



CONGRESSO NACIONAL

ANAIS DO SENADO FEDERAL

**ATAS DA 56ª À 60ª SESSÃO DA 1ª SESSÃO
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA**

**VOLUME 23
Nº 14
17 MAIO A 21 MAIO 1999**

**SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
SUBSECRETARIA DE ANAIS - SENADO FEDERAL
BRASÍLIA - BRASIL
1999**

VOLUMES NÃO PUBLICADOS DOS ANAIS DO SENADO FEDERAL

1919, 1920, 1927 a 1930, 1936, 1937, 1949 a 1952, 1963, 1964 e 1966.

Anais do Senado, v. 1 – nº 1 28-fev./15 mar. 1977 –
Brasília 1977 –
V. Irregular

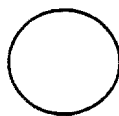
Volumes anteriores publicados sob numerações próprias, com periodicidade irregular.

Editado pela Diretoria de Anais e Documentos Parlamentares no período de 1950-55, pela Diretoria de Publicações no período de 1956-maio 1972 e pela Subsecretaria de Anais a partir de 1972.

Variações do título. Annaes do Senado do Imperio do Brazil. 1826-1889.

Annaes do Senado Federal. 1890-1935. Anais do Senado. 1946 –

I. Brasil. Congresso. Senado Federal. Subsecretaria de Anais.



CDD 328.81005
CDU 328.81(093.2)

Senado Federal
Subsecretaria de Anais
Anexo I – 2º andar
Praça dos Três Poderes – Palácio do Congresso
70165-900 – Brasília – DF – Brasil

SENADO FEDERAL

COMISSÃO DIRETORA
(1999/2000)

Presidente:	Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
1º Vice-Presidente:	Senador GERALDO MELO
2º Vice-Presidente:	Senador ADEMIR ANDRADE
1º Secretário:	Senador RONALDO CUNHA LIMA
2º Secretário:	Senador CARLOS PATROCÍNIO
3º Secretário:	Senador NABOR JÚNIOR
4º Secretário:	Senador CASILDO MALDANER

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

Senador EDUARDO SUPPLY
Senador LÚDIO COELHO
Senador JONAS PINHEIRO
Senadora MARLUCE PINTO

SENADORES À 51ª LEGISLATURA
1ª Sessão Legislativa
(1999)

	ACRE			PARANÁ	
TIÃO VIANA		BLOCO	ALVARO DIAS		PSDB
MARINA SILVA		BLOCO	OSMAR DIAS		PSDB
NABOR JÚNIOR		PMDB	ROBERTO REQUIÃO		PMDB
	ALAGOAS			PERNAMBUCO	
HELOÍSA HELENA		BLOCO	JOSÉ JORGE		PFL
DIALMA FALCÃO		PMDB	CARLOS WILSON		PSDB
TEOTONIO VILELA FILHO		PSDB	ROBERTO FREIRE		BLOCO
	AMAPÁ			PIAUI	
JOSÉ SARNEY		PMDB	ALBERTO SILVA		PMDB
GILVAM BORGES		PMDB	FREITAS NETO		PFL
SEBASTIÃO ROCHA		BLOCO	HUGO NAPOLEÃO		PFL
	AMAZONAS			RIO DE JANEIRO	
GILBERTO MESTRINHO		PMDB	ROBERTO SATURNINO		BLOCO
BERNARDO CABRAL		PFL	ARTUR DA TAVOLA		PSDB
JEFFERSON PERES		PSDB	GERALDO CÂNDIDO		BLOCO
	BAHIA			RIO GRANDE DO NORTE	
PAULO SOUTO		PFL	FERNANDO BEZERRA		PMDB
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES		PFL	GERALDO MELO		PSDB
DIALMA BESSA		PFL	JOSÉ AGRIPINO		PFL
	CEARÁ			RIO GRANDE DO SUL	
LUIZ PONTE		PSDB	PEDRO SIMON		PMDB
LÚCIO ALCÂNTARA		PSDB	EMILIA FERNANDES		BLOCO
SÉRGIO MACHADO		PSDB	JOSÉ FOGAÇA		PMDB
	DISTRITO FEDERAL			RONDÔNIA	
LUIZ ESTEVÃO		PMDB	AMIR LANDO		PMDB
JOSÉ ROBERTO ARRUDA		PSDB	ERNANDES AMORIM		PPB
LAURO CAMPOS		BLOCO	MOREIRA MENDES		PFL
	ESPIRITO SANTO			RORAIMA	
PAULO HARTUNG		PSDB	MOZARILDO CAVALCANTI		PFL
GERSON CAMATA		PMDB	MARLUCE PINTO		PMDB
LUZIA TOLEDO		PSDB	ROMERO JUCÁ		PSDB
	GOLÁS			SANTA CATARINA	
MAGUITO VILELA		PMDB	JORGE BORNHAUSEN		PFL
IRIS REZENDE		PMDB	CASILDO MALDANER		PMDB
MAURO MIRANDA		PMDB	GERALDO ALTHOFF		PFL
	MARANHÃO			SÃO PAULO	
JOÃO ALBERTO SOUZA		PMDB	EDUARDO SUPPLY		BLOCO
BELLO PARGA		PFL	PEDRO PIVA		PSDB
EDISON LOBÃO		PFL	ROMEU TUMA		PFL
	MATO GROSSO			SERGIPE	
ANTERO PAES DE BARROS		PSDB	MARIA DO CARMO ALVES		PFL
CARLOS BEZERRA		PMDB	ANTONIO CARLOS VALADARES		BLOCO
JONAS PINHEIRO		PFL	JOSÉ EDUARDO DUTRA		BLOCO
	MATO GROSSO DO SUL			TOCANTINS	
JUVÊNCIO DA FONSECA		PFL	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS		PFL
LUDDO COELHO		PSDB	CARLOS PATROCÍNIO		PFL
FAMEZ TIBÉI		PMDB	LEOMAR QUINTANILHA		PPB
	MINAS GERAIS			COMPOSIÇÃO PARTIDARIA	
JOSÉ ALENCAR		PMDB			
ARLINDO PORTO		PTB			
FRANCELINO PEREIRA		PFL			
	PARÁ				
LUIZ OTAVIO		PPB	PMDB		20
ADEMIR ANDRADE		BLOCO	PFL		21
JADER BARBALHO		PMDB	PSDB		16
	PARAIBA		BLOCO OPOSIÇÃO (PT PDT PSB PPS)		14
NEY SUASSUNA		PMDB	PPB		3
WELLINGTON ROBERTO		PMDB	PTB		1
RONALDO CUNHA LIMA		PMDB	TOTAL		81

ÍNDICE TEMÁTICO

	Pág.		Pág.
ABANDONO			
Estado de abandono das estradas federais no Estado de Goiás. Sen. Maguito Vilela.	146	Apelo às autoridades federais para que providenciem o socorro e o apoio necessário às vítimas do desabamento ocorrido na cidade de Salvador. Sen. Antonio Carlos Magalhães.	124
ACORDO		Apela à Casa para que apoiem a proposta que visa transformar o Município de Goiás em Patrimônio da Humanidade. Sen. Iris Rezende.	434
Importância do Acordo de Cooperação entre o Brasil e a Guiana Francesa, a ser assinado pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso e o Presidente Jacques Chirac. Sen. Mozarildo Cavalcanti.	278	APOSENTADORIA	
Defesa da renovação do acordo de redução de IPI para automóveis entre o Governo e as indústrias automobilísticas. Sen. José Jorge.	496	Considerações sobre a polêmica em relação aos requisitos para a aposentadoria estabelecidos na reforma da Previdência. Sen. José Eduardo Dutra.	123
AGRICULTOR		(BACEN)	
Registrando a realização, pelos agricultores do Estado de Mato Grosso, do "caminhãoço" – movimento que visa aumentar as suas áreas de plantio. Sen. Blairo Maggi. ...	284	Reflexões sobre o papel do Banco Central. Sen. José Fogaça.	51
AGRICULTURA		BANCO DO BRASIL (Vide CUMPRIMENTO, POLÍTICA ECONÔMICO-FINANCEIRA)	
Contribuição do Prodecer ao desenvolvimento da agricultura nos cerrados. Sen. Ademir Andrade.	430	BENS PÚBLICOS	
AGROPECUÁRIA		Reflexões sobre a relação dos agentes públicos com os bens públicos, dando como exemplo a utilização dos aviões da FAB por alguns ministros. Sen. Marina Silva.	415
Grave situação da agropecuária brasileira. Sen. Osmar Dias.	148	CAMPO (Vide CONFLITO)	
ANAIS DO SENADO		(CERON) (Vide DENÚNCIA)	
Transcrição nos Anais do Senado Federal da reportagem do jornal A Gazeta , intitulada "Governo garante integração Brasil-Peru". Sen. Nabor Junior.	36	CESTA BÁSICA	
Solicita transcrição nos Anais do Senado Federal de documento reservado do INCRA. Sen. Moreira Mendes.	364	Análise do informativo da Federação das Indústrias do Distrito Federal sobre o fornecimento, pelo Estado de Goiás, dos produtos da cesta básica consumidos no Distrito Federal. Sen. Mauro Miranda.	161
Solicita transcrição nos Anais do Senado Federal de três ofícios encaminhados aos Ministros Pedro Parente, Francisco Turra e Pedro Malan. Sen. Ademir Andrade.	430	COMEMORAÇÃO	
APOIO		Dia do Defensor Público. Sen. Luiz Estevão.	273
Apoio às reivindicações dos prefeitos que participaram do Encontro Nacional de Municípios, realizado em Brasília. Sen. Alvaro Dias.	10	Comemoração do 10º aniversário de criação da cidade de Palmas, capital de Tocantins. Sen. Eduardo Siqueira Campos.	274

II

Apóia a proposta do Deputado Iéδιο Rosa, no sentido de instituir-se o "Dia do Defensor Público". Sen. Roberto Saturnino.

Aniversário dos 10 anos da cidade de Palmas (TO). Sen. Carlos Patrocínio.

COMISSÃO ESPECIAL

Posicionamento de S. Ex^a na CPI do Sistema Financeiro, tendo em vista críticas à sua pessoa publicadas no jornal **O Estado de S. Paulo**, edição de 3-5-99. Sen. Eduardo Suplicy.

COMUNICAÇÕES

Comunicando que participará de reunião do Mercosul, em Assunção, no Paraguai. Sen. Casildo Maldaner.

CONFLITO

Análise dos conflitos no campo. Sen. Geraldo Cândido.

CONTAMINAÇÃO (Vide DENÚNCIA)

CONTRATAÇÃO (Vide DENÚNCIA, **DIÁRIO OFICIAL**)

CONVENÇÃO NACIONAL

Registro da realização da Convenção Nacional do PSDB. Sen. Romero Jucá.

CRÉDITO EDUCATIVO

Empenho do Ministro Paulo Renato no restabelecimento do crédito educativo. Sen. Luiz Estevão.

CULTURA (Vide FUNARTE)

CUMPRIMENTO

Cumprimentos ao Senador Leomar Quintanilha pelo pronunciamento em defesa do Banco do Brasil. Sen. José Fogaça.

DENÚNCIA (Vide **DIÁRIO OFICIAL**)

Importância da apuração das denúncias de contaminação de plasma sanguíneo no Hemocentro de Pernambuco. Sen. Tião Viana.

Denúncias de irregularidades atribuídas às administrações das Centrais Elétricas de Rondônia - CERON, administrada pela Eletrobras. Sen. Ernandes Amorim.

DESABAMENTO (Vide APOIO)

DESVIO

Repúdio ao desvio de verbas dos recursos públicos no Rio Grande do Norte. Sen. Geraldo Melo.

DIÁRIO OFICIAL

Gravidade dos fatos apresentados pela Senadora Marina Silva referentes à publicação no **Diário Oficial**

Pág.		Pág.
	de contratação de serviços pela Sudam. Sen. Jáder Barbalho.	326
285	Comentários sobre a publicação, no Diário Oficial , de contratação de serviços pela Sudam. Sen. Pedro Simon.	329
391	Denúncia de contratação, pela Sudam, conforme publicação no Diário Oficial , de serviços profissionais do Sr. Edson Arantes do Nascimento para proferir palestra sobre o futebol no mundo, e da Sr ^a Elba Ramalho para show comemorativo do aniversário do Presidente da República. Sen. Marina Silva.	289
	ELOGIO	
160	Elogios ao Ministro José Sarney Filho pelo empenho que tem demonstrado em relação à aprovação urgente das normas que regulam o lixo ambiental constituído por pilhas e baterias usadas. Sen. Carlos Patrocínio.	338
	EMPRESA	
	Tratamento diferenciado às micro, pequena e média empresas. Sen. Marluce Pinto.	475
	ENCONTRO (Vide PARTIDO POLÍTICO)	
	ENERGIA ELÉTRICA	
47	Comentários sobre o "apagão" que deixou sem energia elétrica, por cerca de uma hora, a maior parte da região Centro-Oeste. Sen. Mauro Miranda.	341
377	Considerações sobre o modelo energético adotado para a Amazônia. Sen. Gilvam Borges.	419
	ESCOAMENTO	
	Escoamento da produção agropecuária no interior do Brasil através da BR-317, que integrará o Brasil ao Peru. Sen. Nabor Júnior.	36
51	ESTRADAS VICINAIS (Vide ABANDONO)	
	(FAB) (Vide BENS PÚBLICOS)	
	FERROVIA	
43	Reflexões sobre a importância da Ferrovia Norte-Sul e do Projeto Calha Norte. Sen. Bernardo Cabral.	480
	FISCALIZAÇÃO	
433	Importância da fiscalização das instituições financeiras. Sen. Paulo Hartung.	411
	(FUNARTE)	
486	Principais ações da Funarte para o incentivo da cultura em nosso País. Sen. Lucio Alcântara.	435
	FUNDAÇÃO	
	Voto de aplauso à Fundação Altino Ventura, que em 12 anos de existência atinge a marca memorável de	

mais de um milhão de atendimentos oftalmológicos gratuitos no Estado de Pernambuco. Sen. Carlos Wilson.

(FURNAS) (Vide PRIVATIZAÇÃO)

GOVERNO FEDERAL

Apelo ao Governo Federal no sentido da manutenção de recursos orçamentários para o Projeto Calha Norte. Sen. Romero Jucá.

Aplausos à iniciativa do Governo no reconhecimento do direito de restituição de percentuais do Imposto de Renda indevidamente cobrados dos salários dos servidores públicos, a partir de novembro de 1994. Sen. Luiz Estevão.

HOMENAGEM PÓSTUMA

Homenagem à memória do dramaturgo Dias Gomes, falecido em São Paulo.

Pesar pela morte do dramaturgo Dias Gomes. Sen. Lúcio Alcântara.

Homenagem de pesar pelo falecimento do dramaturgo Dias Gomes. Sen. Roberto Freire.

Homenagem de pesar pelo falecimento do dramaturgo Dias Gomes. Sen. Edison Lobão.

Homenagem de pesar pelo falecimento do dramaturgo Dias Gomes. Sen. Eduardo Suplicy.

Homenagem de pesar pelo falecimento do dramaturgo Dias Gomes. Sen. Pedro Simon.

Homenagem de pesar pelo falecimento do dramaturgo Dias Gomes. Sen. Marina Silva.

Homenagem de pesar pelo falecimento do dramaturgo Dias Gomes. Sen. Roberto Saturnino.

Homenagem de pesar pelo falecimento do jornalista Noaldo Dantas. Sen. Heloisa Helena.

HOMICÍDIO

Indignação com o assassinato do Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Paraupébas, Euclides Francisco de Paula, no Estado do Pará. Sen. Ademir Andrade.

(IBAMA) (Vide REGIÃO NORDESTE)

IMPOSTO (Vide ACORDO)

IMPOSTO DE RENDA (Vide GOVERNO FEDERAL)

IMPrensa (Vide ANAIS DO SENADO COMISSÃO ESPECIAL)

Louvor ao jornal *Folha Dirigida* que promoveu, em conjunto com a Academia Brasileira de Letras, seminário sobre a língua portuguesa. Sen. Roberto Saturnino.

Reportagem da revista *Isto É*, sobre a Liga Operária Camponesa, em que documenta as atividades da refenda liga, a qual prega abertamente a luta armada, com o objetivo de desestabilizar o regime democrático. Sen. Moreira Mendes.

Pág.

19 INDICAÇÃO (Vide LIDERANÇA)

INDÚSTRIA

Cartelização das indústrias brasileiras que produzem a vacina contra a febre aftosa. Sen. Moreira Mendes. . 147

INDÚSTRIA AUTOMOBILÍSTICA (Vide ACORDO)

342 INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (FISCALIZAÇÃO)

(IPI) (Vide ACORDO)

LEGISLATIVO

377 Comentários sobre a proposta de reforma na estrutura do Poder Legislativo. Sen. Gerson Camata. 21

Pretendendo trazer a debate nesta Casa a proposta de reforma estrutural do Poder Legislativo. Sen. Alvaro Dias. 93

Comentários sobre a proposta de reforma na estrutura do Poder Legislativo. Sen. Gerson Camata. 96

LIDERANÇA

126 Indicação do Senador Fernando Bezerra para Líder do Governo no Senado Federal. Sen. Luiz Estevão. . 273

127 Comunica indicação de S. Ex³ para exercer a Liderança do Governo no Senado Federal. Sen. Fernando Bezerra. 288

127 Menção de louvor ao Senador Fernando Bezerra por sua assunção à Liderança do Governo nesta Casa. Sen. Hugo Napoleão. 289

128 Votos de êxito ao Senador Fernando Bezerra, Líder do Governo no Senado Federal. Sen. Jäder Barbalho. 289

129 Retrospectiva de sua atuação na Liderança do Governo no Senado Federal. Sen. Romeu Tuma. 381

145 LIXO (Vide ELOGIO)

(MCC)

495 Preocupações com as ações do Movimento Camponês Corumbiara – MCC, em Rondônia. Sen. Moreira Mendes. 384

MEDICAMENTOS

Apelo ao Ministro da Saúde para que seja examinada a questão da retirada do mercado de medicamentos preteridos a saúde humana. Sen. Eduardo Siqueira Campos. 55

Apelo ao Ministro da Saúde para coibir os abusos nos preços dos remédios. Sen. Tiao Viana. 421

(MERCOSUL) (Vide COMUNICAÇÕES)

MINISTRO (Vide ELOGIO, CREDITO EDUCATIVO, MEDICAMENTOS)

124 OFTALMOLOGIA (Vide FUNDAÇÃO)

(ONU)

384 Regozijo pela iniciativa da ONU de ter decidido proclamar o ano 2000 como o Ano Internacional da Cultura da Paz. Sen. Emilia Fernandes. 31

IV

ORÇAMENTO (Vide PROTESTO)

PARECER

Parecer nº 220/99 – Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, sobre o PDL nº 144/98 (692/98, na origem), que aprova o texto do protocolo de Integração Educacional para Prosseguimento de Estudos de Pós-Graduação nas Universidades dos Países-Membros do Mercosul, concluído em Fortaleza, em 16-12-96. Sen. Artur da Távola.

Parecer nº 221/99 – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PDL nº 7/99 (nº 702/98, na origem), que aprova o texto do Acordo de Cooperação da Área de Turismo, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Jamaica, em Brasília, em 28-8-97. Sen. José Jorge.

Parecer nº 222/99 – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PDL nº 8/99 (nº 701/98, na origem), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Cultural e Educacional, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Jamaica, em Brasília, em 28-8-97. Sen. Tião Viana. ..

Parecer nº 223/99 – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PDL nº 10/99 (nº 714/98, na origem), que aprova o texto do Acordo sobre Transporte Aéreo, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Costa Rica, em Brasília, em 22-9-97. Sen. Lauro Campos.

Parecer nº 224/99 – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PDL nº 11/99 (nº 715/98, na origem), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Costa Rica, em Brasília, em 22-9-97. Sen. Moreira Mendes.

Parecer nº 225/99 – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PDL nº 13/99 (nº 716/98, na origem), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural e Educacional, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação da Rússia, em Brasília, em 21-11-97. Sen. Mauro Miranda.

Parecer nº 226/99 – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PDL (nº 763/99, na origem), que aprova o texto do acordo Básico de Cooperação Científica e Tecnológica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte, em Londres, em 3-12-97. Sen. Mozanildo Cavalcanti.

Parecer nº 227/99 – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PDL nº 25/99 (nº 764/99, na origem), que aprova o texto do Acordo de Cooperação entre os Governos Integrantes da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) para a Redução da Demanda, Prevenção do Uso Indevido e Combate à Produção e ao Tráfico Ilícito de Entorpecen-

Pág.

Pág.

tes e Substâncias Psicotrópicas, assinado em Salvador, em 18-7-97. Sen. João Alberto Souza. 70

Parecer nº 228/99 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLS nº 178/99, que altera a Lei nº 4.737/65, que institui o Código Eleitoral, e a Lei nº 9.504, de 30-9-97, que estabelece normas para as eleições, a fim de proibir coligação nas eleições proporcionais. Sen. Edison Lobão. 72

62 Parecer nº 229/99 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLC nº 63/97 (nº 4.681/94, na origem) que dispõe sobre as condições e funcionamento de serviços de saúde para as populações indígenas. Sen. Roberto Freire. 183

64 Parecer nº 230/99 – Comissão de Assuntos Sociais, sobre o PLC nº 63/97 (nº 4.681/94, na origem), que dispõe sobre as condições e funcionamento de serviços de saúde para as populações indígenas. Sen. Tião Viana. 183

65 Parecer nº 231/99 – Comissão de Assuntos Sociais, sobre o PLC nº 57/98 (nº 4.688/94, na origem), que dispõe sobre a criação e o funcionamento de cooperativas sociais, visando à integração social dos cidadãos, conforme específica. Sen. Sebastião Rocha. 191

66 Parecer nº 232/99 – Comissão de Educação, sobre a Emenda nº 1, de Plenário, oferecida ao Substitutivo ao PLC nº 55/96 (nº 4.004/93, na origem), que torna obrigatória a inclusão do ensino da língua espanhola nos currículos plenos dos estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus. Sen. Roberto Saturnino. 191

66 Parecer nº 233/99 – Comissão de Educação, sobre o PLC nº 59/98 (nº 4.419/98, na origem), que inscreve o nome de D. Pedro I no livro dos Heróis da Pátria. Sen. Juvêncio da Fonseca. 193

67 Parecer nº 234/99 – Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Diversos nº 20/98, que encaminha a Decisão nº 445/98, de 22-7-98, do Tribunal de Contas da União, referente à Auditoria realizada no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, para apurar aspectos pertinentes à destinação dos recursos auferidos da aplicação das disponibilidades financeiras do Fundo. Sen. Sebastião Rocha. 194

68 Parecer nº 235/99 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLC nº 4/97 (nº 4.476/94, na origem), que autoriza o Poder Executivo Federal a reverter em favor da Sociedade Japonesa de Santos, no Estado de São Paulo, o imóvel que menciona. Sen. Romeu Tuma. 204

69 Parecer nº 236/99 – Comissão Diretora, sobre o Requerimento nº 121/99, no qual solicita o envio de questões ao Ministro das Relações Exteriores. Sen. Nabor Júnior. 210

Parecer nº 237/99 – Comissão Diretora, sobre o Requerimento nº 135/99, no qual solicita informações ao Ministro da Educação e do Desporto. Sen. Nabor Júnior. 212

Parecer nº 238/99 – Comissão Diretora, sobre o Requerimento nº 141/99, no qual solicita informações ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA. Sen. Nabor Júnior. . 213

Pág.	V Pág.
Parecer nº 239/99 – Comissão Diretora, sobre o Requerimento nº 143/99, no qual solicita informações ao Ministro das Minas e Energia. Sen. Nabor Júnior.	
Parecer nº 240/99 – Comissão Diretora, sobre o Requerimento nº 154/99, no qual solicita informações ao Ministro do Orçamento e Gestão. Sen. Nabor Júnior.	
Parecer nº 241/99 – Comissão Diretora, sobre o Requerimento nº 156/99, no qual solicita informações ao Ministro da Aeronáutica. Sen. Nabor Júnior.	
Parecer nº 242/99 – Comissão Diretora, sobre o Requerimento nº 159/99, no qual solicita informações ao Presidente da Caixa Econômica Federal. Sen. Nabor Júnior.	
Parecer nº 243/99 – Comissão Diretora, sobre o Requerimento nº 164/99, no qual solicita informações ao Ministro da Saúde. Sen. Nabor Júnior.	
Parecer nº 244/99 – Comissão Diretora, sobre o Requerimento nº 172/99, no qual solicita informações ao Ministro das Minas e Energia. Sen. Nabor Júnior.	
Parecer nº 245/99 – Comissão de Assuntos Sociais, sobre os PLS nº 23/95, que institui a redução na declaração anual de rendimentos da pessoa física dos gastos com trabalhadores domésticos, nº 176/96, que dispõe sobre a dedução dos gastos com trabalhadores domésticos na declaração anual de ajuste do imposto sobre a renda da pessoa física, e nº 180/96, que dispõe sobre a simplificação do recolhimento das contribuições sociais e dos encargos trabalhistas decorrentes da relação de trabalho doméstico, institui e fixa limite de dedução na declaração anual de rendimentos da pessoa física de gastos com trabalhadores domésticos. Valmir Campelo.	
Parecer 246/99 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre os PLS nº 23/95, que institui a dedução na declaração anual de rendimentos da pessoa física dos gastos com trabalhadores domésticos, nº 176/96, que dispõe sobre a dedução dos gastos com trabalhadores domésticos na declaração anual de ajuste do imposto sobre a renda da pessoa física, e nº 180/96, que dispõe sobre a simplificação do recolhimento das contribuições sociais e dos encargos trabalhistas decorrentes da relação de trabalho doméstico, institui e fixa limite de dedução na declaração anual de rendimentos da pessoa física de gastos com trabalhadores domésticos. Sen. José Roberto Arruda	
Parecer nº 247/99 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o PLS nº 224/99 – Complementar, que modifica a Lei Complementar nº 53/86, para nela incluir a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, na compra de veículos por paraplégicos e portadores de defeito físico. Sen. José Fogaça	
Parecer nº 248/99 – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre o PLC nº 44/98 (nº 2.886/97, na origem), que dispõe sobre ligação rodoviária no Plano Nacional de Viação, no extremo norte, nos Estados do Pará e Maranhão. Sen. Romero Jucá	
Parecer nº 249/99 – Comissão Diretora, sobre o Requerimento nº 99/99, que solicita informações ao Secretário Especial de Políticas Regionais a respeito de	
obras de macrodrenagem do Tabuleiro dos Martins, em Maceió (AL). Sen. Nabor Júnior.	375
Parecer nº 250/99 – Comissão Diretora, sobre o Requerimento nº 100/99, que solicita informações ao Ministro do Meio Ambiente a respeito de obras de macrodrenagem do Tabuleiro dos Martins, em Maceió (AL). Sen. Nabor Júnior.	376
Parecer nº 251/99 – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PDL nº 24/99 (nº 761/99, na origem), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Judiciária e Assistência Mútua em Matéria Penal, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia, em Cartagena de Índias, em 7-11-97. Sen. Gilberto Mestrinho.	446
Parecer nº 252/99 – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PDL nº 30/99 (nº 770/99, na origem), que aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre os seus Respectivos Territórios e Além, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da África do Sul, em Pretória, em 26-11-96. Sen. Moreira Mendes. ...	447
Parecer nº 253/99 – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PDL nº 35/99 (nº 773/99, na origem), que aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cingapura, em Cingapura, em 28-10-97. Sen. Moreira Mendes.	448
Parecer nº 254/99 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre as Emendas nºs 1 a 4 de Plenário ao PLC nº 9/99 (nº 4.812/98, na origem), que dispõe sobre as normas gerais para perda de cargo público por excesso de despesa. Sen. Francelino Pereira.	449
PARTIDO POLÍTICO (Vide CONVENÇÃO NACIONAL)	
Unidade e Revitalização do PMDB no Acre. Sen. Nabor Júnior.	36
Sucesso alcançado pelos encontros promovidos pela Seção acreana do PMDB, cujos objetivos é ajustar posições e propostas, buscando consolidar a unidade e até mesmo renovar os quadros partidários. Sen. Nabor Júnior	339
PATRIMÔNIO HISTÓRICO (Vide APOIO)	
POLÍTICA ECONÔMICO-FINANCEIRA	
Análise do momento econômico brasileiro. Sen. Luiz Estevão	7
Atuação do Banco do Brasil no apoio e fomento do desenvolvimento econômico e social no País. Sen. Leomar Quintanilha	47
Necessidade de compatibilizar política econômica de desenvolvimento com estabilidade financeira. Sen. Lúcio Alcântara	280

VI

POLÍTICA EXTERNA

Vitória do Partido Trabalhista na eleição em Israel. Sen. Roberto Freire.

PREFEITO (Vide APOIO)

PRESIDENTE DA REPÚBLICA (Vide DENÚNCIA)

PREVIDÊNCIA SOCIAL (Vide APOSENTADORIA)

PRIVATIZAÇÃO

Preocupações com a condução do processo de cisão e privatização de Furnas pelo Governo Federal. Sen. Geraldo Cândido.

PROCURADOR DE JUSTIÇA

O Colégio de Procuradores da República acolheu representação dos Procuradores do Distrito Federal para analisar a possibilidade de mover ações contra o próprio Procurador-Geral da República, Geraldo Brindeiro, pelo uso indevido de aviões da FAB em viagens de lazer a Fernando de Noronha. Sen. Jefferson Péres.

(PRODECER) (Vide AGRICULTURA)

PRODUTO AGROPECUÁRIO (Vide ESCOAMENTO)

PROFESSOR

Preocupação com a carência de professores na rede estadual pública do Estado de Sergipe. Sen. José Eduardo Dutra.

PROJETO

Justificando o projeto recentemente apresentado a esta Casa, que acrescenta dispositivo à Lei nº 3.268, de 30-9-57, que dispõe sobre os conselhos de medicina. Sen. Edison Lobão.

PROJETO CALHA NORTE (Vide FERROVIA, GOVERNO FEDERAL)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

PDL nº 106/99, que susta a Portaria do Ministério da Justiça nº 820, de 11-12-98, que declara de posse permanente dos índios a Terra Indígena Raposa Serra do Sol. Sen. Mozarildo Cavalcanti.

PROJETO DE LEI

PLS nº 339/99, que denomina o trecho da BR 262, entre o Bairro de Jardim América e o trevo da Ceasa, no Município de Carnaúba, Estado do Espírito Santo, como Mário Gurgel. Sen. Gerson Camata.

PLS nº 340/99, que dispõe sobre a instituição do "Dia Nacional do Imigrante Italiano". Sen. Gerson Camata.

Pág.

143

343

477

427

56

293

19

20

PLS nº 341/99, que dispõe sobre a obrigatoriedade de as empresas concessionárias de serviços de radio-difusão sonora e de sons e imagens destinarem pelo menos dois minutos diários de sua programação à divulgação de informações sobre menores desaparecidos. Sen. Gerson Camata.

PLS nº 342/99, que altera os arts. 215, 216 e 231 do Decreto-Lei nº 2.848/40 – Código Penal, suprimindo e substituindo termos cujo sentido restrito e vago dificulta a interpretação dos referidos dispositivos. Sen. Lúcio Alcântara.

PLS nº 343/99, que altera a Lei nº 9.504/97, para dispor sobre prazo de filiação partidária e domicílio eleitoral. Sen. Roberto Freire.

PLS nº 344/99 – Complementar que altera dispositivos da Lei Complementar nº 35, de 14-3-97 (Lei Orgânica da Magistratura), com finalidade de estabelecer condições para a realização de concurso público para ingresso na magistratura de carreira. Sen. Mozarildo Cavalcanti.

PLS nº 345/99, que altera o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 8.072/90, que dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do art. 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e determina outras providências, para incluir, entre os referidos crimes, o de corrupção de menores, tipificado na Lei nº 2.252/54. Sen. Mozarildo Cavalcanti.

PLS nº 346/99, que acrescenta dispositivo ao art. 7º da Lei nº 9.288/96, que altera dispositivo da Lei nº 8.436/92, que institucionaliza o Programa de Crédito Educativo para estudantes carentes. Sen. Luiz Estevão. .

PLS nº 347/99, que exclui do salário-de-contribuição para a Previdência Social os valores recebidos a título de salário-maternidade e salário-educação. Sen. Carlos Bezerra.

PLS nº 348/99, Complementar, que autoriza a captação de recursos do mercado externo para aplicações na atividade rural. Sen. Ernandes Amorim.

PLS nº 349/99, que dispõe sobre a isenção do pagamento de contas de luz, gás, água e esgoto para os trabalhadores desempregados. Sen. Geraldo Cândido.

PLS nº 350/99, que altera a redação do § 2º do artigo 3º da Lei nº 9.099/95, para o fim de incluir dentre as matérias da competência do Juizado Especial as ações de natureza fiscal e de interesse da Fazenda Pública. Sen. Paulo Hartung.

PLS nº 351/99, que altera o art. 32 da Lei nº 9.605/98, para determinar aumento de pena na hipótese que especifica. Sen. Ramez Tebet.

PLS nº 352/99, que acrescenta parágrafos ao artigo 2º da Lei nº 8.629/93, que dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos a reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal. Sen. Ademir Andrade.

Justificando projeto de lei que possibilita às associações, empresários, fazendeiros e instituições bancárias buscar recursos no exterior para financiar projetos na agricultura. Sen. Ernandes Amorim.

Pág.

21

22

24

26

28

131

133

134

135

136

137

138

158

Pág.		VII Pág.
	Justificando a reapresentação de projeto de lei que institui o Sistema de Apoio ao Seguro Rural. Sen. Edison Lobão.	
159	PLS nº 353/99, que dispõe sobre o financiamento público exclusivo das campanhas eleitorais e estabelece critérios objetivos de distribuição dos recursos no âmbito dos partidos. Sen. Sérgio Machado.	
	PLS nº 354/99, que institui o Dia Nacional de Luta contra Queimaduras. Sen. Lúcio Alcântara.	
269	PLS nº 355/99, que proíbe a realização de tatuagem em menores de 18 anos, salvo com autorização expressa dos pais ou responsáveis. Sen. Luzia Toledo.	
295	PLS nº 356/99, que altera o art. 20 da Lei nº 8.036, de 11-5-90, que dispõe sobre o FGTS, de forma a incluir, entre as hipóteses para movimentação da conta vinculada do trabalhador, o pagamento de encargos educacionais decorrentes de curso universitário de graduação. Sen. Luzia Toledo.	
295	PLS nº 357/99, que dispõe sobre a obrigatoriedade de existência de desfibriladores a bordo de aeronaves. Sen. Luzia Toledo.	
	PLS nº 358/99, que dispõe sobre o seguro contra acidentes de trabalho, a cargo do empregador, previsto no inciso XXVIII do art. 7º da Constituição Federal. Sen. Luzia Toledo.	
297	PLS nº 359/99, que altera o prazo de financiamento pelo Fundo Geral de Turismo – FUNGETUR, para a construção de hotéis de turismo. Sen. Luzia Toledo.	
	PLS nº 360/99, que denomina “Governador Edmundo Pinto” trecho da rodovia BR-364. Sen. Nabor Júnior.	
299	PLS nº 361/99, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Agrotécnica Federal de Caroebe, no Estado de Roraima. Sen. Marluce Pinto.	
	PLS nº 362/99, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Agrotécnica Federal de São Luiz do Anauá, no Estado de Roraima. Sen. Marluce Pinto.	
302	PLS nº 363/99, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Agrotécnica Federal de Normandia, no Estado de Roraima. Sen. Marluce Pinto.	
311	PLS nº 364/99, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Agrotécnica Federal de Boa Vista, no Estado de Roraima. Sen. Marluce Pinto.	
311	PLS nº 365/99, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Agrotécnica Federal de Bonfim, no Estado de Roraima. Sen. Marluce Pinto.	
317	PLS nº 366/99, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Agrotécnica Federal de Cantá, no Estado de Roraima. Sen. Marluce Pinto.	
317	PLS nº 367/99, que estabelece regras para a concessão de incentivos fiscais ou creditícios por parte da superintendência de Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM. Sen. Antero de Barros.	
	PROJETO DE RESOLUÇÃO	
29	PR nº 57/99, que altera os arts. 258 e 259 do Regimento Interno do Senado Federal, referentes à tramitação em consumo de proposições. Sen. Romero Jucá.	
	PR nº 58/99, que altera a redação do inciso IV do § 1º do art. 2º da Resolução nº 78/98. Sen. Roberto Saturnino.	392
	PROTESTO	
269	Protesto contra os significativos cortes orçamentários na área social. Sen. Ademir Andrade.	333
295	Protesto pela desconsideração à minha pessoa por parte da equipe do Ministro Pedro Parente, em reunião realizada em Belém (PA), para discutir as diretrizes dos investimentos na Amazônia para os próximos sete anos. Sen. Luiz Otávio.	491
	RECURSOS FINANCEIROS (Vide GOVERNO FEDERAL)	
	REDE ESCOLAR (Vide PROFESSOR)	
	REFORMA (Vide PODER LEGISLATIVO)	
299	REFORMA AGRÁRIA	
	Plenamente favorável à reforma agrária. Sen. Juvêncio da Fonseca.	14
302	Registrando o lançamento do Banco da Terra, destinado a acelerar e descentralizar a política governamental de reforma agrária. Sen. Mauro Miranda.	57
311	Comentários sobre a reforma agrária no País. Sen. Ademir Andrade.	157
392	Plenamente favorável à reforma agrária. (Republicação) Sen. Juvêncio da Fonseca.	162
	REGIÃO AMAZÔNICA (Vide ENERGIA ELÉTRICA, PROTESTO)	
393	Apelo por uma política adequada de exploração da região amazônica. Sen. Mozarildo Cavalcanti.	38
394	REGIÃO NORDESTE	
395	Aprensão das pessoas do Nordeste com a preservação do meio ambiente, com anúncio do Governo sobre o possível desmonte do Ibama. Sen. Luiz Pontes.	337
	REGIÃO NORTE	
396	Reivindicação de obras de infra-estrutura para a região Norte. Sen. Ney Suassuna.	85
397	REQUERIMENTO	
398	Requerimento nº 241/99, solicitando informações ao Ministro da Previdência e Assistência Social. Sen. Edison Lobão.	30
399	Encaminhando a votação do Requerimento nº 194/99, sobre a Mensagem nº 98/99, por meio do qual o Presidente da República solicita seja autorizada contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até dois bilhões e duzentos milhões de dólares norte-americanos, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada a financiar o Programa de Reforma	

VIII

e Proteção Social, no âmbito do apoio financeiro internacional ao Brasil. Sen. Heloisa Helena.

Encaminhando a votação do Requerimento nº 194/99, sobre a Mensagem nº 98/99, por meio do qual o Presidente da República solicita seja autorizada contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até dois bilhões e duzentos milhões de dólares norte-americanos, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada a financiar o Programa de Reforma e Proteção Social, no âmbito do apoio financeiro internacional ao Brasil. Sen. Lauro Campos.

Encaminhando a votação do Requerimento nº 194/99, sobre a Mensagem nº 98/99, por meio do qual o Presidente da República solicita seja autorizada contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até dois bilhões e duzentos milhões de dólares norte-americanos, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada a financiar o Programa de Reforma e Proteção Social, no âmbito do apoio financeiro internacional ao Brasil. Sen. Edison Lobão.

Encaminhando a votação do Requerimento nº 194/99, sobre a Mensagem nº 98/99, por meio do qual o Presidente da República solicita seja autorizada contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até dois bilhões e duzentos milhões de dólares norte-americanos, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada a financiar o Programa de Reforma e Proteção Social, no âmbito do apoio financeiro internacional ao Brasil. Sen. Jádler Barbalho.

Encaminhando a votação do Requerimento nº 194/99, sobre a Mensagem nº 98/99, por meio do qual o Presidente da República solicita seja autorizada contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até dois bilhões e duzentos milhões de dólares norte-americanos, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada a financiar o Programa de Reforma e Proteção Social, no âmbito do apoio financeiro internacional ao Brasil. Sen. Marina Silva.

Requerimento nº 251/99, solicitando informações ao Ministro da Aeronáutica sobre o Projeto Sivam. Sen. Lucas Alcântara.

Requerimento nº 252/99, solicitando informações ao Ministro Extraordinário de Projetos Especiais da Presidência da República sobre o Projeto Sivam. Sen. Lucas Alcântara.

Requerimento nº 258/99, solicitando informações ao Ministro da Aeronáutica. Sen. Geraldo Melo.

Pág.		Pág.
140	Requerimento nº 259/99, solicitando informações ao Ministro da Educação. Sen. Geraldo Melo.	450
	Requerimento nº 260/99, solicitando informações ao Ministro da Saúde. Sen. Tião Viana.	485
	Requerimento nº 261/99, solicitando informações ao Ministro da Saúde. Sen. Geraldo Melo.	485
	SAÚDE (Vide MEDICAMENTOS)	
	SEMINÁRIO	
141	Proposta de realização de seminário sobre a “Violência na Juventude”, a ser promovido pelo Senado Federal, com a participação de representantes do Poder Legislativo, do Poder Executivo, do Poder Judiciário e da sociedade. Sen. Emilia Fernandes.	31
	SENADO (Vide LIDERANÇA)	
	SENADOR (Vide CUMPRIMENTO, LIDERANÇA)	
	SINDICATO RURAL (Vide HOMICÍDIO)	
142	SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL (Vide COMISSÃO ESPECIAL)	
	SOJA (Vide TRANSGÊNICOS)	
	(SUDAM) (Vide DIÁRIO OFICIAL)	
	TÊNIS	
142	Satisfação do povo catarinense com a vitória do tenista Gustavo Kuerten, no Aberto da Itália, em Roma. Sen. Geraldo Althoff.	18
	TRANSGÊNICOS	
	Repúdio à liberação da soja transgênica. Sen. Marina Silva.	285
	TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO	
142	Incidente entre trabalhadores de transporte alternativo e a polícia de Goiás, em manifestação realizada no campus da Universidade Federal de Goiás. Sen. Mauro Miranda.	436
	VACINA (Vide INDÚSTRIA)	
291	VERBA (Vide DESVIO)	
	VIOLENCIA (Vide SEMINARIO)	
291	VITIMA (Vide APOIO)	
403	VITÓRIA (Vide TÊNIS)	

Ata da 56ª Sessão Deliberativa Ordinária em 17 de maio de 1999

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães, Eduardo Suplicy
Lúcio Coelho e Gilberto Mestrinho

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE
PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Alvaro Dias – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Tavola – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Wilson – Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Ernandes Amorim – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Heloisa Helena – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Roberto Arruda – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lúcio Alcântara – Lúcio Coelho – Luiz Estevão – Luiz Otavio – Luiz Pontes – Luzia Toledo – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Souto – Ramez Tebet – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Tião Viana.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – A lista de presença acusa o comparecimento de 58 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Encerrou-se, sexta-feira última, o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 54, de 1999, de autoria do Senador Gilvam Borges, que dispõe sobre as formalidades e disciplina os procedimentos para a apreciação dos atos de outorga e de renovação de concessão, permissão ou autorização de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

Ao Projeto foi oferecida a Emenda nº 1, de Plenário, e vai às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora, para exame do Projeto e da Emenda.

É a seguinte a emenda recebida:

EMENDA (de Plenário)

Apresentada ao Projeto de Resolução nº 54, de 1999, que dispõe sobre as formalidades e disciplina os procedimentos para a apreciação dos atos de outorga e de renovação de concessão, permissão ou autorização de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

EMENDA Nº 1 – PLEN

Acrescente-se ao Projeto de Resolução nº 54, de 1999, o seguinte art. 3º, com a redação abaixo, renumerando-se os demais:

.....
Art. 3º O **caput** do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar acrescido do inciso III, com a seguinte redação:

“Art. 91.

.....
III – projetos de decreto legislativo que versem sobre atos de outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, na forma prevista no art. 223, da Constituição Federal.”

Justificação

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 223, **caput**, estabelece ser competência do Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, cabendo ao Congresso Nacional, conforme preceitua o § 1º do aludido artigo, apreciar os respectivos atos.

A apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão, permissão e autorização prevista no art. 223 citado, sendo competência do Congresso, é matéria cuja tramitação passa, necessariamente, pelas Comissões Permanentes da Câmara e do Senado, na forma prevista nos respectivos Regimentos, como estipulado no art. 58 da Constituição Federal.

Assim, na Câmara dos Deputados, a matéria está afeita à Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática – art. 32, inciso II, letra **h** do Regimento Interno –, ao passo que no Senado, a competência para a apreciação da matéria está a cargo da Comissão de Educação – art. 102, inciso IV, do nosso Regimento.

É interessante notar que mesmo havendo a necessidade de tramitar em ambas as Casas do Congresso, a matéria tem merecido tratamento diverso em cada uma delas no que diz respeito à tramitação da Mensagem Presidencial. Na Câmara dos Deputados, local em que se tem início a apreciação, a Comissão Permanente encarregada de analisar a matéria emite seu parecer de forma terminativa. Isso ocorre porque o Regimento Interno da Câmara, em seu art. 24, inciso II, dispensa a remessa da matéria ao Plenário se o respectivo ato é aprovado na Comissão. O Plenário só se manifesta nos casos em que um décimo dos membros da Casa interponha recurso nesse sentido, segundo a norma inscrita no § 2º, do art. 132, daquele Regimento.

No caso do Senado, o art. 91 do Regimento Interno prevê, como regra geral, a competência das Comissões para deliberarem sobre diversas matérias, mas não há a necessária assertiva no sentido de se dispensar, nos casos de aprovação na Comissão Permanente – no Senado, a Comissão de Educação, de acordo com o art. 102 do Regimento Interno –, a competência do Plenário para deliberar sobre os atos de outorga e renovação de concessão, permissão e autorização. Com isso, não sendo clara a norma nesse particular, o Senado Federal fica impossibilitado de emprestar à Mensagem Presidencial a mesma rotina de tramitação adotada na Câmara Federal.

A nova redação proposta para o **caput** do art. 91 do nosso Regimento Interno, ao tempo em que possibilitará ao Senado operar com mais eficácia e rapidez a deliberação das matérias objeto do art. 223 da Constituição, já aprovadas na Câmara dos Deputados, contribuirá para aliviar a pauta de trabalho do Plenário, ensejando inclusive que o Congresso se manifeste sobre o tema em prazos bem mais razoáveis, compatíveis com a importância que o assunto requer.

Poder-se-ia argumentar, contrariamente à presente Emenda, a existência do Parecer nº 252, de 1993, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, da lavra do ilustre Senador Josaphat Marinho, cujo entendimento final traz a idéia de que "...o **quorum** para a votação da matéria concernente à aprovação de renovação de concessão ou permissão, bem como o relativo à

aprovação da não-renovação de concessão ou permissão de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens é um só: de dois quintos da composição do Senado, em votação nominal...".

A conclusão a que chegou a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da Casa está embasada no entendimento de que o § 3º do art. 223 da Carta Magna vigente, ao dispor que "O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores", teria equiparado o **quorum** da não-renovação ao **quorum** da apreciação da matéria por parte das Casas do Congresso.

A respeito do assunto, mesmo reconhecendo a enorme contribuição e a inigualável capacidade jurídica do nosso companheiro Josaphat Marinho, peço licença para entender que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado, ao votar e aprovar as conclusões do Parecer nº 252/93, trouxe ao caso interpretação diversa do meu entendimento pessoal. Digo isso porque entendo que o Congresso Nacional, ao deliberar sobre as mais variadas matérias, o faz também pela atuação de seus órgãos técnicos colegiados, suas Comissões Permanentes, cuja criação e funcionamento estão previstos no art. 58 da Constituição, como dissemos acima. Se determinadas matérias tramitam em Comissões Permanentes que deliberam sobre elas com poder terminativo, não há dúvida de que tal poder decorre de deliberação anterior dada pelo Plenário da Casa a essas mesmas comissões. Nesse sentido, as decisões que decorrem do poder terminativo das comissões refletem posição final do Senado Federal como instituição legislativa. É decisão colegiada, tomada por órgão técnico específico, em nome do Senado Federal. Nesse sentido, não tenho receio de afirmar que a necessidade de **quorum** qualificado, em meu entendimento, diz respeito tão-somente aos casos da aprovação da não-renovação dos atos de concessão ou permissão, como expressamente está previsto no § 2º do mencionado art. 223 da Carta Política vigente, interpretação essa acolhida e praticada na Câmara dos Deputados desde a promulgação da atual Constituição Federal em 1988.

O Projeto de Resolução ora sob análise, mesmo tendo dado nova redação à Resolução nº 39/92 com o propósito de adequá-la à nova legislação que rege a matéria – a Lei nº 9.472/97 e o Decreto nº 2.108/96 – ganhará mais eficácia se vier acompanhado da necessária alteração do nosso Regimento Interno com a proposta de inclusão do novo inciso III ao **caput** do art. 91, trazendo à tramitação da maté-

ria no Senado Federal o mesmo critério já adotado para os casos similares na Câmara dos Deputados.

São essas, Senhoras e Senhores Senadores, as razões que me levam a apresentar a presente Emenda, para a qual peço mais uma vez o apoio de meus pares, na certeza de contribuir para a melhor apreciação desse importante tema no Senado Federal.

Sala das Sessões, 14 de maio de 1999. – Senador **José Jorge**.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Encerrou-se, sexta-feira última, o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Decreto Legislativo nº 84, de 1999, de iniciativa da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que aprova a prestação de Contas do Presidente da República relativa ao exercício financeiro de 1996, com recomendações.

O Projeto, não tendo recebido emendas, será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Encerrou-se, sexta-feira última, o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1999 (nº 2.960/97, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o processo e julgamento da ação direta de inconstitucionalidade e da ação declaratória de constitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal.

Ao Projeto foram oferecidas as Emendas nºs 3 e 4, de Plenário, e vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para exame das emendas.

São as seguintes as emendas recebidas:

Emendas (de plenário)

Apresentadas ao Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1999 (2.960/97, na Casa de Origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o processo e julgamento da ação direta de inconstitucionalidade e da ação declaratória de constitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal.

EMENDA Nº 3 – PLEN

Dê-se ao § 1º do art. 11 do projeto a seguinte redação:

“§ 1º A medida cautelar, dotada de eficácia contra todos, será concedida com efeito **ex tunc**, salvo se o Tribunal entender que deva conceder-lhe eficácia **ex nunc**.”

Justificação

A regulação desta matéria, tal como posta, deixa transparecer a influência da técnica alemã de mitigação dos efeitos da decretação de inconstitucionalidade, o que, aliás, já vem sendo praticado pela Suprema Corte, na falta de regulamentação própria do tema, em plano infraconstitucional.

Se os ilustres magistrados do Supremo Tribunal Federal encontram alta relevância e plausibilidade na tese de inconstitucionalidade de certa lei ou ato normativo, a ponto de dar guarida à medida cautelar, estranha-se que a concessão da medida acautelatória tenha efeito apenas a partir da decisão (**ex nunc**), ao invés de retroagir e sustar a eficácia dos atos praticados sob a égide da norma, ante a qual se coloca, fortemente, a percepção de sua incompatibilidade com o texto constitucional.

Não se trata de mera tertúlia acadêmica. Dado que, v.g. ao Presidente da República atribui-se o poder anômalo de legislar em substituição ao Congresso Nacional, pela via de medida provisória a aplicação **a priori** do efeito **ex nunc**, isto é, a partir da decisão judicial, equivaleria à ratificação de atos irregulares, em face da Lei Básica.

Assim, é preferível que a regra seja a do efeito **ex tunc**, facultando-se, porém, ao STF, excepcionalmente, definir o efeito **ex nunc**, para as medidas cautelares concedidas em sede de ação direta de inconstitucionalidade.

Sala das Sessões, 14 de maio de 1999. – Senadora **Marina Silva**.

EMENDA Nº 4 – PLEN

Dê-se ao art. 21 do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1999 a seguinte redação:

“Art. 21. Não se concederá medida cautelar na ação declaratória de constitucionalidade, para suspender a prolação de qualquer decisão de juízo ou tribunal em processos que envolvam a aplicação de lei ou ato normativo de alegada inconstitucionalidade.”

Justificação

Como se sabe, a Assembléia Nacional Constituinte optou, no que pertine ao controle de constitucionalidade das leis, por adotar um sistema misto, ou híbrido, combinando o chamado controle difuso (ou incidental), cópia do modelo judicial norte-americano, com a técnica do controle concentrado (ou abstrato), oriunda do continente europeu.

É verdade que o texto constitucional anterior já comportava ambos os procedimentos supracitados. É da mesma forma correto assinalar que o sistema de controle concentrado configurava-se, no ordenamento constitucional decaído, de aplicabilidade reduzida, na medida em que dependia de representação do Procurador-Geral da República (art. 119, alínea I, da Constituição de 1967, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 1, de 1969). Nunca é demais recordar que, sob a égide da ordem jurídica pretérita, o Chefe do Ministério Público da União, único agente dotado de legitimação ativa para a propositura da mencionada representação, era cargo de confiança, de livre nomeação e demissível **ad nutum** pelo Presidente da República.

Não era fora de propósito concluir, como de fato concluíram os Constituintes, que a decretação de inconstitucionalidade de lei, pela via concentrada, dependia da aquiescência do Poder Executivo, parte no próprio processo legiferante. Logo, a inconstitucionalidade, decretada em abstrato, além de rara, só se verificava, quando o interesse do ramo executivo federal a isso conduzisse. Mera pesquisa demonstra que o instituto da representação praticamente só foi acionado, quando o Governo Federal buscava impugnar leis estaduais.

Por outro lado, mesmo reconhecendo a licitude de se conferir a qualquer magistrado a prerrogativa de declarar a inconstitucionalidade de qualquer lei (controle difuso), a Assembléia Constituinte percebeu que confiar na decretação incidental, de efeitos restritos aos litigantes, sob os marcos da cláusula do **due process of law**, significaria impedir a celeridade da justa e segura prestação jurisdicional.

Assim é que a Constituinte optou, adequadamente, por manter o modelo de apuração de inconstitucionalidade, por todo e qualquer magistrado, ante o conhecimento de uma ação judicial litigiosa, e reforçar o modelo de decretação de inconstitucionalidade concentrada, pelo Supremo Tribunal Federal, de forma rápida e sem dependência da vontade política do Poder Executivo, com ampliação do leque de entes legitimados ativamente para a propositura da ação (v. art. 103, Constituição Federal).

Quanto a isso, não há óbice em relação a proposição de natureza infraconstitucional que ora se examina.

Diferente é a conclusão que se extrai da regulação da ação declaratória de constitucionalidade, introduzida na Carta Magna pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993. A ação declaratória de constitucionalidade desempenha um papel consultivo análogo ao atribuído a tribunais em

certos sistemas jurídicos como, por exemplo, o **Conseil d'État**, o supremo tribunal de Direito-Administrativo da França, que, além de consultivo é controlador da legalidade dos atos administrativos.

A incorporação da ação declaratória de constitucionalidade no ordenamento jurídico significou a restauração da instância concentrada consultiva positiva, que, na alínea I do art. 119 da Constituição anterior era chamada de "interpretação de lei ou ato normativo federal ou estadual", pelo Supremo Tribunal Federal. Vale recordar que esse instituto fora inserido na Lei Maior por meio da Emenda Constitucional nº 7/77, no bojo do chamado "pacote de abril", de triste memória, quando o então Presidente da República, Ernesto Geisel, determinou o fechamento do Congresso Nacional e assumiu poderes constituintes.

Ninguém pode questionar que a declaração de constitucionalidade ou interpretação de lei em tese tem por escopo reduzir o grau de incerteza jurídica e, em conseqüência, de instabilidade política (crise de governança) eventualmente gerado pela ação jurisdicional desconcentrada, incidental, pulverizada, em sede de decretação de inconstitucionalidade.

Mas isso não pode resultar na invalidação da prática do controle difuso de constitucionalidade – muitas vezes criticado, de forma pejorativa, através de termos tais como "indústria de liminares".

Nunca é demais recordar as célebres lições de Francesco Carrara, insigne mestre da Universidade de Pisa, que em seu indispensável *Interpretação e Aplicação das Leis*, parte de seu **Tratato de Diritto Civile Italiano** afirma: "a interpretação é atividade científica livre, indagação racional do sentido da lei, que compete aos juristas teóricos e práticos. Devendo aplicar-se a lei, todos os cultores do direito colaboram para a sua inteligência, e os resultados a que chegam podem ser vários e diversos. Não se pode afirmar **a priori** como absolutamente certa uma dada interpretação, embora consiga num dado momento o aplauso mais ou menos incontestado da doutrina e da magistratura. A interpretação pode sempre mudar quando se reconheça errônea ou incompleta. Como toda a obra científica, a interpretação progride, afina-se (**apud** De Andrade, Manuel A. Domingues. **Ensaio Sobre a Teoria da Interpretação das Leis**. Coimbra, 1978, p. 130)."

Há pouco tempo, em simpósio realizado na Universidade de Brasília, o Ministro Sepúlveda Pertence recordava o fato de que o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, certa ocasião, na esteira de voto do Desembargador Hélio Costa, ousou de-

safiar uma súmula do STF, que havia sido editada por influência da orientação imprimida à matéria pelo Ministro Nelson Hungria. Sucedeu que o recurso extraordinário relativo ao acórdão discrepante acabou, por coincidência, sendo distribuído ao próprio Ministro Nelson Hungria, o qual, ante os argumentos que iam de encontro ao seu entendimento já sumulado, convenceu-se do contrário e curvou-se à tese do “magistrado da roça”.

Se já é estranho a confirmação apriorística da conformidade com a Constituição de um texto legal que tem a presunção de constitucionalidade, há que se considerar que a produção de eficácia contra todos (**erga omnes**) e o efeito vinculante, relativamente aos demais órgãos do Poder Judiciário e ao Poder Executivo, atributos da sentença definitiva de mérito nas ações declaratórias de constitucionalidade (art. 102, § 2º, CF) favorece o encapsulamento do direito.

A jurisprudência não pode tornar-se uma camisa de força à atividade de interpretação jurídica. Os pronunciamentos das instâncias hierarquicamente superiores devem servir de guia segura – e não de cabresto – para os juízos em grau inferior, conduzindo a interpretação de forma objetiva, equilibrada, sem paixão.

Aqui não se faz a defesa das posições da escola da livre interpretação jurídica (**freie Rechtsauslegung**), mas entende-se que as decisões do STF, só porque emanadas da Suprema Corte, não podem constituir-se em fato impeditivo, cerceador da missão do intérprete que é, no dizer de Windscheid, descobrir o conteúdo real da norma, determinar em toda a plenitude o seu valor, penetrar o mais possível na alma do legislador, reconstruir o pensamento legislativo (**apud** De Andrade, M. A. D., obr. cit., p. 128)."

O engessamento da atividade interpretativa é incompatível com a permanente busca do conhecimento e da verdade a mover a humanidade. E a parte que toca à magistratura como um todo, nessa procura do saber jurídico, não pode, de forma alguma, ser minorada, transformando-se o juiz em mero autômato, simples processador de um banco de dados de repertório de jurisprudência, sem em nada distinguir-se de um simples computador. Assinalava o Ministro Leitão de Abreu, do Supremo Tribunal Federal, em saudação ao Ministro Décio Miranda, quando de sua posse no Tribunal Superior Eleitoral: “no aplicar o direito, não só a lei, mas a norma em geral, o juiz exerce, em certa medida, função criadora (**apud** Jardim, T. L. obr. cit., p. 71).”

A esse respeito, são judiciosas as palavras do Ministro Celso de Mello, Presidente do Supremo

Tribunal Federal, proferidas no recinto desta mesma Comissão em 24 de junho de 1997:

“Entendo, no entanto – essa é uma posição pessoal que gostaria de expor inicialmente e sempre, como salientei anteriormente, com o máximo respeito à posição dignamente sustentada por aqueles que pensam no sentido oposto –, que a reforma do Poder Judiciário embora essencial, embora inadiável, embora indispensável, não pode conduzir à criação de mecanismos que busquem, a partir de formulações interpretativas subordinantes, fixadas em instâncias jurisdicional diversa, imobilizar o poder inovador da jurisprudência, gerando, a partir de uma verdadeira hermenêutica de submissão, uma grave interdição ao direito de o Magistrado refletir de maneira crítica e de decidir em regime de liberdade segundo convicções fundadas em exegese criteriosa do sistema normativo e com observância responsável dos limites fixados pelo ordenamento positivo.

Se o juiz não tiver liberdade para decidir e se também não dispuser do necessário grau de autonomia funcional e independência intelectual para dirimir, segundo a Constituição e as leis com ela compatíveis, os conflitos e interesses, notadamente aqueles que se estabelecem em função de comportamentos abusivos do Poder Público, tornar-se-á nulo, em nossa organização política, o sistema das franquias constitucionais.

O Magistrado, para litigimar-se em sua função essencial de arbitrar os conflitos, dirimindo-os, deve ser essencialmente livre no desempenho de seu ofício jurisdicional. À medida em que o juiz perde autonomia decisória, limitado em sua independência intelectual, diminui, com notável e com preocupante extensão, o coeficiente de liberdade dos cidadãos e dos grupos sociais.

Tenho para mim que o juiz não pode ser despojado de sua independência, e o Estado não pode pretender impor ao Magistrado o veto da censura intelectual, que o impeça de pensar, que o impeça de refletir, que o impeça de decidir com liberdade”.

Bernard Schwartz, renomado juriconsulto norte-americano, da Universidade de Nova York, assinala em seu famoso *Direito Constitucional Americano* (Rio de Janeiro, Forense, 1966), que a tradição jurídica de seu país tem decantado e só admitido o

controle difuso, apesar dos esforços de reconhecimento da técnica concentrada, ao fundamento de que “intervir os tribunais federais em outros casos que não os que lhe são submetidos a julgamento, como, por exemplo, decidir a validade da ação do Legislativo ou Executivo antecipadamente por meio de um parecer, seria agir mais diretamente de uma maneira puramente política. Eles seriam parte integrante das controvérsias políticas e, faltando-lhes a espada do Executivo, a bolsa do Legislativo, e a autoridade de ambos proveniente da eleição direta pelo povo, eles logo ficariam numa posição totalmente insustentável” (p. 190).

Destarte, se há problemas com a ação declaratória de constitucionalidade, mais grave é a admissão de medida cautelar nesse tipo de ação. O efeito concreto de uma liminar em medida cautelar na ação declaratória de constitucionalidade, não é outro, senão obstruir qualquer debate sobre a incompatibilidade de um texto legal com a Constituição, através do controle incidental, ou difuso, exercido por qualquer magistrado. Antes que se indague acerca da inconstitucionalidade de uma lei, o Supremo Tribunal tranca a discussão, afirmando, liminarmente, que é incontestada a constitucionalidade da lei presumidamente constitucional.

É o que se observou no julgamento da medida cautelar requerida na Ação Declaratória de Constitucionalidade nº 4, no qual o Tribunal ao confirmar liminarmente a constitucionalidade do art. 1º da Lei nº 9.494/97, suspendeu “com eficácia **ex nunc** e com efeito vinculante, até julgamento da ação, a prolação de qualquer decisão sobre o pedido de tutela antecipada contra a Fazenda Pública, que tenha por pressuposto a constitucionalidade ou inconstitucionalidade do art. 1º da Lei nº 9.494/97, susstando, ainda, com a mesma eficácia, os efeitos futuros dessas decisões antecipatórias de tutela já proferidas contra a Fazenda Pública (ADC-MC nº 4-UF, relator Ministro Sidney Sanches, 11-2-98).

Sob uma aparente assimilação, no nosso sistema judicial, da técnica de controle concentrado de constitucionalidade do ordenamento jurídico alemão, o que se fez, em verdade, naquela oportunidade, foi valendo-se a Suprema Corte da declaratória de constitucionalidade – restaurar a avocatória, constante da alínea “o” do já lembrado art. 119 da Constituição anterior, alínea essa introduzida também pela Emenda Constitucional nº 7/77, do famigerado “pacote de abril”, anteriormente mencionado.

Convém repetir o retrocitado dispositivo:

“Art. 119 Compete ao Supremo Tribunal Federal:

I _ processar e julgar originalmente:

.....
O) as causas processadas perante quaisquer juízos ou Tribunais, cuja avocação deferir, a pedido do Procurador-Geral da República, quando decorrer imediato perigo de grave lesão à ordem, a saúde, à segurança ou às finanças públicas, para que se suspendam os efeitos de decisão proferida e para que o conhecimento integral da lide lhe seja devolvido” (destaques nossos).

Como se pode perceber, não há diferença alguma entre os efeitos da avocatória e os de medida cautelar em ação declaratória de constitucionalidade. Esse expediente restringe a ação da judicatura, compromete o livre exercício da atividade interpretativa e, por conseguinte, a cláusula fundamental assecuratória da liberdade de expressão, quando o cidadão está investido em funções judicantes.

Recordo-me, por último, que a Constituição Federal não prevê a medida cautelar para as ações declaratórias de constitucionalidade, mas tão-somente para as ações diretas de inconstitucionalidade (v. alínea **p** do inciso I, do art. 102, da Constituição Federal).

Por todas as razões expostas, propomos a modificação do art. 21 do projeto, por ser sua atual redação incompatível com o Estado Democrático de Direito.

Sala das Sessões, 14 de maio de 1999. –
Senador **José Eduardo Dutra** – Senadora **Marina Silva** – Senador **Roberto Freire**.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy.) – Há oradores inscritos.

O SR. GERALDO ALTHOFF (PFL – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Tem a palavra, pela ordem, o Senador Geraldo Althoff.

O SR. GERALDO ALTHOFF (PFL – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de fazer minha inscrição para uma comunicação inadiável no momento oportuno.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Na prorrogação da Hora do Expediente, V. Exª terá assegurado o uso da palavra, por 5 minutos, para uma comunicação inadiável, nos termos do art. 158, § 2º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Concedo a palavra, por 20 minutos, ao Senador Luiz Estevão.

O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nos últimos 15 dias, mais especificamente nas duas últimas semanas, tivemos a oportunidade de ouvir, pelos meios de comunicações, notícias bastante auspiciosas e promissoras a respeito do desempenho da economia brasileira, principalmente em se considerando que há cerca de 60 dias, durante o mês de março, o panorama que se vislumbrava para o curto e médio prazo da nossa economia era de certa forma desalentador. Qualquer economista, qualquer analista que se dispusesse a prever o desempenho econômico de nosso País nos próximos meses fazia previsões sombrias e catastróficas. A primeira delas era a de que em função da desvalorização do real frente ao dólar, que naquele momento encontrava-se na proporção de R\$2,20 para cada dólar, teríamos um crescimento inadmissível da inflação brasileira. Algumas dessas previsões chegaram a falar, inclusive, em números acima de 25% a 30% para as previsões deste ano. O próprio Governo admitia que seria praticamente impossível ou pelo menos muito difícil conter a inflação do ano de 1999 dentro do patamar de um dígito. Além disso, outras análises a respeito do desempenho da economia brasileira não faziam prever a possibilidade de encontrarmos qualquer perspectiva de estabilidade econômica antes do final do primeiro semestre ou de meados do segundo. Estimava-se que somente no mês de outubro ou novembro a cotação do dólar poderia alcançar o patamar desejado e defendido por muitos setores produtivos da nossa economia, ou seja, de R\$1,70 para cada dólar.

Mas o Brasil é um País surpreendente, surpreendente por sua força, pelo vigor da sua economia, principalmente a economia do interior – aliás, assunto extremamente bem retratado pela revista *Veja* na edição desse fim de semana; e assim é que antes mesmo de terminada a primeira quinzena do quinto mês do ano, o mês de maio, os números apresentados pelo desempenho econômico do nosso País parecem desmentir, de forma bastante veemente e categórica, as previsões feitas.

Em primeiro lugar, o comportamento da inflação. No mês de abril a inflação teve um desempenho bastante inferior ao esperado, ficando em um número absolutamente compatível com dezembro de 1998 e se mantendo próximo à inflação nos anos de 1995 a 1998, em algarismos de apenas um dígito.

No que se refere à questão da geração de empregos, uma das maiores tragédias deste fim de século que assolam a humanidade e que particularmente vêm atingindo de maneira muito cruel o

nosso País, também o desempenho da primeira quinzena de maio revela um dado de certa forma alentador, já que se, de um lado, não conseguimos recuperar naturalmente o crescimento da oferta de empregos, pelo menos os indicadores obtidos durante o mês de maio indicam, informam, sinalizam, que a queda no nível de emprego e o aumento do número de desempregados em nosso país parece ter atingido um ponto de saturação, esperando-se que, daqui para frente, possa haver recuperação na oferta de empregos.

Mais do que isso, quanto ao comportamento do PIB, muitos sinalizavam que o País teria um decréscimo na sua atividade econômica da ordem de 4% a 4,5% no ano de 1999, o que seria um fato de gravíssimas conseqüências sociais e humanas para os nossos cidadãos, já que não podemos nunca esquecer que devemos somar à queda do Produto Interno Bruto o crescimento demográfico da população, o que, na prática, significaria dizer, pela combinação desses fatores, que assistiríamos, no ano de 1999, a um empobrecimento real de cada um dos cidadãos do nosso País, em média, em um número superior a 6%. Isso seria um quadro extremamente grave, em qualquer país do mundo, mas seria muito mais grave em um país como o Brasil, considerando-se principalmente o altíssimo nível de desequilíbrio e desajuste social, o que faz com que justamente os setores mais desprotegidos da sociedade paguem um preço muito mais alto pela recessão e, conseqüência disso, pelo desemprego.

Também nesse campo, os dados divulgados a respeito do desempenho do primeiro trimestre de 1999 são surpreendentes. Eles revelam que a produção brasileira cresceu em relação a igual período do último trimestre do ano passado. Isso mostra que, se, pelo menos, nós não temos a notícia boa de um crescimento em relação ao primeiro trimestre de 1998, a perspectiva de queda anunciada para o ano de 1999 já se mostra totalmente superada pelo fato de que os indicadores do primeiro trimestre sinalizam que haverá pequena queda em nossa atividade econômica neste ano, mas nada que se compare, nem de longe, aos 4,6% que vinham sendo preconizados pelos nossos economistas.

Outra questão extremamente importante, noticiada com grande destaque pela imprensa no último sábado, dia 15 de maio, é a questão do desempenho das contas públicas no primeiro trimestre no 1999. O Governo anuncia um superávit primário de R\$9,2 bilhões equivalentes a mais de 4% do Produto Interno Bruto, fato inédito na história econômica do país e que supera, e muito, as metas traçadas pelo

mesmo Governo que seriam de um superávit primário de 2,5% no ano.

Tomando-se os números do primeiro trimestre, nós veremos que, para o cumprimento da meta até o final do ano, o país precisaria produzir um superávit mensal de R\$1,5 bilhão, número absolutamente factível e que não significará uma grande contenção de investimentos, o que – isso sim – inviabilizaria o crescimento econômico e a geração de emprego pela qual tanto lutamos.

É bem verdade que parte desse desempenho um tanto quanto positivo no controle dos gastos públicos do primeiro trimestre se deve a dois fatores extraordinários que influenciaram positivamente as receitas do Governo. O primeiro deles decorre do acordo celebrado pela Receita Federal com algumas empresas, notadamente do setor financeiro, que vinham discutindo tributos na Justiça e que, mediante a Medida Provisória e o acordo feito com a Receita Federal, desistiram de suas ações e passaram a contribuir regularmente tanto pagando aquilo que deviam, como também nas parcelas futuras desses tributos. Com isso, houve um ingresso adicional de recursos da ordem de R\$2,2 bilhões, que se somam aos R\$2,3 bilhões decorrentes da antecipação de pagamentos oriundos notadamente da privatização de empresas do setor de telecomunicações. Portanto, R\$4,5 bilhões desse superávit se devem a fatores extraordinários ocorridos no mês de fevereiro.

Por outro lado, apesar disso, se retirarmos esses dois fatores que geraram aumento da arrecadação do Governo no primeiro trimestre, veremos que, ainda assim, haveria um superávit de R\$4,7 bilhões, o que significa nesse período aproximadamente 2,1% do Produto Interno Bruto e, portanto, um desempenho ainda meritório e digno de registro, com certa satisfação em razão dos resultados alcançados.

Aparentemente, poderíamos dizer aqui que, considerando que muitos prevêm que em maio haverá deflação, ou seja, uma baixa generalizada de preços – embora pequena, trata-se de um fato significativo, considerando a estabilização do nível de desemprego, que não é o desejado, pelo contrário, estamos muito longe do desejável, mas pelo menos mostra que essa terrível espiral descendente parece ter sido interrompida; considerando os dados a respeito do Produto Interno Bruto mostram um crescimento em relação ao último trimestre do ano passado e também a produção desse superávit quase duas vezes maior do que aquele compromissado com os organismos internacionais de crédito e também compromissado na elaboração da peça orçamentária para 1999, poderiam,

de certa forma, sinalizar que estaríamos livres de quaisquer preocupações a respeito da economia ou que, a partir de agora, poderiam o Governo e as autoridades econômicas ficar indiferentes a qualquer crítica, a qualquer advertência que venha a ser feita pelos setores da sociedade e, principalmente, pelos componentes do Congresso Nacional.

Mas, em que pese a satisfação de poder repetir aqui esses números que já foram registrados de forma bastante enfática pelo Governo e pela imprensa, nunca é demais lembrarmos o passado recente em nosso país para fazermos determinadas advertências – determinadas lembranças precisam ser trazidas –, a fim de que erros do passado não venham a comprometer completamente esse esforço extraordinário de ajuste da economia brasileira.

A primeira questão que trago à lembrança é justamente a cambial: o dólar atingiu, seis meses antes do previsto, o patamar de R\$1,70 por dólar e nos últimos 15 dias deu sinais de que deve reduzir-se a níveis ainda inferiores a cerca de R\$1,65 para cada dólar. Seria essa uma boa notícia? Acredito que não. Acredito que, pelo contrário, é uma tendência que está e estará a merecer as maiores atenções das autoridades econômicas do nosso País. Por quê? Porque nos últimos quatro anos diversos setores da nossa economia advertiam o Governo da irrealidade cambial vivida pelo nosso País, em que a “defesa” da moeda, a defesa de uma valorização do real frente ao dólar estava – é bem verdade – produzindo enormes desajustes em nossa economia. Em primeiro lugar, o encarecimento brutal das exportações brasileiras, inviabilizando a geração de empregos em nosso país e, do outro lado, um barateamento inexplicável dos produtos importados, fazendo com que o mercado brasileiro, de quase 170 milhões de consumidores, em vez de ter a sua força direcionada para a produção e para a geração de empregos dentro do nosso território, vinha servindo a uma importação desenfreada de produtos muitas vezes desnecessários e supérfluos que vinham agravar o desemprego em nosso país, gerando empregos mundo afora.

Essa advertência, de certa forma, foi ignorada principalmente pela Diretoria do Banco Central, que dizia que a única possibilidade de resistência e de permanência da estabilidade econômica propiciada pelo real se dava mediante a chamada âncora cambial. E aí deu-se a tragédia. Ainda na semana passada, o ex-Diretor de Política Internacional do Banco Central admitia que essa política errada tinha levado o país à beira de um abismo, com o fim das reservas cambiais, com a produção de déficits comerciais iné-

ditos em nossa história e, mais do que isso, com a situação de tornar o país absolutamente refém da necessidade de compor as suas contas externas e com o agravamento ano a ano, mês a mês, da triste e trágica situação de desemprego que enfrentamos.

Finalmente, diante da realidade, diante da tragédia, diante da beira do abismo, deu-se o inevitável: foi abandonada a âncora cambial, e o dólar saiu buscando seu valor efetivo, chegou a R\$2,20 e agora recua para o patamar de R\$1,70.

Ora, o que aconteceu? Houve um enorme crescimento da inflação brasileira? De forma alguma. Para uma desvalorização de 40% do real, ocorrida no primeiro trimestre do ano, o que vimos foi uma variação da inflação brasileira, nesse período, inferior a 15%, o que nos traz um componente muito importante e novo para a discussão sobre a valorização ou a desvalorização da nossa moeda: é que, na verdade, a economia brasileira, hoje, é muito menos dependente da questão cambial do que foi no passado. E a grande prova é esta: enquanto em outros países do mundo, como a Coréia e o México, que enfrentaram crises parecidas com a brasileira, a desvalorização da moeda provocou em cerca de 30% o crescimento da inflação, no nosso País, esse percentual, essa relação, pelo que pudemos verificar, se situou em cerca da metade. Na verdade, não precisava nem ter ocorrido, porque tivesse o Governo sido sensível às advertências feitas por muitos parlamentares desta tribuna teria promovido essa desvalorização de 40% ao longo dos últimos quatro anos, o que resultaria em cerca de 8% ao ano, menos cerca de 0,55% a 0,60% ao mês, com um impacto quase nulo na nossa inflação, com o que teríamos chegado ao início de 1999 com uma geração de empregos muito mais intensa, com as nossas reservas cambiais muito mais fortes, não em função da presença de capital volátil e especulativo, e sim em função de reservas fortes, acumuladas a partir de resultados superavitários da nossa balança comercial, e não teríamos tido a menor necessidade de passar pelo enorme trauma que foi a crise cambial do início do ano, com conseqüências, graças a Deus, administradas, mas que poderiam ter sido muito piores. Não podemos esquecer o altíssimo custo pago pelo Brasil, que tem sido revelado, a cada dia, na defesa da nossa moeda naquele momento.

Portanto, é preciso ficar muito claro aqui que, se conseguimos ajustar a economia brasileira a um padrão de razoabilidade em um prazo muito curto, não podemos assistir, na minha opinião, à repetição daquilo que aconteceu nos últimos quatro anos,

quando uma sobrevalorização fictícia do real, em defesa da força da nossa economia, ancorada em uma moeda totalmente artificial, significou o empurrão do Brasil rumo a uma crise que conseguimos superar, sem contudo sabermos se amanhã teremos a mesma capacidade de superação.

Por isso venho aqui trazer à lembrança das autoridades econômicas do Governo que não podemos incorrer no mesmo erro. Não podemos, na minha visão, permitir que o real se valorize em relação ao dólar, porque, assim sendo, não só o esforço da recuperação da economia, através da geração de empregos e da substituição das importações, estará comprometido, bem como um dos pilares do equilíbrio econômico no nosso Brasil, que é a construção do superávit da balança comercial, estará completamente ameaçado, já que, mesmo com o dólar a R\$1,70, as nossas exportações não deram sinal do necessário e desejado crescimento.

Acredito que, além da defesa desse patamar da moeda, é preciso que o Governo promova, de forma paulatina, o permanente ajuste do câmbio no nosso País, de forma a que não tenhamos, daqui a dois ou três anos, de nos defrontar com a situação de um novo reajuste abrupto, que, sem dúvida, jogaria nosso País novamente na tormenta da incerteza.

Uma outra questão que julgo fundamental para a análise do momento brasileiro é a do tratamento do capital especulativo. Lembro-me da sabatina, aqui, a que foi submetido o indiscutivelmente competente Presidente do Banco Central, Dr. Armínio Fraga, em que eu perguntava a S. S^a: "Ora, o capital especulativo veio para o Brasil, permaneceu aqui de três a quatro anos e foi embora com lucros extraordinários. Eu gostaria, então, que V. S^a me respondesse: se os investidores estrangeiros ganharam, o que o País ganhou com a permanência desse capital nas nossas fronteiras?" A resposta de S. S^a, de muita sinceridade, honestidade e singeleza, resumiu-se em quatro letras, em uma palavra: "Nada!" De fato, rigorosamente, a passagem desses capitais pelo nosso País não gerou nenhum benefício para a nossa economia e para o povo brasileiro.

Portanto, antes que o capital especulativo, novamente, venha em massa para o Brasil, a fim de tirar vantagens da situação de estabilidade da economia brasileira, é preciso que, urgentemente, o Banco Central crie normas para impedir esse passeio, venturoso para eles e desventurado para a economia brasileira, do capital sem compromisso com o desenvolvimento da nossa Nação. Principalmente agora em que o País consegue, de maneira também muito

veloz, reduzir as suas taxas de juros a quase 50% em relação ao patamar em que se encontravam no início do mês de março, num resultado surpreendente até para aqueles que, como nós, sempre defendemos a redução das taxas de juros praticadas aqui, que são das mais altas do mundo e são o grande fator inibidor do desenvolvimento da nossa economia.

Para finalizar, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, faço uma última advertência sobre a questão do superávit primário. Lembro-me de que, quando aqui estive, prestando depoimento na Comissão de Assuntos Econômicos, o Sr. Ministro Pedro Malan, disse-lhe eu, nas perguntas que dirigi a S. Ex^a, que a produção de um superávit primário não deve ser encarada como uma exigência de qualquer organização de crédito internacional, porque, em um país com o nível de endividamento interno como o do Brasil, é claro, precisamos nos desamarrar dessa camisa de força que é a dívida interna e seu respectivo custo. E a única forma de fazê-lo é inverter o processo e começar a gerar, ano a ano, superávits primários que venham a reduzir o peso da dívida em relação ao nosso Produto Interno Bruto. Vejo como uma iniciativa louvável do Governo a tentativa de gerar esse superávit, o que está previsto no Orçamento de 1999, de 2,5% do PIB e, para o ano 2000, de 2,7% do PIB, segundo desejo do Governo Federal.

O que há de errado nisso? Na minha opinião, nada; pelo contrário, há tudo de certo. O que não podemos permitir – e faço aqui outra advertência – é que, da mesma forma que a âncora cambial e a defesa da força da moeda perante o dólar não poderiam nunca ter sido o objetivo de um Governo durante quatro anos no propósito de defender a nossa economia e impedir que a inflação voltasse a tomar conta da economia brasileira, não pode ser a produção de superávits primários, cada vez mais crescente, cada vez maior, até um limite não se sabe qual, o grande objetivo dos próximos quatro anos do Governo Fernando Henrique.

Dessa forma, se mantivermos essa meta de superávit dentro de um patamar razoável, que não comprometa a assistência social àqueles que têm menores oportunidades na sociedade brasileira e que não comprometa o mínimo nível de investimento, assegurando o desenvolvimento e a geração de empregos, o superávit será bem-vindo.

Se o superávit passar a ser, de maneira obsessiva, uma meta a ser perseguida, cada vez colocada mais distante e cada vez sendo atingida às custas do sacrifício daqueles setores desprotegidos da nossa sociedade e também do corte de investimentos tão necessários ao bem-estar da

família brasileira e à geração de emprego e desenvolvimento em nosso País, é claro que estaremos cometendo um grande equívoco. Se elegermos apenas o superávit como a meta dos próximos quatro anos deste Governo, teremos simplesmente a perseguição de uma meta que, se é necessária dentro de um determinado volume, é excessiva se eleita como o grande propósito da equipe econômica do Governo.

Superávit é importante; redução da dívida interna é importante; no entanto, mais do que tudo, são importantes o desenvolvimento brasileiro, a geração de empregos e o bem-estar da nossa sociedade.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Concedo a palavra ao Senador Álvaro Dias por 20 minutos.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Município, célula **mater** da sociedade, onde todos nascemos, moramos, vivemos e realizamos ou não os nossos sonhos e as nossas esperanças, vive a angústia da transição nessa nova etapa de reorganização do País. Desta tribuna, na tarde de hoje, quero fazer eco às principais reivindicações dos prefeitos brasileiros.

Os dirigentes municipais, responsáveis mais imediatos pela vida dos cidadãos brasileiros, reunidos em Brasília de 11 a 13 de maio para avaliar os graves problemas vividos pela Nação, com repercussões na governabilidade dos municípios, apresentaram para discussão junto ao Poder Executivo, ao Congresso Nacional e à sociedade alternativas capazes de assegurar o respeito ao princípio federativo – cláusula pétrea da Constituição –, de aprofundar a democracia e de garantir o atendimento da população. Os municípios não se furtam a assumir suas responsabilidades e, ainda, a contribuir com proposições que repercutam na melhoria da vida de cada cidadão brasileiro.

Entre os temas que compõem a agenda política do País, a Reforma Tributária tem sido acompanhada com especial interesse pelos dirigentes municipais. Mudanças na estrutura tributária, no entanto, não podem ser vistas como meros ajustes e respostas a crises conjunturais, mas devem ter como eixo a implementação das políticas públicas que a sociedade brasileira julgue ser competência do Estado. A Reforma precisa estar associada à clara definição de competências de cada ente federado, tendo como princípio o fortalecimento do pacto federativo e da descentralização, garantindo o financiamento das

ações sob responsabilidade dos municípios e respeitando sua autonomia tributária.

Os municípios reafirmam, ainda, que são contrários à penalização da população com o aumento de impostos e que utilizarão todos os instrumentos ao seu dispor para combate à sonegação fiscal.

Principais princípios defendidos pelos prefeitos:

a) É imprescindível o fortalecimento do pacto federativo, com clara repartição de competências e uma cooperação efetiva e equânime entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

b) Tal cooperação concretizar-se-á pela divisão de encargos, responsabilidades, competências e recursos;

c) A divisão de ônus e bônus obedecerá os ditames da descentralização, da não duplicidade, da desburocratização e da democratização;

d) A definição e distribuição dos serviços públicos entre os entes federados partirá do levantamento de custo e alternativas operacionais que permitam identificar a melhor relação custo/benefício/economicidade.

Saneamento Financeiro dos Municípios:

1) Ampliação do acesso ao crédito, com revogação das restrições inscritas na Resolução nº 2.5211/98 do Conselho Monetário Nacional e Resolução nº 78/98 do Senado Federal;

2) ampliação da renegociação de dívidas, incluindo INSS e FGTS e diminuição da taxa de juros prevista na Medida Provisória nº 1.811/99;

3) Isenção de IPI e ICMS para equipamento de uso das prefeituras municipais, como máquinas rodoviárias, caminhões e ambulâncias.

Responsabilidade fiscal:

1) Os prefeitos não se furtam em assumir suas responsabilidades como gestores de recursos públicos, e para tanto é fundamental que lhes sejam asseguradas as condições financeiras mínimas.

2) O projeto de lei de responsabilidade fiscal em tramitação no Congresso não preenche tais requisitos.

Com razão, os prefeitos destacam que o projeto de responsabilidade fiscal discutido no Congresso Nacional deve ser aprovado, mas, ao mesmo tempo, os mecanismos capazes de possibilitar às prefeituras equacionarem a crise financeira que as engole é absolutamente imprescindível."

Se o rigor da lei para punir possíveis irresponsáveis que permitem essa ganância irrefreável é necessário, os mecanismos que permitam a modernização da administração

municipal para a equação dos recursos públicos oriundos dos impostos, com as inevitáveis despesas públicas efetivadas pelos municípios, é também urgente, e o Congresso Nacional tem noção da sua responsabilidade diante desta realidade.

Os prefeitos apresentam também propostas setoriais específicas, que deixaremos de ler desta tribuna para enfatizar propostas amplas. Dentre as questões centrais discutidas no Encontro Nacional de Municípios, queremos destacar algumas medidas emergenciais lembradas pelos prefeitos:

Reforma tributária:

1) Compatibilização entre a estrutura tributária e as competências de cada nível de governo;

2) ampliação da base de transferência constitucional para os municípios e definição dos critérios gerais de partilha de recursos no Texto Constitucional;

3) alteração do conceito de taxas de forma a permitir o financiamento de serviços urbanos a cargo do Poder Público Municipal;

4) manutenção da autonomia dos municípios para tributar, assegurando o ISSQN como competência exclusiva dos municípios, com aprovação da lei complementar;

5) criação do Grupo de Trabalho, financiado pela União e integrado por representantes da União, Estados e Municípios, para elaborar estudos técnicos que alicerces a reforma fiscal e tributária.

Preocupados estão os prefeitos justamente com a necessidade de uma reforma tributária inteligente que leve em conta quem deve pagar, o quanto devem pagar, porque hoje, infelizmente, há os que pagam a mais, há os que pagam a menos e há os que nada pagam.

Conforme a Receita Federal revela recentemente, 42% dos maiores contribuintes do IPMF deixam de declarar o Imposto de Renda. Portanto, é sintoma de que a máquina arrecadadora do País está emperrada. Não há necessária fiscalização, e alguns são exageradamente penalizados, enquanto outros são privilegiados pela ineficiência do serviço público no setor de arrecadação. Não há pior castigo para quem é honesto e paga corretamente os seus tributos do que a sonegação que campeia, fagueira e solta, fazendo a felicidade de empresários desonestos no País.

Daí a preocupação dos prefeitos municipais. De um lado, há também a preocupação de como a arrecadação deve ser distribuída e qual o percentual deve competir à União, ao Estado e ao Município, ou seja, a mais justa e equitativa distribuição dos recur-

tos arrecadados entre os entes públicos do País. De outro lado, há que se ter também, da parte dos administradores, responsabilidade na aplicação desses recursos, uma efetiva preocupação com a relação custo/benefício dos investimentos realizados e, sobretudo, o fim da política do superfaturamento de obras, tão nociva aos interesses da eficiência administrativa e da ética no nosso País.

Outro ponto levantado pelo prefeitos: Previdência Social.

1) Reafirmação da autonomia dos Municípios para organizarem regimes previdenciários próprios, conforme o texto original da Constituição, com revogação, em especial, dos incisos IV e V e parágrafo único do art. 1º da Lei nº 9.717/98 e do art. 9º da Portaria nº 4.992/99.

2) Revisão da lei federal que regulamenta a compensação entre os sistemas de previdência, em especial, quanto à equalização dos critérios de correção de débitos e créditos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, creio ser oportuno também revelar algumas das reivindicações atendidas como resultado da presença dos prefeitos brasileiros em Brasília. Por exemplo:

Os Municípios ganham mais 90 dias para adaptar a Previdência:

A proximidade da vigência para o próximo dia 1º de julho da Portaria nº 4.992/99, que regulou a Lei nº 9.717/98, e estabelece os critérios de número mínimo de mil servidores contribuintes e receita de ICMS e próprias superiores ao FPM para instituição do Regime Próprio Previdenciário, fez surgir nos prefeitos o receio de que esses critérios viessem causar impacto negativo na economia do município que não estivesse enquadrado nessas hipóteses. Daí por que solicitavam dilação de prazo e mudanças nos requisitos.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso acatou a preocupação, julgando justa a reivindicação, e prontamente determinou que se comunicasse ao Ministro a prorrogação do prazo por noventa dias, bem como se estudasse a possibilidade da mudança desses critérios.

A mudança de critérios é de imperiosa necessidade para a viabilização das Previdências Municipais e foi motivo de estudo profundo encomendado pelo Presidente da Federação das Associações de Municípios do Paraná, o Prefeito José do Carmo, a técnicos do setor onde mostrou-se que esses dois requisitos serviam apenas para excluir os Municípios pequenos do contexto, mas não tinham nenhum fundamento técnico científico para

determinar a viabilidade do Regime Próprio Previdenciário.

O que determina a viabilidade do Fundo Previdenciário Municipal é o resultado de estudo atuarial, onde se mostra a capacidade de financiamento e de contribuição dos integrantes."

Outra questão é a Taxa de Iluminação Pública:

"Há dois anos o Presidente da Federação das Associações dos Municípios do Paraná, José do Carmo, vem defendendo que a Taxa de Iluminação Pública deva ser incorporada à Tarifa de Energia Elétrica, para que se viabilize o sistema de iluminação pública.

Estudos demonstram que o impacto da economia seria, em média, na ordem de 2% a 4%, e, portanto, não desencadearia nenhuma ação de caráter inflacionário.

O Presidente Fernando Henrique, na presença dos Prefeitos, determinou a adoção de medidas urgentes para serem encaminhadas ao Congresso, de forma a viabilizar o financiamento do serviço.

O Presidente da República anunciou ainda que deverão ser liberados R\$180 milhões por conta da compensação da Lei Kandir. O Paraná deverá receber aproximadamente R\$17,5 milhões para serem partilhados com os Municípios, mediante aplicação dos seus índices de ICMS. A incumbência de viabilizar a receita ficou por conta da equipe econômica do Governo Federal.

Outra medida já do conhecimento público é o fim do Fundo de Estabilização Fiscal, que há mais de 5 anos persegue os municípios, impondo-lhes redução de receita. Este fundo deverá ser mesmo sepultado no final do ano. Foi o que garantiu o Presidente Fernando Henrique Cardoso."

Os recursos retidos no último trimestre deste ano, por conta do FEF, serão devolvidos aos municípios a partir do ano 2000.

O Presidente da República recebeu dos prefeitos outra solicitação: "o mesmo tratamento dado aos Estados, Capitais e grandes metrópoles quanto à liberação de recursos para o saneamento das finanças públicas municipais. O Presidente determinou estudos, para a equipe econômica, no sentido de viabilizar esses recursos para atender o pedido dos municípios."

Esperamos que realmente não se estabeleçam dois pesos e duas medidas entre os entes da Federação.

“O Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental deverá também merecer profundas mudanças para atender ao financiamento do ensino especial, do ensino de adultos e da educação infantil.”

Eu gostaria, antes de concluir este pronunciamento, de fazer referência à aprovação de uma lei, pelo Congresso Nacional, de autoria do nobre Deputado Luiz Carlos Haully, do PSDB do Paraná, de compensação dos fundos previdenciários. Desde 1992 tramitando no Congresso, a lei que trata da compensação financeira dos regimes previdenciários e que regulamenta o art. 201 da Constituição Federal, finalmente foi aprovada e, daqui a 60 dias – prazo para regulamentar a lei – possibilitará o início do encontro de contas entre o INSS e os municípios.

Os prefeitos querem que os índices de correção dos débitos previdenciários sejam compatíveis com os adotados pela política econômica vigente. Atualmente os débitos são corrigidos pelo Selic, cujo impacto é da ordem de 38% ao ano. Corrigidos pelo IPC, o percentual não seria superior a 10%.

É bom destacar que a Lei do Deputado Luiz Carlos Haully, só para o Estado do Paraná, sem considerarmos os municípios, significa um benefício de dois bilhões e quinhentos milhões de reais. Assim, pode-se ter uma idéia da sua importância. Se incluirmos os municípios paranaenses, o benefício será da ordem de vinte bilhões de reais. Sem dúvida, o Deputado Luiz Carlos Haully, com essa proposta, beneficia Estados e municípios brasileiros, corrigindo distorções de natureza financeira, o que, por certo, contribuirá para que os municípios se modernizem, encontrem os caminhos da eficiência administrativa, com a competência dos dirigentes municipais.

O Sr. Jefferson Péres (Bloco/PDT – AM) – Senador Álvaro Dias, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) – Pois não, Senador Jefferson Péres.

O Sr. Jefferson Péres (Bloco/PDT – AM) – Senador Álvaro Dias, o projeto do Deputado Luiz Carlos Haully, é de grande importância. Ele realmente corrige uma injustiça que já vem há dez anos. O mérito é todo do Deputado do Paraná, mas gostaria apenas de lembrar que fui Relator do projeto, quando veio ao Senado, e apresentei um substitutivo que melhorava um pouco algumas falhas do projeto, e esse substitutivo foi aprovado pela Câmara. Mas, sem dúvida, o mérito é do Deputado Luiz Carlos Haully. É apenas o registro que desejo fazer.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) – Bem lembrado, Senador. É bom frisar a competência com que o Senador Jefferson Péres – nós, que aqui chegamos há pouco mais de um mês, já somos seu admirador – se dedica a questões importantes para o País nesta Casa de leis. Certamente, todas as suas intervenções visam à modernização, ao aprimoramento das propostas originais. No caso do projeto do Deputado Luiz Carlos Haully, o Senador Jefferson Péres contribuiu de forma inteligente para que a proposta se viabilizasse e não morresse nos escaninhos do Congresso Nacional, como tantas outras grandes idéias já morreram, quem sabe por falta de um toque de aperfeiçoamento em uma das Casas. Portanto, também de parabéns está o Senador Jefferson Péres.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pela atenção, já que a causa do municipalismo brasileiro deve ser prioridade nesta Casa.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Permita-me fazer um breve aparte, nobre Senador Álvaro Dias?

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) – Com prazer, Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a mencionou as reivindicações de diversos prefeitos que estiveram aqui no última semana, assim como, acertadamente, a luta municipalista e a disposição dos prefeitos de participarem com inúmeras propostas para a reforma tributária. Quero aqui fazer um registro. Houve uma proposta, acredito que de setores minoritários, sobre a qual seria importante dizer que, de maneira alguma, pode ser aceita. Refiro-me à proposição de alguns relativamente à prorrogação de seus mandatos. Gostaria de deixar muito claro que esta é uma proposição que, de maneira alguma, na minha avaliação, alcançará guarida no Senado Federal ou no Congresso Nacional. Era o que queria deixar claro, até para que eles não tenham qualquer expectativa de que isso possa seguir adiante. Muito obrigado.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) – Muito obrigado pela intervenção, Senador Suplicy.

A esse assunto não fizemos referência exatamente porque nos preocupamos com a agenda positiva dos Srs. Prefeitos em Brasília. Essa questão certamente não será sequer discutida no Senado pelo menos, espero, dessa forma, já que o respeito à Constituição no que se refere à periodicidade do mandato eletivo deve ser uma preocupação de todos nós.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Álvaro Dias, o Sr. Eduardo Suplicy, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lúdio Coelho, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Com a palavra o Senador Juvêncio da Fonseca. V. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PFL – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pela segunda vez, uso a tribuna do Senado. Desta feita, para fazer um registro que, para a nação brasileira, tem um significado importantíssimo. Trata-se do registro de uma expressão usada pelo Presidente desta Casa, Senador Antonio Carlos Magalhães, ocorrido na convenção do PFL da última semana. Naquela oportunidade, S. Ex^a falou em alto e bom som que “temos de ter diálogo com o MST, mas não podemos permitir que o MST tome conta do Brasil, prejudicando as terras produtivas do País. Se as autoridades não cumprem as decisões judiciais, caminhamos para a anarquia. Não podemos conturbar o País, seja com o MST, seja com a UDR”.

Gostaria de deixar claro aos meus companheiros que sou plenamente favorável à reforma agrária, que já tarda neste País, já está a destempo. Temos nossos irmãos à beira das estradas aguardando os assentamentos necessários. É imperioso para o desenvolvimento nacional que se faça a reforma agrária. O que tem acontecido até o presente momento é ainda um arremedo de reforma agrária, a despeito do grande esforço que tem sido feito pelo nosso Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso. No entanto, é necessário que desta tribuna sejam denunciadas questões que estão acontecendo no campo. Sempre se diz que, quando o campo vai bem, a cidade vai bem. Preocupa-me muito hoje a paz no campo.

Faço algumas referências para que possamos ter idéia do que está acontecendo principalmente nos Estados mais produtivos do País. Em Mato Grosso do Sul, meu Estado, tivemos, em 1998, 86 invasões. Em 1999, já temos 40 invasões, praticamente a metade do que aconteceu no ano passado. As invasões de terras não produtivas são toleráveis, são terras que, às vezes, até os proprietários facilitam as invasões porque desejam, na verdade, as indenizações pela desapropriação. Ocorre muito isso em todos os Estados brasileiros. Mas as invasões que estão acontecendo são em terras produtivas. Essas invasões são insuportáveis.

A revista **Veja**, na edição de 5 de maio, sob o título “Eles Passaram do Limite”, diz:

De acordo com levantamento divulgado na semana passada pelo Ministro Raul Jungmann, da Política Fundiária, o número de invasões de terra nos primeiros quatro meses do ano bateu todos os recordes da história do País. Foram 244 nesse período contra 170 no ano passado. O dado mais espantoso é outro. De acordo com levantamentos iniciais, cerca de um terço das fazendas ocupadas era produtiva na data da invasão.

A questão se passa justamente aí, na invasão de terras produtivas. Este País e o mundo necessitam de alimentos. E o povo brasileiro, principalmente do campo, os proprietários rurais, em um esforço muito grande, estão cada vez aumentando mais a sua produção. Este ano foram 83 milhões de grãos produzidos! É a esperança brasileira. Mas, para que essa esperança se concretize em desenvolvimento, é necessário que haja paz no campo, principalmente naquelas terras em que o homem está produzindo alimentos e gerando emprego e impostos.

A revista **Veja** ainda diz:

O fazendeiro Ney Mário Minardi, do Paraná, passou por uma experiência terrível durante uma invasão dos sem-terra na fazenda de um amigo seu há dois anos. Ele foi mantido como refém, preso e espancado. Eis o seu relato: “Um amigo meu pediu para que eu o acompanhasse até a sua fazenda para conversar com os sem-terra que haviam ocupado a propriedade. A conversa ia bem, até que alguém disparou um tiro, e começou uma grande confusão. Tomei uma pancada na cabeça e, quando acordei, estava amarrado a uma árvore. Fui xingado e apanhei. Usaram uma pedra para bater na minha cabeça de novo até eu desmaiar. Tive um traumatismo craniano. Lembro dos meus amigos sangrando, amarrados a carroças. Os sem-terra ficavam nos ameaçando com revólveres e diziam que seríamos degolados. Enquanto um grupo nos agredia, outro incendiou nossos carros”.

Outro relato da mesma revista **Veja**:

“Nós não somos donos de nada ali. Só arrendamos e estávamos trabalhando duro naquelas terras. Eles entraram armados

com revólveres, foices e facões e ameaçaram atear fogo no álcool que estava estocado, roubaram máquinas e computadores e destruíram os jardins que cercavam a propriedade. Foi igual a um filme de terror.” Manoel da Costa Neto, arrendatário da destilaria Liberdade, em Pernambuco.

Diz a **IstoÉ**, de 5 de maio:

O petista Jésus Lima, Prefeito de Betim, na região metropolitana de Belo Horizonte, sempre foi estilingue. Na última semana, virou vidraça. Uma vidraça estilhaçada pelos corpos de dois sem-teto mortos em conflito com a Polícia Militar na manhã de segunda-feira, dia 26. “Meu marido estava desempregado, mas era trabalhador”, diz Arlete Maria dos Santos, viúva de Erionildes Anastácio de Souza, atingido por um dos tiros na nuca. “Invadimos um terreno público em busca de moradia e terra, mas o prefeito, que também já invadiu terras no passado, nunca nos chamou para negociar qualquer coisa”, afirmou.

Essa é uma situação que traz desequilíbrio social para o campo. Observem, Srs. Senadores, que estou abordando a questão aqui estritamente na que diz respeito a invasão de terras produtivas.

O jornal **O Globo**, de 12 de maio, diz:

Sem-Teto e verbas do FAT – Fundo de Amparo ao Trabalhador.

O conflito do último dia 26 entre sem-teto e PMs em Betim (MG) pode ter sido financiado com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT). Moradores da região estão denunciando que os sem-teto são liderados por entidades de extrema esquerda, como a Liga Operária Camponesa (LOC), que, através do Instituto de Educação de Trabalhadores (de qualificação profissional), estaria tendo acesso ao FAT.

Sr. Presidente, o Fundo de Amparo ao Trabalhador tem recursos substanciais para a qualificação da mão-de-obra do brasileiro. Neste momento em que a nação busca seu desenvolvimento, a qualificação dos trabalhadores, muito precária entre nós, é um fator de inibição, razão pela qual nosso Presidente Fernando Henrique Cardoso criou o Fundo de Amparo ao Trabalhador, justamente para que essa qualificação se faça. No

entanto, o FAT tem sido utilizado para a mobilização de sem terra.

Diz a revista **IstoÉ** de 12 de maio, em sua reportagem intitulada Era só o que faltava!: “Liga Operária e Camponesa treina homens armados em vários pontos do País e já prepara atos violentos para desestabilizar o governo.”

O mesmo semanário relata a fala de Paulo Azezani, Vice-Presidente do Sindicato dos Rodoviários em Juiz de Fora e ex-membro da LOC:

Saí fora desse povo quando, nas reuniões sindicais, começaram a falar em luta armada, assalto a banco e seqüestro de autoridades.

Pelos cálculos de Azezani, durante o período em que esteve fora do sindicato, uma média de R\$4 mil reais mensais saía dos cofres da categoria para a Liga Operária e Camponesa e uma das ONGs criadas por suas lideranças, o Instituto de Educação do Trabalhador (IET). A roubalheira foi tanta que eles acabaram expulsos em uma assembléia, em dezembro de 1997, mas depois ainda organizaram duas invasões ao sindicato’, diz Azezani. “Na última, em junho do ano passado, levaram R\$ 26 mil que estavam no cofre e vários documentos que comprovavam as remessas de dinheiro para a Liga e o IET, mas ainda ficaram recibos.

O Sr. Moreira Mendes (PFL – RO) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PFL – MS) – Pois não, Senador.

O Sr. Moreira Mendes (PFL – RO) – Nobre Senador, inicialmente quero parabenizá-lo pela coragem de trazer a esta Casa tão relevante tema, que vem ao encontro de um pronunciamento que pretendia fazer nesta Casa ainda nesta semana, denunciando esse lamentável estado de coisas que vêm ocorrendo no campo. Está havendo uma mistura do movimento dos sem-terra, que entendo absolutamente legítimo, movimento com o qual também concordo – e sou inteiramente partidário da reforma agrária –, mas, tal como V. Ex^a vem denunciando, o mesmo ocorre no meu Estado, onde um grupo de baderneiros, de autênticos guerrilheiros misturam-se no meio daqueles que efetivamente necessitam da terra para o seu sustento e o de sua família, fazendo daquilo um movimento político cujo objetivo indiscutível é a desestabilização do Governo e de seu programa de reforma agrária, que vem sendo a duras penas desenvolvido. Portanto, registro que V. Ex^a teve a coragem de denunciar esse fato e que cabe a

esta Casa, responsabilmente, encontrar os caminhos para que se evite esse tipo de coisa. É preciso separar o joio do trigo, é preciso que se dê terra a quem realmente necessita dela e é preciso que se coloque esse bandido, esse baderneiro no seu lugar, que é a cadeia.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PFL – MS) – Sr. Senador, muito obrigado por seu aparte, que enriquece a nossa exposição.

Em janeiro deste ano – [continua a revista **IstoÉ**] –, logo após o governo Itamar Franco assumir, o atual secretário, Sérgio Cardoso Motta, convocou uma auditoria para analisar o repasse das verbas do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT – recebidas do governo federal. O secretário havia estranhado o fato de uma entidade desconhecida – o IET – ter recebido R\$ 9,96 milhões do FAT nos últimos três anos sem ter sequer infra-estrutura para atuar, em larga escala, na qualificação de trabalhadores. No mesmo período, o Senac, cujo trabalho é reconhecido nacionalmente, recebeu R\$ 1,6 milhão.

Srs. Senadores, preocupa-me mais ainda essa questão da invasão de terras produtivas. No meu Estado, na cidade de Sidrolândia, houve uma grande reunião de lideranças de sem-terra. Era um curso de capacitação de militantes de bases do Cone Sul, onde compareceram lideranças de diversos países. O curso demorou cinco ou seis dias, justamente orientando e qualificando aqueles que trabalham com as invasões de terras. Preocupo-me bastante, pois meu Estado do Mato Grosso do Sul é ordeiro e trabalha incessantemente para o desenvolvimento do nosso País.

O pior é que existe uma iniciativa do Governo Federal que não é boa e que até incentiva as invasões de terras produtivas: a Medida Provisória nº 1.803, que trata da ratificação dos títulos de terras da União na faixa de fronteira. Essa medida provisória é um verdadeiro confisco de bens, inclusive de terras produtivas de todos os Estados que fazem fronteira com os países vizinhos. Em outra oportunidade, já comentei que a medida estabelece que as terras devolutas de propriedade da União, na faixa de fronteira, devem ser ratificadas num prazo de dois anos. Isso deve ser feito porque as terras devolutas da União foram vendidas irregularmente pelos Estados, mas os proprietários adquiriram-nas de boa-fé. Eles investiram ali seus recursos, fizeram uma vida inteira de trabalho, e hoje elas são grandes propriedades produtivas. O Governo Federal dá dois anos para a ratificação, dentro dos critérios do Decreto-Lei nº 1.414, de difícil atendimento. Se por acaso esses requerimentos não forem feitos dentro de dois anos,

seus títulos serão declarados nulos de pleno direito, perdendo plenamente a propriedade pela iniciativa e declaração do Incra.

Imaginem V. Ex^{as} que até hoje tanto o Ibra quanto o Incra nunca tiveram competência estrutural para atender às ratificações desses títulos, há tanto tempo ordenadas por lei, não drasticamente como desta vez pela medida provisória. Agora, porém, se por acaso não houver o requerimento dentro de dois anos ou se a propriedade não estiver satisfazendo socialmente os interesses da sociedade, segundo o Decreto-Lei nº 1.414, aquele que vier trabalhando nela há 20, 30, 40, 50 anos perderá pura e simplesmente a propriedade.

Observem mais ainda V. Ex^{as} que esses títulos foram expedidos há dezenas de anos. Hoje, alguém que comprou uma área na faixa de fronteira sem sua cadeia dominial de 20 anos, que é o prazo prescricional...

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho. Fazendo soar a campainha.) – O tempo de V. Ex^a está esgotado. Prorrogo o Expediente por 10 minutos, pedindo a V. Ex^a que seja breve.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PFL – MS) – Obrigado. Sr. Presidente.

Alguém que comprou as terras adquire a propriedade e não sabe que aquele título é de origem do Estado. A cadeia dominial é de apenas 20 anos, mas o título foi expedido antes de 20 anos. O comprador fica tranqüilo na sua propriedade, não vai atrás de sua ratificação, e, em seguida, dois anos depois, o oficial de justiça bate à porta da sua fazenda e diz que ela não mais lhe pertence, que está nula de pleno direito. Isso é uma afronta ao direito de propriedade! E não somente ao direito de propriedade, mas à tranqüilidade daqueles que trabalham no campo e à tranqüilidade social daqueles que moram no campo e que produzem incessantemente alimentos para todos nós. Traz também intranqüilidade para a Pátria brasileira e para o povo brasileiro, porque as invasões de terra produtiva, incentivadas por essa medida provisória de anulação dos títulos expedidos na faixa de fronteira, são instrumentos fáceis para a motivação das massas em busca da invasão em muitas propriedades ou em quase todas elas.

É um absurdo o que está acontecendo. É necessário que o Senado Federal levante mais vozes contra isso. Sinto que a Bancada dita ruralista, neste Congresso Nacional, não levantou voz. Não sou proprietário rural; não tenho fazenda, não vivo de pe-

cuária, de lavoura, mas sou brasileiro e estou intranquilo. Estou intranquilo em meu Estado.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. JUVÊNIO DA FONSECA (PFL – MS) – Ouço V. Exª, com prazer.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Solidarizo-me com V. Exª, pois é verdade o que está dizendo. Precisamos tomar uma atitude, porém não o fazemos. E há coisas mais sérias: temos visto, nas revistas, treinamentos paramilitares; ouvimos falar até de paióis de munição, e simplesmente continuamos de braços cruzados, à espera de uma explosão, que virá – não sei quando –, se continuarmos nessa inércia.

A Srª Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. JUVÊNIO DA FONSECA (PFL – MS) – Ouço V. Exª, Senadora Heloisa Helena.

A Srª Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Acredito ser muito importante o debate que V. Exª faz. Lógico que tenho posições divergentes das que V. Exª expressa, mas, como brasileira, também estou preocupada com a paz em meu País e com o desenvolvimento da agricultura. Não tenho dúvida de que a agricultura é a grande alternativa de dinamização da economia local, de geração de emprego e renda, de produção de alimentos. Todos nós sabemos que, infelizmente, o Brasil tem como principal retrato a fome e o latifúndio improdutivo. A culpa não é do Movimento dos Sem-Terra, mas de uma elite econômica e política tão irresponsável, incompetente e fracassada, que impediu que este gigantesco País – abençoado por Deus e pela natureza, de dimensões continentais e com um imenso potencial de recursos hídricos – produzisse alimentos, fizesse a reforma agrária e tivesse uma política agrícola realmente voltada para o seu mercado interno e para a superação da fome. Sou uma defensora do meu País e da paz, pois penso que a maior forma de violência, sem dúvida, é a fome. Podem existir excessos no Movimento dos Sem-Terra, embora eu não os conheça. Se eles existem, certamente V. Exª poderá condená-los, se também punir os gigantes excessos que já aconteceram neste País. V. Exª e todos se lembram do massacre de Corumbiara, dos trabalhadores rurais que foram obrigados a comer cérebros de seus irmãos diante de espancamentos; não queremos reviver isso. Todos nós recordamos – V. Exª citou um caso do Paraná – e temos, inclusive, muitos dados desse Estado. Apenas nesse fim de década, houve 41 assassinatos, 80 ameaçados de morte, 61 tentativas de assassinatos. Durante o atual Governo do Paraná, foram assassinados 13 trabalhadores rurais, presos 143, outros 37 foram torturados e seqüestrados. Esses dados não são apresentados pela Comissão Pastoral da Terra, pelas igrejas ou pelo Movimento dos

Sem-Terra; são reconhecidos pelo Ministério da Justiça e pelo Ministério da Reforma Agrária, onde houve várias reuniões no sentido de possibilitar que se faça a reforma agrária. E há casos graves no Pará e em vários outros lugares. Tenho certeza de que excessos podem acontecer, porque é evidente que não podemos exigir que todas as pessoas sejam beatificadas, mas há casos que considero surpreendentes, porque são divulgados como o resultado da violência imposta pelo Movimento dos Sem-Terra.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho. Faz soar a campainha)

A Srª Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Já concluo, Senador Lúdio Coelho; sei que ultrapassei os dois minutos destinados ao aparte, mas, como o tema é muito relevante, gostaria de fazer uma observação. Fico impressionada com o fato de os integrantes do Movimento dos Sem-Terra – o qual tem relação com as forças religiosas –, devidamente fardados, com camisas e chapéus do movimento, deixarem-se filmar em ações que toda a sociedade e qualquer pessoa de bom-senso condenaria. Existe algo que este País deve ao povo brasileiro: trata-se da reforma brasileira. Há, de fato, os latifúndios improdutivos, a violência de jagunços, a relação do poder político com forças policiais em muitos Estados. Penso que o grande esforço que este Congresso tem que fazer é o de garantir que a reforma agrária seja feita, que a Constituição seja cumprida, que o latifúndio improdutivo deixe de existir, a fim de que os milhares de trabalhadores rurais, sem abrigo para seus filhos, sem um pedaço de terra para plantar feijão e alimentar sua família, não mais perambularem pelas nossas estradas. Lembro a V. Exª: muito mais importante do que a UDR se fortalecer, para criar um grande conflito com o Movimento dos Sem-Terra, é discutirmos, nesta Casa, a reforma agrária e uma política agrícola voltada, efetivamente, para o que V. Exª e eu queremos, que é a superação da fome, da miséria e de todas as formas de violência em nosso País. Desculpe-me, Senador Juvêncio da Fonseca, porque ultrapassei meu tempo, mas, sem dúvida, V. Exª traz um debate muito importante a esta Casa. O problema deste País, Senador Lúdio Coelho, meu querido Presidente, não é o Movimento dos Sem-Terra. É inocência dizer que o Movimento dos Sem-Terra vai tomar conta deste País. Nós precisamos é rediscutir nosso País: cocaína e turismo nos aviões da FAB, banqueiros ganhando fortunas. O problema não é o Movimento dos Sem-Terra. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Senador Juvêncio da Fonseca, o tempo de V. Exª está esgotado.

O SR. JUVÊNIO DA FONSECA (PFL – MS) – Eu concluirei, Sr. Presidente.

Senadora e Senadores, o tema é palpitante, importante. Por que esconder isso debaixo do tape-

te? Disseram-me para tomar cuidado, para não falar sobre essa questão de invasão, porque sem-terra há em todos os lugares. Viajando pelo interior do meu Estado, passei por diversos acampamentos de beira de estrada. Fui a um assentamento em Ladário, em Corumbá, onde o Incra, após demarcar, simplesmente largou os colonos; nem água colocou. É dramático!

A questão tem dois lados, mas há algo intolerável: o uso da força sobre as terras produtivas, para solucionar o problema. Não se pode jogar dessa maneira.

Também se está afirmando que as ações do Movimento dos Sem-Terra estão sendo internacionalizadas; que lideranças estão vindo de diversos países, fazendo com que se robusteça, cada vez mais, esse movimento, partindo-se, inclusive, para a violência e para a conquista do poder, por meio dos sem-terra, por meio do campo.

Isso pode acontecer. Estamos em uma fase de tecnologia avançada, de defesa contra movimentos em massa, mas vi que, no Pará, onde aconteceu aquela questão toda, a Polícia estava sem equipamento e não tinha condições de desmanchar o conflito; foi vítima também da incompetência do Estado. Foi vítima o trabalhador, a Polícia, o proprietário.

O País tem de estar consciente de que este instante é delicado. É preciso consciência de todos nós, a começar pelo Governo Federal, que deve ter autoridade para evitar a invasão de terra produtiva e a perpetuação desses conflitos, já que temos condições de fazer, sim, a reforma agrária neste País.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Concedo a palavra ao Senador Geraldo Althoff, para uma comunicação inadiável, por 5 minutos.

O SR. GERALDO ALTHOFF (PFL – SC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, sem dúvida alguma, um dos aspectos significativos do ser humano é a sua auto-estima, assim como é importante também a auto-estima de um povo.

Há vários fatores que fazem com que a auto-estima de um povo ou de uma comunidade seja acariciada. Acredito eu – e V. Ex^{as} haverão de entender esta minha posição – que o esporte é, sem dúvida alguma, neste País, um dos mecanismos ou uma das maneiras determinantes de elevação do estado de espírito do povo brasileiro.

Faço este preâmbulo exatamente porque, neste fim de semana, a auto-estima do povo brasileiro pôde ser valorizada e acariciada, por meio de uma ação esportiva. O mais interessante, sob o meu prisma, é que

esta situação tenha sido levada, criada e oportunizada por um conterrâneo meu, um catarinense.

Refiro-me a mais uma vitória de Gustavo Kuerten, que, em Roma, conseguiu fazer com que a auto-estima do povo brasileiro, novamente, fosse valorizada. Nós, catarinenses, orgulhamo-nos de ter Gustavo Kuerten como conterrâneo. E, hoje, o jornal **Correio Braziliense** trouxe como manchete: “Rei de Roma”, referindo-se a Gustavo Kuerten, o “Guga”. Já tivemos também um outro “Rei de Roma” na pessoa do jogador Paulo Roberto Falcão. E, sem dúvida nenhuma, isso faz com que Santa Catarina possa, por meio dessa ação esportiva, fazer com que a auto-estima do povo brasileiro seja valorizada e acariciada.

Sr. Presidente, digo da satisfação que Gustavo Kuerten, por intermédio de seu trabalho permanente e profícuo no tênis mundial, nos proporciona. Espero que eleve cada vez mais alto o nome de nosso País. É muito importante para nós, catarinenses, que esse “manezinho” lá da ilha hoje possa estar em todas as manchetes, com certeza de todos os países do mundo.

Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – V. Ex^a tem a palavra, pela ordem.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de indagar à Mesa se o Governo Federal enviou Mensagem ao Senado, conforme prevê o art. 52, inciso V, da Constituição Federal, que dispõe que cabe ao Senado Federal “autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios”; se houve solicitação de autorização, por parte do Executivo, a fim de que o BNDES realize operação que permita o reescalonamento de dívidas externas de aproximadamente 90 dentre as maiores empresas brasileiras.

Pergunto isso, Sr. Presidente, porque, recentemente, o Presidente do BNDES, José Pio Borges, informou à imprensa que estaria em andamento esta operação, em colaboração com a Goldman Sachs.

Está prevista, Sr. Presidente, a presença do Presidente do BNDES na próxima segunda-feira, dia 24, na Comissão de Assuntos Econômicos, ocasião em que ele tratará deste assunto, bem como atenderá ao requerimento aprovado, de iniciativa do Senador José Roberto Arruda, do Senador José Fogaça, de outros Senadores, e de mim próprio, para que explique a maneira como o BNDES destina os recur-

sos por região, destina desembolsos por tamanho de empresa, inclusive a respeito da proposição de autorização de empréstimo de R\$1,2 bilhão destinados a empréstimos a micro, pequenas e médias empresas.

Sobre este assunto, sim, houve uma Mensagem, que deverá ser apreciada pelo Plenário do Senado, de acordo com decisão da CAE, depois da vinda dele à Comissão de Assuntos Econômicos. Mas sobre este outro tema, o do reescalonamento das dívidas externas das grandes empresas, é que pergunto: terá chegado Mensagem ao Senado Federal? É a questão de ordem que formulo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Até o momento, não recebemos a comunicação. Chegando, daremos conhecimento ao Plenário.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Muito obrigado.

O SR. CARLOS WILSON (PSDB – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Com a palavra o Senador Carlos Wilson, por 2 minutos, para uma comunicação inadiável.

O SR. CARLOS WILSON (PSDB – PE. Para uma comunicação inadiável.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é com muita satisfação que registro, hoje, voto de aplauso à Fundação Altino Ventura, em Pernambuco, que, em 12 anos de existência, atinge a marca memorável de mais de um milhão de atendimentos oftalmológicos gratuitamente prestados à população carente do Estado. Na Fundação são realizados desde serviços ambulatoriais às mais complexas cirurgias.

O trabalho de Dr. Altino Ventura é reconhecido e aplaudido por todos os pernambucanos. Justas homenagens lhe foram prestadas, a exemplo da outorga do título de Cidadão Honorário de Pernambuco, pela Assembléia Legislativa do Estado, em 1991, bem como a entrega da Medalha do Mérito José Mariano, a maior comenda da Câmara Municipal do Recife.

O Dr. Altino Ventura foi ainda Presidente do Rotary Club do Recife, criou a Clínica Altino Ventura, o HOPE, primeiro Hospital de Olhos do Nordeste, a Fundação Altino Ventura, o Banco de Olhos, todos com inestimáveis serviços prestados ao Estado de Pernambuco.

Quero parabenizar o Dr. Altino e cumprimento D. Lourdes, sua esposa, e seus filhos: Marcelo, Altino Ventura Filho, Luciano, Lúcia e Helena. Destaco, nessa oportunidade, o sempre lembrado Tota, que tão cedo desapareceu de nosso convívio, deixando saudades em todos os seus amigos, pela sua alegria, descontração e inteligência.

Toda homenagem a este médico idealista, possuidor de um espírito humanitário dedicado aos menos favorecidos, é plenamente justificada. Dr. Altino Ventura é admirado, respeitado e querido em todo o meio médico. Por tudo isso é que merece as homenagens de todos pernambucanos, que reconhecemos na sua vida um exemplo a ser seguido.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF/GAB/I/Nº 734 Brasília, 14 de maio de 1999

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado Confúcio Moura passa a integrar, na qualidade de Titular, a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.806-6, de 22 abril de 1999, em substituição ao Deputado Pedro Novais.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 339, DE 1999

Denomina o trecho da BR-262, entre o Bairro de Jardim América e o trevo da Ceasa, no Município de Cariacica, Estado do Espírito Santo, como Mário Gurgel.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A BR-262, no trecho entre o Bairro de Jardim América, em Cariacica, Estado do Espírito Santo, e o trevo da Ceasa, no mesmo Município, passa a ser denominado de Avenida Mário Gurgel.

Art. 2º Esta lei entra em vigor noventa dias após a sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Trata-se de um dos homens públicos mais ilustres da história do Estado do Espírito Santo.

Nascido em Porto Velho, no então território de Rondônia, Mário Gurgel foi cedo para o Espírito Santo, cuja terra adotou como sua. E lá, formou-se em

Direito, e além da advocacia exerceu, também com êxito, a profissão de professor.

Entrou na política em 1950 quando foi eleito Vereador em Vitória, e graças a uma atuação brilhante, reelegeu-se no pleito seguinte, sem contudo, terminar o segundo mandato, interrompido no último ano, quando exerceu o cargo de Prefeito da Capital.

Em seguida, e também por duas vezes, foi eleito Deputado Estadual, até que em 1966, elegeu-se Deputado Federal, mandato que não concluiu, por ter sido cassado pelo regime militar.

A partir daí, sofreu as agruras da maioria dos políticos cassados, só retornando às atividades públicas no início da década de 80, quando se tornou um dos maiores especialistas do país no que diz respeito à política do menor, em cujo setor exerceu cargos tanto na área federal como na estadual.

A denominação daquele trecho da BR-262, na entrada da cidade de Vitória, é o mínimo que se pode fazer para homenagear esse grande homem público que foi Mário Gurgel, e, por isso, espero contar com o acolhimento dos ilustres Pares.

Sala das Sessões, 17 de maio de 1999. –
Senador **Gerson Camata**.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 340, DE 1999

Dispõe sobre a instituição do “Dia Nacional do Imigrante Italiano” e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o “Dia Nacional do Imigrante Italiano” a ser anualmente comemorado no dia 21 de fevereiro, em todo o território nacional.

Art. 2º O Poder Executivo tomará as providências para que os estabelecimentos de ensino público e particular, nos níveis fundamental e médio, incorporem eventos ou atividades alusivas à data a seus calendários comemorativos.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A providência determinada pelo projeto de lei que ora apresentamos abre espaço, no calendário

brasileiro, para o justo tributo que cada cidadão deve render ao imigrante estrangeiro em nosso País, e, em particular, ao imigrante italiano.

1 – Um pouco de História – O primeiro grupo de imigrantes italianos para o Espírito Santo veio sob a concessão dada a Pietro Tabacchi, pelo Decreto Imperial nº 5.295, de 31 de maio de 1872. Por este instrumento, Tabacchi se comprometia a introduzir 700 (setecentos) imigrantes italianos e tirolezes na localidade de Santa Cruz (hoje Município de Fundão), em terras a ele concedidas e que as denominava de Nova Trento, em homenagem à cidade de seu nascimento.

Os grandes fazendeiros, com o fim iminente da escravatura, já como haviam sido validados os atos imperiais proibindo o tráfico de escravos e a Lei do Ventre Livre, entenderam, conforme documentos históricos comprovam, que deveria ser importada mão-de-obra italiana, para substituir os braços dos escravos.

se então o impulso da imigração para o Espírito Santo, de 1874 em diante, sobretudo com o entusiasmo do empresário citado (Pietro Tabacchi) que, viajou à Itália a fim de selecionar e contratar gente laboriosa e própria para a lavoura.

Assim é que no dia 21-2-1874 chegava a Vitória a bordo do vapor “Sofia”, com os primeiros italianos em número de 380 (trezentos e oitenta) famílias e destinadas à Fazenda Tabacchi, em Santa Cruz.

Notadamente se verifica e se comprova que a data especificamente escolhida como o dia do imigrante italiano, deve ser o dia 21 de fevereiro pois nesta mesma data, em 1874, pisaram pela primeira vez o solo Espírito-santense.

2. O objetivo do presente projeto é prestar a devida homenagem ao imigrante italiano que, vindo de terras tão distantes, aqui se instalou e se fez gente nossa. Contribuindo com seu trabalho engajou-se nas nossas lutas, proliferou-se, fez prosperar cidades inteiras, construiu escolas, igrejas, restaurantes, hospitais e cultivou a terra.

Famílias inteiras deixaram seus sonhos, seus amigos, seus vizinhos na velha Itália e vieram em busca de novos horizontes. Trouxeram consigo seus hábitos, seus costumes, sua religiosidade, a sua formação profissional e moral que enriqueceram sobremaneira a nossa cultura.

Seus traços aí estão, hodiernamente, muito vivos, perpetuando-se de geração em geração: na cozinha, na moda, na música, literatura, enfim, numa infinidade de segmentos que compõem nossa personalidade coletiva e individual.

O Imigrante Italiano, na verdade, se constituiu ao longo da sua caminhada por terras brasileiras em verdadeira pedra angular que nossa porção do Brasil Federativo edificou uma base forte e resistente ao tempo, sendo um dos principais fatores de construção da nacionalidade e de impulso e desenvolvimento do Brasil.

Assim, acreditamos que o presente projeto terá toda acolhida e aprovação dos Senhores Senadores.

Sala das Sessões, 17 de maio de 1990. –
Senador **Gerson Camata**.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 341, DE 1999

Dispõe sobre a obrigatoriedade de as empresas concessionárias de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens destinarem pelo menos dois minutos diários de sua programação à divulgação de informações sobre menores desaparecidos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As empresas concessionárias de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens destinarão pelo menos dois minutos de sua programação diária à veiculação gratuita de informações sobre menores desaparecidos.

Parágrafo único. As informações mencionadas neste artigo serão distribuídas em duas partes de igual duração, veiculadas, respectivamente, nos períodos matutino e noturno até as vinte e três horas, no caso de radiodifusão de sons e imagens; e nos períodos matutino e vespertino, no caso de radiodifusão sonora.

Art. 2º O material divulgado pelas empresas concessionárias de serviços de radiodifusão de sons e imagens incluirá a foto do menor desaparecido, quando houver.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei acarretará a suspensão das transmissões da empresa infratora por tempo idêntico ao previsto para a veiculação das informações, no mesmo período em que a infração foi cometida, dobrado o tempo em caso de reiteração de conduta.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará o modo e a forma de compensação fiscal pela cessão dos horários gratuitos previstos nesta Lei.

Art. 5º Esta matéria será regulamentada no prazo de noventa dias, contados da sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O projeto de lei que submeto à apreciação dos ilustres pares tem por finalidade auxiliar a sociedade na busca dos menores desaparecidos, mediante o envolvimento da mídia eletrônica.

Em 1996, a Rede Globo apresentou a novela Explode Coração, que inseria, em seu enredo, o drama de uma mãe à procura do filho desaparecido. Mesclando ficção e realidade, apresentava-se a personagem examinando, nas dependências do SOS Criança, fotos de menores desaparecidos na vida real. Ao mesmo tempo, a emissora aproveitou para veicular material suprido pelo Centro Brasileiro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, com dados, incluindo fotos, de mais outras crianças perdidas. A campanha estendeu-se por cerca de dois meses.

A resposta do público, estimado em dois milhões de telespectadores, foi verdadeiramente espontânea: nada menos de 83 crianças foram localizadas, entre as quais algumas desaparecidas havia vários anos. Além disso, o número de denúncias de desaparecimento aumentou em mais de 1.000%, em decorrência da confiança da população nos efeitos da campanha.

Tal resultado demonstra o poder da mídia em tarefas em que muitas vezes o poder público, por uma série de fatores, se mostra ineficaz.

Assim, seria apenas sensato recorrer a ferramenta tão poderosa para fim tão nobre. É de se esperar, além disso, que muitos casos de raptos deixem mesmo de ocorrer, uma vez que os criminosos saberão da facilidade com que poderão ser identificados. A perspectiva da impunidade, esse mal que tanto beneficia os criminosos em geral e assombra os cidadãos pacíficos, nesse caso pelo menos, não se concretizaria.

Com apenas dois minutos da programação diária reservados para a divulgação do material, percentual ínfimo, não se estaria onerando excessivamente as emissoras. A alocação de dois períodos, um matutino e outro noturno, no caso das empresas de televisão, e outro vespertino, no caso das de rádio, proporcionaria a divulgação a um público maior e mais diversificado.

A punição prevista para a hipótese de descumprimento da lei pauta-se pelo estabelecido na Lei nº 9.504 (Lei Eleitoral), de 30 de setembro de 1997, no

seu art. 56, que trata da propaganda eleitoral em rádio e televisão.

Em relação à medida preconizada no art. 4º, vale ressaltar que ela não requer lei específica, visto não se enquadrar em nenhuma das hipóteses previstas no art. 150, § 6º, da Constituição Federal. Baseia-se em dispositivos semelhantes contidos no art. 99 da Lei Eleitoral e no art. 52, parágrafo único, da Lei nº 9.096 (Lei dos Partidos), de 19 de setembro de 1995.

À vista do exposto, conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, 17 de maio de 1999. –
Senador **Gerson Camata**.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL

*Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

.....
§ 6º Qualquer subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão relativos a impostos, taxas ou contribuições, só poderá ser concedido mediante lei específica, federal, estadual ou municipal, que regule exclusivamente as matérias acima enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição, sem prejuízo do disposto no art. 155, § 2º, XII, g.

LEI Nº 9.096, DE 19 DE SETEMBRO DE 1995

Dispõe sobre partidos políticos, regulamenta os artigos 17 e 14, § 3º, inciso V, da Constituição Federal.

.....
Art. 52. (Vetado).

Parágrafo único. As emissoras de rádio e televisão terão direito a compensação fiscal pela cedência do horário gratuito previsto nesta lei.

LEI Nº 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997

Estabelece normas para as eleições.

.....
Art. 56. A requerimento de partido, coligação ou candidato, a Justiça Eleitoral poderá determinar a suspensão, por vinte e quatro horas, da programação

normal de emissora que deixar de cumprir as disposições desta Lei sobre propaganda.

§ 1º No período de suspensão a que se refere este artigo, a emissora transmitirá a cada quinze minutos a informação de que se encontra fora do ar por ter desobedecido à lei eleitoral.

§ 2º Em cada reiteração de conduta, o período de suspensão será duplicado.

.....
Art. 99. As emissoras de rádio e televisão terão direito a compensação fiscal pela cedência do horário gratuito previsto nesta lei.

.....
(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 342, DE 1999**

Altera os arts. 215, 216 e 231 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, suprimindo e substituindo termos cujo sentido restrito e vago dificulta a interpretação dos referidos dispositivos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 215, 216 e 231 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Posse sexual mediante fraude

Art. 215. Ter conjunção carnal com mulher, mediante fraude: (NR)

.....
“Atentado ao pudor mediante fraude

Art. 216. Induzir mulher, mediante fraude, a praticar ou permitir que com ela se pratique ato libidinoso diverso da conjunção carnal: (NR)

.....
“Tráfico sexual

Art. 231. Promover ou facilitar a entrada, ao território nacional, de pessoa que nele venha a exercer a prostituição, ou a sua saída para que vá exercê-la no estrangeiro: (NR)

.....
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Nos arts. 215 e 216 do Código Penal – CP –, a expressão “mulher honesta” é um elemento normati-

vo do tipo, ou seja, aquele que exige uma avaliação de seu significado jurídico ou social. Em primeiro lugar, a modificação cultural ocorrida entre a edição do CP, em 1940, e os tempos atuais, pressupõe uma grande variação do significado social da expressão "mulher honesta". Pensamos, mesmo, que seja muito difícil o estabelecimento de uma avaliação homogênea desse significado nos tribunais hodiernos. Corremos, dessa forma, o risco de tornar inaplicáveis os tipos criminais desses artigos.

Ainda que fosse fácil essa definição, cabe perguntar se seria justa. Em que diminuiria a culpabilidade e "reprobabilidade" social dos atos, se a mulher fosse desonesta? Ambos os delitos, posse sexual mediante fraude e atentado ao pudor mediante fraude, são cometidos com o uso de fraude contra a vítima. O que interessa à Justiça saber se ela leva uma "vida duvidosa"? Está a lei querendo isentar de culpa, ou eximir de punição o agente que comete crimes contra pessoas de vida reprovável? Seria absurdo. Estaríamos, indiretamente, adotando o princípio herdado do sistema jurídico colonial português, felizmente banido do direito moderno, que dizia ter culpa presumida quem manifestara conduta anterior irregular (**versari in re illicita**). Qual a relação de causa e efeito no nosso caso? Por ser desonesta, teria a vítima alguma responsabilidade pelo ato ilícito do agente?

Diria a argumentação contrária que a vítima "desonesta", no caso dos crimes em tela, por força da experiência de sua vida irregular, deveria saber, **a priori**, das intenções do criminoso. Mas, nesse caso, se isso fosse provado no tribunal, não estaria tipificado o delito, pois faltaria o elemento necessário de fraude. A fraude presume manter alguém em erro ou engano mediante mentira, artifício e ardil. Cabem perguntas finais. Uma pessoa desonesta não pode ser enganada? E se ela for iludida, o ato fraudulento não seria, ainda assim, reprovável?

O projeto originalmente foi apresentado pelo nobre Senador José Ignácio e teve seu arquivamento tendo em vista o término da Legislatura. Da mesma forma que o Senador José Ignácio, julgamos pertinente a alteração pretendida para o art. 231 do CP, que dispõe sobre "tráfico de mulheres", modificando esta expressão para "tráfico de pessoas", como forma de tornar a tipificação mais abrangente, incluindo a hipótese da prática do delito contra crianças e adolescentes de ambos os sexos.

Essa preocupação cresce de importância, quando consideramos o fato de que vêm aumentando, no mundo todo, os casos conhecidos de

pedofilia, mesmo com a formação de redes internacionais de exploração sexual de crianças.

Sala das Sessões, 17 de maio de 1999. –
Senador **Lúcio Alcântara**.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 2.848,
DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

Código Penal

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta a seguinte lei:

CÓDIGO PENAL

Posse sexual mediante fraude

Art. 215. Ter conjunção carnal com mulher honesta, mediante fraude:

Pena – reclusão, de um a três anos.

Parágrafo único. Se o crime é praticado contra mulher virgem, menor de dezoito e maior de quatorze anos:

Pena – reclusão, dois a seis anos.

Atentado ao pudor mediante fraude

Art. 216. Induzir mulher honesta, mediante fraude, a praticar ou permitir que com ela se pratique ato libidinoso diverso da conjunção carnal:

Pena – reclusão, de um a dois anos.

Parágrafo único. Se a ofendida é menor de dezoito e maior de quatorze anos:

Pena – reclusão, de dois a quatro anos.

Tráfico de mulheres

Art. 231. Promover ou facilitar a entrada, no território nacional, de mulher que nele venha exercer a prostituição, ou a saída de mulher que vá exercê-la no estrangeiro:

Pena – reclusão, de três a oito anos.

§ 1º Se ocorre qualquer das hipóteses do § 1º do art. 227:

Pena – reclusão, de quatro a dez anos.

§ 2º Se há emprego de violência, grave ameaça ou fraude, a pena é de reclusão, de cinco a doze anos, além da pena correspondente à violência.

§ 3º Se o crime é cometido com o fim de lucro, aplica-se também multa de cinco contos a dez contos de réis.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 343, DE 1999**

Altera a Lei nº 9.504, de 30 setembro de 1997, para dispor sobre prazo de filiação partidária e domicílio eleitoral.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 9º da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º Para concorrer às eleições, o candidato deverá estar filiado ao partido pelo tempo fixado nos respectivos estatutos.

Parágrafo único. Os estatutos dos partidos poderão contemplar exigências de domicílio eleitoral na circunscrição.”

Art. 2º Ficam revogados o art. 86 da Lei nº 4.737, de 15 de agosto de 1965 e os arts. 18, 19 e 20 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no art. 16 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 4, de 1993.

Justificação

A Constituição Brasileira, promulgada em 1988, é clara quando define em seu art. 17, inciso IV, parágrafo 1º:

“É assegurada aos partidos políticos autonomia para definir sua estrutura interna, organização e funcionamento, devendo seus estatutos estabelecer normas de fidelidade e disciplina partidárias”.

É amparado em nossa Carta Magna que ora apresentamos projeto de lei remetendo para os partidos políticos a responsabilidade pela definição dos critérios de filiação partidária e domicílio eleitoral.

Entendemos que toda tentativa legal de impor aos partidos políticos prazos de filiação e exigência de domicílio eleitoral é uma intromissão indébita e que não deve ter curso. Interferir na vida partidária, a rigor, é cercear a liberdade e, principalmente, a ação da própria cidadania. Afinal, partido político é expressão da própria cidadania e não do Estado.

Os institutos da filiação partidária e do domicílio eleitoral, consignados por lei, não fazem parte da nossa tradição democrática. Na verdade, foram incorporados ao nosso cotidiano político pelas mãos do regime militar, sempre em nome de razões de Estado. É estranho que, em plena vigência do regime

democrático, arcabouços jurídicos da ditadura sejam trazidos à pauta do Congresso Nacional, e o que é pior, recebendo o apoio de parlamentares que em outras ocasiões cerraram fileiras ao lado da luta contra o arbítrio.

O princípio do domicílio eleitoral foi concebido, em 1965, exatamente para impedir a candidatura do general Henrique Teixeira Lott ao cargo de governador do antigo estado da Guanabara. Seu título, na ocasião, era da comarca de Petrópolis, então situada no velho Estado do Rio de Janeiro.

Ora, todos sabemos que a adoção do domicílio eleitoral é inócua, se o objetivo é impedir a fluidez de candidatos por região. O ex-presidente José Sarney, que hoje honra esta Casa, mesmo sob a égide do domicílio eleitoral, conseguiu registrar sua candidatura e eleger-se senador pelo Amapá, quando a sua principal base política era o estado do Maranhão. Em qualquer eleição, como ocorreu no episódio referido, o que deve valer é a vontade popular e não a burocracia legal.

Vamos a alguns fatos que reafirmam o primado da soberania popular. Inexistindo o domicílio eleitoral, Leonel Brizola elegeu-se com votação recorde deputado federal pelo Rio de Janeiro, em 1946, Jânio Quadros, paulista, elegeu-se deputado federal pelo Paraná; e o mineiro Juscelino Kubistcek foi consagrado como senador por Goiás. E todos estes homens fazem parte da nossa rica história política, concordemos com eles ou não.

O prazo de filiação partidária é outro contrabando que a consciência democrática não pode tolerar como norma dada por lei. Fixado em quatro anos de filiação para quem já é membro de qualquer partido – portanto, imaginado como sucedâneo da fidelidade partidária por força de lei –, significa na prática uma cassação de cidadania e, evidentemente, uma inconstitucionalidade. Tudo para garantir funcionalidade, reservas de mercado para os grandes partidos e atuais representações políticas. Com isso, buscam impedir o surgimento do novo, do emergente, fenômeno próprio de sociedades dinâmicas como a brasileira e que sempre se manifesta com muita força nos períodos eleitorais. E cercear o movimento de uma sociedade nova é assumir uma postura discricionária.

Um paradoxo se coloca com a filiação partidária e outros cerceamentos legais. Em todo o mundo, os partidos não reivindicam mais o papel de representantes universais da sociedade e, por isso, apostam em legislações mais abertas, possibilitando que agrupamentos civis e organizações da sociedade

apresentem candidatos e, inclusive, admitindo a figura das candidaturas avulsa a quaisquer cargos públicos de representação. No Brasil, há um esforço para girar a roda para trás, almeja-se retroceder a legislação eleitoral e partidária a conceitos que não mais subsistem no mundo moderno.

As reformas partidária e política são uma exigência de toda a sociedade. Entretanto, o Governo vem buscando articular sua base de sustentação no Congresso com objetivos pouco nobres. Em nome de uma funcionalidade questionável, aposta em meros arranjos para se obter uma maior eficiência conjuntural, sacrificando princípios democráticos mais profundos e perdendo a oportunidade para transformações estruturais em nosso sistema político. O oportunismo momentâneo garroteia e conspurca um grande debate nacional.

Em relação à reforma política, o PPS não se guia por nenhum tipo de espírito de sobrevivência como alguns próceres da base governista insistem em apregoar. Se a ditadura não acabou com o partido, não será um conjunto de leis esdrúxulas que alcançarão sucesso nessa empreitada, sempre alimentada pelas forças conservadoras.

Ser reformista, e o somos, é acreditar na ciddania, no movimento criador da sociedade, na mais ampla liberdade partidária. quem não incorpora tais primados, só podem receber uma classificação: restauradores.

O projeto de lei em epígrafe é a expressão de um só sentimento: o da liberdade.

Sala das Sessões, 17 de maio de 1999. – Senador **Roberto Freire**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997

Estabelece normas para as eleições de outubro de 1998 e dá outras providências.

.....
 Art. 9º Para concorrer às eleições, o candidato deverá possuir domicílio eleitoral na respectiva circunscrição pelo prazo de, pelo menos, um ano antes do pleito e estar com a filiação deferida pelo partido no mesmo prazo.

LEI Nº 4.737, DE 15 DE JULHO DE 1965
 (Texto consolidado)

Institui o Código Eleitoral

O Presidente da República:

Faço saber que sanciono a seguinte Lei, aprovada pelo Congresso Nacional, nos termos do

art. 4º, **caput**, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964:

.....
 Art. 86. Nas eleições presidenciais, a circunscrição será o país; nas eleições federais e estaduais, o Estado; e nas municipais, o respectivo Município.

LEI Nº 9.096, DE 19 DE SETEMBRO DE 1995

Dispõe sobre partidos políticos, regulamenta os arts. 17 e 14, § 3º, inciso V, da Constituição Federal.

.....
 Art. 18. Para concorrer a cargo eletivo, o eleitor deverá estar filiado ao respectivo partido pelo menos um ano antes da data fixada para as eleições, majoritárias ou proporcionais.

Art. 19. Na primeira semana dos meses de maio de dezembro de cada ano, o partido envia, aos Juízes Eleitorais, para arquivamento, publicação e cumprimento dos prazos de filiação partidária para efeito de candidatura a cargos eletivos, a relação dos nomes de todos os seus filiados, da qual constará o número dos títulos eleitorais e das seções em que são inscritos.

§ 1º Se a relação não é remetida nos prazos mencionados neste artigo, permanece inalterada a filiação de todos os eleitores, constante da relação remetida anteriormente.

§ 2º Os prejudicados por desídia ou má-fé poderão requerer, diretamente à Justiça Eleitoral, a observância do que prescreve o caput deste artigo.

Art. 20. É facultado ao partido político estabelecer, em seu estatuto, prazos de filiação partidária superiores aos previstos nesta Lei, com vistas a candidatura a cargos eletivos.

Parágrafo único. Os prazos de filiação partidária, fixados no estatuto do partido, com vistas a candidatura a cargo eletivos, não podem ser alterados no ano da eleição.

CONSTITUCIONAL Nº 4, DE 1993

Dá nova redação ao art. 16 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:Artigo único. O art. 16 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16. A lei que alterar o processo eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação, não se aplicando à eleição que ocorra até um ano da data de sua vigência.”

Brasília, 14 de setembro de 1993.

A Mesa da Câmara dos Deputados: Deputado **Inocêncio Oliveira**, Presidente – Deputado **Wilson Campos**, 1º Secretário – Deputado **Cardoso Alves**, 2º Secretário – Deputado **B. Sá**, 4º Secretário.

A Mesa do Senado Federal: Senador **Humberto Lucena** Presidente – Senador **Chagas Rodrigues**, 1º Vice-Presidente – Senador **Levy Dias**, 2º Vice-Presidente – Senador **Júlio Campos**, 1º Secretário – Senador **Nabor Júnior**, 2º Secretário.

DO 15-9-93

Redação Original

Art. 16:

“Art. 16. A lei que alterar o processo eleitoral só entrará em vigor um ano após sua promulgação.”

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 344, DE 1999—COMPLEMENTAR

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979 (Lei Orgânica da Magistratura), com a finalidade de estabelecer condições para a realização de concurso público para ingresso na magistratura de carreira.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 78 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 4º e 5º:

“Art. 78.

§ 4º O concurso público de que trata o **caput** deste artigo será realizado por instituições independentes de qualquer órgão entidade ou Tribunal do Poder Judiciário.

§ 5º As provas orais, se houver, terão apenas caráter classificatório.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor quarenta e cinco dias após a data de sua publicação.

Justificação

Em excelente estudo intitulado “O juiz na história, critérios de sua escolha e a escola da magistratura” publicado na **Revista do Processo**, ano 15, jul/set-1990, págs. 181 e seguintes, William do Couto Gonçalves mostra-nos as várias fases e os mais diversos procedimentos para a seleção de juízes ao longo da história da Humanidade, do qual se destaca a seguinte passagem:

“Por fim, o sistema de concurso público de provas, para aferição do conhecimento científico do candidato, e de títulos, que é o predominante em nosso País, e que tem dado mostras ao longo dos anos, comparado com os demais critérios e países, ser o mais eficaz.”

Decerto que essa conclusão bem se concilia com o nosso direito positivo legislado, pois, sobre o tema, a Constituição Federal, ao prestigiar o sistema do mérito, dispõe:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

I – os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na forma da lei;

II – a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração.”

Hely Lopes Meirelles, no clássico **Direito Administrativo Brasileiro**, Malheiros Editores, 24ª ed., pág. 386, a comentar o tema “Acessibilidade aos cargos funções e empregos públicos”, preleciona:

“Quanto ao princípio da isonomia (CF, art. 5º), é preciso ver que, além das distinções acima referidas, a igualdade de todos os brasileiros perante a lei veda as exigências meramente discriminatórias, como as relativas ao lugar de nascimento, condições pessoais de fortuna, família, privilégios de clas-

se ou qualquer outra qualificação social. E assim é porque os requisitos a que se refere o texto constitucional (art. 37) não de ser apenas os que, objetivamente considerados, se mostrem necessários e razoáveis ao cabal desempenho da função pública.”

Mas nem com a edição dessas regras normativas, nem mesmo com todas essas lições dos mestres do Direito, temos tido em nosso País a lisura que é de se esperar no recrutamento e seleção dos candidatos ao ingresso na magistratura de carreira. Os depoimentos na CPI do Poder Judiciário, em curso no Senado Federal, têm sido de estarrecer quanto à figura do nepotismo e de artifícios os mais diversos para a escolha de candidatos. Fala-se também que, em alguns estados, quem não for parente de magistrado ou não pertencer a determinadas famílias, jamais ingressará nos quadros da magistratura.

A chamada prova oral também tem-se prestado para os “arranjos” ou para ensejar o que se tem chamado, jocosamente, de “fator genético”, nos procedimentos de escolha dos candidatos aos cargos aqui referidos. Não é sem razão que o Dr. João Henrique Serra Azul, Subprocurador-Geral da República, em trabalho sob o título “A prova oral e a Constituição”, publicado no caderno “Direito & Justiça” do **Correio Braziliense**, de 25-10-1993, ponderou:

“Ora, a prova oral, tal como é feita nos concursos jurídicos, para o Ministério Público e para a Magistratura, é uma porta aberta para o arbítrio, para o nepotismo, para o preconceito ou mesmo para a perserquição pessoal ou política.

A prova oral colhida nesses concursos públicos é irrecorrível. A nota não é dada de público, na hora da prestação do exame, mas posteriormente, em sessão secreta, na qual a Comissão Examinadora escolhe quem deve passar. A prova não é gravada, para possibilitar sua documentação, com cópia fonográfica para o candidato. Há possibilidade teórica de serem feitas perguntas de bolso para beneficiar ou prejudicar o candidato. Muitas vezes essa prova oral é feita antes ou depois de uma entrevista a portas fechadas com o candidato, que ali é escolhido a dedo. Isto depois de já ter passado, enquanto desidentificado, nas provas escritas, às vezes nos melhores lugares. Nessa ocasião já passou no exame psicotécnico e nos exames médicos. A última etapa, portanto, é

passar na simpatia do examinador, que, aí sim, muitas vezes desvia a finalidade da prova oral, que é uma prova puramente intelectual, para dar vazão aos seus sentimentos humanos de amor e ódio, de preconceitos os mais diversos: pode não gostar da cor (branca, preta ou amarela), do candidato, da sua idade (velho ou moço), do sexo (feminino ou masculino), da raça, da filiação (é filho de um amigo ou inimigo), da origem (sulista ou nordestina) ... Com isto, lá se foi o objetivo fundamental da República brasileira, inserta no art. 3º da Lei Maior.

“Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

I – promover o bem de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.”

Por todas essas razões, e para preservar o Poder Judiciário de práticas que não condizem com os princípios da moralidade e da impessoalidade, é que nos animamos em propor o presente projeto de lei, na certeza de que estamos colaborando para o aperfeiçoamento das instituições nacionais.

Sala das Sessões, 17 de maio de 1999. –
Senador **Mozarildo Cavalcanti**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR Nº 35
DE 14 DE MARÇO DE 1979

Dispõe sobre a Lei Orgânica da Magistratura Nacional.

TÍTULO V Da Magistratura de Carreira

CAPÍTULO I Do Ingresso

Art. 78. O ingresso na Magistratura de carreira dar-se-á mediante nomeação, após concurso público de provas e títulos, organizado e realizado com a participação do Conselho Secional da Ordem dos Advogados do Brasil.

§ 1º A lei pode exigir dos candidatos, para a inscrição no concurso, título de habilitação em curso oficial de preparação para a Magistratura.

§ 2º Os candidatos serão submetidos a investigação relativa aos aspectos moral e social, e a exame de sanidade física e mental, conforme dispuser a lei.

§ 3º Serão indicados para nomeação, pela ordem de classificação, candidatos em número correspondente às vagas, mais dois, para cada vaga, sempre que possível.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

DE LEI DO SENADO Nº 345, DE 1999

Altera o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, que Dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do art. 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e determina outras providências, para incluir, entre os referidos crimes, o de corrupção de menores, tipificado na Lei nº 2.252, de 1º de julho de 1954.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

Parágrafo único. Consideram-se também hediondos os crimes de:

I – genocídio previstos nos arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 2.889, de 1º de outubro de 1956, tentado ou consumado;

II – corrupção de menores previsto no art. 1º da Lei nº 2.252, de 1º de julho de 1954, tentado ou consumado. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Corromper ou facilitar a corrupção de pessoa menor de dezoito anos, com ela praticando infração penal ou induzindo-a a praticá-la, crime tipificado na Lei nº 2.252, de 1954, é uma conduta perversa, por aliciar crianças e adolescentes, aumentando o número de criminosos no futuro.

Assinale-se que todas as infrações praticadas por menores merecem indagações imediatas quanto aos seus prováveis manipuladores que, à sombra de subterfúgios e artimanhas, agem impunemente. A delinqüência infanto-juvenil é hoje fomentada por criminosos adultos, que atraí os jovens para o crime, mediante argumentos de ganho fácil e conduta impunível.

É preocupante qualquer comportamento que atraia o menor para prática de infração penal. Estudos criminológicos demonstram que, quase sempre, o adolescente é carente social e economicamente, podendo ser envolvido e influenciado facilmente. É inquestionável que os estímulos negativos a condutas dos jovens ocasionam comportamentos socialmente dissonantes.

O bem jurídico resguardado pela Lei nº 2.252, de 1954, é o interesse do Estado em resguardar os menores dos danos ou perigos morais, preservando-os da senda do crime.

Assim é preciso imprimir maior reprimenda a quem corrompe ou facilita a corrupção de menores, incluindo o crime tipificado na Lei nº 2.252, de 1954, no rol dos crimes considerados hediondos. Essa lei, se devidamente aplicada, pode lograr reduzir a criminalidade geral. Devemos ser mais rigorosos para com a pessoas inescrupulosas que usam os jovens para a prática de ilícito penal, desviando-os dos padrões éticos da sociedade.

Em face do exposto, solicitamos aos ilustres Pares a aprovação deste projeto, que, se transformado em lei, protegerá a sociedade contra o aumento da criminalidade, desestimulando o aliciamento de crianças e adolescentes, e diminuindo, no futuro, o número de criminosos e delinqüentes.

Sala das Sessões, 17 de maio de 1999. –
Senador **Mozarildo Cavalcanti**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.072, DE 25 DE JULHO DE 1990

Dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do art. 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e determina outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º São considerados hediondos os crimes de latrocínio (art. 157, § 3º, in fine), extorsão qualificada pela morte, (art. 158, § 2º), extorsão mediante seqüestro e na forma qualificada (art. 159, **caput** e seus §§ 1º, 2º e 3º) estupro (art. 213, **caput** e sua combinação com o art. 223, **caput** e parágrafo único), atentado violento ao pudor (art. 214 e sua combinação com o art. 223, **caput** e parágrafo único), epidemia com o resultado morte (art. 267, § 1º), envenenamento de água potável ou de substância alimentícia ou medicinal, qualificado pela morte (art. 270, combinado com o art. 285), todos do Código

Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940), e de genocídio (arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 2.889, de 1º de outubro de 1956), tentados ou consumados.

Art.2º.

LEI Nº 2.889, DE 1º DE OUTUBRO DE 1956

Define e pune o crime de genocídio

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Quem, com a intenção de destruir, no todo ou em parte, grupo nacional, étnico, racial ou religioso, como tal:

- a) matar membros do grupo;
- b) causar lesão grave à integridade física ou mental de membros do grupo;
- c) submeter intencionalmente o grupo a condições de existência capazes de ocasionar-lhe a destruição física total ou parcial;
- d) adotar medidas destinadas a impedir os nascimentos no seio do grupo;
- e) efetuar a transferência cercada de crianças do grupo para outro grupo;

Será punido:

com as penas do art. 121, § 2º do Código Penal, no caso da letra **a**;

com as penas do art. 129, § 2º no caso da letra **b**;

com as penas do art. 270, no caso da letra **c**;

com as penas do art. 125, no caso da letra **d**;

com as penas do art. 148, no caso da letra **e**;

Art. 2º Associarem-se mais de 3 (três) pessoas para prática dos crimes mencionados no artigo anterior:

Pena: Metade da cominada aos crimes ali previstos.

Art. 3º Incitar, direta e públicamente alguém a cometer qualquer dos crimes de que trata o art. 1º.

Pena: Metade das penas ali cominadas.

§ 1º A pena pelo crime de incitação será a mesma de crime incitado, se este se consumir.

§ 2º A pena será aumentada de 1/3 (um terço), quando a incitação for cometida pela imprensa.

LEI Nº 2.252, DE 1º DE JULHO DE 1954

Dispõe sobre a corrupção de menores.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono seguinte lei:

Art. 1º Constitui crime, punido com a pena de reclusão de 1 (um) a 4 (quatro) anos e multa de Cr\$1.000,00 (mil cruzeiros) a Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros), corromper ou facilitar a corrupção de pessoa menor de 18 (dezoito) anos, com ela praticando infração penal ou induzindo-a a praticá-la.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 1º de julho de 1954; 133º da Independência e 66º da República. – **GETÚLIO VARGAS – Tancredo de Almeida Neves.**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, projeto de Resolução que passo a ler.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 57, DE 1999

Altera os arts. 258 e 259 do Regimento Interno do Senado Federal, referentes à tramitação em conjunto de proposições.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Os arts. 258 e 259 do Regimento Interno do Senado Federal passam a vigor com a seguinte redação:

“Art. 258. A tramitação em conjunto de proposições regulando a mesma matéria poderá ser promovida por determinação da Mesa, ou a requerimento de qualquer comissão ou Senador, mediante deliberação do Plenário”. (NR)

“Art. 259. Decidida a tramitação em conjunto, as proposições serão remetidas à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, caso seja necessária a apreciação dos aspectos constitucional e jurídico de alguma delas, ou à comissão a que tenham sido distribuídas, para apreciação do mérito. (NR)

§ 1º Qualquer comissão ou Senador poderá submeter ao Plenário requerimento destinado ao desapensamento parcial ou total de proposições que tramitam em conjunto.

§ 2º Decidido o desapensamento, as proposições desapensadas voltarão a ter curso próprio."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O procedimento regimental adotado tanto pelo Senado Federal quanto pela Câmara dos Deputados prevê a tramitação em conjunto de projetos e propostas que versem sobre uma mesma matéria. Isso significa que duas ou mais proposições passam a tramitar apensadamente, observados determinados critérios de precedência.

Mais que economia processual, o instituto da tramitação em conjunto possibilita o enriquecimento do texto da lei que se quer ver erigida, mediante a acolhida de elementos constantes das várias propostas em exame, constituindo um todo mais consistente em relação ao sentido geral da propositura.

Tal como prevê o Regimento Interno desta Casa, comete-se ao Plenário, a requerimento de comissão ou de senador, a devida autorização para que se dê a apensação de proposições legislativas.

No entanto, esse procedimento pode ser adotado, de imediato, pela própria Mesa – valendo-se de sua Secretaria e utilizando-se de mecanismos de controle por ela criados – ao deparar-se com tema já oferecido à consideração do Senado. Diante dessa circunstância, ela mesma decidiria sobre anexação, independentemente da manifestação do Plenário. Assim, a apresentação e a votação de requerimento assumiriam um plano excepcional, reduzindo-se esforços adicionais capazes de interferir na celeridade das sessões.

Em suma, a presente iniciativa visa a conferir poderes à Mesa Diretora, para que determine, a seu juízo, a anexação de proposições que regulem uma mesma matéria, sem que, isso, se casse a prerrogativa parlamentar de também propor apensações.

Por outro lado, sugere-se seja criada a possibilidade inversa de desanexação de proposições, mediante deliberação do Plenário, em face de circunstâncias que aconselhem seu retorno à tramitação em separado.

Sala das Sessões, 17 de maio de 1999. – Senador **Romero Jucá**.

LEGISLAÇÃO CITADA

REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

Art. 258. Havendo, em curso no Senado, dois ou mais projetos regulando a mesma matéria, é lícito promover sua tramitação em conjunto, mediante deliberação do Plenário, a requerimento de qualquer comissão ou senador.

Art. 259. Aprovado o requerimento de tramitação conjunta, os projetos serão remetidos à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, se sobre algum deles for necessária a apreciação dos aspectos constitucional e jurídico, ou à comissão a que tenham sido distribuídos, para apreciação do mérito.

.....
O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Resolução nº 57, de 1999, será publicado e, em seguida, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 401, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 241, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam solicitadas ao Exmo. Sr. Ministro da Previdência e Assistência Social as seguintes informações:

a) os montantes das dívidas junto à Previdência Social de cada um dos Estados da Federação e de cada um dos respectivos Municípios, bem como os períodos de referência dessas dívidas e, caso estejam sendo amortizadas, as principais condições da amortização e a situação em que se encontram;

b) os montantes das dívidas, com correspondentes períodos de referência, do Banco do Brasil, Caixa Econômica e demais entidades públicas vinculadas ao Governo Federal, bem como, em caso de tais dívidas estarem sendo amortizadas, as principais condições da amortização e a situação em que se encontram.

Justificação

A crítica situação financeira de nossa Previdência Social parece ser uma realidade. Assim, temos sido instados a votar diversas proposições destinadas a solucionar esse problemas no médio e longo prazos.

Isso torna imprescindível que contemos com as informações concretas que atestam tal realidade, a fim de que tenhamos condições de nos posicionar, com segurança, sobre as distintas matérias que permeiam o assunto.

Para tanto, não basta dispor das estatísticas usualmente divulgadas. Temos que, também, utilizar dados mais objetivos, como são exemplos os que poderão ser fornecidos a partir do encaminhamento do Requerimento de Informações em apreço.

Afinal, só podemos atestar a real condição financeira de uma entidade se, além de suas despesas, averiguarmos a totalidade de seus créditos, bem como as possibilidades de que estes venham a ser realizados e em quanto tempo.

Tendo em vista essas considerações, julgo imprescindível conhecer a situação das dívidas junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS de todos os entes federados e de todas as entidades públicas vinculadas ao Governo Federal.

Sala das Sessões, 17 de maio de 1999. – Senador **Edison Lobão**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III, do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 242, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 15 e 30, de 1999, tendo em vista que tratam de matéria correlata (arts. 28 e 82, da Constituição Federal).

Sala das Sessões, 17 de maio de 1999. – Senador **Lúcio Alcântara**.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente, de acordo com o Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item único:

Primeiro dia de discussão, em segundo turno, do **Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 1995**, do Senador Gilberto Miranda e outros, que altera e revoga dispositivos da Constituição Federal pertinentes à Justiça do Trabalho (Juízes Classistas), tendo Parecer sob nº

190, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Péres, oferecendo a redação para o segundo turno.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 363 do Regimento Interno, a matéria constará na Ordem do Dia durante três sessões deliberativas ordinárias em fase de discussão, em segundo turno, quando poderão ser oferecidas emendas que não envolvam mérito.

Transcorre hoje o primeiro dia de discussão.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Volta-se à lista de oradores.

Com a palavra, o Senador Romero Jucá. (Pausa.)

Com a palavra, por permuta com o Senador Ademir de Andrade, a Senadora Emilia Fernandes.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, trago hoje a esta tribuna um tema que, sem dúvida, tem preocupado cada vez mais a sociedade: a violência crescente, com índices alarmantes que exigem uma ação imediata das autoridades e dos Poderes constituídos.

Atualmente, em todos os setores sociais, a violência é uma realidade, como demonstram diariamente as notícias dos jornais e das emissoras de televisão, atingindo todos sem distinção geográfica ou de classe, como nunca se viu na história do nosso País. A gravidade da situação está evidente quando vemos a violência transpor as ruas para dentro das lares, das salas de aula, instaurando a insegurança generalizada na sociedade. Em especial, relativamente à juventude, esse tema merece total atenção, pois vem ganhando contornos dramáticos, com registro de ocorrências cada vez mais abrangentes e graves.

Preocupada com essa situação, tenho buscado contribuir, no âmbito parlamentar, com iniciativas, entre as quais a proposta de criação da Comissão de Direitos Humanos e Questões de Gênero, atualmente tramitando no Senado e aguardando parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, à qual peço que examine com bons olhos a matéria.

Também aguardando parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado está o parecer favorável de minha autoria ao projeto do Deputado Federal José Aníbal que dispõe sobre a Educação em Direitos Humanos e institui a Política Nacional de Direitos Humanos.

As duas iniciativas, a meu ver, se aprovadas com a urgência que a situação exige, podem contribuir decisivamente para instrumentalizar o Parlamento e, conseqüentemente, a sociedade brasileira no combate à violência e na formação de uma nova consciência para os direitos humanos, especialmente entre as crianças e a juventude.

Nesse sentido, além de tecer algumas considerações sobre o problema, eu gostaria de fazer dois registros relacionados com o tema. O primeiro se refere a uma importante ação internacional que nos traz novas esperanças de um futuro com mais harmonia, tolerância, entendimento e justiça entre as Nações e dentro de cada País. Refiro-me ao trabalho que vem desenvolvendo a Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura, que desde o ano de 1991 vem pregando a necessidade de os povos plantarem, trabalharem e desenvolverem a cultura da paz, para se contraporem a outra cultura que, lamentavelmente, tem crescido muito, que é a cultura da violência.

Visando atingir seu objetivo, a Unesco elegeu o tema a "Cultura da Paz" como seu principal projeto, e, por meio do excelente trabalho que realiza o seu Diretor Geral, Frederico Mayor, vem promovendo conferências, seminários e encontros nos mais diferentes pontos do mundo com a finalidade de despertar na sociedade a verdadeira necessidade de haver uma autêntica consciência de paz impregnando e orientando nossas atividades cotidianas.

Recentemente, inclusive, tomei conhecimento de que, para avançar mais rapidamente na construção de uma cultura da paz, a Organização das Nações Unidas decidiu proclamar o ano 2000 como o Ano Internacional da Cultura da Paz. É um fato que registro como muito especial para o nosso País, porque coube a um brasileiro – e, digo também com bastante orgulho, a um gaúcho – a idéia de propor à Unesco, e essa à ONU, a proclamação de "2000, o Ano Internacional da Cultura da Paz". Trata-se do jornalista Mário Gusmão, Diretor dos Jornais **NH, Vale dos Sinos e Diário de Canoas**, no Rio Grande do Sul, em reunião de diretores de jornais da América Latina, realizada no México.

Em resposta à iniciativa do jornalista, a Unesco acolheu a idéia, levou-a à consideração da

Assembleia Geral das Nações Unidas, que, pela Resolução nº 52.115, proclamou "2000 Ano Internacional da Cultura da Paz". Cabe referir que, ao debater essa resolução, pela primeira vez o tema da cultura da paz foi abordado no plenário da Assembleia Geral da ONU e recebeu aprovação unânime dos países membros. A partir da aprovação pela ONU, e por sua delegação, a Unesco passou a preparar ações no sentido de buscar tornar realidade esse sonho de paz.

A ONU solicitou então que os detentores do Prêmio Nobel da Paz redigissem um texto que sintetizasse a cultura da paz. Surgiu, então, o "Manifesto 2000", documento divulgado no último dia 3 de março, em solenidade na Torre Eiffel, em Paris.

A expectativa em relação ao documento é que sejam alcançadas 100 milhões de assinaturas para serem levadas à Assembleia Geral do Milênio das Nações Unidas, em setembro do próximo ano. O texto do Manifesto 2000 está na Internet e poderá ser acessado e subscrito por quem o desejar, na página da Unesco, e com texto em idioma Português na página do Grupo Sinos.

Diante disso, pela relevância do tema, tomo a liberdade, desta tribuna, de solicitar ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República que constitua com urgência uma comissão nacional para programar a partir de agora todas as ações possíveis que visem a difundir em todo o País a cultura da paz. Conclamo também os governadores e prefeitos municipais a igualmente, em suas áreas de atuação, organizarem comissões com representação dos vários segmentos da sociedade, no intuito de levar a todos os cantos do Brasil a cultura da paz.

Sr^{rs} e Srs. Senadores, o outro registro que gostaria de fazer refere-se a uma indicação que estou encaminhando à Mesa, ao Presidente desta Casa, com o objetivo de solicitar que seja também providenciado no Senado Federal um amplo seminário, com a interferência de sua Presidência, com a participação de representantes da sociedade, dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, para debater a violência na juventude. Essa proposta tem por finalidade reunir especialistas de diversos setores, juntamente com os Poderes constituídos, para fazer um debate profundo da violência na juventude, e não da juventude, como muitas vezes tentam sugerir os noticiários.

É preciso analisar com profundidade o crescimento da violência, principalmente na juventude, segmento social por natureza questionador dos limites, mas, acima de tudo, portador de profundo espírito fraterno e coletivo.

É de se perguntar, portanto – e é isso que pretendemos investigar no seminário –, o que estaria ocorrendo com nossa juventude, que historicamente orientou suas energias para a contestação, para a mudança e para a construção de um mundo melhor.

Antes de culpar os jovens pelo que ocorre, sem que isso signifique justificar crimes cometidos, é imprescindível averiguar amplamente quais são as verdadeiras causas dessa sua condição atual de desesperança e dos conseqüentes desdobramentos.

Para atingir esse objetivo, seria importante, inclusive, que o referido seminário tivesse a participação também da Câmara dos Deputados, com quem poderíamos dividir a responsabilidade de promover esse importante evento.

Para concluir, gostaria de destacar que, na minha opinião, além das várias medidas urgentes, necessárias e pontuais, que se fazem necessárias neste momento, é fundamental mudar o atual quadro econômico, político e social do País.

A sociedade exige melhores condições de segurança, de proteção das famílias e de seus filhos, e isso deve ser atendido com urgência pelo Executivo em todos os níveis.

Tal exigência impõe que as autoridades invistam em segurança pública, valorizando as instituições e os policiais, oferecendo-lhes estruturas adequadas ao trabalho e remuneração digna.

No entanto, é preciso atacar com profundidade o problema central que passa por uma mudança radical do atual modelo auto-intitulado neoliberalismo, verdadeiro e principal responsável pelo crescimento da violência.

Nunca em nosso País, registrou-se uma situação de tamanha concentração de renda, de aprofundamento dos níveis de pobreza e de agressiva e humilhante exclusão social.

Isso não justifica a violência, mas é claro que tal situação, ao retirar qualquer perspectiva de vida das pessoas, termina por empurrar uma parcela da população para o desespero e para o crime.

Além do mais, esse mesmo modelo econômico vem acompanhado de conceitos ideológicos que, antes de contribuir para a formação dos cidadãos, estimula os baixos instintos, o “se dar bem” a qualquer custo e a desqualificação da ética.

Nesse sentido, o que se tem oferecido à sociedade são valores deturpados, que vão da supervalorização da agiotagem financeira em detrimento da produção e do trabalho até a vulgarização da imagem da mulher e a exploração sexual de crianças.

É preciso, portanto, inverter a lógica econômica, política e social e, ainda, resgatar e oferecer à

sociedade valores éticos e morais capazes de orientar os cidadãos em consonância com os princípios da fraternidade, do respeito humano e da igualdade.

Assim, com esse espírito, concluo este pronunciamento, fazendo a leitura do Manifesto 2.000 – Ano Internacional da Cultura da Paz.

Diz o Manifesto:

“Por uma cultura da paz e não-violência.

O ano 2000 deve ser um novo começo para todos nós. Juntos podemos transformar a cultura de guerra e de violência em uma cultura de paz e de não-violência.

Essa evolução exige a participação de cada um de nós para dar aos jovens e às gerações futuras valores que os ajudem a forjar um mundo mais digno e harmonioso, um mundo de justiça, solidariedade, liberdade e prosperidade.

A cultura da paz torna possível o desenvolvimento duradouro, a proteção do ambiente natural e a satisfação pessoal de cada ser humano.

Reconhecendo minha parte de responsabilidade ante o futuro da humanidade, especialmente para as crianças de hoje e de amanhã, me comprometo, em minha vida diária, em minha família, meu trabalho, minha comunidade, minha região e meu País, a:

1) respeitar a vida e a dignidade de cada pessoa sem discriminar nem prejudicar;

2) praticar a não-violência ativa, repelindo a violência em todas as suas formas: física, sexual, psicológica, econômica e social, em particular ante os mais fracos e vulneráveis, como as crianças e os adolescentes;

3) compartilhar meu tempo e meus recursos materiais, cultivando a generosidade, a fim de terminar com a exclusão, a injustiça e a opressão política e econômica;

4) defender a liberdade de expressão e a diversidade cultural privilegiando sempre a escuta e o diálogo sem ceder ao fanatismo nem à maledicência e ao rechaço ao próximo;

5) promover um consumo responsável e um modelo de desenvolvimento que tem conta a importância de todas as formas de vida e o equilíbrio dos recursos naturais do planeta;

6) contribuir para o desenvolvimento de minha comunidade propiciando a plena

participação das mulheres e o respeito dos princípios democráticos, com o fim de criar novas formas de solidariedade.

2000 – ANO INTERNACIONAL DA CULTURA DA PAZ.

Esse é o documento. O objetivo é conseguir, sem dúvida, a adesão individual de cada cidadão e mais do que isso: que seja colocado em prática pelos Governos de todos os Países que compõem a Organização das Nações Unidas, concretizando-o, com ações, a fim de que se busquem esclarecimentos.

E passo à Mesa do Senado da República uma indicação que, nos termos do art. 224 e seguintes, combinados com o art. 100, I, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro ao Presidente da Casa a realização de um seminário sobre a violência na juventude a ser promovido pelo Senado Federal com a participação de representante do Poder Legislativo, do Poder Executivo, do Poder Judiciário e da sociedade.

Essa indicação nós estamos enviando à Mesa para as devidas deliberações, tendo em conta que o Congresso Nacional deve ser aquele que faz, em primeira mão, ecoar a sua voz de indignação contra essa crescente onda de violência que atinge lares, escolas, locais de trabalhos e as ruas do nosso País, dizendo, principalmente, que temos um compromisso com o futuro, e o futuro são as crianças de hoje, que precisam realmente ter um presente.

A Sr^a Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – V. Ex^a me concede um aparte, Senadora?

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS) – Concedo-lhe o aparte, Senadora Heloisa Helena.

A Sr^a Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Senadora Emilia Fernandes, primeiramente, quero saudar V. Ex^a pelo pronunciamento sobre um tema extremamente complexo como a violência. A cada momento, no cotidiano de milhares de pessoas, a violência expressa-se nas mais diversas formas: a violência da fome, a violência do desemprego, a violência de uma pessoa de uma equipe de enfermagem que mata pacientes, a violência de alguém de uma equipe médica que trafica órgãos, a violência de crianças na escola, a violência de pessoas dentro dos lares, a violência do individualismo, a violência do consumismo, a violência do neoliberalismo. Todas essas formas de violência, em alguns momentos, ameaçam acabar com a nossa capacidade de reação, por estar muito disseminada na sociedade. Quero saudar V. Ex^a e não saudar a ONU; quero saudar a idéia que V. Ex^a traz a esta Casa, de que façamos um debate sobre esse assunto. É muito oportuno esse debate, porque os meios de comunicação são fundamentais para a propagação da violência. Em alguns momentos, eles

têm a ousadia de misturar violência com aspectos cômicos, mostrando a desestruturação de relações familiares e o espancamento doméstico, levando como motivo para o riso. Isso é muito grave. Portanto, faço este aparte para saudar V. Ex^a; e não a Organização das Nações Unidas, porque o maior exemplo que aquela Organização tinha a dar, neste momento, era em relação à Guerra da Iugoslávia, onde têm lugar cenas absolutamente deploráveis, veiculadas pelos meios de comunicação. Todos criticamos esta guerra, quer pela limpeza étnica que hoje os sérvios fazem contra os albaneses, quer por aquela que os albaneses já promoveram no passado contra os sérvios. Isso tão condenável quanto a postura da ONU e a postura de todas as nações que estão sendo, ora omissas, ora cúmplices, diante do extermínio que está levando a efeito naquela região. Portanto, a ONU não merece nossos parabéns. Todos devemos assinar esse requerimento, porque a carta, enquanto expressão de idéias de generosidade, de fraternidade e de paz, é de fundamental importância. Todavia, o grande exemplo que as Organização das Nações Unidas tinha a dar, repito, neste momento, era o de imediatamente fazer cessar as ações de guerra que estão exterminando milhares de crianças e mulheres, desestruturando relações familiares, provocando as mais diversas formas de violência contra as crianças. Agora, até entendo que algumas nações não se incomodem com aquelas guerras, porque são nações que também não se incomodam com as guerras frias e obscuras que ocorrem nos seus próprios países, como aqui no Brasil, onde também vivemos uma guerra. Os mesmos distúrbios, Senadora Emilia Fernandes – e V. Ex^a sabe disso –, que hoje as crianças dos países em guerra sentem, como insônia, pânico, falta de alternativas, são os mesmos distúrbios de que as nossas crianças brasileiras, acometidas da fome, da miséria e das mais diversas formas de violência, padecem, inclusive, com os mesmos sintomas. Portanto, a ONU, infelizmente, não tem autoridade moral para falar em paz; V. Ex^a tem. Em função disso, faço este aparte, congratulando-me com a iniciativa de V. Ex^a em propor a realização desse seminário, oportunidade em que debateremos o papel dos meios de comunicação, debateremos, inclusive, aquilo que é o oxigênio fundamental para a violência: a impunidade. Infelizmente, as nossas crianças e a nossa juventude estão tendo exemplos muito ruins: homens públicos saqueiam os cofres públicos, e não acontece nada. Como um pai desempregado pode pensar em paz, se está vendo banqueiros que ganham fortunas em dois dias, se ele não consegue sequer levar o pão para alimentar o seu filho? Uma conduta de paz, contudo, sem dúvida, é de fundamental importância para todos nós. Espero que possamos realizar um seminário nesta

Casa, discutindo todas as formas de violência e estabelecendo os alicerces de uma cultura da paz, a fim de que possamos entrar no próximo século, inclusive com as nossas experiências cotidianas, como bem disse V. Ex^a, sendo exemplos de paz. A ONU, infelizmente, não tem autoridade moral para falar em paz, porque está sendo omissa e cúmplice direta no extermínio que acontece hoje na Iugoslávia. Parabéns V. Ex^a.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS)

– Agradeço a V. Ex^a o aparte, que incorporo ao meu pronunciamento.

Acredito que o alerta e o esclarecimento se fazem necessários. Dava exatamente o tom quando dizia e exigia que devíamos partir do discurso para a ação. Nesse caso, incluiríamos as grandes organizações, as grandes entidades, e a própria ONU, que tem um grande poder de influência e de força. A ONU deveria estar mostrando mais praticidade no que estabelece, no que é discutido e no que realmente acontece de ruim neste nosso Planeta.

Todavia, o objetivo central, ou seja, a essência do nosso pronunciamento é trazer para esta Casa dois temas. Busca-se estabelecer, comprometendo – eu diria – a própria ONU e os países que dela fazem parte, que precisamos urgentemente olhar com mais responsabilidade a questão do combate à violência. Esta iniciativa foi de um gaúcho. Então, esse é o motivo essencial desse registro hoje, porque, baseado nele, entendemos que é possível provocar por todo este Planeta um grande debate sobre se a ONU, por meio da Unesco, assumirá de fato ações concretas. O documento está na internet à disposição de todas as pessoas do mundo inteiro para que possam assinar. Tenho a certeza de que todos concordamos com o seu conteúdo, que inclusive foi lido.

Vejam a importância de um jornalista do interior, excelente pessoa, diretor dos jornais de toda a região do vale do setor calçadista, que é Novo Hamburgo – no Rio Grande do Sul – e diretor, no Vale do Rio dos Sinos, do Diário de Canoas, também naquele Estado. O fato de ele ter essa iniciativa, levando a sua idéia a ser aprovada por aquela organização, é algo de que nos orgulhamos. As pessoas precisam provocar os assuntos, principalmente em se tratando da ONU, um foro profundamente privilegiado, que ouviu a voz de uma brilhante pessoa – um jornalista gaúcho que conheço particularmente – e incorporou-a em sua pauta.

Então, que assumo com responsabilidade esse compromisso e torne práticas, concretas e objetivas ações que visem estabelecer realmente um quadro de maior justiça e dignidade em todo o nosso Planeta.

De outra parte, o que também justifica o nosso requerimento de realização de um seminário no Senado da República – um seminário que seria organizado pela Mesa Diretora, podendo contar mesmo com a participação da Comissão de Educação e da Comissão de Assuntos Sociais, mas coordenado pelo próprio Presidente da Casa e do Congresso Nacional, convidando a Câmara dos Deputados para se incorporar a esse trabalho – é o nosso desejo de começarmos a fazer a parte concreta, dando visibilidade ao tema e trazendo todas as considerações, como as que V. Ex^a, Senadora Heloisa Helena, trouxe, com a indignação que lhe é peculiar, e que mexem com todos nós diante do que vimos, ouvimos e presenciamos muitas vezes pelos meios de comunicação.

Apresentamos, pois, essa proposição para que o Congresso Nacional, a casa maior da voz do povo brasileiro, comece, imediatamente, a partir dos debates com os poderes constituídos, a verificar qual a responsabilidade de cada um e de todos nós.

Sabemos que, diante dos noticiários que sempre dão destaque aos atos de violência cometidos pela juventude, que chegam a atitudes extremas, causando intranquilidade às famílias e espanto às autoridades, não podemos apenas ficar inertes, devemos reagir. Embora saibamos superficialmente quais as suas causas, pela falta da promoção de ações concretas, que mexam nas raízes do problema, temos de não apenas apresentar o problema com indignação ou com a publicidade que sobre ele recai, mas de enfrentá-lo com coragem, compromisso e determinação.

Então, um seminário da natureza que estamos propondo, pela diversidade de seus participantes, obrigará a que olhemos em todas as direções, objetivando conclusões reais e soluções viáveis a curto e médio prazos, neste momento tão difícil, sobretudo para os jovens, que desejam participar da construção de um processo democrático que proporcione o pleno exercício da cidadania, a fim de que suas perspectivas se tornem reais, com horizontes à vista, trazendo a esperança de volta aos seus corações.

É o pedido que deixo ao Presidente da Casa através de uma indicação, que tem amparo regimental, tem sua tramitação, no sentido de que déssemos a agilidade necessária que o assunto requer.

Eram as considerações que eu queria fazer nesta tarde.

Obrigada, Sr. Presidente.

É a seguinte a Indicação na íntegra:

INDICAÇÃO Nº 1, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 224 e seguintes, combinados com o artigo 100, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência a realização de um Seminário sobre a Violência na Juventude, a ser promovido pelo Senado Federal, com a participação de representantes do Poder Legislativo, do Poder Executivo, do Judiciário e da sociedade.

Justificação

O noticiário dos últimos tempos vem dando destaque aos atos de violência cometidos pela juventude que chega a atitudes extremas, causando intranquilidade às famílias e espanto às autoridades. Embora saibamos superficialmente as suas causas, desconhecemos suas raízes e as variáveis do contexto familiar e socioeconômico de onde se originam a ponto de se poder adotar medidas de contenção, com segurança, e promover ações efetivas que desviam esse curso dos acontecimentos.

A natureza humana, e especialmente a juventude, é impulsionada naturalmente na direção da evolução, de mudanças para o que é melhor, de sonhos e esperança, e é possível acreditar que há um "não-dito", camuflado por essa onda, que exige urgentemente ser decodificado.

Um seminário da natureza do que é proposto, pela diversidade de seus participantes, obrigará que se olhe todas as direções, objetivando conclusões reais e soluções viáveis a curto e médio prazo neste momento tão difícil sobretudo para os jovens, que desejam participar da construção de um processo democrático que proporcione o pleno exercício da cidadania para que suas perspectivas se tornem reais, com horizonte à vista, trazendo a esperança de volta aos seus corações.

Sala das Sessões, 17 de maio de 1999. –
Senadora **Emilia Fernandes**, PDT/RS.

LEGISLAÇÃO CITADA

.....
Art. 224. Indicação correspondente a sugestão de senador ou comissão para que o assunto, nela focalizado, seja objeto de providência ou estudo pelo órgão competente da Casa, com a finalidade do seu esclarecimento ou formulação de proposição legislativa.
.....

Art. 100. À comissão de Assuntos Sociais compete opinar sobre proposições que digam respeito a:

I – relações de trabalho, organização do sistema nacional de emprego e condição para o exercício de profissões, seguridade social, previdência social, população indígena, assistência social, normas gerais de proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiências e proteção à infância, à juventude e aos idosos;

II – proteção e defesa da saúde, condições e requisitos para remoção de órgãos, tecidos e substâncias humanas para fins de transplante, pesquisa, tratamento e coleta de sangue humano e seus derivados, produção, controle e fiscalização de medicamentos, saneamento, inspeção e fiscalização de alimentos e competência do sistema único de saúde;

III – normas gerais sobre proteção do meio ambiente e controle da poluição, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, floresta, caça, pesca, fauna, flora e cursos d'água;

IV – outros assuntos correlatos.

.....
(À Comissão Diretora.)

Durante o discurso da Sra. Emília Fernandes, o Sr. Lúdio Coelho, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Nabor Júnior, por permuta com o Senador Pedro Simon.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estou retornando neste momento da viagem que cumpri, nos últimos cinco dias, aos Municípios acreanos de Rio Branco e Cruzeiro do Sul, onde foram dados novos passos no sentido da unidade e da revitalização do PMDB, que tenho a honra de representar no Congresso Nacional. Mas deixarei para falar desse assunto amanhã, embora o mesmo se revista de singular importância para o equilíbrio de forças político-partidárias no meu Estado, dentro das normas democráticas implantadas após a queda da ditadura.

Venho abordar outro tema, ao qual dedico atenção prioritária, porque, além de se voltar para o resgate das esperanças de progresso econômico e social da Amazônia, representa importante alternativa para o escoamento da produção agropecuária do interior do País e de artigos de sofisticada tecnologia produzido no Centro-Sul. Baseio-me em reportagem publicada no respeitado jornal **A Gazeta**, de Rio Branco, cuja edição de ontem, dia 16 de maio de

1999, estampa na chamada de capa e desenvolve, na página 4, a grande e tão esperada notícia: “Governo garante integração Brasil/Peru.”

Diz a matéria: “Agora é definitivo: a integração entre Brasil e Peru e, posteriormente, com o Pacífico, será feita através da BR-317 (Porto Velho-Rio Branco, Brasília-Assis Brasil, fronteira com o Peru, em Iñapari). Essa garantia foi dada pelo chefe de gabinete do Ministro dos Transportes, Massiste Graña de Mello Filho, durante o II Fórum Brasil/Peru, que terminou em Lima, na última sexta-feira”.

Acrescenta a reportagem, assinada por Jaime Moreira, editor-chefe de **A Gazeta** e seu enviado especial ao evento: “Massiste confirmou ainda a disponibilidade do Governo Federal em investir, no biênio 1999/2000, cerca de R\$90 milhões em estradas no Acre, incluindo a conclusão do asfalto da BR-317, consolidando a integração brasileira com o Peru – e adiantou que, para fortalecer essa proximidade com o Peru, o Governo tem uma segunda alternativa para investir em estradas: trata-se do novo traçado, que ligará Rio Branco a Santa Rosa, no Purus, e de lá até a localidade peruana de Termópolis”.

Voltarei ao assunto, com outras informações, nos próximos dias – mas não poderia deixar de registrar, nesta sessão, a excelente notícia que **A Gazeta** trouxe para os brasileiros e, em particular, para os acreanos, com a anunciada decisão do Governo, que vem atender aos insistentes pronunciamentos e apelos por mim formulados, nos últimos anos, em defesa da tese de que a saída rodoviária do Brasil para os países andinos e o Oceano Pacífico será a redenção das atividades econômicas já implantadas e, o que será ainda melhor, significará a abertura de novas e promissoras perspectivas para vastíssimas regiões ainda subaproveitadas ou simplesmente abandonadas, sem qualquer utilidade produtiva ou geradora de empregos.

E o primeiro resultado concreto dessa promissora parceria está no fecho da matéria: “os peruanos têm interesse na carne, palmito, castanha e produtos moveleiros produzidos no Acre. A primeira exportação para aquele país deve acontecer em 15 dias, com o Frisacre enviando cerca de 20 toneladas de carne”.

Rogo à Presidência que faça constar do meu pronunciamento a reportagem de **A Gazeta** sobre a integração Brasil/Peru.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR NABOR JÚNIOR EM SEU PRONUNCIAMENTO:

(Documento a que se refere o Sr. Senador Nabor Junior.)

GOVERNO GARANTE
INTEGRAÇÃO BRASIL/PERU

Jaime Moreira
Enviado especial

Lima (Peru) – Agora é definitivo: a integração entre Brasil e Peru e, posteriormente, com o Pacífico será feita através da BR-317 (Porto Velho – Rio Branco – Brasília – Assis Brasil – Inhampari/Peru). Esta garantia foi dada pelo chefe de gabinete do Ministro dos Transportes, Massiste Graña de Mello Filho, durante o II Fórum Brasil/Peru que terminou em Lima, na última sexta-feira.

Massiste confirmou ainda a disponibilidade do governo federal em investir no biênio 1999/2000, cerca de R\$90 milhões em estradas no Acre, incluindo a inclusão do asfalto da BR-317, consolidando a integração brasileira com o Peru. O representante do Ministério dos Transportes adiantou ainda que para fortalecer essa proximidade com o Peru, o governo tem uma segunda alternativa para investir em estradas. Trata-se do novo traçado que ligará Rio Branco a Santa Rosa, no Purus, e de lá a Termópolis (Peru).

O fórum contou com a participação de 567 participantes, sendo 386 peruanos. Os brasileiros saíram e retornaram para São Paulo em avião especial da Varig.

Das delegações dos estados do Norte brasileiro, a do Acre foi a que teve participação mais significativa, com nove integrantes: Raimundo Angelim (chefe do Gabinete civil do governo estadual e representante do governador Jorge Viana), Orlando Sabino (representando a Secretaria Estadual de Indústria e Comércio e a futura Agência de Fomento do Acre), Luís Américo Figueiredo (presidente da Associação Comercial do Acre), George Pinheiro (superintendente do Sebrae/AC), os deputados estaduais Ronaldo Polanco e Chico Sombra, o pecuarista Edilberto Pinheiro (Betão _

Frisacre), Oswaldo Xavier Dias (gerente regional dos Transportes Araçatuba) e o jornalista Jaime Moreira, deste jornal. O clima do fórum foi de euforia. Houve grande interesse dos empresários peruanos pelos produtos do Acre com uma rodada de negócios promovida na última quinta e sexta-feira. O Frisacre apresentou durante o fórum um vídeo produzido em espanhol, mostrando a qualidade dos produtos que oferece.

A delegação acreana esteve na embaixada do Brasil, no Peru. Numa reunião com o embaixador, foram discutidas formas para viabilizar as trocas comerciais entre os dois países. Essa troca, hoje, entre Brasil e Peru chega ao montante de US\$650 milhões por ano. Desde, total o Brasil negocia apenas US\$360 milhões, o que representa um quarto do que comercializa com o Paraguai. Autoridades peruanas acreditam que até o ano 2003, esta troca atinja a cifra dos US\$3 bilhões ao ano, com a abertura total do comércio peruano para a importação dos produtos brasileiros.

O peru tem interesse na carne, palmito, castanha, e produtos moveleiros produzidos no Acre. A primeira exportação para aquele país deve acontecer em 15 dias, com o Frisacre enviando cerca de 20 toneladas de carne.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a será atendido na forma regimental.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Péres. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pode parecer contraditório, ou mesmo paradoxal, mas a verdade sobre a Amazônia é uma só: ou admitimos a exploração de seus recursos naturais ou a condenamos à depredação.

Esclareço por que essa asserção não é contraditória nem paradoxal: pelo simples fato de que, mesmo que não adotemos uma política de exploração, as terras amazônicas continuarão a ser exploradas pela simples incapacidade real de frearmos o movimento de ocupação e de desenvolvimento econômico já há muito desencadeado naquela parte do território nacional.

Esclareço, igualmente, que a política de exploração que reclamo é uma política de exploração racional, sustentada, baseada no zoneamento ambiental e no manejo equilibrado dos minerais e das espécies vegetais e animais da região. Sem isso, predominará o uso predatório dos recursos naturais da Amazônia, como tem ocorrido desde sempre.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vem de longe essa exploração da Amazônia e tem algumas vertentes: a extrativista, a mineral, a caça, a pesca e a agricultura. Esta última, ao contrário do que se pensa, não é recente; ela vem de longe: desde o tempo do Marquês de Pombal, com a atuação da Companhia de Comércio do Grão-Pará e do Maranhão, entre 1755 e 1777, quando se começou a incentivar as práticas agrárias. Mais recentemente, na década de 80 deste século, implantou-se a política de incentivos fiscais à pecuária na região, como forma de fomentar o seu desenvolvimento. A vertente do extrativismo, que nos rendeu, no início deste século, o famoso ciclo da borracha, tem recebido apoio nos últimos tempos, principalmente em função de seu caráter não-predatório. Tais tendências têm sido, na maior parte das vezes, colocadas em campos opostos.

Mas a alternância dessas políticas ou a sobreposição de uma à outra não tem produzido os frutos esperados, uma vez que os problemas de desenvolvimento da Amazônia têm outras raízes e, portanto, reclamam outras soluções.

Na questão da exploração dos minérios, a ação do Governo Federal tem sido alarmante e ineficaz, pois proíbe a exploração mineral, mas não tem como coibir a ação clandestina de entidades nacionais e de estrangeiros na própria região. Os nossos minérios são extraídos e contrabandeados, o Erário público não arrecada nada de impostos e o meio ambiente fica prejudicado pela exploração inadequada e desordenada.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não podemos desconhecer os problemas ambientais que têm sido causados justamente pela ausência de uma política explícita de exploração dos recursos naturais. Nem tampouco podemos esquecer o caráter estratégico que a região tem para o País e, como se revelou nos últimos tempos, para todo o Planeta. Começamos por considerar suas dimensões: a Floresta Amazônica ocupa a Região Norte do Brasil, abrangendo cerca de 47% do território nacional. É a maior formação florestal do Planeta condicionada pelo clima equatorial úmido. Possui uma grande variedade de fisionomias vegetais, desde as florestas densas – de terra firme, de várzea e de igapó – até os campos, estes predominantes no meu Estado, Roraima. Além dessas duas modalidades, há áreas de cerrado isoladas do ecossistema do cerrado do Planalto Central Brasileiro.

Mesmo que se tenha derrubado o mito de que a Floresta Amazônica é o “pulmão do mundo” ou de que seja a maior do Planeta, persiste a insofismável realidade de ser ela a reserva de biodiversidade mais importante da Terra, com 30% de todas as florestas tropicais do Planeta, 50% de todas as espécies vegetais e animais e 80% das plantas medicinais de todo o mundo.

É sobre esses dados que devemos raciocinar e é exatamente por causa dessa magnitude que não podemos deixar de adotar uma política consistente de exploração da Amazônia. Em primeiro lugar porque, diante da abundância dos recursos naturais, torna-se extremamente barato explorá-los; representam, pois, uma fonte de recursos econômicos de fácil acesso. Tomemos, por exemplo, a madeira. Estudos sobre a exploração florestal na região de Paragominas revelam o quanto é mais barato simplesmente devastar florestas virgens do que explorá-las com os recursos de manejo sustentado.

Vejam bem, Sr^{as} e Srs. Senadores: não nos iludamos com a responsabilização individual dos maiores desmatadores. Mas aqueles desmatadores são, nada mais, nada menos, que o resultado de uma política fundiária de concentração de terras que vem ocorrendo nos últimos vinte anos na Amazônia. Não quero aqui reforçar a tese de que a agricultura e a pecuária não sejam apropriadas. Quero deixar claro que qualquer atividade agrícola ou pecuária ali desenvolvida deverá levar em conta as condições especiais do solo. Ou seja, é necessário substituir a dicotomia extrativismo **versus** agricultura por um tipo de modelo de “adaptacionismo”.

Ao tratar de extrativismo, não podemos esquecer que a retirada de algumas espécies vegetais,

como o mogno, não pode ser feita sem critério. Mas a questão não se prende somente à possível extinção de algumas espécies raras, mas também ao rastro de destruição deixado cada vez que se abre uma picada para chegar às árvores mais cobiçadas. Estudos apontam que, para cada metro quadrado extraído, dois metros quadrados são destruídos.

Em função desses problemas, Sr. Presidente, é que defendo que a política de exploração da Amazônia seja cada vez mais explícita, para que possamos, justamente, defender a região da depredação.

Para evitar a devastação inútil de florestas virgens a fim de extrair madeiras nobres, existe a possibilidade de manejo sustentado. Mesmo que, segundo os padrões de mercado, o custo desse manejo não seja convidativo, há meios de financiá-lo. Um deles seria a inclusão do custo adicional no preço da madeira, o que não seria difícil de ser absorvido por consumidores, no mercado internacional, que se dizem tão conscientes dos problemas ecológicos. A madeira poderia receber um tipo de selo verde, como já existe em alguns casos. Outra fonte de financiamento poderia ser a redução de ICMS para as empresas que fizessem esse tipo de manejo, dividindo o ônus.

Quanto ao extrativismo, a borracha natural continua a ser um elemento indispensável à indústria e que ainda não obteve o equivalente em produtos sintéticos. Alega-se, contra a produção nacional, que ela é mais cara que a importada. Mas será que esse argumento se sustenta? Quando comparamos o benefício econômico para produzir arroz no Japão, por exemplo, constatamos que seria mais barato para aquele país importar do que plantar. No entanto, há valores sociais e culturais

No entanto, há valores sociais e culturais que suplantam o valor econômico. Do mesmo modo, se considerarmos os extratores do látex, “os caboclos”, os “soldados da borracha”, como os desbravadores da Amazônia e os detentores de um vasto conhecimento sobre aquela terra, encontraremos justificativas suficientes para incentivar o cultivo das seringueiras nacionais, ao invés de deixá-las à mercê de um mercado predador.

Na mesma linha de raciocínio, a extração da castanha do Pará, assim como o cultivo do açaí, do cupuaçu, do guaraná e de tantas outras fontes de alimentos, representam alternativas para tornar economicamente viável a exploração da Amazônia de maneira sustentada, sem degradação. Inúmeras entidades européias já se comprometeram com a compra desses produtos, para fabricar alimentos e bebidas de raro sabor e de valor nutritivo

incomparável, como é o caso do azeite retirado da castanha do Brasil, superior ao azeite de oliva.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – V. Ex^a me concede um aparte, nobre Senador?

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL-RR) – Com prazer, Senador Tião Viana.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Senador Mozarildo Cavalcanti, gostaria de parabenizar V. Ex^a pelo pronunciamento. V. Ex^a divide com o povo amazônico a busca de um caminho diferente daquele que trata a Amazônia como um depósito de migrantes vítimas da crise social em outras regiões do Brasil. Normalmente não se discute a importância que a Amazônia deveria ter no cenário nacional e internacional, ao mesmo tempo em que não se definem prioridades e caminhos que devemos seguir. Nós, da Amazônia, temos insistido na necessidade da discussão de um desenvolvimento inteligente, sustentado, que aponte caminhos que não a imitação da Região Centro-Oeste, Sul ou Sudeste do Brasil. Somos diferentes. A Amazônia não é melhor, mas é diferente. A Amazônia possui um patrimônio universal econômico e cultural muito bem definido, mas não tem um modelo de exploração que seja o mais viável e o mais rentável para a região e que coloque no seu centro o desenvolvimento humano. Senador, a nossa discussão, assim como os exemplos que V. Ex^a cita, não pretende desrespeitar a pecuária, a agricultura do Centro-Sul do País, mas demonstrar a necessidade de novos caminhos para o Norte. Semana passada, eu trouxe à discussão, homenageando um pensador amazônico, a tese do neo-extrativismo que abrange exatamente essa compreensão ampla do desenvolvimento amazônico. Gostaria de registrar um exemplo a mais para enriquecer o seu pronunciamento. Existe uma comunidade no interior do Estado do Acre chamada de Nossa Senhora de Fátima. Essa comunidade, composta de 80 famílias, tinha o hábito de vender a madeira do mogno e de outras árvores da região. Eles afirmam, em depoimentos gravados, que ganhavam R\$25,00 por cada árvore de mogno de 23 metros cúbicos. Hoje, aplicando-se a tese do neo-extrativismo, para conservar aquela árvore, retirar-lhe as sementes – são, aliás, por isso chamados de alpinistas da floresta – eles estão ganhando R\$500,00 por ano por árvore. Estão demonstrando que o caminho pode ser outro que não o da simples devastação e da pouca inteligência na utilização dos recursos da Amazônia. A tese que a Senadora Marina vem defendendo neste Plenário e no Congresso Nacional em favor de um novo modelo de desenvolvimento para a Amazônia – e mui-

tos Estados da Amazônia já começam a pensar também nesse caminho – que não despreze as culturas tradicionais ou dos migrantes é a solução para uma região que pode ser o grande motor do desenvolvimento e da recuperação da riqueza do povo brasileiro no futuro. Muito obrigado.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR)

– Agradeço o aparte de V. Ex^a e o incorporo, com muito prazer, ao meu pronunciamento.

Saliento, Senador Tião Viana, que queremos justamente a definição de uma política de desenvolvimento para a Amazônia. Não concordamos em esterilizar a região sob o argumento de preservá-la. Preservar para quem? Queremos conservá-la, a fim de que todos nós brasileiros possamos usufruir de suas riquezas de maneira inteligente, como bem frisou V. Ex^a.

A pesca protegida é outro modo de explorar racionalmente a Amazônia. É preciso considerar que a pesca é a vida da maioria dos moradores da região. Refiro-me não à pesca feita para o sustento da família, mas à pesca seletiva, de espécies como o tambaqui, a piramutaba ou o pirarucu, todos com alto valor no comércio internacional. Se tomarmos o exemplo da piramutaba, cuja produção, em 1993, foi de 27 mil toneladas e que baixou para 9 mil toneladas, em 1997, veremos o quanto é prejudicial a ausência de uma política de pesca. Pois bem: que se pesque, que se venda, que se exporte, mas que se regule essa atividade, e que ela seja fiscalizada, para que não leve à morte “a galinha dos ovos de ouro”.

Outra vertente a ser explorada, além das madeiras, frutas e peixes, é a da flora medicinal, a mais rica do Planeta. Precisamos encontrar formas de combater a biopirataria; e isso só poderá ser feito com uma política consciente de exploração desses recursos. Os medicamentos que se podem extrair da nossa flora são frutos de conhecimento milenar de nossos silvícolas. Aproveitando-se desse conhecimento, laboratórios multinacionais, sem o mínimo escrúpulo, têm-se apropriado dos princípios ativos de algumas plantas para desenvolver substâncias que, uma vez patenteadas por eles, rendem milhões de dólares, sem que nada disso venha para os detentores milenares dessa sabedoria, desse **know how**.

Sugiro, ainda, a exploração, em maior escala, do turismo, pois há uma demanda reprimida no mundo inteiro de pessoas que querem conhecer a Amazônia, mas que não vêm, em função da inexistência de uma rede de apoio adequada – transportes, hotéis, roteiros organizados. O ecoturismo representa uma possibilidade de exploração racional de recursos, com abertura de

oportunidades para hotelaria e centros de turismo. Abrem-se muitas perspectivas, como os cruzeiros náuticos, os parques temáticos e a construção de embarcações para o turismo. Essa modalidade de turismo, no Brasil, representa apenas 3% do setor, mas, no resto do mundo, significa quase 10% de tudo que se fatura nesse serviço; quer dizer, há um grande potencial para explorá-la, sem degradar a natureza.

Essas são, Sr^{as} e Srs. Senadores, algumas das muitas possibilidades que se abrem para a exploração da Amazônia. E é melhor que as tomemos para nós, “antes que os aventureiros lancem mão”, ou melhor, antes que os aventureiros nos privem delas. Do contrário, não vejo possibilidade de conservar a Amazônia.

Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) –

Sr. Presidente, peço a palavra como Líder do Bloco de Oposição.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a com a palavra, Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, na última quinta-feira, o editorial de **O Estado de S.Paulo**, de 3 de maio, referiu-se desrespeitosamente à minha insistência em saber se o Ministro da Fazenda foi consultado a respeito da venda de contratos futuros de câmbio aos Bancos Marka e FonteCindam em condições especiais.

Tenho a convicção de que, ao procurar esse esclarecimento, como têm feito os repórteres do próprio **O Estado de S.Paulo** e de quase toda a Imprensa brasileira, estava cumprindo o meu dever de Senador.

A CPI já desvendou que os responsáveis pela fiscalização e administração das reservas consideraram aquela operação atípica; que os procuradores do Banco Central avaliaram que se tratava de caso de liquidação extrajudicial, que os dirigentes da Bolsa de Mercadorias & Futuros qualificaram a operação como única na história, pois não foram observados os procedimentos regulares de registro em leilão ou pregão para que qualquer outra instituição interessada pudesse fazer uso de igual direito.

Essas foram algumas das evidências que levaram a CPI, por unanimidade, na última quinta-feira, a decidir que o Banco Central deverá tomar as medidas necessárias para tentar ressarcir-se dos prejuízos decorrentes da operação, considerando até a possibilidade de proceder à liquidação extrajudicial do Banco Marka.

Considero importante que o ex-presidente do Banco Central Francisco Lopes, cuja reconvocação já foi aprovada pela CPI, diga por que não revelou ao Ministro a operação. O Ministro da Fazenda, conforme requerimento que permanece para a decisão da CPI, deverá comparecer para prestar esclarecimentos sobre essa questão e os diversos fatos determinados que levaram à instalação da CPI. Deverá também expor suas proposições para aperfeiçoar e tornar mais transparente o funcionamento do sistema financeiro, esclarecer tudo o que ocorreu, definindo com clareza as responsabilidades, constitui uma exigência da qual a CPI não pode abrir mão.

Esse episódio, Sr. Presidente, faz lembrar um outro clássico neste século. Refiro-me à renúncia do Primeiro Ministro Chanceler da República Federal da Alemanha, em 1974. Leio, a propósito, Sr. Presidente, trecho do editorial do Jornal **O Estado de S.Paulo** a respeito daquele episódio tão significativo, de que certamente o Senador José Sarney, ex-Presidente da República deste País e o Senador Antonio Carlos Magalhães lembrar-se-ão ainda melhor do que eu.

Diz **O Estado de S.Paulo**, em 8 de maio de 1974:

“A queda da estrela de Willy Brandt foi mais fulgurante do que sua ascensão ao poder. Willy Brandt renunciou agora ao cargo de chanceler da República Federal da Alemanha, por entender – aliás, corretamente – que, conforme escreveu ao Presidente da República, é sua obrigação assumir ‘a responsabilidade política pela negligência do caso de espionagem Guillaume’.”

Diz mais adiante **O Estado de S.Paulo**:

“Parece que Willy Brandt – não se sabe bem por que razões – desatendeu a estas exigências da **”Realpolitik”**. Isto seria mais interessante e curioso se fosse certo (o governo de Bonn desmente a informação) que, desde 1955, os serviços de inteligência advertiram as autoridades governamentais sobre as atividades de Guenther Guillaume, cujo verdadeiro nome é, segundo revelações oficiais, Peter Lohse.”

Ainda, mais adiante:

“Tudo isto explica a enorme decepção e desaponto de Willy Brandt que, após a eclosão do caso, embora tentando ainda reduzir-lhe a importância, se viu obrigado a fazer esta confissão pública: ‘Guillaume não tinha acesso a nenhum documento secreto. Não me surpreende que as autoridades

alemães-orientais me tenham enviado um homem particularmente hábil; mas não escondo minha profunda desilusão humana.’

Agora, o comportamento de Brandt é, sem dúvida, correto, muito mais elegante e humano que o de outros líderes mundiais, que não sabem aquilatar as conseqüências de sua situação. Líderes de grandes nações, e mesmo de quaisquer nações, não têm o direito de ser ingênuo. Outras hipóteses que explicariam suas atitudes, por falta de provas, não mencionamos e, menos ainda, admitimos.”

Ora, Sr. Presidente, esse episódio vem à tona em função daquilo que estamos discutindo. O Ministro Pedro Malan revelou à imprensa – ainda não à Comissão Parlamentar de Inquérito – que soube do episódio Banco Marka e Banco FonteCindam duas semanas depois do ocorrido, duas semanas, portanto, depois de 14 de janeiro.

Ele também revelou – e ainda ontem, à noite, reiterou essa revelação -, primeiramente aqui, na Comissão de Assuntos Econômicos, quando indagado por mim próprio a respeito de por que havia sido exonerado Francisco Lopes, explicou que havia enviado pessoalmente uma carta ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, pedindo a sua exoneração e também a do Presidente Francisco Lopes.

Quando é que ele enviou essa carta ao Presidente? Ainda não sabemos. Possivelmente duas semanas após o dia 14 de janeiro.

O Presidente Antonio Carlos Magalhães revelou à imprensa que o Ministro Pedro Malan solicitou que adiassemos a arguição e a votação de Francisco Lopes, que ocorreram respectivamente nos dias 26 e 28 de janeiro, o que significa que muito provavelmente já pensava em substituí-lo. Isso é mais um episódio que merece ser bem esclarecido.

Em sua entrevista, há poucos dias, o Presidente Antonio Carlos Magalhães também revelou que não teria sido o Ministro Pedro Malan quem fez a primeira indicação do Presidente do Banco Central Francisco Lopes. Portanto, a indicação foi de responsabilidade – e obviamente o é – e sobretudo do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Não estou dizendo aqui, Sr. Presidente, que, em função deste episódio, deveriam o Presidente Fernando Henrique Cardoso ou o Ministro Pedro Malan renunciar o seu mandato, mas estou dizendo que é importante que eles se sintam responsáveis pelo que aconteceu. Note, Sr. Presidente, ainda ontem, respondendo ao jornalista Boris Casoy, um dos

mais brilhantes jornalistas da imprensa brasileira, se ele estivesse no lugar de Francisco Lopes e dos diretores do Banco Central, teria tomado idêntica decisão de liberar os recursos para vender dólares através do BB, Banco de Investimento para o Banco Marka e o Banco FonteCindam, Pedro Malan preferiu dizer que ele não poderia agora dizer que tomara aquela decisão. Ele não se colocou exatamente com a disposição de dizer: “Claro que eu teria tomado aquela decisão”. Isso é um indicador, assim também como é um indicador de que o próprio Presidente em exercício, Senador José Roberto Arruda, do PSDB tenha proposto – e toda CPI por unanimidade acatou – que deverá o Banco Central tomar as medidas necessárias para ressarcirem os prejuízos, se possível, até com a liquidação extrajudicial do Banco Marka.

Portanto, Sr. Presidente, o que estou afirmando é que ambos os responsáveis maiores – o Ministro Pedro Malan e o Presidente Fernando Henrique Cardoso – precisam tomar a atitude de serem responsáveis pelo que aconteceu.

Claro que a decisão de permanecer como Ministro é outra coisa. O Ministro Pedro Malan tem tido méritos e desacertos. É mérito de sua gestão ter baixado significativamente a inflação; é problema da sua gestão permanecermos com taxas de desemprego extremamente altas e não termos ainda conseguido resolver o problema de extraordinárias desigualdades na economia brasileira.

Reconheço na sua pessoa um extraordinário economista, uma pessoa séria e inclusive acredito na sua palavra. Se S. Ex^a está afirmando que não tomou conhecimento prévio dos fatos, isso é algo em que nós não temos razão para deixar de acreditar. Todavia, é mais do que legítimo que todo e qualquer Senador, assim como todo e qualquer jornalista, formule a S. Ex^a as seguintes perguntas: “Mas então a responsabilidade não era tão grande? Não se tratava de uma operação atípica, caso único na história, que não levou em consideração o leilão da BM&F? Não se tratava de uma situação inteiramente difícil?” Se era tão pouco usual, se estava ameaçada a economia brasileira, é mais do que óbvio – como assinalou ontem Boris Casoy, ao citar um dos principais jornalistas de economia do Brasil, da **Folha de S. Paulo**, Celso Pinto - que se perguntasse ao Ministro por que S. Ex^a não foi informado. Isso é algo que merece ser aprofundado, e de maneira alguma avalio que tem razão **O Estado de S. Paulo** em criticar um Senador por perguntar o que é de seu dever perguntar.

A Sr^a Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP) – Concedo o aparte à Senadora Heloisa Helena.

A Sr^a Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Senador Eduardo Suplicy, quero saudar V. Ex^a pelo seu pronunciamento. Não sei por que essa ansiedade tão grande por parte de algumas lideranças políticas em impedir que o Ministro Pedro Malan venha prestar esclarecimentos à CPI, já que não se quer dar o nome de depoimento à CPI. Realmente não entendo, porque lá no interior sempre se diz que “quem não deve não teme”. Ora, se o Ministro diz que tem todas as explicações lógicas para algo em que não vemos lógica, então que venha até à Comissão Parlamentar de Inquérito explicar por que houve o discurso do risco sistêmico e ao mesmo tempo não houve o discurso do risco sistêmico; explicar por que S. Ex^a, como Ministro, não tomou conhecimento de uma situação atípica; explicar por que motivo, quando tomou conhecimento, não realizou um procedimento administrativo; explicar por que efetivamente o Banco Central não providenciou o ressarcimento aos cofres públicos, uma vez que tinha autonomia administrativa para fazê-lo; explicar por que determinadas corretoras de filhos de personalidades políticas ligadas ao Ministro e ao Presidente prestaram uma assessoria de intuição maravilhosa, que fez com que determinados bancos mudassem de posição. A sociedade brasileira quer entender apenas isso. Espero, sob o risco de que esse caso fique mais suspeito do que já é, que o Ministro venha rapidamente prestar esses esclarecimentos. Para mim, S. Ex^a tem de vir depor, porque infelizmente a minha bondade não é tanta que consiga entender e aceitar a lógica da inocência na postura do Ministro Pedro Malan. Pelo menos que venha para nos convencer, fornecendo os argumentos necessários. Na minha modesta opinião, o Ministro já está sob suspeita – não na opinião de V. Ex^a, Senador Eduardo Suplicy -, porque, a partir do momento em que se cria um grande laço de influências que impossibilita sua vinda à Comissão, S. Ex^a fica mais ainda sob suspeitas, juntamente com o Presidente da República. Quero saudar mais uma vez a valorosa insistência de V. Ex^a para que o Ministro forneça argumentos à sociedade e aos Senadores desta Casa, que têm a obrigação de fiscalizar. Até agora, nenhuma pessoa de bom senso conseguiu entender como o tráfico de influência, condenado pelo Código Penal, passou a ser chamado de “tráfico de intuição”, como também ninguém conseguiu entender determinadas modificações – tão claras para uns e tão obscuras para outros – que aconteceram no sistema financeiro. Portanto, é mais do que chegada a hora, Presidente Gilberto Mestrinho, de o Ministro Pedro Malan vir prestar os esclarecimentos. E que o Presidente da República também possa prestá-los, porque quem não o fez fica mais ainda sob suspeita. Senador Eduardo

Suplicy, parabeno-o pela relevante insistência na fiscalização feita por esse homem público que é V. Ex^a, que muito honra – tenho certeza – não apenas o Bloco da Oposição, mas o povo brasileiro.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y (Bloco/PT – SP) – Agradeço-lhe pelo aparte, Senadora Heloisa Helena.

Desde quando o economista Pedro Malan foi designado para a Presidência do Banco Central, ainda no Governo Itamar Franco e depois, ao se tornar Ministro da Fazenda, tenho tido com S. Ex^a uma relação de respeito e camaradagem, porém sempre fazendo minhas críticas com firmeza.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Mestrinho) – Senador Eduardo Suplicy, seu tempo já está esgotado.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y (Bloco/PT – SP) – Obrigado, Sr. Presidente. Apenas para encerrar, gostaria de tratar de um assunto que foi ontem objeto de consideração por parte do Ministro Pedro Malan.

Em 29 de outubro de 1988, na Comissão de Assuntos Econômicos, quando ressaltai ao Ministro da Fazenda que seria próprio o Governo ajustar mais rapidamente a taxa cambial para evitar a sobrevalorização – que em minha avaliação estava obrigando o Governo a colocar as taxas de juros em nível extremamente alto, o que estava deprimindo a atividade econômica e causando desemprego em níveis recordes -, S. Ex^a respondeu-me que havia entendido que eu não havia sugerido uma maxidesvalorização cambial, uma mídi ou uma correção abrupta do câmbio. E continuou:

Espero que seja pelas mesmas razões pelas quais não a defendemos. E isso tem a ver com as preocupações das quais o Senador é conhecedor nesta Casa: trata-se de uma situação que nos envergonha e humilha – os indicadores sociais do Brasil. A desvalorização, Senador, teria o efeito de reduzir o salário real do trabalhador brasileiro em termos do seu poder de compra sobre os bens de alguma maneira relacionados a câmbio. Desvalorização seria uma medida regressiva do ponto de vista da redistribuição da renda, assim como práticas lenientes e negligentes em termos de tratar do nosso desequilíbrio estrutural, que se encontra nas contas públicas deste País que pudessem trazer de volta o espectro da inflação.

Com respeito a esse ponto, eu disse ao Ministro que, em primeiro lugar, compreendo que neste momento de turbulência tão forte dos movimentos

dos capitais internacionais, talvez fosse pouco prudente um ajuste abrupto ou a desvalorização, mas é necessário que seja levado em consideração no momento certo e obviamente por quem detém todas as informações.

Quem sabe com precisão o movimento de reserva, de saídas e entradas e tudo o que acontece avaliará o momento certo e a precisão do ajuste. No entanto, é preciso salientar que, quando se tem capacidade ociosa e taxas de desemprego recordes, a experiência tem demonstrado que um ajuste da taxa cambial não irá provocar necessariamente uma inflação acentuada. Ao contrário, se as autoridades monetárias souberem realizar esse ajuste, com a nítida certeza de que em algum momento isso precisaria ser feito, poderão conseguir estimular mais exportações, breçar as importações, sem que haja o efeito que preocupa V. Ex^a, ou seja, estarmos vendo novamente a volta da inflação. E, para se comprovar isso, há países que têm feito o ajuste cambial sem provocar a inflação, ao contrário, fazendo a economia chegar mais próxima de um nível de pleno emprego, com benefício para o conjunto de trabalhadores, porque dificilmente haja algo que afete mais os trabalhadores, do que taxas de desemprego altíssimas, que acabam quebrando a espinha dorsal da organização dos trabalhadores.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Gilberto Mestrinho.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Mestrinho) – Concedo a palavra ao Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o assunto que trago ao Plenário tem tomado conta da grande imprensa do Brasil nesses últimos dias, tem tido um destaque considerável tanto das revistas como dos jornais. Trata-se de um problema muito delicado, ocorrido com o sangue em hemocentros do Brasil, envolvendo 14 Estados brasileiros, que têm como prática mandar o plasma para industrialização e fabricação de albumina humana e outros hemoderivados no Hemocentro de Permanbuco.

Inicialmente, esse assunto gerou extrema preocupação, que foi seguida de uma contenção por parte de órgãos oficiais no que diz respeito à dimensão que ele deveria causar.

No dia 20 de abril, Sr. Presidente, recebi, no gabinete, um profissional de saúde da mais alta qua-

lificação, um cientista da área da hematologia do Brasil, que me trouxe documentos – informais, até aquele momento – segundo os quais, nos anos de 1997 e 1998, conforme estudos de controle de qualidade, em plasma enviado ao Estado de Pernambuco, tinha sido detectada contaminação positiva para o vírus da hepatite B e também para o vírus da AIDS.

Ele tinha conhecimento de que cinco comunicados à direção do Hemocentro de Pernambuco haviam sido feitos durante aquele período, e nenhuma providência mais ampla havia sido tomada, como a imediata comunicação ao Ministério da Saúde, via serviço nacional de vigilância sanitária, e também à Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco.

Havia uma preocupação enorme por parte do profissional que me trouxe a denúncia, em função de que um assunto delicado como esse deveria ter uma condução absolutamente serena, responsável e técnica, para não causar transtorno, insegurança e pânico a pessoas que não compreendessem a dimensão que o problema alcançava.

Consultei, então, o denunciante sobre o momento oportuno para tornar pública a denúncia, requisitei provas documentais e fiquei aguardando. Por volta do dia 28 de abril, recebi autorização de que poderia encaminhar o assunto, de forma segura e tranqüila, com base em documentos que me chegariam às mãos.

Dividi a responsabilidade com o Presidente do Conselho Federal de Medicina, Dr. Waldir Paiva de Mesquita, que, compreendendo também a dimensão do assunto e já tendo informações extra-oficiais de que uma discussão de técnicos da hemoterapia do Brasil indicava que o assunto do plasma contaminado em 1997 e 1998 estava circulando em alguns ambientes públicos, inclusive dentro do Ministério da Saúde, imediatamente intimou a diretora-chefe da fábrica de albuminas de Pernambuco para esclarecimento. Às suas mãos chegaram provas documentais da diretora, que havia feito denúncias a sua direção superior sobre o fato.

Diante disso, Sr. Presidente, solicitamos uma audiência ao Ministro da Saúde, comunicando a importância e a gravidade do assunto. S. Ex^a prontamente demonstrou sensibilidade ao tema, chamou todo o seu **staff** e, na reunião de terça-feira, que fora solicitada por nós, deu ao assunto a dimensão que merecia. Afirmou que uma ação imediata, de caráter administrativo e penal, teria de ser tomada, se houvesse contaminação e aquela

situação de insegurança no Brasil; perguntou também nossa opinião.

Como era nosso papel, delegamos ao Ministério a tarefa de uma rígida apuração administrativa e penal, pois não sabíamos quantas pessoas haviam sido contaminadas. Possuíamos um documento, reconhecido pelo Ministério da Saúde, que apontava que 6,15% dos lotes examinados pelo Hemocentro de Pernambuco, no ano de 1997, estavam contaminados com o vírus da hepatite B e que o sangue havia sido transfundido para pessoas em alguns Estados do Brasil; que, em 1998, em estudo de 88 novos lotes, que representam milhares de unidades de plasma, 3,96% estavam contaminados com o vírus da hepatite e da AIDS, o que nos trouxe a mais profunda preocupação.

Pedimos clareza, investigação científica judiciosa do Ministério da Saúde e a intervenção que se julgar pertinente. Alertamos, ainda, o Sr. Ministro da Saúde de que o assunto, por ser tão delicado e envolver inocentes – os que receberam sangue ou hemoderivados -, deveria ser encaminhado com a mais elevada serenidade e rigor técnico-administrativo, a fim de evitar crises de histeria ou preocupação exagerada por parte de familiares de pessoas que tenham recebido sangue naquele período, nos Estados implicados.

Uma comissão de sindicância, dirigida pelo Dr. Hélio Moraes de Souza, coordenador da área de sangue e hemoderivados, e formada por representantes do Ministério, apurou o assunto de modo claro e intenso e apresentou algumas ponderações, que faço questão de ler. É a afirmativa sobre a possibilidade de os fatos denunciados consistirem em evidências objetivas:

“A denúncia possui consistência à medida que dados apresentados nos documentos enviados se configuram ocorrências;

O Hemope não validou os fornecedores de plasma excedente, o que exige a realização de reteste por bolsa.”

Outro ponto apresentado pela comissão de sindicância é o de que, em uma diluição de 1:100.000, haveria risco de uma falsa positividade pelo cruzamento de anticorpos. Outra ponderação extremamente pertinente é a de que as infecções recentes, com baixos títulos de anticorpos, em alta diluição, podem apresentar resultados falsos negativos. Então, afirmou-se a possibilidade de falsa positividade, mas também de falsa negatividade, julgando-se, mais uma vez, pertinentes as denúncias apresentadas em documentos por profissionais ligados ao setor de saúde.

O Secretário de Estado de Saúde de Pernambuco, Dr. Guilherme Robalinho, profissional de extrema competência e responsabilidade, demonstrou surpresa diante do assunto, desconhecimento da denúncia, e também instaurou, no que concerne à Secretaria de Estado de Saúde de Pernambuco, investigação para elucidar o fato.

Recebi, há pouco, um telefonema de S. Ex^a, que afirmou que o Estado de Pernambuco se encontra aflito e sentido por ter sido atingido naquilo que é referência e orgulho nacional: o Hemocentro de Pernambuco, que trabalha com o mais alto zelo histórico no controle de sangue e hemoderivados, uma fábrica de importância vital para pessoas que são vítimas de doença. S. Ex^a asseverou que entendia a dimensão, a responsabilidade e a gravidade do assunto e que todas as medidas administrativas para elucidar o fato estavam sendo tomadas pelo Hemocentro de Pernambuco.

Então, endosseï o seu apelo – diante de um protesto feito pelo Conselho Federal de Medicina, não aceitando a perseguição administrativa de uma cientista de renome, Dr^a Cândida Cairutas, que havia documentado, em cinco ofícios, nos anos anteriores, a gravidade do assunto e pedia providências à direção anterior do Hemocentro de Pernambuco – para que ela não fosse demitida. E ele me tranqüilizou, para minha alegria, dizendo que não houve demissão da diretora do Hemocentro e que, com responsabilidade e seriedade, estava sendo conduzida a apuração do número de pessoas que foram vítimas do sangue contaminado e também daquelas pessoas responsáveis, administrativamente e penalmente, pelo ocorrido, deixando clara a responsabilidade que está assumindo.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Ouço V. Ex^a.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Senador Tião Viana, é um fato lamentável o que ocorreu com o Hemocentro de Pernambuco. Como V. Ex^a disse bem aqui, o Secretário de Saúde, Dr. Guilherme Robalinho, uma pessoa extremamente séria, decente e, principalmente, comprometida com o programa de saúde pública do País, tomará as medidas necessárias para apurar a verdade dos fatos, e isso eu considero de fundamental importância; e, mais do que isso, que seja dada transparência a essa investigação, para que novamente não ocorra, em qualquer lugar do Brasil, uma calamidade como essa. Não podemos imitar o que ocorre de errado no

Primeiro Mundo. Isso já aconteceu na França, foi um escândalo, derrubou ministro e levou pessoas à prisão. Infelizmente, repete-se em nosso País, principalmente no Nordeste, envolvendo a Bahia e Pernambuco, um fato lamentável como esse. Registro minhas palavras de confiança no Secretário Guilherme Robalinho e, é claro, no Governador Jarbas Vasconcelos, que está determinando a apuração. É necessário que Ministério da Saúde, urgentemente, juntamente com os governos estaduais, proceda à apuração desses fatos, buscando rapidamente uma ação que possa, se não se contrapor, pelo menos minimizar a gravidade e a repercussão, junto a centenas de pessoas, de um fato lamentável como esse. Eram essas as observações que gostaria de fazer ao importante discurso de V. Ex^a.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Incorporo ao meu discurso a ponderação do eminente Senador Romero Jucá.

Sr. Presidente, reafirmo o respeito à direção estadual de saúde de Pernambuco, pela responsabilidade pública que têm. É bom que fique claro que o menos culpado em toda essa situação é Pernambuco, porque foi onde se fez a pesquisa, onde se identificou o problema e se apontou que outros Estados do Brasil, que enviam plasma para Pernambuco, para industrialização, é que oferecem riscos de contaminação, porque liberaram e transfundiram sangue com resultado negativo falso.

Assim, se alguém tem que ser punido e investigado de forma clara são os hemocentros de outros Estados. Pernambuco tem apenas parte da responsabilidade. Eu apontaria que a direção anterior do Hemocentro de Pernambuco, sabendo, por ofício, da situação de risco em alguns Estados do Brasil, não comunicou ao Ministério da Saúde e não tomou quaisquer medidas administrativas.

A Sr^a Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Senador Tião Viana, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Concedo o aparte à eminente Senadora Heloisa Helena.

A Sr^a Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Senador Tião Viana, gostaria de cumprimentar V. Ex^a pela forma responsável com que trata o problema. Se essa constatação, feita por uma cientista, tivesse chegado às mãos de uma pessoa irresponsável, poderia ter causado um enorme pânico no Brasil. Alguém inclusive poderia vir à tribuna fazer um grande escândalo em torno disso, com o objetivo de comprometer determinadas personalidades que estão à frente do setor de saúde. V. Ex^a agiu com o máximo de responsabilidade: relatou o fato ao Conselho Federal de Medicina; imediatamente, com os dados em

mãos, foi ao Ministro da Saúde buscar mecanismos concretos e eficazes para minimizar o sofrimento das pessoas contaminadas. Não podemos aceitar este tipo de crime: a contaminação por hepatite, por AIDS, que marca, para o resto da vida, pessoas, famílias. É absolutamente inaceitável. Todos os mecanismos de investigação, como inquérito e sindicância, devem ser utilizados, tanto em relação aos hemocentros quanto em relação aos **kits** das multinacionais, que deram a garantia da observação do sangue. Exigimos que o inquérito vá às instâncias administrativas. Nobre Senador Tião Viana, mais uma vez, cumprimento V. Ex^a pela forma responsável com que trata o assunto. Este Senado tem que estar vigilante para que as apurações sejam feitas com a profundidade que o tema merece. Mais uma vez, parabenizo V. Ex^a.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Agradeço à eminente Senadora Heloisa Helena.

Lamentavelmente, o Hemocentro do Estado de Alagoas, que possui profissionais da mais alta qualidade, também acha-se envolvido nesse episódio lamentável.

A Sr^a Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Infelizmente, com um maior número percentual. Reconheço a competência, o compromisso ético que têm os profissionais do meu Estado. Das personalidades políticas anteriores, não. Mas a competência e o compromisso dos funcionários é um fato. É por isso, exatamente por isso, que temos que aprofundar as investigações para observar a real qualidade técnica dos **kits** que estão sendo distribuídos, para que o serviço público dali consiga trabalhar com o sangue, tão essencial à vida das pessoas.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, não se pode deixar de esclarecer nessa investigação, nessa elucidação, o motivo que pode ter levado a essa situação de contaminação de pessoas inocentes.

O Hemocentro diz que é normal, diz que é negativo o sangue a ser doado. No entanto, quando isso ocorre, verifica-se que é positivo para AIDS ou para hepatite. Não é somente o contaminado, o receptor do sangue; mas aquele que vai ter vida íntima com um contaminado pode transmitir para toda uma família, pode transmitir para outras pessoas.

A situação precisa ser elucidada e há três hipóteses fundamentais. A Senadora Heloisa Helena levanta uma hipótese: analisar os **kits** vendidos pelas multinacionais. São seis multinacionais envolvidas com um falso negativo saindo da fábrica, o que seria

uma situação delicada e que poderia envolver todos os países do Terceiro Mundo que utilizam esses **kits**.

A segunda hipótese seria falha humana e a última seria falha na conservação desses kits, interferindo num resultado físico-químico. Não é e não pode ser considerado por ninguém, por alguns que estão tentando encontrar o caminho, uma mera situação estatística, como ocorre nos Estados Unidos, que é de um para 170 mil, ou como na Austrália, que é de um para 120 mil, um erro previsto estatisticamente e aceitável. Não é. Esse fato é mais amplo, envolve controle de qualidade. Felizmente, o novo representante da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, o Dr. Gonçalo Vecina, tem dito que, no ano 2003, com a ação enérgica estabelecida pela Vigilância Sanitária, é que se conseguirá o controle de qualidade que se imagina como ideal no Brasil. Esse é um ato de honestidade, de sensibilidade e de responsabilidade pública que a Agência Nacional de Vigilância Sanitária demonstra.

O Brasil tem uma oportunidade de não fazer desse assunto um escândalo sem proporções, como ocorreu na França e no Japão, com a responsabilidade que me pareceu ter tido o Ministro José Serra ao tratar do problema publicamente e ao colocar a necessidade de uma investigação pelo Ministério Público Federal e Estadual, exigindo que o inquérito fosse levado até as últimas conseqüências.

Entendo que deve ser feita uma homenagem e uma justa valorização à Dr.^a Cândida Cairutas, pela investigação científica desse assunto, por ter tido o cuidado de enviar cinco ofícios à direção do Hemocentro, dando um alerta, que levaria a uma investigação e à busca de uma solução, evitando-se, com isso, que a contaminação ocorresse por todo o Brasil. Informou, inclusive, ao Hemocentro da Bahia da ocorrência de sangue suspeito de contaminação também naquele Estado.

Ao concluir, quero registrar a elevada responsabilidade com que o Ministério da Saúde tem agido até este momento. Só não gostaria que houvesse perseguição política a pessoas envolvidas com essa situação e que o resultasse fosse o que disse o Henfil, na fase final de sua vida: “Deus salve o sangue do povo brasileiro”.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Mestrinho) – Pela Liderança, tem a palavra o Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no último sábado, dia 15, o PSDB realizou sua convenção nacional, no sentido de reformar o seu estatuto e, mais do que isso, definir sua nova direção executiva.

Com a presença de Ministros e do Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, foi aprovada a nova Direção do PSDB, reconduzindo à Presidência do Partido o Senador Teotônio Vilela, que tem uma história de trabalho, seriedade e lutas não só no PSDB, mas na política brasileira. Também foi levado à Direção-Geral do Partido o Deputado Federal do Rio de Janeiro Márcio Fortes, que representa, sem dúvida nenhuma, a Bancada Federal do PSDB na Câmara dos Deputados com muita dignidade. Durante a convenção, registrou-se principalmente a nossa confiança, partidários que somos do PSDB, na retomada do crescimento, na estabilidade econômica e, mais do que isso, no esforço de levar o País ao caminho que todos queremos. Foi uma festa extremamente positiva e vibrante que contou com a presença de todos os Ministros do PSDB, ressaltando-se a presença do Ministro Pimenta da Veiga, Coordenador Político do Governo, e, como disse, do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Em nome da Bancada do PSDB, registro essa Convenção e a nova Direção. Parabenizo o nosso companheiro Senador Teotônio Vilela pela recondução ao cargo de Presidente. Tenho confiança de que o Senador saberá conduzir o PSDB por mais este mandato no caminho que todos queremos.

É importante frisar que, na Convenção, registrou-se a importância de se manter unida a base partidária que apóia o Presidente Fernando Henrique, no sentido de que tenhamos a condição, todos nós da base partidária, de levar o Governo a uma política constante de retomada do crescimento e da estabilidade, para que haja progresso em nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Mestrinho) – Concedo a palavra ao eminente Senador Leomar Quintanilha.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje venho falar de uma Instituição à qual dediquei 22 anos da minha vida. Posso dizer que foi por meio dela que tive o prazer de participar do momento mais latente da agricultura deste País. Refiro-me ao Banco do Brasil.

Romantismo à parte, houve momentos em que plantar e colher para abastecer este gigantesco País era prioridade de uma época que se chamou de década do desenvolvimento, e, por trás desse projeto, estava o Banco do Brasil. Sua atuação era quase que totalmente voltada para o fomento e o apoio ao desenvolvimento econômico e social deste País. Era o primeiro a ser chamado pelos governadores para cumprir projetos de políticas públicas dos Estados.

A partir de 1986, a Instituição foi mudando e, para ingressar em novos segmentos de atuação, foi lançando novos produtos e serviços e tornando-se mais competitiva. E, mesmo atuando nessa concorrência globalizada, o Banco do Brasil ainda é o maior prestador do País, cumprindo mais uma vez sua função de banco social no mercado de crédito, concentrando-se nos segmentos de menor interesse para outros bancos, ou seja, a agricultura, o setor público, as pequenas e médias empresas e o atendimento às pessoas físicas.

Eu gostaria de ressaltar dados recentes do último balanço do Banco do Brasil que, entre outros números, nos mostra que o Banco continua sendo responsável por 75% do total de financiamentos rurais do País. E o desafio a que foi lançado, atuando nos segmentos de previdência complementar, por meio da Brasilprev, da corretagem de seguros e do turismo, apresenta sempre resultados superiores aos da concorrência. Só para ilustrar um pouco mais esses resultados, uma de suas subsidiárias, a BB-DTVM, é líder do mercado de administração de recursos de terceiros. Seu patrimônio, Sr. Presidente, chega a R\$25,3 bilhões. Isso significa 17,8% de participação no mercado de fundos de investimentos. Hoje, a BB-DTVM é listada como uma das primeiras empresas do conglomerado a ser privatizada. Justamente no momento em que a situação patrimonial do banco lidera o **ranking** do sistema financeiro em volume de ativos, alcançando o montante de R\$126,1 bilhões. O ativo e o passivo totais tiveram crescimento de 17,9% na comparação com o ano de 1997. Para ser mais exato, o Banco do Brasil, em 1998, obteve um lucro líquido de R\$869,9 milhões, 51% acima do que o registrado no ano anterior. Sua rentabilidade patrimonial atingiu a casa dos 13%.

E agora, Sr. Presidente, me preocupam os rumos que a equipe econômica pretende dar aos bancos oficiais. Sim, porque o Comitê de Coordenação Gerencial das Instituições Financeiras, o Comif, já está contratando auditoria para analisar e sugerir soluções de como manter os serviços essenciais dos bancos públicos. E é sabido que o fim dos bancos

comerciais federais agrada, e muito, ao FMI. E, nesse aspecto, concordo com o Presidente Antonio Carlos Magalhães, quando disse no discurso de abertura desta legislatura que “o Fundo teima em intrometer-se na vida das nações nem sempre para resolver os seus problemas”. Cada país tem suas características próprias e não deve ser comparado a outras economias, com aspectos geográficos e socioeconômicos tão diferentes do Brasil.

Por isso, Sr. Presidente, conclamo esta Casa e meus Pares a participar das discussões que colocam em jogo o rumo dessa instituição de 190 anos que está presente em 2.112 cidades e é o único banco em 812 municípios brasileiros. Lugares onde bancos privados não têm interesse em atuar devido à baixa rentabilidade, especialmente nas Regiões Norte e Nordeste. Acredito que há, dentre os meus Pares, propostas positivas que venham somar-se a uma reformulação que leve ao fortalecimento do Banco do Brasil.

Sr. Presidente e nobres Senadores, a esse cenário nos acostumamos e, de certa forma, o apoiamos. Apoiamos diversas propostas de privatização porque concordamos que o Governo não deve atuar em determinados segmentos, notadamente os econômicos. Mas há questões que precisam ser analisadas de modo especial e mais profundo, como é o caso do Banco do Brasil.

Este País continental ainda padece de brutal concentração de renda, desníveis sociais acentuados, de tal forma que as posições tomadas pelo Governo ainda têm sido insuficientes, impotentes para solucionar as diversas mazelas sociais que afligem nosso povo. E não entendo o Banco do Brasil senão como um instrumento altamente positivo, principalmente nessas regiões de fronteira, notadamente nas regiões mais pobres, Sr. Presidente, onde a iniciativa privada, cujo propósito precípua é o lucro, não vai emprestar o seu apoio às pequenas empresas, aos pequenos produtores, à iniciativa privada, à prestação de serviços; não vai estimular a geração de riquezas e o aproveitamento de potencial enorme que existe nessas diversas regiões ainda legadas à postergação neste País, notadamente as Regiões Norte e Nordeste. Mas o Banco do Brasil vai. O Banco do Brasil é esse instrumento de que a sociedade não pode prescindir nesses momentos de socorro às dificuldades daquele que quer, com a sua iniciativa própria e privada, exercitar o direito de gerar riquezas, produzir bens e construir o futuro seu e de sua família.

O Sr. José Alencar (PMDB – MG) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO) – Ouço, com muito prazer, o aparte do nobre representante de Minas Gerais, Senador José Alencar.

O Sr. José Alencar (PMDB – MG) – Ilustre Senador representante do Tocantins, estou ouvindo com a maior atenção o pronunciamento de V. Ex^a porque aprendi desde cedo a admirar e a respeitar o trabalho do Banco do Brasil. Sou homem do interior, da Zona da Mata de Minas Gerais, de uma das regiões mais habitadas, de pequenas propriedades de terras férteis, porém muito acidentadas. Esses proprietários trabalham com agricultura de subsistência até hoje. Assistia, naquele tempo, ao trabalho do Banco do Brasil que chegava a cada uma daquelas propriedades, por menor que fosse, e levava o seu apoio de financiamento para a atividade agrícola daquela região. Lembro-me muito do tempo em que o Banco do Brasil possuía uma estrutura administrativa diferente da que tem hoje. O Banco do Brasil tinha a carteira de crédito geral e a carteira de crédito agrícola e industrial. Lembro-me do modo como o banco operava com os seus limites de alçada. Havia o limite de alçada para o gerente, passando pelo gerente da carteira, pelo diretor da carteira, pela presidência e pela própria diretoria. Admirávamos a segurança com que operava o Banco do Brasil. E aquilo tudo fazia crescer cada vez mais o nosso respeito pelo banco. Houve um tempo em que as autoridades nacionais faziam recomendações ao campo industrial brasileiro nestes termos: “Nenhuma indústria entra em dificuldade com duplicatas legítimas em carteira, porque o Banco do Brasil está autorizado a acolher essas duplicatas.” A taxa de juros era de 1% ao mês. E o banco dava lucro. Suas ações eram a principal **blue chip** do mercado brasileiro de Bolsa. Atuava de forma, realmente, admirável. É claro que ele passou por muitas modificações nos últimos tempos, mas agora, pela informação de V. Ex^a, o banco apresenta, no seu balanço de 1998, lucro de 13% sobre o seu patrimônio líquido. Isso demonstra ser uma empresa enxuta, capaz de dar lucros, além de representar esse instrumento precioso de fomento e único instrumento financeiro nacional capaz – como diz muito bem V. Ex^a – de chegar a cada rincão deste País de dimensões continentais e de regiões diferenciadas, do ponto de vista climático, econômico, político e social. O Banco do Brasil é um instrumento do qual o País não pode abrir mão. É realmente um absurdo falar em privatização do Banco do Brasil. Nenhuma outra instituição financeira, por maior que seja, terá interesse de levar o benefício aos cidadãos, ainda que no campo econômico, mas um benefício que redunde direta e rapidamente no campo social. Esta Casa, ilustre Presidente, precisa ficar atenta em casos dessa natureza, porque senão ficamos falando aqui como se fôssemos um grande

plenário de uma associação comercial, ou de outra entidade sem nenhuma participação no Poder. Temos de lembrar que pertencemos ao Poder Legislativo, somos a Câmara Alta do Poder Legislativo; não podemos permitir essa privatização. Temos de convidar para vir à Comissão de Assuntos Econômicos, como também à Comissão de Assuntos Sociais, os dirigentes do Banco do Brasil para dizer-lhes que não estamos de acordo com essa privatização. Por isso, ilustre Senador, eu me congratulo com V. Ex^a pelo pronunciamento que faz nesta Casa e que precisa ser objeto de avaliação e de aplauso de toda a sociedade brasileira. Vamos preservar o Banco do Brasil!

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO) – Nobre Senador José Alencar, só tenho a agradecer a V. Ex^a, que, com essa intervenção, dá ao meu modesto pronunciamento a consistência de que precisava, para lastrear efetivamente um alerta nesta Casa para essa ação que se esboça no cenário nacional e que é perniciosa à nação brasileira.

V. Ex^a, afeito às lides empresariais, destaca-se, é bem-sucedido e tem autoridade suficiente para analisar, como o fez, a importância dessa instituição financeira no cenário brasileiro, notadamente no cenário atual, em que as mazelas sociais ainda afligem a população brasileira de forma a afrontar a dignidade humana.

Entendo que o Banco do Brasil é um instrumento importante, poderoso, eficaz, rápido e ágil, que o Governo pode utilizar para socorrer diversas regiões e diversos segmentos da sociedade. O Banco do Brasil teve papéis os mais diversos, os mais diferenciados; chegou a ser um moderador de taxas em uma concorrência de mercado. Democratizava o seu capital; emprestava às pessoas de boas condições econômicas, emprestava às empresas de grande porte, mas emprestava também àquele pequeno empresário que não tinha nem garantia nem os recursos logísticos necessários, mas apenas a sua vontade, o seu desejo, de produzir algo em benefício próprio e em benefício do país. O Banco do Brasil comparecia, correndo um risco – e a sociedade deve correr esse risco – que era necessário para dar suporte, amparo, e para permitir que muitos cidadãos brasileiros, irmãos nossos, nas diversas localidades do país, pudessem, com seu trabalho e sua dedicação, produzir alguma coisa.

Histórias não-escritas do Banco do Brasil, nobre Senador José Alencar, ouvi várias, conheci muitas. No interior atrasado deste país, quando o Banco do Brasil ali se instalava, seu gerente era uma autoridade – talvez a mais importante que o Município tinha –, influía nas diversas decisões que a

comunidade se propunha a tomar – até em casamentos, nas escolas, no comportamento das pessoas nas atividades sociais. Seus funcionários eram esmerados em razão da exigência que o banco fazia de um nível mínimo de conhecimento. O Banco do Brasil buscava dotar determinadas agências de servidores de diversas regiões – muitos eram de cidades desenvolvidas, como São Paulo. Lembro-me bem de que, no norte de Goiás, a agência de Araguaína foi inaugurada com treze funcionários, sendo sete de São Paulo. O nosso povo era atrasado, e os paulistas chegaram lá dando muitas informações importantes, promovendo uma verdadeira revolução na sociedade, criando escritórios de contabilidade – que não existiam na época –, fornecendo uma contribuição extraordinária nas escolas, nas quais se transformaram em professores, organizando e criando clubes de serviço. Essas e outras importantíssimas histórias não-escritas do Banco do Brasil estão ao longo dos seus 190 anos de bons serviços prestados à nação

Espero que a equipe econômica tenha juízo e analise o Banco do Brasil como uma pérola deste País, como realmente deve ser reconhecido.

A Sr^a Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB-TO) – Ouço, com prazer, a nobre Senadora Heloisa Helena.

A Sr^a Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Senador Leomar Quintanilha, quero saudar V. Ex^a pelo seu pronunciamento e também o Senador José de Alencar pelo aparte feito. Sei que todos nós que temos amor por este País, que queremos transformá-lo em uma verdadeira nação brasileira, sabemos que não podemos abrir mão de bancos públicos como o Banco do Brasil ou a Caixa Econômica Federal. Não podemos abrir mão dos nossos bancos públicos, instrumentos fundamentais para a autonomia e a soberania das nações. É claro que em alguns momentos aconteceram determinados financiamentos que mexem diretamente com todos nós brasileiros, algumas questões que foram praticadas pelas estatais, pelos bancos públicos, acontecimentos abomináveis, mas nenhum desses fatos isolados pode justificar que essas instituições deixem de exercer o papel fundamental e preponderante que têm na garantia do desenvolvimento econômico e social do nosso País. Saudando-o, nobre Senador, e também as centenas de funcionários que, como V. Ex^a, estão hoje, amanhã e depois em Brasília promovendo vários debates durante a realização de um ato em defesa dos bancos públicos, prefiro pensar que o posicionamen-

to, a cláusula estabelecida pelo Fundo Monetário Internacional, qual seja, a desestatização das hidrelétricas e dos bancos públicos, não tenha o Governo Federal a ousadia de apresentar à sociedade brasileira. Portanto, saúdo V. Ex^a pelo seu pronunciamento e, ao fazê-lo, aproveito para saudar também todos os funcionários do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal que estão hoje em Brasília, durante esses três dias, promovendo uma série de debates, inclusive na Câmara dos Deputados, no sentido de garantir a defesa desse patrimônio do povo brasileiro, que são os nossos bancos públicos. Muito obrigada.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO) – Agradeço a contribuição de V. Ex^a, nobre Senadora Heloisa Helena, e a solidariedade a esse movimento, que, tenho certeza, terá um respaldo muito grande nesta Casa.

Há poucos dias, nosso nobre colega, o eminente Senador Eduardo Siqueira Campos, meu companheiro de lutas pelos interesses do Tocantins e do Brasil, promoveu uma defesa veemente tanto dessa instituição – Banco do Brasil – quanto da Caixa Econômica Federal nesta Casa. E nós nos vamos somar, tenho certeza, nessa luta, que não é só nossa, mas de todo o povo brasileiro.

O Sr. Geraldo Cândido (Bloco/PT – RJ) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO) – Concedo o aparte ao nobre representante do Rio de Janeiro Senador Geraldo Cândido.

O Sr. Geraldo Cândido (Bloco/PT – RJ) – Senador Leomar Quintanilha, saúdo V. Ex^a pela iniciativa de abrir, nesta Casa, um debate que considero da maior importância. E fico contente em saber que aqui temos vários aliados: Senador José Alencar, Senador Eduardo Siqueira Campos, Senadora Heloisa Helena, Senador Tião Viana e outros Senadores, que, com certeza, também estarão conosco nessa luta. Formaremos, com certeza, aqui, um exército de Senadores que lutará em defesa do Banco do Brasil – e não se trata do exército de Brancaleone, mas de um valoroso e eficaz exército. Tenho certeza de que conseguiremos aqui aliados importantes. Se não todos, mas uma maioria esmagadora de Senadores se colocará ao nosso lado nessa luta em defesa do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal. Outra instituição que devemos reunir a esse elenco de empresas que devem ser defendidas é a Petrobrás. Fizemos, no Rio de Janeiro, mês passado, um ato na Assembléia Legislativa, que contou com a presença de deputados de vários partidos, não só da oposição, mas de todos os partidos, representando o Banco do Brasil, a gerência

do Banco do Brasil, a Associação dos Funcionários, dos aposentados inclusive, junto conosco, em defesa dessa instituição, que, a nosso juízo, é fundamental. Portanto, acredito que temos, aqui, aliados importantes. Saúdo V. Ex^a por essa iniciativa e reafirmo que estaremos juntos nessa luta, que é uma bandeira muito importante, qual seja, a de defender uma instituição como o Banco do Brasil. Obrigado a V. Ex^a.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO) – Obrigado, Excelência. Parece que conseguiremos aqui, do Oiapoque ao Chuí, de Leste a Oeste e de Norte a Sul, estabelecer uma forte trincheira de defesa do Banco do Brasil.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos (PFL – TO) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO) – Ouço com enorme prazer o nobre Senador Eduardo Siqueira Campos.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos (PFL – TO) – Nobre Senador Leomar Quintanilha, também quero, igualmente aos demais Senadores que já o apartearam, parabenizá-lo por seu pronunciamento a respeito do Banco do Brasil. Quero lhe dizer mais, meu companheiro Leomar Quintanilha: sinto-me, assim, de alma lavada, porque, na minha caixa postal da **Voz do Cidadão**, no nosso e-mail público, tenho recebido milhares de manifestações, muitas delas até reclamando que eu teria feito um pronunciamento específico em defesa da Caixa Econômica Federal, embora tivesse me referido também ao Banco do Brasil. De qualquer forma, eles, funcionários, simpatizantes, aposentados, pessoas desses rincões do Brasil, que são atendidas por agências do nosso Banco do Brasil, reclamavam por um pronunciamento específico. Hoje, V. Ex^a traz, com o brilhantismo, o conhecimento de causa de quem veio a esta Casa trazido pelo funcionalismo público do Banco do Brasil, que lhe deu este patrimônio de nome e de reconhecimento que o povo do nosso Estado tem por V. Ex^a, essa manifestação. Sinto-me por demais satisfeito em vê-lo trazer este assunto ao debate e dizer que a opinião pública nacional pode ter a segurança de que, enquanto estivermos aqui, não haverá base governista ou partido; haverá, sim, uma defesa intransigente do Banco do Brasil, da Petrobrás e da Caixa Econômica Federal. Como disse V. Ex^a, existem, nessas empresas públicas, características que jamais serão assumidas pela iniciativa privada. Uma coisa não atenderia a outra. Nós, do Estado do Tocantins, estamos vendo ser erguida a Usina Luís Eduardo Magalhães. Sabíamos que este empreendimento, seguramente, iria ficar aguardando, talvez

por 20 anos, o Brasil ter recursos para investir na sua maior vocação: o uso multidisciplinar dos seus recursos hídricos; sabíamos, ainda, que, em um país com escassez de recursos e com muita dificuldade, iríamos aguardar muito. Todavia, encontramos, com o apoio da iniciativa privada, uma tarifa altamente benéfica para a população e conseguimos a equação ideal para ver esse projeto erguido em um tempo racional, com custos mais baixos que os praticados pelo Governo Federal e com uma aceitação muito grande, gerando atualmente mais de três mil empregos diretos e cinco mil indiretos hoje na Usina Luís Eduardo Magalhães. Trata-se de uma das maiores iniciativas deste País. Portanto, tenho a visão de que há como ter parcerias importantes em áreas de investimento com a iniciativa privada; porém, há de se ter o orgulho, o sentimento de cidadão brasileiro na defesa do Banco do Brasil, da Petrobrás e da Caixa Econômica Federal, patrimônios que o povo jamais aceitará que sejam entregues à iniciativa privada. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO) – Senador Eduardo Siqueira Campos, agradeço a V. Ex^a a contribuição que traz ao debate, já que, em momentos anteriores e nas ações que vem desenvolvendo em nosso Estado, tem demonstrado um posicionamento intransigente na defesa do que entendemos ser um dos principais instrumentos de fomento, notadamente do desenvolvimento da atividade primária, que é, no nosso entendimento, a grande alternativa do País, dadas as amplas possibilidades que o Brasil tem de otimizar sua produção agropastoril, pesqueira, florestal e extrativista, gerando riquezas e também empregos, solucionando, de forma cabal, problemas que parecem permanentemente sem solução. Sai governo, entra governo, e estamos com esse índice alarmante de desemprego, assustando inúmeras famílias brasileiras. O Banco do Brasil é, sem dúvida, um dos instrumentos que pode contribuir para a solução desse e de outros graves problemas nacionais.

Era o que eu tinha a registrar nesta tarde, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Mestrinho) – Com a palavra o Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, minha inscrição foi para falar sobre o Banco Central. Contudo, já que o Senador Leomar Quintanilha fez a defesa do Banco do Brasil e não lhe dei aparte, propositadamente, a fim de que seu pronunciamento não se estendesse

além do tempo, quero também fazer o registro dos meus cumprimentos a S. Ex^a o Senador Leomar Quintanilha pela abordagem que fez e editar apenas a reflexão de que a questão em relação ao Banco do Brasil não é ideológica. Fico preocupado quando se faz uma defesa do Banco do Brasil de conteúdo ideológico ou de conteúdo afetivo, porque isso, na minha opinião, fragiliza-o.

Não é estatal porque esta é uma visão programática. O Banco do Brasil deve ser estatal porque isso é útil, isso é eficaz, isso é bom para o interesse público e para o interesse nacional. E justamente nessa discussão me parece que é importante realçar o fato de que o Banco será tanto mais preservado, tanto mais mantido na condição em que se encontra quanto mais bem administrado, quanto mais competentemente conduzido nas suas políticas de fomento e de ramificação econômica da sociedade brasileira.

Cumprimento o Senador Leomar Quintanilha. Ele é um homem que vem do Banco do Brasil, é um homem que tem as suas razões afetivas profundas, assim como todos os brasileiros têm. Acho que a luta mais intransigente, mais severa, mais inarredável que um brasileiro deve fazer é não permitir que o Banco do Brasil seja utilizado para favorecimentos, para facilidades, e seja sempre um banco limpo, equilibrado, qualificadamente administrado, como ele está sendo hoje, porque, com isso, há um escudo impenetrável a qualquer discurso em prol da sua privatização.

Aliás, quando ele é mantido assim, como um banco limpo, hígido, lucrativo – como foi no exercício que passou -, é que ele é um banco não só estatal, mas sobretudo público. Quando o Banco do Brasil é tratado desleixadamente, vultosas inadimplências não são cobradas, grandes fazendeiros são perdoados, figuras nababescas da República são redimidadas, e aí ele não é um banco público; ele está sendo indiretamente privatizado e da pior maneira.

Creio que não há defesa melhor do Banco do Brasil do que lutar incansável e intransigentemente pela sua hígidez. Não é possível supor que o caixa do Banco do Brasil é que vai tapar rombos ou acobertar aquilo que se pode chamar de inadimplência deliberada, que, muitas vezes, provém das elites deste País.

Assim, com esse viés, alinhado-me, também, com o discurso do Senador Leomar Quintanilha. Cumprimento-o pela iniciativa do pronunciamento e pela enorme carga afetiva das suas vinculações pessoais em relação a tão querida instituição de todos os brasileiros.

O Sr. José Alencar (PMDB – MG) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS) – O objetivo da minha intervenção não é falar sobre o Banco do Brasil, mas sobre o Banco Central. Se o Senador José Alencar me permitir, gostaria de fazer apenas uma pequena exposição. Creio que S. Ex^a pode até nos ajudar na reflexão que vamos fazer, não apenas opinando sobre a questão do Banco do Brasil, mas também me ajudando a montar essa reflexão a respeito do Banco Central.

O Banco Central está na berlinda, é objeto de um grande debate no País e está suscitando uma polêmica enorme. É verdade que, de um lado, há um grande desconhecimento e até, de certa forma, mais do que um desconhecimento. Há uma indiferença, que tem sido histórica em relação ao papel do Banco Central, principalmente por setores da classe política, que, nos períodos inflacionários, delegavam ao Banco Central um papel meramente funcional, ou seja, não tomava qualquer decisão política de fundo; apenas acionava a roda da fabricação da moeda, **ad infinitum**, chegando a uma inflação de cerca de quatorze mil por cento ao ano, como chegamos no Brasil.

Não posso, Sr. Presidente, neste momento, deixar de apontar algumas idéias, alguns pensamentos e fazer, em voz alta, algumas reflexões. Em primeiro lugar, o Banco Central, segundo a Constituição, tem o papel de guardião da moeda, deve ser o instrumento de preservação da estabilidade monetária. Tem que ter, sobretudo, a função precípua, última, definitiva, de fazer com que o dinheiro que está nas mãos das pessoas, a moeda, não se desvalorize, não perca o valor relativo diante de outras moedas. Ora, esse papel de guardião, de defensor da moeda não é necessariamente executado de uma só maneira. O Banco Central, quando absolutamente solto, desvinculado de qualquer objetivo, desprendido de qualquer meta, age segundo os postulados da teoria monetarista neoclássica, ou seja, manter a moeda sob controle, manter a emissão sob controle e, sobretudo, jogar com a taxa de juros para garantir o valor mais estável possível da moeda. E essa tem sido uma política recentemente adotada, sem que se tenha trazido uma reflexão a mais, se tenha aditado um pensamento a mais sobre isso. De fato, nunca debatemos o art. 192 no Congresso Nacional.

Na Comissão de Economia, há dois ou três anos, dedicamo-nos a debater o projeto de lei que relatava sobre o art. 192, mas tal era a complexidade daquele projeto, eram tantas as questões em jogo

que o ponto mais sensível, que é a institucionalização do papel do Banco Central, ficava à margem ou, pelo menos, superficialmente abordado. Porque tínhamos que tratar de capitalização, de previdência privada, de regulação da taxa de juros, tratar de seguros – se os seguros deviam ficar nas mãos dos bancos ou das corretoras, essa a grande briga que se estabeleceu. Falava-se de cooperativas de crédito, instituições financeiras públicas, instituições financeiras privadas, instrumentos legais de fiscalização e auditoria. Tal a complexidade dos temas que, quando terminávamos de discutir um, o outro já estava vazando polêmica e contradições. Quando voltávamos, o assunto anterior, que aparentemente estava resolvido, já tinha aberto as suas fissuras.

Portanto, ficou muito difícil trabalhar com a integralidade do art. 192. Só conseguiremos trabalhar isso quando aprovada a emenda constitucional, de autoria do Senador Gilberto Miranda e relatada com substitutivo pelo Senador Jefferson Péres, que fragmenta em diversos segmentos o art. 192, propiciando a oportunidade de editarmos no Congresso Nacional uma quantidade de leis complementares **pari passu** com os segmentos do setor financeiro que assim o exigem.

Então, a questão do Banco Central nunca foi debatida de maneira aguda, séria, profunda. O Banco Central subordinado inteiramente ao Governo, imiscuído com o poder político eventual, é uma coisa sadia?

Sei que é da tradição dos partidos de esquerda, que é da tradição dos partidos que não têm afinidade com o mundo do capital financeiro repudiar a idéia de independência do Banco Central, porque supõem que, repudiando a idéia, estão garantindo a supremacia popular perante o Banco Central. Ou seja, se o governo da ocasião, o governo eleito, é quem comanda o Banco Central, é quem tem total ascendência sobre o Banco Central, se o governo político é quem realmente interfere nas diretrizes, nos destinos, nas decisões do Banco Central, o governo sendo representação popular legítima por meio do voto, o Banco Central estaria, portanto, subordinado à vontade maior da população, à vontade soberana do povo.

A questão, para mim, não é tão simples assim.

A politização do Banco Central nunca configurou saudáveis e bons exemplos de um banco que merecesse total e absoluta confiança da sociedade. Não me parece que seja importante, decisivo ou necessário que o Banco Central esteja subordinado ao Governo estrutural, administrativa, política e financeiramente. Não! O Banco Central deve cumprir uma

meta fixada pelo Governo – que é uma meta inflacionária ou é uma meta de política monetária – e ele tem que ter, evidentemente, a independência para agir e proceder da maneira mais adequada para garantir essas metas.

Por que o Governo, que define as metas, não pode ser também o mesmo governo que manda, desmanda, nomeia e demite? Por quê?

Porque esse mesmo governo que define metas pode realizar intervenções ou interveniências na execução da política monetária que venham atrapalhar, distorcer a ação do Banco Central. Não estou dizendo que estamos vivendo esse caso neste momento. Mas, no mínimo, estamos vivendo uma politização do Banco Central. O Banco Central é um órgão politizado no Brasil, constitucionalmente. A política é uma cunha permanente na vida e nas ações da instituição.

Na verdade, com isso, Oposição e Governo têm visões diferentes e, na minha opinião, erradas. O Banco Central não pode ser um órgão solto, livre, desvinculado de qualquer regra. Independência significa ser independente em relação ao “mandonismo” governamental: puxa, repuxa, joga, amassa, esfrega, morde. Não! O Banco Central recebe uma meta que tem de cumprir no exercício de sua determinação. Mas quem o fiscaliza, quem o acompanha, quem pode aprovar o presidente do Banco Central e até destituir o presidente do Banco Central tem que ser o Senado da República, com a isenção do equilíbrio interpartidário. Ou seja, o Senado recebe a indicação e aprova. Eventualmente, em ocorrendo graves indícios, pode também o Senado demitir um presidente do Banco Central, caso entenda que houve graves distorções, coisa que um governo não fará porque se trata de um seu subordinado, de um seu de confiança.

Então, na verdade, quando se fala em independência do Banco Central, há, na minha maneira de ver, um grave equívoco das esquerdas brasileiras principalmente, pois supõem que essa independência significa uma entrega aos banqueiros, uma entrega ao mundo financeiro, uma total situação de descontrole do Banco Central. Não! Ao contrário, é muito mais eficaz, é muito mais incisiva, é muito mais correta a chamada fiscalização das minorias e também da maioria assentada no Congresso Nacional e na Casa que peculiarmente tem essas definições, que é o Senado Federal. O Senado Federal tem constitucionalmente estas competências, ou seja, de preservar a higidez, a saúde do sistema financeiro, inclusive da instituição topo, que é o Banco Central.

Sr. Presidente, a CPI está fazendo um trabalho excelente. Não se pode ainda saber qual é a conclusão que ela fixará, mas, de qualquer maneira, ela está trazendo à tona fatos, está revelando situações que, depois, em legislação pertinente, vamos ter que organizar, arrumar. Deveremos fazer um novo arranjo institucional para o Banco Central.

Tenho a convicção de que Banco Central subordinado a governo é sempre um Banco Central nas mãos dos banqueiros. Esses, geralmente, chegam ao Banco Central por intermédio dos políticos. Sr. Presidente, Srs. Senadores, nobre Senador José Alencar, penso que o Banco Central deve obedecer a uma meta fixada por um Conselho da Moeda e do Crédito, que pode ser presidido pelo Ministro da Fazenda. Este, por sua vez, fixa, para o ano, as metas inflacionárias – **inflation target**. O Banco Central recebe isso como missão e, a partir disso, traça a política monetária, fixando a política cambial e a taxa de juros para que essas metas sejam atingidas.

E cabe aos Senadores, cabe a esta Casa do Congresso, a tarefa ingente, diária, diuturna, permanente, do acompanhamento técnico do dia-a-dia, da observação transparente, límpida, visível, de tudo o que faça o Banco Central, podendo até – em limites estabelecidos em lei – destituir um presidente ou diretor de seu quadro. Essa conjunção de elementos coatores, de freios e contrapesos – **checks and balances** -, é que chamamos de banco central independente. É um banco central cujo diretor não tem que ouvir a palavra ou a influência de quem quer que seja, a não ser a visibilidade, a transparência e a clareza da política monetária que leva adiante, sempre – claro – dentro das metas estabelecidas pelo governo legitimamente eleito. Essa soberania popular se afirma nas metas fixadas.

E aí, evidentemente, crescerão enormemente o papel do Senado, a nossa responsabilidade e, inclusive, a necessidade de estudarmos mais, de conhecermos mais tecnicamente esse mercado de capitais – que também tem uma certa presença do Banco Central, como vimos na CPI – e de conhecermos tecnicamente de forma mais aprofundada esse mercado de títulos.

Aí, claro, poderemos ter aquilo que há no Chile. O Chile tem exatamente esse modelo. Não estou inventando ou criando nada. O Chile não sofreu com as crises asiática, coreana ou russa e se manteve, no aspecto de política monetária, inteiramente inabalável diante de todas as oscilações mundiais. A crise

da Coréia afetou o Chile por outra razão que não financeira. Como o Chile está na costa do Pacífico, e na grande frente continental de comércio com a Ásia, o Chile privilegiou o comércio exterior com os países asiáticos. E ao estabelecer uma prioridade com os países asiáticos, no momento em que esses países deixaram de comprar, perderam capacidade competitiva na sua moeda, evidentemente que o Chile já foi abalado, mas foi abalado porque ele colocou muito ovos na sua cesta, na sua política de comércio exterior. Não que ele tivesse sido abalado por fuga de capitais, como ocorreu no Brasil. Isso não ocorreu no Chile porque havia, bem ou mal, confiança internacional na situação, no lastro monetário do Chile.

De modo que trago esta reflexão apenas como uma contribuição, não ainda como uma certeza em termos de um projeto de lei, mas um primeiro momento de análise, de abordagem reflexiva do tema, como eu havia dito no início.

Agora, evidentemente com muito prazer, com muita honra, eu gostaria de ouvir também o Senador José Alencar, não só a respeito daquela questão do Banco do Brasil, mas também a respeito do Banco Central.

O Sr. José Alencar (PMDB – MG) - Ilustre Senador José Fogaça, solicitei o aparte justamente quando V. Ex^a se referia à defesa do Banco do Brasil com conotação ideológica ou por questões ligadas à afetividade. Naquele momento, V. Ex^a condenou o favorecimento e – ainda que V. Ex^a não tenha se utilizado desse vocábulo – ficou implícito também que V. Ex^a condenava a improbidade a que, em determinados momentos, temos assistido na ação até mesmo do Banco do Brasil. Há, por exemplo, na Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Financeiro, um item ligado a um financiamento de cerca de R\$200 milhões...

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS) – Muito bem lembrado, Senador José Alencar.

O Sr. José Alencar (PMDB – MG) – ...que favoreceu uma empresa que já estava em situação de falência ou de iminente dificuldade. Julgou a Comissão Parlamentar de Inquérito que esse ponto deveria ser objeto de investigação. É claro que um comportamento irregular ou improbo de um elemento do Banco do Brasil não invalida sua existência. Ao contrário, precisamos justamente punir, no Brasil, todas essas irregularidades, porque, enquanto não fizermos isso, estaremos comprometendo até instituições da importância e da significação econômica e social como possui o Banco do Brasil. Como V. Ex^a solicitou que eu também falasse um

pouco sobre a abordagem que V. Ex^a acaba de fazer a respeito do Banco Central, eu gostaria de começar pelo exemplo que V. Ex^a trouxe do Chile. Sabemos que esses ataques às moedas e essas crises internacionais acabam alcançando outros países. Essa notícia tem sido levada para a sociedade brasileira, mas recuso-me a concordar com elas porque pelo seguinte, ilustre Senador: aprendi que a economia de um país deve ser absolutamente equilibrada; e, no momento em que essa economia está em desequilíbrio, hoje, com a capacidade que há de poder de comunicação, o mundo inteiro fica sabendo. Então, o ataque à moeda, como já foi dito por outras grandes autoridades nessa área, não significa que meia dúzia de bandidos se encapuzaram num porão e se armaram de metralhadoras ou de escopetas e atacam aquela moeda, no caso, o nosso real. Não há isso. O que há é a vulnerabilidade da economia do País. O Chile só não sofreu esse tipo de crise porque a sua economia não estava acusando aquela vulnerabilidade que tem acusado a nossa economia. Onde a nossa vulnerabilidade se apresenta e onde pode ser encontrada? Qualquer analista internacional que examinar o quadro da economia brasileira, com um déficit público interno, não primário, mas um déficit público provocado pelas altas taxas de juros com que a dívida pública interna é rolada, sabe que o País é absolutamente vulnerável. Hoje, por exemplo, estamos festejando uma conquista de superávit primário no Orçamento, que suplantou aquele nosso compromisso com o FMI. Só que temos de sempre nos lembrar de que esse superávit é primário, está adjetivado. Temos de ver o Orçamento como um todo porque sabemos que as taxas de juros e mesmo a variação cambial desse período representam um custo brutal para a economia brasileira que, neste primeiro trimestre, ou neste primeiro quadrimestre do ano, deverá apresentar o maior déficit da história. De fato, temos de creditar ao Governo o fato de não termos entrado em uma inflação que se esperava, tendo em vista o quadro a que se chegou com a desvalorização, que também não foi realizada de forma controlada pelo Governo. Houve realmente um atropelo da nossa política econômica. O próprio mercado causou essa situação cambial que nos poderá favorecer.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS) – Senador José Alencar, sem querer atrapalhar seu raciocínio, como já estamos quase encerrando a sessão, pediria que V. Ex^a terminasse seu aparte.

O Sr. José Alencar (PMDB – MG) – Perfeitamente, Senador José Fogaça. A grande verdade é que só temos um caminho para que a nossa moeda possa ser controlada e permaneça estável, sem esse tipo de ameaça que de vez em quando sofre. É justamente o chamado ajuste fiscal. Se V. Ex^a me permite, preciso concluir, a menos que não haja mais tempo.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB -RS) – É que já são 18h30min. Estamos na hora de encerrar a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Mestrinho) – Senador José Alencar, estamos exatamente no momento de encerrar a sessão. Pediria a V. Ex^a que concluísse, para que o orador também possa fazê-lo.

O Sr. José Alencar (PMDB – MG) – Pois não, Sr. Presidente, mas quem me interrompeu antes não foi V. Ex^a – foi o próprio orador, razão pela qual não estava levando muito a sério o pedido, pois V. Ex^a estava sendo condescendente.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Mestrinho) – Nobre Senador, teríamos todo o prazer em ficar até muito mais tarde, mas o Regimento Interno estabelece que às 18h30min se encerra a sessão.

O Sr. José Alencar (PMDB – MG) – Então concluirei, Sr. Presidente. Concordo em que o Banco Central seja independente, como diz V. Ex^a, Senador José Fogaça, mas essa **inflation target** não é bem assim. A questão não é apenas fixar uma meta e colocar um Banco Central que sustente a moeda com base nessa meta prefixada. É preciso que tenhamos na retaguarda os instrumentos que permitam ao Banco Central representar o papel de guardião dessa moeda. De qualquer maneira, parabeno-o pelo tema que traz aos debates de nossa Casa.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS) – Perfeitamente, Senador José Alencar. Apesar de V. Ex^a ter ultrapassado o tempo, fez uma contribuição tão rica e generosa que somente temos a agradecer.

Sr. Presidente, satisfeito porque houve uma concordância do Senador José Alencar com a tese que expusemos, encerro meu pronunciamento dizendo o seguinte: talvez o ideal seja pensarmos no Governo fixando metas, num Banco Central que venha a realizar todos os meios e caminhos para atingir essas metas e num Senado, num Congresso – mas a casa especialista é o Senado – que fiscalize, que acompanhe, enfim, que faça o trabalho de responsabilidade que o Legislativo tem nas democracias.

Com isso, Sr. Presidente, posso dizer a V. Ex^a que meu pronunciamento teve o objetivo apenas de

trazer essa reflexão, essa análise, jogando um pouco de dúvidas num cenário em que muitas vezes há certezas demais e perguntas de menos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Mestrinho) – Não há mais oradores inscritos.

A Presidência recebeu a Mensagem nº 114, de 1999 (nº 625/99, na origem), de 13 do corrente, pela qual o Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, solicita seja autorizada a proposta de prosseguimento do Programa de Emissão de Títulos da República, autorizado através da Resolução nº 57, de 1995, alterada pela Resolução nº 51, de 1997, ambas do Senado Federal, para ampliação do valor autorizado para um total de vinte bilhões de dólares norte-americanos.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Mestrinho) – O Senador Carlos Bezerra enviou à Mesa proposição que, em face do disposto no art. 235, inciso III, alínea “a”, do Regimento Interno, será lida na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Mestrinho) – Os Srs. Senadores Eduardo Siqueira Campos, Edison Lobão e Mauro Miranda, enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, são muitos e múltiplos os problemas que afligem a saúde pública no Brasil. Sucateamento de hospitais, falta de pessoal médico e auxiliar, carência de leitos, falta de verbas, além da remuneração insuficiente paga aos profissionais da área.

Essa situação caótica decorre de décadas de abandono, que é a gênese do drama da população brasileira que, em sua maioria esmagadora, não dispõe de recursos para filiar-se aos denominados “planos de saúde”, tendo de recorrer à precariedade do Sistema Único de Saúde.

Reconhecemos, por uma questão elementar de justiça, que o Senador José Serra, Ministro da Saúde, vem envidando o melhor de seus esforços e de sua imensa capacidade para melhorar os serviços públicos de saúde, mas a tarefa, efetivamente, é ciclópica.

Não bastasse toda essa situação, há o problema dos medicamentos fraudados, dos aumentos abusivos dos remédios, promovidos pela indústria

farmacêutica, e, agora, mais um, que é antigo mas que recentemente vem de ser divulgado: a fabricação e comercialização, no Brasil, de produtos proibidos em outros países.

É um autêntico escândalo, pois nossa população consome largamente remédios que são livremente adquiridos nas farmácias, claro, sem receita médica, e que, exatamente por serem extremamente nocivos à saúde, foram proibidos no Exterior.

Quem faz agora essa grave denúncia é o Instituto de Defesa do Consumidor (IDEC), revelando que seiscentos e cinquenta e dois medicamentos (vejam, senhores, que número avultado!), existente no mercado nacional, têm, em sua fórmula, substâncias proibidas em outros países.

Esse levantamento foi elaborado com fundamento em publicação da Organização Mundial da Saúde, contendo 364 medicamentos proibidos, e que fazem parte dos 652 remédios a que nos referimos, vendidos por aqui.

Há medicamentos de largo uso, como a dipirona, um conhecido analgésico, ou o antibiótico tetraciclina. Dentre muitos outros, figura também antidiabético (Debei e Diabetal), que contém fenformina, que simplesmente pode levar à morte.

Ora, apesar de toda essa situação, consoante matéria publicada no jornal **O Estado de S.Paulo**, edição de 12 do corrente mês, o Sr. Gonzalo Vecina Neto, Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária afirmou que comissão técnica do Ministério da Saúde concluiu que não havia dados suficientes que justificassem a remoção desses medicamentos.

Ora, Sr. Presidente, como pergunta a professora Lynn Silver, da Universidade de Brasília: "Dizer que a lista da OMS e do IDEC não é baseada em dados científicos é o mesmo que dizer que os governantes dos demais países não sabem o que estão fazendo".

Em verdade, será que o interesse do consumidor brasileiro está sendo priorizado, ou o dos poderosos laboratórios? É lícito que perguntemos.

Em face dessa situação, que, a nosso ver, é completamente absurda e redonda em prejuízo da saúde de nossa população, apelamos ao Ministro da Saúde, Senador José Serra, para que a matéria seja examinada com o máximo cuidado e que, afinal, sejam retirados do mercado os medicamentos prejudiciais à saúde humana.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, apresentei recentemente a esta Casa o projeto que, acrescentando dispositivo à Lei nº 3.268, de 30 de

setembro de 1957 – dispondo sobre os conselhos de medicina -, abre um debate a respeito da punição disciplinar do médico que cometa infração ética.

A profissão de médico, ainda hoje, é regulamentada pela referida legislação de 1957, ignorando-se o enorme desenvolvimento da Medicina nas últimas quatro décadas. Se, de um lado, nessas quatro décadas ampliaram-se sobremodo as oportunidades de ação do profissional no combate à morte e à doença, surgiu, de outro lado, o aumento dos riscos terapêuticos, em face do caráter cada vez mais invasivo dos modernos procedimentos clínicos e cirúrgicos.

Inspirei-me, na elaboração desse projeto, em sugestão que recebi do Conselho Regional de Medicina do Maranhão, cujo ofício tenho o prazer de integrar ao meu discurso.

Tenho fundadas esperanças, Sr^{as} e Srs. Senadores, de que aprovemos rapidamente essa proposição, oferecendo aos Conselhos de Medicina um instrumento para que melhor possam avaliar, com isenção e equidade, eventuais falhas atribuídas aos médicos brasileiros.

OF. Nº 094/99

São Luís, 18 de fevereiro de 1999

Nobre Senador,

Conhecendo o importante trabalho de Vossa Excelência para dirimir os graves problemas de Saúde que afligem a população brasileira e a preocupação que sempre demonstrou com o perfeito desempenho técnico e moral da Medicina em nosso país, encaminhamos nossa contribuição para o debate nacional a respeito do tema pertinente à punição disciplinar do médico que cometa infração ética.

A profissão de médico, ainda hoje, é regulamentada pela vetusta Lei 3.268/57, editada em circunstâncias econômicas e sociais bastante diferentes das vivenciadas na atualidade. Desde a promulgação desta lei, a Ciência Médica deu importantes avanços decorrentes da adoção da técnicas e procedimentos inovadores e revolucionários em prol da melhoria da qualidade de vida do povo brasileiro.

Entretanto, é inegável que o enorme desenvolvimento da Medicina nas últimas quatro décadas, ao passo em que aumentou as oportunidades de ação do profissional no combate à morte e à doença, trouxe como consequência o aumento dos riscos terapêuticos, face ao caráter cada vez mais invasivo dos modernos procedimentos clínicos e cirúrgicos.

Sob este aspecto, não se pode esquecer que significativa parcela dos insucessos no tratamento de pacientes – especialmente os submetidos aos modernos equipamentos informatizados – decorre de forma direta de fatores extremos à técnica e aos conhecimentos adotados pelo facultativo, fugindo inteiramente à previsibilidade e ao controle do profissional, por mais preparado que seja.

Em virtude dessa situação, vários médicos têm sido injustamente submetidos a processos ético-disciplinares por todo o país quando, rigorosamente, a fatalidade que acometeu o paciente decorre das diferentes formas de reação de cada organismo ao interagir com os novos aparelhos e medicamentos postos à disposição da Medicina.

E a Lei nº 3.268/57, em inteiro descompasso com a realidade brasileira, prevê entre as espécies de punição ao médico a “suspensão do exercício profissional até 30 (trinta) dias” e a “cassação”.

Perceba, eminente Senador, que há um flagrante distanciamento entre a pena de suspensão e a mais severa (cassação). Assim, frente a situações limítrofes, em que o facultativo muitas vezes é responsabilizado por atos de subordinados – embora tenha empregado todos os conhecimentos atualizados da Ciência Médica – ou em que o dano decorre do caráter de imprevisibilidade do comportamento do organismo humano em contato com novas técnicas ou aparelhagem, os Conselhos de Medicina não podem adotar a solução mais adequada ao caso, já que não há meio-termo. Ou se suspende o médico por até trinta dias ou se adota a punição extrema de cassar-lhe o exercício profissional.

Dessa situação desarrazoada podem resultar punições injustas para com o médico ou absolvições que gerem insatisfação nos círculos sociais interessados na solução da pendência, devido aos riscos de uma condenação exorbitante ou de uma absolvição desmoralizante.

Com o propósito de atualizar esse texto legal superado pela realidade, o Conselho Regional de Medicina do Maranhão se dirige a Vossa Excelência encaminhando o anexo anteprojeto de alteração do art. 22, alínea “d” da Lei 3.268/57, tornando mais gravosa a pena disciplinar de suspensão do exercício profissional que, no texto atualmente em vigor, é de no máximo trinta (30) dias, e no anteprojeto, pode atingir até dois (2) anos, sendo trinta (30) dias o limite mínimo.

Com essa simples alteração redacional, de apenas uma alínea, estar-se-á ampliando o leque de

abrangência da pena de suspensão e limitando a cominção da irreversível pena de cassação, que só deveria ser aplicada em casos extremos, até em virtude de sua discutível constitucionalidade face à garantia do art. 5º, inciso XLII, letra “b”, da Carta Magna, segundo a qual “não haverá penas (...) de caráter perpétuo”.

Com a alteração proposta, o profissional suspenso ficará impedido de exercer a profissão no território nacional por todo o prazo do afastamento e deverá submeter-se, obrigatoriamente, a cursos de reciclagem profissional e de Deontologia Médica, a serem ministrados pelos Conselhos Regionais de Medicina.

Contando com a valiosa contribuição de Vossa Excelência no encaminhamento do anteprojeto perante o Congresso Nacional, abraçando a causa, subscrevo-me

Respeitosamente – **Abdon José Murad Neto**,
Presidente do CRM-MA.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) –
Senhor Presidente, Sras. e Srs. Senadores, o início das atividades do Banco da Terra está destinado a constituir decisivo passo para a aceleração e descentralização da política governamental de reforma agrária. É o que foi bem enfatizado na solenidade de seu lançamento, presidida pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, e a que estiveram presentes os Ministros de Política Fundiária, Raul Jungmann, e das Comunicações, Pimenta da Veiga, cerca de 15 Governadores de Estado e o presidente interino do Instituto Nacional de Colonização Agrária (INCRA), Nelson Borges.

Durante a cerimônia, os Governadores de Goiás, Paraná, Rondônia, Roraima e Rio Grande do Norte assinaram os primeiros convênios para a descentralização da reforma agrária, inovação de máximo significado, destinada que é a aceleração da reforma, por meio de processo democrático e que repele toda forma de violência.

Como representante, nesta Casa, do Estado de Goiás, congratulo-me com o Ministro Raul Jungmann pela inclusão, na primeira etapa do programa, de meu Estado. Conforme enfatizou o Ministro da Política Fundiária, os Estados passarão, agora, a planejar a reforma agrária, continuando, porém, o Governo Federal a tocar a execução da política fundiária em nosso País.

Os Estados, doravante, disporão de conselhos estaduais de reforma agrária e os Governadores te-

rão condições de negociar melhor e estabelecer parcerias com o Governo Federal. Isso permitirá, sem dúvida, não só o aceleração do processo como assegurar-lhe-á condições seguras de êxito. A adoção do sistema de equivalência-produto para o pagamento dos empréstimos da compra da terra e para os investimentos por parte de novos assentados é uma das inovações do novo programa de reforma agrária, adotado pelo Governo. A terra a ser adquirida poderá ser paga, a partir de agora, pelo sistema de equivalência-produto, dando segurança àqueles que recorrerem ao Banco da Terra e a financiamentos governamentais para a agricultura.

Da maior relevância, Senhor Presidente, é a circunstância de que o assentado, pela primeira vez, receberá título de concessão de direito real, um título provisório, desde que comprove a realização do Plano de Desenvolvimento do Assentado (PDA), seja feito o levantamento topográfico e esteja pronta a infra-estrutura. O assentado passará, assim, a uma posição de estabilidade, podendo, ainda, buscar empréstimos bancários.

O Banco da Terra, ora criado pelo Governo, objetiva permitir que pequenos agricultores reunam-se para a aquisição de terras, de forma descentralizada – o que permitirá a aceleração da reforma agrária pelos Governadores –, com garantia de indispensável assistência técnica, bem como de recursos financeiros a baixos custos, sem obstáculos maiores, tanto para a aquisição de terra como para sua exploração.

Acreditamos, Senhor Presidente, que tais convênios, agora à disposição dos Governadores de Estados, acrescidos dos que virão do recém-criado Banco da Terra, possibilitarão que Estados e União, somando esforços, dêem grande velocidade à concretização da política de reforma agrária do Governo, o que constituirá, além do mais, decisiva forma de garantir condições de vida mais digna aos homens do campo.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Mestrinho) – A Presidência lembra às Sras. e Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão conjunta a realizar-se amanhã, terça-feira, às 19 horas, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação de medidas provisórias.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Mestrinho) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Sras. e Srs. Senadores, que constará da sessão deliberativa

ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA

Às 15h30min

– 1 –

SUBSTITUIÇÃO À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 63, DE 1995

Segundo dia de discussão, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 1995, do Senador Gilberto Miranda e outros, que altera e revoga dispositivos da Constituição Federal pertinentes à Justiça do Trabalho (Juizes Classistas), tendo

Parecer sob nº 190, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Péres, oferecendo a redação para o segundo turno.

– 2 –

REQUERIMENTO Nº 191, DE 1999

Votação, em turno único, do Requerimento nº 191, de 1999, do Senador Jefferson Peres, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei da Câmara nºs 135, de 1994, e 19, de 1999, por versarem sobre a competência das Juntas de Conciliação e Julgamento nos dissídios em que forem partes viajantes ou agente.

– 3 –

REQUERIMENTO Nº 194, DE 1999

Votação, em turno único, do Requerimento nº 194, de 1999, da Senadora Heloísa Helena, solicitando, nos termos regimentais, que sobre a Mensagem nº 98, de 1999, através da qual o Presidente da República solicita seja autorizada a contratação de oneração de crédito externo, no valor equivalente a até dois bilhões e duzentos milhões de dólares norte-americanos, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada a financiar o Programa de reforma e Proteção Social, no âmbito do programa de apoio financeiro internacional ao Brasil, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Mestrinho) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 35 minutos.)

Publicado-se
17/05/99
Raimundo

**ATA DA 42ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, REALIZADA EM
27 DE ABRIL DE 1999**
(Publicada no DSF, de 28 de abril de 1999)

RETIFICAÇÕES

Na página 9058, segunda coluna, no Parecer nº 177, de 1999 (Da Comissão Diretora), que oferece a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1998 (nº 3.192, de 1997, na Casa de Origem).

Onde se lê:

“A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1998 (nº 3.192, de 1997, na Casa de Origem), que altera a Lei nº 7.674, de 4 de outubro de 1988, que autoriza o Instituto de Administração Financeira da Previdência Social - Iapas a doar à Academia Nacional de Medicina imóveis destinados à instalação de centros de estudo e pesquisa, com alterações redacionais para adequação à Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.”

Leia-se:

“A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1998 (nº 3.192, de 1997, na Casa de Origem), que altera a Lei nº 7.674, de 4 de outubro de 1988, que autoriza o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - Iapas a doar a Academia Nacional de Medicina imóveis destinados à instalação de centros de estudo e pesquisa, com alterações redacionais para adequação à Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.”

Na página 9058, segunda coluna, no Anexo ao Parecer nº 177, de 1999, que oferece a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1998 (nº 3.192, de 1997, na Casa de origem)

Onde se lê:

“Altera a Lei nº 7.674, de 4 de outubro de 1988, que autoriza o Instituto de Administração Financeira da Previdência Social - Iapas a doar à Academia Nacional de Medicina imóveis destinados à instalação de centros de estudo e pesquisa.”

Leia-se:

“Altera a Lei nº 7.674, de 4 de outubro de 1988, que autoriza o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - Iapas a doar à Academia Nacional de Medicina imóveis destinados à instalação de centros de estudo e pesquisa.”

AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

**17/05/99
Segunda-feira**

15:00 - Senhores Daniel Dantas e Marc Weill

15:30 - Sessão Deliberativa do Senado Federal

ATOS DO PRESIDENTE

REPUBLICA DE
Em 17 de Maio de 1999
Agostinho da Silva e Maia
Diretor Geral
Senado Federal

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 93, DE 1999**

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 007939/99-0,

RESOLVE designar a servidora VERA LÚCIA LACERDA NUNES, matrícula 4702, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Gabinete, Símbolo FC-8, do Gabinete do Senador Iris Rezende, com efeitos financeiros a partir de 10 de maio de 1999.

Senado Federal, 17 de maio de 1999

Agostinho da Silva e Maia
Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente do Senado Federal

Ata da 57ª Sessão Deliberativa Ordinária em 18 de maio de 1999

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães, Ademir Andrade
a Sra. Marluce Pinto e os Srs. Osmar Dias e Moreira Mendes

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE
PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Alberto Silva – Alvaro Dias
– Antero Paes de Barros – Antonio Carlos
Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Arlindo
Porto – Artur da Távola – Bello Parga – Bernardo
Cabral – Blairo Maggi – Carlos Bezerra – Carlos
Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner –
Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduardo Siqueira
Campos – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes –
Ernandes Amorim – Fernando Bezerra –
Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff
– Geraldo Cândido – Gerson Camata – Gilberto
Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena –
Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho –
Jefferson Píres – João Alberto Souza – Jorge
Bornhausen – José Agripino – José Alencar –
José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Jorge –
José Roberto Arruda – Juvêncio da Fonseca –
Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lúcio
Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Estevão – Luiz
Otavio – Luiz Pontes – Luzia Toledo – Maguito
Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva –
Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes
– Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney
Suassuna – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo
Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet
– Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto
Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma –
Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Tião Viana.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – A lista de
presença acusa o comparecimento de 74 Srs.
Senadores. Havendo número regimental, declaro
aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos
trabalho.

O Sr. Primeiro Secretário em exercício,
Senador Moreira Mendes, procederá à leitura do
Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

OFÍCIO

DO MINISTRO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Nº 524/99, de 5 do corrente, encaminhando as
informações prestadas através do Ofício nº 308/98,
de 3 de dezembro de 1998, do Instituto Brasileiro do
Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
– IBAMA, em resposta a Requerimento nº 293, de
1998, do Senador Romero Jucá.

As informações foram encaminhadas,
em cópia, ao requerente e anexadas ao
processado do Projeto de Lei do Senado nº
42, de 1999 – Complementar, como
subsídio à instrução da matéria.

O requerimento vai ao arquivo.

PARECERES

PARECER Nº 220, DE 1999

**Da Comissão de Relações
Exteriores e de Defesa Nacional, sobre o
Projeto de Decreto Legislativo nº 144, de
1998 (nº 692/98, na Câmara dos
Deputados), que aprova o texto do
protocolo de Integração Educacional
para Prosseguimento de Estudos de
Pós-Graduação nas Universidades dos
Países Membros do Mercosul, concluído
em Fortaleza, em 16 de dezembro de
1996.**

Relator: Senador **Artur da Távola**

I – Relatório

Veio para deliberação desta Comissão de
Relações Exteriores e de Defesa Nacional o Projeto
de Decreto Legislativo nº 144, de 1998, que aprova o
Protocolo de Integração Educacional com vistas a
permitir o prosseguimento de estudos de
pós-graduação nas Universidades dos países que
integram o Mercosul.

Estatui o texto que os títulos de graduação, expedidos por instituições de ensino superior credenciadas, serão reconhecidas pelos Estados Partes, "unicamente para fins acadêmicos" não habilitando, portanto, para o exercício profissional. As informações sobre as entidades educacionais credenciadas fica ao encargo de cada país.

Para efeito do reconhecimento, os títulos de graduação devem corresponder à conclusão de cursos com duração mínima de quatro anos ou de 2.700 horas.

Nos termos do acordo, os candidatos estrangeiros terão que apresentar diploma de graduação e documento comprovando o total de horas ministradas no curso concluído e submeter-se-ão a processo de seleção idêntico àquele destinado aos candidatos nacionais.

Para facilitar a equivalência entre títulos, os órgãos competentes poderão exigir a apresentação de documentos comprobatórios, devidamente autenticados por autoridade educacional e consular. Não havendo correspondência entre o título possuído pelo candidato estrangeiro e os do país onde ele pretende estudar, será examinado se sua formação atende aos critérios exigidos para o ingresso.

Na seqüência, cria-se a possibilidade de se invocar, quando mais favoráveis, acordos ou convênios já firmados entre os Estados Partes. Eventuais controvérsias deverão ser solucionadas por meio de negociações diplomáticas diretas, ou, se necessário, utilizando-se o Sistema de Solução de Controvérsias aceito pelos Países Membros.

Estipula-se um tempo para a vigências do protocolo e determina-se ser possível revisar seus termos mediante proposta de qualquer Estado do bloco.

Por fim, o texto em análise estatui que a adesão ao Tratado de Assunção implicará, **ipso iure**, a concordância com o disposto no protocolo e indica o Governo da República do Paraguai como depositário do instrumento.

O Projeto de Decreto Legislativo nº 144/98 tramitou na Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável da Comissão de Educação, Cultura e Desporto e da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, que concluiu pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da proposta.

Na Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional desta Casa, não foram apresentadas emendas dentro do prazo regimental.

É o relatório.

II – Análise

A assinatura do acordo em tela encerra mais uma etapa dos trabalhos do Setor Educacional do Mercosul no sentido de atingir os objetivos propostos no Protocolo de Intenções, assinado pelos Ministros da educação dos Países Membros em dezembro de 1991, entre os quais destaca-se o de implementar esforços para criar mecanismos de harmonização dos sistemas educativos que garantam o ensino de qualidade e a livre circulação de estudantes, docentes, pesquisadores e trabalhadores na região.

No que diz respeito à educação básica e aos cursos técnicos, os Estados Partes já aprovaram o Protocolo sobre Integração Educativa e Reconhecimento de Certificados, Títulos e Estudos de Nível Primário e Médio Não Técnico e o Protocolo de Integração Educacional, Revalidação de Diplomas, Certificados, Títulos e de Reconhecimento de Estudos de Nível Médio e Técnico.

Para a educação superior, foram assinados o Protocolo que ora se comenta e um outro que trata da formação de recursos humanos pós-graduados.

Além disso, o novo Plano Trienal para o Setor Educacional do Mercosul, correspondente ao período de 1998-2000, assinado durante a XIV Reunião de Ministros da Educação, em 19 de junho de 1998, prevê como metas, entre outras:

elaborar um sistema de transferência de créditos acadêmicos, para favorecer a mobilidade de alunos de graduação e pós-graduação, definir indicadores básicos de qualidade comuns em todos os níveis e modalidades de ensino na região, compatibilizar três perfis técnico-profissionais, formulados por competência, no âmbito da educação tecnológica e constituir, em todos os Estados Partes, a Agência Credenciadora Nacional, que avaliará, credenciará e acompanhará cursos/programas de graduação, no quadro do Memorando de Entendimento sobre a Implantação de um Mecanismo Experimental de Credenciamento de Cursos para o reconhecimento de Títulos de Graduação Universitária nos Países do Mercosul.

O memorando define credenciamento como "o processo mediante o qual se outorga validade pública, de acordo com as normas legais nacionais, aos títulos universitários, garantindo que os cursos correspondentes cumpram com requisitos de qualidade previamente estabelecidos no âmbito regional".

Estabelece, também, os critérios para a escolha dos cursos, o procedimento do credenciamento, assim como seus alcances e implicações.

Assim, viabiliza-se, com celeridade, o reconhecimento de títulos universitários outorgados por instituições de ensino superior, cujos cursos tenham sido credenciados.

Ressalte-se, no entanto, que os ganhos mais significativos provenientes da adesão do Brasil ao Protocolo de Integração Educacional para Prosseguimento de Estudos de Pós-Graduação nas Universidades dos Países Membros do Mercosul dizem respeito à possibilidade de avanço, quer no intercâmbio de experiências e conhecimentos, quer no processo de cooperação intrarregional.

Em qualquer das hipóteses, estimula-se o progresso científico e tecnológico dos países signatários e criam-se condições para o desenvolvimento sustentado e com justiça social.

III – voto

Assim justificado, opinamos pela aprovação do PDS nº 144/98.

Sala da Comissão, 11 de maio de 1999 – **José Sarney**, Presidente – **Artur da Távola**, Relator – **Moreira Mendes** – **José Jorge** – **Carlos Wilson**, **Bernardo Cabral** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Romeu Tuma** – **Lúdio Coelho** – **Tião Viana** – **Mauro Miranda**.

PARECER Nº. 221, DE 1999

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1999 (nº. 702/98 na Câmara dos Deputados) que aprova o texto do Acordo de Cooperação da Área de Turismo, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Jamaica, em Brasília, em 28 de agosto de 1997.

Relator: Senador José Jorge:

I – Relatório

Atendendo a dispositivo constitucional, o Senhor Presidente da República submeteu à apreciação do Congresso Nacional o texto do Acordo de Cooperação na Área de Turismo, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Jamaica, em 28 de agosto de 1997.

A exposição de motivos do Itamaraty, que acompanha a mensagem presidencial, explica que o ato bilateral analisado fundamenta-se em estratégias de ambos os países com vistas a desenvolver a

atividade turística num cenário de integração hemisférica progressiva, que transforma certas regiões em pólos emissores e receptivos de turistas.

Seu art. 1º refere-se à necessidade de os dois países, em consonância com suas legislações respectivas, estimularem a colaboração entre seus órgãos oficiais de turismo e outras organizações correlatas.

Tal cooperação poderá incluir tanto a troca de informações quanto a transferência de tecnologia no campo da indústria turística, o desenvolvimento de atividades promocionais conjuntas e o intercâmbio de especialistas e funcionários da área do turismo.

A cooperação projetada deverá dar-se entre os setores turísticos governamentais e empresariais, por meio de várias atividades e programas de intercâmbio. Cabe assinalar que, pelo art. 4º, esboça-se uma cooperação em matéria de formação profissional, com facilitação de informações sobre planejamento, programas de estudo, métodos e sistemas de treinamento para professores e instrutores em assuntos técnicos, especialmente em gerenciamento e operacionalidade na área de hotelaria.

As Partes Contratantes darão prioridade à promoção do turismo nos setores em que cada uma delas tiver identificado suas necessidades específicas, sobretudo nas áreas culturalmente mais representativas e, sempre, de acordo com as recomendações da Organização Mundial do Turismo.

O presente Acordo prevê um intercâmbio por meio de reuniões bilaterais, agendadas por canais diplomáticos, na frequência que se fizer necessária, e realizadas alternadamente entre os dois países.

O Governo brasileiro designa o Instituto Brasileiro de Turismo (EMBRATUR) e o da Jamaica, o Ministério da Justiça, como órgãos implementadores da cooperação bilateral em matéria de turismo.

O presente Acordo foi idealizado para ter vigência indeterminada, mas pode ser denunciado por qualquer das Partes. Eventuais disputas entre os dois países signatários relativamente à sua interpretação serão resolvidas por meio de canais diplomáticos.

Na Câmara dos Deputados, a matéria analisada logrou aprovação em todas as comissões por onde tramitou.

É o relatório.

II – Voto

Segundo o Itamaraty, em matéria de turismo, “o Brasil poderá aproveitar-se da expressiva vantagem comparativa e **know how** que a Jamaica apresenta no setor, no contexto das oportunidades de

parceria e desafios mercadológicos a surgir com a emergência em nosso País de modernos parques hoteleiros, em regiões carentes de maior infra-estrutura para o desenvolvimento”.

É evidente que o Brasil também tem o que oferecer à Jamaica, não só individualmente, mas também como parte integrante do Mercosul, para a plena e efetiva realização dos objetivos do acordo de 1997.

Conseqüentemente, nosso voto é favorável ao PDS nº 7/99, que estabelece com a Jamaica compromissos semelhantes aos que nos vinculam a outros países do hemisfério, não contém óbices jurídico-formais e é altamente relevante quanto ao mérito.

Sala da Comissão, 11 de maio de 1999. – **José Sarney**, Presidente – **José Jorge**, Relator – **Moreira Mendes** – **Pedro Simon** – **Carlos Wilson** – **Bernardo Cabral** – **Mauro Miranda** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Romeu Tuma** – **Lúdio Coelho** – **Tião Viana**.

PARECER Nº 222, DE 1999

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1999 (nº 701/98, na Câmara dos Deputados), que “aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Cultural e Educacional, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Jamaica, em Brasília, em 28 de agosto de 1997.

Relator: Senador **Tião Viana**

I – Relatório

Conforme o disposto no artigo 84, inciso VIII, da Constituição Federal, o Poder Executivo submete à consideração do Congresso Nacional, ao Projeto de Decreto Legislativo que “aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Cultural e Educacional, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Jamaica, em Brasília, em 28 de agosto de 1997.

O principal aspecto do presente projeto versa sobre o desenvolvimento de laços culturais entre os dois países, prevendo diversas ações, tais como: intercâmbio de livros, periódicos, fotografias, fitas, gravações, vídeos, filmes e informações estatísticas; bem como, intercâmbio de documentos sobre museus, bibliotecas e instituições culturais similares, e, ainda, informações sobre história natural, arte e artesanato. Visa também privilegiar o intercâmbio de

programas de rádio e televisão ligados de cunho cultural. Ademais, este instrumento estabelece que a pesquisa arqueológica, a restauração artística e arquitetônica, incluindo a preservação, restauração e reabilitação do patrimônio nacional serão incluídas nas intervenções cooperativas das duas partes.

Pelo presente Acordo, além dos já mencionados meios para o intercâmbio cultural e educacional, está previsto o estímulo à pesquisa, à crescente participação em atividades culturais, às visitas entre os dois países de equipes desportivas, de treinadores e especialistas na área, e ainda, o estímulo à visita de grupos musicais, escritores, jornalistas e outros profissionais de áreas afins, com o propósito de adensar o intercâmbio entre esses dois países de culturas tão ricas.

Grande atenção foi dispensada à organização de eventos internacionais e a parceria de iniciativas artísticas e culturais, com recomendações expressas de que deverão ser incluídos espetáculos, conferências e exposições, numa clara demonstração de que ambas as partes reputam considerável importância aos referidos eventos como vetores para a promoção e divulgação cultural.

Outro aspecto importante é que, respeitando-se o disposto na legislação interna em vigor em ambos os países, qualquer equipamento ou obra de arte, cedido em bases temporárias, destinado a exposições deverá ser admitido com isenção de impostos.

O Acordo dá particular ênfase ao setor educacional, em seu Artigo VI, prevendo intercâmbio de professores, especialistas e pesquisadores; oferecendo auxílio financeiro para estudos de alto nível e treinamento prático, em instituições culturais e educacionais, em ambos os países; concedendo bolsas de estudo em nível de pós-graduação em Universidades; e, ainda, apoio para estudos e pesquisas nas Histórias do Brasil e da Jamaica, incluindo seminários e encontros. Prevê, ainda, o estímulo à participação permanente em congressos, conferência e outras reuniões similares. Finalizando esse artigo consta a previsão de uma efetiva cooperação entre instituições educacionais interuniversitárias ou equivalentes.

Quanto à diplomação e/ou certificação, adotou-se a prática corrente, sem inovações. Está previsto no presente Acordo que ao serem emitidos deverão ser reconhecidos pela outra Parte Contratante, considerando-se a legislação vigente nas instituições educacionais responsáveis pela revalidação, em cada país.

Vale salientar, que está previsto um esforço das Partes no sentido de estimularem a cooperação para a implementação de convenções internacionais que digam respeito ao objeto desse Acordo. Fica,

ainda, estabelecido que deverão promover, por via diplomática, programas e atividades de intercâmbio, oferecendo condições financeiras e outras providências indispensáveis a sua efetivação.

Por fim, está previsto no Artigo XI, formas de monitoramento, acompanhamento e avaliação do Acordo em análise. Permanecerá em vigor por período indefinido, salvo que uma das Partes o denuncie. Caso isso ocorra, a denúncia somente terá efeito no prazo de 6 (seis) meses após a data da respectiva notificação.

É o relatório.

II – Voto

O Acordo em discussão propõe a integração da grande riqueza cultural das duas importantes nações, permite a difusão de cada uma e o aprofundamento de suas relações. Desejo destacar dois pontos, que considero fundamentais: em primeiro lugar, a importância dos dois países criarem a oportunidade de trabalharem, de forma integrada, e de fortalecerem suas possibilidades educacionais, culturais e sociais; em segundo, o reforço, tão necessário, na relação interna entre países do continente americano, sem a mediação dos chamados países desenvolvidos.

Entendo que nosso papel é apoiar e nos regozijar pelas possibilidades que se apresentam de um estreitamento da relação entre o Brasil e a Jamaica em bases legais, de maneira formalizada e apoiada financeiramente, o que, com certeza, trará grandes benefícios e contribuirá para a melhoria da qualidade de vida cultural de seus povos, sobretudo no que tange à cultura negra.

Diante do exposto, sou favorável à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo em apreço.

Sala da Comissão, 11 de maio de 1999. – Senador **José Sarney**, Presidente – **Tião Viana**, Relator – **Moreira Mendes** – **José Jorge** – **Carlos Wilson** – **Bernardo Cabral** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Romeu Tuma** – **Lúdio Coelho** – **Mauro Miranda**.

PARECER Nº 223, DE 1999

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1999 (nº 714/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Transporte Aéreo, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Costa Rica, em Brasília, em 22 de setembro de 1997.

Relator: Senador **Lauro Campos**

I – Relatório

O Senhor Presidente da República, com base no art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submete à consideração dos Senhores Membros do Congresso Nacional (fls. 04), acompanhado da Exposição de Motivos nº 469/MRE, de 17 de dezembro de 1997, do Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores (fls. 18 e 19), o texto do “Acordo sobre Transporte Aéreo, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o governo da Costa Rica”, feito em Brasília, em 22 de setembro de 1997.

2 – Quando da sua regular tramitação pela Câmara dos Deputados (fls. 23 e respectivo verso), a matéria obteve pareceres favoráveis das suas Comissões de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (Relatora: Deputada Sandra – fls. 20 a 24 do Sumário), de Economia, Indústria e Comércio (Relator: Deputado Robson Tuma), de Viação e Transportes (Relator: Deputado Pinheiro Landim – fls. 26) e de Constituição e Justiça e de Redação (Relator: Deputado Jarbas Lima, em substituição – fls. 27).

É o relatório.

II – Voto do Relator

3 – O acordo internacional em evidência, assinado pelos Governos do Brasil e da Costa Rica, tem por objetivo preambular “o desenvolvimento do transporte aéreo” entre os dois países, dentro de uma cooperação internacional na citada área e sob os auspícios da Convenção sobre Aviação Civil Internacional, assinada em Chicago – Estados Unidos, a 7 de dezembro de 1944.

4 – Dentro dos princípios substantivos que integram o acordo ora examinado, as definições dos seus termos para fins de correta interpretação estão contidas no seu extenso Artigo 1º. Tais definições incluem algumas expressões técnicas pouco conhecidas do público em geral, porém de suma importância no dia-a-dia das atividades aeronáuticas civis. É o caso, por exemplo, do termo “Tarifa”, o qual inclui: passageiros, frete e pagamento de comissão. Ou da expressão “Tarifa Aeronáutica”, isto é, um preço cobrado pelas Partes Contratantes às empresas aéreas pelo fornecimento de instalações e serviços aeroportuários, de navegação aérea e de segurança de aviação.

5 – A concessão mútua de direitos “com a finalidade de operar serviços aéreos internacionais numa rota especificada” é prevista no Artigo 2º. Tais direitos compreendem, sempre com o caráter de mu-

tualidade, os seguintes: sobrevôo de território, pouso para fins não comerciais, embarque e desembarque de passageiros, carga, bagagem e mala postal em pontos nas rotas especificadas. O Artigo 3º trata da designação e autorização de empresas aéreas para a operação dos serviços acordados, da forma mais rápida possível, mas com as cautelas necessárias para que comprovem a possibilidade de cumprimento das obrigações legais e regulamentares previstas na Convenção. O Artigo 4º prevê a aplicação de penalidades – suspensão ou cassação das operações – nas hipóteses ali previstas: dúvida quanto à propriedade e o controle efetivo da empresa, o não-cumprimento das leis e regulamentos da Parte Contratante concedente de privilégios e a não-operação dos serviços acordados. O Artigo 5º dispõe sobre a aplicação das leis e dos regulamentos de cada Parte Contratante em seus territórios, relacionados com a entrada e saída das aeronaves prestadoras de serviço, com a nota final e importante de que:

“3. Na aplicação das leis e regulamentos referidos neste Artigo à empresa ou empresas aéreas designadas da outra Parte Contratante, uma Parte Contratante não dará tratamento mais favorável à sua

.....

6 – Importante, ainda, o exposto no Artigo 8º – Segurança Aérea, onde as Partes Contratantes se obrigam, mutuamente a “proteger a segurança da aviação civil contra atos de interferência ilícita”, com apoio em dispositivos das várias convenções ali citadas. O extenso Artigo 11 trata da aplicação de tarifas razoáveis para transporte entre os territórios das Partes, levando em consideração fatores pertinentes à operação realizada e sob fiscalização direta das autoridades aeronáuticas.

7 – Observados os artigos mais importantes e componentes da parte substantiva do presente Acordo, passemos à sua parte exclusivamente adjetiva, composta a partir do Artigo 14º. Trata-se de consultas e emendas que poderão ser propostas entre as Partes, de forma periódica, “com o objetivo de assegurar a implementação” do Acordo da forma a mais satisfatória possível. A seguir, temos a solução de controvérsias (Artigo 15º), onde o recurso à arbitragem por um tribunal de três árbitros é a fórmula adotada mais eficiente. Encerrando o texto final do ato internacional na sua parte adjetiva, temos as figuras da denúncia (Artigo 17º) e entrada em vigor (Artigo 18º), bem como data de feitura, todas elaboradas de acordo com os mandamentos legais comuns à espécie.

8 – Por todo o explicitado, somos pela aprovação, na íntegra, do texto do “Acordo sobre Transporte Aéreo, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Costa Rica, em Brasília, em 22 de setembro de 1997”, com a certeza de que ele trará um intercâmbio proveitoso para os serviços aéreos entre os dois países, se considerarmos que a Nação caribenha possui o mais elevado padrão de vida da região, com 95% da população alfabetizada e notável estabilidade política.

É o parecer, s.m.j.

Sala da Comissão, 11 de maio de 1999. – **José Sarney**, Presidente – **Lauro Campos**, Relator – **Moreira Mendes** – **Pedro Simon** – **Carlos Wilson** – **Bernardo Cabral** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Romeu Tuma** – **Lúdio Coelho** – **Tião Viana** – **Mauro Miranda**.

PARECER Nº 224, DE 1999

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1999 (nº 715/98, na Câmara dos Deputados) que aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Costa Rica, em Brasília, em 22 de setembro de 1997.

Relator: Senador **Moreira Mendes**

I – Relatório

Atendendo a dispositivo constitucional, o Senhor Presidente da República submeteu à apreciação do Congresso Nacional o texto do acordo internacional em epígrafe, devidamente acompanhado de exposição de motivos do Ministro de Estado das Relações Exteriores, onde se lê que o referido documento foi assinado em 22 de setembro de 1997, por ocasião da visita a Brasília do Presidente da República de Costa Rica.

O objetivo do acordo analisado é a cooperação técnica bilateral nas áreas de agroindústria, microempresa, saúde, transporte, educação, meio ambiente e transferência de tecnologia e decorre das possibilidades criadas pelos dois países no âmbito do Convênio de Intercâmbio Cultural, assinado em São José, a 19 de novembro de 1964.

Suas cláusulas foram objeto de exame em várias comissões da Câmara dos Deputados e em todas elas lograram aprovação.

É o relatório.

II – Análise

As características principais do presente documento serão por nós a seguir enfatizadas.

1) A execução da cooperação técnica projetada dependerá de ajuste complementar.

2) As políticas e estratégias de cooperação serão analisadas por uma Comissão Mista, composta de representantes das Partes Contratantes e de cada setor envolvido.

3) Os programas nacionais de desenvolvimento e os projetos de integração regionais serão levados em consideração na implementação do acordo, que poderá contar com a participação de instituições dos setores públicos e privados e de organizações não-governamentais de ambos os países.

4) As informações obtidas durante a execução dos projetos de cooperação só poderão ser divulgadas ou transmitidas a terceiros por uma das Partes Contratantes mediante prévia autorização da outra.

5) Os recursos financeiros necessários aos programas, projetos e ações serão definidos em ajuste complementar e poderão ser provenientes de órgãos governamentais, de organizações internacionais, de terceiros países e de organismos regionais.

6) As Partes Contratantes assegurarão aos funcionários técnicos, peritos e consultores envolvidos na implementação do acordo as facilidades, isenções e imunidades de praxe.

7) A seleção dos mencionados funcionários, peritos e consultores será feita pela Parte Contratante cedente e deverá ser aprovada pela Parte Contratante recipiente.

8) O acordo terá vigência de cinco anos e é prorrogável automaticamente por períodos iguais e sucessivos, a menos que uma das Partes manifeste por nota diplomática sua decisão de não renová-lo, com antecedência de três meses da data de sua expiração.

III – Voto

Parece-nos recomendável e necessário que o Brasil aprofunde laços de amizade e cooperação com a Costa Rica, país elogiado da América Central por sua cultura, sua democracia estável e seu caráter pacifista que, certamente, detém muitas outras potencialidades de intercâmbio favorável.

Afirma-se, por exemplo, atualmente, que aquele pequeno país, detentor de riquíssimas reservas florestais, tem desenvolvido louvável trabalho de preservação da biodiversidade, razão pela qual tem sido objetivo preferencial de pesquisadores

internacionais e sede de importantes projetos ambientais, executados por organismos internacionais ou locais.

Nosso país, por sua vez, poderia oferecer à Costa Rica a mesma colaboração que tem prestado a outros parceiros da América Latina, com os quais temos trabalhado positivamente para a promoção do progresso econômico e social, marcado pela preocupação de desenvolvimento sustentável.

Nosso voto é, portanto, favorável à aprovação da presente matéria, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1999.

Sala da Comissão, 11 de maio de 1999. – **José Sarney**, Presidente – **Moreira Mendes**, Relator – **Pedro Simon** – **Carlos Wilson** – **Bernardo Cabral** – **Mauro Miranda** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Romeu Tuma** – **Lúdio Coelho** – **Tião Viana**.

PARECER Nº 225, DE 1999

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 1999 (nº 716/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural e Educacional, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação da Rússia, em Brasília, em 21 de novembro de 1997.

Relator: Senador **Mauro Miranda**

I – Relatório

Calcado no art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República, por intermédio da Mensagem nº 81, de 19 de janeiro de 1998 (fls. 04), submete à consideração dos Senhores Membros do Congresso Nacional o texto do “Acordo de Cooperação Cultural e Educacional, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação da Rússia, em Brasília, em 21 de novembro de 1997”. Acompanha o citado documento a competente Exposição de Motivos nº 19/MRE (fls. 11), datada de 15 de janeiro de 1998, do Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores.

Quando da sua regular tramitação na Câmara dos Deputados, a matéria obteve aprovação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (parecer da Deputada Joana D’Arc, relatora), da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (parecer do Deputado Aloysio Nunes Ferreira, designado pela Mesa) e da Comissão de Educação, Cultura e Desporto (parecer do Deputado Augusto Viveiros, igualmente designado pela Mesa).

É o relatório.

II – Voto do Relator

O presente ato internacional envolve o acordo de cooperação cultural e educacional entre os governos do Brasil e da Rússia, não somente com o intuito de fortalecer os laços de amizade entre ambos os países, senão, igualmente, o de aprofundar as ações recíprocas de cooperação nas áreas cultural, educacional e desportiva. Para tal desiderato, obrigam-se no corpo do presente acordo, a incentivar esforços com o propósito de “divulgação de valores artísticos e culturais da outra Parte Contratante”, contando, para tanto, com “as iniciativas governamentais e privadas em todos os níveis”. O acordo prevê o intercâmbio de informações periódicas em várias iniciativas culturais, tais como: conferências, concursos e festivais internacionais (Artigo III). Ademais, favorece o estabelecimento de contatos entre personalidades culturais de ambos os países, seja em base comercial ou não (Artigo IV). A participação recíproca em várias áreas artístico-culturais está assegurada (Artigos VI e VII), como veículo de intercâmbio de experiências nos campos de pesquisa das artes e da literatura, assegurada “a cooperação na área de proteção dos direitos autorais e dos direitos conexos” (Artigo VIII), aí incluídos os direitos de propriedade intelectual (Artigo IX) e a circulação, em caráter temporário, de bens de valor cultural (Artigo X). O incentivo ao idioma russo no Brasil e da língua portuguesa na Rússia estão garantidos (Artigo XI), através de intercâmbio de estudantes e professores, metodologia de ensino, seminários, conferências e criação e funcionamento de instituições culturais em território da outra Parte Contratante, além de cooperação nas áreas de rádio e televisão (Artigo XII). Dos articulados seguintes, devemos destacar (Artigo XIV): o fortalecimento da cooperação educacional, formação e aperfeiçoamento de docentes e pesquisadores e o intercâmbio de informações e experiências, objetivos que deverão ser alcançados (Artigo XV) através do intercâmbio de docentes, estudantes e pesquisadores, elaboração e execução conjunta de projetos e pesquisas e dos seus resultados, e por meio, também, do intercâmbio de materiais educacionais e didáticos. A parte substantiva do presente acordo alcança, ainda, o reconhecimento e/ou a revalidação de diplomas e títulos acadêmicos outorgados por ambas as partes (Artigo XVI), de conformidade com a legislação nacional de cada país. Finalmente, e por importante, as Partes instituirão uma Comissão Conjunta de Coordenação (Artigo XVIII), com a finalidade de “elaborar projetos periódicos de cooperação e definir as condições e modalidades de financiamento”.

Historicamente, convém seja recordado que a Federação Russa surgiu com a extinção da antiga União das Repúblicas Soviéticas – URSS (Rússia,

historicamente). É o maior país do mundo em extensão territorial, possuidor de grande quantidade de recursos minerais, notável produção, agrícola e considerável indústria pesada. Os russos formam cerca de 82% da população, mas há, aproximadamente, 80 etnias distribuídas pela Federação.

No que concerne à parte adjetiva do acordo – notificação, modificação, tempo de permanência em vigor, condição de denúncia, revogação de acordo anterior e feita –, conforma-se com os atos internacionais próprios da espécie.

Tendo em vista o acima exposto e em face do nosso entendimento de que o presente acordo trará reais benefícios à já existente aproximação dos dois países em outros campos, somos pela aprovação integral dos termos do acordo ora submetido ao exame do Senado Federal, e que se destina à Cooperação Cultural e Educacional entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação da Rússia.

É o parecer, s.m.j.

Sala da Comissão, 11 de maio de 1999. – **José Sarney**, Presidente – **Mauro Miranda**, Relator – **Moreira Mendes** – **Pedro Simon** – **Carlos Wilson** – **Bernardo Cabral** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Romeu Tuma** – **Lúdio Coelho** – **Tião Viana**.

PARECER Nº 226, DE 1999

Da Comissão De Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1999 (nº 763/99, na Câmara dos Deputados), que Aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Científica e Tecnológica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte, em Londres, em 3 de dezembro de 1997.

Relator: Senador **Mozarildo Cavalcanti**

I – Relatório

Com fundamento no disposto no art. 49, inciso I, da Constituição, o Poder Executivo, por meio da Mensagem nº 168, de 10 de fevereiro de 1998, submete ao Congresso Nacional o texto do Acordo Básico de Cooperação Científica e Tecnológica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte, em Londres, em 3 de dezembro de 1997.

O Acordo foi inicialmente apreciado pela Câmara dos Deputados, que aprovou o projeto de decreto legislativo decorrente da Mensagem, formulado por sua Comissão de Relações Exteriores e de De-

fesa Nacional. O Acordo submeteu-se, também, ao exame das comissões de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática; de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Redação.

A mensagem foi recebida pela Câmara dos Deputados em 11 de fevereiro de 1998, e o projeto de decreto legislativo recebeu a chancela daquela Casa em 25 de fevereiro de 1999, chegando ao Senado Federal no dia 3 de março subsequente.

Nesta Casa, a proposição em epígrafe foi distribuída à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional em 5 de março de 1999, e, na Comissão, a este relator, em 15 de março seguinte.

É o relatório.

II – Voto

Cuida-se aqui de um acordo-quadro entre o Brasil e o Reino Unido que visa basicamente a fortalecer as relações entre os aparatos de ciência e tecnologia dos dois países, por meio da criação de mecanismos institucionais necessários à cooperação nessas áreas. O Acordo estabelece os princípios gerais pelos quais o Ministério da Ciência e Tecnologia, no Brasil, e o Office of Science and Technology, pelo Reino Unido, adotarão medidas conjuntas de fomento e estímulo ao setor, assim como regras relativas à propriedade intelectual, remoção de barreiras à entrada e saída de pessoas, equipamentos e materiais necessários à implementação do tratado. trata-se, em suma, de um típico acordo-quadro que só se materializará quando se desdobrar em programas e iniciativas concretas, negociadas caso a caso, obedecendo ao espírito de cooperação bilateral nele consagrado.

Na Exposição de Motivos nº 046, de 04 de fevereiro de 1998, do Ministro das Relações Exteriores, que acompanha a Mensagem Presidencial, depreende-se o caráter do Acordo em apreço, expresso, no seguinte trecho:

“.....

2 – O Acordo Básico de Cooperação Científica e Tecnológica é o primeiro instrumento jurídico específico sobre a matéria e certamente conduzirá a um aumento significativo do volume de cooperação oficial entre os dois países, conferindo maior densidade ao relacionamento iniciado pela via interinstitucional. (...) As principais áreas de cooperação em ciência e tecnologia a serem desenvolvidas são: microeletrônica, informática, Biotecnologia, química fina e novos materiais, que envolvem tecnologia de ponta, além dos setores e meio

ambiente, telecomunicações, energia, espaço e incubadoras de empresa.

3 – O Reino Unido é o segundo país, depois dos Estados Unidos, que mais recebe bolsistas do CNPq no exterior, com o total de 161 pesquisadores distribuídos e cursos de doutorado pleno (126), pós-doutorado (24), doutorado-sanduiche (11). (...) No caso da Capes, o Reino Unido situa-se em terceiro lugar, após os Estados Unidos e a França, em número de bolsistas brasileiros, com o total de 274 pesquisadores (...) O Acordo Básico ora firmado, além de apoiar essas atividades, fornecerá o quadro institucional adequado para iniciativas de pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico que poderão resultar desse intercâmbio universitário.

.....”

Com base no exposto, considerando ser de todo conveniente aos interesses do País a ratificação do Acordo em análise, concluo este Parecer opinando pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1999, que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Científica e Tecnológica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte, em Londres, em 3 de dezembro de 1997.

Sala da Comissão, 11 de maio de 1999. – **José Sarney**, Presidente – **Mozarildo Cavalcanti**, Relator – **Moreira Mendes** – **Pedro Simon** – **Carlos Wilson** – **Bernardo Cabral** – **Mauro Miranda** – **Romeu Tuma** – **Lúdio Coelho** – **Tião Viana**.

PARECER Nº 227, DE 1999

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 1999 (nº 764/99, na Câmara dos Deputados), que “Aprova o texto do Acordo de Cooperação entre os Governos Integrantes da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) para a Redução da Demanda, Prevenção do Uso Indevido e Combate à Produção e ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, assinado em Salvador, em 18 de julho de 1997”.

Relator: Senador João Alberto Souza

I – Relatório

Esta Comissão é chamada a pronunciar-se sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 1999

(nº 764, de 1999, na Câmara dos Deputados), que "Aprova o texto do Acordo de Cooperação entre os Governos Integrantes da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) para a Redução da Demanda, Prevenção do Uso Indevido e Combate à Produção e ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, assinado em Salvador, em 18 de julho de 1997".

Em cumprimento ao disposto no art. 49, inciso I, da Constituição Federal, o Presidente da República submete à apreciação parlamentar o texto deste ato internacional.

O diploma legal em apreço foi aprovado pela Câmara dos Deputados em 2 de março de 1999, tendo naquela Casa, passado pelo crivo das Comissões de Relações Exteriores e de Constituição e Justiça e de Redação.

A Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) é formada por Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné Bissau, Moçambique, Portugal e São Tomé e Príncipe.

Segundo a Exposição de Motivos encaminhada a esta Casa pelo Ministério das Relações Exteriores, o Acordo de Cooperação entre os Governos Integrantes da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) para a Redução da Demanda, Prevenção do Uso Indevido e Combate à Produção e ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas resulta do reconhecimento dos membros da CPLP de que o uso indevido e o tráfico de entorpecentes e substâncias psicotrópicas representam grave ameaça à saúde e ao bem-estar de seus povos, é um problema que afeta as estruturas políticas, econômicas, sociais e culturais de seu países. À luz do diploma legal em tela, os estados membros propõem-se a harmonizar suas políticas e a realizar programas coordenados para a prevenção do uso de drogas, a reabilitação do farmacodependente e o combate à produção e ao tráfico ilícito de entorpecentes e substâncias psicotrópicas.

O artigo II do diploma internacional em pauta enumera as atividades a serem desenvolvidas pelas Partes Contratantes, com vistas à consecução dos objetivos acima referidos:

a) intercâmbio de informação policial e judicial sobre rotas utilizadas, produtores, processadores, traficantes de entorpecentes e substâncias psicotrópicas e participantes em delitos conexos;

b) intercâmbio de informação e dados sobre delitos relacionados com lavagem de dinheiro de lucros ilícitos, meios de investigação e medidas para sua detecção;

c) intercâmbio de informação sobre programas de prevenção do uso indevido de

drogas e de reabilitação de farmacodependentes;

d) intercâmbio de informação sobre práticas de controle de precursores e substâncias químicas utilizadas na fabricação de entorpecentes e troca de informação em matéria de sistemas de controle nacional do mercado lícito de precursores;

e) intercâmbio de informação e experiências sobre suas respectivas legislações em matéria de entorpecentes e substâncias psicotrópicas;

f) fornecimento, por solicitação de uma das Partes Contratantes, de antecedentes sobre narcotraficantes e autores de delitos conexos;

g) intercâmbio de funcionários de seus serviços competentes para o estudo das técnicas especializadas utilizadas em cada país;

h) estabelecimento, de comum acordo, de mecanismos que se considerem necessários para a adequada execução dos compromissos assumidos à luz do Acordo.

O artigo IV estipula que, por solicitação de uma das Partes Contratantes, os representantes dos Governos da CPLP poderão reunir-se para levar a cabo iniciativas, tais como: recomendar aos Governos programas conjuntos de ação que serão desenvolvidos pelos órgãos competentes de cada país; avaliar o seu cumprimento; elaborar planos para a prevenção do uso indevido e a repressão coordenada do tráfico ilícito de entorpecentes e substâncias psicotrópicas e para a reabilitação do farmacodependente.

As atividades previstas no artigo II serão coordenadas pelos respectivos Ministérios das Relações Exteriores.

É o relatório.

II – Voto

O ato internacional sob exame vem corroborar a importância conferida pelo Governo brasileiro às iniciativas conducentes à prevenção e repressão do uso de drogas, ao combate à sua produção e tráfico e à reabilitação do farmacodependente.

Com efeito, as ações levadas a cabo meramente dentro das fronteiras nacionais não são mais suficientes para coibir tais crimes, tornando-se, portanto, necessárias iniciativas encetadas no âmbito da cooperação internacional.

A questão dos entorpecentes representa, ademais, grave ameaça à segurança e bem estar dos

povos, podendo até mesmo afetar as estruturas políticas e econômicas dos países, solapando ainda o seu tecido social.

Assim sendo, e dada à importância de que se reveste o acordo de Cooperação entre os Governos Integrantes da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) para a Redução da Demanda, Prevenção do Uso Indevido e Combate à Produção e ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, opinamos favoravelmente à sua aprovação.

Sala da Comissão, 11 de maio de 1999. – **José Sarney**, Presidente **João Alberto de Souza**, Relator – **Moreira Mendes** – **José Jorge** – **Carlos Wilson** – **Bernardo Cabral** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Romeu Tuma** – **Lúdio Coelho** – **Mauro Miranda** – **Tião Viana**.

PARECER Nº 228, DE 1999

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 178, de 1999, de autoria do Senador Sérgio Machado, que altera a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que “institui o Código Eleitoral”, e a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que “estabelece normas para as eleições”, a fim de proibir coligação nas eleições proporcionais.

Relator: Senador **Edison Lobão**

I – Relatório

Trata-se de projeto que visa a proibir a celebração de coligações entre os partidos políticos para as eleições proporcionais. Distribuído a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em caráter terminativo, cabe-nos apreciá-lo quanto aos seus aspectos pertinentes à constitucionalidade, juridicidade e mérito.

O artigo 1º da proposição propõe nova redação para os artigos 6º, 10, 15, 42 e 46 da Lei 9.504, que estabelece normas para as eleições. De início, determina, segundo a nova redação dada ao art. 6º, que “poderão os partidos políticos, dentro da mesma circunscrição, celebrar coligação somente para eleição majoritária”. Como conseqüência desta alteração, muda-se também a redação do § 2º do mesmo art. 6º, para definir que a obrigatoriedade da exposição, na propaganda para a eleição, das legendas de todos os partidos que participam de coligação aplica-se apenas às eleições majoritárias.

A seguir, modifica-se o texto do artigo 10 para revogar o seu § 1º, que disciplina o número de candidatos que poderão ser inscritos por coligações para disputar as eleições proporcionais. Altera-se então a redação do § 2º do mesmo artigo 10 para

excluir a hipótese da coligação e, por fim, modifica-se também a redação do § 3º do mesmo artigo para dele excluir a expressão “coligação”.

Propõe nova redação ao texto do § 3º do artigo 15 da Lei Eleitoral para definir que, na hipótese de eleições para o Senado Federal, quando houver a renovação de dois terços da Casa, permita-se, na coligação, a identificação de cada um de seus candidatos.

Em conseqüência do fim da coligação, torna-se necessária a alteração dos incisos III e IV do § 2º do art. 42 da Lei Eleitoral, que trata da propaganda eleitoral por meio de **outdoors**, para excluir a expressão “coligação”. Pelo mesmo motivo, impõe-se alterar a redação do inciso II do art. 46, que disciplina os debates entre os candidatos.

Outro corolário obrigatório da proibição de coligações nas eleições proporcionais é a alteração do Código Eleitoral, instituído pela Lei 4.737, de 1965. Por tal razão, o art. 2º do projeto de lei sob comento determina a exclusão da expressão “ou coligação”, dos artigos 107, 108 e 111 dessa Lei.

O artigo 3º cuida da cláusula revogatória, para definir que “ficam revogados o § 1º do art. 10 da Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997, a Lei Eleitoral, e o art. 105, assim como o parágrafo único do art. 106 da Lei 4.737, de 15 de julho de 1965. Todos esses dispositivos cuidam de coligações.

Ao tratar da vigência, em seu art. 4º, determina o projeto a vigência na data da publicação, observada a regra constitucional sobre a vigência de lei eleitorais, estabelecida no art. 16 da Carta Magna, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 4, de 1993.

É o Relatório.

II – Voto

Conforme argumenta o seu ilustre autor, Senador Sérgio Machado, na justificação do projeto, a sociedade brasileira clama por reformas políticas que permitam o aperfeiçoamento da democracia representativa ampliada pela Carta de 1988. Considera o eminente colega que a proliferação de partidos políticos, muitos sem qualquer expressão em termos de votação, torna caótico o processo eleitoral, confundindo o eleitor, que tende a desprezar o partido, limitando sua escolha nas eleições ao nome do candidato.

Lembra, ainda, Sua Excelência, que tal situação é fonte de permanente instabilidade institucional, pois a fragilidade vai de encontro à formulação de projetos políticos nacionais de longo prazo, que caracterizam as nações institucionalmente maduras, sujeitando o governo a freqüentes crises em razão da dificuldade de manter uma base de apoio parlamentar estável.

Mas as dificuldades advindas de um quadro partidário excessivamente fragmentado não atingem apenas o Governo. Também a oposição, conforme assinala o Senador Sérgio Machado, não consegue convencer o eleitor de que tem projeto político melhor do que o da situação, pois a sua atuação é vista com ceticismo em razão de o eleitor médio não perceber, com nitidez, os objetivos e compromissos programáticos dos partidos que são vistos, via de regra, como mera refrega eleitoral entre as lideranças políticas.

Assim, conclui a justificação do projeto, cujos argumentos ora adotamos, as coligações contribuem para o desvirtuamento da idéia subjacente à representação política, pois tais alianças são de conveniência meramente eleitoral que mantêm em atividade siglas partidárias sem conteúdo partidário e eleitoralmente inviáveis.

Com efeito, há que reconhecer que assiste razão ao ilustre representante cearense. Considero que a proposição sob exame aborda matéria da maior relevância para a democracia no Brasil, é meritória, dá tratamento adequado ao assunto e oferece a solução adequada aos problemas atuais.

Ressaltaria, além dos argumentos assinalados pelo Senador Sérgio Machado, que a coligação nas eleições proporcionais deforma a democracia, ao distorcer a vontade do eleitor que vota em um partido – em seu candidato ou em sua legenda – e vê eleito candidato de partido coligado que, sem a aliança, não alcançaria o necessário quociente eleitoral. Essa situação, ao lado disso, ao beneficiar os partidos não raro controlados por uma só liderança, só faz reforçar o tradicional personalismo da política brasileira, que deve ser superado.

Parece-me inquestionável, portanto, que a aprovação do projeto de lei que ora examinamos contribuirá para o fortalecimento da vida partidária em nosso País, na medida em que dificulta, de maneira que julgo eficaz, a atuação das chamadas ‘legendas de aluguel’, cujo papel nas eleições, não raro, é servir aos propósitos alheios, variando de atuação de acordo com meras conveniências de seus dirigentes, sem qualquer vinculação a programas consistentes.

A vedação às coligações partidárias nas eleições proporcionais foi objeto de análise pelo Senado Federal na legislatura passada, quando foi instituída a Comissão Temporária Interna encarregada de estudar a reforma político-partidária. No Relatório Final dos trabalhos dessa Comissão, quando se sugere o fim das coligações nas eleições proporcionais, é mencionado o texto de trabalho elaborado pelo Tribunal Superior

Eleitoral, órgão máximo de nossa justiça eleitoral, em que se discute o tema. Nele, assim, se diz:

“... de tudo isso decorre deverem ser proibidas, salvo nas eleições para a chefia do Poder Executivo, as coligações partidárias. Estas, com efeito, produzem amálgamas de partidos díspares, desnaturando os respectivos programas e apenas atendem a imediatos interesses eleitorais de determinados candidatos.”

A proposição sob exame trata de matéria de competência legislativa privativa do Congresso Nacional, a teor do art. 22, I, da Constituição, e seus termos respeitam o ordenamento jurídico vigente em nosso País.

Somos, assim, em face do exposto, pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei do Senado nº 178, de 1999, e votamos, no mérito, por sua aprovação.

Sala da Comissão, 12 de maio de 1999. – **José Agripino**, Presidente – **Édison Lobão**, Relator – **José Alencar** – **Amir Lando** – **José Fogaça** – **José Eduardo Dutra** (vencido) – **Romero Jucá** – **Luzia Toledo** – **Álvaro Dias** – **Sérgio Machado** – **Romeu Tuma** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Antônio Carlos Valadares** (vencido) – **Roberto Requião** – **Maria do Carmo Alves** – **Jefferson Péres** – **Francelino Pereira**.

Fragmento do apanhamento taquigráfico da reunião da Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania do dia 12-5-99, referente à apreciação da Emenda de autoria do Senador Sérgio Machado, apresentada perante aquela comissão.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Exatamente.

Voltemos ao item 2 da pauta: Projeto de Lei do Senado de nº 178/99, terminativo, que altera a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral e a Lei nº 9.504 de 20 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, a fim de proibir coligações nas eleições proporcionais.

De autoria do Senador Sérgio Machado. Relator, Senador Edison Lobão, que ofereceu no dia 5 de maio parecer pela aprovação, quando foi concedida vista coletiva, pelo prazo regimental de 5 dias. Nesse meio tempo, em 12 de maio de 1999, o Senador Sérgio Machado apresenta uma emenda, que terá que ser analisada pelo Relator, com respectivo parecer e, em 12 de maio de 1999 o Senador Antonio Carlos Valadares oferece voto em separado.

.....

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião para proferir parecer sobre a Emenda do Senador Sérgio Machado.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sr. Presidente, eu pedi vistas na última sessão, e essa vista pedida por mim se transformou em vista coletiva, porque, embora, a meu juízo, o projeto fosse um projeto que vem a reformar os partidos políticos com a proibição da coligação, aproveito para deixar claro que se estabelece nesta Comissão um diálogo saudável sobre a reforma política.

O Senador Sérgio Machado, que participou da Comissão da Reforma Política, se propõe a discutir, daqui para frente, a viabilização dos pequenos partidos políticos históricos que funcionam no Brasil há muitos anos. Surgem idéias extremamente interessantes como a viabilização de uma federação de pequenos partidos, federação que teria de ser feita de cima para baixo, não apenas por ocasião das eleições, mantendo o Partido Comunista, o Partido Comunista do Brasil, o Partido Verde, os partidos que historicamente já funcionam, desde que organizados numa federação. Mas, no caso desse projeto, só havia um reparo. E o único reparo era em relação ao § 3º do art. 15, que criava uma parafernália de números para o registro de candidatos majoritários. Então, o Senador Sérgio Machado, na condição de autor fez uma modificação no texto do seu projeto – é evidente que com a autorização do Relator, o Senador Edison Lobão e com a minha concordância, que pedi vistas.

Essa modificação é a seguinte:

“Art. 15.

§ 3º Os candidatos de coligações, nas eleições majoritárias, serão registrados com o número de legenda do respectivo partido acrescido do numeral 1 ou 2 quando nas eleições para renovação de 2/3 do Senado os dois candidatos da coligação forem filiados ao mesmo partido.”

Então resolveríamos aquele problema de um candidato majoritário apoiado por dez partidos, porque se permite a coligação na majoritária e se impede na proporcional. Tivesse 45, 15, 33, 25 e o número adotado seria o número do partido original. De resto, essa proibição da coligação vem de encontro a um consenso que eu acredito ser consenso no Congresso Nacional do reforço à vida partidária. Partido que não tem uma chapa completa de Vereadores, não tem uma chapa completa de Deputados, ou concorre com chapa incompleta, diminuindo as suas possibilidades, ou tem a oportunidade de se constituir como partido completando a sua chapa. As outras questões que dizem respeito a voto distrital, que dizem respeito a

fidelidade partidária, a meu ver, ainda devem ser objeto de maiores discussões e indagações.

Pessoalmente, conversava com o Relator da Comissão, ontem, pela supressão do voto distrital e adoção de duas listas: uma fechada, de nomes indicados pelo partido e uma lista aberta, sendo que a distritalização, ou seja, a distribuição física dos candidatos no espaço do Município ou do Estado seria desponte própria dos partidos políticos, até porque a sociedade não cabe dentro de um espaço físico. O espaço físico pode deixar de conter um representante do funcionalismo público, dos economistas, dos pequenos agricultores, dos pequenos empresários. A sociedade não se limita a um espaço físico. Uma sociedade de amigos de bairro sim, mas jamais um partido político que queria expressar a vontade dos diversos estamentos. A mim parece, entretanto, que se existe uma disposição dos Senadores em discutir em profundidades esses assuntos, existe também um consenso, portanto me manifesto em meu nome e em nome do Senador Edison Lobão favorável à emenda corretiva do Senador Sérgio Machado e favoravelmente ao conjunto do texto que proíbe a coligação por ser um texto que, acima de tudo, reforça a existência dos Partidos.

Coligação permitida na majoritária, coligação impedida na proporcional.

É o parecer.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – O parecer é favorável com relação à emenda do Senador Sérgio Machado.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Vamos colocar em votação o parecer do Senador Edison Lobão, com acolhimento da emenda do Senador Sérgio Machado.

Os Senadores que votarem “Sim” estarão aprovando o parecer do Senador Edison Lobão e, por via de consequência, estarão rejeitando o voto em separado do Senador Antonio Carlos Valadares.

(Procede-se à votação)

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Votaram “sim” 13 Srs. Senadores; e “não” 3 Srs. Senadores.

Não houve abstenções.

A matéria foi aprovada com a emenda do Senador Sérgio Machado.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – declaro encerrada a presente reunião, convocando uma próxima para quarta-feira, para discutirmos os itens que constarão da pauta a ser previamente divulgada.

(Levanta-se a reunião às 13h40min.)

Minuta

EMENDA Nº 1-CCJ

Modifique-se o art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 178, de 1999, para substituir a redação proposta ao § 3º do art. 15 da Lei nº 9.504, de 1997, pela seguinte redação:

Art. 15.

Aprovada em 12.05.99

§ 3º Os candidatos de coligações, nas eleições majoritárias, serão registrados com o número de legenda do respectivo partido, acrescido do numeral um ou dois, quando, nas eleições para renovação de dois terços do Senado, os dois candidatos da coligação forem filiados ao mesmo partido.

JUSTIFICAÇÃO

A redação proposta pelo projeto de lei pode provocar confusão ao eleitor quando for votar, pois uma coligação de vários partidos significará que o eleitor disporá de uma série de números para um mesmo candidato, o que o deixará em dúvida quando for digitar, na urna eletrônica, o número correto de seu candidato.

Ademais, a propaganda eleitoral de cada partido integrante da coligação que apresentar candidato à eleição majoritária confundirá o eleitor ao divulgar, cada um deles, para aquele candidato, o número que identifica o partido.

Torna também possível que pessoas iludam eleitores menos esclarecidos quanto aos candidatos, informando-lhes, de má-fé, o número de outro candidato como se fosse de determinado candidato.

Sala da Comissão, em 12 de maio de 1999.

Sérgio Machado
Senador SÉRGIO MACHADO

Recebida na CCS em 12.5.99, às 10:30h. fm

VOTO EM SEPARADO

Na COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA sobre o Projeto de Lei do Senado nº 178, de 1999, que “Altera a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que ‘institui o Código Eleitoral’, e a Lei nº 9.504, de 20 de setembro de 1997, que ‘estabelece normas para as eleições’, a fim de proibir coligações para as eleições proporcionais.

I- RELATÓRIO

Esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania aprecia a proposição supra ementada, de autoria do Senador Sérgio Machado cujo propósito é proibir a realização de coligações entre os partidos político nas eleições proporcionais. Distribuído ao Senador Édison Lobão, manifestou-se Sua Excelência pela aprovação da matéria.

II - VOTO

Esse projeto de lei, a nosso juízo, não merece a aprovação desta Casa do Congresso Nacional e, muito particularmente, desta Comissão de Constituição e Justiça por ser antidemocrático e inconstitucional.

Como sabemos todos, a Carta Constitucional democrática, promulgada em 5 de outubro de 1988, e que todos juramos respeitar contempla os partidos políticos como entidades da sociedade civil, entes autônomos e, por isso mesmo, os vê como pessoas jurídicas de direito privado, tal como assinalam os principais mestres de nosso direito público.

A Lei nº 5.862, de 1971, ao dispor sobre partidos políticos, os tinha como pessoa jurídica de direito público interno, o que a fez alvo da dura crítica dos juristas e dos democratas. A Carta de 1988, ao definir os partidos como pessoas jurídicas de direito privado, o fez para afirmar sua grande autonomia e liberdade, seja quanto à sua “estrutura interna, organização e funcionamento”, - art. 17 § 1º - seja quanto à forma de sua intervenção política, pois não faria sentido assegurar aos partidos liberdade de organização interna sem lhes assinalar, ao mesmo tempo, liberdade na forma de sua intervenção política e eleitoral, respeitados os preceitos definidos na própria Constituição.

E que limites são esses ?

Responde a Carta Magna, nos inciso do art. 17 e no § 4º do mesmo artigo, *verbis*:

“Art. 17. É livre a criação, fusão, incorporação e extinção de partidos políticos, resguardados a soberania nacional, o regime democrático, o pluripartidarismo, os direitos fundamentais da pessoa humana e observados os seguintes preceitos:

I - caráter nacional;

II - proibição de recebimento de recursos financeiros de entidade ou governo estrangeiros ou de subordinação a estes;

III - prestação de contas à Justiça Eleitoral;

IV - funcionamento parlamentar de acordo com a lei.

§ 1º. É assegurado aos partidos políticos autonomia para definir sua estrutura interna, organização e funcionamento, devendo seus estatutos estabelecer normas de fidelidade e disciplina partidárias.

§ 2º. Os partidos políticos, após adquirirem personalidade jurídica, na forma da lei civil, registrarão seus estatutos no Tribunal Superior Eleitoral;

§ 3º Os partidos políticos têm direito a recursos do fundo partidário e acesso gratuito ao rádio e à televisão, na forma da lei;

§ 4º É vedada a utilização pelos partidos políticos de organização paramilitar.”

Ora, sabemos todos que os partidos políticos são uma das mais importantes expressões do direito fundamental dos indivíduos a livre organização. Os direitos fundamentais, sabemos todos, são princípios constitucionais inamovíveis, inarredáveis, inalteráveis, mesmo mediante

emenda à Constituição. São limites materiais à reforma constitucional, nos termos do § 4º do art. 60, amplamente conhecidos como cláusulas pétreas.

Limitar e restringir a atuação dos partidos políticos implica, diretamente, limitar e restringir os direitos fundamentais da cidadania. É curial, todos sabemos, que as restrições constitucionais aos direitos e às liberdades dos cidadãos não admitem interpretação, mesmo mediante lei, que lhes amplie o sentido.

Ao contrário, eventuais restrições aos direitos individuais devem ser interpretadas restritivamente, enquanto a afirmação desses direitos admite e mesmo exige interpretação ampliativa. Numa palavra, as restrições à liberdade de atuação dos partidos políticos são aquelas mencionadas no Texto Constitucional elaborado pelo constituinte originário. Somente aquelas, pois descabe ao legislador ordinário ampliar restrições e estabelecer novos óbices à liberdade de atuação dos partidos, pois entraria em evidente confronto com a Constituição.

Parece-nos evidente que a Constituição da República, ao assegurar ampla liberdade de organização aos partidos políticos não o faz para que esses entes fundamentais da democracia possam, no gozo de tal direito, reunir os seus filiados para a prática de esportes. .

Não. A ampla liberdade constitucional, assinalada a um partido político, - nos termos e nos limites que só a Constituição pode estabelecer - somente pode ter sentido se entendida como liberdade para a atuação partidária voltada à atividade fim dos partidos, qual seja, lutar, junto à sociedade e as organizações sociais e partidárias com as quais tem identidade, pelo poder político.

Tudo isso inclui, obviamente, o direito às alianças políticas, que se expressam, no momento eleitoral, em coligações partidárias.

Por todo o exposto, em face das flagrantes inconstitucionalidades que são a essência do Projeto de Lei do Senado nº 178, de 1999, votamos contrariamente à sua aprovação.

Sala da Comissão, em


Senador Antônio Carlos Valadares

**TEXTO FINAL DO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 178,
DE 1999, APROVADO PELA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, EM REUNIÃO
DO DIA 12 DE MAIO DE 1999.**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 178, DE 1999

Altera a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que "institui o Código Eleitoral", e a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que "estabelece normas para as eleições", a fim de proibir coligações nas eleições proporcionais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.504, de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 6º Poderão os partidos políticos, dentro da mesma circunscrição, celebrar coligação somente para eleição majoritária.

.....
§ 2º A coligação deverá expor, na propaganda para a eleição, as legendas de todos os partidos que a integram sob sua denominação;

....." (NR)

"Art. 10.

§ 1º (revogado)

§ 2º Nas unidades da Federação em que o número de lugares a preencher para a Câmara dos Deputados não exceder de vinte, cada partido poderá registrar candidatos a Deputado Federal e a Deputado Estadual ou Distrital até o dobro das respectivas vagas.

§ 3º Do número de vagas resultante das regras previstas neste artigo, cada partido deverá reservar o mínimo de trinta por cento e o máximo de setenta por cento para candidaturas de cada sexo.

....." (NR)

"Art. 15.

§ 3º Os candidatos de coligações, nas eleições majoritárias, serão registrados com o número de legenda do respectivo partido, acrescido do numeral um ou dois, quando, nas eleições para renovação de dois terços do Senado, os dois candidatos da coligação forem filiados ao mesmo partido."

"Art. 42.

§ 2º

III - quarenta por cento, entre os partidos que tenham candidatos a Deputado Federal, Estadual ou Distrital;

IV - nas eleições municipais, metade entre os partidos e coligações que tenham candidato a Prefeito e metade entre os partidos que tenham candidato a Vereador.

....." (NR)

"Art. 46.

II - nas eleições proporcionais, os debates deverão ser organizados de modo que assegurem a presença de número equivalente de candidatos de todos os partidos a um mesmo cargo eletivo, podendo desdobrar-se em mais de um dia;

....." (NR)

Art. 2º Fica excluída dos arts. 107, 108 e 111 da Lei nº 4.737 de 1965, a expressão *ou coligação*.

Art. 3º Ficam revogados o § 1º do art. 10 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, o art. 105 e o parágrafo único do art. 106 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no art. 16 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 4, de 1993.

JUSTIFICAÇÃO

A sociedade brasileira vem clamando por reformas políticas que permitam o aperfeiçoamento da democracia representativa ampliada pela Carta de 1988.

A proliferação de partidos políticos sem qualquer expressão, em termos de votação, torna caótico o processo eleitoral, confundindo o eleitor que tende a desprezar o partido, limitando sua escolha nas eleições ao nome do candidato.

Tal situação é fonte de permanente instabilidade institucional, pois a fragilidade partidária vai de encontro à formulação de projetos políticos nacionais de longo prazo que caracterizam as nações institucionalmente maduras, sujeitando o governo a freqüentes crises em razão da dificuldade de manter uma base de apoio parlamentar estável.

Por outro lado, a oposição também não consegue convencer o eleitor de que tem projeto político melhor que o da situação, pois a sua atuação é vista com ceticismo em razão de o eleitor médio (pouco envolvido no processo político) não perceber, com nitidez, os objetivos e compromissos programáticos do partido que são vistos, via de regra, como mera refrega eleitoral entre as lideranças políticas.

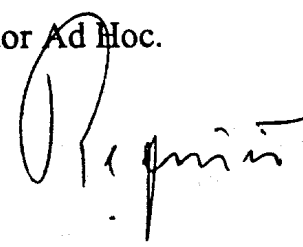
As coligações para as eleições proporcionais contribuem, a nosso ver, para o desvirtuamento da idéia subjacente à representação política, pois tais alianças são de conveniência meramente eleitoral que mantêm em atividade obscuras siglas partidárias sem conteúdo doutrinário e eleitoralmente inviáveis.

É o nosso objetivo vedar a coligação apenas para as eleições proporcionais, mediante alteração da Lei Eleitoral (Lei nº 9.504/97) e do Código Eleitoral (Lei nº 4.737/65), já que nas eleições majoritárias se tem em vista a garantia de representação nos órgãos legislativos das diversas correntes de opinião da sociedade, ainda que minoritárias, o que caracteriza, em essência, o sistema de representação proporcional.

Contamos com a aprovação dos nossos Pares a este projeto que acreditamos representar um aperfeiçoamento de nossa legislação eleitoral-partidária ao qual aspiram todos os cidadãos que se sintam responsáveis pela atual e futuras gerações de brasileiros.

Sala da Comissão, em 12 de maio de 1999.


, Presidente,


, Relator Ad Hoc.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PLS 178/99

	CS - PMDB	SIM	NAO	ABSTENCAO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NAO	ABSTENCAO
AMP I		X			CARLOS BEZERRA			
DIALMA FALCAO					FERNANDO BEZERRA			
IRIS REZENDE					GIL VAN BORGES			
JADER BARBALHO					LUIZ ESTEVAO			
JOSÉ FOGAÇA		X			NEY SUASSUNA			
PEDRO SIMON					WELLINGTON ROBERTO	X		
RAMEZ TEBET		X			JOSE ALENCAR			
ROBERTO REQUIAO					VAGO			
TITULARES - PFL		SIM	NAO	ABSTENCAO	SUPLENTE - PFL	SIM	NAO	ABSTENCAO
BERNARDO CABRAL					MOREIRA MENDES			
JOSÉ AGRIPINO					DJALMA BESSA			
EDISON LOBAO		X			BELLO PARGA			
FRANCELINO PEREIRA		X			JUVENCIO DA FONSECA			
ROMEUTUMA		X			JOSE JORGE			
MARJA DO CARMO ALVES		X			MOZARILDO CAVALCANTI	X		
TITULARES - PSDB		SIM	NAO	ABSTENCAO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NAO	ABSTENCAO
ALVARO DIAS		X			ARTUR DA TAVOLA			
CARLOS WILSON					PEDRO PIVA			
LUCIO ALCANTARA					LUIZ PONTES			
LUZIA TOLEDO		X			ROMERO JUCA	X		
SERGIO MACHADO		X			TEOTONIO VILELA			
TITULARES - BLOCO OPOSICAO (PT/PDT/PSB/PPS)		SIM	NAO	ABSTENCAO	SUPLENTE - BLOCO OPOSICAO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NAO	ABSTENCAO
ANTONIO CARLOS VALADARES(PSB)			X		SEBASTIAO ROCHA (PDT)			
ROBERTO FREIRE (PPS)			X		MARINA SILVEIRA (PT)			
JOSE EDUARDO DUTRA (PT)			X		HELOISA HELENA (PT)			
JEFFERSON PERES (PDT)		X			EDUARDO SUPLICY (PT)			

TOTAL 16 SIM 13 NÃO 03 ABS SALA DAS REUNIÕES, EM 21/05/1999

Senador JOSE AGRIPINO
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**OF. Nº 012/99 - PRES-CCJ****Brasília, 12 de maio de 1999.**

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais comunico a V. Ex^a que em reunião realizada nesta data, esta Comissão deliberou pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 178, de 1999, de autoria do Senador Sérgio Machado, que "Altera a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral, e a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, a fim de proibir coligações nas eleições proporcionais".

Cordialmente,



Senador **JOSÉ AGRIPINO MAIA**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

República Federativa do Brasil

Constituição

1988

***Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:**

I – direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

.....

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Há oradores inscritos.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PSB – R.J) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PSB – R.J. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é para solicitar a V. Ex^a que me inscreva para uma breve comunicação na prorrogação da Hora do Expediente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Na prorrogação da Hora do Expediente V. Ex^a terá assegurado o uso da palavra por 5 minutos, juntamente com os Srs. Senadores Antonio Carlos Magalhães e José Eduardo Dutra.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Sr. Presidente, nos termos do Regimento, também queria requerer minha inscrição.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Estou sendo informado de que já temos três Senadores inscritos para usar a palavra para comunicação inadiável. Se houver desistência, V. Ex^a terá a preferência.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Mas os inscritos não estão presentes.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Um minuto, Senador Lúcio Alcântara.

Apenas quero informar a V. Ex^a, Senador Moreira Mendes, que, como já estão inscritos três Senadores, em cumprimento ao acordo feito entre a Mesa e o Plenário, nós aguardaremos a Hora do Expediente, quando, se houver desistência de algum Senador, V. Ex^a terá preferência.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Queria apenas alertar para o fato de que o início da inscrição se dá após a abertura dos trabalhos e com os Senadores presentes. Pelo menos esse é o entendimento que tem sido mantido ao longo das últimas sessões.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Pela ordem, com a palavra o Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, cheguei cedo ao plenário, estive na Mesa e recebi a informação – pelo menos era o que vinha vigorando – de que não havia inscrição antecipada. Assim, estava

justamente aguardando para pedir minha inscrição, como fizeram os Senadores Roberto Saturnino e Moreira Mendes.

Portanto, se o critério for...

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Senador Lúcio Alcântara, V. Ex^a percebe que estou apenas colaborando com a Mesa – não pertencço a ela – e aceito as ponderações de V. Ex^a e também as do Senador Moreira Mendes.

Hoje, portanto, vamos inscrever cinco...

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – V. Ex^a está sentado aí por uma questão de justiça e é o Presidente no exercício pleno de suas funções. A questão é apenas a de dizer qual é o critério, para que possamos nos enquadrar nele.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Não posso discutir o critério, porque não fui eu que o estabeleci. Mas concordo com as ponderações de V. Ex^a e do Senador Moreira Mendes. Os nomes de V. Ex^{as} foram anotados aqui para que possam utilizar da palavra na prorrogação da Hora do Expediente ou no momento oportuno.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Temos, portanto, cinco Senadores inscritos para comunicações inadiáveis, e, por hoje, encerramos, portanto.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna, primeiro orador inscrito, por 20 minutos.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, tenho sido um orador contumaz, principalmente ao tratar das dificuldades do Nordeste. E tenho falado – este deve ser o meu vigésimo-quarto discurso – para pedir que se façam obras estruturais no Nordeste, de modo que não tenhamos tanto sofrimento, tanta miséria quando acontece a seca.

Mas, Sr. Presidente, lamentavelmente, o Nordeste já sofre o terceiro ano consecutivo de seca. Este ano a área da seca diminuiu. Choveu no Maranhão, choveu no Piauí, choveu em parte da Bahia, choveu bem no Ceará, mas não choveu em quantidade suficiente na Paraíba, em Pernambuco, no Rio Grande do Norte, em Sergipe e Alagoas. Em alguns lugares caiu um pouco de água e nossos sertanejos correram para plantar; a chuva foi insuficiente e perdeu-se tudo o que se plantou.

O Nordeste vem, portanto, clamando por obras. E a cada dia e a cada ano aparecem mais

contas para que nós, que já não temos recursos, delas participemos.

Agora, vem aí uma reforma fiscal. E para discuti-la nós, da Paraíba, fizemos uma reunião para a qual convidamos todos os Governadores do Nordeste e do Norte, que compareceram em maioria absoluta. Na ocasião, o Governador da Paraíba, José Maranhão, fez um pronunciamento, do qual vou ler um trecho – se puder, até o lerei todo. Dizia S. Ex^a aos demais Governadores:

Não é por acaso que se realiza este encontro na Paraíba. Tanto quanto a honra de aqui recebê-los, cabe a mim expressar também, neste momento, o sentimento de inquietação que me acode ao espírito, na hora em que toma forma no Congresso Nacional o esboço de uma reforma tributária para o país.

Por seus Governadores, aqui se encontram representados o Norte e o Nordeste do Brasil.

Somos nós que fazemos o mais brasileiro dos Brasis, mas também somos nós que povoamos a pátria dos excluídos.

É fácil acusar os nossos Estados, mais fácil ainda é responsabilizá-los até o limite da flagelação, lançando-lhes a culpa pelos insucessos da economia nacional, como se fôssemos uma ninhada de filhos pródigos e insensatos, a dilapidar a herança da Pátria.

Por esse raciocínio, os Governadores não passavam de uma malta despreparada de políticos, empenhada em gastar até a última jóia da coroa.

Já é tempo de repelir esse juízo falso com todas as letras da verdade.

Ninguém ignora que não fomos nós que montamos esse desatinado festim de endividamento externo, essa ciranda infernal que escarmenta a vida dos mais pobres e mantém os miseráveis em regime de cativeiro. O Norte e o Nordeste merecem respeito.

Se não nos querem resgatar a dívida secular, ao menos não desdenhem da nossa inteligência.

Na verdade, durante as últimas décadas, quase todos os Estados passaram a investir seriamente nas suas próprias estruturas, desenvolvendo programas de aperfeiçoamento técnico e gerencial, aplicando o melhor de seus esforços na modernização dos sistemas de arrecadação e de renovação dos seus sistemas de controle da política fazendária.

Isso permitiu um certo equilíbrio do quadro das finanças públicas em diversas unidades da Federação, como é o caso da Paraíba, a respeito da qual estou autorizado a falar, sem que nenhum traço de modéstia possa inibir o orgulho do dever cumprido.

Contendo gastos e cobrando eficiência, a Paraíba não precisou de nenhum torniquete fiscal para alcançar a estabilidade e sem arrocho manteve – como vem mantendo até hoje – suas contas em dia.

Significa dizer, em outras palavras, que todo o sacrifício da Paraíba e dos demais Estados para manter seus orçamentos a salvo apenas e tão-somente serviu para cobrir as perdas colossais decorrentes de ajustes fiscais que ainda produzem seus efeitos por iniciativa e inspiração do Governo Federal.

Há momentos em que a relação do pacto federativo, na sua versão atual, de tão perverso e desigual, até parece inspirado na política de puro dessangrar as veias nordestinas. Como se o Nordeste ainda tivesse veias para se deixar esvaír...

Ao longo da história, fizeram de tudo para deserdar o Norte e o Nordeste da riqueza nacional. Como se a certidão de nascimento destes brasileiros só valesse a metade perante os registros da pátria.

Deve ter sido essa ideologia da exclusão que instruiu o legislador do Fundo de Estabilização Fiscal, o famigerado FEF, instituído em 94, sob a denominação de Fundo Social de Emergência, para durar um exercício, mas que ainda hoje perdura, disseminando os seus efeitos devastadores sobre a economia dos Estados do Norte e do Nordeste, os mais penalizados na redistribuição do produto fiscal arrecadado. Só a Paraíba contabiliza perdas da ordem de 229 milhões de reais, de março de 94 a dezembro de 98.

Já em 96 surge a chamada Lei Kandir, cujos efeitos sobre as condições de governabilidade de Estados são devastadores, arrebatando da Paraíba, por exemplo, mais de 65 milhões de reais no período que vai de outubro de 96 a dezembro de 98.

Imediatamente, uma nova sangria desatava-se da circulação exaurida dos nossos Estados. Instituído o crédito presumido

do IPI, a União golpeava fundo a arrecadação norte-nordestina. A Paraíba perdia recursos de aproximadamente 61 milhões de reais num espaço que cobre de janeiro de 97 a dezembro de 98.

(Lembro a V. Ex^{as} que a arrecadação da Paraíba atinge por volta de R\$85 milhões. Por essa presunção, em um ano, perdemos R\$61 milhões de IPI, quase uma arrecadação.)

Finalmente, ao conceber o Fundef, cuja modelação original pode até permitir que se enxergue um aparente compromisso de parceria entre a União e os Estados na área educacional, a tecnocracia mais refinada deste país, num acesso quase convulsivo de insensibilidade, repassa outra vez a conta para as finanças estaduais. Mantendo o custo por aluno em 315 reais, o Fundef obriga a Paraíba a financiar o ensino fundamental com recursos da ordem de 37 milhões de reais somente no exercício de 98.

É a burocracia brasiliense cumprimentando gentilmente a nação brasileira, usando o chapéu de couro dos nortistas e nordestinos...

A todas essas perdas, no valor global de 392 milhões de reais, somando-se ainda o montante de 770 milhões correspondente a amortizações das dívidas da Paraíba no período de janeiro de 1995 a abril de 1999, chega-se a uma sangria financeira da ordem de 1 bilhão e 162 milhões de reais.

Essa realidade da Paraíba seguramente repete-se em todas as unidades da Federação, em especial nos Estados do Norte e do Nordeste, cujas economias, mais fragilizadas, tornam-se vulneráveis às perturbações crônicas e conjunturais.

A matéria ganha tanto realce que, recentemente, os Governadores dos Estados e do Distrito Federal realizaram uma série de encontros, culminando com um evento coordenado pelo próprio Presidente da República, com o objetivo de definir estratégias que permitam o funcionamento saudável das finanças públicas das unidades federadas.

Analisando a dimensão das perdas causadas aos Estados, em decorrência dos ajustes fiscais adotados pelo Governo Federal, percebe-se claramente que as mais

dramáticas são aquelas resultantes do FEF e da Lei Kandir.

Vale destacar que os efeitos negativos do FEF atingem, sobretudo, os Estados do Norte e do Nordeste, uma vez que essas unidades, no seu conjunto, recebem aproximadamente 78% dos recursos do FPE reduzidos no ato da constituição daquele fundo.

Quanto à Lei Kandir, que afeta mais as economias do Sul e do Sudeste, tratou a União de ressarcir as perdas dela resultantes, restituindo, em 1998 aproximadamente 2 bilhões e 661 milhões de reais, além de 920 milhões que serão devolvidos logo em seguida, graças aos novos critérios admitidos através da Medida Provisória nº 1.816, de março deste ano.

A Paraíba, em 1998, não recebeu um centavo de ressarcimento e deverá ser contemplada com a inexpressiva soma de 3 milhões de reais, com a nova metodologia.

No entanto, com relação ao FEF, que martiriza muito mais a vida dos Estados do Norte e do Nordeste e que nada de compensatório ainda lhes permitiu, a única informação que se tem é de que a sua eficácia somente seria sustada no início do ano 2000, quando cessam efetivamente os seus jurídicos e legais efeitos.

Note-se que o Governo da União além de contemplar as unidades da Federação prejudicadas pela Lei Kandir com recursos da ordem de 2,6 bilhões de reais, ainda permitiu que o benefício retroagisse a janeiro de 1998, enquanto que, em relação ao FEF, apenas admite ressarcir os Estados em três meses (outubro/dezembro) em três anos, ou seja, de 2000 a 2002.

Diante de tanta discriminação, já se justifica um novo encontro com o Presidente da República, com a presença dos Governadores das regiões interessadas, para expor o verdadeiro quadro emergencial em que estão cumprindo os seus mandatos, a fim de garantir uma relação mais justa.

É certo que cometemos muitos erros no passado, por falta de articulação. Mas não podemos permitir que esses erros tornem a se repetir. Particularmente nesta hora em que se debate a Reforma Tributária, ainda mais quando se sabe – e o deputado delator Mussa Demes pode perfeitamente confirmar – que a Comissão Especial da Câma-

ra dos Deputados está prestes a emitir parecer sobre essa reforma.

Daí a grande importância da presença desse parlamentar em nosso meio, com suas idéias e experiência técnica a contribuir para o aperfeiçoamento das soluções que consultam acima de tudo os interesses da Nação.

Não estamos aqui para formar um exército de inconformados contra as decisões do Governo Federal. Queremos, na verdade, organizar o debate, criar os espaços indispensáveis à participação democrática para que não sejamos mais uma vez surpreendidos pelo irremediável.

Isto nos leva a compartilhar efetivamente as nossas responsabilidades com as bancadas federais dos Estados, de modo que a reforma tributária não se reduza a um ato meramente homologatório amofinando mais ainda a soberania da Federação.

E, das proposições em debate, destaco três, que merecem relevo especial, além de outras que o deputado Mussa Demes entender de realçar.

Sabe-se, por exemplo, da existência de uma proposta do Governo Federal no sentido de concentrar 95% de todo o bolo fiscal arrecadado no âmbito da União, cabendo a esta toda a elaboração da legislação complementar pertinente, restando aos Estados e Municípios a faculdade de participar – mediante convênios – da fase onerosa da fiscalização.

Se essa proposição, efetivamente, vier a prosperar, será o tiro de misericórdia no princípio da federação.

Resta-nos, portanto, o caminho do debate. A questão do Pacto Federativo deve ser tratada como capítulo de honra nessa proposta. Não se pode pactuar em condições leoninas, nem muito menos constituir uma Federação cadastrando Estados de primeira e de segunda classe, na conformidade do PIB que cada um tiver guardado no cofre.

Há notícias, também, da existência de outra proposta de imediato cancelamento de todos os incentivos, a pretexto de encerrar a chamada guerra fiscal. Mais uma vez, nós, governadores do Norte e do Nordeste, não podemos admitir essa ideologia do absurdo,

pois não é justo que os Estados mais desenvolvidos, que há décadas são beneficiários dos favores fiscais concedidos pela União, agora venham impor a regulamentação e o controle das legítimas conquistas dos demais.

Registro, por exemplo, que a Paraíba nos últimos cinco anos conseguiu atrair investimentos estimados em 2 bilhões, gerando mais de 50 mil empregos diretos nesse período.

Além disso, mais do que a simples revisão, indispensável é o aperfeiçoamento de grande parte dos incentivos fiscais em vigor no ordenamento jurídico e econômico do país. Mas não nos venham falar de guerra fiscal, porque não fomos nós – do Norte e do Nordeste – que declaramos essa guerra, nem nos interessa guerrear-la, pois as nossas energias estão reservadas para outros embates.

Outro tema que se inscreve na ordem de prioridades deste encontro diz respeito ao Princípio do Destino.

Adotada essa sistemática, já consolidada nos países da União Européia, a expectativa é permitir a cobrança do imposto na unidade federada de consumo. Com isso, seria eliminada a destinação de 7% ou 12% do imposto cobrado do consumidor para os Estados produtores.

É natural que se registrem as resistências das regiões industrializadas que, quando muito, já aceitam debater a perspectiva de sua implantação num período de 12 anos, desde que, nos próximos quatro exercícios financeiros, nenhuma modificação seja adotada.

No Norte e no Nordeste, todas as obras de Governo atendem pela titulação da urgência. E toda solução já vem ao mundo emergenciada pela dimensão das nossas carências. Não é justo continuar adiando a revisão desse critério de incidência do ICMS, cujos efeitos negativos só atingem os Estados consumidores.

É federalizando as nossas urgências que o Governo central redistribuirá com justiça o produto da riqueza que ajudamos a criar.

Como se não bastasse tanta apropriação indevida, sobra-nos a pecha de responsáveis pelo desastre financeiro que tira o fô-

lego do país e faz sufocar a produção nacional.

Além de excluídos da herança, ainda somos apontados à execração pública, acusados de uma prodigalidade que outros praticam abertamente, sob as bênçãos do paternalismo federal!

De quantos cativeiros ainda precisaremos nos livrar para conhecer a verdadeira liberdade?

Que Brasil é esse a manter cativo de uma política fiscal discriminatória o outro Brasil que ele finge não conhecer?

Já vi muitas formas de sujeição dos aparentemente fortes sobre os supostamente fracos. Mas toda tentativa de servidão já nasce com data marcada para acabar. Porque já diziam os antigos que o forte só é forte para quem é irremediavelmente fraco.

E fraqueza não combina com a adjetivação que o nordestino escolheu para si.

Que seja este o momento de declarar o nosso inconformismo, a nossa irrisignação.

Mas que esse inconformismo resulte em propostas objetivas, que possam efetiva e concretamente mudar o destino dos nossos Estados.

Neste encontro (e estou me referindo aqui ao encontro dos Governadores do Norte e do Nordeste, em João Pessoa, na semana passada; estou lendo o texto do discurso do Governador José Maranhão), teremos a oportunidade de ouvir e debater as idéias do relator do projeto de reforma tributária que tramita no Congresso, o deputado Mussa Demes.

Se a tragédia das águas sertanejas ao mesmo tempo nos martiriza e nos une, é no drama das águas que sobram no Norte que esse povo também se irmana. Em redor da mesma mesa e dos mesmos ideais, mas sobretudo sob a inspiração de eternas emergências.

É na imagem dos exemplos que marcaram o nosso passado que aprendemos a talhar o nosso próprio futuro.

Se não conseguimos ser fiéis a essas legandas, muito pouco restará aos nossos descendentes na prática dos ideais que lhes deixarmos como legado.

Não pleiteamos a comiseração nacional. Nem muito menos os saldos da

apuração dos haveres que a generosidade excedente aos outros quiser contabilizar na rubrica da beneficência pública.

Queremos o justo.

O justo nas palavras que prometem, mas também o justo nos números que resultam de toda a soma nacional.

É nesse ajuste de contas, mas também de compromissos, que se afirma o verdadeiro pacto que poderá fazer do Brasil um lugar justo e feliz.

Assim, Sr. Presidente, falava o Governador José Maranhão, com justa revolta, a revolta daqueles que se sentem excluídos e a revolta daqueles que, apesar de toda a miséria que vivem, a cada hora têm que pagar contas criadas pelos burocratas de Brasília.

Queremos participar desse debate. Queremos participar do debate da reforma fiscal, de modo que possamos ter o que de justo merecemos. Mas não aceitamos, de maneira alguma, a injustiça.

Desse encontro, saiu uma carta, a carta dos Governadores do Norte e do Nordeste. Já a encaminhamos ao Presidente da República e estamos pedindo providências.

Mas providências também estamos pedindo para que não atrase o pagamento – pasmem, Srs. Senadores! – da quantia de R\$60 para que um pai de muitos filhos sustente a sua família por um mês, e a distribuição das minguidas cestas básicas de 12 quilos, que também servem para um mês. Isso é o que hoje têm milhões de nordestinos que trabalharam duro para plantar as sementes no solo. Novamente, pelo terceiro ano consecutivo, a chuva os deixou em situação pior do que a de dois anos atrás. O primeiro ano de seca foi duro, e, o segundo, desesperador. E estamos entrando no terceiro ano de seca. A nossa pecuária reduziu-se a uma miséria e não existe agricultura.

Há alguns dias, sobrevoando a caatinga paraibana com o Presidente da República, eu dizia: “Presidente, que esperança pode ter aquele fazendeiro lá embaixo, que acorda e olha seus filhos passando fome? Nem água ele tem em casa para beber, pois a água está a 120 quilômetros de distância! Ele olha para a sua fazendola, não vê absolutamente nada verde, e nenhuma possibilidade de plantar. E o seu açude há muito está seco”. Realmente, essa é uma experiência pela qual eu não gostaria que o pessoal do Sul e do Centro-Oeste passasse, e que, para nós, é o cotidiano. Toda dia milhões de brasileiros acordam e têm à sua frente um dia como esse.

Sr. Presidente, mais uma vez quero dizer que li aqui o discurso do Governador José Maranhão, feito para os Governadores do Norte e do Nordeste, num encontro, em João Pessoa, na semana passada, em que falávamos da nossa insatisfação e deixávamos patente que não aceitamos a posição de continuar excluídos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra ao Senador Artur da Távola, por permuta com o Senador Álvaro Dias.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, trago uma palavra de amigo, de político e de observador das nossas artes e comunicações, sobre Dias Gomes, falecido de modo tão súbito e brutal, por imprudência de um motorista, na noite de São Paulo, aos 77 anos.

Dias Gomes pode ser observado na História da Dramaturgia e da Literatura Brasileira, na qual entra agora de modo definitivo, por várias incursões e por vários gêneros. Basicamente, um dramaturgo, e, basicamente, o teatro. Porém, ao lado do que foi básico em sua preocupação intelectual, ele foi radialista e importante autor de radionovelas. E o digo porque considero que a literatura oral tinha na radionovela uma especialidade que, infelizmente, desapareceu. A radionovela de qualidade é literatura.

Pode ser considerado como homem de televisão, pode ser considerado como escritor – ainda há pouco tempo fez um livro de memórias, *As Memórias de um Subversivo* –, e pode, ademais, ser considerado como um autor adaptado para o cinema, adaptação da qual *O Pagador de Promessas*, filme de 1959, baseado em peça dele, do mesmo ano, é o marco, porque àquela época recebeu láurea tão importante quanto a de Central do Brasil recentemente.

Dias Gomes costumava dizer que “pobre daquele que não veio ao mundo para incomodar”. A sua vida foi realmente dividida entre o permanente incômodo que trouxe aos poderosos de qualquer estirpe e, ao mesmo tempo, a sorte que sempre o bafejou e o levou para diante, somados esses dois fatores a um terceiro, que é o da sua capacidade de luta, capacidade permanente de luta, e a um quarto, indispensável ao analisá-lo, a sua visão de mundo, a visão de mundo de um homem acordado para a realidade social brasileira, com propostas para ela, engajado politicamente. E aqui temos, desde logo, o primeiro elemento a se observar na obra de Dias

Gomes: ele pertence à geração do pós-guerra no Brasil – começa a escrever peças de teatro na década de 40 –, que tinha, no engajamento da obra, a razão de ser da mesma. Ele é, portanto, um típico representante de uma corrente que permeou a literatura e a dramaturgia: a do autor participante. No caso dele, politicamente participante.

Pertencia aos que crêem que a obra de arte deva estar permanentemente a serviço de alguma causa prévia a ela. É lógico que toda obra de arte está a serviço de alguma causa, direta ou indiretamente. A obra de arte promove um movimento dialético na sociedade, entre ela e os receptores da comunicação, e este movimento tem, evidentemente, um grau de participação. Porém, no caso, a participação da preocupação de Dias Gomes era político-ideológica, e não político-partidária. Não fazia, portanto, uma obra de proselitismo da sua ideologia, porém fazia uma obra na qual a luta de classes estava no centro das suas preocupações.

Ao lado da luta de classes, como constatação de sua força, de sua evidência, de sua verdade, em um Brasil injusto socialmente, o universo de Dias Gomes alarga-se na direção de alguns temas que lhe são constantes ao longo da obra. O primeiro desses temas é a capacidade de operar em microrregiões brasileiras, ou seja, situar as suas obras num microssistema que reproduz o macrossistema. Assim, em *O Pagador de Promessas*; assim, na obra de teatro *A Invasão*; assim, nas obras de televisão como *O Bem-Amado*; assim, em *Saramandaia*; assim, naquela que se refere ao jogo do bicho no Rio de Janeiro, *Bandeira 2*; assim, em *Sinal de Alerta*, outra obra importante da sua lavra. E podemos tomar o caso de *O Bem-Amado* como exemplificação de tudo que pretendo dizer e até como síntese expressiva da obra do Dias Gomes.

O Bem-Amado nasceu de uma idéia inicial de Dias Gomes em oposição ao então Governador Carlos Lacerda, quando ele pretendeu fazer, no Rio de Janeiro, um cemitério vertical, aí pelos anos 60. A idéia foi abandonada e a ela voltou quando, já em plenos anos do regime de exceção, vai buscar na figura de um prefeito do interior e no envoltório dessa pequena cidade, desse microcosmo, uma expressão do macrocosmo brasileiro. Era, portanto, ali, o uso de uma alegoria riquíssima para expressar, através do humor, da sátira, de diálogos e de conflitos presentes na obra, a sociedade brasileira nos seus grandes conflitos.

Ali estava a sátira, por exemplo, à grande eloquência brasileira, ao nosso hábito de tudo resolver com palavras. Dei-me ao trabalho, aliás muito agra-

dável, de selecionar algumas das palavras que Dias Gomes trouxe nas chamadas falações do Odorico Paraguaçu, o seu prefeito. É verdade que ele não foi pioneiro nisso. O escritor José Cândido de Carvalho em *O Coronel* e o *Lobisomem* já apresenta esse modo de falar. Dias Gomes ajusta-o à linguagem específica da televisão. Não sei se todos vão se lembrar – imagino que sim – de expressões como “os badernistas”, que é uma corruptela da expressão baderneiro, tão usada para se caracterizar os movimentos populares de oposição ao regime. Não sei se se recordam das expressões “ladroísmo”, a significar roubalheira; “calunista”, que era a forma empolada de o Prefeito Odorico Paraguaçu referir-se aos caluniadores; “trintaotice”, essa palavra tão engraçada nada mais queria dizer do que as ameaças com um revólver 38 na frente dos adversários; “cachacistas”; “desmiolamento”, para significar a falta de juízo; e, até uma, um tanto grosseira, se me permite a vetustez deste Senado, o uso da palavra “supositórios” quando queria dizer suposições.

Esse humor, de certa maneira, causticava a verborragia brasileira, e aqui, baixinho, entre nós – que não nos ouçam senão os Srs. e as Sr^{as} Senadoras e os telespectadores da TV Senado –, um pouco vício nosso, político, que temos o verbo como única forma de expressar as nossas realidades e nem sempre somos felizes no seu uso. Mas ali estava, principalmente, uma crítica, primeiro, à centralização ditatorial, típica da política brasileira: uma oligarquia absolutamente única de um prefeito que se prorrogava no poder; não havia propriamente oposição; a oposição era caricata, era esmagada pelo prefeito, que tinha como única preocupação divertir-se sensualmente com os membros do seu gabinete, por sinal três senhoras extremamente pudicas na aparência, as irmãs Cajazeiras – não sei se se recordam delas –, e o seu sonho de inaugurar o cemitério, cemitério que, ao longo de toda a obra, não se inaugura. Dão-se, então, ali, todos os problemas vivenciais de uma macrosociedade, num Brasil sem democracia, expresso pelo veículo televisão, num momento muito especial da televisão brasileira.

Aqui cabe fazer, no tempo que me cabe, um tempo reduzido para uma obra tão importante e tão vasta, uma outra observação que me parece curiosa. A meu pobre juízo, a televisão brasileira obteve até hoje o seu auge entre os anos 70 e a metade da década de 80, aproximadamente 1985. De 1970 a 1985, a televisão brasileira consegue momentos nunca mais conseguidos, nem na programação infantil, nem nas telenovelas, nem na qualidade do

telejornalismo, nem, enfim, nos programas de auditório e nos programas de **shows** para o puro entretenimento da população.

Fiquemos no capítulo telenovela. O que acontecia nessa fase? Primeiro, alguns de nossos principais autores estavam proibidos nos teatros, estavam sem mercado de trabalho, sem ter onde apresentar suas obras, mercê da censura. Alguns de nossos principais atores, em consequência, não estavam a trabalhar. Houve, nesse momento, um paradoxo extremamente curioso e desafiador: a televisão, aparelho ideológico do sistema, interessado na manutenção do status quo, tendo porém um problema de audiência – e, no caso, a meu juízo, o descortino de figuras como o Boni, José Bonifácio de Oliveira, e o Daniel Filho –, contrata essas pessoas banidas de seu mercado habitual de trabalho. E a televisão vive, em função disso, um momento autoral excepcional. É o tempo de Dias Gomes, Jorge Andrade, grande dramaturgo, Lauro César Muniz e Bráulio Pedrosa. E, possivelmente, 90% dos principais atores brasileiros que, até então, resistiam à televisão, com o gradativo domínio da técnica, vêm também para a televisão, gerando um momento importante da telenovela.

A telenovela viria a ser um marco na audiência, o fator determinante na audiência, como até os dias de hoje o é. Com uma diferença: a partir de meados da década de oitenta, uma vez consolidado o gênero, graças ao trabalho dessa geração, a televisão passa a fazer telenovelas aproximadamente com o mesmo teor, variando os personagens e uma ou outra situação, mas, digamos assim, totalmente comandada pelas pesquisas de opinião e não mais pelo caráter autoral.

Aqui, um ponto: enquanto a telenovela brasileira foi autoral, ela chegou ao auge do gênero. A partir do momento em que tem um autor e vários colaboradores, ela pode crescer em ludismo, pode ser muito prática, etc.; porém, ela perdeu autoria. E verifiquemos que Jorge Andrade morreu, Lauro César Muniz, de certa forma, se afastou – voltou com Chiquinha Gonzaga e mostrou que a presença de um dramaturgo é importante –, Dias Gomes se afastou, morreu Janete Clair. É claro que a nova geração tem figuras como Gilberto Braga e outros que levam adiante esse pendão – não há dúvida, importantes dramaturgos. Porém, desapareceu a obra autoral, como desapareceu a obra autoral na direção.

Havia uma preocupação de cada diretor em dar um estilo. E mais ainda, era um momento em que as câmeras deixavam de ser pesadas, passavam a ser portáteis e, portanto, podiam sair do estú-

dio e ganhar a realidade brasileira, essa realidade rica, variada, geograficamente deslumbrante, socialmente diversificada, paradoxal, “a jovem índia”, como alguém já chamou certa vez.

Aí, Dias Gomes refulgiu. Podendo usar o externo, a gravação externa, trouxe o Brasil de volta. A sua primeira novela, Verão Vermelho, é passada no interior da Bahia; O Bem Amado, igualmente; O Espigão é uma novela que condena violenta e claramente a especulação imobiliária que destruiu as grandes cidades brasileiras; Sinal de Alerta foi, adiante no tempo, um grito ecológico, tudo isso como uma dramaturgia popular, graças a essa fusão curiosa. O sistema produtor precisava chegar às pessoas; tinha os instrumentos, os dramaturgos. Ao mesmo tempo, o sistema produtor, arauto da ideologia do sistema, muitas vezes era prejudicado pelo próprio sistema, que, a esse tempo, possuía a censura pela polícia. Nesse entrechoque, ainda com dificuldade, foi possível viger, em plena ditadura – a palavra é essa –, pedaços de liberdade, por meio de uma dramaturgia popular que, infelizmente, não se repetiu ao longo dos demais anos na televisão brasileira.

Nesse sentido, Dias Gomes foi um brilhante guerreiro: um brilhante guerreiro com a palavra, um brilhante guerreiro com as idéias, sempre sabendo fazer o humor, o ludismo, o espetáculo visual, o espetáculo teatral. Isso sem deixar de lado a sua atividade teatral básica, a sua militância política nos movimentos de redenção, nos movimentos de busca da democracia.

Ao saudar a figura de Dias Gomes, não apenas como quem com ele durante algum tempo conviveu – foi, é e será seu amigo –, mas alguém que, sobretudo, sempre o admirou. Neste dia em que o perdemos, não posso deixar de usar o tempo, que, aliás, estava destinado a outro discurso, para lembrá-lo.

O Sr. Roberto Freire (Bloco/PPS – PE) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB – RJ) – Não posso também, evidentemente, deixar de conceder o aparte ao Senador Roberto Freire.

O Sr. Roberto Freire (Bloco/PPS – PE) – Mesmo que tivesse pensado em outro discurso não podia, porque não estou inscrito. Então, vou ter que me associar a V. Ex^a, evidentemente, com a dupla perda. Todo o Brasil sente essa perda, e V. Ex^a, talvez em rápidas, mas muito pertinentes palavras, está dando um certo sumário do que foi ele na cultura brasileira. A outra perda é pessoal. Militante que foi do nosso Partido, militante em tantas lutas políticas, tive a honra de conviver com Dias Gomes e conviver mais

estritamente em um momento que para mim foi muito marcante: quando candidato a Presidente da República pelo então Partido Comunista Brasileiro, ele foi presença ativa na campanha junto conosco, trazendo exatamente aquilo que ele tinha e que era bem brasileiro: a idéia de que, mesmo não se podendo mudar o mundo com a obra, seja dele, seja de um indivíduo ou de um partido na política, de qualquer forma cada um de nós tem que fazer aquilo que sua consciência manda. E ele o fazia mesmo nos períodos mais duros e difíceis. Alguns exemplos aí foram dados, e aqui elenco outros. Queria pedir licença, nesta homenagem, solidarizando – me, para dizer que vou encaminhar discurso à Mesa, até porque, não estando inscrito, só poderia fazê-lo em uma comunicação inadiável.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB – RJ) – Senador Roberto Freire, se V. Ex^a desejar, pode usar o tempo que quiser do meu discurso. Será o maior prazer para mim.

O Sr. Roberto Freire (Bloco/PPS – PE) – Posso encaminhá-lo por escrito, até porque, agora neste final, tendo tido conhecimento, escrevi alguma coisa, até para não dizer apenas da emoção, da solidariedade; não dizer apenas – como aqui eu digo – que o imortal Dias Gomes está presente conosco.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB – RJ) – Muito obrigado, Senador.

O Sr. Jefferson Péres (Bloco/PDT – AM) – Permite – me V. Ex^a um aparte?

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB – RJ) – Com prazer, ouço o aparte do nobre Senador Jefferson Péres.

O Sr. Jefferson Péres (Bloco/PDT – AM) – Senador Artur da Távola, ouço, com a atenção de sempre, V. Ex^a, que faz um excelente análise da obra de Dias Gomes, hoje desaparecido dessa forma brutal. Dias Gomes foi um crítico de costumes e um crítico social dos mais percucientes que este País já teve. E, para ser sintético, Senador, ainda hoje de manhã na CPI do Judiciário, ouvi depoimentos e assisti a uma fita de vídeo que me fizeram lembrar Dias Gomes. Eram cenas, Senador, que mostravam como ele caricaturou o Brasil. Eu disse: “Isso aí me parece uma ‘Sucupira!’”, coincidindo com a morte do Dias Gomes. Infelizmente, a dramaturgia brasileira sofreu um desfalque enorme, mas felizmente ainda existem Senadores do seu porte para fazer o resgate da obra desse grande vulto da literatura brasileira que foi Dias Gomes. Portanto, meu parabéns, Senador Artur da Távola!

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB – RJ) – Obrigado, Senador. V. Ex^a, como sempre, preciso.

Sr^a Presidente – neste instante estamos sendo presididos por uma mulher, o que muito nos honra – , Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, esses foram, como tantos outros, os luminares da grande resistência brasileira. Se hoje temos esta Casa aberta, se hoje falamos o que falamos, se hoje convivemos nas divergências peculiares à democracia, se hoje o País consegue ter uma política de direitos humanos em ascensão, em crescimento – criticada, valorizada, mas em crescimento, em expansão – , não parece, mas foi da obra de pessoas como Dias Gomes que se alimentou essa possibilidade de democracia – democracia que, felizmente, ele chegou a ver.

Felizmente, o próprio **establishment** brasileiro o reconhece quando a Academia Brasileira de Letras o tem como um de seus imortais; alguém por haver sido talentoso, alguém por haver sido um autor de profundo amor pelo povo do Brasil, alguém por haver sido um arauto da liberdade, alguém por haver sido coerente com sua visão de mundo, alguém que sonhou e transformou seu sonho na realidade de uma grande obra literária.

Muito obrigado, Sr^a Presidente. Muito obrigado, Srs. Senadores, pela atenção.

Durante o discurso do Sr. Artur da Távola, o Sr. Osmar Dias, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Marluce Pinto, Suplente de Secretário.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr^a Presidente, eu desejo me inscrever também para uma comunicação inadiável.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Já temos cinco inscritos e permitem – se apenas três.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Se houver três desistências...

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – V. Ex^a será atendido.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Concedo a palavra ao nobre Senador Álvaro Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, certamente não farei hoje um discurso simpático a alguns setores da vida pública brasileira especialmente localizados no Poder Legislativo, mas espero poder contribuir para o debate político num momento em que a sociedade brasileira exige dos seus representantes mudanças profundas, a começar pelo Estado, pela modernização do Estado.

Pretendo trazer a debate nesta Casa a reforma da estrutura do Poder Legislativo, propondo um novo Legislativo, mais leve, mais econômico, mais representativo. Certamente, isso exigirá redução no número de representantes nas três esferas do Poder Legislativo. Obviamente, trata-se de cortar na carne, e é dolorido cortar na carne, mas certamente necessário, especialmente num momento em que se exigem grandes sacrifícios da população brasileira.

Funcionários públicos são demitidos, trabalhadores da iniciativa privada são demitidos e, certamente, a população indaga: por que os políticos também não são demitidos? Não se trata de demitir políticos com essa proposta, mas trata-se de corrigir distorções existentes no que se refere à representatividade parlamentar. Trata-se de valorizar o Poder Legislativo, tornando-o mais capaz, mais eficiente.

Num primeiro instante, provavelmente, alguns do Legislativo condenarão essa proposta. Certamente não serão os mais dedicados, os mais entusiasmados com a atividade pública, os mais eficientes, porque esses confiam na repercussão do seu trabalho junto à opinião pública e não temem o julgamento popular. Aqueles menos entusiasmados provavelmente admitirão com o tempo que a proposta foi benéfica, porque se não estão entusiasmados com a atividade pública, provavelmente mais felizes serão exercendo outra atividade.

Sr^a Presidente, não será possível ler todo o conteúdo deste documento, preparado tecnicamente para propor três emendas à Constituição e um projeto de lei complementar. Lerei apenas algumas partes e peço a V. Ex^a que autorize a Taquigrafia a transcrevê-lo na íntegra, para que essa proposta possa municiar o debate que, certamente, decorrerá desta nossa modesta iniciativa.

Passo a ler trechos da proposta:

1 – O Momento Político

A história recente do Estado Brasileiro vem advogando, de forma inequívoca como bandeira do poder dominante, mas de forma mais tímida, enquanto contrapartida fatural e metodológica, a tese da diminuição do Estado, não só do ponto de vista da sua abrangência, intensidade de atuação, mas também quanto à sua constituição orgânica, materializada em diminuição do porte de todos os seus elementos integrantes.

Estão na pauta de discussões, no Congresso Nacional e na sociedade em geral, assuntos como a privatização de empresas

estatais, a terceirização de tarefas acessórias da administração pública, a simplificação da estrutura judiciária nacional, entre outros, todos no caminho da mesma tese.

Adiciona – se ao arcabouço teórico, de cunho político, em que se insere a questão, o cenário desfavorável da economia pública nacional, envolvida numa crise endêmica na qual um déficit público sistemático, que vem expandindo nossa dívida total numa velocidade preocupante, não tem tido uma proposta de solução efetiva e duradoura. Torna – se, pois, fundamental pensar que o enxugamento do Poder Legislativo apresenta um resultado econômico que, agregado a outras medidas de redução de gastos, vai contribuir para o equilíbrio almejado e indispensável para as contas públicas.

Finalmente, e não menos importante, cabe ressaltar que, sendo o Poder Legislativo responsável pela avaliação e decisão sobre todas as medidas necessárias à implementação de medidas de redução do Estado, torna – se fundamental, até como efeito de demonstração, que esse Poder se disponha a analisar o cenário intrínseco, provendo modificações em sua estrutura que conduzam aos mesmos objetivos.

3 – Os Problemas de Representatividade

A representação no Senado Federal se constitui no cenário de menor questionamento em todo o processo ora avaliado, já que, numa visão histórica da política brasileira, é institucionalizada, desde o início da República, a representação paritária dos Estados como pré – requisito para prover o equilíbrio das decisões de interesse da Federação tomadas por esta Casa.

O quantitativo de três Senadores por Estado ou Distrito Federal, questionado como excessivo por algumas correntes políticas, não deve se constituir, a nosso juízo, em objeto de proposta de alteração, vez que a tradição política nacional, manifestada em todas as constituições republicanas, consagra o número de três Senadores por unidade federativa.

Câmara dos Deputados

Conforme acima descrito, o §1º do art. 45 da Lei Maior preceitua que o número total de Deputados Federais, bem como o número de cada representação por Estado e pelo Distrito Federal será estabelecido em

lei complementar, em proporção à respectiva população, procedendo – se aos ajustes necessários em razão da variação das populações no ano anterior às eleições, para que nenhuma daquelas unidades da Federação tenha menos de oito ou mais de setenta Deputados.

Temos, assim, que a regra da proporcionalidade em relação à população, prevista no §1º do art. 45 da Lei Maior, não é absoluta. Isso porque, conforme estatui esse normativo **in fine**, nenhuma das unidades da Federação pode ter menos de oito ou mais de setenta Deputados.

Logo, independente da sua população, o Estado federado terá, pelo menos, oito Deputados. A esse respeito, lembramos aqui o Estado de menor população, Roraima, que tem cerca de 260 mil habitantes, ou seja, 0,16% do total da população brasileira, e oito Deputados, cada Deputado representando, pois, cerca de 32.500 habitantes.

No outro extremo está o Estado de São Paulo, com mais de 35 milhões de habitantes, ou seja, 21,81% da população total do País, e 70 Deputados, cada mandatário representando cerca de 500 mil habitantes.

A valer esse critério, o Estado de São Paulo, hoje, tem apenas 63% da representação que deveria ter em função dos critérios estabelecidos pela legislação.

Temos aqui, sem dúvida, uma grande disparidade. Em nossa opinião, o Constituinte não atuou com equidade ao fixar um piso de oito Deputados por Estado, **vis-à-vis** um teto de setenta, pois tal balizamento implica desequilíbrio sesquipedal – um mandatário para 32.500 habitantes em Roraima; um mandatário para 500 mil habitantes em São Paulo – ainda mais tendo em vista que a Câmara dos Deputados, diversamente do Senado, que representa as unidades federadas, representa o povo, conforme inscrito no **caput** do art. 45 da Constituição Federal.

É importante salientar que a sobre – representação não é exclusiva do Estado de Roraima, atingindo também de forma intensa, as representações dos Estados do Amapá, Acre, Tocantins e Rondônia, cujas Bancadas atingem mais do dobro da proporcionalidade populacional.

Podem ainda ser considerados como sobre – representados os Estados de Sergipe, Mato Grosso do Sul, Piauí, Goiás, Paraíba, Espírito Santo, Mato Grosso, Rio de Janeiro, Maranhão e Alagoas, além do Distrito Federal.

Estão adequadamente representados, na Câmara dos Deputados, os Estados de Pernambuco, Paraná, Santa Catarina, Amazonas, Ceará e Rio Grande do Norte.

Podem ser considerados como sub-representados os Estados de Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Bahia, Pará e São Paulo, sendo o caso mais grave o de São Paulo, já que sua representação é de apenas 63% do que deveria ser.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR) – Permite – me V. Ex^a um aparte?

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) – Concedo um aparte, com prazer, ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR) – Senador Álvaro Dias, como representante do Estado menos populoso da Federação, trago ao seu pronunciamento uma afirmação que se vem repetindo insistentemente, inclusive recentemente pelo cientista político Hélio Jaguaribe, de que em Roraima e no Amapá só tem índio e onça, razão pela qual não poderia haver naqueles Estados a proporção de um eleitor de Roraima, por exemplo, valer por dezesseis de São Paulo. Creio que essa é uma visão míope da Federação. Estamos levando em conta simplesmente a população, o número, e não a maneira e as condições em que vive essa população nesta Federação tão desigual. À medida que se leva em consideração apenas o número, deve-se reconhecer que esse número, no Sul e Sudeste, só tende a aumentar, porque os investimentos, começando pelo BNDES e todos os recursos federais, vão sempre, em maior proporção, para o Sul e Sudeste. Assim, esta Federação continuará sempre desequilibrada em relação às Regiões Sul e Sudeste. Estamos próximos a comemorar os quinhentos anos do Descobrimento – infelizmente até mesmo os portugueses saíram do Nordeste, deslocando a capital para o Rio de Janeiro – e as elites intelectuais, políticas, empresariais do Sul e Sudeste ainda não acordaram para o fato de que continuar pedindo mais poder político e econômico para aquelas regiões prejudica, e muito, as Regiões Sul e Sudeste. Muito obrigado.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) – Agradeço a contribuição, nobre Senador Mozarildo Cavalcanti. É claro que não me incluo entre aqueles que, porventura, possam considerar que no Estado de Roraima vivam apenas índios e onças. Longe de mim tal absurdo. Consideramos os seres humanos que lá vivem e queremos vê-los bem representados, com uma representação extremamente valorizada, inteligente e competente.

Na nossa proposta não visualizamos o Sul, o Sudeste, o Norte ou o Nordeste como enfoque das nossas preocupações. Estamos visualizando o Brasil. Tanto que, ao final da apresentação da nossa

proposta, V. Ex^a verificará que até mesmo o nosso Estado do Paraná perderá representantes assim como outros Estados do sul e de outras regiões do País. A nossa preocupação é com a Nação, com a população brasileira, que, por certo, está aguardando a modernização das instituições públicas neste País, que, dessa forma, poderão oferecer respostas às suas aspirações com maior eficiência.

Para encurtar a parte de leitura deste documento, quero resumir como ficaria a Câmara dos Deputados. Mediante a proposta, pretende-se:

- Reduzir o total de Deputados Federais dos atuais 513 para 405, em quatro pleitos sucessivos, à razão de 27 Parlamentares por eleição;

- reduzir o limite mínimo de Deputados Federais dos atuais 8 para 4, em quatro pleitos sucessivos, à razão de um parlamentar por eleição;

Evidentemente, Roraima não teria menos do que 4 Deputados a não ser a partir do ano de 2014, já que a proposta é escalonada e estará completa apenas ao curso da quarta eleição a partir do ano de 2002, em quatro pleitos sucessivos, à razão de um parlamentar por eleição.

- manter o limite máximo de 70 Deputados Federais por Bancada;

- aplicar a proporcionalidade populacional, respeitando o limite máximo atual de 70 Deputados por unidade da Federação, distribuindo as sobras sob critérios similares aos contidos nos arts. 107 e 109 do Código Eleitoral.

Assembléia Legislativa:

- Manter o triplo da representação como proporção entre as bancadas na Câmara dos Deputados e na Assembléia Legislativa ou Câmara Distrital;

- implantar o limite de oito Deputados Federais para o início da linearidade (art. 27 da Constituição Federal), reduzindo tal limite para 5, em quatro pleitos sucessivos, à razão de uma unidade por eleição.

Câmara de Vereadores:

- Implantar nova regra, mantendo somente os limites máximos do número de vereadores em função da população municipal, sugerindo o uso das novas faixas e novos limites, conforme a tabela apresentada;

- implantar os novos limites nos quantitativos de vereadores, em dois pleitos sucessivos, à razão de metade do excesso por eleição.

Nossa proposta apresenta, portanto, uma nova tabela, com novas faixas e novos limites.

Sr^a Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, vamos agora aos efeitos previstos por esta proposta.

As propostas relativas à Câmara dos Deputados, apresentadas no presente trabalho, demonstram ser efetivas em relação à solução dos principais problemas de representatividade ora ocorrentes naquela Casa.

Os gráficos seguintes mostram a tendência de adequação das representações de todos os Estados e do Distrito Federal no decorrer dos pleitos, minimizando os problemas de sub-representação e sobre – representação anteriormente apontados, havendo a ressaltar que os casos de sobre-representação mais intensa, que são os Estados de Roraima, Amapá, Acre, Tocantins e Rondônia, seriam minimizados.

A SR^a PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Nobre Senador, interrompo V. Ex^a somente para prorrogar por mais 15 minutos a Hora do Expediente.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) – Pois não.

Os casos de sobre-representação mais têmue, que são os Estados de Sergipe, Mato Grosso do Sul, Piauí, Goiás, Paraíba, Espírito Santo, Mato Grosso, Rio de Janeiro, Maranhão e Alagoas, além do Distrito Federal, seriam eliminados, além de permanecer adequadamente representados os Estados de Pernambuco, Paraná, Santa Catarina, Amazonas, Ceará e Rio Grande do Norte.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – Ilustre Senador Álvaro Dias, V. Ex^a se refere a um tema que realmente há muito vem sendo abordado aqui. Fala-se na reforma do Judiciário, o Executivo praticamente já fez sua reforma, e V. Ex^a vem, então, com a reforma do Poder Legislativo – aliás, já houve até a CPI do Legislativo, que foi a CPI do Orçamento. Entretanto, penso que o posicionamento defendido por V. Ex^a me deixa fazer um reparo: haveria necessidade de maior engenhosidade para alcançarmos essa redução que V. Ex^a deseja. V. Ex^a compara o Amapá com São Paulo. Ocorre que São Paulo já é economicamente muito forte. São Paulo tem grandes bancos, grandes indústrias. Nunca vi aqui um lobista do Amapá, mas de São Paulo o Café dos Senadores está cheio deles a toda hora. Então, o que acontecerá se São Paulo tiver representação cinco ou dez vezes maior do que a do Amapá, do Espírito Santo? O Governo Federal chama esses Estados de periféricos e tudo faz para que eles continuem sendo periféricos, sob a hegemonia da grande locomotiva paulista. Veja V. Ex^a: só o dinheiro e os recursos dados ao Banespa representaram mais

do que a verba destinada à Sudene durante 50 anos. Portanto, o Estado de São Paulo suga muito mais do Brasil do que dá ao mesmo. E o que tem hoje São Paulo, essa grande indústria, essa grande locomotiva? Os vagões para consumir: tem um mercado livre, maior do que o Mercosul, quase maior do que o mercado europeu, para fabricar, vender. Há consumidores ali que estão dispostos sempre a comprar da indústria paulista. Nós conhecemos, por exemplo, a guerra de São Paulo contra o Amazonas por causa da Zona Franca de Manaus, não querendo permitir que a região se desenvolva, que cresça; a guerra de São Paulo contra os portos do Espírito Santo, pois não querem que possamos importar nem exportar pelo nosso Estado, tudo tem que passar pelos portos de São Paulo. Assim, já que é tão forte, vamos, pelo menos politicamente, na hora da representação, equilibrar um pouquinho. Eu ouvi, uma vez, um Senador do Amapá dizer que, se continuar desse jeito, o Amapá um dia vai pedir para separar-se do Brasil, porque está sendo melhor tratado pela Guiana e países limítrofes do que por nós. Precisamos mudar esse equilíbrio. Novamente quero considerar muito oportuno o seu pronunciamento. V. Ex^a disse que está aqui para iniciar um debate, e o faz com o brilhantismo que o tornou um líder nacional. Precisamos – penso que mais à frente V. Ex^a abordará isso – dar um enfoque ao grande problema do Legislativo: a resolutividade, o poder de resolver rápido, o poder de ser rápido em suas decisões. Se o Poder Legislativo fosse um pouco mais rápido na hora de decidir, não teríamos necessidade de medidas provisórias. Qual o nosso problema? Proposições que duram meses, anos. Somos um Congresso – desculpem-me os Companheiros, sou um deles e me culpo também – que fala muito e decide pouco. Esses outros aspectos têm que vir junto dessa engenhosa remontagem do Legislativo que V. Ex^a põe em debate hoje. Pela idéia, eu o parabenizo.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Gerson Camata. Agradeço a V. Ex^a pela sua intervenção, que traz mais um argumento favorável à nossa tese de colocar fim às disparidades da nossa representatividade. Ficou provado que a desproporção de representatividade não ajuda. V. Ex^a afirmou que São Paulo absorve, que São Paulo é todo-poderoso. No entanto, tem apenas 63% da sua representação devida. Portanto, não é a quantidade que faz com que determinado Estado seja atendido nas suas aspirações. Qualidade, sim. Sem dúvida, teremos um Poder Legislativo valorizado qualitativamente. Teremos um Legislativo diminuído quantitativamente, mas valorizado em credibilidade diante da opinião pública. De nada adianta termos 513 deputados federais, milhares de deputados estaduais e vereadores, se a população desa-

credita nas instituições públicas do País, nos partidos políticos e nos políticos, de forma geral.

A tentativa que fazemos é de reconquistar credibilidade. V. Ex^a destaca a necessidade de haver engenhosidade. É isto que pedimos: que os Srs. Senadores nos permitam, com as suas assinaturas, apresentar essas propostas, para que, na discussão, cada um possa contribuir com sua inspiração, a fim de que façamos renascer um Legislativo forte e respeitado pela opinião pública brasileira.

Concluo dizendo que reduziremos de 513 para 405 parlamentares, em um horizonte de quatro legislaturas, o que significaria uma economia média anual da ordem de R\$60 milhões, com uma redução de 11% em relação aos valores atuais dos gastos globais da Câmara dos Deputados.

No que diz respeito aos deputados estaduais, teríamos uma redução da ordem de 35% dos parlamentares existentes no País, de 1.059 para 663 parlamentares num horizonte de quatro legislaturas, significando uma economia de R\$480 milhões, uma redução de 20% em relação aos valores atuais de gastos globais da função legislativa estadual.

No que diz respeito à Câmara de Vereadores, teríamos uma redução de R\$150 milhões, ou seja, atingiríamos, numa primeira etapa, R\$700 milhões de economia, como resultado econômico intrínseco em relação ao déficit público, o que me parece ser extremamente significativo. E se fizermos aquelas tradicionais comparações: quantas casas populares construiríamos através de um mutirão habitacional, quantos postos de saúde, quantas creches, quantas escolas, certamente chegaríamos à conclusão de que é uma economia realmente significativa.

O Sr. Roberto Freire (Bloco/PPS – PE) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB/PR) – Se a Presidência me permitir, concedo, com prazer, o aparte ao Senador Roberto Freire.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Nobre Senador, V. Ex^a ultrapassou 5 minutos de seu tempo.

O Sr. Roberto Freire (Bloco/PPS – PE) – Serei muito rápido. Essa última declaração me preocupa. V. Ex^a me disse que a proposta era polêmica, mas é uma boa polêmica. Tentamos, na Assembléia Nacional Constituinte, encontrar uma forma de melhor representatividade, inclusive sobre a questão da sobre-representação, mas não conseguimos. Apresentamos, inclusive, a tese do deputado nacional, que contemplaria uma idéia que hoje aparece como nova, dos partidos com listas e a votação nacional – um cidadão, um voto –, mas tudo isso foi derrotado. Só que para discutir, até com maior empatia, essa sua proposta, não use o argumento de que significa diminuição de custos. Democracia não

pode ser tratada dessa forma. Senão, vamos chegar àquilo que é um senso comum: e se fechássemos tudo? A economia poderia ser maior. Esse não é um bom argumento.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) – Acho um ótimo argumento e posso explicar por quê.

O Sr. Roberto Freire (Bloco/PPS – PE) – Pode-se até discutir que há desperdício, mas não se pode imaginar que gastar com a democracia significa custo e que tem que ser contido. Não digo a V. Ex^a que não haja desperdício, que não se tenha que discutir – e aqui discutimos, inclusive, a questão de vereadores. Claro, há desperdício, mas não devemos discutir como diminuição de custos. É só mudar o enfoque, porque, caso contrário, aí cria-se a possibilidade do senso comum de que, se fecharmos o Congresso, resolve-se o problema de habitação, de saúde e educação. Esse argumento, muitas vezes, os antidemocratas – e sei que V. Ex^a não é – podem estar querendo utilizar. É só isso. Mas quero ressaltar que são muito importantes as propostas de V. Ex^a, e, certamente, causarão uma boa polêmica no Brasil.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) – Agradeço ao Senador Roberto Freire. Sei que S. Ex^a dará uma grande contribuição. Quanto à questão da economia e democracia, é evidente que democracia não é desperdício. Fazer economia não significa enfraquecer ou fragilizar o processo democrático. Penso que temos que buscar eficiência. É preciso, no Brasil, acabar com esse conceito de que quantidade é eficiência. Temos que nos preocupar em economizar, sim, porque este é o País do desperdício, dos gastos desnecessários. Temos insistido que é um País tremendamente desorganizado e que é preciso buscar uma organização eficaz para permitir que os recursos públicos sejam aplicados com decência, com honestidade e com correção.

Ao concluir, quero, modestamente, pedir a colaboração dos Srs. Senadores, primeiramente permitindo o número de assinaturas necessário para a apresentação dessas emendas constitucionais, a fim de que possamos travar no Senado da República um debate inteligente sobre uma questão fundamental. Nós que desejamos reformar os demais Poderes, nós que queremos a reforma da casa do vizinho, sem dúvida, para que possamos ter autoridade, temos que reformar a nossa própria casa. Se as estruturas estão envelhecidas nos demais Poderes, as estruturas do nosso Poder também estão envelhecidas e precisam ser modernizadas.

Muito obrigado, Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR ÁLVARO DIAS:

UM NOVO LEGISLATIVO: MAIS LEVE E MAIS REPRESENTATIVO

INTRODUÇÃO

O presente trabalho pretende avaliar a situação das normas constitucionais e legais que regem o dimensionamento do Poder Legislativo, nas três esferas de poder, federal, estadual e municipal, bem como os valores numéricos e financeiros envolvidos em tal cenário, identificando os principais problemas normalmente apontados como deficiências de tais normas.

Apresenta, também, um conjunto de propostas de mudanças no cenário avaliado, na forma de alterações constitucionais e legais, e seu impacto quantitativo e financeiro nas finanças públicas, além das razões de mérito político envolvidas no processo de representação popular no Legislativo.

Finalmente, efetua uma avaliação dos efeitos do modelo proposto no funcionamento do Poder Legislativo, em todas as suas Casas.

1. O MOMENTO POLÍTICO

A história recente do Estado brasileiro vem advogando, de forma inequívoca como bandeira do poder dominante, mas de forma mais tímida, enquanto contrapartida fatural e metodológica, a tese da diminuição do Estado, não só do ponto de vista de sua abrangência e intensidade de atuação, mas também quanto à sua constituição orgânica, materializada em diminuição do porte de todos os seus elementos integrantes.

Estão na pauta de discussões, no Congresso Nacional e na sociedade em geral, assuntos como a privatização de empresas estatais, a terceirização de tarefas acessórias da administração pública, a simplificação da estrutura judiciária nacional, entre outros, todos no caminho da mesma tese.

Adiciona-se ao arcabouço teórico, de cunho político, em que se insere a questão, o cenário desfavorável da economia pública nacional, envolvida numa

crise endêmica, na qual um déficit público sistemático, que vem expandindo nossa dívida total numa velocidade preocupante, não tem tido uma proposta de solução efetiva e duradoura. Torna-se, pois, fundamental pensar que um enxugamento do Poder Legislativo apresenta um resultado econômico que, agregado a outras medidas de redução de gastos, vai contribuir para o equilíbrio almejado e indispensável das contas públicas.

Finalmente, e não menos importante, cabe ressaltar que, sendo o Poder Legislativo responsável pela avaliação e decisão sobre todas as medidas necessárias à implementação das medidas de redução do Estado, torna-se fundamental, até como efeito de demonstração, que esse Poder se disponha a analisar o cenário intrínseco, provendo modificações em sua estrutura, que conduzam aos mesmos objetivos.

2. O CENÁRIO ATUAL: CONSTITUCIONAL E LEGAL

O Legislativo Federal

A disciplina de representação no Senado Federal é matéria de norma constitucional, expressa no art. 46, caput e § 1º, *verbis*:

“Art. 46. O Senado Federal compõe-se de representantes dos Estados e do Distrito Federal, eleitos segundo o princípio majoritário.

§ 1º Cada Estado e o Distrito Federal elegerão três Senadores, com mandato de oito anos.”

Igualmente, a disciplina de representação na Câmara dos Deputados é matéria de norma constitucional, expressa no art. 45, caput e §§ 1º e 2º, *verbis*:

“Art. 45. A Câmara dos Deputados compõe-se de representantes do povo, eleitos, pelo sistema proporcional, em cada Estado, em cada Território e no Distrito Federal.

§ 1º O número total de Deputados, bem como a representação por Estado e pelo Distrito Federal, será estabelecido por lei complementar, proporcionalmente à população, procedendo-se aos ajustes necessários, no ano anterior às eleições, para que nenhuma daquelas unidades da Federação tenha menos de oito ou mais de setenta Deputados.

§ 2º Cada Território elegerá quatro Deputados.”

Ainda quanto à Câmara dos Deputados, a lei complementar a que se refere o § 1º, é a Lei Complementar nº 78, de 1993, da qual permitimo-nos destacar o art. 1º, *verbis*:

“Art. 1º Proporcional à população dos Estados e do Distrito Federal, o número de deputados federais não ultrapassará quinhentos e treze representantes, fornecida, pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, no ano anterior, a atualização estatística demográfica das unidades da Federação.”

Parágrafo único. Feitos os cálculos da representação dos Estados e do Distrito Federal, o Tribunal Superior Eleitoral fornecerá aos Tribunais Regionais Eleitorais e aos partidos políticos o número de vagas a serem disputadas.”

No caso específico das eleições ocorridas em 1998, o Tribunal Superior Eleitoral expediu as Resoluções nº 20.160, de 16.12.97, e 20.186, de 05.05.98, as quais determinaram a composição da Câmara dos Deputados, cujos quantitativos são utilizados no presente trabalho.

O Legislativo Estadual

A disciplina de representação nas Assembléias Legislativas estaduais e da Câmara Legislativa do Distrito Federal, é matéria de normas constitucionais, expressas no art. 27, caput, e no art. 30, § 3º, *verbis*:

“Art. 27. O número de Deputados à Assembléia Legislativa corresponderá ao triplo da representação do Estado na Câmara dos Deputados e, atingido o número de trinta e seis, será acrescido de tantos quantos forem os Deputados Federais acima de doze.”

“Art. 30.

§ 3º Aos Deputados Distritais e à Câmara Legislativa aplica-se o disposto no art. 27.”

No caso específico das eleições ocorridas em 1998 e ao amparo do preceito acima citado, o Tribunal Superior Eleitoral, nas referidas resoluções, apresentou a composição das Assembléias Legislativas estaduais e da Câmara Legislativa do Distrito Federal, cujos quantitativos também são utilizados no presente trabalho.

O Legislativo Municipal

A disciplina de representação nas Câmaras de Vereadores é também matéria de norma constitucional, expressa no Art. 29, IV, *verbis*:

“Art. 29. O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos:

.....

IV - número de Vereadores proporcional à população do Município, observados os seguintes limites:

a) mínimo de nove e máximo de vinte e um nos Municípios de até um milhão de habitantes;

b) mínimo de trinta e três e máximo de quarenta e um nos Municípios de mais de um milhão e menos de cinco milhões de habitantes;

c) mínimo de quarenta e dois e máximo de cinquenta e cinco nos Municípios de mais de cinco milhões de habitantes;...”

Em função do preceito constitucional acima descrito, a quantificação específica da representação em cada Câmara dos Vereadores é remetida à Lei Orgânica do município, respeitados os limites das alíneas a, b e c, e observada a estatística demográfica atualizada, nos termos da lei e das resoluções do Tribunal Superior Eleitoral, em cada pleito.

3. OS PROBLEMAS DE REPRESENTATIVIDADE

Senado Federal

A representação no Senado Federal se constitui no cenário de menor questionamento em todo o processo ora avaliado, já que, numa visão histórica da política brasileira, é institucionalizada, desde o início da República, a representação paritária dos Estados, como pré-requisito para prover o equilíbrio nas decisões de interesse da Federação, tomadas por essa Casa.

O quantitativo de três Senadores por Estado ou Distrito Federal, questionado como excessivo por algumas correntes políticas, não deve se constituir, a nosso juízo, em objeto de proposta de alteração, vez que a

tradição política nacional, manifestada em todas as Constituições republicanas, consagra o número de três Senadores por unidade federativa.

Câmara dos Deputados

Conforme acima descrito, o § 1º do art. 45 da Lei Maior preceitua que o número total de Deputados Federais, bem como o número de cada representação por Estado e pelo Distrito Federal será estabelecido em lei complementar, em proporção à respectiva população, procedendo-se aos ajustes necessários, em razão da variação das populações, no ano anterior às eleições, para que nenhuma daquelas unidades da Federação tenha menos de oito ou mais de setenta Deputados.

Temos, assim, que a regra da proporcionalidade em relação à população, prevista no § 1º do art. 45 da Lei Maior, não é absoluta. Isso porque, conforme estatui esse normativo *in fine*, nenhuma das unidades da Federação pode ter menos de oito ou mais de setenta Deputados.

Logo, independente da sua população, o Estado federado terá, pelo menos, oito Deputados. A esse respeito, lembramos aqui o Estado de menor população, Roraima, que tem cerca de 260.000 habitantes, ou seja, 0,16 % do total da população brasileira, e oito Deputados, cada Deputado representando, pois, cerca de 32.500 habitantes.

No outro extremo está o Estado de São Paulo, com mais de 35.000.000 de habitantes, ou seja, 21,81 % da população total do País, e setenta Deputados, cada mandatário representando cerca de 500.000 habitantes.

Temos aqui, sem dúvida, grande disparidade. Em nossa opinião, o constituinte não atuou com equidade ao fixar um 'piso' de oito Deputados por Estado *vis-a-vis* um 'teto' de setenta, pois tal balizamento implica desequilíbrio sesquipedal - um mandatário para 32.500 habitantes em Roraima; um mandatário para 500.000 habitantes em São Paulo - ainda mais tendo em vista que a Câmara dos Deputados - diversamente do Senado, que representa as unidades federadas - representa o povo, conforme inscrito no *caput* do art. 45 da Constituição Federal.

Importante salientar que a sobrerepresentação não é exclusiva do Estado de Roraima, atingindo também, de forma intensa, as representações dos

Estados do Amapá, Acre, Tocantins e Rondônia, cujas bancadas atingem mais do dobro do proporcionalidade populacional.

Podem ser ainda considerados como sobrerrepresentados os Estados de Sergipe, Mato Grosso do Sul, Piauí, Goiás, Paraíba, Espírito Santo, Mato Grosso, Rio de Janeiro, Maranhão e Alagoas, além do Distrito Federal.

Estão adequadamente representados na Câmara dos Deputados os Estados de Pernambuco, Paraná, Santa Catarina, Amazonas, Ceará e Rio Grande do Norte.

Podem ser considerados como subrepresentados os Estados de Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Bahia, Pará e São Paulo, sendo esse o caso mais grave, já que sua representação é de apenas 63 % do que deveria ser.

UF	População	% Total	Câmara Deputados	% Total	1998	Teórico	Diferença
RR	260705	0,16%	8	1,56%	9,678	0	8
AP	420834	0,26%	8	1,56%	5,995	1	7
AC	514050	0,32%	8	1,56%	4,908	1	7
TO	1107803	0,68%	8	1,56%	2,278	3	5
RO	1276173	0,79%	8	1,56%	1,977	4	4
SE	1684953	1,04%	8	1,56%	1,497	5	3
DF	1923406	1,19%	8	1,56%	1,312	6	2
MS	1995578	1,23%	8	1,56%	1,264	6	2
PI	2714999	1,68%	10	1,95%	1,162	8	2
GO	4744174	2,93%	17	3,31%	1,130	15	2
PB	3353624	2,07%	12	2,34%	1,129	10	2
ES	2895547	1,79%	10	1,95%	1,089	9	1
MT	2331663	1,44%	8	1,56%	1,082	7	1
RJ	13681410	8,46%	46	8,97%	1,060	44	2
MA	5356853	3,31%	18	3,51%	1,060	17	1
AL	2688117	1,66%	9	1,75%	1,056	8	1
PE	7523755	4,65%	25	4,87%	1,048	24	1
PR	9258813	5,72%	30	5,85%	1,022	30	0
SC	5028339	3,11%	18	3,12%	1,004	16	0
AM	2520684	1,56%	8	1,56%	1,001	8	0
RS	9866928	6,10%	31	6,04%	0,991	32	-1
CE	7013376	4,33%	22	4,29%	0,989	22	0
MG	17100314	10,57%	53	10,33%	0,977	55	-2
RN	2624397	1,62%	8	1,56%	0,961	8	0
BA	12851268	7,94%	39	7,60%	0,957	41	-2
PA	5768476	3,57%	17	3,31%	0,929	18	-1
SP	35284072	21,81%	70	13,65%	0,626	115	-45
Total	161790311		513				

O quadro acima mostra, em termos quantitativos, a comparação entre os percentuais de participação populacional e de participação da bancada na Câmara dos Deputados, com o conseqüente cálculo da bancada teórica e sua relação com a bancada atual, demonstrando as distorções comentadas.

O Estado de Roraima, já comentado, não teria direito, numa avaliação restrita de sua representatividade populacional, à representação na Câmara dos Deputados, já que não possui população mínima para ter direito a uma cadeira, nem para participar do rateio de sobras, que destinaria as cadeiras restantes.

Ante essa disparidade, parece-nos evidente que reduzir só o número total de Deputados, via mudança da lei complementar respectiva, agravaria a disparidade pois os Estados hoje sobrerrepresentados ficariam mais ainda sobrerrepresentados, os Estados representados hoje adequadamente passariam a ser subrepresentados e os subrepresentados permaneceriam subrepresentados.

A propósito, cabe desfazer um equívoco. Diz-se frequentemente que as bancadas dos Estados do Nordeste estão sobrerrepresentadas, o que não é correto. Em geral os Estados do Nordeste têm bancadas adequadas, tomando como base os critérios do § 1º do art. 45 da Lei Maior e do art. 1º da Lei Complementar n.º 78/93.

A sobrerrepresentação está concentrada em Estados da Região Norte, especialmente Roraima, Amapá, Acre e Tocantins. A bem da verdade, a questão que diz respeito à sobrerrepresentação e à subrepresentação não é regional. Os Estados do Espírito Santo e do Piauí, pertencentes à Região Sudeste e Nordeste, por exemplo, estão sobrerrepresentados, embora não sejam sobrerrepresentações expressivas.

O Estado de Goiás, pertencente à Região Centro-Oeste, também está sobrerrepresentado, sendo o fato decorrente de que a Assembléia Nacional Constituinte criou o Estado de Tocantins pelo desmembramento da Região Norte do Estado de Goiás, e, mesmo diminuída a população desse último Estado, não foi reduzida a sua bancada de Deputados Federais, que continuou a ser composta pelas mesmas dezessete vagas, quando, pelos critérios do § 1º do art. 45 da Constituição Federal e do art. 1º da Lei Complementar n.º 78/93 deveria ser composta por quinze Deputados Federais.

Portanto, muito embora, em tese, possa ser reduzido o número total de Deputados Federais sem necessidade de emenda à Constituição, parece-nos

que iniciativa que vise tal redução deve vir acompanhada, pelo menos, da redução do número mínimo de Deputados Federais por unidade da Federação, o que, por seu turno, requer mudança constitucional.

Assim, para, a um só tempo, diminuir o número total de Deputados e diminuir a desigualdade das representações cremos que deveria ser proposta emenda à Constituição alterando os §§ 1º e 2º do art. 45 da Constituição Federal, à luz de uma das seguintes alternativas:

- reduzir o número mínimo de Deputados por unidade da Federação e manter o número máximo. Essa hipótese implicaria a redução do número total de Deputados e também diminuiria a disparidade hoje existente e apontada acima;
- reduzir o número mínimo de Deputados por unidade da Federação e também reduzir o número máximo. Essa hipótese implicaria a redução do número total de Deputados, podendo ou não diminuir a desigualdade acima apontada, dependendo dos valores adotados.

Consideramos como mais adequada a primeira alternativa, por sua efetividade no combate às distorções de representatividade, pelo que permitimo-nos construir um arcabouço de sugestões de propostas legislativas sob a sua égide.

O decréscimo na quantidade total de parlamentares, além de contribuir para a homogeneidade da representatividade, vai ao encontro do objetivo global de redução de gastos públicos, pelo que permitimo-nos estudar e propor, no capítulo seguinte, uma disciplina de redução para a Câmara dos Deputados, de forma gradativa, durante quatro pleitos sucessivos.

Assembléias Legislativas e Câmara Distrital

O cálculo do número de Deputados Estaduais por Estado e pelo Distrito Federal (pela remissão ao art. 32, § 3º) está previsto no art. 27, caput, da Lei Maior, correspondendo ao triplo da representação do Estado na Câmara dos Deputados e, atingido o número de trinta e seis, acrescido de tantos quantos forem os Deputados Federais acima de doze.

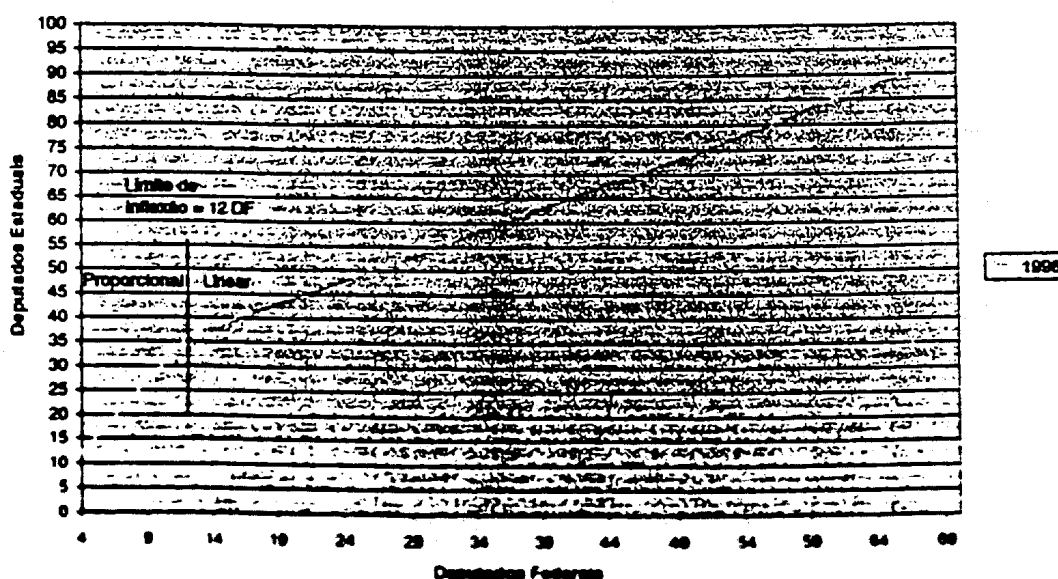
Dessa forma, os Estados que têm de oito a doze Deputados Federais terão bancadas três vezes maior na respectiva Assembléia Legislativa. A partir

daí para cada Deputado Federal a mais, haverá também um Deputado Estadual a mais.

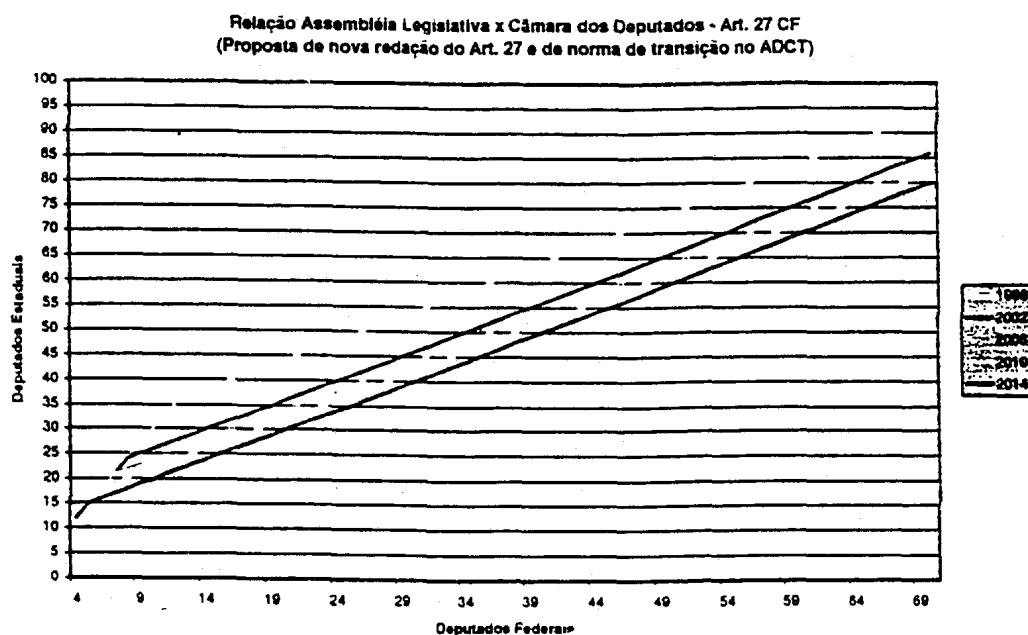
A disciplina acima descrita apresenta característica de proporcionalidade em seu segmento inferior e de linearidade em seu segmento superior, pretendendo uma vinculação entre as representações na Câmara dos Deputados e na Assembléia Legislativa, que impeça o Super-dimensionamento das Assembléias, no caso dos Estados com grande bancada federal, o que nos parece adequado.

Em função desses fatores de cálculo, podemos observar que, se forem alterados os critérios de cálculo das bancadas de Deputados Federais, também serão alterados, por vinculação, os quantitativos de Deputados nas Assembléias Legislativas.

Redação atual do Art. 27 da CF



Em função de objetivos de redução dos gastos públicos e garantida uma representatividade adequada para as Casas legislativas estaduais, é lícito se pensar na manutenção dos critérios estabelecidos na Carta Magna, alterando-se o ponto de inflexão da disciplina, ora fixada em 12 Deputados Federais, para 8, 7, 6 e 5, em quatro pleitos sucessivos, a partir de 2002, mediante alteração do art. 27, conforme se pode observar no gráfico que segue.



A aplicação do acima disposto diminuiria o quantitativo de parlamentares nas Casas legislativas estaduais, já em curto prazo.

Quanto aos Deputados Distritais, as mesmas regras aplicadas aos Deputados Estaduais é a eles aplicada por força da remissão contida no art. 32 da Constituição Federal.

Câmara dos Vereadores

Quanto ao número de Vereadores por Município, a Lei Maior adota as regras inscritas no inciso IV do art. 29:

“Art. 29. O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos:

IV - número de Vereadores proporcional à população do Município, observados os seguintes limites:

a) mínimo de nove e máximo de vinte e um nos Municípios de até um milhão de habitantes;

b) mínimo de trinta e três e máximo de quarenta e um nos Municípios de mais de um milhão e menos de cinco milhões de habitantes;

c) mínimo de quarenta e dois e máximo de cinquenta e cinco nos Municípios de mais de cinco milhões de habitantes;"

Logo, cabe à Lei Orgânica de cada Município fixar a respectiva quantidade de Vereadores, observados os balizamentos acima postos, nos quais parece não ter sido feliz o legislador constituinte, pois, apesar de ser razoável o entendimento, adotado pela Constituição de 1988 de estabelecer que o número de Vereadores será fixado pelo município, cremos que a Carta Magna estabeleceu critérios quantitativos e regras inadequados para tanto.

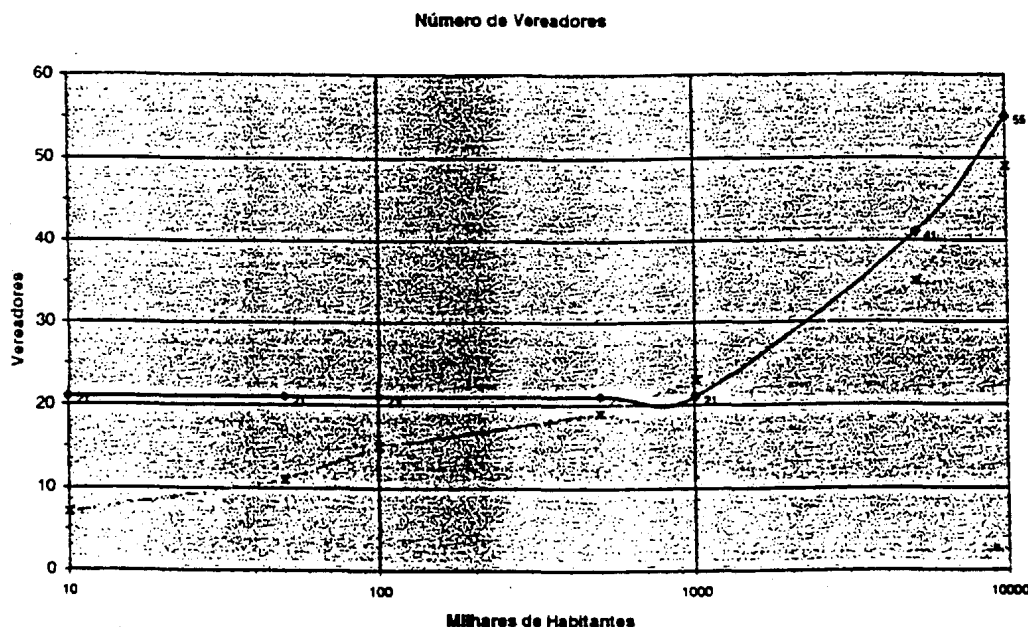
Com efeito, foram instituídas somente três faixas populacionais de grande abrangência populacional, redundando ser possível que um município com cinquenta mil habitantes tenha a mesma quantidade de Vereadores do que um outro, com um milhão de habitantes, o que não nos parece razoável. Além disso, apesar de estabelecer limite mínimo para o número de Vereadores, o texto constitucional permite o uso do limite máximo, o que se torna uma abertura extremamente perigosa nos municípios de menor porte.

Ademais, se passa de um quantitativo de vinte e um Vereadores para um limite subsequente de trinta e três. Logo, não há possibilidade de Município ter entre vinte e dois e trinta e dois Vereadores, porque a Constituição simplesmente não previu tais quantitativos.

Sendo assim, cremos que deve haver uma reformulação total do número de Vereadores em face das populações municipais, inclusive com a ampliação do número de faixas, que permitam uma representação mais adequada, além de limitar a autoridade dos Municípios para constituir Câmaras de Vereadores de porte desproporcional à população e também às finanças municipais, conforme os valores apresentados na tabela seguinte:

População acima de	População abaixo de	Limite máximo de Vereadores
	10000	7
10000	50000	11
50000	100000	15
100000	500000	19
500000	1000000	23
1000000	5000000	35
5000000		49

No gráfico que segue, onde estão apresentados os novos limites superiores propostos, comparados com os limites ora vigentes.



A proposta acima configurada revela pouca alteração no cenário da representação legislativa municipal para os municípios de médio porte. provoca uma redução branda para os municípios de grande porte, que não afeta sua atividade parlamentar, e uma significativa redução para os municípios de pequeno porte, onde algumas distorções sérias são atualmente observadas.

Alguns exemplos podem ser relacionados, a partir de levantamento efetuado sobre o universo dos 5506 municípios brasileiros:

- A totalidade dos 2714 municípios brasileiros com população até dez mil habitantes tem mais de 7 Vereadores (novo limite proposto), em função do limite mínimo constitucional de 9 Vereadores, sendo que 88 % (2386) tem 9 representantes e 12 % (328) apresentam entre 10 e 13 representantes;
- 32 % (744) dos 2302 municípios brasileiros com população entre dez mil e cinquenta mil habitantes tem mais de 11 Vereadores (novo limite proposto), variando entre 12 e 21 representantes;
- 40 % (112) dos 280 municípios brasileiros com população entre cinquenta mil e cem mil habitantes tem mais de 15 Vereadores (novo limite proposto); variando entre 17 e 21 representantes;

- 45 % (82) dos 182 municípios brasileiros com população entre cem mil e quinhentos mil habitantes tem mais de 19 Vereadores (novo limite proposto), com 21 representantes, em função do limite máximo constitucional;
- Os 16 municípios brasileiros com população entre quinhentos mil e um milhão de habitantes têm menos de 23 Vereadores (novo limite proposto), com 21 representantes, em função do limite máximo constitucional;
- Dos 10 municípios brasileiros com população entre um milhão e cinco milhões de habitantes, apenas 3, Belo Horizonte, Recife e Fortaleza, tem mais de 35 Vereadores (novo limite proposto), com 37, 41 e 41 representantes, respectivamente;
- Dos 2 municípios brasileiros com população acima de cinco milhões de habitantes apenas 1, São Paulo, tem mais de 49 Vereadores (novo limite proposto), com 55 representantes.

Dos dados acima, podemos depreender que há um potencial significativo de redução nas representações legislativas municipais, principalmente nos municípios de menor porte, com reflexos sobre as despesas públicas e sem prejuízo da atividade parlamentar daquelas comunidades sociais.

4. UMA PROPOSTA DE SOLUÇÃO

Em face do exposto, permitimo-nos oferecer uma proposta de solução, na forma de proposições legislativas, devidamente justificadas, que vão contemplar os seguintes preceitos:

Senado Federal

Não é oferecida qualquer proposta de alteração da representação federativa no Senado Federal, por considerarmos inadequada tal iniciativa.

Câmara dos Deputados

- Reduzir o total de Deputados Federais, dos atuais 513 para 405, em 4 pleitos sucessivos, à razão de 27 parlamentares por eleição.
- Reduzir o limite mínimo de Deputados Federais, dos atuais 8 para 4, em 4 pleitos sucessivos, à razão de 1 parlamentar por eleição.

- Manter o limite máximo de 70 Deputados Federais por bancada.
- Aplicar a proporcionalidade populacional, respeitando o limite máximo atual de 70 Deputados por unidade da Federação e distribuindo as sobras, sob critérios similares aos contidos nos art. 107 a 109 do Código Eleitoral.

Assembléia Legislativa

- Manter o triplo da representação como proporção entre as bancadas na Câmara dos Deputados e na Assembléia Legislativa (ou Câmara Distrital)
- Implantar o limite de 8 Deputados Federais para o início da linearidade (Art. 27 da CF), reduzindo tal limite para 5, em 4 pleitos sucessivos, à razão de uma unidade por eleição.

Câmara dos Vereadores

- Implantar nova regra mantendo somente os limites máximos no número de Vereadores, em função da população municipal, sugerindo o uso das novas faixas e novos limites, conforme a tabela apresentada.
- Implantar os novos limites nos quantitativos de Vereadores, em 2 pleitos sucessivos, à razão de metade do excesso por eleição.

Art. 4º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 1999 - COMPLEMENTAR

Altera a Lei Complementar nº 78, de 30 de dezembro de 1993, que "disciplina a fixação do número de Deputados, nos termos do art. 45, § 1º, da Constituição Federal."

O CONGRESSO NACIONAL resolve:

Art. 1º Os art. 1º e 2º da Lei Complementar nº 78, de 30 de dezembro de 1993, passar:

“Art. 1º Proporcional à população dos Estados e do Distrito Federal, o número de deputados federais não ultrapassará quatrocentos e cinco representantes, fornecida, pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, no ano anterior às eleições, a atualização estatística demográfica das unidades da Federação.(NR)

§ 1º Feitos os cálculos da representação dos Estados e do Distrito Federal, o Tribunal Superior Eleitoral fornecerá aos Tribunais Regionais Eleitorais e aos partidos políticos o número de vagas a serem disputadas, observados também os seguintes critérios:

I - determina-se o quociente de representação dividindo-se a população nacional pelo limite de representantes determinado neste artigo;

II - determina-se o número de representantes de cada bancada estadual e do Distrito Federal, pela divisão da população estadual pelo quociente de representação, atribuindo-se, quando for o caso, os limites previstos no art. 45, § 1º, da Constituição Federal;

III - as vagas eventualmente não preenchidas pelos critérios acima serão distribuídas mediante observância das seguintes regras:

a - dividir-se-á a população estadual pelo número de representantes obtidos na forma do inciso II, acrescido de um, cabendo uma vaga à unidade federativa que obtiver o maior quociente nessa divisão;

b - repetir-se-á a operação sucessivamente, até que todas as vagas sejam distribuídas.(NR)

§ 2º O limite máximo de quatrocentos e cinco representantes a que se refere o caput será observado no quarto pleito a ocorrer após a sanção desta Lei, decrescendo-se o atual limite de quinhentos e treze Deputados, à razão de vinte e sete unidades por pleito.

Art. 2º Nenhum dos Estados membros da Federação terá menos de quatro deputados federais.(NR)”

Assembléia Legislativa

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° , DE 1999

Modifica o caput do art. 27 da Constituição Federal, que dispõe sobre a representação na Assembléia Legislativa.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O caput do art. 27 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27. O número de Deputados à Assembléia Legislativa corresponderá ao triplo da representação do Estado na Câmara dos Deputados e, atingido o número de quinze, será acrescido de tantos quantos forem os Deputados Federais acima de cinco.(NR)”

Art. 2º Inclua-se o seguinte art. 75 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias:

“Art. 75 Os limites de cinco Deputados Federais e quinze Deputados Estaduais, a que se refere o caput do art. 27 da Constituição Federal, serão observados no quarto pleito a ocorrer após a promulgação desta Emenda, decrescendo-se os atuais limites de doze Deputados Federais e trinta e seis Deputados Estaduais, para oito Deputados Federais e vinte e quatro Deputados Estaduais, no próximo pleito e, para os três pleitos subsequentes à razão de uma e três unidades, respectivamente, por pleito.”

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° , DE 1999

Modifica o inciso IV do art. 29 da Constituição Federal, que dispõe sobre a representação na Câmara dos Vereadores.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O inciso IV do art. 29 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“IV - número ímpar de Vereadores proporcional à população do Município, observados os seguintes limites:

- a) máximo de sete nos Municípios de até dez mil habitantes;
- b) máximo de onze nos Municípios de até cinquenta mil habitantes;
- c) máximo de quinze nos Municípios de até cem mil habitantes;
- d) máximo de dezenove nos Municípios de até quinhentos mil habitantes;
- e) máximo de vinte e três nos Municípios de até um milhão de habitantes;
- f) máximo de trinta e cinco nos Municípios de até cinco milhões de habitantes;
- g) máximo de quarenta e nove nos Municípios de mais de cinco milhões de habitantes;...”

Art. 2º Inclua-se o seguinte art. 75 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias:

“Art. 75 Os limites a que se referem as alíneas a a g do inciso IV do art. 29 da Constituição Federal, serão observados no segundo pleito a ocorrer após a promulgação desta Emenda, decrescendo-se, quando for o caso, os anuais quantitativos de, no mínimo, a metade do excesso, no próximo pleito e do excesso remanescente, no pleito seguinte.”

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

6. EFEITOS PREVISTOS

Câmara dos Deputados

As propostas relativas à Câmara dos Deputados, apresentadas no presente trabalho, demonstram ser efetivas em relação à solução dos principais problemas de representatividade ora ocorrentes naquela Casa.

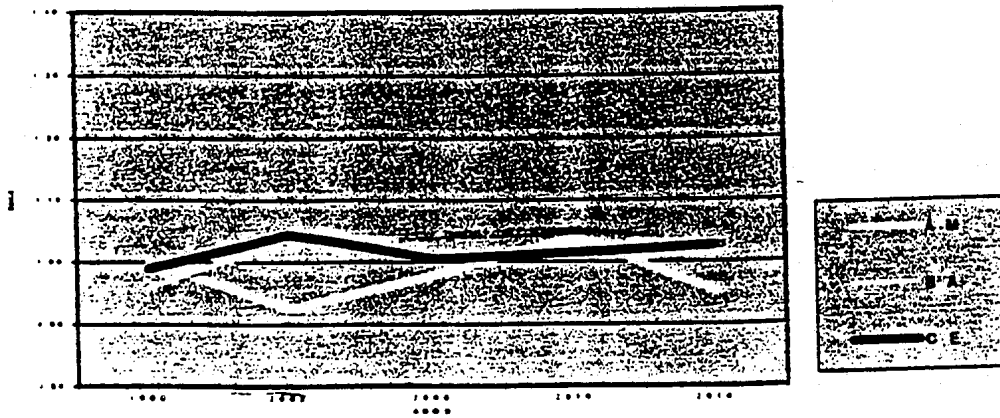
Os gráficos seguintes mostram a tendência de adequação das representações de todos os Estados e do Distrito Federal, no decorrer dos pleitos, minimizando os problemas de subrepresentação e sobrerepresentação anteriormente apontados, havendo a ressaltar:

- Os casos de sobrerepresentação mais intensa, que são as representações dos Estados de Roraima, do Amapá, Acre, Tocantins e Rondônia, seriam minimizados;
- Os casos de sobrerepresentação mais tênue, que são as representações dos Estados de Sergipe, Mato Grosso do Sul, Piauí, Goiás, Paraíba, Espírito Santo, Mato Grosso, Rio de Janeiro, Maranhão e Alagoas, além do Distrito Federal, seriam eliminados; além de permanecerem adequadamente representados, os Estados de Pernambuco, Paraná, Santa Catarina, Amazonas, Ceará e Rio Grande do Norte.
- Os casos de subrepresentação mais tênue, que são as representações dos Estados de Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Bahia e Pará, seriam eliminados e a intensa subrepresentação do Estado de São Paulo, seria minimizada, passando sua representação a ser de 80 % do que deveria ser.

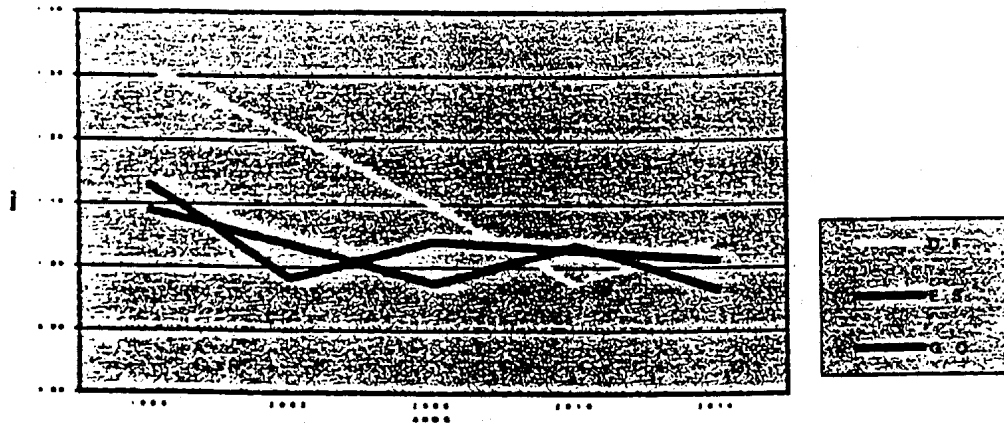
REPRESENTAÇÃO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS



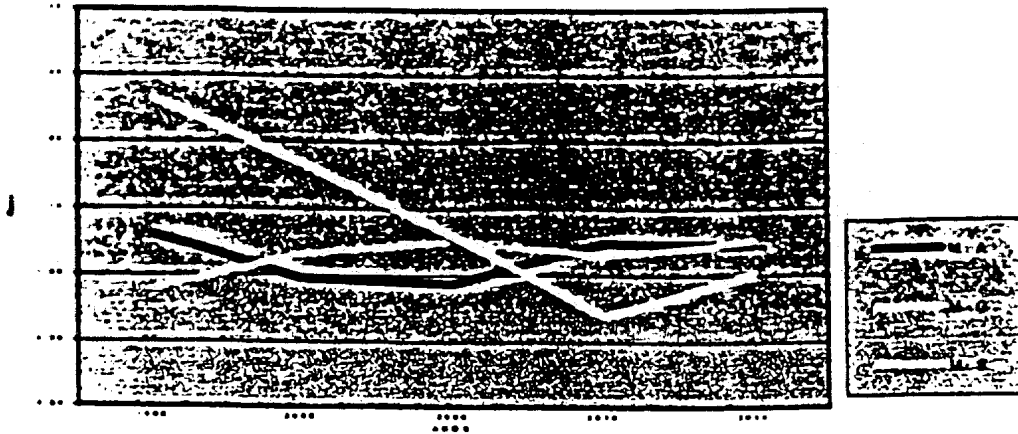
REPRESENTAÇÃO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS - 2



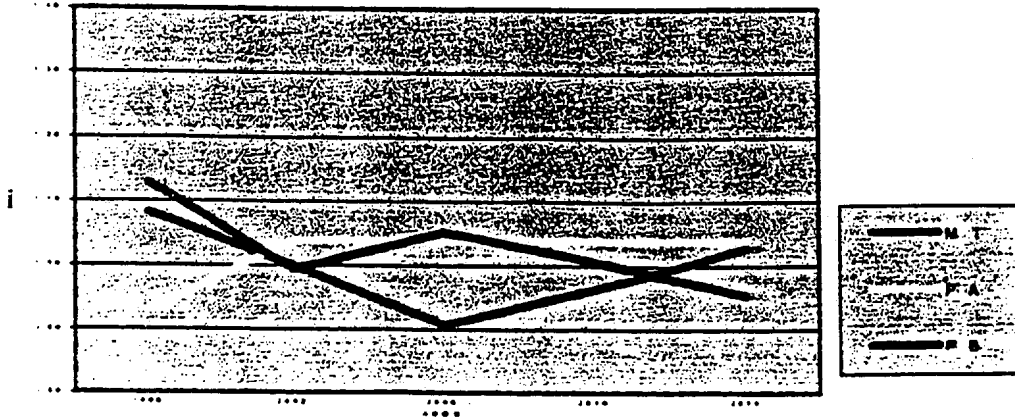
REPRESENTAÇÃO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS - 3



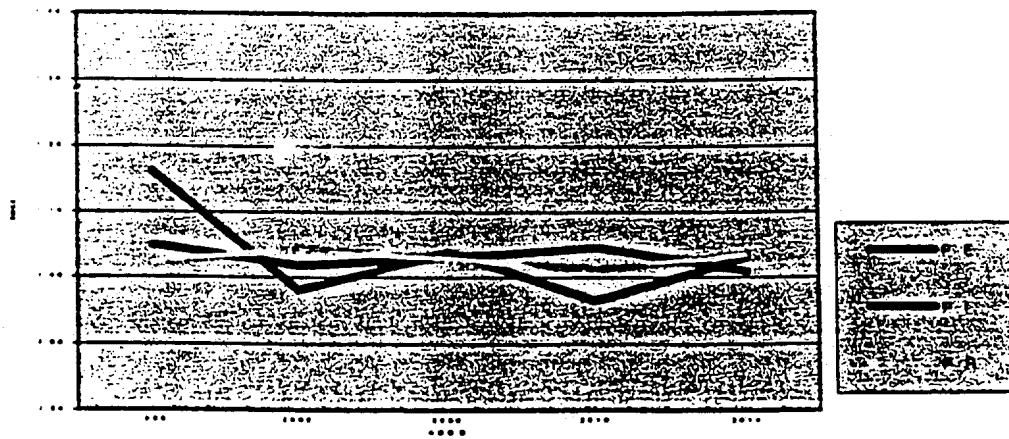
REPRESENTAÇÃO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS - 4



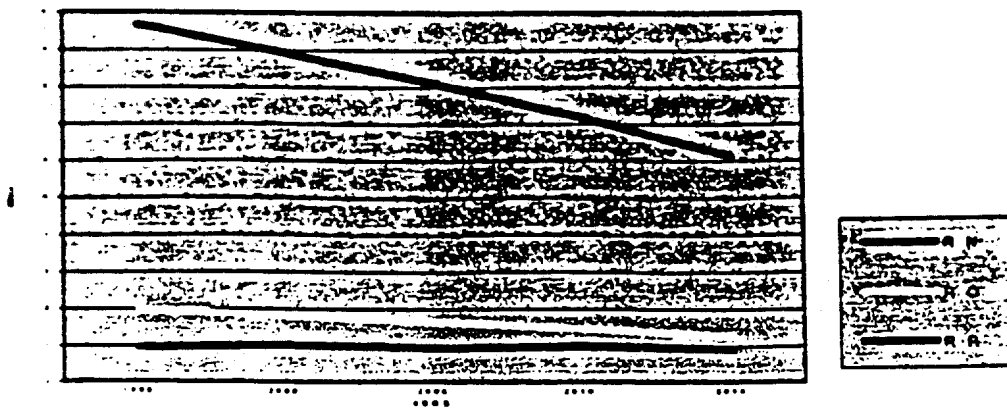
REPRESENTAÇÃO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS - 5



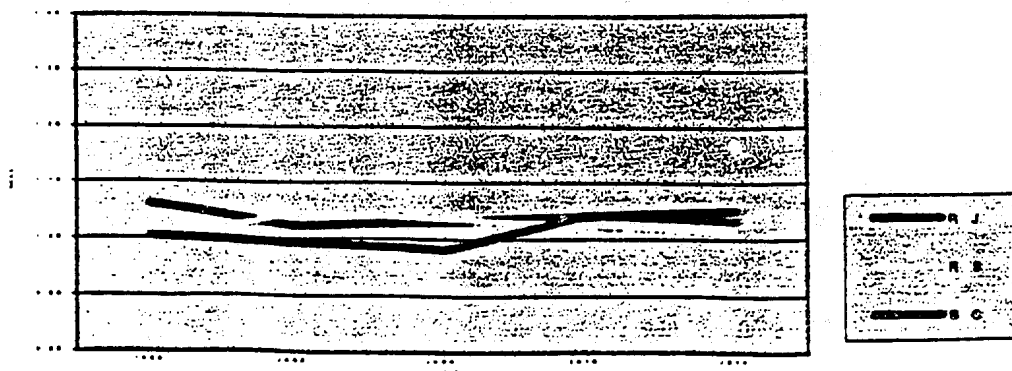
REPRESENTAÇÃO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS - 6



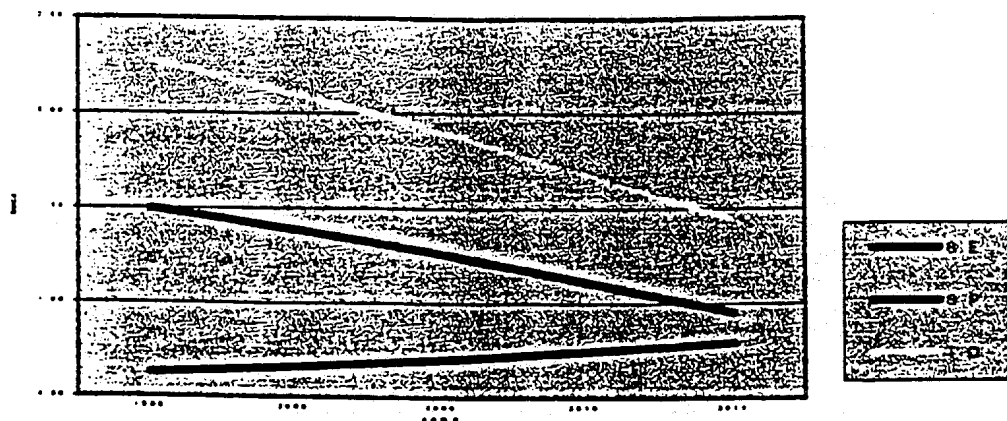
REPRESENTAÇÃO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS - 7



REPRESENTAÇÃO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS - 8



REPRESENTAÇÃO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS - 9



O número total de parlamentares, consoante as regras previstas na presente proposta, seria reduzido de 513 para 405 parlamentares, num horizonte de quatro legislaturas, o que significaria uma economia média anual de recursos da ordem de R\$ 60 milhões, com uma redução de aproximadamente 11 % em relação aos valores atuais dos gastos globais da Câmara dos Deputados.

O novo quantitativo de Deputados Federais (405) significaria uma relação da ordem de 2,5 vagas por um milhão de habitantes, representando proporção razoável, ainda superior a dos Estados Unidos, mas inferior a de todos os demais países do Primeiro Mundo e de nossos vizinhos do Mercosul, o que é extremamente saudável.

A redução de 21 % no quantitativo de Deputados Federais não deve causar, a nosso juízo, especial impacto negativo na qualidade e quantidade do trabalho legislativo na Câmara dos Deputados, uma vez que o número de sessões plenárias e reuniões de comissões, realizadas numa sessão legislativa ordinária, pode ser tranqüilamente cumprido mediante, por exemplo, a inclusão de pautas de trabalho nas segundas e sextas-feiras, em que normalmente não se realizam quaisquer atividades deliberativas, o que representa uma possibilidade de acréscimo na oferta de tempo para o trabalho parlamentar.

EVOLUÇÃO DAS BANCADAS FEDERAIS, CONFORME A PROPOSTA

UF	POP	%	1998	2002	2006	2010	2014
AC	514050	0,32%	8	7	6	5	4
AL	2688117	1,66%	9	8	8	7	7
AM	2520684	1,56%	8	7	7	7	6
AP	420834	0,26%	8	7	6	5	4
BA	12851268	7,94%	39	40	38	36	33
CE	7013376	4,33%	22	22	20	19	18
DF	1923406	1,19%	8	7	6	5	5
ES	2895547	1,79%	10	9	8	8	7
GO	4744174	2,93%	17	14	14	13	12
MA	5356853	3,31%	18	16	15	15	14
MG	17100314	10,57%	53	53	51	47	45
MS	1995578	1,23%	8	7	6	5	5
MT	2331663	1,44%	8	7	6	6	6
PA	5768476	3,57%	17	18	17	16	15
PB	3353624	2,07%	12	10	10	9	8
PE	7523755	4,65%	25	23	22	21	19
PI	2714999	1,68%	10	8	8	7	7
PR	9258813	5,72%	30	29	27	25	24
RJ	13681410	8,46%	48	42	40	38	36
RN	2624397	1,62%	8	8	7	7	6
RO	1276173	0,79%	8	7	6	5	4
RR	260705	0,16%	8	7	6	5	4
RS	9866928	6,10%	31	31	29	27	25
SC	5028339	3,11%	16	15	14	14	13
SE	1684953	1,04%	8	7	6	5	4
SP	35284072	21,81%	70	70	70	70	70
TO	1107803	0,68%	8	7	6	5	4
Total	161790311		513	486	459	432	405
			Redução	5%	11%	16%	21%

Assembléia Legislativa

As propostas relativas às Assembléias Legislativas e Câmara Distrital, apresentadas no presente trabalho, pretendem ser efetivas em relação à redução dos gastos públicos dos legislativos estaduais, sem prejuízo da representatividade que devem possuir aquelas Casas.

O quadro seguinte mostra a redução total das representações de todos os Estados e do Distrito Federal, no decorrer dos pleitos, observando-se que o número total de Deputados Estaduais e Distritais no país, consoante as regras previstas na presente proposta, seria reduzido dos atuais 1059 para 663 parlamentares, num horizonte de quatro legislaturas.

UF	1998	2002	2006	2010	2014
AC	24	21	18	15	12
AL	27	24	22	19	17
AM	24	21	21	19	16
AP	24	21	18	15	12
BA	63	56	52	48	43
CE	48	38	34	31	28
DF	24	21	18	15	15
ES	30	25	22	20	17
GO	41	30	28	25	22
MA	42	32	29	27	24
MG	77	69	65	59	55
MS	24	21	18	15	15
MT	24	21	18	18	16
PA	41	34	31	28	25
PB	38	26	24	21	18
PE	49	39	36	33	29
PI	30	24	22	19	17
PR	64	46	41	37	34
RJ	70	58	54	50	48
RN	24	24	21	19	16
RO	24	21	18	15	12
RR	24	21	18	18	12
RS	56	47	43	39	38
SC	40	31	28	26	23
SE	24	21	18	15	12
SP	94	86	84	82	80
TO	24	21	18	15	12
TOTAL	1059	898	819	740	663
	REDUÇÃO	15%	23%	30%	37%

A redução de 37 % no quantitativo de Deputados Estaduais e Distritais também não deve causar, a nosso juízo, especial impacto negativo na qualidade e quantidade do trabalho legislativo nas Assembléias Legislativas e na Câmara Distrital, pelo mesmo motivo já referido, ou seja, o número de sessões plenárias e reuniões de comissões, realizadas numa sessão legislativa ordinária, pode ser tranqüilamente cumprido mediante, por exemplo, a inclusão de pautas de trabalho nas segundas e sextas-feiras, em que normalmente não se realizam quaisquer atividades deliberativas, o que representa uma possibilidade de acréscimo na oferta de tempo para o trabalho parlamentar.

Adicionalmente, os novos quantitativos de Deputados Estaduais e Distritais não trariam uma perda de representatividade, já que, em suas Casas legislativas, não haveria distorções a menor que impedissem a representação, de caráter micro-regional, que tradicionalmente reflete a composição das mesmas.

A redução acima apontada, num horizonte de quatro legislaturas, resultaria numa economia média anual de recursos da ordem de R\$ 480 milhões, o que significa, aproximadamente uma redução de 20 % em relação aos valores atuais de gastos globais da função legislativa estadual.

Câmara dos Vereadores

As propostas relativas às Câmaras de Vereadores, apresentadas no presente trabalho, pretendem ser efetivas em relação à redução dos gastos públicos dos legislativos municipais, sem prejuízo da representatividade que devem possuir aquelas Casas.

A redução total das representações municipais em todo o Brasil, consoante as regras previstas na presente proposta, causaria a variação dos atuais 59525 Vereadores para 50390 parlamentares, num horizonte de duas legislaturas.

A redução de 15 % no quantitativo de Vereadores também não deve causar, a nosso juízo, especial impacto negativo na qualidade e quantidade do trabalho legislativo nas Câmaras dos Vereadores, já que, na maioria dos legislativos municipais, as sessões plenárias e reuniões de comissões são normalmente realizadas no período noturno, e podem ser tranqüilamente cumpridas mediante, por exemplo, a inclusão de pautas de trabalho em um dos períodos diurnos, em que normalmente não se realizam quaisquer atividades, o

que representa uma possibilidade de acréscimo na oferta de tempo para o trabalho parlamentar.

Adicionalmente, os novos quantitativos de Vereadores não significariam uma perda de representatividade, já que, à exceção das distorções mais graves, observadas nos quantitativos de algumas Câmaras de Vereadores, os ajustes necessários serão de pequena monta e, por isso, não impactarão significativamente a amplitude da representação local.

A redução acima apontada, num horizonte de duas legislaturas, significaria uma economia média anual de recursos da ordem de R\$ 150 milhões, o que significa, aproximadamente uma redução de 6 % em relação aos valores atuais.

7. CONCLUSÕES

O presente trabalho não tem a pretensão de esgotar as possibilidades de atuação sobre o tema proposto, nem jurídica, nem politicamente, apresentando tão somente uma proposta técnica e juridicamente viável para o atendimento dos objetivos pretendidos.

Importante ressaltar que, ao lado de uma redução significativa, mas não desastrosa, em relação ao funcionamento legislativo, a proposta apresentada produz um efeito extensivo nos gastos públicos, da ordem de R\$ 700 milhões anuais, cujo valor contém resultado econômico intrínseco em relação ao déficit público, além de representar inegável demonstração de compromisso dos Poderes Legislativos das 3 esferas com os grandes problemas nacionais e ações necessárias à sua solução.

Do ponto de vista processual, é importante observar que, em função da longa e necessária discussão congressual sobre a matéria, o cronograma de apresentação e tramitação da presente proposta está limitado aos cronogramas eleitorais vigentes, sendo portanto urgente a discussão relativa às questões municipais, já que o próximo pleito ocorrerá no ano vindouro. Igualmente, cabe alertar para o fato de que as propostas de emendas à Constituição Federal devem anteceder as propostas de lei complementares, que são decorrentes das primeiras.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – V. Ex^a será atendido na forma regimental.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra, por 5 minutos, para uma comunicação inadiável, nos termos do art. 158, §2º, do Regimento Interno.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, acredito que desta vez o Governo conseguiu se superar. Por várias vezes, parlamentares têm subido à tribuna para criticar a fúria legiferante do Executivo ao se utilizar do instrumento das medidas provisórias. Mas, desta vez, o Governo conseguiu se superar porque quer fazer emenda à Constituição por meio de decreto.

Refiro-me à polêmica a respeito da idade mínima na reforma da Previdência. O mote da polêmica, o que motivou o decreto de que o tempo de contribuição e a idade mínima deveriam ser considerados de forma combinada foi a existência de um ponto e vírgula. Chegaram a dizer, inclusive, que a Câmara votou mal, que a Oposição preparou mal o destaque porque, da forma como ficou, exigia-se o tempo de contribuição e a idade mínima de 65 anos. À ocasião, inclusive, chegou-se a dizer que o destaque da Oposição teria sido mais prejudicial, pois teria aumentado o limite da idade mínima que, na proposta original, era 60 e ficou 65 anos.

O engraçado é que, no art. 202 da Constituição de 1988 originalmente aprovado, já existia uma redação que continha, também, o famoso ponto e vírgula:

“É assegurada aposentadoria, nos termos da lei, calculando-se o benefício sobre a média dos trinta e seis anos últimos salários de contribuição...(sic) e obedecidas as seguintes condições:

I – aos sessenta e cinco anos de idade, para o homem, e aos sessenta, para a mulher, reduzido em cinco anos o limite de idade para trabalhadores rurais de ambos os sexos e...(sic), garimpeiro e pescador artesanal;

II – após trinta e cinco anos de trabalho, ao homem, e, após trinta, à mulher, ou em tempo inferior, se sujeitos a trabalho sob condições especiais...(sic)”

Essa é uma redação que já existia desde 1988 e, no entanto, durante esse período, ninguém resolveu interpretar o ponto e vírgula como uma

condição cumulativa entre as duas exigências. E, agora, o Governo, por meio de decreto, numa clara afronta à decisão pública tomada pela Câmara dos Deputados, resolve ter essa interpretação, cria-se essa polêmica, e o fato é que, hoje, há mais de mil pessoas com os seus pedidos de aposentadoria parados.

Mas, além desse fato em que o Governo se supera, **O Globo** de hoje publica declaração do Consultor Jurídico do Ministério da Previdência, que é uma verdadeira pérola. O Consultor Jurídico do Ministério da Previdência, pasmem Sr^{as} e Srs. Senadores, diz o seguinte:

“O Congresso que rejeitou a idade mínima é o da legislatura passada. Esse argumento de que ele não quer a idade mínima é questionável. Muitos dos novos parlamentares são a favor”.

Ora, se isso é argumento, então, tudo aquilo que o Congresso votou na legislatura passada está parado. Voltou o monopólio do petróleo, voltou o monopólio das telecomunicações, não tem reforma administrativa, porque, afinal de contas, tudo isso foi votado na legislatura passada e, portanto, teria que ser rediscutido agora. E, em função disso, poderia ser objeto de decreto por parte do Governo.

Dizem, à boca miúda, que o Ministro da Previdência foi o último a saber disso e que essa maldade foi forjada no Gabinete Civil da Presidência, com o Sr. Clóvis Carvalho. Não quero nem entrar no mérito se o Ministro da Previdência soube antes ou depois. Espanta-me o fato de que o Ministro da Previdência, Senador que é, venha a dar guarida a esse tipo de interpretação, em clara ofensa, por parte do Executivo, a uma decisão da Câmara dos Deputados relativa a uma emenda constitucional. Se já tem medida provisória e, a partir de agora, o governo se arvora no direito de, por decreto, modificar uma emenda constitucional, estamos muito mal.

Para completar, Sr^a Presidente, quero dizer que o nome do Consultor Jurídico é José Bonifácio Andrada. Parece-me que ele é neto do ex-Deputado José Bonifácio Andrada. Há um episódio na História do Brasil, na História do Parlamento brasileiro, em que o Deputado José Bonifácio Andrada, se não me engano na condição de Líder do Governo ou de Presidente da Câmara, não sei bem, tomou uma posição que era claramente de subserviência do Poder Legislativo aos interesses do Poder Executivo. Houve uma intervenção de um Deputado da oposição que disse: “Sr. Deputado, seja mais Andrada e menos Zezinho”.

O Sr. José Bonifácio de Andrada, Consultor Jurídico do Ministério da Previdência Social não é Deputado, mas, do ponto de vista jurídico, sem dúvida alguma, com essa declaração, foi muito mais Zezinho do que Andrada.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino, por 5 minutos, para uma comunicação inadiável, nos termos do art. 158, § 2º, do Regimento Interno.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PSB – RJ. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero, hoje, fazer um registro, ao mesmo tempo em que expresso a minha manifestação de regozijo e de louvor em relação a um jornal sediado no Rio de Janeiro, mas de circulação nacional, que é a **Folha Dirigida**. Esse jornal cresceu e ganhou enorme credibilidade por prestar um serviço essencial à população brasileira, informando detalhadamente e muito bem a respeito dos concursos de várias naturezas abertos em todo o País.

Esse jornal, há muito tempo, vem tendo como comportamento absolutamente constante a defesa da melhoria dos serviços de educação no País. O jornal erigiu efetivamente a educação em prioridade número um das suas publicações. Assim é que não há número da **Folha Dirigida** que não traga algo em torno do debate sobre educação, de propostas de melhoria da educação, enfim, de discussão deste tema que deveria, assim como é da **Folha Dirigida**, ser prioridade em todos os foros da Nação brasileira.

Faço ainda um registro muito especial e manifesto aqui o meu louvor de forma específica em relação a uma iniciativa tomada pela **Folha Dirigida**, no mês passado, de promover um seminário, em colaboração juntamente com a Academia Brasileira de Letras, sobre a Língua Portuguesa, os seus desafios e soluções. A sua duração foi de dois dias, inteiros, e contou com a participação de pessoas da mais alta colocação em termos de conhecimentos da Língua Portuguesa. Ele foi coordenado e intermediado pelos Acadêmicos Arnaldo Niskier e Tarcísio Padilha, e contou com a participação direta de Professores do porte de Antônio Chediak, Antonio Olinto, Zuenir Ventura, Eduardo Portella, Silene Cunha, Domício Proença, Evanildo Bechara, e cerca de mais de 450 participantes, a maioria professores da Língua Portuguesa, que garantiram, em quase dez horas, discussões as mais instigantes e promissoras a respeito da nossa Língua.

Sr^{as} e Srs. Senadores, este procedimento não é usual, é incomum, e altamente louvável sob todos os

pontos de vista, seja sob o prisma da questão educacional que – como disse – é uma prioridade da **Folha Dirigida** – e deveria ser uma prioridade de nossa parte – como também pela dedicação, pelo enfoque que se dá dentro do prisma mais amplo da educação, com respeito à Língua Portuguesa, a língua que falamos e escrevemos

Creio que todo o conteúdo do seminário foi publicado em um caderno, que foi editado, e, juntamente com o número 707, encartado no número 707 no debate, com o que se conseguiu uma divulgação em todo o País do mesmo porte da sua enorme tiragem, da sua enorme vendagem.

Sr. Presidente, acredito que esta matéria merece uma consideração especial por parte do Senado e um voto de louvor de S. Ex^{as}. Por isso não poderia deixar passar em branco esse evento tão importante, sem que eu fizesse, aqui, o seu registro.

Era o que eu tinha a dizer, Sr^a Presidente.

O SR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Sr^a Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Com muita honra, passo a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Magalhães, Presidente desta Casa, para uma comunicação inadiável.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, sempre, os noticiários sobre a Bahia são alegres, demonstrando as qualidades da terra e do povo. Mas, ontem, o Brasil todo tomou conhecimento de uma tragédia, de um desabamento, onde vários veículos e pessoas foram soterrados com algumas mortes e muitos feridos.

O Brasil se comoveu porque foi uma tragédia que afetou cidadãos brasileiros. Mas o Brasil se comoveu, também, porque foi uma tragédia que ocorreu na Bahia, daí por que o Governo do Estado, sempre atento, está tomando as providências, bem como a Prefeitura Municipal.

Entretanto, os danos ultrapassaram os poderes do Estado e do Município. Por essa razão, faço um apelo às autoridades federais, principalmente à área de defesa civil, para providenciar socorros que a Bahia tanto necessita neste instante, e apoio aos seus governantes.

Não tenho dúvida de que o Senhor Presidente Fernando Henrique admira a Bahia e aos baianos. Mas, nesta oportunidade, tenho certeza que Sua Excelência – esta é a hora – demonstrará esse apreço e essa amizade aos baianos, socorrendo-os num momento tão difícil.

É este o apelo que faço aqui ao Governo Federal, para se juntar ao municipal e ao estadual, atendendo à Bahia, à cidade de Salvador, berço da nossa nacionalidade, que está necessitando, mais do que nunca, do apoio do Governo Federal.

Lanço este apelo, e peço à Mesa que envie o meu discurso ao Ministro da área e ao Presidente da República para que ambos possam tomar, com urgência, as providências que o caso requer.

Muito obrigado a V. Ex^a.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – A solicitação de V. Ex^a será atendida.

O discurso de V. Ex^a será encaminhado às autoridades competentes.

E esta Casa se solidariza com V. Ex^a pelo drama ocorrido em seu Estado, a Bahia.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – No tempo que nos resta, ainda na prorrogação da Hora do Expediente, concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara. V. Ex^a dispõe de 3 minutos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Serão mais do que suficientes, Sr^a Presidente, porque o fato em si já tem a sua carga de tristeza inerente.

Refiro-me ao falecimento, provocado por um acidente de trânsito, de Dias Gomes – outra tragédia para a Bahia, infelizmente.

Baiano, de Salvador, integrava a Academia Brasileira de Letras. Contista, romancista, diretor de teatro, autor de várias peças que notabilizaram a nossa televisão e à sua qualidade, aliás, uma de suas criações mais famosas é O Pagador de Promessas, escrita em 1959, e que estreou no Teatro Brasileiro de Comédia, em São Paulo, sob a direção de Flávio Rangel, com Leonardo Vilar no papel principal. Como filme, valeu ao Brasil a Palma de Ouro no Festival de Cannes, em 1962, dirigido por Anselmo Duarte.

Sr. Presidente, recordo-me, neste momento, de algumas das principais telenovelas de sucessos na TV Globo: Assim na Terra como no Céu; Bandeira Dois; O Bem Amado; O Espigão; Saramandaia; Sinal de Alerta; Roque Santeiro e tantas outras criações suas que fizeram a alegria e o encantamento do nosso povo.

Além do mais, ressalte-se a sua resistência durante o período do Governo Militar, empreendida de várias maneiras, sobretudo no campo intelectual, se insurgindo contra a censura, de que foi vítima por mais de uma vez, lutando pela restauração das liberdades no Brasil.

Sr^a Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, desejo, neste momento, ao fazer este registro, destacar essa figura de grande proeminência na vida intelectual – inclusive porque era um dos raros intelectuais brasileiros que viveu do que escrevia, de suas produções, do seu trabalho intelectual, como autor, como teatrólogo, como homem de televisão.

Era esse o registro, para que não deixássemos de prestar essa homenagem a esse grande intelectual brasileiro.

Durante o discurso do Sr. Lúcio Alcântara, a Sra. Marluce Pinto, 4^a Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antônio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Mesa se associa às manifestações do Senador Lúcio Alcântara pelo falecimento de Dias Gomes, que, realmente, foi uma das figuras maiores como escritor, como homem de novelas, como intelectual que era, membro da Academia Brasileira de Letras, daí por que o requerimento de V. Ex^a será oportunamente votado.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1^o Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 243, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, a prestação das seguintes homenagens pelo falecimento do escritor, novelista, roteirista e membros da Academia Brasileira de Letras, Dias Gomes, ocorrido na madrugada de hoje, em acidente automobilístico, na cidade de São Paulo.

I – inserção em ata de voto de profundo pesar;

II – apresentação de condolências;

a) à família;

b) à Academia Brasileira de Letras; e

c) à Rede Globo de Televisão.

Sala das Sessões, 18 de maio de 1999. –
Edison Lobão – Roberto Freire – Lúcio Alcântara.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a. Posteriormente, concederei a palavra aos Srs. Senadores Edison Lobão e Eduardo Suplicy.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, eu pensei que não teria oportunidade de ler este discurso e, inclusive, havia me associado ao discurso do Senador Artur da Távola, que também fez aqui a sua homenagem ao grande brasileiro que foi Dias Gomes.

Mas, como me foi oferecida esta oportunidade, quero dizer que o Brasil está de luto. Morreu, na madrugada de hoje, talvez a mais expressiva personalidade do teatro e da novela deste século entre nós, que, melhor do que ninguém, mostrou ao brasileiro o que é ser brasileiro. Sem dúvida, deve-se a ele a criação de um mural dramático e cômico, por vezes irônico, e de sabor autenticamente brasileiro, de busca de raízes, revelador da nossa realidade multifacética, produto de várias raças e culturas. Atento aos nossos problemas políticos, denunciou as nossas estruturas sociais injustas, utilizando-se do erudito e do popular e dos mais diversos instrumentos de comunicação que lhe chegaram às mãos: teatro, literatura, rádio, cinema e televisão.

Dias Gomes foi tragado pela vida, num acidente automobilístico, em São Paulo, aos 77 anos de idade. Nascido no bairro do Canela, em Salvador, Bahia, onde passou a infância, foi, em 1935, com a família para o Rio de Janeiro, ali vivendo a maior parte da sua vida. Casado por duas vezes, deixou quatro filhos, três dos quais com a grande autora de novela, Janete Clair.

Autor de audiência jamais alcançada na televisão brasileira, com Roque Santeiro, em 1985, Dias Gomes foi um desbravador e um vanguardeiro. Tal como Vinícius de Moraes, que foi criticado por escrever letras para músicas populares – e o tentaram desmoralizar por deixar o Olimpo da poesia de salão –, Dias Gomes, corajosamente, no fim dos anos 60, enfrentou os que lhe lançaram a pecha de vendido por escrever novelas para a TV Globo. Seu intuito era chegar ainda mais perto do povo, fazer uma arte que pudesse ser entendida por qualquer pessoa e fazer com que esta se interrogasse sobre seu cotidiano, sobre o seu modo de vida, e, assim, ganhasse consciência para agir no sentido das mudanças.

Sua primeira novela foi Verão Vermelho, que punha na telinha a capoeira, a Bahia, o Senhor do

Bonfim, o espírito popular, seguida por Assim na terra como no céu, que se passava na Zona Sul do Rio de Janeiro e abordava os delicados temas do crime do silêncio e da falta de solidariedade, exatamente em uma época em que o silêncio se fazia presente em toda a sociedade. Depois vieram Bandeira Dois, focalizando o subúrbio carioca, universo em que se revelava o Brasil por inteiro, com bicheiros (no lugar de aristocratas, duques e marqueses), o jogo do bicho e os seus labirintos sociais, o futebol, o samba, a matreirice nacional; Saramandaia, o Bem-Amado, Roque Santeiro e Mandala, nas quais a politicagem, a demagogia, as elites, o povo, as credices, enfim, nossas realidades e nossos mitos são colocados a nu. Foi assim que, com habilidade, sensibilidade, inteligência e maestria, revolucionou a novela televisiva do Brasil, sendo um marco e um exemplo que ganharam discípulos, dando nova qualidade à novela brasileira.

Ele se considerava nada mais que “um subversivo”. Tanto que seu livro de memórias, lançado em 1998, chama-se Apenas um subversivo. Com 15 anos, ainda ginasiário, ganhou seu primeiro prêmio do Serviço Nacional de Teatro. Sua peça A Comédia dos Moralistas, escrita em 1937, foi proibida, acusada de marxista, quando ele ainda não tinha lido e se impressionado com a obra do pensador alemão Karl Marx. A obra foi, enfim, liberada, com um corte de dez páginas, publicada e encenada em 1939. Em toda sua vida foi visado por suas posições de esquerda, por sua militância no Partido Comunista Brasileiro, sendo, por isso, sempre alvo de controle, censura, perseguições e intimidações e até mesmo de uma surra policial. Essas são declarações que ele fez em seu livro de memórias.

Otimista como sempre e com sua sagacidade, ia encontrando formas de driblar a censura, de revelar, através de fina ironia, suas idéias e seus sonhos de mudança. Em 1942, em plena II Guerra Mundial, escreveu uma peça antinazista, Amanhã será outro dia – e não era somente a II Guerra Mundial; era também o período em que Getúlio Vargas e a ditadura do Estado Novo tinham simpatias pró-Eixo –, que, proibida, foi logo depois encenada pela Comédia Brasileira. Em 1944, escreveu uma peça sobre preconceito racial, Pé-de-Cabra, encenada pelo extraordinário Procópio Ferreira. E assim sempre questionando o dia-a-dia dos brasileiros, o autoritarismo, a opressão, o jeitinho de enganar, a falta de liberdade, as dificuldades de sobrevivência, revelou o mais profundo do nosso País e da alma de todos nós.

Seu primeiro grande sucesso de público foi O Pagador de Promessas, em fins dos anos 50, no qual, trabalhando com o regional, o folclore, o cordel e a atividade artística popular, expõe com clareza a genial criação do povo brasileiro, do sincretismo religioso como forma de combate contra a intolerância. Transposto para o cinema – e isso já foi por vários lembrado –, ganhou a Palma de Ouro no Festival de Cannes. Destacam-se da sua produção O Santo Inquerito, sobre a Inquisição no Brasil e a liberdade de consciência; A Revolução dos Beatos, inspirado no folguedo popular do bumba-meu-boi e na temática da credence popular, e o Berço do Herói, sobre a feitura da história oficial e seus mitos; A Invasão, Amor em Campo Minado e Campeões do Mundo, sobre os caminhos das transformações sociais; Vargas, que recorre à forma teatral do enredo e do cortejo das escolas de samba; As Primícias e o Rei de Ramos, dois musicais, o primeiro em parceria com Ferreira Gullar e o último com a colaboração de Chico Buarque de Holanda.

No teatro e nos demais veículos em que teve acesso – sobretudo no rádio, onde produziu mais de 500 programas –, fez experiências as mais ricas, desdobradas em gêneros os mais diversos e ramificando-se em comédias, tragédias, farsas, musicais, novelas, seriados, roteiros de cinema, teleteatros e ainda romances e contos. Poucos, no País, tiveram reconhecimento público como ele. Suas obras são conhecidas de milhões, e são inesquecíveis alguns dos seus personagens, como o Prefeito Odorico Paraguassu; o cangaceiro Zeca Diabo; o delegado Lulu Gouveia, de o Bem-Amado; o Zé do Burro e o Padre Olavo, de O Pagador de Promessas; e Branca Dias, de O Santo Inquerito. Foi membro da Academia Brasileira de Letras, cuja Cadeira 21 tem como patrono o grande abolicionista José do Patrocínio.

Neste registro que fazemos, Sr. Presidente, destacamos a personalidade de Dias Gomes e a perda para o Brasil desse intelectual, desse homem da cultura, desse criador. Mas quero concluir o meu pronunciamento falando também da minha perda pessoal. Eu já tinha dito isto e agora repito: militei junto com Dias Gomes no velho Partido Comunista Brasileiro; também militamos juntos nas lutas, após a mudança para o Partido Popular Socialista.

Quero falar desta minha perda pessoal, da minha emoção. Tive a honra de tê-lo como participante ativo da minha campanha à Presidência da República pelo Partido Comunista Brasileiro.

Como se diz muito a todos aqueles companheiros nossos que desapareceram, àqueles companheiros nossos que foram mortos e àqueles que resistiram, quero dizer a Dias Gomes: Dias Gomes, presente!

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a, que é autor do requerimento.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, as letras e as artes de nosso País sofrem um desfalque de grandes proporções com o desaparecimento do escritor Dias Gomes. Ele foi de um talento incomum e enriqueceu a televisão com suas peças extraordinárias.

A Rede Globo, que já era uma grande televisão em nosso País, uma das mais capazes e de maior dimensão entre todas as do mundo, também ganhou, com a presença de Dias Gomes, realizando suas belíssimas novelas, uma extensão muito maior, invadiu fronteiras externas graças a esse trabalho que o País jamais esquecerá.

Não quero mais falar sobre Dias Gomes, porque assumo as palavras de Artur da Távola e de Roberto Freire. Apenas quero dizer que encaminhei esse requerimento para que o Senado possa prestar a essa figura incomum a homenagem que ele merece.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero também associar-me às homenagens a Dias Gomes, um extraordinário escritor e dramaturgo, que contribuiu extraordinariamente para que a televisão brasileira melhorasse tanto de nível. Criador de personagens como Odorico Paraguaçu, que de alguma maneira caracterizava o modo de ser de algumas pessoas da vida pública brasileira, e que acabou por despertar a conscientização política do povo brasileiro.

Quero destacar, ainda, Sr. Presidente, algumas das principais contribuições de Dias Gomes, quando

aqui esteve, há cerca de dois anos, por ocasião da Comissão sobre o rádio e a televisão, e abordou pontos muito importantes a respeito do poder dos meios de comunicação.

“Pode-se acabar com uma guerra, com denúncias pela televisão, como se acabou com a Guerra do Vietnã. A televisão é uma polêmica, mas não tem profundidade...”

Entretanto tem o poder de transmitir denúncias como nunca teve outro igual. Mas também dizia que:

“Não penso que a televisão faça a cabeça do povo, como muita gente acha, mas sim que o povo faz a cabeça da televisão... Por que há tanta violência na televisão? Porque há violência nas ruas, na sociedade. Vivemos uma época de violência realmente”.

Sr. Presidente, é importante que aqui também levemos adiante a recomendação de Dias Gomes a respeito de como as emissoras de televisão deveriam dar importância às culturas regionais em cada Estado, em cada região do País. Essa foi uma das suas principais recomendações em seu depoimento.

Muito obrigado.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Não há dúvida nenhuma, Sr. Presidente, de que hoje é um dia de profunda tristeza para nosso País. Lembro-me – e o Senador Suplicy falou há pouco de quando Dias Gomes esteve na Comissão de televisão, ou seja, que estudava os problemas ligados à televisão no Senado – da sua tranqüilidade, da sua serenidade. Lembro-me da discussão – e aí o Senador Roberto Freire lembra agora – que travamos na comissão e principalmente depois, no longo período em que conversamos. Fiz a ele aquela pergunta que ele já estava cansado de ouvir e o Roberto falou: mas um homem como o senhor, com a sua capacidade, com a sua competência, o senhor acha que o caminho é esse, fazer novela? E ele respondeu: “Olha meu filho, eu acho que todos os caminhos são válidos. Eu fiz cinema, fiz rádio, escrevi em jornal, fiz teatro, escrevi livros. Mas a maneira pela qual me aproximei do povo e a

maneira que sei e que sinto que a minha arte, aquilo que faço chegou ao povo foi através da televisão, foi através das novelas. E eu procuro nas minhas novelas – disse ele – dar um sentido. É claro que eu não posso fazer de uma novela de um horário nobre da **Globo** – naquela época a novela tinha uma audiência praticamente total – um lugar onde eu vou expor ideologicamente aquilo que eu penso ou expor intelectualmente aquilo que eu defendo. Mas eu vou expor idéias, eu vou debater”.

Não é à toa que Dias Gomes tem várias peças censuradas. Não é à toa que várias e várias vezes, no regime militar, a censura atingiu as suas obras. Não é à toa que as suas obras tinham um sentido. Até para nós, políticos, é interessante lembrar o deboche e a ironia para com a classe política. Por exemplo, O Bem Amado, talvez uma das novelas que tenha tido mais repercussão na televisão brasileira, não era mais do que uma maneira debochada de analisar o comportamento ético da classe política. O Gracindo fazia o personagem daquele prefeito que queria inaugurar aquele cemitério e ninguém morria. O tempo passava e ninguém morria. Na verdade, essa era a maneira como ele, através da brincadeira, do grotesco, do ridículo, procurava chamar a atenção para os problemas e para as questões da nossa sociedade.

Eu não tenho nenhuma dúvida de que Dias Gomes e Janet Clair, casados há tanto tempo, foram a dupla de maior espetacularidade, de maior competência, de maior genialidade popular em termos de compor obra para a televisão.

Lembro-me do pesar – e eu nunca tinha visto, até então – veiculado pela **TV Globo**, que dedicou praticamente um **Jornal Nacional** quase inteiro quando faleceu a Janete Clair.

E vejo agora, dramática e cruelmente, em uma madrugada, em um carro de praça... E quantas vezes orientamos: “Não vá de carro. Não guie. Pegue um carro de praça”. No entanto, o destino é assim, e terminou acontecendo com ele aquilo que nunca imaginávamos.

Porém, o importante é que Dias Gomes era um homem engajado. Ele tinha as suas idéias, tinha o seu pensamento. Desde jovem, já denunciava as suas rejeições ao regime de força da época. Desde que veio lá da sua terra Bahia, Sr. Presidente, ele foi o homem que sempre se posicionou, sempre debateu, discutiu, defendeu as grandes idéias e as grandes causas.

Tem razão o Senador Roberto Freire. Até eu, quando ele esteve aqui, brinquei com ele, mas foi

dura a luta que ele teve que enfrentar com os chamados intelectuais da época pelo fato de ele escrever novela, e principalmente na **Rede Globo**. Ele fazia a sua parte, nunca mudou as suas idéias. Como ele me disse aqui, quando veio depor na nossa Comissão sobre televisão: “Da **Rede Globo** nunca recebi censura nenhuma; recebi censura do regime. Eu faço, exponho as minhas idéias. Sei que estou em um horário de fazer novela na televisão, mas as idéias que tenho, que sempre tive e sempre defendi, continuo defendendo.”

Na verdade, Sr. Presidente, se debatemos e discutimos muito a televisão brasileira, se debatemos e discutimos muito, dentro da televisão brasileira, as novelas de televisão, não há dúvida nenhuma de que, sob qualquer ângulo que se queira analisar, Dias Gomes representa um papel extraordinário, porque mesmo ali, como em Roque Santeiro, ele não fazia a novela por fazer. Para quem entendesse, para quem compreendesse, para quem interpretasse, ele realmente fazia novela, pode ser de costumes, pode ser debochando, ironizando, mas ele era realmente um extraordinário, um fantástico retratador da sociedade em que vivia.

Levo um abraço à sua segunda esposa, levo a tristeza imensa, a enormidade da tragédia às pessoas que atingiu. Acho que realmente hoje é um dia profundamente triste. Hoje é um dia de mágoa para nós, porque morreu um artista, morreu um intelectual, mas morreu um artista, um intelectual popular, um homem que era povo, que sentia povo, que interpretava povo e que conversava com o povo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PSB – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PSB – RJ. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Breves palavras, Sr. Presidente. Não vou fazer um discurso de encaminhamento. Ouvi atentamente o belo discurso do Senador Artur da Távola, ouvi as palavras expressivas do Senador Roberto Freire, ouvi todos os que falaram e não queria que meu voto aparecesse friamente a favor desse requerimento, sem que eu expressasse aqui meus sentimentos.

De forma muito breve, em pouquíssimas palavras, quero dizer que, pelo que senti e pelas comunicações que recebi do Rio de Janeiro, minha cidade e meu Estado, onde residia ultimamente

Dias Gomes, efetivamente estão de luto, de luto profundo, com esse passamento que afeta todos os brasileiros.

Eu queria apenas manifestar esse sentimento, ao dizer que vou votar, evidentemente, a favor do requerimento.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Ex^a a palavra, para encaminhar.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, falo também muito rapidamente, porque me sinto contemplada nas palavras dos demais colegas.

Sempre que fazendo algum tipo de homenagem à memória daqueles que já partiram, eu me pergunto: procederíamos da mesma forma se essa pessoa ainda estivesse viva?

E se eu chegar à conclusão de que eu diria as mesmas palavras, com certeza não me pouparei de carregar um pouco nas tintas. Se porventura eu não o fizesse, com certeza ficaria um pouco mais amena a homenagem, mesmo após o falecimento. Neste caso, tenho absoluta certeza de que tudo que está sendo dito aqui, com relação à figura do poeta, do escritor, seria dito na sua continuidade de vida em nosso planeta Terra.

Temos, às vezes, a compreensão de que a cultura não pode ser popularizada, e Dias Gomes conseguiu fazer a popularização da cultura, de uma sofisticada cultura, que muitas vezes é levada para aqueles que são capazes de entender e interpretar a escrita para as novelas de uma forma muito fantástica, levando qualidade, levando a uma reflexão e a um questionamento que estava atrás das imagens que apareciam e das palavras que eram ditas. Levava as pessoas a pensar, e é isso que hoje está sendo homenageado: a forma, o conteúdo.

Há um filósofo que diz que a grande filosofia que não é capaz de se transformar e de se simplificar é porque não é grande, e a grande obra literária ou artística que não foi capaz de simplificar-se para atingir o coração do nosso povo, talvez não fosse tão grandiosa assim. E, com certeza, a arte, a criatividade e a engenhosidade artística de Dias Gomes era grandiosa, pelo fato de ter conseguido simplificar-se para comunicar-se com o coração da maioria do povo brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

OFÍCIO Nº 0962-A/PFL/99

Brasília, 13 de maio de 1999

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Jorge Khoury para integrar, como membro titular, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em vaga existente.

Atenciosamente, – Deputado **Inocêncio Oliveira**, Líder do PFL.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência designa o Deputado Jorge Khoury, como titular, para integrar a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, de conformidade com o expediente que acaba de ser lido.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

OFÍCIO Nº 0962-PFL/99

Brasília, 13 de maio de 1999

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Sérgio Barcellos para integrar, como membro suplente, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em vaga existente.

Atenciosamente,

Deputado **Inocêncio Oliveira**, Líder do PFL.

OFÍCIO Nº 0962-PFL/99

Brasília, 13 de maio de 1999

Senhor Presidente,

Indico a Vossa excelência o Deputado Expedito Júnior para integrar, como membro suplente, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em vaga existente.

Atenciosamente **Inocêncio Oliveira**, Líder do PFL.

OFÍCIO Nº 0964-PFL/99

Brasília, 13 de maio de 1999

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Deudeth Pantoja para integrar, como membro suplente, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em vaga existente.

Atenciosamente, Deputado **Inocêncio Oliveira**, Líder do PFL.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência designa os Deputados Sérgio Barcellos, Expedito Júnior e Deudeth Pantoja, como suplentes, para integrarem a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, de conformidade com os expedientes que acabam de ser lidos.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

OFÍCIO Nº 982-L-PFL/99

Brasília, 14 de maio de 1999

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Jorge Khoury para integrar, como membro titular e relator, a Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1806-4, de 22 de abril de 1999, que “Dispõe sobre as operações com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, de que trata a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e dá outras providências”, em substituição ao Deputado José Carlos Aleluia.

Atenciosamente, Deputado **Inocêncio Oliveira**, Líder do PFL.

OFÍCIO Nº 281/PT

Brasília, 17 de maio de 1999

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência a fim de indicar os Deputados Fernando Marroni (PT/RS) e Ben-Hur Ferreira (PT/MS), como titulares, em substituição aos Deputados Arlindo Chinaglia (PT/SP) e Paulo Rocha (PT/PA), respectivamente, para integrarem a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em vigência.

Atenciosamente, Deputado **José Genoíno**, Líder do PT.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

OFÍCIO Nº 282/PT

Brasília, 17 de maio de 1999

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência a fim de indicar os Deputados Carlito Merss (PT/SC) e Virgílio Guimarães (PT/MG), como titulares, e os Deputados Pedro Celso (PT/DF) e Antônio Palocci (PT/SP), como suplentes, para integrarem a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em vigência.

Atenciosamente, – Deputado **José Genoíno**, Líder do PT.

OF.PSDB/I/Nº 805/99

Brasília, 18 de maio de 1999

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Senhor Deputado Nárcio Rodrigues, como membro titular, para integrar a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Atenciosamente, – Deputado **Aécio Neves**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– A Presidência designa os Deputados Carlito Merss, Virgílio Guimarães e Márcio Rodrigues, como titulares, e os Deputados Pedro Celso e Antonio Palocci, como suplentes, para integrarem a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, de conformidade com os expedientes que acabam de ser lidos.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

OF. Nº 12/99-PRES-CCJ

Brasília, 12 de maio de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais comunico a V. Exª que, em reunião realizada nesta data, esta Comissão deliberou pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 178, de 1999, de autoria do Senador Sérgio Machado, que “Altera a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral, e a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece

normas para as eleições, a fim de proibir coligações nas eleições proporcionais”.

Cordialmente, – Senador **José Agripino Maia**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência comunica que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 178, de 1999, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 244, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do inciso I do art. 256 do Regimento Interno, solicito a retirada do Requerimento nº 235, de 1999, de minha autoria.

Sala das Sessões, 18 de maio de 1999. – Senadora **Marina Silva**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência defere o requerimento, nos termos do art. 256, § 2º, inciso I, do Regimento Interno.

O projeto retornará à Comissão de Assuntos Econômicos.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 346, DE 1999

Acrescenta dispositivo ao art. 7º da Lei nº 9.288, de 1º de julho de 1996, que “Altera dispositivos da Lei nº 8.436, de 25 de junho de 1992, que institucionaliza o Programa de Crédito Educativo para estudantes carentes”.

Senador **Luiz Estevão**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 7º da Lei nº 9.288, de 1º de julho de 1996, fica acrescido do seguinte:

“Art. 7º

I –

II –

III-A – amortização em pagamentos mensais em prazo máximo equivalente a

duas vezes o período de utilização do crédito, a contar do término do prazo de carência.

IV-A – atualização monetária com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC – mais juros de 2% ao ano, capitalizados trimestralmente durante os períodos de utilização e de carência, pró-rateados pelo número de dias que excederem o semestre, se for o caso.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."

Justificação

A Lei nº 9.288/96, que modificou a Lei nº 8.436/92 (Programa de Crédito Educativo), trouxe alguns avanços importantes, especialmente os relacionados com a seleção da clientela potencial ao crédito educativo, com o financiamento dos encargos educacionais entre 50 a 100 por cento da mensalidade ou da semestralidade, e o estabelecimento do percentual da renda líquida dos concursos de prognósticos administrados pela Caixa Econômica Federal.

No entanto, a norma omitiu o dispositivo que dispunha sobre os juros, estabelecidos, então, em seis por cento ao ano. É fácil deduzir-se que a medida visava a uma adequação à conjuntura econômica daquele momento, muitas mais de incertezas do que de estabilidade. O estabelecimento de juros fixos conflitava diretamente com a oscilação da moeda, excluindo qualquer possibilidade de previsibilidade e, dessa forma, inviabilizando a tomada do empréstimo.

Na ausência de lei ordinária sobre o assunto, passou-se, então, a adotar, para o cálculo dos juros, o disposto na circular do Banco Central nº 2.282, de fevereiro de 1993, que estabelece juros de 6% mais atualização monetária com base na Taxa Referencial Diária – TRD, o que perfazia cerca de 13% ao ano. O resultado é o que todos sabem: o empréstimo ficava impagável.

Hoje, ainda que tenhamos tido distorções sérias na economia, já vislumbramos horizontes menos nublados, com menor inflação, real queda de juros e possibilidade de começarmos a trilhar os caminhos de desenvolvimento estável.

A verdade é que não se trata de amearhar receita para o Tesouro com o uso da educação, mas que retomemos a vontade política de priorizarmos a educação. De todas as maneiras possíveis. O que propomos é pouco, muito pouco, mas poderá ser significativo para parcela ponderável de nossos jovens.

A educação deveria ser gratuita, em todos os níveis, porque nada é mais precioso para produzir o

bem-estar da sociedade, para a ordem e progresso sociais, para a segurança, para a distribuição de renda (não seria a educação o bem mais efetivo para a distribuição de renda?), enfim, para a consecução de todas as conquistas humanas.

Já propusemos projeto com a finalidade de o estudante poder amortizar de seu FGTS o empréstimo contraído pelo Programa de Crédito Educativo. O objetivo é diminuir ou até mesmo acabar com a inadimplência, que pode ter sido o grande entrave à aplicação do programa.

Muito ainda pode e deve ser feito em relação ao Programa de Crédito Educativo. Algo deve ser pensado, por exemplo, no que se refere à captação de recursos, que poderão advir também da iniciativa privada.

O certo, no entanto, é que devemos, desde logo, fixar os juros, como primeiro passo para a distribuição da educação, via crédito educativo. O percentual que ora propomos, acreditamos, poderá tornar o empréstimo pagável, e poderá significar a ajuda para financiamento de mais um estudante.

Se, por exemplo, o estudante tomar um empréstimo de cinco mil reais/ano e levar cinco anos para concluir o curso, ressarcirá o tesouro em dez anos a um valor aproximado de 300 reais/mês (principal+juros).

Tomamos o cuidado de adotar atualização monetária flexível, acompanhando a variação do INPC, mais juros de apenas 2%, para que os recursos alocados sejam renovados em um processo possível de financiamento/pagamento/novos financiamentos.

À consideração de Vossas Excelências.

Sala das Sessões, 18 de maio de 1999. –
Senador **Luiz Estevão**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.436, DE 25 DE JUNHO DE 1992

Institucionaliza o Programa de Crédito Educativo para estudantes carentes.

.....

LEI Nº 9.288, DE 1º DE JULHO DE 1996

Altera dispositivos da Lei nº 8.436, de 25 de junho de 1992, que institucionaliza o Programa de Crédito Educativo para estudantes carentes.

.....

Art. 7º Os financiamentos serão concedidos, mediante contrato de abertura de crédito, nas seguintes condições:

I – liberação em parcelas mensais ou semestrais, por prazo não superior à duração média do curso, estabelecida pelo Ministério da Educação e do Desporto.

II – um ano de carência, contando a partir do término ou da interrupção do curso;

III – amortização em pagamentos mensais em prazo equivalente a uma vez e meia o período de utilização do crédito, a contar do término do prazo de carência;

IV – (Vetado).

.....

CIRCULAR Nº 2.282, DE FEVEREIRO DE 1993

Regulamenta o Programa de Crédito Educativo de que trata a Lei nº 8.436, de 25-6-92.

.....

(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI Nº 347, DE 1999

Exclui do salário de contribuição para a previdência social os valores recebidos a título de salário-maternidade e salário-educação.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 6º do art. 28 da Lei nº. 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:

“Art. 28. Entende-se por salário de contribuição:

.....

.....

§ 9º Não integram o salário de contribuição:

.....

k) a importância recebida a título de salário-maternidade;

l) a importância recebida a título de salário educação.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o § 2º, do art. 28, da Lei nº. 8.212, de 24 de julho de 1991.

Justificação

Os fatores determinantes da instituição do benefício relativo ao salário-maternidade e da remuneração representada pelo salário-educação, nasceram de forte apelo de ordem social. Mais que isso, a imensa maioria dos seus beneficiários está

inserida no conjunto mais humilde da Nação, isto é, aqueles de menor renda.

Com relação ao salário-maternidade, existe um verdadeiro paradoxo conceitual e legal, visto que se trata de fazer incidir a contribuição sobre um benefício previdenciário dos mais importantes, pois que se destina a proteger a maternidade – por sinal que por um período muito curto – de trabalhadores humildes tais como empregadas domésticas e trabalhadoras avulsas. Nesse passo, o projeto tem o objetivo de corrigir essa gritante distorção e, ao mesmo tempo, melhorar a renda daqueles contribuintes em um momento crítico de suas vidas.

No relacionado com o salário-educação, também, o alcance social é muito grande pois, como se sabe, essa parcela de rendimento se destina especificamente ao custeio de educação do empregado. Desnecessário realçar o quanto a educação e a capacitação de pessoal é importante para o desenvolvimento nacional.

Trata-se, de toda maneira, de estabelecer coerência, no campo previdenciário, com o que dispõe a Lei nº. 9.766, de 18 de dezembro de 1988, verbis:

“Art. 3º O salário-educação não tem caráter remuneratório na relação de emprego e não se vincula, para nenhum efeito, ao salário ou à remuneração recebida pelos empregados das empresas contribuintes.”

O § 2º do art. 28 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, determina a incidência da contribuição sobre o salário-maternidade. Daí, ao mesmo tempo que pretendemos excluir os dois rendimentos do rol dos tributários, estamos, expressamente, propondo a revogação do dispositivo aqui citado.

Ademais, é preciso reconhecer que o montante arrecadado para a Previdência Social em decorrência da incidência de ambas as exações não tem significação relativa que impossibilite que a elas renuncie.

Por isso, ao submeter a presente proposição à análise do Congresso Nacional, acreditamos e esperamos que possa ser aprimorada e finalmente aprovada.

Sala das Sessões, 18 de maio de 1999. –
Senador **Carlos Gomes Bezerra.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991

Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio e dá outras providências.

Art. 28. Entende-se por salário-de-contribuição:

I – para o empregado e trabalhador avulso: a remuneração efetivamente recebida ou creditada a qualquer título, durante o mês em uma ou mais empresas, inclusive os ganhos habituais sob a forma de utilidades, ressalvado o disposto no § 8º e respeitados os limites dos §§ 3º e 4º e 5º deste artigo;

II – para o empregado doméstico: a remuneração registrada na Carteira de Trabalho e Previdência Social, observadas as normas a serem estabelecidas em regulamento para a comprovação do vínculo empregatício e do valor da remuneração;

III – para o trabalhador autônomo e equiparado, empresário e facultativo: o salário-base observado o disposto no art. 29.

§ 1º Quando a admissão, a dispensa, o afastamento ou a falta do empregado ocorrer no curso do mês, o salário-de-contribuição será proporcional ao número de dias de trabalho efetivo, na forma estabelecida em regulamento.

§ 2º O salário-maternidade é considerado salário-de-contribuição.

§ 3º O limite mínimo do salário-de-contribuição é de um salário-mínimo, tomado no seu valor mensal, diário ou horário, conforme o ajustado e o tempo de trabalho efetivo durante o mês.

§ 4º O limite mínimo do salário-de-contribuição do menor aprendiz corresponde à sua remuneração mínima definida em lei.

§ 5º O limite máximo do salário-de-contribuição é de Cr\$170.000,00 (cento e setenta mil cruzeiros), reajustado a partir da data da entrada em vigor desta lei, na mesma época e com os mesmos índices que os do reajustamento dos benefícios de prestação continuada da Previdência Social.

§ 6º No prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação desta lei, o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional projeto de lei estabelecendo a previdência complementar, pública e privada, em especial, para os que possam contribuir acima do limite máximo estipulado no parágrafo anterior deste artigo.

§ 7º O décimo terceiro salário (gratificação natalina) integra o salário-de-contribuição, na forma estabelecida em regulamento.

§ 8º O valor total das diárias pagas, quando excedente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração mensal, integra o salário-de-contribuição pelo seu valor total.

§ 9º Não integram o salário-de-contribuição:

a) as cotas do salário-família recebidas nos termos da lei;

b) as ajudas de custo e o adicional mensal recebidos pelo aeronauta nos termos da Lei nº 5.929, de 30 de outubro de 1973;

c) a parcela **in natura** recebida de acordo com os programas de alimentação aprovados pelo Ministério do Trabalho e da Previdência Social, nos termos da Lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976;

d) os abonos de férias não excedentes aos limites da legislação trabalhista;

e) a importância recebida a título de aviso prévio indenizado, férias indenizadas, indenização por tempo de serviço e indenização a que se refere o art. 9º da Lei nº 7.238, de 29 de outubro de 1984;

f) a parcela recebida a título de vale-transporte, na forma da legislatura própria;

g) a ajuda de custo recebida exclusivamente em decorrência de mudança de local de trabalho do empregado;

h) as diárias para viagens, desde que não excedam a 50% (cinquenta por cento) da remuneração mensal);

i) a importância recebida a título de bolsa de complementação educacional de estagiário, quando paga nos termos da Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977;

j) a participação nos lucros ou resultados da empresa, quando paga ou creditada de acordo com a lei específica.

Art. 29. O salário-base de que trata o inciso III do art. 28 é determinado conforme a seguinte tabela.

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 348, DE 1999 COMPLEMENTAR

Autoriza a captação de recursos para mercado externo para aplicações na atividade rural.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O acesso do setor rural ao mercado financeiro externo será feito mediante intermediação bancária ou diretamente pelo produtor rural, nos termos desta lei.

Art. 2º É permitido às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, captar recursos no mercado financeiro externo, com o objetivo de conceder financiamentos e empréstimo nas seguintes modalidades:

I – financiamento de custeio, de investimento e de comercialização da produção agropecuária de produtores rurais, pessoas físicas ou jurídicas;

II – empresas e cooperativas agroindustriais e exportadores, desde que os recursos sejam destinados à aquisição do produto agropecuário fornecido diretamente pelos produtores rurais, suas associações ou cooperativas;

III – financiamento de atividades extrativas e de conservação dos recursos naturais, desde que realizadas por produtores rurais, suas associações e cooperativas;

IV – financiamento de infra-estrutura de armazenamento e de estradas vicinais, destinadas ao escoamento da produção.

Parágrafo único. Aos produtores rurais, pessoas físicas e jurídicas, é estendida a permissão contida no **caput** deste artigo, aplicando-lhes, no que couber, as condições, exigências e limitações contidas em lei.

Art. 3º As operações financeiras definidas no artigo anterior deverão ser resgatadas ou amortizadas no prazo mínimo de 1 (um) ano.

I – os recursos obtidos no exterior devem ser aplicados pelo prazo mínimo de 90 dias, permitindo-se prazos inferiores somente quando acordados entre a instituição financeira e o produtor rural beneficiado;

II – sobre os empréstimos e financiamentos repassados por instituições financeiras internacionais ficam os encargos restringidos a:

- a) cobertura da dívida em moeda estrangeira;
- b) pagamento de acessórios acrescidos de pertinente comissão de repasse; e
- c) quitação de eventual repasse de imposto de renda.

Parágrafo único. É expressamente vetada as instituições de que trata esta lei a cobrança do mutuário de quaisquer outros encargos, a qualquer título, não definidos neste artigo.

Art. 4º A utilização dos recursos obtidos no exterior em finalidades distintas das previstas nesta Lei, implicará a obrigatoriedade da entidade captadora em promover seu imediato resgate junto ao Banco Central do Brasil, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Art. 5º Os recursos obtidos nos termos desta Lei, enquanto não utilizados, devem ser reaplicados em fundo de investimento financeiro constituído para esta finalidade.

Art. 6º Os créditos referidos nesta Lei não se submetem as normas do Manual de Crédito Rural – MCR e do Manual de Crédito Agro-industrial – MCA.

Art. 7º O Banco Central do Brasil adotará as medidas e normas necessárias para a regulamentação e execução no disposto nesta Lei no prazo máximo de 90 dias contados a partir de sua publicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A agricultura brasileira necessita de recursos para ampliar suas atividades e garantir seu papel tradicional de geradora de divisas, de emprego e de renda. A experiência dos últimos anos demonstrou que as fontes internas de financiamento não são suficientes para garantir os recursos necessários para o desenvolvimento do setor. O projeto aqui apresentado objetiva permitir aos agricultores e suas associações a utilização dos recursos internacionais, com a menor burocracia e custos possível.

Os recursos externos, sem dúvida, são ofertados a um menor custo, pois sobre eles incidem encargos financeiros típicos de economias maduras e já estabilizadas, contrariamente ao que ocorre no país. A recente expansão da economia brasileira, em particular do setor industrial no período pós 94, se beneficiou amplamente da disponibilidade de créditos internacionais de curto e médio prazos. A agricultura e a agroindústria, pela própria natureza de suas atividades, apresentam características compatíveis com estas modalidades de financiamento. Paradoxalmente, o setor agrícola não se beneficiou de tais recursos, em virtude da ausência de instrumentos legais adequados e efetivamente orientados e comprometidos com as especificidades do setor.

Na atual conjuntura da economia brasileira, o ajuste em curso requer medidas que garantam sua sustentabilidade, sobretudo na redução da dependência externa, que fundamenta o programa de estabilização econômica. Neste contexto a busca da auto-suficiência na produção de alimentos e nos excedentes exportáveis é imprescindível. Daí a oportunidade e a conveniência da nova modalidade de crédito rural que submetemos a apreciação desta Casa.

Sala das Sessões, 18 de maio de 1999. –
Senador **Ernandes Amorim**, PPB-RO

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 349, DE 1999

Dispõe sobre a isenção do pagamento de contas de luz, gás, água e esgoto para os trabalhadores desempregados.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A isenção do pagamento de contas de luz, gás, água e esgoto para os trabalhadores de-

sempregados, é regulada na forma estabelecida nesta Lei.

Art. 2º A partir do mês subsequente à homologação de sua demissão, o trabalhador terá direito, por um prazo máximo de 06 (seis) meses, à isenção do pagamento de suas contas de luz, gás, água e esgoto.

Parágrafo único. O prazo máximo de 06 (seis) meses será prorrogado, por tempo igual, a partir de comprovação de comparecimento do trabalhador desempregado no Serviço Nacional de Emprego (SINE), ou órgão equivalente municipal e/ou estadual.

Art. 3º O teto para a isenção das contas de luz, gás, água e esgoto é de 30 (trinta) reais.

Art. 4º Para gozar do benefício desta lei, o trabalhador terá que apresentar, mensalmente, na respectiva companhia responsável pelo fornecimento dos serviços de luz, gás, água e esgoto, sua conta relativa ao consumo mensal, acrescida da carteria de trabalho e de cópia da homologação de sua demissão.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Ao ser demitido, o trabalhador tem que arcar com compromissos financeiros previamente estabelecidos, além de ter que garantir a sustentação de sua família. A maioria dos trabalhadores brasileiros percebem menos do que três salários mínimos, e no ato de sua dispensa, recebem uma indenização irrisória que, certamente, não garante sua sobrevivência por um período de tempo necessário até que encontre novo emprego.

As contas aqui apresentadas são emitidas por serviços prestados por empresas concessionárias do Estado. Não se pode tratar do fornecimento de luz, gás, água e esgoto de forma meramente comercial, pois são serviços indispensáveis a sobrevivência humana nos dias de hoje. É justo que, uma vez impedido de trabalhar, seja garantida, por estas empresas, um período de isenção para que o trabalhador possa usar seu FGTS e sua indenização para arcar com outros compromissos imediatos, tais como o pagamento do aluguel, saúde e alimentação.

Sendo concessionárias do Estado e tendo o Estado a obrigação de zelar pela sobrevivência e bem estar da população, é perfeitamente justificável a isenção proposta nesta lei.

Sala das Sessões, 18 de maio de 1999. – Senador **Geraldo Cândido**.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Assuntos Econômicos, cabendo a esta última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 350, DE 1999

Altera a redação do § 2º do artigo 3º da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, para o fim de incluir dentre as matérias da competência do Juizado Especial as ações de natureza fiscal e de interesse da Fazenda Pública.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 2º do artigo 3º da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

§ 2º Ficam excluídas da competência do Juizado Especial as causas de natureza alimentar, falimentar e também as relativas a acidentes de trabalho, a resíduos e ao estado e capacidade das pessoas, ainda que de cunho patrimonial.” (NR)

Art. 2º A lei estadual definirá os limites de valores que os representantes da Fazenda Pública e de entidades da Administração Indireta poderão, em juízo, realizar acordo para por fim a demandas de pequeno valor.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Justificação

Com a promulgação da Emenda à Constituição nº 22, de 1999, deixou de haver óbice a que matérias pertinentes à Fazenda Pública fossem incluídas na competência para julgamento dos Juizados Especiais, visto que possibilitou a criação desses juizados no âmbito da Justiça Federal.

Competirá, evidentemente, às leis de organização judiciária locais definir se haverá implantação de varas especializadas do juizado especial com competência para julgamento das matérias de interesse da fazenda pública ou se essa competência será absorvida pelas varas cíveis do juizado especial, conforme o caso.

Os juizados especiais vêm se constituindo em instrumento valioso no sentido da celeridade processual reclamada pelos jurisdicionados. É inegável, por outro lado, que uma boa parte dos conflitos de interesses entre o cidadão e o estado são de pequena monta e que, para não enfrentarem a angústia de longos anos de espera vêm sendo relegadas a segundo plano exatamente aqueles que afetam os cidadãos desprovidos de recursos.

Com efeito, a proposta elimina a proibição constante da atual redação do § 2º do art. 3º da Lei

nº 9.099, de 1995, e em seu art. 2º dispõe que a lei estadual deverá estabelecer os limites financeiros que deverão ser observados pelos representantes das pessoas jurídicas de direito público para a finalidade de negociação, visto que esses juizados visam precipuamente a resolução dos conflitos de interesses por meio da transação judicial.

Assim, o presente projeto visa o resgate da cidadania dos cidadãos menos favorecidos, por meio do aparato institucional judiciário capaz de responder, com presteza, às demandas de pequena monta envolvendo as Fazendas Públicas, pelo que, espero contar com o apoio dos meus nobres pares.

Sala das Sessões, 18 de maio de 1999. – Senador **Paulo Hartung**, PSDB/ES.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.099, DE 26 DE SETEMBRO DE 1995

Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências.

Art. 3º O Juizado Especial Cível tem competência para conciliação, processo e julgamento das causas cíveis de menor complexidade, assim consideradas:

§ 2º Ficam excluídas da competência do Juizado Especial as causas de natureza alimentar, falimentar, fiscal e de interesse da Fazenda Pública, e também as relativas a acidentes de trabalho, a resíduos e ao estado e capacidade das pessoas, ainda que de cunho patrimonial.

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 22, DE 1999

Acrescenta parágrafo único ao art. 98 e altera as alíneas i, do inciso I do art. 102, e c, do inciso I do art. 105 da Constituição Federal.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 351, DE 1999

Altera o art. 32 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para determinar aumento de pena na hipótese que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 32 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

Art. 32.

§ 1º

§ 2º

§ 3º A pena é aumentada de dois terços se os animais são submetidos a briga entre si, em rinha ou qualquer outro lugar, e aumentada em dobro, se ocorre morte do animal." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A relação do ser humano com os animais é culturalmente regida pela noção de domínio. Acostumado à idéia de legitimidade da exploração dos animais e da natureza em geral, o homem tem agido, muitas vezes, com arbitrariedade, torpeza e irresponsabilidade.

A organização das Nações Unidas, em outubro de 1978, proclamou a Declaração Universal dos Direitos dos Animais: "Todos os animais nascem iguais perante a vida e têm os mesmos direitos à existência".

Por sua vez, a Constituição Federal, no art. 225, **caput**, determina que "todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações".

O inciso VII do § 1º do referido artigo 225 estabelece, entre os meios de assegurar a efetividade do direito ao meio ambiente equilibrado, a proteção à fauna, vedando-se na forma da lei, as práticas que coloquem em risco a sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade.

É de observar que tanto o Estado como a própria comunidade têm o dever de zelar pelo meio ambiente devido às repercussões que os danos ecológicos proporcionam ao seu bem-estar e à sobrevivência da espécie humana e dos demais seres vivos.

A Lei nº 9.605, de 1998, que define os crimes contra o meio ambiente, no seu art. 32, dispõe ser crime "praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos", cominando a pena de detenção de três meses a um ano e multa.

O presente projeto visa punir com mais severidade as condutas de indivíduos que encontram satisfação em colocar animais, previamente treinados,

para se confrontarem em uma luta sangrenta, da qual saem muito feridos ou já mortos.

A realização de briga entre animais silvestres, domésticos ou domesticados é um acontecimento popular; essa briga envolve notadamente galos, cães e canários. Esses animais, que não têm instinto de luta, são, na verdade, contrariando sua própria natureza, treinados exaustivamente para o combate. É consabido, por exemplo, que um **pitbullterrier** nas mãos de um dono responsável pode ser um companheiro leal e dócil, indiferente à luta ou agressão.

Essa conduta – promoção ou realização de briga entre animais –, antes do advento da Lei nº 9.605, era julgada pelos tribunais como crueldade contra animais, infração disciplinada no art. 64 da Lei das Contravenções Penais. Os contraventores, contudo, persistiam no exercício ostensivo do costume condenado, sob o argumento de que a briga de animais tem caráter desportivo.

Diante dos novos ditames da Constituição Federal e da Lei nº 9.605, de 1998, urge cominar penas mais elevadas a essa conduta que implica maus-tratos contra animais, a qual consiste na promoção ou induzimento de briga entre animais domésticos ou domesticados.

Desse modo, solicitamos a aprovação ao presente projeto, cujo objetivo é coibir a promoção ou realização de luta entre animais, que, além de violar a sua integridade, prejudica o equilíbrio do meio ambiente, afetando, portanto, a própria vida humana.

Sala das Sessões, 18 de maio de 1999. – Senador **Ramez Tebet**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.605, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.

Art. 32. Praticar ato de abuso, maus tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos:

Pena – detenção, de três meses a um ano, e multa.

§ 1º Incorre nas mesmas penas quem realiza experiência dolorosa ou cruel em animal vivo, ainda que para fins didáticos ou científicos, quando existirem recursos alternativos.

§ 2º A pena é aumentada de um sexto a um terço, se ocorre morte do animal.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

VII – proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade.

(À Comissão de Constituição, justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO FEDERAL Nº 352, DE 1999

Acrescenta parágrafos ao artigo 2º da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, que “Dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao artigo 2º da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, os seguintes parágrafos:

“§ 3º Os imóveis onde forem localizadas culturas ilegais de plantas psicotrópicas serão imediatamente expropriados, sem qualquer indenização ao proprietário, independentemente das demais sanções cabíveis.

§ 4º Serão desapropriados imediatamente, por descumprimento da função social, os imóveis onde se constate a existência de trabalho escravo, sem prejuízo de outras sanções.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Constituição vigente garante o direito de propriedade, que deverá atender a sua função social. A lei, pois, estabelecerá o procedimento para desapropriar

priação por necessidade ou utilidade pública ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro. É ressalvada, contudo, a possibilidade de desapropriação em títulos de dívida pública, nos casos previstos na Lei Magna, concernentes à reforma agrária.

A promulgação da Lei nº 8.629, de 1993, trouxe, após longos anos de lacuna jurídica na questão agrária, a regulamentação dos dispositivos que regem os procedimentos de desapropriação, por interesse social, de imóveis que não estejam cumprindo a função social. Nesse sentido, definiu-se legalmente a conceituação de propriedade produtiva, bem como os prazos de emissão dos títulos da dívida agrária, como contrapartida indenizatória à propriedade desapropriada para execução de programas de reforma agrária.

Há, porém, alguns dispositivos da Lei que precisam ser aperfeiçoados. Em primeiro lugar, não estão previstas ali medidas que coíbam o descumprimento das “disposições que regulam as relações de trabalho” e que garantam a “exploração que favoreça o bem-estar dos trabalhadores”, conforme determinação constitucional (art. 186, inc. IV).

Entendemos que esta solução não é a ideal, diante da prática inconcebível de supressão dos direitos humanos de milhares de trabalhadores brasileiros, que, em pleno final do século vinte, ainda são submetidos a condições indignas e inaceitáveis da escravidão. O ideal seria determinar a sumária expropriação, sem indenização, das propriedades em que se constate essa prática. Para isso seria necessário previsão constitucional do Legislador Constituinte. Atempo-nos, no momento, ao que é permitido em lei constitucional, estabelecendo a expropriação somente para os casos constitucionalmente excepcionado de cultivo de plantas psicotrópicas.

Portanto, na tentativa de coibir o trabalho escravo, entendemos conveniente incluir, nas hipóteses de desapropriação mediante pagamento de títulos da dívida agrária com prazo de vinte anos, que é o maior estabelecido legalmente, tais previsões.

Por fim, vale salientar que a idéia central desse projeto foi bandeira da ex-deputada federal Socorro Gomes, do PC do B do Pará, que devido às regras regimentais, teve essa proposição arquivada. A relevância do tema levou-me a reapresentá-lo, após as devidas adaptações.

Certos de contarmos com o apoio de nossos Pares para a efetivação não só da reforma agrária, mas também da dignidade da pessoa

humana no trabalho e em seu relacionamento com a natureza, apresentamos esta proposição.

Sala de Sessões, 18 de maio de 1999. –
Senador **Ademir Andrade**.

LEGISLAÇÃO CITADA

Lei nº 8.629 de 25 de fevereiro de 1993, que “Dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal”.

“Art. 2º A propriedade rural que não cumprir a função social prevista no art. 9º é passível de desapropriação, nos termos desta lei, respeitados os dispositivos constitucionais.

§ 1º Compete à União desapropriar por interesse social, para fins de reforma agrária, o imóvel rural que não esteja cumprindo sua função social.

§ 2º Para fins deste artigo, fica a União, através do órgão federal competente, autorizada a ingressar no imóvel de propriedade particular, para levantamento de dados e informações, com prévia notificação.”

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 245, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos Regimentais, requero a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 29 e 39, ambas de 1999 e de minha autoria, por versarem sobre os critérios de distribuição da parcela do ICMS pertencentes aos municípios.

Sala das Sessões, 18 de maio de 1999. – Senador
Paulo Hartung.

REQUERIMENTO Nº 246, DE 1999

Senhor Presidente,

Requero, nos termos do nº 12, alínea c, inciso II do art. 255 do Regimento Interno, que o PLS nº

165/99, que dispõe sobre a preservação da concepção urbanística da Capital Federal e dá outras providências, seja examinado pela Comissão de Serviços de Infra-Estrutura além da de Educação, constante do despacho inicial.

Sala das Sessões, 18 de maio de 1999. – Senador **Geraldo Cândido**.

REQUERIMENTO Nº 247, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256 do Regimento Interno, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 299, de 1999, de minha autoria, que acrescenta alínea ao art. 38 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 (Código Brasileiro de Telecomunicações).

Sala das Sessões, 18 de maio de 1999. – Senador **Antero Paes de Barros**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os requerimentos lidos serão publicados e posteriormente incluídos em Ordem do Dia, nos termos do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se à Ordem do Dia.

Item 1:

Segundo dia de discussão, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 1995, do Senador Gilberto Miranda e outros, que altera e revoga dispositivos da Constituição Federal pertinentes à Justiça do Trabalho (Juízes Classistas), tendo

Parecer sob nº 190, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Péres, oferecendo a redação para o segundo turno.

Transcorre hoje o segundo dia de discussão em segundo turno.

Em discussão o substitutivo. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia de amanhã, para discussão e votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 191, de 1999, do Senador Jefferson Péres, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei da Câmara nºs 135, de 1994, e 19, de 1999, por versarem sobre a

competência das Juntas de Conciliação e Julgamento nos dissídios em que forem partes viajante ou agente.

Em votação o requerimento. (Pausa.)

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Projetos de Lei da Câmara nºs 135, de 1994, e 19, de 1999, passam a tramitar em conjunto.

A matéria retorna à Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 194, de 1999, da Senadora Heloísa Helena, solicitando, nos termos regimentais, que sobre a Mensagem nº 98, de 1999, através da qual o Presidente da República solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até dois bilhões e duzentos milhões de dólares norte-americanos, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada a financiar o Programa de Reforma e Proteção Social, no âmbito do programa de apoio financeiro internacional ao Brasil, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais.

Em votação o requerimento.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Para encaminhar a votação, tem a palavra a Senadora Heloísa Helena. V. Ex^a dispõe de 5 minutos.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, muitas discussões já ocorreram nesta Casa a respeito de operações de crédito externo.

É evidente que a matéria será novamente discutida neste plenário após o debate, que, com toda propriedade, ocorrerá na Comissão de Assuntos Econômicos.

Entretanto, requeremos que essa matéria vá à Comissão de Assuntos Sociais para que esta se pronuncie sobre a contratação de operação de crédito externo, já que não faremos o debate nesta Casa

sobre a questão do endividamento externo. Por quê? Em mensagem do Executivo, consta que o montante financeiro da operação de crédito externo do Banco Mundial seria utilizado no sentido de amortização dos juros da dívida externa. Ao contrário dessa nova matéria em que está muito claro que o Governo, pelo menos na mensagem especificada, compromete-se a manter ou ampliar os programas de combate ao trabalho infantil e os outros 21 programas da rede de proteção social.

Por mais polêmico o debate que tenhamos sobre a rede de proteção social, por mais polêmica e debate que tenhamos por não estarem incluídas algumas ações, como a reforma agrária, ações relacionadas à política agrícola, que são fundamentais também para a proteção social, os 22 – esse conjunto de atividades governamentais que busca “amparar” os grupos mais vulneráveis às consequências do ajuste – são justamente as áreas e os programas que são debatidos na Comissão de Assuntos Sociais.

Espero, assim, a possibilidade de que essa matéria seja discutida na Comissão de Assuntos Sociais, não apenas porque tivemos uma moção de apoio no sentido de que esse debate seja feito também naquela Comissão tanto pela Conferência Nacional de Direitos Humanos quanto pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil. Tenho absoluta certeza de que, além da discussão na Comissão de Assuntos Econômicos, em que se debaterá o mérito do endividamento, poderemos também proceder à discussão dessa ação na Comissão de Assuntos Sociais, a qual já votou, por unanimidade, a possibilidade de uma audiência pública com a presença do Ministro Pedro Parente, da representação do Banco Mundial (BID) e de entidades que trabalham com os financiamentos externos, cuja data, inclusive, já foi marcada pelos membros da citada Comissão.

Portanto, estou convicta de que a votação se dará por unanimidade das forças políticas desta Casa, até porque sabemos que não estamos criando precedentes regimentais, mas apenas, à luz da própria mensagem do Executivo, desejando ver discutida na Comissão de Assuntos Sociais o Programa de Proteção Social.

Espero, por conseguinte, que possamos votar favoravelmente ao requerimento, a fim de que tenhamos a oportunidade de debater esse empréstimo na CAS.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao eminente Senador Lauro Campos, para encaminhar a votação, por 5 minutos.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estou plenamente solidário à proposta da nobre Senadora Heloisa Helena e espero que a Comissão de Assuntos Sociais venha a se juntar à batalha perdida, mas jamais desanimada ou dada por derrotada, que travamos na Comissão de Assuntos Econômicos – uma Comissão onde ajudamos muito a que dívida externa brasileira chegasse ao patamar de US\$250 bilhões, o que escandaliza até mesmo segmentos da Direita norte-americana, por exemplo.

Sr. Presidente, eu gostaria de reafirmar desta vez, como já apontamos em vezes anteriores, que por esses US\$2,2 bilhões, oferecidos ao Brasil, pagaremos, conforme já calculado pelo próprio Governo, cerca de US\$3,4 bilhões, ou seja, pagaremos por essa soma, US\$1,2 bilhão de juros, como de resto já nos dão conta experiências anteriores.

Gostaria ainda de frisar aqui a justificativa apresentada desta vez. Eles se esquecem do social, esquecem-se da destinação social desses US\$2,2 bilhões e logo afirmam, por incrível que pareça, que “o referido programa objetiva apoiar as medidas adotadas pelo Governo Federal para manter o nível de despesas e investimentos públicos na área social, em contexto de contração da atividade econômica, e, ao mesmo tempo, contribuir para a manutenção da estabilidade macroeconômica, de forma a restaurar a confiança no mercado de capitais nacional”.

Quer dizer: esses US\$2,2 bilhões se destinam à tal da estabilidade e à imagem do Brasil no exterior. Portanto, não são recursos destinados ao social, mas para conseguir o equilíbrio das contas do Governo. E, de acordo com os dados do Executivo, que, diga-se de passagem, tem soltado foguetes aos quatro cantos, essa meta de estabilidade já foi até ultrapassada. Por quê? De acordo, também, com os dados oficiais deste mesmo Governo, houve um superávit primário nas contas públicas. E vejamos V. Ex^{as} que aqui se fala em conseguir o equilíbrio, que, todavia, já foi ultrapassado. Diz o Governo: “O superávit primário das contas públicas no primeiro trimestre, que é um critério de desempenho, ficou em R\$9,235 bilhões, a preços correntes, 53,7% superior ao mínimo exigido” – frise-se – “pelo FMI”.

Essa argumentação, que esquece o social, que afirma a destinação desse dinheiro para manter a estabilização, conseguir o equilíbrio orçamentário e a boa imagem do Brasil lá fora, obviamente, já não procede mais, uma vez que houve um superávit primário de R\$9,235 bilhões no primeiro trimestre do ano.

Então, seria a hora de agradecermos essa oferta de US\$2,2 bilhões, já que não há motivo para nos endividarmos mais, notadamente para alcançarmos uma meta já ultrapassada, de acordo com declarações do próprio Governo.

Desse modo, então, seria muito bom que a Comissão de Assuntos Sociais pudesse examinar mais esse desvio de recursos, posto que não sei como é que, aplicando esse dinheiro, ainda que fosse para o social, conseguiríamos obter a estabilização e o equilíbrio orçamentário.

Era isso o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Peça a palavra para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem a palavra V. Ex^a.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, muito rapidamente, desejo dizer que o requerimento da Senadora Heloisa Helena tem um mérito muito importante, principalmente para nós, que fazemos parte da Comissão de Assuntos Sociais.

No outro projeto, que vimos aprovado nesta Casa, gerou-se toda uma polêmica, porque, na própria mensagem do Governo, já se assumia que o dinheiro poderia ser utilizado para a amortização da dívida externa. Naquela ocasião, inclusive, as entidades que cuidam das questões ligadas à área social, principalmente à criança, ao adolescente e ao idoso, ingressaram com uma ação na Justiça, o que gerou uma polêmica muito grande.

Neste momento, a mensagem do Governo, inclusive, já faz um reparo ao erro praticado no primeiro encaminhamento, o que deve ser reconhecido por esta Casa.

No entanto, para nós, Senadores da Comissão de Assuntos Sociais, até para nos resguardarmos da responsabilidade que recai sobre a apreciação de uma matéria como essa, envolvendo esse volume de recursos destinados à Rede de Proteção Social, que a matéria, assim como teve a oportunidade de tramitar tranqüilamente na Comissão de Constituição e Justiça e na Comissão de Assuntos Econômicos, passe também na Comissão de Assuntos Sociais.

Sr. Presidente, quero aqui fazer justiça a um brilhante trabalho que vem sendo feito pelo Senador Osmar Dias na Comissão. S. Ex^a já convocou várias autoridades ligadas à área social. A meu ver, em uma matéria dessa natureza, que trata de investimento, com a ajuda externa de agência multilateral, no caso o Banco Interamericano, para ações na área social, a Comissão de Assuntos Sociais poderia se pronunciar

em relação ao seu mérito. Seria uma homenagem à Comissão, ao empenho dos seus membros, do seu Presidente, por todo o trabalho que vem realizando com as audiências públicas. É por isso fundamental que este requerimento seja aprovado. A Comissão de Assuntos Sociais conseguiu um avanço: fez com o Governo fizesse um reparo na forma da sua mensagem, muito embora ainda não esteja muito clara. Todavia, para que a Comissão possa se resguardar de qualquer responsabilidade, embora seja ela a responsável pelo mérito – ela não o avaliou -, que nós aqui possamos dar a oportunidade para que a Comissão também possa avaliá-lo, assim como fez a Comissão de Assuntos Econômicos, pelas razões que assinalai e pelo excelente trabalho que vem realizando com as audiências públicas voltadas para os problemas sociais que o País vem atravessando, num momento em que muitos dizem que o Congresso não se preocupa com nossa questão social. Pelo menos na nossa Comissão, estamos tendo essa preocupação, e, com certeza, o trâmite desta matéria no âmbito da Comissão de Assuntos Sociais é altamente legítimo e correto para o momento que estamos vivendo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Jader Barbalho.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Liderança do PMDB recomenda a aprovação da audiência da Comissão de Assuntos Sociais. Entendemos que a matéria é pertinente àquela Comissão, que, portanto, deve ser ouvida.

Nesta oportunidade, Sr. Presidente, vamos nos reservar a um pequeno registro. Há que se louvar a atitude do Governo brasileiro nas negociações com o Banco Interamericano para conseguir um volume de recursos da ordem de US\$2,2 bilhões.

Acolhemos o requerimento de audiência da Comissão, porque entendemos que o momento oportuno para discutir o mérito desta matéria seja mais adiante. Não vamos discutir o mérito hoje, mas quero, desde já, cumprimentar o Governo brasileiro e o Banco Interamericano pelo volume de recursos destinados à área social.

Com essa observação, recomendo à Bancada do PMDB aprovar o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tais empréstimos, normalmente, são vo-

tados e examinados apenas pela Comissão de Assuntos Econômicos. Estamos votando, neste momento, o requerimento da eminente Senadora Heloisa Helena, que propõe o exame, também, da Comissão de Assuntos Sociais. Ora, trata-se, em verdade, de um projeto volumoso, da ordem de US\$2,2 bilhões, cuja finalidade é apoiar as medidas adotadas pelo Governo Federal para manter o nível de despesas e investimento público na área social. Isso está expressamente estabelecido na mensagem do Governo, embora o eminente Senador por Brasília suponha que a finalidade seja outra. A Liderança do PFL – sem que isso seja um precedente, até porque a própria Senadora Heloisa Helena chamou a atenção para o fato de que não se está abrindo precedente, é um caso especial que diz respeito à área social – recomenda também o voto favorável ao requerimento de S. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

A Mensagem nº 98, de 1999, vai à Comissão de Assuntos Sociais e, posteriormente, retorna à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação de liderança, como Vice-Líder do Bloco.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ontem foi um grande dia para as forças democráticas e para os amantes da paz. De Israel, veio a notícia da vitória do trabalhista Ehud Barak, que alcançou quase 60% dos votos válidos e, portanto, obteve condições políticas adequadas para realizar um governo estável e com relativa maioria no Parlamento. A era de Netanyahu fica para trás, e uma nova fase de esperança se abre para o povo israelense, para o Oriente Médio e para o mundo.

A onda rosa parece não ser mais um fenômeno apenas europeu. Ela carrega suas energias para outras partes do planeta, sepultando em suas vagas o pesadelo neoliberal, que, de forma arrogante, chegou a prognosticar o fim da história. É a mesma

onda que bateu no Chile e que bate hoje às portas da Argentina e do Uruguai e, estou certo, adentrará o território brasileiro mais cedo do que se imagina.

Abordo a vitória de Barak, primeiro para parabenizar o líder do Partido Trabalhista. Em segundo, para abraçar o povo israelense que, mesmo sob tensão e permanente conflito, em grande parte de responsabilidade exclusiva da política de seus governos, não abriu mão da democracia. Em terceiro, para tentar, com base no resultado eleitoral, fazer algumas relações com a nossa realidade, a deste Brasil grande, apequenado por alguns de seus homens públicos.

Vamos direto ao terceiro ponto.

A aliança que leva Barak ao poder é a antítese do que ocorre no Brasil. Lá se reuniram forças de centro-esquerda para derrotar o bloco, um misto de conservador-liberal, que, à luz de negociações oportunistas, levava o governo israelense a se abrir à perigosa simbiose com os estamentos religiosos fundamentalistas, rasgando a consagrada e importante doutrina do Estado laico. As correntes de centro-esquerda compreenderam a história de seu país e apostaram na política como solução para seus problemas – sem conciliação, sem acordos espúrios, sem recorrer a atalhos milagrosos. Muito diferente das forças de centro do Brasil, que, em vez de buscar o novo, se aliaram com a direita e se aferram a essas alianças conservadoras que não levam o Brasil para o século XXI; pelo contrário, amarram-no ao século XX, ora se encerrando.

Mas não é só isso. Aqui, nossos outrora homens de centro-esquerda, além de aprofundar alianças com o liberalismo envelhecido, buscam também envelhecer a política. As propostas de reforma político-partidária apresentadas por parlamentares do PSDB e do PFL dão bem a demonstração disso. Como se não bastasse empurrar o Brasil para trás na escolha de parceiros estratégicos, também querem fazer recuar a pluralidade, a democracia, manietando a cidadania e tentando sacrificar os pequenos e médios partidos. Tudo em nome de uma maior racionalidade de governo, da eficiência administrativa, do oportunismo daqueles que querem reproduzir o poder pelo poder e, assim, acham ser possível controlar e engessar a vontade de mudança de um povo. O PSDB, infelizmente, parece ter acreditado na frase de Sérgio Motta, aquela referente ao projeto de ficar no poder por 20 anos. Talvez ele tenha dito isso pensando em Felipe González e no PSOE espanhol, mas, lamentavelmente, convertendo-se em

uma triste e modesta paródia de Hitler e de seu projeto de 1000 anos de Reich.

Israel dá uma resposta a esse comportamento mesquinho e à história. País espremido por dificuldades econômicas e políticas de toda ordem, não recorreu a nenhum tipo de legislação eleitoral nova e salvadora para dar racionalidade ou funcionalidade à representação política. Não criou cláusulas de barreira, não pretendeu extinguir partidos, não ampliou prazos de filiação nem fixou domicílio eleitoral para beneficiar forças hegemônicas da sociedade. Simplesmente deixou a cidadania fluir livremente. No novo Parlamento (a **Knesset**), os israelenses distribuíram seus votos entre onze agremiações – onze, friso bem -, algumas com uma ou duas cadeiras apenas – de diversos matizes ideológicos.

A campanha foi para as ruas; candidatos com peso específico retiraram seus nomes da disputa; a política e a democracia triunfaram. Uma grande lição para nossos restauradores brasileiros, que fazem um discurso de uma pretensa reforma, para esconder de fato visões autoritárias e pouco apego à liberdade da cidadania.

Dirão, talvez recorrendo ao vício do argumento: “Ora, Israel é diferente; lá existe uma outra cultura, um outro povo.” Pois bem, responde-se com a vocação democrática do nosso povo, que não é diferente da esposada pelo povo israelense. Talvez nossas elites, sim, é que tenham perdido há muito tempo o sentido maior da liberdade e da própria História.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a me concede um aparte, nobre Senador?

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Eu não poderia terminar meu discurso sem manifestar a minha opinião numa outra direção. Mas, antes disso, gostaria de conceder o aparte ao Senador Eduardo Suplicy, que o havia solicitado e, posteriormente, ao Senador Roberto Saturnino.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Uma chance à paz, prezado Senador Roberto Freire, é, acredito, o sentido maior e a enorme expectativa que se forma diante da vitória do Partido Trabalhista e de Ehud Barak como Primeiro-Ministro eleito do Estado de Israel. Por ter sido o mais condecorado dos soldados israelenses, mas mais por sua postura firme de querer realizar a paz, está extremamente bem credenciado. Estive, Senador Roberto Freire, em julho do ano passado, em Israel. Na ocasião, conversei com a viúva de Yitzhak Rabin, com Shimon Peres e, atravessando a fronteira, em Gaza, com Yasser Arafat. Foi a primeira vez que estive em Israel, mas pude perceber a necessidade de mudança. E

tenho a certeza de que, felizmente, pelo método da democracia, houve uma mudança muito saudável e que deve ser aplaudida por nós do Bloco da Oposição e pelo Partido dos Trabalhadores. Saúdo a atitude do Primeiro Ministro derrotado, porque reconheceu a vitória significativa de Barak e das forças trabalhistas que, avalio, empenhar-se-ão para que haja paz no Oriente Médio. Meus cumprimentos a V. Ex^a.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS-PE) – Era exatamente, Senador Eduardo Suplicy, o que eu iria falar ao final, ou seja, que a vitória de Barak contribui para a ampliação do sentimento de paz em todo o mundo. Creio que contribuirá para selar a paz, sempre difícil, é verdade, entre palestinos e judeus e em toda a região.

Por outro lado, também demonstra para o mundo, em qualquer de seus lugares, que há um cansaço com a alternativa da guerra. E nesse ponto, não deixa de haver uma crítica à postura agressiva, arrogante, típica de gendarmaria, verdadeiro terrorismo de Estado, colocado em prática pelos Estados Unidos e outros países da Europa contra a Iugoslávia, esta liderada por um nacionalista fanático, agressor de minorias étnicas em Kosovo e que, também, não merece o apoio de ninguém.

É interessante dizer isso, porque em outras regiões do mundo há problemas étnicos graves de minorias, problemas graves de busca de autodeterminação. Próximo à Iugoslávia, a Turquia tem problemas com seus curdos. E há problemas em várias outras regiões. Algumas delas encaminham-se para uma solução pacífica, como a antiga e velha Grã-Bretanha, com os irlandeses. Há todo um processo de efervescência, até paradoxal, de busca de afirmações nacionais em um mundo de integração global. Mas soluções outras são encontradas para tentar solucionar graves conflitos étnicos e chegam-se a pontos extremos como ocorreu em Kosovo.

Houve a política contra o **apartheid** da África do Sul, de bloqueio, gestões diplomáticas, que se refletiam em impedimento de participações em atividades esportivas. É bom não esquecermos disso!

Tudo isso foi esquecido por essa política agressiva, sobre a qual o mundo e o Brasil, lamentavelmente, nada disseram – e o Brasil pretende participar do Conselho de Segurança das Nações Unidas! O Brasil precisaria de uma postura muito mais ativa de defesa da autodeterminação – política tradicional sua. Pois, por um problema interno de escândalo sexual, o Sr. Bill Clinton desvia as atenções, praticando ataque terrorista de Estado, com o bom-

bardeio no Iraque. Defesa do Iraque? Não! Mas condenação de posições claramente policialescas do mundo.

É necessário que o Brasil tenha clareza. E espero que, com o que ocorreu em Israel, com a vitória de uma força a favor da paz, possa começar a haver a visão da paz para todo o mundo.

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PSB-RJ) – V. Exª me concede um aparte?

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS-PE) – Concedo o aparte ao Senador Roberto Saturnino.

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PSB-RJ) – Senador Roberto Freire, quero também expressar aqui o meu regozijo pelas palavras de V. Exª. O discurso que profere é extremamente oportuno e igualmente importante, pelas ilações que V. Exª tira no contraponto com a situação brasileira e com o que ocorre em outras partes do mundo, como a agressão à Iugoslávia. É importante observar que o povo israelense – e falo com o coração de quem tem uma grande admiração pelo povo judeu de um modo geral – reconheceu o erro cometido anteriormente. A democracia permite exatamente isso: que um povo reconheça equívocos cometidos anteriormente. O tempo da história e o tempo da política, que faz a História, têm uma escala diferente dos tempos do nosso cotidiano e, por vezes, ficamos impacientes e avaliamos mal essa temporalidade, achando que coisas temporárias devam ser encaradas como definitivas. Não são. A política de agressão do Sr. Binyamin Netanyahu estava evidentemente errada, mas foi fruto de uma eleição. E, na oportunidade seguinte, o povo israelense, com sua sabedoria e maturidade de milênios, reconheceu e restaurou o projeto de paz, e restaurou democraticamente, por uma votação absolutamente expressiva, o projeto de paz na pessoa do Sr. Ehud Barak. Para nós, é um caso que tem um conteúdo de exemplaridade muito grande para todo o mundo, inclusive para o Brasil. Por isso, penso que o pronunciamento de V. Exª é muito importante e oportuno. Meus parabéns.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Agradeço a V. Exª. Ressaltei que foi um processo democrático, em que não foi usado qualquer expediente para manter grupos e blocos hegemônicos. Há o pluralismo partidário, não apenas de cidadania, mas também das suas expressões organizadas. Isso tudo que, infelizmente, parte das nossas elites e alguns democratas brasileiros pretendem esquecer, visando a restaurar, talvez porque ainda não se desvencilharam de algumas estrelas respeitáveis, mas que estavam nos ombros num momento e numa época menor deste País. Creio que temos de mudar o campo de visão. Talvez fosse

interessante agora começar a mirar uma outra estrela, a Estrela de Davi. Ela é sábia. E neste momento Israel está dando o exemplo de que pode ser uma estrela da paz e da democracia.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Comunico aos Srs. Senadores que foi cancelada a sessão do Congresso Nacional marcada para hoje às 19 horas. (Pausa.)

O Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 248, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do artigo 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do jornalista Noaldo Dantas.

a) apresentação de condolências à família e ao Estado de Alagoas.

Sala das Sessões, 18 de maio de 1999. –
Helóisa Helena.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Este requerimento depende de votação, em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Srs. Senadores que o desejarem.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – V. Exª tem a palavra, para encaminhar a votação.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, ao tempo em que agradeço o respeito do Presidente do Congresso Nacional à pluralidade da Casa e, também, o respeito das representações políticas que aqui estão representadas em função da votação do requerimento que possibilita que a mensagem governamental que trata do empréstimo do BID possa ir à Comissão de Assuntos Sociais, não poderia deixar, no dia de hoje, um dia em que já foi muito bem homenageado nosso querido Dias Gomes, de apresentar a minha tristeza e certamente a de todos os alagoanos diante da notícia da morte do nosso querido Noaldo Dantas.

Conheci Noaldo num hospital. Fui visitar um outro jornalista que havia feito uma grande cirurgia e, de repente, entra no quarto em que fazíamos a visita um velhinho de mais de 70 anos, de **short** e camiseta, alegre, contando as mais diversas histórias da política alagoana. Ele ficou conosco mais de uma hora, rindo, contando histórias e estórias da política alagoana.

Para nossa surpresa, entrou uma enfermeira no quarto e disse:

“Heloisa, deixa eu levar o meu paciente de volta para o quarto”. Aquele velhinho de mais de 70 anos, de **short**, de camiseta, que sorria alegremente, contando piadas sobre a política alagoana, nada mais era do que um interno do quarto vizinho; que as enfermeiras já imaginavam que tivesse fugido do hospital, porque tal era a sua juventude e a sua alegria, em mais de 70 anos, que não conseguia ficar preso a uma cama num soro. Havia tirado o soro e havia ido “bater papo” no quarto vizinho, o quarto em que estávamos.

O nosso querido Noaldo Dantas fez uma poesia para Alagoas: “O Dia Em Que Deus Criou Alagoas”.

“Escrevi, certa vez, que Deus, além de brasileiro, era alagoano. Em verdade, não se cria um Estado com tantas belezas, sem cumplicidade.

Sou capaz de imaginar o dia da criação de Alagoas.

Ô, São Pedro, pegue o estoque de azul mais puro e jogue dentro de manhãs encharcadas de sol; faça do mar um espelho do céu, polvilhado de jangadas brancas; quero entardeceres sangrando no horizonte e aquelas lagoas que estávamos guardando para nosso uso particular, coloque-as nesse paraíso.

E tem mais, São Pedro, dê a esse Estado um cheiro sensual de melaço e cubra os seus campos com o verde dos canaviais;...”

Ele dizia que eu jamais iria recitar este poema, porque, como brigo muito com os usineiros do meu Estado, talvez eu nunca falasse sobre a beleza dos verdes dos canaviais.

“...as praias deverão ser fascinantemente belas, sob a vigilância de altivos e fiéis coqueiros.

Faça piscinas naturais dentro do mar; coloque um povo hospitaleiro e bom e que a terra seja fértil e a comida típica melhor do que o nosso maná.

Dê o nome de Alagoas. E a capital, pela ciganice e beleza de suas noites, deverá chamar Maceió e a sua padroeira, Nossa Senhora dos Prazeres.”

Portanto, minha homenagem a Noaldo Dantas, um jornalista alagoano que, com certeza, nessa poesia em que homenageia Deus pela criação das belezas naturais de Alagoas, sabia que toda a tristeza e humilhação do povo alagoano não é responsabilidade de Deus, mas de uma elite fracassada, demagógica, oportunista e insensível.

Portanto, meu querido Noaldo Dantas, com certeza, a partir de hoje, o céu estará mais alegre com a sua presença.

É apenas isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Concedo a palavra, para uma breve comunicação ao Senador Maguito Vilela, e, em seguida, ao Senador Moreira Mendes.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, já disse aqui que todas as minhas preocupações com este ou aquele problema que aflige ou que possa vir a afligir o povo brasileiro, eu as levarei aos Ministérios respectivos e aos órgãos competentes. Mas, caso não sejam tomadas as devidas providências para resolvê-las, eu as denunciarei da tribuna do Senado, doa a quem doer. O que não posso é decepcionar aqueles que confiaram a mim um mandato de Senador.

Já mencionei aqui várias vezes uma questão. Conversei com o Ministro dos Transportes sobre estradas federais do meu Estado, em Goiás. É realmente um problema seriíssimo. Hoje, a imprensa de Goiânia noticia vinte e oito acidentes nas estradas federais de Goiás no último final de semana, com dois mortos e um sem-número de pessoas gravemente feridas.

Quero dizer, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que testemunhei a situação das estradas federais do sudoeste goiano. No trecho Jataí/Mineiros

e Mineiros/Santa Rita da Araguaia, está praticamente impossível transitar de carro, de ônibus ou com qualquer tipo de veículo. Na BR-060, que também se confunde com a BR-364, de Jataí para Mineiros, há um trecho de 120km totalmente intransitável. Ocorrem acidentes e mais acidentes todos os dias, com mortos e feridos em estado grave. Venho aqui, mais uma vez, denunciar o descalabro e o desprezo do Governo Federal para com as estradas do nosso País, especialmente em meu Estado. Fui pessoalmente e pude constatar. Tentei, inclusive, transitar com meu carro em um trecho, mas não consegui. Há um trecho intransitável, repito, de 120 km.

Já falei com o Sr. Ministro dos Transportes. Sei que a culpa não é de S. Ex^a, pois não há recursos para tapar buracos. Pergunto: que respeito um Governo tem para com seu povo se não tem recursos para tapar os buracos das estradas federais, permitindo que todos os dias pessoas percam suas vidas nessas estradas?

É uma situação desconfortável para mim, como Senador, e para os políticos daquelas regiões de forma geral, porque não temos mais o que dizer ao nosso povo. Dizer que o Governo não tem dinheiro para tapar buracos? Eu não tenho mais coragem de dizer isso. Tenho vergonha na cara, e o povo vai me perguntar: “Não teve dinheiro para acudir banqueiros? Não tem dinheiro para construir prédios superfaturados da Justiça?”

Seja da Justiça Federal, seja da Justiça Trabalhista, todo dia estamos nos defrontando com prédios mirabolantes, superfaturados, construídos pelo Brasil afora. O que mais vou dizer ao povo goiano? Será que vou ter que pedir desculpas pelo vergonhoso estado das estradas goianas e brasileiras e dizer que realmente o Governo tem desprezado o povo no que diz respeito às nossas estradas?

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Concedo a palavra, para uma breve comunicação, ao Senador Moreira Mendes.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, desejo neste instante, no espaço que me é reservado para comunicações de urgência, denunciar à Nação brasileira a cartelização das indústrias farmacêuticas que produzem a vacina contra a febre aftosa, que nos últimos seis meses promoveram um aumento exorbitante de seus preços, da ordem de até 120%.

Como é do conhecimento de V. Ex^{as}, a febre aftosa está instalada no País desde 1870 e tem causado enormes prejuízos ao setor pecuário nacional.

O Governo Federal, juntamente com a iniciativa privada, não tem medido esforços para erradicar a doença, visando a que a produção nacional de carne possa, livremente e a preços significativamente melhores, ser vendida nos mercados consumidores do Primeiro Mundo, principalmente no Mercado Comum Europeu.

Ressalto que, entre 1990 e 1998, segundos dados do Ministério da Agricultura, o Governo Federal e a iniciativa privada investiram no Programa Nacional de Erradicação da Febre Aftosa cerca de U\$231 milhões e U\$811 milhões, respectivamente, perfazendo um total de U\$1,042 bilhão, não incluídos gastos com pessoal e encargos.

No meu Estado, graças ao esforço do Governo e ao compromisso do Governador José Bianco com o setor, juntamente com o trabalho louvável do Instituto de Defesa Animal de Rondônia – Idaron – e da Emater-RO, estão sendo levantadas e cadastradas cada uma das propriedades rurais do Estado, **in loco**, traçando-se uma verdadeira radiografia da pecuária local, tudo com vistas à erradicação da febre aftosa.

Graças a esse trabalho sério e firme do Ministério da Agricultura, Governos Estaduais e iniciativa privada, os Estados do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina já foram considerados zonas livres de febre aftosa pela Organização Internacional de Epizootias, e o chamado Circuito Pecuário do Centro-Oeste caminha, a passos largos, para conseguir também sua carta de alforria, estando Rondônia no caminho da terceira etapa, o Circuito Pecuário do Norte.

Entretanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ao que tudo indica, essa não é a vontade e nem a intenção das indústrias farmacêuticas seguintes, que fabricam a vacina contra a febre aftosa no Brasil: Bayer S.A., Coopers Brasil Ltda., Hoechst Roussel Vet S.A., Laboratórios Pfizer Ltda., Merial Saúde Animal Ltda. e Vallée S.A. Essas empresas, injustificadamente e sem escrúpulos, aumentaram o preço da vacina, que em dezembro de 98 oscilava entre R\$0,25 e R\$0,35 a dose, para R\$0,60 a R\$0,80 em maio corrente, numa clara demonstração de que o que pretendem mesmo é continuar mantendo o rebanho nacional infectado para que possam, assim, continuar vendendo seu produto e auferindo lucros, permanecendo o Brasil na condição de Terceiro Mundo no que se refere à sanidade animal. E tudo

ocorre exatamente no mês de maio, mês em que em todo o Brasil se procede à vacinação do rebanho, e então o produtor, do pequeno ao grande, depara-se com mais esse abuso do aumento do preço da vacina contra a febre aftosa.

É uma vergonha. Vergonha já denunciada por mim e por Deputados da Comissão de Agricultura da Câmara à Secretaria de Direitos Econômicos do Ministério da Justiça, de quem se esperam providências enérgicas que coíbam esses injustificados e desatinados aumentos, inclusive propondo ao Governo Federal a liberação de alíquotas dos impostos incidentes sobre a importação, de maneira a permitir a entrada de similares estrangeiros a preços mais justos para o produtor, além da severa punição dos fabricantes nacionais pelo abuso cometido.

Essa é a denúncia que eu pretendia fazer.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Agradeço ao Senador Osmar Dias pela colaboração e concedo-lhe a palavra por 50 minutos.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não serão necessários 50 minutos, porque quero concluir pronunciamento que já comecei há duas semanas, continuei na semana passada, mas que, por falta de tempo, não finalizei.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pretendo voltar a uma questão que, no final de semana, foi manchete das principais revistas do País. Eu dizia na semana passada que há um grande equívoco, tanto do Governo brasileiro quanto de alguns setores da Imprensa deste País, e até de parte da sociedade, ao divulgarem e acreditarem que a situação da agropecuária brasileira é paradisíaca. Esse grande equívoco pode ser desmontado em números, mas parece que, para algumas pessoas, é interessante pensar que tudo vai bem e que não há necessidade de se fazer nada.

Aliás, Sr. Presidente, quanto mais desenvolvido um país – e isso parece paradoxal -, mais preocupado ele é com a segurança alimentar. Se analisarmos a situação depois da II Guerra Mundial, quando milhares de pessoas, além do drama da guerra, com sua brutalidade e violência, tiveram de enfrentar a violência e a brutalidade da fome, verificaremos que os países europeus definiram uma política de subsídios paga pelo cidadão, que não reclama, porque sabe da importância da segurança alimentar para seu povo. Cada cidadão paga cerca de 7% de

sua remuneração mensal em tributos que acabam subsidiando a agricultura.

Aqui no Brasil, ao contrário, estamos promovendo uma política que onera a produção com uma carga tributária insuportável para os setores produtivos. Qualquer setor produtivo tem o direito de reclamar, e com justiça, da carga tributária; quanto mais nosso setor, a agricultura, que padece de uma atenção maior dos Poderes Públicos. É necessário que reformas sejam feitas, por isso tenho a coragem de fazer essa proposta de subsídio, porque estamos num mercado aberto, competitivo, em que os países investem na agricultura e a subsidiam, não apenas para aumentar a produção, mas para garantir a segurança alimentar e gerar empregos para uma parcela importante da população, que com certeza estaria na cidade competindo com o emprego dos cidadãos urbanos, não fosse esse subsídio que o segura no campo. É assim que procedem também os Estados Unidos.

No Brasil, a situação é diferente. Eu conversava agora com nosso companheiro Blairo Maggi, que assumiu recentemente o mandato neste Senado e que talvez seja o maior produtor individual de soja do mundo, o que para mim, paranaense, é um grande orgulho. S. Ex^a saiu do Paraná, está aqui conosco como Senador, mas antes de chegar aqui trilhou os mesmos caminhos percorridos por milhares de produtores brasileiros, buscando em novas fronteiras do nosso País o aumento da produção agrícola nacional. São obras realizadas por sua família, que, certamente, poderão valorizar a produção no norte do País. Sinto-me orgulhoso, pois ele saiu do Paraná e abriu novas fronteiras para nos propiciar mais alimentos e, quem sabe, contribuir para o abastecimento alimentar do mundo.

Este é um desafio que não se apresenta para daqui a um século, mas para o ano 2015. Existe a projeção muito séria de que serão oito bilhões de pessoas neste planeta. Para alimentá-las, serão necessárias seis bilhões de toneladas de comida. Atualmente, o mundo produz 4,2 bilhões todo o ano: são 1,9 bilhão de grãos, e o restante vem dos mais variados alimentos. Então, precisamos aumentar a produção.

Os países em desenvolvimento são os que ainda têm área para expandir e possibilidade de ganhar em produtividade, já que os países desenvolvidos chegaram ao seu limite: pouco podem crescer em produtividade e em área. O Brasil é um deles e pode atender a essa necessidade de crescimento na produção de 3% ao ano. Todavia, não podemos esquecer que há um grave problema, que talvez seja tão grande quanto o da produção: o da distribuição de

alimentos. Cerca de 830 milhões de irmãos espalhados pelo mundo, dos quais 35 milhões estão no Brasil, padecem não por falta comida, mas pelo fato de a comida não chegar até eles, haja vista o péssimo esquema de distribuição de alimentos. Por isso, a minha proposta.

Não podemos mais ficar restritos à discussão de uma política agrícola voltada para dentro do País; já podemos competir, “da porteira para dentro”, com qualquer país do mundo. Há os índices de produtividade dos Estados Unidos, e sabemos que, em relação à soja, já estamos encostados: a média daquele país é de 2.600 kg/ha; a do Brasil, de 2.300 kg/ha. Podemos evoluir mais, mas, para isso, não podemos limitar a discussão da política agrícola apenas ao crédito concedido ano a ano. Estamos tratando a política agrícola como uma política de crédito apenas.

Ao ler as revistas neste final de semana, fiquei impressionado, porque não se faz uma análise realista da situação. Dizem: “O PIB brasileiro cresceu 1% graças à agropecuária, que cresceu 17%. A indústria teve um encolhimento de 4% neste trimestre, os serviços, cerca de 9%; se a agricultura não tivesse crescido 17%, teríamos sucumbido”.

Ora, os meses de outubro, novembro e dezembro não se caracterizam como meses de comercialização de safra. São meses em que o produtor está semeando, conduzindo a sua lavoura, para colher em fim de janeiro, fevereiro, março, abril e maio, dependendo do Estado, e, a partir disso, começar a comercializar. Ele começa, portanto, a comercializar em final de janeiro, fevereiro e março, até porque precisa pagar os seus compromissos. Se compararmos o PIB da agricultura com o do trimestre passado, é evidente que observaremos um crescimento de 17%; afinal de contas, estaremos comparando um trimestre em que se comercializa a safra com outro em que se planta. E se coloca como realidade nacional o enriquecimento dos produtores rurais.

Chamo a atenção não só da imprensa, mas também do Governo brasileiro, que não pode ficar iludido com essa desvalorização do Real. Ela proporcionou uma receita bruta maior da agricultura, mas infelizmente não impediu que houvesse uma sobrevalorização dos insumos agrícolas. Cresceu o preço dos adubos, em uma média de 45%, dos defensivos agrícolas, em uma média de 53%, e também dos herbicidas, acarretando-se um aumento de custo de produção da soja em 27% e do milho, em 23%.

Tudo isso faz com que aqueles que analisam o setor com cuidado cheguem a seguinte conclusão: o

pequeno ganho que está ocorrendo agora será consumido; faltará receita para cobrir o custo de produção da próxima safra. Na hora de comprar os insumos, o produtor será obrigado a carregar o preço da desvalorização do Real e de produtos que, importados ou não, tiveram seus preços aumentados pelas indústrias sob a argumentação de que estão ligados ao dólar. Este alerta tem que ser feito todos os dias.

O Senador Blairo Maggi aparece naquela reportagem a que faço referência. S. Ex^a já me dizia, antes deste pronunciamento: “Precisamos fazer alguma coisa; não podemos suportar o mercado competitivo. Os Estados Unidos garantem U\$5,26 por bushel, o que significa U\$11,5 por saca de soja, enquanto, no Brasil, vende-se a saca por menos de U\$8 ou U\$7, dependendo da região”. Como competir nesse mercado? Como será o futuro da soja?

O Sr. Arlindo Porto (PTB – MG) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Ouço, com prazer, o Senador Arlindo Porto, que, tendo sido Ministro, sabe muito bem que o alerta que faço é bastante oportuno.

O Sr. Arlindo Porto (PTB – MG) – Primeiro, cumprimento V. Ex^a pela oportunidade deste pronunciamento, em que levanta questionamentos que merecem ser debatidos em profundidade. Relembro que, em novembro de 1996, na reunião da FAO, realizada em Roma, V. Ex^a representava o Senado da República e eu, o Governo brasileiro. Já se discutia, naquela época, a importância da segurança alimentar. Esta era a preocupação dos quase 200 chefes de Estado presentes, que expuseram suas inquietações e discutiram alternativas. V. Ex^a, pela formação profissional, na condição de ex-Secretário da Agricultura e de homem ligado à agricultura no Estado do Paraná, com muita propriedade, faz um retrato da situação brasileira. Preocupa-me, sobremaneira, o excessivo entusiasmo em relação à agricultura no Brasil. Esta não é a realidade do homem do campo; esta não é a realidade do Brasil. Pode haver ilhas de sucesso, esporádicas, espalhadas, por competência, por condições climáticas, por fatores que, naturalmente, precisam também ser aprofundados, mas me preocupa o fato de se falar, com tanta empolgação, que a agricultura brasileira vai muito bem. Naturalmente, é um processo; os produtores conseguem aumentar a produtividade e buscam a competitividade. V. Ex^a lembrou bem o Senador Blairo Maggi, que, com competência, desbravou o Estado do Mato Grosso e é o maior produtor de soja do mundo, mas temos de pensar na produção brasileira como um

todo. Anuncia-se uma supersafra, mas imagino que o produtor continua pobre, miserável, sem receita, sem renda. E a única solução do País é, sem dúvida, a renda para o produtor rural. O Senador Moreira Mendes enfatizava a questão do preço da vacina antiaftosa. Nós sabemos da importância do processo de erradicação da febre aftosa no Brasil, um trabalho iniciado, agora concebido de maneira clara pela Organização Internacional de Epizootias. No momento em que o Brasil caminha para a erradicação dessa doença em futuro próximo, o mercado eleva o custo dos produtos. V. Ex^a aborda o aumento dos fertilizantes e defensivos agrícolas, em muitos casos, sem procedência.

Os fertilizantes não estão atrelados ao dólar em sua plenitude; grande parte da matéria-prima é nacional. Não se justifica o aumento de 40% do custo dos insumos, se o produtor brasileiro não consegue elevar o preço de seu produto ou corrigir essa distorção resultante da abertura do câmbio, nesse momento difícil que o Brasil passou. Louvo e cumprimento V. Ex^a pela oportunidade do pronunciamento. Atento estarei para que possa absorver todo o raciocínio de V. Ex^a. Não podemos nos iludir: a situação da agricultura brasileira, do pecuarista brasileiro, não é tão boa quanto se anuncia. É importante destacar que, com força de vontade, com determinação, o homem do campo brasileiro tem procurado dar a sua contribuição. Feliz o país que tem uma agricultura forte como a que tem o Brasil. Infeliz seria nosso País se não pudesse contar com a agricultura nesse momento em que necessita equilibrar sua balança comercial. É uma realidade: o Brasil rural sempre contribuiu para o Brasil econômico que desejamos. No entanto, não se pode colocar o assunto de maneira ilusória, transmitindo para a sociedade uma inverdade. Pior ainda, transferindo para o homem do campo a responsabilidade pelas mazelas existentes no Brasil. Os meus cumprimentos pelo oportuno pronunciamento de V. Ex^a.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Obrigado, Senador Arlindo Porto.

V. Ex^a, posso testemunhar porque acompanhei de perto, assumiu o Ministério da Agricultura com muita dignidade e dele saiu com a mesma dignidade. Posso também testemunhar o esforço de V. Ex^a para obter um avanço na liberação de áreas de exportação de carne, por meio da erradicação da febre aftosa.

Deus queira que possamos ampliar ainda mais essa área, a fim de que aquele trabalho, conduzido tão bem por V. Ex^a, possa agora ganhar mais fôlego,

mais espaço, permitindo que outros Estados alcancem esse privilégio, esse benefício da liberação.

Agradeço a V. Ex^a, cumprimentando-o pelo desempenho no Ministério da Agricultura.

O Senador Maguito Vilela, na Comissão de Assuntos Sociais, tem sempre debatido a questão do emprego. Mostrarei um dado, que passarei ao Senador Blairo Maggi. A indústria brasileira emprega nove milhões de pessoas, sendo que a construção civil dá emprego a quatro milhões. Diz-se que é preciso gerar emprego e que se deve apoiar a construção civil. Concordo que há necessidade de apoio à construção civil e à indústria, mas, quando se fala em gerar empregos, não podemos esquecer que a agricultura é responsável por 18 milhões de empregos e que, indiretamente, gera mais 18 milhões, perfazendo 36 milhões, ou seja, 50% da mão-de-obra ocupada neste País. Esse é um dado importante.

Se temos que estimular a construção civil para gerar empregos, muito mais devemos estimular a agricultura, porque a capacidade de geração de empregos da agricultura é 4,5 vezes maior. Mas essa discussão deve ter início em algum lugar. Precisamos, no Senado da República, assumir esse debate como importante para resolver o problema social do País. Não estamos tratando apenas de uma questão econômica, mas também social, porque falamos da segurança alimentar, de um lado, e do emprego, do outro. Não há nada mais social do que isso.

O Sr. Blairo Maggi (Sem Partido – MT) – Senador Osmar Dias, V. Ex^a concede-me um aparte?

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Ouço, V. Ex^a, com prazer, Senador Blairo Maggi, que anunciamos como o maior produtor mundial de soja, razão pela qual deve ter um dos maiores problemas do mundo também. 4

O Sr. Blairo Maggi (Sem Partido – MT) – Nobre Senador Osmar Dias, cumprimento V. Ex^a pelo seu pronunciamento. Considero-o muito oportuno face às notícias veiculadas nos jornais e revistas neste final de semana. Fiquei feliz ao saber que a agropecuária e a agricultura, em determinado momento, são reconhecidas como o carro-chefe da Nação brasileira, fato que advogamos há muito tempo. Vimos dizendo que a saída para a crise em se encontra a economia brasileira e a maioria do País como Nação vai se dar pela agricultura, quando ela for prioridade. No entanto, preocupo-me muito neste momento, ao constatar que a globalização da economia chegou de vez ao Brasil, até mesmo à agricultura. Estamos em disputa com produtores americanos, argentinos, uruguaios e com os da Comunidade Eu-

ropéia pelos mesmos produtos, mas em condições muito diferentes. No País, os impostos são bastante elevados para a produção agrícola e importação de matérias-primas necessárias à nossa agricultura. O Governo Federal, nos últimos anos, não vem mantendo uma política de estoques que normalmente um país deve ter, até para segurança alimentar e estratégica do próprio País. Abandonaram-se a política de preços mínimos e de estoques. Os governantes imaginam que o estoque regulador de soja ou de algodão podem estar na América do Norte, nos Estados Unidos, o de arroz pode estar nas Filipinas e o de milho, na Argentina. Assim, há um desestímulo à formação de estoques e, conseqüentemente, ao aumento das áreas plantadas. A ausência de uma política de preços mínimos desprotege o produtor rural brasileiro, que compete com o produtor americano na área de soja, com o preço garantido de U\$5,26 por **bushel** ou US\$11,50 por saca de soja. Nesse momento, nobre Senador, estamos numa situação muito delicada, numa encruzilhada, porque o produtor de soja brasileiro não conseguiu este ano gerar renda suficiente para o pagamento dos custos de produção. Nos Estados Unidos, a Bolsa de Chicago está a US\$4.70 e o preço mínimo de garantia é US\$5.26. Portanto, o produtor americano fica muito à vontade, a cavaleiro, para continuar plantando sempre mais, enquanto nós, no Brasil, temos que reduzir a nossa produção. Temos que decidir, a partir desta safra, se interessa ao Brasil continuar produzindo. Se assim for, temos que voltar à política de preços mínimos, dando sustentação e tranqüilidade aos produtores. Do contrário, cederemos terreno a americanos e argentinos, que produzirão mais. A situação do produtor de soja no Mato Grosso é mais complicada que a do Paraná. O produtor, no seu Estado, é financiado com recursos do Tesouro, que são corrigidos simplesmente pelos juros de 8.75% ou 8.25% ao ano. Em Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e em Goiás, até por serem produtores maiores que aqueles do Paraná, não têm acesso a esse tipo de crédito. Estão limitados a R\$150 mil por produtor. Isso faz com que...

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – No Paraná, o limite é de R\$40 mil, o que é pior ainda. Todavia, as propriedades são menores.

O Sr. Blairo Maggi (Sem Partido-MT) – Sim, as propriedades são menores, e o produtor acaba sendo financiando em 100%. No Mato Grosso, é diferente, o produtor vai ao Banco do Brasil buscar uma taxa de 21.48% ou recorre ao financiamento de indústrias ou

de exportadores. Esse fato cria um enorme diferencial entre esses dois Estados produtores. Então, nós, do Mato Grosso, como V. Ex^a bem lembrou, já temos um aumento do custo de produção de 27% e uma queda de preço de 25%. O que ocasiona um diferencial de geração de renda de 52% na agricultura. E aí vemos a imprensa e o Governo anunciarem que o produtor rural nacional, o produtor de soja vai ganhar muito dinheiro este ano com a desvalorização cambial. Não é verdade! Pelo contrário, há falta de caixa, de geração de renda. Tal fato comprometerá sensivelmente a produção de soja no Centro-Oeste, no Mato Grosso. Particularmente, acredito que ocorrerá uma redução, no ano que vem, de mais de 20% em área plantada. E se V. Ex^a acompanhar o que está acontecendo no Mato Grosso, observará que até hoje não entrou uma tonelada de adubo sequer para a próxima safra de soja. Em anos anteriores, já teriam sido comprados mais de 50% do total de fertilizantes. É importante que as autoridades governamentais percebam o que está acontecendo. A nossa atuação deve voltar-se para a antecipação de problemas e a resolução deles. O que temos feito, nos últimos anos, é apagar incêndios. A minha proposta é a de uma ação preventiva desses possíveis incêndios. Portanto, o pronunciamento de V. Ex^a é muito oportuno, nessa hora em que a sociedade brasileira percebe a importância da agricultura para o País. Foi esse setor que alavancou o crescimento da economia brasileira, impedindo que o País entrasse em recessão. É fundamental também que o Congresso Nacional e o Governo Federal percebam a importância da agricultura, passando a atuar de forma preventiva em relação aos problemas. Muito obrigado, Senador, pela oportunidade.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Eu é que agradeço, Senador Blairo Maggi. É importante o depoimento de quem planta e, portanto, sabe do que está falando.

Eu gostaria de colocar uma situação: enquanto aqui no Brasil temos uma carga tributária que, na agricultura, na produção primária, por causa do efeito cascata e tudo o mais, chega a 34% para alguns produtos, a Argentina tem uma carga de 16%, e o Chile um pouco menos, de 14%. Só por esse aspecto já saímos perdendo na concorrência.

E o Senador Maguito Vilela sabe que poderíamos estar aproveitando o cerrado, que está pronto para produzir, mas faltam infra-estrutura, crédito e sobretudo um grande programa nacional de distribuição de calcário. Poderíamos ampliar nossa produtividade em, no mínimo, 10% só com o uso do calcário.

Com a expansão das áreas produtivas, corresponderíamos à expectativa mundial de o Brasil vir a ser, nos próximos anos, quando a crise na distribuição e na produção de alimentos for mais grave, o grande fornecedor de suprimentos alimentares do Planeta.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador?

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Concedo o aparte ao Senador Maguito Vilela.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Senador, é quase desnecessária a minha participação, tal a magnitude das colocações de V. Ex^a, que aborda, com extrema felicidade, o problema da agricultura. E é um profundo conhecedor, um homem que realmente tem prestado relevantes serviços à agricultura brasileira aqui no Senado Federal.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Muito obrigado.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Parabenizo também o brilhantismo da participação do ex-Ministro Senador Arlindo Porto e também do Senador Blairo Maggi, o maior produtor individual de soja do mundo. É importante salientarmos que, além de tudo o que já foi dito, o agricultor brasileiro é, possivelmente, o mais sofrido de todos os agricultores. Além dos juros altos, das doenças em suas lavouras, das intempéries, da incompreensão, o agricultor brasileiro enfrenta ainda o problema das estradas, que mencionei anteriormente. Hoje, no sudoeste goiano, e no Mato Grosso também, segundo o Senador Blairo Maggi, aumentou-se muito o preço do frete, em função da situação das estradas federais, que, cheias de buracos, fazem quebrar muitos caminhões e jamantas, veículos de escoamento de nossa produção, que é toda distribuída por rodovias, enquanto que outros países escoam sua produção por hidrovias e ferrovias. Por isso nosso preço é elevadíssimo. De forma que o agricultor brasileiro é extremamente sofrido por todas essas razões. Recentemente, estive em Rondonópolis, a convite do Prefeito, Percival Muniz; estavam também o Senador Blairo Maggi, o Deputado Federal Wilson Santos e o Senador Carlos Bezerra, lutando para que a Ferrovia Leste-Oeste passe por Rondonópolis a fim de facilitar o escoamento da produção daquela região. E dizia em pronunciamento o Senador Carlos Bezerra que o Estado de Mato Grosso sozinho seria capaz de produzir muito mais do que o Brasil produz hoje, ou seja, teria condições de produzir 90 milhões de toneladas de alimentos, o que o Brasil não produz ainda, e deveria estar produzindo muito mais, pois há

dez anos estamos estacionados numa média de 70 milhões a 76 milhões de toneladas. Nobre Senador Osmar Dias, gostaria de cumprimentá-lo pelo pronunciamento, pela competência com que aborda o tema e pelos números apresentados, inquestionáveis. Precisamos realmente lutar pela agricultura brasileira, tão mal-amparada. Nunca tivemos e não temos uma política agrícola coerente, correta, transparente, que dê segurança ao agricultor. Muito obrigado pela oportunidade.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Maguito Vilela. V. Ex^a, que foi governador, sabe que tanto em Goiás, Estado que V. Ex^a tão bem governou, quanto em outros Estados do País, as cidades médias e pequenas mostram, denunciam quando a agricultura vai mal, porque o comércio praticamente é paralisado e os empregos caem. Talvez nas grandes cidades esse efeito não seja sentido de forma tão evidente, mas também ocorre. O País não pode se esquecer da sua vocação, que é a exploração da agricultura e da terra.

Lanço aqui uma idéia. Fala-se que o custo da produção vai aumentar. A fim de conter a escalada de preços dos insumos, o Governo deveria zerar a alíquota de importação dos insumos, como fez com alguns produtos agrícolas; colocar alíquota zero para os componentes dos fertilizantes e dos agrotóxicos, para que possamos importar. Aqui no Senado teremos que mexer na legislação, porque existe uma lei que impede que formuladores individuais importem esses insumos, porque se exige o registro aqui na origem, ou seja, aqui no Brasil; do contrário, somente os grandes fabricantes podem trazer esses produtos para cá e formulá-los. Calculo que estamos perdendo, para os setores que comercializam insumos em nosso País, cerca de US\$700 milhões, todos os anos, em função dessa lei que pretendo alterar aqui no Senado Federal com uma emenda ou seja lá o que for. E já estou pedindo o apoio dos Senadores, porque é em benefício da agricultura. Vão reclamar os grandes vendedores de insumos no País, as grandes empresas multinacionais que fazem o registro lá, trazem para cá e os comercializam aqui, mas temos que defender o nosso produtor, o nosso emprego. Vou entrar com esse projeto de lei para que possamos pelo menos amenizar esse drama. E que o Executivo, pelo amor de Deus, adote uma política comercial externa que seja pelo menos patriótica, porque o Governo abriu as fronteiras para o ingresso dos produtos agrícolas, mas não fez o mesmo para a entrada dos insumos agrícolas. Ficou um negócio manco, que agora temos que corrigir. Vamos, portanto, na entrada do plantio da próxima safra, dar

oportunidade aos produtores de reduzirem o custo de produção, com uma concorrência que possa reduzir os preços daqueles que nos ofertam os insumos.

O Sr. Ernandes Amorim (PPB-RO) – Senador Osmar Dias, V. Exª me permite um aparte?

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Concedo o aparte ao Senador Ernandes Amorim.

O Sr. Ernandes Amorim (PPB-RO) – Senador Osmar Dias, há muito, V. Exª tem dado aulas de agricultura nesta Casa, porque conhece profundamente esse setor. No Senado, atualmente, também temos o ex-Ministro Arlindo Porto, que fez um grande trabalho quando era Ministro e se mais não fez foi por falta de apoio do Governo Federal em destinar recursos para o seu Ministério, e carente disso continua o atual Ministro. Temos aqui também o colega Blairo Maggi, um dos grandes produtores de soja que levantou a região Norte, exportando seu produto, gerando riqueza, criando cidades, melhorando as condições de vida daquela população. Tudo por meio da produção agrícola, com os esforços da Família Maggi e com a ajuda do Governo, a pouca ajuda do Governo. Diante desse resultado positivo e dos tantos discursos que V. Exª tem feito aqui, assim como os demais colegas Senadores, é necessário que o Governo Federal olhe para a agricultura, porque ela é a saída para o País. Faz-se uma propaganda grandiosa de que vão ser produzidos mais de 80 milhões de tonelada de grãos este ano, mas vê-se que o Governo pouco ajudou o setor da agricultura. Não se encontra financiamento nos bancos, e o produtor é obrigado a vender sua safra antes do tempo por preço baixíssimo, acumulando prejuízos e dando lucro aos atravessadores. Por isso, nobre Senador, hoje apresentamos nesta Casa um projeto autorizando a captação de recursos no mercado externo, por cooperativas, bancos e até mesmo pelo próprio empresário. Ontem ouvi dizer aqui que quem tem terra ociosa é a elite, que não tem necessidade de terra. Hoje, quem tem fazenda não pode plantar, porque não tem apoio do Governo para obter financiamento. Então, as terras tornam-se ociosas, dando guarida a essas invasões que existem por aí. O Governo nada fez para captar recursos. Em razão desse projeto aprovado por esta Casa, vamos abrir um espaço para que se vá ao exterior buscar os recursos. Obtido o financiamento, que seja dado conhecimento ao Banco do Brasil de que esse dinheiro está entrando no País. Com esses recursos, o empresário poderá produzir – o que antes não era possível porque o Governo Federal não dava apoio

para que se pudesse desenvolver a agricultura. V. Exª tem toda razão. Admiro o conhecimento que V. Exª tem da área agrícola. Oxalá que o Governo Federal e suas assessorias ouçam o discurso de V. Exª, porque a solução está aí para resolver o problema.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Ernandes Amorim.

O Estado que V. Exª representa tem uma agricultura forte e, portanto, exige a responsabilidade de V. Exª na condução desse assunto aqui.

Antes de conceder o aparte ao Senador Luiz Estevão, gostaria de fazer um comentário: em setembro, haverá a rodada da OMC – a última do milênio – que vai discutir o protecionismo no mundo. O Brasil deveria posicionar-se como líder que é no setor de produção agrícola mundial e fazer uma proposta que sensibilize os países mais desenvolvidos do mundo. A distribuição do alimento só irá ocorrer no dia em que for aprovada a proposta do Papa João Paulo II, ou seja, quando os países pobres obtiverem o perdão de suas dívidas, porque enquanto pagam suas dívidas aos grandes agentes financeiros internacionais, eles não plantam, nem alimentam seu povo. A fome tem muito a ver com as grandes dívidas contraídas pelos países ao longo do tempo, ao longo da história. O perdão da dívida seria um grande caminho para iniciarmos a distribuição da comida pelo mundo.

Nessa rodada de milênio, como é chamada a última, que o Brasil manifeste sua liderança e imponha uma redução gradativa no protecionismo das grandes potências. O protecionismo está tirando dos países pobres e em desenvolvimento a oportunidade de ganharem um mercado que, segundo cálculos de economistas do Banco Mundial e da FAO, representa US\$45 bilhões todos os anos. Posso dizer isso com absoluta convicção porque participei dessa análise. O Brasil teria uma parcela de US\$20 bilhões a mais, todos os anos, em seu mercado agrícola internacional se houvesse essa redução gradativa do protecionismo. Não há por que temermos e ficarmos com este discurso: eles não vão concordar. Eles não vão concordar se não houver pressão política. O Governo tem de assumir a autoridade de um país que tem liderança no comércio internacional e pode se impor; não pode aceitar, de cócoras, as imposições que vêm de mercados poderosos. Podemos, sim, bater na mesa e dizer: estão taxando o nosso suco de laranja, estão taxando o nosso farelo de soja, estão taxando tudo o que produzimos aqui, mas em nosso País só entrará produto importado se houver

também uma taxaço que ofereça equidade na disputa do mercado.

Está faltando maior agressividade e, sobretudo, maior competência. Por isso, estou propondo a organização de um grupo interministerial que possa se qualificar para disputar nas mesas de negociação em pé de igualdade de conhecimentos. É preciso estar informado sobre o que ocorre no mundo para participar dos debates e não apenas comparecer, depois jantar e ir para o hotel. Tem de participar e oferecer propostas.

O Sr. Luiz Estevão (PMDB – DF) – V. Ex^a concede-me um aparte, Senador Osmar Dias?

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Com satisfação, concedo o aparte ao Senador Luiz Estevão.

O Sr. Luiz Estevão (PMDB – DF) – Meu caro Senador Osmar Dias, mais uma vez V. Ex^a ocupa a tribuna desta Casa com um discurso extremamente pertinente e com posições verdadeiras sobre a situação totalmente inadmissível em que se encontra a agricultura brasileira, começando por essa falsa prosperidade anunciada a partir da desvalorização do real e, portanto, de uma pretensa rentabilidade da safra de verão, que estamos colhendo neste momento. E por que uma falsa prosperidade? Em primeiro lugar, porque, em que pese a valorização do produto agrícola, fruto da desvalorização do real, estamos vivendo, neste momento, uma das maiores depressões de preços agrícolas em âmbito mundial dos últimos 30 anos, ou seja, praticamente o efeito desse suposto lucro foi anulado pela queda do preço, principalmente dos grãos, nos mercados internacionais. Pior do que isso, se ainda há um pequeno lucro em relação aos preços esperados, há cerca de seis meses, o custo para o agricultor para o plantio da próxima safra de verão estará completamente inviabilizado, porque, aí sim, haverá a combinação do encarecimento do preço dos insumos em virtude da desvalorização do real com a valorização desses mesmos insumos no mercado internacional, ou seja, houve queda do preço do produto agrícola sem a correspondente queda do preço dos insumos necessários ao plantio. Portanto, o que veremos, nos meses de agosto e setembro, quando começará o plantio e a compra desses insumos, será um agricultor descapitalizado, sem crédito e sem a menor condição de fazer face ao desafio do plantio da próxima safra. Há todos os pertinentes argumentos trazidos por V. Ex^a e enriquecidos pelos apartes dos Colegas Senadores. Eu gostaria de trazer ao conhecimento da Casa um fato muito importante, que precisa freqüentar as

nossas discussões todas as vezes em que a agricultura é tema, porque se hoje estamos assistindo ao inchaço e à perda da qualidade de vida das grandes cidades brasileiras, se estamos assistindo à degradação das famílias, porque se encontram marginalizadas no processo de justiça social nas grandes cidades, em grande parte isso se deve ao desestímulo à agricultura. Se tivéssemos uma política governamental de efetivo suporte aos produtores rurais, o que teríamos hoje seria a verdadeira prosperidade do campo, a permanência das famílias na sua atividade primitiva – a atividade agrícola – e não a migração em situação de desespero para as grandes cidades, onde ele vai encontrar simplesmente a barreira do desemprego e da desesperança. Portanto, agricultura é geração de empregos, agricultura é geração de riquezas, é geração de tributos, é retorno muito rápido para o investimento e, sobretudo, agricultura significa o equilíbrio na distribuição geográfica da população brasileira. Portanto, parabéns a V. Ex^a por, mais uma vez, trazer tema tão importante ao debate nesta Casa.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Luiz Estevão. Antes de encerrar, quero fazer um comentário a respeito de um trecho do aparte de V. Ex^a.

Há, sim, nova matriz de preços no mercado internacional. Depois que começou o subsídio na União Européia e nos Estados Unidos, os preços das **commodities** caíram, em termos reais, cerca de 30%. Se olharmos os preços dos produtos agrícolas comercializados quando começou o subsídio até hoje, veremos que os preços no mercado internacional caíram 30%. Para enfrentar isso, é preciso eficiência do produtor, mas, para ser eficiente, ele precisa de instrumentos, de políticas que lhe dêem segurança para plantar, cultivar, colher, vender, pagar seu custo de produção e, dessa forma, ter satisfação também no que faz.

Eu não poderia encerrar sem fazer um comentário. Ao ver no plenário a Senadora Heloisa Helena, que é do Nordeste, lembrei-me de que, em Israel, eles pensaram numa coisa: o consumo de água no mundo dobra a cada 21 anos. Estamos falando em segurança alimentar que pressupõe água para consumo, água para irrigação. Precisamos pensar nisso, embora tenhamos água em abundância em determinada região. Entretanto, 85% de nossas águas estão onde vivem 5% de nossa população. Há uma região, representada aqui pela Senadora Heloisa Helena, onde não há água. Em Israel também não havia água. Na Segunda Guerra Mundial, como foram mortos seis milhões de judeus, cada judeu foi

indenizado em US\$1 mil pela Alemanha, e receberam uma indenização que totalizou US\$6 bilhões. Eles não tiveram dúvida e disseram para si mesmos: “Vamos salvar tantos judeus quantos aqueles que morreram na guerra dando-lhes segurança alimentar. Mas, para isso, precisamos produzir nosso alimento aqui, investindo na construção de um canal de irrigação”. E construíram um canal de 250km, que, na sua maior parte, é subterrâneo.

Quando estive em Israel por algum tempo, tive a oportunidade de visitar os **kibutz**, vi lá como se faz a irrigação com emprego de alta tecnologia, observei todo o investimento feito para que aquele país sem água pudesse, hoje, ser a opção, na época de entressafra, para o fornecimento de flores para a Europa, por exemplo, produzindo, ainda, alimentos em abundância e exportando, isso tudo com um solo de baixíssima fertilidade, muito menor que a dos solos do Nordeste brasileiro.

Lá eles fizeram um investimento. Aqui, porém, o investimento reclamado para tornar o Nordeste uma região habitável é muito menor. Cogita-se, por exemplo, na transposição das águas do rio São Francisco, cujo investimento chegaria a R\$2 bilhões, que nada mais é que 1/3 daquilo que se gastou em Israel para transformar um país muito pequeno em um grande produtor, abastecendo sua população, exportando seus produtos e gerando renda.

O Nordeste pode também vir a se transformar em uma região produtora dessa natureza. Para tanto, há de se ter competência. Não basta pôr água; faz-se mister escolher as culturas certas, fazer o zoneamento agrícola, no Brasil inteiro inclusive, o qual já vem sendo falado, e não vem sendo feito.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Concede-me V. Ex.^a um aparte, nobre Senador Osmar Dias?

O SR. OSMAR DIAS(PSDB – PR) – Ouço com satisfação o aparte de V. Ex.^a, Senador Casildo Maldaner.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Senador Osmar Dias, confesso que não acompanhei o pronunciamento de V. Ex.^a, pois, por força das circunstâncias, não me encontrava na Casa de modo a poder acompanhá-lo pela **TV Senado**. O pronunciamento de V. Ex.^a, pelo que vejo agora, dá mostras do quanto V. Ex.^a conhece não só dos negócios da agricultura do Sul do Brasil, mas, como acaba de frisar, inclusive do Nordeste e do Brasil inteiro. V. Ex.^a tem competência para analisar e para discutir o tema. Assim, perguntaria a V. Ex.^a, sem querer tirar-lhe nenhum minuto, sobre o

andamento daquela tese que V. Ex.^a levantou, na última semana ainda, sobre os negócios da agricultura, os agronegócios do Brasil, com os números que oferece: 18 milhões de empregos no setor da agricultura no País, gerando ainda um emprego na cidade para cada um gerado no campo, o que significaria 36 milhões de empregos no Brasil. V. Ex.^a frisou, ainda nesta Casa, que o agronegócio do Brasil representa de 41% a 45% do PIB brasileiro. Veja, pois, V. Ex.^a: esses são números, para nós, sem dúvida alguma, que dão apenas uma idéia da imensidão extraordinária desse potencial. V. Ex.^a já visualizou tudo isso – o que não é necessário dizer -, pois, quando V. Ex.^a discursa, dá sempre uma aula para o Brasil, uma aula de competência. Todos estamos aqui para aprender e para reconhecer que é preciso buscar caminhos, sacudir este País, fazer com que se entenda essa problemática. É preciso implantar uma política que venha ao encontro de tudo isso. Vejam V. Ex.^{as}: são 36 milhões de empregos, quando temos 70 milhões de trabalhadores na ativa hoje no Brasil. Isso significa mais de 50%. Não procurarei adentrar aqui nos outros aspectos relacionados ao assunto, como a de que em nossas embaixadas no mundo – e, talvez, V. Ex.^a já tenha analisado isso -, não tem quem trate dessas questões. Há adidos culturais, militares, mas não há adidos para as questões do agronegócio. Para que possamos fazer fluir nossos negócios, fazendo com que eles sejam rentáveis após a produção, é preciso que haja compensações. Por isso, quando V. Ex.^a analisa essa questão, o Brasil deveria acompanhá-lo nessa aula. Meus cumprimentos a V. Ex.^a.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Obrigado, Senador Casildo Maldaner.

Santa Catarina pode ficar tranqüila, pelo menos seus produtores rurais, pois têm alguém nesta Casa sempre preocupado com esse assunto. Fico muito feliz quando V. Ex.^a me procura para conversarmos a respeito da agricultura e trocamos idéias. Inclusive, é nossa a idéia de termos um adido agrícola nas embaixadas brasileiras, principalmente aquelas que estão em países com posições estratégicas junto a mercados compradores em todo o mundo.

Recentemente, estive em Bruxelas, representando este Senado, e, na embaixada do Brasil, perguntei com quem poderia conversar a respeito do mercado agrícola na Europa. Fiquei frustrado, pois não havia ninguém. Essa nossa idéia, começada aqui, poderá nos trazer bons frutos.

O SR. PRESIDENTE (Moreira Mendes) – Nobre Senador Osmar Dias, lembro que o tempo de V. Ex^a está praticamente esgotado.

Peço aos ilustres Senadores inscritos para os apartes que sejam breves.

A Sr^a Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Ouço a nobre Senadora Heloisa Helena.

A Sr^a Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Quero parabenizá-lo. Sei que não é a primeira vez que trata de tão relevante tema nesta Casa. Já tive a oportunidade de acompanhar outros importantes pronunciamentos, como os feitos pelos Senadores Casildo Maldaner e Ramez Tebet, nesta Casa, que expressaram não só indignação, mas também apresentaram proposições concretas, ágeis e eficazes, a fim de acabarmos com essa “fracassomania”, porque essa é realmente uma “fracassomania”. Por mais que o Presidente acuse de “fracassomaníacos” os seus críticos, sabemos que, quando um cientista social, na década de 50, usou esse termo, nada mais queria do que caracterizar aqueles que não acreditam nos seus próprios países. Realmente não consigo entender, Senador Osmar Dias, qual a lógica que move essas pessoas a se inserirem numa globalização dessa forma. Todos sabemos que a globalização só se dá de fato com a mobilidade de capitais, de mercadorias e de força de trabalho. Ocorre que a nós é imposta essa mobilidade, enquanto que aos grandes países não, até porque lá não existe nem mobilidade de mercadoria, nem de força de trabalho. Lá, ao contrário, cada vez mais são criados mecanismos protecionistas da produção local, dos seus parques industriais, da sua agricultura, da sua pecuária e da sua força de trabalho. Enquanto isso, no Brasil, não acontece absolutamente nada. A essa altura, poderíamos pensar que isso se dá por falta de propostas, de projetos, de alternativas. O pior é que não é, porque, além de experiências concretas, construídas em outros países – como as que V. Ex^a traz a esta Casa -, existem dezenas de experiências construídas neste País. Não precisamos de projetos mirabolantes nem de construções faraônicas, haja vista o potencial das nossas áreas agricultáveis e dos nossos recursos hídricos, como o do rio São Francisco, que corta o Nordeste brasileiro, que tem um potencial gigantesco de áreas agricultáveis. Infelizmente, há essa posição de subserviência, de nos comportarmos como se fôssemos um país pequeno; contudo, somos um País de dimensões continentais, um País que tem um mercado interno de

massas gigantesco, com uma possibilidade, como V. Ex^a muito bem diz – e, portanto, está de parabéns -, de escolher os seus parceiros internacionais. Será possível que um País que pode ser, inclusive, o oxigênio da luta da América Latina em relação aos seus credores internacionais e em relação à imposição da ótica do mercado, será possível que o Brasil não possa escolher os seus parceiros internacionais?! Isso não existe! Portanto, quero saudar e parabenizar o pronunciamento de V. Ex^a.

E gostaria muito de dizer ainda, meu querido Presidente, que está me alertando em relação ao tempo, que não é possível que, mesmo que tantas vezes usemos esses “muros de lamentações”, os nossos “murofones de lamentação”, as autoridades, que comandam o poder político e o Executivo deste País, não escutem as dezenas de propostas, como esta que V. Ex^a apresenta, a fim de que possamos, realmente, garantir o desenvolvimento econômico, a dinamização da economia local, por meio da implementação da agricultura e da pecuária, que realmente são as grandes geradoras de empregos e de renda neste País. Não é possível que esses senhores não escutem! Não é possível! Portanto, quero saudar V. Ex^a, parabenizando-o, e, mais uma vez, quero dizer que ninguém está pedindo projeto mirabolante, construção faraônica, está apenas pedindo que toda a competência que há no País, que tantos projetos e experiências que são construídos aqui e em outros países possam ser usados aqui, um País de dimensão continental, com um gigantesco mercado interno de massas, e com a possibilidade concreta de escolher os seus parceiros internacionais. A globalização não significa subserviência dos países pequenos, dos países subdesenvolvidos ou dos mercados emergentes diante das grandes nações e das grandes economias. Portanto, parabéns a V. Ex^a!

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Obrigado, Senadora Heloisa Helena. V. Ex^a tem sensibilidade, eu pude constatar isso – entre tantas virtudes, a sensibilidade pode ser destacada. V. Ex^a é capaz de chorar diante da televisão com o drama de uma criança, quanto mais diante do drama de milhares que não conseguem sequer ter o sonho de se alimentar, de forma regular, duas vezes por dia e, às vezes, nem mesmo uma vez por dia.

Continuo aqui fazendo meus pronunciamentos, minhas propostas, porque tenho um velho sonho de que, um dia, neste País, nenhum pai irá se deitar preocupado com a falta de pão, no dia seguinte, na mesa dos seus filhos. Esse é um sonho que acalento e, quem sabe um dia, quero poder ainda ver reali-

zado, com a sensibilidade de V. Ex^a e de tantos outros, apoiando as propostas e as idéias. Que essa sensibilidade seja também de alguns condutores da política econômica, porque moeda estável, sim, mas é importante também que a moeda estável possa alimentar as pessoas e, sobretudo, gerar empregos neste País.

O Sr. Blairo Maggi (Sem Partido – MT) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Consulto o Presidente se ainda há tempo para um aparte do Senador Blairo Maggi.

O SR. PRESIDENTE (Moreira Mendes) – O tempo de V. Ex^a já se esgotou em 5 minutos. Solicitaria ao nobre Senador que fosse bem breve no seu aparte.

O Sr. Blairo Maggi (Sem Partido – MT) – Obrigado, Sr. Presidente. Quero apenas comentar com o Senador Osmar Dias que a lei de registros que existe no País, para trazer produtos para uso na agricultura, como herbicidas e inseticidas, na verdade, é uma lei de protecionismo, que impede que os produtores importem os produtos diretamente para que possamos reduzir os custos. Por isso, se V. Ex^a me permitir – eu tinha também a intenção de apresentar projeto nesse sentido – que eu seja co-autor dessa emenda que V. Ex^a irá propor, gostaria muito de participar, porque sei que ela trará resultados muito benéficos para a agricultura. Teremos redução realmente do custo Brasil, acabando com esse protecionismo, com esse monopólio que existe na produção de agroquímicos no País. Só para dar um exemplo, produtos que custam US\$120 fora do País, aqui pagamos US\$350 o quilo desse mesmo produto. E o Viagra, uma semana após liberado nos Estados Unidos e na Europa, já estava sendo vendido livremente aqui no País. Um produto de insumo agrícola necessita de quatro, cinco, seis anos na lista de espera para poder ser liberado e baixar nosso custo de produção. Nobre Senador, o assunto que V. Ex^a traz aqui é de tanta importância que poderíamos passar dias conversando sobre esses problemas, porque são problemas sérios que, se resolvidos, farão com que este Brasil realmente cresça a passos largos. Muito obrigado.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Obrigado, Senador. Aceito, com prazer, a participação de V. Ex^a assinando um projeto, que só vai reforçar, evidentemente, a nossa posição. V. Ex^a citou o exemplo do Viagra... Pedi-me um aparte o Senador Gilvam Borges – talvez fosse para falar sobre isso –,

mas o Presidente já me alertou que o tempo está encerrado.

Sr. Presidente, gostaria de encerrar fazendo um alerta mais uma vez. A comida não nasce dentro do supermercado. É preciso plantar, suar a camisa, calejar as mãos, pagar o custo de produção para colher. O Governo precisa adotar uma política que seja, pelo menos, defensora dos interesses dos produtores nacionais e, sobretudo, que possamos fazer aqui uma grande reforma tributária para reduzir o custo de produção das lavouras.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Osmar Dias, o Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Moreira Mendes.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Moreira Mendes) – Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade, por permuta com o Senador Iris Rezende. Após a fala do Senador Ademir Andrade, concederei a palavra a V. Ex^a.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, congratulo-me com a manifestação do Senador Osmar Dias, que trata da questão da agricultura em nosso País. Comunico à Casa que trago mais um projeto de lei relacionado à questão da reforma agrária, e, conseqüentemente, relacionado também à questão do aumento da produção agrícola no nosso País.

É bem verdade o que disse o Senador Osmar Dias, repetindo aquilo que expôs o Senador Carlos Bezerra: só o Estado do Mato Grosso teria condições de produzir mais do que o total da produção agrícola do nosso País. Tanto isso é verdade que repito um dado que sempre gosto de mostrar: a França é 17 vezes menor do que o Brasil; no entanto, produz 60 milhões de toneladas de grãos.

O Senador Osmar Dias e outros Senadores sabem que quem mais produz na área da alimentação é o pequeno, não o grande produtor. Portanto, a reforma agrária é uma necessidade imperativa do nosso País. Temos trabalhado neste campo. Creio que este Congresso, do qual faço parte desde 1995, aprovou leis importantíssimas para facilitar o processo de reforma agrária.

Uma das propostas que trago diz respeito à modificação da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993. Essa lei estabelece os critérios de desapro-

priação constantes da Constituição de 1988, dispondo sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal. Estou acrescentando ao art. 2º dessa Lei dois parágrafos. No primeiro, proponho que toda propriedade rural no Brasil na qual forem localizadas culturas ilegais de plantas psicotrópicas – falando numa linguagem bem popular, a famosa maconha, ou a planta que produz a cocaína: a folha de coca – seja imediatamente desapropriada sem qualquer indenização ao proprietário e destinada à reforma agrária.

É verdade que a Constituição Brasileira já excepciona esse caso no processo de desapropriação. Por isso, acrescento um § 3º, dizendo que a expropriação não merece qualquer tipo de indenização, seja em dinheiro ou em títulos da dívida agrária. Adiciono o § 4º, que considero até mais importante, porque no § 3º eu apenas coloco na lei algo que já está na Constituição, facilitando, portanto, a efetivação do processo.

No § 4º, trago uma proposta que envergonha o nosso País. A situação é de tamanha dificuldade que trabalhadores de nossa pátria se sujeitam a trabalho escravo. São arregimentados por empreiteiros, os chamados “gatos”, para trabalhar em grandes propriedades, na condição de trabalhadores escravos. Por quê? Porque eles chegam ao local de trabalho já com a dívida referente ao valor de seu transporte até ali. Cobra-se deles um preço absurdo pela alimentação, o que os faz trabalhadores presos. Assim, nunca podem sair daquela propriedade, uma vez que a dívida nunca chega a zero. Trabalham, trabalham, trabalham e estão sempre devendo. Quando ousam fugir, são assassinados, como já aconteceu muitas vezes no nosso Estado do Pará e em propriedades de pessoas famosas no nosso Estado. A propósito, nem conseguimos fazer os meios de comunicação divulgarem os locais onde ocorreram esses fatos.

O trabalho escravo é uma vergonha para o nosso País, uma demonstração clara da condição em que se encontra o trabalhador brasileiro que se sujeita a esse tipo de humilhação. Ele já não tem carteira assinada, portanto nenhum direito trabalhista, e se sujeita a trabalhar exclusivamente pela alimentação do dia-a-dia, que é de baixa qualidade, em péssimas condições de dormida e de trabalho, além de estar sujeito a ser assassinado quando ousa fugir do trabalho.

Essa vergonha precisa acabar em nosso País. E essa vergonha não está sendo denunciada por

mim, um Senador do PSB, um Senador de esquerda. Essa vergonha é constatada pelo Governo Federal e pelas Delegacias do Ministério do Trabalho existentes em vários Estados do Brasil. Proponho, então, que seja acrescentado um art. 4º à lei dizendo o seguinte:

“Serão desapropriados imediatamente, por descumprimento da função social, os imóveis onde se constate a existência do trabalho escravo, sem prejuízo de outras sanções”.

Lamentavelmente, não posso prescrever que uma propriedade onde haja o trabalho escravo seja desapropriada sem indenização, porque a Constituição não abriu condições para isso. Além dessa proposta na legislação, pretendo apresentar uma emenda constitucional exclusivamente para o tema, para permitir que a propriedade onde se realize o trabalho escravo seja também expropriada sem qualquer indenização.

De qualquer forma, na aprovação do projeto, conto com o apoio de meus Pares nesta Casa. Desejamos punir aqueles que ousam acreditar na impunidade e que ousam descumprir as leis e abusam da dificuldade do povo trabalhador do nosso Brasil.

Era o registro que eu tinha a fazer, esperando que o projeto tramite com a maior rapidez no Senado da República.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Moreira Mendes) – Concedo a palavra ao Senador Ernandes Amorim, lembrando que V. Exª dispõe de 3 minutos.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB-RO. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, queremos fazer o registro do projeto de lei que apresentei hoje e que possibilita às associações, empresários, fazendeiros e instituições bancárias buscar recursos no exterior para financiar projetos na agricultura.

Sabemos que o Governo Federal – Banco do Brasil e outras instituições – não dispõe de recursos para atender os agricultores, os fazendeiros. Sabemos que muitas propriedades estão abandonadas, por vezes invadidas por sem-terras. E nós que conhecemos a agricultura e o problema dos fazendeiros sabemos que essas terras, se estão abandonadas, é muito por culpa do Governo, que dispõe de dinheiro para jogar em banco falido e para emprestar para empresas até sem cadastro no BNDES, que ajuda Estados falidos, por contratações irregulares, gastos e corrupções, e deixa de investir na agricultura.

O Ministério da Agricultura luta para conseguir oitenta, duzentos milhões de reais para investir em toda a agricultura, mas não consegue esses recursos com o Governo Federal. Por isso, estamos abrindo, com nosso projeto, a oportunidade de agricultores, fazendeiros, associações, cooperativas captarem recursos do exterior e, em prazo compatível, pagarem, quem sabe até, com a produção dos que forem beneficiados pelo crédito.

Eu queria discutir o assunto com maior profundidade no momento em que o Presidente procura preencher a agenda dos Parlamentares com projetos de interesse nacional. Creio que meu projeto, sendo aprovado, atenderá às preocupações com o social, ajudará a desenvolver o País, por um setor sobre o qual tanto falamos aqui, que é a agricultura.

Assim os países subdesenvolvidos evoluirão: pela produção agrícola.

Esperamos, portanto, atenção do Governo Federal, da área econômica do Governo e principalmente da boa vontade desta Casa, dos Senadores que a compõem, para aprovar essa autorização de crédito e captar recursos no exterior.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Moreira Mendes) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Edison Lobão, Casildo Maldaner e Mauro Miranda enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a modalidade do seguro rural sempre foi uma das minhas preocupações. Constituinto um sistema de proteção ao agricultor, já implantado há anos em muitos países com excelentes resultados, surpreende que ainda não o tenhamos criado no Brasil em bases efetivas, duradouras e bem sucedidas.

Têm sido um óbice à efetiva implantação dessa modalidade de seguro as nossas dimensões continentais, a diversidade climática nas diferentes regiões do país e a falta de esclarecimento de grande parte dos nossos agricultores.

Embora a legislação permita às empresas brasileiras operar com seguro agrícola, tal idealização ainda não se efetivou na prática, à exceção do seguro agrícola da COSESP, em São Paulo, que tem vencido todos os obstáculos para assegurar sua continuidade.

Na verdade, o seguro agrícola é uma modalidade difícil de ser operacionalizada. Essa dificuldade decorre das suas próprias características: a pouca lucratividade e o alto risco envolvido. Seus cálculos de perda são feitos com base em zoneamento agrícola e nas indicações da pesquisa agrícola, muito distintos dos cálculos atuariais utilizados em outras modalidades de seguro.

Por outro lado, essa modalidade exige ampla rede de suporte técnico para efetuar as vistorias a serem feitas em diversificadas e grandes áreas, com a ocorrência de muitos eventos simultâneos e em curto espaço de tempo, fatores que oneram e dificultam o estabelecimento do seguro agrícola. O fato dos sinistros ocorrerem de forma generalizada e simultânea, além do caráter social que caracteriza esta modalidade de seguro, obriga os governos a atuarem no seguro agrícola de forma distinta da adotada para outras modalidades de seguro.

Tudo isto dificulta, realmente, o encontro de soluções.

Mas não será pelas dificuldades que desistiremos de um instrumento da maior importância para a agricultura brasileira. Basta que, como membros do Legislativo, tenhamos consciência da alta importância de se assegurar proteção para aquele que dedica seus dias à lavoura, um setor de fundamental importância econômica, social e política.

Precisamos da lavoura para a alimentação sadia do nosso povo, para a obtenção de receitas em moeda forte, para o barateamento do custo de vida. E, nesse contexto, não se pode desconsiderar a situação do agricultor, mormente naqueles instantes em que, agredido por inesperadas intempéries ou por desastres ecológicos, perde, com a safra, todo o esforço familiar de longas jornadas de preparo do terreno, despesas com fertilizantes, defensivos, sementes, etc.

Há de haver um início para o encontro das soluções, e é isto o que propõe o projeto que recentemente apresentei à consideração desta Casa.

Em 1995, apresentei projeto similar, na tentativa de abrir os debates sobre o assunto e encontrar as soluções definitivas para o seguro rural. Esse projeto, infelizmente – não obstante a sua importância –, não foi apreciado na última legislatura e, em consequência, acabou arquivado.

Estou voltando a apresentar proposição inspirada nos mesmos propósitos, instituindo o Sistema de Apoio ao Seguro Rural, de acordo com o disposto

nos incisos II e VI, do art. 192, da Constituição Federal. Ao texto anterior, faço algumas modificações, de modo a adequá-lo às alterações experimentadas no período, especialmente no que se refere à composição do Fundo de Emergência, muito afetado pela perda dos recursos das corretagens nos seguros de órgãos públicos.

Ao final de 1995, em virtude de interpretação que o IRB e a Procuradoria Geral da República deram à Lei nº 8.666/93, a chamada Lei das Licitações, cancelou-se uma fonte de receita do Fundo (o depósito da corretagem dos seguros efetuados por órgãos públicos), o que praticamente inviabilizou o seguro no médio prazo, reduzindo o montante de recursos aos níveis mais baixos já observados, conforme informações do IRB, que administra o Fundo. Nosso projeto pretende encontrar solução para isso.

Reconheça-se que o seguro rural, devido à ocasional amplitude dos sinistros, é uma modalidade de seguro que, na maioria das vezes, apresenta-se deficitário ou, quando muito, equilibrado em relação às suas receitas e despesas. É vital, pois, a existência do Fundo de Estabilidade do Seguro Agrícola e a garantia de apoio por parte do governo federal.

O projeto de lei em análise, mesmo reconhecendo a existência de legislação e de normas que permitem o funcionamento do seguro rural no País, considera que esse instrumento de política agrícola transcende a esfera puramente econômica e que deve ser dotado de legislação própria, capaz de atender não apenas suas necessidades imediatas, mas também possibilitar a expansão dessa modalidade de seguro para todos os Estados da Federação.

Considerando que a alternativa ao subsídio governamental é a universalização do seguro e que a obrigatoriedade proporciona taxas mais acessíveis ao agricultor e viabilidade econômica à companhia seguradora, proponho que as operações de seguro estejam vinculadas automaticamente quando da concessão do crédito rural. Ainda, dentro da ótica compensatória, o seguro do penhor rural constitui-se em modalidade bastante lucrativa, razão pela qual julgamos importante que seja operado pelas empresas que operam o seguro rural, em proporcionalidade a ser decidida, tecnicamente, pelo IRB e pelo Conselho Federal Permanente.

No projeto, também estivemos atentos para o objetivo de manter o Fundo de Estabilidade do Seguro Rural sem a necessidade de aportes ocasionais e expressivos de recursos

orçamentários, assegurando a independência e a continuidade dessa modalidade de seguro. Para tanto, ofereço ao debate a idéia de uma pequena contribuição percentual do IOF sobre os seguros realizados no Brasil, a ser estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional. A existência de um fundo administrado pelas entidades seguradoras permitiria às empresas operarem no seguro agrícola sem dependerem da eventual disponibilidade de recursos orçamentários para atender situações de catástrofe generalizadas.

O nosso propósito, afinal – e creio que o de todos os ilustres representantes do povo no Poder Legislativo -, é o de prover o setor agrícola com instrumentos ágeis de proteção aos investimentos e renda dos agricultores, oferecendo aos homens da lavoura, tanto quanto nos é possível oferecer, o amparo que lhes tem faltado, que os estimule às plantações com um mínimo de garantias contra os azares que podem acometer o resultado dos seus labores.

Era o que eu tinha a dizer.

Obrigado.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Mercosul volta a reunir-se a partir de amanhã em Assunção, num momento delicado em que as sucessivas crises econômicas e políticas afetaram a normalidade das negociações que objetivam consolidar o bloco. Já se fala na alcalização do Mercosul, o que não é bom nem para o bloco e muito menos para o Cone Sul.

O Mercosul continua sendo assediado mesmo por países que apostam nos acordos bilaterais mas que podem resultar na sua fragilização. É claro que a crise financeira enfrentada pelo Brasil, tenha causado estragos nas economias vizinhas que ainda não se adaptaram à nova situação que se criou repentinamente. Introduz-se aí, um nervosismo perigoso no Mercosul, ameaçando uma instituição que custou tanto esforço e criatividade para ser construída. Recentemente, apelei aos nossos diplomatas e aos representantes dos países que formam o Mercosul, que não permitissem uma competição interna. Entendo que a nossa luta em prol de uma integração sólida não terminou. Muito pelo contrário, precisamos lutar muito ainda para que determinadas pendências não comprometam, sobretudo, o espírito desenvolvimentista que tem o Mercosul. Temos o protecionismo norte-americano e europeu a ser combatido, mas, isoladamente, não alcançaremos êxito algum. É preciso que haja uma forte unidade em benefício do fortalecimento do Mercosul, e o Brasil,

com o grande porte de sua economia e de seu mercado, é o carro-chefe deste bloco.

Outro aspecto importante é que a integração não deve, de forma alguma, restringir-se aos meandros econômicos. Continuo defendendo uma integração plena em todos os setores. Se vamos romper fronteiras não podemos manter resquícios. Devemos atuar, de forma a unificarmos, as legislações em todos os campos: integração cultural, laboral, educacional, política automotiva, tarifas para e produtos agrícolas, entre outros. O Senado está prestes a aprovar a obrigatoriedade do ensino da língua espanhola nas nossas escolas do ensino médio, o que significa um avanço incontestável do Mercosul.

Devemos ratificar os protocolos de integração educacional, títulos universitários, cooperação jurisdicional em matéria civil, trabalhista e administrativa, assistência jurídica, acordo multilateral sobre previdência social e a declaração sócio-laboral.

O entendimento e a cooperação devem prevalecer sobre o desespero, nesta quadra de dificuldades. Devemos trabalhar para que as instituições multilaterais cheguem ao final da crise, funcionando plenamente e com o Mercosul em posição de dar suporte a um novo ciclo de prosperidade e numa postura de solidariedade que tão bons frutos já renderam na longa caminhada. É com este desejo que embarco para Assunção e que pretendo relatar aos senhores ao final do encontro.

Muito obrigado.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, recente edição do Informativo da Federação das Indústrias do Distrito Federal reporta-se à pesquisa realizada pelo Instituto Euvaldo Lodi, segundo a qual o nosso Estado “é o maior fornecedor dos produtos da cesta básica consumidos pelas famílias do Distrito Federal”.

De acordo com o **Jornal de Fibra**, em sua edição de 26 de abril último, embora produzindo e embalando a maior parte dos itens objeto da pesquisa, o setor produtivo do Distrito Federal não se tem mostrado à altura de suprir, de forma satisfatória, a crescente demanda.

Daí a responsabilidade, atribuída a Goiás, de fornecer, em primeiro lugar, grande parte dos produtos necessários ao abastecimento do mercado local, assim suplantando o Estado de São Paulo. Ademais, a Federação depõe que o estudo sugere a existência de “nichos de mercado entre os

industriais e produtores agroindustriais”, abrindo acentuada perspectiva de maiores êxitos para a atividade produtiva goiana.

Acrescenta que os pesquisadores registraram, na maioria dos estabelecimentos, o encontro de produtos originais do campo, sem que se identificasse uma única fábrica ocupada com o seu beneficiamento, o que, na prática, favorece a agroindústria de Goiás.

Assim, também, é de se esperar um aumento significativo da produção de leite no Estado, uma vez que, embora existam usinas de beneficiamento no Distrito Federal, elas não têm capacidade para atender à demanda atual e, muito menos, de corresponder ao esperado aumento do consumo.

A pesquisa reprova, no entanto, os preços elevados de certos produtos, que inibem o desejável aumento das vendas. Isso é confirmado pelo fato de os preços externos muitas vezes ultrapassarem os de produtos originais ou beneficiados no Distrito Federal, como ocorre, entre outros, com o café, com menos 24,71%; com o arroz, com menos 16,2% e com a batata inglesa, 18,12% menores do que os vindos de fora.

Ao depoimento do Informativo, devemos acrescentar que as notórias potencialidades de Goiás e do Centro-Oeste vêm sendo cada vez mais reconhecidas pelas instituições nacionais e estrangeiras que estudam o problema da fome em todo o mundo. Desde a Segunda Guerra Mundial, nunca as reservas mundiais de alimentos atingiram níveis tão baixos como os de agora, conforme registra estudo atualizado do Centro de Pesquisa Agropecuária dos Cerrados – Embrapa Cerrados.

A região, e nela, em lugar de relevo, o nosso Estado, vem colhendo 15 milhões de toneladas de soja, anualmente. Possuindo mais de 120 milhões de hectares de solo agricultável e potencial para produzir 350 milhões de toneladas de alimentos, vem despertando grande interesse sobretudo dos mercados consumidores da China, da Índia e do Sudeste Asiático, que necessitam de um fornecedor como o Brasil, a fim de assegurar o abastecimento de suas crescentes populações, nos próximos 20 anos.

Os resultados auspiciosos a que nos referimos não apenas retratam os notáveis avanços do setor em nosso Estado, premiando, com justiça, o esforço de produtores e de trabalhadores que se dedicam à agropecuária e à agroindústria goianas.

Mais do que isso, representam seguro estímulo à superação de eventuais dificuldades, para, dessa

forma, prosseguir contribuindo para o crescimento econômico de Goiás, para o justificado orgulho de sua gente e para a merecida admiração de todos os brasileiros.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Moreira Mendes) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sras. e os Srs. Senadores, que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA

Às 15h 30min

– 1 –

SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 63, DE 1995

(Votação nominal)

Terceiro e último dia de discussão, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 1995, do Senador Gilberto Miranda e outros, que altera e revoga dispositivos da Constituição Federal pertinentes à Justiça do Trabalho (Juízes Classistas), tendo

Parecer sob nº 190, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Peres, oferecendo a redação para o segundo turno.

– 2 –

REQUERIMENTO Nº 224, DE 1999

Votação, em turno único, do Requerimento nº 224, de 1999, do Senador Osmar Dias, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 188 e 216, de 1999, por versarem sobre a comercialização de alimentos contendo organismo geneticamente modificado (OGM) ou derivados de OGM, em todo o território nacional.

O SR. PRESIDENTE (Moreira Mendes) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 35 minutos.)

DISCURSO PROFERIDO PELO SR. SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA, NA SESSÃO DO DIA

17-5-99, QUE SE REPUBLICA A PEDIDO DO PARLAMENTAR:

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PFL – MS. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pela segunda vez, uso a tribuna do Senado. Desta feita, para fazer um registro que, para a nação brasileira, tem um significado importantíssimo. Trata-se do registro de uma expressão usada pelo Presidente desta Casa, Senador Antonio Carlos Magalhães, ocorrido na convenção do PFL da última semana. Naquela oportunidade, S. Ex^a falou em alto e bom som que “temos de ter diálogo com o MST, mas não podemos permitir que o MST tome conta do Brasil, prejudicando as terras produtivas do País. Se as autoridades não cumprem as decisões judiciais, caminhamos para a anarquia. Não podemos conturbar o País, seja com o MST, seja com a UDR”.

Gostaria de deixar claro aos meus companheiros que sou plenamente favorável à reforma agrária, que já tarda neste País, já está a destempo. Temos nossos irmãos à beira das estradas aguardando os assentamentos necessários. É imperioso para o desenvolvimento nacional que se faça a reforma agrária. O que tem acontecido até o presente momento é ainda um arremedo de reforma agrária, a despeito do grande esforço que tem sido feito pelo nosso Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso. No entanto, é necessário que desta tribuna sejam denunciadas questões que estão acontecendo no campo. Sempre se diz que, quando o campo vai bem, a cidade vai bem. Preocupa-me muito hoje a paz no campo.

Faço algumas referências para que possamos ter idéia do que está acontecendo principalmente nos Estados mais produtivos do País. Em Mato Grosso do Sul, meu Estado, tivemos, em 1998, 86 invasões. Em 1999, já temos 40 invasões, praticamente a metade do que aconteceu no ano passado. As invasões de terras não produtivas são toleráveis, são terras que, às vezes, até os proprietários facilitam as invasões porque desejam, na verdade, as indenizações pela desapropriação. Ocorre muito isso em todos os Estados brasileiros. Mas as invasões que estão acontecendo são em terras produtivas. Essas invasões são insuportáveis.

A revista **Veja**, na edição de 5 de maio, sob o título “Eles Passaram do Limite”, diz:

De acordo com levantamento divulgado na semana passada pelo Ministro Raul Jungmann, da Política Fundiária, o número de invasões de terra nos primeiros quatro meses do ano bateu todos os recordes da história do País. Foram 244 nesse período contra 170 no ano passado. O dado mais espantoso é outro. De acordo com levantamentos iniciais, cerca de um terço das fazendas ocupadas era produtiva na data da invasão.

A questão se passa justamente aí, na invasão de terras produtivas. Este País e o mundo necessitam de alimentos. E o povo brasileiro, principalmente do campo, os proprietários rurais, em um esforço muito grande, estão cada vez aumentando mais a sua produção. Este ano foram 83 milhões de grãos produzidos! É a esperança brasileira. Mas, para que essa esperança se concretize em desenvolvimento, é necessário que haja paz no campo, principalmente naquelas terras em que o homem está produzindo alimentos e gerando emprego e impostos.

A revista **Veja** ainda diz:

O fazendeiro Ney Mário Minardi, do Paraná, passou por uma experiência terrível durante uma invasão dos sem-terra na fazenda de um amigo seu há dois anos. Ele foi mantido como refém, preso e espancado. Eis o seu relato: "Um amigo meu pediu para que eu o acompanhasse até a sua fazenda para conversar com os sem-terra que haviam ocupado a propriedade. A conversa ia bem, até que alguém disparou um tiro, e começou uma grande confusão. Tomei uma pancada na cabeça e, quando acordei, estava amarrado a uma árvore. Fui xingado e apanhei. Usaram uma pedra para bater na minha cabeça de novo até eu desmaiar. Tive um traumatismo craniano. Lembro dos meus amigos sangrando, amarrados a carroças. Os sem-terra ficavam nos ameaçando com revólveres e diziam que seríamos degolados. Enquanto um grupo nos agredia, outro incendiou nossos carros".

Outro relato da mesma revista **Veja**:

"Nós não somos donos de nada ali. Só arrendamos e estávamos trabalhando duro naquelas terras. Eles entraram armados com revólveres, foices e facões e ameaçaram atear fogo no álcool que estava estocado, roubaram máquinas e computadores e destruíram os jardins que cercavam a propriedade. Foi igual a um filme de terror." Manoel da Costa Neto,

arrendatário da destilaria Liberdade, em Pernambuco.

Diz a **IstoÉ**, de 5 de maio:

O petista Jésus Lima, Prefeito de Betim, na região metropolitana de Belo Horizonte, sempre foi estilingue. Na última semana, virou vidraça. Uma vidraça estilhaçada pelos corpos de dois sem-teto mortos em conflito com a Polícia Militar na manhã de segunda-feira, dia 26. "Meu marido estava desempregado, mas era trabalhador", diz Arlete Maria dos Santos, viúva de Erionildes Anastácio de Souza, atingido por um dos tiros na nuca. "Invadimos um terreno público em busca de moradia e terra, mas o prefeito, que também já invadiu terras no passado, nunca nos chamou para negociar qualquer coisa", afirmou.

Essa é uma situação que traz desequilíbrio social para o campo. Observem, Srs. Senadores, que estou abordando a questão aqui estritamente na que diz respeito a invasão de terras produtivas.

O jornal **O Globo**, de 12 de maio, diz:

Sem-Teto e verbas do FAT – Fundo de Amparo ao Trabalhador.

O conflito do último dia 26 entre sem-teto e PMs em Betim (MG) pode ter sido financiado com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT). Moradores da região estão denunciando que os sem-teto são liderados por entidades de extrema esquerda, como a Liga Operária Camponesa (LOC), que, através do Instituto de Educação de Trabalhadores (de qualificação profissional), estaria tendo acesso ao FAT.

Sr. Presidente, o Fundo de Amparo ao Trabalhador tem recursos substanciais para a qualificação da mão-de-obra do brasileiro. Neste momento em que a nação busca seu desenvolvimento, a qualificação dos trabalhadores, muito precária entre nós, é um fator de inibição do desenvolvimento, razão pela qual nosso Presidente Fernando Henrique Cardoso criou o Fundo de Amparo ao Trabalhador, justamente para que essa qualificação se faça. No entanto, o FAT tem sido utilizado para a mobilização de sem terra.

Diz a revista **IstoÉ** de 12 de maio, em sua reportagem intitulada **Era só o que faltava!**: "Liga Operária e Camponesa treina homens armados em vários pontos do País e já prepara atos violentos para desestabilizar o governo."

O mesmo semanário relata a fala de Paulo Azezani, Vice-Presidente do Sindicato dos Rodoviários em Juiz de Fora e ex-membro da LOC:

Saí fora desse povo quando, nas reuniões sindicais, começaram a falar em luta armada, assalto a banco e seqüestro de autoridades.

Pelos cálculos de Azezani, durante o período em que esteve fora do sindicato, uma média de R\$4 mil reais mensais saía dos cofres da categoria para a Liga Operária e Camponesa e uma das ONGs criadas por suas lideranças, o Instituto de Educação do Trabalhador (IET). A roubalheira foi tanta que eles acabaram expulsos em uma assembléia, em dezembro de 1997, mas depois ainda organizaram duas invasões ao sindicato', diz Azezani. "Na última, em junho do ano passado, levaram R\$ 26 mil que estavam no cofre e vários documentos que comprovavam as remessas de dinheiro para a Liga e o IET, mas ainda ficaram recibos.

O Sr. Moreira Mendes (PFL – RO) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. JUVÊNIO DA FONSECA (PFL – MS) – Pois não, Senador.

O Sr. Moreira Mendes (PFL – RO) – Nobre Senador, inicialmente quero parabenizá-lo pela coragem de trazer a esta Casa tão relevante tema, que vem ao encontro de um pronunciamento que pretendia fazer nesta Casa ainda nesta semana, denunciando esse lamentável estado de coisas que vêm ocorrendo no campo. Está havendo uma mistura do movimento dos sem-terra, que entendo absolutamente legítimo, movimento com o qual também concordo – e sou inteiramente partidário da reforma agrária -, mas, tal como V. Ex^a vem denunciando, o mesmo ocorre no meu Estado, onde um grupo de baderneiros, de autênticos guerrilheiros misturam-se no meio daqueles que efetivamente necessitam da terra para o seu sustento e o de sua família, fazendo daquilo um movimento político cujo objetivo indiscutível é a desestabilização do Governo e de seu programa de reforma agrária, que vem sendo a duras penas desenvolvido. Portanto, registro que V. Ex^a teve a coragem de denunciar esse fato e que cabe a esta Casa, responsabilmente, encontrar os caminhos para que se evite esse tipo de coisa. É preciso separar o joio do trigo, é preciso que se dê terra a quem realmente necessita dela e é preciso que se

coloque esse bandido, esse baderneiro no seu lugar, que é a cadeia.

O SR. JUVÊNIO DA FONSECA (PFL – MS) – Sr. Senador, muito obrigado por seu aparte, que enriquece a nossa exposição.

Em janeiro deste ano – continua a revista **IstoÉ** –, logo após o governo Itamar Franco assumir, o atual secretário, Sérgio Cardoso Motta, convocou uma auditoria para analisar o repasse das verbas do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT – recebidas do governo federal. O secretário havia estranhado o fato de uma entidade desconhecida – o IET – ter recebido R\$ 9,96 milhões do FAT nos últimos três anos sem ter sequer infra-estrutura para atuar, em larga escala, na qualificação de trabalhadores. No mesmo período, o SENAC, cujo trabalho é reconhecido nacionalmente, recebeu R\$ 1,6 milhão.

Srs. Senadores, preocupa-me mais ainda essa questão da invasão de terras produtivas. No meu Estado, na cidade de Sidrolândia, houve uma grande reunião de lideranças de sem-terra. Era um curso de capacitação de militantes de bases do Cone Sul, onde compareceram lideranças de diversos países. O curso demorou cinco ou seis dias, justamente orientando e qualificando aqueles que trabalham com as invasões de terras. Preocupo-me bastante, pois meu Estado do Mato Grosso do Sul é ordeiro e trabalha incessantemente para o desenvolvimento do nosso País.

O pior é que existe uma iniciativa do Governo Federal que não é boa e que até incentiva as invasões de terras produtivas: a Medida Provisória nº 1.803, que trata da ratificação dos títulos de terras da União na faixa de fronteira. Essa medida provisória é um verdadeiro confisco de bens, inclusive de terras produtivas de todos os Estados que fazem fronteira com os países vizinhos. Em outra oportunidade, já comentei que a medida estabelece que as terras devolutas de propriedade da União, na faixa de fronteira, devem ser ratificadas num prazo de dois anos. Isso deve ser feito porque as terras devolutas da União foram vendidas irregularmente pelos Estados, mas os proprietários adquiriram-nas de boa-fé. Eles investiram ali seus recursos, fizeram uma vida inteira de trabalho, e hoje elas são grandes propriedades produtivas. O Governo Federal dá dois anos para a ratificação, dentro dos critérios do Decreto-Lei nº 1.414, de difícil atendimento. Se por

acaso esses requerimentos não forem feitos dentro de dois anos, seus títulos serão declarados nulos de pleno direito, perdendo plenamente a propriedade pela iniciativa e declaração do Incra.

Imaginem V. Ex^{as} que até hoje tanto o IBRA quanto o Incra nunca tiveram competência estrutural para atender às ratificações desses títulos, há tanto tempo ordenadas por lei, não drasticamente como desta vez pela medida provisória. Agora, porém, se por acaso não houver o requerimento dentro de dois anos ou se a propriedade não estiver satisfazendo socialmente os interesses da sociedade, segundo o Decreto-Lei nº 1.414, aquele que vier trabalhando nela há 20, 30, 40, 50 anos perderá pura e simplesmente a propriedade.

Observem mais ainda V. Ex^{as} que esses títulos foram expedidos há dezenas de anos. Hoje, alguém que comprou uma área na faixa de fronteira sem sua cadeia dominial de 20 anos, que é o prazo prescricional...

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho. Fazendo soar a campainha.) – O tempo de V. Ex^a está esgotado. Prorrogo o Expediente por 10 minutos, pedindo a V. Ex^a que seja breve.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PFL – MS) – Obrigado. Sr. Presidente.

Alguém que comprou as terras adquire a propriedade e não sabe que aquele título é de origem do Estado. A cadeia dominial é de apenas 20 anos, mas o título foi expedido antes de 20 anos. O comprador fica tranqüilo na sua propriedade, não vai atrás de sua ratificação, e, em seguida, dois anos depois, o oficial de justiça bate à porta da sua fazenda e diz que ela não mais lhe pertence, que está nula de pleno direito. Isso é uma afronta ao direito de propriedade! E não somente ao direito de propriedade, mas à tranqüilidade daqueles que trabalham no campo e à tranqüilidade social daqueles que moram no campo e que produzem incessantemente alimentos para todos nós. Traz também intranqüilidade para a Pátria brasileira e para o povo brasileiro, porque as invasões de terra produtiva, incentivadas por essa medida provisória de anulação dos títulos expedidos na faixa de fronteira, são instrumentos fáceis para a motivação das massas em busca da invasão em muitas propriedades ou em quase todas elas.

É um absurdo o que está acontecendo. É necessário que o Senado Federal levante mais vozes contra isso. Sinto que a Bancada dita ruralista, neste Congresso Nacional, não levantou voz. Não sou proprietário rural; não tenho fazenda,

não vivo de pecuária, de lavoura, mas sou brasileiro e estou intranqüilo. Estou intranqüilo em meu Estado.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PFL – MS) – Ouço V. Ex^a, com prazer.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Solidarizo-me com V. Ex^a, pois é verdade o que está dizendo. Precisamos tomar uma atitude, porém não o fazemos. E há coisas mais sérias: temos visto, nas revistas, treinamentos paramilitares; ouvimos falar até de paióis de munição, e simplesmente continuamos de braços cruzados, à espera de uma explosão, que virá – não sei quando -, se continuarmos nessa inércia.

A Sr^a Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PFL – MS) – Ouço V. Ex^a, Senadora Heloisa Helena.

A Sr^a Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Acredito ser muito importante o debate que V. Ex^a faz. Lógico que tenho posições divergentes das que V. Ex^a expressa, mas, como brasileira, também estou preocupada com a paz em meu País e com o desenvolvimento da agricultura. Não tenho dúvida de que a agricultura é a grande alternativa de dinamização da economia local, de geração de emprego e renda, de produção de alimentos. Todos nós sabemos que, infelizmente, o Brasil tem como principal retrato a fome e o latifúndio improdutivo. A culpa não é do Movimento dos Sem-Terra, mas de uma elite econômica e política tão irresponsável, incompetente e fracassada, que impediu que este gigantesco País – abençoado por Deus e pela natureza, de dimensões continentais e com um imenso potencial de recursos hídricos – produzisse alimentos, fizesse a reforma agrária e tivesse uma política agrícola realmente voltada para o seu mercado interno e para a superação da fome. Sou uma defensora do meu País e da paz, pois penso que a maior forma de violência, sem dúvida, é a fome. Podem existir excessos no Movimento dos Sem-Terra, embora eu não os conheça. Se eles existem, certamente V. Ex^a poderá condená-los, se também punir os gigantescos excessos que já aconteceram neste País. V. Ex^a e todos se lembram do massacre de Corumbiara, dos trabalhadores rurais que foram obrigados a comer cérebros de seus irmãos diante de espancamentos; não queremos reviver isso. Todos nós recordamos – V. Ex^a

citou um caso do Paraná – e temos, inclusive, muitos dados desse Estado. Apenas nesse fim de década, houve 41 assassinatos, 80 ameaçados de morte, 61 tentativas de assassinatos. Durante o atual Governo do Paraná, foram assassinados 13 trabalhadores rurais, presos 143, outros 37 foram torturados e seqüestrados. Esses dados não são apresentados pela Comissão Pastoral da Terra, pelas igrejas ou pelo Movimento dos Sem-Terra; são reconhecidos pelo Ministério da Justiça e pelo Ministério da Reforma Agrária, onde houve várias reuniões no sentido de possibilitar que se faça a reforma agrária. E há casos graves no Pará e em vários outros lugares. Tenho certeza de que excessos podem acontecer, porque é evidente que não podemos exigir que todas as pessoas sejam beatificadas, mas há casos que considero surpreendentes, porque são divulgados como o resultado da violência imposta pelo Movimento dos Sem-Terra.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho. Faz soar a campainha)

A Srª Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Já concluo, Senador Lúdio Coelho; sei que ultrapassei os dois minutos destinados ao aparte, mas, como o tema é muito relevante, gostaria de fazer uma observação. Fico impressionada com o fato de os integrantes do Movimento dos Sem-Terra – o qual tem relação com as forças religiosas -, devidamente fardados, com camisas e chapéus do movimento, deixarem-se filmar em ações que toda a sociedade e qualquer pessoa de bom-senso condenaria. Existe algo que este País deve ao povo brasileiro: trata-se da reforma brasileira. Há, de fato, os latifúndios improdutivos, a violência de jagunços, a relação do poder político com forças policiais em muitos Estados. Penso que o grande esforço que este Congresso tem que fazer é o de garantir que a reforma agrária seja feita, que a Constituição seja cumprida, que o latifúndio improdutivo deixe de existir, a fim de que milhares de trabalhadores rurais, sem abrigo para seus filhos, sem um pedaço de terra para plantar feijão e alimentar sua família, não mais perambularem pelas nossas estradas. Lembro a V. Exª: muito mais importante do que a UDR se fortalecer, para criar um grande conflito com o Movimento dos Sem-Terra, é discutirmos, nesta Casa, a reforma agrária e uma política agrícola voltada, efetivamente, para o que V. Exª e eu queremos, que é a superação da fome, da miséria e de todas as formas de violência em nosso País. Desculpe-me, Senador Juvêncio da Fonseca,

porque ultrapassei meu tempo, mas, sem dúvida, V. Exª traz um debate muito importante a esta Casa. O problema deste País, Senador Lúdio Coelho, meu querido Presidente, não é o Movimento dos Sem-Terra. É inocência dizer que o Movimento dos Sem-Terra vai tomar conta deste País. Nós precisamos é rediscutir nosso País: cocaína e turismo nos aviões da FAB, banqueiros ganhando fortunas. O problema não é o Movimento dos Sem-Terra. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Senador Juvêncio da Fonseca, o tempo de V. Exª está esgotado.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PFL – MS) – Eu concluirei, Sr. Presidente.

Senadora e Senadores, o tema é palpitante, importante. Por que esconder isso debaixo do tapete? Disseram-me para tomar cuidado, para não falar sobre essa questão de invasão, porque sem-terra há em todos os lugares. Viajando pelo interior do meu Estado, passei por diversos acampamentos de beira de estrada. Fui a um assentamento em Ladário, em Corumbá, onde o INCRA, após demarcar, simplesmente largou os colonos; nem água colocou. É dramático!

A questão tem dois lados, mas há algo intolerável: o uso da força sobre as terras produtivas, para solucionar o problema. Não se pode jogar dessa maneira.

Também se está afirmando que as ações do Movimento dos Sem-Terra estão sendo internacionalizadas; que lideranças estão vindo de diversos países, fazendo com que se robusteça, cada vez mais, esse movimento, partindo-se, inclusive, para a violência e para a conquista do poder, por meio dos sem-terra, por meio do campo.

Isso pode acontecer. Estamos em uma fase de tecnologia avançada, de defesa contra movimentos em massa, mas vi que, no Pará, onde aconteceu aquela questão toda, a Polícia estava sem equipamento e não tinha condições de desmanchar o conflito; foi vítima também da incompetência do Estado. Foi vítima o trabalhador, a Polícia, o proprietário.

O País tem de estar consciente de que este instante é delicado. É preciso consciência de todos nós, a começar pelo Governo Federal, que deve ter autoridade para evitar a invasão de terra produtiva e a perpetuação desses conflitos, já que temos condições de fazer, sim, a reforma agrária neste País.

*Publicado em
em 18-5-99*

**ATA DA 56ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA REALIZADA EM
17 DE MAIO DE 1999**

(Publicada no DSF, de 18 de maio de 1999)

RETIFICAÇÃO

Na página 11.860, primeira coluna, na lista de presença dos Senhores Senadores, inclua-se, por haver sido omitido, o nome do Senador João Alberto Souza.

**AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO
FEDERAL, SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

**18/05/99
Terça-feira**

11:30 - Governador Jaime Lerner

15:30 - Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal

Ata da 58ª Sessão Deliberativa Ordinária em 19 de maio de 1999

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo
Ademir Andrade, Nabor Júnior e Carlos Wilson

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE
PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Alberto Silva – Alvaro Dias –
Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães –
Antonio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da
Tavola – Bello Parga – Bernardo Cabral – Blairo Maggi –
Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson –
Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduardo Siqueira
Campos – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes –
Ernandes Amorim – Fernando Bezerra – Francelino
Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo
Cândido – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto
Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Hugo
Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson
Peres – João Alberto Souza – Jorge Bornhausen – José
Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José
Fogaça – José Jorge – José Roberto Arruda – Juvêncio
da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha –
Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Estevão – Luiz
Otávio – Luiz Pontes – Luzia Toledo – Maguito Vilela –
Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Mauro Miranda

– Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor
Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Hartung –
Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez
Tebet – Roberto Freire – Roberto Saturnino – Romero
Jucá – Romeu Tuma – Sebastião Rocha – Sérgio
Machado – Teotonio Vilela Filho – Tião Viana –
Wellington Roberto

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) - A lista de
presença acusa o comparecimento de 74 Srs.
Senadores. Havendo número regimental, declaro
aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos
trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador
Gilvam Borges, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM Nº 414, DE 1999-CN (Nº 628/99, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de
Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do
Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor
de Encargos Financeiros da União – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito
suplementar no valor de R\$ 42.613.000,00, para reforço de dotação consignada no vigente
orçamento"

Brasília, 17 de maio de 1999.



Fernando Henrique Cardoso

EM nº 143/MOG

Brasília, 12 de maio de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério da Fazenda solicita a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999), no valor de R\$ 42.613.000,00 (quarenta e dois milhões, seiscentos e treze mil reais), em favor de Encargos Financeiros da União - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda.

2. A solicitação em pauta visa a permitir a abertura de crédito suplementar destinado ao pagamento de dívida externa do programa de trabalho 03.008.0034.2027.0229 – Dívidas Externas da Companhia Estadual de Energia Elétrica, assumidas pela União (Lei nº 9.143/95), originalmente contratada pela Companhia Estadual de Energia Elétrica – CEEE, junto à Gec Alsthom, para o fornecimento de bens e serviços a serem utilizados na construção da Usina Termelétrica Candiota III – Unidade I, no Estado do Rio Grande do Sul.

3. Paralelamente, está sendo aberto, por decreto, crédito suplementar em favor da mesma subatividade, no valor de R\$ 4.665.000,00 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil reais), conforme autorizado pelo art. 6º, inciso I, alínea “a”, da referida Lei nº 9.789, de 1999.

4. Os recursos oferecidos como lastro do crédito pretendido são decorrentes da emissão de títulos públicos, tendo em vista a urgência de sua aprovação e a impossibilidade de outra fonte compensatória, em virtude do impacto da variação cambial no orçamento de 1999.

5. Considerando que o crédito pleiteado não está amparado pelas autorizações contidas na lei orçamentária vigente, é indispensável o seu encaminhamento à deliberação do Congresso Nacional, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição, e em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 ↗

6. Nessas condições, submeto a consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar

Respeitosamente,



PEDRO PARENTE
Ministro de Estado do
Orçamento e Gestão

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO ORÇAMENTO E GESTÃO Nº 143, DE 12/05/1999

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Necessidade de reforço de dotação orçamentária para pagamento de dívida externa da Companhia Estadual de Energia Elétrica – CEEE, assumida pela União (Lei nº 9.143/95).

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito suplementar via projeto de lei, uma vez que extrapola as autorizações contidas na Lei Orçamentária.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

Tecnicamente é a alternativa viável.

4. Custos:

R\$ 42.613.000,00 (quarenta e dois milhões, seiscentos e treze mil reais), com recursos provenientes de emissão de títulos públicos, de acordo com o art. 43, inciso IV, §1º, da Lei nº 4.320, de 1964.

5. Razões que justifiquem a urgência:

Pagamento da dívida condicionado ao embarque da 3ª expedição de equipamentos destinados à construção da Usina Candiota III, conforme cláusula contratual.

6. Impacto sobre o meio ambiente:

--

7. Alterações Propostas (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto Atual	Texto Proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico

--

PROJETO DE LEI Nº 3, DE 1999-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito suplementar no valor de R\$ 42.613.000,00, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999) crédito suplementar no valor de R\$ 42.613.000,00 (quarenta e dois milhões, seiscientos e treze mil reais), em favor de Encargos Financeiros da União – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional, no montante especificado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

1100 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO												
1101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA												
0001		CREDITO SUPLEMENTAR										
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		RECURSOS DO TÍTULO DE RESPONSABILIDADE DO TESOURO NACIONAL										
ESPECIFICAÇÃO	U	D	M	ANEXO	TOTAL	PERSONAL E OUTROS GASTOS	ANEXO I DE CUST. DE SERVIÇOS	OUTROS GASTOS CORRENTES	INVESTIMENTOS	ENCARGOS FINANCEIROS	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	OUTROS GASTOS DE CAPITAL
CONSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO					42.613.000		1.000.000				41.613.000	
CONSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO					42.613.000		1.000.000				41.613.000	
OUTROS GASTOS					42.613.000		1.000.000				41.613.000	
00 000 000					42.613.000		1.000.000				41.613.000	
CONSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS												
MANUTENÇÃO DE BENS, MATERIAIS DE CONSUMO, DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, DE MANUTENÇÃO DE OBRAS, DE MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS E DE MANUTENÇÃO DE OUTROS GASTOS												
00 000 000 000					42.613.000		1.000.000				41.613.000	
MANUTENÇÃO DE BENS, MATERIAIS DE CONSUMO, DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, DE MANUTENÇÃO DE OBRAS, DE MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS E DE MANUTENÇÃO DE OUTROS GASTOS					42.613.000		1.000.000				41.613.000	
00 000 000 000					42.613.000		1.000.000				41.613.000	
TOTAL FISCAL					42.613.000		1.000.000				41.613.000	

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.789, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1999

Estima a Receita e fixa a Despesa da União
para o exercício financeiro de 1999.

Art. 6º Desde que publicado e mantido em vigor o cronograma de que trata o art. 66 da Lei nº 9.692/98, é o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares:

I - para cada subatividade, até o limite de vinte por cento de seu valor, e para cada subprojeto, até o limite de dez por cento de seu valor, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) da anulação parcial de dotações orçamentárias autorizadas por lei, desde que esta não ultrapasse o equivalente a vinte por cento do valor total de cada subatividade ou a dez por cento do valor total de cada subprojeto objetos da anulação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

b) da Reserva de Contingência;

II - até quarenta por cento do valor total das dotações consignadas aos grupos de despesas "outras despesas correntes", "investimentos" e "investimentos financeiros", constantes do subprojeto ou subatividade objeto da suplementação, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas aos mencionados grupos de despesas, no âmbito do mesmo subprojeto ou subatividade;

III - com o objetivo de atender ao pagamento de:

a) despesas com o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a grupos de despesas no âmbito das mesmas subatividades;

b) amortização e encargos da dívida, até o valor total das respectivas subatividades mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a grupos de despesas no âmbito das mesmas subatividades;

IV - mediante a utilização de recursos decorrentes de:

a) variação monetária ou cambial das operações de crédito previstas nesta Lei, desde que para alocação nos mesmos subprojetos ou subatividades em que os recursos dessa fonte foram originalmente programados;

b) superávit financeiro dos fundos e os recursos ressaltados na Lei nº 9.530, de 10 de dezembro de 1997, alterada pela Medida Provisória nº 1.634, de 12 de dezembro de 1997, e reedições subsequentes, apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64, respeitadas as categorias de programação em seu menor nível, conforme definido no art. 6º, § 1º, da Lei nº 9.692/98, e respectivos saldos das dotações orçamentárias aprovadas no exercício anterior;

c) operações de crédito decorrentes de contratos aprovados pelo Senado Federal, nos termos do art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4.320/64, e alterações posteriores;

d) doações;

V - com o objetivo de reforçar dotações destinadas ao cumprimento do disposto no item 5.8.2 do Anexo da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, mediante a utilização de recursos decorrentes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional;

VI - para atender a despesas com "pessoal e encargos sociais", mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas ao mesmo grupo de despesa, desde que seja mantido o valor total aprovado para esse grupo de despesa no âmbito de cada Poder;

VII - para atender a despesas com a amortização da dívida pública federal, mediante a utilização:

a) de excesso de arrecadação de receita do Tesouro Nacional decorrente do pagamento de participações e dividendos pelas entidades integrantes da Administração pública federal indireta, inclusive os relativos a lucros acumulados em exercícios anteriores;

b) de superávit financeiro da União, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1998, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64;

c) de superávit financeiro dos fundos, exceto os mencionados na alínea "b" do inciso IV, das autarquias e das fundações integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1998, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64;

d) de excesso de arrecadação das receitas de que tratam o art. 85 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, e o art. 40 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995;

VIII - destinado ao remanejamento entre subatividades ou unidades orçamentárias, de recursos alocados para o desenvolvimento de sistemas informatizados setoriais;

IX - até o limite dos cancelamentos das dotações constantes desta Lei à conta de fonte de recurso condicionada à aprovação da Contribuição Provisória Sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - CPMF, efetuados nos termos do art. 60, § 2º, da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998, mediante a utilização de recursos de excesso de arrecadação da referida Contribuição, após aprovada a sua cobrança, do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - IOF, da Contribuição Social Sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas e de Outorga dos Serviços de Telecomunicações.

§ 1º Não poderão ser utilizados, para os fins do inciso VII, os valores integrantes do superávit financeiro de que trata a alínea "b" do mesmo inciso, correspondentes a vinculações constitucionais, bem como, no caso do orçamento da seguridade social, a vinculações legais, no período de 1995 a 1998.

§ 2º A autorização de que trata o inciso VII, "b", fica condicionada à prévia demonstração da exclusão dos valores de que trata o parágrafo anterior, na apuração do saldo a ser utilizado para a amortização da dívida.

.....

LEI Nº 9.143, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1995.

Dispõe sobre a assunção, pela União, de operações de crédito contratadas pela Companhia Estadual de Energia Elétrica-CEEE junto a bancos franceses, bem como de obrigações previstas nos respectivos contratos comerciais, firmados para o financiamento da construção da Usina Termelétrica de Candiota III - Unidade 1.

.....

LEI N. 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa

§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - O superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - Os provenientes de excesso de arrecadação;

III - Os resultantes de anulação parcial ou total de cotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV - O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

§ 2º - Entende-se por superavit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício

§ 4º - Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício

(A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

**PROJETO RECEBIDO DA CÂMARA DOS
DEPUTADOS**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 25, DE 1999 - COMPLEMENTAR
(Nº 250/98-Complementar, na Casa de origem)
(De iniciativa do Presidente da República)**

Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

SEÇÃO I

Da Destinação e Atribuições

Art. 1º As Forças Armadas, constituída pela Marinha, pelo Exército e pela Aeronáutica, são instituições nacionais permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República e destinam-se à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem.

Parágrafo único. Sem comprometimento de sua destinação constitucional, cabe também às Forças Armadas o cumprimento das atribuições subsidiárias explicitadas nesta Lei Complementar.

SEÇÃO II

Do Assessoramento ao Comandante Supremo

Art. 2º O Presidente da República, na condição de Comandante Supremo das Forças Armadas, é assessorado:

I – no que concerne ao emprego de meios militares, pelo Conselho Militar de Defesa; e

II – no que concerne aos demais assuntos pertinentes à área militar, pelo Ministro de Estado da Defesa.

§ 1º O Conselho Militar de Defesa é composto pelos Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica e pelo Chefe do Estado-Maior de Defesa.

§ 2º Na situação prevista no inciso I deste artigo, o Ministro de Estado da Defesa integrará o Conselho Militar de Defesa na condição de seu Presidente.

CAPÍTULO II

Da Organização

SEÇÃO I

Das Forças Armadas

Art. 3º As Forças Armadas são subordinadas ao Ministro de Estado da Defesa, dispondo de estruturas próprias.

Art. 4º A Marinha, o Exército e a Aeronáutica dispõem, singularmente, de um Comandante, nomeado pelo Presidente da República, ouvido o Ministro de Estado da Defesa, o qual, no âmbito de suas atribuições, exercerá a direção e a gestão da respectiva Força.

Art. 5º Os cargos de Comandante da Marinha, do Exército e da Aeronáutica são privativos de oficiais-generais do último posto da respectiva Força.

§ 1º É assegurada aos Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica precedência hierárquica sobre os demais oficiais-generais das três Forças Armadas.

§ 2º Se o oficial-general indicado para o cargo de Comandante da sua respectiva Força estiver na ativa, será transferido para a reserva remunerada, quando empossado no cargo.

§ 3º São asseguradas aos Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica todas as prerrogativas, direitos e deveres do Serviço Ativo, inclusive com a contagem de tempo de serviço, enquanto estiverem em exercício.

Art. 6º O Poder Executivo definirá a competência dos Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica para a criação, a denominação, a localização e a definição das atribuições das organizações integrantes das estruturas das Forças Armadas.

Art. 7º Compete aos Comandantes das Forças apresentar ao Ministro de Estado da Defesa a Lista de Escolha, elaborada na forma da lei, para a promoção aos postos de oficiais-generais e indicar os oficiais-generais e indicar os oficiais-generais para a nomeação aos cargos que lhes são privativos.

Parágrafo único. O Ministro de Estado da Defesa, acompanhado do Comandante de cada Força, apresentará os nomes ao Presidente da República, a quem compete promover os oficiais-generais e nomeá-los para os cargos que lhes são privativos.

Art. 8º A Marinha, o Exército e a Aeronáutica dispõem de efetivos de pessoal militar e civil, fixados em lei, e dos meios orgânicos necessários ao cumprimento de sua destinação constitucional e atribuições subsidiárias.

Parágrafo único. Constituem reserva das Forças Armadas o pessoal sujeito a incorporação, mediante mobilização ou convocação, pelo Ministério da Defesa, por intermédio da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, bem como as organizações assim definidas em lei.

SEÇÃO II

Da Direção Superior das Forças Armadas

Art. 9º O Ministro de Estado da Defesa exerce a direção superior das Forças Armadas, assessorado pelo Conselho Militar de Defesa, órgão permanente de assessoramento, pelo Estado-Maior de Defesa, pelas Secretarias e demais órgãos, conforme definido em lei.

Art. 10. O Estado-maior de Defesa, órgão de assessoramento do Ministro de Estado da Defesa, terá como Chefe um oficial-general do último posto, da ativa, em sistema de rodízio entre as três Forças, nomeado pelo Presidente da República, ouvindo o Ministro de Estado da Defesa.

Art. 11. Compete ao Estado-Maior de Defesa elaborar o planejamento de emprego combinado das Forças Armadas e assessorar o Ministro de Estado da Defesa na condução dos exercícios combinados e quanto à atuação de forças brasileiras em operações de paz, além de outras atribuições que lhes forem estabelecidas pelo Ministro de Estado da Defesa.

CAPÍTULO III
Do Orçamento

Art. 12. O orçamento do Ministério da Defesa contemplará as prioridades da política de defesa nacional, explicitadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º O orçamento do Ministério da Defesa identificará as dotações próprias da Marinha, do Exército e da Aeronáutica.

§ 2º A consolidação das propostas orçamentárias das Forças será feita pelo Ministério da Defesa, obedecendo-se as prioridades estabelecidas na política de defesa nacional, explicitadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 3º A Marinha, o Exército e a Aeronáutica farão a gestão, de forma individualizada, dos recursos orçamentários que lhes forem destinados no orçamento do Ministério da Defesa.

CAPÍTULO IV
Do Preparo

Art. 13. Para o cumprimento da destinação constitucional das Forças Armadas, cabe aos Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica o preparo de seus órgãos operativos e de apoio, obedecidas as políticas estabelecidas pelo Ministro da Defesa.

Art. 14. O preparo das Forças Armadas é orientado pelos seguintes parâmetros básicos:

I – permanente eficiência operacional singular e nas diferentes modalidades de emprego interdependentes;

II – procura da autonomia nacional crescente, mediante contínua nacionalização de seus meios, nela incluídas pesquisa e desenvolvimento e o fortalecimento da indústria nacional;

III – correta utilização do potencial nacional, mediante mobilização criteriosamente planejada.

CAPÍTULO V
Do emprego

Art. 15. o emprego das Forças Armadas na defesa da Pátria e na garantia dos poderes constitucionais, da lei e da ordem, e na participação em operações de paz, é de responsabilidade do Presidente da República, que determinará ao Ministro de Estado da Defesa a ativação de órgãos operacionais, observada a seguinte forma de subordinação:

I – diretamente ao Comandante Supremo, no caso de Comandos Combinados, compostos por meio adjudicados pelas Forças Armadas e, quando necessário, por outros órgãos;

II – diretamente ao Ministro de Estado da Defesa, para fim de adestramento, em operações combinadas, ou quando da participação brasileira em operações de paz;

III – diretamente ao respectivo Comandante da Força, respeitada a direção superior do Ministro de Estado da Defesa, no caso de emprego isolado de meios de uma única Força.

§ 1º Compete ao Presidente da República a decisão do emprego das Forças Armadas, por iniciativa própria ou em atendimento a pedido manifestado por quaisquer dos poderes constitucionais, por intermédio dos Presidentes do Supremo tribunal Federal, do Senado Federal ou da Câmara dos Deputados.

§ 2º A atuação das Forças Armadas, na garantia da lei e da ordem, por iniciativa de qualquer dos poderes constitucionais, ocorrerá de acordo com as diretrizes baixadas em ato do Presidente da República, após esgotados os instrumentos destinados à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, relacionados no art. 144 da Constituição Federal.

CAPÍTULO VI
Das Disposições Complementares

Art. 16. Cabe às Forças Armadas, como atribuição subsidiária geral, cooperar com o desenvolvi-

mento nacional e a defesa civil, na forma determinada pelo Presidente da República.

Art. 17. Cabe à Marinha, como atribuições subsidiárias particulares:

I – orientar e controlar a Marinha Mercante e suas atividades correlatas, no que interessa à defesa nacional;

II – prover a segurança da navegação aquaviária;

III – contribuir para a formulação e condução de políticas nacionais que digam respeito ao mar;

IV – implementar e fiscalizar o cumprimento de leis e regulamentos, no mar e nas águas interiores, em coordenação com outros órgãos do Poder executivo, federal ou estadual, quando se fizer necessária, em razão de competências específicas.

Parágrafo único. Pela especificidade dessas atribuições, é da competência do Comandante da Marinha o trato dos assuntos dispostos neste artigo, ficando designado como “Autoridade Marítima”, para esse fim.

Art. 18. Cabe à Aeronáutica, como atribuições subsidiárias particulares:

I – orientar, coordenar e controlar as atividades de Aviação Civil;

II – prover a segurança da navegação aérea;

III – contribuir para a formulação e condução da Política Aeroespacial Nacional;

IV – estabelecer, equipar e operar, diretamente ou mediante concessão, a infra-estrutura aeroespacial, aeronáutica e aeroportuária;

V – operar o Correio Aéreo Nacional.

Parágrafo único. Pela especificidade dessas atribuições, é da competência do Comandante da Aeronáutica o trato dos assuntos dispostos neste artigo, ficando designado como “Autoridade Aeronáutica” para esse fim.

CAPÍTULO VII

Das Disposições Transitórias e Finais

Art. 19. Até que se proceda à revisão dos atos normativos pertinentes, as referências legais a Ministério ou a Ministro de Estado da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, passam a ser estendidas como a Comando ou a Comandante dessas Forças, respectivamente, desde que não colidam com atribuições do Ministério ou Ministro de Estado da Defesa.

Art. 20. Os Ministérios da Marinha, do Exército e da Aeronáutica serão transformados em Comandos, por ocasião da criação do Ministério da Defesa.

Art. 21. A Lei criará a Agência Nacional de Aviação Civil, vinculada ao Ministério da Defesa,

órgão regulador e fiscalizador da Aviação Civil e da infra-estrutura aeronáutica e aeroportuária, estabelecendo, entre outras matérias institucionais, quais, dentre as atividades e procedimentos referidos nos incisos I e IV do art. 18, serão de sua responsabilidade.

Art. 22. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 23. Revoga-se a Lei Complementar nº 69, de 23 de julho de 1991.

MENSAGEM Nº 1.418, DE 1998

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei complementar que “Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas”.

Brasília, 19 de novembro de 1998. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EMI Nº 33

Em 19 de novembro de 1998

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o projeto de lei complementar, em anexo, que dispõe sobre as normas gerais a serem adotadas na organização, no preparo e no emprego das Forças Armadas, em decorrência da iminente criação do Ministério da Defesa.

2 – A partir da determinação de Vossa Excelência, no discurso de posse em 1995, foram apresentadas, com base em estudos realizados pela Marinha, Exército, Aeronáutica e Estado-Maior das Forças Armadas, propostas para se conduzir a adaptação gradual das nossas forças de defesa às demandas do futuro, que já apontavam na direção da criação do Ministério da Defesa.

3 – Em outubro de 1997, Vossa Excelência determinou, em reunião da Câmara de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, do Conselho de Governo, a criação do Ministério da Defesa e o início de sua implantação entre outubro e dezembro do corrente ano, com a conseqüente extinção dos atuais ministérios militares. Para alcançar esse objetivo, criou o Grupo de Trabalho Interministerial composto pelos signatários da presente Exposição de Motivos.

4 – Após um ano de intensos e profícuos trabalhos, envolvendo civis e militares dos mais altos escalões do Governo, foram estabelecidos os fundamentos legais e conceituais para a criação do Minis-

tério da Defesa, que será o órgão central da política de defesa nacional. Sua implementação tem por propósitos a otimização da capacidade de defesa do país, a modernização e a racionalização das Forças Armadas, a partir da premissa de evitar o estabelecimento de estruturas pesadas e o aumento de despesas. Essa transformação e sua evolução devem ser encaradas como um processo, que avançará ao longo do tempo em busca de constante aperfeiçoamento.

5 – A condução dos estudos pautou-se, inclusive, em considerações históricas, ressaltando a origem das Forças Armadas, que surgiram e cresceram com destinações específicas, contribuindo, ao longo dos anos, para a consolidação da independência e para a manutenção dos interesses nacionais no Continente.

6 – Tentativas anteriores de promover a integração das Forças Armadas, com a absorção do Ministério da Marinha pelo Ministério da Guerra, em 1936, e com a criação do Ministério da Defesa, em 1965, não alcançaram seu intento em função do cenário político vigente à época. O contexto político atual, entretanto, é distinto do passado. Hoje, os problemas militares de maior relevância e, mais amplamente, os de defesa nacional precisam ser debatidos pelos cidadãos, tratados por lideranças políticas e apoiados pelo Congresso Nacional.

7 – Da mesma forma, a análise de conflitos internacionais recentes tem demonstrado que as operações militares, com raras exceções, não podem ser conduzidas por uma única Força Singular. Há que se criar organismos mais libertos das doutrinas e percepções singulares, que possam pensar e agir permanentemente em função do emprego eficaz das Forças Armadas para atingir o objetivo fixado pela Política de Defesa Nacional.

8 – Desde o início, a decisão do Grupo de Trabalho Interministerial de adotar metodologia específica, garantindo o desenvolvimento dos trabalhos em bases abrangentes e permitindo análises com adequadas profundidades, mostrou-se apropriada. Serviu, também, de resistência ao perigo da simples importação de modelos estrangeiros, aparentemente prontos e práticos, mas que encerram traços culturais e visões do mundo diferentes das do povo brasileiro. No entanto, não se furtou à análise e ao estudo de muitos desses modelos, onde buscou-se o aproveitamento de seus aspectos positivos, frente ao contexto brasileiro.

9 – Um Ministério da Defesa encarregado, além de tarefa caracteristicamente militares, de implementar as ações do Plano Plurianual, planejar o perfil futuro da Defesa nacional em bases sustentáveis e promover o relacionamento ágil e harmônico com a

sociedade nos temas de sua atuação, constituirá avanço positivo no âmbito da modernização do Estado.

10 – O projeto ora apresentado a Vossa Excelência, que se destina a substituir a Lei Complementar nº 69, de 23 de julho de 1991, atende às considerações antes expostas, bem assim à diretrizes de transformar os atuais Ministérios da Marinha, do Exército e da Aeronáutica em Comandos, enquadrados na estrutura do Ministério da Defesa, cujo Ministro exercerá a Direção Superior das Forças Armadas.

11 – Além do projeto de lei complementar ora proposto, foi elaborado projeto de emenda constitucional contendo os ajustes necessários à consolidação do novo ordenamento jurídico, visando criar, de uma forma autônoma, as condições adequadas ao bom funcionamento do Ministério da Defesa.

12 – Dada a relevância da implantação do novo sistema de defesa que, já há algum tempo, é aguardado pelos segmentos da sociedade brasileira que estudaram e debateram o tema, manifestamos nossa expectativa da rápida apreciação e aprovação, pelo Congresso Nacional, do anexo projeto de lei complementar.

Respeitosamente, – **Mauro Cesar Rodrigues Pereira**, Ministro de Estado da Marinha – **Zenildo Gonzaga Z. de Lucena**, Ministro de Estado do Exército – **Lélio Viana Lôbo**, Ministro de Estado da Aeronáutica – **Benedito Onofre Bezerra Leonel**, Ministro de Estado Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas – **Alberto Mendes Cardoso**, Chefe da Casa Militar da Presidência da República – **Ronaldo Mota Sardenberg**, Secretário de Assuntos Estratégicos da Presidência da República – **Luiz Felipe Lampeira**, Ministro de Estado das Relações Exteriores – **Clovis de Barros Carvalho**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

PROJETO INICIAL

Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

SEÇÃO I

Das Destinação e Atribuições

Art. 1º As Forças Armadas, constituídas pela Marinha, pelo Exército e pela Aeronáutica, são instituições nacionais permanentes e regulares, organi-

zadas com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República e destinam-se à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem.

Parágrafo único. Sem comprometimento de sua destinação constitucional, cabe também às Forças Armadas o cumprimento das atribuições subsidiárias explicitadas nesta Lei Complementar.

SEÇÃO II Do Comando Supremo

Art. 2º O Presidente da República, na qualidade de Comandante Supremo das Forças Armadas, é assessorado:

I – no que concerne ao emprego de meios militares, pelo Conselho Militar de Defesa; e

II – no que concerne aos demais assuntos pertinentes à área militar, pelo Ministro de Estado da Defesa.

Parágrafo único. O Conselho Militar de Defesa, presidido pelo Ministro de Estado da Defesa, é composto pelos Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica e pelo Chefe do Estado-Maior de Defesa.

CAPÍTULO III Da Organização

Art. 3º As Forças Armadas são subordinadas ao Ministro de Estado da Defesa, dispondo de estruturas próprias.

§ 1º A Marinha, o Exército e a Aeronáutica dispõem, singularmente, de um Comandante, nomeado pelo Presidente da República, o qual, no âmbito de suas atribuições, exercerá a direção e a gestão da respectiva Força.

§ 2º Os cargos de Comandante da Marinha, do Exército e da Aeronáutica são privativos de oficiais-generais do último posto da respectiva Força que, se da ativa, serão transferidos para a reserva remunerada quando empossados nos cargos, sendo-lhes assegurada precedência sobre os demais oficiais-generais das três Forças Armadas, e aplicáveis todas as prerrogativas, direitos e deveres do Serviço Ativo inclusive com a contagem de tempo de serviço, enquanto estiverem em exercício.

§ 3º O Poder Executivo definirá a competência dos Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica para a criação, a denominação, a localização e a definição das atribuições dos órgãos que compõem as estruturas das Forças Armadas, sendo-lhes assegurada a prerrogativa de, juntamente

com o Ministro de Estado da Defesa, indicar ao Presidente da República, os nomes para a promoção aos postos de oficiais-generais e para a nomeação aos cargos que lhe são privativos.

Art. 4º O Ministro de Estado da Defesa exerce a direção superior das Forças Armadas e para tal conta com o Conselho Militar de Defesa, o Estado-Maior de Defesa e demais órgãos, conforme definido em lei.

§ 1º O Conselho Militar de Defesa atuará como órgão permanente de assessoramento ao Ministro de Estado da Defesa.

§ 2º O Estado-Maior de Defesa fará o planejamento do emprego combinado das Forças Armadas e assessorará o Ministro de Estado da Defesa na condução dos respectivos exercícios, bem como na participação de forças brasileiras e operações de paz, além de outras atribuições que por ele lhe foram estabelecidas.

§ 3º O Estado-Maior de Defesa terá como Chefe um oficial-general do último posto, da ativa, em sistema de rodízio entre as três Forças, nomeado pelo Presidente da República.

Art. 5º A Marinha, o Exército e a Aeronáutica dispõem de efetivos de pessoal militar e civil fixados em lei e dos meios orgânicos necessários ao cumprimento de sua destinação constitucional e atribuições subsidiárias.

Parágrafo único. Constituem reserva das Forças Armadas o pessoal sujeito a incorporação, mediante mobilização ou convocação, pelo Ministério da Defesa, por intermédio da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, bem como as organizações assim definidas, na forma da lei.

Art. 6º O orçamento do Ministério da Defesa identificará as dotações próprias da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, que exercerão, de forma individualizada, a gestão dos correspondentes recursos financeiros.

CAPÍTULO III Do Preparo

Art. 7º Para o cumprimento da destinação constitucional das Forças Armadas, cabe aos Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica o preparo de seus órgãos operativos e de apoio, obedecidas as políticas estabelecidas pelo Ministro de Estado da Defesa.

Art. 8º O preparo das Forças Armadas é orientado pelos seguintes parâmetros básicos:

I – permanente eficiência operacional singular e nas diferentes modalidades de emprego interdependentes;

II – procura da autonomia nacional crescente, mediante contínua nacionalização de seus meios, nela incluídas pesquisa e desenvolvimento e o fortalecimento da indústria nacional;

III – correta utilização do potencial nacional, mediante mobilização criteriosamente planejada.

CAPÍTULO IV Do Emprego

Art. 9º O emprego das Forças Armadas na defesa da Pátria e na garantia dos poderes constitucionais, da lei e da ordem, é de responsabilidade do Presidente da República, que determinará ao Ministro de Estado da Defesa a ativação de órgãos operacionais, observada a seguinte forma de subordinação:

I – diretamente ao Comandante Supremo, no caso de Comandos Combinados, compostos por meios adjudicados pelas Forças Armadas e, quando necessário, por outros órgãos;

II – diretamente ao Ministro de Estado da Defesa, para fim de adestramento, em operações combinadas, ou quando da participação brasileira em operação de paz;

III – diretamente ao respectivo Comandante da Força, respeitada a direção superior do Ministro de Estado da Defesa, no caso de emprego isolado de meios de uma única Força.

§ 1º Compete ao Presidente da República a decisão do emprego das Forças Armadas, por iniciativa própria ou em atendimento a pedido manifestado por quaisquer dos poderes constitucionais, através dos Presidentes do Supremo Tribunal Federal, do Senado Federal ou da Câmara dos Deputados, no âmbito de suas respectivas áreas.

§ 2º A atuação das Forças Armadas ocorrerá de acordo com as diretrizes baixadas pelo Presidente da República, após esgotados os instrumentos destinados à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, relacionados no art. 144 da Constituição Federal.

CAPÍTULO V Das Disposições Complementares

Art. 10. Cabe às Forças Armadas, como atribuição subsidiária geral, cooperar com o desenvolvimento nacional e a defesa civil, na forma determinada pelo Presidente da República.

Art. 11. Cabe à Marinha, como atribuições subsidiárias particulares:

I – orientar e controlar a Marinha Mercante e suas atividades correlatas, no que interessa à defesa nacional;

II – prover a segurança da navegação aquaviária;

III – contribuir para a formulação e condução de políticas nacionais que digam respeito ao mar;

IV – implementar e fiscalizar o cumprimento de leis e regulamentos, no mar e nas águas interiores.

Parágrafo único. Pela especificidade dessas atribuições, é da competência do Comandante da Marinha o trato dos assuntos dispostos neste artigo, ficando instituído como “Autoridade Marítima”, para esse fim.

Art. 12. Cabe à Aeronáutica, como atribuições subsidiárias particulares:

I – orientar, coordenar e controlar as atividades de Aviação Civil;

II – prover a segurança da navegação aérea;

III – contribuir para a formulação e condução da Política Aeroespacial Nacional;

IV – estabelecer, equipar e operar, diretamente ou mediante concessão, a infra-estrutura aeroespacial;

V – operar o Correio Aéreo Nacional.

Parágrafo único. Pela especificidade dessas atribuições, é da competência do Comandante da Aeronáutica o trato dos assuntos dispostos neste artigo, ficando instituído como “Autoridade Aeronáutica”, para esse fim.

CAPÍTULO VI Das Disposições Transitórias e Finais

Art. 13. Até que e proceda à revisão dos atos normativos pertinentes, as referências legais a Ministério ou Ministro de Estado da Marinha, do Exército e da Aeronáutica passam a ser entendidas como a Comando ou Comandante dessas Forças, respectivamente, desde que não colidam com atribuições do Ministério ou Ministro de Estado da Defesa.

Art. 14. Os Ministérios da Marinha, do Exército e da Aeronáutica serão transformados em Comandos, por ocasião da criação do Ministério da Defesa.

Art. 15. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Revoga-se a Lei Complementar nº 69, de 23 de julho de 1991.

Brasília.

MENSAGEM Nº 410, DE 1999

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Dirijo-me a Vossas Excelências para solicitar seja atribuído o regime de urgência, de acordo com

os termos do parágrafo 1º do artigo 64 da Constituição Federal, ao projeto de lei complementar que tramita na Câmara dos Deputados com o nº 250, de 1998, que “Dispõe sobre as normas gerais para organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas”, encaminhado ao Congresso Nacional com a Mensagem nº 1.418, de 1998.

Brasília, 6 de abril de 1999. – **Fernando Henrique Cardoso.**

LEGISLAÇÃO CITADA

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**TÍTULO V
Da Defesa do Estado e das
Instituições Democráticas**

**CAPÍTULO III
Da Segurança Pública**

Art. 144 – segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

- I – polícia federal;
- II – polícia rodoviária federal;
- III – polícia ferroviária federal;
- IV – polícias civis;

V – polícias militares e corpos de bombeiros militares.

§ 1º A polícia federal, instituída por lei como órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se a:

* § 1º com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4-6-1998.

I – apurar infrações penais contra a ordem política e social ou em detrimento de bens, serviços e interesse da União ou de suas entidades autárquicas e empresas públicas assim como outras infrações cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional e exija repressão uniforme, segundo se dispuser em lei;

II – prevenir e reprimir o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o contrabando e o descaminho, sem prejuízo da ação fazendária e de outros órgãos públicos nas respectivas áreas de competência;

III – exercer as funções de polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras;

* Inciso III com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4-6-1998.

IV – exercer, com exclusividade, as funções de polícia judiciária da União.

§ 2º A polícia rodoviária federal, órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se, na forma da lei ao patrulhamento ostensivo das rodovias federais.

*§ 2º com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4-6-1998.

§ 3º A polícia ferroviária federal, órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se, na forma da lei, ao patrulhamento ostensivo das ferrovias federais.

* § 3º com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4-6-1998.

§ 4º Às polícias civis, dirigidas por delegados de polícia de carreira, incumbem, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, exceto as militares.

§ 5º As polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividade de defesa civil.

§ 6º As polícias militares e corpos de bombeiros militares, forças auxiliares e reserva do Exército, subordinam-se, juntamente com as polícias civis, aos Governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.

§ 7º A lei disciplinará a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, de maneira a garantir a eficiência de suas atividades.

§ 8º Os Municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei.

§ 9º A remuneração dos servidores policiais integrantes dos órgãos relacionados neste artigo será fixada na forma do § 4º do art. 39.

* § 9º acrescido pela Emenda Constitucional nº 19, de 4-6-1998.

.....
.....

**LEI COMPLEMENTAR Nº 69
DE 23 DE JULHO DE 1991**

Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas.

**CAPÍTULO I
Disposições Preliminares**

**SEÇÃO I
Destinação e Atribuições**

Art. 1º - As Forças Armadas, constituídas pela Marinha, pelo Exército e pela Aeronáutica, são insti-

tuições nacionais permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República e destinam-se à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem.

Parágrafo único. Sem comprometimento de sua destinação constitucional, cabe também às Forças Armadas o cumprimento das atribuições subsidiárias explicitadas nesta Lei Complementar. LEI.

Art. 2º - O Presidente da República, na qualidade de Comandante Supremo das Forças Armadas, é assessorado:

I - no que concerne a estratégia, operações, logística, informações estratégicas e assuntos administrativos que transcendam cada uma das Forças, pelo Estado Maior das Forças Armadas; e

II - no que concerne à política militar, pelo Auto Comando das Forças Armadas.

§ 1º O Estado-Maior das Forças Armadas, cuja Chefia é exercida por um oficial-general do mais alto posto da hierarquia militar em tempo de paz, obedecido o critério de rodízio entre as Forças, terá sua organização e atribuições estabelecidas pelo Poder Executivo.

* § 1º com redação dada pela Lei Complementar nº 83, de 12-9-1995.

§ 2º Observado o disposto no parágrafo anterior, a critério do Presidente da República, poderá permanecer na Chefia do Estado-Maior das Forças Armadas o oficial-general eventualmente transferido para a reserva remunerada no exercício do cargo.

* § 2º acrescido pela Lei Complementar nº 83, de 12-9-1995.

§ 3º O Alto Comando das Forças Armadas é constituído pelos Comandantes Superiores da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, pelo Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas e pelos Chefes dos Estados Maiores da Armada, do Exército e da Aeronáutica.

* Primitivo § 2º renumerado para § 3º pela Lei Complementar nº 83, de 12-9-1995.

CAPÍTULO II Da Organização

Art. 3º O Poder Executivo organizará a Marinha, o Exército e a Aeronáutica em estruturas básicas de Ministérios, definindo denominações, sede ou localizações e atribuições dos órgãos que compõem essas estruturas.

Parágrafo único. O Poder Executivo definirá, ainda, a competência dos Ministros Militares para a criação, a denominação, a localização e a definição das atribuições dos demais órgãos que compõem a estrutura de cada Ministério.

Art. 4º Os Ministros da Marinha, do Exército e da Aeronáutica exercem a direção geral de seus Ministérios e são os Comandantes Superiores da Marinha, do Exército e da Aeronáutica.

Art. 5º Os Ministérios Militares dispõem de efetivos de pessoal militar e civil fixados em lei e dos meios orgânicos necessários ao cumprimento de sua destinação constitucional e atribuições subsidiárias.

Parágrafo único. Constituem reserva das Forças Armadas o pessoal sujeito a incorporação, ineditante mobilização ou convocação, pela Marinha, pelo Exército e pela Aeronáutica, bem como as organizações assim definidas, na forma da lei.

CAPÍTULO III Do Preparo

Art. 6º Para cumprimento da destinação constitucional das Forças Armadas cabe aos Ministérios Militares o planejamento e a execução do preparo de seus órgãos operativos e de apoio.

Art. 7º O preparo das Forças Armadas é orientado pelos seguintes parâmetros básicos:

I - permanente eficiência operacional singular e nas diferentes modalidades de emprego interdependentes;

II - procura da autonomia nacional crescente, através da contínua nacionalização de seus meios, nela incluídas pesquisa e desenvolvimento e o estímulo à indústria nacional;

III - correta utilização do potencial nacional, mediante mobilização criteriosamente planejada.

CAPÍTULO IV Do Emprego

Art. 8º O emprego das Forças Armadas, na defesa da Pátria, dos poderes constitucionais, da lei e da ordem, é da responsabilidade do Presidente da República, que o determinará aos respectivos Ministros Militares.

§ 1º Compete ao Presidente da República a decisão do emprego das Forças Armadas, por sua iniciativa própria ou em atendimento a pedido manifestado por qualquer dos poderes constitucionais, através do Presidente do Supremo Tribunal Federal ou do Presidente do Senado Federal ou do Presidente da Câmara dos Deputados, no âmbito de suas respectivas áreas.

§ 2º A atuação das Forças Armadas ocorrerá de acordo com as diretrizes do Presidente da Repú-

blica, após esgotados os instrumentos destinados à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, relacionados no art. 144 da Constituição Federal.

CAPÍTULO V

Das Disposições Complementares

Art. 9º Cabem às Forças Armadas as seguintes atribuições subsidiárias:

I - como atribuição geral: cooperar com o desenvolvimento nacional e a defesa civil;

II - como atribuições particulares da Marinha:

a) orientar e controlar a Marinha Mercante e suas atividades correlatas, no que interessa à defesa nacional;

b) prover a segurança da navegação aquaviária;

c) contribuir para a formulação e condução de políticas nacionais que digam respeito ao mar; e

d) implementar e fiscalizar o cumprimento de leis e regulamentos, no mar e águas interiores; e

III - como atribuições particulares da Aeronáutica:

a) orientar, coordenar e controlar as atividades de Aviação Civil;

b) prover a segurança da navegação aérea;

c) contribuir para a formulação e condução da Política Aeroespacial Nacional;

d) estabelecer, equipar e operar, diretamente, ou mediante concessão, a Infra-Estrutura aeroespacial; e

e) operar o Correio Aéreo Nacional.

Art. 10 - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

PARECERES

PARECERES NºS 229 e 230, DE 1999

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 1997 (nº 4.681/94, na Casa de origem), que dispõe sobre as condições e funcionamento de serviços de saúde para as populações indígenas.

PARECER Nº 229, DE 1999

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Relator: Senador **Roberto Freire**

I – Relatório

A Carta Magna de 1988, em uma de suas mais felizes colocações, estabelece, em seu art. 196, que “A saúde é direito de todos e dever do Estado...” E, obviamente, ninguém é mais brasileiro que o índio, nosso indefectível irmão. Em sua primitiva inocência e candura, torna-se presa fácil dos aspectos sombrios da parcela européia da nossa cultura. Assim, em tal contexto, ninguém merece maior atenção e proteção por parte da nossa sociedade e do próprio Estado brasileiro.

Em 1993, por ocasião da II Conferência Nacional de Saúde para Povos Indígenas, ficou estabelecida a necessidade da instituição de um subsistema de saúde adequado às características e peculiaridade dos povos indígenas. Apesar do seu avanço, a Constituição Brasileira e as Leis nº 8.080/90 e nº 8.142/90 pecaram em não abordar os aspectos típicos das ações de saúde voltadas para tais populações.

Destarte, o Projeto de Lei ora em avaliação, da lavra do Excelentíssimo Deputado Sérgio Arouca, vem de contemplar, com grande propriedade, a instituição de tal subsistema de saúde vinculado às comunidades indígenas em nosso país. Tal subsistema vincula-se ao Sistema Único de Saúde, aproveitando os seus conceitos, o seu organograma básico, os seus processos técnicos e os seus métodos de administração. A proposta é bastante completa em suas diversas nuances e contempla com desembaraço e eficiência todas as vertentes de tão importante assunto.

II – Voto

Pelo exposto, voto pela aprovação do projeto de lei em epígrafe, sem qualquer ressalva ao seu texto.

Sala da Comissão, em 11 de novembro de 1998 – Bernardo Cabral, – Presidente – Roberto Freire Relator – Romeu Tuma – Roberto Requião – José Bianco – Romero Jucá – Leonel Paiva – Jefferson Péres – José E. Dutra – Pedro Simon – Francelino Pereira – Josaphat Marinho – José Fogaça.

PARECER Nº 230, DE 1999

(Da Comissão de Assuntos Sociais)

Relator: Senador **Tião Viana**

I – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara nº 63/97, de autoria do Deputado Sérgio Arouca, foi apresentado ao Plenário da Câmara dos Deputados em 29 de junho

de 1994, tendo recebido pareceres favoráveis das Comissões de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias, de Seguridade Social e Família, de Finanças e Tributação e de Constituição e Justiça e de Redação, com apresentação de substitutivo nesta Última.

Encaminhado ao Senado Federal em 28 de outubro de 1997, foi distribuído à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, tendo como relator o Senador Roberto Freire, cujo parecer favorável foi aprovado em 11 de novembro de 1998.

Submete-se agora à apreciação da Comissão de Assuntos Sociais, para análise de mérito.

II – Voto

O Projeto de Lei da Câmara nº 63/97 tem por objetivo instituir um subsistema de atenção indígena, componente do Sistema Único de Saúde, financiado com recursos próprios da União e, complementarmente, pelos Estados e Municípios, com a execução das ações de saúde igualmente compartilhadas, conforme previsto em seus arts. 1º a 5º.

O Projeto de Lei sob exame determina, acertadamente, que a realidade local e as especificidades culturais dos povos indígenas deverão servir de marco à implementação da política de atenção à saúde indígena, ao mesmo tempo que atenderá aos critérios de descentralização, hierarquização e regionalização, norteadores do Sistema Único de Saúde, tomando-se por base os Distritos Sanitários Especiais Indígenas.

Por derradeiro, o Projeto de Lei, em seu art. 8º, assegura a participação das populações indígenas nos organismos colegiados de formulação, acompanhamento e avaliação das políticas de saúde, resguardando a oitiva das reivindicações desse segmento da população brasileira quando os seus interesses diretos estiverem sendo debatidos.

Tecnicamente, a solução proposta pelo presente Projeto de Lei mostra-se louvável e plenamente adequada, vez que atende à necessidade de se estabelecer uma política específica de assistência à saúde de um segmento peculiar de nossa população, cujas características históricas e culturais o situam em um patamar social diferenciado. Tal condição exige, por conseguinte, uma abordagem que leve em consideração essa particular situação, ao mesmo tempo que, considerando a noção de integralidade da atenção à saúde, preserva a funcionalidade do sistema ao articular as duas instâncias de ação, mantendo intocadas sua filosofia e operacionalidade.

Politicamente, o Projeto preserva os direitos das minorias indígenas ao franquear-lhes a participação nos órgãos formuladores da política de saúde, contribuindo, decisivamente, para a consolidação da noção de cidadania, fortalecendo esse segmento histórico de nossa sociedade civil.

Em vista das razões anteriormente expostas, somos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 63/97, adequando seu texto aos dispositivos da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, como se segue:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 63, DE 1997

Acrescenta dispositivos à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que “dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências”, instituindo o Subsistema de Atenção à Saúde Indígena.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se o seguinte Capítulo V ao Título II – Do Sistema Único de Saúde, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990:

“.....

CAPÍTULO V Do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena]

Art. 19-A As ações e serviços de saúde voltadas para o atendimento das populações indígenas, em todo o território nacional, coletiva ou individualmente, obedecerão ao disposto nesta Lei.

Art. 19-B Fica instituído um subsistema de atenção à saúde indígena, componente do Sistema Único de Saúde – SUS, criado e definido pelas Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.142, de 28 de dezembro de 1990, com o qual funcionará em perfeita integração.

Art. 19-C Caberá à União, com seus recursos próprios financiar o subsistema de atenção à saúde das populações indígenas.

Art. 19-D O Sistema Único de Saúde – SUS promoverá a articulação do subsistema instituído por esta lei com os órgãos responsáveis pela Política Indígena do País.

Art. 19-E Os Estados, Municípios, outras instituições governamentais e não-go-

vernamentais poderão atuar complementarmente no custeio e execução das ações.

Art. 19-F Dever-se-á obrigatoriamente levar em consideração a realidade local e as especificidades da cultura dos povos indígenas e o modelo a ser adotado para a atenção à saúde indígena, que se deve pautar por uma abordagem diferenciada e global, contemplando os aspectos de assistência à saúde, saneamento básico, nutrição, habitação, meio ambiente, demarcação de terras, educação sanitária e integração institucional.

Art. 19-G O subsistema de atenção à saúde indígena deverá ser, como o SUS, descentralizado, hierarquizado e regionalizado.

§ 1º o subsistema de que trata o **caput** deste artigo terá como base os Direitos Sanitários Especiais Indígenas.

§ 2º o Sistema Único de Saúde servirá de retaguarda e referência ao subsistema de atenção à saúde indígena, devendo, para isso, ocorrer adaptações na estrutura e organização do SUS nas regiões onde residem as populações indígenas, para propiciar essa integração e o atendimento necessário em todos os níveis, sem discriminações.

§ 3º as populações indígenas devem ter acesso garantido ao SUS, em âmbito local, regional e de centros especializados, de acordo com suas necessidades, compreendendo a atenção primária, secundária e terciária à saúde.

Art. 19-H As populações indígenas terão direito a participar dos organismos colegiados de formulação, acompanhamento e avaliação das políticas de saúde, tais como o Conselho Nacional de Saúde e os Conselhos Estaduais e Municipais de Saúde, quando for o caso.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 12 de maio de 1999.

Osmar Dias – Presidente – **Tião Viana** – Relator – **Luiz Estevão** – **Sebastião Rocha** – **Geraldo Cândido** – **Moreira Mendes** – **Heloísa Helena** – **Marluce Pinto** – **José Alencar** – **Maguito Vilela** – **Lúcio Alcântara** – **Leomar Quintanilha** – **Carlos Bezerra** – **Geraldo Althoff** – **Luiz Pontes** –

Mozarildo Cavalcanti – **Luzia Toledo** – **Paulo Hartung**.

LEGISLAÇÃO CITADA
PELA SECRETARIA GERAL DA MESA
CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO II
Do Sistema Único de Saúde

Disposição Preliminar

Art. 4º O conjunto de ações e serviços de saúde, prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da Administração Direta e Indireta e das fundações mantidas pelo Poder Público, constitui o Sistema Único de Saúde – SUS.

§ 1º Estão incluídas no disposto neste artigo as instituições públicas federais, estaduais e municipais de controle de qualidade, pesquisa e produção de insumos, medicamentos, inclusive de sangue e hemoderivados, e de equipamentos para saúde.

§ 2º A iniciativa privada poderá participar do Sistema Único de Saúde – SUS, em caráter complementar.

CAPÍTULO I
Dos Objetivos e Atribuições

Art. 5º São objetivos do Sistema Único de Saúde – SUS:

I – a identificação e divulgação dos fatores condicionantes e determinantes da saúde;

II – a formulação de política de saúde destinada a promover, nos campos econômico e social, a observância do disposto no § 1º, do artigo 2º desta Lei;

III – a assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde;

de, com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas.

Art. 6º Estas incluídas ainda no campo de atuação do Sistema Único de Saúde – SUS:

I – a execução de ações:

a) de vigilância sanitária;

b) de vigilância epidemiológica;

c) de saúde do trabalhador; e

d) de assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica.

II – a participação na formulação da política e na execução de ações de saneamento básico;

III – a ordenação da formação de recursos humanos na área de saúde;

IV – a vigilância nutricional e a orientação alimentar;

V – a colaboração da proteção do meio ambiente, nele compreendido o do trabalho;

VI – a formulação da política de medicamentos, equipamentos, imunobiológicos e outros insumos de interesse para a saúde e a participação na sua produção;

VII – o controle e a fiscalização de serviços, produtos e substâncias de interesse para a saúde;

VIII – a fiscalização e a inspeção de alimentos, água e bebidas para consumo humano;

IX – a participação no controle e na fiscalização da produção, transporte, guarda e utilização de substâncias e produtos psicoativos, tóxicos e radioativos;

X – o incremento, em sua área de atuação, do desenvolvimento científico e tecnológico;

XI – a formulação e execução da política de sangue e seus derivados.

§ 1º Entende-se por vigilância sanitária um conjunto de ações capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, abrangendo:

I – o controle de bens de consumo que, direta ou indiretamente, se relacionam com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo; e

II – o controle da prestação de serviços que se relacionam direta ou indiretamente com a saúde.

§ 2º Entende-se por vigilância epidemiológica um conjunto de ações que proporcionam o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de

recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos.

§ 3º Entende-se por saúde do trabalhador, para fins desta Lei, um conjunto de atividades que se destina, através das ações de vigilância epidemiológica e vigilância sanitária, à promoção e proteção da saúde dos trabalhadores, assim como visa à recuperação e reabilitação da saúde dos trabalhadores submetidos aos riscos e agravos advindos das condições de trabalho, abrangendo:

I – assistência ao trabalhador vítima de acidente de trabalho ou portador de doença profissional e do trabalho;

II – participação, no âmbito de competência do Sistema Único de Saúde – SUS, em estudos, pesquisas, avaliação e controle dos riscos e agravos potenciais à saúde existentes no processo de trabalho;

III – participação, no âmbito de competência do Sistema Único de Saúde – SUS, da normatização, fiscalização e controle das condições de produção, extração, armazenamento, transporte, distribuição e manuseio de substâncias, de produtos, de máquinas e de equipamentos que apresentam riscos à saúde do trabalhador;

IV – avaliação do impacto que as tecnologias provocam à saúde;

V – informação ao trabalhador e à sua respectiva entidade sindical e às empresas sobre os riscos de acidente de trabalho, doença profissional e do trabalho, bem como os resultados de fiscalizações, avaliações ambientais e exames de saúde, de admissão, periódicos e de demissão, respeitados os preceitos da ética profissional;

VI – participação na normatização, fiscalização e controle dos serviços de saúde do trabalhador nas instituições e empresas públicas e privadas;

VII – revisão periódica da listagem oficial de doenças originadas no processo de trabalho, tendo sua elaboração a colaboração das entidades sindicais; e

VIII – a garantia ao sindicato dos trabalhadores de requerer ao órgão competente a interdição de máquina, de setor de serviço ou de todo o ambiente de trabalho, quando houver exposição a risco iminente para a vida ou saúde dos trabalhadores.

CAPÍTULO II

Dos Princípios e Diretrizes

Art. 7º As ações e serviços públicos de saúde e os serviços privados contratados ou conveniados que integram o Sistema Único de Saúde – SUS são desenvolvidos de acordo com as diretrizes previstas

no artigo 198 da Constituição Federal, obedecendo ainda aos seguintes princípios:

I – universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência;

II – integralidade de assistência, entendida como um conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema;

III – preservação da autonomia das pessoas na defesa de sua integridade física e moral;

IV – igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;

V – direito à informação, às pessoas assistidas, sobre sua saúde;

VI – divulgação de informações quanto ao potencial dos serviços de saúde e a sua utilização pelo usuário;

VII – utilização da epidemiologia para o estabelecimento de prioridade, a alocação de recursos e a orientação programática;

VIII – participação da comunidade;

IX – descentralização político-administrativa com direção única em cada esfera de governo:

a) ênfase na descentralização dos serviços para os municípios;

b) regionalização e hierarquização da rede de serviços de saúde.

X – integração em nível executivo das ações de saúde, meio ambiente e saneamento básico;

XI – conjugação dos recursos financeiros, tecnológicos, materiais e humanos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios na prestação de serviços de assistência à saúde da população;

XII – capacidade de resolução dos serviços em todos os níveis de assistência; e

XIII – organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos.

CAPÍTULO III

Da Organização, da Direção e da Gestão

Art. 8º As ações e serviços de saúde, executados pelo Sistema Único de Saúde – SUS, seja diretamente ou mediante participação complementar da iniciativa privada, serão organizados de forma regionalizada e hierarquizada em níveis de complexidade crescente.

Art. 9º A direção do Sistema Único de Saúde – SUS é única, de acordo com inciso I, do artigo 198, da

Constituição Federal, sendo exercida em cada esfera de governo pelos seguintes órgãos:

I – no âmbito da União, pelo Ministério da Saúde;

II – no âmbito dos Estados e do Distrito Federal, pela respectiva Secretaria de Saúde ou órgão equivalente; e

III – no âmbito dos Municípios, pela respectiva Secretaria de Saúde ou órgão equivalente.

Art. 10. Os municípios poderão constituir consórcios para desenvolver em conjunto as ações e os serviços de saúde que lhes correspondam.

§ 1º Aplica-se aos consórcios administrativos intermunicipais o princípio da direção única, e os respectivos atos constitutivos disporão sobre sua observância.

§ 2º No nível municipal, o Sistema Único de Saúde – SUS poderá organizar-se em distritos de forma a integrar e articular recursos, técnicas e práticas voltadas para a cobertura total das ações de saúde.

Art. 11. (Vetado).

Art. 12. Serão criadas Comissões Intersetoriais de âmbito nacional, subordinadas ao Conselho Nacional de Saúde, integradas pelos Ministérios e órgãos competentes e por entidades representativas da sociedade civil.

Parágrafo único. As Comissões Intersetoriais terão a finalidade de articular políticas e programas de interesse para a saúde, cuja execução envolva áreas não compreendidas no âmbito do Sistema Único – SUS.

Art. 13. A articulação das políticas e programas, a cargo das Comissões Intersetoriais, abrangerá, em especial, as seguintes atividades:

I – alimentação e nutrição;

II – saneamento e meio ambiente;

III – vigilância sanitária e farmacoe epidemiologia

IV – recursos humanos;

V – ciência e tecnologia; e

VI – saúde do trabalhador.

Art. 14. Deverão ser criadas Comissões Permanentes de integração entre os serviços de saúde e as instituições de ensino profissional e superior.

Parágrafo único. Cada uma dessas Comissões terá por finalidade propor prioridades, métodos e estratégias para a formação e educação continuada dos recursos humanos do Sistema Único de Saúde – SUS, na esfera correspondente, assim como em relação à pesquisa e à cooperação técnica entre essas instituições.

CAPÍTULO IV

Da Competência e das Atribuições

SEÇÃO I

Das Atribuições Comuns

Art. 15. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios exercerão, em seu âmbito administrativo, as seguintes atribuições:

I – definição das instâncias e mecanismos de controle, avaliação e de fiscalização das ações e serviços de saúde;

II – administração dos recursos orçamentários e financeiros destinados, em cada ano, à saúde;

III – acompanhamento, avaliação e divulgação do nível de saúde da população e das condições ambientais;

IV – organização e coordenação do sistema de informação em saúde;

V – elaboração de normas técnicas e estabelecimento de padrões de qualidade e parâmetros de custos que caracterizam a assistência à saúde;

VI – elaboração de normas técnicas e estabelecimento de padrões de qualidade para promoção da saúde do trabalhador;

VII – participação de formulação da política e da execução das ações de saneamento básico e colaboração na proteção e recuperação do meio ambiente;

VIII – elaboração e atualização periódica do plano de saúde;

IX – participação na formulação e na execução da política de formação e de desenvolvimento de recursos humanos para a saúde;

X – elaboração da proposta orçamentária do Sistema Único de Saúde – SUS, de conformidade com o plano de saúde;

XI – elaboração de normas para regular as atividades de serviços privados de saúde, tendo em vista a sua relevância pública;

XII – realização de operações externas de natureza financeira de interesse da saúde, autorizadas pelo Senado Federal;

XIII – para atendimento de necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes de situações de perigo iminente, de calamidade pública ou de irrupção de epidemias, a autoridade competente da esfera administrativa correspondente poderá requisitar bens e serviços, tanto de pessoas naturais

como de jurídicas, sendo-lhes assegurada justa indenização;

XIV – implementar o Sistema Nacional de Sangue, Componentes e Derivados;

XV – propor a celebração de convênios, acordos e protocolos internacionais relativos à saúde, saneamento e meio ambiente;

XVI – elaborar normas técnico-científicas de promoção, proteção e recuperação da saúde;

XVII – promover articulação com os órgãos de fiscalização do exercício profissional e outras entidades representativas da sociedade civil para a definição e controle dos padrões éticos para pesquisa, ações e serviços de saúde;

XVIII – promover a articulação da política e dos planos de saúde;

XIX – realizar pesquisas e estudos na área de saúde;

XX – definir as instâncias e mecanismos de controle e fiscalização inerentes ao poder de polícia sanitária;

XXI – fomentar, coordenar e executar programas e projetos estratégicos e de atendimento emergencial.

SEÇÃO II

Da Competência

Art. 16. À direção nacional do Sistema Único de Saúde – SUS compete:

I – formular, avaliar e apoiar políticas de alimentação e nutrição;

II – participar na formulação e na implementação das políticas:

a) de controle das agressões ao meio ambiente;

b) de saneamento básico; e

c) relativas às condições e aos ambientes de trabalho.

III – definir e coordenar os sistemas:

a) de redes integradas de assistência de alta complexidade;

b) de rede de laboratórios de saúde pública;

c) de vigilância epidemiológica; e

d) vigilância sanitária.

IV – participar da definição de normas e mecanismos de controle, com órgãos afins, de agravo sobre o meio ambiente ou dele decorrentes, que tenha repercussão na saúde humana;

V – participar da definição de normas, critérios e padrões para o controle das condições e dos ambientes de trabalho e coordenar a política de saúde do trabalhador;

VI – coordenar e participar na execução das ações de vigilância epidemiológica;

VII – estabelecer normas e executar a vigilância sanitária de portos, aeroportos e fronteiras, podendo a execução ser complementada pelos Estados, Distrito Federal e Municípios;

VIII – estabelecer critérios, parâmetros e métodos para o controle da qualidade sanitária de produtos, substâncias e serviços de consumo e uso humano;

IX – promover articulação com os órgãos educacionais e de fiscalização do exercício profissional, bem como com entidades representativas de formação de recursos humanos na área de saúde;

X – formular, avaliar, elaborar normas e participar na execução da política nacional e produção de insumos e equipamentos para a saúde, em articulação com os demais órgãos governamentais;

XI – identificar os serviços estaduais e municipais de referência nacional para o estabelecimento de padrões técnicos de assistência à saúde;

XII – controlar e fiscalizar procedimentos, produtos e substâncias de interesse para a saúde;

XIII – prestar cooperação técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o aperfeiçoamento da sua atuação institucional;

XIV – elaborar normas para regular as relações entre o Sistema Único de Saúde – SUS e os serviços privados contratados de assistência à saúde;

XV – promover a descentralização para as Unidades Federadas e para os Municípios, dos serviços e ações de saúde, respectivamente, de abrangência estadual e municipal;

XVI – normatizar e coordenar nacionalmente o Sistema Nacional de Sangue, Componentes e Derivados;

XVIII – acompanhar, controlar e avaliar as ações e os serviços de saúde, respeitadas as competências estaduais e municipais;

XVIII – elaborar o Planejamento Estratégico Nacional no âmbito do SUS, em cooperação técnica com os Estados, Municípios e Distrito Federal;

XIX – estabelecer o Sistema Nacional de Auditoria e coordenar a avaliação técnica e financeira do SUS em todo o Território Nacional, em cooperação técnica com os Estados, Municípios e Distrito Federal.

Parágrafo único. A União poderá executar ações de vigilância epidemiológica e sanitária em circunstâncias especiais, como na ocorrência de agravos inusitados à saúde, que possam escapar do controle de direção estadual do Sistema Único de Saúde – SUS ou que representem risco de disseminação nacional.

Art. 17. À direção estadual do Sistema Único de Saúde – SUS compete:

I – promover a descentralização para os Municípios dos serviços e das ações de saúde;

II – acompanhar, controlar e avaliar as redes hierarquizadas do Sistema Único de Saúde – SUS;

III – prestar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde;

IV – coordenar e, em caráter complementar, executar ações e serviços:

a) de vigilância epidemiológica;

b) de vigilância sanitária;

c) de alimentação e nutrição; e

d) de saúde do trabalhador.

V – participar, junto com os órgãos afins, do controle dos agravos do meio ambiente que tenham repercussão na saúde humana;

VI – participar da formulação da política e da execução de ações de saneamento básico;

VII – participar das ações de controle e avaliação das condições e dos ambientes de trabalho;

VIII – em caráter suplementar, formular, executar, acompanhar e avaliar a política de insumos e equipamentos para a saúde;

IX – identificar estabelecimentos hospitalares de referência e gerir sistemas públicos de alta complexidade, de referência estadual e regional;

X – coordenar a rede estadual de laboratórios de saúde pública e hemocentros, e gerir as unidades que permaneçam em sua organização administrativa;

XI – estabelecer normas, em caráter suplementar, para o controle e avaliação das ações e serviços de saúde;

XII – formular normas e estabelecer padrões, em caráter suplementar, de procedimentos de controle de qualidade para produtos e substâncias de consumo humano;

XIII – colaborar com a União na execução da vigilância sanitária de portos, aeroportos e fronteiras;

XIV – o acompanhamento, a avaliação e divulgação dos indicadores de morbidade e mortalidade no âmbito da Unidade Federada.

Art. 18. A direção municipal do Sistema Único de Saúde – SUS compete:

I – planejar, organizar, controlar e avaliar as ações e os serviços de saúde e gerir e executar os serviços públicos de saúde;

II – participar do planejamento, programação e organização da rede regionalizada e hierarquizada do Sistema Único de Saúde – SUS, em articulação com sua direção estadual;

III – participar da execução, controle e avaliação das ações referentes às condições e aos ambientes de trabalho;

IV – executar serviços:

a) de vigilância epidemiológica;

b) de vigilância sanitária;

c) de alimentação e nutrição;

d) de saneamento básico; e

e) de saúde do trabalhador.

V – dar execução, no âmbito municipal, à política de insumos e equipamentos para a saúde;

VI – colaborar na fiscalização das agressões ao meio ambiente que tenham repercussão sobre a saúde humana e atuar, junto aos órgãos municipais, estaduais e federais competentes, para controlá-las;

VII – formar consórcios administrativos intermunicipais;

VIII – gerir laboratórios públicos de saúde e hemocentros;

IX – colaborar com a União e os Estados na execução da vigilância sanitária de portos, aeroportos e fronteiras;

X – observado o disposto no artigo 26 desta Lei, celebrar contratos e convênios com entidades prestadoras de serviços privados de saúde, bem como controlar e avaliar sua execução;

XI – controlar e fiscalizar os procedimentos dos serviços privados de saúde;

XII – normatizar complementarmente as ações e serviços públicos de saúde no seu âmbito de atuação.

Art. 19. Ao Distrito Federal competem as atribuições reservadas aos Estados e aos Municípios.

TÍTULO III

Dos Serviços Privados de Assistência à Saúde

CAPÍTULO I

Do Funcionamento

Art. 20. Os serviços privados de assistência à saúde caracterizam-se pela atuação, por iniciativa própria, de profissionais liberais, legalmente habilitados, e de pessoas jurídicas de direito privado na promoção, proteção e recuperação da saúde.

Art. 21. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

Art. 22. Na prestação de serviços privados de assistência à saúde, serão observados os princípios éticos e as normas expedidas pelo órgão de direção do Sistema Único de Saúde – SUS quanto às condições para seu funcionamento.

Art. 23. É vedada a participação direta ou indireta de empresas ou de capitais estrangeiros na assistência à saúde, salvo através de doações de organismos internacionais vinculados à Organização das Nações Unidas, de entidades de cooperação técnica e de financiamento e empréstimos.

§ 1º Em qualquer caso é obrigatória a autorização do órgão de direção nacional do Sistema Único de Saúde – SUS, submetendo-se a seu controle as atividades que forem desenvolvidas e os instrumentos que forem firmados.

§ 2º Exceção-se do disposto neste artigo os serviços de saúde mantidos, sem finalidade lucrativa, por empresas, para atendimento de seus empregados e dependentes, sem qualquer ônus para a seguridade social.

CAPÍTULO II

Da Participação Complementar

Art. 24. Quando as suas disponibilidades forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população de uma determinada área, o Sistema Único de Saúde – SUS poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada.

Parágrafo único. A participação complementar dos serviços privados será formalizada mediante contrato ou convênio, observadas, a respeito, as normas de direito público.

Art. 25. Na hipótese do artigo anterior, as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos terão preferência para participar do Sistema Único de Saúde – SUS.

PARECER Nº 231, DE 1999

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1998 (nº 4.688/94, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação e o funcionamento de Cooperativas Sociais, visando à integração social dos cidadãos, conforme específica.

Relator: Senador **Sebastião Rocha**.

I – Relatório

É submetido ao exame desta Comissão de Assuntos Sociais o Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1998 (nº 4.688, de 1994, na Casa de origem), de autoria do Deputado Paulo Delgado, que “dispõe sobre a criação e o funcionamento de Cooperativas Sociais, visando à integração social dos cidadãos, conforme específica”.

O Projeto de lei em apreço estabelece o seguinte:

– a propositura tem por objetivo a constituição de “Cooperativas Sociais”, com a finalidade de oferecer oportunidade de trabalho a “pessoas com desvantagem no mercado econômico”, a saber: os portadores de deficiência física, sensorial e psíquica; os dependentes químicos; os egressos de prisões; os idosos com sessenta anos ou mais; os condenados a penas alternativas à detenção; e os adolescentes carentes em idade adequada ao trabalho e situação familiar difícil do ponto de vista econômico, social ou afetivo.

– aplicam-se às Cooperativas Sociais, no que couberem, os dispositivos constitucionais referentes às cooperativas, assim como os da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, e os da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social);

– as Cooperativas Sociais serão inseridas na esfera de competência do Conselho Nacional de Assistência Social, instituído pelo art. 17 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

– a proposta pretende dar continuidade à Lei da Reforma Psiquiátrica, que estabelece a humanização do atendimento ao doente mental, uma vez que ela seria um instrumento para a

incorporação de doentes psiquiátricos à vida social por intermédio da viabilização de sua integração ao processo de trabalho, razão porque o projeto tem por intenção, além do atendimento acima, abranger também outras categorias de cidadãos que encontram dificuldade quanto a oportunidade de trabalho.

Cabe destacar, ainda, que o presente Projeto veio a esta Comissão com pareceres favoráveis das comissões da Câmara Federal, pelas quais tramitou. É o relatório.

II – Análise

Entendemos que as Cooperativas Sociais podem vir a constituir um efetivo instrumento de realização humana de cidadãos em desvantagem por meio de sua integração ao mercado de trabalho.

Diante dos indicadores socioeconômicos do País que demonstram as imensas dificuldades encontradas pelos trabalhadores para conseguirem uma oportunidade de trabalho, pode-se imaginar a extensão do problema quando se trata do trabalhador que carrega o estigma de uma deficiência física ou mental, de passagem pelo sistema penitenciário ou o decorrente da idade avançada, numa sociedade eivada de preconceitos, mormente contra as pessoas idosas.

No mais, reconhecemos que a proposição merece nosso acolhimento, dada a relevância do alcance social.

A proposição não encontra óbice de natureza constitucional ou jurídica e obedece às exigências regimentais e de técnicas legislativa.

III – Voto

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1998.

Sala da Comissão, 12 de maio de 1999. – **Osmar Dias**, Presidente – **Sebastião Rocha**, Relator – **Geraldo Cândido** – **Tião Viana** – **Heloísa Helena** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Marluce Pinto** – **Luiz Pontes** – **José Alencar** – **Maguito Vilela** – **Luiz Estevão** – **Carlos Bezerra** – **Leomar Quintanilha** – **Moreira Mendes** – **Paulo Hartung** – **Luiza Toledo** – **Lúcio Alcântara**.

PARECER Nº 232, DE 1999

Da Comissão de Educação, sobre a Emenda nº 1, de Plenário, oferecida ao Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1996 (nº 4.004/93, na origem), de

iniciativa do Presidente da República, que torna obrigatória a inclusão do ensino da língua espanhola nos currículos plenos dos estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus.

Relator: Senador **Roberto Saturnino**

I – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1996, de iniciativa do Presidente da República, tem por finalidade tornar obrigatório o ensino de espanhol nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio em todo o território nacional.

Ao chegar a esta Casa, a proposição em análise passou a tramitar em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 38, de 1995, uma vez que ambos versam sobre o mesmo tema.

Em 21 de agosto de 1997, os dois projetos foram examinados pela Comissão de Educação, que declarou a prejudicialidade do PLS nº 38, de 1995, e aprovou o PLC nº 55, de 1996, na forma do substitutivo apresentado.

O substitutivo aprovado dispõe que o ensino da língua espanhola será implantando nos currículos plenos do ensino médio, segundo as condições e peculiaridades das unidades federadas e as normas a serem emitidas pelos conselhos estaduais de educação.

O referido substitutivo foi, a seguir, encaminhado à Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, cujo relatório propõe a inclusão do espanhol a partir da 5ª série do ensino fundamental.

Por ocasião de sua apreciação em turno suplementar, foi-lhe apresentada uma emenda pela Senadora Emília Fernandes, que acrescenta ao art. 1º do substitutivo ao PLC nº 55, de 1996, o seguinte parágrafo único:

“Parágrafo único. É facultada a inclusão de Língua Espanhola nos currículos plenos da 5ª a 8ª series do ensino fundamental”.

Em obediência ao que estabelece o art. 277 do Regimento Interno, a proposição retornou à Comissão de Educação para emissão de parecer relativo á emenda acima mencionada.

II – Análise

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), no seu art. 26, § 5º, assim dispõe a respeito do ensino de idiomas no ensino fundamental:

“Art. 26.....

§ 5º Na parte diversificada do currículo será incluído, obrigatoriamente, a partir da quinta série, o ensino de pelo menos uma língua estrangeira moderna, cuja escolha ficará a cargo da comunidade escolar, dentro das possibilidades da instituição”.

Pode-se observar, pois, que, embora seja obrigatório o ensino de uma língua estrangeira a partir da 5ª série do ensino fundamental, a escolha do idioma a ser lecionado é competência da comunidade escolar.

A emenda em exame espelha o que está contido na LDB, uma vez que trata da aplicação facultativa. Dessa forma, permanece, da quinta à oitava série do ensino fundamental, a flexibilidade introduzida pela LDB na definição da língua estrangeira moderna a ser incluída no currículo escolar. Não obstante, a referência feita à língua espanhola, por destacá-la dos demais idiomas, pode favorecer sua inclusão no currículo escolar da quinta à oitava série do ensino fundamental.

III – Voto

Diante do exposto, o voto é pela aprovação da Emenda nº 1, de Plenário, oferecida ao substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1996.

Sala da Comissão, 11 de maio de 1999 –
Freitas Neto, Presidente, Roberto Saturnino, Relator – Luis Otávio – José Fogaça – Jorge Bornhausen – Sebastião Rocha – Luzia Toledo – Juvêncio da Fonseca – Mozarildo Cavalcanti – Romeu Tuma – Djalma Bessa – Amir Lando – Álvaro Dias – Maguito Vilela – Pedro Simon.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA
PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

LEI N. 9.394 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional

.....
Art. 26. Os currículos do ensino fundamental e médio devem ter mais base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela.
.....

§ 5º Na parte diversificada do currículo será incluído, obrigatoriamente, a partir da quinta série, o ensino de pelo menos uma língua estrangeira moderna, cuja escola ficará a cargo da comunidade escolar, dentro das possibilidades da instituição.

.....

PARECER Nº 233, DE 1999

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1998 (nº 4.419/98, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que inscreve o nome de D. Pedro I no Livro dos Heróis da Pátria.

Relator: Senador Juvêncio da Fonseca

I – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1998 (nº 4.419, de 1998, na Casa de Origem), propõe a inscrição do nome de D. Pedro I no Livro dos Heróis da Pátria, depositado no Panteão da Pátria, em Brasília.

A iniciativa está relacionada às homenagens pelo transcurso do bicentenário do nascimento de D. Pedro I, comemorado no dia 12 de outubro do ano passado.

Aprovado na Câmara dos Deputados, o Projeto em epígrafe encontra-se em exame na Comissão de Educação do Senado Federal, onde não recebeu emendas no prazo regimental.

II – Análise

O Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1998 (nº 4.419, de 1998, na origem), vem muito oportunamente solicitar a inscrição de uma das mais marcantes personalidades de nossa história no Livro dos Heróis da Pátria.

A nosso Juízo, a homenagem é bastante justa e vem, a tempo, incluir D. Pedro I em galeria onde já figuram honrosamente os nomes de Tirandentes e de Zumbi dos Palmares.

É inequívoca a importância da atuação de D. Pedro I na trajetória histórica do País, sobrando razões para corroborar a iniciativa que ora examinamos. Para tanto, basta destacar de sua biografia o ato declaratório da Independência, momento culminante de um longo processo, cujo desfecho já havia sido prenunciado por ocasião da convocação da Assembléia Constituinte e

Legislativa do Brasil, perpetrada pelo próprio D. Pedro, em agosto de 1822.

A 12 de outubro do mesmo ano, e como consequência quase natural do marcante evento da independência, D. Pedro foi aclamado Imperador, rompendo de vez com os laços impostos pela corte portuguesa e abrindo espaço para a definição do perfil político de nossa nação.

A inscrição do nome de D. Pedro I – figura das mais celebrada de nossa história oficial – no Livro dos Heróis da Pátria é oportuna e meritória e o epíteto de herói condiz com o seu empenho voltado para a consolidação do Brasil como nação independente.

As peculiaridades da tramitação do Projeto em exame não permitiram, entretanto, o atendimento a um dos seus louváveis objetivos: fazer coincidir a inscrição no Livro dos Heróis da Pátria com a data do bicentenário do nascimento de D. Pedro, ocorrido no dia 12 de outubro de 1998.

Essa razão nos leva a apresentar emenda que vem alterar a redação do art. 1º, cujo teor original se referia ao objetivo citado, sem, contudo, modificar em nada o nobre intento da homenagem.

III – Voto

Por considerarmos que a meritória proposta se coaduna perfeitamente com os ditames constitucionais, além de não apresentar óbices de natureza jurídica ou de técnica legislativa, pronunciamos-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1998 (nº 4.419, de 1998, na Casa de Origem) com a Emenda que ora oferecemos.

EMENDA Nº 1 – CE

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1998 (nº 4.419, de 1998, na Casa de Origem), a seguinte redação:

“Art. 1º Fica inscrito o nome de D. Pedro I no Livro dos Heróis da Pátria, depositado no Panteão da Pátria Tancredo Neves, em homenagem ao bicentenário do seu nascimento”.

Sala da Comissão, 11 de maio de 1999. –
Freitas Neto _ Presidente – **Juvêncio da Fonseca** –
 Relator – **Luis Otávio** – **José Fogaça** – **Jorge Bornhausen** – **Sebastião Rocha** – **Luzia Toledo** –
Mozarildo Cavalcanti – **Romeu Tuma** – **Djalma Bessa** – **Amir Lando** – **Álvaro Dias** – **Pedro Simon** –
Maguito Vilela.

PARECER Nº 234, DE 1999

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Diversos nº 20, de 1998, que encaminha a Decisão nº 445/98, de 22 de julho de 1998, do Tribunal de Contas da União, referente à Auditoria realizada no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, para apurar aspectos pertinentes à destinação dos recursos auferidos da aplicação das disponibilidades financeiras do Fundo.

Relator: Senador SEBASTIÃO ROCHA

I - RELATÓRIO

Por força da Decisão n.º 121/96 - TCU - Plenário, o Tribunal de Contas da União - TCU - decidiu incluir no Plano de Auditorias para o 1º semestre de 1996 o Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CCFGTS - e a Caixa Econômica Federal - CEF (Agente Operador), com a finalidade de apurar possíveis irregularidades nas seguintes áreas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS:

“8.1.1 Aplicação dos recursos incorporados ao FGTS e remuneração das contas vinculadas;

8.1.2 Contratação de mão-de-obra pelo Agente Operador;

8.1.3 Segurança e confiabilidade dos sistemas de processamento de dados empregados;

8.1.4 Execução e acompanhamento de contratos;

8.1.5 Pagamento de tarifas e cominação de multas à rede bancária arrecadadora;

8.1.6 Créditos e retorno ao Fundo do montante das operações, pelo Agente Operador;”

Os trabalhos de auditoria foram executados no período de 11/06 a 20/12/96 e abrangeram as operações relativas ao período de 01/10/91 a 31/10/96. O Relatório dessa Auditoria foi concluído e entregue ao Ministro Carlos Átila Álvares da Silva para relatar.

O Ministro Carlos Átila apresentou o seu Relatório ao Tribunal em 22/07/98, o qual foi apreciado, na mesma data, pelo Plenário daquela Corte de Contas, resultando na Decisão n.º 445/98-TCU - Plenário.

Os elementos constitutivos do presente processo foram enviados ao Congresso Nacional mediante o Aviso n.º 471-SGS-TCU, de 28/07/98, onde foram registrados como Diversos n.º 20, de 1998.

Em 28/09/98 a matéria foi encaminhada para análise desta Comissão de Assuntos Sociais, onde fomos designados, por despacho do Presidente, Senador Ademir Andrade, para relatar a referida matéria. O processado, devolvido pelo Relator em virtude do encerramento da legislatura, retornou às suas mãos em 16/03.99, por indicação do Senador Osmar Dias, novo Presidente da Comissão.

I.1. Análise da Auditoria

A Equipe apurou que a CEF vinha transferindo ao FGTS a remuneração correspondente à TR mais 6% a.a., apropriando-se, nos termos dos auditores, “indevidamente” dos valores obtidos acima desse patamar.

Alegam que tais recursos pertencem ao Fundo, conforme dispõe o art. 2º da Lei n.º 8.036/90, *in verbis*, “constituem recursos incorporados ao FGTS, nos termos do ‘caput’ deste artigo: ...c) resultados das aplicações dos recursos do FGTS; ...e) demais receitas patrimoniais e financeiras.” Mais adiante, em seu art. 9º, § 2º, estabelece que “... as disponibilidades financeiras devem ser mantidas em volume que satisfaça as condições de liquidez e remuneração mínima necessária à preservação do poder aquisitivo da moeda.” (grifamos).

Citam, ainda, a Resolução n.º 45/91 do CCFGTS que regulamenta a citada disposição legal, determinando: “... os recursos líquidos disponíveis, inclusive os do Fundo de Liquidez, serão remunerados, **no mínimo**, a taxa anual de juros de 6% (seis por cento), acrescida da remuneração básica dos depósitos de poupança com data de aniversário no dia primeiro.” (grifamos).

Os auditores defendem a tese de que a taxa definida na Resolução refere-se à taxa mínima, não à máxima. Argumentam ainda que todo resultado de aplicações financeiras devem reverter em benefício para o Fundo, não sendo permitida a sua apropriação pelo Agente Operador.

Ao concluir, a Equipe de Auditoria propôs, resumidamente, a adoção das seguintes providências relacionadas com a remuneração das disponibilidades do FGTS:

a) promover audiência dos ex-Presidentes do Conselho Curador do FGTS, cujo exercício tenha coincidido com o período de 31/10/91 a 31/10/96 para, no prazo de 15 dias, apresentarem justificativas por omissão no cumprimento das atribuições contidas nos incisos V e VI do art. 5º da Lei nº 8.036, de 11/05/90, no tocante à aplicação das disponibilidades financeiras do FGTS;

b) promover audiência dos ex-Presidentes da Caixa Econômica Federal, cujo exercício tenha coincidido com o período de 31/10/91 a 31/10/96 para, no prazo de 15 dias, manifestarem-se acerca do descumprimento da Resolução CCFGTS nº 45/91, em virtude da suposta apropriação indevida dos ganhos auferidos acima da remuneração mínima estabelecida naquele normativo;

c) determinar ao Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço que altere a Resolução nº 45/91, no prazo de 30 dias, com vistas a assegurar que: (1) a aplicação dos recursos líquidos disponíveis do FGTS, inclusive os do Fundo de Liquidez, de forma individualizada no mercado financeiro pelo Agente Operador; (2) a integralidade dos recursos auferidos pela aplicação das disponibilidades financeiras do Fundo sejam repassados ao FGTS; (3) a responsabilidade pelos créditos do FGTS inadimplidos, até a publicação da Lei nº 7.839/89, seja atribuída ao Agente Operador (CEF) por meio de alterações na Resolução do CCFGTS nº 204/95;

d) determinar à Caixa Econômica Federal que proceda à imediata devolução do montante de recursos proveniente de aplicações das disponibilidades financeiras atualizado até 30/09/96, de R\$ 3.157.691.315,62 (três bilhões, cento e cinquenta e sete milhões, seiscentos e noventa e um mil trezentos e quinze reais e sessenta e dois centavos), decorrentes da aplicação no mercado financeiro dos recursos líquidos disponíveis do FGTS, inclusive do Fundo de Liquidez, bem como dos valores auferidos pela aplicação das disponibilidades de 01/10/96 até a data da alteração da Resolução CCFGTS nº 45/91.

1.2. Audiência do Responsável e Razões de Justificativa

Instado a manifestar-se, o Sr. Sérgio Cutolo dos Santos, Presidente da Caixa Econômica Federal, encaminhou, em 15/05/97, à 8.ª SECEX, as justificativas solicitadas pela Equipe de Auditoria, das quais o Ministro Relator do TCU enfatizou os seguintes pontos:

"1) a apropriação de parte das receitas financeiras do FGTS não é indevida, mas, ao contrário, decorre de atividade própria do serviço bancário reconhecida pela legislação comercial, qual seja a intermediação de recursos de terceiros no mercado financeiro. Comparando as disponibilidades do FGTS a depósitos de investidores, acrescenta que a CEF se obriga apenas 'a remunerar os depósitos recebidos nos limites do pactuado', não tendo o dever de 'repassar

aos depositantes o lucro auferido com a aplicação financeira desses mesmos recursos nas modalidades disponíveis no mercado de capitais”;

2) a remuneração pactuada com o FGTS, mediante a Resolução CCFGTS n.º 45/91, ficou ‘fixada’ à taxa anual de juros de 6% mais a correção monetária aplicada aos depósitos de poupança, tão-somente como forma de ‘manter preservado o poder de compra da moeda’. Disso conclui que ‘não se pode assimilar a interpretação firmada pela equipe de auditoria no sentido de que esse seja o valor mínimo pelo qual a CEF deva remunerar as disponibilidades financeiras do Fundo’;

3) os recursos investidos e sua remuneração encontram-se desvinculados, respectivamente, da fonte de captação e de qualquer aplicação financeira específica, sendo empregados no mercado por conta e risco exclusivos da CEF.”

Alega, ainda, o Presidente, que o montante avaliado pela auditoria daquela Corte de Contas *“não tem força suficiente para atender o custo de cerca de R\$ 3,8 bilhões, entre 1991 e 1996, em que a CEF incorreu com a responsabilidade e conseqüente ônus pela gestão do FGTS”*.

As justificativas apresentadas pelo Presidente da CEF foram, então, objeto de análise pela 8.ª SECEX do Tribunal de Contas da União, que as contrapuseram argumentando, resumidamente, que: a) a relação entre a CEF e o FGTS é determinada por lei, e, pela prestação dos serviços, a CEF é remunerada pela taxa de administração fixada; b) *“a Empresa, ao extrapolar suas atribuições de Agente Operador do FGTS, definidas na legislação, para usufruir de seus recursos enquanto empresa comercial, age em desobediência à lei”*; c) não procede a afirmação de que a empresa assume o risco decorrente das aplicações no mercado financeiro, haja vista que a Resolução BACEN n.º 2.099/94, atribui *“risco nulo”* às aplicações nos títulos públicos federais administrados pelo SELIC.

Ao final, a 8.ª SECEX propõe *“o não acolhimento das razões de justificativas apresentadas pelo Sr. Sérgio Cutolo dos Santos, Presidente da Caixa Econômica Federal, visto que realmente houve apropriação indébita, em benefício da CEF, de receitas auferidas acima da remuneração mínima estipulada pela Resolução CCFGTS n.º 45/91...”*.

1.3. Parecer do Ministério Público do TCU

O Ministro Relator solicitou manifestação do Ministério Público junto àquele Tribunal, que se fez presente no parecer do Sr. Lucas Rocha Furtado, Subprocurador-Geral, corroborando as conclusões da Equipe de Auditoria.

1.4. Voto do Ministro Relator do TCU

O Ministro Relator discordou das conclusões do relatório de auditoria sobre o repasse ao Fundo da remuneração obtida na aplicação financeira das disponibilidades e dos recursos que integram o Fundo de Liquidez. A propósito, esse ponto lhe pareceu o de maior importância no relatório.

Entendeu, o Ministro, como sendo indispensável à análise da proposta, retornar ao exame das normas antecedentes que embasaram a Lei n.º 8.036/90, cujo art. 9.º, § 2.º, trata da remuneração das disponibilidades do FGTS, *in verbis*: "... **As disponibilidades financeiras devem ser mantidas em volume que satisfaça as condições de liquidez e remuneração mínima necessária à preservação do poder aquisitivo da moeda.**"

Em seguida, citou a justificativa que fundamentou projeto de Resolução, apresentado pelos Conselheiros representantes da Bancada dos Trabalhadores, que buscava estipular o valor exato da citada remuneração mínima.

"Não tem o Conselho Curador recebido informações objetivas quanto à remuneração e juros que são atribuídos aos recursos disponíveis, razão pela qual torna-se também conveniente a fixação de parâmetros mínimos para tal remuneração.

Indicamos igualmente que deve o Órgão Operador apresentar estudos em até 90 (noventa) dias, visando buscar mecanismos que permitam atribuir a maior remuneração financeira possível, aos recursos do FGTS transitoriamente disponíveis."

Como se vê, a questão suscitada centrava-se, naquela oportunidade, em estabelecer parâmetros objetivos e definidos para fixar com exatidão a remuneração que o Agente Operador deveria pagar ao Fundo para manter o poder aquisitivo de suas disponibilidades. Não se pretendia determinar o destino que deveria ser dado aos rendimentos eventualmente obtidos com tal aplicação.

Posteriormente, o representante da CEF no Conselho Curador do FGTS apresentou o Voto n.º 032/91 que ajuda a elucidar a interpretação mais adequada da Resolução CCFGTS n.º 45/91, *in verbis*:

O mercado financeiro tem, atualmente, como indicador de garantia do poder de compra do dinheiro, os índices aplicados para remuneração dos depósitos de poupança.

Assim, e como forma de garantir o poder de compra dos recursos não aplicados, bem como daqueles que compõem o Fundo de Liquidez criado pela Resolução n.º 9, submeto à apreciação deste Colegiado, como o meu VOTO FAVORÁVEL, a proposta de que os referidos valores sejam remunerados à taxa

anual de 6%, acrescida da Taxa Referencial de Juros - TR estipulada para o período."

Segundo o entendimento do Relator do TCU, na interpretação do exato sentido e alcance da obrigação atribuída à CEF por essa Resolução, deve-se levar em conta, primeiramente, a linha de evolução dos textos normativos que disciplinaram a matéria, desde a criação do FGTS, em 1966.

Assim, continua o Ministro Relator, a Lei n.º 5.107, de 13/09/66, que criou o FGTS, determinava, em seu art. 13, §§ 1º e 2º, que os recursos do Fundo seriam aplicados com correção monetária e juros, de modo a assegurar cobertura de suas obrigações. Os excedentes em relação à previsão orçamentária seriam aplicados em Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional ou em títulos que desempenhassem os requisitos de manutenção do poder aquisitivo da moeda.

O Decreto-Lei n.º 2.291, de 21/11/86, determinou que os créditos dos Fundos administrados pelo extinto BNH, entre eles o FGTS, seriam obrigatoriamente atualizados pelos índices de correção monetária vigentes à época.

Posteriormente, a Lei n.º 7.839, de 12/10/89, que passou a gestão do FGTS para a CEF e instituiu o Conselho Curador, determinou expressamente que as disponibilidades financeiras deviam ser mantidas em volume que satisfizesse as condições de liquidez e remuneração mínima necessária à preservação do poder aquisitivo da moeda.

O Ministro Relator da matéria encerra sua argumentação lembrando que na Lei n.º 8.036/90, vigente, a redação do art. 7º, § 2º, da Lei n.º 7.839/89 foi mantida em seus exatos termos, de modo que, *"em todo conjunto normativo do FGTS anterior à Resolução CCFGTS n.º 45/91, está presente o animus declarado da preservação do poder aquisitivo de seus recursos e não necessariamente o de auferir rentabilidade acima dos valores mínimos essenciais à preservação do poder aquisitivo da moeda."*

Citou, ainda, a Resolução CCFGTS n.º 279/98, de 20/02/98, que versa sobre a remuneração das disponibilidades, e atendeu a todas as reivindicações dos representantes dos trabalhadores naquele Conselho. Foi criada uma reserva de no máximo 10% do saldo das operações seguradas, formada, a partir de março de 1998 na proporção de 50% do rendimento das disponibilidades que exceder a remuneração da TR mais juros de 6% a.a., visando suportar o risco de crédito. Quando o referido limite de 10% for atingido, o percentual de 50% será reduzido para 5%, a título de taxa de performance do Agente Operador. Fica, dessa forma, definitivamente sanada a questão para datas futuras.

Concluiu seu voto julgando que a CEF *"cumpriu - estrita mas integralmente - a obrigação que lhe foi atribuída pelo Conselho Curador*

quando pagou ao FGTS os rendimentos correspondentes à remuneração mínima estipulada na multicitada Resolução n.º 45/91 e que, conseqüentemente, inexistem fundamentos legal ou regulamentar para que este Tribunal determine à CEF que recolha ao FGTS valores adicionais àqueles que efetivamente recolheu.”

II - VOTO

Diante da análise empreendida, **propomos** no sentido de que esta Comissão:

a) tome conhecimento do Diversos n.º 20/98, que trata da auditoria realizado pelo Tribunal de Contas da União no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

b) solicite ao Tribunal que mantenha essa Comissão de Assuntos Sociais informada sobre o cumprimento da Resolução CCFGTS n.º 279/98, principalmente no que se refere à destinação dos recursos provenientes da aplicação das disponibilidades do FGTS;

c) determine o arquivamento deste processado, com fulcro no art. 133, inciso III, do Regimento Interno do Senado Federal.

Sala das Comissões, em 12 de maio de 1999.

(assinatura), Presidente

(assinatura)

Senador SEBASTIÃO ROCHA

Relator

(assinatura)
(assinatura)
(assinatura)

(assinatura)
(assinatura)
(assinatura)

(assinatura)
(assinatura)

(assinatura)

(assinatura)
(assinatura)
(assinatura)

ASSINARAM O PARECER, EM REUNIÃO NO DIA 12 DE MAIO DE 1999, OS (AS) SENHORES (AS) SENADORES (AS):

- 01 – OSMAR DIAS - PRESIDENTE
- 02 – SEBASTIÃO ROCHA - RELATOR
- 03 – PAULO HARTUNG
- 04 – LUZIA TOLEDO
- 05 – LUIZ PONTES
- 06 – HELOÍSA HELENA
- 07 – MOREIRA MENDES
- 08 – GERALDO CÂNDIDO
- 09 – LEOMAR QUINTANILHA
- 10 – TIÃO VIANA
- 11 – MARLUCE PINTO
- 12 – MAGUITO VILELA
- 13 – GERALDO ALTHOFF
- 14 – CARLOS BEZERRA
- 15 – JOSÉ ALENCAR
- 16 – LÚCIO ALCÂNTARA

*LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA.*

LEI N. 5.107 — DE 13 DE SETEMBRO DE 1966

Cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências

.....
Art. 13. As aplicações do Fundo serão feitas diretamente pelo BNH ou pelos demais órgãos integrantes do Sistema Financeiro de Habitação, ou ainda pelos estabelecimentos bancários para esse fim credenciados como seus agentes financeiros segundo normas fixadas pelo BNH e aprovadas pelo Conselho Monetário Nacional em operações que preencham os seguintes requisitos:

I — garantia real.

II — correção monetária igual à das contas vinculadas mencionadas no artigo 2º, desta Lei.

III — rentabilidade superior ao custo do dinheiro depositado, inclusive os juros.

§ 1º O programa de aplicações será feito baseado em orçamento trimestral, semestral ou anual, de acordo com as normas de que trata este artigo.

§ 2º Os excedentes em relação à previsão orçamentária serão aplicados em Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional ou em títulos que satisfaçam os requisitos de manutenção do poder aquisitivo da moeda.

§ 3º No Programa de aplicações serão incluídas previsões do BNH para execução do programa habitacional.

§ 4º Aos agentes financeiros será creditada, a título de taxa de administração, percentagem não superior a 1% (um por cento) dos depósitos efetuados, a qual será fixada anualmente, para cada região do País, pelo Conselho Monetário Nacional, por proposta do BNH.
.....

(*) DECRETO-LEI N. 2.291 — DE 21 DE NOVEMBRO DE 1986

*Extingue o Banco Nacional da Habitação — BNH.
e dá outras providências*

.....

(*) LEI N. 7.839 — DE 12 DE OUTUBRO DE 1989

*Dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço,
e dá outras providências*

.....

Art. 7.º As aplicações com recursos do FGTS poderão ser realizadas diretamente pelo Gestor ou pelos demais órgãos integrantes do SFH e pelas entidades, para esse fim credenciadas pelo Banco Central do Brasil, como agentes financeiros, exclusivamente segundo critérios fixados pelo Conselho Curador, em operações que preencham os seguintes requisitos:

- I — garantia real;
- II — correção monetária igual a das contas vinculadas;
- III — taxa de juros média de no mínimo 3% (três por cento) ao ano;
- IV — prazo máximo de 25 (vinte e cinco) anos.

§ 1.º A rentabilidade média das aplicações deverá ser suficiente à cobertura de todos os custos incorridos pelo Fundo e, ainda, à formação de reserva técnica para o atendimento de gastos eventuais não previstos, sendo do Gestor o risco de crédito.

§ 2.º Os recursos do FGTS deverão ser aplicados em habitação, saneamento básico e infra-estrutura urbana. As disponibilidades financeiras devem ser mantidas em volume que satisfaça as condições de liquidez e remuneração mínima necessária à preservação do poder aquisitivo da moeda.

§ 3.º O programa de aplicação deverá destinar, no mínimo, 60% (sessenta por cento) para investimentos em habitação popular.

§ 4.º Os projetos de saneamento básico e infra-estrutura urbana, financiados com recursos do FGTS, deverão ser complementares aos programas habitacionais.

§ 5.º Nos financiamentos concedidos a pessoas jurídicas de direito público será exigida garantia real ou vinculação de receitas.

.....

(*) LEI N. 8.036 — DE 11 DE MAIO DE 1990

*Dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.
e dá outras providências*

.....

Art. 2.º O FGTS é constituído pelos saldos das contas vinculadas a que se refere esta Lei e outros recursos a ele incorporados, devendo ser aplicados com atualização monetária e juros, de modo a assegurar a cobertura de suas obrigações.

§ 1.º Constituem recursos incorporados ao FGTS, nos termos do "caput" deste artigo:

- a) eventuais saldos apurados nos termos do artigo 12, § 4.º;
- b) dotações orçamentárias específicas;
- c) resultados das aplicações dos recursos do FGTS;
- d) multas, correção monetária e juros moratórios devidos;
- e) demais receitas patrimoniais e financeiras.

§ 2.º As contas vinculadas em nome dos trabalhadores são absolutamente impenhoráveis.

.....

Art. 5.º Ao Conselho Curador do FGTS compete:

I — estabelecer as diretrizes e os programas de alocação de todos os recursos do FGTS, de acordo com os critérios definidos nesta Lei, em consonância com a política nacional de desenvolvimento urbano e as políticas setoriais de habitação popular, saneamento básico e infra-estrutura urbana estabelecidas pelo Governo Federal;

II — acompanhar e avaliar a gestão econômica e financeira dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas aprovados;

III — apreciar e aprovar os programas anuais e plurianuais do FGTS;

IV — pronunciar-se sobre as contas do FGTS, antes do seu encaminhamento aos órgãos de controle interno para os fins legais;

V — adotar as providências cabíveis para a correção de atos e fatos do Ministério da Ação Social e da Caixa Econômica Federal, que prejudiquem o desempenho e o cumprimento das finalidades no que concerne aos recursos do FGTS;

VI — dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, relativas ao FGTS, nas matérias de sua competência;

VII — aprovar seu regimento interno;

VIII — fixar as normas e valores de remuneração do Agente Operador e dos Agentes Financeiros;

IX — fixar critérios para parcelamento de recolhimentos em atraso;

X — fixar critério e valor de remuneração para o exercício da fiscalização;

XI — divulgar, no "Diário Oficial" da União, todas as decisões proferidas pelo Conselho, bem como as contas do FGTS e os respectivos pareceres emitidos.

.....

Art. 9.º As aplicações com recursos do FGTS poderão ser realizadas diretamente pela Caixa Econômica Federal, pelos demais órgãos integrantes do Sistema Financeiro da Habitação — SFH e pelas entidades para esse fim credenciadas pelo Banco Central do Brasil como agentes financeiros, exclusivamente segundo critérios fixados pelo Conselho Curador, em operações que preencham os seguintes requisitos

I — garantia real;

II — correção monetária igual à das contas vinculadas;

III — taxa de juros médios mínima, por projeto, de 3% (três por cento) ao ano;

IV — prazo máximo de 25 (vinte e cinco) anos.

§ 1.º A rentabilidade média das aplicações deverá ser suficiente à cobertura de todos os custos incorridos pelo Fundo e ainda à formação de reserva técnica para o atendimento de gastos eventuais não previstos, sendo da Caixa Econômica Federal o risco de crédito.

§ 2.º Os recursos do FGTS deverão ser aplicados em habitação, saneamento básico e infra-estrutura urbana. As disponibilidades financeiras devem ser mantidas em volume que satisfaça as condições de liquidez e remuneração mínima necessária à preservação do poder aquisitivo da moeda.

§ 3.º O programa de aplicações deverá destinar, no mínimo, 60% (sessenta por cento) para investimentos em habitação popular.

§ 4.º Os projetos de saneamento básico e infra-estrutura urbana, financiados com recursos do FGTS, deverão ser complementares aos programas habitacionais.

§ 5.º Nos financiamentos concedidos a pessoa jurídica de direito público será exigida garantia real ou vinculação de receitas.

.....

PARECER Nº 235, DE 1999

**Da Comissão de Constituição,
Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei
da Câmara nº 4, de 1997 (nº 4.476/94, na
Casa de origem), que autoriza o Poder
Executivo Federal a reverter em favor da
Sociedade Japonesa de Santos, no Estado de
São Paulo, o imóvel que menciona.**

RELATOR: Senador **ROMEU TUMA**

I – RELATÓRIO

Sob exame desta Comissão o projeto de lei em epígrafe, de autoria do ilustre Deputado KOYU IHA, que objetiva autorizar o Poder Executivo a “reverter” imóvel situado na cidade de Santos, Estado de São Paulo, em favor da Sociedade Japonesa de Santos.

Vazada, essencialmente, em um único dispositivo, a proposição em tela assim estabelece, *in verbis*:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Federal autorizado a reverter em favor da Sociedade Japonesa de Santos, em Santos-SP, o

imóvel situado na Rua Paraná, nº 129, no município de Santos, Estado de São Paulo.”

Conforme se extrai da alentada justificação produzida pelo autor, a Sociedade Japonesa de Santos, fundada em 14 de junho de 1939, após mais de três décadas da chegada dos primeiros imigrantes japoneses ao Brasil, foi, durante vários anos, proprietária do citado imóvel da Rua Paraná, nº 129, em Santos-SP, onde instalou sua sede e também uma escola.

Com a deflagração da Segunda Grande Guerra, os países do Eixo, integrado pela Alemanha, Itália e Japão, tornaram-se inimigos do Brasil e, em consequência, os imigrantes oriundos desses países assim também passaram a ser considerados pelo Governo brasileiro.

Em razão dessa postura governamental, veio a lume, inicialmente, o Decreto-Lei nº 4.166, de 11 de março de 1942, baixado pelo então Presidente Getúlio Vargas, que impôs o recolhimento compulsório, ao Tesouro Nacional, de todos os depósitos bancários ou obrigações de natureza patrimonial superiores a dois contos de réis de titularidade dos súditos alemães, italianos e japoneses residentes no Brasil, assim como das pessoas jurídicas de que fossem sócios ou proprietários.

Mais tarde, já no Governo Dutra, foi editado o Decreto-Lei nº 9.727, de 03 de setembro de 1946, que dissolveu as sociedades civis integradas por imigrantes provenientes de países do Eixo e desapropriou, incorporando ao patrimônio da União, os imóveis a elas pertencentes, medida que alcançou o mencionado imóvel da Sociedade Japonesa de Santos, com prejuízos *“incalculáveis para aqueles cidadãos que já haviam sofrido a violência de serem expulsos da terra que adotaram e, agora, perdiam a sua Sociedade e sua Sede, fator que os agregava, unindo-os em torno da sua cultura, dos seus amigos e tornando suportável a luta pela sobrevivência e a esperança de um futuro alvissareiro”*.

Muitas foram as tentativas no sentido de reaver o imóvel em questão, todas infrutíferas, apesar da boa vontade de algumas autoridades. Atualmente, o imóvel aloja órgãos do Ministério do Exército, que, consultado, respondeu através de ofício não se opor à desocupação, desde que, por permuta, lhe seja entregue outro imóvel.

O objetivo da presente iniciativa, portanto, é *“reverter aquele imóvel à comunidade nipo-brasileira”*, reparando-se, dessa forma, os danos e

inconvenientes causados pelo referido ato expropriatório aos imigrantes japoneses.

Apreciada pela Câmara dos Deputados, a proposição não sofreu quaisquer reparos, recebendo parecer favorável das Comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público e de Constituição, Justiça e de Redação.

É o relatório.

II – VOTO

Além dos usuais aspectos pertinentes à constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, cabe a esta Comissão manifestar-se também sobre o mérito da presente proposição(RI/SF, art. 101, I e II, item 4).

Embora incensurável no que se refere à sua constitucionalidade, regimentalidade e mérito, a iniciativa, *concessa venia*, ostenta indiscutível impropriedade de natureza jurídica.

Com efeito, nos termos propostos pelo seu art. 1º, “*Fica o Poder Executivo Federal autorizado a reverter em favor da Sociedade Japonesa de Santos, em Santos – SP, o imóvel situado na Rua Paraná, nº 129, no município de Santos, Estado de São Paulo*”.

Ocorre que, segundo as normas de direito administrativo que enformam o regime jurídico dos imóveis da União(especialmente os Decretos-Leis nºs 9.760/46 e 2.398/87, acrescidos das alterações objeto da recente Lei nº 9.636/98), existem somente três instrumentos jurídicos hábeis a operar a alienação ou transferência da propriedade de imóveis públicos a terceiros: a **venda**, a **permuta** e a **doação**, esta última com ou sem encargo.

O texto, como vimos, utiliza a expressão “*reverter*”, mecanismo, em verdade, típico da **doação com encargo**, em cuja pactuação está sempre presente a tradicional cláusula de reversão em favor do doador, quando verificada a inobservância do encargo imposto.

Parece-nos, assim, que o único instrumento jurídico hábil a viabilizar os objetivos pretendidos pelo ilustre Deputado KOYU IHA é a

doação, até porque o imóvel em questão, bem ou mal, foi incorporado ao patrimônio da União.

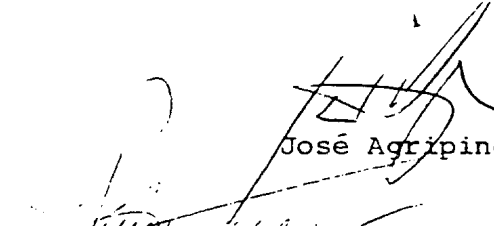
Diante do acima exposto, o nosso voto é no sentido da **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 04, de 1997 (nº 4.476, de 1994, na Casa de origem), com a seguinte

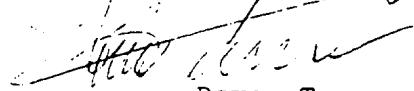
EMENDA Nº 01 – CCJ

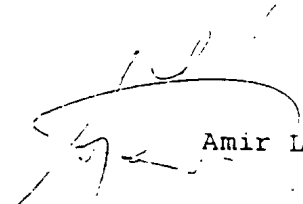
Dê-se ao art. 1º do projeto a seguinte redação:

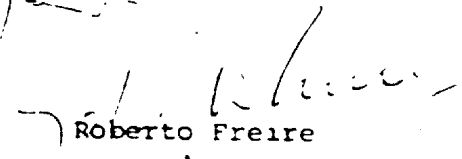
“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar, sem encargos, à Sociedade Japonesa de Santos, sediada em Santos – SP, o imóvel situado na Rua Paraná, nº 129, no município de Santos, Estado de São Paulo.”

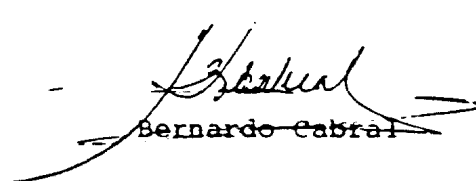
Sala da Comissão, 5 de maio de 1999.

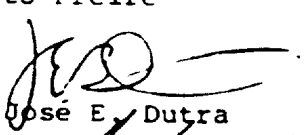
 , Presidente
 José Agripino Maia


 , Relator
 Romeu Tuma

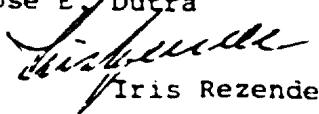
 Amir Lando

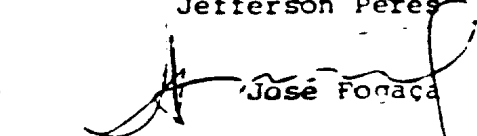
 Roberto Freire

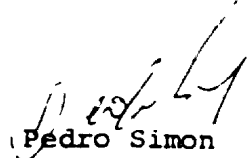
 Bernardo Cabral

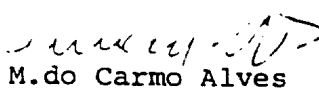
 José E. Dutra


 Jéfferson Pêres

 Iris Rezende

 José Fogaça

 Pedro Simon

 M. do Carmo Alves

 Luzia Toledo

ADENDO AO PARECER N° , DE 1999

Em atendimento ao Ofício n° SF/382/99, do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, oferecemos o seguinte **ADENDO** ao nosso **VOTO** perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, objetivando adaptar o texto do Projeto de Lei da Câmara n° 04, de 1997 (n° 4.476, de 1994, na Casa de origem), aos ditames da Lei Complementar n° 95, de 1998, nos termos seguintes:

“II – VOTO

.....

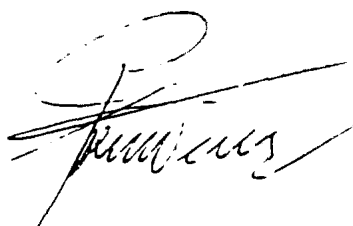
Por outro lado, importa também assinalar que a iniciativa, certamente em razão de hábito há muito sedimentado, contém dispositivo consignando cláusula revogatória genérica, o que, como é de conhecimento geral, contraria o disposto no art. 9° da Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Diante do acima exposto, ratificamos, em todos os seus termos, o nosso voto favorável ao Projeto de Lei da Câmara n° 04, de 1997 (n° 4.476, de 1994, na Casa de origem), propondo que se incorpore a seu texto mais uma emenda, nos seguintes termos:

EMENDA N° 02 – CCJ

Suprima-se o art. 3° do projeto.

Sala da Comissão, em



, Relator

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

DECRETO-LEI N. 9.760 — DE 5 DE SETEMBRO DE 1946

Dispõe sobre os bens imóveis da União e dá outras providências

DECRETO-LEI N. 2.398 — DE 21 DE DEZEMBRO DE 1987

Dispõe sobre foros, laudêmios e taxas de ocupação relativas a imóveis de propriedade da União, e dá outras providências

LEI N. 9.636 — DE 15 DE MAIO DE 1998

Dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, altera dispositivos dos Decretos-Leis ns. 9.760⁽¹⁾, de 5 de setembro de 1946 e 2.398⁽²⁾, de 21 de dezembro de 1987, regulamenta o § 2º do artigo 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, DE ACORDO COM O ART. 250 DO REGIMENTO INTERNO.

OF. SF/ 382/99

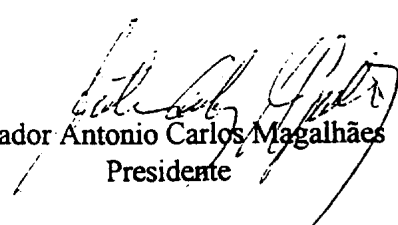
Em 11 de maio de 1999

Senhor Senador,

Tomo a liberdade de pedir a atenção de V. Exa. para as disposições da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que afetaram a redação do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1997, relatado por V. Exa. na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, cujo parecer foi aprovado por aquele Órgão no dia 5 de maio do corrente ano, em especial ao disposto no art. 9º (cláusula revogatória genérica), constante do art. 3º da referida matéria.

Em razão do exposto, remeto a V. Exa. a matéria, encarecendo-lhe as providências necessárias à adequação do seu texto às novas regras de redação legislativa contidas na mencionada Lei.

À oportunidade, reitero a V.Exa. meus protestos de consideração e apreço.



Senador Antonio Carlos Magalhães
Presidente

Exm. Sr.
Senador Romeu Tuma
Senado Federal

PARECER

Nº 236, DE 1999

*Da MESA DO SENADO FEDERAL sobre o
Requerimento nº 121, de 1999.*

RELATOR: Senador NABOR JÚNIOR

I – RELATÓRIO

O Senador Tião Viana, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 216 do Regimento Interno, encaminhou a esta Mesa o Requerimento de Informações nº 121, de 1999, no qual solicita o envio de questões ao Ministro de Estado das Relações Exteriores.

As informações solicitadas dizem respeito ao seguinte: a) se é verdadeira a informação segundo a qual brasileiros, estudando em universidades da Bolívia, estariam sofrendo constrangimentos por parte de autoridades públicas daquele país; b) se o Ministério tem conhecimento de fatos análogos, ocorridos

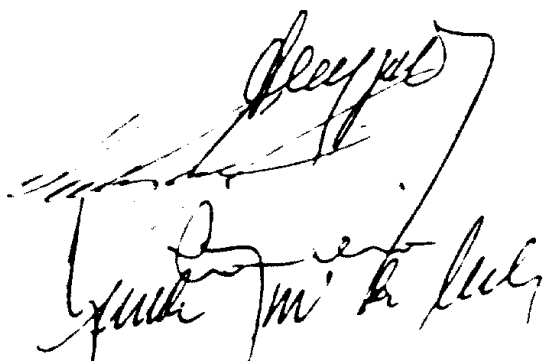
com estudantes brasileiros em outros países da América do Sul; c) que providências estão sendo tomadas pelo Ministério junto ao governo da Bolívia no sentido de assegurar um tratamento digno e respeitoso aos estudantes brasileiros que lá se encontram; d) se existem no Ministério das Relações Exteriores programas de apoio a estudantes brasileiros residentes nos países da América do Sul, quais são e qual a avaliação do Ministério quanto à eficácia destes programas; e) se tem o Ministério promovido entendimentos com os países limítrofes no sentido da adoção de acordos que incentivem e promovam um estreitamento dos laços de amizade e cooperação entre os estudantes brasileiros e os estudantes dos países que os recebem em suas universidades.

É o relatório.

II – VOTO

A proposição em tela obedece às normas constitucionais e regimentais concernentes aos pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como ao disposto no Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990. À luz do exposto, voto favoravelmente à aprovação do Requerimento nº 121, de 1999.

Sala de Reuniões, 19 de maio de 1999.



.Presidente

.Relator

PARECER Nº 237, DE 1999

*Da MESA DO SENADO FEDERAL sobre o
Requerimento nº 135, de 1999.*

RELATOR: Senador NABOR JÚNIOR

I – RELATÓRIO

Com fundamento nos artigos 5º, inciso XXXIII e 50, parágrafo 2º, da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, a eminente Senadora **Marina Silva** encaminhou a esta Mesa o **Requerimento de Informações nº 135, de 1999**, no qual solicita que sejam fornecidas pelo **Ministro da Educação e do Desporto** as seguintes informações sobre a **extinção das Delegacias Regionais** daquele Ministério:

- 1) Qual o montante da despesa com as Delegacias Regionais?
- 2) Quais programas, projetos e atividades vinham sendo desenvolvidos nos últimos 5 (cinco) anos com assessoria direta das Delegacias Regionais?
- 3) Qual era a “dependência técnica” das Secretarias Estaduais e Municipais de Educação e da rede de escolas privadas, com relação às Delegacias Regionais?
- 4) Quais motivos levaram à tomada de decisão do **Ministro da Educação e do Desporto** no sentido da extinção das Delegacias Regionais?
- 5) Quais razões motivaram a não extinção das Delegacias Regionais dos Estados do Rio de Janeiro e de São Paulo?


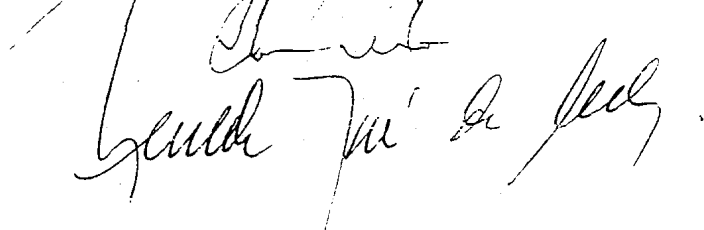
É o relatório.

II – VOTO

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo

Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento de Informações nº 135, de 1999, ao Ministro da Educação e do Desporto.

Sala de Reuniões, 19 de maio de 1999.

 , Presidente
 , Relator

PARECER Nº 238, DE 1999

*Da MESA DO SENADO FEDERAL sobre o
Requerimento nº 141, de 1999.*

RELATOR: Senador NABOR JÚNIOR

I - RELATÓRIO

O Senador Antero Paes de Barros, com base no art. 50, parágrafo 2º, da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento de Informações nº 141, de 1999, no qual solicita o envio de questões ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, por intermédio do Ministro do Meio Ambiente.

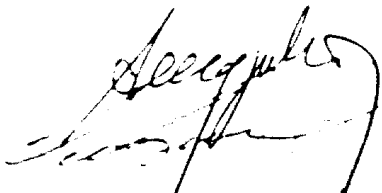
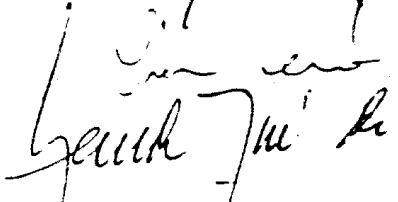
As questões a serem encaminhadas dizem respeito a:

- 1) Área total autorizada pelo IBAMA para desmatamento nos Estados da Amazônia Legal no período de 1997 a 1998 e, desse total, qual a parte referente ao Estado de Mato Grosso?
- 2) Área efetivamente desmatada nos Estados da Amazônia Legal, em 1997 e 1998.
- 3) Metros cúbicos de madeira autorizados a ser retirados dos Estados da Amazônia Legal, de 1997 a 1998 e qual o total referente ao Estado de Mato Grosso?
- 4) Valor arrecadado pelo IBAMA com a emissão de guias de autorização de corte e de transporte de madeira nos Estados da Amazônia Legal, no período de 1997 a 1998 e, desse valor, qual a parte referente ao Estado de Mato Grosso?
- 5) Dos recursos arrecadados, qual o total aplicado pelo IBAMA em projetos de reflorestamento, nos Estados da Amazônia Legal, no período de 1997 a 1998 e qual o valor aplicado no Estado de Mato Grosso?


II - VOTO

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento de Informações nº 141, de 1999, ao Ministro do Meio Ambiente.

Sala de Reuniões, 19 de maio de 1999

. Presidente
. Relator



PARECER

Nº 239, DE 1999

*Da MESA DO SENADO FEDERAL sobre o
Requerimento nº 143, de 1999.*

RELATOR: Senador NABOR JÚNIOR

I – RELATÓRIO

O Senador **Freitas Neto**, com base no art. 50, parágrafo 2º, da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento de Informações nº 143, de 1999, para que sejam solicitadas ao Sr. Ministro das Minas e Energias as seguintes informações:

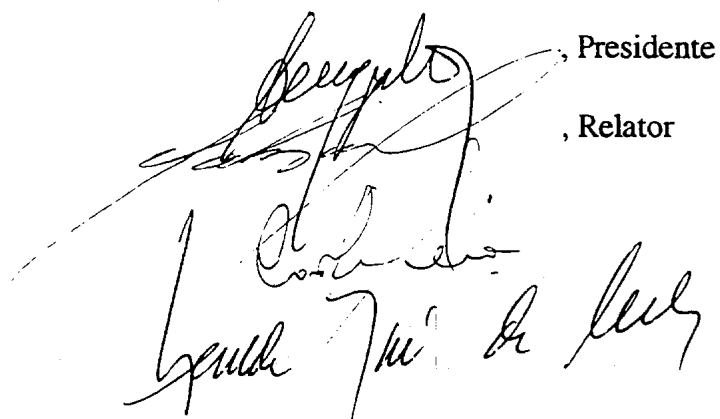
- 1) O Ministério das Minas e Energia e seus órgãos vinculados negociam, presentemente, com instituições multilaterais internacionais, a concessão de créditos destinados a eletrificação de propriedades rurais?
- 2) Em caso afirmativo:
 - a) Como se encontram as negociações?
 - b) Quais as regiões brasileiras a serem incluídas no programa de eletrificação rural?
 - c) Como e quando se dará sua definição?
 - d) Quais os critérios e as condições para os interessados em participar do programa?
 - e) Quando esse processo se traduzirá na liberação de recursos?

II – VOTO

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo

Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento de Informações nº 143, de 1999, ao Sr. Ministro das Minas e Energia.

Sala de Reuniões, 19 de maio de 1999.


Presidente
, Relator

PARECER Nº 240, DE 1999

*Da MESA DO SENADO FEDERAL sobre o
Requerimento nº 154, de 1999.*

RELATOR: Senador NABOR JÚNIOR

I - RELATÓRIO

O Senador **Roberto Requião**, com base nos artigos 49, inciso X, e 50 da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento de Informações nº 154, de 1999, para que sejam solicitadas ao Sr. Ministro de Estado do Orçamento e Gestão as seguintes informações sobre o Programa "Brasil em Ação":



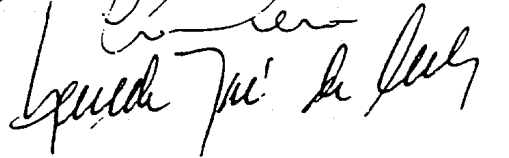
- 1) Qual empresa executou o projeto e qual o seu custo?
- 2) Quais as fontes de recursos?

- 3) Se a elaboração do projeto foi terceirizada, se houve licitação?
- 4) Quais as empresas que participaram?
- 5) Qual a empresa vencedora da licitação?

II – VOTO

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento de Informações nº 154, de 1999, ao Sr. Ministro de Estado do Orçamento e Gestão.

Sala de Reuniões, 19 de maio de 1999.

 , Presidente
 , Relator


PARECER Nº 241, DE 1999

*Da MESA DO SENADO FEDERAL sobre o
Requerimento nº 156, de 1999.*

RELATOR: Senador NABOR JÚNIOR

I – RELATÓRIO

O Senador Romeu Tuma, com base no artigo 50, parágrafo 2º, da Constituição Federal e nos artigos 215, item I, e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento de Informações nº 156, de 1999, no qual solicita o envio de questões ao Sr. Ministro da Aeronáutica

As questões a serem encaminhadas dizem respeito a:

- 1) Qual é o controle exercido pelo Departamento de Aeronáutica Civil (DAC) relativamente à homologação de aeronaves que utilizam espaço aéreo brasileiro e o que tem sido feito para fiscalizar se os requisitos exigidos são respeitados de forma permanente nas atividades aéreas em nosso meio?
- 2) Pode o Departamento de Aeronáutica Civil garantir que o helicóptero Bell 407 possui condições de voo seguro?
- 3) Se a redução da velocidade máxima de 140 nós para 115 nós não impediu o acidente ocorrido em Minas Gerais no dia 26 de fevereiro último com o helicóptero prefixo PT-YVI, quais as considerações técnicas que levaram o DAC a determinar, depois, como sendo de 90 nós o limite de velocidade segura? Por que, então, o fabricante e os órgãos homologatórios do Canadá e dos Estados Unidos da América recomendaram, numa nova diretriz, o limite máximo de 100 nós?

Assim, em quem podemos acreditar quanto aos limites de segurança para os helicópteros, no DAC/CTA ou naqueles órgãos internacionais?

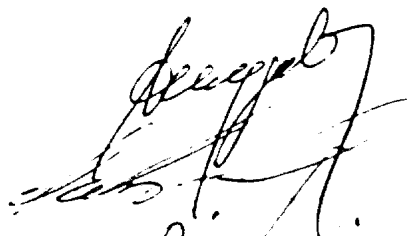
- 4) Por que o DAC não se manifestou ao saber, em agosto de 1998, da possibilidade de existir erro de projeto em relação aos helicópteros Bell 407, com risco de ocasionar acidentes?
- 5) Se o rotor de cauda gira a uma velocidade constante, qual é a influência que a velocidade de deslocamento horizontal do helicóptero pode ter sobre as pás desse rotor, de forma a fazê-las colidir com o cone de cauda, seccionando-o e impedindo o controle do aparelho pelo piloto?
- 6) A redução da velocidade é a melhor medida corretiva? Quais seriam outras proposições admissíveis para se evitar acidentes com as características dos já ocorridos?

- 7) A liberação do vôo de tais helicópteros, antes mesmo de a investigação ter oportunidade de analisar o acidente de Minas Gerais, poderia ter sido causada por pressões alheias aos interesses da segurança dos brasileiros?
- 8) Quais as medidas de fiscalização adotadas pelo DAC quanto ao cumprimento pelas empresas operadoras e de manutenção dos helicópteros Bell 407, das Diretrizes de Aeronavegabilidade emitidas desde a ocorrência dos primeiros acidentes?
- 9) Desde as notícias iniciais sobre a sucessão de acidentes com aparelhos Bell 407, os representantes no Brasil da empresa fabricante de aeronave tomaram, de pronto, alguma providência? Se houve providências da parte dos representantes da Bell/Textron no Brasil, qual ou quais foram as medidas adotadas? Foram comunicadas ao DAC? Como e quando se efetivaram, e por que não contribuíram para impedir a ocorrência do acidente com o helicóptero PT-YVI em Minas Gerais?

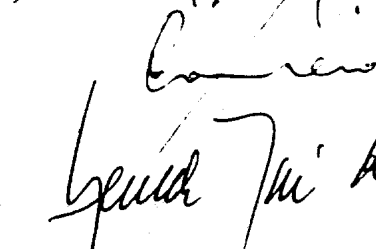
II – VOTO

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento de Informações nº 130, de 1999, ao Sr. Ministro de Aeronáutica.

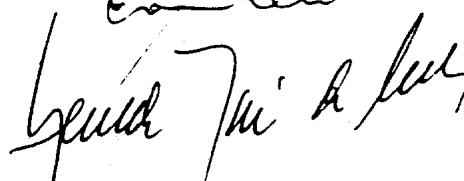
Sala de Reuniões, 19 de maio de 1999



. Presidente



. Relator



PARECELI
Nº 242, DE 1999

*Da MESA DO SENADO FEDERAL sobre o
Requerimento nº 159, de 1999.*

RELATOR: Senador NABOR JÚNIOR

I – RELATÓRIO

O Senador **Freitas Neto**, com base no art. 50, parágrafo 2º, da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento de Informações nº 159, de 1999, no qual solicita o envio de questões ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda, para que sejam respondidas pelo Sr. Presidente da Caixa Econômica Federal.

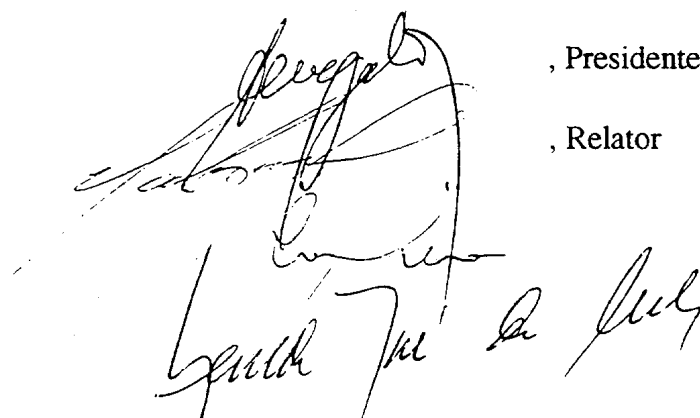
As questões a serem encaminhadas dizem respeito a:

- 1) Quantas Cartas de Crédito do programa habitacional da Caixa Econômica Federal foram expedidas?
- 2) Quantas dessas Cartas correspondem ao Programa Carta de Crédito Individual e quantas ao Programa Carta de Crédito Associativo?
- 3) Quantas das Cartas expedidas foram efetivamente utilizadas na compra de imóveis pelos interessados? Quantas em cada um dos programas?
- 4) Quantas, do Programa Carta de Crédito Individual, correspondem a simples renovações, requeridas pelo interessado por não ter conseguido adquirir imóvel no prazo estabelecido ou por outra razão?
- 5) É possível, a partir dos dados com que conta a Caixa Econômica Federal, supor-se que exista um descompasso entre as pretensões do interessado que recebeu Carta de Crédito e a disponibilidade de imóveis em condições de atender às exigências do Programa?
- 6) Em caso positivo, a que se deve esse descompasso?
- 7) Quantos imóveis foram efetivamente adquiridos com financiamento do Programa Carta de Crédito no Piauí e qual o volume de recursos aplicados nessas operações, no Estado?

II - VOTO

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento de Informações nº 159, de 1999, ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda.

Sala de Reuniões, 19 de maio de 1999.



, Presidente
, Relator

PARECER Nº 243, DE 1999

*Da MESA DO SENADO FEDERAL sobre o
Requerimento nº 164, de 1999.*

RELATOR: Senador NABOR JÚNIOR

I - RELATÓRIO

O Senador Tião Viana, com base no art. 50, parágrafo 2º, da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento de Informações nº 164, de 1999, no qual solicita o envio de questões ao Sr. Ministro de Estado da Saúde.


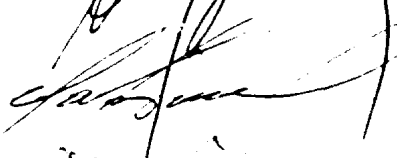
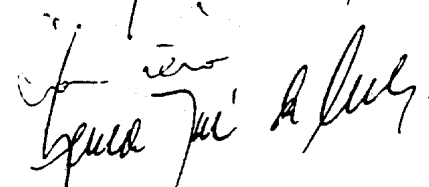
As questões a serem encaminhadas dizem respeito a:

- 1) Qual o valor total das despesas da Fundação Nacional de Saúde (FNS) com diárias e transporte de seus técnicos, em viagem a cada um dos Estados da Federação, nos últimos 5 (cinco) anos?
- 2) Quais os Estados visitados, com que frequência e quais as razões para o deslocamento?
- 3) Qual o custo total da assistência médica, excluídos os gastos supramencionados, prestada pelos técnicos da FNS às populações indígenas, nos últimos 5 (cinco) anos?
- 4) Quantos índios foram atendidos e em quais Estados brasileiros; quais os indicadores de saúde para esta população e qual a avaliação dos resultados obtidos com esses atendimentos, nos últimos 5 (cinco) anos?
- 5) Qual a destinação orçamentária, em termos percentuais, no âmbito da Fundação Nacional de Saúde, para que seja prestada assistência médica às populações indígenas no corrente ano?

II - VOTO

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento de Informações nº 164, de 1999, ao Sr. Ministro de Estado da Saúde.

Sala de Reuniões, 19 de maio de 1999

 , Presidente
 , Relator


PARECER Nº 244, DE 1999

*Da MESA DO SENADO FEDERAL sobre o
Requerimento nº 172, de 1999.*

RELATOR: Senador NABOR JÚNIOR

I – RELATÓRIO

O Senador **Ademir Andrade**, com base no art. 50, parágrafo 2º, da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento de Informações nº 172, de 1999, no qual solicita o envio de questões ao Sr. Ministro de Estado das Minas e Energia.

As questões a serem encaminhadas dizem respeito a:


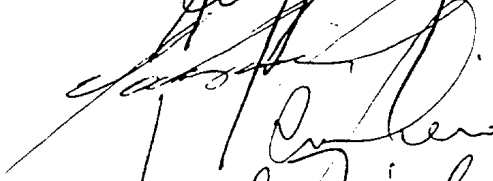
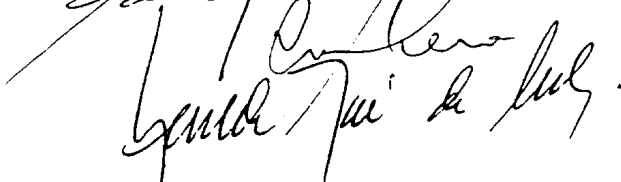
- 1) Quais providências o Ministério das Minas e Energia vem adotando junto a Companhia Vale do Rio Doce para que seja garantida a implantação do Projeto de Cobre Salobo, considerando o compromisso assumido antes da sua desestatização?
- 2) Na hipótese da não implantação do Projeto Cobre Salobo:
 - a) Que punição está prevista pelo não cumprimento desse compromisso? Quais compensações serão dadas pela empresa ao Estado do Pará e ao País?
 - b) As três jazidas de minério de cobre existentes em Carajás serão exploradas?
 - c) Este minério será comercializado sem nenhum processo de industrialização?

II – VOTO

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo

Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento de Informações nº 172, de 1999, ao Sr. Ministro de Estado das Minas e Energia.

Sala de Reuniões, 19 de maio de 1999.

 , Presidente
 , Relator


O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) - O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) - Do Expediente lido, consta mensagem presidencial, encaminhando o Projeto de Lei nº 3, de 1999-CN, que vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos da Resolução nº 2, de 1995-CN, a Presidência estabelece o seguinte calendário para tramitação do projeto:

- até 24/5 publicação e distribuição de avulsos;
- até 1º/6 prazo final para apresentação de emendas;
- até 6/6 publicação e distribuição de avulsos das emendas;
- até 16/6 encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) - A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1999-Complementar, lido anteriormente, terá tramitação com prazo determinado de quarenta e cinco dias, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição, combinado com o art. 375, do Regimento Interno.

De acordo com o art. 122, II, "b", do Regimento Interno, a matéria poderá receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) - A Presidência comunica ao Plenário que os Projetos de Lei da Câmara nºs 4 e 63, de 1997, e 57 e 59, de 1998, cujos pareceres foram lidos anteriormente, ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) - A Presidência comunica ao Plenário que a Mesa do Senado aprovou os Requerimentos nºs 121, 135, 141, 143, 154, 156, 159, 164 e 172, de 1999, de autoria dos Srs. Senadores Tião Viana, Marina Silva, Antero Paes de Barros, Freitas Neto, Roberto Requião, Romeu Tuma e Ademir Andrade.

Sobre a mesa, propostas de Emenda à Constituição que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Gilvam Borges.

São lidas as seguintes:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 41, DE 1999

**Altera a redação do art. 56 da
Constituição Federal, para
disciplinar a substituição do Senador
na hipótese de vacância.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - Modifica o art. 56, alterando os §§ 1º e 2º e incluindo novos §§ 3º e 4º.

“Art. 56.

§ 1º O suplente de Deputado Federal será convocado nos casos de vaga, de investidura em funções previstas neste artigo ou de licença superior a cento e vinte dias. O suplente de Senador será convocado nos casos de investidura em funções previstas neste artigo ou de licença com duração superior a cento e vinte dias, observando-se o disposto no § 3º no caso de vaga.

§ 2º Os suplentes dos Deputados Federais são aqueles constantes das listas partidárias, observada a ordem de precedência.

§ 3º Ocorrendo vaga de Senador far-se-a a substituição:

I - faltando sessenta dias, ou mais, para a realização de eleição regular, o substituto para cumprir o restante do mandato do titular será eleito no primeiro pleito que se seguir à vacância, devendo o suplente assumir a cadeira até a posse do substituto eleito; ou

II - no penúltimo biênio do mandato e faltando menos de sessenta dias para a realização de eleição regular, o suplente deverá assumir a cadeira até o final do mandato.

§ 4º Na hipótese do inciso I do caput, o Deputado ou Senador poderá optar pela remuneração do mandato.

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data da sua publicação, preservados os direitos dos atuais suplentes de senadores, até o final dos mandatos para os quais foram eleitos.

JUSTIFICAÇÃO

Na reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do dia 27 de janeiro do corrente, diante da convicção de que este órgão técnico não poderia decidir sobre um tema de tal magnitude e complexidade premido pela urgência de uma convocação extraordinária, deliberou-se que todas as proposições oriundas da Comissão Temporária destinada a estudar a Reforma Político-Partidária seriam reapresentadas no início desta legislatura, a fim de que pudessem ser analisadas com a necessária visão sistêmica.

Ficou decidido, também, que as proposições devem manter o mesmo texto e justificação daqueles oriundos da Comissão Especial.

Era a seguinte a justificação apresentada pela Comissão Temporária:

A questão dos suplentes de Senador, levantada pelo Projeto de Lei do Senado nº 029/95, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, merece uma atenção especial.

Acreditamos na tese esposada pelo nobre representante paulista quanto à legitimidade, comprovada nas urnas, para que o suplente que venha a assumir a vaga de Senador em caráter definitivo passe necessariamente pelo crivo popular.

Opinamos contrariamente ao projeto do Senador Suplicy por considerar que geraria complexidade desnecessária ao processo eleitoral, com desdobramentos na distribuição do horário eleitoral gratuito, com reflexos na composição da cédula eleitoral, provocando prejuízos no discernimento do eleitor.

Com o objetivo de conciliar a necessidade de conferir maior legitimidade aos substitutos e a manutenção da simplicidade do processo eleitoral, a nossa proposta contempla a existência do suplente, a ser eleito juntamente com o titular, mas que só ocupará a cadeira temporariamente, até a posse do senador eleito na primeira eleição regular após a vacância, salvo se esta ocorrer a menos de sessenta dias da eleição regular a contar do início do penúltimo biênio do mandato, quando o suplente assumirá até o seu final. Nos casos de impedimento, o suplente registrado juntamente com o candidato a senador eleito assumirá temporariamente a vaga.

Sobre os suplentes de senadores, encontramos as seguintes propostas:

PROJETO	AUTOR	POSIÇÃO DO PARLAMENTAR
PLS 029/95	Sen. Eduardo Suplicy	Institui eleições diretas para suplentes de senador
PEC. 354/96	Dep. Arthur Virgílio	Propõe que os suplentes de PR, senador e deputado substituam os titulares nos casos de impedimento. Em caso de vaga para dep. e sen., será feita eleição, salvo se faltarem menos de 15 meses para o término do mandato. Em caso de vaga para PR, faltando até 2 anos para o término, será feita eleição, somente para o cargo vago, mantendo as normas hoje vigentes.

A questão dos suplentes foi debatida pela Comissão em sua reunião do dia 24 de abril de 1997, tendo a proposta merecido a aprovação integral.

Apresenta-se, pois, esta PEC, para que possa ser submetida ao descortino do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, em 19 de maio de 1999.

Handwritten signatures and notes, including names like 'Arturo Porto' and 'Sergio'.

Elaborado pela Subsecretaria de Ata

Legislação Citada

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 56. Não perdera o mandato o Deputado ou Senador:

I - investido no cargo de Ministro de Estado, Governador de Território, Secretário de Estado, do Distrito Federal, de Território, de Prefeitura de capital ou chefe de missão diplomática temporária;

II - licenciado pela respectiva Casa por motivo de doença, ou para tratar, sem remuneração, de interesse particular, desde que, neste caso, o afastamento não ultrapasse cento e vinte dias por sessão legislativa.

§ 1.º O suplente será convocado nos casos de vaga, de investidura em funções previstas neste artigo ou de licença superior a cento e vinte dias.

§ 2.º Ocorrendo vaga e não havendo suplente, far-se-á eleição para preenchê-la se faltarem mais de quinze meses para o término do mandato.

§ 3.º Na hipótese do inciso I, o Deputado ou Senador poderá optar pela remuneração do mandato.

.....
(A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 42, DE 1999

Dá nova redação ao art. 29 da Constituição Federal estabelecendo os números mínimo e máximo de vereadores, proporcional ao número de eleitores.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60, da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo 1º. O art. 29 da Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 29.
.....

IV - número de Vereadores proporcional ao eleitorado do Município, observados os seguintes limites:

a) mínimo de nove e máximo de vinte e um nos Municípios de até seiscentos mil eleitores;

b) mínimo de vinte e dois e máximo de quarenta e um nos Municípios de mais de seiscentos mil eleitores até três milhões de eleitores;

c) mínimo de quarenta e dois e máximo de cinquenta e cinco nos Municípios de mais de três milhões de eleitores;

XV - O afastamento compulsório do Prefeito, para fins de apuração de responsabilidade, pelo prazo máximo de 180 dias, bem como o seu julgamento, devem ser aprovados pelo voto nominal de dois terços dos membros da Câmara Municipal.

Art. 2º Esta Emenda a Constituição entra em vigor na data da sua publicação.”

JUSTIFICAÇÃO

Na reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do dia 27 de janeiro do corrente, diante da convicção de que este órgão técnico não poderia decidir sobre um tema de tal magnitude e complexidade premido pela urgência de uma convocação extraordinária, deliberou-se que todas as proposições oriundas da Comissão Temporária destinada a estudar a Reforma Político-Partidária seriam reapresentadas no início desta legislatura, a fim de que pudessem ser analisadas com a necessária visão sistêmica.

Ficou decidido, também, que as proposições devem manter o mesmo texto e justificativa daqueles oriundos da Comissão Especial.

Era a seguinte a justificação apresentada pela Comissão Temporária:

Essa matéria tem relação direta tanto com a proliferação da criação de municípios como da capacidade, ou incapacidade, de auto-sustentação dos mesmos.

Não é segredo que a maioria dos distritos emancipados não tem receita suficiente para a manutenção da máquina administrativa e legislativa municipal.

Esta questão da criação de municípios já foi enfrentada pelo Senado, que aprovou a PEC nº 22/96, transformada na Emenda Constitucional nº 15, de 1996, promulgada no dia 12 de setembro de 1997.

Proposta de autoria do Dep. Nícias Ribeiro, PEC nº 089/95, determina que o número de vereadores será proporcional à população do município e fixado pelo TRE, em no mínimo de 7 e máximo de 21, se município com até 2.000.000 de habitantes; mínimo de 23 e máximo de 51 se município com mais de 2.000.000 e até 5.000.000 de habitantes; e 53 vereadores para os municípios com mais de 5.000.000 de habitantes.

Entendemos que grande parte do problema está resolvido com a supracitada Emenda Constitucional nº 15/96, que determina a análise de viabilidade econômica como pressuposto para emancipação.

Assim, propomos alteração apenas no paradigma para definição do número de vereadores, levando em consideração o número de eleitores e não mais o número de habitantes. Esta modificação decorre da maior objetividade e atualidade desse dado, já que decorrente do alistamento eleitoral, a carga da Justiça Eleitoral.

Essa sugestão visa, precipuamente, contornar um problema identificado em face de haver uma diferença grande da relação população/eleitorado em municípios de um mesmo estado. Temos observado que tem variado num patamar de 40 a 60% o número de eleitores em relação à população. Isso, no caso de municípios, causa distorções.

Debatida a matéria na reunião do dia 8 de maio de 1997, o principal eixo da discussão girou em torno da questão dos gastos com a manutenção do Poder Legislativo Municipal.

A Senadora EMÍLIA FERNANDES assim se manifestou:

“ A minha preocupação é exatamente no sentido da mudança de critério para o estabelecimento desses limites, que seria através dos eleitores. O Relator nos explica que isso não alteraria o quadro, já que S. Ex^a fez um levantamento. Na minha avaliação, diminui o número de Vereadores. Por outro lado, comungo totalmente com a idéia colocada pelos demais Srs. Senadores, ou seja, a preocupação da aplicação de um percentual significativo do orçamento dos Municípios para pagamento das Câmaras de Vereadores. Isso, sem dúvida, causa muito transtorno porque os representantes são importantes. Por outro lado, não pode haver uma Câmara de Vereadores que inviabilize o investimento em outras áreas significativas para os municípios. Penso que não devemos diminuir o número de vereadores, já que ele garante a representatividade necessária, evitando a concentração do poder nas mãos de uma família, ou de um partido, enfim, de grupos melhor organizados para conquistarem o voto, algo totalmente antidemocrático. Temos sim de estabelecer - com isso eu concordo - o percentual máximo dos recursos da prefeitura que deve ser utilizado para o pagamento de seus funcionários.”

Armando Porto
Armando Porto
Armando Porto
Armando Porto

Armando Porto
Armando Porto

A questão do número mínimo e máximo de vereadores é retratada nesta proposição.

Sala das Sessões, em 19 de maio de 1999.

(Handwritten signatures and notes are present over the typed text, including names like 'Lucio', 'Sergio', 'Paulo', 'Amadeu', and 'Tomás').

C:\Programas\Leg\Acomp\merito\Proj\procedimento\vereador.doc

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

Art. 29. (*) O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos:

I - eleição do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores, para mandato de quatro anos, mediante pleito direto e simultâneo realizado em todo o País;

II - (**) eleição do Prefeito e do Vice-Prefeito realizada no primeiro domingo de outubro do ano anterior ao término do mandato dos que devam suceder, aplicadas as regras do art. 77 no caso de Municípios com mais de duzentos mil eleitores.

III - posse do Prefeito e do Vice-Prefeito no dia 1.º de janeiro do ano subsequente ao da eleição.

IV - número de Vereadores proporcional à população do Município, observados os seguintes limites:

- a) mínimo de nove e máximo de vinte e um nos Municípios de até um milhão de habitantes;
- b) mínimo de trinta e três e máximo de quarenta e um nos Municípios de mais de um milhão e menos de cinco milhões de habitantes;
- c) mínimo de quarenta e dois e máximo de cinquenta e cinco nos Municípios de mais de cinco milhões de habitantes;

V - remuneração do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores fixada pela Câmara Municipal em cada legislatura, para a subsequente, observado o que dispõem os arts. 37, XI, arts. 150, II, 153, III e 153, § 2.º, I.

VI - a remuneração dos Vereadores corresponderá a, no máximo, setenta e cinco por cento daquela estabelecida, em espécie, para os Deputados Estaduais, ressalvado o que dispõe o art. 37, XI;

VII - o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de cinco por cento da receita do Município;

VIII - inviolabilidade dos Vereadores por suas opiniões, palavras e votos no exercício do mandato e na circunscrição do Município;

IX - proibições e incompatibilidades, no exercício da vereança, similares, no que couber, ao disposto nesta Constituição para os membros do Congresso Nacional e na Constituição do respectivo Estado para os membros da Assembléia Legislativa;

X - julgamento do Prefeito perante o Tribunal de Justiça;

XI - organização das funções legislativas e fiscalizadoras da Câmara Municipal;

XII - cooperação das associações representativas no planejamento municipal;

XIII - iniciativa popular de projetos de lei de interesse específico do Município, da cidade ou de bairros, através de manifestação de, pelo menos, cinco por cento do eleitorado;

XIV - perda do mandato do Prefeito, nos termos do art. 28, parágrafo único.

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 43, DE 1999

Acrescenta inciso III ao § 3º do art. 220 da Constituição Federal, a fim de permitir que a lei possa impor restrições à divulgação de pesquisas eleitorais.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º É acrescentado o seguinte inciso III no § 3º do art. 220 da Constituição Federal:

“Art. 220.

§ 3º Compete à lei federal: —

III - estabelecer restrições à divulgação de pesquisas eleitorais, a fim de preservar a vontade do eleitor”.

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Na reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do dia 27 de janeiro do corrente, diante da convicção de que este órgão técnico não poderia decidir sobre um tema de tal magnitude e complexidade premido pela urgência de uma convocação extraordinária, deliberou-se que todas as proposições oriundas da Comissão Temporária destinada a estudar a Reforma Político-Partidária seriam reapresentadas no início desta legislatura, a fim de que pudessem ser analisadas com a necessária visão sistêmica.

Ficou decidido, também, que as proposições devem manter o mesmo texto e justificção daqueles oriundos da Comissão Especial.

Era a seguinte a justificção apresentada pela Comissão Temporária:

DIVULGAÇÃO DE PESQUISAS ELEITORAIS

A Comissão recebeu opinião majoritária, nas audiências realizadas, a favor de alguma limitação temporal para a divulgação de pesquisas, que existe em quase todas as democracias do mundo.

Projeto do Senador Lauro Campos, objetiva proibir a divulgação de pesquisas a partir do termo final do prazo de registro de candidaturas.

Apesar de discordar da extensão do Projeto do Senador Lauro Campos, entendemos que deva haver alguma restrição temporal para a divulgação de pesquisas eleitorais, a fim de preservar a independência da vontade do eleitor. Esta proibição deveria restringir-se aos quinze dias que antecedem ao dia das eleições, incluído o dia do pleito até o encerramento da votação em todo o País.

A Comissão aprovou por unanimidade o relatório apresentando. Naquela ocasião opinamos:

“Em relação à questão da pesquisa, aprofundamos mais os estudos, fizemos consultas. Estamos bastante seguros para alterar o art. 220, que diz respeito à comunicação social, no qual já existe uma restrição com relação à questão da propaganda, da divulgação de cigarros, bebidas; são estabelecidos mecanismos para que haja um controle da divulgação de alguns itens.

O que se quer com a pesquisa é garantir a vontade do eleitor. Essa garantia já existe na legislação de hoje, quando se proíbe a propaganda nos últimos dois dias - nem a imprensa, sobretudo a mídia eletrônica, pode divulgar qualquer mensagem de candidato. Qual é o objetivo dessa atitude? Evitar que o eleitor seja influenciado por mecanismos, nas últimas horas.

Então, com essas aberturas, entendo perfeitamente viável a Proposta que está aqui, no sentido de se alterar o art. 220 para termos a segurança de que a interpretação jurídica desse ponto será a favor da limitação, que já vem inclusive na Proposta que foi feita, naquele estudo que foi feito, de mudança do Código Eleitoral pelo Superior Tribunal


Eleitoral, no sentido de se estabelecer uma limitação na divulgação de pesquisa.

(...)

A questão da pesquisa eleitoral foi um dos pontos muito debatido nesta Comissão e existe um consenso muito grande no sentido da necessidade de haver uma limitação da sua divulgação, sobretudo nos últimos dias. A pesquisa eleitoral tem o efeito de motivar o eleitor. Pesquisas no mundo todo demonstram isso. Uma parte do eleitor que só vota em quem vai ganhar, a pesquisa induz a decisão de uma parcela do eleitorado.

Além de todos nós sabermos que, dentro do sistema de financiamento de campanha atual, cria outras dificuldades que todos conhecemos. Isso desmotiva a militância, induz o eleitor que vota com quem ganha e dificulta a reta final da campanha. É algo que todos conhecemos do dia a dia e sabemos, nós que dirigimos campanhas, que fizemos campanhas, o que significa, numa reta final, um resultado negativo de pesquisa.

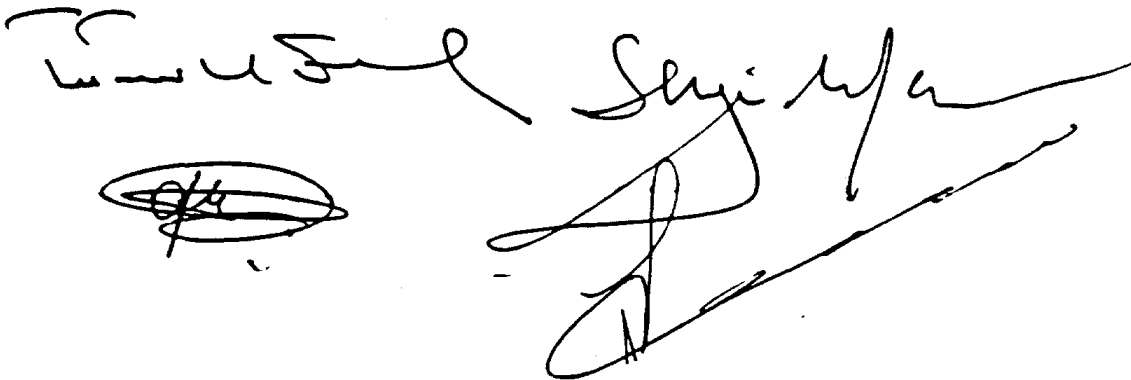
Para poder limitar a divulgação da pesquisa, teríamos que propor uma mudança na Constituição Federal. Nossa sugestão é que nos últimos 15 dias de campanha seja proibida a divulgação de pesquisa para evitar que se possa mudar ou transformar a vontade do eleitor. É não é essa, em absoluto, a intenção. Ou seja, os partidos podem continuar fazendo suas pesquisas, podem continuar fazendo seus acompanhamentos, mas a divulgação desses números nos últimos 15 dias estaria proibida.

Esse foi o sentido que pudemos captar das discussões, dos anseios, das conversas e de uma série... Creio que em cada Estado temos histórias para contar acerca de pesquisas. Imagino que não existe um Estado brasileiro em que não se tenha algo a contar de pesquisa. Existe até o caso de pesquisa que funcionou para o outro lado, ou seja, pessoas que estavam com a eleição ganha e, pela divulgação da pesquisa, que forçou o voto útil, o resultado foi mudado. 

No nosso entendimento, a medida de proibir a divulgação nos últimos 15 dias é extremamente salutar para a garantia do resultado do processo e a vontade do eleitor."

A Comissão apresenta esta proposição para viabilizar a especificação de restrições à divulgação de pesquisas eleitorais.

Sala das Sessões, 19 de maio de 1999



Art. 220. A manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo não sofrerão qualquer restrição, observado o disposto nesta Constituição.

§ 1.º Nenhuma lei conterà dispositivo que possa constituir embaraço à plena liberdade de informação jornalística em qualquer veículo de comunicação social, observado o disposto no art. 5.º, IV, V, X, XIII e XIV.

§ 2.º É vedada toda e qualquer censura de natureza política, ideológica e artística.

§ 3.º Compete à lei federal:

I - regular as diversões e espetáculos públicos, cabendo ao poder público informar sobre a natureza deles, as faixas etárias a que não se recomendem, locais e horários em que sua apresentação se mostre inadequada;

II - estabelecer os meios legais que garantam à pessoa e à família a possibilidade de se defenderem de programas ou programações de rádio e televisão que contrariem o disposto no art. 221, bem como da propaganda de produtos, práticas e serviços que possam ser nocivos à saúde e ao meio ambiente.

§ 4.º A propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias estará sujeita a restrições legais, nos termos do inciso II do parágrafo anterior, e conterà, sempre que necessário, advertência sobre os malefícios decorrentes de seu uso.

§ 5.º Os meios de comunicação social não podem, direta ou indiretamente, ser objeto de monopólio ou oligopólio.

§ 6.º A publicação de veículo impresso de comunicação independe de licença de autoridade.

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 44, DE 1999

*Dá nova redação ao art. 14 da
Constituição Federal, instituindo o voto facultativo.*

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O caput e o § 1º do art. 14 da Constituição Federal passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 14. A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto facultativo, direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:

§ 1º O alistamento eleitoral é:

I - obrigatório para os maiores de dezoito anos;

II - facultativo para:”

.....

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entrará em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Na reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do dia 27 de janeiro do corrente, diante da convicção de que este órgão técnico não poderia decidir sobre um tema de tal magnitude e complexidade premido pela urgência de uma convocação extraordinária, deliberou-se que todas as proposições oriundas da Comissão Temporária destinada a estudar a Reforma Político-Partidária seriam reapresentadas no início desta legislatura, a fim de que pudessem ser analisadas com a necessária visão sistêmica.

Ficou decidido, também, que as proposições devem manter o mesmo texto e justificação daqueles oriundos da Comissão Especial.

Era a seguinte a justificação apresentada pela Comissão Temporária:

VOTO FACULTATIVO

Com relação ao voto obrigatório ou facultativo, é importante registrar que nas principais democracias representativas o voto é, sempre, facultativo. Constata-se, de fato, uma correlação entre o voto obrigatório e o autoritarismo político. O voto facultativo é, sem dúvida, mais democrático e atende melhor a vontade do eleitor.

Corroboram, ainda, a tese do voto facultativo o fato de que o exercício da cidadania é um direito fundamental do cidadão na democracia representativa. É quando o povo, regularmente, exerce o supremo poder. O poder de escolher os seus representantes.

O exercício da cidadania tem levado à maturidade política. Por outro lado, a obrigatoriedade do voto, na prática, não tem ocorrido, visto que após os pleitos eleitorais tem havido a apresentação e aprovação de projetos anistando os faltosos.

Temos convicção de que o voto deve ser encarado como um direito e não como uma obrigação, um dever, passível de punição, por essa razão somos pela instituição do voto facultativo, mantendo, todavia, o alistamento eleitoral obrigatório para os maiores de dezoito e menores de setenta anos.

As propostas sobre o VOTO FACULTATIVO são:

PROJETO	AUTOR	POSIÇÃO DO PARLAMENTAR
PEC. 006/96	Sen. Carlos Patrocínio	Favorável
PEC. 040/96	Sen. José Serra	Favorável
PEC. 057/95	Dep. Emerson Olavo Pires	Favorável
PEC. 190/94	Dep. Pedro Irujo	Favorável
PEC. 191/94	Dep. Valdemar Costa Neto	Favorável, também a plebiscito e referendo.
PEC. 025/96	Sen. Sebastião Rocha	Plebiscito sobre extinção do voto obrigatório
PDC 236/96	Dep. Luis Mannardi	Plebiscito sobre extinção do voto obrigatório
PEC. 211/95	Dep. José Jatene	Favorável
PEC. 291/95	Dep. Osvaldo Reis	Favorável Alistamento facultativo para > 16 anos

Em reunião realizada em 03/04/97, a Comissão acolheu a tese constante do Relatório Preliminar, favorável à extinção do voto obrigatório. Naquela ocasião opinamos que:

“Em primeiro lugar, o voto no Brasil, há muito tempo, é facultativo: de 47 para cá, tivemos 20 projetos de anistia; de 92 para cá, todas as eleições foram anistiadas. Nenhum de nós conhece alguém que tenha sido punido ou recebido pena por ter deixado de votar.

Vivemos, na verdade, uma ficção: estamos nos enganando, pensando que o voto tem que ser obrigatório. Acho que a obrigação do cidadão é ser eleitor - ter o título eleitoral é uma obrigação, um documento; entretanto, o ato de votar é um direito de cidadania que a pessoa exerce, e no seu exercício, na sua participação de cidadania, isso vai se ampliando.

Os países nos quais existe o voto obrigatório são aqueles onde mais vezes as constituições foram rasgadas e mais vezes entramos na escuridão do arbítrio.

Então, essa questão do voto obrigatório, da obrigação de a pessoa participar, não serviu para promover a educação, ampliar a questão da democracia. A meu ver, o voto facultativo amplia essa questão da democracia, serve para a educação do cidadão e faz com que as pessoas compareçam, votem.

No Brasil, em Minas Gerais, por exemplo, há uma abstenção muito elevada, pessoas que não comparecem e não exercem o direito democrático de poder escolher, de poder participar. Temos também um número bastante elevado de votos em branco e votos nulos.

Talvez essa proposta de voto facultativo, há alguns anos, não tivesse sentido, mas com o avanço da democracia brasileira, que tem sido demonstrada ao longo dos últimos tempos, em todos os episódios - o **impeachment** do Presidente da República, em que houve uma discussão, sem tanques nas ruas; uma discussão democrática, a participação na CPI do Orçamento; agora, essa questão dos precatórios - , está havendo um amadurecimento democrático muito grande na escolha nas eleições, na maneira de comportar-se e de julgar por parte da população, vendo o que é certo e o que é errado, e, às vezes, bem à frente da elite, pelo sentimento que tem das coisas.

Essa questão do voto facultativo, do direito do cidadão exercer, é bastante positiva. Mesmo as pesquisas de opinião demonstram que praticamente 70% da população, no Brasil todo, quer o voto facultativo. Isso é um avanço, é uma maneira de garantirmos o direito do cidadão e acabar com a história daquele paternalismo, não de ser obrigado; se for obrigado, o cidadão não vai. Há também outras coisas que não têm servido para avançar na democracia.

Na verdade, o nosso povo, a nossa gente, gosta de participar do processo político por esse Brasil afora e participa dos comícios, das

reuniões. Acho que se poderia dar um avanço profundo nessa questão do voto facultativo.”

O Senador JOSÉ FOGAÇA, também comentou favoravelmente o assunto:

“...Sempre fui adepto do voto obrigatório e mudei radicalmente a minha posição após o plebiscito que consolidou o presidencialismo no Brasil. Percebi que 95% das pessoas que iam para os locais de votação não tinham clara idéia do que estavam votando. Percebi também que quando um cidadão não tem idéia do que está votando ele prefere manter o conhecido, mesmo que ruim, a votar no desconhecido.

O voto obrigatório é uma tendência ao retrocesso, ao atraso, porque podemos obrigar um cidadão a votar, mas não há quem o obrigue a se deter, a estudar, a analisar, a avaliar um assunto complexo, como é o sistema de governo, por exemplo. Certas pessoas se interessam e outras não. Aliás, é um direito institucional do cidadão não se interessar por determinado assunto.

Digo isso, Sr. Presidente, Sr. Relator, porque entendo que o voto facultativo tem outra qualidade que deveria ser ressaltada: quando houver voto facultativo, estados, municípios e o próprio país poderão fazer com muito maior liberalidade, em número muito maior, plebiscitos e referendos. Há países, como a Suíça, que fazem plebiscito para tudo - para criar um imposto há plebiscito, para entrar ou não na União Econômica Européia há plebiscito, ou seja, há plebiscito para tudo na Suíça -, mas o voto não é obrigatório.

Então se pode fazer até dois plebiscitos em um dia porque votarão as pessoas interessadas, as pessoas que estudaram o assunto. Da mesma forma, a experiência vale nos Estados Unidos e em outros países europeus. De modo que o voto facultativo vai aperfeiçoar essa democracia participativa popular, vai permitir que ela seja mais ampla, mais abrangente do que é hoje.”

Assim, a grande indagação que se coloca hoje é: devemos adotar o voto facultativo ou permanecer com a obrigatoriedade do voto? Qual dos dois atende melhor à evolução do processo político e a participação da sociedade?

Eis uma pergunta que aflige vãos políticos mas que, pensamos, sob a ótica do cidadão não encontra muitas vozes discordantes, haja vista as pesquisas realizadas sobre o tema, que dão conta de que a maioria da população brasileira não só apoia o voto facultativo, como repudia o obrigatório.

De fato, segundo pesquisa elaborada em 1995, pelo instituto VOX POPULI, 67% dos consultados opinaram favoravelmente à adoção do voto facultativo e, um dado mais relevante, 60% dos entrevistados votariam mesmo o voto sendo facultativo.

E não foi só aquele instituto que efetuou pesquisa sobre o tema. Em 1994, o IUPERJ divulgou os resultados de consulta em que 51,4% dos entrevistados votariam ainda que o voto fosse facultativo.

Já o IBOPE, mediante pesquisa realizada em setembro de 1996, concluiu que 64% dos entrevistados apoiam a adoção do voto facultativo.

Pesquisa instantânea realizada pelo Fantástico, programa dominical da Rede Globo de Televisão, já no período eleitoral de 1998, por meio de participação direta dos telespectadores, via telefone, demonstrou que mais de 80% dos pesquisados são favoráveis à adoção do voto facultativo. Este dado, pela própria ausência de rigor na amostra, deve ser e está sendo usado com reservas.

Preocupam-se, alguns, com o elevado índice de abstenção que poderá advir da adoção do voto facultativo. Segundo o raciocínio daqueles que defendem a permanência da obrigatoriedade do voto, o índice de abstenções aumentaria demasiadamente, visto que os eleitores não compareceriam às urnas em sinal de protesto, colocando em risco a legitimidade dos eleitos.

Analisando, todavia, os relatórios do TSE, verificamos que:

1 - nas eleições presidenciais de 1994, os votos em branco e os nulos, somados à abstenção, atingiram a proporção de 36,52%; já nas eleições de 1998 esse somatório atingiu o índice de 40,19%.

2 - nas eleições de 1994, para governadores, considerados os dados globais, 39,02% dos eleitores se abstiveram, votaram nulo ou em branco; enquanto que nas eleições de 1998 foi de 37,8%;

3 - considerando estado por estado e o Distrito Federal, verifica-se que a melhor resposta ao chamamento às urnas (somatório dos índices de abstenção, votos em branco e votos nulos), em 1994 e em 1998 ocorreu no Distrito Federal com, respectivamente, 29,89% e 21,2%; seguido de perto pelo Rio Grande do Sul, em 1994, com 30,87% e pelo Amapá, em 1998, com 21,8%.

Uma curiosidade a ser observada é que, em 1994, São Paulo obteve o melhor índice de comparecimento, visto que apenas 11,37% dos eleitores deixaram de comparecer; e em 1998 o Amapá atingiu o índice de 13,6% de abstenções;

4 - em contrapartida, os dados demonstram que, em 1994, no Maranhão, o somatório dos que deixaram de comparecer aos que votaram em branco ou nulo ascendeu a 67,44% do eleitorado; seguido de perto pelo Pará, com 65,88%, enquanto que nas eleições de 1998, o pior resultado deu-se na Bahia, com 56,3%, seguido de Alagoas, com 51,8%.

Do cotejo dos dados da pesquisa, que revela uma intenção do eleitorado, com a estatística da realidade eleitoral, deduz-se que o voto facultativo, confirmada a tendência da pesquisa, não trará prejuízo à qualidade ou à legitimidade dos eleitos, visto que o atual modelo, por força do § 2º do art. 77 da Constituição, desconsidera os votos nulos e os em branco para a apuração da eleição majoritária e, a partir das eleições de 1998, mesmo para os cargos proporcionais, passaram a ser considerados apenas os votos válidos para a apuração do quociente eleitoral.

Vale dizer, o que conta são os votos nos diversos candidatos e legendas e não o número de eleitores inscritos ou que compareceram.

O direito de escolher, diretamente, seus representantes é uma prerrogativa inerente à cidadania.

O voto é, pois, um direito do cidadão, é a hora sublime do exercício da democracia, visto que é o momento em que o poder é exercido diretamente pelo povo.

Ao tornar-se obrigatório, deixa de ser um direito e passa a ser uma imposição. Deixa de ser a livre manifestação para transformar-se em manifestação forçada, que caracteriza a ausência de liberdade.

Não nos parece que resista a uma análise comparativa a fundamentação de que o voto facultativo favoreceria a instabilidade democrática, como conseqüência direta do fato de promover o distanciamento entre o governante e a vontade da sociedade.

Se o voto obrigatório fosse garantia de estabilidade democrática não teria havido golpe no Brasil, nem na América Latina. Todavia, segundo pesquisa realizada, o voto é obrigatório em apenas 30 países do mundo, estando a metade na América Latina.

Nas grandes democracias do mundo o voto é, sempre, facultativo. Constata-se, por outro lado, uma correlação entre o voto obrigatório e o autoritarismo político. O voto facultativo é, sem dúvida, mais democrático e atende melhor a vontade do eleitor. Trata-se, aqui, da valorização do voto de qualidade.

Outros dois argumentos muito utilizados - e dos quais discordamos - são o de que o voto sendo facultativo favoreceria a sua troca por pequenos favores e o de que o voto obrigatório milita em favor da qualidade da representação popular.

Em primeiro lugar, seria hipocrisia afirmar que no modelo atual - da obrigatoriedade do voto -, não ocorre, em larga escala, a deplorável "negociação" do voto.

Há quem venda o seu voto porque, evidentemente, há quem o compre. Há, inclusive, quem premie a abstenção, quem alugue o título e outras formas de negociação.

Analisando por este prisma, o que facilitaria mais a troca do voto por pequenos favores, o fato de o eleitor ter obrigatoriamente que comparecer às urnas, sob uma pseudo-pena, ou, ao contrário, o fato de o eleitor só comparecer à seção eleitoral movido pela sua consciência?

Parece-nos que o voto obrigatório é indutor dessa "negociação". O que o eleitor que não tem consciência da importância do seu voto provavelmente pensa é: "se eu tenho que comparecer, que eu tire algum proveito imediato"! Corrobora essa afirmação o fato de que pesquisas demonstram que mais de 80% dos eleitores não se lembram do nome do deputado federal em que votou no último pleito.

Este raciocínio nos leva a afirmar que o voto facultativo, por valorizar voto de qualidade, por estimular o comparecimento motivado pela consciência política, pela expectativa de uma representação identificada com as suas aspirações, pela confiança num projeto político levará às urnas o eleitor disposto a investir no futuro da Nação. O eleitor que confia na possibilidade da construção de um país melhor para seus filhos e netos. O eleitor que acredita que o exercício da cidadania é pressuposto de qualquer Nação.

O Senador José Fogaça, no âmbito da Comissão, trouxe um outro argumento extremamente válido e no qual ainda não havíamos pensado.

Sua excelência defendeu o voto facultativo como o meio de aumentar a democracia direta, na medida em que viabiliza a ampliação do processo de consulta popular nas cidades.

Serão esses exercícios periódicos, Senhores Senadores, livres, facultativos, que terão profundo conteúdo pedagógico sobre o eleitorado brasileiro.

Aumentará, sem dúvida, a responsabilidade dos Partidos na medida em que deverão escolher candidatos identificados com as aspirações da comunidade que pretende representar. E mais, competirá aos partidos políticos utilizar o tempo de televisão de que dispõem para conscientizar os cidadãos da importância, da inalienabilidade, da sua consciência e, por conseguinte, do seu voto.

Quando do exame desse tema, na reunião do dia 03.04.97, Senador **LEOMAR QUINTANILHA**, assim se expressou :

"... entendemos que a proposta apresentada pelo Relator reflete a realidade que estamos vivendo. De há muito, o voto no Brasil não é obrigatório. É obrigatório o comparecimento às urnas. É obrigatório o registro como eleitor. Na verdade, o cidadão chega ali e deixa de votar, ou simplesmente coloca a cédula em branco na urna, ou anula o voto; não exercita efetivamente seu direito de votar, às vezes, até contrariado por esse caráter de obrigatoriedade.

Na verdade a população precisa, cada dia mais, ser conscientizada da importância de participar do processo decisório e não deixar que outras pessoas decidam. A partir do instante em que o cidadão entender - da forma como inteligentemente o Relator colocou aqui - que o voto deve ser o exercício de um direito e não um dever e procurar defender os seus interesses, escolher os seus representantes, aí sim, é bem provável que tenhamos até uma inversão do quadro a que estamos assistindo hoje, em que o nível de abstenção é elevadíssimo e os votos em branco também vêm acompanhando esse índice de forma assustadora.

Entendo que o processo de conscientização e o de permissão - fazer com que seja facultativo o voto - vão realmente contribuir para a ampliação do processo democrático. A conscientização da população vai fazer com que o cidadão sinta interesse em participar do processo eleitoral e não compungido, obrigado, sujeito a essa participação."

É importante destacar que a PEC 40/96, que tem o Sen. José Serra como primeiro subscritor, está aguardando Parecer na Comissão de Constituição e Justiça e, na qualidade de relator, estamos aguardando a solução definitiva desta Comissão Especial para apresentar o nosso relatório contemplando especificamente aquilo que ficou definido por este colegiado, o que é retratado nesta proposta.

Handwritten signatures and notes on the left side of the page.

Handwritten signatures and notes at the bottom of the page, including the date 'Sala das Sessões em 19 de maio de 1999'.

Elaborado pela Subsecretaria de Ata

LEGISLAÇÃO CITADA

.....

Art. 14. (*) A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:

I - plebiscito;

II - referendo;

III - iniciativa popular.

§ 1.º O alistamento eleitoral e o voto são:

I - obrigatórios para os maiores de dezoito anos;

II - facultativos para:

a) os analfabetos;

b) os maiores de setenta anos;

c) os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos.

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 45, DE 1999

Altera o § 1º do art. 27; o caput do art. 28; os incisos II e III do art. 29; o § 2º do art. 32; o caput, os §§ 2º e 4º, o inciso III do § 3º e o inciso I do § 6º do art. 57; os §§ 2º, 3º e 4º do art. 77; e o art. 82, todos da Constituição Federal, fixando calendário de eleições e posses em todos os níveis; alterando a sistemática do segundo turno das eleições, permanecendo apenas para as eleições presidenciais.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Os dispositivos da Constituição Federal abaixo enumerados passam a vigorar com a seguintes alterações:

“Art. 27.

§ 1º Os Deputados Estaduais tomarão posse no dia 2 de janeiro do ano seguinte ao da eleição, para o cumprimento de um mandato de quatro anos, aplicando-se-lhes as regras desta Constituição sobre sistema eleitoral, inviolabilidade, imunidades, remuneração, perda de mandato, licença, impedimentos e incorporação às Forças Armadas.”

.....

“Art. 28. A eleição do Governador de Estado e do Vice-Governador de Estado, para mandato de quatro anos, realizar-se-á no primeiro domingo de outubro do ano anterior ao do término do mandato de seus antecessores, e a posse ocorrerá no dia 4 de janeiro do ano seguinte ao da eleição, observado o disposto no § 1º do art. 77.”

.....
 “Art. 29.”

.....
 II - eleição do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores no primeiro domingo de outubro do ano anterior ao do término do mandato de seus antecessores, observado o disposto no § 1º do art. 77.”;

III - posse dos Vereadores no dia 2 de janeiro e do Prefeito e do Vice-Prefeito no dia 04 de janeiro do ano seguinte ao da eleição.”

“Art. 32.”

.....
 § 2º A eleição do Governador e do Vice-Governador do Distrito Federal, para mandato de quatro anos, realizar-se-á no primeiro domingo de outubro do ano anterior ao do término do mandato de seus antecessores, e a posse ocorrerá no dia 4 de janeiro do ano seguinte ao da eleição, observado o disposto no § 1º do art. 77.”

“Art. 57. O Congresso Nacional reunir-se-á, anualmente, na Capital Federal, de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro, exceto quando se tratar da primeira sessão legislativa da legislatura que terá início, impreterivelmente, no dia 6 de janeiro do ano seguinte ao da eleição.

.....
 § 3º

III - no dia 6 de janeiro do ano seguinte ao da eleição, para receber o compromisso e empossar o Presidente e o Vice-Presidente da República;

§ 4º Cada uma das Casas reunir-se-á em sessões preparatórias, no primeiro ano da legislatura, nos dias 2 a 5 de janeiro do ano seguinte ao da eleição, para a posse de seus membros e eleição das respectivas Mesas para mandato de dois anos, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.

§ 6º

I - pelo Presidente do Senado Federal, em caso de decretação de estado de defesa ou de intervenção federal e de pedido de autorização para a decretação de estado de sítio.”

“Art. 77

.....
 § 2º Sera considerado eleito Presidente o candidato que, registrado por partido político, obtiver votos, não computados os em branco e os nulos, que representem qualquer uma das seguintes alternativas:

I - quarenta e cinco por cento; ou

II - pelo menos quarenta por cento e diferença igual ou superior a quinze pontos percentuais em relação ao segundo colocado, cumulativamente.

§ 3º Se nenhum candidato atingir a votação prevista no parágrafo anterior, far-se-a nova eleição, concorrendo os dois candidatos mais votados e considerando-se eleito aquele que obtiver a maioria dos votos válidos.

§ 4.º Se, após o primeiro turno e antes da diplomação, ocorrer desistência, impedimento legal ou morte de candidato a Presidente ou Presidente eleito, será convocada nova eleição para 45 dias após o fato.”

“Art. 82. O mandato do Presidente da República é de quatro anos.

Parágrafo Único. A posse ocorrerá no dia 6 de janeiro do ano seguinte ao da eleição”.

Art. 2º Os mandatos dos agentes políticos eleitos em 2002 terminarão nas seguintes datas:

I - os do Presidente e do Vice-Presidente da República em 5 de janeiro de 2007;

II - os dos Governadores e Vice-Governadores dos Estados e do Distrito Federal em 3 de janeiro de 2007;

III - os dos Deputados Federais, Distritais e Estaduais em 1º de janeiro de 2007

§ 1º Os mandatos dos Senadores eleitos em 2002 terão início em 1º de fevereiro de 2003 e terminarão em 1º de janeiro de 2009 e 1º de janeiro de 2007, respectivamente, para os mais votados e os segundos mais votados.

§ 2º Os mandatos dos Vereadores eleitos no ano 2000 terminarão em 1º de janeiro de 2005 e os dos Prefeitos e Vice-Prefeitos em 3 de janeiro de 2005.

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Na reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do dia 27 de janeiro do corrente, diante da convicção de que este órgão técnico não poderia decidir sobre um tema de tal magnitude e complexidade premido pela urgência de uma convocação extraordinária, deliberou-se que todas as proposições oriundas da Comissão Temporária destinada a estudar a Reforma Político-Partidária seriam reapresentadas no início desta legislatura, a fim de que pudessem ser analisadas com a necessária visão sistêmica.

Ficou decidido, também, que as proposições devam manter o mesmo texto e justificação daqueles oriundos da Comissão Especial.

Era a seguinte a justificação apresentada pela Comissão Temporária:

DATAS DE POSSES E SEGUNDO TURNO

A posse dos eleitos e o momento festivo da democracia. Como na prática desportiva, em que os torcedores comemoram a vitória de seu time, também nas eleições os militantes e simpatizantes de um candidato vitorioso têm que festejar a ascensão ao poder da sua corrente política. Esta prática fortalece o vínculo entre a militância e a estrutura partidária.

É, pois, fundamental alterar a data da posse dos ocupantes de cargos executivos e legislativos de forma a que estas descoincidem

É indiscutível que o móvel dos constituintes foi plenamente atingido com a fixação da data de posse dos Poderes Executivos no dia primeiro de janeiro - a preocupação era exclusivamente com o comprometimento dos recursos orçamentários.

A experiência de 1995, todavia, demonstrou sérios prejuízos à festa da democracia, dificultando a participação dos Governadores eleitos na posse do Presidente da República.

Outra questão decorrente da posse dos eleitos; ainda mais grave, no nosso entender, foi o lapso existente entre as posses dos Poderes Executivos e as dos Poderes Legislativos.

No constitucionalismo é indispensável a interação dos dois poderes. E, exatamente, para viabilizar a identidade de princípios e idéias é que foi aprovada a coincidência das eleições para a Câmara dos Deputados, Senado e Presidência da República - que têm titulares eleitos na mesma época e para o mesmo período.

Os projetos que compilamos sobre o tema são:

COINCIDÊNCIA ELEITORAL DE MANDATO E POSSE

PROJETO	AUTOR	POSIÇÃO DO PARLAMENTAR
PEC. 034/95	Sen. Carlos Patrocínio	Propõe coincidência de eleições para todos os níveis a partir de 2002. Sendo de 06 anos o mandato para prefeitos e vereadores eleitos em 1996.
PEC. 058/95	Sen. Gilvan Borges	Propõe coincidência geral de pleitos eleitorais para todos os níveis de governo, sendo a posse a partir de 1999.
PEC. 141/95	Dep. Marcelo Teixeira	Propõe coincidência de todas as eleições a partir de 2002. Sendo de 06 anos o mandato para prefeitos e vereadores eleitos em 1996.
PEC. 119/95	Dep. Udson Bandeira	Propõe coincidência de eleições em todos os níveis a partir de 2002. Sendo de 06 anos o mandato para prefeitos e vereadores eleitos em 1996.
PEC. 111/95	Dep. Paulo Gouvêa	Propõe coincidência de eleições em todos os níveis a partir de 2002. Sendo de 06 anos o mandato para prefeitos e vereadores eleitos em 1996.
PEC. 79/95	Dep. Gonzaga Patriota	Propõe coincidência de eleições em todos os níveis a partir de 2002. Sendo de 06 anos o mandato para prefeitos e vereadores eleitos em 1996.
PEC. 074/95	Dep. Roberto Pessoa	Propõe coincidência de eleições em todos os níveis. Sendo de 02 anos o mandato para prefeitos e vereadores eleitos em 1996.
PEC. 053/95	Dep. Edinho Araujo	Propõe coincidência de mandatos para dep. estadual, distrital, prefeito, vice-prefeito e vereador <u>ao de</u> governador de estado.
PEC. 304/96	Dep. Osvaldo Reis	Propõe coincidência geral de eleições. Sendo de 02 anos o mandato para prefeitos e vereadores eleitos em 1996.
PEC. 036/95	Dep. Sérgio Carneiro	Contrário à coincidência de datas de posse para PR, governador, prefeito, senador, deputado e vereador.
PEC. 390/96	Dep. Jorge Anders	Altera posse de governador e vice para 1º/02
PEC. 283/95	Dep. Telmo Kirst	Propõe coincidência geral de eleições a partir de 2002.

O Governador Cristóvam Buarque resumiu em sua palestra o pensamento majoritário sobre o tema, asseverando que:

“A primeira colocação - e vou responder o mais rápido possível - é sobre a coincidência de posse de cargos executivos.

Penso que a posse coincidente dos Poderes Executivo e Legislativo é correta: Presidente e Congresso, Governador e Câmara Legislativa, os Vereadores e os Prefeitos. Isso tem que ser coincidente, mas não vejo por que ser coincidente tudo ao mesmo tempo, como Governador e Prefeito, Prefeito e Presidente, Presidente e Vereador. Creio que é fundamental a coincidência entre cada Poder Executivo, nos três níveis, e seu Poder Legislativo.

Dessa maneira, o melhor também são o Presidente e os Governadores coincidentes. Portanto, a melhor maneira que acho é a que está hoje: o Presidente, o Congresso, os Governadores e as Assembléias Legislativas juntos. O Prefeito e Câmara dos Vereadores têm que ser coincidentes, mas não precisam ser coincidentes com os outros.”

Por outro lado, a Comissão obteve uma maioria significativa de opiniões pela manutenção da descoincidência das eleições gerais e municipais, tendo em vista tanto a necessidade de ampliar a participação da população em pleitos eleitorais, como a separação entre os tipos de eleição. Na eleição municipal devem ser privilegiados os temas locais, enquanto nas eleições gerais, devem prevalecer os temas nacionais.

Não obstante nos curvamos ao pensamento predominante, ressalvamos nosso entendimento de que seria necessário promover uma profunda mudança no calendário eleitoral brasileiro e aproveitamos este rico momento para lançarmos a semente da nossa idéia.

A nossa idéia, que já constou do Relatório Preliminar, estaria fundamentada na reclassificação em duas espécies de eleições: as **eleições federais**, nas quais seriam escolhidos o Presidente e Vice-Presidente da República, os Deputados Federais e os Senadores; e **eleições estaduais**, nas quais seriam disputados os cargos de Governador e Vice-governador, Deputados Estaduais, Prefeito e Vice-Prefeito e Vereadores.

Por ser uma proposta que engloba complexidades que precisam ser mais profundamente estudadas, preferimos não apresentá-la nesta oportunidade, a fim de podermos aprofundar essa discussão.

Inicialmente, propuséramos que as posses tivessem lugar no final do ano em que ocorressem as eleições.

Entretanto, no debate da matéria na Comissão, foi aprovado calendário estabelecendo que as posses dos membros do Poder Legislativo terão lugar no dia 2 de janeiro do ano seguinte ao das eleições, enquanto a dos Chefes do Poder Executivo ocorrerão no dia 4 de janeiro, no caso dos Estados, Distrito Federal e Municípios e no dia 6 de janeiro, no caso da União.

Aproveitamos aquela oportunidade para propor determinação de que a sessão legislativa não se encerrasse sem que haja a votação da Lei Orçamentária anual - alteração do § 2º do art. 57 da Constituição Federal - tópico excluído na apreciação pela Comissão; e que a primeira sessão legislativa da legislatura tenha início antes da posse

do Presidente da República, de maneira a viabilizar a implantação imediata do Plano de Governo aprovado nas urnas - alteração no art. 57, caput da Constituição Federal.

Em síntese, poderíamos retratar a proposta aprovada no seguinte calendário:

ELEIÇÕES FEDERAL, ESTADUAIS E DO DF	ELEIÇÕES MUNICIPAIS
02/01 - posse dos Deputados e Senadores	02/01 - posse dos vereadores
04/01 - posse dos Governadores e dos Vice-Governadores	04/01 - posse do Prefeito e do Vice-Prefeito
06/01 - posse do Presidente e do Vice-Presidente da República	

SEGUNDO TURNO

O segundo turno nas eleições para os cargos executivos, a nosso juízo, deve ser mantido apenas na eleição presidencial, mesmo assim, de forma mitigada, dispensando-se um novo pleito quando um candidato obtiver grande diferença de votos em relação aos seus contendores, mesmo que não tenha obtido a maioria absoluta.

O Deputado João Almeida, expondo os trabalhos desenvolvidos pela Câmara dos Deputados, assim se manifestou sobre o assunto:

"Segundo turno para as eleições dos poderes executivos. É matéria sobre a qual nos debruçamos e que analisamos com cuidado. Formou-se um certo consenso, mas é uma pena que não tenha sido levado ao desdobramento regimental necessário para alterar o sistema que temos hoje. A idéia é poder adotar o segundo turno apenas naquelas cidades onde, no primeiro turno, nenhum dos candidatos ultrapasse um terço dos votos válidos.

Essa disciplina do segundo turno tem sido muito útil para as negociações políticas, que levam ao fortalecimento de partidos e grupos que não têm grande representatividade, ao desmantelamento dos partidos, porque, no segundo turno, nem sempre é possível ao partido sustentar todos os seus filiados, e, aí, cria-se a indecisão se o partido vai ou não vai, especialmente se ele depender de certos tipos de candidatos que surgem.

Existe a avaliação de que não há grande prejuízo para a eleição majoritária no País. O Governo tem sempre possibilidade de formar uma base de sustentação se esse for o seu desejo.

Há, também, a proposta de se adotar um sistema parecido com o argentino, ou seja, atingido um certo desempenho, com uma distância mínima para o segundo colocado. Uma combinação e um mínimo de votos, com uma distância mínima para o segundo colocado. Neste caso não se faria o segundo turno. Se a distância do melhor colocado para o segundo colocado for menor do que isso, não usamos o sistema de 10%. Se a distância entre o primeiro colocado e o segundo colocado for maior de 10%, não há segundo turno; se for menor do que 10%, desde que o primeiro colocado tenha atingido um determinado nível, também não há segundo turno.

São fórmulas razoáveis, todas elas, que levam a uma situação bem mais interessante do que a que temos hoje, a ser preservado o segundo turno para as eleições, o que parece saudável para os municípios de grande eleitorado. Se bem que isso também é um dos elementos motivadores da multiplicação das siglas partidárias, está naquele cardápio de matérias que estimulam a multiplicação de siglas partidárias sem representatividade, especialmente para as eleições municipais.

Por realização, sem dúvida. Um grande número de alianças que podiam estar resolvidas no primeiro turno, até por convivência já dos partidos, até no poder, que estão convivendo juntos na hora de fazer eleição, que seria o momento de aproximação e de entendimento, aí vem uma pulverização, porque cada um tem o seu horário de televisão. O camarada não quer mesmo ser candidato a prefeito, quer ser candidato a senador na próxima, e acha que aparecendo na televisão vai ficar mais forte para ser senador na próxima ou deputado.

Tudo isso é desmentido, às vezes, na eleição seguinte, nada disso é verdade absoluta. O fato de o cidadão ter tido um bom desempenho até ou ter aparecido na televisão durante o programa eleitoral, na eleição municipal, não necessariamente o credenciará para uma disputa no futuro. Mas, enfim, há essas ilusões e esses equívocos que geram essa pulverização das candidaturas, você ter dez ou doze candidaturas para prefeito, por exemplo, que implica numa desqualificação do processo eleitoral, porque, concorrendo mesmo, há dois ou três candidatos, os outros são apenas para desqualificar o processo eleitoral."

No nosso entender, a prática do segundo turno tem sido inócua do ponto de vista dos Municípios e Estados, sem grandes alterações da vontade do eleitor do primeiro para o segundo turno.

Na verdade, o segundo turno nas eleições municipais e estaduais tem se constituído em variável indutora da desarmonia interna dos partidos ou mesmo, na pregação do voto nulo, que em nada altera o processo de escolha, já que a definição do eleito no segundo turno se dá por maioria simples.

As exceções observadas estão mais para a confirmação da regra do que para justificar a permanência do instituto.

Justifica-se, por outro lado, a sua aplicação para a disputa da Presidência da República, antes de mais nada, pela carga ideológica do pleito e, também, pelas dimensões continentais do nosso País e as profundas desigualdades interregionais.

As propostas sobre o tema são:

SEGUNDO TURNO

PROJETO	AUTOR	POSIÇÃO DO PARLAMENTAR
PEC. 096/95	Dep. Paulo Gouvêa	Favorável extinção do 2º turno para Governador, Vice-governador, Prefeito e Vice-prefeito
PEC. 022/95	Dep. José Janene	Favorável à extinção do 2º turno para executivos estaduais, municipais e distritais

PROJETO	AUTOR	POSIÇÃO DO PARLAMENTAR
PEC. 093/95	Dep. Iberê Ferreira	Favorável extinção do 2º turno para Governador, Vice-governador, Prefeito e Vice-prefeito
PEC. 061/95	Dep. Edson Ezequiel	Favorável à extinção do 2º turno para prefeitos e vice-prefeitos somente dos municípios que não sejam capital do estado.
PEC. 250/95	Dep. Osvaldo Reis	Favorável extinção do 2º turno para Presidente, Governador, Vice-governador, Prefeito e Vice-prefeito
PEC. 282/95	Dep. Telmo Kirst	Favorável extinção do 2º turno para Governador, Vice-governador, Prefeito e Vice-prefeito
PEC 197/95	Dep. Vanessa Felipe	Dispõe que se antes de realizado o 2º turno ocorrer morte, desistência ou impedimento do candidato, este será substituído por seu partido no prazo de 5 dias.

O Tribunal Superior Eleitoral propõe uma fórmula que, ao que tudo indica, tem como paradigma a legislação argentina, ou seja, eleição no 1º turno se o primeiro colocado, alternativamente, alcançar: 1 - pelo menos 45% dos votos válidos; ou 2 - pelo menos 40% dos votos válidos e uma diferença superior a 10 pontos percentuais em relação ao segundo colocado.

A proposta fundamenta-se no pressuposto, comprovado estatisticamente, de que quando a diferença entre o primeiro e o segundo colocados é muito elástica, dificilmente o quadro se reverte no segundo turno.

Entendemos ser recomendável alterar, também, o § 4º do art. 77, a fim de, inspirados na PEC 197/95, ressalvemos a possibilidade de realização de nova eleição, em 45 dias, na hipótese de morte, desistência ou impedimento do candidato a Presidente ou Presidente eleito, após o primeiro turno e antes da diplomação.

Esta previsão é necessária em respeito à vontade do eleitor, que se manifestou nas urnas em favor de um candidato específico e, por obra do acaso ou por situação provocada, teve frustrada a sua soberana decisão.

A discussão da matéria nesta Comissão Especial partiu da proposta de extinção do segundo turno para governadores e prefeitos, permanecendo somente para Presidente da República, dentro de um sistema mitigado, pelo qual considera-se eleito quem atinge 45% dos votos válidos, ou quem atinge 40% com uma diferença de 15% a mais em relação ao segundo colocado.

Os argumentos contra o segundo turno apontam que ele tem sido ineficaz para o aperfeiçoamento do nosso sistema eleitoral, contribuindo, ao contrário, para inflacionar os custos das campanhas eleitorais e para aumentar a influência do poder econômico. Além disso, enfraquece o sistema partidário e favorece a formação de acordos políticos espúrios que levam, após uma campanha vitoriosa, ao loteamento dos cargos públicos, retardando o início efetivo do governo, com prejuízo ao bom funcionamento da máquina administrativa.

Para o Senador Francelino Pereira, o segundo turno, para Presidente da República, teoricamente, é um grande caminho, pois assegura efetivamente o apoio da maioria da nação ao candidato vitorioso, que irá traduzir esse pensamento que o levou à vitória nas urnas. No caso dos Estados e Municípios, essa prática é prejudicial à democracia. De fato, logo após o resultado do primeiro turno realizam-se os entendimentos em torno da formação dos blocos, procedimento que, na teoria poderia ser considerado interessante, do ponto de vista da comunhão de idéias e posições políticas convergentes.

Todavia, "enquanto o assunto é discutido pela opinião pública como posições políticas, na prática o candidato derrotado, procurado pelo mais votado para apoiá-lo nas eleições, busca uma indenização pelos gastos explícitos e não explícitos que teve na campanha eleitoral. A linguagem, o diálogo é o mais cru, é o mais violento, e aí, quando o mais votado cede, marcha-se tranqüillamente para o que convenciono chamar, de forma direta ou indireta, de extorsão eleitoral."

Também contrário ao segundo turno, o Senador Antônio Carlos Valadares acrescentou que "na prática, significa uma porta aberta para a corrupção, a fraude, a ilicitude, as negociatas, produzindo escândalos e mais escândalos na tentativa de os partidos se municiares, cada vez mais, de recursos financeiros, sejam lícitos ou ilícitos, para continuarem no poder ou alcançá-lo."

E prosseguiu afirmando que "estamos elaborando uma legislação não para um país desenvolvido, de poucos partidos, como os Estados Unidos, a Inglaterra, a Alemanha ou a própria França; estamos elaborando uma legislação que terá repercussões no futuro de um País, cujo Tribunal Superior Eleitoral tem registrados mais de trinta partidos. Isto redundará em termos partidos movidos a projetos pessoais, partidos de aluguel, partidos sem nenhuma disciplina partidária, sem nenhuma fidelidade aos conceitos provados e aprovados nas convenções partidárias."

O Senador Jäder Barbalho reafirmou que um dos objetivos desse projeto de reforma político-partidária é o fortalecimento dos partidos políticos e o segundo turno tem servido apenas para fragmentar o sistema partidário, para estimular a fogueira das vaidades.

Argumentou ainda que muitos candidatos, de partidos pequenos e pouco representativos, que não têm condição de se eleger, entram na campanha apenas para levar vantagens, como aproveitar o espaço gratuito da televisão para se promover e negociar seu apoio a um dos candidatos que chegar ao segundo turno, em troca de cargos públicos e de dinheiro para pagar despesas.

Aberto o mapa eleitoral no primeiro turno, fica muito mais fácil para quem tem o poder econômico do seu lado, com o Estado mapeado, com o Município mapeado, de intervir no processo eleitoral.

Argumentou, finalmente, que para fortalecer os partidos políticos, para que no Brasil sobrevivam linhas políticas, ideológicas ou partidárias que tenham consistência, não se deve permitir essas aventuras eleitorais que, lamentavelmente, na prática têm ocorrido.

O Senador José Fogaça, que na Constituinte era favorável aos dois turnos, pois acreditava que o sistema haveria de aprofundar, consolidar e aperfeiçoar o processo democrático no Brasil, considera hoje, concordando com o Senador Jäder Barbalho, que o sistema, do ponto de vista da experiência eleitoral, encerra vários pontos negativos.

Ressalta, dentre esses, que o sistema de dois turnos estimula "a chamada microfísica partidária. A micropulverização política do País, hoje, encontra sustentação, também, no sistema de dois turnos, porque há um benefício enorme em utilizar a televisão, uma vez que não há nenhuma responsabilidade política com o resultado. Também, porque se o partido não aparece, não se credencia no primeiro turno, não tem o que negociar politicamente no segundo. Há um estímulo a esta microdivisão partidária do País. O sistema de dois turnos, sem dúvida, tem comprovado isto."

Concorda parcialmente com o argumento de que o sistema de dois turnos ajuda a consolidar governos de coalizão, mas adverte para o fato de que "as coalizões políticas resultantes da emergência de dois turnos são politicamente frágeis e, às vezes, politicamente

artificiais, porque são engendradas em cima da hora, no último momento, em função do interesse eleitoral precípua e urgente da hora."

A coalizão política tem imensas dificuldades porque se formou não a partir de um longo debate, de uma extensa articulação, mas em cima da hora, na emergência daquela passagem do primeiro para o segundo turno, unindo partidos que, muitas vezes, tinham rivalidades e antagonismos históricos. Para vencê-los, o processo tem que ser o do debate e o da avaliação mútua, que é algo longo, que exige tempo, prazo. O sistema de um turno força as coalizões mais sólidas, que são aquelas longamente articuladas antes da eleição e que podem dar em processos governamentais mais duradouros e eficazes."

Um último argumento invocado pelo Senador Fogaça é o da paralisia que o processo eleitoral provoca no País e que, com eleição em dois turnos, chega a durar quarenta e cinco dias, como ocorreu na eleição de 1994, em que ocorreu segundo turno na maioria dos Estados.

A riqueza dos debates na reunião realizada em 10 de abril de 1997 confirma a relevância da proposta, aprovada na Comissão por 7 votos a favor e dois contra.

O relatório Preliminar propunha a vigência a partir das eleições de 2002. Entretanto, a Comissão deliberou pela vigência imediata, para ser aplicada já nas eleições de 1998, o que acabou por não ocorrer em face da exiguidade do prazo, mesmo tendo entrado em pauta a PEC 20/97, que tem como primeiro subscritor o Sen. Julio Campos. Atualmente, após encerrada a discussão em 1º turno, com a apresentação de emendas, a proposta retornou à CCJ para deliberar sobre as emendas.

Observe-se, mais uma vez, que a visão sistêmica do conjunto de alterações propostas impõe a redação do § 1º do art. 2º, tendo em vista a aprovação, no âmbito desta Comissão, da redução do mandato dos Senadores.

Com efeito, caso uma ou outra proposta não seja aprovada, deverá haver a necessária adaptação redacional.

O texto aprovado pela Comissão Especial é retratado nesta Proposta de Emenda à Constituição

Sala das Sessões, 19 de maio de 1999.

Elaborado pela Subsecretaria de Ata

*LEGISLAÇÃO CIDADÃ**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL*

.....

Art. 27. (*) O número de Deputados à Assembléia Legislativa corresponderá ao triplo da representação do Estado na Câmara dos Deputados e, atingido o número de trinta e seis, será acrescido de tantos quantos forem os Deputados Federais acima de doze.

§ 1.º Será de quatro anos o mandato dos Deputados Estaduais, aplicando-se-lhes as regras desta Constituição sobre sistema eleitoral, inviolabilidade, imunidades, remuneração, perda de mandato, licença, impedimentos e incorporação às Forças Armadas.

.....

Art. 28. (*) A eleição do Governador e do Vice-Governador de Estado, para mandato de quatro anos, realizar-se-á no primeiro domingo de outubro, em primeiro turno, e no último domingo de outubro, em segundo turno, se houver, do ano anterior ao do término do mandato de seus antecessores, e a posse ocorrerá em primeiro de janeiro do ano subsequente, observado, quanto ao mais, o disposto no art. 77.

.....

Art. 29. (*) O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos:

.....

II - (*) eleição do Prefeito e do Vice-Prefeito realizada no primeiro domingo de outubro do ano anterior ao término do mandato dos que devam suceder, aplicadas as regras do art. 77 no caso de Municípios com mais de duzentos mil eleitores.

III - posse do Prefeito e do Vice-Prefeito no dia 1.º de janeiro do ano subsequente ao da eleição;

.....

Art. 32. O Distrito Federal, vedada sua divisão em Municípios, reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos com interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços da Câmara Legislativa, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição.

.....

§ 2.º A eleição do Governador e do Vice-Governador, observadas as regras do art. 77, e dos Deputados Distritais coincidirá com a dos Governadores e Deputados Estaduais, para mandato de igual duração.

.....

Art. 57. O Congresso Nacional reunir-se-á, anualmente, na Capital Federal, de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1.º de agosto a 15 de dezembro.

§ 1.º As reuniões marcadas para essas datas serão transferidas para o primeiro dia útil subsequente, quando recaírem em sábados, domingos ou feriados.

§ 2.º A sessão legislativa não será interrompida sem a aprovação do projeto de lei de diretrizes orçamentárias.

§ 3.º Além de outros casos previstos nesta Constituição, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal reunir-se-ão em sessão conjunta para:

- I - inaugurar a sessão legislativa;
- II - elaborar o regimento comum e regular a criação de serviços comuns às duas Casas;
- III - receber o compromisso do Presidente e do Vice-Presidente da República;
- IV - conhecer do veto e sobre ele deliberar.

§ 4.º Cada uma das Casas reunir-se-á em sessões preparatórias, a partir de 1.º de fevereiro, no primeiro ano da legislatura, para a posse de seus membros e eleição das respectivas Mesas, para mandato de dois anos, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.

§ 5.º A Mesa do Congresso Nacional será presidida pelo Presidente do Senado Federal, e os demais cargos serão exercidos, alternadamente, pelos ocupantes de cargos equivalentes na Câmara dos Deputados e no Senado Federal.

§ 6.º A convocação extraordinária do Congresso Nacional far-se-á:

I - pelo Presidente do Senado Federal, em caso de decretação de estado de defesa ou de intervenção federal, de pedido de autorização para a decretação de estado de sítio e para o compromisso e a posse do Presidente e do Vice-Presidente da República;

II - pelo Presidente da República, pelos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, ou a requerimento da maioria dos membros de ambas as Casas, em caso de urgência ou interesse público relevante.

§ 7.º Na sessão legislativa extraordinária, o Congresso Nacional somente deliberará sobre a matéria para a qual foi convocado.

Art. 77. (*) A eleição do Presidente e do Vice-Presidente da República realizar-se-á, simultaneamente, no primeiro domingo de outubro, em primeiro turno, e no último domingo de outubro, em segundo turno, se houver, do ano anterior ao do término do mandato presidencial vigente.

§ 1.º A eleição do Presidente da República importará a do Vice-Presidente com ele registrado.

§ 2.º Será considerado eleito Presidente o candidato que, registrado por partido político, obtiver a maioria absoluta de votos, não computados os em branco e os nulos.

§ 3.º Se nenhum candidato alcançar maioria absoluta na primeira votação, far-se-á nova eleição em até vinte dias após a proclamação do resultado, concorrendo os dois candidatos mais votados e considerando-se eleito aquele que obtiver a maioria dos votos válidos.

§ 4.º Se, antes de realizado o segundo turno, ocorrer morte, desistência ou impedimento legal de candidato, convocar-se-á, dentre os remanescentes, o de maior votação.

§ 5.º Se, na hipótese dos parágrafos anteriores, remanescer, em segundo lugar, mais de um candidato com a mesma votação, qualificar-se-á o mais idoso.

.....
Art. 82. (*) ()** O mandato do Presidente da República e de quatro anos e terá início em primeiro de janeiro do ano seguinte ao da sua eleição
.....

(A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 46, DE 1999

Dá nova redação aos arts. 17 e 55 da Constituição Federal, que tratam da fidelidade partidária, prevendo a perda do cargo eletivo nas hipóteses do ocupante deixar o partido pelo qual foi eleito e de grave violação da disciplina partidária, e do meio como se efetivará a sanção.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º São acrescentados os seguintes §§ 5º a 7º no art. 17 da Constituição Federal:

“Art. 17.....

§ 5º Perderá automaticamente o mandato o membro do Poder Legislativo que deixar o partido sob cuja legenda foi eleito, salvo no caso de fusão ou incorporação ou para participar, como fundador, da constituição de novo partido político.

§ 6º Poderá, ainda, perder o mandato o membro do Poder Legislativo ou o chefe do Poder Executivo que, na forma da lei e do estatuto do partido, cometer violação grave da disciplina partidária, caracterizada pela desobediência às decisões aprovadas em convenção, assegurada ampla defesa.

§ 7º O pedido de decretação de perda do mandato em face do disposto no parágrafo anterior será processado e julgado pelo Tribunal Superior Eleitoral, quando se tratar de cargo eletivo federal, e pelo Tribunal Regional Eleitoral, no âmbito de sua jurisdição, quando se tratar de cargos eletivos estaduais e municipais.”

Art. 2º O art. 55 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 55.....

VII - que deixar o partido sob cuja legenda foi eleito, salvo no caso de fusão ou incorporação ou para participar, como fundador, da constituição de novo partido político.

VIII - que, na forma da lei e do estatuto do partido, cometer violação grave da disciplina partidária, assegurada ampla defesa

§ 3º Nos casos previstos nos incisos III e IV, a perda será declarada pela Mesa da Casa respectiva, de ofício ou mediante provocação de qualquer de seus membros ou de partido político representado no Congresso Nacional, assegurada ampla defesa.

§ 4º Nos casos previstos nos incisos V, VII e VIII, recebida a comunicação, respectivamente, do trânsito em julgado da decisão ou da Executiva Nacional do Partido, acompanhada de documento comprobatório, a perda será declarada pela Mesa da Casa respectiva, no prazo máximo de cinco sessões ordinárias ou extraordinárias.

§ 5º A renúncia de parlamentar submetido a processo que vise ou possa levar à perda de mandato, nos termos deste artigo, terá seus efeitos suspensos até as deliberações finais de que tratam os §§ 2º e 3º.”

Art. 3º Esta emenda entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Na reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do dia 27 de janeiro do corrente, diante da convicção de que este órgão técnico não poderia decidir sobre um tema de tal magnitude e complexidade premido pela urgência de uma convocação extraordinária, deliberou-se que todas as proposições oriundas da Comissão Temporária destinada a estudar a Reforma Político-Partidária seriam reapresentadas no início desta legislatura, a fim de que pudessem ser analisadas com a necessária visão sistêmica.

Ficou decidido, também, que as proposições devem manter o mesmo texto e justificção daqueles oriundos da Comissão Especial.

Era a seguinte a justificção apresentada pela Comissão Temporária:

FIDELIDADE PARTIDÁRIA

A fidelidade partidária é outro aspecto indispensável ao fortalecimento das instituições políticas. A valorização do candidato em detrimento do partido tem propiciado uma situação que facilita a migração partidária, muitas vezes com finalidade meramente eleitoral ou pessoal, em face da ausência de compromisso com os programas partidários.

Sobre este tema há várias propostas em tramitação e das mais diversas; desde proposições que proíbem a mudança de partido em um determinado período, até outras que determinam a perda do mandato para todos os cargos e em todos os níveis.

Os projetos em tramitação podem ser assim resumidos:

FIDELIDADE PARTIDÁRIA

PROJETO	AUTOR	POSIÇÃO DO PARLAMENTAR
PEC. 041/96	Sen. José Serra	Torna INELEGÍVEIS durante 2 anos os que se desfilarem voluntariamente do partido político. Exceção: fusão ou incorporação do partido ou para participar, como criador, de um novo partido
PEC. 050/96	Sen. Pedro Simon	Propõe perda de mandato para deputado ou senador que se desfilial do partido pelo qual se elegeu. Dá um prazo para mudança de partido, antes do dispositivo entrar em vigor.
PEC. 137/95	Dep. Hélio Rosas	Propõe perda de mandato para senadores, deputados federais, deputados estaduais, deputados distritais e vereadores que se opuserem aos princípios fundamentais do estatuto partidário, por atitude ou pelo voto, ou deixarem o partido pelo qual se elegeram, salvo se para constituir novo partido como fundador. OBS.: a perda de mandato será decretada pela Justiça Eleitoral.
PEC. 090/95	Dep. Paulo Gouveia	Propõe perda de mandato para dep. federal, senador, dep. Estadual, vereador, presidente e vice, governador e vice ou prefeito e vice que deixar o partido pelo qual foi eleito, salvo se para fundar novo partido desde que tenha cumprido metade do seu mandato.
PEC. 060/95	Dep. Silvio Torres	Propõe perda de mandato o deputado ou senador que se filiar a partido distinto daquele pelo qual foi eleito.

PROJETO	AUTOR	POSIÇÃO DO PARLAMENTAR
PEC. 051/95	Dep. Murilo Pinheiro	Propõe perda de mandato para deputado ou senador que mudar de partido antes de completar pelo menos a metade do seu mandato.
PEC. 042/95	Dep. Rita Camata	Propõe perda de mandato para deputado ou senador que voluntariamente se desfiliar do partido pelo qual foi eleito.
PEC. 085/95	Dep. Adylson Motta	Propõe perda de mandato para deputado ou senador que se filiar a partido diverso daquele pelo qual foi eleito
PEC. 166/95	Dep. Mendonça Filho	Torna INELEGÍVEIS durante 2 anos os detentores de mandato eletivo que se desfiliarem voluntariamente do partido político, salvo nos casos de fusão, incorporação ou extinção.
PEC. 283/95	Dep. Telmo Kirst	Propõe perda de mandato para senador, deputado federal, deputado estadual e vereador que deixar o partido pelo qual foi eleito antes de completar pelo menos dois terços do seu mandato.

Além das propostas acima discriminadas, a Comissão que analisou a questão eleitoral brasileira, por iniciativa do TSE, opinou pela adoção de medidas constitucionais impositivas da fidelidade partidária, prevendo a perda automática do mandato, na hipótese de desfiliação partidária dos ocupantes de mandato legislativo e a possibilidade de perda do mandato no Legislativo ou no Executivo, na hipótese de violação grave da disciplina partidária.

O Governador Mário Covas assim se manifestou sobre o tema:

“O instituto da fidelidade partidária é uma necessidade absolutamente indispensável.

Admira-me muito que tenhamos eleições proporcionais para as Casas Legislativas e ao mesmo tempo não tenhamos um instituto de fidelidade partidária extremamente rigoroso, porque o sentido da distribuição da eleição proporcional é exatamente o de conferir o mandato ao partido e não ao candidato.

Ele depende - a não ser que atinja diretamente o quociente eleitoral, e mesmo assim isso é uma forma de violência - fundamentalmente do partido político para eleger-se. A eleição é proporcional. Portanto, o candidato sempre deve, na sua eleição, alguma coisa ao conjunto. De forma que pensar em eleição proporcional, como tivemos até agora, e ao mesmo tempo não ter um sistema de fidelidade partidária extremamente rigoroso, parece-me um absurdo.

Na época do bipartidarismo, a fidelidade partidária prevaleceu, mas prevaleceu sob um enfoque completamente diverso. Naquele instante, a fidelidade partidária era uma forma de compulsoriamente, já que não havia liberdade de organização partidária, reter alguém dentro do partido. No instante em que há liberdade de organização partidária, a fidelidade partidária é uma necessidade absoluta.

Foi muito bem lembrado, não sei se pela Câmara ou pelo Tribunal, o critério mediante o qual a mudança voluntária

imediatamente leva à perda do mandato. Nos casos em que o partido tiver consagrado, por intermédio de seus organismos básicos, teses e questões que considere indispensáveis, o afastamento temporário do mandato é uma providência que me parece dever constar do próprio estatuto do partido.

Impressiona-me muito ver o passeio que tradicionalmente se faz entre os vários partidos políticos. É perfeitamente legítimo que alguém chegue a um ponto de divergência com o partido em que está a respeito dessa ou daquela tese de maneira absoluta. Há várias formas de evitar isso. O constrangimento pode levar alguém a se licenciar, a se afastar durante aquele período ou, se se tornar uma incompatibilidade, trata-se de uma incompatibilidade permanente; de forma que, nessa hipótese, não há outro caminho senão o afastamento.

E, se é verdade a tese inicial de que o mandato pertence ao partido, tendo em vista até a existência da proporcionalidade na eleição, o afastamento deve gerar, por via de consequência, a perda do mandato. A fidelidade não se faz apenas nisso, faz-se inclusive nas matérias que o partido considere fundamentais. Portanto, quem entra num partido deveria conhecer regras existentes no estatuto do partido, de tal maneira que ficasse clara sua margem de manobra e de liberdade em relação aos temas em consideração.”

Uma questão a nosso ver indiscutível, já que para ser candidato há a necessidade de filiação a um partido político, é que o mandato pertence ao partido sendo o eleito um REPRESENTANTE desse partido.

É preciso ter em conta, ainda, que durante a campanha eleitoral o candidato vai às praças públicas carregando as cores e as bandeiras do Partido ao qual pertence. Estamos nos referindo a bandeiras tanto no sentido literal quanto, e principalmente, no sentido figurado - da defesa da plataforma partidária.

Corrobora essa linha de argumentação a análise do desempenho eleitoral dos Deputados Federais tanto nas eleições de 1994, quanto nestas eleições de 1998, já que, dos quinhentos e treze deputados federais eleitos em 1994, somente treze conquistaram o mandato com seus próprios votos, enquanto que em 1998 este número subiu para 28. Em tese, *so estes podenam se dizer, impropramente, "donos" dos seus mandatos.*

Disso decorre a consequência lógica de que, ao mudar de partido, após conquistar um mandato sob aquela legenda, o eleito estará violando a vontade do eleitor.

Isto fica ainda mais evidenciado quando se trata de mandato proporcional, em que o desempenho partidário é que define, entre os mais votados, aqueles que ocuparão as cadeiras conquistadas pela legenda.

Com a adoção do sistema eleitoral misto, conforme proposto e aprovado nesta Comissão, cai por terra qualquer argumentação do eleito pelo sistema proporcional, já que está prevista a adoção de listas partidárias fechadas e o voto se dará no partido e não em candidato.

Um levantamento estatístico remete-nos aos seguintes dados com relação a mudanças de partido: na Câmara, na legislatura de 1991 a 1995, houve 268 mudanças; e, nesta legislatura, na data da elaboração do Relatório Preliminar, já tinha havido 127 mudanças de partido, sendo que, atualizado o levantamento até outubro de 1997, chegou-se a 230 mudanças de partido. No Senado, na 49ª Legislatura foram 29 mudanças e na 50ª Legislatura ocorreram, até a data do Relatório Preliminar, 10 mudanças e, até outubro de 1997, 22 mudanças de partido.

Essa situação se torna especialmente grave quando a inexistência de norma constitucional impositiva da fidelidade partidária gera efeitos na questão da suplência. Vale dizer, que a instabilidade da proporcionalidade partidária nas Casas Legislativas está sujeita, inclusive, a variáveis externas já que até mesmo o suplente é devidamente diplomado como tal e tem assegurado o direito de ser convocado na hipótese de substituição eventual do titular, ou de vaga.

Este é, sem dúvida, um ponto essencial à consolidação das instituições políticas. Os partidos devem ter os seus líderes, mas há que se considerar que as lideranças só se formarão e serão representativas na medida em que haja identidade entre os ideários programáticos do partido e seus quadros.

Havendo essa comunhão de idéias, a mudança do eixo das grandes discussões nacionais entre EXECUTIVO X LEGISLATIVO torna-se possível, passando a ser tratada diretamente com os partidos e não isoladamente com figuras proeminentes.

Na esteira dos projetos em tramitação, propusemos, no Relatório Preliminar, alteração constitucional possibilitando a perda automática do mandato eletivo, no Poder Legislativo, daquele que deixar o partido sob cuja legenda foi eleito, salvo no caso de fusão ou incorporação ou para participar, como fundador, da constituição de novo partido político.

É importante ressaltar que a ressalva abrange tanto aqueles que concordaram com a fusão ou incorporação e passaram a compor o novo partido, como também, e principalmente, preserva o direito daqueles que, não concordando com a fusão, passa a ter a liberdade, o direito subjetivo, de buscar abrigo em outra legenda.

Propusemos, ainda, a pena de perda de mandato na hipótese de violação grave da disciplina partidária, tanto para cargos legislativos quanto para os chefes do Poder Executivo. Como grave violação à disciplina partidária deve-se considerar aquelas que violem as diretrizes programáticas constantes dos estatutos e as deliberações adotadas em Convenção.

A matéria foi discutida pela Comissão na reunião do dia 26 de fevereiro de 1997. Na oportunidade, o Senador Jäder Barbalho ponderou a necessidade da aplicação imediata do instituto pela exigência da estabilização do quadro partidário

Naquela oportunidade, o Senador JOSÉ ROBERTO ARRUDA, deixou consignado o seu entendimento, nos seguintes termos:

“Penso que a fidelidade partidária, como conceito, é um complemento indispensável ao primeiro ganho, à primeira conquista do voto distrital misto, que é exatamente a existência de partidos políticos fortes e que, no raciocínio coerente do Senador José Fogaça, é o único caminho que leva a um Congresso propositivo. Eu também sou favorável à fidelidade partidária.

A maneira de se controlar a fidelidade partidária e ela ter formas pré-acordadas de vigilância. É o caso de discutirmos aqui e, fatalmente,

haverá várias sugestões - creio que todos os Parlamentares teriam sugestões. Mas é preciso reconhecer que a fidelidade partidária só pode ter vigência a partir da existência do voto distrital misto, por razão de coerência conceitual, e penso que é muito interessante - como consta do relatório - que exista a questão do prazo de filiação. Entendo também que, nas questões programáticas a nível das estruturas partidárias, dever-se-ia ter cláusulas claras de julgamento partidário. Parece-me que - são esses os dois pontos-fundamentais que devem ser colocados. ”

No Senado, duas são as propostas com processo legislativo avançado: a Pec 41/96, que tem como primeiro subscritor o Sen. José Serra, que se encontra pronta para ordem do dia na Comissão de Constituição e Justiça, e a Pec 50/96, cujo primeiro subscritor é o Sen. Pedro Simon. Esta última proposta, que além da fidelidade partidária, trata da convocação de plebiscito sobre a realização de reforma constitucional está pronta para inclusão em ordem do dia do plenário, após parecer sobre as emendas apresentadas durante o primeiro turno de discussão.

A Comissão Especial submete, pois, à apreciação do Congresso Nacional o texto que aprovou para a implantação do instituto da fidelidade partidária.

Sala das Sessões, 19 de maio de 1999.

A collection of handwritten signatures and notes, including names like "Sergio", "Dionísio", "Alcides", "Cecília", "Ferreira", "Lopes", "Mendes", "Pereira", "Ribeiro", "Silva", "Souza", "Teixeira", "Vieira", "Zacarias", "Alcides Torres".

Elaborado pela Subsecretaria de Ata

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 17. É livre a criação, fusão, incorporação e extinção de partidos políticos, resguardados a soberania nacional, o regime democrático, o pluripartidarismo, os direitos fundamentais da pessoa humana e observados os seguintes preceitos:

I - caráter nacional;

II - proibição de recebimento de recursos financeiros de entidade ou governo estrangeiros ou de subordinação a estes;

III - prestação de contas à Justiça Eleitoral;

IV - funcionamento parlamentar de acordo com a lei.

§ 1.º É assegurada aos partidos políticos autonomia para definir sua estrutura interna, organização e funcionamento, devendo seus estatutos estabelecer normas de fidelidade e disciplina partidárias.

§ 2.º Os partidos políticos, após adquirirem personalidade jurídica, na forma da lei civil, registrarão seus estatutos no Tribunal Superior Eleitoral.

§ 3.º Os partidos políticos têm direito a recursos do fundo partidário e acesso gratuito ao rádio e à televisão, na forma da lei.

§ 4.º É vedada a utilização pelos partidos políticos de organização paramilitar.

.....
Art. 55. (*) Perderá o mandato o Deputado ou Senador:

I - que infringir qualquer das proibições estabelecidas no artigo anterior;

II - cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar;

III - que deixar de comparecer, em cada sessão legislativa, à terça parte das sessões ordinárias da Casa a que pertencer, salvo licença ou missão por esta autorizada;

IV - que perder ou tiver suspensos os direitos políticos;

V - quando o decretar a Justiça Eleitoral, nos casos previstos nesta Constituição;

VI - que sofrer condenação criminal em sentença transitada em julgado.

§ 1.º É incompatível com o decoro parlamentar, além dos casos definidos no regimento interno, o abuso das prerrogativas asseguradas a membro do Congresso Nacional ou a percepção de vantagens indevidas.

§ 2.º Nos casos dos incisos I, II e VI, a perda do mandato será decidida pela Câmara dos Deputados ou pelo Senado Federal, por voto secreto e maioria absoluta, mediante provocação da respectiva Mesa ou de partido político representado no Congresso Nacional, assegurada ampla defesa.

§ 3.º Nos casos previstos nos incisos III a V, a perda será declarada pela Mesa da Casa respectiva, de ofício ou mediante provocação de qualquer de seus membros ou de partido político representado no Congresso Nacional, assegurada ampla defesa.

§ 4.º A renúncia de parlamentar submetido a processo que vise ou possa levar à perda do mandato, nos termos deste artigo, terá seus efeitos suspensos até as deliberações finais de que tratam os §§ 2.º e 3.º.

(A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

A DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 47, DE 1999

Dá nova redação aos arts. 45 e 56 da Constituição Federal, instituindo o sistema eleitoral misto para as eleições para a Câmara dos Deputados, vedando a coligação partidária nas eleições legislativas e dispondo sobre a suplência dos Deputados.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Os artigos 45 e 56 da Constituição Federal passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 45. A Câmara dos Deputados compõe-se de representantes do povo, eleitos, em cada Estado, em cada Território e no Distrito Federal, por sistema eleitoral misto, na forma da lei, observados os seguintes preceitos:

I - a representação de cada Estado e do Distrito Federal será composta cinquenta por cento, ou o número inteiro maior mais próximo, de nomes eleitos em distritos uninominais e completando-se com os nomes constantes de listas partidárias;

II - apurada a eleição, para a qual o eleitor terá dois votos desvinculados, um para o candidato de seu distrito eleitoral e outro para o partido de sua preferência, será calculado o total de lugares destinados a cada partido, com base no princípio da proporcionalidade, considerado apenas o voto no partido;

III - deduzidos do total de lugares destinados a cada partido os representantes eleitos nos distritos, os demais lugares serão preenchidos pelos candidatos eleitos pelas respectivas legendas partidárias;

IV - se o partido eleger nos distritos representantes em número superior ao definido pelo princípio da proporcionalidade, a diferença será acrescida ao número total de Deputados; e

V - é vedada a coligação partidária.


§ 1 Ressalvada a hipótese do inciso IV, o número total de Deputados não será superior a quinhentos e treze e a representação por Estado e pelo Distrito Federal será estabelecida por lei complementar, proporcionalmente ao eleitorado, procedendo-se aos ajustes necessários, no ano anterior às eleições, para que nenhuma daquelas unidades da Federação tenha menos de oito ou mais de setenta Deputados.

§ 2º Cada Território elegerá dois Deputados, pelo sistema proporcional.

§ 3º A ordem de precedência dos candidatos da lista partidária, a que se refere o inciso I, corresponderá à ordem decrescente dos votos por eles obtidos na Convenção Regional, em escrutínio secreto.”

“Art. 56.

§ 1º Nos casos de investidura em funções previstas neste artigo ou de licença com duração superior a cento e vinte dias, será convocado o suplente.

§ 2º Os suplentes dos Deputados Federais, mesmo os eleitos pelo sistema distrital, serão aqueles constantes das listas partidárias, observada a ordem de precedência. 

§ 3º Ocorrendo vaga de Deputado Federal eleito pelo sistema distrital, far-se-á a substituição:

I - faltando sessenta dias, ou mais, para a realização de eleição regular, o substituto para cumprir o restante do mandato do titular será eleito na referida eleição, devendo o suplente assumir a cadeira até a posse do substituto eleito; ou

II - faltando menos de sessenta dias para a realização de eleição regular, o suplente deverá assumir a cadeira até o final do mandato.

§ 4º No caso de vaga de Deputado Federal eleito pelo sistema proporcional, o suplente assumirá até o final do mandato.

§ 5º Na hipótese do inciso I do caput, o Deputado ou Senador poderá optar pela remuneração do mandato.”

Art. 2º O sistema eleitoral previsto nesta emenda será adotado a partir da eleição do ano de 2006, inclusive.

Art. 3º O disposto no § 2º do art. 45, com a nova redação dada por esta emenda, tem efeito imediato.

Art. 4º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Na reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do dia 27 de janeiro do corrente, diante da convicção de que este órgão técnico não poderia decidir sobre um tema de tal magnitude e complexidade premido pela urgência de uma convocação extraordinária, deliberou-se que todas as proposições oriundas da Comissão Temporária destinada a estudar a Reforma Político-Partidária seriam reapresentadas no início desta legislatura, a fim de que pudessem ser analisadas com a necessária visão sistêmica.

Ficou decidido, também, que as proposições devem manter o mesmo texto e justificação daqueles oriundos da Comissão Especial.

Era a seguinte a justificação apresentada pela Comissão Temporária:

Na presente proposição tratamos de três temas discutidos no seio da Comissão: o Sistema Eleitoral, a proibição de coligações nas eleições proporcionais e a forma de substituição e sucessão de deputados.

Ainda que esses temas tenham merecido três tópicos diversos em nosso Relatório Preliminar, para fins de discussão, estamos unificando-os aqui, uma vez que se trata de assuntos correlatos, cuja imbricação se comprova, na medida em que se modificam os mesmos dispositivos constitucionais para a sua implementação.

SISTEMA ELEITORAL MISTO

Inicialmente, ante à necessidade de trabalharmos no sentido do fortalecimento partidário, impõe-se substituir o atual sistema proporcional de listas abertas por um outro que proporcione uma vida partidária mais adequada, conduzindo ao fortalecimento e à coesão partidárias.

Ao adotar o sistema misto, distrital e proporcional, esta Comissão reconhece as vantagens dos dois sistemas clássicos - o proporcional, que assegura a representação das minorias; e o distrital puro, que permite a proximidade do eleitor e a representação das diversas regiões do Estado.

Em palestra nesta Comissão, o então Ministro da Justiça Nélson Jobim, hoje Ministro do Supremo Tribunal Federal, enfrentou com maestria o problema do atual sistema eleitoral brasileiro, aduzindo que:

O que os partidos na verdade fazem, no meu ponto de vista, é exatamente isso, ou seja, eles pegam e examinam a compatibilidade dos seus candidatos com a realidade eleitoral do seu Estado. Verificam se estão representadas as categorias profissionais na lista dos candidatos de legenda; se estão representados os candidatos de aparelho, ou seja, os melhores apresentadores de rádio e televisão ou pastores evangélicos; se também as regiões e as microrregiões do Estado têm candidatos locais que possam produzir os votos.

Acresce-se a esse fato, portanto, o nome dos candidatos do partido, ou seja, os líderes do partido entram na listagem. Temos, então, quatro tipos de candidatos, categorias, aparelhos, regiões e lideranças partidárias. As lideranças partidárias, por sua vez, fazem a opção das três primeiras para assegurar a legenda e para assegurar a sua eleição, porque depende desses personagens a produção dos votos suficientes para ter o maior ou menor número de candidatos.

Observem bem esse dado importante do nosso sistema eleitoral que introduz uma distorção enorme. Na verdade, como os eleitos do partido são os mais votados do partido, a disputa eleitoral é dentro do partido e não fora dele. A experiência que se vê é de que, no caso específico de candidaturas, o nosso inimigo eleitoral não é o candidato do outro partido, mas o candidato do nosso partido, porque é com ele que disputamos votos, já que precisamos ter mais votos que o outro.

Lembro-me que no meu Estado, dando um exemplo concreto, na minha cidade de Santa Maria, eu disputava em Santiago do Boqueirão, uma cidade próxima da grande Santa Maria. Tínhamos, então, três candidatos pelo PMDB, quais sejam, o Deputado Ibsen Pinheiro, o Deputado Antônio Britto e o Deputado Nelson Jobim. As lutas e as disputas eram entre nós três. Os nossos apoiantes locais, ou seja, aquele grupo de pessoas que faz a campanha eleitoral do candidato eleitoral no local brigava com a outra e não com o candidato do outro partido. O candidato do outro partido era amigo de todo mundo. Por quê? Porque não havia disputa.

A disputa, portanto, é dentro do partido, pois precisamos ter mais votos que o outro candidato do nosso próprio partido, não importando os votos que tenha o candidato do outro partido. Isso fazia com que - e é importante ter presente isso - os candidatos a Deputado Federal, quando examinavam a realidade local, faziam, às vezes, dobradinhas informais com candidatos do outro partido para Deputado Estadual. E, na maioria das vezes, ocultavam a legenda do partido,

colocando-a escondida de tal forma que a cola usada para se colar a propaganda no poste ou na parede fazia com que aquela legenda desaparecesse. Por quê? Porque o voto era uninominal e a disputa se fazia com os candidatos do partido.

O que quero deixar bem claro, senhores, é que esse é um sistema eleitoral induzido, aliás, esses hábitos eleitorais são induzidos pelo próprio sistema eleitoral que conduz a isso. Quero deixar dito aos senhores o seguinte: esse sistema eleitoral do Brasil é único no mundo; só a Finlândia tem um sistema parecido.

Se essa minha narrativa, Sr. Relator, for relativamente verdadeira, a pergunta que me faço é a seguinte: Como vamos inserir dentro desse sistema eleitoral o princípio da fidelidade partidária? Qual é a consistência do princípio da fidelidade partidária, tendo em vista que essas práticas eleitorais decorrem de um sistema eleitoral que induz a isso?

Na medida em que um partido político convida um candidato de uma corporação forte do seu Estado, representativo daquela corporação, com a certeza de que os votos daquela corporação vão ser dados àquele candidato, que, por sua vez, vão ser somados à legenda do partido, esse convite que o presidente do partido faz àquele candidato, Senador, é um convite para que aquele candidato entre no partido e traga os votos que são dele e não do partido, porque são da corporação.

Ora, a quem o candidato eleito nesses circunstâncias deve lealdade? Com o partido que lhe deu a legenda ou com os eleitores que o elegeram? Ao que tudo indica, os votos dos candidatos de corporação têm um legítimo compromisso eleitoral com as suas corporações e não com o partido que lhe deu a legenda, já que a escolha que foi feita pelo partido daquele personagem era uma escolha instrumental, ou seja, eles sabiam que estavam escolhendo aquele candidato para que trouxesse os votos do partido.

O mesmo se passa com os candidatos de aparelho, que são leais à sua individualidade. Não tenho notícia, nos meus oito anos de Parlamento, de que esses candidatos da mídia eletrônica fossem candidatos das empresas proprietárias da mídia. Não. Eles eram candidatos que respondiam à sua individualidade e só o faziam porque sabiam o que produzia votos para eles.

O mesmo se passa com os religiosos e com as regiões. O candidato regional é leal exclusivamente à sua região. Vou dar um exemplo. Em 1987, um dos temas que dividiu o Congresso Constituinte - aqueles que participaram se lembram disso - foi a questão do mandato do Presidente José Sarney; lembro-me de que havia uma discussão para se saber se o seu mandato era de cinco ou de quatro anos. O PMDB, então liderado pelo Senador Mário Covas, posicionou-se a favor dos quatro anos; eu era o 1º vice-Líder do Partido à época. O que

aconteceu? Um colega nosso de Partido trouxe o seguinte problema ao Vice-Líder; ele trouxe uma pasta com uma série de correspondências da sua região. A absoluta necessidade da região era o asfaltamento de um trecho de uma estrada. Havia manifestações de todas as lideranças locais e, inclusive, do próprio Partido. Era dito que não interessava para aquele município ou para aquela região o fato de o mandato presidencial ser de quatro ou cinco anos; o que lhes interessava era a construção da estrada. Diziam que havia a promessa do Governo de construir a estrada e que, portanto, o voto dele tinha que ser de acordo com o Governo, ou seja, no sentido de se construir a estrada. O voto foi dado, e a estrada foi construída. Assim ele cumpriu o compromisso com o Partido ou com as pessoas que o elegeram? Como se faz essa contradição?"

No quadro abaixo, há um extrato de propostas que estão tramitando nas duas Casas. Além desses projetos, é importante ressaltar que o trabalho do TSE conclui pela adoção do sistema proporcional misto.

VOTO DISTRITAL MISTO

PROJETO	AUTOR	POSIÇÃO DO PARLAMENTAR
PEC. 043/96	Sen. José Serra	Favorável ao Sistema Eleitoral Misto, na forma que preceitua, para Deputados Federais
PL 004/95	Dep. Adylson Motta	Favorável ao Sistema Distrital Misto, majoritário e proporcional, na forma que preceitua, para Dep. Federais e Estaduais
PEC. 010/95	Dep. Adhemar de Barros Filho	Favorável ao Sistema Distrital Misto majoritário e proporcional, na forma que preceitua, para Dep. Federais.
PEC. 181/95	Dep. Paulo Gouvêa	Favorável ao Sistema Eleitoral Misto, distrital majoritário e proporcional, na forma que preceitua, para Dep. Federais e Estaduais
PEC. 168/95	Dep. Mendonça Filho	Favorável ao Sistema Eleitoral Misto, distrital majoritário e proporcional, na forma que preceitua, para Dep. Federais.
PEC. 289/95	Dep. Osvaldo Reis	Favorável ao Sistema Eleitoral Misto, distrital majoritário e proporcional, na forma que preceitua, para Dep. Federais e Estaduais, Senadores, Prefeitos e vice-prefeitos e Vereadores.

Em nosso entendimento, o voto é confiado ao partido, devendo ser evitada a sua excessiva personalização, a que conduz o vigente sistema eleitoral - proporcional com listas abertas.

As alterações propostas são inspiradas no Projeto de Lei de autoria do Deputado Israel Pinheiro, que desde a Constituinte vem defendendo a implantação do sistema eleitoral misto no Brasil.

A proposta estabelece que o número de cadeiras em cada estado, por partido, na Câmara Federal, será definido a partir do sistema proporcional, tendo preferência para a ocupação das vagas conquistadas os eleitos pelo sistema distrital, sendo que estes assumirão a vaga respectiva independentemente do quociente eleitoral do partido a que pertence, tanto no âmbito estadual quanto no nacional.

O eleitor terá direito a dois votos desvinculados: o primeiro, será dado ao candidato da sua circunscrição distrital e, o segundo, na legenda partidária de sua preferência.

É exatamente este segundo voto que servirá para o cálculo do coeficiente partidário. As listas partidárias serão fechadas, ou seja, caberá à Convenção Regional, mediante votação secreta, escolher os integrantes da lista partidária sendo a ordem de precedência definida pelo resultado do escrutínio.

COLIGAÇÃO EM ELEIÇÕES PROPORCIONAIS

Nesse contexto, veda-se a coligação partidária para eleições para a Câmara dos Deputados, Assembleias Legislativas, Câmara Legislativa, no caso do Distrito Federal, e Câmara de Vereadores, visto que este instituto desvirtuaria o sistema ora proposto, já que os partidos devem ter desempenho eleitoral próprio.

Citamos, nesta oportunidade, entendimento incluído na proposta do Tribunal Superior Eleitoral, de onde se extrai a seguinte assertiva:

“...de tudo isso decorre deverem ser proibidas, salvo nas eleições para a chefia de executivo, as coligações partidárias. Estas, com efeito, produzem amálgamas de partidos díspares, desnaturando os respectivos programas e apenas atendem a imediatos interesses eleitorais de determinados candidatos.”

Comungamos, pois, do entendimento esposado pelo Órgão máximo da Justiça eleitoral brasileira, merecendo destaque o fato de que este sistema se aplicará, também, nas eleições legislativas estaduais e municipais.

Assim, a nossa opção foi pelo sistema misto, vedando a coligação partidária para a eleição proporcional, conforme proposta de alteração constitucional constante do Relatório Preliminar.

Esta matéria foi debatida na reunião da Comissão que teve lugar no dia 19 de fevereiro de 1997.

A maioria da Comissão aprovou o texto apresentado no Relatório Preliminar. Dentre as manifestações favoráveis à alteração, destacamos a do Senador José Fogaça, que afirmou o seguinte:

“Tenho uma opinião extremamente favorável ao voto distrital misto. Entendo que o voto distrital misto, além de todas as vantagens aqui explicitadas pelo nobre Senador Sérgio Machado, tem uma outra que é a de estabelecer, gradualmente, e não à força, mas por uma natural tendência sociológica do eleitorado, uma limitação quanto à pulverização dos partidos políticos. Ou seja, o voto distrital tem o efeito e o mérito de fazer com que o espectro partidário se torne mais enxuto, mais coerente com a realidade sociológica do Brasil. Evidentemente

que, se hoje existem cinco ou seis importantes correntes políticas no Brasil, são essas as correntes que vão sobreviver a um sistema distrital misto.”

SUPLENTE

Como desdobramento, está sendo previsto, também, o critério de substituição dos Deputados eleitos por distritos. A alternativa adotada foi a de que, na hipótese de impedimento, é chamado o primeiro suplente da lista partidária e, em caso de vacância: se esta ocorrer a menos de sessenta dias da realização de eleições regulares, o primeiro suplente da lista assumirá o mandato até o seu final; ou, se ocorrer a sessenta dias ou mais da realização de eleições regulares, será eleito o substituto no distrito, juntamente com as eleições municipais, para cumprir o restante do mandato, devendo o primeiro suplente da lista assumir a cadeira até a posse do eleito.

Permanece o critério de substituição dos eleitos pelas listas do sistema proporcional, quando o suplente assume a cadeira até o final do mandato.

Estabelece em dois deputados federais a representação dos Territórios Federais na Câmara dos Deputados, eleitos exclusivamente pelo sistema proporcional.

Por fim, propõe-se que o novo sistema, a fim de que haja tempo hábil para a adoção de todas as providências preparatórias, tenha aplicação a partir do processo eleitoral de 2006.

É importante registrar que a PEC 043/96, que tem como primeiro subscritor o Senador José Serra, já se encontra na Comissão de Constituição e Justiça, com parecer do Senador José Fogaça.

A Comissão Especial submete à apreciação do Congresso Nacional a adoção do sistema eleitoral misto.

Sala das Sessões, 19 de maio de 1999.

A collection of handwritten signatures in black ink, including the name 'José Serra' and other names that are partially legible, such as 'Sergio Mar' and 'Neubauer'.

Handwritten signatures and names of several individuals, including Alcides Pato, Paulo Cesar, and others.

Elaborado pela Subsecretaria de Ata

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 45. A Câmara dos Deputados compõe-se de representantes do povo, eleitos, pelo sistema proporcional, em cada Estado, em cada Território e no Distrito Federal.

§ 1.º O número total de Deputados, bem como a representação por Estado e pelo Distrito Federal, será estabelecido por lei complementar, proporcionalmente à população, procedendo-se aos ajustes necessários, no ano anterior às eleições, para que nenhuma daquelas unidades da Federação tenha menos de oito ou mais de setenta Deputados.

§ 2.º Cada Território elegerá quatro Deputados.

Art. 56. Não perderá o mandato o Deputado ou Senador:

I - investido no cargo de Ministro de Estado, Governador de Território, Secretário de Estado, do Distrito Federal, de Território, de Prefeitura de capital ou chefe de missão diplomática temporária;

II - licenciado pela respectiva Casa por motivo de doença, ou para tratar, sem remuneração, de interesse particular, desde que, neste caso, o afastamento não ultrapasse cento e vinte dias por sessão legislativa

§ 1.º O suplente será convocado nos casos de vaga, de investidura em funções previstas neste artigo ou de licença superior a cento e vinte dias.

§ 2.º Ocorrendo vaga e não havendo suplente, far-se-á eleição para preenchê-la se faltarem mais de quinze meses para o término do mandato.

§ 3.º Na hipótese do inciso I, o Deputado ou Senador poderá optar pela remuneração do mandato.

(A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O Sr. Nabor Júnior, 3º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – As propostas de Emenda à Constituição que acabam de ser lidas estão sujeitas às disposições específicas constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

As matérias serão publicadas e despachadas à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Gilvam Borges.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 353, DE 1999**

Dispõe sobre o financiamento público exclusivo das campanhas eleitorais e estabelece critérios objetivos de distribuição dos recursos no âmbito dos partidos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Nos anos em que se realizarem eleições, as dotações orçamentárias de que trata o art. 38, inciso IV, da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, terão como base o valor de R\$ 7,00 (sete reais), por eleitor alistado pela Justiça Eleitoral até 31 de dezembro do ano anterior.

§ 1º Os recursos orçamentários calculados na forma do **caput** deste artigo serão aplicados exclusivamente no atendimento do disposto no art. 44, inciso III, da Lei 9.096, de 1995.

§ 2º A previsão orçamentária dos recursos mencionados no parágrafo anterior deverá ser consignada, no anexo do Poder Judiciário, ao Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 2º Os recursos serão distribuídos, na sua totalidade, aos diretórios nacionais dos partidos políticos com representação na Câmara dos Deputados, na proporção de suas bancadas.

Art. 3º Nas eleições estaduais e federais, os diretórios nacionais dos partidos reservarão trinta por cento dos recursos para a sua administração direta e distribuirão os setenta por cento restantes aos Diretórios Regionais, sendo:

I – metade na proporção do número de eleitores de cada Estado, do Distrito Federal e de cada Território; e

II – metade na proporção das Bancadas estaduais, do Distrito Federal e dos Territórios que o partido elegeu para a Câmara dos Deputados.

Art. 4º Nas eleições municipais, os diretórios nacionais dos partidos reservarão vinte por cento dos recursos para a sua administração direta e distribuirão os oitenta por cento restantes aos

Diretórios Regionais, conforme critérios estabelecidos nos incisos I e II do artigo anterior.

Parágrafo único. Dos recursos recebidos pelos Diretórios Regionais, vinte por cento serão reservados para a sua administração direta e os oitenta por cento restantes distribuídos aos Diretórios Municipais, sendo:

I – metade na proporção do número de eleitores existentes no Município; e

II – metade na proporção do número de vereadores eleitos pelo partido no Município, em relação ao total de vereadores eleitos pelo partido no Estado.

Art. 5º Em todos os casos de proporcionalidade partidária de que trata esta lei, será considerada a filiação partidária no dia 1º de outubro do ano anterior ao das eleições.

Parágrafo único. Havendo fusão ou incorporação de partidos, será considerado o resultado da adição do **quantum** de diplomados em seus partidos de origem que vierem a integrar o novo partido, desde que a fusão ou incorporação ocorra até um ano antes das eleições.

Art. 6º Não se aplicam aos recursos regulamentados por esta Lei os critérios de distribuição do art. 41 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995.

Art. 7º Os recursos mencionados no artigo anterior serão depositados em conta especial do Banco do Brasil S.A., à disposição do Tribunal Superior Eleitoral, até o dia 20 de cada mês, em quatro parcelas mensais, iguais e sucessivas, a partir de maio, e não serão objeto de contingenciamento, sob pena de crime de responsabilidade.

§ 1º Dentro de quinze dias, a contar da data do depósito a que se refere o **caput** deste artigo, o Tribunal distribuirá os recursos aos Diretórios Nacionais dos Partidos.

§ 2º Os recursos recebidos pelos partidos para o financiamento das campanhas serão distribuídos entre as diversas eleições e candidatos segundo critérios definidos pelo Diretório Nacional, ouvidas as Executivas Regionais.

Art. 8º A prestação de contas da aplicação dos recursos financeiros nas campanhas eleitorais será feita em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 9º O art. 39 da Lei 9.096, de 1995, passa a vigor acrescido do seguinte parágrafo:

“Art. 39

.....

§ 5º Nos anos em que se realizarem eleições, é vedado o recebimento de doações de que trata este artigo.”

Art. 10. Os arts. 20 e 24 da Lei 9.504, de 1997, passam a vigor com a seguinte redação:

“Art. 20. O candidato a cargo eletivo fará, diretamente ou por intermédio de pessoa por ele designada, a administração financeira de sua campanha, usando recursos repassados pelo comitê, na forma da lei.”

“Art. 24. É vedado a partido e candidato receber direta ou indiretamente doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, proveniente de pessoa física ou jurídica.”

Art. 11. O Tribunal Superior Eleitoral baixará, dentro de sessenta dias, instruções para execução do disposto na presente Lei.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revoga-se o artigo 23 da Lei 9.504, de 1997.

Justificação

Na reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do dia 27 de janeiro do corrente, diante da convicção de que este órgão técnico não poderia decidir sobre um tema de tal magnitude e complexidade premido pela urgência de uma convocação extraordinária, deliberou-se que todas as proposições oriundas da Comissão Temporária destinada a estudar a Reforma Político-Partidária seriam reapresentadas no início desta legislatura, a fim de que pudessem ser analisadas com a necessária visão sistemática.

Ficou decidido, também, que as proposições devem manter o mesmo texto e justificação daqueles oriundos da Comissão Especial.

Era o seguinte a justificação apresentada pela Comissão Temporária:

O financiamento partidário e das campanhas eleitorais é outra questão fundamental, que precisa ser corajosamente enfrentada.

Ao abordar o assunto, o Ministro Carlos Mário Velloso, então Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, deixou consignado nos anais desta Comissão que:

Finalmente, minhas senhoras e meus senhores, nós achamos que as campanhas político-eleitorais, no que tange aos seus financiamentos, é preciso, é necessário que repensemos. O princípio da igualdade é repetido um sem-número de vezes na Constituição. E por que é repetido um sem-número de vezes na Constituição? Porque não há igualdade, porque não há democracia, e porque não há república sem

igualdade. É possível uma república que não seja democrática? É possível distinguir a democracia da república justamente aí. Numa democracia manda o povo, a maioria popular, numa república, o elemento fundamental não é este, é o interesse público, é estarem os governantes voltados para a república, para o interesse público. É por isso que muitas vezes há uma república que não é democrática.

Entretanto, não haverá nem democracia nem república sem a igualdade. Esta é inerente à democracia e à república. De modo que é por isso mesmo que a Constituição várias vezes proclama o princípio da igualdade. Penso que o abuso do poder econômico, justamente, realizando o desequilíbrio entre os candidatos, torna irreal o princípio isonômico, assim tornando ilegítima a pugna eleitoral.

Sob esse aspecto, temos sugestões. Achamos mesmo que os financiadores poderiam ter até uma compreensão maior por parte do Estado, porque esses financiadores acabam prestando um serviço, desde que sejam identificados, a fim de não pretenderem depois um retorno e a fim de que o dinheiro sujo não participe da campanha. Então, quem sabe um sistema de ressarcimentos fiscais, de incentivos fiscais, nesta hora, não seria adequado?

Concordamos, pois, com a tese esposada pelo Ministro Velloso. É necessário dar maior visibilidade à questão do financiamento partidário e das campanhas eleitorais. Deve-se evitar a norma hipócrita. É fundamental para a democracia que exista o financiamento das campanhas políticas, mas, também, que a sociedade saiba quem financiou quem e com quanto. Entendemos ser conveniente discutir agora uma proposta de financiamento público das campanhas eleitorais.

Para tanto, apoiamos a tese esposada no Projeto de Lei do Senado nº 270/95 de autoria dos Senadores Edison Lobão e Pedro Simon – já retirado pelos autores – no sentido da proposição do financiamento público das campanhas eleitorais. O Senador Pedro Simon é também o primeiro subscritor da PEC 18/95, que estabelece que as campanhas eleitorais serão custeadas, exclusivamente, por recursos orçamentários da União.

Em 1997, os Senadores Edison Lobão e Pedro Simon apresentaram o PLC 141, reformulando a proposta que regula o financiamento público exclusivo das campanhas eleitorais.

Diante dessa nova proposição, o relator levou à apreciação dos membros da Comissão um novo texto, que contemplo diversas inovações constantes do citado PLS 141/1997.

Entendemos, todavia, ser recomendável estabelecer critérios objetivos de distribuição dos recursos entre a direção nacional e as regionais dos partidos, a fim de que haja a garantia de que um mínimo de recursos chegue a todos os municípios brasileiros, viabilizando as diversas campanhas.

Destarte, a opinião majoritária tanto da Comissão quanto em todos os foros onde o tema é debatido, é no sentido de que o financiamento público das campanhas eleitorais é o instrumento indispensável à garantia de independência e viabilidade dos candidatos e dos eleitos ante ao poder econômico.

Aliás, é digno de destaque que mesmo quando da discussão de outras matérias, o debate sobre a implantação do financiamento público das campanhas afluía, o que denota a sua relevância, sobretudo como salvaguarda do princípio isonômico.

Na reunião do dia 11 de novembro de 1998, quando foi debatido este tema, o Senador José Eduardo Dutra advogou a imprescindibilidade da adoção do financiamento público nos seguintes termos:

"Eu gostaria de fazer um registro a respeito da importância que terão os Partidos políticos, esta Comissão e os Srs. Senadores que participaram dela a respeito da discussão desse tema que, hoje, é objeto de votação – o financiamento público de campanha. Eu acho que este é um dos pontos mais importantes no sentido do aperfeiçoamento da nossa democracia.

É um Projeto de Lei que, portanto, em tese, teria mais condições de ser aprovado, ao contrário de outras matérias como o voto distrital misto e outros que requerem emenda constitucional mas nós sabemos que até em função da proibição, carregada de farisaísmo de alguns ou da própria cultura que se tentará passar, o problema da cultura da população e a forma como esse assunto acabará sendo abordado pelos meios de comunicação que poderão ferir de morte esse Projeto, discutindo sobre o momento de corte do orçamento, no momento em que não tem recursos para a saúde, para a educação, como vai destinar não sei quantos milhões para fazer eleição?

Sabemos que, infelizmente, é já vimos sinais disso, talvez seja esta a forma que vai balizar a discussão desse assunto. Por isso é importante que haja uma convicção e um empenho profundo de todas as lideranças políticas deste País no sentido de que este assunto venha a ser passado para a população de forma bastante esclarecedora, didática, no sentido de que é um assunto realmente importante para o fortalecimento da democracia, senão poderá, a depender da forma como o assunto venha a ser tratado, debatido ou abordado, acabar sendo destruído sob fortes argumentos de que, talvez, a democracia, ou o fortalecimento dos partidos, ou o fortalecimento do Congresso não mereça ser dada tanta importância e não mereça recursos da União no sentido de viabilizá-los.

Então gostaria de fazer este alerta. Tenho algumas emendas sobre o projeto por ocasião da tramitação na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, mas queria deixar o registro de que, particularmente, considero esse assunto um dos mais importantes, e a importância de todos os parlamentares, dos partidos evitem que o assunto, a sua tramitação e a sua discussão acabe caindo naquele ponto que, inclusive, já foi levantado quando da discussão desse assunto na elaboração da lei eleitoral do ano passado e que, a meu ver, seria um desserviço que estaríamos prestando à democracia."

A Comissão aprovou, por unanimidade, a proposta do relator, que é retratada neste Projeto de Lei, para que tenha curso o competente processo legislativo.

Sala das Sessões, 19 de maio de 1999.

Handwritten signatures and names of senators and party affiliations:

- SENADOR EDSON LOBATO
- SENADOR JOSÉ EDUARDO DUTRA
- SENADOR JOSÉ EDUARDO DUTRA - PPS
- SENADOR JOSÉ EDUARDO DUTRA - PPS
- SENADOR JOSÉ EDUARDO DUTRA - PFL
- SENADOR JOSÉ EDUARDO DUTRA - PFL
- SENADOR JOSÉ EDUARDO DUTRA - PFL

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.096, DE 19 DE SETEMBRO DE 1995.

Dispõe sobre partidos políticos, regulamenta os arts. 17 e 14, § 3º, inciso V, da Constituição Federal.

Art. 38. O Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos (Fundo Partidário) é constituído por:

I – multas e penalidades pecuniárias aplicadas nos termos do Código Eleitoral e leis conexas;

II – recursos financeiros que lhe forem destinados por lei, em caráter permanente ou eventual;

III – doações de pessoa física ou jurídica, efetuadas por intermédio de depósitos bancários diretamente na conta do Fundo Partidário;

IV – dotações orçamentárias da União em valor nunca inferior, cada ano, ao número de eleitores inscritos em 31 de dezembro do ano anterior ao da proposta orçamentária, multiplicados por trinta e cinco centavos de real, em valores de agosto de 1995.

§ 1º (Vetado)

§ 2º (Vetado)

Art. 44. Os recursos oriundos do Fundo Partidário serão aplicados:

I – na manutenção das sedes e serviços do partido, permitindo o pagamento de pessoal, a qualquer título, este último até o limite máximo de vinte por cento do total recebido;

II – na propaganda doutrinária e política;

III – no alistamento e campanhas eleitorais;

IV – na criação e manutenção de instituto ou fundação de pesquisa e de doutrinação e educação política, sendo esta aplicação de, no mínimo, vinte por cento do total recebido.

§ 1º Na prestação de contas dos órgãos de direção partidária de qualquer nível devem ser discriminadas as despesas realizadas com recursos do Fundo Partidário, de modo a permitir o controle da Justiça Eleitoral sobre o cumprimento do disposto nos incisos I e IV deste artigo.

§ 2º A Justiça Eleitoral pode, a qualquer tempo, investigar sobre a aplicação de recursos oriundos do Fundo Partidário.

Art. 41. O Tribunal Superior Eleitoral, dentro de cinco dias, a contar da data do depósito a que se refere o § 1º do artigo anterior, fará a respectiva

distribuição aos órgãos nacionais dos partidos, obedecendo aos seguintes critérios:

I – um por cento do total do Fundo Partidário será destacado para entrega, em partes iguais, a todos os partidos que tenham seus estatutos registrados no Tribunal Superior Eleitoral;

II – noventa e nove por cento do total do Fundo Partidário serão distribuídos aos partidos que tenham preenchido as condições do art. 13, na proporção dos votos obtidos na última eleição geral para a Câmara dos Deputados.

LEI Nº 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997

Estabelece normas para as eleições.

Art. 20. O candidato a cargo eletivo fará, diretamente ou por intermédio de pessoa por ele designada, a administração financeira de sua campanha, usando recursos repassados pelo comitê, inclusive os relativos à cota do Fundo Partidário, recursos próprios ou doações de pessoas físicas ou jurídicas, na forma estabelecida nesta Lei.

Art. 24. É vedado, a partido e candidato, receber direta ou indiretamente doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:

I – entidade ou governo estrangeiro;

II – órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;

III – concessionário ou permissionário de serviço público;

IV – entidade de direito privado que, receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;

V – entidade de utilidade pública;

VI – entidade de classe ou sindical;

VII – pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O projeto lido será publicado e remetido à Comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº 1.694/99, de 17 do corrente, através do qual encaminha ao Senado relação das operações de crédi-

tos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, analisadas no mês de fevereiro de 1999.

Esclarece, ainda, que foram autorizadas 14 operações de dívida fundada e 2 de Antecipação de Receita Orçamentária (ARO) no período, tendo sido indeferidas 3 operações de dívida fundada e 2 de Antecipação de Receita Orçamentária, no referido mês. **(Diversos nº 28, de 1999)**

O expediente vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu, do Banco do Brasil, o Ofício nº 31.319/99, de 13 do corrente, através do qual encaminha ao Congresso Nacional, nos termos do art. 20, § 4º, da Lei nº 7.827, de 1989, as Demonstrações Contábeis de 31 de dezembro de 1998, devidamente auditadas, do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO. **(Diversos nº 29, de 1999)**

O expediente vai à Comissão de Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu o Ofício nº 1.708, de 1999, de 18 do corrente, do Banco Central do Brasil, encaminhando, nos termos do art. 5º da Resolução nº 69, de 1996, o relatório sobre a operação de emissão de Bônus Global pela República Federativa do Brasil, concluída em 30 de abril último, no valor total de três bilhões de dólares norte-americanos, em títulos no mercado internacional, sendo dois bilhões de dólares norte-americanos resultantes de tranche em dinheiro e um bilhão de dólares norte-americanos decorrentes de troca por Bônus **Brady**.

O expediente lido, anexado ao processado da Resolução nº 69, de 1996, vai à Comissão de Assuntos Econômicos que, nos termos do § 4º do art. 5º da referida Resolução, terá o prazo de dez dias úteis, para emitir parecer.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 39, de 1999, de autoria do Senador Artur da Távola, que dispõe sobre a criação do **Dia Nacional do Choro** e dá outras providências.

Tendo sido aprovada em apreciação terminativa pela Comissão de Educação, a matéria vai à Câmara dos Deputados.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Gilvam Borges.

São lidos os seguintes:

OFÍCIO Nº 544/99

Brasília, 13 de maio de 1999

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Partido Progressistas Brasileiro – PPB, o Deputado João Tota como titular para integrar a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Atenciosamente, – Deputado **Odelmo Leão**, Líder do PPB.

OF/GAB/II/Nº 749

Brasília, 19 de maio de 1999

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado Alceste Almeida, passa a integrar, na qualidade de Titular, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em vaga existente.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica que designou os Deputados João Tota e Alceste Almeida, como titulares, para integrar a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em atendimento aos expedientes que acabam de ser lidos.

O SR. BLAIRO MAGGI (Sem Partido – MT) – Sr. Presidente, gostaria de me inscrever para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Exª será inscrito.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PSB – RJ) – Sr. Presidente, peço igualmente a inscrição na prorrogação da Hora do Expediente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Exª será inscrito.

O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB – DF) – Sr. Presidente, solicito a possibilidade de fazer um breve comunicado pela Liderança do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Exª tem a palavra pela Liderança do PMDB, por 5 minutos, para comunicação urgente de interesse partidário.

O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB – DF. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a imprensa noticiou, esta manhã, o convite que foi feito ao ilustre Colega de Partido, Senador Fernando Bezerra, para que ocupe a Liderança do Governo neste Senado da República.

Neste momento, quero expressar a nossa admiração pelo Senador Fernando Bezerra, que, no período de 1994 a 1998, ocupou, como suplente, uma cadeira nesta Casa; disputou as eleições de 1998 em seu Estado, obtendo consagrada votação, uma vitória muito expressiva, o que veio consolidar a sua liderança política, tendo sido eleito para um mandato de mais oito anos. Ocupa, nesta Legislatura, a Presidência da Comissão de Assuntos Econômicos, uma das comissões mais expressivas do Congresso Nacional e do Senado Federal, e é também o Presidente da Confederação Nacional da Indústria.

O convite que recebe o Senador Fernando Bezerra é mais uma etapa do processo de consolidação de sua vida de dedicação à causa da classe que representa e, principalmente, ao povo brasileiro e ao povo do seu Estado. Daqui, em meu nome e do nosso Partido, venho desejar ao Senador Fernando Bezerra o maior êxito nessa importantíssima missão de ser um elo de ligação entre os interesses da comunidade, representados pelos Senadores eleitos pelo povo, e o Governo Federal no sentido de que haja um melhor canal de comunicação e a compatibilização de todas as propostas que possam ser aprovadas nesta Casa.

Aproveito, ainda, o breve tempo que me resta, Sr. Presidente, para registrar que hoje é o Dia do Defensor Público. E o faço de uma maneira muito especial por ser testemunha da importância da Defensoria Pública, já que possibilita que o Poder Judiciário seja realmente acessível a todos os segmentos da população brasileira.

Por esse motivo, já apresentei, no Senado, dois projetos de lei: o primeiro deles fazendo com que as verbas de sucumbência das ações judiciais ganhas com a atuação dos defensores públicos sejam integralmente revertidas para o financiamento das defensorias públicas; e, além disso, projeto de lei determinando que todos os Estados e o Distrito Federal – nesse caso, a União – , destinem uma verba mínima para custeio e instalação das suas defensorias. Porque é através do trabalho dos defensores e do fortalecimento da Defensoria Pública que poderemos dizer, efetivamente, que a Justiça que desejamos estará ao acesso de todos os segmentos da população brasileira.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra, por 20 minutos, ao primeiro orador inscrito, Senador Eduardo Siqueira Campos.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, após breve ausência, em função dos exaustivos trabalhos realizados pela Comissão Parlamentar de Inquérito que apura irregularidades no sistema financeiro nacional, é com grande alegria e satisfação que retorno à tribuna para registrar que o Governo e o povo do Tocantins comemoram, amanhã, o 10º aniversário do lançamento da pedra fundamental da cidade de Palmas, última capital brasileira a ser construída neste milênio.

Passados dez anos, a capital do Estado do Tocantins é uma cidade consolidada, ultrapassando, hoje, a casa dos 120 mil habitantes, com um crescimento anual da ordem de 28% ao ano – maior do que o índice de crescimento urbano de Brasília, no seu início – , um dos maiores índices atualmente no Brasil e no mundo.

Sr. Presidente, esse crescimento, embora vertiginoso, não produziu uma cidade inchada, cercada por favelas ou por periferias miseráveis. Temos pobreza, é claro, mas não no nível que caracteriza as grandes cidades brasileiras, principalmente as capitais. Palmas é diferente. Palmas é motivo de orgulho para o povo tocantinense. A dois fatores, a meu ver, deve-se atribuir esse fato. O primeiro, investimentos do Governo do Estado em obras de infra-estrutura urbana e social, comprovando, mais uma vez que, contrariamente ao investimento especulativo, o investimento produtivo, o investimento em obras, em infra-estrutura e o social produz emprego e renda e elimina o desemprego e a miséria. Esse é um bom exemplo, e concreto, a ser considerado na atual conjuntura brasileira.

Palmas é, sem dúvida nenhuma, um projeto de capital, um projeto urbano que demonstrou, nesses seus dez anos de implantação e criação, a sua viabilidade.

Devo dizer, Sr. Presidente, que os investimentos que viabilizaram a Cidade de Palmas foram basicamente recursos próprios, provenientes da venda de lotes urbanos, lançada pelo próprio Estado, que desapropriou áreas, em alqueires, fez estudos básicos em todos os seus aspectos estratégicos e, a partir disso, passou a vendê-los. Exatamente no dia 20 de maio de 1989, o Governador Siqueira Campos lançou a pedra fundamental, e, a partir daí, com projetos alavancados pelo Estado junto a programas e organismos internacionais, com financiamentos de diversas origens, conseguimos consolidar a construção da nossa capital. Ao contrário do que aconteceu

com a construção de Brasília, totalmente financiada pelo Governo Federal, Palmas não causou desequilíbrio na estrutura das demais cidades tocaninenses.

Graças a esse equilíbrio, Sr. Presidente, o Estado goza de absoluta credibilidade junto às agências financeiras internacionais, e isso – devo registrar com veemência – sem que a União tenha cumprido com o Tocantins a determinação contida no §6º do art. 13 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição de 1988, que determina que a União repasse para o Estado do Tocantins os mesmos recursos previstos na lei que criou o Estado de Mato Grosso, durante os dez primeiros anos de sua implantação.

Sr. Presidente, desses recursos, que representariam para o Tocantins cerca de R\$1 bilhão durante o período dos dez primeiros anos, nenhum centavo foi repassado. Mesmo assim, Sr. Presidente, o Estado caminha para a sua consolidação, tendo, à frente, Palmas, a sua capital, motivo de orgulho para todos nós. Esperamos que a Constituição seja cumprida, e que o Senado possa aprovar emenda por nós proposta, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, para que a União, definitivamente, promova esse repasse, principalmente agora que a nossa Capital comemora dez anos. Que o nosso Estado – que já comemorou seu décimo ano de criação – possa merecer, por uma questão de justiça, esse repasse, estabelecido na própria Constituição que criou o Estado do Tocantins.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, continuo a descrever aquilo que consideramos o milagre de Palmas: equilíbrio, eficácia, investimento, esperança e determinação são as marcas dessa jovem cidade, de traçado urbanístico e arquitetônico por demais agradável. Situada entre as serras do Carmo e do Lajeado e o rio Tocantins, Palmas é, definitivamente, uma das cidades mais belas deste País. Embora jovem, essa Capital, com a construção da Hidrelétrica Luís Eduardo Magalhães – que já está com cerca de 30% de suas obras concluídas -, será banhada por um belíssimo lago, com mais de 180 quilômetros de comprimento por uma média de 70 a 80 quilômetros de largura.

Com o intuito de atrair investidores para Palmas, o Tocantins ficou sendo denominado o Estado da livre iniciativa e da justiça social. Essa é uma marca que o Estado traz, um Estado que já teve um comprometimento de cerca de 68% de suas receitas com a folha de pagamento; hoje, está na casa dos 40%. Isso é o que o Estado de Tocantins gasta com o

seu funcionalismo; o restante – 8% para o custeio da sua máquina – é investimento puro. Chegamos a atingir a marca de 3 mil quilômetros de asfalto apenas na última etapa de governo. É dessa forma, com esses investimentos, com a construção da Usina Luís Eduardo Magalhães, com a chegada de empresários nacionais e internacionais que Palmas vem se desenvolvendo, demonstrando que o Brasil tem deixado de lado, como tenho insistido em trazer para essa tribuna, o redescobrimto de seu território, principalmente em áreas daquele Brasil não descoberto ainda, do Tratado de Tordesilhas, onde está a solução definitiva para os nossos problemas.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Ouço o Senador Mozarildo Cavalcanti, com muita atenção.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR) – Senador Eduardo Siqueira Campos, fico feliz em ouvir o pronunciamento de V. Ex^a, registrando o aniversário da Cidade de Palmas. Lembro-me do tempo em que fomos contemporâneos na Câmara dos Deputados, eu e o seu pai. Naquela época, lutávamos, ele, pela criação do Estado de Tocantins, e eu, pela transformação de Roraima, então Território Federal, em Estado. Hoje vejo, diante do pronunciamento que V. Ex^a faz e de outros que tive oportunidade de ouvir aqui, o acerto da tese da redivisão territorial deste País. Goiás, na área compreendida hoje pelo Estado de Tocantins, tinha uma imensa faixa pobre, sem nenhuma perspectiva, sem um futuro promissor. Hoje, Tocantins, com apenas dez anos, é um exemplo claro de um Estado acertadamente criado e administrativamente bem gerido. Portanto, é um exemplo para nós, que defendemos a continuação da redivisão territorial deste País, principalmente dos imensos Estados do Amazonas, Pará e Mato Grosso, para que tenhamos uma nova feição geopolítica deste País. Portanto, Senador Eduardo Siqueira Campos, parabênizo V. Ex^a, a cidade de Palmas e o futuro e já promissor Estado do Tocantins. Muito obrigado pelo aparte.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Agradeço-lhe pelo aparte e incorporo ao meu pronunciamento a sua grande contribuição, Senador Mozarildo Cavalcanti, que é um entusiasta da tese da redivisão territorial aqui nesta Casa.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL-TO) – Ouço o Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Eduardo Siqueira Campos, parabeno V. Ex^a não só porque, como nós outros, tem aquele amor pelo seu Estado, mas porque defende a interiorização, ao falar em redivisão territorial do País. V. Ex^a cita o exemplo de Tocantins, Estado que nasceu, floresceu, está forte e, se Deus quiser, ainda vai continuar caminhando a passos largos para uma melhor qualidade de vida do seu povo. Fico contente com isso, e faço um retrospecto: Mato Grosso do Sul foi criado em 1978 e instalado em 1979. Nasceu para ser um Estado modelo da Federação. Só que não tivemos a sorte de Tocantins. Realmente progredimos, a divisão fez muito bem tanto a Mato Grosso do Sul como a Mato Grosso. Todavia, lá em Mato Grosso do Sul, nós brigamos demais, e isso prejudicou o Estado. A classe política brigou tanto que o Presidente Ernesto Geisel trouxe um bom homem do Rio Grande do Sul, Harry Amorim Costa, de saudosa memória, para governar o Estado. Ficou por sete meses e depois houve duas trocas de governo. Ficamos naquelas brigas internas e o Poder da República deixou de cumprir a lei complementar que determinava uma ajuda para o Estado de Mato Grosso do Sul durante dez anos consecutivos. Faço isso só como uma digressão, porque não adianta lamentarmos o passado, temos que olhar o futuro. E o futuro deste País caminha na direção do discurso de V. Ex^a, caminha em direção à interiorização. É preciso enxergar que o progresso deste País só ocorrerá quando realmente aplicarmos recursos nos eixos de desenvolvimento. E então, sem dúvida nenhuma, o Tocantins terá um espaço muito maior do que tem, como também o meu Mato Grosso do Sul, que, além disso, vai superar as dificuldades múltiplas que vem enfrentando no momento. Ainda hoje, junto com o Governador do Estado, junto com os dois Senadores, Lúdio Coelho e Juvêncio da Fonseca, e com praticamente toda a Bancada, percorremos os gabinetes das autoridades, inclusive do Presidente do Senado, levando nossa grande reivindicação do momento, ainda não atendida, mas que esperamos que o seja: um preço diferenciado do gás, a fim de que haja um incentivo para que Mato Grosso do Sul atinja sua agroindustrialização e gere empregos. Vejo que V. Ex^a caminha na direção correta. Tocantins está indo muito bem, está bem governado, tem uma representação muito boa, onde pontifica V. Ex^a. Então, tudo isso demonstra que é preciso descentralizar o País, é preciso interiorizá-lo, a exemplo do que fez Getúlio Vargas e Juscelino Kubitschek. Essa é a nossa esperança, e cumprimento V. Ex^a efusivamente.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Agradeço pelo aparte, Senador Ramez Tebet, e registro a contribuição que V. Ex^a deu, na condição de Relator-Geral do Orçamento, acolhendo as principais emendas de Bancada, fruto da união dos nossos Parlamentares e da consciência de V. Ex^a sobre a necessidade de o Brasil caminhar definitivamente nessa direção.

Sr. Presidente, trago, no meu currículo, a honra de ter sido o primeiro Prefeito eleito daquela cidade. E vejo, nas palavras do Senador Ramez Tebet, algo por demais importante para o Tocantins: o Estado nasceu no dia 5 de outubro de 1988 e, em menos de 60 dias, foram determinadas eleições gerais. O primeiro Governador foi eleito com mais de 70% dos votos livres e soberanos da sua população. E, já pela terceira vez, por vontade soberana do nosso povo, sempre em primeiro turno, o Governador Siqueira Campos retorna a dirigir os destinos do nosso Estado.

Sem dúvida nenhuma, a construção de Palmas foi uma decisão memorável. E faço uma homenagem aos pioneiros, uma vez que, decidida a construção de nossa Capital, sem telefone, sem sistema de água, sem prédios definitivos, os funcionários públicos dos três Poderes foram para Palmas, residindo todos eles em locais provisórios, num espírito de contribuir com a consolidação do Estado. Palmas viveu um período em que era uma grande nuvem de poeira. As pessoas ficavam verdadeiramente abismadas e se perguntavam se ali seria realmente a capital do Estado.

Hoje, Sr. Presidente, orgulho-me em ver a cidade com energia elétrica em 100% de suas residências. Não temos áreas invadidas. Lá não se dá lote. Como prefeito, o primeiro decreto que assinei foi a proibição de loteamentos imobiliários de iniciativa particular, porque eu sabia que estava nisso o grande risco para nossa capital: ser vítima da especulação imobiliária e ter afetadas as principais características do seu plano diretor.

Atualmente, Palmas dispõe de centro cultural, de espaço cultural; sua população tem o belíssimo Parque Cesarmar Lásaro da Silveira, conhecido como Parque das Águas, onde se realizam diversas atividades, a exemplo do que ocorre com o Parque da Cidade em Brasília; tem quadras residenciais pavimentadas, com água, com sistemas de esgoto sendo construídos, como se fosse ainda um grande mutirão. Palmas cresce 29% ao ano, uma taxa absolutamente impressionante, e é motivo de orgulho para todos nós.

Por isso, Sr. Presidente, relembro pronunciamentos feitos na época, nesta Casa e na Câmara dos Deputados, por alguns Parlamentares – poucos, é verdade – que se opunham, dizendo que aquilo era um sonho de megalomania, que era um projeto inviável, porque o Estado estava sendo construído. No entanto, com a participação da iniciativa privada, com o equilíbrio das contas públicas, o Estado do Tocantins definiu seus investimentos, está tendo um crescimento muito acima da média nacional e está realmente mostrando a viabilidade dessas novas áreas. E também, a exemplo de Mato Grosso do Sul e Mato Grosso, o Pará e o Amazonas precisam ser divididos para um melhor aproveitamento dos seus potenciais.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, fico verdadeiramente emocionado porque ajudei a instalar a cruz onde foi realizada a primeira missa de Palmas, num descampado, onde não havia uma casa sequer. Em dez anos, temos 120 mil habitantes, numa cidade belíssima, motivo de orgulho, local pelo qual sou completamente fascinado. Já anunciei à população que, não nesta eleição, em função de meus compromissos com todo o Estado do Tocantins, mas numa próxima, voltarei a ser prefeito, se esse for o desejo do povo daquela cidade, para cumprir meu destino na vida pública de ser altamente identificado com tudo o que aconteceu no Tocantins, de sua criação à implantação de Palmas.

Quero sim, Sr. Presidente, continuar contribuindo para que Palmas se consolide e continue a ser motivo de orgulho para todos nós. Que lá não haja invasões, bolsões de miséria, violência. Estamos lutando para combater tudo isso. Contudo, para que isso aconteça, é por demais importante que a União cumpra a sua parte. O Tocantins é hoje um Estado que reúne uma característica que o diferencia dos demais, não só pela sua folha de pagamento, em torno de 40%, mas também porque tem um crédito, estabelecido nas Disposições Transitórias da Constituição, de R\$1 bilhão, que tem que ser resgatado, que a União tem que repassar ao Governo do Estado do Tocantins, para que dê continuidade à implantação não só de Palmas, como também dos principais projetos que estão alavancando a economia do nosso Estado.

Por tudo isso, Sr. Presidente, homenageio aqui todos aqueles que acreditaram na cidade de Palmas, todos aqueles que escolheram a nossa Capital como lugar para trabalhar, viver e criar os seus filhos, todos aqueles que continuam chegando, os funcionários públicos, que, como já disse, são os verdadeiros

pioneiros. Chamo a atenção para o fato de que poucos Estados terão também uma característica nossa, que é a participação da mulher. A nossa Secretária da Fazenda é mulher, assim como a Secretária da Administração, a Secretária-Geral de Governo, que é uma competente advogada, a Secretária da Cultura do Município de Palmas, a Presidente da Câmara de Vereadores, quatro Sr^{as} Vereadoras, Juíza Federal, Desembargadoras, diversas juízas. Palmas é uma cidade que acolheu mulheres competentes, via concurso público, por terem escolhido a nossa cidade para erguer as suas famílias. É um lugar extraordinariamente diferente.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Volto a ouvi-lo, com grande alegria, o Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – V. Ex^a fala com tanta emoção, que também retorno às minhas origens. No momento em que V. Ex^a saúda as mulheres, por exemplo, não resisto à tentação de, por meio desse microfone, modestamente, falar que a cidade onde nasci e da qual fui Prefeito – e V. Ex^a foi o primeiro Prefeito da cidade de Palmas – detém um título brasileiro com referência às mulheres. Lá, temos mulheres no Ministério Público, como em outros lugares, Delegadas de Polícia, etc.. No entanto, temos lá um Poder Legislativo de quinze Vereadores, sendo que, desses quinze, oito são mulheres. Portanto, a minha cidade no Estado do Mato Grosso do Sul, Três Lagoas, detém esse título no Brasil, porque não há nenhuma Câmara Municipal, nenhum Poder Legislativo, órgão ou instituição deste País em que as mulheres sejam maioria. Isso está reservado pelo voto da população daquela cidade. Tenho muita responsabilidade na vida política de Três Lagoas e de Mato Grosso do Sul e por isso peço licença a V. Ex^a para dizer que esse título me pertence, que pertence a essa cidade de Três Lagoas. O seu pronunciamento me permite mais essa demonstração, como muitos dizem nesta Casa, bairrista; prefiro dizer que é uma demonstração mesmo de amor à nossa aldeia e à nossa origem. Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Para concluir, Sr. Presidente, quero registrar que, em função de estarmos comemorando amanhã o décimo aniversário da criação de Palmas, não estarei presente, pela primeira vez, aos trabalhos da CPI a que pertenço, representando o meu Partido. Retornarei às ruas de Palmas para, junto com a população, comemorarmos essa data.

Registro que no dia em que recebi o diploma de Prefeito de Palmas, a pedido de amigos e recomendações dos médicos que me acompanharam, fiz exames e descobri, naquela oportunidade, que estava praticamente perdendo o fígado, vítima de uma doença possivelmente contraída ainda na infância, quando cheguei àquela região.

Durante os quatro anos em que fui Prefeito daquela cidade, passei por mais de quinhentas e oito sessões, senão quimioterápicas, mas consideradas de grau idêntico de devastação das condições físicas. Lutei, Sr. Presidente, tendo a população de Palmas ao meu lado. Não deixei de exercer o meu mandato nem por um dia sequer. Tive algumas ausências em função de biópsias e procedimentos médicos, mas, embora tenha sido esse talvez o período de maior dificuldade da minha vida, foi também o período do qual mais me orgulho, um período de imensos desafios, em que vi brotar uma cidade, um projeto de administração do qual muito me orgulho. Orgulho-me do meu Estado e da capital que, sem dúvida nenhuma, se consolida como uma das grandes cidades brasileiras. Lá estarei, Sr. Presidente, no dia de amanhã, junto a esse povo, a essa população, comemorando essa data, mas fazendo desta tribuna o meu local de trabalhar pela população de Palmas e do Estado do Tocantins.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Por permuta com o Senador Leomar Quintanilha, concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

Antes, a Senadora Marina Silva pede a palavra pela ordem.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Peço a V. Ex^a a oportunidade de fazer uma comunicação inadiável após a fala do Senador.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Quando da prorrogação da Hora do Expediente, V. Ex^a estará inscrita. A Mesa lhe assegura a palavra, na forma regimental.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Tem a palavra o Senador Mozarildo Cavalcanti, por 20 minutos.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, inicialmente quero fazer, desta tribuna, um registro da visita que faz ao Brasil, amanhã, a

Presidenta da ex-Guiana Inglesa, Dr^a Janet Jagan. Para nós, brasileiros, especialmente do Estado de Roraima, é uma visita de muita importância para o estreitamento das relações do nosso País com aquele país vizinho do norte.

No mês de junho vindouro, os Presidentes Fernando Henrique Cardoso, do Brasil, e Jacques Chirac, da França, devem celebrar acordo de máxima importância para o desenvolvimento do nosso Estado e da região em que ele se insere. Trata-se de medida oportuna que estabelece maior cooperação entre os dois países e que irá beneficiar também o Amapá, a Venezuela, o Suriname, a Guiana Francesa e a República da Guiana.

Procura-se, dessa forma, promover o crescimento econômico e social do extremo norte do País pela via de sua integração a um projeto comum. Com o estreitamento das relações diplomáticas, quer-se consolidar os instrumentos de cooperação principalmente entre os dois países, favorecendo o encontro de soluções adequadas para uma série de problemas.

Veja-se que no Amapá um rio separa dois pequenos povoados, num falando-se francês, noutro o português. As populações vizinhas utilizam-se do mesmo espaço, sem perceber que San Jorge, de um lado, e Oiapoque, de outro, constituem o eixo de contato entre as duas nações amigas e mesmo entre o Mercado Comum do Sul – Mercosul – e a União Européia.

Deve-se notar que se há dificuldade para estabelecer o contato do Amapá com o centro decisório do País, que se dirá dos empecilhos enfrentados pela França para administrar a usa Guiana, estando dela separada pela imensidão do Atlântico? Por isso, e para superar outras dificuldades, os dois governos pretendem unir-se para administrá-las proveitosamente. Mais de 140 mil franceses, do outro lado do rio Oiapoque, vêm perseguindo com real proveito o objetivo de se tornarem parceiros do Brasil.

O empresariado e representantes políticos vão conhecer no Amapá as potencialidades da região. O Estado, aos poucos, vem se tornando a porta de ingresso do Brasil na União Européia, assim como para ela se estabelece a porta de entrada para o Mercosul, a partir de terras brasileiras. Nesse trabalho, as diplomacias brasileira e francesa negociam acordos nas áreas de intercâmbio de médicos e de enfermeiros; de meio ambiente e ecoturismo; de controle do emprego de mercúrio nos garimpos; do ensino da língua portuguesa na Guiana Francesa; de construção e ativação de um centro de línguas e de cultura francesa para três mil alunos; de coopera-

ção técnico-científica entre os dois países; e de confecção de mapas hidrográficos e populacionais franceses a respeito do Amapá.

Também, o corpo diplomático das duas Nações também dedica-se à eliminação de conflitos entre as legislações, de modo a compatibilizar a estrutura jurídica da Guiana Francesa, do Brasil e dos demais países da América Latina. Com esse fim, o Governo francês adotou o método de elaborar projetos adaptados à Região, que possui, sabidamente, “um ecossistema muito frágil”.

Exemplo disso, sendo a Guiana Francesa um departamento como os outros da República deve observar as leis emanadas da União Européia. No entanto, os pesticidas proibidos na Europa tiveram sua aplicação autorizada “nas fazendas tropicais do território sul-americano”, dada a diferença entre o clima equatorial e o europeu e a imperativa necessidade de se eliminar a reprodução de pragas que vêm acarretando elevados prejuízos às lavouras.

Como se vê, a parte do território francês que ocupa largo espaço da floresta tropical, de alguma forma, depende da colaboração das autoridades brasileiras que, quando possível, buscam ajudar os seus vizinhos, numa relação de amizade nascida na Segunda Guerra Mundial e que caminha para o fortalecimento e maior integração.

Essa realidade pode ser verificada no Amapá, que recebe empresários e políticos desejosos de conhecer as potencialidades da região. Embora o acesso de residentes de um país ao território de outros requeira a travessia do Rio Oiapoque, realizada pelas canoas, é comum encontrar-se tanto franceses como brasileiros em cada lado da fronteira. Não é difícil, nesse caso, a identificação de migrantes, porquanto são, na sua quase integralidade, conhecidos das equipes da Polícia Federal.

O Suriname, à sua vez, liga-se ao extremo norte paraense por 593 quilômetros de rodovia. Lá, nos garimpos, trabalham 20 mil brasileiros e 180 mil estrangeiros. Principal atividade econômica daquele país, a mineração de ouro chega a alcançar três toneladas anualmente.

Almeja a ex-colônia holandesa desenvolver parceria econômica com o nosso País, abrindo-lhe as portas do Mercado Comum do Caribe, com seus 12 milhões de consumidores e um Produto Interno Bruto – PIB, de US\$5 bilhões. Por igual, a Associação dos Países Caribenhos, reunindo também a América Central, a Colômbia e a Venezuela, que somam um PIB de US\$500 bilhões, abre para o Brasil um mercado de 150 milhões de consumidores.

Da ex-Guiana Inglesa, muitas pessoas chegam às fazendas de Roraima à procura de trabalho, assim como à sua capital Boa Vista. Estrangeiros não possuem carteira de trabalho assinada, o que lhes impede a fruição dos direitos garantidos aos nacionais. Não obstante, são favorecidos pela dificuldade de controle da imigração e pela facilidade de cruzar a pé o rio Tacutú, vindo a trabalhar e a conviver com os brasileiros, assim como os de Roraima misturam-se com os seus vizinhos do Norte.

É conhecido, também, que a Amazônia tem despertado o interesse de investidores estrangeiros que pretendem desenvolver “Programas de Biotecnologia no Meio da Floresta”. De fato, ainda no último mês de março, representantes de empresários japoneses visitaram o País, pesquisando fórmulas de estabelecer parcerias com o Governo brasileiro, nas áreas de biotecnologia, telecomunicações, sensoriamento remoto, educação a distância e telemedicina.

A japonesa Mitsubishi, que reúne mais de 40 empresas independentes, está representada no País desde 1955, sobretudo nas áreas de mineração, alimentos, maquinaria, televisores e automóveis. Desde o ano passado, quer aumentar a sua participação no mercado nacional, assim fortalecendo os termos do Acordo de Ciência e Tecnologia, firmado em 1984 entre o Brasil e o Japão.

A parceria com o Brasil visa principalmente a área de foguetes e veículos espaciais, satélites, plataformas em terra e estações espaciais, tendo em vista a impossibilidade de utilização do solo, sem prejuízo para o ecossistema da região. Ademais, o espaço oferece condições propícias para o desenvolvimento de cristais de proteína, permitindo a realização de pesquisas de novos medicamentos, destinados a combater de forma eficaz a AIDS as doenças coronarianas, o câncer, o diabetes, a anemia e a artrite reumática.

O sistema idealizado, que responde afirmativamente às expectativas de negócios e às condições atrativas do mercado, pode suprir a escassez de comunicação em áreas extensas e isoladas como a Amazônia, onde a rede telefônica é debilitada pela falta de torres e de satélites.

Em conclusão, iniciativas como as comentadas, que indicam o aporte de recursos para Roraima e Amapá, assim como para a Guiana Francesa, o Suriname, a Guiana e a Venezuela, acenam com a garantia de continuidade e aceleração do desenvolvimento do extremo Norte do País.

Nessa condição, merecem-nos a melhor acolhida e integral apoio, porquanto revestidas do alto propósito de contribuir para o crescimento econômico daquela grande parcela da terra brasileira e para o bem-estar social de sua gente ordeira e trabalhadora.

Era o que eu tinha a dizer Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Mozarildo Cavalcanti, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Wilson.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Continuando a lista de oradores, concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara, por 20 minutos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há um debate sendo travado não apenas no mundo dos partidos políticos ou das Casas Legislativas – Câmara dos Deputados e Senado -, mas na própria sociedade. Nesse debate, há posições aparentemente opostas, mas, no meu modo de ver, perfeitamente conciliáveis.

O primeiro governo do Presidente Fernando Henrique foi marcado nitidamente por medidas inspiradas sobretudo em razões de natureza financeira. Quer dizer, o País vinha com um trauma de longos anos de inflação quase que contínua, às vezes atingindo taxas paroxísticas e com poucos hiatos de normalidade. Aqui, os mais jovens talvez nunca tenham vivido, a não ser nos últimos quatro anos, um período de equilíbrio, de estabilidade da moeda, como o que estamos vivendo atualmente.

Por outro lado – até pela natureza do nosso País, pelo que está por ser feito, pelas suas potencialidades, pelo seu povo, pelo desafio que é fazer o Brasil crescer para ser realmente uma grande nação no futuro -, há um anseio muito grande pelo crescimento, pelo desenvolvimento.

Nós assistimos a muitos economistas, a muitas pessoas, com grande competência técnica defenderem alguns estímulos e mecanismos, inclusive governamentais, que possam induzir o crescimento e o desenvolvimento. Não ignoramos, todavia, que a estabilidade é um valor tão grande que, mesmo nessa mudança cambial, as pessoas que aguardavam o recrudescimento da inflação se decepcionaram. O Governo adotou políticas monetárias, mas houve também e talvez, sobretudo, uma postura da população em relação aos preços, ao

consumo e às opções que tinha para administrar os seus ganhos, os seus salários, os seus recursos.

A pergunta – não sou economista; portanto, sinto-me em liberdade para fazê-la – é: até que ponto é possível conciliar uma política de desenvolvimento, de crescimento e de expansão com medidas que, sabemos, conduzem à estabilidade econômica e da moeda, quer dizer, à falta da inflação, mas que não temos certeza se, implementadas, permitem esse crescimento que desejamos?

Tenho visto debates do Ministro Pedro Malan, do Ministro Pimenta da Veiga e do ex-Ministro Mendonça de Barros. Diz-se que o Ministro Malan tem uma postura sueca, fleumática e que, realmente, em um País como o Brasil, o Estado ainda tem um papel muito grande de induzir e promover esse desenvolvimento.

Então, como é possível conciliar isso? Acredito que isso seja o que nós queremos, o que o País quer. Quem tem essa fórmula tem obrigação de colocá-la em prática. E o Ministro Malan tem dito sempre que “não pode haver desenvolvimento sem estabilidade da economia”. E cita exemplos do passado.

Eu sou um grande admirador de Juscelino, por quem tenho enorme admiração, mas realmente não podemos querer um crescimento à custa de inflação alta e à custa da desorganização da economia e dos preços. Por outro lado, não podemos querer uma estabilidade em si mesma infértil, porque não gera o crescimento, a riqueza e o desenvolvimento.

Muitos economistas, destoando um pouco dessa linha da globalização, pensam que temos de resolver isso com soluções internas. Quer dizer, as soluções externas, no que pese o Brasil não poder deixar de estar dentro dessa integração da economia, são muito mais uma integração do sistema financeiro do que da economia, como os fatores de produção. Basta que se veja o seguinte: o Japão tem uma indústria de grande porte, seja na sua escala, seja na sua tecnologia – ninguém pode negar isso -, mas está com o sistema financeiro quebrado. Assim, há uma dissonância entre a produção e o sistema financeiro. E é evidente que o sistema financeiro só tem razão de ser se estiver voltado para acelerar, para promover, para incentivar, para estimular a produção.

O nosso problema é um problema antigo. Dei-me ao trabalho de pegar uma cópia do Diário Oficial de 29 de junho de 1924, no qual faz-se referência à visita de uma missão inglesa – eram banqueiros do Banco da Inglaterra – ao Brasil. À época era Presidente o Sr. Arthur Bernardes.

A introdução é a seguinte:

Ao chegar ao Rio de Janeiro, na primeira conferencia que teve com o Sr. Presidente da Republica, a Missão Inglesa manifestou o vivo desejo de conhecer de perto o paiz, as suas condições economicas e financeiras e todas as suas peculiaridades para o mais seguro desenvolvimento de riquezas e susceptíveis de atrahir uma razoavel collaboração de capitaes estrangeiros. O Sr. Presidente, exprimindo logo o seu agrado pela visita de personalidades tão eminentes e promettendo facilitar todos os meios para o conhecimento do paiz e dos assumptos que interessassem á Missão, accrescentou que, além disso, desejava que, após o estudo, a Missão exprimisse com liberdade e franqueza as suas impressões, denunciando falhas que encontrasse. A Missão estudou então profundamente a nossa organização; contabilidade – vejam a actualidade da matéria! -, processos orçamentarios, circulação monetaria, Banco do Brasil, assim como todos os problemas mais interessantes, entre os quaes transportes, regimen de exploração de estradas de ferro, tarifas, exploração de ferro, carvão, culturas mais ricas a desenvolver, como o algodão, oleos vegetaes, assucar, etc.

Desse estudo feito methodica e conscienciosamente durante dois mezes de trabalho intenso, no qual collaborou o Governo, expondo todos os assumptos com a maior lealdade, a Missão Inglesa extrahiu relatório que passamos a publicar – relatório que foi apresentado ao então Presidente da República, Dr. Arthur Bernardes.

Eu não vou ler o relatório todo, mas assinalarei aqui alguns pontos que mostram que nós, às vezes, ainda patinamos diante de velhas questões.

Sobre o processo orçamentário, as recomendações deles são as seguintes: deve-se assegurar que a renda seja suficiente para a despesa de cada ano, excedendo-a mesmo – quer dizer, gastar menos do que se arrecada; deve-se separar a despesa de capital da por conta da renda; abolir os créditos especiais e extraordinários e a cauda do orçamento; evitar que o Ministro da Fazenda tenha que enfrentar despesa, em qualquer ano, para o qual não haja provisão feita no orçamento; limitar as estimativas suplementares às despesas realmente

imprevisíveis, antes do começo do ano financeiro e ao tempo da apresentação das estimativas previsíveis.

Sobre pessoal:

O nosso exame das despesas do Governo deixou-nos impressionados com o grande numero de funcionarios publicos. Basta observar que a superfluidade de funcionarios constitue um fundo sorvedouro das finanças publicas; que por muitos anos o Estado será inutilmente sobrecarregado com despesa consideravel de pensões – olhem a Previdência – e que muitos desses homens poderiam ser mais proficuamente aproveitados em trabalhos productivos na industria. Dever-se-ia encarar o problema da reorganização do pessoal aproveitando-se os funcionarios em excesso, quando se der vaga, de preferencia á admissão de novos (...).

O serviço publico nunca poderá ser realmente efficiente e satisfactorio si a todos os servidores não estiverem asseguradas remuneração justa e carreira aberta á competencia com promoções por merecimento, livres da influencia politica.

Sobre empréstimos:

Desejamos lembrar a V. Ex. que o credito do Governo do Brasil é largamente affectado pelas dividas dos Estados e das municipalidades. Si um Estado ou municipio demora ou não satisfaz os seus compromissos, os jornaes dos paizes estrangeiros commentam a sorte dos negocios brasileiros e o publico capitalista não aprecia promptamente a differença entre um governo federal e estadual ou municipal – é a história da moratória, pelo menos segundo alguns, de Minas, que teve uma repercussão sobre a posição do Brasil no conjunto das Nações.

Empréstimos aos Estados:

Desejamos chamar attenção de V. Ex. para o facto do Governo Federal ter feito emprestimos a varios Estados da União, em diferentes epocas, e que não têm sido resgatados. Além disso, ha varios casos em que nem os juros nem as amortisações estão sendo pagos.

Por fim, a conclusão:

Nossa attenção esteve sempre applicada ao estudo das condições geraes do Paiz no sentido de facilitar que continue a cooperação entre a Inglaterra e o Brasil e

para o desenvolvimento deste poderemos oferecer as opiniões que V. Ex nos solicitou.

Lá pelas tantas, diz assim:

É do nosso dever pedir a atenção de V. Ex. para as propostas que fizemos afim de melhorar a cooperação geral entre as empresas inglesas e brasileiras, mas devemos, nós mesmos e V. Ex., abstermo-nos de qualquer identificação com as reclamações particulares.

Finalmente, desejaríamos mais uma vez dizer como ficamos profundamente impressionados pelas illimitadas possibilidades do seu bello paiz e pela alta intelligencia e encantadora bondade dos seus cidadãos.

Si um systema financeiro sadio e a estabilidade da moeda puderem ser conseguidos e mantidos, si os recursos da sua magnifica herança forem devidamente desenvolvidos e si o capital necessario para esse fim for bem acolhido e tratado, estamos convencidos de que o augmento e a prosperidade do Brasil, em annos proximos, poderão chegar a altura que V. Ex. e os seus amigos estrangeiros desejam.

Esse é um relatório de 1924, feito por uma missão inglesa do Banco da Inglaterra e dirigida ao Presidente Arthur Bernardes.

Hoje, a sede do movimento financeiro não é mais na **city** de Londres – isso era no tempo dos grandes banqueiros lá sediados. Agora temos um organismo multinacional, que é o FMI, cuja sede é em Washington. No entanto, na verdade, muitas dessas recomendações, dessas sugestões, até dessas interferências, talvez, indébitas na nossa vida como país estão sendo repetidas nesses documentos.

Precisamos aqui lembrar duas figuras da Velha República. Uma delas é o Presidente Manoel Ferraz de Campos Salles. Campos Salles foi quem fez a primeira grande negociação do Brasil com os credores ingleses, visando o equilíbrio das finanças nacionais – não sei se isso se deveu ao fato de ele ter tido um médico como seu Ministro da Fazenda, um médico homeopata, que foi Joaquim Murtinho.

Campos Salles inaugurou a chamada diplomacia presidencial, em que o próprio Presidente vai encaminhar soluções, buscar resultados para o seu país – ele foi à Inglaterra, onde foi feita essa renegociação. O período de Campos Salles foi um período de estabilidade da economia, foi um período em

que o País como que se reorganizou do ponto de vista financeiro.

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT-DF) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE) – Pois não, Senador Lauro Campos.

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT-DF) – Quero congratular-me com V. Ex^a pelo interessante pronunciamento que faz hoje no Senado, levantando problemas que são da máxima atualidade e mostrando que as raízes desses problemas são bem antigas. A primeira parte do discurso de V. Ex^a inspira-se, talvez, nessa pretensão de se criar uma dualidade entre desenvolvimentistas e conservadores, estabilizantes da economia, aqueles que optam pela estabilidade monetária. Realmente, essa discussão também não é nova e ficou muito violenta, muito forte, muito acesa, acirrada, a partir dos anos 50, quando, na Cepal, Raul Prebisch e Celso Furtado empunharam a bandeira do desenvolvimentismo e houve uma discussão – muito acirrada também – acerca de ser a inflação indispensável ou não ao desenvolvimento – tratava-se de investigar se a inflação provocava uma poupança e permitia o desenvolvimento ou não. Em relação ao problema da inflação, vou apenas citar o Paul Einzig, cujo livro **Dois Mil Anos de Inflação** mostra que, talvez, ela seja essencial, não apenas ao capitalismo, como afirmam Keynes e Marx, quase que é uma das alavancas capazes de promover a acumulação de capital. Por outro lado, os Estados Unidos, por exemplo, comemoram agora o primeiro ano que se encerra com um ligeiro superávit – nos últimos sessenta anos, os Estados Unidos tiveram sempre déficit orçamentário. É preciso saber se é possível o capitalismo sobreviver com as suas necessidades internas e reais com um equilíbrio orçamentário e com um equilíbrio monetário, como se fôssemos a Suíça ou a Suécia, a que se referiram hoje. Em relação a essa última etapa, só gostaria de dizer que, na realidade, em 1898, quando assumiu, Campos Sales escreveu um livro chamado **A Campanha Republicana**, um diário de toda a viagem que fez até os Rothschild, passando pela França . Conversou com os Rothschild e se comprometeu a demitir funcionários, vender empresas estatais, inclusive a Estrada de Ferro Central do Brasil, que os nossos credores não aceitaram.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE) – Uma das recomendações aqui dessa missão, não li tudo, é a criação de um tribunal só para tratar de assunto das ferrovias.

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT-DF) – Sim, das ferrovias. E, realmente, a nossa dívida era es-

sencialmente uma dívida ferroviária, e o Presidente Arthur Bernardes, inclusive, nacionalizou a Leopoldina Railway, cuja dívida acabamos de pagar depois da Segunda Guerra Mundial. Então, o que me parece é que realmente aqueles problemas que estavam preocupando o Brasil naquela ocasião tiveram como solução, só para terminar o meu aparte que sei que já vai longe, medidas muito parecidas. Embora o FMI tivesse sido criado em 1944, Campos Sales adotou estas medidas: criou o imposto ouro sobre a importação, privatizou as estatais, demitiu funcionários; e saiu apedrejado em sua volta a Campinas. De modo, que, então, o chamado equilíbrio tem um preço.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE) – Mas, veja, bem, Senador Lauro Campos, V. Ex^a trouxe uma série de argumentos e informações que servem para dar mais realce, mais destaque ao pronunciamento que estou fazendo. Mas não se esqueça que, depois de Campos Sales, veio Rodrigues Alves, que foi um governo de grandes realizações. Basta lembrar o Prefeito Pereira Passos, a reforma sanitária, a remodelação do Rio de Janeiro e uma série de grandes empreendimentos que foram realizados durante o seu quadriênio. E o Presidente Fernando Henrique Cardoso tem uma chance na história que vai ser única – acho que ninguém vai poder repetir essa chance que Sua Excelência tem -, que é de ser, ao mesmo tempo, Campos Sales e Rodrigues Alves. Foi Campos Sales no seu primeiro governo e tem, necessariamente, que ser Rodrigues Alves no segundo, porque há uma demanda nacional pelo crescimento, pelo desenvolvimento E, aí, se é verdade que essas políticas, no tempo de Campos Sales, estabeleceram as premissas para que seu sucessor fizesse essa política desenvolvimentista, no caso, o Presidente Fernando Henrique preparou o próprio terreno. Temos, então, que estimulá-lo a assumir essa face, essa postura de Rodrigues Alves em relação ao desenvolvimento, ao crescimento. Quem sabe daqui a pouco, com o estudo que está sendo feito, possamos ter uma idéia mais clara desses eixos de crescimento dentro do País e o que isso pode significar em termos de desenvolvimento e de geração de empregos.

Por fim, para não parecer que há somente a estabilidade da economia para ser comemorada, estou com dados da CEPAL – dados insuspeitos, pois esse órgão pode até errar, mas é totalmente insuspeito – publicados na **Folha de S.Paulo** de 5 de maio. Pelos cálculos da CEPAL, pobre é quem ganha até R\$100 por mês e indigente quem ganha

até R\$50 por mês. Já para o IPEA pobre é quem ganha meio salário mínimo mensal, ou seja, R\$65. A CEPAL tem, portanto, um valor maior que o do IPEA. Esses dados publicados aqui no jornal mostram que, em 1996, o número de pobres no Brasil diminuiu em 12,5 milhões e o número de indigentes em 11.650 mil. Sempre se poderá dizer que o número tomado como valor absoluto, ainda teríamos 55 milhões de pobres e 21 milhões de indigentes, são números enormes, que falam por si mesmos, o que é verdade. Mas temos que reconhecer – a serem verdadeiras as estatísticas, que considero, de uma instituição absolutamente insuspeita – que o número de pobres e indigentes no Brasil está diminuindo. Esses dados se reportam – não vou ler aqui porque são dados ano a ano – ao período entre 1990 e 1996, data em que o estudo foi concluído.

O Sr. Jefferson Péres (Bloco/PDT-AM) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE) – Senador Jefferson Péres, por favor.

O Sr. Jefferson Péres (Bloco/PDT-AM) – A minha intervenção é apenas a propósito de uma passagem do seu discurso no qual ouvi referência a Campos Sales e Rodrigues Alves. Apenas para lembrar a V. Ex^a que historicamente no Brasil tem sido assim: ao governo dos guarda-livros se segue o dos tocadores de obras.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE) -... Que remetem novamente aos guarda-livros.

O Sr. Jefferson Péres (Bloco/PDT-AM) – Os guarda-livros criam as condições para os tocadores. Veja bem, Senador Lúcio Alcântara, no Governo de Campos Sales foi a política monetarista de Joaquim Murtinho que conseguiu conter a inflação do início da República e deu estabilidade de preços. Seguiu-se o período realmente realizador de Rodrigues Alves. Depois veio – observe bem -, no Governo Café Filho, Eugênio Gudin fez uma política fortemente monetarista também; seguiu-se o período de obras de Juscelino “gastador”, Juscelino Kubitschek. Depois tivemos a dupla Roberto Campos e Octávio Gouveia de Bulhões, que fez com que a inflação de 90% ao ano caísse para cerca de 15%, quase estabilidade, seguiu-se o período de Delfim Netto, dos anos do milagre e provavelmente depois desse aperto do real creio que temos chances. Mas, oxalá, não venha um gastador de obras para arrebentar com tudo também.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE) – Senador Jefferson Péres, este é um preceito bíblico; ou seja, não enterrar os talentos, mas aplicá-los. É evi-

dente que nós temos que dispor da riqueza para promover o desenvolvimento, senão a riqueza não terá finalidade, não terá utilidade social.

Espero que o Presidente da República aproveite esta chance única na história: de ser, ao mesmo tempo, o Presidente que equilibrou e o que vai gastar com prudência e com responsabilidade, porque o Brasil precisa disso para crescer, para se desenvolver, para dar empregos.

Para concluir, o Senador Lauro Campos falava sobre os grandes debates entre desenvolvimentistas e monetaristas, falava em Prebisch e em Celso Furtado. O Brasil teve também um debate muito famoso, muito célebre – o debate que travaram na Confederação Nacional do Comércio Eugênio Gudin e San Tiago Dantas, defendendo posições opostas: um conservador, ortodoxo, rígido em matéria financeira, o outro idealista, generoso, sábio, querendo justamente encontrar a maneira de conciliar capital e trabalho; enfim, dar o crescimento com justiça social.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Lúcio Alcântara, o Sr. Carlos Wilson, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.

Durante o discurso do Sr. Lúcio Alcântara, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Prorrogo a Hora do Expediente por 15 minutos, tendo em vista comunicações inadiáveis.

Com a palavra o Senador Blairo Maggi. V. Ex^a dispõe de 5 minutos.

O SR. BLAIRO MAGGI (Sem Partido-MT. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria de comunicar a esta Casa que do dia 25 ao dia 28 de maio nós, de Mato Grosso, estaremos realizando um evento que os agricultores de lá resolveram batizar de “caminhonaço”. É um movimento que visa chamar a atenção do Governo brasileiro e de toda a classe política no sentido de que Mato Grosso possa efetivamente aumentar as suas áreas de plantio. Como eu disse aqui no meu discurso de posse, somente o Estado de Mato Grosso pode plantar ou colher uma safra equivalente à que o Brasil faz hoje.

Entretanto, para isso, necessitamos exercer as alternativas de transporte que existem na Região Centro-Oeste. Mato Grosso já faz isso com bastante

propriedade, utilizando duas hidrovias para fazer os escoamentos de sua safra: uma pela hidrovia do Madeira-Amazonas, utilizando o Porto de Itacoatiara, no Amazonas, passando por Porto Velho; e a segunda que já utilizamos hoje é do Rio Paraguai e Paraná, passando pela cidade de Cáceres, saindo em Nova Palmira, no Uruguai, transportando também algumas centenas de milhares de produtos agrícolas.

Outras duas alternativas estão em curso. Uma delas é a hidrovia Araguaia-Tocantins, em relação à qual será realizado amanhã em Cuiabá um grande evento, um seminário, para discutir as partes finais desse projeto, e discutir, inclusive, a conclusão do EIA-Rima, para que possamos também utilizar esse grande canal de escoamento para baratear a produção, não só de Mato Grosso, mas dos Estados de Tocantins e Goiás.

A última alternativa que temos – e é para essa que queremos chamar a atenção – é a conclusão da BR-163, que liga Cuiabá a Santarém, fazendo com que milhares de hectares de áreas agricultáveis possam ser incorporadas ao sistema produtivo, trazendo ganhos aos produtores rurais e também a toda a comunidade de Mato Grosso e do Pará.

Para esse evento já convidei o nobre Senador Gilvam Borges – que aceitou o meu convite -, que caminha pelo Brasil acompanhando os grandes anseios e os grandes projetos. Nesse caso, ele não necessitará andar a pé, porque iremos de caminhão por 800 quilômetros, cortando parte do Estado de Mato Grosso e parte do Estado do Pará, chegando à cidade de Itaituba, onde colocaremos essa carga sobre balsas, que será levada à cidade de Itacoatiara, no Amazonas.

Já fiz o convite e ficou confirmada a presença do Senador Jader Barbalho, no dia 28, lá em Itaituba e também do Senador Luiz Otávio. O Senador Ademir Andrade ficou de confirmar a presença. De Mato Grosso iremos eu, o Senador Antero Paes de Barros, o Senador Carlos Bezerra e, se a saúde do Senador Jonas Pinheiro permitir, S.Ex^a também estará presente nesse evento, juntamente com o Ministro dos Transportes, Eliseu Padilha e os Governadores do Pará e de Mato Grosso, Dante de Oliveira.

Com esse evento queremos mostrar ao País que é possível, sim, mais uma vez procurarmos usar as alternativas que o Centro-Oeste possui, que Mato Grosso tem, para baratear os custos de produção, sermos mais competitivos e podermos atingir o mercado internacional, gerando, assim, bilhões de dólares na balança comercial e muitos empregos de que tanto o País precisa neste momento.

Faço esta comunicação à Casa: na semana que vem estaremos andando por 800 quilômetros, de caminhão, numa estrada praticamente intrafegável, que exigirá muitas motosserras e tratores. Será, enfim, uma grande aventura em prol do Mato Grosso, do Brasil e do Estado do Pará. Faremos essa caminhada junto com o Senador Gilvam Borges, esperando os demais colegas para, no dia 28, na nossa chegada, fazermos, então, um grande evento político para demonstrar ao País a potencialidade dessa região.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PSB-RJ. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, 19 de maio é o dia de Santo Ivo, padroeiro dos advogados. Um santo homem que, no século XIII, dedicou a sua vida a defender os menos favorecidos, ficando conhecido na história como o advogado dos pobres de todos os tempos.

Sr. Presidente, 19 de maio deve ser, por conseguinte, o dia do defensor público, como quer o nosso valoroso Deputado fluminense Lédio Rosa. Um dia muito oportuno para se falar dessa importantíssima instituição, a Defensoria Pública, inscrita na nossa última Carta Magna. Penso que, pela primeira vez no mundo, constitui-se efetivamente a porta de acesso à justiça para a população carente, para a população despossuída, para a população oprimida.

É um dia oportuno, então, Srs. Senadores, para se cobrar a instalação em todos os Estados dessa Defensoria Pública. Há várias de nossas entidades federadas que ainda não instalaram essa porta de acesso, essa fundamental instituição para a defesa dos direitos dos menos favorecidos. É dia para se falar da atenção maior que deve ser devotada à Defensoria Pública por parte dos governos de um modo geral, como uma prioridade essencial ligada ao conceito de cidadania e ao sentimento de justiça social. Maior atenção de um modo geral, maior consideração por parte dos governantes em termos de remuneração, de salários e de condições de trabalho, de abertura de concursos, enfim, de condições para o exercício, de forma eficaz e efetiva, dessa atividade que, como digo e repito, é fundamental para o acesso à Justiça por parte das populações carentes.

É dia também, Sr. Presidente, para se falar em autonomia administrativa e financeira para as Defensorias Públicas de um modo geral. A autonomia

é a única forma de se garantir aos assistidos por essa instituição independência por parte dos defensores, visto que, muitas vezes, esses assistidos demandam contra o próprio Poder Público.

Este 19 de maio também é dia para se chamar atenção do Congresso Nacional, do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, para que, na reforma do Poder Judiciário, seja dada ao capítulo das Defensorias Públicas uma atenção que corresponda, na verdade, à importância dos serviços que prestam os defensores à população, importância evidentemente sob o ponto de vista da justiça e da cidadania.

Por conseguinte, Sr. Presidente, estou encampando a idéia do Deputado Lédio Rosa de considerar este 19 de maio o Dia do Defensor Público, o dia de se voltarem as atenções para essa instituição fundamental e para os seus abnegados funcionários, servidores públicos que são a porta aberta que a Justiça tem para dar acesso às populações mais carentes.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra a Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT-AC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, os meios de comunicação, em todo o País, têm dado destaque oportuno ao problema dos alimentos geneticamente modificados, modificações transgênicas em sementes, principalmente o caso da soja brasileira, que tem gerado grande polêmica. É sobre esse assunto que quero me reportar.

A polêmica nacional sobre os transgênicos chegou, esta semana, à **BBC**, onde o Ministro Bresser Pereira, em debate com o Secretário de Agricultura do Rio Grande do Sul, chegou a dizer que este assunto já estava resolvido no Brasil.

Curiosamente, no dia seguinte, de fato o Ministério da Agricultura concedeu autorização à multinacional Monsanto para produzir e comercializar cinco variedades de soja transgênica no País.

O Ministério anunciou também que a divulgação das sementes transgênicas, agora liberada, será feita através do Registro Nacional de Cultivares, de acordo com a lei aprovada recentemente – inclusive, Sr. Presidente, isso nos faz pensar nas razões da urgência da aprovação da Lei de Patentes, quando de sua tramitação no Congresso Nacional.

O Chefe do Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, Sr. Manoel Olímpio Vasconcelos, repetindo as palavras do Sr. Bresser Pereira, disse que não há mais nada o que discutir a respeito da segurança humana, ambiental e animal. Isso, inclusive, é moti-

vo de surpresa, porque há uma segurança muito grande em relação a alguns segmentos do Governo, que teriam a responsabilidade de ficar vigilantes a esses apressados pareceres, quando há pontos de vista contrários, até mesmo pela comunidade científica.

No entanto, ontem, enquanto o jornal **O Estado de S. Paulo** informava sobre essa liberação da soja transgênica, a **Folha de S. Paulo** e o **Jornal do Brasil** traziam outras informações.

A **Folha** informava que a Associação Médica Britânica, que reúne 115 mil médicos, entregou ontem ao governo do Reino Unido um documento pedindo que o plantio de alimentos geneticamente modificados seja imediatamente interrompido, até que novas pesquisas assegurem que esses alimentos não sejam prejudiciais à saúde.

O documento dos médicos britânicos alerta para o risco de surgimento de novas alergias e da alteração da resistência de agentes infecciosos a antibióticos. Esses riscos estão assustando os consumidores na Europa de tal maneira que grandes redes de supermercados estão banindo os produtos transgênicos de suas prateleiras.

Além dos riscos à saúde e ao meio ambiente, essa soja vai gerar uma dependência total dos agricultores à herbicida da própria Monsanto. Ou seja, essa soja está geneticamente preparada para reagir melhor, às pragas e às moléstias, a seu próprio herbicida.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, chamo a atenção para os aspectos econômicos que o Governo também tem que levar em conta, ou seja, o fato de que essa produção, que está sendo colocada no mercado, deva atender a alguns apelos, que não são apenas de ordem ética, moral ou de qualquer outra natureza política como às vezes alguns querem rotular. Ela também tem um embasamento técnico e um embasamento sob o ponto de vista da lógica de mercado. Isso, infelizmente, não está sendo visto por parte do Governo.

Primeiro, o gigantesco mercado da União Européia e do Japão está resistindo ao consumo de produtos transgênicos. O Brasil é o segundo produtor mundial de soja, depois dos Estados Unidos e seguido pela Argentina. Esses dois países já não têm soja orgânica para oferecer a esses mercados.

Qual seria o raciocínio lógico de um governo que quisesse, de fato, defender o interesse dos nossos produtores? É claro que seria aproveitar esse nicho de mercado, ao invés de abrir nossas terras para a expansão da empresa norte-americana.

O Secretário de Agricultura do Rio Grande do Sul, José Hoffmann, voltou essa semana de uma viagem à Europa, e confirmou a existência de um abundante mercado para o produto não-transgênico. Isso quer dizer que as 3 milhões de toneladas de soja produzidas no Estado têm mercado garantido, desde que se consiga provar que não haja nenhum tipo de mistura de produtos transgênicos.

Sr. Presidente, estamos debatendo um assunto que – inclusive é motivo de um seminário, aprovado pela própria Mesa do Congresso Nacional, e quero aqui registrar o empenho do Senador Leomar Quintanilha para a sua instituição – com toda a polêmica posta pela sociedade brasileira, nos leva a ter um pouco mais de cuidado no que se refere às apressadas conclusões, tal como a do Ministério da Agricultura, que acaba de aprovar uma resolução, liberando os produtos transgênicos sem ter ouvido os Ministérios do Meio Ambiente e o da Saúde, condição para que seja feita a liberação.

Então, Sr. Presidente, ao fazer este registro, até porque só tenho cinco minuto – aliás, peço a V. Ex^a que dê como lido todo o meu pronunciamento – consideramos que essa discussão deva ocorrer no Congresso Nacional.

O seminário é mais do que oportuno. E mais do que oportuno também é o projeto de lei, de minha autoria, que institui moratória de cinco anos para que esses produtos sejam liberados em todo o Território Nacional.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO
DA SRA. SENADORA MARINA SILVA:

PRONUNCIAMENTO TRANSGÊNICO

A polêmica nacional sobre os transgênicos chegou esta semana à TV, BBC de Londres, onde o Ministro Bresses Pereira debateu como secretário de Agricultura do Rio Grande do Sul. Ali o ministro chegou a dizer que esse assunto estava resolvido no Brasil.

Curiosamente, no dia seguinte, de fato o Ministério da Agricultura concedeu autorização à multinacional Monsanto para produzir e comercializar 5 variedades de soja transgênica no país.

O Ministério anunciou também que a divulgação das sementes transgênicas agora liberadas será feita através do Registro Nacional de Cultivares, de acordo com lei aprovada recentemente. Agora, começa a ficar mais claro a serviço de quem o Congresso aprovou aquela lei de cultivares, contra a qual tanto alertamos.

O Chefe do Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, Sr. Manoel Olímpio Vasconcelos, repetiu as palavras de Bresser Pereira e disse que não há mais nada o que discutir a respeito da segurança humana, ambiental e animal.

No entanto, ontem mesmo enquanto o jornal **O Estado de São Paulo** informava sobre essas liberações da soja transgênica, a **Folha de S. Paulo** e o **jornal do Brasil** traziam outras informações.

A Folha informava que a Associação Médica Britânica, que reúne 115 mil médicos, entregou ontem ao governo do Reino Unido um documento pedindo que o plantio de alimentos geneticamente modificados seja imediatamente interrompido até que novas pesquisas assegurem que esses alimentos não sejam prejudiciais à saúde.

O documento dos médicos britânicos alerta para o risco de surgimento de novas alergias e da alteração da resistência de agentes infecciosos a antibióticos.

Esses riscos estão assustando os consumidores na Europa de tal maneira que grandes redes de supermercados estão banindo os produtos transgênicos de suas prateleiras.

Mas enquanto isso, em nosso país, o governo libera o plantio da soja da Monsanto nos estados do Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Paraná, São Paulo, Rio Grande do Sul, Minas Gerais e Goiás, quando técnicos do próprio ministério reconheceram recentemente não ter condições para fiscalizar esses plantios.

Além dos riscos à saúde e ao meio ambiente, essa soja vai gerar uma dependência total dos agricultores à herbicida da própria Monsanto. A semente da empresa está geneticamente preparada para reagir melhor a seu próprio herbicida.

Agora, Sr. Presidente, eu gostaria de chamar a atenção para os aspectos econômicos que o Governo também tem destacado para apoiar os pleitos da empresa norte-americana.

Primeiro, o gigantesco mercado da União Européia e do Japão está resistindo ao consumo de produtos transgênicos. O Brasil é o segundo produtor mundial de soja, depois dos EUA e seguido pela Argentina. Esses dois países já não tem soja orgânica para oferecer nesses mercados. Qual seria o raciocínio lógico de um governo que quisesse de fato defender o interesse dos nossos produtores? É claro que seria aproveitar esse nicho de mercado, ao invés de abrir nossas terras para a expansão da empresa norte-americana.

O Secretário de Agricultura do Rio Grande do Sul, José Hoffmann, voltou essa semana de uma viagem da Europa e confirmou a existência de um abundante mercado para o produto não-transgênico. Isso quer dizer que os 3 milhões de toneladas de soja produzidas no Estado tem mercado garantido, desde que se consiga provar que não haja soja transgênica misturada com a orgânica. A própria Monsanto tem divulgado a existência de plantios clandestinos no Rio Grande do Sul.

Portanto, o governo gaúcho decidiu, em favor de seus produtores, apresentar um decreto-lei que institui uma moratória de 5 anos, a exemplo do que institui meu projeto de lei, e equipar laboratórios para atestar a soja orgânica no momento da exportação.

Segundo, o governo alega que as sementes transgênicas vão permitir o aumento da produtividade e da rentabilidade de nossa agricultura. Ora, ontem mesmo o Senador Osmar Dias, apoiado por outros senadores, reclamava com toda razão da negligência do governo em relação a uma política agrícola que favoreça a nossa agricultura. Osmar disse justamente que vai apresentar projeto de lei rompendo o atual monopólio de importação de insumos agrícolas pelas grandes empresas.

(Aliás, Sr. Presidente, quero parabenizar o Senado Federal, na pessoa do Senador Leomar Quintanilha que, com a aprovação do presidente da casa, estará realizando um seminário internacional sobre esse tema muito oportunamente. Há uma grande expectativa sobre essa iniciativa do Senado).

Mas há quanto tempo estamos reivindicando do governo uma verdadeira política agrícola sem que sejamos sequer ouvidos?

Agora, da noite para o dia sem condições para a fiscalizar, fechando ótimas oportunidades de mercado para os nossos grãos e ainda colocando em risco a saúde pública e o meio ambiente, o governo atende prontamente ao pedido de uma única multinacional, ampliando seu monopólio para as terras brasileiras. Argumentando nesse caso que tudo vem a favor da nossa agricultura até aqui tão negligenciada pelo mesmo governo.

Diante dessa posição do governo, o PT está lançando Nota Pública de Repúdio à liberação da soja transgênica, propondo a moratória de 5 anos, pedindo a aprovação dos projetos de lei sobre acesso à biodiversidade e ainda anuncia medidas judiciais que responsabilizem os culpados pelo grave delito contra os interesses do país.

Peço que essa nota seja dada como lida.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a será atendida na forma regimental.

O SR. FERNANDO BEZERRA (PMDB-RN) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o nobre Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA (PMDB-RN. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, venho à tribuna desta Casa para comunicar – o que talvez todos já saibam – que, ao final da tarde de ontem, recebi, do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, um honroso convite para que eu assumisse, nesta Casa, a Liderança do Governo.

Confesso que, quando as primeiras sondagens em torno do meu nome foram feitas, hesitei em aceitar, não em desapeço ao Governo, não em desapeço ao Presidente da República, pois tenho por Sua Excelência a mais profunda admiração e o reconhecimento pela grande obra que faz pelo nosso País. Não fosse, assim, o meu Partido, o PMDB, não seria um dos Partidos que integram a base de sustentação do Governo. Havia uma decisão do próprio Governo de que a Liderança, nesta Casa, devesse ser exercida por um Senador que fizesse parte do Partido, que é majoritário, o meu Partido, o PMDB.

Sei que, dentro do meu Partido, nomes da mais elevada expressão tenham, com certeza, condições de exercer essa difícil tarefa em condições muito melhores do que eu. Entretanto, as circunstâncias em que foi posta essa questão, fizeram-me com que aceitasse – e o faço com a mais absoluta convicção de que empenharei todo esforço da minha capacidade, da minha inteligência, para suprir essas deficiências e atender ao chamado do Senhor Presidente da República. Hesitei, porque, na condição de Presidente da Confederação Nacional da Indústria, podia parecer aos empresários ou aos Senadores que isso pudesse se constituir na possibilidade de um conflito no exercício da Liderança do Governo nesta Casa. No entanto, posso assegurar, depois de auscultar os meus Pares, empresários na Confederação Nacional da Indústria, de pesquisar em profundidade a moderna agenda da indústria brasileira, que é coincidente com a agenda do País e com agenda do Governo, nunca, enquanto exerci a Presidência da Confederação Nacional da Indústria, uma agenda corporativa com objetivos menores, que não fossem os objetivos de melhoria do nosso País.

Atendi ao apelo do Líder do meu Partido, que generosamente me escolheu entre tantos nomes que certamente – repito – possuem melhores condições do que eu para o exercício desse cargo.

A agenda do Governo é pautada pelo desenvolvimento econômico, pelo qual tenho lutado permanentemente nesta Casa e fora dela. Luto para que este País consiga o desenvolvimento econômico sustentado, a partir de certos pressupostos.

Tenho lutado pela reforma tributária, que não é uma prioridade dos empresários, mas da sociedade brasileira. Não seremos capazes de reduzir as profundas desigualdades sociais em que vivemos se não tivermos a capacidade de alavancar, de forma sustentada e definitiva, o desenvolvimento econômico capaz de gerar emprego e renda.

Ouvi ontem uma frase do Professor Affonso Celso Pastore, que coincide com o ponto de vista que também tenho defendido, ou seja, de que é preciso ter tolerância zero em relação ao ajuste fiscal, que aqui nesta Casa votei, compreendendo o enorme sacrifício que se impunha ao setor produtivo brasileiro, mas no pressuposto de que, a partir dele, teria o nosso País condições de alcançar o desenvolvimento sustentado.

Outras propostas virão: a reforma do judiciário, a reforma política – tão importante e em andamento nesta Casa -, a reforma da legislação trabalhista, o complemento da reforma da Previdência. Precisamos aprovar a lei de responsabilidade fiscal.

Esses são tópicos de uma agenda da indústria brasileira, mas também de uma agenda da sociedade brasileira, da classe política e do Governo Fernando Henrique Cardoso, que tenho a honra de, a partir de hoje, liderar nesta Casa.

A recuperação econômica do Brasil não foi apenas um lance de sorte que surpreendeu o mundo e os brasileiros; foi fruto de um trabalho precedido pelas privatizações, pela abertura, pelos ganhos de produtividade fantásticos que teve o setor produtivo brasileiro, pela integração regional com o Mercosul e pela desindexação.

Portanto, Srs. Senadores, não existe a menor possibilidade de conflito. Se essa possibilidade existisse, não teria eu a coragem de assumir – como faço agora com toda a humildade – a Liderança do Governo.

De um modo particular, agradeço a confiança do meu Partido, que me indicou ao Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso. Contudo, em primeiro lugar, agradeço a Sua Excelência pela confiança em mim depositada para exercer tarefas tão graves e responsáveis neste instante da vida pública do País.

É preciso que eu conte com o apoio dos meus Pares nesta Casa, dos Líderes dos Partidos: do PSDB, Senador Sérgio Machado; do PFL, Senador Hugo Napoleão; do Líder do meu Partido, Senador Jader Barbalho; do Líder do PPB, Senador Luiz Otávio; do Líder dos Partidos todos da base de sustentação do Governo e também da Oposição.

Preciso da compreensão da Oposição para que possamos estabelecer um diálogo elevado, pois não tenho a menor dúvida de que ela também contribui de forma definitiva para o desenho de um País que seja menos desigual e que possa efetivamente ser motivo de orgulho para todos os brasileiros pelo grau de desenvolvimento que demonstraremos ser capazes de alcançar.

Reconheço mais uma vez, humildemente, as minhas deficiências. Reconheço que, dentro do meu Partido e fora dele, na base de sustentação do Governo, certamente há nomes com muito mais experiência, muito mais capacidade, muito mais vivência política do que eu. Tentarei suprir todas essas deficiências pelo esforço que farei e certamente pela convicção que tenho de que contarei com as Lideranças do Governo nesta Casa e contarei sempre com a compreensão da Oposição, para um diálogo que se deve orientar pelos interesses maiores deste País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Eu vou dar a palavra a V. Ex^a, mas, se todos forem se congratular com o novo Líder, vão atrapalhar o Governo.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PLF-PI. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, serei muito rápido. A congratulação é sempre rápida, mas eu não poderia deixar de fazer neste instante uma menção de louvor ao Senador Fernando Bezerra, no momento em que é indicado pelo Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso para ser Líder do Governo no Senado Federal.

O Brasil acaba de atravessar uma crise, encontrando seus horizontes com a manutenção das taxas do dólar e da inflação. O desafio é grande, mas não para o Senador Fernando Bezerra, que bem conhece a economia do País, tanto assim que é Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos desta Casa.

Desejando formular a S. Ex^a os melhores votos de felicidade, por outro lado não posso deixar de registrar, aqui e agora, o meu apreço, o meu aplauso e a minha admiração ao Líder Romeu Tuma, que

nesta fase também difícil da vida nacional soube desincumbir-se com galhardia, elevação e espírito público de sua missão.

Em nome do Partido da Frente Liberal, transmito ao novo Líder do Governo a minha saudação e a plena disposição de colaborar.

O SR. JÁDER BARBALHO (PMDB-PA) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Feito o precedente, concedo a palavra a V. Ex^a, nobre Senador Jader Barbalho.

O SR. JÁDER BARBALHO (PMDB-PA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero também registrar, em nome de todos os companheiros do PMDB, os votos de maior sucesso ao Senador Fernando Bezerra, que hoje assume a responsabilidade pela Liderança do Governo nesta Casa.

Pelo seu pronunciamento, tenho certeza de que ele manterá um elevado diálogo, não somente com os Partidos que integram a base do Governo, mas também com a Oposição. Por isso mesmo, Sr. Presidente, estou certo de que, pela experiência, pela capacidade e pelo espírito público, o Senador Fernando Bezerra contará com o apoio de todos nós, inclusive com o de V. Ex^a, Sr. Presidente, que é fundamental para o desempenho do Líder do Governo nesta Casa. Pelo apreço e respeito que V. Ex^a tem pelo Senador Fernando Bezerra, compartilhado por todos nós, Líderes nesta Casa, e por seus Colegas, tenho certeza do seu desempenho não somente em favor do Governo, mas em favor do País.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB-DF) – Sr. Presidente, o PSDB faz suas as palavras do PFL e do PMDB de congratulações ao Senador Fernando Bezerra.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Reduzidas, não, Senador?

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB-DF) – Mas enfáticas, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra à Senadora Marina da Silva.

A SR^a MARINA SILVA (Bloco/PT-AC. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, sempre que um Colega assume uma nova função, inclusive uma função tão importante como a de exercer a Liderança do Governo no Senado, é claro que todos nós o cumprimentamos, desejando-lhe êxito em suas atividades como Líder. No entanto, sem querer ser deselegante e sem querer quebrar a har-

monia da festa em homenagem ao Senador Fernando Bezerra, S. Ex^a assume a Liderança do Governo numa situação de dificuldade, porque, confesso, Sr. Presidente, que não é para quebrar a harmonia, mas é difícil esclarecermos o que está estampado hoje no **Diário Oficial**.

Temos aqui algo que, com certeza, Senador Fernando Bezerra – e depois falarei como Líder -, é estarrecedor, principalmente para nós, Senadores da Amazônia. Foi publicado naquele periódico que a Superintendência da Amazônia fez um pagamento, por uma palestra, para o nosso querido e amado melhor jogador do mundo, Pelé, da ordem de R\$500 mil.

Ao mesmo tempo, temos, no mesmo Diário Oficial, a informação de pagamento da ordem de R\$800 mil por um **show** para a festa de aniversário do Presidente da República.

É o que está no **Diário Oficial**, e eu estou estarrecida como Senadora da Amazônia. Se isso não for um terrível erro, algo precisará ser esclarecido, porque aquela superintendência, Senador Líder, minhas senhoras e meus senhores, tem muitas dificuldades para encaminhar projetos de desenvolvimento para a nossa região. Como podemos admitir o que está aí publicado? Uma palestra da ordem de R\$500 mil e um show de aniversário da ordem de R\$800 mil!

Não entendo que o aniversário do Presidente faça parte da ritualística do cargo de Presidente para ser bancado com recursos públicos dessa ordem. Portanto, o meu estranhamento a esse tipo de informação que estou tendo através do **Diário Oficial**. Talvez o próprio Líder do Governo possa esclarecer isso.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

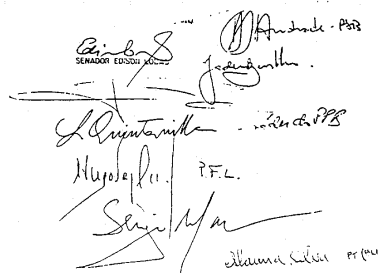
REQUERIMENTO Nº 249, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos da alínea **b**, do art. 336, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Decreto Legislativo nº 1 de 1997, que susta os efeitos de aprovação do Presidente da República à nota Conjur/Minfra nº 24 de 1992, através da exposição de motivos nº 19 de 1992, do Ministro de

Estado da Infra-Estrutura, publicada em 24 de março de 1992.

Sala das Sessões, 19 de maio de 1999.

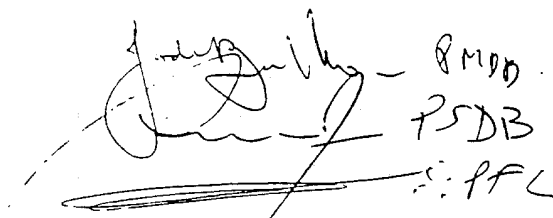


REQUERIMENTO Nº 250, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, item II, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 1999, que dispõe sobre as normas gerais para perda de cargo público por excesso de despesa e dá outras providências.

Sala das Sessões, 19 de maio de 1999.



O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- Os requerimentos lidos serão votados após a Ordem do Dia, conforme preceitua o Regimento Interno da Casa.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 251, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o previsto no § 2º, do art. 50 da Constituição Federal e, considerando o que estabelece o Anexo da Resolução nº 37, de 1996, do Senado Federal, requero

seja encaminhado ao Ministro de Estado da Aeronáutica, o seguinte pedido de informações:

1 – obras civis já contratadas em decorrência da implantação e execução do Projeto Sivam e os procedimentos licitatórios utilizados para tais contratações;

2 – proposta de programa de fortalecimento do Sistema de Proteção da Amazônia – SIPAM;

3 – contratos já assinados em decorrência das Resoluções autorizativas do Senado Federal nºs 91, 93, 95, 96 e 97, de 1994;

4 – pareceres do Tribunal de Contas da União eventualmente emitidos e relacionados com os contratos e obras do Sivam e do Sipam.

Justificação

As ações do Governo Federal na Amazônia, relacionadas com os sistemas de vigilância e proteção – Sivam Sipam, foram exaustivamente examinadas no Senado Federal e os contratos a elas referidos terminaram por ser objeto de Comissão Parlamentar de Inquérito, de repercussão nacional.

As resoluções do Senado Federal que, em 1994, autorizaram as operações de crédito, que possibilitariam a execução do Sivam, foram modificadas, em 1996, pela Resolução nº 37, de 23 de maio, atendendo à necessidade de ajustar aquelas autorizações às conclusões da CPI. Assim, o anexo da Resolução nº 37/96 previu algumas providências por parte do Poder Executivo, dentre as quais destacamos o envio ao Congresso Nacional, ainda naquela sessão legislativa, de um programa de fortalecimento do Sistema de Proteção da Amazônia – Sipam.

O presente requerimento, dirigido aos ministros responsáveis pelos projetos Sipam e Sivam pretende obter informações sobre o cumprimento daquelas determinações e, também, sobre o encaminhamento das obras e contratos no âmbito daqueles projetos.

Sala das Sessões, 19 de maio de 1999. –
Senador **Lúcio Alcântara**.

LEGISLAÇÃO CITADA

Faço saber que o Senado aprovou, e eu, Júlio Campos, Segundo Vice-Presidente, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 37, DE 1996

Altera as Resoluções nºs 91, 93, 95, 96 e 97, de 1994, do Senado Federal, que tratam do Projeto Sivam, e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º São revogados os arts. 3º e 4º das Resoluções nºs 91, 93, 95, 96 e 97, de 1994, do Senado Federal.

Art. 2º Às Resoluções nºs 95 e 97, não se aplica o disposto no art. 11 da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal.

Art. 3º São prorrogados por duzentos e setenta dias os prazos para exercício das autorizações de que tratam as Resoluções nºs 91, 93, 95, 96 e 97, de 1994, do Senado Federal.

Art. 4º As autorizações concedidas pelas Resoluções nºs 91, 93, 95, 96 e 97, de 1994, do Senado Federal, e por esta Resolução serão exercidas em observância aos procedimentos constantes no anexo desta.

Senado Federal, 23 de maio de 1996. –
Senador **Júlio Campos**, Segundo Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência.

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 37, DE 1996

O exercício das autorizações concedidas pelas Resoluções nºs 91, 93, 95, 96 e 97, de 1994, do Senado Federal, e por esta Resolução, é condicionado à adoção dos seguintes procedimentos por parte do Poder Executivo:

1 – As obras civis decorrentes da implantação e da execução do Projeto Sivam serão contratadas em processo licitatório, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2 – A União assinará compromissos de sigilo com as empresas fornecedoras de bens e serviços para o Projeto Sivam, de modo a garantir para sua propriedade plena e exclusiva do **software** desenvolvidos para o Sivam, assim como das soluções adotadas e dos desenvolvimentos posteriores, e evitar sua divulgação ou uso sem a devida autorização e o correspondente pagamento.

3 – Os contratos comerciais assinados em decorrência das Resoluções nºs 91, 93, 95, 96 e 97, de 1994, do Senado Federal, e ou desta Resolução, serão rescindidos, caso seja constatada pelo Tribunal de Contas da União a existência de ilegalidade ou irregularidade insanável nesses contratos ou nos atos que lhes deram origem.

4 – O Poder Executivo submeterá ao Congresso Nacional, nos termos do art. 48, IV, da Constituição Federal, ainda nesta Sessão Legislativa, proposta de programa de fortalecimento do Sistema de Proteção da Amazônia – SIPAM.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 252, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o

previsto no § 2º, do art. 50 da Constituição Federal e, considerando o que estabelece o Anexo da Resolução nº 37, de 1996, do Senado Federal, requeira seja encaminhado ao Ministro de Estado Extraordinário de Projetos Especiais da Presidência da República, o seguinte pedido de informações:

1 – obras civis já contratadas em decorrência da implantação e execução do Projeto Sivam e os procedimentos licitatórios utilizados para tais contratações;

2 – proposta de programa de fortalecimento do Sistema de Proteção da Amazônia – SIPAM;

3 – contratos já assinados em decorrência das Resoluções autorizativas do Senado Federal nºs 91, 93, 95, 96 e 97, de 1994;

4 – pareceres do Tribunal de Contas da União eventualmente emitidos e relacionados com os contratos e obras do Sivam e do Sipam.

Justificação

As ações do Governo Federal na Amazônia, relacionadas com os sistemas de vigilância e proteção – Sivam Sipam, foram exaustivamente examinadas no Senado Federal e os contratos a elas referidos terminaram por ser objeto de Comissão Parlamentar de Inquérito, de repercussão nacional.

As resoluções do Senado Federal que, em 1994, autorizaram as operações de crédito, que possibilitariam a execução do Sivam, foram modificadas, em 1996, pela Resolução nº 37, de 23 de maio, atendendo à necessidade de ajustar aquelas autorizações às conclusões da CPI. Assim, o anexo da Resolução nº 37/96 previu algumas providências por parte do Poder Executivo, dentre as quais destacamos o envio ao Congresso Nacional, ainda naquela sessão legislativa, de um programa de fortalecimento do Sistema de Proteção da Amazônia – SIPAM.

O presente requerimento, dirigido aos ministros responsáveis pelos projetos Sipam e Sivam pretende obter informações sobre o cumprimento daquelas determinações e, também, sobre o encaminhamento das obras e contratos no âmbito daqueles projetos.

Sala das Sessões, 19 de maio de 1999. – Senador **Lúcio Alcântara**.

LEGISLAÇÃO CITADA

Faço saber que o Senado aprovou, e eu, Júlio Campos, Segundo Vice-Presidente, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 37, DE 1996

Altera as Resoluções nºs 91, 93, 95, 96 e 97, de 1994, do Senado Federal, que tratam do Projeto Sivam, e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º São revogados os arts. 3º e 4º das Resoluções nºs 91, 93, 95, 96 e 97, de 1994, do Senado Federal.

Art. 2º Às Resoluções nºs 95 e 97, não se aplica o disposto no art. 11 da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal.

Art. 3º São prorrogados por duzentos e setenta dias os prazos para exercício das autorizações de que tratam as Resoluções nºs 91, 93, 95, 96 e 97, de 1994, do Senado Federal.

Art. 4º As autorizações concedidas pelas Resoluções nºs 91, 93, 95, 96 e 97, de 1994, do Senado Federal, e por esta Resolução serão exercidas em observância aos procedimentos constantes no anexo desta.

Senado Federal, 23 de maio de 1996. – Senador **Júlio Campos**, Segundo Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência.

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 37, DE 1996

O exercício das autorizações concedidas pelas Resoluções nºs 91, 93, 95, 96 e 97, de 1994, do Senado Federal, e por esta Resolução, é condicionado à adoção dos seguintes procedimentos por parte do Poder Executivo:

1 – As obras civis decorrentes da implantação e da execução do Projeto Sivam serão contratadas em processo licitatório, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2 – A União assinará compromissos de sigilo com as empresas fornecedoras de bens e serviços para o Projeto Sivam, de modo a garantir para sua propriedade plena e exclusiva do **software** desenvolvidos para o Sivam, assim como das soluções adotadas e dos desenvolvimentos posteriores, e evitar sua divulgação ou uso sem a devida autorização e o correspondente pagamento.

3 – Os contratos comerciais assinados em decorrência das Resoluções nºs 91, 93, 95, 96 e 97, de 1994, do Senado Federal, e ou desta Resolução, serão rescindidos, caso seja constatada pelo Tribunal de Contas da União a existência de ilegalidade ou irregularidade insanável nesses contratos ou nos atos que lhes deram origem.

4 – O Poder Executivo submeterá ao Congresso Nacional, nos termos do art. 48, IV, da Constitui-

ção Federal, ainda nesta Sessão Legislativa, proposta de programa de fortalecimento do Sistema de Proteção da Amazônia – SIPAM.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, de acordo com o Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 253, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 222, do Regimento Interno do Senado Federal, voto de solidariedade à “Cidade de Goiás” – GO, que pleiteia junto à Unesco, a título de “Patrimônio da Humanidade”.

Justificação

A “Cidade de Goiás”, a antiga capital do Estado de Goiás, é uma das principais referências culturais do país. Fundada em 1727 por Bartolomeu Bueno da Silva (Filho), manteve no decorrer dos anos os resquícios da época colonial. O município já foi tombado como Patrimônio Histórico Nacional e agora pleiteia junto à Unesco a honrosa condição de Patrimônio da Humanidade.

Situada a 340 quilômetros de Brasília, a cidade foi fundada com o nome de Arraial de Sant’ana. Em 1739, numa homenagem aos primeiros moradores da região, os índios Goyazes, passou a se chamar Vila Boa de Goiás. Transformou-se numa das principais referências do Brasil Colonial. Hoje, a cidade de Goiás, sempre acolhedora, banhada pelas águas do Rio Vermelho e cercada pela majestosa Serra Dourada, é uma testemunha viva da história.

A cidade abriga toda a grande arquitetura colonial, com seus casarões que adornam as margens das ruas, bem como as inúmeras igrejas que testemunham a fé de seu povo. Berço da cultura goiana, o município é uma fonte permanente de manifestações artísticas e abrigou grandes nomes das letras, como a poetisa Cora Coralina.

Ao solidarizar-se com o povo goiano que pretende ver transformada a cidade de Goiás como Patrimônio da Humanidade, o Senado da República associa-se a uma luta justa e de alta significação nacional, que certamente engrandecerá todo o Brasil.
– Iris Rezende, Senador.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Nos termos do art. 222 do Regimento Interno, o requerimento será despachado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 106, DE 1999

Susta a Portaria do Ministério da Justiça nº 820, de 11 de dezembro de 1998, que declara de posse permanente dos índios a Terra Indígena Raposa Serra do Sol.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica sustada a Portaria do Ministro da Justiça nº 820, de 11 de dezembro de 1998, que declara de posse permanente dos índios a Terra Indígena Raposa Serra do Sol e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Projeto de Decreto Legislativo que ora submetemos à elevada apreciação dos membros das duas Casas do poder Legislativo fundamenta-se nas disposições do art. 49, V da Constituição da República, que estabelece:

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....
V – sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa:

O ato normativo objeto da presente sustação, a Portaria do Ministério da Justiça nº 820, de 11 de dezembro de 1998, em seu art. 1º, declara de posse permanente dos índios a Terra Indígena Raposa Serra do Sol, situada no Estado de Roraima. Seu art. 2º submete a área da terra indígena em exame que se situe na faixa de fronteira às disposições do art. 20, § 2º da Constituição.

Por intermédio do art. 3º, a Portaria exclui do território indígena a área do 6º Pelotão Especial de Fronteira. Finalmente, seu art. 4º manda a Fundação Nacional do Índio (FUNAI) promover a demarcação promover do mencionado território.

A citada Terra Indígena possui área de 1,7 milhão de hectares e contém em seu interior inúmeras fazendas produtivas, lá estabelecidas há dezenas de anos. Poder-se-ia pensar na hipótese de tais fazendas virem a se estabelecer em outras regiões de Ro-

raima, de forma a continuar seu importante papel de suprir o mercado com sua produção e contribuir para o desenvolvimento do Estado.

Entretanto, a demarcação do Território em consideração agrega-se ao conjunto de terras indígenas, que ocupa cerca de 45% (quarenta e cinco por cento) da superfície de Roraima. Em outras palavras, essa Unidade da Federação possui quase metade de seu território rigorosamente imobilizado.

Dessa forma, o Estado vê suas possibilidades de progresso seriamente comprometidas, uma vez que está impossibilitado de incluir quase metade do seu território em qualquer projeto de desenvolvimento.

Ademais, o ato normativo que este Projeto pretende ver impugnado contribuiu para semear tensões sociais na região. A situação na área certamente se tornará explosiva, o que poderá produzir consequências imprevisíveis, se vierem a se materializar as determinações da Portaria em consideração.

Estamos convencidos de que o Congresso Nacional não se furtará a seu dever de impedir que ato claramente exorbitante do Poder Executivo cause desordem e insegurança no Estado de Roraima, razão por que se impõe a necessidade de tornar ineficaz a Portaria nº 820 do Ministro da Justiça.

Sala das Sessões, 19 de maio de 1999. –
Senador **Mozarildo Cavalcanti**.

LEGISLAÇÃO CITADA

.....

PORTARIA Nº 820, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1998

O Ministro de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 1.775, de 8 de janeiro de 1996, e diante da proposta apresentada pela Fundação Nacional do Índio – FUNAI, objetivando a definição de limites da Terra Indígena Raposa Serra do Sol, constante do processo FUNAI/BSB/889/93:

Considerando que a Terra Indígena localizada no Município de Boa Vista e Normandia, Estado de Roraima, ficou identificada nos termos do § 1º do art. 231 da Constituição Federal e inciso I do art. 17 da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, como sendo tradicionalmente ocupada pelos grupos indígenas Ingarikó, Macuxi, Wapixana e Taurepang;

Considerando os termos do Parecer nº 036/DID/DAF/93, de 12 de abril de 1993, e do Despacho do Presidente nº 009/FUNAI, de 18 de maio de 1993, publicados no **Diário Oficial** da União de 21 de maio de 1993; e

Considerando o Despacho nº 50 deste Ministério, de 10 de dezembro de 1998, publicado no **DOU**, de 11 posterior, julgando improcedente as contestações opostas à identificação e à delimitação da terra indígena resolve:

Art. 1º Declarar de posse permanente dos índios a Terra Indígena Raposa Serra do Sol, com superfície aproximada de 1.678.800 ha (um milhão, seiscentos e setenta e oito mil e oitocentos hectares) e perímetro também aproximado de 1.000 km (mil quilômetros) assim delimitada: Norte: Partindo do Ponto 1 de coordenadas geográficas aproximadas 05º12'07,6"N e 60º44'14,1" Wgr., localizado sobre o Monte Roraima no Marco de Trijunção das fronteiras Brasil/Guiana/Venezuela; daí, segue pelo limite internacional Brasil/Guiana até o Ponto 2 de coordenadas geográficas aproximadas 05º13'06,8"N e 60º02'03,3" Wgr., localizado na cabeceira do Rio Maú ou Ireng. Leste: do ponto antes descrito, segue no sentido jusante pelo Rio Maú ou Ireng, até a confluência do Igarapé Uanamará, no Ponto 3 de coordenadas geográficas aproximadas 03º51'42,6"N e 59º35'35,0" Wgr. Sul: do ponto antes descrito, segue no sentido montante pelo Igarapé Uanamará, até a confluência do Igarapé Nambi, no Ponto 4 de coordenadas geográficas aproximadas 03º55'17,8" N e 59º41'46,5" Wgr., daí, segue por uma linha reta no azimute e distância aproximados de 185º48'43" – 28.145,00 metros, até o Ponto 5 de coordenadas geográficas aproximadas 03º40'06,6"N e 59º43'16,0" Wgr., localizado no Marco Pirarara, junto a margem direita do Rio Maú ou Ireng; daí segue no sentido jusante pelo citado rio, até a confluência do Rio Tacatu, no Ponto 6 de coordenadas geográficas aproximadas 03º33'46,0" N e 59º52'15,5" Wgr., daí segue no sentido jusante pelo Rio Tacatu até a confluência do Rio Surumu, no Ponto 7 de coordenadas geográficas aproximadas 03º22'26,5" N e 60º19'12,8" Wgr., OESTE: do ponto antes descrito, segue no sentido montante pelo Rio Surumu até a confluência do Rio Miang no Ponto 8 de coordenadas geográficas aproximadas 04º12'33,1" N e 60º47'59,0" Wgr.; daí segue no sentido montante pelo Rio Miang até sua mais alta cabeceira, no Ponto 9 de coordenadas geográficas aproximadas 04º29'33,4" N e 61º07'46,2" Wgr.; daí segue por uma linha reta no azimute e distância aproximados de 288º26'06" – 475,00 metros, até o Ponto 10 de coordenadas geográficas aproximadas 04º29'38,3" N e 61º08'01,0" Wgr.; localizado na Serra Pacaraima, junto ao limite internacional Brasil/Venezuela; daí, segue pelo citado limite até o Ponto I, inicial da descrição. A base cartográfica utilizada refere-se às folhas NB-20-Z-B; NB-21-Y-A; NB-20-Z-D; NB-21-Y-C; NA-20-X-B e

NA-21-V-A – Escala 1:250.000, RadamBrasil/DSG – Ano 1975/76/77/80.

Art. 2º A terra indígena de que trata esta Portaria, situada na faixa de fronteira submete-se ao disposto no art. 20, § 2º, da Constituição Federal.

Art. 3º Ficam excluídos dos limites da terra indígena a área do 6º Pelotão Especial de Fronteira (6º PEF), no Município de Uiramutã – RR.

Art. 4º A FUNAI promoverá a demarcação administrativa da Terra Indígena ora declarada, para posterior homologação pelo Presidente da República, nos termos dos arts. 19, § 1º da Lei nº 6.001/73 e 5º do Decreto nº 1.775/96.

Art. 5º Proibir o ingresso, o trânsito e a permanência de pessoas ou grupos de não-índios, dentro do perímetro ora especificado, ressalvadas a presença e a ação de autoridades federais, bem como a de particulares especialmente autorizados, desde que sua atividade não seja nociva, inconveniente ou danosa à vida aos bens e ao processo de assistência aos indígenas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Renan Calheiros.**

.....
(A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 354, DE 1999

Institui o Dia Nacional de Luta contra Queimaduras.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional de Luta contra Queimaduras, a ser comemorado em todo o território nacional, no dia 6 de junho de cada ano.

Art. 2º O Ministério da Saúde fica autorizado a estabelecer a Semana Nacional de Prevenção e Combate a Queimaduras, em data contígua ao dia 6 de junho de cada ano, com a finalidade de divulgar as medidas preventivas necessárias à redução da prevalência de acidentes envolvendo queimados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Entre as várias causas de agravo à saúde da população, os acidentes envolvendo queimados assumem, hoje, um relevante perfil. Segundo dados fornecidos pelo Ministério da Saúde, são despendidos cerca de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), por mês, para o tratamento de queimados, o que corresponde ao atendimento de dois mil duzentos pacientes ao mês, computados apenas aqueles que procuram o sistema público de

saúde. Isso nos leva à conclusão de que o número total de queimados é significativamente maior do que mostra essa já assombrosa cifra oficial.

Para dedicar-se à causa dos queimados, fundou-se, em 5 de junho de 1995, a Sociedade Brasileira de Queimaduras, que tem por objetivo:

- promover, contribuir e estimular o estudo, a pesquisa, a divulgação e a prática do tratamento das queimaduras;

- enfatizar a necessidade de conscientização dos aspectos preventivos relacionados aos acidentes com queimados e divulgar a importância dos primeiros socorros nesses;

- promover a educação interdisciplinar envolvendo todas as categorias profissionais atuantes na prevenção e tratamento dos queimados;

- buscar a cooperação e intercâmbio entre países, fornecendo as informações disponíveis, com vistas ao trabalho conjunto com outras sociedades e organizações internacionais de queimaduras;

- pugnar pelo reconhecimento, junto ao Conselho federal de Medicina e à Associação Médica Brasileira, do tratamento de queimados como especialidade médica.

A Sociedade Brasileira de Queimaduras conta atualmente com quinhentos e cinco membros, entre médicos, psicólogos, fisioterapeutas, enfermeiros e assistentes sociais envolvidos no tratamento de queimados.

Dessarte, em vista das razões expendidas, esperamos contar com a compreensão dos nobres parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei do Senado.

Sala das Sessões, 19 de maio de 1999. – Senador **Lúcio Alcântara.**

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 355, DE 1999

Proíbe a realização de tatuagem em menores de 18 anos, salvo com autorização expressa dos pais ou responsáveis, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É vedada a realização de tatuagem em menores de dezoito anos de idade, salvo com autorização expressa dos pais ou responsáveis.

§ 1º Considera-se tatuagem, para efeito desta Lei, a gravação de desenhos, símbolos ou inscrições indelévels na superfície do corpo humano, mediante a introdução, na derme, de substância corantes, vegetais ou minerais.

§ 2º A autorização de que trata o **caput** deste artigo deve ser escrita, ficando arquivada em poder do realizador da tatuagem até que o menor complete dezoito anos.

Art. 2º O descumprimento desta lei sujeita o infrator a multa equivalente a quinhentas UFIR (Unidade Fiscal de Referência), sem prejuízo de outras cominações legais.

Art. 3º Esta lei será regulamentada na prazo de noventa dias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Ao longo da adolescência, o jovem inevitavelmente vivencia o ritual da diferenciação. No afã de marcar diferença entre grupos, ou mesmo entre gerações, e em busca de sua própria individualidade, ele experimenta sucessivas fórmulas culturais de identificação, entre as quais se encontram gírias, gostos musicais, danças, jeitos de vestir, marcas sobre o corpo.

Ao contrário da maior parte dessas fórmulas, que envolvem atitudes comportamentais e apenas deixam lembranças na memória, tatuagem marca o corpo do adolescente e acompanha o adulto por toda a vida – afirmativa tanto mais válida quanto menor for o poder aquisitivo do jovem. Isso porque são bem poucos os que podem arcar com os elevados custos de uma cirurgia plástica corretiva, única forma de desfazer a tatuagem. Tanto o método tradicional do bisturi (em que se retira a pele afetada e juntam-se as margens da excisão por meio de pontos), quando a dermoabrasão mecânica (raspagem da pele com uma lixa de alta velocidade) e a utilização de laser (queimadura seletiva das camadas superficiais da pele) são procedimentos que estão muito além do horizonte real de aproximadamente 75% dos jovens brasileiros, que vivem abaixo da linha da pobreza. Mas, ainda que tenha dinheiro para pagar a cirurgia, o tatuado arrependido pode sair dela com mais algumas marcas indelévels, pois existe o risco efetivo de que haja problemas com a cicatrização.

De todo modo, maior é o risco de quem se arrepende de ter feito a tatuagem mas não tem como se livrar dela, seja pela falta de dinheiro, seja pelo

fracasso da cirurgia. Obrigado a conviver permanentemente com o resultado de um roubo juvenil, o adulto é quase sempre estigmatizado pela marca que carrega, por ela estar ligada, no imaginário popular, à marginalidade. Assim, o simples fato de ser tatuado muitas vezes é motivo suficiente para que alguém seja pretendido no processo de seleção para o mercado de trabalho.

Também não se pode esquecer do risco de saúde a que se expõe a pessoa que resolve fazer uma tatuagem. As condições mínimas de assepsia, como o uso de material descartável ou a esterilização em estufa hospitalar, nem sempre estão presentes nos locais em que se realizam tatuagem. Sem o necessário cuidado com a higiene, são corriqueiras as complicações pós tatuagem, e não são poucos os casos de contaminação com o vírus da AIDS por meio de agulhas infectadas.

Preocupadas em evitar ao máximo todos esses riscos, algumas unidades federativas já proibiram legalmente a realização de tatuagem em menores de 18 anos (DF, SP e ES), enquanto outras (RJ, por exemplo) deram início à tramitação de medida semelhante. A receptividade social dessa proibição por ser mensurada, no caso específico do Espírito Santo, analisando-se o curtíssimo espaço de tempo que o projeto de lei de iniciativa do nobre Deputado Antário Filho precisou para tramitar: foram apenas oito meses desde o dia de sua propositura até o de sua aprovação.

A adoção desta proposição pelo Legislativo Federal tem o mérito, portanto, de trazer a matéria para o plano do debate nacional, evitando que os legislativos estaduais sucessivamente se debrucem sobre o mesmo assunto. Além disso, a iniciativa em si tem o mérito de minimizar a interferência do Estado na vida privada do indivíduo, colocando nas mãos das pessoas que lhe são mais próximas a tarefa de avaliar a decisão do jovem, anuindo ou não para a realização da tatuagem enquanto ele for menor de idade.

Com a finalidade de resguardar a segurança de quem realiza a tatuagem é que seja escrita a autorização dos pais ou responsáveis e que ela fique sob o poder do primeiro. Também é para resguardar o cumprimento da lei que se determina uma multa para aquele que não levar em em consideração a necessidade de obter tal autorização ou de mantê-la sob sua guarda.

Diante do exposto, contamos com o apoio de nossos pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, 19 de maio de 1999. –
Senadora **Luzia Toledo**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 356, DE 1999

Altera o art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o FGTS, de forma a incluir, entre as hipóteses para movimentação da conta vinculada do trabalhador, o pagamento de encargos educacionais decorrentes de curso universitário de graduação e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XII e com a seguinte redação de seu parágrafo 2º:

“Art. 20.

XII – pagamento dos encargos educacionais do respectivo curso universitário de graduação, desde que:

a) o trabalhador conte com o mínimo de três anos de trabalho sob o regime do FGTS, na mesma empresa ou em empresas diferentes;

b) o valor bloqueado seja utilizado, no máximo, durante o prazo de cinco anos;

c) a universidade seja reconhecida pelo Ministério da Educação;

d) o trabalhador comprove não dispor dos meios financeiros, próprios ou familiares, suficientes para fazer face ao custeio do respectivo curso universitário;

e) o trabalhador possua bom desempenho acadêmico;

f) não tenha havido movimentação da conta vinculada para custeio de outro curso universitário.

§ 2º O Conselho Curador disciplinará o disposto nos incisos V e XII, visando a beneficiar os trabalhadores de baixa renda e a preservar o equilíbrio financeiro do FGTS.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

São notórias as dificuldades enfrentadas por muitos estudantes para custear seus cursos em

universidades privadas, tendo em vista a atual regressividade do ensino superior no Brasil.

Alunos carentes, quando estudam, o fazem em escolas públicas de 1º e 2º graus, cuja qualidade de ensino é, com raras exceções, bastante inferior à das escolas particulares. Com isso, suas possibilidades de aprovação em vestibulares para universidades federais são pequenas, quando se compara seu nível de conhecimento ao dos estudantes oriundos de escolas particulares.

Como resultado, os estudantes pertencentes aos extratos de renda mais elevados tendem a cursar universidades públicas, enquanto aqueles que são carentes, e que, como tais, necessitam efetivamente de apoio financeiro do Estado, são compelidos a ingressar em universidades particulares, como única opção de obtenção de diploma de nível superior.

O presente projeto de lei visa minorar tal situação ao estabelecer a possibilidade de saque do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS para custeio de curso universitário do trabalhador de baixa renda.

Como se sabe, o FGTS representa um patrimônio do trabalhador, não constituindo parcela de recursos públicos, embora seja aplicado em projetos de habitação popular, saneamento básico e infra-estrutura. Contudo, tal fundo só pode ser sacado pelo trabalhador em situações vinculadas ao desemprego involuntário, aposentadoria, morte, compra da moradia própria e carência de depósitos na conta vinculada (o que implica ausência do trabalhador do mercado de trabalho formal), além da ocorrência de duas doenças específicas: neoplasia maligna e Síndrome da Imunodeficiência Adquirida – AIDS.

O que se objetiva é incluir, entre tais hipóteses de movimentação da conta vinculada do trabalhador, o custeio do respectivo curso superior. Ademais, busca-se definir o público alvo, trabalhadores de baixa renda, e estabelecer condições visando resguardar o equilíbrio financeiro do Fundo, como por exemplo, carência de três anos para movimentação da conta, utilização dos recursos para apenas um curso superior e por no máximo cinco anos.

Por fim, vale ressaltar que o “Programa de Crédito Educativo”, embora destinado a custear estudos universitários de alunos carentes, não tem sido capaz de suprir a elevada demanda de estudantes que precisam de apoio financeiro para cursarem instituições de ensino superior.

Tendo em vista as considerações apresentadas, fica patente o alcance social do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 19 de maio de 1999. –
Senadora **Luzia Toledo**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.036, DE 11 DE MAIO DE 1990

Dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 20. A conta vinculada do trabalhador no FGTS poderá ser movimentada nas seguintes situações:

I – despedida sem justa causa, inclusive a indireta, de culpa recíproca e da força maior, comprovada com pagamento dos valores de que trata o art. 18;

II – extinção total da empresa, fechamento de quaisquer de seus estabelecimentos, filiais ou agências, supressão de parte de suas atividades, ou ainda falecimento do empregador individual sempre que qualquer dessas ocorrências implique rescisão de contrato de trabalho, comprovada por declaração escrita da empresa, suprida, quando for o caso, por decisão judicial transitada em julgado;

III – aposentadoria concedida pela Previdência Social;

IV – falecimento do trabalhador, sendo o saldo pago a seus dependentes, para esse fim habilitados perante a Previdência Social, segundo o critério adotado para a concessão de pensões por morte. Na falta de dependentes, farão jus ao recebimento do saldo da conta vinculada os seus sucessores previstos na lei civil, indicados em alvará judicial, expedido a requerimento do interessado, independente de inventário ou arrolamento;

V – pagamento de parte das prestações decorrentes de financiamento habitacional concedido no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação (SFH), desde que:

a) o mutuário conte com o mínimo de 3 (três) anos de trabalho sob o regime do FGTS, na mesma empresa ou em empresas diferentes;

b) o valor bloqueado seja utilizado, no mínimo, durante o prazo de 12 (doze) meses;

c) o valor do abatimento atinja, no máximo, 80 (oitenta) por cento do montante da prestação;

VI – liquidação ou amortização extraordinária do saldo devedor de financiamento imobiliário, observadas as condições estabelecidas pelo Conselho Curador, dentre elas a de que o financiamento seja concedido no âmbito do SFH e haja interstício mínimo de 2 (dois) anos para cada movimentação;

VII – pagamento total ou parcial do preço da aquisição de moradia própria, observadas as seguintes condições:

a) o mutuário deverá contar com o mínimo de 3 (três) anos de trabalho sob o regime do FGTS, na mesma empresa ou empresas diferentes;

b) seja a operação financiável nas condições vigentes para o SFH;

VIII – quando permanecer 3 (três) anos ininterruptos, a partir da vigência desta lei, sem crédito de depósitos;

IX – extinção normal do contrato a termo, inclusive o dos trabalhadores temporários regidos pela Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974;

X – suspensão total do trabalho avulso por período igual ou superior a 90 (noventa) dias, comprovada por declaração do sindicato representativo da categoria profissional.

§ 1º A regulamentação das situações previstas nos incisos I e II assegurar que a retirada a que faz jus o trabalhador corresponda aos depósitos efetuados na conta vinculada durante o período de vigência do último contrato de trabalho, acrescida de juros e atualização monetária, deduzidos os saques.

§ 2º O Conselho Curador disciplinará o disposto no inciso V, visando beneficiar os trabalhadores de baixa renda e preservar o equilíbrio financeiro do FGTS.

§ 3º O direito de adquirir moradia com recursos do FGTS, pelo trabalhador, só poderá ser exercido para um único imóvel.

§ 4º O imóvel objeto de utilização do FGTS somente poderá ser objeto de outra transação com recursos do fundo, na forma que vier a ser regulamentada pelo Conselho Curador.

§ 5º O pagamento da retirada após o período previsto em regulamento, implicará atualização monetária dos valores devidos.

(À Comissão de Assuntos Sociais –
decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 357, DE 1999

Dispõe sobre a obrigatoriedade de existência de desfibriladores a bordo de aeronaves.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É obrigatória a existência de desfibriladores cardíacos externos automáticos, assim como equipamentos suplementares e medicamentos utilizáveis emergencialmente em casos de parada cardiopulmonar, a bordo de aeronaves multimotores, com capacidade acima de 200 passageiros, quando efetuando vôos internacionais ou sem aeroporto alternativa num raio superior a duas horas de vôo.

Parágrafo único. Excetuam-se dessas características as aeronaves primariamente destinadas ao transporte de doentes graves, que, universalmente, deverão ter tais equipamentos.

Art. 2º A equipe de comissários de bordo deverá ser treinada por médicos intensivistas ou cardiologistas quanto ao uso emergencial do desfibrilador, assim como sobre outros procedimentos práticos auxiliares envolvidos na técnica denominada "Recuperação Cardiopulmonar" (RCP), em condições de ocorrência de parada cardiopulmonar durante o vôo.

Art. 3º O chefe dos comissários comandará a sua equipe durante os procedimentos de recuperação cardiopulmonar e terá a responsabilidade de utilização do desfibrilador no paciente.

Art. 4º A aeronave será adaptada tecnicamente para receber o equipamento de que trata o *caput*.

Art. 5º Esta Lei deverá ser regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 90 dias a contar da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor 180 dias a partir da data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Na aparente dominação das forças da Natureza, o Homem tem sofrido, com grande freqüência, a exposição de sua óbvia fragilidade. E tem pago com a vida a sua audácia suicida.

A Conquista do Ar, em seus 91 anos, tem sido pontilhada por uma infinidade de acidentes. Assim, no topo do temor atávico às alturas, corroborado pela realidade histórica de uma longa trajetória de infortúnios,

torna-se impossível negar o medo que a maioria dos passageiros experimenta quando entra em aviões. E até os tripulantes sabem que estão, em certo percentual, enfrentando o imponderável. O medo, às vezes, pode atingir as raias do terror. De fato, é bem determinada a relação direta entre a excitação psicológica e a gênese de arritmias cardíacas ou de outros distúrbios cardiocirculatórios. A liberação de substâncias associadas ao estresse, como as catecolaminas, induz elevação da irritabilidade miocárdica, além de poder resultar em vasoconstrição coronariana, com conseqüente indução de arritmias cardíacas e isquemia miocárdica.

Em verdade, a mortalidade por causas cardiovasculares é preponderante nos Estados Unidos, um paradigma na confiabilidade das estatísticas médicas. Além disso, cerca de 68% das mortes por infarto do miocárdio ocorrem nas primeiras duas horas, e 80% nas próximas 24 horas. Portanto, fica evidenciada a premência em encaminhá-los tais pacientes, o quanto antes, para um centro médico próximo. Nesse contexto, ainda, a morte súbita é responsável pela metade das mortes cardiovasculares e por 25% do total de mortes, o que deixa claro o risco potencial da ocorrência de tais patologias durante os vôos.

A International Air Transport Association – IATA, por sua vez, relata que ocorrem anualmente, no mundo, cerca de 1000 mortes súbitas em aviões de carreira. Os brasileiros representam cerca de 2,5% do total mundial de passageiros embarcados. Assim, estima-se que o Brasil tenha um potencial de 25 mortes anuais a bordo de seus aviões.

Diversas companhias aéreas internacionais, como, por exemplo, a American Airlines ou a Japan Airlines, já adotaram o desfibrilador em suas aeronaves em vôos internacionais ou de longa duração. Dentre as companhias aéreas nacionais, a Varig já demonstrou a intenção de implantar tal sistema em seus vôos.

O desfibrilador é eficaz, junto com as outras indispensáveis manobras de ressuscitação cardiopulmonar, em recuperar cerca de 60% dos casos de morte súbita. Desde que, naturalmente, seja aplicado por mãos destras. O ideal impossível seria a contratação de um médico para cada avião. Em realidade, está prevista a presença de um médico na próxima geração de gigantescos aviões, os *wide-body*, previstos para transportarem acima de 650 passageiros. Uma pequena comunidade. Assim, na impossibilidade atual de cumprir-se tal utopia, torna-se extremamente importante que a tripulação de comissários seja exaustivamente treinada no sentido de se tornarem eficientes na manipulação de técnicas tão sofisticadas quanto perigosas. É importante evitar-se o potencial do dano ao paciente, quando do mau uso da técnica.

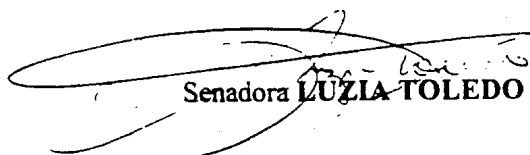
Afinal, é relevante que se tenha em mente que o uso dessas técnicas apropriadamente, tem se restringido às mãos de profissionais médicos, cuja formação pós-graduada média supera 9.000 horas. Por outro lado, a experiência americana tem demonstrado os bons resultados do treinamento dos técnicos chamados paramédicos na utilização emergencial desses processos.

Destarte, a manipulação do desfibrilador, por seus riscos para o paciente, para os comissários atuantes nas manobras de ressuscitação e para o próprio avião, deverá ficar, exclusivamente, a cargo do chefe dos comissários, que receberá treinamento especial para o reconhecimento das condições de aplicabilidade do desfibrilador e sua utilização efetiva.

A adequação das aeronaves e das tripulações às determinações desta lei tomará algum tempo, razão pela qual é concedido um hiato de tempo para que os cursos de RCP sejam implementados e as modificações técnicas das aeronaves sejam efetivadas.

Tal projeto de lei, por sua complexidade e múltiplas implicações nos campos aeronáutico, médico e educacional, deverá ser regulamentado por comissão multidisciplinar do Poder Executivo.

Sala das Sessões, 19 de maio de 1999.


Senadora **LUZIA TOLEDO**

(Às Comissões de Constituição, Justiça, Cidadania e Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 358, DE 1999

Dispõe sobre o seguro contra acidentes de trabalho, a cargo do empregador, previsto no inciso XXVIII do art. 7º da Constituição Federal e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º As empresas com mais de dez empregados contratarão, em benefício deles, junto à iniciativa privada, apólice coletiva de seguro contra acidentes de trabalho e danos físicos e morais decorrentes de doenças profissionais para a cobertura da responsabilidade objetiva decorrente do risco profissional, nos termos desta Lei.

§ 1º É assegurada a participação dos empregados, através das Comissões Internas de Prevenção de Acidentes - CIPA's, quando constituídas, e dos sindicatos representativos das categorias profissionais na escolha da seguradora a ser contratada, na definição dos valores de indenização e dos eventos cobertos pelo seguro.

§ 2º A contratação do seguro, nos termos desta Lei, não exime o empregador de responsabilidade civil quando incorrer em dolo ou culpa e não

excluí o direito do empregado aos benefícios previstos na legislação da Previdência Social.

§ 3º O valor pago pela seguradora a título de indenização ao empregado será deduzido de eventuais créditos judiciais obtidos pelo indenizado em ação cível contra o empregador.

Art. 2º O valor da indenização prevista na apólice de seguro atenderá para a gravidade dos acidentes possíveis ou dos efeitos da doença profissional, sendo que o valor dos prêmios obedecerá aos seguintes percentuais mínimos calculados sobre o total das remunerações pagas ou creditadas, no decorrer do mês, pelo empregador:

I - 0,5 % (cinco décimos por cento) para as empresas em cuja atividade preponderante o risco de acidentes do trabalho ou de contrair doenças profissionais seja considerado leve;

II - 1% (um por cento) para as empresas em cuja atividade preponderante este risco seja considerado médio;

III - 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) para as empresas em cuja atividade preponderante esse risco seja considerado grave.

§ 1º As apólices de seguro firmadas na forma desta Lei poderão prever indenização por redução da capacidade laborativa do empregado, em benefício do empregador.

§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior a parcela do prêmio destinada a esta modalidade de cobertura não excederá a 25% (vinte e cinco por cento) do total pago e o empregador deverá conceder garantia de emprego de, no mínimo, uma ano, contados do evento acidentário, para o empregado com capacidade de trabalho reduzida.

Art. 3º A metade do valor das despesas com o pagamento do prêmio à seguradora poderá ser deduzida do Imposto de Renda a pagar.

Art. 4º As infrações aos dispositivos desta Lei serão punidas de acordo com o disposto no Título VII da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei em 90 (noventa) dias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do exercício financeiro subsequente ao de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O modelo securitário adotado em nosso país para a cobertura dos riscos de acidentes de trabalho e doenças profissionais ressentem-se de uma excessiva estatização. O Estado assumiu a responsabilidade pela cobrança de contribuições adicionais e cobertura dos eventos. Dessa forma, ficou reduzida a responsabilidade dos empregadores e acabou-se por desestimular as práticas destinadas a diminuir os acidentes e minimizar os fatores causadores de doenças ligadas ao exercício do trabalho.

Adotamos com rigidez, em nosso entender, erroneamente, a tese de que o risco é social e deve ser administrado pelo Poder Público, com utilização do aparato burocrático da Previdência Social. Esta visão restrita de política para os acidentes de trabalho gerou a centralização excessiva e modalidades de cobertura genéricas e não compatíveis com a diversidade de riscos do trabalho. Ainda mais, reina a ilusão de que o empregador só tem responsabilidade econômica pelo recolhimento das contribuições devidas.

Precisamos, para corrigir em parte a estatização excessiva, resgatar a idéia da responsabilidade objetiva dos empregadores, ou seja, restabelecer o entendimento de que o exercício de certas atividades empresariais traz implícito um certo risco, objetivamente previsível ou estatisticamente mensurável. É sabido que todo empreendimento econômico envolve, em menor ou maior grau, a possibilidade de acidentes e/ou de que o empregado contraia doenças específicas. A análise do problema, então, deve ser feita também em relação ao conteúdo econômico da relação de trabalho e não deve restringir-se ao social.

Nossa proposta abre uma nova vertente de cobertura para acidentes de trabalho e doenças profissionais. E o faz com absoluta observância de um ditame constitucional, atualmente pouco lembrado. Trata-se de um direito expressamente previsto no inciso XXVIII do art. 7º da Constituição Federal, no qual se garante a trabalhadores urbanos e rurais *“seguro contra acidentes de trabalho, a cargo do empregador, sem excluir a indenização a que este está obrigado, quando incorrer em dolo ou culpa”*.

A modalidade de cobertura objeto de nossa proposição não pretende ser complexa ou original. Atentamos para a atribuição da responsabilidade a quem desenvolve atividades de risco, o que nos parece mais

justo, e para a eficácia do instituto. De nada adianta, em nosso entendimento, buscar fórmulas tecnocráticas de difícil implantação, fiscalização inviável e elevados custos administrativos. Melhor é deixar que o mercado de seguros, as empresas e os empregados encontrem a justa medida na fixação do valor das indenizações e dos prêmios, compatibilizando-os com os graus de risco que são extremamente variáveis.

Acreditamos que o restabelecimento da responsabilidade objetiva, com a cobertura dos sinistros através de seguradoras privadas vai agilizar o atendimento ao empregado vitimado. Sabemos que a burocracia estatal funciona como um entrave à fruição dessa espécie de direito. Além disso, a prova do vínculo entre o acidente ou a doença com o trabalho é excessivamente rigorosa e retarda a concessão dos benefícios. As seguradoras privadas, por outro lado, podem atender com agilidade aos empregados, pois terão interesse na manutenção do contrato com a empresa e serão acompanhadas de perto por entidades sindicais e membros das Comissões Internas de Prevenção de Acidentes - CIPA's.

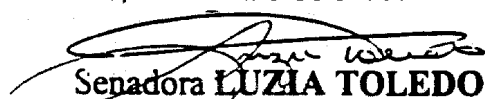
Nossa iniciativa prevê alíquotas mínimas de 05%, 1% e 1,5%, calculadas sobre o total das remunerações, e de acordo com o risco da atividade desenvolvida. Isto significa exatamente a metade da importância legalmente cobrada pela Previdência Social. Esse valor nos parece suficiente, como mínimo.

Como estímulo à manutenção nos quadros das empresas dos trabalhadores com capacidade laboral reduzida em função de acidentes ou doenças, o projeto prevê uma modalidade de seguro em benefício do empregador. Nesse caso o valor invertido não poderá exceder a 25% (vinte e cinco) por cento do total destinado ao seguro previsto nesta proposta e deverá ser concedida garantia de emprego ao acidentado por um ano.

Finalmente, entendemos necessária uma contrapartida fiscal para reduzir os encargos da implantação do novo seguro. Neste sentido, incluímos previsão da possibilidade de abatimento do imposto de renda a pagar da metade do valor dispendido pela empresa com a apólice.

Feitas as considerações precedentes, submetemos à consideração de nossos Pares a presente proposição, esperando que os argumentos justificadores a façam merecer manifestação favorável desta Casa.

Sala das Sessões, 19 de maio de 1999.


Senadora LUZIA TOLEDO

LEGISLAÇÃO CITADA

Constituição Federal de 1988

.....
Art. 7.º (*) São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

.....
 XXVIII - seguro contra acidentes de trabalho, a cargo do empregador, sem excluir a indenização a que este está obrigado, quando incorrer em dolo ou culpa;

Decreto-Lei nº 5.452, de 01 de maio de 1943 *CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO (CLT)*

.....
TÍTULO VII

DO PROCESSO DE MULTAS ADMINISTRATIVAS

Capítulo

DA FISCALIZAÇÃO, DA AUTUAÇÃO E DA IMPOSIÇÃO DE MULTAS

Art. 626. Incumbe às autoridades competentes do Ministério do Trabalho, ou àquelas que exerçam funções delegadas, a fiscalização do fiel cumprimento das normas de proteção ao trabalho. Parágrafo único. Os fiscais do Instituto Nacional de Seguridade Social e das entidades paraestatais em geral, dependentes do Ministério do Trabalho, serão competentes para a fiscalização a que se refere o presente artigo, na forma das instruções que forem expedidas pelo Ministro do Trabalho.

Art. 627. A fim de promover a instrução dos responsáveis no cumprimento das leis de proteção do trabalho, a fiscalização deverá observar o critério de dupla visita nos seguintes casos:

- a) quando ocorrer promulgação ou expedição de novas leis, regulamentos ou instruções ministeriais, sendo que, com relação exclusivamente a esses atos, será feita apenas a instrução dos responsáveis;
- b) em se realizando a primeira inspeção dos estabelecimentos ou dos locais de trabalho, recentemente inaugurados ou empreendidos.

Art. 628. Salvo o disposto no art. 627, a toda verificação em que o agente da inspeção concluir pela existência de violação de preceito legal deve corresponder, sob pena de responsabilidade administrativa, a lavratura de auto de infração.

§ 1º Ficam as empresas obrigadas a possuir o livro intitulado "Inspeção do Trabalho", cujo modelo será aprovado por portaria ministerial.

§ 2º Nesse livro, registrará o agente da inspeção sua visita ao estabelecimento, declarando a data e a hora do início e término da mesma, bem como o resultado da inspeção, nele consignando, se for o caso, todas as irregularidades verificadas e as exigências feitas, com os respectivos prazos para seu atendimento, e, ainda, de modo legível, os elementos de sua identificação funcional.

§ 3º Comprovada má-fé do agente da inspeção, quanto à omissão ou lançamento de qualquer elemento no livro, responderá ele por falta grave no cumprimento do dever, ficando passível, desde logo, da pena de suspensão até 30 (trinta) dias, instaurando-se, obrigatoriamente, em caso de reincidência, inquérito administrativo.

§ 4º A lavratura de autos contra empresa fictícias e de endereços inexistentes, assim como a apresentação de falsos relatórios, constitui falta grave, punível na forma do § 3º.

Art. 629. O auto de infração será lavrado em duplicata, nos termos dos modelos e instruções expedidos, sendo uma via entregue ao infrator, contra recibo, ou mesmo enviada, dentro de 10 (dez) dias da lavratura, sob pena de responsabilidade, em registro postal, com franquia e recibo de volta.

§ 1º O auto não terá o seu valor probante condicionado à assinatura do infrator ou de testemunha, e será lavrado no local da inspeção, salvo havendo motivo justificado que será declarado no próprio auto, quando então deverá ser lavrado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de responsabilidade.

§ 2º Lavrado o auto de infração, não poderá ele ser inutilizado, nem susgado o curso do respectivo processo, devendo o agente da inspeção apresentá-lo à autoridade competente, mesmo se incidir em erro.

§ 3º O infrator terá, para apresentar defesa, o prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento do auto.

§ 4º O auto de infração será registrado com a indicação sumária de seus elementos característicos, em livro próprio que deverá existir em cada órgão fiscalizador, de modo a assegurar o controle do seu processamento.

Art. 630. Nenhum agente da inspeção poderá exercer as atribuições do seu cargo sem exibir a carteira de identidade fiscal, devidamente autenticada, fornecida pela autoridade competente.

§ 1º É proibida a outorga de identidade fiscal a quem não esteja autorizado, em razão do cargo ou função, a exercer ou praticar, no âmbito da legislação trabalhista, atos de fiscalização.

§ 2º A credencial a que se refere este artigo deverá ser devolvida para inutilização, sob penas da Lei, em casos de provimento em outro cargo público, exoneração ou demissão, bem como nos de licenciamentos por prazo superior a 60 (sessenta) dias e de suspensão do exercício do cargo.

§ 3º O agente da inspeção terá livre acesso a todas as dependências dos estabelecimentos sujeitos ao regime da legislação trabalhista, sendo as empresas, por seus dirigentes ou prepostos, obrigadas a prestar-lhe os esclarecimentos necessários ao desempenho de suas atribuições legais e a exibir-lhe, quando exigidos, quaisquer documentos que digam respeito ao fiel cumprimento das normas de proteção ao trabalho.

§ 4º Os documentos sujeitos à inspeção deverão permanecer, sob as penas da Lei, nos locais de trabalho, somente se admitindo, por exceção, a critério da autoridade competente, sejam os mesmos apresentados em dia e hora previamente fixados pelo agente da inspeção.

§ 5º No território do exercício de função, o agente da inspeção gozará de passe livre nas empresas de transporte, públicas ou privadas, mediante a apresentação da carteira de identidade fiscal.

§ 6º A inobservância do disposto nos §§ 3º, 4º e 5º configurará resistência ou embaraço à fiscalização e justificará a lavratura do respectivo auto de infração, cominada a multa de valor igual a 15 (quinze) vezes o valor-de-referência regional até 150 (cento e cinquenta) vezes esse valor, levando-se em conta, além das circunstâncias atenuantes ou agravantes, a situação econômico-financeira do infrator e os meios a seu alcance para cumprir a lei.

§ 7º Para o efeito do disposto no § 5º, a autoridade competente divulgará, em janeiro e julho de cada ano, a relação dos agentes da inspeção titulares da carteira de identidade fiscal.

§ 8º As autoridades policiais, quando solicitadas, deverão prestar aos agentes da inspeção a assistência de que necessitarem para o fiel cumprimento de suas atribuições legais.

Art. 631. Qualquer funcionário público federal, estadual ou municipal, ou representante legal de associação sindical, poderá comunicar à autoridade competente do Ministério do Trabalho as infrações que verificar.

Parágrafo único. De posse dessa comunicação, a autoridade competente procederá desde logo as necessárias diligências, lavrando os autos de que haja mister.

Art. 632. Poderá o autuado requerer a audiência de testemunhas e as diligências que lhe parecerem necessárias à elucidação do processo, cabendo, porém, à autoridade, julgar da necessidade de tais provas.

Art. 633. Os prazos para defesa ou recurso poderão ser prorrogados de acordo com despacho expresso da autoridade competente, quando o autuado residir em localidade diversa daquela onde se achar essa autoridade.

Art. 634. Na falta de disposição especial, a imposição das multas incumbe às autoridades regionais competentes em matéria de trabalho, na forma estabelecida por este Título.

Parágrafo único. A aplicação da multa não eximirá o infrator da responsabilidade em que incorrer por infração das leis penais.

Capítulo II

DOS RECURSOS

Art. 635. De toda decisão que impuser multa por infração das leis disposições reguladoras do trabalho, e não havendo forma especial de processo, caberá recursos para o Diretor-Geral do Departamento ou Serviço do Ministério do Trabalho que for competente na matéria.

Parágrafo-único. As decisões serão sempre fundamentadas.

Art. 636. Os recursos devem ser interpostos no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação, perante a autoridade que houver imposto a multa, a qual, depois de os informar, encaminhá-los-á à autoridade de instância superior.

§ 1º O recursos só terá seguimento se o interessado o instruir com a prova do depósito da multa.

§ 2º A notificação somente será realizada por meio de edital, publicado no órgão oficial, quando o infrator estiver em lugar incerto e não sabido.

§ 3º A notificação de que trata este artigo fixará igualmente o prazo de 10 (dez) dias para que o infrator recolha o valor da multa, sob pena de cobrança executiva.

§ 4º As guias de depósito ou recolhimento serão emitidas em 3 (três) vias e o recolhimento da multa deverá proceder-se dentro de 5 (cinco) dias às repartições federais competentes, que escriturarão a receita a crédito do Ministério do Trabalho.

§ 5º A segunda via da guia de recolhimento será devolvida pelo infrator à repartição que a emitiu, até o sexto dia depois de sua expedição, para a averbação no processo.

§ 6º A multa será reduzida de 50% (cinquenta por cento) se o infrator, renunciando ao recurso, a recolher ao Tesouro Nacional dentro do prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento da notificação ou da publicação do edital.

§ 7º Para a expedição da guia, no caso do § 6º, deverá o infrator juntar a notificação com a prova da data do seu recebimento, ou a folha do órgão oficial que publicou o edital.

Art. 637. De todas as decisões que proferirem em processos de infração das leis de proteção ao trabalho e que impliquem arquivamento destes, observado o disposto no parágrafo único do art. 635, deverão as autoridades prolatoras recorrer de ofício para autoridade competente de instância superior.

Art. 638. Ao Ministro do Trabalho é facultado avocar ao seu exame e decisão dentro de 90 (noventa) dias do despacho final do assunto, ou no curso do processo, as questões referentes à fiscalização dos preceitos estabelecidos nesta Consolidação.

Capítulo III

DO DEPÓSITO, DA INSCRIÇÃO E DA COBRANÇA

Art. 639. Não sendo provido o recurso, o depósito se converterá em pagamento.

Art. 640. É facultado às Delegacias Regionais do Trabalho, na conformidade de instruções expedidas pelo Ministro de Estado, promover a cobrança amigável das multas antes do encaminhamento dos processos à cobrança executiva.

Art. 641. Não comparecendo o infrator, ou não depositando a importância da multa ou penalidade, far-se-á a competente inscrição em livro especial, existente nas repartições das quais se tiver originado a multa ou penalidade, ou de onde tenha provindo a reclamação que a determinou, sendo extraída cópia autêntica dessa inscrição e enviada às autoridades competentes para a respectiva cobrança judicial, valendo tal instrumento como título de dívida líquida e certa.

Art. 642. A cobrança judicial das multas impostas pelas autoridades administrativas do trabalho obedecerá ao disposto na legislação aplicável à cobrança da dívida ativa da União, sendo

promovida, no Distrito Federal e nas capitais dos Estados em que funcionarem Tribunais Regionais do Trabalho, pela Procuradoria da Justiça do Trabalho, e, nas demais localidades, pelo Ministério Público Estadual, nos termos do Dec.-lei 960, de 17 de dezembro de 1938.

Parágrafo único. (Revogado pelo Dec.-lei 9.509, de 24.07.1946.)

.....

Capítulo VII DAS PENALIDADES

Seção I

Do Lock-out e da Greve

Art. 722. Os empregadores que, individual ou coletivamente, suspenderem os trabalhos dos seus estabelecimentos, sem prévia autorização do Tribunal competente, ou que violarem, ou se recusarem a cumprir decisão proferida em dissídio coletivo, incorrerão nas seguintes penalidades:

- a) multa de 300 (trezentos) a 3.000 (três mil) valores-de-referência regionais;
- b) perda do cargo de representação profissional em cujo desempenho estiverem;
- c) suspensão, pelo prazo de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, do direito de serem eleitos para cargos de representação profissional.

§ 1º Se o empregador for pessoa jurídica, as penas previstas nas al. b e c incidirão sobre os administradores responsáveis;

§ 2º Se o empregador for concessionário de serviço público, as penas serão aplicadas em dobro. Nesse caso, se o concessionário for pessoa jurídica o Presidente do Tribunal que houver proferido a decisão poderá, sem prejuízo do cumprimento desta e da aplicação das penalidades cabíveis, ordenar o afastamento dos administradores responsáveis, sob pena de ser cassada a concessão.

§ 3º Sem prejuízo das sanções cominadas neste artigo, os empregadores ficarão obrigados a pagar os salários devidos aos seus empregados, durante o tempo de suspensão do trabalho.

Art. 723. (Revogado pela Constituição, art. 9º.)

Art. 724. (Revogado pela Lei 7.783, de 28.06.1989.)

Art. 725. (Revogado pela Constituição, art. 9º.)

Seção II

Das Penalidades contra os Membros da Justiça do Trabalho

Art. 726. Aquele que recusar o exercício da função de Juiz classista temporário de Junta de Conciliação e Julgamento ou de Juiz representante classista de Tribunal Regional, sem motivo justificado, incorrerá nas seguintes penas:

- a) sendo representante de empregadores, multa de 6 (seis) a 60 (sessenta) valores-de-referência regionais e suspensão do direito de representação profissional por 2 (dois) a 5 (cinco) anos;
- b) sendo representante de empregados, multa de 6 (seis) valores-de-referência regionais e suspensão do direito de representação profissional por 2 (dois) a 5 (cinco) anos.

Art. 727. Os Juizes classistas temporários das Juntas de Conciliação e Julgamento, ou Juizes representantes classistas dos Tribunais Regionais, que faltarem a 3 (três) reuniões ou sessões consecutivas, sem motivo justificado, perderão o cargo, além de incorrerem nas penas do artigo anterior.

Parágrafo único. Se a falta for de Presidente, incorrerá ele na pena de perda do cargo, além da perda dos vencimentos correspondentes aos dias em que tiver faltado às audiências ou sessões consecutivas.

Art. 728. Aos Presidente, membros, Juizes, Juizes classistas temporários e funcionários auxiliares da Justiça do Trabalho, aplica-se o disposto no Título XI do Código Penal.

Seção III

De Outras Penalidades

Art. 729. O empregador que deixar de cumprir decisão passada em julgado sobre a readmissão ou reintegração de empregado, além do pagamento dos salários deste, incorrerá na multa de 3/5 (três quintos) a 3 (três) valores-de-referência por dia, até que seja cumprida a decisão.

1º O empregador que impedir ou tentar impedir que empregado seu sirva como Juiz classista temporário em Tribunal de Trabalho, ou que perante este preste depoimento, incorrerá na multa de 30 (trinta) a trezentos valores-de-referência regionais.

§ 2º Na mesma pena do parágrafo anterior incorrerá o empregador que dispensar seu empregado pelo fato de haver servido como Juiz classista temporário ou prestado depoimento como testemunha, sem prejuízo da indenização que a lei estabeleça.

Art. 730. Aqueles que se recusarem a depor como testemunhas, sem motivo justificado, incorrerão na multa de 3 (três) a 30 (trinta) valores de referência regionais.

Art. 731. Aquele que, tendo apresentado ao distribuidor reclamação verbal, não se apresentar, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 786, à Junta ou Juízo para fazê-lo tomar por termo, incorrerá na parte de perda, pelo prazo de 6 (seis) meses, do direito de reclamar perante a Justiça do Trabalho.

Art. 732. Na mesma pena do artigo anterior incorrerá o reclamante que, por 2 (duas) vezes seguidas, der causa ao arquivamento de que trata o art. 844.

Art. 733. As infrações de disposições deste Título, para as quais não haja penalidades cominadas, serão punidas com a multa de 3 (três) a 300 (trezentos) valores-de-referência regionais, elevada ao dobro na reincidência.

Capítulo VIII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 734. (Revogado pelo disposto no Dec.-lei 72, de 21.11.1966.)

Parágrafo único. (Revogado pelo disposto no Dec.-lei 72, de 21.11.1966.)

Art. 735. As repartições públicas e as associações sindicais são obrigadas a fornecer aos Juizes e Tribunais do Trabalho e a Procuradoria da Justiça do Trabalho as informações e os dados necessários a instrução e ao julgamento dos feitos submetidos à sua apreciação.

Parágrafo único. A recusa de informações ou dados a que se refere este artigo, por parte de funcionários públicos, importa na aplicação das penalidades previstas pelo Estatuto dos Funcionários Públicos por desobediência.

(A Comissão de Assuntos Sociais _ decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 359, DE 1999**Altera o prazo de financiamento pelo Fundo Geral de Turismo – FUNGETUR para a construção de hotéis de turismo e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O prazo de financiamento pelo Fundo Geral de Turismo – FUNGETUR, para a construção de hotéis de turismo, não poderá ser inferior a seis anos para amortização e quatro anos de carência.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O Decreto-Lei nº 1.191, de 27 de outubro de 1971, que dispõe sobre os incentivos fiscais ao turismo, em seu artigo 11, criou o Fundo Geral de Turismo – FUNGETUR, destinado a fomentar e prover recursos para o financiamento de obras, serviços e atividades turísticas consideradas de interesse para o desenvolvimento do turismo nacional.

Entretanto, em se tratando da construção de hotéis de turismo, calcanhar de Aquiles das atividades turísticas, o prazo para esse financiamento, pelo Fundo Geral de Turismo – FUNGETUR, tem sido inadequado para estimular o crescimento do setor.

Em verdade, o prazo estipulado, atualmente, para o financiamento de hotéis de turismo pelo Fungetur é de três anos para amortização e dois anos de carência, o que é inquestionavelmente curto, em face de se levar mais de um ano para construir um hotel e três anos para torná-lo conhecido e angariar hóspedes. Não se pode, portanto, conceber um prazo de amortização inferior a cinco anos.

Em face do exposto, tomei a iniciativa de propor, à apreciação dos meus nobres pares, o presente projeto de lei que “Altera o prazo de financiamento pelo Fundo Geral de Turismo – FUNGETUR para a construção de hotéis de turismo e dá outras providências.”

Dessa forma, acredito que, com esta proposição, poderemos evitar as crises de insolvência que ameaçam o setor hoteleiro de turismo, na medida que, diante de prazo tão exíguo, as dificuldades do setor para honrar os

compromissos decorrentes dessa modalidade de financiamento seriam permanentes.

E, ao mesmo tempo, estaremos dando a nossa contribuição à Embratur, à qual se deve um pacote de estímulo, lançado em meados de 1997, em parceria com agências de viagens, companhias aéreas, hotéis, operadoras de cartões de crédito e locadoras de automóveis, que permitiu, pela primeira vez em muitos anos, ser mais em conta viajar dentro do Brasil do que para o exterior – U\$750 para U\$1.260, na média, em condições semelhantes.

Sala das Sessões, 19 de maio de 1999. –
Senadora **Luzia Toledo**.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 1.191, DE 27 DE
OUTUBRO DE 1971

Dispõe sobre os incentivos fiscais ao turismo e dá outras providências.

Art. 11. Fica criado o Fundo Geral de Turismo (FUNGETUR), destinado a fomentar e prover recursos para o financiamento de obras, serviços e atividades turísticas consideradas de interesse para o desenvolvimento do turismo nacional, de acordo com o parágrafo único do artigo 19 do Decreto-lei nº 55, de 18 de novembro de 1966.

§ 1º O Fungetur será gerido pela Empresa Brasileira de Turismo (Embratur) e constituído de:

I – Recursos provenientes de parcelas do capital da Embratur, que vier a ser integralizada;

II – Recursos provenientes da receita resultante do registro de empresas dedicadas à indústria do turismo e das respectivas renovações anuais;

III – Recursos provenientes dos depósitos deduzidos do imposto de renda e adicionais não restituíveis e não utilizados nos prazos regulamentares, bem como dos efetivados com atraso e respectivas penalidades e correção monetária;

IV – Rendimentos derivados de suas aplicações;

V – Recursos provenientes de dotações orçamentárias da União que lhe forem especificamente destinados;

VI – Auxílios, doações, subvenções, contribuições e empréstimos de entidades públicas ou privadas, nacionais, internacionais ou estrangeiras;

VII – Quaisquer depósitos de pessoas físicas ou jurídicas realizadas a seu crédito.

§ 2º O funcionamento e as operações do Fungetur serão regulados por resolução do Conselho Monetário Nacional.

.....
(À Comissão de Assuntos Econômicos
– decisão terminativa.)

SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotado o período destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 63, DE 1995 (Votação nominal)

Terceiro e último dia de discussão, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 1995, do Senador Gilberto Miranda e outros, que altera e revoga dispositivos da Constituição Federal pertinentes à Justiça do Trabalho (Juizes Classistas), tendo

Parecer sob nº 190, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Péres, oferecendo a redação para o segundo turno.

Em discussão o substitutivo. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação

De acordo com o disposto no art. 60, § 2º, da Constituição, combinado com o art. 288, inciso II, do Regimento Interno, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável de três quintos da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Sr. Presidente, é só para declinar o voto do PFL, que é “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O PFL vota “sim”.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO) – O PPB vota “sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra a Senadora Emilia Fernandes, para encaminhar a votação.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estamos prestes a votar, em segundo turno, uma proposta de emenda à Constituição que prevê a extinção da representação classista na Justiça do Trabalho.

Quero mais uma vez aqui, e por derradeiro, registrar os sentimentos que me fizeram suscitar o debate e principalmente levar ao conhecimento da sociedade a nossa posição e as nossas propostas, que inclusive apresentamos também através de emenda à Constituição.

Em primeiro lugar, quero ressaltar mais uma vez que este tema, na nossa avaliação, deveria ser e deveria estar sendo tratado e discutido no bojo da reforma do Poder Judiciário, hoje em tramitação na Câmara dos Deputados.

Quero ressaltar aqui também e registrar uma contradição que salta aos olhos da sociedade brasileira neste momento. Enquanto a CPI do Judiciário apura e indicia juizes togados, ordenadores de despesas, pelos mais variados crimes de corrupção, o que é positivo, por outro lado simplesmente se extingue a função do classista.

Na nossa avaliação, estamos incorrendo em um grave desrespeito à Constituição, que, em seu art. 10, prevê e assegura a participação dos trabalhadores e dos empregadores nos colegiados dos órgãos públicos em que seus interesses profissionais ou previdenciários sejam objeto de discussão e deliberação.

Quero ressaltar também que, apesar da participação democrática que se construiu na Justiça do Trabalho, neste momento o Senado está encerrando uma fase, o que considero, no mínimo, bastante temeroso, porque abre espaço para determinações do Fundo Monetário Internacional, que busca fragilizar os direitos dos trabalhadores, e também impõe que a Justiça do Trabalho, espaço deliberativo de garantia de empresários e de trabalhadores, seja fragilizada.

Quero perguntar ainda por que estamos reduzindo a participação da sociedade, se hoje há uma voz que se espalha por todo o País buscando inclusive a ampliação da participação da sociedade. Se

analisarmos, veremos que até na administração da Previdência há propostas de participação de contribuintes, de aposentados, do Governo e até da classe empresarial.

Queremos também chamar a atenção para um dado que consideramos importante, divulgado pelo TRT da 2ª Região, São Paulo: no ano de 1997, 22 juízes classistas julgaram 15.173 processos – portanto, uma média de 689,6 processos por juiz –, enquanto 39 juízes togados julgaram 18.516 processos, o que corresponde à média de 474,7 processos por juiz. Já os dados de 1998 dizem que 33 juízes togados julgaram 18.143 processos, o que equivale a uma média de 549,7 processos por juiz, ao passo que 22 juízes classistas julgaram 19.542 processos, ficando com uma média de 882,2 processos por juiz. Isso é apenas um exemplo.

Ao falar em economia de recursos, também é importante lembrar que, em 1998, de um total de 2,4 milhões de novos processos, 1,440 milhão foram conciliados, resultando em uma economia estimada de R\$1,2 bilhão para os cofres públicos.

Destaco ainda, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, um ponto fundamental, fazendo um breve histórico do relatório apresentado inicialmente pelo ilustre Relator desta matéria, Senador Jefferson Péres. A proposta inicial do Relator previa a extinção dos cargos somente nas 2ª e 3ª instâncias (tribunais regionais e Tribunal Superior), mantendo a representação classista nas juntas de conciliação e julgamento. No entanto, isso foi retirado. Agora, busca-se extinguir os cargos em todos os níveis – foi o que ficou definido –, sem qualquer preocupação com a transitoriedade.

Sr^{as} e Srs. Senadores, trata-se de proposta profundamente absurda e inconstitucional se, a partir do que foi redigido, for usado qualquer outro artifício para se mexer no mérito do projeto, como, por exemplo, uma emenda de redação. Isso chegou ao nosso conhecimento agora. Está garantida no projeto a permanência dos atuais juízes classistas. A extinção dos cargos ocorreria de maneira gradativa, a partir da ocorrência de vacâncias. Nosso parecer é favorável à extinção dos cargos, pois, buscando resolver problemas financeiros, não podemos substituir os classistas por juízes togados.

Agora, chega-se a cogitar de uma modificação da redação, porque ela causaria um problema de interpretação em relação à permanência dos juízes classistas.

Quero ressaltar que o que este Plenário já decidiu, e agora terá nova oportunidade para decidir, foi a extinção dos classistas, a extinção dos cargos e a permanência dos atuais até a extinção dos mandatos que foram legitimamente levados a ocupar.

Por outro lado, há uma argumentação que chegou a ser divulgada aqui, fazendo-se uma comparação com o mandato do ex-Presidente Sarney, que foi reduzido em um ano. Assim, por analogia, isso poderia acontecer agora, colocando-se automaticamente todos os juízes classistas na rua no dia seguinte à aprovação da lei.

Em primeiro lugar, quero dizer que não se pode fazer essa imprópria e absurda comparação, porque, quando foi alterado o mandato do Presidente Sarney, estava ocorrendo uma Assembléia Nacional Constituinte, ocasião em que todos os contratos sociais da Nação estavam sendo discutidos e implementados. Este não é um Congresso Constituinte, devendo, portanto, obedecer aos preceitos constitucionais vigentes. Assim, Sr. Presidente, trata-se de emenda atemporal e absurda.

Quero registrar, mais uma vez, que esse assunto deveria estar no bojo, no contexto de uma reforma do Poder Judiciário. Ao contrário, está sendo penalizada e jogada contra a sociedade uma categoria de representantes de trabalhadores e de empregadores que tem prestado serviço a este País.

É o registro que quero fazer, Sr. Presidente, dizendo, mais uma vez, que considero absurdo este projeto e que estarei votando contra ele.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Sr. Presidente, posso fazer um esclarecimento?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Relator.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM. Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero fazer um esclarecimento, porque não tenho mais argumentos a aduzir aos que já expendi aqui em plenário.

A Senadora Emilia Fernandes mencionou uma emenda que suprimiria a regra de transição. Não sei de onde a Senadora tirou isso. Eu não propus e não tenho conhecimento de emenda alguma. Está mantido o art. 3º, que diz: “É assegurado o cumprimento dos mandatos dos atuais ministros e juízes classistas...”

Se alguém cogitou, Senadora, não propôs. E se propusesse, meu parecer seria contrário.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS) – Eu agradeço a explicação do Sr. Relator, que é fundamental. Realmente, havia a possibilidade ou, pelo menos, conversações de que poderia haver emenda nesse sentido.

Então, com a reafirmação do Relator, ficamos mais tranquilos, pelo menos nessa parte.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os Srs. Senadores e Senadoras já podem votar.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – A Bancada do Bloco sinte-se liberada nessa votação.

No entanto, pela Liderança do PT, recomendamos o voto “sim”, nos termos do substitutivo apresentado pelo Senador Jefferson Péres.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O PT vota “sim” e libera o Bloco.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador José Eduardo Dutra, para tratar da matéria em votação.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é apenas para esclarecimento sobre a questão a que a Senadora Emilia Fernandes fez referência. A minha intenção não era apresentar uma emenda de redação. Eu estava pensando na hipótese de apresentar um destaque para supressão do parágrafo, o que é perfeitamente regimental, de forma a extinguir imediatamente.

Preferi, entretanto, não apresentá-lo, porque é fato que se vai estabelecer uma diferença de tratamento: em alguns casos há um representante classista patronal; em outros, um representante classista dos trabalhadores. Mas considero e mantenho a posição de que, nas juntas, a figura dos classistas é meramente decorativa. Então, tanto faz manter um, dois ou nenhum, que o resultado será o mesmo. Por isso, não apresentei o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os Srs. Senadores que estão em outras dependências venham ao plenário votar. A votação é nominal.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – O PSDB vota “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O PSDB vota “sim”.

O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Arlindo Porto.

O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, enquanto transcorre a votação, gostaria de fazer o registro do meu voto. Naturalmente, já tive oportunidade, na discussão e votação em primeiro turno, de enfatizar alguns pontos que gostaria de lembrar.

Fala-se muito na falta de agilidade da Justiça do Trabalho. Cremos que agora, com a extinção do juiz classista, teremos ainda menos agilidade. Mais do que diminuir agilidade, temo que tenhamos aumento de custos da Justiça do Trabalho, porque, seguramente, dentro de algum tempo, estaremos, aqui mesmo, nesta Casa, aprovando a criação de cargos para nomeação de mais funcionários e mais juízes, a fim de garantir a plena atividade da Justiça do Trabalho.

Mais do que isso, lamentamos esteja tão distante, com a extinção do juiz classista, a relação capital-trabalho. Entendemos que o Poder Público deve ficar, sim, na sua condição de definir regras, mas essa relação deveria descer, cada vez mais, a fim de que empregadores e trabalhadores buscassem alternativa de solução para seus litígios.

Em último lugar, gostaria de destacar que lamentamos que algumas ações impostas e implementadas pelo PTB, por intermédio de Getúlio Vargas, hoje estejam sendo extintas por este Plenário, por esta Casa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Peço aos Srs. Senadores que ainda não votaram para fazê-lo.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Sr. Presidente, a Liderança do PMDB recomenda o voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Liderança do PMDB recomenda o voto “sim”.

(Procede-se à votação nominal.)

VOTAÇÃO NOMINAL

**SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 63, DE 1995 (EM 2º TURNO)**

ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
PERTINENTES À JUSTIÇA DO TRABALHO (Juizes Classistas)

Nº Sessão: 1

Nº Vot.: 1

Data Início: 19/05/1999

Hora Início: 16:16:45

Data Sessão: 19/05/1999

Data Fim: 19/05/1999

Hora Fim: 16:33:13

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	PA	ADEMIR ANDRADE	NÃO	PMDB	AC	NABOR JÚNIOR	SIM
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	SIM	PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM
PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM	PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	SIM	PSDB	ES	PAULO HARTUNG	SIM
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	PFL	BA	PAULO SOUTO	SIM
PTB	MG	ARLINDO PORTO	NÃO	PSDB	SP	PEDRO PIVA	SIM
PSDB	RJ	ARTUR DA TAVOLA	SIM	PMDB	RS	PEDRO SIMON	NÃO
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM	PMDB	MS	RAMEZ TEBET	SIM
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM	BLOCO	PE	ROBERTO FREIRE	SIM
	MT	BLAIRO MAGGI	SIM	BLOCO	RJ	ROBERTO SATURNINO	SIM
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	SIM	PSDB	RR	ROMERO JUCA	SIM
PFL	TO	CARLOS PATROCINIO	SIM	PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
PSDB	PE	CARLOS WILSON	SIM	PSDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM
PFL	BA	DJALMA BESSA	SIM	PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	SIM
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM	BLOCO	AC	TIAO VIANA	SIM
PFL	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	SIM	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLYCY	SIM				
BLOCO	RS	EMILIA FERNANDES	NÃO				
PPB	RO	ERNADES AMORIM	SIM				
PMDB	RN	FERNANDO BEZERRA	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	SIM				
BLOCO	RJ	GERALDO CÂNDIDO	SIM				
PSDB	RN	GERALDO MELO	ABST				
PMDB	ES	JERSON CAMATA	SIM				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	SIM				
BLOCO	AL	HELOISA HELENA	SIM				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	SIM				
BLOCO	AM	JEFFERSON PERES	SIM				
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	NÃO				
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PMDB	MG	JOSÉ ALENCAR	NAO				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	SIM				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	SIM				
PE	PE	JOSÉ JORGE	SIM				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	SIM				
PE	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	SIM				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	SIM				
PE	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
PSDB	CE	LUCIO ALCANTARA	SIM				
PSDB	MS	LUCIO COELHO	SIM				
PPB	PA	LUIZ OTÁVIO	SIM				
PSDB	CE	LUIZ PONTES	SIM				
PSDB	ES	LUIZA TOLEDO	SIM				
PMDB	GO	MAQUITO VILELA	SIM				
PE	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM				
BLOCO	AC	MARINA SILVA	SIM				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM				
PE	RO	MOREIRA MENDES	SIM				
PE	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃE

1º Sec.: *

2º Sec.: *

3º Sec.: *

4º Sec.: *

Operad.: HELIO F. LIMA

Votos Sim: 64

Votos Não: 6

Votos Abst: 1

Total: 71

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Votaram SIM 64 Srs. Senadores; e NÃO 6.

Houve 1 abstenção.

Total: 71 votos.

Aprovado.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº , DE 1999

Altera dispositivos da Constituição Federal pertinentes à representação classista na Justiça do Trabalho.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Os arts. 111, 112, 113, 115 e 116 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 111.

I –

II –

“III – Juízes do Trabalho.” (NR)

§ 1º O Tribunal Superior do Trabalho compor-se-á de dezessete Ministros, togados e vitalícios, escolhidos dentre brasileiros com mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos, nomeados pelo Presidente da República, após aprovação pelo Senado Federal, dos quais onze escolhidos dentre juízes dos Tribunais Regionais do Trabalho, integrantes da carreira da magistratura trabalhista, três dentre advogados e três dentre membros do Ministério Público do Trabalho.” (NR)

I – (Revogado).

“§ 2º O Tribunal encaminhará ao Presidente da República listas tríplices, observando-se, quanto às vagas destinadas aos advogados e aos membros do Ministério Público, o disposto no art. 94; as listas tríplices para o provimento de cargos destinados aos juízes da magistratura trabalhista de carreira deverão ser elaboradas pelos Ministros togados e vitalícios.” (NR)

“§ 3º

“Art. 112. Haverá pelo menos um Tribunal Regional do Trabalho em cada Estado e no Distrito Federal, e a lei instituirá as Varas do Trabalho, podendo, nas comarcas onde não forem instituídas,

atribuir sua jurisdição aos juízes de direito.” (NR)

“Art. 113. A lei disporá sobre a constituição, investidura, jurisdição, competência, garantias e condições de exercício dos órgãos da Justiça do Trabalho.” (NR)

“Art. 115. Os Tribunais Regionais do Trabalho serão compostos de juízes nomeados pelo Presidente da República, observada a proporcionalidade estabelecida no art. 111, § 2º.” (NR)

“Parágrafo único.

I –

II –

III – (Revogado).

“Art. 116. Nas Varas do Trabalho, a jurisdição será exercida por um juiz singular.” (NR)

Parágrafo único. (Revogado);

Art. 2º É revogado o art. 117 da Constituição Federal.

Art. 3º É assegurado o cumprimento dos mandatos dos atuais ministros classistas temporários do Tribunal Superior do Trabalho e dos atuais juízes classistas temporários dos Tribunais Regionais do Trabalho e das Juntas de Conciliação e Julgamento.

Art. 4º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência, em não havendo objeções do Plenário, inclui na pauta da presente sessão a apreciação das mensagens presidenciais que tratam das indicações de dois diretores da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, bem como a Mensagem de nº 107, referente à indicação de nome de membro da corpo diplomático para ocupar a Embaixada do Brasil no Chile.

Essa iniciativa visa facilitar o andamento da Ordem do Dia de amanhã, considerando que há o comparecimento de autoridade à CPI dos Bancos. (Pausa.)

Aprovada a referida inclusão na Ordem do Dia, as referidas mensagens passam a figurar como os itens 3, 4 e 5.

Os avulsos já se encontram sobre as bancadas.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Permita-

me, Sr. Presidente, comentar que não temos, por parte do Bloco da Oposição, qualquer objeção a que se inclua na pauta os referidos itens, até para facilitar amanhã os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito que apura irregularidades no Sistema Financeiro, que ouvirá o importante depoimento do Secretário da Receita Federal, Dr. Everardo Maciel.

Gostaria, ainda, Sr. Presidente, de assinalar a perplexidade, o impacto que causou a comunicação feita pela Senadora Marina Silva. Destarte, desejaríamos registrar que estamos aguardando as explicações do Governo relativamente ao que foi pronunciado por S. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 2:

REQUERIMENTO Nº 224, DE 1999

Votação, em turno único, do Requerimento nº 224, de 1999, do Senador Osmar Dias, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 188 e 216, de 1999, por versarem sobre a comercialização de alimentos contendo organismo geneticamente modificado (OGM) ou derivados de OGM, em todo o território nacional.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 254, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 315, combinado, no que couber, com o art. 279 do Regimento Interno o adiamento da votação do Requerimento nº 224/99, de autoria do Senador Osmar Dias, que solicita a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 188 e 216, ambos de 1999, a fim de que seja feita na Sessão de 30 de junho vindouro.

Sala das Sessões, 19 de maio de 1999. – Senadora **Marina Silva**, Líder do Bloco de Oposição.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o requerimento.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Tem a palavra o Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o requerimento de minha autoria, que visa a tramitação conjunta dos PLS que refere, deve-se

ao fato de que esses dois projetos do Senado – e na Câmara deve haver mais de 20 projetos – versam sobre a mesma matéria, ou seja, a autorização, utilização e comercialização dos transgênicos em nosso País.

Quando apresentei o requerimento, meu propósito era o de permitir que um único relator pudesse incorporar as idéias dos dois propositores, o Senador Carlos Patrocínio e a própria Senadora Marina Silva.

Pondera a Senadora Marina Silva que, como realizaremos, na Comissão de Assuntos Sociais, um seminário para discutir esse assunto, seria conveniente aguardarmos as conclusões do seminário para, só depois, pedirmos a tramitação conjunta.

Como autor do requerimento, deixo ao Plenário a decisão, mas ainda entendo que os dois projetos terão de caminhar conjuntamente, mesmo depois da realização do seminário.

De qualquer forma, em face do requerimento da Senadora Marina Silva, autora de um dos projetos em tramitação, deixo ao Plenário a decisão sobre o assunto.

Este, o encaminhamento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constará na Ordem do Dia de 30 de junho próximo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 3:.

PARECER Nº 218, DE 1999 **Escolha de Autoridade**

Discussão, em turno único, do Parecer nº 208, Relator: Senador Geraldo Althoff, sobre a Mensagem nº 108, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Ricardo Oliva para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com mandato de três anos.

Em discussão o parecer, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Passa-se à votação que, de acordo com o disposto no art. 383, inciso VII, combinado com o art. 291, inciso I, alínea “e”, do Regimento Interno, deve ser procedida por escrutínio secreto.

As Sras. e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

VOTAÇÃO SECRETA

PARECER Nº 218, DE 1999

Sr RICARDO OLIVA PARA O CARGO DE
DIRETOR DA AG.NAC. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº Sessão: 1

Nº Vol.: 2

Data Início: 19/05/1999

Hora Início: 16:38:05

Data Sessão: 19/05/1999

Data Fim: 19/05/1999

Hora Fim: 16:43:52

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	PA	ADEMIR ANDRADE	Votou	PSDB	ES	PAULO HARTUNG	Votou
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	Votou	PFL	BA	PAULO SOUTO	Votou
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou	PSDB	SP	PEDRO PIVA	Votou
PSDB	MT	ANTONIO PAES DE BARROS	Votou	PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	Votou	PMDB	MS	RAMEZ TEBET	Votou
BLOCO	SE	ANTONIO CARLOS VALADARES	Votou	BLOCO	PE	ROBERTO FREIRE	Votou
PTB	MG	ARLINDO PORTO	Votou	BLOCO	RJ	ROBERTO SATURNINO	Votou
PSDB	RJ	ARTUR DA TAVOLA	Votou	PFL	SP	ROMEU TUMA	Votou
PFL	MA	BELLO PARGA	Votou	PSDB	CE	SERGIO MACHADO	Votou
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	Votou	BLOCO	AC	TIÃO VIANA	Votou
	MT	BLAÍRO MAGGI	Votou				
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	Votou				
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	Votou				
PSDB	PE	CARLOS WILSON	Votou				
PFL	BA	DJALMA BESSA	Votou				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	Votou				
PFL	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	Votou				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou				
BLOCO	RS	EMÍLIA FERNANDES	Votou				
PPB	RO	ERIANDES AMORIM	Votou				
PMDB	RN	FERNANDO BEZERRA	Votou				
PFL	PI	FREITAS NETO	Votou				
BLOCO	RJ	GERALDO CÂNDIDO	Votou				
PSDB	RN	GERALDO MELO	Votou				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	Votou				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	Votou				
BLOCO	AL	HELOISA HELENA	Votou				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	Votou				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	Votou				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	Votou				
BLOCO	AM	JEFFERSON PERES	Votou				
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	Votou				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou				
PMDB	MG	JOSÉ ALENCAR	Votou				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	Votou				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	Votou				
PFL	PE	JOSÉ JORGE	Votou				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	Votou				
PFL	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	Votou				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	Votou				
PSDB	CE	LUCIO ALCANTARA	Votou				
PSDB	MS	LUDIO COELHO	Votou				
PPB	PA	LUIZ OTÁVIO	Votou				
PSDB	CE	LUIZ PONTES	Votou				
PSDB	ES	LUIZ TOLEDO	Votou				
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	Votou				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	Votou				
BLOCO	AC	MARINA SILVA	Votou				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	Votou				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	Votou				
PFL	RR	ROZARILDO CAVALCANTI	Votou				
PMDB	AC	INABOR JUNIOR	Votou				
PMDB	PB	INÊZ SUASSUNA	Votou				
PSDB	PR	IOSEMAR DIAS	Votou				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

1ª Sec.: *

2ª Sec.: *

3ª Sec.: *

4ª Sec.: *

Operad.: HELIO F. LIMA

Votos Sim: 60

Votos Não: 3

Total: 65

Votos Abst: 2

Emissão em: 19/05/99 - 16:43

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Votaram SIM 60 Srs. Senadores; e NÃO 3.

Houve 2 abstenções.

Total: 65 votos.

Foi aprovado o nome do Sr. Ricardo Oliva.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 4:

PARECER Nº 219, DE 1999

Escolha de Autoridade

Discussão, em turno único, do Parecer nº 219, de 1999, da Comissão de Assuntos Sociais (Relator: Senador Geraldo Althoff),

sobre a Mensagem nº 109, de 1999, (nº 538/99, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Luiz Felipe Moreira Lima, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com mandato de três anos.

Discussão do parecer, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação que, de acordo com o disposto no art. 383, inciso VII, combinado com o art. 291, inciso I, alínea “e”, do Regimento Interno, deve ser procedida por escrutínio secreto.

As Sras. e os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação nominal.)

VOTAÇÃO SECRETA

PARECER Nº 219, DE 1999

Sr. LUIZ FELIPE MOREIRA LIMA PARA O CARGO
DE DIRETOR DA AG. NAC. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº Sessão: 1

Nº Vol.: 3

Data Início: 19/05/1999

Hora Início: 16:44:13

Data Sessão: 19/05/1999

Data Fim: 19/05/1999

Hora Fim: 16:48:46

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	PA	ADEMIR ANDRADE	Votou	PMDB	PB	NEY SUASSUNA	Votou
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	Votou	PSDB	PR	OSMAR DIAS	Votou
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou	PSDB	ES	PAULO HARTUNG	Votou
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	Votou	PFL	BA	PAULO SÓTO	Votou
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	Votou	PSDB	SP	PEDRO PIVA	Votou
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou	PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou
PTB	MG	ARLINDO PORTO	Votou	BLOCO	PE	ROBERTO FREIRE	Votou
PSDB	RJ	ARTUR DA TAVOLA	Votou	BLOCO	RJ	ROBERTO SATURNINO	Votou
PFL	MA	BELLO FARÇA	Votou	PFL	SP	RONEU TUMA	Votou
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	Votou	PSDB	CE	SERGIO MACHADO	Votou
MT	BLAÍRO MAGGI		Votou	BLOCO	AC	TIÃO VIANA	Votou
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	Votou	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	Votou
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	Votou				
PSDB	PE	CARLOS WILSON	Votou				
PFL	BA	CLAUDIA BEZERRA	Votou				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	Votou				
PFL	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	Votou				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou				
BLOCO	RS	EMÍLIA FERNANDES	Votou				
PPB	RO	ERNANDES AMORIM	Votou				
PMDB	RN	FERNANDO BEZERRA	Votou				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	Votou				
PFL	PI	FRIBAS NETO	Votou				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	Votou				
BLOCO	RJ	GERALDO CÂNDIDO	Votou				
PSDB	RN	GERALDO MELO	Votou				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	Votou				
BLOCO	AL	HELOISA HELENA	Votou				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	Votou				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	Votou				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	Votou				
BLOCO	AM	JEFFERSON PERES	Votou				
PMDB	MA	JOSÉ ALBERTO BOUZA	Votou				
PFL	SC	JOSÉ BORNHAUSEN	Votou				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou				
PMDB	MG	JOSÉ ALENCAR	Votou				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	Votou				
PMDB	RS	JOSÉ FOLACA	Votou				
PFL	PE	JOSÉ JOSÉ	Votou				
PSDB	OP	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	Votou				
PFL	MS	JOSÉ DA FONSECA	Votou				
BLOCO	DF	JOSÉ GOMES	Votou				
PSDB	CE	LÁCIO ALCANTARA	Votou				
PSDB	MS	LÁCIO OCELHO	Votou				
PMDB	OP	LUIZ ESTEVÃO	Votou				
PPB	PA	LUIZ GRÁVIO	Votou				
PSDB	CE	LUIZ FORTES	Votou				
PSDB	SE	LUIZ POLEDO	Votou				
PMDB	GO	MANOEL VIEIRA	Votou				
PFL	SE	MARCELO GOMES ALVES	Votou				
PMDB	GO	MÁRIO BRANCA	Votou				
PFL	RO	MARLENE MEDEIROS	Votou				
PFL	RR	MICHELDO CAVALCANTI	Votou				
PMDB	AC	MISER JÚNIOR	Votou				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

1º Sec.:

2º Sec.:

3º Sec.:

4º Sec.:

Operad.: HÉLIO F. LIMA

Votos Sim: 63

Votos Não: 2

Votos Abst 2

Total: 67

Emissão em: 19/05/99 - 16:48

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Votaram SIM 63 Srs. Senadores; e NÃO 2.

Houve 2 abstenções.

Total: 67 votos.

Foi aprovado o nome do Sr. Luiz Felipe Moreira Lima.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 5:

MENSAGEM Nº 107, DE 1999

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (Relator: Senador Carlos Wilson), sobre a Mensagem nº 107, de 1999 (nº 508/99, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor João Augusto de Medicis, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Chile.

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO. Lê o seguinte parecer:) – Sr. Presidente, a indicação do nome do Sr. João Augusto de Medicis obteve a aprovação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional por 10 votos favoráveis e nenhum voto contrário; portanto, pela unanimidade dos Membros presentes.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Esclareço ao Plenário que a votação será pelo sistema eletrônico.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação secreta)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Votaram SIM 61 Srs. Senadores; e NÃO 04.

Não houve abstenção.

Total: 65 votos.

Aprovado o nome do Sr. Embaixador João Augusto de Medicis.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 249, de 1999, urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1997.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 250, de 1999, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 1999.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB – RJ) – Sr. Presidente, peço desculpas a V. Ex^a, porém não consegui captar o som até porque há uma entrevista coletiva ao lado, que não me permite ouvir bem.

Esse é o requerimento para o projeto sobre as demissões?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– É o requerimento de urgência para o projeto de lei que dispõe sobre perda de cargo público por excesso de despesas e dá outras providências.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB – RJ) –

Peço que V. Ex^a me inscreva para discuti-lo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– É o requerimento que está sendo votado – não a matéria. Só é possível encaminhamento de votação.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB – RJ) –

Posso encaminhar contra?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sim. Pelo PSDB.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB – RJ) – Sr.

Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra ao Senador Artur da Távola para encaminhar.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB – RJ. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, chamo a atenção da casa em relação à urgência desse requerimento.

Trata-se de requerimento de urgência relativo às normas para a demissão de servidores públicos. Parece-me, numa leitura inicial, merecedor de um cuidado maior do que o determinado pela votação de urgência. Em primeiro lugar porque, ao ler o projeto, percebe-se alguma contradição, ou dificuldades, ou antagonismos com o próprio texto da reforma administrativa que já votamos. A reforma veio cercada de uma série de garantias no caso da demissão de funcionários públicos, ao passo que o projeto induz, sem remissão à reforma administrativa, a uma possibilidade de cortes no funcionalismo um tanto mais rápidos, sem os cuidados previstos na reforma administrativa.

O projeto apresenta contradições no próprio texto. Peço desculpas por um minuto para localizar o trecho.

A redação, por exemplo, do § 2.º do artigo 2.º apresenta uma incongruência terminológica notável. Diz o seguinte:

“O critério para identificação impessoal a que se refere o inciso III (...)”.

Não preciso continuar a ler. Apenas gostaria que alguém me explicasse o que é “identificação impessoal”, até porque se há algo de pessoal é identificação.

É claro que a lei pretende dizer que as demissões serão por razões de excesso de pessoal, excesso de despesa. Porém, elas não se exercerão no vazio; a identificação será sempre pessoal.

Imperfeições como essa e a própria natureza da matéria parecem induzir ao bom-senso, que é apanágio desta Casa, no sentido de não votarmos com a pressa, com a aceleração de um regime de urgência como esse exige.

Trata-se de exoneração; trata-se de algo que a reforma administrativa acautelou de maneira extremamente prudente. Por essa razão, não se pode votar sem um aprofundamento da matéria. Encaminho, portanto, o voto contrário, solicitando aos meus Pares consideração para com esses argumentos. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Gostaria de ouvir primeiro o Senador Francelino Pereira fazer o contraponto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de ouvir primeiro o Senador José Eduardo Dutra, mas S. Ex^a já me ouviu tanto e eu já o ouvi tanto a esse respeito que o que vou falar, rapidamente, não vai influir na decisão dele – nem a sua posição vai influenciar a minha.

Quero apenas esclarecer ao Senador Artur da Távola que esta matéria foi amplamente discutida na Câmara dos Deputados. Claro que não acompanhei com detalhes a discussão e a votação naquela Casa, mas quero testemunhar a S. Ex^a, o Senador Artur da Távola, que este projeto foi exaustivamente examinado pela Comissão no Senado. Fui seu Relator, votamos a primeira vez na Comissão, o projeto veio ao Plenário, novas emendas foram apresentadas, realizamos nova reunião, analisamos as emendas e, por um longo debate e, mais ainda, por uma reflexão sobre cada item, sobre cada texto, sobre cada palavra, sobre cada expressão, o projeto

foi aprovado por uma grande maioria, talvez 90% da Comissão de Assuntos Econômicos.

Trata-se, efetivamente, de uma matéria que complementa a reforma administrativa e em nada fere a que está contida hoje no Texto Constitucional de 1988.

Logo, quero pedir aos colegas que votem favoravelmente à urgência, que não decorre especificamente da sua aplicação imediata, mas apenas de uma opção política que está sendo desenvolvida pelo Governo e pelo Congresso. Esses projetos – são quatro – tratam de matérias específicas, mas convergentes, e complementam a emenda constitucional da reforma administrativa.

De maneira que peço à Casa que vote favoravelmente ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Pelo Bloco, com a palavra o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, gostaria de acompanhar a posição do Senador Artur da Távola.

Em primeiro lugar, acredito que o argumento de que o assunto foi exaustivamente debatido na Câmara dos Deputados deveria ser abolido desta Casa. E, infelizmente, o Senador Francelino Pereira voltou mais uma vez com o argumento de que cabe ao Senado apenas homologar a matéria, pelo fato de ter sido exaustivamente debatida na Câmara dos Deputados.

Com relação ao debate na Comissão, quero fazer um registro: o Senado é composto por 81 Senadores. A Comissão de Comissão, Justiça e Cidadania é composta por 23 Senadores. Quem faz a ponderação no sentido de não se dar urgência é o Senador Artur da Távola, que não é membro da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e que, portanto, está com a maioria dos Senadores do Plenário que não acompanharam o debate que houve na Câmara dos Deputados, o qual não foi tão exaustivo, como o Senador Francelino Pereira procurou transmitir aos Srs. Senadores.

Lembro que houve um consenso na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. E, embora a matéria realmente tenha sido votada pela maioria dos Senadores, uma maioria expressiva, volto a dizer que a aritmética por si só não demonstra se um projeto é bom ou se o projeto foi bem discutido. Houve um consenso de que o projeto não é bom, de que o projeto tem uma série de problemas. Vou citar só o mais grave, que poderia ser corrigido não com um adiamento, mas com a não-concessão da urgência.

A Câmara dos Deputados está discutindo um projeto de lei que estabelece as carreiras típicas de Estado. Já foi aprovado ontem requerimento de urgência para a apreciação dessa matéria. Possivelmente, este projeto deverá chegar a esta Casa na semana

que vem. Além disso, está-se costurando para o projeto um possível acordo entre Governo e Oposição. Esse projeto deverá chegar aqui na semana que vem. Se não for aprovado o requerimento de urgência, vamos ter oportunidade, neste projeto que está em discussão, de corrigirmos uma coisa absurda, que, na minha opinião, depõe contra a imagem do Poder Legislativo.

Gostaria de informar aos Srs. Senadores que não acompanharam o debate na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que o projeto para o qual está-se pedindo a urgência faz referência a uma lei que ainda não existe – a que vai tipificar as categorias típicas de Estado. E encontrou-se uma forma absurda para contornar esse problema. Lamento que a Câmara dos Deputados tenha um projeto dessa natureza. Não sou jurista, nem advogado, mas sei que na Constituição está estabelecido que há leis complementares, ordinárias e delegadas. No entanto, esse projeto inventou uma nova forma de lei e, quando faz referência às carreiras típicas de Estado, dispõe: "... as carreiras típicas de Estado definidas em lei especial". O que é lei especial? Qual é o **quorum** necessário para aprovar uma lei especial? Porque o **quorum** exigido para aprovar uma lei complementar é de maioria absoluta; lei ordinária é maioria simples; emenda constitucional é três quintos. O que é lei especial?

Portanto, Sr. Presidente, sem qualquer manobra protelatória, entendo que se não for concedida urgência, teremos a oportunidade de analisar o projeto da Câmara que tipifica a carreira de Estado – que é citado no projeto do Senado – e poderíamos pelo menos – já que não se concorda em analisar o mérito, o que faria com que o projeto retornasse à Câmara dos Deputados –, fazer uma emenda de redação para tirar essa excrescência que, volto a dizer, depõe contra o Congresso Nacional. Se até eu, que sou leigo, entendo que não se pode fazer referência a uma lei que não existe e ainda chamá-la de "lei especial", imaginem os juristas! Sinceramente, Sr. Presidente, sem qualquer manobra protelatória, entendo que para resolvermos essa questão basta não darmos urgência, neste momento, ao projeto que ora apreciamos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Pelo PMDB, concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de esclarecer a V. Ex^a que não sei a posição do... V. Ex^a disse que eu iria...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – É que só assim V. Ex^a poderá falar.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Não tenho autorização da Liderança para, neste caso, falar pelo PMDB. Daí por que não vou externar meu ponto de vista, mas sei como vou votar. Vou votar

contra a urgência, mas não estou falando pelo Partido.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço verificação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Há número para a verificação.

Peço aos Srs. Senadores que não estão no plenário que venham para a verificação de votação.

Quem vota a favor do requerimento vota "sim".

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Sr. Presidente, indago se posso retirar o meu requerimento de urgência nessa altura.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Já houve a votação.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Se puder retirar, faço uma homenagem ao nobre Senador Artur da Távola.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aí V. Ex^a terá de votar "não", porque já houve a votação. Agora vamos fazer uma verificação de votação.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Recebi um apelo do Governo em relação a isso, mas achei tão fortes os argumentos do Senador Artur da Távola que confesso a essa altura que a minha vontade, Sr. Presidente, é de desistir da urgência.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Não, depois de aprovado o requerimento, não pode haver desistência. Como há verificação, a maioria vota "não" e a urgência cai.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Então, vamos fazer o seguinte, Sr. Presidente, por incrível que pareça, mudo de idéia, quedo-me aos fortes argumentos do Senador Artur da Távola, que conseguiu contagiar-me, e acompanho a rejeição do pedido de urgência.

Sr. Presidente, recomendo à Bancada votar contra o pedido de urgência.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a votará "não".

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, a Liderança do Bloco recomenda o voto "não".

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente, diante de tudo o que está acontecendo, a Liderança do PFL mantém questão aberta nessa situação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – As Sras e os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação nominal.)

VOTAÇÃO NOMINAL

REQUERIMENTO Nº 250, DE 1999

Nº Sessão: 1

Nº Vot.: 5

Data Início: 19/05/1999

Hora Início: 17:07:59

Data Sessão: 19/05/1999

Data Fim: 19/05/1999

Hora Fim: 17:12:20

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	PA	RODEIR ANDRADE	NÃO	BLOCO	RJ	ROBERTO SATURNINO	NÃO
PMDC	PI	ALBERTO SILVA	NÃO	PSDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM
PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM	BLOCO	AC	ITÁIO VIANA	NÃO
PSDB	MT	ANTONIO PLES DE BARRAS	NÃO	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	NÃO
BLOCO	SE	ANTONIO CARLOS VALADARES	NÃO				
PTB	MG	ARLINDO PORTO	NÃO				
PSDB	RJ	ARTUR DA TAÇOLA	NÃO				
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	NÃO				
	MT	IBLAIRO MAGGI	NÃO				
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	NÃO				
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	NÃO				
PFL	BA	ADALMA SESSA	SIM				
PFL	MA	ANDERSON LINS	NÃO				
PFL	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	NÃO				
BLOCO	SP	EDUARDO SÚPLICY	NÃO				
BLOCO	RS	EMÍLIA FERREDES	NÃO				
PPB	RO	ERNESTO AMORIM	SIM				
PMDB	RN	ERNESTO BEZERRA	NÃO				
PFL	MS	FRANCILINO PEREIRA	SIM				
PFL	PI	FRÉDAS NETO	NÃO				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	SIM				
BLOCO	PR	GERALDO CÂNDIDO	NÃO				
PSDB	RN	GERALDO MELO	NÃO				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	NÃO				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	NÃO				
BLOCO	AL	HELENA HELENA	NÃO				
PFL	DF	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	NÃO				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	NÃO				
BLOCO	AM	JEFFERSON PERES	NÃO				
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	SIM				
PFL	PR	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PMDB	MG	JOSÉ ALENCAR	NÃO				
BLOCO	CE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	NÃO				
PMDB	RS	JOSÉ FODACA	NÃO				
PFL	PE	JOSÉ JORGE	SIM				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO AMARAL	NÃO				
BLOCO	PA	LAURO CAMPOS	NÃO				
PSDB	SE	LUCIO ALCANTARA	SIM				
PSDB	MS	LUDIO COELHO	NÃO				
PMDB	MA	LUZ OTAVIO	NÃO				
PMDB	MA	LUZ PONTES	SIM				
PMDB	MA	LUZ TOLEDO	SIM				
PMDB	MA	MAGALHÃES	NÃO				
BLOCO	MA	MARINA SILVA	NÃO				
PMDB	MA	MICHAEL DO CARVALHO	NÃO				
PMDB	MA	MIRIAM JUNIOR	NÃO				
PMDB	MA	NETY BRASILEIRA	NÃO				
PMDB	MA	OSCAR DIAS	SIM				
PMDB	ES	PAULO MARTINO	NÃO				
PMDB	MA	PEDRO BOMFIM	SIM				
PMDB	MA	PEDRO PINA	SIM				
PMDB	MA	PEDRO SIMON	NÃO				
PMDB	MA	RUIZ FERREI	NÃO				
PMDB	PE	ROBERTO FREIRE	NÃO				
PMDB	MA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	Votos Sim: 16				
PMDB	MA	1º Sec	Votos Não: 43				Total: 59
PMDB	MA	2º Sec	Votos Abst: 0				
PMDB	MA	3º Sec					
PMDB	MA	4º Sec					
PMDB	MA	Operad	HELIO F LIMA				Emissão em: 19/05/99 - 17:12

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Votaram SIM 16 Srs. Senadores; e NÃO 43.

Não houve abstenção.

Total: 59 votos.

Foi rejeitada a urgência.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães.)

– Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 255, DE 1999.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais seja apresentado pelo Senado Federal, voto de pesar pelo falecimento de Dom Miguel Pedro Mundo, Bispo Diocesano de Jataí – GO, apresentando condolências à família, e à Diocese de Jataí.

Justificação

Excepcional figura humana, cuja importância de seu trabalho e de sua atuação social e cristã traduzem relevância e destaque na vida nacional e no Estado de Goiás, onde é largamente conhecido, dentro e fora da igreja pelo seu valor pessoal e humano demonstrado através de sua vida e de seu trabalho não podendo o Senado Federal da República se eximir de prestar este Voto de Pesar.

Sala das Sessões, 19 de maio de 1999 – Senador **Maguito Vilela**. PMDB – GO.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães.)

– Para encaminhar a votação, concedo a palavra, por 5 minutos, ao Senador Maguito Vilela.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, faço uso desta importante tribuna no dia de hoje tomado por um forte sentimento de emoção e, ao mesmo tempo, de revolta, por um fato absolutamente lamentável ocorrido ontem à noite em minha cidade natal, Jataí – Goiás, culminando com a morte do Bispo Diocesano do Município, D. Miguel Pedro Mundo, que havia tomado posse no último dia primeiro de maio naquela Diocese.

No início da noite, assaltantes armados invadiram a residência episcopal em Jataí e, de forma extremamente agressiva e covarde, começaram a agredir fisicamente as pessoas lá presentes, inclusive uma mulher, a Srt^a Grace Cósia, irmã de D. Benedito Cósia, ex-Bispo Diocesano da mesma cidade. Os bandidos, agindo sempre de forma agressiva, foram juntando todos os objetos de valor que encontravam,

falando alto, ameaçando todos, o que provocou um súbito aumento de pressão em D. Miguel, que foi acometido por um infarto, vindo a falecer minutos depois.

Foi um ato de violência e covardia nunca visto naquela região, reconhecida nos quatro cantos do País pela sua pujança, riqueza e pelo povo ordeiro e trabalhador que lá reside e produz. O fato causou consternação e revolta em toda a sociedade goiana, ainda estupefata com tamanha covardia e barbárie.

A perda de D. Miguel deixa uma lacuna profunda e nos enche de tristeza e saudade. As circunstâncias de sua morte nos revoltam e nos obrigam a falar alto contra a crescente onda de violência que assola Goiás, deixando a população em verdadeiro estado de pânico diante da inércia e da incompetência demonstrada por aqueles que detêm os mecanismos de controle e combate à criminalidade. Para se ter uma idéia, os índices de ocorrências criminosas cresceram cerca de 200% em relação aos primeiros meses do ano passado.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, D. Miguel Pedro Mundo é uma daquelas pessoas que nasceram com a predestinação única de servir. E de servir aos pobres, aos desassistidos, aos verdadeiramente excluídos. Por todas as cidades onde passou, em todos os postos que ocupou na Igreja, as referências e os exemplos que deixou foram os da solidariedade, da amizade, da compaixão e da busca incessante pela justiça social.

Voz mansa, pausada, portador de um semblante que transmitia uma paz profunda e acolhedora, D. Miguel gozava do carinho, do respeito e da admiração de todos os que tiveram o privilégio de com ele conviver. Eu, que tive a oportunidade de partilhar de sua companhia por vários anos, nutria inegável respeito por D. Miguel, sem dúvida uma das figuras de grande projeção na Igreja Católica de meu Estado.

Dom Miguel nasceu nos Estados Unidos, em 1937. Foi também lá que cursou o primeiro e o segundo grau e fez os cursos de Letras e Teologia. No Canadá, completou sua formação, estudando Filosofia na Universidade de São Jerônimo. Sua sólida formação intelectual e cristã certamente contribuíram para consolidar os princípios humanísticos que sempre nortearam suas atividades.

D. Miguel chegou ao Brasil em 1963, indo direto para Goiás. Antes de chegar a Jataí, desempenhou funções nos Municípios de Santa Helena, Rio Verde, Itumbiara, Goiânia e também aqui em Brasília. Foi Bispo responsável pela Pastoral da Educação no Centro-Oeste. Sua nomeação para Bispo

Diocesano de Jataí saiu em 24 de fevereiro deste ano, e sua posse foi no dia primeiro de maio, há apenas 18 dias, portanto. E vale ressaltar que ontem mesmo, aqui deste Plenário, eu fazia uma ligação para o Bispo D. Miguel, dando notícias de um pleito seu no Ministério da Justiça. Quatro horas após o telefonema, ele foi assaltado em sua Diocese e veio a falecer.

Suas obras sociais são incontáveis e espalham-se por vários Municípios. Homem humilde, mas obstinado. Fiel à Igreja, ajudou a transformar esperanças em realidade. Do alto de sua força espiritual, tinha como lema episcopal a máxima "Vinde a mim todos os que estais cansados" e encarnava, com todas as suas forças, a afirmativa de São Tiago segundo a qual "a fé sem obras é morta".

A definição de D. Benedito Domingos Cósia, que foi Bispo Diocesano em Jataí, por 38 anos, ajuda-nos a entender o que ele representava para os goianos: "D. Miguel é um irmão dileto. Amigo fiel e conselheiro de todas as horas. Colega incansável nos grandes empreendimentos em prol do Reino e exemplo de zelo missionário ardente, temperado por uma sempre presente humildade. D. Miguel é o grande presente que Deus Pai deu para a Igreja de Goiás e, particularmente, ao Sacerdote Goiano".

É por isso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pelo seu valor pessoal, humano e religioso, pela importância de seu trabalho e de sua atuação social e cristã, pelo respeito que gozava na Igreja, que apresento um requerimento, solicitando que o Senado aprove um voto de pesar pelo triste e trágico passamento de D. Miguel Pedro Mundo. Assim, poderemos prestar uma última, justa e importante homenagem a este homem que, repito, viveu movido pelo único propósito de servir ao próximo.

Era o que tinha a declarar, neste dia de tristeza e comoção para todo o Estado de Goiás.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação de Plenário.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra, pela ordem, à Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, depois da denúncia feita por mim, no Senado Federal, e pelo Deputado Marcelo Deda, na Câmara dos Deputados, sobre a publicação, na primeira página do **Diário Oficial da União**, de uma verdadeira afronta ao dinheiro público, nós, do Bloco de Oposição, continuamos aguardando uma explicação para esse episódio. Até permutei com o Senador Jader Barbalho o horário a mim destinado para falar como Líder, já que S. Ex^a afirma ter elementos que explicam o que está publicado no **Diário Oficial**.

De qualquer forma, estamos diante de um fato de alta gravidade, ainda que não seja verdade o que está publicado, pois o **Diário Oficial** deixa de ser uma peça confiável, já que nele se pode publicar algo dessa natureza, de responsabilidade da Casa Civil. Não sei o que está acontecendo, mas o Congresso Nacional precisa de uma explicação, tanto no caso de veracidade do fato, quanto no de constatação de burla a um mecanismo de divulgação oficial das ações do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– A questão de ordem de V. Ex^a não é em relação ao Senado. V. Ex^a pede ordem no Governo, não é isso?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra ao Senador Jader Barbalho, como Líder.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Senadora Marina Silva, com justa razão, em nome da Oposição nesta Casa, solicitou que a Liderança do Governo respondesse a esta publicação inusitada do **Diário Oficial da União** sobre a contratação, por parte da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia, de uma conferência do ex-Ministro Edson Arantes do Nascimento e de um **show** da cantora Elba Ramalho.

Evidentemente, não só a Oposição, mas a própria sociedade brasileira têm todas as razões para fazer uma interpelação sobre o tema.

O nosso companheiro Senador Fernando Bezerra, que acaba de assumir a Liderança do Governo, indagou-me acerca do assunto. Eu lhe disse que, considerando o fato de que o atual Superintendente da Sudam foi uma sugestão minha para o Governo, resolvi ligar para S. S^a e para o Ministro a que está vinculado.

Sr. Presidente, tenho em mão uma nota oficial da Superintendência da Amazônia, vazada nos seguintes termos:

"O **Diário Oficial** da União, na edição desta data, publicou, sob o título 'Contratos, Editais e Avisos', extrato de inexigibilidade de licitação sob os números 03/99 e 04/99, versando sobre pretensa contratação pela SUDAM dos serviços profissionais do Sr. Edson Arantes do Nascimento (Pelé) e da Sr^a Elba Ramalho, sob a égide dos processos n^{os} 00427 e 00428, respectivamente.

À Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, no resguardo do seu bom nome e em respeito à coisa pública, cumpre o dever de negar a veracidade dos pretensos contratos e afirmar que ignora, por inteiro, a procedência das referidas contratações, ao tempo em que registra o seu repúdio a essa ignóbil tentativa de macular e comprometer a seriedade da instituição.

Belém (PA), 19 de maio de 1999.

José Artur Guedes Tourinho.
Superintendente da Sudam."

Concordo com a ilustre Líder do PT: esse esclarecimento do órgão não elimina a gravidade do fato.

Há três anos fui objeto de uma campanha, aos domingos, durante quatro semanas, para denegrir a minha imagem como Líder do PMDB, por ter apoiado a constituição da CPI dos bancos. Há três anos! Tentou-se nesse episódio, mas, com a experiência que tenho de vida pública – são 33 anos –, não passei recibo.

Entendo, Sr. Presidente, que, de certa forma, não é gratuito o que está a ocorrer. Considero da maior gravidade que se brinque com o **Diário Oficial da União**, no qual os atos da Administração Pública são divulgados, para que entrem em vigor e para que a sociedade conheça as ações da administração pública.

Considero que o Senhor Presidente da República está na obrigação de imediatamente determinar a apuração desses fatos. Evidentemente, se a Sudam tivesse feito esses contratos, o Superintendente teria de ser demitido sumariamente. Não sendo verdade, como nega a nota, há necessidade de uma apuração rigorosíssima em relação à questão do **Diário Oficial**, sob pena, Sr. Presidente, de não ser surpresa constar, amanhã, do **Diário Oficial**, a demissão do Ministro Clóvis Carvalho e a nomeação do Sr. Salvatore Cacciola, para a Chefia do Gabinete Civil; a demissão do Ministro das Comunicações e articulador político do Governo, o Sr. Pimenta da Veiga, e a nomeação, para o seu lugar, do Sr. Fernando Collor de Mello; a demissão do Sr. Ministro da Fazenda, o Sr. Pedro Malan, e a nomeação, para o seu lugar, do Dr.

Francisco Lopes. Portanto, é da maior gravidade essa questão.

Entendo que o Presidente da República deverá determinar, com a maior brevidade, a apuração dessa publicação, porque, a partir de agora, o Diário Oficial da União passa a ser instrumento do ridículo em relação à administração pública.

Concordo, portanto, com a ilustre Líder do PT. Se é grave que um órgão público possa jogar dinheiro fora, é tão ou mais grave que o instrumento de publicação dos atos públicos possa servir de chacota e de brincadeira, Sr. Presidente.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos (PFL – TO) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Concedo um aparte ao Senador Eduardo Siqueira Campos.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos (PFL – TO) – Quero apenas registrar que já não corro o risco de ser confundido como um pretendente ao cargo, já que, com muita competência, o Líder do Governo já foi escolhido nesta Casa. Pela Liderança do PFL, tendo em vista o comportamento do Senhor Presidente da República, levando em conta todos os outros anos em que Sua Excelência foi Presidente da República e em que jamais comemorou seu aniversário de forma pessoal, demonstrando vaidade, contratando ou dando **show**, não posso deixar de manifestar a mais absoluta convicção de que o Presidente vai esclarecer, apurar esses fatos, que, com toda a certeza, não são do conhecimento de Sua Excelência. Tenho absoluta certeza que Sua Excelência fará chegar a esta Casa um esclarecimento. Concordo com a gravidade de isso estar assim colocado no **Diário Oficial**, mas, acompanhado da convicção de que o Presidente da República não tem conhecimento disso e de que isso terá sido um erro grave a ser apurado e punido, para não só satisfazer à opinião pública e à Oposição, mas também àqueles que apóiam o Senhor Presidente da República e que conhecem o seu comportamento. Olhando para trás, em todos os anos em que Sua Excelência esteve na Presidência da República, jamais acompanhamos uma atitude dele em comemoração ao seu aniversário ou qualquer outra data, que tenha envolvido esse tipo de comportamento. Era este o esclarecimento, com a nossa convicção, do Partido da Frente Liberal, de que uma explicação será trazida a esta Casa.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Muito obrigado.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a concede-me um aparte, Senador Jader Barbalho?

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Ouço V. Ex^a, Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Prezado Líder Jader Barbalho, como vejo que o Senador Fernando Bezerra está pedindo um aparte, por

uma consideração ao Líder do Governo, seria próprio que S. Ex^a fizesse antes o aparte. Um dos sentidos do meu aparte é que eu penso que o Palácio do Planalto está faltando, em termos de consideração, para com o Líder do Governo, porque faz uma hora e meia que a Senadora Líder do Bloco de Oposição, Marina Silva, aqui trouxe a notícia. Espero não apenas o esclarecimento que V. Ex^a acaba de dar relativamente ao Superintendente da Sudam mas o esclarecimento, que eu imagino deva ser rápido do Presidente da República em relação ao que se passa no Senado Federal. Então, como S. Ex^a está pedindo a palavra, por atenção ao Líder do Governo, é que eu preferiria fazer um aparte logo após o esclarecimento que S. Ex^a está para dar.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Ouço o Senador Fernando Bezerra.

O Sr. Fernando Bezerra (PMDB – RN) – Senador Jader Barbalho, permita-me que antes agradeço a deferência muito especial que me concede o Senador Eduardo Suplicy. Embora ainda não investido na condição de Líder do Governo nesta Casa, posso assegurar, diante da gravidade dos fatos aqui expostos pelo Senador Jader Barbalho, que o Governo investigará a fundo essa questão e trará, por minha palavra ou pela palavra de um dos Líderes ou dos Líderes da base de sustentação do Governo nesta Casa, a resposta que a sociedade exige diante de tão graves fatos aqui narrados pelo Senador Jader Barbalho.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Jader Barbalho, reitero apenas que estou considerando estranho o fato de o Palácio do Planalto não ter feito ainda uma comunicação, porque ouvimos do próprio Senador Eduardo Siqueira Campos, Líder do PFL, o seu estarecimento. S. Ex^a não acredita que o Presidente da República possa ter tomado conhecimento desse assunto. O próprio Presidente da Casa, Senador Antonio Carlos Magalhães, mencionou à Senadora Marina Silva que é o momento de se colocar ordem no Governo. V. Ex^a...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a não pode interpretar as minhas palavras. Tenha paciência. Não falei isso como Presidente. Apenas disse que não era uma questão de ordem do Senado. Ela queria provavelmente pedir ordem na área governamental. Perdoe-me V. Ex^a. Com todo o apreço que lhe tenho, V. Ex^a não pode distorcer o meu pensamento.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Não quero distorcer. V. Ex^a mencionou que precisa haver uma ordem governamental, exatamente conforme V. Ex^a procura interpretar, e não eu. Entretanto, lembro-me de V. Ex^a ter dito: “colocar ordem no Governo”, agora colocou “ordem governamental”.

Muito bem; uma coisa ou outra. V. Ex^a também mostra a sua indignação, e, inclusive, Senador Jader Barbalho, quero aqui expressar, dado o que V. Ex^a expôs, a possibilidade dessa notícia estar relacionada à CPI dos Bancos, já que estamos vivendo agora um momento crucial da referida CPI. Tenho a convicção, e V. Ex^a terá todo o apoio do Bloco da Oposição, no sentido de levarmos até o fim todos os oito pontos ou fatos determinados que V. Ex^a sugeriu que a CPI deva apurar. Espero que não haja, a qualquer instante, nenhum fato que tente inviabilizar a seriedade e o prosseguimento dos trabalhos da CPI dos Bancos. É o meu registro.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Muito obrigado. Fique certo V. Ex^a de que há um empenho de todos aqueles que participam dessa Comissão Parlamentar de Inquérito. Não tenho a menor dúvida de que ela continuará a cumprir o seu papel, tão aplaudido pela sociedade brasileira.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Senador Jader Barbalho, registro também a minha preocupação quanto a essa publicação – sem dúvida, um fato extremamente grave. Como Presidente da Comissão de Fiscalização e Controle, estamos encaminhando correspondência ao Ministério da Justiça e à Imprensa Nacional no sentido de solicitar esclarecimentos e cópia da documentação que autorizou a publicação das referidas matérias. Penso que essa é uma questão que deve ser levantada imediatamente. Portanto, comunico à Casa e aos presentes que a Comissão de Fiscalização e Controle ainda hoje está enviando ofício com solicitação ao Ministro da Justiça, à Imprensa Nacional e ao Gabinete Civil a fim de elucidar essa questão.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Agradeço o aparte e a comunicação que V. Ex^a faz a mim e à Casa.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – Desci da Presidência para poder apartear mais à vontade V. Ex^a e não dialogar com o Plenário, coisa que evidentemente o Regimento Interno não permite. Mas estou de pleno acordo com o discurso de V. Ex^a em tese. É claro que V. Ex^a força nas comparações, mas até para mostrar a gravidade do fato. V. Ex^a coloca perfeitamente este assunto. Quero dizer que, quando a Senadora Marina Silva pediu a palavra pela ordem, o fez de modo irregular, mas que eu acho que nós temos que tolerar na nossa convivên-

cia, S. Ex.^a falou. Ao final da sua fala, eu lhe disse que S. Ex.^a queria ordem no Governo e não no Senado, porque não era problema do Senado. Isso é que eu quis dizer. Mas já que me oferecem o testemunho, quero dizer que o Presidente Fernando Henrique pode ter falhas, e tem, eu mesmo muitas vezes as enumero, mas neste ponto é impecável sua atuação como homem público. Já freqüentei a sua casa em São Paulo com o objetivo de visitá-lo, a o seu convite, e pude ver a modéstia com que vive, onde não tinha sequer um garçom do Governo, ou outro qualquer, para servir às pessoas um café. Era sua própria esposa que ia à cozinha, fazia um café e vinha servir a dois convidados: a mim e ao Governador Tasso Jereissati, com a sua senhora também. Então, este depoimento de uma humildade de vida evidentemente é um contraste absoluto com isso que se realiza, como salientou o Deputado Eduardo Siqueira Campos. Eu quis dar este testemunho que me dá muito mais autoridade para, quando precisar criticá-lo, fazê-lo. Neste ponto a sua conduta é irrepreensível, mas o Governo deve uma satisfação à Nação, porque o órgão oficial do Governo não poderia publicar algo, como publicou, sem a anuência de alguém do poder. Do contrário, como disse V. Ex.^a, correremos riscos futuros. Daí, esse testemunho que queria dar a V. Ex.^a e até aplaudir a sua fala.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Sou muito grato a V. Ex.^a, Senador Antonio Carlos Magalhães, pela intervenção.

Quero dizer que comungo da mesma opinião. Seria absurdo imaginar que o Presidente da República tivesse concurso em um episódio dessa natureza. Seria, de certa forma, ridículo para o Senado imaginar que o Presidente da República deseja pagar uma festa no valor de R\$800 mil em sua homenagem. Isso é um brincadeira de mau gosto, é uma irresponsabilidade. Nenhum governo está isento de atitude dessa natureza.

O que não pode ocorrer é o Governo não fazer uma apuração rígida, rigorosa, em relação ao assunto. Ninguém está isento, nenhum governo está isento dessas coisas. É preciso deixar bem claro que qualquer um pode ser surpreendido com um episódio dessa natureza.

Quero registrar que logo imaginei que se tratava evidentemente de uma atitude de mau gosto no sentido de comprometer a imagem da Administração; mais nada além disso.

Qualquer pessoa de bom senso, ao ler isso, vendo duas pessoas de prestígio popular como Pelé e Elba Ramalho, poderia logo concluir que se tratava de algo de profundo mau gosto no sentido de tentar comprometer a imagem do Governo. O que é grave é a possibilidade de se brincar com o **Diário Oficial** da União, como eu disse há pouco. Isso, sim, é grave,

porque a partir daí é possível, por esse instrumento, estabelecer o ridículo em relação à Administração Pública, o que é inconcebível que possa ocorrer num instrumento que deve ser levado em consideração, acima de tudo, pela seriedade que deve exprimir, porque, afinal de contas, registra a história do cotidiano do Governo, da Administração Pública de modo geral, no País.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Concede-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Concedo o aparte a V. Ex.^a.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – É perfeitamente correta sua afirmativa. Eu gostaria de ser absolutamente objetivo. Não passa pela minha cabeça que isso passa pelo Presidente da República. Não, não passa. Quer dizer, é de uma irracionalidade tão grande, que seria grotesco. Não há lógica, não há nada que me faça imaginar que aconteça uma coisa dessas. Na minha opinião, com toda sinceridade, são fatos, que já apareceram, que já aconteceram, que mostram a infiltração de alguém, diabolicamente, lá na Imprensa Oficial. Isso acontece; já aconteceu no meu Governo lá no Rio Grande do Sul. De repente, sem o diretor do jornal saber, sem ninguém saber, apareceu uma publicação que não tinha nada a ver. O Líder do Governo disse muito bem no aparte a V. Ex.^a: amanhã, esse cidadão já deve ter sido demitido, ou uma comissão de sindicância deverá estar buscando descobrir o que aconteceu. A resposta tem que ser dada amanhã. Foi o Presidente da República? Não foi, eu acho que não. Foi a Casa Civil? Não, acho que não foi. Foi o Ministério da Justiça? Não foi, eu acho que não. Foi a direção do **Diário Oficial**? Não, eu acho que não foi. Mas alguém foi. O que aconteceu, o que permitiu que isso acontecesse, amanhã, tem que vir à tona para equacionar em definitivo. Felicito V. Ex.^a pelo pronunciamento, que é importante. Imaginem a manchete grotesca que poderá aparecer amanhã: “Fernando Henrique contrata Pelé e a cantora Elba Ramalho em sua própria homenagem”. Minha solidariedade a V. Ex.^a pelo pronunciamento. Acho que o Governo tem que tomar uma medida definitiva amanhã. Ele tem obrigação de saber, porque, do contrário, aí, sim, ele passa a ser co-responsável pela incompetência ao buscar descobrir o que aconteceu.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – V. Ex.^a tem toda razão, Senador Pedro Simon. V. Ex.^a dá o testemunho do que ocorreu no Governo de V. Ex.^a, e nenhuma Administração Pública pode estar isenta desse episódio, nem a atual do Rio Grande do Sul. Nenhuma administração está isenta disso. É grave esse episódio exatamente por isto: é uma forma de usar um instrumento que deve publicar diariamente os atos da Administração, tentando levar a Administração Pública ao ridículo.

A Sr^a Marina Silva (Bloco/PT – AC) – V. Ex^a concede-me um aparte?

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Ouço V. Ex^a, Senadora Marina Silva.

A Sr^a Marina Silva (Bloco/PT – AC) – Senador Jader Barbalho, com relação apenas ao episódio do meu pedido de ordem que o nosso Presidente considerou inadequado e, de forma até bem-humorada, respondeu que o meu pedido deveria ser em relação ao Governo, acato a sugestão e a incorporo. Se isso ocorreu, precisa de ordem; se isso não ocorreu, precisa de ordem. V. Ex^a fez uma relação entre esse episódio e o da CPI do sistema financeiro. Eu fiquei imaginando que quem fez isso para prejudicar a imagem de V. Ex^a estaria prejudicando também a imagem do Presidente da República, porque é o nome de Sua Excelência que está envolvido no episódio de uma festa que custaria R\$800 mil reais para comemorar o seu aniversário. É algo grave. Realmente, as explicações, discordando um pouco do Senador Pedro Simon, não podem demorar. Elas são urgentes. Talvez tivessem que ser dadas hoje. O processo de investigação pode até começar amanhã, mas a resposta contundente da parte do Governo, explicando ao Congresso Nacional esse episódio, tem que ser dada agora, até porque todos os meios de comunicação, bem como qualquer cidadão, que tiverem acesso a essa informação oficial, embora haja suspeita de que é um oficial “oficioso”, terão conhecimento desse episódio, que é lamentável. Fico feliz pelo fato de que o Bloco da Oposição tenha abordado o Senador Fernando Bezerra, pedindo esclarecimento, exatamente por termos a compreensão de que fatos esdrúxulos como esse, que deixam a sociedade completamente estarecida, não podem ser praticados por alguém que tenha um mínimo de sanidade. Realmente, trata-se de algo que deve ser esclarecido. Reitero aquilo que disse anteriormente: em sendo verdade é grave, e em não sendo também é muito grave, porque não podemos mais confiar naquele que é o veículo encarregado de dar transparência aos atos da Administração Pública.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Concordamos. Não tenho nenhum reparo a fazer às observações de V. Ex^a, Senadora Marina Silva. Tenho certeza de que a esta altura a Administração Pública federal está tomando as providências. Não apenas V. Ex^a, não apenas a Oposição nesta Casa, mas a sociedade como um todo haverá de obter uma resposta imediata sobre o episódio.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – V. Ex^a permite-me um aparte, nobre Senador Jader Barbalho?

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Pois não, nobre Senador José Eduardo Dutra.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Senador Jader Barbalho, serei extremamente breve. Apenas gostaria de dizer que, na minha avaliação, é muito fácil apurar a responsabilidade por esse episódio. Não se trata de vazamento de informação do sistema financeiro, em que as operações são feitas por códigos ou por telefone. Deduzo que o **Diário Oficial** não publica nada sem uma ordem. Deduzo que se eu enviar uma publicação anônima ele não irá publicar. Acredito que deve ser um episódio muito fácil de ser apurado, e espero que realmente seja apurado urgentemente, sob o risco – e até vou fazer uma comparação um pouco mais dura, como V. Ex^a também fez – de o Governo ficar em situação pior do que os contraventores, porque no jogo do bicho há aquela máxima de que vale o escrito. Pelo jeito, o **Diário Oficial** está pior, porque não vale o escrito nele. Muito obrigado.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Gostaria de deixar bem claro – evidentemente não tenho o direito de me antecipar ao esclarecimento –, mas V. Ex^a, que é um parlamentar experiente, há de convir que esta questão, no caso, não tem o concurso do Governo. V. Ex^a há de convir que, nesse episódio, seguramente, o que se deu foi uma fraude contra o Governo. O Governo tem a obrigação de apurar, de esclarecer. E V. Ex^a há ainda de convir, por mais que V. Ex^a seja da Oposição, que qualquer pessoa de bom-senso haverá de entender que esse episódio não foi patrocinado pelo Governo, mas por quem tenha interesse, de alguma forma, em comprometer a imagem do Governo.

Há uma diferença, portanto – e é preciso que isso fique bem claro. Isso pode acontecer com qualquer administrador. Como disse o Senador Pedro Simon, aconteceu com S. Ex^a, quando Governador do Rio Grande do Sul.

Então, evidentemente, trata-se de um episódio desagradável, cuja apuração a Administração Pública tem a obrigação de promover de imediato.

O Sr. Luiz Otávio (PPB – PA) – Senador Jader Barbalho, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Ouço o Senador Luiz Otávio.

O Sr. Luiz Otávio (PPB – PA) – Senador Jader Barbalho, a Amazônia tem realmente características próprias. Em outra região, com certeza, isso não aconteceria. V. Ex^a pode perceber que isso é mais ou menos uma história orquestrada, não sabemos por quem, como todos aqui já se manifestaram, mas, com certeza, por algum tecnocrata, um burocrata, visando a condição política da nossa região. E, em es-

pecial, já vimos esse filme em relação à Suframa – Superintendência da Zona Franca de Manaus. Ao longo de alguns anos não temos mais superintendentes oriundos da Região Amazônica. Normalmente, o que temos é um técnico, levado de Brasília, de um algum Ministério. Salvo engano, já estamos no terceiro superintendente indicado por esse critério. Os profissionais, os técnicos da Região Amazônica geralmente fazem campanhas mais ou menos nesse molde, mas nunca se utilizaram desse absurdo, dessa forma rasteira, desses novos métodos empregados. Sempre vinham com uma notícia aqui, acolá, tentando denegrir a imagem dos Estados da Região Amazônica, em especial dos técnicos da região. Todavia, agora, realmente extrapolaram todas as formas, todas as condições que podem existir. Tenho certeza de que não só o Governo, mas em especial o Presidente Fernando Henrique Cardoso, tomará uma atitude drástica. Esta Casa continuará a se manifestar, por intermédio da Presidência, do Senador Antonio Carlos Magalhães, e das Lideranças de todos os Partidos, como V. Ex^a, para que não ocorra, mais uma vez, a repetição dessa história, fazendo com que esse filme volte a cartaz com o nome de outro técnico de Brasília para suceder o Superintendente da Sudam – hoje, ainda no cargo, o Dr. José Artur Guedes Tourinho.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Muito obrigado pelo aparte de V. Ex^a. Compreendo muito bem a sua preocupação, percebendo que, por trás disso, haja também interesses inconfessáveis, no sentido de atingir a imagem do dirigente daquele órgão, com uma brincadeira de mau gosto, por meio de um instrumento que deve estampar apenas a seriedade.

O Sr. Roberto Freire (Bloco/PPS – PE) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Ouço com prazer V. Ex^a.

O Sr. Roberto Freire (Bloco/PPS – PE) – Senador Jader Barbalho, acredito que esse episódio demonstra a necessidade de se colocar ordem na Administração Pública brasileira. É um suceder de fraudes, falsidades e simulações. A CPI dos Bancos traz um número imenso de exemplos de fraudes: datas desconexas, pré-datados, votos sem carta, revelando uma completa despreocupação com a publicização dos atos da Administração Pública. Talvez isso venha no encadeado; portanto, a ordem deve ser imposta de forma muito rigorosa, porque o Governo pode não nada com isso – e acredito. Inclusive, quando falamos do seu aniversário, disse que era um presente de grego – sem nenhum sentido pejorativo para o povo grego –, mas não deve ser

interpretado dessa forma. Deve, isto sim, ser interpretado no sentido da necessidade de se pôr um paradeiro a essa leviandade com que são tratadas as questões da Administração Pública, seja em que campo for. Isso não pode continuar, porque atinge a própria Administração Pública e o Governo. A punição há que ser rigorosa, mas não se trata do rigor da simples demissão; há que ser exemplar, para que outros não pensem que podem pré-datar, que podem despreocupar-se com a veracidade dos documentos, ou que imaginem poder lançar precatórios como bem entendem. A publicidade e a seriedade na Administração têm que ser regra neste País. Creio que se trata de um fato de imensa gravidade e que deve ser rigorosa e exemplarmente punido para que fique o exemplo para a Administração e para os administradores públicos.

O Sr. Fernando Bezerra (PMDB – RN) – Senador Jader Barbalho, V. Ex^a me permite, pois tenho uma informação que considero muito importante.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Sr. Presidente, ouço o Senador Fernando Bezerra.

O Sr. Fernando Bezerra (PMDB – RN) – Senador Jader Barbalho, acabo de receber uma informação, oriunda do Palácio do Planalto, de que havia um treinamento para o uso da rede eletrônica do Governo, e uma funcionária da Sudam, já identificada e afastada, ou por má-fé ou por uso indevido do sistema – e o processo administrativo aberto apurará –, passou diretamente a informação impressa no **Diário Oficial**. Há, como disse, um processo de apuração. O Governo já afastou a funcionária, reservando-se o direito de não divulgar seu nome por existir a possibilidade de que tal ocorrência se deva ao mau uso do sistema, e essa divulgação precipitada poderia comprometer toda a vida da pessoa. Apuram-se os fatos para que, no tempo mais curto possível, possam os mesmos ser divulgados à sociedade e a esta Casa.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Muito obrigado pela informação que V. Ex^a traz, demonstrando a preocupação do Governo em esclarecer esse episódio, que, evidentemente, interessa, mais que ao Governo, à sociedade como um todo. Estimamos que ele seja, pois, devidamente esclarecido e que os responsáveis sejam punidos.

Sr. Presidente, como há ainda vários Srs. Senadores que desejam apartear o meu pronunciamento...

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Senador Jader Barbalho, como o tempo de V. Ex^a já está esgotado, tendo ultrapassado em 14 minutos o prazo originalmente destinado ao seu pronunciamento, bem como por haver ainda outros oradores

inscritos, inclusive dois no Horário das Lideranças, gostaria de solicitar aos Srs. Senadores que desejam apartear-lo que sejam extremamente breves ou ainda que dispensem os seus apartes.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Pois não, Excelência.

O Sr. Luiz Estevão (PMDB – DF) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Ouço o Senador Luiz Estevão.

O Sr. Luiz Estevão (PMDB – DF) – Sr. Presidente, serei muito breve em meu aparte. Quero apenas me solidarizar com o Presidente do PMDB e Líder do nosso Partido, Senador Jader Barbalho, que identificou, no início do seu pronunciamento, a possibilidade de que essa ação não seja uma ação gratuita, não seja uma ação de um simples teste no sistema de alimentação de dados do **Diário Oficial**, e sim alguma ação com o intuito de, num primeiro momento, procurar atingir a sua imagem de homem público. Quero manifestar também, Sr. Presidente, que quem quer que tenha sido autor ou o inspirador dessa ação não só procurou atingir o Presidente do PMDB, Senador Jader Barbalho, como desmoralizar o Presidente da República, justamente procurando macular a sua imagem num dos itens mais preciosos da sua biografia, ou seja, a austeridade com que se conduz no cargo de Primeiro Mandatário da Nação. E, para finalizar, quero dizer que as explicações dadas pelo Governo, embora venham com muita brevidade, o que mostra o empenho do Governo em esclarecer essa ridícula e inusitada situação, por outro lado, precisa ser verificado se isso não revela uma imensa fragilidade na confecção e publicação do **Diário Oficial**, já que, dada a primeira página e o caráter teratológico dos atos publicados, evidentemente eles foram logo identificados como absurdos. Será que todos os atos publicados no **Diário Oficial** contêm imperfeições que sejam relativamente discretas e que, portanto, escapem ao exame do cidadão que o acompanha todos os dias? Portanto, o que está patente é que, se há alguém que está fazendo um papel ridículo nessa história toda, é justamente o Governo, que não consegue, no caso, garantir que o que escreve no **Diário Oficial** reflita o sentimento de suas ações.

O Sr. Carlos Bezerra (PMDB – MT) – Senador Jader Barbalho, V. Ex^a me concede um aparte?

O Sr. Nabor Júnior (PMDB – AC) – V. Ex^a concede-me um aparte?

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Ouço, em primeiro lugar, o Senador Carlos Bezerra.

O Sr. Carlos Bezerra (PMDB – MT) – Nobre Senador Jader Barbalho, desde a instalação da CPI do sistema financeiro que começou um bombardeio contra a Sudam. Matérias antigas, publicadas já há

um ano, voltaram a ser repetidas em jornais do Rio e de São Paulo, além de o Superintendente, Dr. Artur Tourinho, ter sido alvo de vários ataques. Acompanho de perto a vida da Sudam e conheço o trabalho do Dr. Tourinho para modernizá-la, inclusive conseguindo vitórias espetaculares, como o uso de incentivos para obras de infra-estrutura na Amazônia. O Dr. Tourinho foi um dos líderes nesse trabalho. Não tenho dúvida alguma de que essa é uma manobra para atingir V. Ex^a, através do Dr. Tourinho e da Sudam. Esse pessoal tem um braço longo, tem um braço dentro da Sudam, com uma funcionária naquele órgão, e tentáculos por todo o País. Quero me solidarizar com o Dr. Tourinho, com V. Ex^a e exigir do Governo que esse assunto seja apurado o mais rápido possível. Muito obrigado.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Obrigado pelo aparte de V. Ex^a, Senador Carlos Bezerra.

Encerro, Sr. Presidente, ouvindo o aparte do Senador Nabor Júnior.

O Sr. Nabor Júnior (PMDB – AC) – Senador Jader Barbalho, felicito-o pela iniciativa de ter esclarecido não só o Senado Federal, mas toda a Nação a respeito da denúncia formulada pela Senadora Marina Silva. Confesso que fiquei, realmente, estarrecido quando a Senadora, Líder da Bancada de Oposição, fez essa denúncia; eu sabia que isso não tinha fundamento, que era um absurdo. Se houvesse fundamento no episódio, não seria caso só de demissão, como previu V. Ex^a, mas do próprio fechamento daquele órgão.

Permita-me enfatizar essa convicção: se essa notícia fosse verdadeira, ela ensejaria o fechamento da Sudam.

Isso é um verdadeiro absurdo. Isso não passa, Senador Jader Barbalho, de uma campanha orquestrada contra o Superintendente Artur Tourinho, a quem conheço há muitos anos. Depois de ter sido um dos melhores diretores que o BASA já teve, em todos os tempos, ele agora está conduzindo a Sudam com acerto e honestidade. E vou mais adiante: estão fazendo uma campanha para desestabilizar a permanência do Dr. Tourinho na Sudam e também atingir V. Ex^a, que foi o fiador da sua indicação para tão importante encargo.

Solidarizo-me com V. Ex^a e com o Dr. Tourinho ante esse fato inusitado, que recebe divulgação por causa das denúncias que cercam a publicação estampada no **Diário Oficial** da União.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Agradeço os apartes do Senador Nabor Júnior e dos demais Senadores.

Essa questão, portanto, se desloca agora para que a Presidência da República possa esclarecer,

nos mínimos detalhes, o aspecto relativo à fragilidade das publicações no **Diário Oficial**.

Ressalto, Sr. Presidente, que se esse episódio tem alguma relação com a CPI dos Bancos, quero dizer aos que ainda não aprenderam a me conhecer que tenho 33 anos de vida pública, já percorri o corredor polonês diversas vezes e não arrepio carreira com facilidade. Gestos dessa natureza só me entusiasмам em relação à CPI do sistema financeiro nacional.

Durante o discurso do Sr. Jader Barbalho, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente.

Durante o discurso do Sr. Jader Barbalho, o Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior, 3º Secretário.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA) – Sr. Presidente, peça a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Com a palavra, o Senador Ademir Andrade, como Líder do Bloco de Oposição. V. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, antes de mais nada, quero dizer que torço para que tudo o que foi hoje apontado aqui não passe realmente de uma brincadeira de mau gosto.

Eu não quero discutir a questão da Sudam, mas creio que não se pode duvidar de absolutamente nada que venha da parte do Governo Fernando Henrique Cardoso. Desse Governo tudo é possível. E é tão possível, Sr. Presidente, que o assunto que me traz aqui é, talvez, tenha uma gravidade ainda maior do que os fatos publicados hoje no **Diário Oficial** da União. Trata-se também de uma verdadeira brincadeira que se faz com o Senado da República e com a Nação brasileira – a questão do empréstimo do BID de US\$2,2 bilhões. Todavia, quero fazer considerações mais amplas a respeito do Governo Fernando Henrique e chegar a essa questão.

Volto a ocupar a tribuna desta Casa para apresentar fatos e considerações quanto aos cortes orçamentários, num conjunto significativo de ações sociais recentemente promovidas pelo Governo, e cujos reflexos concretos sobre a sociedade brasileira, em particular as camadas mais pobres, são muito graves e demandam profunda reflexão de todos nós, Senadoras e Senadores.

Após o primeiro biênio 1995/1996, em que o número de pobres decresceu no Brasil, este Governo iniciou um processo sistemático de redução dos

gastos na área social que, ao lado de outros fatores, como o aumento do desemprego e a política de privilégio às instituições financeiras, redundou na reversão do processo com o aumento do percentual de pobres brasileiros nos anos de 1997 e de 1998. Para se ter uma idéia, 27,5% da população economicamente ativa – PEA ganha menos de R\$65,00 por mês. É um enorme contingente de miseráveis, que vai sendo engrossado dia a dia, graças à malfadada política econômica do Governo do Senhor Fernando Henrique Cardoso.

Dados obtidos em estudo do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA –, que é do Governo, mostram que a concentração de renda também cresceu, anulando os dados positivos antes anunciados. O balanço inexpressivo do primeiro mandato do Presidente Fernando Cardoso, em termos de redistribuição de renda e erradicação de miséria, é agora sucedido, neste início de Governo, por uma série de medidas que vão contribuir ainda mais para o agravamento da crise social em que já se encontra o País.

Refiro-me, Sr. Presidente, aos cortes, já mencionados, que atingiram a maioria dos programas sociais do Governo, de forma bastante significativa, por conta de um ajuste fiscal acordado com o Fundo Monetário Internacional, organismo que representa os interesses dos países mais ricos e não se importa com os reflexos de suas avaliações e exigências econômicas no contexto social dos países mais pobres, que com ele negociam.

Vale ressaltar que, nos Estados Unidos da América, a maior expressão entre os países ricos, tem-se anunciado sucessivos crescimentos de seu PIB e melhora da qualidade de vida de seu povo. Certamente, isso ocorre às custas das imposições feitas a países como o Brasil.

Os cortes impostos pelo FMI ao Orçamento da União para o ano de 1999, além de praticamente paralisar todos os investimentos em infra-estrutura, freando o desenvolvimento do País e aumentando o desemprego, reservou para a área social cortes que ultrapassam a casa dos dois bilhões de reais, aumentando muito os problemas na vida dos beneficiários dos programas sociais e, o que é mais grave, atingindo fortemente os grupos de baixa renda, mais vulneráveis: as crianças, os deficientes, os idosos, os sem-teto, os sem-terra, enfim, uma massa populacional que representa algumas dezenas de milhões de brasileiros.

Soma-se a isso, Sr^{as} e Srs. Senadores, o fato de que a análise da execução orçamentária do primeiro trimestre deste ano – e quero chamar a atenção dos Srs. Senadores para este fato – revela que o Governo gastou apenas 16,5% do orçamento previsto (excluída a rolagem da dívida externa via emissão de títulos –

porque isso o Governo cumpre religiosamente) numa clara política de contenção de gastos.

A área social foi a mais atingida. A média de gastos no mesmo período ficou em 7% do total previsto. Os programas de reforma agrária, por exemplo, receberam no período apenas 6,61% do previsto no orçamento da União. Saneamento e habitação: esses, coitados, nem se fala, receberam insignificante 0,14%. Na sua totalidade os programas sociais receberam muito abaixo dos seus cronogramas de necessidade – que já são baixos.

É óbvio, Sr. Presidente, que, com tamanha retenção de recursos, o Governo esteja obtendo surpreendente superávit noticiado nas primeiras páginas de jornais. Não se avalia o custo social e os prejuízos para a Nação dessa aventura econômica. Os próprios organismos internacionais, primeiros interessados nesse resultado, sugerem cautela e afirmam não haver motivo para tanta euforia.

O “dinheiro no papel”, representado pelas dotações não liberadas, aumenta os graves problemas sociais existentes. E o Governo Federal tem o dever de prestigiar o cumprimento do Orçamento aprovado pelo Congresso Nacional, principalmente quando isso se reflete diretamente na qualidade de vida dos brasileiros.

É preciso entender que relegar as políticas sociais a plano inferior é uma grande perversidade da política do mundo globalizado. O Governo FHC tem defendido essa política, a ela se submetido e até, por que não dizer, tem-na reverenciado. Porém, essa obsessão tem provocado, nos integrantes do Governo, especialmente na equipe econômica, uma espécie de perda de sensibilidade, que impede a percepção dos limites da ética, daquilo que é lícito e socialmente aceito. Saibam, Srs. Senadores, eles têm-se utilizado da miséria para justificar a captação de recursos, que, na verdade, serão utilizados para pagamento de juros da dívida e não para o combate da pobreza.

Para falar sobre isso, eu gostaria de dedicar os próximos minutos. É esta a grave denúncia que trago a esta tribuna.

O pacote negociado com o Fundo Monetário Internacional, que impôs ao Brasil a paralisação do crescimento e profunda recessão, garante, por outro lado, empréstimos da ordem de U\$41 bilhões, numa composição de diferentes fontes, entre as quais U\$9 bilhões do Banco Internacional para a Reconstrução do Desenvolvimento – BIRD e do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID. A participação de ambas as instituições nesse grande empréstimo tem por objetivo propiciar medidas compensatórias aos efeitos da recessão, provocada pelas exigências do FMI, de gerar um superávit primário de 2,6% do PIB, em 1999. Pelo menos, é esse o discurso. Em março último, este Plenário aprovou um

empréstimo do BID no valor de U\$252 milhões e 520 mil.

Como condicionante para os empréstimos, os bancos exigiram a manutenção e até um aumento de gastos com o social, materializando-se na seleção de 22 projetos e programas sociais intitulados Rede de Proteção Social para serem tratados como prioridade. Não se sabe muito bem quais foram os critérios para a seleção desses 22 programas. É incompreensível, por exemplo, que a reforma agrária não esteja incluída. Mas essa é uma discussão à parte.

Os empréstimos viriam compensar os cortes promovidos pelo Governo na área social. É sabido, Sr^s e Srs. Senadores, que 61% dos programas voltados à população de baixa renda sofreram cortes este ano em relação aos gastos de 1998. Ao todo, os cortes ultrapassam R\$2 bilhões, como já disse. Essa redução, somada aos efeitos da recessão imposta para este ano e para os próximos, demandaria, então, a adoção de medidas que visassem a impedir o agravamento da pobreza em nosso País. Essas deveriam ser as razões para tais empréstimos.

Mas, apesar do discurso do Governo, não é o que vem ocorrendo. Foi enviada ao Senado Federal mensagem do Executivo que solicita autorização para contratação de operação de crédito externo no valor de R\$2,2 bilhões do BID, conforme Mensagem 98/99 em tramitação nesta Casa. Quando a analisamos, podemos perceber que, no detalhamento dos 22 projetos selecionados, o compromisso de gastos assumidos pelo Governo Federal não ultrapassa o aprovado no Orçamento Geral da União, ou seja, não ultrapassa os valores que contemplam os cortes impostos pelo acordo com o FMI.

Lembram os Srs. Senadores que, logo após as eleições, o Governo enviou ao Congresso Nacional uma segunda proposta de Orçamento propondo significativos cortes em relação à primeira Mensagem enviada. Na verdade, a soma das metas assumidas com o BID é ainda menor do que os valores aprovados para o Orçamento, nas rubricas dos programas da chamada Rede de Proteção Social. É, portanto, uma grande mentira a afirmação de que os empréstimos vêm compensar os cortes promovidos e os efeitos da recessão provocada pelo acordo com o FMI. É mentira que esse dinheiro esteja vindo para financiar o desenvolvimento e a redução da pobreza. Na realidade, esse dinheiro está predestinado a voltar para o mesmo lugar de onde vem, na forma de pagamento de juros da dívida. Tudo não passa de um jogo de cena para a opinião pública nacional e internacional, já que os Bancos Multilaterais de Desenvolvimento – BID e BIRD – não poderiam emprestar para a finalidade que está sendo e será usado o dinheiro, ou seja, o pagamento de juros da dívida externa.

Estamos vendo algo absolutamente falso tramitar no Senado da República: uma proposta de empréstimo do BID, no valor de US\$2,2 bilhões, que oficialmente atenderia a 22 programas na área social. Porém, todos nós sabemos que essa quantia será utilizada para pagar juros e serviços da dívida externa.

*Várias entidades nacionais vêm questionando tal aberração, tendo mesmo representado ao Ministério Público Federal. São elas: a Rede Brasil sobre Instituições Financeiras Multilaterais; a Associação Brasileira de Organizações Não-Governamentais; o Instituto de Estudos Sócio-Econômicos; o Fórum DCA; a Marcha Global contra o Trabalho Infantil; o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua e o Movimento Nacional dos Direitos Humanos. Somamos a eles a nossa indignação.

Não podemos admitir, Sr. Presidente, que se contraiam mais empréstimos em nome do financiamento de políticas sociais, utilizando os recursos para pagamento de juros de uma dívida que não tem fim. Isso está sendo feito em detrimento de programas estratégicos para o País, como o Programa de Reforma Agrária, que sofreu cortes de quase metade dos recursos inicialmente previstos. Está também sendo realizado em prejuízo do Programa de Renda Mínima, recentemente aprovado no Senado, que visava ao atendimento de famílias com renda **per capita** inferior a meio salário mínimo. O Orçamento inicialmente previsto para o programa era R\$637 milhões. Na segunda versão, o valor baixou para R\$100 milhões. Agora, após o comprometimento do Governo com o BIRD, baixou para R\$54 milhões. A primeira pretensão era atender a um milhão e quatrocentas mil famílias. Agora, não atenderá, com certeza, a mais do que 50 mil famílias.

Poderia citar vários outros importantes programas sociais e de desenvolvimento sacrificados. Não me vou alongar, pois o que já disse demonstra claramente que o nosso povo está pagando com a saúde, com a fome e com a própria vida o preço de uma política econômica que só traz atraso ao País.

Finalizando este pronunciamento, chamo a atenção dos nobres Pares para o fato de que a Mensagem nº 98/99, que solicita autorização para a contratação de operação de crédito externo no valor equivalente a US\$2,2 bilhões com o Banco Interamericano de Desenvolvimento, tramita nesta Casa. Se houver a decisão da maioria dos membros do Senado, poderemos aprová-la, mas condicionando que os recursos sejam utilizados exclusivamente para financiar programas sociais destinados ao combate da pobreza, e não para o Governo fazer como fez com o dinheiro do SUS, com

o dinheiro da CPMF, conhecido por "Imposto do Cheque". Quando criamos esse imposto, o Governo deveria acrescê-lo ao segmento da saúde no nosso País, e o que fez? Retirou o dinheiro do orçamento da saúde e colocou lá, no seu lugar, o dinheiro da CPMF cobrado dos brasileiros. Quer dizer, o que se está pretendendo fazer aqui agora é a mesma coisa, ou seja, o Governo recebe US\$2,2 bilhões do BID e prevê gastos de US\$11 bilhões na área social nesses 22 programas. Naturalmente, deixa de gastar essa quantia e pode até utilizar o dinheiro que vem do BID. O que nós, aqui no Senado da República, podemos condicionar no momento da aprovação desse projeto é que esses recursos venham efetivamente para atender às áreas sociais do nosso País, sendo acrescidos aos que já estão previstos no Orçamento da União. Essa é a nossa proposta.

Esta discussão é pertinente, sobretudo depois que este Plenário aprovou na sessão de ontem o requerimento da Senadora Heloisa Helena, que garante apreciação dessa mensagem pela Comissão de Assuntos Sociais. Entendo que é papel desta Casa fiscalizar as ações do Executivo e estabelecer os limites e a utilização correta dos recursos.

Quero anexar ao meu pronunciamento, Sr. Presidente, a tabela que demonstra que os recursos previstos no Orçamento da União para despesas na área social em 1999 é maior do que o que o Governo, na sua Mensagem n.º 98/99, apresentou ao Congresso Nacional como seu comprometimento ao BID. Se for isso, estaremos sendo ludibriados e ludibriando a sociedade brasileira.

Não me surpreende, portanto, a notícia de fatos como ao que assistimos nesta tarde. Talvez, não sei ao certo, mas espero que assim não seja, o Governo pense que as pessoas estão apáticas e não estão lendo o que é publicado no **Diário Oficial** da União. O que estão querendo fazer com o Senado da República é mais grave do que se fossem as notícias publicadas do **Diário Oficial** da União hoje de que o Presidente da República, por meio da Sudam, estaria contratando Elba Ramalho para comemorar o seu aniversário por R\$800 mil e o Pelé para dar palestra por R\$500 mil.

De forma que é esse o alerta que deixo a esta Casa, esperando que, na tramitação desse projeto, consigamos reverter o que o Governo quer fazer e com que o dinheiro que venha do BIRD seja para atender às necessidades sociais da nossa população.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR ADEMIR ANDRADE EM
SEU PRONUNCIAMENTO:**

REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1999

	Em R\$ 1.000,00 Em R\$ 1.000,00			
	Proposta I (a)	Proposta II(FMI) (b)	aprovado (c)	Metas BID(d)
1999				
EDUCAÇÃO	1.742.465	1.905.216	1.905.216	1.905.200
Livro Didático	295.669	255.501	255.501	255.500
Saude do Estudante	18.000	16.119	16.119	16.100
Merenda Escolar	633.000	903.000	903.000	903.000
Gestão Eficiente - repasse direto às escolas	114.828	83.828	83.828	83.800
Complemento da União ao FUNDEF	436.418	436.418	436.418	436.400
FUNDESCOLA - Fundo de Fortalecimento da Escola (NO. NE. CO)	244.550	210.350	210.350	210.400
TRABALHO	5.701.020	5.275.020	5.275.220	5.275.000
Manutenção do Seguro Desemprego	4.332.898	4.322.898	4.322.898	4.322.900
Abono Salarial	706.122	640.000	640.000	640.000
Qualificação Profissional	662.000	312.122	312.322	312.100
SAÚDE	3.152.965	2.927.121	2.935.353	2.718.600
Combate a Carências Nutricionais	170.000	158.304	158.025	158.300
Farmácia Básica do SUS	402.000	375.417	375.417	160.000
Programa Nacional de Imunização	208.565	184.216	192.727	194.100
Piso Assistencial Básico do SUS	1.911.000	1.779.527	1.779.527	1.779.500
Saude da Família	407.000	378.999	378.999	379.000
Atenção Integral a Saúde da Mulher	54.400	50.657	50.657	47.700
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.820.512	1.465.858	1.528.231	1.466.200
Apoio a Criança Carente	247.119	175.430	179.869	175.400
Apoio ao Cidadão A Família e ao Carente	64.808	47.080	49.235	47.100
Apoio a Pessoa Idosa	29.515	20.520	22.225	20.500
Benefício ao Idoso e a Pessoa Portadora de Deficiência-LOAS	989.200	1.115.903	1.115.903	1.115.900
Apoio ao Combate ao Trabalho Infantil	60.000	30.000	30.180	30.000
Assistência Integral a Criança e ao Adolescente no Enfrentamento a Pobreza	109.870	22.840	30.734	22.900
Participação do União em Programas de Garantia de Renda Mínima	320.000	54.085	100.085	54.400
TOTAL	12.416.962	11.573.214	11.644.019	11.365.000

Fonte: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SPM/GTN

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – V. Ex^a será atendido na forma regimental.

Por aquiescência do Senador José Fogaça, concedo a palavra ao Senador Luiz Pontes pelo período de 7 minutos.

O SR. LUIZ PONTES (PSDB – CE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Agradeço o gesto do Senador José Fogaça.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a ameaça de desmonte do Ibama (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis) deixa apreensivas as milhares de pessoas do Nordeste preocupadas com a preservação do meio ambiente e com o desenvolvimento de atividades econômicas. Do Ceará, recebi nos últimos dias correspondências e ligações telefônicas de conterrâneos inquietos com o futuro do Ibama e de suas ações desenvolvidas para evitar prejuízos à fauna e à flora e às atividades do setor pesqueiro.

Criado através da Lei nº 7.735, no dia 22 de fevereiro de 1989, no Governo do eminente Senador José Sarney, o Ibama surgiu com a finalidade de formular, coordenar e executar a política nacional de meio ambiente, de preservar, conservar, fiscalizar e fomentar os recursos naturais renováveis. Nos últimos dez anos, esse papel tem sido desempenhado com bons resultados não apenas para o meio ambiente, mas para toda a sociedade brasileira.

Se existem falhas na atual estrutura do Ibama, então devemos corrigi-las e não promover a extinção das superintendências estaduais, gerando enormes prejuízos ao meio ambiente, uma vez que, sem a fiscalização rígida e freqüente, a ação predatória do homem contra a natureza passa a ser dimensionada.

Hoje, a Superintendência Estadual do Ibama no Ceará mantém cinco escritórios regionais, que funcionam nas cidades de Sobral, Iguatu, Crato, Camocim e Aracati, e administra uma das maiores florestas do Nordeste, a floresta do Araripe, no Cariri, com 32 mil hectares de terras, gerencia o Parque Nacional de Ubajara, na região da Ibiapaba, controla a Área de Preservação Ambiental de Jericoacoara, uma das mais belas praias do nosso litoral, e é responsável pela Estação Ecológica da cidade Aiuaba e a Estação Experimental Florestal do Município de Sobral.

Os estudos mostram que o Brasil possui uma das floras mais ricas do mundo e tem a sua fauna considerada como a primeira em número de espécies de vertebrados terrestres e peixes de água doce em todo o planeta. Esse patrimônio, que é privilégio do nosso País, passou a ser mais bem controlado a

partir da criação, na década de 40, das áreas de proteção ambiental. Essas áreas, como os ecossistemas litorâneos, como a Área de Preservação Ambiental de Jericoacoara e a Estação Ecológica de Aiuaba, no Ceará.

Localizada em uma das regiões mais secas do Nordeste, a região dos Inhamuns, a cidade de Aiuaba entra no noticiário nacional se destacando pela presença da *Zenaida auriculata noronha*, uma pequena ave conhecida como avoante. Essas aves utilizam a região da Caatinga, como o município de Aiuaba, para procriar. O Ibama tem uma preocupação muito grande com esse fenômeno para preservar a espécie, mesmo enfrentando dificuldades materiais e humanas para desenvolver esse trabalho.

Outro fator importante na atuação do Ibama é que o órgão tem demonstrado uma preocupação muito grande com a conscientização e a educação das pessoas. São ações objetivas para enfrentar os mais diferentes problemas ambientais. O Ibama, por meio de palestras, debates e seminários em salas de aula, consegue levar à sociedade informações para formação de uma maior consciência do cidadão sobre a preservação do meio ambiente, dando uma grande contribuição institucional a nossa população e ao nosso País.

É, também, preocupação do Ibama a produção e quantificação do pescado no Ceará. O Projeto de Estatística Pesqueira desenvolve, junto aos pescadores, levantamentos estatísticos importantes sobre as espécies de peixes pescados durante determinado período e os espaços utilizados para a pesca.

E é sobre essa área da pesca que o ex-Prefeito da cidade de Aracati, Abelardo Costa Lima, nos encaminha uma correspondência demonstrando a sua preocupação com as mudanças estruturais no Ibama. Aracati sedia um dos cinco escritórios regionais do Ibama no Ceará e, se não houver uma decisão para manter essa unidade em funcionamento, milhares de moradores desse município e das demais 25 cidades beneficiadas com o escritório regional, temem o surgimento de muitas dificuldades no processo de fiscalização e autorização para pescadores, controle da captura da lagosta, e controle do desmatamento de áreas que têm madeiras retiradas para queima em padarias e cerâmicas. Diante dessa situação, nós não podemos aceitar a retirada desses escritórios e acabar com o que é deficitário. Pelo contrário, precisamos melhorar essa estrutura de fiscalização.

A preocupação do ex-Prefeito de Aracati é, também, uma das nossas preocupações. A nova estrutura que está sendo implementada pode colocar em risco

as atividades do Ibama para fiscalização desse patrimônio. A reestruturação que está sendo promovida passa a ter apenas quatro escritórios multifuncionais no Ceará e apenas duas superintendências regionais no Nordeste, ao invés das atuais 27.

Com essa nova filosofia administrativa, um Estado vai depender do outro para agilizar decisões sobre controle de florestas, desmatamentos, emissão de documentos para pescadores e proprietários de barcos exercerem as suas atividades e controle da fauna e da flora. Serão apenas duas superintendências na Região Nordeste. Fala-se que, com essas mudanças, serão economizados cerca de R\$7,5 milhões. Essa economia poderá ficar pulverizada diante dos possíveis prejuízos que enfrentaremos sem a fiscalização contra aqueles que degradam o meio ambiente, pensando no lucro imediato e sem olhar para o futuro da natureza e das novas gerações.

É preciso ressaltar que, além das ações de fiscalização e controle dos recursos naturais renováveis, o Ibama desenvolve projetos de incentivo à produção de mudas e sementes florestais, objetivando reflorestar áreas degradadas e estimular a arborização de praças e ruas em centros urbanos.

O Ibama não pode ser desmontado. Precisamos preservar essa instituição que protege vidas. É preocupante saber que, com essa ameaça de desmonte, as ações do Ibama serão distribuídas entre os Ministérios da Agricultura e de Recursos Hídricos e as Superintendências Estaduais do Meio Ambiente – órgãos sobrecarregados com muitas atribuições, deixando margens para prejuízos para o meio ambiente e para a população residente em áreas de preservação ambiental.

Essa reestruturação pode custar mais do que os R\$7,5 milhões que o Ministério do Meio Ambiente diz economizar com a extinção das Superintendências Estaduais e os Escritórios Regionais do Ibama. É hora de repensar o Ibama, sem mudanças que acarretem prejuízos ao nosso meio ambiente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Carlos Patrocínio, Nabor Júnior, Mauro Miranda, Romero Jucá e Geraldo Cândido enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo hoje a

tribuna desta Casa para elogiar o Ministro do Meio Ambiente, José Sarney Filho, pelo empenho que tem demonstrado em relação à aprovação urgente das normas que regulam o lixo ambiental constituído por pilhas e baterias usadas, frequentemente jogadas na natureza sem qualquer cuidado pelos usuários e fabricantes.

Desde que assumiu o Ministério, o Ministro Sarney Filho tem manifestado grande preocupação em relação a esse assunto e em diversas ocasiões reiterou a sua disposição em disciplinar de vez a questão. Para tanto, determinou recentemente ao Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA), prioridade absoluta na discussão, aprofundamento e aprovação rápida das normas fiscalizadoras do descarte e gerenciamento ambiental das pilhas e baterias usadas.

Finalmente, no dia 20 de abril último, a Comissão Técnica do CONAMA aprovou a primeira versão da resolução que trata do assunto, englobando todos os tipos de pilhas e baterias, incluindo também as indústrias automotivas, médico-hospitalares e de telefones celulares, cujos produtos contenham em sua composição metais tóxicos como mercúrio, cádmio e chumbo. Segundo fontes do Ministério do Meio Ambiente, dentro de 30 dias haverá uma nova reunião e, desta vez, o plenário do Conselho deverá aprovar o texto final que dará ao Brasil uma legislação avançada em relação ao controle de materiais perigosos que são jogados fora sem qualquer cuidado.

Sr. Presidente, o problema dos materiais tóxicos jogados e abandonados no meio ambiente é muito grave, não só no Brasil mas em todo o mundo. São incontáveis os acidentes ocorridos, e o perigo iminente ameaça as pessoas. Foi assim com o Césio 137, abandonado irresponsavelmente em uma lata de lixo em Goiânia e que terminou em tragédia. Dezenas de pessoas que displicentemente manipularam o material, em pouco tempo, morreram de leucemia. Sem contar os que já morreram de câncer, nos resta lembrar ainda, com tristeza, dos que foram vitimados por outras doenças graves e dos que ainda hoje continuam a adoecer, depois de quase 13 anos do lamentável acontecimento.

Além dos perigos apresentados ao ser humano, esses materiais, depois da perda do poder energético, se deterioram, contaminam o lençol freático e comprometem perigosamente o desenvolvimento da flora e da fauna. Segundo o coordenador do grupo de trabalho de Pilhas e Baterias do CONAMA, Guilherme Alves Bruno, 11 toneladas de baterias de telefones celulares foram jogadas no lixo sem maiores

preocupações dos seus usuários. Com a nova legislação em vigor, aquele que continuar jogando pilhas no lixo, será punido e enquadrado com base na Lei de Crimes Ambientais que é bastante severa.

É importante ressaltar que o Brasil será o primeiro País da América da Sul a contar com uma lei específica sobre esse assunto. Portanto, além do exemplo que estamos dando à América Latina e ao resto mundo, de respeito ao meio ambiente e de proteção à saúde e à vida, a legislação trará também benefícios importantes para os próprios produtores e consumidores desses produtos. Fixando critérios rígidos para o recolhimento das baterias e pilhas usadas, a legislação deverá recomendar aos fabricantes a sua reciclagem e incentivará igualmente o prolongamento da vida útil desses materiais, o que na certa representará uma boa economia para o bolso dos consumidores.

Apesar do esforço que o Governo Federal tem desenvolvido para uma boa ação em matéria de política ambiental, devemos reconhecer que ainda existe muito pouca consciência social em relação ao respeito que deve ser dedicado ao meio ambiente. Para reforçar essa afirmação, infelizmente, devemos admitir que as atividades humanas continuam agressivas em todo o seu conjunto e o resultado é a inevitável degradação dos espaços rurais e urbanos. Em minha opinião, acima de tudo, é necessário aumentar a carga de informações sobre o respeito ao meio ambiente, sobre sua ligação com o desenvolvimento e com a qualidade de vida das pessoas. Só assim, teremos a esperança de que a sociedade poderá um dia assumir uma parte considerável das responsabilidades ambientais que é hoje quase totalmente enfrentada pelo Governo Federal. Portanto, é muito importante a participação dos indivíduos na discussão dos problemas e em suas soluções, porque só assim conseguiremos despertar em cada um o senso da responsabilidade e um maior engajamento em relação ao desenvolvimento sustentável.

Nós temos notado que o Ministério do Meio Ambiente tem procurado melhorar bastante os seus canais de divulgação e tem tornado suas ações políticas bem mais conhecidas do grande público. Aliás, devo reconhecer que a gestão do Ministro Sarney Filho tem-se destacado pela ocupação desses espaços e pela difusão dos seus projetos.

A Agenda 21, resultado da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro em 1992, recomenda exatamente que os órgãos nacionais e regionais dedicados à defesa do meio ambiente, bem como os Estados nacionais, devam estimular ao máximo o desenvolvimento da

consciência pública para as questões ambientais. Para isso, é preciso levar em definitivo a questão ambiental até as escolas, colégios, universidades e locais de trabalho, e buscar parcerias nessa tarefa de conscientização social junto aos grupos e entidades mais ativas da sociedade.

Para um maior sucesso das campanhas de conscientização, é de vital importância que a mídia esteja igualmente engajada e com os mesmos objetivos.

Sr. Presidente, como podemos constatar, o cumprimento da legislação que disciplinará a utilização e reciclagem de materiais tóxicos, a qual deverá ser aprovada nos próximos dias pelo CONAMA, vai depender muito do esforço que for promovido pelo próprio Governo. Dessa maneira, é essencial que o Ministério do Meio Ambiente defina urgentemente suas prioridades em relação à questão, assim como os meios que serão utilizados para que sejam realmente obedecidas as suas determinações.

Acredito que o Ministério do Meio Ambiente, com sua comprovada capacidade técnica e sob a direção do Ministro Sarney Filho, está em posição ímpar para alcançar esses objetivos que visam a diminuir a ação nefasta dos comportamentos poluidores.

Por fim, é inquestionável que todas as ações agressoras contra o meio ambiente sejam formalmente controladas e fiscalizadas para evitar danos mais graves à saúde pública e aos ecossistemas. A pressa na aprovação de uma legislação para controlar materiais tóxicos, defendida pelo Ministro Sarney Filho, faz parte, portanto, dos mecanismos que têm como objetivo maior proteger o meio ambiente e a vida. É motivo mais do que suficiente para justificar este pronunciamento e para enaltecer a gestão do Ministro Sarney Filho em defesa do aprimoramento da política ambiental brasileira.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o assunto que venho abordar deveria ter sido objeto de discurso, ontem, mas, por motivos de força maior, não pude participar da Sessão Plenária vespertina e, portanto, somente agora tenho a oportunidade de comunicar à Casa o sucesso alcançado pelos encontros promovidos pela Seção acreana do Partido do Movimento Democrático Brasileiro.

Até agora, foram três os eventos, nas principais regiões do Acre; falta apenas um, para a conclusão do ciclo. O objetivo é ajustar posições e pro-

postas, buscando consolidar a unidade e até mesmo renovar os quadros partidários. A primeira reunião foi realizada em março, na cidade de Brasília, envolvendo também as lideranças e as bases de Epitaciolândia, Assis Brasil, Xapuri e Capixaba; a segunda, em Tarauacá, no mês passado, abrangeu Feijó e Jordão; e, no último final de semana, em Cruzeiro do Sul, os peemedebistas do Vale do Juruá discutiram os novos caminhos propostos, voltados para a recuperação do espaço perdido.

Foi com grande satisfação e justificado otimismo que vi, no mesa e no plenário, desde aquele militante simples e digno, em seu idealismo, até os companheiros que ocupam postos na administração pública e nas casas legislativas, como os Deputados João Correia, Wagner Sales e Maria de Nazaré; e todos os prefeitos do Oeste do Estado: Aluizio Bezerra, de Cruzeiro do Sul, Vanderlei Sales, de Porto Walter, Leandro Tavares, de Marechal Thaumaturgo, Rui Assem, de Rodrigues Alves, e Paulo Dene, de Mâncio Lima.

A Executiva Estadual prestigiou maciçamente a reunião, sob a liderança do Presidente em Exercício, Deputado João Correia, acompanhado do Tesoureiro Armando Dantas. Destacamos, também, a participação de Mauri Sérgio, Prefeito de Rio Branco e Presidente da Associação dos Prefeitos do Acre, e do Presidente do Diretório Municipal de Rio Branco, Wellyton Melo.

Não foi por acaso, aliás, que o jornal **A Gazeta**, em sua edição de domingo, além da ampla cobertura conferida ao evento, comentou, na coluna **Prisma**, assinada por João Roberto Braña, que “o PMDB parece que está revigorado. Lotou todos os vãos para o mais importante encontro até agora, o de Cruzeiro do Sul”. E, acentuo eu, o PMDB está vigoroso na oposição, sem ajudas ou benesses governistas.

Ninguém se preocupou em esconder a realidade ou mascarar os resultados colhidos nos últimos pleitos. Ao contrário, corajosa e lealmente, todos os problemas foram expostos e analisados, porque quem não aprende as lições decorrentes dos próprios erros está condenado a repeti-los muitas vezes. E a sociedade acreana mostrou que o PMDB ainda está no centro de suas atenções – e isso pode ser sentido, sem qualquer dúvida, na cobertura dedicada pela imprensa do Estado aos debates e aos diálogos de sábado e domingo.

Não chegou a haver “lavagem de roupa suja”, como disse uma das colunas da imprensa acreana; tivemos, isso sim, muita franqueza, o que foi definido com precisão pelo jornal **A Tribuna**: “a ordem do

PMDB é enquadrar, com muita conversa e, se preciso, com o estatuto do partido, os filiados e parlamentares. Os encontros no Juruá e as discussões na Capital mostram que o Partido terá um norte, voltado para a oposição, como única forma de sobreviver nas próximas eleições”.

Permito-me apenas uma ressalva ao correto comentário do colunista: na palavra “enquadrar”, no caso, não devemos ver o sentido de **imposição** ou **truculência partidária**. Ali está, pura e simplesmente, a busca da unidade – democrática e construtiva – dentro das autênticas propostas partidárias.

Com prudente determinação, o PMDB acreano está, hoje, galgando três degraus, no sentido do seu soerguimento: **primeiro**, unir as atuais bases e lideranças; **segundo**, conquistar novos adeptos, principalmente nas camadas mais jovens da população; e, **terceiro**, porém não menos importante, chamar de volta alguns importantes companheiros que deixaram seus quadros, em contextos já superados, mas que admitem retomar a nossa gloriosa bandeira.

O jornal **O Rio Branco**, em sua edição de ontem, divulgou o convite formulado à Deputada Zila Bezerra para reocupar sua trincheira no PMDB, onde já lutou em defesa de tantas boas causas.

Esse era um fato até então mantido sob reserva, pois ainda depende de entendimentos para obter o almejado sucesso, mas o tradicional matutino define o contexto exato em que o entendimento está sendo promovido, além de citar os esforços que tenho desenvolvido, juntamente com a direção estadual, no sentido do fortalecimento partidário.

Diz a nota: “o Senador Nabor Júnior vem pregando, insistentemente, a reunificação partidária, a partir da superação de divergências internas e até da revisão de dissidências, buscando, conforme o caso, a volta dos que saíram do Partido. Nabor colocou o discurso em prática, no próprio encontro do Juruá, ao convidar a deputada federal Zila Bezerra a voltar para o PMDB”. E acrescenta: “o convite foi encaminhado através do esposo da deputada, prefeito Aluizio Bezerra, de Cruzeiro do Sul, que disse acreditar nessa possibilidade”.

No encontro, todavia, foi-se muito além de questões políticas ou partidárias. Aproveitando a presença de todos os administradores municipais do Juruá, a Associação dos Prefeitos do Acre colheu alguns êxitos expressivos, a começar pela filiação da Prefeitura de Cruzeiro do Sul, que ainda permanecia fora de seus quadros. Em seguida, foram assinados

17 convênios: 9 com Porto Walter, 4 com Rodrigues Alves, 2 com Mâncio Lima e 2 com Marechal Thaumaturgo, todos eles destinados a serviços essenciais e de grande interesse para as respectivas comunidades, como saneamento básico, infra-estrutura urbana e rural, bem como atividades agrícolas.

Como disse no início deste pronunciamento, dentro de um mês o PMDB acreano estará realizando, em Rio Branco, o seu IV Encontro Regional de 1999, fechando, destarte, o ciclo de reuniões nas principais áreas que formam o Estado. Será a oportunidade para os companheiros – dirigentes e militantes da Capital e dos municípios de Senador Guiomard, Plácido de Castro, Sena Madureira, Manuel Urbano, Bujari, Porto Acre e Acrelândia – darem sua contribuição para nossa caminhada rumo à oxigenação dos quadros, com a busca de novas bandeiras e a definição de metas que nos permitam prestar à sociedade os valiosos serviços de tempos recentes, quando os peemedebistas, depois de enfrentar vitoriosamente os riscos e as ameaças do regime arbitrário, contribuíram decisivamente para modernizar e tornar mais democráticas as estruturas políticas e sociais do Acre.

Como nas reuniões anteriores, os debates serão concentrados em torno dos três temas considerados essenciais para o futuro do PMDB no Estado: unidade, renovação e política de alianças com outros grêmios que também se empenhem a favor das liberdades democráticas, do progresso econômico e social, do respeito às leis e às instituições republicanas, da busca de novos caminhos para o Acre, sempre com coragem, lucidez e determinação.

Como sempre, o colunista Sílvio Martinello, diretor de **A Gazeta**, mostrou-se incisivo e preciso, ao analisar a reunião do final de semana, em Cruzeiro do Sul. Ao comentar ontem, em sua festejada coluna “Gazetinhas”, a franqueza e o nível construtivo dos debates, definiu, na conclusão, o clima que está sendo vivido pelo PMDB acreano: “é cedo ainda para falar nas eleições municipais do ano que vem, mas uma das decisões tomadas é a de fazer coligações em todos os municípios”.

E arrematou o grande jornalista: “vivendo e aprendendo!”

Realmente, o PMDB aprendeu as lições que o povo do Acre nos mostrou, com sua infinita sabedoria, nas últimas eleições – uma postura digna, de serena humildade, que nos dá a garantia de

desenvolver os acertos praticados e de corrigir os erros cometidos no mesmo período.

Após o IV Encontro Regional, marcado para o mês de junho, o PMDB acreano realizará, no segundo semestre, em data ainda não confirmada, um grande Congresso Estadual, para debater todos os pontos levantados nas reuniões setoriais de Brasília, Tarauacá, Cruzeiro do Sul e Rio Branco, unificando as diretrizes partidárias e consolidando sua unidade, sem esquecer, porém, a importância de buscar entendimentos e alianças com outras legendas.

É um grande desafio – mas o PMDB não teme desafios, por maiores que sejam.

Porque se temesse desafios, o PMDB não teria sido o instrumento que permitiu ao povo brasileiro lutar contra a ditadura e construir um país moderno e voltado para o futuro.

Muito obrigado.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero trazer a esta Casa um breve comentário sobre o “apagão” ocorrido no final da tarde do último domingo e que deixou sem energia elétrica, por cerca de uma hora, a maior parte da região Centro-Oeste: Goiás, Mato Grosso e Distrito Federal.

Esse incidente, nocivo à normalidade das rotinas dos cidadãos e das empresas, soma-se a outro, similar e de maior extensão que, há algumas semanas, deixou sem energia elétrica, durante a noite, por várias horas, metade do País. A soma de dois incidentes importantes, em curto espaço de tempo, afetando grandes porções do sistema elétrico nacional, traz inquietação aos brasileiros e causa má impressão aos agentes econômicos.

De fato, mais grave ainda que o prejuízo material direto que esses transtornos trouxeram à vida dos cidadãos é a preocupante erosão da confiança que a sociedade deve ter na estabilidade e continuidade da prestação desse serviço básico e essencial. As quedas de energia, nas duas ocasiões, ocorreram em horários que não foram os de maior atividade econômica. Mesmo assim, causaram funda impressão à população. Só podemos imaginar como seriam graves as conseqüências de um apagão extenso em período de intensa atividade.

É preciso procurar o que há de falho no sistema elétrico e, rapidamente, sanar os defeitos. A meu ver, esses acidentes nada têm a ver com as recentes mudanças institucionais no setor elétrico; ou, especificamente, com a atuação do ONS, o Operador Nacional do Sistema. As equipes técnicas que conduzem o trabalho do ONS são as mesmas que perfaziam as mesmas tarefas sob o nome de GCOI, Grupo Coordenador para Operação Interligada: exa-

tamente os mesmo técnicos, nos mesmos postos de trabalho, operando o mesmo sistema interligado, por meio dos mesmos equipamentos de controle. Antes, o faziam sob a supervisão da Eletrobrás; agora, o fazem sob a supervisão de uma cooperativa de empresas de energia elétrica, parte delas estatais, parte delas privatizadas. Essa cooperativa é o ONS. As empresas-membro são as maiores interessadas em que o sistema funcione a contento.

O que há de objetivo é que o sistema interligado tem se mostrado excessivamente vulnerável a defeitos e acidentes. Defeitos e acidentes sempre podem ocorrer. São famosos os apagões ocorridos em Nova York. Mas o sistema elétrico interligado deve ter embutidas em si defesas que impeçam que acidentes e defeitos localizados se propaguem em dimensões sistêmicas, altamente prejudiciais à sociedade e à economia.

O diagnóstico correto, nesses apagões, vai além de apontar quais equipamentos ou operadores falharam, e em que seqüência. Ele é o seguinte: há muito anos, preocupados que estamos com o perigo de crise de energia elétrica por falta de investimentos em usinas, temos deixado em segundo plano os investimentos no sistema de transmissão, ou seja, em grandes linhas de transmissão, em suas grandes subestações e em seus equipamentos de segurança. Nosso sistema de transmissão interligado está envelhecendo. Ele contém pontos fracos, vulneráveis. É preciso detectar esses pontos e reforçá-los.

Claro, num país rico e pequeno, como, por exemplo, a Bélgica, é possível criar uma “sobra” de segurança, investindo numa malha redundante e duplicada. Ali, os “apagões” são quase impossíveis de ocorrer. No Brasil, o caso é outro: não somos tão ricos, nosso território é enormemente extenso e nossa base de geração é hidrelétrica, com as usinas situadas a grande distância dos mercados consumidores.

Nossa situação é mais vulnerável, mas esses “apagões” podem ser evitados. Para isso, a agência reguladora setorial, a ANEEL, juntamente com o ONS e com as empresas, devem mapear pontos prioritários para investimentos e promovê-los com brevidade.

Sr. Presidente, os dois “apagões” sucessivos deixaram um rastro de inquietação. Tenho notícia, em meu estado, de grandes consumidores que, descrentes da confiabilidade do sistema elétrico, estão comprando grupos geradores, por precaução. Talvez uma reação exagerada. Mas um claro sinal de que o Governo deve cuidar urgentemente da questão e demonstrar à sociedade que existe um programa de trabalho coerente que nos garanta que haverá

qualidade e credibilidade no serviço de energia elétrica brasileiro.

Muito obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há uma parte do Brasil desconhecida dos brasileiros em geral, muito embora constitua cerca de 14 por cento de nosso território. Isolados do resto do País pelo rio-mar, apenas 2 milhões e 300 mil habitantes, 1,4 por cento de nossa população, ocupam esse milhão e 200 mil quilômetros quadrados delimitados pelo rio Solimões-Amazonas e pela linha de fronteira norte-ocidental que se estende entre as cidades de Oiapoque, no Amapá, e Tabatinga, no Amazonas.

O caráter rarefeito da ocupação populacional dessa área é ainda mais acentuado que esses aparentes dez por cento da média nacional de densidade demográfica. Na verdade, essa população está fortemente concentrada nos centros urbanos de Manaus, Boa Vista e Macapá, o que torna a quase totalidade da área um vazio demográfico. Vazio, ainda mais sério, de cidadania, pois os esparsos moradores do território têm pouco contato com o resto do País, seja pela dificuldade de acesso terrestre à região, seja por serem esses moradores, em grande parte, constituídos por populações indígenas, cuja ligação sociocultural com a nacionalidade brasileira é pouca ou nenhuma.

Trata-se, porém, de um território de subsolo rico em recursos minerais já identificados por meio da tecnologia de satélites das grandes potências econômicas. Eis o que configura uma situação crítica para a sustentação de nossa soberania sobre a área: por um lado, a abundância de recursos naturais, muitos dos quais estratégicos para a economia supertecnológica atual, fato que certamente desperta a cobiça dos países fronteiriços e das grandes potências; por outro lado, a incipiente ocupação brasileira do território, que sugere desproteção e enseja iniciativas de invasão.

Ressalte-se que não cheguei a mencionar o que talvez seja considerado hoje a maior riqueza da região, sua biodiversidade, nem o risco representado pela guerrilha e pelo narcotráfico colombianos. A instabilidade política de alguns países vizinhos e sua incapacidade de controlar o crime organizado constituem uma ameaça permanente aos interesses nacionais na área.

Em outra frente de combate, os meios de comunicação internacional insuflam há tempos, na má-consciência dos povos dos países ricos, a noção de que a soberania de um país pobre e conturbado

como o nosso sobre a Amazônia é um risco para a preservação de um tesouro natural que pertence à humanidade. Não tenham dúvidas, Senhores Senadores, de que, no momento que interessar às grandes potências, o Estado brasileiro será a Sérvia do momento e a Amazônia seu Kosovo. Os conflitos entre indígenas e garimpeiros, bem como a ação das madeiras, são outros ingredientes apimentados desse caldo político-estratégico.

Esses motivos levaram, em 1985, o setor estratégico do Governo a delinear o Projeto Calha Norte. Com o objetivo de incorporar efetivamente a região ao processo de desenvolvimento do País, os seus idealizadores realizaram estudos que lhes permitiram indicar as medidas a serem tomadas para enfrentar as carências socioeconômicas que afligem o povo local e, também por conseqüência, assegurar a soberania brasileira e a integridade territorial do País.

No sentido do estabelecimento de prioridades, face à dimensão ciclópica da tarefa a realizar, o grupo original de estudos que concebeu o Programa dividiu a região em três áreas de características diferenciadas. A primeira é a faixa de fronteira, com largura de 150 quilômetros desde a linha de divisa internacional, estendendo-se pelos seus quase 6 mil quilômetros. A segunda é constituída pela orla ribeirinha da margem esquerda do Solimões-Amazonas e dos seus principais afluentes desse lado. Trata-se da mais habitada das três áreas definidas. Por último, em terceiro lugar, a imensa área entre as duas primeiras, a hinterlândia selvagem e incógnita.

A realidade orçamentária levou aqueles estrategistas a priorizar a faixa de fronteira para o planejamento das ações de governo e sua implementação o mais possível imediata. Entre as ações prescritas, destacam-se a intensificação das campanhas demarcatórias das fronteiras, a ampliação da estrutura viária e a construção de campos de pouso de aeronaves, a proteção e a assistência aos indígenas e o aumento da oferta de recursos sociais básicos às populações dessa área. Um outra frente, de igual importância, priorizou o incremento das relações bilaterais com os países limítrofes.

Apesar das dificuldades econômicas atravessadas pelo País nesses 14 anos, que retardaram ou obstaram muitas das ações originalmente programadas, o Projeto Calha Norte tem uma série considerável de realizações a apresentar à Nação. Das obras realizadas no âmbito do plano-piloto de Tabatinga, destacarei a construção dos sistemas de captação e tratamento de água e de esgotos, que atendem hoje a 70 por cento da cidade, a modernização do Hospital do Exército e a implantação da Via da Amizade, em pista dupla, ligando Tabatinga a sua cidade-irmã colombiana de Letícia.

No setor aeronáutico, destaco a construção de 22 aeródromos, sendo 9 em Roraima, dos quais dois, em Surucucu e Auaris, já asfaltados.

No Projeto Especial para Ampliação da Estrutura viária, destaco a conservação do trecho da BR-174, entre Caracará e Boa Vista, e a ligação entre São Gabriel da Cachoeira e Cucuí, no noroeste do Estado do Amazonas.

Entre os projetos especiais para ampliação da oferta de recursos sociais básicos, inúmeras obras relevantes foram feitas, mas eu gostaria de destacar as campanhas de vacinação e erradicação de doenças endêmicas e a construção de mais de uma centena de salas de aula para a rede de ensino municipal.

Além disso, não poderia deixar de mencionar a implantação de cinco pequenas centrais hidrelétricas na faixa de fronteira, sendo duas em Roraima, a de Auaris, de 80 quilovolts-ampères, e a de Surucucu, de 60 quilovolts-ampères.

Resta, porém, muito a fazer. A incorporação definitiva da área do Calha Norte ao Brasil é uma tarefa para esta geração e para as próximas, tão imenso é o vulto das ações necessárias e planejadas. Importante é não interromper esse processo, é manter funcionando o Projeto para levar a cidadania aos brasileiros que vivem além do Solimões-Amazonas e assegurar a soberania nacional sobre o território.

Os planos para os próximos anos estão aí. Ao Poder Executivo cabe manter o Projeto Calha Norte no orçamento federal e aplicar nele os recursos orçados. Ao Poder Legislativo, a nós, cabe fiscalizar essa dotação e execução orçamentária, de modo que suas ações não se interrompam por um golpe qualquer da caneta de um burocrata da Fazenda que ignora os problemas e a importância da Amazônia.

Mais ainda que isso, precisamos aproveitar os momentos favoráveis dos fluxos de capitais em direção a nosso País para revitalizar e incrementar a execução do Projeto Calha Norte. Não se trata de reivindicação bairrista ou de favorecimento irregular: integrar a Amazônia ao resto do Brasil, favorecendo o desenvolvimento sustentável da região, é um imperativo da nacionalidade. Conclamo todos os Senhores Senadores para um maior empenho nesse sentido.

Muito obrigado.

SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT-RJ) - Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores,

Venho hoje ocupar a tribuna para expressar uma grande preocupação que diz respeito, não somente ao povo do meu Estado, mas a todo povo brasileiro.

Trata-se da forma como o governo vem conduzido o processo de cisão e privatização de Furnas.

Todos sabem a importância que tem atualmente a eletricidade para a vida das pessoas.

Se há algo vital e imprescindível para a vida moderna, é a energia elétrica. Pode-se dizer hoje, sem exagero, que só uma coisa é mais vital e imprescindível: a água. E isto é tão evidente que nem é preciso argumentar nada para prová-lo.

Pois bem, quando se fala de Furnas é exatamente disto que estamos falando: eletricidade e água.

Seria de se esperar, frente á gravidade do assunto, que um governo responsável não tomasse atitudes apressadas como a do atual Governo FHC, de impor a cisão de Furnas, aparentemente apenas para facilitar sua privatização.

A experiência do recente blecaute que atingiu diversos estados das regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste e cujas causas, passados mais de 60 dias, ainda não foram satisfatoriamente esclarecidas, foi uma pequena amostra dos riscos a que o país se expõe com a privatização do setor elétrico.

Desde que a intenção do governo foi anunciada, muitas vezes do mais alto gabarito técnico se levantaram para contestar a medida, a começar pelo próprio então presidente da empresa, Senhor Laércio Simões Machado, que solicitou sua demissão irrevogável dos cargos de Diretor-Presidente e de Conselheiro da Administração por discordar dos procedimentos adotados.

Os governos estaduais do Rio de Janeiro e de Minas Gerais também se pronunciaram contra. O Governador do Rio chegou a enviar uma carta ao Presidente da República na qual solicita o reexame do projeto, carta esta que, pelo que se sabe até o momento, não foi respondida.

Como comentou Márcio Moreira Alves, no *Jornal O Globo*, "a modelagem para a venda de Furnas é quase unanimemente contestada pelos engenheiros e por quem entende do assunto". Até mesmo o engenheiro Márcio Fortes, vice presidente da Firjam, deputado federal pelo PSDB e um dos vice-líderes da bancada do governo, é enfaticamente contra esta modelagem.

Porém as mais importantes objeções, que não podem ser ignoradas, são as constantes do Parecer Técnico Sobre a Cisão de Furnas, elaborado conjuntamente por duas instituições do porte e de inegável competência do Coppe e do Ilumina.

Aqui mesmo nesta casa, foi realizada, a pedido de diversos parlamentares, uma audiência pública, presidida pela Senadora Emília Fernandes, para discutir o processo de cisão e a modelagem da venda da empresa. Nesta audiência, os representantes do governo não conseguiram responder satisfatoriamente aos questionamentos feitos permaneceram insensíveis á solicitação de alguns Senadores e minha, no sentido de suspender a privatização e promover um debate mais amplo com toda a sociedade, como aliás foi feito no caso da Chesf.

Em resposta às decisões judiciais que impediram a realização da assembléia geral de 29 de abril que iria efetivar a cisão da empresa, o governo editou uma Medida Provisória alterando a disposição da Lei 9.249, de 26 de dezembro de 1995, que estabelecia que o balanço de empresas em processo de privatização fosse realizado até 90 dias antes da assembléia geral, aumentando este prazo para 120 dias.

Isso é um escárnio! Onde estão a relevância e a urgência - requisitos exigidos pela Constituição para a edição de Medidas Provisórias - que justifiquem isso? Por que a pressa em desmembrar e privatizar Furnas, passando por cima dos protestos de setores representativos da sociedade e das objeções técnicas levantadas por instituições de inegável competência?

O seguinte trecho do "Memorando de Políticas Econômicas", apresentado ao FMI, em 13 de novembro do ano passado, ao falar das privatizações, é esclarecedor: "Em 1999, o programa centrará nos serviços públicos - que, em muitos países, continuam de domínio público. As companhias a serem privatizadas compreendem a maioria das companhias estatais no setor elétrico - tanto de geração de energia como de distribuição (...)"

Mesmo assim, permanece a pergunta: por que tanta pressa em atender a este compromisso com o FMI? A única resposta é a intenção de impedir, pelo fato consumado, a continuidade do debate, que, inevitavelmente, poria a nu a fragilidade das alegações do governo, pois, como ficou claro na audiência pública, o governo não tem argumentos técnicos válidos para defender a opção pela cisão de Furnas. Vale a pena ler um trecho do parecer do Coope/Ilumina sobre a recomendação da Cooper & Librand, consultoria inglesa contratada pelo Ministério de Minas e Energia:

"A divisão das atividades de geração e transmissão é pura questão dogmática do consultor inglês, sobre o qual não consta dentre a documentação oficial do projeto disponibilizada para aqueles especialistas qualquer demonstração de sua essencialidade ou supremacia". E completa: "Contraditória é a posição deste mesmo consultor que, em conferência para empresas atuantes no setor elétrico norte-americano, valoriza exatamente a estratégia contrária, ou seja, a busca pela verticalização das atividades e nunca sua fragmentação".

Até mesmo a repetida justificativa da falta de recursos para aplicar no setor, que seria resolvido com a venda da empresa, se revelou falsa. Por um lado, a própria Furnas, se mantida íntegra, como demonstrou seu histórico recente, terá melhores condições, não somente técnicas, mas também econômicas, de enfrentar as necessidades de expansão do sistema. Com a divisão, esta capacidade será significativamente reduzida. Em particular, a empresa de

transmissão, conforme a proposta do BNDES, ficará com o um nível de receita que exigirá, para sua sobrevivência, profundas reduções de custo e não terá geração própria de recursos que possa canalizar para novos empreendimentos. A empresa de geração G2, por seu lado, será quase deficitária e sua capacidade de investir na expansão praticamente nula. Somente a empresa de geração G1 terá capacidade de investir, porém com apenas metade do potencial da atual Furnas.

Nessas condições, e levando em conta as graves deficiências reveladas pelo sistema elétrico brasileiro, é preciso concordar que as perspectivas, a serem concretizadas as pretensões do governo de eliminar a principal empresa do país no setor, são alarmantes. Mais grave ainda caso se considere que na área de atuação de Furnas se concentre 60% do consumo nacional de energia elétrica e que o problema principal do setor é sua expansão, para a qual não se pode ter nenhuma certeza que será assumida por alguma outra empresa, principalmente quanto à transmissão.

O mais grave, porém, é que as novas empresas de geração, segundo o projeto do governo, serão produtores independentes, e não concessionários de serviços públicos. Como tais, não terão obrigação de atender à demanda de energia nem de investir no setor. Não terão nem mesmo as mesmas obrigações da Light e da Cerj, por exemplo, que são concessionárias. E, mesmo assim, terão o controle das águas dos rios. Isto levanta questões fundamentais: como ficam, por exemplo, o controle das cheias, a irrigação, o abastecimento de água para as populações, a navegação, o impacto ambiental e muitas outras? É bom não esquecer que a privatização da Light já provoca desentendimento desta com a Cedae, empresa de abastecimento de água do Estado do Rio.

Não é sem motivo, portanto, a preocupação da Associação dos Municípios dos Lagos de Furnas (Alago), que congrega 34 cidades mineiras, que temem que os futuros compradores não mantenham o respeito ao meio ambiente, como o faz Furnas, e desativem os projetos sociais, como a Estação de Hidrobiologia e Piscicultura, mantidos pela empresa na região.

É provavelmente por estas e outras razões que nem mesmo nos Estados Unidos, sem dúvida o país campeão do "privatismo" no mundo, onde todas as usinas termelétricas são privadas, nem mesmo neste país as hidroelétricas estão nas mãos de particulares; pertencem aos municípios, Estados ou Governo Federal. Parece que, na ânsia de bajular o "mercado", o governo brasileiro quer ser mais realista do que o Rei.

Perante a gravidade dos fatos apresentados, o mínimo que se pode exigir é que a questão seja melhor debatida e que os efeitos da cisão e da privatização de Furnas sejam melhor avaliados. Não há absolutamente nenhuma razão que justifique o

menor aqodamento na tomada de uma decisão tão séria. E se o governo persistir na sua atual posição de intransigência, ele terá que assumir integralmente a responsabilidade pelas funestas conseqüências que certamente advirão.

E digo mais. Desta vez, o Presidente da República não poderá alegar desconhecimento das decisões que estão sendo tomadas pelos seus subordinados, como fez no caso da estranha ajuda aos bancos Marka e Fonte-Cidam. Ele será pessoalmente responsabilizado!

O SR. PRESIDENTE(Nabor Júnior) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Sras. e os Srs. Senadores, que constará da deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 10 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA Às 11 horas

– 1 –

SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 21, DE 1997

Primeiro dia de discussão, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 1997, do Senador José Serra e outros, que revoga o inciso V do art. 163 e o art. 192 da Constituição Federal, bem como o art. 52 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (Sistema Financeiro Nacional), tendo

Parecer sob nº 214, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Peres, oferecendo a redação para o segundo turno.

– 2 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 4, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1999 (nº 658/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Comercial celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Indonésia, em Brasília, em 24 de setembro de 1996, tendo

Parecer favorável, sob nº 118, de 1999, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relatora: Senadora Emilia Fernandes.

(A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 8 de abril último, quando teve sua discussão adiada para hoje).

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 32 minutos.)

**ATA DA 49ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, REALIZADA EM 6 DE MAIO
DE 1999**

(Publicada no Diário do Senado Federal de 7 de maio de 1999)

RETIFICAÇÃO

À página nº 10627, 2ª coluna, na ementa do Projeto de Lei do Senado nº 314, de 1999, de autoria da Senadora Heloisa Helena,

Onde se lê:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 314, DE 1999

Denomina “Aeroporto Campo dos
Palmares - Zumbi e Dandara” e o
Aeroporto Campo dos Palmares, em
Maceió, no Estado de Alagoas.

Leia-se:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 314, DE 1999

Denomina “Aeroporto Campo dos
Palmares - Zumbi e Dandara” o
Aeroporto Campo dos Palmares, em
Maceió, no Estado de Alagoas.

**ATA DA 51ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, REALIZADA EM 10 DE MAIO
DE 1999**

(Publicada no Diário do Senado Federal de 11 de maio de 1999)

RETIFICAÇÃO

Na ata, à página nº 11060, 1ª coluna, no Projeto de Lei do Senado nº 320, de 1999, de autoria do Senador Nabor Júnior, que denomina “Aeroporto

Internacional Senador Oscar Passos” o novo aeroporto, em construção, na Cidade de Rio Branco, Acre.

Onde se lê:

O Congresso Nacional resolve:

Leia-se:

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO
FEDERAL, SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

**19/05/1999
Quarta-feira**

11:00 - Governador José Orcirio Miranda dos Santos/MS

15:30 - Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal

Ata da 59ª Sessão Deliberativa Ordinária em 20 de maio de 1999

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo
Ademir Andrade e Carlos Patrocínio

ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS
SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Alberto Silva – Alvaro Dias – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Tavola – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Ernandes Amorim – Fernando Bezerra – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Jorge – José Roberto Arruda – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Estevão – Luiz Pontes – Luzia Toledo – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet Roberto Freire – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 66 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGEM

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Nº 115, de 1999 (nº 630/99, na origem), de 18 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei

da Câmara nº 20, de 1998 (nº 3.192/97, na Casa de origem), que altera a Lei nº 7.674, de 4 de outubro de 1988, que autoriza o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social – IAPAS a doar à Academia Nacional de Medicina imóveis destinados à instalação de centros de estudo e pesquisa, sancionado e transformado na Lei nº 9.798, de 18 de maio de 1999.

(Será feita a devida comunicação à
Câmara dos Deputados.)

PARECERES

PARECERES Nºs 245 E 246, DE 1999

Sobre os Projetos de Lei do Senado nº 23, de 1995, de autoria do Senador Edison Lobão, que “institui a dedução na declaração anual de rendimentos da pessoa física dos gastos com trabalhadores domésticos”, nº 176, de 1996, de autoria do Senador Renan Calheiros, que “dispõe sobre a dedução dos gastos com trabalhadores domésticos na declaração anual de ajuste do imposto sobre a renda da pessoa física”, e nº 180, de 1996, de autoria da Senadora Benedita da Silva que “dispõe sobre a simplificação do recolhimento das contribuições sociais e dos encargos trabalhistas decorrentes da relação de trabalho doméstico, institui e fixa limite de dedução na declaração anual de rendimentos da pessoa física de gastos com trabalhadores domésticos e dá outras providências”. (nos termos do Requerimento nº 778, de 1996, de tramitação conjunta)

PARECER nº 245, DE 1999

(Da Comissão de Assuntos Sociais)

Relator: Senador **Valmir Campelo**

I – Relatório

Recebemos do Presidente desta Comissão de Assuntos Sociais a incumbência de elaborar relatório sobre os projetos de lei do Senado acima epigrafa-

dos, de autoria dos Senadores Edison Lobão, Renan Calheiros e Benedita da Silva, respectivamente, todos os três imbuídos da intenção de possibilitar que as pessoas físicas deduzam de seus rendimentos tributáveis, para fins de apuração do imposto de renda, os gastos em que incorram relativamente a suas relações empregatícias com trabalhadores domésticos.

Ressalva o autor da primeira proposição que a vantagem do benefício será limitada ao empregador que anotar, na forma da lei, a carteira de trabalho do empregado e que recolher regulamente as contribuições para o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Finaliza, restringindo a possibilidade de dedução ao máximo de dois empregados por núcleo familiar.

A justificação do Senador Edison Lobão ressalta a necessidade de serem incorporados ao mercado formal de trabalho muitos dos quatro milhões de trabalhadores domésticos, cuja grande maioria não recebe os mais primários direitos sociais por falta de relação empregatícia regular, comprovada mediante carteira de trabalho anotada e recolhimento da contribuição previdenciária.

A aprovação da matéria faria justiça aos cidadãos de classe média, os quais deixariam de pagar imposto sobre um rendimento que não pertence a eles, mas aos seus empregados ou ao sistema público de saúde, previdência e assistência social.

Ao primeiro projeto, em função da conexão da matéria, nos termos do art. 258 do Regimento Interno, apensaram-se os outros dois: o PLS nº 176, de 1996, do Sr. Senador Renan Calheiros, que tem finalidade idêntica à do PLS 23, de 1995; e PLS nº 180, de 1996, da Senadora Benedita da Silva, que pretende simplificar a forma de recolhimento das contribuições sociais e dos encargos trabalhistas de responsabilidade do empregador doméstico. Este projeto restringe o benefício à dedução, nos rendimentos tributáveis, de um percentual das despesas com o recolhimento das contribuições sociais e dos encargos trabalhistas decorrentes de relação de trabalho doméstico.

Nenhuma emenda foi apresentada aos projetos.

Para melhor compreensão da matéria, inserimos, abaixo, um quadro comparativo onde podem ser estudadas e confrontadas, de forma cotejada, as disposições de cada projeto.

SENADOR EDISON LOBÃO	SENADOR RENAN CALHEIROS	SENADORA BENEDITA DA SILVA
		Art 1º - O recolhimento das contribuições sociais e dos encargos trabalhistas de responsabilidade de empregador doméstico será simplificado e efetivado de forma englobada conforme dispuser regulamento desta lei.
Art 1º - As pessoas físicas poderão deduzir de seus rendimentos tributáveis por ocasião de sua declaração anual de ajuste de imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza os valores pagos no período-base respectivo por trabalhadores domésticos com os quais mantiveram vínculo empregatício.	Art 1º - A pessoa física poderá deduzir de seus rendimentos tributáveis na declaração anual de ajuste de imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza os valores pagos no período-base respectivo por trabalhadores domésticos com os quais mantiveram vínculo empregatício.	Art 2º - As pessoas físicas que tomarem serviço de trabalhador doméstico assim considerado na forma de lei específica poderão deduzir de seus rendimentos tributáveis por ocasião de sua declaração anual de ajuste de imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza valor equivalente à aplicação da alíquota cabível do imposto de renda sobre o montante das despesas comprovadamente realizadas no período-base com o recolhimento das contribuições sociais e dos encargos trabalhistas decorrentes da relação de trabalho doméstico na forma em que dispuser o regulamento desta Lei.
		Parágrafo único: A dedução a que se refere este artigo não

SENADOR EDISON LOBÃO	SENADOR RENAN CALHEIROS	SENADORA BENEDITA DA SILVA
		poderá reduzir o imposto devido em mais de 10% (dez) por cento, podendo o eventual excesso ser aproveitado por dois exercícios subsequentes.
Art 2º - Além dos rendimentos de trabalho assalariado poderão ser deduzidas as contribuições sociais efetivamente recolhidas a segurança social.	Art 1º - Além dos valores a que se refere o caput, a pessoa física poderá deduzir as contribuições sociais efetivamente recolhidas a segurança social.	
Art 3º - Somente poderá usufruir do benefício instituído nesta lei o contribuinte que regularmente anotar a carteira de trabalho do empregado e recolher as contribuições para o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.	Art 1º - A fruição do benefício instituído nesta Lei é condicionada, regular e anotação de carteira de trabalho do empregado e recolhimento de todas as contribuições sociais que incidam ou venham a incidir sobre o pagamento do salário.	
Art 4º - A dedução prevista nesta lei é limitada ao máximo de dois empregados por unidade familiar.	Art 1º - A dedução prevista nesta Lei é limitada ao máximo de dois empregados por unidade familiar.	
Art 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.	Art 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.	Art 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art 6º - Revogam-se as disposições em contrário.	Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.	Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

II – Voto do Relator

Consoante o art. 100 do Regimento Interno do Senado Federal, a matéria em exame está inserida na esfera de atribuições desta Comissão, à qual compete opinar sobre proposições pertinentes a relações de trabalho, seguridade social e previdência social.

As iniciativas são louváveis, antes de tudo, sob dois aspectos principais.

Primeiramente, a sua aprovação porá termo à desigualdade de tratamento que a lei tributária criou entre pessoas físicas e jurídicas na tributação de um mesmo fato. Enquanto a estas é permitida a dedução das despesas em que incorram com quaisquer empregados, àquelas não se permite dedução correspondente.

Além disso, aprovada proposta nesse sentido ela forçará a incorporação de milhões de cidadãos ao mercado formal de trabalho, os quais passarão a receber do Estado todos os benefícios sociais a que fazem jus e que o Poder Público lhes possa oferecer.

Como bem ressalta o nobre Senador Edison Lobão, autor do PLS nº 23/95, o sistema de seguridade social terá, com a inovação pretendida, considerável elevação em seu volume de recursos, já que milhões de novos contribuintes seriam conquistados.

Quanto à contribuição para o FGTS, referida no PLS nº 23/95, cumpre lembrar, entretanto, que o disposto no § 3º do art. 15 da Lei nº 8.036, e 11 de maio de 1990, até o presente momento, não foi implementado por lei, razão pela qual os trabalhadores domésticos ainda não adquiriram direito ao FGTS.

Por essa razão deve ser suprimida a referência a FGTS.

Contudo, há diversos projetos em tramitação pelo Congresso Nacional disciplinando o assunto e, assim que um deles for aprovado, justo será exigir que o empregador de doméstico faça prova do recolhimento da contribuição para o FGTS para que possa usufruir do benefício fiscal que ora se tenciona criar.

O PLS nº 176, de 1996, de autoria do nobre Senador Renan Calheiros, tem a mesma intenção que o primeiro e seu alto valor social também serviu de fonte de inspiração para que este relator apresentasse um substitutivo, com o propósito de atender aos anseios encerrados nas três proposições ora sob análise.

O PLS nº 180, de 1996, de autoria da Senadora Benedita da Silva, pretendendo o mesmo que as proposições já examinadas, almeja também a

simplificação do recolhimento das contribuições sociais e dos encargos trabalhistas decorrentes da relação de trabalho doméstico e ainda, fixa um limite para a dedução dos respectivos gastos com trabalhadores domésticos.

Quanto à dedução pretendida, o projeto merece as mesmas honrarias atribuídas às proposições dos Senadores Edison Lobão e Renan Calheiros. Já no que diz respeito à simplificação do recolhimento das contribuições e à fixação de um limite de dedução, a proposição da Senadora Benedita da Silva é inteiramente procedente e seus argumentos devem ser levados em consideração.

A proposição prevê a limitação da dedução a 10% (dez por cento) anuais, podendo o excedente a esse índice ser deduzido nos anos seguintes, respeitado o limite proposto.

Projeto de Lei dos Senadores Edison Lobão e Renan Calheiros também propõem uma espécie de limitação da dedução, no momento em que prevê a possibilidade de dedução de despesas com no máximo 2 (dois) empregados.

Limitar a dedução pelo número de empregados não constitui a melhor proposta, visto que isso, ao invés de incentivar as contratações de empregados domésticos, pode surtir efeitos contrários e restringir as contratações a no máximo 2 (dois) empregados por família. Mesmo por aquelas que podem empregar ou já têm empregado mais trabalhadores dessa natureza.

A proposta da senadora Benedita da Silva também apresenta alguns pontos que necessitam de melhor reflexão. O primeiro é o seguinte: o percentual de 10% como limite, sem um referencial de contenção, tende a privilegiar os que tem rendas elevadas. O segundo ponto é que, gastando mais que 10% com empregados e tendo o direito de abater o excedente nos anos seguintes, o contribuinte poderá somar muitos créditos a seu favor e isso não é bom para o fisco e nem atende ao interesse público.

Esses pontos, se mantidos, não nos permitirão a atender ao fim social, que é beneficiar em maior intensidade os mais sacrificados e, o que é mais grave, podem transformar o Estado em credor dos contribuintes de alta renda.

Para resolver o problema, acato teoricamente a proposta da senadora Benedita da Silva, e proponho que a dedução seja limitada a 10% dos rendimentos tributáveis do empregador, não podendo esse índice superar a 10.000 (dez mil) Unidades Fiscais de Referência – UFIR, valor suficiente para remunerar dois trabalhadores domésticos, com salário médio mensal de

350 Reais, isso sem considerar os encargos sociais e as obrigações trabalhistas a cargo do empregador.

Assim, quem tem baixa renda poderá deduzir até 10% de seus rendimentos, mas quem tem renda alta e que os 10% de sua renda venham superar a 10 mil Ufir, suas deduções ficam limitadas a esse referencial.

Quanto ao dispositivo de simplificação da forma de arrecadação dos encargos sociais e das obrigações trabalhistas, decorrentes da relação de emprego doméstico, acatei a proposta da Senadora Benedita da Silva em todos os seus termos. De novidade, nesse dispositivo, apenas proponho melhor técnica redacional e defino a forma de o Poder Executivo regulamentar a matéria.

Ante o exposto, voto pela aprovação dos Projetos de Lei do Senado nºs 23, 176 e 180, de 1995, com as modificações introduzidas pelo substitutivo que se segue em anexo.

Presidente, – Relator

EMENDA Nº 1 – CAS
(Substitutivo)

Dispõe sobre a dedução dos gastos com trabalhadores domésticos na declaração anual de ajuste do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza da pessoa física, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A pessoa física poderá deduzir, de seus rendimentos tributáveis, na declaração anual de ajuste do imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza, as despesas realizadas, no respectivo ano-base, com o pagamento de salários de trabalhadores contratados para prestar serviços domésticos em sua residência, dentro das formalidades legais.

§ 1º A dedução a que se refere este artigo é de até 10% (dez por cento) dos rendimentos tributáveis do contribuinte e limitada a 10.000 (dez mil) Unidades de Referência Fiscal – UFIR.

§ 2º Caso a soma dos salários pagos no ano-base não atinja o limite definido no parágrafo anterior, o empregador poderá adicionar-lhes as contribuições sociais e os encargos trabalhistas por ele recolhido no respectivo exercício.

Art. 2º O recolhimento das contribuições sociais e dos encargos trabalhistas, relativo aos trabalhadores a que se refere esta lei, será simplificado e efetuado de forma unificada.

Parágrafo único. O Poder Executivo regulamentará o disposto neste artigo instituindo

documento de arrecadação único e específico e determinando as instituições autorizadas a efetivar o recolhimento.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 29 de outubro de 1997. –

Ademir Andrade, Presidente – **Valmir Campelo**, Relator – **João Rocha** – **Carlos Wilson** – **Leomar Quintanilha** – **Marina Silva** – **Jonas Pinheiro** – **Beni Veras** – **José Alves** – **Bello Parga** – **Lúdio Coelho** – **Osmar Dias** – **Nabor Júnior** – **João França** – **Albino Boaventura** – **Waldeck Ornelas** – **Emilia Fernandes** – **Casildo Maldaner** – **Romero Jucá** – **Sebastião Rocha** – **Romeu Tuma**.

PARECER Nº 246, DE 1999

(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

Da Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa, sobre os Projetos de Lei do Senado nº 23, de 1995, de autoria do Senador Edison Lobão, que “institui a dedução na declaração anual de rendimentos da pessoa física dos gastos com trabalhadores domésticos”; nº 176, de 1996, de autoria do Senador Renan Calheiros, que “dispõe sobre a dedução dos gastos com trabalhadores domésticos na declaração anual de ajuste do imposto sobre a renda da pessoa física”, e nº 180, de 1996, de autoria da Senadora Benedita da Silva, que “dispõe sobre a simplificação do recolhimento das contribuições sociais e dos encargos trabalhistas decorrentes da relação de trabalho doméstico, institui e fixa limite de dedução na declaração anual de rendimentos da pessoa física de gastos com trabalhadores domésticos e dá outras providências”. (nos termos do Requerimento nº 778, de 1996, de tramitação conjunta.)

Relator: **Senador José Roberto Arruda**

I – Relatório

Chegam a esta Comissão de Assuntos Econômicos, para a prolação de decisão terminativa, os projetos de lei constantes da ementa acima, de autoria, nesta ordem, dos Srs. Senadores Edison Lobão, Renan Calheiros e Benedita da Silva, que pretendem conceder às pessoas físicas o direito de deduzir de seus rendimentos tributáveis, por ocasião da declaração anual do imposto de renda, as despesas que efe-

tuem com salários e/ou encargos sociais, relativamente aos trabalhadores domésticos que empreguem.

Os dois primeiros projetos, de conteúdos bastante parecidos, visam a permitir a dedução dos valores pagos, no período-base, a título de salário e de contribuições destinadas a financiar a seguridade social.

.....
Salários e de contribuições destinadas a financiar a seguridade social. Condicionam a dedução à regular anotação da carteira de trabalho do empregado e ao recolhimento das contribuições devidas, e limitam a dedução ao máximo de dois empregados por unidade familiar.

A proposição da Senadora fluminense tem por objeto simplificar o recolhimento das contribuições sociais e dos encargos trabalhistas do empregador doméstico, bem como permitir que tais empregadores deduzam dos rendimentos tributáveis pelo imposto de renda valor equivalente à aplicação da alíquota cabível sobre o montante das despesas efetivamente realizadas, no período-base, com o recolhimento das contribuições sociais e dos encargos trabalhistas decorrentes da relação de trabalho doméstico. Limita, ainda, a dedução, a 10% (dez por cento) do imposto devido, autorizando o aproveitamento do excesso em até dois exercícios subseqüentes.

Submetidas ao exame da Comissão de Assuntos Sociais – CAS, as três proposições foram aprovadas na forma do substitutivo do relator, Senador Valmir Campelo, que, em seu voto, ressaltou a necessidade de se eliminar a desigualdade de tratamento entre as pessoas físicas e jurídicas na tributação de um mesmo fato. Além disso, segundo o relator, a aprovação da proposta forçará a incorporação de milhões de cidadãos ao mercado formal de trabalho, com todos os consectários positivos que a mudança certamente trará.

O substitutivo aprovado permite a dedução das despesas realizadas com o pagamento de salários dos empregados domésticos, porém submete tal dedução a dois limites que deverão ser atendidos ao mesmo tempo: 1º) 10% (dez por cento) dos rendimentos tributáveis do contribuinte – pessoa física; e, 2º) 10.000 (dez mil) Ufir, a cada ano-base.

Por outro lado, caso a soma dos salários pagos não atinja qualquer dos limites citados, autoriza a dedução das contribuições sociais e encargos trabalhistas recolhidos no período, em decorrência das mesmas relações empregatícias.

Por fim, adota regime simplificado para os empregadores domésticos recolherem as contribuições sociais e encargos trabalhistas a que estão obrigados, determinando ao Poder Executivo que regulamente a simplificação, instituindo documento único e específico de arrecadação.

Nenhuma emenda foi apresentada aos projetos.
É o relatório.

II – Voto do Relator

Compete a esta Comissão, nos termos do art. 99, incisos I e IV, do Regimento Interno do Senado Federal, examinar a matéria sob os seus aspectos econômicos e financeiros e sobre ela emitir parecer.

A vedação da dedução de despesas de salários e encargos sociais relativos a trabalhadores domésticos, além de ser medida injusta que afeta as pessoas físicas empregadoras na qualidade de contribuintes, aflige a própria classe daqueles que, sem outra qualificação, dedicam-se à prestação de serviços domésticos. Como seus salários não são dedutíveis na apuração do imposto de renda, torna-se, para eles, mais difícil conseguir emprego no mercado de trabalho.

Ademais, as despesas com empregado que realiza idêntico trabalho em uma empresa, ainda que integrada de pessoas da mesma família e funcionando em prédio contíguo à residência do titular, são integralmente dedutíveis que, a nosso ver, não se justifica, porquanto constitui tratamento discriminatório em relação ao que é dado às pessoas físicas empregadoras.

Concordamos com a argumentação dos autores, defendendo que a aprovação de seus projetos irá retirar da informalidade milhões de trabalhadores: quanto a isso não há dúvida. Além disso, acreditamos que a lei daria um novo ânimo ao mercado de trabalho doméstico, levando as pessoas de classe média a admitirem novos empregados, bem como a remunerá-los melhor.

Não vislumbramos, também, perdas significativas de receita pública federal, haja vista que a discreta redução na arrecadação do imposto de renda será mais que compensada com o incremento no produto das contribuições da seguridade social. A conclusão é simples: enquanto a dedução das despesas com os trabalhadores domésticos dar-se-á nos rendimentos tributáveis pelo imposto de renda (e não no imposto a pagar), a seguridade social terá um acréscimo certo de cerca de 20% (vinte por cento) da soma de praticamente todos os salários pagos

aos domésticos. Some-se a isso que a dedução estará limitada, conforme propomos adiante, a 5.000 (cinco mil) Ufir a cada período anual de incidência do imposto de renda, e que, por outro lado, os empregadores domésticos não terão mais qualquer motivo para deixarem de cumprir todas as suas obrigações trabalhistas.

Cabem alguns reparos no substitutivo aprovado na CAS. Primeiramente, pensamos que o limite de 10% dos rendimentos tributáveis não se coaduna com o primado da capacidade contributiva, nem com progressividade que deve informar a tributação da renda, consoante determina a Constituição. A combinação desses dois princípios conduz o legislador a estabelecer, para as diferentes pessoas, gravames tributários distintos, que progridam à medida que aumente a capacidade econômica de cada um.

O limite, cuja supressão propomos, estabelece o contrário: quanto maior a renda da pessoa, maior será a dedução a ela permitida. Assim se um empregador doméstico auferisse rendimentos anuais tributáveis de R\$15.000,00 (quinze mil reais), faria jus a uma dedução máxima de apenas R\$1.500 (mil e quinhentos reais), ao passo que, se seus rendimentos anuais atingissem R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sua dedução poderia alcançar R\$15.000,00 (quinze mil reais), caracterizando, dessa forma, o favorecimento do empregador de maior renda.

Em segundo lugar, o limite de 10.000 (dez mil) Ufir para a dedução anual mostra-se por demais elevado. Por isso propomos sua redução para 5.000 (cinco mil) Ufir, o que representaria cerca de R\$400,00 (quatrocentos reais) por mês, recursos suficientes para a manutenção de dois empregados domésticos remunerados com valores não inferiores ao do salário mínimo vigente no País.

Esse limite, conquanto insuficiente para contemplar o universo dos empregados domésticos com o benefício da dedução integral dos gastos efetuados com o trabalhador doméstico, sem dúvida, aproxima-se mais dos parâmetros estabelecidos na legislação do imposto de renda da pessoa física, que hoje estabelece limites dedutíveis menores. Por exemplo, limite de R\$1.080,00 (mil e oitenta reais) por dependente/ano ou limite individual de à exigência da Lei de Diretriz Orçamentária, permitindo que os órgãos encarregados da elaboração da proposta orçamentária anual façam a previsão das receitas já efetuadas pela nova lei e que os contribuintes planejem melhor sua vida econômica.

Com base no exposto, somos pelo acolhimento da matéria constante das proposições em exame na forma do substitutivo abaixo.

EMENDA Nº 2 CAE SUBSTITUTIVO

Dispõe sobre a dedução dos gastos com trabalhadores domésticos na declaração anual de ajuste do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza da pessoa física, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A pessoa física poderá deduzir de seus rendimentos tributáveis, na declaração de ajuste do imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza, as despesas realizadas no ano-base respectivo com pagamento de salários de trabalhadores contratados para prestar serviços domésticos em sua residência, dentro das formalidades legais.

§ 1º A dedução a que se refere este artigo é limitada a cinco mil Unidades Fiscais de Referência – Ufir, vedado o aproveitamento do possível excesso em outro exercício financeiro.

§ 2º Caso a soma dos salários pagos no ano-base não atinja o limite definido no parágrafo anterior, o empregador poderá adicionar-lhe as contribuições sociais e os encargos trabalhistas por ele recolhido no mesmo exercício.

§ 1º A dedução a que se refere este artigo é limitada a cinco mil Unidades Fiscais de Referência – Ufir, vedado o aproveitamento do possível excesso em outro exercício financeiro.

§ 2º Caso a soma dos salários pagos no ano-base não atinja o limite definido no parágrafo anterior, o empregador poderá adicionar-lhe as contribuições sociais e os encargos trabalhistas por ele recolhido no mesmo exercício.

Art. 2º O recolhimento das contribuições sociais e dos encargos trabalhistas relativo aos trabalhadores a que se refere esta lei será simplificado e efetuado de forma unificada.

Parágrafo único. O Poder Executivo regulamentará o disposto neste artigo, instituindo documento de arrecadação único e específico, e determinando as instituições autorizadas a efetuar o recolhimento.

Art. 3º Esta lei entra em vigor no primeiro dia do exercício financeiro subsequente ao de sua publicação.

**Sala da Comissão, 27 de abril de 1999. –
Gilberto Mestrinho, Presidente Eventual – José Roberto Arruda, Relator – Luis Otávio – Luis Estevão – Eduardo Suplicy – Romeu Tuma – Osmar Dias – Antero Paes de Barros – José Alencar – Lauro Campos – Ney Suassuna – Roberto Saturnino – Carlos Bezerra – José Fogaça – Pedro Piva.**

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PLS Nº 25, DE 1995

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
FERNANDO BEZERRA				GERSON CAMATA			
JOSÉ FOGAÇA	X			PEDRO SIMON			
JOSÉ ALÊNCAR	X			ROBERTO REQUIÃO			
LUIZ ESTEVÃO	X			ALBERTO SILVA			
MAGUITO VILELA				MARLUCE PINTO			
GILBERTO MESTRINHO				MAURO MIRANDA			
RAMEZ TEBET				WELLINGTON ROBERTO			
NEY SUASSUNA	X			ALMIR LANDO			
CARLOS BEZERRA	X			JOÃO ALBERTO SOUZA			
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JORGE BORNHAUSEN				JOSÉ AGRIPINO			
FRANCELINO PEREIRA				JOSÉ JORGE			
EDISON LOBÃO				ROMEU TUMA	X		
BELLO PARGA				BERNADO CABRAL			
JONAS PINHEIRO				EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS			
FREITAS NETO				GERALDO ALTHOFF			
PAULO SOUTO				MOZARILDO CAVALCANTE			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	X			CARLOS WILSON			
ANTÔNIO PAES DE BARROS	X			SÉRGIO MACHADO			
LUIZ COELHO				LUIZ PONTES			
PAULO HARTUNG				LÚCIO ALCANTARA			
PEDRO PIVA	X			OSMAR DIAS	X		
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUPLICY - PT	X			ANTONIO C. VALADARES - PSB			
LAURO CAMPOS - PT	X			SEBASTIÃO ROCHA - PDT			
JOSE EDUARDO DUTRA - PT				ROBERTO FREIRE - PPS			
ROBERTO SATURNINO-PSB	X			MARINA SILVA - PT			
JEFFERSON PERES - PDT				HELOISA HELENA - PT			
TITULARES - PPB	SIM	NÃO		SUPLENTE-PPB	SIM	NÃO	
LUIZ OTÁVIO	X			ERNANDES AMORIM			

TOTAL: 14 SIM 14 NÃO 1-ABS -1- SALA DAS REUNIÕES, EM 27 / 04 / 99

VOTO EM SEPARADO

Perante à Comissão de Assuntos Econômicos sobre os Projetos de Lei do Senado nº 23, de 1995, do Senador Eduardo Suplicy, que institui a dedução na declaração anual de rendimentos da pessoa física dos gastos com trabalhadores domésticos nº 176, de 1996, que dispõe sobre a dedução dos gastos com trabalhadores domésticos na declaração anual de ajuste do imposto sobre a renda da pessoa física, e nº 180, de 1996, que dispõe sobre a simplificação de recolhimento das contribuições sociais e dos encargos trabalhistas decorrentes da relação de trabalho doméstico, institui e fixa limite de dedução na declaração anual de rendimentos da pessoa física e gastos com trabalhadores domésticos e dá outras providências

Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy**

I – Relatório

Os Projetos de Lei do Senado nº 23/95, 176/96 e 180/96 de autoria dos Senadores Edson Lobão, Renan Calheiros, e da Senadora Benedita da Silva, respectivamente, pretendem autorizar as pessoas físicas, quando da declaração anual de imposto de renda, a deduzir de seus rendimentos tributáveis as despesas que efetuarem com salários e/ou encargos sociais de seus empregados domésticos.

O projeto da senhora Senadora além de dispor sobre a simplificação do recolhimento das contribuições sociais e dos encargos trabalhistas do empregador doméstico, visa permitir que estes, quando por ocasião da declaração anual do imposto de renda, subtraíam dos rendimentos tributáveis “valor equivalente à alíquota cabível do imposto de renda sobre o montante das despesas comprovadamente realizadas com o recolhimento das contribuições sociais e dos encargos trabalhistas decorrentes da relação de trabalho doméstico.” Essa dedução fica limitada a 10% (dez por cento) do imposto devido, podendo o que exceder a esse valor ser utilizado nos dois exercícios subseqüentes.

Os projetos dos senhores Senadores são similares e visam permitir a dedução de todos os valores pagos, salários e contribuições destinadas a seguridade social. Sendo que, cada unidade familiar só poderá deduzir as despesas com, no máximo, dois

empregados os quais deverão estar com suas carteiras de trabalho devidamente regularizadas.

Inicialmente os projetos foram submetidos ao exame da Comissão de Assuntos Sociais onde foram aprovados na forma de um substitutivo apresentado pelo Senador Valmir Campelo. Nele propõe-se que a pessoa física poderá deduzir de seus rendimentos tributáveis, quando da declaração anual do imposto de renda, as despesas com o pagamento de salários de todos seus empregados domésticos. A dedução está limitada a 10% (dez por cento) dos rendimentos tributáveis a 10.000 (dez mil) UFIR. Caso a soma dos salários dos empregados não atinja esses valores a ela poderão serem somadas as contribuições sociais e os encargos trabalhistas recolhidos pelo empregador. Assim como no projeto da Senadora Benedita da Silva, o substitutivo também prevê a simplificação e unificação no recolhimento das contribuições sociais e encargos trabalhistas.

II – Voto

Tanto os projetos quanto seu substitutivo pretendem acabar com a diferença de tratamento entre as pessoas físicas e jurídicas na tributação de um mesmo fato gerador. Enquanto às pessoas jurídicas é permitida a dedução das despesas com qualquer de seus empregados essa mesma despesa não pode ser abatida pelas pessoas físicas.

Os autores dos projetos em comento acreditam que a permissão da dedução, pelas pessoas físicas, dos gastos com o serviço de trabalhadores domésticos possibilitará a incorporação de milhares de pessoas no mercado formal de trabalho; propiciando, também, a elevação da arrecadação da seguridade social.

Cremos que mais importante do que a permissão para a dedução com as despesas decorrentes do pagamento de salários é aquela originada pelos recolhimentos das contribuições sociais e dos encargos trabalhistas. Esses recolhimentos além de aumentar o bolo de receita da Seguridade Social faz com que os trabalhadores domésticos deixem de ser marginalizados e passem a ter seus direitos garantidos. Portanto é de fundamental importância que as pessoas físicas que fizerem jus as deduções decorrentes desta Lei comprovem o efetivo registro das carteiras de trabalho de seus empregados.

É necessário limitar o número de empregados domésticos por família para efeito de dedução, tendo em vista que um grande número de empregados por uma mesma família demonstra sua considerável capacidade contributiva que cremos não se poderia subtrair à tributação. Também é necessário o esta-

belecimento de um teto no valor da dedução a exemplo do que ocorre hoje com os gastos com dependentes, despesas com educação, etc.

Ante o exposto somos pela aprovação dos PLS nº 23/95 na forma do substitutivo anexo e pela prejudicialidade dos PLS 176/96 E 180/96.

SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE IEI DO SENADO Nº 23, DE 1995

Dispõe sobre a dedução dos gastos com trabalhadores domésticos na declaração anual de ajuste do imposto de renda e proventos de qualquer natureza de pessoa física, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A pessoa física que contratar serviço de trabalhador doméstico, assim considerado na forma de lei específica, poderá deduzir de seus rendimentos tributáveis, na declaração anual de ajuste do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, as despesas realizadas, no respectivo ano-base, com o pagamento das contribuições, dos encargos trabalhistas e do salário decorrentes da relação de trabalho doméstico.

§ 1º A dedução a que se refere o caput deste artigo é de até 5% (cinco por cento) dos rendimentos tributáveis do contribuinte e limitada a 2.000 (duas mil) Unidades de Referência Fiscal – UFIR por empregado.

§ 2º A fruição do benefício instituído nesta Lei é condicionada à regular anotação da carteira de trabalho e previdência social do trabalhador e ao efetivo recolhimento de todas as contribuições e encargos trabalhistas que incidam, ou venham a incidir, sobre o pagamento dos salários.

§ 3º A dedução prevista nesta Lei é limitada ao máximo de dois empregados por unidades familiar.

Art. 2º O recolhimento das contribuições sociais e dos encargos trabalhistas de responsabilidade do empregador doméstico deverá ser simplificado, conforme dispuser o regulamento desta Lei.

Parágrafo único. É facultado ao Poder Executivo, quando da regulamentação desta Lei, instituir documento de arrecadação único e específico para o recolhimento das contribuições sociais e dos encargos trabalhistas de empregado doméstico.

Art. 3º Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de noventa dias, a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor no primeiro dia do exercício financeiro subsequente ao de sua publicação.

Sala das Comissões, Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy**.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
OF./CAE/11/99

Brasília, 14 de maio de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno, comunico a V. Exª que esta Comissão aprovou os Projetos de Lei do Senado nº 23, de 1995, que “institui a dedução na declaração anual de rendimentos da pessoa física dos gastos com trabalhadores domésticos”; nº 176, de 1996, que “dispõe sobre a dedução dos gastos com trabalhadores domésticos na declaração anual de ajuste do imposto sobre a renda da pessoa física”, e nº 180, de 1996, que “dispõe sobre a simplificação do recolhimento das contribuições sociais e dos encargos trabalhistas decorrentes da relação de trabalho doméstico, institui e fixa limite de dedução na declaração anual de rendimentos da pessoa física de gastos com trabalhadores domésticos e dá outras providências”, nos termos da Emenda nº 2-CAE, em reunião realizada em 4 de maio de 1999.

Atenciosamente, Senador **Fernando Bezerra**,
Presidente.

DOCUMENTOS ANEXADOS PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS
DO ART. 250 DO REGIMENTO INTERNO

REQUERIMENTO Nº 778, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação em conjunto dos PLS nº 23/95, PLS nº 176/96 e PLS nº 180/96 por regularem a mesma matéria.

Sala das Sessões, 20 de agosto de 1996. –
Senador Valmir Campelo, PTB – DF.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

(*) LEI Nº 8.036, DE 11 DE MAIO DE 1990

Dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e dá outras providências.

.....
Art. 15. Para os fins previstos nesta lei, todos os empregadores ficam obrigados a depositar, até o

dia 7 (sete) de cada mês, em conta bancária vinculada, a importância correspondente a 8% (oito por cento) da remuneração paga ou devida, no mês anterior, a cada trabalhador, incluídas na remuneração as parcelas de que tratam os arts. 457 e 458 da CLT e a gratificação de Natal a que se refere a Lei nº 4.090(2), de 13 de julho de 1962, com as modificações da Lei nº 4.749(), de 12 de agosto de 1965.

§ 1º Entende-se por empregador a pessoa física ou a pessoa jurídica de direito privado ou de direito público, da Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional de qualquer dos Poderes, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, que admitir trabalhadores a seu serviço, bem assim aquele que, regido por legislação especial, encontra-se nessa condição ou figurar como fornecedor ou tomador de mão-de-obra, independente da responsabilidade solidária e/ou subsidiária a que eventualmente venha obrigar-se.

§ 2º Considera-se trabalhador toda pessoa física que prestar serviços a empregador, a locador ou tomador de mão-de-obra, excluídos os eventuais, os autônomos e os servidores públicos civis e militares sujeitos a regime jurídico próprio.

§ 3º Os trabalhadores domésticos poderão ter acesso ao regime do FGTS, na forma que vier a ser prevista em lei.

PARECER Nº 247, DE 1999

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 224, de 1999 – Complementar, de autoria do Senador Luiz Estevão, que modifica a Lei Complementar nº 53/86, para nela incluir a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, na compra de veículos por paraplétricos e portadores de defeitos físicos.

Relator: Senador **José Fogaça**

I – Relatório

Vem a exame desta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 224, de 1999 – Complementar, de autoria do nobre Senador Luiz Estevão, que “Modifica a Lei Complementar nº 53/86, para nela incluir a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, na compra de veículos por paraplétricos e portadores de defeitos físicos”.

2) O art. 1º do projeto altera os arts. 1º, 3º e 4º da Lei Complementar nº 53/86, que “concede isenção do

Imposto sobre Circulação de Mercadorias – ICM para veículos destinados a uso exclusivo de paraplétricos ou de pessoas portadoras de defeitos físicos”. No art. 1º é incluída, a par da isenção do ICMS, a isenção do IPI para os “veículos automotores que se destinarem ao uso exclusivo de paraplétricos ou de pessoas portadoras de defeitos físicos, os quais fiquem impossibilitados de utilizar os modelos comuns. Simultaneamente é retirada a expressão “nacionais”, estendendo-se, conseqüentemente, a isenção para veículos importados; idêntica alteração é feita no art. 3º. No art. 4º, acrescenta-se expressão “IPI”, para adequar o texto à alteração promovida no art. 1º.

O art. 2º do projeto revoga o art. 6º do diploma legal em questão, assim redigido: “revogam-se as disposições em contrário”.

3) Na justificativa, o autor considera inexplicável a exclusão da isenção do IPI no texto original, que ora pretende aperfeiçoar. A dupla isenção contribui, com efeito, para baixar, ainda mais, os preços para o desafortunado usuário. O proponente defende, ainda, a extinção da obrigatoriedade de a compra recair em veículo de fabricação nacional, “o que não é mais admissível, nos tempos de globalização, além de não mais constar do texto constitucional a preferência de aquisição de produtos de fabricação nacional.”

É o relatório.

II – Voto

4) O projeto não pode prosperar no que diz respeito à isenção do ICMS pretendido, em virtude de empecilho constitucional. Com efeito, a Carta Magna assim dispõe na seção que trata das limitações do poder de tributar:

“Art. 151. É vedado à União:

.....
III – instituir isenções de tributos da competência dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios.”

A Lei Complementar nº 53/86 perdeu eficácia a partir de 1º de março de 1989, data de início de vigência do novo sistema tributário nacional, instituído pelos constituintes, nos termos do § 1º do art. 34 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT. Deixou, assim, de existir no mundo jurídico.

5) Por outro lado, a isenção de que se trata foi concedida pelo Convênio ICMS nº 43/94, firmado pelo Ministério da Fazenda e Secretários de Fazenda, Economia ou Finanças dos Estados e do Distrito Federal, no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, em 29 de março de 1994. O

benefício, previsto para durar até 31 de dezembro de 1994, foi, sucessivamente, prorrogado pelos convênios ICMS nºs 46/95, 121/95, 20/97, 48/97, 67/97, 121/97, finalmente, pelo Convênio ICMS 23/98, até 30 de abril de 1999. Na última reunião do Confaz, levada a efeito em fins de abril de 1999, não houve consenso para prorrogar o acordo. Mas esta é uma matéria que, provavelmente retornará à discussão no Confaz, colegiado que, nos termos do art. 155, § 2º, inciso XII, alínea "g", da Constituição, e da Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, detém a competência para deliberar a respeito.

6. Quanto ao IPI, o legislador já havia isentado as "pessoas portadoras de deficiência físico-paraplégica, amparadas pela Lei Complementar nº. 53, de 19 de dezembro de 1986", nos termos do inciso IV do art. 1º da Lei nº. 7.613, de 13 de julho de 1987. A isenção era por prazo certo – até 31 de julho de 1988 –, mas o Poder Executivo foi autorizado a prorrogá-la (art. 8º). Posteriormente, a Lei nº. 8.000, de 13 de março de 1990, renovou o benefício até 31 de dezembro de 1990, limitando-o, porém, às pessoas com renda mensal familiar interior a trinta vezes o Maior Valor de Referência vigente no País e cujo patrimônio familiar, a preços de mercado, não ultrapassasse dez mil vezes o Maior Valor de Referência. Novas prorrogações se sucederam, inclusive por meio de medidas provisórias.

Atualmente, a matéria está regulada pela Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, nos seguintes termos:

"Art. 1º Ficam isentos do IPI os automóveis de passageiros de fabricação nacional de até 127 HP de potência bruta (SAE), quando adquiridos por:

.....
 IV – pessoas que, em razão de serem portadoras de deficiência física, não possam dirigir automóveis comuns."

Art. 2º O benefício de que trata o art. 1º somente poderá ser utilizado uma vez, salvo se o veículo tiver sido adquirido há mais de três anos, caso em que o benefício poderá ser utilizado uma segunda vez (redação dada pelo art. 29 da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996).

Art. 3º A isenção será reconhecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, mediante prévia verificação de que o adquirente preenche os requisitos previstos nesta lei.

.....

O termo final para gozo da isenção – 31 de dezembro de 1995 – foi, sucessivamente, prorrogado pelas Leis nº 9.144, de 8 de dezembro de 1995 (art. 1º), nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996 (art. 28), e Medida Provisória nº 1.640, de 27 de fevereiro de 1998 (art. 1º), cuja versão atual – Medida Provisória nº 1.743-14, de 8 de abril de 1999 –, estende o benefício até 31 de dezembro de 1999.

7) A Lei nº 9.660, de 16 de junho de 1998, que "Dispõe sobre a substituição gradual da frota oficial de veículos, e dá outras providências", estabeleceu no seu art. 2º que "todos os veículos leves com capacidade de motorização superior a um mil centímetros cúbicos, adquiridos por pessoas físicas com incentivos fiscais ou qualquer outro tipo de subvenção econômica, deverão ser movidos a combustíveis renováveis". Entretanto, o § 2º excluiu dessa obrigatoriedade os veículos destinados a pessoas portadoras de deficiência física.

8) Razões humanitárias e de política legislativa indicam ser mais apropriado conceder a isenção por tempo indeterminado do que renová-la periodicamente. Esse último procedimento é inconveniente para os congressistas, que são obrigados a legislar, praticamente a cada ano, sobre a mesma matéria; e para as pessoas portadoras de deficiência, que ficam aflitas diante da incerteza de serem ou não contempladas com o favor fiscal, na primeira aquisição de veículo e nas subseqüentes, que visam repor o automóvel desgastado pelo uso.

9) Não parece razoável estender a isenção do IPI ao automóvel importado. Essa liberalidade justificou-se no tempo em que a indústria automobilística brasileira não estava apta a produzir veículos adequados a essa clientela. Foi a era em que vigorou a Lei nº 4.613, de 2 de abril de 1965, que isentava "dos impostos de importação e de consumo (atual IPI), bem como da taxa de despacho aduaneiro, os veículos especiais destinados a uso exclusivo de paraplégicos ou de pessoas portadoras de defeitos físicos, os quais fiquem impossibilitados de utilizar os modelos comuns". A importação deveria ser feita diretamente pela pessoa portadora de deficiência, que só poderia pleitear nova isenção após decorridos três anos da primeira importação. O art. 1º, parágrafo único, estipulava que a isenção não abrangia "o material com similar nacional", enquanto o art. 9º do decreto regulamentador (de nº 58.932, de 29 de julho de 1996) previa o fim do favor "quando houver veículo similar de produção nacional".

10) Motivado pelas reiteradas fraudes na aplicação da última lei citada e pela evolução da indús-

tria automobilística nacional, decidiu o legislador revogar a isenção para a importação do automóvel e substituí-la pela isenção de aparelhos adaptadores, por meio da Lei nº 5.444, de 30 de maio de 1968, que assim dispôs:

“Art. 5º É concedida isenção do imposto de importação e do imposto sobre produtos industrializados, para os aparelhos especiais destinados à adaptação de veículos, com a finalidade de permitir sua utilização por paraplégicos ou pessoas portadoras de defeitos físicos que as impossibilitem de utilizar veículos comuns.

Parágrafo único. A importação dos aparelhos de que trata este artigo somente se beneficiará com a isenção quando se constituir de material sem similar nacional importado diretamente pelo interessado ou pelas empresas nacionais fabricantes de veículos automóveis, para utilização nos limites deste artigo.”

Mesmo esta última isenção foi revogada, tacitamente, pelo Decreto-Lei nº 1.726, de 7 de dezembro de 1979.

11) Hoje, as montadoras brasileiras fabricam, em série, veículos com direção hidráulica, câmbio automático e outros dispositivos, necessários a esse grupo de usuários, de qualidade similar aos importados. mais que o IPI, cuja alíquota é decrescente em função da potência, o que onera sobremaneira o veículo importado o Imposto de Importação – I.I., cuja alíquota é alta (35%). Assim, concedida a isenção do IPI para o produto importado, é certo que os interessados logo pleiteariam a isenção do I.I.

É claro que a desoneração tarifária, concedida unilateralmente pelo Brasil, contraria o Tratado de Assunção, que criou a união aduaneira do Mercosul e cujo fundamento basilar é a Tarifa Externa Comum.

12) Também não seria conveniente estender aos veículos originários dos países do Mercosul a isenção do IPI, pelo simples fato de que os nossos parceiros comerciais extra-zona invocariam, com razão, a existência de tratamento discriminatório (contra seus automóveis), contrário à letra e ao espírito do Tratado que instituiu a Organização Mundial do Comércio – OMC, e não-previsto no estatuto da união aduaneira, reconhecida pela OMC.

13) Diante do exposto, manifestamos-nos favoravelmente à isenção do IPI, em caráter permanente, mas apenas para o veículo de

fabricação nacional, nos termos do substitutivo, que se segue:

EMENDA Nº 01-CAE (SUBSTITUTIVO)

Dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI na aquisição de automóveis por pessoas portadoras de deficiência física.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI os automóveis de passageiros e os veículos de uso misto, de fabricação nacional, de até 127 HP de potência bruta (SAE), que apresentem características especiais e sejam adquiridos por pessoas portadoras de deficiência física que as impossibilite de conduzir veículos comuns.

Art. 2º As características especiais referidas no art. 1º são aquelas, originais ou resultantes de adaptação, que permitam a adequada utilização do veículo por pessoas portadoras de deficiência física, admitindo-se, entre tais características, o câmbio automático ou hidramático e a direção hidráulica.

§ 1º A adaptação a que se refere o **caput** poderá ser efetuada na própria montadora ou em oficina especializada.

§ 2º O imposto incidirá normalmente sobre quaisquer acessórios opcionais que não sejam equipamentos originais do veículo adquirido, não se considerando opcionais as partes, peças e acessórios que confirmam ao veículo as características especiais aludidas no caput.

Art. 3º O benefício de que trata o art. 1º poderá ser utilizado uma vez a cada três anos.

Art. 4º Para habilitar-se ao gozo da isenção tributária, o adquirente deverá apresentar laudo de perícia médica fornecido pelo Departamento de Trânsito do Estado onde residir permanentemente, especificando o tipo de defeito físico e atestando a total incapacidade do requerente para dirigir automóveis comuns, bem como sua habilitação para fazê-lo em veículo com adaptações especiais, discriminadas no laudo.

Art. 5º Fica assegurada a manutenção do crédito do IPI relativo às matérias-primas, aos produtos intermediários e ao material de embalagem efetivamente utilizados na industrialização dos produtos referidos nesta Lei.

Art. 6º A transferência de propriedade ou uso do veículo, a qualquer título, sujeita o cedente ao prévio pagamento do imposto dispensado, acrescido de atualização monetária, juros de mora e multa de

mora ou de ofício, nos termos da legislação tributária, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica ao veículo transferido, a qualquer título:

I – a pessoa que goze de igual tratamento tributário, mediante prévia autorização da autoridade fiscal;

II – após o decurso do prazo de três anos de sua aquisição.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do exercício financeiro seguinte ao de sua publicação.

Sala da Comissão, 18 de maio de 1999. – **Fernando Bezerra**, Presidente – **José Fogaça**, Relator – **Ney Suassuna** – **Carlos Bezerra** – **Luiz Estevão** (abstenção) – **Roberto Saturnino** – **João Alberto Souza** – **Eduardo Suplicy** – **Antero Paes de Barros** – **Bello Parga** – **Freitas Neto** – **Romeu Tuma** – **Lúcio Alcântara** – **Pedro Piva** – **Gilberto Mestrinho**.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 151. É vedado à União:

I – instituir tributo que não seja uniforme em todo o território nacional ou que implique distinção ou preferência em relação a Estado, ao Distrito Federal ou a Município, em detrimento de outro, admitida a concessão de incentivos fiscais destinados a promover o equilíbrio do desenvolvimento socioeconômico entre as diferentes regiões do País;

II – tributar a renda das obrigações da dívida pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como a remuneração e os proventos dos respectivos agentes públicos, em níveis superiores aos que fixar para suas obrigações e para seus agentes;

III – instituir isenções de tributos da competência dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios.

*Art. 155. Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre:

I – transmissão causa mortis e doação, de quaisquer bens ou direitos;

II – operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de

comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior;

III – propriedade de veículos automotores.

§ 1º O imposto previsto no inciso I:

I – relativamente a bens imóveis e respectivos direitos, compete ao Estado da situação do bem, ou ao Distrito Federal;

II – relativamente a bens móveis, títulos e créditos, compete ao Estado onde se processar o inventário ou arrolamento, ou tiver domicílio o doador, ou ao Distrito Federal;

III – terá competência para sua instituição regulada por lei complementar:

a) se o doador tiver domicílio ou residência no exterior;

b) se o **de cujus** possuía bens, era residente ou domiciliado ou teve o seu inventário processado no exterior;

IV – terá suas alíquotas máximas fixadas pelo Senado Federal.

§ 2º O imposto previsto no inciso II atenderá ao seguinte:

I – será não cumulativo, compensando-se o que for devido em cada operação relativa à circulação de mercadorias ou prestações de serviços com o montante cobrado nas anteriores pelo mesmo ou outro Estado ou pelo Distrito Federal;

II – a isenção ou não-incidência, salvo determinação em contrário da legislação:

a) não implicará crédito para compensação com o montante devido nas operações ou prestações seguintes;

b) acarretará a anulação do crédito relativo às operações anteriores;

III – poderá ser seletivo, em função da essencialidade das mercadorias e dos serviços;

IV – resolução do Senado Federal, de iniciativa do Presidente da República ou de um terço dos Senadores, aprovada pela maioria absoluta de seus membros, estabelecerá as alíquotas aplicáveis às operações e prestações, interestaduais e de exportação;

V – é facultado ao Senado Federal:

a) estabelecer alíquotas mínimas nas operações internas, mediante resolução de iniciativa de um terço e aprovada pela maioria absoluta de seus membros;

b) fixar alíquotas máximas nas mesmas operações para resolver conflito específico que envolva interesse de Estados; mediante resolução de iniciativa

da maioria absoluta e aprovada por dois terços de seus membros;

VI – salvo deliberação em contrário dos Estados e do Distrito Federal, nos termos do disposto no inciso XII, **g**, as alíquotas internas, nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, não poderão ser inferiores às previstas para as operações interestaduais;

VII – em relação às operações e prestações que destinem bens e serviços a consumidor final localizado em outro Estado, adotar-se-á:

a) a alíquota interestadual, quando o destinatário for contribuinte do imposto;

b) a alíquota interna, quando o destinatário não for contribuinte dele;

VIII – na hipótese da alínea **a** do inciso anterior, caberá ao Estado da localização do destinatário o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual;

IX – incidirá também:

a) sobre a entrada de mercadoria importada do exterior, ainda quando se tratar de bem destinado a consumo ou ativo fixo do estabelecimento, assim como sobre serviço prestado no exterior, cabendo o imposto ao Estado onde estiver situado o estabelecimento destinatário da mercadoria ou do serviço;

b) sobre o valor total da operação, quando mercadorias forem fornecidas com serviços não compreendidos na competência tributária dos Municípios;

X – não incidirá:

a) sobre operações que destinem ao exterior produtos industrializados, excluídos os semi-elaborados definidos em lei complementar;

b) sobre operações que destinem a outros Estados petróleo, inclusive lubrificantes, combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, e energia elétrica;

c) sobre o ouro, nas hipóteses definidas no art. 153, § 5º,

XI – não compreenderá, em sua base de cálculo, o montante do imposto sobre produtos industrializados, quando a operação, realizada entre contribuintes e relativa a produto destinado à industrialização ou à comercialização, configure fato gerador dos dois impostos;

XII – cabe à lei complementar:

a) definir seus contribuintes;

b) dispor sobre substituição tributária;

c) disciplinar o regime de compensação do imposto;

d) fixar, para efeito de sua cobrança e definição do estabelecimento responsável, o local das

operações relativas à circulação de mercadorias e das prestações de serviços;

e) excluir da incidência do imposto, nas exportações para o exterior, serviços e outros produtos além dos mencionados no inciso X, **a**;

f) prever casos de manutenção de crédito, relativamente à remessa para outro Estado e exportação para o exterior, de serviços e de mercadorias;

g) regular a forma como, mediante deliberação dos Estados e do Distrito Federal, isenções, incentivos e benefícios fiscais serão concedidos e revogados.

§ 3º À exceção dos impostos de que tratam o inciso II do **caput** deste artigo e a art. 153, I e II, nenhum outro tributo poderá incidir sobre operações relativas a energia elétrica, serviços de telecomunicações, derivados de petróleo, combustíveis, e minerais do País.

.....
**ATOS DAS DISPOSIÇÕES
 CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS**

Art. 34. O sistema tributário nacional entrará em vigor a partir do primeiro dia do quinto mês seguinte ao da promulgação da Constituição, mantido, até então, o da Constituição de 1967, com a redação dada pela Emenda nº 1, de 1969, e pelas posteriores.

§ 1º Entrarão em vigor com a promulgação da Constituição os arts. 148, 149, 150, 154, I, 156, III e 159, I, **c**, revogadas as disposições em contrário da Constituição de 1967 e das emendas que a modificaram, especialmente de seu art. 25, III.

.....
LEI Nº 4.613, DE 2 DE ABRIL DE 1965

Isenta dos impostos de importação e de consumo, bem como da taxa de despacho aduaneiro, os veículos especiais destinados a uso exclusivo de paraplégicos ou de pessoas portadoras de defeitos físicos, os quais fiquem impossibilitados de utilizar os modelos comuns.

Art. 1º E concedida isenção dos impostos de importação e de consumo, bem como da taxa de despacho aduaneiro, para os veículos que, pelas suas características e adaptações especiais, se destinarem a uso exclusivo de paraplégicos ou de pessoas portadoras de defeitos físicos, os quais fiquem impossibilitados de utilizar os modelos comuns.

Parágrafo único. A isenção de que trata esta lei não abrange o material com similar nacional.

LEI Nº 5.444, DE 30 DE MAIO DE 1968

Dispõe sobre a redução e isenção de impostos na exportação e na importação.

Art. 5º É concedida isenção do imposto de importação e do imposto sobre produtos industrializados, para os aparelhos especiais destinados à adaptação de veículos, com a finalidade de permitir sua utilização por paraplégicos ou pessoas portadoras de defeitos físicos que as impossibilitem de utilizar veículos comuns.

Parágrafo único. A importação dos aparelhos de que trata este artigo somente se beneficiará com a isenção quando se constituir de material sem similar nacional, importado diretamente pelo interessado ou pelas empresas nacionais fabricantes de veículos automóveis, para utilização nos limites deste artigo.

LEI Nº 7.613, DE 13 DE JULHO DE 1987

Concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI na aquisição de automóveis de passageiros, e dá outras providências.

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI os automóveis de passageiros classificados no Código 87.2.1.3 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI, quando adquiridos por:

I – motoristas profissionais que, na data da publicação desta lei, exerçam, comprovadamente, em veículo de sua propriedade, a atividade de condutor autônomo de passageiros, na condição de titular da autorização do poder concedente, e desde que destinem o automóvel à utilização nessa atividade, na categoria de aluguel (táxi);

II – motoristas profissionais autônomos que, na data da publicação desta lei, sejam titulares de permissão ou concessão para exploração do serviço de transporte individual de passageiros, e desde que destinem o veículo à utilização nessa atividade, na categoria de aluguel (táxi), e que tenham deixado de exercer a atividade em virtude de destruição completa, furto ou roubo do veículo;

III – as cooperativas de trabalho que sejam permissionárias ou concessionárias de transporte público de passageiros, na categoria de aluguel (táxi), e desde que se destinem tais veículos à utilização nessa atividade;

IV – pessoas portadoras de deficiência físico-paraplégica, amparadas pela Lei Complementar nº 53 (1), de 19 de dezembro de 1986.

Parágrafo único. Ressalvados os casos excepcionais, em que ocorra destruição completa, furto ou roubo do veículo, o benefício previsto neste artigo somente poderá ser utilizado uma única vez.

Art. 8º Esta lei vigorará a partir da data de sua publicação até 31 de julho de 1988.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado, se julgar conveniente, a prorrogar o prazo constante deste artigo.

LEI Nº 8.000, DE 13 DE MARÇO DE 1990

Concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, na aquisição de automóveis de passageiros, e dá outras providências.

LEI Nº 8.989, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1995

Dispõe sobre isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas portadoras de deficiência física e aos destinados ao transporte escolar, e dá outras providências.

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 856, de 26 de janeiro de 1995, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, para os efeitos do disposto no parágrafo único do artigo 62, da Constituição Federal, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Ficam isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI os automóveis de passageiros de fabricação nacional de até 127HP de potência bruta (SAE), quando adquiridos por:

I – motoristas profissionais que, na data da publicação desta lei exerçam comprovadamente em veículo de sua propriedade atividade de condutor autônomo de passageiros, na condição de titular de autorização, permissão ou concessão do poder concedente e que destinem o automóvel à utilização na categoria de aluguel (táxi).

II – motoristas profissionais autônomos titulares de autorização, permissão ou concessão para exploração do serviço de transporte individual de passageiros (táxi), impedidos de continuar exercendo essa

atividade em virtude de destruição completa, furto ou roubo do veículo, desde que destinem o veículo adquirido à utilização na categoria de aluguel (táxi);

III – cooperativas de trabalho que sejam permissionárias ou concessionárias de transporte público de passageiros, na categoria de aluguel (táxi), desde que tais veículos de destinem à utilização nessa atividade;

IV – pessoas que, em razão de serem portadoras de deficiência física, não possam dirigir automóveis comuns.

Art. 2º O benefício previsto no artigo 1º somente poderá ser utilizado uma única vez.

Art. 3º A isenção será reconhecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, mediante prévia verificação de que o adquirente preenche os requisitos previstos nesta lei.

LEI Nº 9.144, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1995

Prorroga a vigência da Lei nº 8.989(1), de 24 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas portadoras de deficiência física, e dá outras providências.

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, passa a vigorar até 31 de dezembro de 1996.

LEI Nº 9.317, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1996

Dispõe sobre o regime tributário das microempresas e das empresas de pequeno porte, institui o Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, e dá outras providências.

Art. 28. A Lei nº 8.989(1), de 24 de fevereiro de 1995, com vigência prorrogada pela Lei nº 9.144(6), de 8 de dezembro de 1995, passa a vigorar até 31 de dezembro de 1997.

Art. 29. O inciso I do artigo 1º e o artigo 2º da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I – motoristas profissionais que exerçam, comprovadamente, em veículo de sua propriedade atividade de condutor autônomo de passageiros, na condição de titular de autorização, permissão ou concessão do Poder Público e que destinam o automóvel à utilização na categoria de aluguel (táxi).

Art. 2º O benefício de que trata o artigo 1º somente poderá ser utilizado uma vez, salvo se o veículo tiver sido adquirido há mais de três anos, caso em que o benefício poderá ser utilizado uma segunda vez.”

LEI Nº 9.660, DE 16 DE JUNHO DE 1998

Dispõe sobre a substituição gradual da frota oficial e veículos e dá outras providências.

Art. 2º Todos os veículos leves com capacidade de motorização superior a um mil centímetros cúbicos adquiridos por pessoas físicas com incentivos fiscais ou qualquer outro tipo de subvenção econômica deverão ser movidos a combustíveis renováveis.

§ 1º A aquisição de veículos movidos a combustíveis renováveis por meio de financiamento ou consórcio terá prazo superior em, no mínimo, cinquenta por cento dos prazos estabelecidos para a aquisição de seus equivalentes movidos a combustíveis líquidos não-renováveis.

§ 2º Excluem-se da obrigatoriedade prevista no caput deste artigo os veículos destinados a portadores de deficiências físicas.

LEI COMPLEMENTAR
Nº 24, DE 7 DE JANEIRO DE 1975

Dispõe sobre os convênios para a concessão de isenções o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias, e dá outras providências.

DECRETO-LEI Nº 1.726
DE 7 DE DEZEMBRO DE 1979

Dispõe sobre isenção ou redução fiscal na importação

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.640
DE 27 DE FEVEREIRO DE 1998

Restaura a vigência da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de automóveis destinados ao transporte autônomo de passageiros e ao uso de portadores de deficiência física.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º É restaurada a vigência da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, que, com as alterações determinadas pelo art. 29 da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, passa a vigorar até 31 de dezembro de 1998.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de fevereiro de 1998; 177º da Independência e 10º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** – Pedro Pullen Parente – Francisco Dornelles.

PROVISÓRIA Nº 1.743-14
DE 8 DE ABRIL DE 1999

Restaura a vigência da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de automóveis destinados ao transporte autônomo de passageiros e ao uso de portadores de deficiência física, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º É restaurada a vigência da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, que, com as alterações determinadas pelo art. 29 da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, passa a vigorar até 31 de dezembro de 1999.

Art. 2º O disposto no **caput** do art. 2º da Lei nº 9.660, de 16 de junho de 1998, não se aplica aos veículos que venham a ser adquiridos com incentivos fiscais nas condições do artigo anterior.

Art. 3º O § 2º do art. 1º da Lei nº 9.660, de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

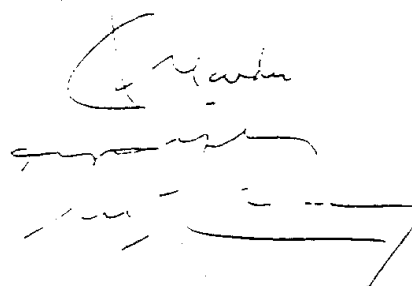
“§ 2º Excluem-se da obrigatoriedade prevista neste artigo os veículos componentes da frota das Forças Armadas, os de representação dos titulares dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e, conforme

dispuser regulamento, aqueles destinados à prestação de serviços públicos em faixas de fronteiras e localidades desprovidas de abastecimento com combustíveis renováveis.” (NR)

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados com base na Medida Provisória nº 1.743-13, de 11 de março de 1999.

Art. 5º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 8 de abril de 1999; 178º da Independência e 111º da República.



PARECER Nº 248, DE 1999

Da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1998 (nº 2.886, de 1997, na Casa de origem) que dispõe sobre ligação rodoviária no Plano Nacional de Viação, no extremo norte, nos Estados do Pará e Maranhão, e dá outras providências.

Relator: Senador **Romero Jucá**.

I – Relatório

Chega a esta Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, para exame, o Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1998 (nº 2.886, de 1997, na Casa de origem). O projeto propõe a inclusão, no Plano Nacional de Viação (PNV), de trechos rodoviários situados no norte dos Estados do Pará e do Maranhão.

De acordo com o projeto, seriam incorporados à rede federal os seguintes trechos: Bragança-Vizeu, no Estado do Pará, e a ligação entre Caratupera, Turiaçu, Madragoa, Cururupu, Mirinzal, Joaquim Antônio, Bequimano, Entroncamento da MA-106 e Itaúna, no Estado do Maranhão. A implantação da estrada entre Vizeu e Caratupera incluiria, ainda, a construção de uma ponte sobre o rio Gurupi, com dimensão estimada de 280m.

Em sua justificação, o autor aponta para o isolamento do extremo nordeste paraense e de municípios do Maranhão, que marginaliza do desenvolvimento econômico milhares de pessoas da região.

Acrescenta que a solução pode ser buscada mediante e integração das estradas de acesso a esses municípios ao Sistema Rodoviário Nacional.

A presente iniciativa tramitou na Câmara Federal, tendo recebido parecer favorável à sua aprovação nas Comissões da Amazônia e de Desenvolvimento Regional, de Viação e Transportes, e de Finanças e Tributação.

No Senado, submetido à apreciação desta Comissão, o Projeto não recebeu emendas no prazo regimental.

II – Análise e Voto

É fato notório que um dos maiores problemas que enfrenta a região Norte, como um todo, é seu isolamento em relação às demais regiões do País. As grandes distâncias e a precariedade das vias de comunicação limitam a mobilidade da população e alijam os habitantes da região do acesso aos serviços sociais e econômicos, essenciais para a melhoria de sua qualidade de vida e para a viabilização de suas atividades produtivas.

Revela-se também inquestionável a importância que uma adequada infra-estrutura viária exerce como vetor de desenvolvimento de uma região. Nesse sentido, vale lembrar que é extremamente baixa a densidade da malha viária federal pavimentada da região Norte, comparativamente à malha nacional e, sobretudo, à rede viária das regiões mais desenvolvidas do País.

Ao se incluírem os referidos trechos rodoviários no PNV, confere-se àquela ligação status de via estrutural nacional. Assim, criam-se condições para a consolidação da rodovia Belém-São Luís e, a partir daí, para a implantação de toda uma rede de vias alimentadoras a ela integrada. Dessa forma, propicia-se maior densidade da malha viárias, melhor acessibilidade para a população e, portanto, maior probabilidade de alcance dos benefícios de desenvolvimento para a região.

Note-se, além disso, que a implantação da pretendida ligação rodoviária propiciaria, segundo o autor do projeto, uma redução de cerca de 100km, em relação ao percurso atual entre Belém e São Luís. Assim, a construção dos trechos viários e sua consolidação em uma única rodovia, representaria, por si só, benefícios econômicos imediatos, traduzidos pela redução dos custos de transportes.

Finalmente, destaque-se que a proposta referida atende aos critérios exigidos para a inclusão de rodovias no Plano Nacional de Viação, de ligar entre si duas ou mais capitais, de acordo com as disposições da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973.

III – Voto

Pelas razões expostas, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1998.

Sala das Comissões, 6 de maio de 1999. – Emília Fernandes, Presidente – Romero Jucá, Relator, Geraldo Cândido – Alberto Silva – Osmar Dias – Maria do Carmo Alves – Marluce Pinto – Gerson Camata – José Eduardo Dutra – Gilvan Borges – José Agripino – Juvêncio da Fonseca.

ADENDO

(Ao Parecer nº , de 1999 da CI sobre o PLC nº 44, de 1998)

Tendo em vista a adequação aos termos da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, sem qualquer alteração no mérito, o PLC nº 44, de 1998, passa a ter a seguinte redação:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 44, DE 1998

Altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, para incluir a ligação rodoviária Bragança (PA) – Itaúna (MA) na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Inclua-se no item 2.2.2 – Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, integrante do Anexo do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, o seguinte trecho rodoviário:

“2.2.2 – Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal

BR	Pontos de Passagem	Unidade da Federação	Extensão (KM)	Superposição KM	BR
	Belém	PA – MA	644	199,0	316
	Capanema				
	Bragança				
	Vizeu				
	Carutapera				
	Turiaçu				
	Madragoa				
	Cururupu				
	Mirinzal				
	Joaquim				
	Antônio				
	Bequimano				
	Entronc.				
	MA-106-Itaúna.				

.....”
 Parágrafo único. Integram esta Lei as informações sobre as características físicas do trecho rodoviário e o mapa de localização constantes do Anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. – Senador **Romero Jucá**, Relator.

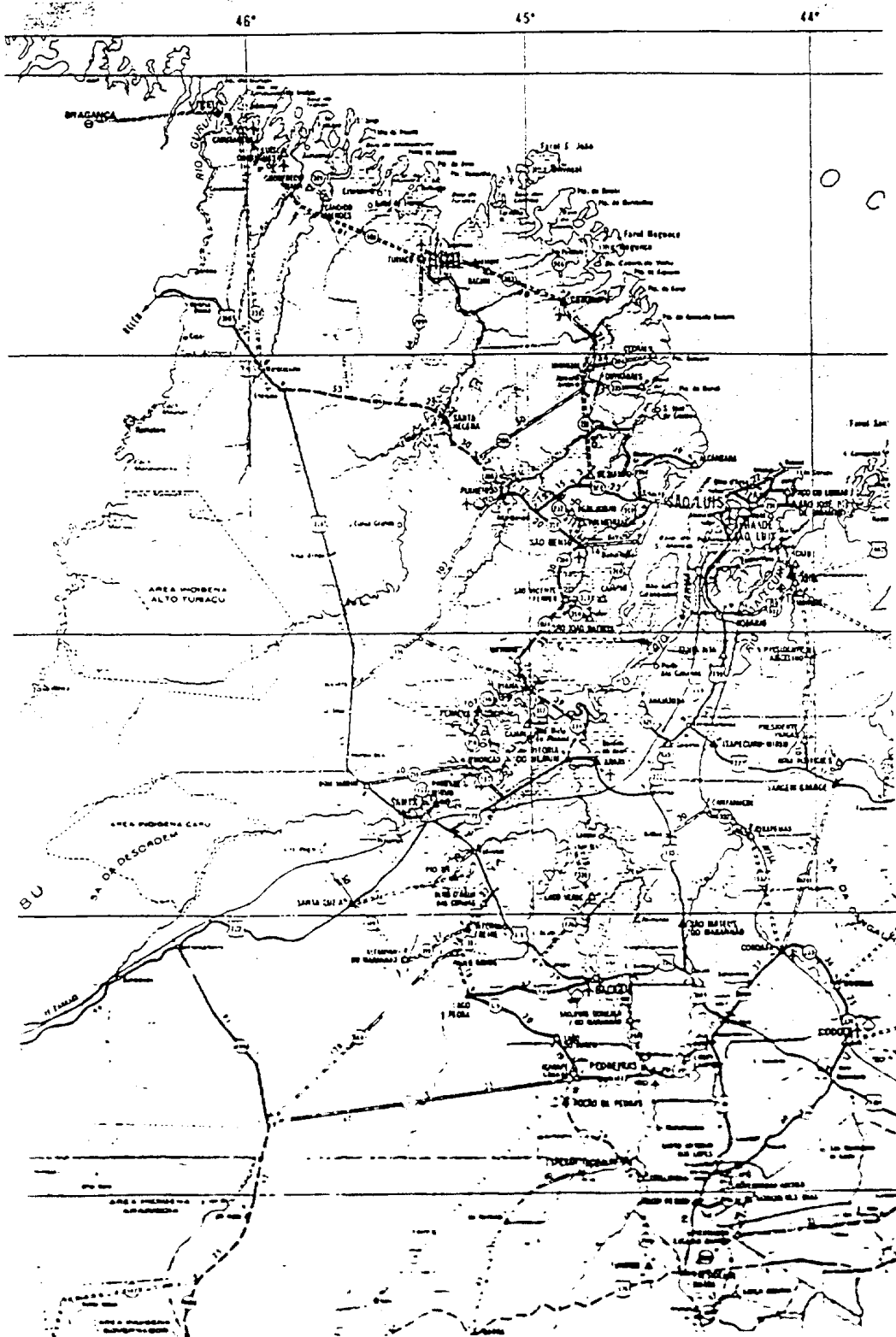
ANEXO

BELEM - CAPANEMA	148,0 KM
CAPANEMA - BRAGANÇA	51,0 KM
BRAGANÇA - VIZEU	163,0 KM
VIZEU - CARUTAPERA	12,0 KM*
CARUTAPERA - TURIAÇU	105,0 KM (MA-101)
TURIAÇU - MADRAGOA	20,0 KM*
MADRAGOA - CURURUPU	38,0 KM (MA-303)
CURURUPU - MIRINZAL	31,0 KM (MA-211)
MIRINZAL - JOAQUIM ANTÔNIO	15,0 KM (MA-211)
JOAQUIM ANTÔNIO - BEQUIMANO	35,0 KM (MA-211)
ENTR.MA-106 - ITAÚNA	23,0 KM (MA-106)
BELEM - ITAÚNA	644,0 KM

Observações:

- Vizeu a Carutapera (ponte sobre o rio Gurupi estimada em 285 metros)
- Itaúna, no Maranhão, para São Luis a travessia já existe de ferry-boat
- Belém - São Luis pela BR-316 -> 750,0 KM

* Não existe implantação de Rodovia.



LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

LEI N. 5.917 — DE 10 DE SETEMBRO DE 1973

Aprova o Plano Nacional de Viação, e dá outras providências

2.2.2 — Relação descritiva:
Conforme quadro a seguir.

2.2.2 Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal

NR	Nome da Rodovia	Unidades da Federação	Extensão (km)	Superposição *	
				NR	km
010	Brasília-Pessegem	DF-GO-MA-PA	1.901	—	—
020	Brasília-Pessegem	DF-GO-BA-PI-CE	1.882	—	—
030	Bramado-Ubatuba	DF-GO-MG-BA	915	—	—
040	Rio de Janeiro (Praça Mauá)	DF-GO-MG-RJ-GB	1.172	—	106
050	Brasília-Cristalina	DF-GO-MG-SP	1.051	040	—
060	Brasília-Anápolis	DF-GO-MT	1.281	—	—
070	Brasília-Jaraguá	DF-GO-MT	1.286	—	—
080	Brasília-Brasília	DF-GO-MT-PA-AM	2.227	—	—
101	Touros Natal-João Pessoa Recife Maranhão Belém na-Ilhéus-São Mateus Vitória Campos-Itiroró - Rio-Mangaratiba- Angra dos Reis Caraguatatuba-Santos-Iguape-Antônio-Joinville- Itaipava-Florianópolis-Tubarão Curitiba-São José do Norte-Rio Grande	RN-PB-PE-AL-SE-BA- ES-RJ-GB-SP-PR-SC- RS	4.517	—	—
104	Maceió-Pedro Avellano Lajes Lemos Ceará Ligação-Santa Cruz-Cami- pina Grande Caruaru-Macela	RN-PB-PE-AL	522	—	—
110	Aracaju-Brasília-Mossoró-Augustinópolis-Recife-Beira-Mar- Nordeste-Itaipava-Paulo Afonso-Ribeirão do Bomal-Atalaia- Entronc - c/BR-374	RN-PB-RN-PE-PB- PE-AL-BA	1.065	—	—
116	Fortaleza-Ruaça Jaguaribe Sanguinho-Candoso-Feira de Santana- Vitória da Conquista-Teófilo Otoni-Muritiba-Leopoldina-Atômica- Teresopolis-Entronc - Rm 493-Entronc - c/BR-040-Rio de Ja- neiro-Recife-Manta Leirões - c/o Paulo Registro-Curitiba-Lages-Por- to Alegre-Princesa Isabel	CE-PB-CE-PE-BA-MG- RJ-GB-RJ-SP-PR-SC- RS	4.468	—	—
120	Araucária-Caramuru - c/BR-280 - c/BR-106 - c/BR-108 - c/BR-110 - c/BR-112 - Ponta Grossa - c/BR-113 - c/BR-114 - c/BR-115 - c/BR-116 - c/BR-117 - Grande Bom Jardim - c/BR-118	MG-RJ	897	—	—

HR	Pontos de Passagem	Unidades da Federação	Extensão (km)	Superposição *	
				HR	km
122	Chorozinho (HR 116) Substituído Iguatú-Junzeiro do Norte-Petrolina-Junzeiro (HR 116) Claros	CE-PE-BA-MG	1.554	—	—
135	São Luís-Peritoré-Pastos Bons-Bertolínia-Bom Jesus-Corrente-Cristiânia-Bacarias-Carriño-Montividiá-Januária-Montes Claros-Curitiba-Cordisburgo-Beira Horizonte	MA-PI-BA-MG MG-SP	2.446 611	—	—
146	Fatos de Minas-Araçá-Excos de Coidas-Bragança Paulista	PA-GO-MG-SP-PR-SC- RS	3.555 433	—	—
153	Marabá-Araguari-Gurupi-Ceres-Golfaria-Itumbiara-Frutas - Frital-São José do Rio Preto-Catubos-Irati-União da Vitória-Porto União-Frutos-Patrocínio-Fátima-Sede-Bole-Cachoeira do Sul-Bagé-Acc-Kafé	GO-MG-SP AP	684	—	—
154	Humilha Imuataba-Cubangá Verde-Nhandeara-Entronc. c/BR-153				
156	Macapá-Calcene-Oiapoque-Fronteira c/Gulana Francesa				
158	Alumim-São Felix do Araguaia-Xavantina-Barra do Garças-Aragarcas-Itaipá-Paranaitá-Três Lagoas-Panorama-Dracena-Presidente Venéssia-Porto Marcondes-Paranavai-Campo Mourão-Laranjeiras do Sul-Campo Eré-Iral-Cruz Alta-Santa Maria-Rosário do Sul-Santana do Livramento	PA-MT-GO-MT-SP-PR- SC-RS	3.670	080	115
163	São Miguel D Oeste-Barracho-Guaira-Porto Morumbi-Dourados-Rio Brilhante-Campo Grande-Rondonópolis-Cuiabá-Porto Artur-Cachimbo-Santarém-Alequer-Obidos-Tirfós-Fronteira c/Suriname	SC-PR-MT-PA	3.966	060	67
174	Cáreres-Mato Grosso-Vilhena-Canumã-Mannus-Caracará-Boa Vista-Fronteira c/Venezuela	MT-RO-AM-RR	2.860	080	188
210		AP-AM	2.323	—	—
222	Marabá-Caracará-Icana-Fronteira c/Colômbia	CE-PI-MA-PA	1.431	135	40
226	Fortaleza-Própolis-Itapicuru-Mirim-Santa Inês-Acailândia-Marabá-Entronc. c/BR 158				
230	Natal-Santa Cruz-Corrais-Boas Augusto-Severo-Pau dos Ferros-Jaquaribe-Catolé-Teresina-Presidente Dutra-Grajaú-Porto Franco-Entronc. c/BR-154	RN-CE-PI-MA-GO	1.487	—	—
232	Catolé-Boa Pressa-Cajazeira-Grande-Patos-Cajazeiras-Lavras da Mangabeira-Pedra Branca-Patos-Bons-Balsas-Carolina - Estrela-Marabá - J. J. Val - Abaetetuba - Itaituba - Jacarecanga - Humaitá - Lábrea - Bragança - Caracará	PB-CE-PI-MA-PA-AM	4.918	101 110 135	8 17 52
235	Recife - Ilheus - Boa Branca - Arcoverde - Salgueiro - Parnamirim - Aracaju - Jeremoabo - Carandaí - Juazeiro - Petrolina - Remanso - Caracol - Bom Jesus Alto - Parnaíba - Araguaçema - Cachimbo	PE SE-BA-PE-BA-PI-MA- GO-PA	565 2.220	101	10

Linha	Pontos de Passagem	Extensão (km)	Unidades da Federação	Superposição *	
				RR	km
242	São Roque - Sobradinha - Hortolândia - Hortolândia - São Félix do Araguaia - Vale do Anjo - Porto Arthur (BR-163)	2.049	BA-GO-MT	020 101	90 5
251	Uberlândia - Hortolândia - Camaraju - Salinas - Montes Claros - Unai - Brachina - Ceres - Savinópolis - Cambá	2.098	BA-MG-GO-DF-GO-MT	116 122	30 34
259	João Pires - (BR-101) - Celso de Azevedo - Valadares - Guanhães - Serro - Gouveia - Curvelo - Felisópolis (BR-040)	603	ES-MG	116	5
262	Viçosa - Itabira - Belo Horizonte - Araxá - Uberaba - Fátima - Leão - Três Lagoas - Campos Gerais - Apudim - Porto Esperança - Corumbá	2.253	ES-MG-SP-MT	101 153 158	15 49 28
265	Mairipotuba - Barbacena - São João del-Rei - Lavras - Boa Esperança - Carmo do Rio Claro - São Sebastião do Paraíso - Bebedouro - São José do Rio Preto	849	MG-SP	040	16
267	Leopoldina - Jeju de Ipanema - Casimiro de Faria - Caxambu - Pocos de Caldas - Araraquara - Lins - Presidente Venâncio - Rio Brilhante - Porto Murinho	1.835	MG-SP-MT	040 060 116 163	23 14 7 44
272	São Paulo - Sorocaba - Itaiti - Campo Mourão - Golo Erê - Guaiara	833	SP-PR	—	—
277	Paranaguá - Curitiba - Irati - Relógio - Laranjeiras do Sul - Cascavel - Foz do Iguaçu	730	PR	165	11
280	São Francisco do Sul - Joinville - Porto União - São Lourenço do Oeste - Barbalha - Dionísio Cerqueira	580	SC-PR-SC	101	7
282	Florianópolis - Lages - Joazeiro - São Miguel d'Oeste	650	SC	101	14
283	Campes Novas (BR-292) - Capinzal - Concórdia - Seara - Chapecó - São Carlos - Palmito - Mondai - Itapiranga (fronteira com a Argentina)	251	SC	—	—
285	Araranguá - Jacinto Machado - Timbó - Bom Jesus - Vacaria - Passo Fundo - Santo Angelo - São Borja	738	SC-RS	116	17
290	Osório - Porto Alegre - São Gabriel - Alegrete - Uruguaiana	721	RS	158 116	40 6
293	Pelotas - Rongê - Santana do Livramento - Quaraí - Uruguaiana	536	RS	153	35
304	Itaquaraçu do Cedário - Aracati - Mossoró - Lajes - Natal	416	CE-RN	101 226	20 16
307	Thamirango - Porto Velho - Cruzeiro do Sul - Benjamin Constant - Itambé - Fronteira - Várzea Grande	1.500	AC-AM	—	—

RUBRICAS DIAGONAIS

III	Pontos de Passagem	Unidades da Federação	Extensão (km)	Superposição *	
				BR	km
316	Belém Cabupura - Pedronô - Picos - Parnamirim-Cabrobó-Florista-Petrolândia Estreito dos irmãos-Maceliô	PA-MA-PI-PE-AL	2.032	101 104 135 153 230	22 46 26 125 95
317	Fabrica Inca do Açúcar Branco-Xapuri-Braaiçia-Assis Brasil	AM-AC	879		
319	Mannus Chico-Humalia-Porto Velho	AM-RO	868		
324	Itaipava (BR-240) - Ribeiro Gonçalves-São Raimundo Nonato (BR-020)-Bom Jesus Xique-Scabra-Jequê-Ubalaba	MA-PI-BA	1.045		
330	Balkas-Hom Jesus Xique-Scabra-Jequê-Ubalaba	MA-PI-BA	994		
342	Carlinhanha Espirasa-Solinas-Aruant-Teófilo Otoni-Linhares	BA-MG-ES	837	101	29
343	Levy Cordeiro Piquiri-Façenda Luciano-Bertolini	PL	747	226 230 316	39 12 76
349	Açúcar Estreito - BR 101 Itapicuru-Olinda-Mundo Novo-Sea-Ne-Hom Jesus de Lapa Santa Maria da Vitória-Correntina-Posse (BR-030)	SE-BA-GO	1.035		
352	Goiana Itapicuru-Pará de Minas-Abneicé-Plangul-Pará de Minas	GO-MG	610		
354	Cristalina-Pará de Minas-Parmaga-Lavras-Cruzilha-Caxambu-Vidiba-Engenheiro Passos	GO-MG-RJ	895		
356	Belo Horizonte-Murice-Campes São João da Barra	MG-RJ	456	040	30
359	Mineros Coxa-Caramida	GO-MT	628		
361	Pará de Minas-São José do Bonfante-Entrone. c/BR-232	PB-PE	230		
363	Bala de Santo Antônio-Porto-Alto da Bandeira	FN	9		
364	Lameira-Matão-Fruel Campina Verde-São Simão-Jetai-Rondonópolis-Culhada-Vilhena-Porto Velho-Abunã-Rio Branco-Sena Madureira-Fundo Tarcata-C. 02-010-10-Sul-Juplun-Fronteira c/Peru	SP-MG-GO-MT-RO-AC	4.196	070 153 163 174 262 267	92 26 238 140 8 44
365	Munice - Campos Piratuba-Patos de Minas-Patrocínio-Uberlândia-Itulândia-São Simão	MG	874		
367	Santa Cruz-Cabrália-Caxua Vermelha-Porto Seguro-Araçuaí-Diamantina-Gouveia	BA-MG	695		
369	Oliveira-Campo Belo-Dea Esperanca-Campos Gerais-Alfenas-Ser-rania-Carande-Pirassununga-Ourinhos - Londrina-Jandala do Sul-Campo Mourão-Caracati	MG-SP-PR	1.161	153 267 272	10 32 45

BR	Nome do Projeto	Unidades da Federação	Extensão (km)	Superposição *	
				BR	km
373	Timone (Reserva) - Alto Paranaíba - Grossa-Três Lúchelos-Francisco Biondi-Batavia	SP-PR	898	163 272 277	5 10 99
374	Encosta da Serra - São João do Rio Preto - Baturva-São Paulo	SP	600	030 153 267 369	10 15 10 28
376	Dourados Paranaíba - Maripá - Maracajá - Ponta Grossa-São Luís do Paruá - Curitiba - Garayá (BR-101)	MT-PR	849	163 277	12 56
377	Carapinho - Santa Rita - São João do Rio Preto - Santo-Alegrete-Quaraí	RS	489	369 285 290	18 48 33
381	São Mateus Nova Venécia - Barra do São Francisco - Mantena - Central de Minas - Divisão das Laranjeiras - Governador Valadares - Ipatinga - Belo Horizonte - Itim - Pouso Alegre - Bragança Paulista - São Paulo	MG-SP	980	—	—
383	Constituinte Lafete - São João Del Rei - Coxambu - Vidinha - Ilajubá - Campos do Jordão - Fina - Bonhangaba - Ubatuba	MG-SP	543	267 354 356 116	9 23 10 16
386	São Miguel d'Ante Irai - Carazinho - Soledade - Porto Alegre	SC-RS	484	—	—
392	Rio Grande (Porto) - Feitosa - Santa Maria - Tupanciretã - Santo Angelo - Fronteira c/Argentina	RS	617	—	—
393	Cachoeiro de Itaipemirim - Itaipemirim - Além Paraíba - Três Rios - Volta Redonda - Entronc c/BR-116	ES-RJ-MG-RJ	420	040	12
LIGACOES					
401	Boa Vista Fronteira c/Gulano	RR	140	—	—
402	Entronc c/BR-135 - Paraitiba (BR-343) - Granja - Itaipococa-Umirim (BR-222)	MA-PI-CE	467	—	—
403	Acará - Sobral (BR-222) - Crato (BR-226)	CE	287	—	—
404	Piripiri - Crato - Novo Oriente - Catarina - Iguatu - Icó	PI-CE	481	343	15
405	Mostrô - Jucuri - Mulungu - Apoti - Itau - São Francisco do Oeste - Pau dos Ferros - Rafael Fernandes - José da Penha - Ultrauna - Antenor Navarro - Marizópolis (BR-230)	RN-PB	245	—	—
406	Marau - Jandaia - João Câmara - Natal	RN	187	—	—
407	Pipipi - São Miguel do Tapalo - Pimenteiros - Bocaina - Picos - Petrolina - Juazeiro - Rio Branco - Tremedal - Contendas - Sucuarana (BR-030) - Anagé (BR-116)	PI-PE-BA	1.251	—	—

BR	Pontões de Pavingem	Unidades da Federação	Extensão (km)	Superposição *	
				BR	km
408	Campina Grande Recife	PB-PE	137	—	—
409	Felô Santa Rosa	AC	152	—	—
410	Ribeira do Bomfim Teresina	BA	32	—	—
411	Entronc c/ BR-007 Fátima	AM	256	—	—
412	Fatimã e São Mateus	PB	144	—	—
413	Entronc c/ BR-007 e c/ Estrada do Equador	AM	140	—	—
414	Parangaba e Pequeno Rio São João	GO	339	—	—
415	Ilheus Badama Vitória c/ Capangaba	BA	238	—	—
417	Alcô Antão Paraíba c/ Petrópolis	PA (Ilha de Marajó)	240	—	—
418	Caravelas Espírito Santo c/ Chapas Teófilo Ottoni	BA-MG	289	342	29
419	Rio Verde de Mato Grosso Aquidauana-Jardim	MT	304	267	14
420	Pajuru c/ BR-110 Santa Amélia São Roque-Nazaré-Lago-Mutuípe-Jacupiranga-Itaipava-Itaipava-Jacupiranga-Jacupiranga-Entronc. c/BR-116	BA	236	—	—
421	Araruama Alca Cabanos Guarajá Mirim	RO	282	—	—
422	Jatobá Tucuruí	PA	125	230	15
423	Caruru Garanhuns Fátima Afonso-Juazeiro	PE-AL-BA	535	—	—
424	Arco Verde Garanhuns Macaé	PE-AL	148	101	11
425	Alcô Guarajá Mirim	RO	128	—	—
426	Entronc c/ BR-230 Caruaru de s Carrotes-Princesa Isabel-Entronc. c/BR-232	PB-PE	142	—	—
427	Currais Nossos-Pombal	RN-PB	189	—	—
428	Cabrobá (BR-116) Petrolina	PE	180	—	—
429	Vila Realândia (BR-043) Costa Marques (Rio Guaporé)	RO	299	—	—
430	Barragem Santana Bom Jesus da Lapa-Caetitê	BA	499	—	—
451	Bocaiuva (BR-154) Governador Valadares	MG	315	259	15
452	Rio Verde Humblara Tapira-Guará-Uberlândia-Araxá	GO-MG	500	153	6
453	Itajaí Santiago Santa Maria	RS	304	—	—
454	Porto Esperança Fátima Coimbra (Fronteira c/Bolívia)	MT	50	—	—
456	Pindamonia São José do Rio Preto-Maíto	SP	213	—	—
457	Cristalina Goiânia	GO	175	—	—
458	Conceição Pernambuco Lagoa Entronc c/BR-381	MG	137	381	6
459	Piquet de Cuiabá Fátima (BR-116)-Mambucaba (BR-101)	MG-SP-RJ	333	—	—

BR	Pontos de Passagem	Unidades da Federação	Extensão (km)	Superposição *	
				BR	km
460	Cambuquira-Lambari-São Lourenço	MG	76	267	7
461	Itutuba-Gurinhata-Itutama	MG	114	—	—
462	Patronilho-Perdizes-Entrone e BR-262	MG	84	—	—
463	Dourados-Ponta Para	MT	123	—	—
464	Itulândia-Prata-Itaberá e BR-146	MG	300	—	—
465	Gaúcho-Viçosa-Itaoca e BR-116-Santa Cruz (BR-101)	GB-RJ	39	—	—
466	Aparecida-Itaipava-Itaúna-Guarapuava-União da Vitória-Porto União	PR-SC	319	—	—
467	Porto Mendes-Poboa-Asavaí	PR	112	—	—
468	Palmeira das Missões (BR-154)-Três Passos (Fronteira com a Argentina)	RS	78	—	—
469	Porto Murtinho-Porto Leão-Parque Nacional	PR	30	—	—
470	Passagem das Índias-Itaúna-Itaipava-Curitiba-Parque Nacional-Vermecho Nova-Francia-Matão e BR-386	SC-RS	521	—	—
471	União da Vitória-Santa Cruz do Sul-Itaúna-Itaipava-Porto União-Itaúna-Itaipava	RS	668	153	40
472	São Bento-Itaúna-Itaipava-Itaúna-Itaipava	RS	245	392	56
473	Aguaí-Herval-Entrone e BR-471	RS	200	—	—
474	Almoço-Itaipava-Carutonga	MG	117	—	—
475	Lages-Tabaíto	SC	211	—	—
476	Apiaí-Catanduva-Itaipava-Porto União	SP-PR-SC	410	373	32
477	Campinas-Parandava-Blumenau	SC	178	470	20
478	Limoeiro-Santa Rosa-Registro-Canoinha	SP	324	—	—
479	Januária-Atenas-Brasília	MG-GO-DF	424	—	—
480	Paço Branco-Entrone e BR-280-São Lourenço do Oeste-Xanxerê-Chaparrão-Peregrino	PR-SC-RS	188	—	—
481	Cruz Alta-Artêmio do Tigre-Sobradinho-Candelária-Santa Cruz do Sul	RS	173	—	—
482	Safra (BR-101)-Cachoeiro de Itaipimirim-Jerônimo-Monteiro-Guaçu-Caracul-Fervedouro (BR-116) - Viçosa-Piranga-Conselheiro Lafaiete (BR-040 e BR-384)	ES-MG	289	—	—
483	Itumbiara-Paranaíba	GO-MT	304	364	10
484	Coinhena-Itaúna-Atenas (Itaúna)-Guaçu-São José do Calçado-Bom Jesus do Itabati-Itaúna-Itaperuna	ES-RJ	273	393	25

DOCUMENTO ANEXADO PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA NOS TERMOS DO
ART. 250 DO REGIMENTO INTERNO

OF. SF/385/99

Em, 12 de maio de 1999

Exmo. Sr.
Senador Romero Jucá
Senado Federal

Senhor Senador,

Tomo a liberdade de pedir a atenção de V. Ex^a para as disposições da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que afetaram a redação do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1998, relatado por V. Ex^a na Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, cujo parecer foi aprovado por aquele Órgão no dia 6 do corrente, em especial ao disposto no art. 9º (vedação da cláusula de revogação genérica).

Em razão do exposto, remeto a V. Ex^a a matéria, encarecendo-lhe as providências necessárias à adequação do seu texto às novas regras de redação legislativa contidas na mencionada Lei.

À oportunidade, reitero a V. Ex^a meus protestos de consideração e apreço. — **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

PARECER Nº 249, DE 1999

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informação nº 99, de 1999, que solicita informações ao Secretário Especial de Políticas Regionais a respeito de obras de macrodrenagem do Tabuleiro dos Martins, em Maceió (AL).

Relator: Senador Nabor Júnior

I – Relatório

Com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, o eminente Senador Djalma Falcão, por meio do Requerimento de Informação nº 99, de 1999, solicita as seguintes informações ao Secretário Especial de Políticas Regionais a respeito de obras de macrodrenagem do Tabuleiro dos Martins, em Maceió (AL):

a) dotações orçamentárias destinadas às referidas obras;

b) montante efetivamente liberado e pago à empresa vencedora da licitação;

c) se foi realizada, ou está sendo realizada, fiscalização específica, por parte da Secretaria Especial de Políticas Regionais - SERPRE, do emprego dos

recursos financeiros da União nas mencionadas obras;

d) se aquela Secretaria tomou conhecimento de denúncias de superfaturamento relacionadas às obras em questão, e, em caso afirmativo, quais as providências adotadas.

Argumenta o nobre Senador Djalma Falcão que o requerimento é necessário para que possa colher elementos que o possibilitem ingressar com uma proposição junto à Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal, a fim de apurar as denúncias de superfaturamento (que teriam sido fartamente veiculadas pela imprensa alagoana) das obras de macrodrenagem do Grande Tabuleiro de Maceió.

Conforme disposto no § 2º do art. 50 da Carta Magna, constitui atribuição da Mesa do Senado Federal encaminhar pedidos escritos de informações a titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República. Por sua vez, o Regimento Interno - art. 215, inciso I, alínea **a** - determina que cabe à Mesa decidir sobre o encaminhamento de requerimento de informação.

Ressalte-se, contudo, que o requerimento apresentado tem teor idêntico ao Requerimento de Informação nº 100, de 1999, do mesmo Autor, destinado ao Ministro do Meio Ambiente. Ambos solicitam exatamente as mesmas informações.

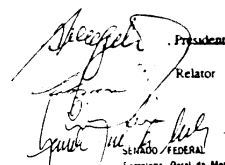
Com a devida vênia, não nos parece pertinente a formulação do mesmo questionamento a órgão distintos da estrutura da administração federal, porquanto, pr princípio, tem eles atribuições diferentes.

Na lei orçamentária aprovada para o exercício de 1998 (Lei nº 9.598, de 30 de dezembro de 1997) é possível verificar que o subprojeto Obras de Macrodrenagem em Maceió - AL - Tabuleiro dos Martins integra o orçamento do Ministério do Meio Ambiente, sendo esse, portanto, o órgão competente para prestar os esclarecimentos devidos.

II – Voto

Diante do exposto, nosso parecer é pelo indeferimento do Requerimento de Informação nº 99, de 1999, nos termos do art. 6º do Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990.

Sala de Reuniões, em 20 de maio de 1999.


Presidente
Relator
Secretaria - Geral da Mesa

PARECER Nº 250, DE 1999

Da Mesa do Senado, sobre o Requerimento de Informação nº 100, de 1999, que solicita informações ao Ministro do Meio Ambiente a respeito de obras de macrodrenagem do Tabuleiro dos Martins, em Maceió (AL).

Relator: Senador Nabor Júnior

I – Relatório

Com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, o eminente Senador Djalma Falcão, por meio do Requerimento de Informação nº 100, de 1999, solicita as seguintes informações ao Ministro do Meio Ambiente a respeito de obras de macrodrenagem do Tabuleiro dos Martins, em Maceió (AL):

- a) dotações orçamentárias destinadas às referidas obras;
- b) montante efetivamente liberado e pago à empresa vencedora da licitação;
- c) se foi realizada, ou está sendo realizada, fiscalização específica, por parte do Ministério do Meio Ambiente, do emprego dos recursos financeiros da União nas mencionadas obras;
- d) se aquele Ministério tomou conhecimento de denúncias de superfaturamento relacionadas às obras em questão, e, em caso afirmativo, quais as providências adotadas.

Argumenta o nobre Senador Djalma Falcão que o requerimento é necessário para que possa colher elementos que o possibilitem ingressar com uma proposição junto à Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal, a fim de apurar as denúncias de superfaturamento (que teriam sido fartamente veiculadas pela imprensa alagoana) das obras de macrodrenagem do Grande Tabuleiro de Maceió.

Conforme disposto no § 2º do art. 50 da Carta Magna, constitui atribuição da Mesa do Senado Federal encaminhar pedidos escritos de informações a Ministro de Estado. Por sua vez, o Regimento Interno - art. 215, inciso I, alínea a - determina que cabe à Mesa decidir sobre o encaminhamento de requerimentos de informação.

O requerimento apresentado encontra amparo no inciso I do art. 216 do Regimento Interno, que admite solicitação de informações para esclarecer assuntos atinentes à competência fiscalizadora desta

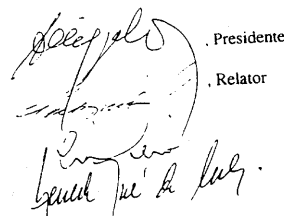
Casa - o art. 70 da Constituição Federal determina que é atribuição do Congresso Nacional a fiscalização financeira e orçamentária da União.

Além disso, não há óbice quanto à observância das normas de admissibilidades de requerimento de informação preceituadas no Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990. Especificamente, em relação ao previsto no art. 4º, pesquisa realizada constatou não haver requerimento de informação anterior que trate do mesmo assunto.

II – Voto

Diante do exposto, nosso parecer é favorável ao encaminhamento do Requerimento de Informação nº 100, de 1999.

Sala de Reuniões, 20 de maio de 1999.



Presidente
Relator

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1E Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

OF./CAE/11/99

Brasília, 14 de maio de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do Artigo 91 do Regimento Interno, comunico a V. Exª que esta Comissão aprovou os Projetos de Lei do Senado nº 23, de 1995, que “institui a dedução na declaração anual de rendimentos da pessoa física dos gastos com trabalhadores domésticos”; nº 176, de 1996, que “dispõe sobre a dedução dos gastos com trabalhadores domésticos na declaração anual de ajuste do imposto sobre a renda da pessoa física”, e nº 180, de 1996, que “dispõe sobre a simplificação do recolhimento das contribuições sociais e dos encargos trabalhistas decorrentes da relação de trabalho doméstico, institui e fixa limite de dedução na declaração anual de rendimentos da pessoa física de gastos com trabalhadores domésticos e dá outras providências”, nos ter-

mos da Emenda nº 02-CAE, em reunião realizada em 04 de maio de 1999.

Atenciosamente, _ Senador **Fernando Bezerra**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que restabeleceu a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nEs 176 e 180, de 1996, com o Projeto de Lei do Senado nE 23, de 1995.

Nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, abrir-se-á o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que as referidas matérias, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciadas pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1998 e o Projeto de Lei do Senado nº 224, de 1999-Complementar, cujos pareceres foram lidos anteriormente, ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receberem emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu o Ofício nº S/20, de 1999 (nº 1.733/99, na origem), de 19 do corrente, do Banco Central do Brasil, encaminhando, nos termos da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, manifestação daquele Órgão acerca da solicitação da Prefeitura Municipal de Itajubá – MG para que possa contratar operação de crédito no âmbito do Programa de Saneamento Ambiental, Organização e Modernização dos Municípios – SOMMA, administrado pelo Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, no valor de um milhão, oitocentos e sessenta e cinco mil reais, destinada a obras de infra-estrutura urbana.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, solicito a V. Exª, por gentileza, a minha inscrição para uma comunicação inadiável no momento em que for possível.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Na prorrogação da Hora do Expediente, V. Exª terá assegurada a sua palavra.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Sr. Presidente, gostaria que, no momento oportuno, V. Exª me concedesse a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Carlos Patrocínio, V. Exª está inscrito, após o Senador Romeu Tuma, na prorrogação da Hora do Expediente, quando lhe será assegurada a palavra para a sua comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, Senador Luiz Estevão, que dispõe de 20 minutos para fazer o seu pronunciamento.

O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, na última sexta-feira, dia 14 de maio, o Diário Oficial trouxe a publicação de uma portaria de iniciativa do Dr. Everardo Maciel, Secretário da Receita Federal. Felizmente, naquele Diário Oficial, foi publicada uma portaria verdadeira, em que o Secretário da Receita reconhece, de ofício, o direito de mais de 630 mil servidores federais a receberem da União, o desconto indevido da majoração da alíquota da Previdência de 6% para 11%, ocorrido nos meses de julho, agosto, setembro e outubro de 1994.

É muito importante registrar aqui o aplauso à iniciativa do Secretário da Receita Federal, porque, há pouco mais de um mês, um grupo de servidores públicos federais esteve em meu gabinete pedindo ajuda, já que o Supremo Tribunal Federal havia reconhecido, em decisão última, seu direito à percepção desse diferencial, que representa, a valores históricos, cerca de 20% do salário bruto mensal de cada servidor. E qual a razão disso? Muito simples: é que quando o Governo aumentou a taxa de desconto da Previdência, de 6% para 11%, em julho de 1994, teria que ter esperado, para sua efetiva aplicação, o prazo de 90 dias previstos na Legislação; mas, ao contrário de cumprir aquilo que determinava a Lei, o Governo imediatamente passou a aplicar no contracheque dos servidores esse desconto, provocando uma redução indevida e ilegal de 5% a cada mês, já que, efetivamente, esse desconto só poderia ser aumentado após o fim do cumprimento da chamada noventena, o que ocorreria no contracheque do mês de novembro.

Essa matéria esteve sob questionamento legal, por parte dos servidores, durante os últimos cinco anos e, finalmente, obtiveram a decisão definitiva do Supremo.

Com isso, cada servidor estaria obrigado a requerer à Receita Federal a devolução dos valores confiscados ilegalmente, o que provocaria – apenas para se ter uma idéia – até o dia trinta de junho, último prazo para o requerimento da devolução dos valores, um enorme transtorno para todos os servido-

res públicos federais que têm direito a receber de volta – cerca de 630 mil pessoas – e, mais do que isso, um transtorno para o serviço público, que seria paralisado por intermináveis filas que demandariam à Receita Federal para dar entrada nesses requerimentos. Isso desestruturaria o trabalho da Receita, que teria que montar um extraordinário aparato a fim de que as suas outras missões, como o processamento das declarações de Imposto sobre a Renda e outras, não fossem interrompidas durante esse prazo.

Ao chegarmos à audiência com o Secretário da Receita Federal, com muita satisfação, verificamos que o Secretário já cogitava dispensar a apresentação do requerimento. Tomou uma medida de ofício, através da Portaria publicada na última sexta-feira, reconhecendo de forma definitiva o procedimento da União de devolver esses valores, o que dispensa os servidores dessa verdadeira via-crúcis.

É importante que se registre aqui o aplauso ao Secretário da Receita Federal porque, ao tomar essa atitude, ele demonstra, em primeiro lugar, que essa deve ser a atitude de todos os servidores do Governo. À medida em que a Justiça reconhece o direito de alguém contra a União, que a União deixe de criar obstáculos ao cumprimento dos seus deveres e deixe, de um lado, de dificultar a vida dos servidores públicos e, de outro, de tumultuar o seu próprio trabalho com o descompasso e o descontrole provocado pelo excesso de demanda de pessoas que a procurariam.

A partir daí, o que temos é que, com o reconhecimento de ofício por parte da Receita Federal do direito dos servidores da percepção desses valores corrigidos pela UFIR no primeiro ano e acrescida essa correção da taxa da Selic nos quatro anos subseqüentes, na prática, o que ocorrerá é que o servidor terá em média, acumulado, o direito a um pagamento de restituição de cerca de 60% de um salário mensal. Esse fato reveste-se de muita importância neste momento, já que todos sabemos que o servidor público há mais de quatro anos não vem sendo contemplado por qualquer reajuste ou qualquer equiparação dos seus salários. Têm, portanto, o seu poder de compra achatado. Com a percepção desses valores, poderá, pelo menos durante um mês, com esse recurso extraordinário, quem sabe, promover um pequeno reequilíbrio das suas contas e das suas obrigações.

Portanto, quero aqui aplaudir o Secretário da Receita Federal pela iniciativa e, por outro lado, solicitar ao Ministério da Fazenda, em cujas mãos

está agora a definição da data em que esses valores serão pagos, para que ultime os preparativos para que esse pagamento seja feito de uma só vez e no menor possível, já que, com isso, se possibilitará simplesmente o cumprimento de um dever, o cumprimento de uma obrigação e um pequeno alívio, dentro da lei, dentro do que determinou o Supremo Tribunal Federal, no combalido caixa financeiro dos servidores públicos da União.

É necessário dizer, porém, que todos aqueles servidores que deixaram o serviço público a partir de novembro de 1994 ou aqueles que se transformaram em aposentados, em inativos, precisam dar entrada num requerimento junto à Secretaria da Receita Federal, que, por sua vez, não poderia reconhecer-lhes de ofício o direito, uma vez que já não fazem parte do contracheque mensal das folhas de pagamento da União. Esse crédito, evidentemente, não poderia ser feito automaticamente. Além disso, pode ter acontecido de alguns servidores já terem até falecido, o que levaria, com o reconhecimento de ofício nesse caso, o Governo Federal a pagar o benefício indevidamente.

Portanto, fica aqui o registro da necessidade de todos aqueles que deixaram o serviço público a partir de novembro de 1994, mas que tiveram o seu desconto aumentado de 6% para 11% durante os meses de julho, agosto, setembro e outubro, se dirigirem até 30 de junho à Receita Federal a fim de dar entrada no seu requerimento de devolução do que lhes é devido.

Uma outra notícia que acredito mais do que merecedora do exame e da atenção de todos nós, Senadores, é a iniciativa do Ministro da Educação, Ministro Paulo Renato, na última terça-feira, de anunciar uma nova modalidade de crédito educativo, bem como a sua retomada, para que pelo menos 200 mil estudantes anualmente possam ter condições de acesso ao crédito educativo para financiar os seus estudos. É uma iniciativa que merece todo o aplauso.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB – DF) – Escuto, com muita atenção, o nobre amigo e Colega, Senador Romeu Tuma.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Senador Luiz Estevão, já falei – e repito – que V. Ex^a sempre vem a esta tribuna com assuntos importantíssimos para a sociedade brasileira. E, neste instante, peço permissão para interrompê-lo, porque V. Ex^a traz à baila um assunto que nos aflige já há algum tempo: o restabelecimento do crédito para bolsas de estu-

dos. Vários Senadores já usaram a palavra desta tribuna, sem obter resultado. Mas tenho a certeza de que essa fala de V. Ex^a dará urgência a esse problema, visto que a maioria, uma parte enorme de estudantes, acredito que em torno de 20 a 30%, está abandonando os seus cursos pela metade por falta de recursos para honrar as mensalidades. Eles têm a esperança de que, ao concluírem o curso, possam encontrar um mercado de trabalho aberto para a sua nova profissão, escolhida provavelmente por sentirem que aquilo seria o seu sucesso de futuro. Cumprimento-o não só por todo o texto do discurso de V. Ex^a, mas especialmente por bater nessa tecla. A minha esperança é de que ressoe junto às autoridades a fala segura de V. Ex^a.

O SR. LUIZ ESTEVÃO – Agradeço ao Senador Romeu Tuma, que realmente é conhecedor do assunto e um dos grandes defensores da retomada do Crédito Educativo nesta Casa. Aliás, eu acrescentaria, nobre Senador Romeu Tuma, que a retomada do Crédito Educativo é, acredito, unanimidade entre os 81 Senadores do Senado brasileiro. Todos nós temos que fazer essa grande cruzada que V. Ex^a defende, no sentido de que o Crédito Educativo, que há dois anos se encontra paralisado, seja o mais rapidamente possível retomado, principalmente agora em que outro problema veio agravar a situação dos estudantes universitários em nosso País: com a regulamentação da lei que disciplina o pagamento de tributos por parte das entidades filantrópicas de ensino, estamos assistindo, na prática, ao enorme prejuízo de um gigantesco segmento de estudantes brasileiros.

Apenas numa escola de nível superior do Distrito Federal, na Universidade Católica de Brasília, estão sendo cortadas mais de 3.500 bolsas de estudo parciais, o que, confirmando os dizeres oportunos de V. Ex^a, inviabiliza o prosseguimento do curso universitário por esses estudantes, alguns deles há menos de um ano da conclusão dos seus estudos.

O Sr. Carlos Patrocínio (PFL – TO) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB – DF) – Por obséquio, nobre Senador. Escuto, com muita atenção, o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Carlos Patrocínio (PFL – TO) – Nobre Senador Luiz Estevão, gostaria também de incorporar algumas considerações e observações ao pronunciamento que V. Ex^a, em tão boa hora, faz nesta manhã de quinta-feira. Lemos algumas reportagens em que o Ministro da Educação afirma que, no Brasil, devemos ter cerca de 500 mil alunos carentes, que não estão conseguindo custear os seus

cursos, sobretudo após a sanção da lei a que V. Ex^a se refere, relacionada à questão da filantropia. Esse assunto – conforme afirma V. Ex^a – inquieta os 81 Senadores desta Casa. Preocupados com isso, apresentamos projeto de lei, que está em tramitação no Senado Federal, estabelecendo mecanismos para proteger o aluno que fizer jus ao crédito educativo. Os responsáveis pelo crédito educativo em nosso País estão assegurando que essa situação está se tornando insuportável, porque está havendo uma inadimplência muito grande. É claro que tem de haver. O nosso pessoal está totalmente descapitalizado, ninguém tem dinheiro. Antigamente, as famílias de classe média, ainda que baixa, dispunham de recursos pelo menos para garantir os estudos dos filhos, mas hoje isso não está acontecendo. Considero, portanto, 500 mil alunos uma cifra muito além da realidade, e devemos mesmo procurar formas de alterar essa situação. Dentro dessa linha, apresentei projeto de lei estabelecendo que o aluno contemplado com o crédito educativo poderá, após formado, pagar o seu débito junto à União prestando serviços à comunidade nos diversos Municípios deste País. Essa será uma maneira de facilitar um pouco a conquista de mais recursos para o crédito educativo. Além disso, apresentei requerimento à Comissão de Educação para que o responsável pelo crédito educativo viesse ao Senado prestar contas do que está acontecendo efetivamente com o crédito educativo, já que hoje praticamente nenhum estudante tem mais acesso a esse benefício. Neste instante, V. Ex^a, que já abordou esse assunto em pronunciamentos anteriores, reafirma a sua preocupação, e quero ratificar aquilo que V. Ex^a bem diz: essa é uma preocupação de todos os 81 Srs. Senadores e deve também transformar-se em uma providência desta Casa junto aos órgãos competentes.

O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB – DF) – Agradeço o oportuníssimo aparte do Senador Carlos Patrocínio, do Tocantins, e quero aqui salientar todo o seu pronunciamento e principalmente a conclamação que S. Ex^a faz para que transformemos a nossa oratória, o nosso protesto, a nossa veemência em ações concretas. Salvo engano, o Estado do Tocantins não tem uma universidade federal.

O Sr. Carlos Patrocínio (PFL – TO) – Exatamente.

O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB – DF) – Ora, então imaginemos a situação do aluno que não tem recursos para pagar uma faculdade privada com mensalidades de R\$400, R\$450 por mês num Esta-

do promissor, um Estado extraordinariamente desenvolvimentista, como é Tocantins, e que simplesmente, por não ter uma universidade federal, não oferece possibilidade de acesso ao ensino universitário gratuito.

Pois muito bem, se não houver o crédito educativo e a permanecer essa situação, em que as bolsas de estudo parciais não podem ser abatidas das contribuições de impostos das instituições educacionais filantrópicas, estaremos a condenar, no caso do Tocantins, por exemplo, toda uma geração de estudantes que não têm recursos para estudar a simplesmente ver as portas fechadas para o seu progresso intelectual e pessoal.

Ora, estamos aqui para distribuir justiça. O que de mais importante se pode fazer por um cidadão é dar-lhe a oportunidade de educação, pois é por meio da sua educação que ele vai poder nortear a sua vida e dar a ela a dimensão que deseje dar. Agora, se o Estado, se nós, como legisladores, não dermos condições para que os estudantes que não têm recursos possam ascender à possibilidade de fazer um curso universitário, evidentemente, ao vedar o seu acesso à instrução, os estaremos transformando em pessoas marginalizadas do processo de desenvolvimento e de conquista financeira e social de nossa sociedade. Portanto, precisamos tomar providências.

Gostaria de salientar aqui que, aplaudindo a iniciativa e o empenho do Ministro da Educação em retomar o crédito educativo no Brasil, pelo menos duas observações eu faria sobre a sua proposta.

A primeira delas é sobre a taxa de juros que ele pretende cobrar – 12% ao ano. Ora, no regime que temos hoje de estabilidade financeira, taxas de juros de 12% ao ano em uma verba altamente social, como é a do crédito educativo, praticamente inviabilizam o pagamento do débito, amanhã, pelo estudante. Vamos pensar, por exemplo, em um curso universitário que leve cerca de cinco anos – portanto, sessenta meses –, e que se propõe seja pago em uma vez e meia – seria pago em noventa meses. Com essa taxa de juros, ao final do período, o débito do estudante terá praticamente triplicado. Chamo a atenção para isto aqui: o débito terá praticamente triplicado, o que levaria o estudante, apesar do prazo de noventa meses, a pagar em cada parcela o dobro daquilo que despendeu com o pagamento da mensalidade da universidade! Ou seja, é claro que haverá inadimplência, porque não há quem possa conceber que, na situação de desemprego e subemprego infelizmente existente hoje no Brasil, um estudante, após terminar seu curso universitário, vai

estar automaticamente empregado, ganhando duas, três, quatro, cinco vezes o valor da mensalidade. Ele vai gastar praticamente todo o seu salário para pagamento do empréstimo do crédito educativo. É claro que haverá inadimplência.

Por isso, apresentei no Senado, há cerca de vinte dias, alguns projetos de lei sobre a questão do crédito educativo. Um deles, por exemplo, estabelece uma taxa de juros de 3% ao ano para a remuneração do empréstimo do crédito educativo. Poderão perguntar: mas com essa taxa de juros de 3% ao ano, como é que o Governo, por intermédio do fundo que pretende criar, vai encontrar recursos para financiar o crédito educativo? Ora, buscará recursos, a exemplo do que tem ocorrido em outras áreas, em organismos internacionais e em outras fontes de financiamento. Entendo que a diferença dessa taxa de juros deva ser coberta pela União, pelo Governo Federal, porque se trata de uma parcela muito pequena de contribuição que daremos para formar toda uma geração de brasileiros.

A outra questão é a dilatação do prazo de pagamento. Em vez de ser pago em uma vez e meia o prazo de duração do curso, que se aumente para duas vezes, diluindo o custo, de certa forma, em maior número de parcelas.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB – DF) – Com muita satisfação, Senador Maguito Vilela.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – V. Ex^a está abordando um tema da maior relevância, da maior importância. Aliás, V. Ex^a tem assomado à tribuna do Senado para dar uma contribuição muito grande ao País, discutindo esses temas – repito – momentosos. V. Ex^a tem razão. Não podemos entender como financiamento o crédito educativo; temos que entendê-lo com investimento, porque a educação é fundamental. Temos que perceber o quanto tem crescido a violência no nosso País. Nos últimos meses, a violência em Goiás – e, quero crer, em quase todos os Estados brasileiros – quase duplicou. Anteontem, foi assaltada a Diocese de Jataí, minha cidade, culminando com a morte do bispo. Os assaltantes não tiveram piedade, começaram a bater na irmã do bispo, levando-o a sofrer um infarto. Ontem, Goiânia viveu um dia de cão. Mataram um jovem que estava lutando por um emprego na área do transporte alternativo. A violência está ficando insuportável! Se o Governo não entender que precisa realmente investir pesado na educação, não sei o que será do nosso País. O crédito educativo não de-

via ter nem juros. A proposta de V. Ex^a, de 3%, é salutar, mas o ideal mesmo é que não houvesse juros. É obrigação do Governo oferecer educação. E outra coisa: a lei que obriga agora as entidades filantrópicas a pagarem Imposto de Renda está fazendo com que as universidades particulares aumentem muito as suas mensalidades, que já estão ficando quase insuportáveis. Também as bolsas de estudo seriam uma solução, como nos chama a atenção o ilustríssimo Senador Romeu Tuma. De forma que quero cumprimentá-lo pela oportunidade do pronunciamento, e vamos exigir realmente do Ministro e do Presidente que facilitem a vida dos estudantes brasileiros, daqueles que não têm condições de pagar os seus estudos.

O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB – DF) – Agradeço o aparte do Senador Maguito Vilela, que foi um extraordinário Governador do nosso Estado de Goiás – digo nosso porque o Distrito Federal foi feito com parte do território de Goiás. S. Ex^a faz uma reflexão muito importante, e com toda a razão. Na verdade, o crédito educativo não é financiamento, é um investimento, e o mais meritório dos investimentos.

Precisamos compreender, Sr. Presidente, que um jovem carente que consegue chegar ao fim do seu curso de 2º grau, passar no vestibular e colocar o pé dentro de uma universidade, já demonstrou todo o seu esforço, todo o seu empenho, toda a sua capacidade de superar desafios e dificuldades para conseguir concluir seus estudos. Então, não é possível que nesse momento em que o jovem já demonstrou o seu vigor na busca do seu aperfeiçoamento intelectual e profissional, ele tenha a porta da universidade fechada, simplesmente pela mais cruel das razões: por não ter dinheiro para pagar um curso universitário e porque o ensino público brasileiro não oferece as vagas necessárias para que ele possa, gratuitamente, freqüentar uma universidade.

O Sr. Gilvam Borges (PMDB – AP) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB – DF) – Ouço, com muita atenção, o aparte do Senador Gilvam Borges.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Luiz Estevão, a Mesa apela a V. Ex^a no sentido de não conceder mais apartes, porque V. Ex^a já ultrapassou em 3 minutos o seu tempo.

O Sr. Gilvam Borges (PMDB – AP) – Após o meu aparte, obviamente, Sr. Presidente, já que S. Ex^a me concedeu. Pediria a complacência de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – É claro que não vamos privar a Casa do aparte de V. Ex^a, que eu espero e tenho certeza será breve, como colaboração à Mesa.

O Sr. Gilvam Borges (PMDB – AP) – Tanto é que não vou me manifestar. Queria que V. Ex^a sentisse nos meus olhos. Minhas congratulações. Sr. Presidente, muito obrigado.

O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB – DF) – Muito obrigado, nobre Senador Gilvam Borges. Mais do que nos seus olhos, vejo na sua determinação enriquecer o meu pronunciamento com esse aparte todo o empenho e todo o apreço que V. Ex^a tem pelos estudantes brasileiros, notadamente por aqueles que querem estudar, mas que, infelizmente, estão encontrando a maior das dificuldades, não porque não tenham capacidade para isso, mas porque simplesmente não têm recursos para pagar um curso universitário.

Para terminar, Sr. Presidente, gostaria de falar do meu último projeto...

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Luiz Estevão, por favor, a Mesa agradece a V. Ex^a o atendimento do apelo, porque seu tempo já está ultrapassado em 4 minutos praticamente, e são 23 os oradores inscritos.

O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB – DF) – Sr. Presidente, apenas para encerrar, o último dos projetos que apresentei acerca desse tema fala da possibilidade de que o aluno pague o seu crédito educativo com a utilização do seu fundo de garantia. Não vejo destinação mais nobre para o fundo de garantia do que aquela de restituir ao Governo o investimento feito com a formação intelectual do estudante.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Mesa agradece a compreensão do Senador Luiz Estevão.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, como Líder, eu poderia fazer uso da palavra?

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a tem a palavra como Líder, por 5 minutos, Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de fazer como o Senador Gilvam Borges e, com um simples olhar, poder transmitir tudo o que vai na alma e no coração. Assim, vou usar o microfone de S. Ex^a para receber esse entusiasmo espiritual.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o que presenciei, em alguns meses, no honroso posto de Líder do Governo no Senado, durante uma fase político-econômica muito difícil para o Brasil, veio reforçar minha convicção de que esta Casa cultua um

consenso no qual os interesses da Pátria são mantidos acima de quaisquer outros. Agora, ao ser substituído pelo ilustre Senador Fernando Bezerra, em quem reconheço méritos e virtudes que tentei reproduzir no exercício da Liderança, posso admirar com prazer o copioso trabalho feito por meus nobres pares desde janeiro último, período no qual empenhei-me ainda mais em contribuir de alguma forma para seu sucesso.

Graças à competência, boa vontade e espírito público de todos, alcançamos os melhores níveis de entendimento possíveis entre a base parlamentar do Governo e a Oposição. Esse entendimento permitiu-nos manter, em meio a acontecimentos graves e de grande repercussão, a tranqüilidade necessária para apreciar, em 66 sessões plenárias, durante pouco mais de quatro meses, o total de 222 matérias, que abrangeram desde requerimentos até uma emenda constitucional, passando por projetos de lei, escolha de autoridades e de chefes de missões diplomáticas, e pela criação de duas Comissões Parlamentares de Inquérito – a do Judiciário e a do Sistema Financeiro –, ambas ainda em andamento.

Rápido retrospecto mostra que aquela proposta de emenda à Constituição, destinada a prorrogar a cobrança da CPMF com nova alíquota, foi aprovada e enviada à Câmara dos Deputados no período, da mesma forma que onze projetos de lei. Outros onze foram aprovados e encaminhados à sanção, enquanto 46 proposições relativas a importantes acordos internacionais, operações de crédito e assuntos administrativos eram promulgadas.

Entre os projetos aprovados e enviados à sanção encontravam-se os que dispõem sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal; o ensino no Exército Brasileiro; a contribuição para o custeio da previdência social dos servidores públicos ativos e inativos, e dos pensionistas dos três Poderes da União; a vigilância sanitária e a utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos; a reestruturação da Justiça Federal de Primeiro Grau nas cinco regiões, com a criação de varas; a revogação da obrigatoriedade do transporte do **kit** de primeiros socorros, determinado pelo Código de Trânsito Brasileiro; e a obrigatoriedade da realização de cirurgia plástica reparadora da mama pelo SUS, nos casos de mutilação decorrente do tratamento de câncer.

O substitutivo do Senado ao projeto de lei da Câmara dos Deputados que dispõe sobre a extinção progressiva dos manicômios, sua substituição por outros recursos assistenciais, e que regulamenta a internação psiquiátrica compulsória foi aprovado e

remetido à Casa de origem, da mesma forma que a proposição destinada a tornar obrigatória a avaliação psicológica periódica dos integrantes das polícias e corpos de bombeiros militares e civis.

Para promulgação seguiram projetos que aprovaram protocolos, convenções e tratados celebrados com governos estrangeiros, como o que prevê a transferência de presos condenados aqui, no Chile, na Argentina e no Canadá. Também foi ratificado o acordo com o Paraguai sobre o contrabando de armas, assim como o subscrito com a Argentina para a criação da Comissão de Cooperação e Desenvolvimento Fronteiriço. Outra importante proposição aprovada diz respeito à Convenção Internacional de Proibição do Uso, Armazenamento, Produção e Transferência de Minas Antipessoal e sobre a sua Destruição.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no momento em que deixo a Liderança do Governo, quero saudar meu novo Líder, o ilustre Senador Fernando Bezerra, cuja vasta experiência no trato com os setores produtivos nacionais, adquirida particularmente no exercício da Presidência da Conferência Nacional da Indústria (CNI), lhe permitirá dirigir a ação da base parlamentar governamental no rumo que a Nação deseja, isto é, na busca do desenvolvimento econômico sustentado para reencontrar níveis de emprego condizentes com as necessidades nacionais. Com o empenho desse preclaro parlamentar, o Senado Federal e o Congresso Nacional continuarão no caminho das reformas, especialmente a fiscal, a judiciária e a política. Aliás, pelo menos desde 1996 vem ele prevendo cenário mais positivo para a economia e a sociedade brasileiras, caso tais reformas se concretizem. Capacidade não lhe falta para acertar nessa previsão, assim como não lhe faltam zelo e competência parlamentares, sobejamente demonstrados em mais de um mandato, quando apresentou proposições e pareceres relevantes, entre os quais o do Código de Mineração e o da Lei de Patentes, cujo texto final, de sua autoria, acabou sendo o aprovado por esta Casa.

Desejo também, neste momento, agradecer, de público, às Lideranças Partidárias e do Bloco, nas quais, sem exceção, sempre encontrei tratamento afável e propício à procura das melhores soluções para os problemas que foram apresentados. Quando me cabe fazer agradecimentos desse tipo, procuro não mencionar nomes por temer alguma falha de memória e também porque, a rigor, meu sentimento de gratidão se estende a todos os Senadores, indis-

tintamente. Todavia, considero ser necessário citar o nobre Senador Hugo Napoleão, que exerce a Liderança de meu Partido, o PFL, e outros ilustres Líderes que me dedicaram carinho e compreensão. São eles os preclaros Senadores Sérgio Machado, do PSDB; Jader Barbalho, do PMDB; Arlindo Porto, do PTB; Leomar Quintanilha, do PPB; Marina Silva, Eduardo Suplicy e José Eduardo Dutra, do PT; Roberto Freire, do PPS; Sebastião Rocha, do PDT; e Antonio Carlos Valadares, do PSB. Considero-os meus queridos amigos. Não posso deixar de incluir V. Ex^a, Sr. Presidente, também entre aqueles que me ajudaram na difícil missão. Também não posso esquecer de incluir os meus agradecimentos ao ilustre Ministro da Defesa, o nosso amigo Elcio Alvares, a quem substituí na Liderança.

Cabe-me, especialmente, agradecer ao Exm^o Sr. Presidente do Senado Federal, Senador Antonio Carlos Magalhães, meu nobre conselheiro e amigo, e ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Professor Fernando Henrique Cardoso, pelo apoio e confiança com que me permitiram exercer as dignificantes funções de Líder do Governo.

Finalmente, agradeço aos competentes e dedicados servidores desta Casa, pois incentivaram-me e assessoraram-me permanentemente, principalmente os experientes funcionários da Liderança, que em nenhum instante me abandonaram neste plenário, sempre acudindo-me nas horas difíceis de decisões, de requerimentos, de forma a possibilitar a realização de um trabalho que termina com o sabor de missão cumprida.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Estou certo de expressar o sentimento de toda a Casa, Senador Romeu Tuma, no momento em que V. Ex^a se despede da condição de Líder do Governo, registrando a maneira gentil, competente, hábil, discreta, modesta e a atitude permanente de urbanidade e cordialidade que marcaram a sua passagem por essa importante posição.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em primeiro lugar, também gostaria de levar o meu abraço e solidariedade ao ilustre Senador Romeu Tuma e dizer que realmente foi de

uma competência, de uma seriedade e de uma dignidade a atuação de S. Ex^a como Líder do Governo, como, aliás, tem sido a sua atuação desde que chegou a esta Casa como uma das grandes lideranças deste Congresso Nacional.

Eu estou indo agora para a Comissão do Judiciário – é uma CPI – que, lamentavelmente, funciona no mesmo horário de uma sessão deliberativa. É uma pena, Sr. Presidente. Eu fiz uma proposta, que foi aceita, mas não foi encaminhada. Recebi uma comunicação do ilustre Presidente Antonio Carlos Magalhães, pedindo para darmos mais força para as comissões permanentes, pois está faltando **quorum** para as comissões permanentes. E S. Ex^a diz: “Não deve ser o seu caso”. E eu respondi: “É o meu caso, porque estou nas duas comissões; e as reuniões da CPI do Judiciário e da CPI do Sistema Financeiro estão sendo feitas no horário das reuniões das comissões permanentes”. E agora vai além: ela está sendo feita no horário da sessão deliberativa.

Então, peço licença e solicito uma orientação de V. Ex^a: estou sendo chamado para a CPI, mas, no primeiro item da Ordem do Dia, tenho uma emenda de redação para a emenda constitucional – já falei com o autor – e gostaria de fazer a apresentação. Pergunto a V. Ex^a: posso ir à Comissão e a Mesa me chamaria na hora de falar, ou tenho que ficar aqui, não indo à Comissão?

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a concluiu, Senador Pedro Simon?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Concluí.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Mesa responderá a V. Ex^a.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A sugestão de V. Ex^a, que realmente teve o acolhimento de toda a Casa, foi encaminhada pela Mesa às Presidências das CPIs. Entretanto, não se tratou de uma decisão do Plenário determinando o horário de trabalho das CPIs, que continua, como sabe V. Ex^a, uma atribuição das comissões.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – É verdade, Sr. Presidente. Estou inteiramente de acordo. Se me expressei diferente, peço desculpas. V. Ex^a está correto.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Apenas para colocar devidamente: a Mesa não tem a faculdade de interferir nessa decisão interna.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Pelo amor de Deus, Sr. Presidente! A interpretação de V. Ex^a está correta. Peço desculpas.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Dada a importância da participação de V. Ex^a nos debates, a Mesa não pode oficialmente assumir a responsabilidade de chamá-lo, mas esteja certo de que não faltará, ao lado da Mesa, quem, atentamente, verifique que chegou o momento da discussão da emenda de V. Ex^a e encontre uma maneira de avisá-lo.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Pois não. É no item nº 1.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Para seu esclarecimento, como este é o primeiro dia de discussão dessa PEC, V. Ex^a terá oportunidade de fazê-lo hoje, terça-feira e quarta-feira.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Mas como vou apresentar uma emenda de redação, não quero atrapalhar os trabalhos do Plenário. Embora já tenha a concordância do Relator, gostaria que a Casa tomasse conhecimento. Por isso, gostaria de fazer a apresentação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Repetindo o esclarecimento prestado a V. Ex^a: a Mesa, oficialmente, não pode encarregar-se de chamar V. Ex^a a participar dos debates, mas estou certo de que, aqui, ao lado da Mesa, haverá pessoas que reconhecem a importância de sua participação e lhe farão saber.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Entendi a referência ao Secretário-Geral da Mesa, no qual também confio.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Moreira Mendes. V. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL-RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, documentos em meu poder, originários do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), por sua Superintendência Regional em Rondônia, conduzida com incomum competência pelo Engenheiro Agrônomo Antônio Renato Rodrigues, refere-se a aspectos incidentais da reforma agrária nas áreas sobre influência do Movimento Camponês Corumbiara (MCC). Revelam fatos da maior gravidade, demandando, por isso mesmo, atenção especial e prioritária no âmbito dos Governos Federal e Estadual.

À mingua de argumentos de alguma consistência, o movimento, pretendendo justificar-se, procura convencer os poderes constituídos e a opinião pública de que os seus atos de violência objetivam acelerar as medidas governamentais em

curso, concernentes à reforma agrária e ao processo de sua implantação.

No entanto, a verdade desponta clara e robusta, atestando que as ações das Superintendências do INCRA, de modo especial em Rondônia, avançam adiante da programação estabelecida, por inteiro alheias às pressões desse grupo de tendência guerrilheira e independentemente de agressões imotivadas, de violência real e de ameaças, entre outros procedimentos de intimidação que aquela organização pratica.

Veja-se, a propósito, que os relatórios daquele órgão confirmam o normal prosseguimento dos trabalhos, tal como superiormente determinado, evidenciando, sem nenhuma dúvida, a superação das metas estabelecidas para o período no meu Estado. Lá, o INCRA promoveu assentamento de mais de mil famílias de sem-terra, sem qualquer concurso do movimento citado e subordinado apenas às diretrizes de governo.

O certo é, porém, que o tal Movimento Camponês Corumbiara, “dissidente, divergente ou concorrente do MST”, vem, apesar de tudo, estendendo sua atuação em Rondônia, exigindo novas áreas de assentamento dos seus representados.

Esse movimento camponês tem a sua origem relacionada ao “lamentável episódio de Corumbiara”, conforme estudos elaborados pelo Ministério Público do Estado de Rondônia - diga-se de passagem, brilhantes e contundentes. De fato, em julho de 1995, com a ocupação da Fazenda Santa Elina, na cidade do mesmo nome, por famílias que se intitulavam sem terra, edificou-se o cenário de um dos mais contundentes conflitos de posse de terra no meu Estado, a denominada “chacina de Corumbiara”, ocorrida em 9 de agosto daquele ano.

A imprensa regional, especialmente o jornal **Alto Madeira**, da capital rondoniense, enfocou, de forma isenta, o acontecimento, tendo por palco a pré-falada Fazenda Santa Elina, então “uma das muitas propriedades da região de Corumbiara, com grandes extensões de terras, em parte cultivadas, principalmente com pastagens para criação de gado e parte em reserva legal”.

Quando se iniciava aquele ano, surgiram na área “pessoas fomentando invasão de terras” para posterior e definitiva ocupação, sem que se soubesse quem eram e de onde procediam. Deram início ao processo de aliciamento de moradores da região e de formação de lideranças, convencendo lavradores humildes das facilidades para “conseguir uma porção de terra, por meio de uma invasão”.

Para tanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, promovem-se reuniões, sobretudo nas “dependências das comunidades católicas”, sob a chefia de pessoas que usavam apelidos, que não se apresentavam pessoalmente e eram desconhecidas na região, como até hoje o são. Definida a área a ser ocupada, a Fazenda Santa Elina, esses indivíduos invadiram as suas terras, convencendo quem os acompanhavam, os verdadeiros agricultores sem terra, de que nas proximidades de Corumbiara “os espaços territoriais do acampamento dos sem-terra seriam regularizados pelo INCRA”.

Os riscos a que se submeteram essas famílias de sem-terra, “nas mãos de desconhecidos”, não foram previstos. Sequer alguém com alguma responsabilidade não oficial os alertou para a insensatez desse gesto e de acreditar em indivíduos suspeitos, com “características de agitadores”. Mal chegaram, foram surpreendidos ao encontrarem cerca de 40 homens armados, que se revelaram como “seguranças do acampamento”. Os invasores, pequenos agricultores, foram impedidos de se aproximarem, sendo desarmados e despossuídos de todos os seus documentos pessoais, que passaram aos cuidados dos seguranças. Porém, aproximadamente meia centena deles foram recrutados “para auxiliar na segurança”, conquanto permanecessem impedidos de portarem armas de fogo e de maior contato com o grupo inicial. Ao mesmo tempo, os lavradores que deveriam cuidar do roçado, da derrubada, do plantio e da construção de barracos e poços, “foram obrigados a cavar e a construir trincheiras, armadilhas e armas caseiras” - isso é o que consta dos relatórios citados -, como se estivessem em preparativos para a guerra.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, lembro que os fatos aqui por mim sucintamente narrados estão todos minudentemente descritos nos relatórios a que me referi de início, tanto do INCRA quanto do Ministério Público. Outros, percebendo o engano e atemorizados, decidiram voltar para casa com suas famílias, em muitos casos também foram compostos de crianças recém-nascidas e de pessoas de idade avançada, fato que não os poderia confundir com os sem-terra.

Concluem ainda os documentos citados que essas pessoas, mais tarde, descobriram que eram prisioneiras dos líderes do movimento, permanecendo constrangidas e mantidas em cárcere privado, sob ameaça “de morte por parte da segurança armada”. O poder da liderança do grupo era exercido pelo grande número de homens de luta que dispunham “de armas de diversos calibres, munições e fabricação das próprias armas caseiras, além do poderio econômico,

uma vez que mantinham todas as despesas do acampamento, fornecendo alimentação gratuita”.

Os invasores, como se vê, na sua grande maioria, não passavam de lavradores humildes, que desejavam de boa fé, mas de maneira indevida, “um pedaço de terra próprio para trabalhar”. Uns poucos, como os líderes do movimento e os seguranças profissionais, não compartilhavam “dos ideais de quem sonha com a terra para plantar o seu feijão, o seu arroz e a esperança”. Portanto, “o lamentável episódio de Corumbiara foi premeditado, não para assentar famílias de sem-terra, mas para criar um fato social”, conseguido “à custa de muitas vidas humanas”.

Como se disse, Sr. Presidente, o INCRA, compreendendo “a dimensão do problema”, executou o processo de assentamento daquelas famílias e prossegue o das que a elas se juntaram, conforme concluíram “as criteriosas investigações do Ministério Público Estadual”. Todavia, o Movimento Camponês Corumbiara - MCC, não se tem privado de práticas inadequadas, como seqüestro, cárcere privado, constrangimento de servidores públicos, retenção de bens do INCRA, ocupação de prédios e ameaças de novas invasões. Utiliza a chantagem como método de negociação, terminada com anúncios de enfrentamento iminente.

Dessa forma, conforme relatam os documentos da Superintendência do INCRA em meu Estado, e ainda os relatórios do Ministério Público, o MCC ocupou, em agosto de 1996, a sede da Unidade Avançada da cidade de Jarú, mantendo sob cárcere privado o chefe da representação do Instituto, ameaçando confrontar-se com as forças policiais e as autoridades do Estado, além de interromper o tráfego da mais importante rodovia do Estado, a BR-364.

Em abril de 1997, lideranças do movimento, encapuzadas e portando “cacetes e coquetel **molotov**” invadiram a sede da mesma unidade avançada, mantendo em cárcere privado, por mais de 24 horas, servidores do INCRA, e apreendendo dois veículos oficiais, desrespeitando as presenças do Superintendente do Instituto e do Secretário Adjunto de Segurança Pública do Estado, além do Delegado da Polícia Federal. No mesmo mês, representante do tal movimento afirmou, de forma veemente, que a demora de solução completa para o problema da terra poderia provocar outro massacre, a exemplo daquele ocorrido em Santa Elina.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, para minha surpresa, quando concluía a redação deste pronunciamento, li, na revista **IstoÉ** - já citada aqui por um outro Senador -, que circulou na semana passa-

da, publicada em suas páginas de nº 104 a 109, uma ampla reportagem sobre a Liga Operária Camponesa - LOC, que documenta as atividades da referida liga, a qual prega abertamente a "luta armada", com o claro objetivo de desestabilizar o regime democrático. Abro parêntese para, neste momento, parabenizar os jornalistas da revista **IstoÉ**, Alan Rodrigues e Luíza Villaméia, pela excelente reportagem que se constitui, a partir de agora, num documento para análise e reflexão de todos nós.

Transcrevo alguns trechos da citada reportagem:

"Abaixo o imperialismo norte-americano! Viva o marxismo-leninismo / Mao vive! Ousar lutar, ousar vencer! Com o povo e a força das armas vamos chegar até a vitória final!" Não se trata de um relato das guerrilhas dos anos 60, nem de um discurso adotado em algum recanto longínquo do Peru, onde ainda persistem resquícios do temível Sendero Luminoso. Esses chavões vêm sendo repetidos no apagar das luzes do século XX por um grupo que já está organizado em vários Estados. No momento em que a desconfiança na política econômica é gigantesca e a corrupção emperra a máquina pública nas mais diversas instâncias, surge um movimento que prega ações terroristas e a formação de focos de guerrilha para desestabilizar o governo e chegar ao poder. É o combustível que pode estar faltando para detonar uma crise sem precedentes na histórica recente do País. Quem se presta a esse papel é a Liga Operária e Camponesa (LOC)."

Em outro trecho da reportagem, consta: "Criada em agosto de 1997, a Liga já tem em suas fileiras 600 homens, metade deles armada e preparada em campos clandestinos de treinamento militar. Os guerrilheiros têm até soldos, que variam de R\$400 a R\$3 mil, dependendo da posição na hierarquia."

Um desses campos, Sr. Presidente, segundo a reportagem, localiza-se exatamente no Município de Porto Velho, Capital do meu Estado, a alguns quilômetros da sede do município.

Em razão desses fatos, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, espero que a Nação, as autoridades constituídas e os responsáveis pela Segurança Nacional, bem como as lideranças políticas do País, aqui representadas por V. Ex^{as}, analisem e reflitam, sem emoção e com realismo, sobre a gravidade das denúncias que aqui faço, desta tribuna, as quais são inteiramente corroboradas pela reportagem da

revista citada e pelos relatórios do Ministério Público do Estado de Rondônia e pelo relatório do INCRA, da superintendência também do meu Estado.

Voltando ao relatório do INCRA, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, acrescente-se que o MCC designa os beneficiários do processo seletivo para assentamento na área invadida, excluindo os aprovados pelo INCRA, e obrigando os beneficiários a contribuírem com 10 a 20% dos créditos que receberem do Instituto ou instituições financeiras oficiais.

Suspeita-se, finalmente, "de que nos assentamentos liderados pelo MCC, principalmente na área do PA Palma Arruda, haveria concentração de armamento pesado"; de que teriam acontecido conflitos já no corrente exercício, inclusive com mortes; e de que tem havido assassinatos nas áreas de assentamentos promovidos e instigados por esse movimento.

Em suma, Sr. Presidente, os fatos relatados tanto pelos relatórios citados como pela revista, como já disse, fazem supor que a reforma agrária preconizada por esses movimentos - tanto o Movimento Camponês Corumbiara quanto a Liga Camponesa Operária, citada pela revista **Istoé** - pode estar sendo usada como pano de fundo para acobertar interesses provavelmente vinculados a um movimento seqüenciado de desestabilização social, a cargo de minorias para as quais os fins justificam os meios.

É preciso dar um basta a esse estado de coisas. É preciso que separe que se separe definitivamente o joio do trigo, que se separe aquele que é realmente agricultor sem terra e dela necessita daquele que não o é.

Que os verdadeiros agricultores sem terra, aqueles que realmente dela necessitam para trabalhar e sustentar suas famílias, sejam os beneficiados com a reforma agrária. Mas é imperioso que os guerrilheiros de plantão, os baderneiros, os insufladores da desordem infiltrados no seio dos legítimos sem-terra, sejam identificados, expurgados e punidos com os rigores da lei, assegurando-se, assim, o princípio da autoridade do Estado de Direito, com a certeza de que ninguém está acima da lei.

Peço a V. Ex^a, Sr. Presidente, que faça constar nos Anais o documento reservado do INCRA sobre esses fatos que citei.

Era o que eu tinha a dizer.

Obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR.
MORERA MENDES EM SEU
PRONUNCIAMENTO:**

RESERVADO

Aspectos incidente da Reforma Agrária nas áreas sob influência do Movimento Camponês Corumbiara – MCC no Estado de Rondônia

I – Antecedentes

Em julho de 1995, mediante a ocupação da Fazenda Santa Elina no município de Corumbiara por famílias que se diziam “sem terra”, teve início a construção do cenário que resultou num dos maiores conflitos pela posse da terra no estado de Rondônia, o mundialmente conhecido como “chacina de Corumbiara”, episódio ocorrido em 9-8-95.

A matéria intitulada Corumbiara, veiculada no Jornal Alto Madeira desta capital, edição de 15 e 16-11-98, merece destaque neste trabalho, por dar um isento enfoque ao lamentável episódio, com base no Relatório preparado pelo Ministério Público do Estado de Rondônia, concluído em 18-9-96, do qual, transcrevemos os trechos a seguir:

“O Topa Tudo

A Fazenda Santa Elina, palco dos acontecimentos, é uma das muitas propriedades da região de Corumbiara, com grandes extensões de terras, parte cultivada, principalmente com pastagens, para criações de gado e parte em reserva legal.

No início do ano de 1995, surgem naquela região, sem que se saiba de onde vinham e quem eram, pessoas fomentando invasão de terras, para posterior ocupação, definitiva.

* Para isso iniciaram aliciamento de pessoas da região, para formar com eles as lideranças, passando, em seguida a fomentar entre os humildes lavradores a facilidade de conseguir uma porção de terras por meio de uma invasão.

Para isso realiza reuniões, principalmente nas dependências das comunidades católicas, com líderes que se identificaram com diversos codinomes, todos sob o comando de um elemento que se identificava como “Topa Tudo” (Cícero Pereira Leite), elemento esse que nunca se apresentava pessoalmente, não era da região e, durante muito tempo e até os dias de hoje, os invasores não conhecem. Pelas testemunhas constantes do documento evidencia-se que, no início não havia ainda uma área definida para invasão, posteriormente, é que se optou pela Fazenda Santa Elina.

Sob a liderança dos indivíduos citados, no início de julho de 1995, ocorreu a invasão da Fazenda Santa Elina, sob a alegação de que “próximo a Corumbiara havia terras a serem invadidas e que, em seguida, o Incra regularizaria”. A fazenda passou a ser denominada “Acampamento dos Sem-Terra”.

Parece que ninguém previu os riscos a que se submetiam os invasores nas mãos de desconhecidos, ninguém os alertou, nem mesmo os que, presentes no local e certamente cientes da ocorrência, tinham obrigação de fazê-lo, como as igrejas de

qualquer credo. Ninguém lançou suspeição sobre os misteriosos indivíduos com características de agitadores.

Líderes Mascarados

Ao chegar ao local da invasão para iniciar os primeiros trabalhos típicos, tais como derrubada, construção de barracos, preparo da terra para o plantio, os invasores tiveram a primeira surpresa, pela qual não esperavam. Já havia, no local, um acampamento com aproximadamente 40 homens, portanto ostensivamente armas de fogo, informando os líderes que eram os “seguranças” do acampamento. Estes homens não eram da região, não apareciam em público, e os invasores não podiam se aproximar de onde eles estavam.

A segunda surpresa foi que todos os invasores que possuíam qualquer tipo de arma trincavam de entregá-la para a liderança, bem como todos os documentos pessoais, ficando sob os cuidados dos “seguranças”.

A terceira surpresa foi que os líderes, quase sempre mascarados, recrutaram dentre os invasores, aproximadamente, 50 homens para também auxiliar na segurança, no entanto, não tinham contato com o “grupo dos quarenta”, nem podiam usar armas de fogo, formando assim um contingente de aproximadamente 90 homens no trabalho de guardar o acampamento.

A quarta surpresa, em vez de os lavradores cuidarem dos trabalhos pertinentes, tais como roçados, derrubada, plantio, construção de barracos, poços, foram obrigados a cavar e construir trincheiras, armadilhas, armas caseiras, preparativo para uma verdadeira batalha de guerra.

Sentindo-se enganados e com medo do que ali poderia acontecer, pois a maioria ali se encontrava com as suas famílias, entre elas recém-nascidos e idosos, resolveram voltar para as suas residências. Por aí se vê que eles não eram tão sem-terra, tinham pelo menos onde morar.

Prisioneiros dos Líderes

Descobriram tarde demais a maior das surpresas: eram prisioneiros dos líderes do movimento, constrangidos e mantidos em cárcere privado, sob a ameaça constante de morte por parte da “segurança armada”.

Surpreendia o poderio que tinham os líderes, e números de homens de luta “seguranças” e armas de diversos calibres, munições e fabricação própria de armas caseiras, além do poderio econômico, uma vez que mantinham todas as despesas do acampamento, fornecendo alimentação gratuita.

Os acampamentos invasores, na sua grande maioria, eram lavradores humildes que buscavam, embora de maneira irregular, mas de boa-fé, um pedaço de terra própria para trabalhar. A minoria, constituída pelos líderes do movimento e dos “seguranças profissionais”, no entanto, estava muito longe dos ideais de quem sonha em ter uma terra para plantar feijão, arroz e esperança. O lamentável episódio “Corumbiara” foi premeditado, não para assentar famílias de sem-terra, mas para criar um fato social. E conseguiram. À custa de muitas vidas humanas.”

Após o incidente, as famílias foram remanejadas para o município de Colorado D’Oeste, ficando em regime de acampa-

mento aguardando disponibilização de terras para assentamento. Juntaram-se ao acampamento dezenas de outras famílias estranhas ao conflito, certamente cortejadas e arrebanhadas pelas lideranças em comento. Dali, em razão da ausência de alternativas para assentamento de todos na região do conflito, somente 114 famílias permaneceram no município de Corumbiara, em terras da União, (PA Guarajus). As demais foram remanejadas para o município de Cujubim, acampadas na Fazenda Rio Preto.

O Incra, sensível à dimensão do problema que se estabelecera à época, atuou de forma célere, adquirindo imóveis nos municípios de Ariquemes, Machadinho D'Oeste e Theobroma, promovendo o assentamento das famílias que viveram os graves momentos do dito conflito e daquelas que se juntaram posteriormente. Notícias veiculadas no auge dos acontecimentos, davam conta de menos de 200 famílias despejadas da Fazenda Santa Elina. Mas, a partir do momento que foram removidas provisoriamente para Colorado D'Oeste, outras famílias, repito, se juntaram aos acampados.

Na época as instituições públicas, autoridades e sociedade não interpretaram adequadamente o que de fato se encontrava em curso, o que não justifica e muito menos valida o resultado violento, desumano e inaceitável, sob nenhum aspecto, do confronto ocorrido na região. Decorrido algum tempo, a verdade começa a desenhar-se através de criteriosas investigações, conforme conclusões do próprio Ministério Público estadual.

Do conflito, surgiu o movimento social denominado "Movimento Camponês Corumbiara – MCC", dissidente, divergente e/ou concorrente do MST.

O MCC vem ampliando a sua atuação no estado, demandando permanentemente a obtenção de novas áreas para os seus representados, tendo o Incra já assentado mais de 1.000 famílias, ressaltando que isso teria ocorrido mesmo sem o concurso do movimento.

II – Dos assentamentos alinhados ao MCC

Ainda em 1995, foram assentadas 490 famílias, sendo: 114, no Município de Corumbiara, em terras da União (PA Guarajus); 91, na Fazenda Rio Preto no Município de Ariquemes, área obtida pelo Incra na modalidade de Compra e Venda (PA Américo Ventura); 94, no Município de Theobroma, área obtida pelo Incra na modalidade de Compra e Venda (PA Santa Catarina) e 191 também no Município de Theobroma, área obtida pelo Incra na modalidade de Compra e Venda (PA Rio Branco).

Em 1996, foram assentadas mais 136 famílias no Município de Theobroma, sendo: 28, no PA Santa Catarina Expansão, em área da União, e 108, no PA Lagoa Nova, em área obtida pelo Incra na modalidade de Compra e Venda.

Em 1997, foram assentadas 259 famílias também no Município de Theobroma, em área desapropriada (PA Primavera).

Em 1998, já foram assentadas mais 291 famílias oriundas do MCC, no município do Vale do Anari, em área desapropriada (PA Palma Arruda).

1 – Das práticas inadequadas do MCC.

O Movimento Camponês Corumbiara, apesar de criado há somente 3 (três) anos, tem se destacado por práticas inadequadas como seqüestro, cárcere privado e constrangimento de servidores, retenção de bens do Incra (caminhão), ocupação de prédios, ameaças de novas ocupações e da integridade física dos funcionários. Seus métodos de negociação são na realidade chantagens, pois, terminam sempre com ameaças de enfrentamento etc. Destaque-se a seguir, uma série de eventos irregulares ocorridos após o caso "Corumbiara", todos sob o patrocínio do MCC, bem como trechos de documentos em poder desta Superintendência, onde se destaca a forma ameaçadora de reivindicar:

1.1 – Em agosto de 1996, ocuparam a sede da Unidade Avançada Jaru e mantiveram sob cárcere privado o chefe daquela representação do Incra.

Compareceram encapuzados, hostilizaram e provocaram tamanho constrangimento no servidor Francisco da Silva Pimentel, que até hoje ressent-se de traumas adquiridos na oportunidade.

1.2 – Em nota distribuída a imprensa pelo MCC em dezembro de 1996, assim se posicionaram: "Exigimos uma solução imediata para essas questões, com resposta positiva até o dia 9-12-96, ou seremos forçados a tomar decisões que fatalmente nos levarão a mais confrontos com a polícia e as autoridades do Estado. Exigimos uma solução imediata, ou ocuparemos a BR-364, saquearemos supermercados, porque a situação é de fome e está ficando insustentável".

1.3 – Em abril de 1997 líderes do MCC invadiram a sede da Unidade Avançada Jarú e mantiveram em cárcere privado por mais de um dia os servidores Benedito Lima Tavares e Antônio Pinto da Silva e por quatro dias o servidor Aze Batista da Silva. Os líderes se apresentaram encapuzados e assim se mantiveram durante todo o tempo e também durante as reuniões de negociação na presença do Superintendente do Incra, do Secretário Adjunto de Segurança Pública, do Delegado de Polícia Federal e outras autoridades estaduais e municipais. Os servidores foram submetidos a constrangimentos que os afetaram psicologicamente. Na oportunidade portavam cacetes, coquetel molotov e apreenderam 2 (dois) veículos oficiais.

1.4 – Em abril de 1997 a sede do Incra Jarú foi incendiada, quando se encontrava desocupada para reforma. Na época, as suspeitas recaíram sobre o MCC, mas, nada foi devidamente comprovado.

1.5 – Também em abril de 1997, em ata do dia 17-4-97, destacamos parte do pronunciamento de representante do MCC: "O Sr. Francisco dos Santos, contrariando os dados do relatório técnico, persistiu em afirmar que os solos são de boa qualidade, ante ao impasse colocado na mesa, o Sr. Superintendente Regional, comprometeu-se em solicitar junto a Embrapa, o deslocamento de um pesquisador daquela Empresa, a aludida área para coleta de solo para análise, visando dirimir essas contradições, afirmando de forma veemente o Sr. Francisco dos Santos, que a

falta de solução ao problema ele não se responsabilizaria por outro massacre a exemplo do ocorrido na Santa Elina... Projetos Santa Catarina, Rio Branco e Lagoa Nova... representante da área alegou desconhecer qualquer convocação dessa natureza marcada para aquela data, e de forma exaltada deixou claro que tratava-se de uma atitude isolada do Sr. Cícero de Tal, e que esse cidadão não tinha nenhuma representatividade perante aquelas comunidades, tendo sido o mesmo expulso daquele movimento por irregularidades praticadas e desvio de dinheiro destinado a construção de galpões, que não foram construídos, ficando a comunidade lesada desses benefícios, quando afirmou que o Cícero pelo seu comportamento de ladrão se presente na reunião ia apanhar de tapas pela comunidade'.

1.6 – Ainda em abril de 1997, em ata do dia 24-4-97, houve abordagem dos procedimentos inadequados em curso e dos conflitos entre os próprios integrantes do MCC, conforme trechos a seguir: “Os trabalhos foram declarados abertos e conduzidos pelo Superintendente do Incra, esclarecendo aos presentes que surgiram acontecimentos de relevante gravidade nas últimas semanas, como seqüestro de servidores do Incra Jarú/RO, por elementos radicais, integrantes do MCC, condicionando a liberdade dos mesmos ao atendimento de reivindicações que não cabiam ao Incra em atender, e o transcurso das negociações se deu em clima de hostilidades. Outros fatos aconteceram prejudicando a realização de reunião marcada para 19-4-97 na localidade dos assentados. Em reunião anterior, do dia 17-4-97, nesta Superintendência, com membros do mesmo movimento, pediram o cancelamento da reunião marcada para o dia 19-4-97, afirmando que o Sr. Cícero Pereira Leite Neto não representa os assentados nos respectivos PA's, necessitando uma definição do grupo em relação a seus líderes”.

1.7 – Em junho de 1997, conforme ata de 16-6-97, o líder do MCC faz mais uma manifestação sobre possível massacre, já reivindica substituição de eventuais acampados, bem como, decidem pelo recebimento de forma coletiva através de um representante da indenização a ser paga pelo proprietário do imóvel invadido. A seguir, trechos da referida Ata, com registros das principais manifestações, especialmente àquelas do líder que se apresenta como Francisco dos Santos, vulgo Pelé: “Em seguida o líder do movimento, vulgo Pelé, ameaçou a jogar mais 100 famílias na área ocupada e que espera haver um acordo, pois então vai haver mais um massacre quando houver a retirada das famílias, afirmando que se isso acontecer o culpado é o Incra. ... Aparteado, o líder do MCC, Pelé, afirma que as propostas de assentamento não pode ficar só no papel, para não haver mais massacre. Solicitando a programação de assentamento do Incra, solicitando também a possibilidade de retirar alguns nomes anteriormente cadastrados, apresentando outros para substituí-los. ... Voltando em pauta o assunto da indenização o advogado dos proprietários afirma que os mesmos não tem nenhuma obrigação de pagar nada para os acampados, pois não houve acordo antes já foi proferido a setença que deve ser cumprida porém não descarta a

possibilidade de haver uma indenização, a qual se for confirmada, somente será efetuada no momento em que estiver saindo da área, tendo perguntado aos acampados de que forma aceitariam este pagamento; individual ou de forma coletiva. Após discussão os acampados concluíram que aceitariam o recebimento de forma coletiva, sendo que um representante receberia para posteriormente dividir aos outros”.

1.8 – Em abril de 1998 os servidores Jorge Luiz de Almeida, Chefe da Unidade Avançada Jarú e José Garcia de Souza, Assistente de Administração da referida Unidade, faziam visita ao assentamento Primavera para tratar sobre créditos a serem concedidos pelo Incra, oportunidade em que foram seqüestrados por líderes do MCC, trazidos para sede provisória da Unidade Avançada Jarú onde permaneceram por quase 24 horas em poder dos mesmos.

1.9 – Em outubro de 1998, os servidores Antônio Pinto da Silva, Benedito Lima Tavares e Maria das Graças de Souza, compareceram no Acampamento do Projeto de Assentamento Palma Arruda para entrega de cestas básicas, sendo surpreendidos por líderes do MCC, encapuzados. Inicialmente pretendiam reter os funcionários naquela área. Mas, posteriormente, resolveram por reter apenas o caminhão, que assim ficou por aproximadamente um mês. Quando resolveram pela liberação, o veículo foi encontrado sem funcionar, com problemas elétricos, além do que, em baixo do mesmo, se encontravam folhas e madeira seca em formato de encoivramento, numa demonstração de que poderiam a qualquer momento atear fogo no caminhão.

1.10 – Atualmente o chefe da Unidade Avançada Machadinho o servidor Eustácio Roberto Salomão, vem sofrendo permanentes ameaças à sua integridade física.

1.11 – Na área do assentamento Palma Arruda, adquirida por desapropriação, de propriedade do poder público federal e parte destinada as famílias oriundas do MCC é mantida por seguranças do movimento e, o ingresso na mesma, só ocorre com autorização dos mesmos. É estranho e motiva inúmeras suspeitas o comportamento desse grupo, bem como, leva-nos a concluir que servidores do Incra ou de qualquer outra instituição pública correm risco de vida quando adentram àquela área.

1.12 – Do recente comparecimento dos servidores da Divisão de Assentamento desta Superintendência ao PA Palma Arruda para formalização dos processos que visavam a liberação de créditos, oportunidade em que também recolheram o caminhão que se encontrava ali retido (fato abordado no item 1.8), vale destacar, trechos do Relatório apresentado pelos abnegados servidores: “Em que pese o esforço e a motivação de todos na execução de referidos trabalhos, pois, a concessão desses créditos vislumbra a possibilidade de minimizar, ao menos por algum tempo, as condições sub-humanas que vive aquela gente, ali jogada à própria sorte, convivendo com todo tipo de dificuldade e sofrimento, há que se registrar, entretanto, fortes razões para preocupação ao se levar em conta os depoimentos de algumas pessoas descontentes com o MCC, por terem sido excluídas do processo

seletivo para assentamento na área do PA Palma Arruda, vez que já tinham sido aprovados pelo Incra. Ouve-se dizer que cada beneficiário será obrigado a dar ao MCC 10 a 20% (dez a vinte por cento) dos créditos a receber do Incra, e alguns 'prejudicados' já procuraram a Executória da Unidade para queixarem-se por não concordarem com essa imposição. Não se pode afirmar, entretanto, se esta seria a causa das 98 (noventa e oito) substituições até o momento. Ouve-se comentários, também, da facilidade que o Incra está propiciando ao MCC para recebimento dos créditos, enquanto que muito recentemente em outros Projetos da mesma Unidade, o Incra fez prevalecer a severidade das normas em vigor para concessão dos mesmos créditos, prática que repercutiu positivamente para o Incra, agricultores e até para os comerciantes locais, que aumentaram suas vendas com a circulação do dinheiro naquela praça. Vale ressaltar que as pessoas que prestam essas 'acusações' recusam-se à apresentá-las por escrito para não 'arrumarem confusão', daí a fragilidade das 'denúncias' que assim impede qualquer providência daquela Unidade, no sentido de averiguação das supostas irregularidades.

2 – Das suspeitas de outros graves ilícitos.

2.1 – Circulam informações de que nos assentamentos liderados pelo MCC, principalmente na área do PA Palma Arruda, haveria concentração de armamento pesado.

2.2 – Houveram conflitos no ano em curso, com notícias de mortes, as quais não se confirmaram.

2.3 – Tem havido assassinatos nas áreas de assentamentos do MCC.

2.4 – Os líderes não costumam se apresentarem com nomes próprios, identificam-se por codnomes e até procuram confundir, trocando os apelidos. Por exemplo, um líder que se apresentava no PA Primavera com o codnome de Pantera, agora se encontra no PA Palma Arruda com o apelido de Jamanta.

2.5 – É possível que do grupo dos quarenta citados no Relatório do Ministério Público Estadual, boa parte ou todos se encontram nos assentamentos dos municípios de Theobroma, Vale do Anari e Machadinho, o que precisa ser investigado.

3 – Considerações finais.

3.1 – É pelo menos muito estranho, o fato de, após inúmeras demandas pela liberação dos créditos alimentação e fomento, concluídos os competentes cadastramento e triagens pelo Incra, o MCC, apresentar 98 substituições.

Além do que, há denúncias de cobranças de taxas em favor do MCC na ordem de 10 a 20% do valor a ser concedido aos assentados. Pelo número de substituições em tempo recorde, e, já há notícias, chegadas hoje (30/11/98), que o número de substituídos já chega a 121, quase 50% dos cadastrados, há que se ter pelo menos cautela na aplicação de recursos do erário público.

Será, que as substituições ocorreram em razão dos substituídos não concordarem em pagar as taxas eventualmente cobradas pelo MCC? Os substituídos, não seriam apenas laranjas das lideranças do MCC? Será, que os substitutos, não

participantes do acampamento, cordatos com o provável pagamento das taxas em favor do MCC ou dos líderes, estariam comparecendo tão somente para receber os créditos, e após, evadirem-se? O Incra ficou impossibilitado pelos seus próprios meios de identificar, acompanhar e chegar a presença efetiva dos acampados listados pelo MCC, por não possuir total liberdade de comparecer na área. Todo e qualquer comparecimento é previamente comunicado e, só se pode adentrar na área com a anuência dos líderes e da segurança. Ao se chegar nos postos de vigilância, se é anunciado através de disparos de rojões. O número de disparos é diferenciado, de acordo com o visitante, ou, com a instituição a que pertence o mesmo. Se o visitante é servidor do Incra, há um tipo de sinal. Agora, se é da polícia o sinal é outro. Provavelmente, possuem sinais, procedimentos e comportamentos diferenciados para cada ocasião. Este fato atinge os próprios acampados que dependem de senha para entrar e sair da área do Projeto.

3.2 – A identificação e manifestação dos servidores do Incra quanto as péssimas condições em que vivem os acampados, registrada em recente Relatório e citado no item "1.12" do presente documento, coincide com o relato do Ministério Público Estadual, em cuja investigação, concluiu, que os humildes trabalhadores do episódio Corumbiara eram prisioneiros dos líderes.

Ninguém em sã consciência e livre deliberação se permite a ficar juntamente com mulheres e filhos por tanto tempo nas precárias condições de habitação, saúde e etc., nos termos relatados por técnicos do Incra. Em Rondônia, no meio rural, existem possibilidades de trabalhos permanentes, temporários e eventuais com condições de qualidade de vida muito superior àqueles que se submetem os acampados. A tese de "prisioneiros dos líderes" cabe para as humildes famílias do assentamento Palma Arruda.

3.3 – Dada a complexidade dos fatos aqui relatados, o Incra, não pode ficar sozinho nessa empreitada. Os problemas que se apresentam, são na verdade em sua maioria, "caso de polícia".

3.4 – A sucessão de fatos apontados indicam claramente que a Reforma Agrária pode estar sendo usada como "pano de fundo" encobrendo interesses provavelmente vinculado a um movimento sequenciado de desestabilização social.

3.5 – Ninguém discute que a maioria das famílias atraídas pelo Movimento devem ser incluídas no Programa, de forma seletiva, organizada e dentro da lei.

3.6 – O que se discute são os desvios impostos ao Programa por uma minoria de tidas lideranças, para as quais os fins justificam, os meios.

3.7 – O que se evidencia é a impossibilidade do Incra atuar na área sob a influência do MCC, pelos constantes riscos à integridade física de servidores da autarquia, como tem ocorrido.

3.8 – Enquanto não forem adotadas medidas, que escapam a competência do Incra, por se enquadrarem na esfera da segurança pública os trabalhos na região deveriam ser sobrestados e a mesma objeto de uma verredura geral, pois o que se

sabe é que o município de Machadinho e arredores abrigam-se pessoas de conhecida periculosidade.

3.9 – Os segmentos da sociedade local ordeiros e respeitadores da lei merecem do estado este serviço relevante, urgente e prioritário.

3.10 – Há que se buscar com urgência solução para os problemas apresentados, porquanto não se pode descartar a hipótese, que é real, de que os mesmos se agravem com conseqüências que não se pode sequer admitir.

4 – Encerramento.

O presente trabalho se compõem de 10 (dez) páginas, digitadas no anverso e, mais 06 (seis) páginas contendo fotos escaneadas dos registros efetuados numa das ocupações da Unidade Avançada Jarú pelo MCC, totalizando 16 (dezesesseis) páginas.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a será atendido na forma regimental.

Prorrogo por 15 minutos a Hora do Expediente, para que sejam ouvidas comunicações inadiáveis. Está inscrito para esse fim o Senador Carlos Patrocínio, a quem concedo a palavra por 5 minutos.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, faço uso desta tribuna hoje para bater palmas para Palmas. Hoje comemoramos dez anos do lançamento da pedra fundamental dessa cidade que se tem tornado um exemplo de administração para todo o País.

É uma cidade que já conta com 135 mil habitantes, com mais de dez mil empresas comerciais, com 292 indústrias e 1539 empresas de prestação de serviços. Os habitantes de Palmas sobrevivem com uma renda **per capita** de R\$1349,37.

O que impressiona em Palmas, Sr. Presidente, é que todos que vão para lá, para morar ou para visitar a cidade, apaixonam-se pelo urbanismo, pela administração e pela qualidade de vida do lugar. Ao comemorar o décimo aniversário da nossa capital, instalada no centro geodésico do Brasil entre a extraordinária Serra do Carmo e o majestoso rio Tocantins, manifestamos o nosso apelo às autoridades – o dirigente atual, Dr. Manoel Odir Rocha, o Governador do Estado, Siqueira Campos, e aqueles que porventura venham a comandar os destinos daquela cidade –, no sentido de que se esforcem para que Palmas continue a ser uma cidade humana, como vem mostrando ser ao dar abrigo a milhares de brasileiros de todos os rincões da nossa Pátria e ao oferecer-lhes uma qualidade de vida digna.

O que queremos, afinal, Sr. Presidente, é que Palmas não se transforme em uma megalópole

inadministrável, onde não se preze a qualidade de vida dos seus moradores. Palmas é uma capital bem planejada, elaborada de acordo com os conceitos urbanísticos mais modernos – copiando alguma coisa de Brasília, copiando muito de Curitiba e de outras cidades, sobretudo da Europa – e que conseguiu oferecer alta qualidade de vida ao seu povo. Num outro extremo, observamos que as nossas megalópoles têm tornado muito difícil o trabalho de seus dirigentes e, principalmente, a vida de seus habitantes.

Para evitar que algo semelhante aconteça em Palmas é que dirijo um apelo aos dirigentes do nosso Estado e da nossa Capital: respeitando-se o que estabelece a Constituição – que todo brasileiro tem direito de ir e vir, morar onde quiser -, que seja feito um projeto para que a população de nossa capital fique entre quinhentos mil e um milhão de habitantes. Dessa forma, será possível que Palmas continue a ser uma cidade que oferece qualidade de vida exemplar a seus moradores.

Portanto, é com muita alegria e com muita satisfação que enalteço hoje o décimo aniversário da nossa capital – a capital, talvez, mais moderna do Brasil, a caçula da Federação, a última capital deste milênio, inserida no centro geodésico, ou seja, no coração do nosso País.

Nesta oportunidade, também gostaria de cumprimentar o Governador Siqueira Campos em razão do acontecimento que passo a relatar. Foi promulgada, no decorrer desta semana, a Emenda Constitucional nº 8 à Constituição do nosso estado. A emenda concede poderes ao governador para completar o quadro de Conselheiros do Tribunal de Contas da União, aumentando em quatro o número de seus membros. Tendo em vista a crise pela qual passamos, as dificuldades administrativas enfrentadas por todos os estados, S. Ex^a houve por bem não nomear nenhum conselheiro. S. Ex^a chamou os conselheiros que compõem aquele douto colegiado e pediu-lhes que aumentassem o seu trabalho, aumentassem a eficiência do serviço prestado ao nosso Estado. São conselheiros exemplares e, certamente, não haverá necessidade de completar o quadro daquele tribunal do nosso Estado.

Sr. Presidente, é por isso que o Estado do Tocantins está crescendo, e Palmas, hoje, é uma cidade admirada por todos.

Sr. Presidente, li, no jornal do Tocantins, o que disse o cantor Reginaldo Rossi, que, aliás, estará abrilhantando o 10º aniversário de nossa cidade. Reginaldo Rossi disse estar impressionado. Uma cidade que nasceu de um dia para o outro, já ter toda uma beleza paisagística e aquela qualidade de vida.

Sr. Presidente, isso foi feito com muito trabalho, sobretudo, com muita austeridade, como a que demonstra o Governador Siqueira Campos ao não nomear os Conselheiros do Tribunal de Contas, porque S. Ex^a acredita que ainda não é necessário, embora, efetivamente, haja sobrecarga de trabalho. Mas, cada um está dando a sua parcela de contribuição, e é por isso que o Estado de Tocantins vai muito bem, obrigado.

Nessa oportunidade, ao reverenciar mais uma vez os administradores de Palmas – o primeiro Prefeito, Fenelon Barbosa; o primeiro Prefeito eleito, Eduardo Siqueira Campos e o atual e querido Prefeito, Dr. Odir Rocha – faço um apelo para atual Prefeito, no sentido de que S. S^a envide esforços no sentido de que a nossa capital sempre seja esta cidade onde todos gostariam de morar.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Carlos Patrocínio, o Sr. Geraldo Melo, 1^o Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1^o Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 58, DE 1999

Altera a redação do inciso IV do § 1^o do Art. 2^o da Resolução nº 78, de 1998.

O Senado Federal resolve:

Art. 1^o Dê-se ao inciso IV do § 1^o do art. 2^o da Resolução nº 78, de 1998 a seguinte redação:

Art. 2^o

§ 1^o – Considera-se financiamento de empréstimo:

I –

II –

III –

IV – os aditamentos contratuais que elevem valores ou modifiquem prazos de pagamentos.

Art. 2^o Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Freqüentemente, nos contratos que são objetos da Resolução 78, de 1998, ocorrem atrasos na

execução das obras que, pelas condições estipuladas, implicam em atrasos nos prazos de desembolso.

Em tais casos, extingue-se o prazo de utilização dos recursos estabelecidos no contrato, tornando-se necessário o aditamento de prorrogação.

Ocorre que, pela redação atual da Resolução 78, esse aditamento seria considerado como financiamento, exigindo-se, para sua efetivação, todo o procedimento demorado até a sua aprovação pelo Senado, com enormes prejuízos para os objetivos colimados pelo financiamento, com a interrupção de obras decorrente da paralização dos desembolsos.

A alteração de prazos que o inciso IV do § 1^o do art. 2^o quer que seja submetida a nova apreciação é a referente aos prazos de pagamento, que pode alterar o balanço financeiro da entidade financiada.

Sala das Sessões, 20 de maio de 1999. – Senador **Roberto Saturnino**.

LEGISLAÇÃO CITADA

RESOLUÇÃO Nº 78, DE 1998

Dispõe sobre as operações de crédito interno e externo, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.

Art. 2^o Para os efeitos desta Resolução compreende-se, como operação de crédito, os compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior, com as seguintes características:

IV – os aditamentos contratuais que elevem valores ou modifiquem prazos;

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 360, DE 1999

Denomina “Governador Edmundo Pinto” trecho da rodovia BR-364.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1^o Fica denominado “Rodovia Governador Edmundo Pinto” o trecho da rodovia federal BR-364 compreendido entre as cidades de Porto Velho, no Estado de Rondônia, e Rio Branco, no Estado do Acre.

Art. 2º A solenidade que consubstanciará esta homenagem será realizada na cidade de Rio Branco, em data a ser estabelecida pelo Ministério dos Transportes.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O Brasil e, em particular, a Região Amazônica, ainda devem uma homenagem expressiva à memória do Governador Edmundo Pinto, do Estado do Acre, trágica e covardemente assassinado em uma das páginas mais obscuras da nossa história.

No momento em que buscamos materializar esse enaltecimento, não cabem particularidades ou referências escabrosas sobre os motivos e a forma que marcaram a atuação dos sicários; são coisas que o povo acreano guarda em seu generoso coração e que um dia, sem dúvida, serão divulgadas para a consciência nacional.

A morte de Edmundo Pinto ocorreu há sete anos, interrompendo uma das mais brilhantes e respeitadas carreiras políticas do País. Sua juventude e seu ímpeto construtivo, dentro de sólidos princípios democráticos, permitiam prever um belo e profícuo caminho para o Governador recém-empossado no Estado do Acre. Seus projetos desenvolvimentistas e voltados para o bem-estar coletivo, privilegiando as obras sociais e de interesse sanitário, despertavam a atenção de todo o País, movimentando as forças vivas das comunidades visadas.

Coube a Edmundo Pinto a oportunidade de inaugurar aquela obra, que, durante várias décadas, centralizou os sonhos e os projetos de todo o povo acreano: a ligação rodoviária de sua capital, Rio Branco, com Porto Velho e o resto do País, através da BR364 – cujo projeto foi definido no período em que tive o privilégio de governar o Estado; começou a ser implantado e desenvolvido em sua maior parte na administração seguinte, liderada pelo ex-Governador Flaviano Melo; e foi concluído durante a gestão do homem público a quem se busca, agora, homenagear.

Nada mais coerente ou mais lógico, portanto, do que vincular para sempre o nome do grande e saudoso estadista – trágica e precocemente roubado de nosso convívio – à maior obra consolidada em sua breve e promissora gestão à frente do governo do Acre, dando a ele o nome que o povo consagrará, no uso e nas referências diárias: “Rodovia Governador Edmundo Pinto”.

Sala das Sessões, 20 de maio de 1999. –
Senador **Nabor Júnior**.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 361, DE 1999

Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Agrotécnica Federal de Caroebe, no Estado de Roraima.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Escola Agrotécnica Federal de Caroebe, no Estado de Roraima.

Art. 2º A Escola Agrotécnica Federal de Caroebe manterá cursos de nível médio e profissionalizante, a serem definidos pelo Ministério da educação.

Art. 3º A instalação do estabelecimento de ensino de que trata esta Lei subordina-se à prévia consignação, no Orçamento da União, das dotações necessárias, assim como à criação dos cargos, funções e empregos indispensáveis ao seu funcionamento, por iniciativa exclusiva do Presidente da República.

Art. 4º O Poder Executivo, ouvidos o Ministérios da Educação e as Secretarias de Educação Estadual e Municipal, regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias, contados a partir de sua vigência.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O Estado de Roraima está localizado no extremo norte do Brasil. Sua situação geopolítica caracterizou os aspectos mais importantes de sua história, posto que se encontrava nos limites do território brasileiro e dentro da região amazônica.

Especificamente, Roraima resultou das políticas de ocupação e de integração da Amazônia. Nesse sentido, o município de Boa Vista foi constituído Território do Rio Branco, posteriormente renomeado de território Federal de Roraima. Em 1988, a Assembléia Nacional Constituinte elevou-o à categoria de Estado da Federação.

Roraima não ocupa uma área muito extensa do território brasileiro. Entretanto, dispõe de solo bastante rico e fértil. Não obstante, o Estado não tem se beneficiado de toda a potencialidade de suas terras devido, principalmente, às condições primárias e predatórias de exploração.

No Município de Caroebe tem como importantes fontes de renda a agricultura e o comércio. Os

principais produtos da região são o feijão, o milho, a mandioca, o arroz, o café, o cacau e a cana-de-açúcar. Essa produção se destina, em geral ao sustento da população. Contudo, a parcela destinada á comercialização já responde por um percentual, ainda que pequeno, da receita tributária do município.

A pecuária e a silvicultura são pouco significativas como atividades econômicas.

Consciente disso, tomamos a iniciativa de autorizar o Poder Executivo a criar a Escola Agrotécnica Federal de Caroebe. Essa escola terá como função formar profissionais capazes de incorporar técnicas modernas de produção, que garantam o uso racional dos seus recursos naturais.

Além disso, será um grande e importante reforço à rede de ensino público de segundo grau da localidade.

Pelas razões acima expostas, esperamos contar com o apoio de nossos ilustres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 20 de maio de 1999. –
Senadora **Marluce Pinto**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 14. Os Territórios Federais de Roraima e do Amapá são transformados em Estados Federativos, mantidos seus atuais limites geográficos.

§ 1º A instalação dos Estados dar-se-á com a posse dos Governadores eleitos em 1990.

§ 2º Aplicam-se à transformação e instalação **dos** Estados de Roraima e Amapá as normas e os critérios seguidos na criação do Estado de Rondônia, respeitado o disposto na Constituição e neste Ato.

§ 3º O Presidente da República, até quarenta e cinco dias após a promulgação da Constituição, encaminhará à apreciação do Senado Federal os nomes dos Governadores dos Estados de Roraima e do Amapá que exercerão o poder Executivo até a instalação dos novos Estados com a posse dos Governadores eleitos.

§ 4º Enquanto não concretizada a transformação em Estados, nos termos deste artigo, os territórios Federais de Roraima e do Amapá serão beneficiados pela transferência de recursos prevista nos arts. 159, I, **a**, da Constituição, e 34, § 2º, II, deste Ato.

.....

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 362, DE 1999

Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Agrotécnica Federal de São Luiz do Anauá, no Estado de Roraima.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Escola Agrotécnica Federal de São Luiz do Anauá, no Estado de Roraima.

Art. 2º A Escola Agrotécnica Federal de São Luiz do Anauá manterá cursos de nível médio e profissionalizante, a serem definidos pelo Ministério da Educação.

Art. 3º A instalação do estabelecimento de ensino de que trata esta lei subordina-se à prévia consignação, no Orçamento da União, das dotações necessárias, assim como à criação dos cargos, funções e empregos indispensáveis ao seu funcionamento, por iniciativa exclusiva do Presidente da República.

Art. 4º O Poder Executivo, ouvidos o Ministério da Educação e as Secretarias de Educação Estadual e Municipal, regulamentará esta lei no prazo de noventa dias, contados a partir de sua vigência.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O Estado de Roraima está localizado no extremo norte do Brasil. Sua situação geopolítica caracterizou os aspectos mais importantes de sua história, posto que se encontrava nos limites do território brasileiro e dentro da região amazônica.

Especificamente, Roraima resultou das políticas de ocupação e de integração da Amazônia. Nesse sentido, o Município de Boa Vista foi constituído Território do Rio Branco, posteriormente renomeado de Território Federal de Roraima. Em 1988, a Assembléia Nacional Constituinte elevou-o à categoria de estado da Federação.

Roraima não ocupa uma área muito extensa do território brasileiro. Entretanto, dispõe de solo bastante rico e fértil. Não obstante, o estado não tem se beneficiado de toda a potencialidade de suas terras devido, principalmente, às condições primárias e predatórias de exploração.

No Município de São Luiz do Anauá, tem como importantes fontes de renda a agricultura e o comércio. Os principais produtos da região são o feijão, o milho, a mandioca, o café, o cacau e a cana-de-açúcar. Essa produção se destina, em geral, ao

sustento da população. Contudo, a parcela destinada à comercialização já responde por um percentual, ainda que pequeno, da receita tributária do município.

A pecuária e a silvicultura são pouco significativas como atividades econômicas.

O crescimento econômico e a melhoria do padrão de vida da sua população dependem da superação desse quadro de precariedade, e para tanto a educação é o instrumento indispensável.

Nesse contexto, tomamos a iniciativa de autorizar o Poder Executivo a criar a Escola Agrotécnica Federal de São Luiz do Anauá. Essa escola terá como função formar profissionais capazes de atender à demanda local de mão-de-obra qualificada, ao mesmo tempo em que representará o espaço de incorporação e de desenvolvimento de técnicas modernas de produção.

Além disso, será um grande e importante reforço à rede de ensino público de segundo grau da localidade.

Pelas razões acima expostas, esperamos contar com o apoio de nossos ilustres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 20 de maio de 1999. –
Senadora **Marluce Pinto**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 14. Os Territórios Federais de Roraima e do Amapá são transformados em Estados Federados, mantidos seus atuais limites geográficos.

§ 1º A instalação dos Estados dar-se-á com a posse dos Governadores eleitos em 1990.

§ 2º Aplicam-se à transformação e instalação dos Estados de Roraima e Amapá as normas e os critérios seguidos na criação do Estado de Rondônia, respeitado o disposto na Constituição e neste ato.

§ 3º O Presidente da República, até quarenta e cinco dias após a promulgação da Constituição, encaminhará à apreciação do Senado Federal os nomes dos Governadores dos Estados de Roraima e do Amapá que exercerão o Poder Executivo até a instalação dos novos estados com a posse dos governadores eleitos.

§ 4º Enquanto não concretizada a transformação em estados, nos termos deste artigo, os Territórios Federais de Roraima e do Amapá serão beneficiados pela transferência de recursos prevista nos arts. 159, I, a, da Constituição, e 34, § 2º, II, deste ato.

.....
(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 363, DE 1999

Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Agrotécnica Federal de Normandia, no Estado de Roraima.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Escola Agrotécnica Federal de Normandia, no Estado de Roraima.

Art. 2º A Escola Agrotécnica Federal de Normandia manterá cursos de nível médio e profissionalizante, a serem definidos pelo Ministério da Educação.

Art. 3º A instalação do estabelecimento do ensino de que trata esta Lei subordina-se à prévia consignação, no Orçamento da União, das dotações necessárias, assim como à criação dos cargos, funções e empregos indispensáveis ao seu funcionamento, por iniciativa exclusiva do Presidente da República.

Art. 4º O Poder Executivo, ouvidos o Ministério da Educação e as Secretarias de Educação Estadual e Municipal, regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias, contados a partir de sua vigência.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O Estado de Roraima está localizado no extremo norte do Brasil. Sua situação geopolítica caracterizou os aspectos mais importantes de sua história, posto que se encontrava nos limites do território brasileiro e dentro da região amazônica.

Especificamente, Roraima resultado das políticas de ocupação e de integração da Amazônia. Nesse sentido, o município de Boa Vista foi constituído Território do Rio Branco, posteriormente renomeado de Território Federal de Roraima. Em 1988, a Assembléia Nacional Constituinte elevou-se à categoria de Estado da Federação.

Roraima não ocupa uma área muito extensa do território brasileiro. Entretanto, dispõe de solo bastante rico e fértil. Não obstante, o Estado não tem se beneficiado de toda a potencialidade de suas terras devido, principalmente, às condições primárias e predatórias de exploração.

No Município de Roraima, a agricultura é a atividade econômica mais importante, seguida da silvicultura e da pecuária. São explorações de nível médio em que os produtos são destinados ao consumo interno.

A reversão desse quadro significa a possibilidade de crescimento econômico e a melhoria do pa-

drão de vida da sua população, que somente será factível através da melhoria da educação.

Consciente disso, tomamos a iniciativa de autorizar o Poder Executivo a criar a Escola Agrotécnica Federal de Normandia. Essa escola terá como objetivo a qualificação da mão-de-obra local pela incorporação de técnicas modernas de produção.

Adicionalmente, a Escola Agrotécnica Federal de Normandia irá complementar o esforço de atendimento da rede oficial e particular de ensino médio que, hoje, é insuficiente para absorver o contingente de alunos egressos das escolas de primeiro grau.

Pelas razões acima expostas, esperamos contar com o apoio de nossos ilustres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 20 de maio de 1999. –
Senadora **Marluce Pinto**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 14. Os Territórios Federais de Roraima e do Amapá são transformados em Estados Federados, mantidos seus atuais limites geográficos.

§ 1º A instalação dos Estados dar-se-á com a posse dos Governadores eleitos em 1990.

§ 2º Aplicam-se à transformação e instalação dos Estados de Roraima e Amapá as normas e os critérios seguidos na criação do Estado de Rondônia, respeitado o disposto na Constituição e neste Ato.

§ 3º O Presidente da República, até quarenta e cinco dias após a promulgação da Constituição, encaminhará à apreciação do Senado Federal os nomes dos Governadores dos Estados de Roraima e do Amapá que exercerão o Poder Executivo até a instalação dos novos Estados com a posse dos Governadores eleitos.

§ 4º Enquanto não concretizada a transformação em Estados, nos termos deste artigo, os Territórios Federais de Roraima e do Amapá serão beneficiados pela transferência de recursos prevista nos arts. 159, I, a, da Constituição, e 34, § 2º, II, deste Ato.

.....
(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 364, DE 1999

Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Agrotécnica Federal de Boa Vista, no Estado de Roraima.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Escola Agrotécnica Federal de Boa Vista, Estado de Roraima.

Art. 2º A Escola Agrotécnica Federal de Boa Vista manterá cursos de nível médio e profissionalizante, a serem definidos pelo Ministério da Educação.

Art. 3º A instalação do estabelecimento de ensino de que trata esta Lei subordina-se à prévia consignação, no Orçamento da União, das dotações necessárias, assim como à criação dos cargos, funções e empregos indispensáveis ao seu funcionamento, por iniciativa exclusiva do Presidente da República.

Art. 4º O Poder Executivo, ouvidos o Ministério da Educação e do Desporto e as Secretarias de Educação Estadual e Municipal, regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias, contados a partir de sua vigência.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O Estado de Roraima está localizado no extremo norte do Brasil. Sua situação geopolítica caracterizou os aspectos mais importantes de sua história, posto que se encontrava nos limites do território brasileiro e dentro da região amazônica.

Especificamente, Roraima resultou das políticas de ocupação e de integração da Amazônia. Nesse sentido, o município de Boa Vista foi constituído Território do Rio Branco, posteriormente renomeado de Território Federal de Roraima. Em 1988, a Assembléia Nacional Constituinte elevou-o à categoria de Estado da Federação.

Roraima não ocupa uma área muito extensa do território brasileiro. Entretanto, dispõe de solo bastante rico e fértil. Não obstante, o Estado não tem se beneficiado de toda a potencialidade de suas terras devido, principalmente, às condições primárias e predatórias de exploração.

Boa Vista, situada à margem direita do rio Branco, é a capital do Estado. Tem uma população de, aproximadamente, 250.000 habitantes e uma densidade demográfica de 5,06 hab./Km². Foi o município que mais sofreu com o "boom" migratório para a região e, por esse motivo, enfrenta sérios problemas de ordem social e econômica. O desemprego é o maior deles.

A agricultura de subsistência é a base da atividade econômica local e os principais produtos cultivados são o abacaxi, o mamão, a laranja, a banana, o arroz, o feijão, o milho e a soja.

Para fazer frente à situação de atraso em que se encontra é fundamental, para o município, a instrumentalização da atividade agrícola, por meio da

incorporação de tecnologias modernas e da utilização de mão-de-obra qualificada; para tanto, estamos autorizando o Poder Executivo a criar a Escola Agrotécnica Federal de Boa Vista.

Além da formação profissional de nossos jovens e da preparação continuada de nossos trabalhadores, essa escola será um reforço importante para a rede pública de ensino médio do município.

Pelas razões acima expostas, esperamos contar com o apoio de nossos ilustres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 20 de maio de 1999. –
Senadora **Marluce Pinto**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 14. Os Territórios Federais de Roraima e do Amapá são transformados em Estados Federados, mantidos seus atuais limites geográficos.

§ 1º A instalação dos Estados dar-se-á com a posse dos Governadores eleitos em 1990.

§ 2º Aplicam-se à transformação e instalação dos Estados de Roraima e Amapá as normas e os critérios seguidos na criação do Estado de Rondônia, respeitado o disposto na Constituição e neste Ato.

§ 3º O Presidente da República, até quarenta e cinco dias após a promulgação da Constituição, encaminhará à apreciação do Senado Federal os nomes dos Governadores dos Estados de Roraima e do Amapá que exercerão o Poder Executivo até a instalação dos novos Estados com a posse dos Governadores eleitos.

§ 4º Enquanto não concretizada a transformação em Estados, nos termos deste artigo, os Territórios Federais de Roraima e do Amapá serão beneficiados pela transferência de recursos prevista nos arts. 159, I, a, da Constituição, e 34, § 2º, II, deste Ato.

.....
(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 365, DE 1999

Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Agrotécnica Federal de Bonfim, no Estado de Roraima.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Escola Agrotécnica Federal de Bonfim, no Estado de Roraima.

Art. 2º A Escola Agrotécnica Federal de Bonfim manterá cursos de nível médio e profissionalizante, a serem definidos pelo Ministério da Educação e do Desporto.

Art. 3º A instalação do estabelecimento de ensino de que trata esta Lei subordina-se à prévia consignação, no Orçamento da União, das dotações necessárias, assim como à criação dos cargos, funções e empregos indispensáveis ao seu funcionamento, por iniciativa exclusiva do Presidente da República.

Art. 4º O Poder Executivo, ouvidos o Ministério da Educação e as Secretarias de Educação Estadual e Municipal, regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias, contados a partir de sua vigência.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O Estado de Roraima está localizado no extremo norte do Brasil. Sua situação geopolítica caracterizou os aspectos mais importantes de sua história, posto que se encontrava nos limites do território brasileiro e dentro da região amazônica.

Especificamente, Roraima resultou das políticas de ocupação e de integração da Amazônia. Nesse sentido, o município de Boa Vista foi constituído Território do Rio Branco, posteriormente renomeado de Território Federal de Roraima. Em 1988, a Assembléia Nacional Constituinte elevou-o à categoria de Estado da Federação.

Roraima não ocupa uma área muito extensa do território brasileiro. Entretanto, dispõe de solo bastante rico e fértil. Não obstante, o Estado não tem se beneficiado de toda a potencialidade de suas terras devido, principalmente, às condições primárias e predatórias de exploração.

No Município de Bonfim tem a agricultura como atividade econômica básica. Os principais produtos cultivados são a mandioca, o milho, o arroz, o feijão, a banana e o caju. É uma exploração agrícola de nível médio e dirigida completamente para o consumo interno.

A Zona de Livre Comércio, criada em 1991, constitui-se em um instrumento dinamizador do comércio local, na medida em que representa um pólo de atração para os investidores de regiões vizinhas.

Estes são elementos importantes para a construção efetiva da infra-estrutura necessária e capaz de propiciar o desenvolvimento econômico e social do município. Contudo, a carência de mão-de-obra qualificada tem se colocado como obstáculo persistente.

Por sua vez, o município se ressentia da falta de um sistema de ensino que atenda à demanda dos jovens e dos trabalhadores da região. A rede de ensino do segundo grau existente é insuficiente e a única escola técnica do Estado encontra-se localizada na capital.

Consciente da necessidade de mudar essa situação, tomamos a iniciativa de autorizar o Poder Executivo a criar a Escola Agrotécnica Federal de Bonfim. Essa escola terá como responsabilidade a formação profissional da mão-de-obra local e o desenvolvimento de técnicas mais modernas de produção.

Pelas razões acima expostas, esperamos contar com o apoio de nossos ilustres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 20 de maio de 1999. _
Senadora **Marluce Pinto**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 14. Os territórios Federais de Roraima e do Amapá são transformados em Estados Federativos, mantidos seus atuais limites geográficos.

§ 1º A instalação dos Estados dar-se-á com a posse dos Governadores eleitos em 1990.

§ 2º Aplicam-se à transformação e instalação dos Estados de Roraima e Amapá as normas e os critérios seguidos na criação do Estado de Rondônia, respeitado o disposto na Constituição e neste Ato.

§ 3º O Presidente da República, até quarenta e cinco dias após a promulgação da Constituição, encaminhará à aprovação do Senado Federal os nomes dos Governadores dos Estados de Roraima e do Amapá que exercerão o Poder Executivo até a instalação dos novos Estados com a posse dos Governadores eleitos.

§ 4º Enquanto não concretizada a transformação em Estados, nos termos deste artigo, os Territórios Federais de Roraima e do Amapá serão beneficiados pela transferência de recursos prevista nos arts. 159, I, a, da Constituição, e 34, § 2º, II, deste Ato.

.....
(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 366, DE 1999

Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Agrotécnica Federal de Cantá, no Estado de Roraima.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Escola Agrotécnica Federal de Cantá, no Estado de Roraima.

Art. 2º A Escola Agrotécnica Federal de Cantá manterá cursos de nível médio e profissionalizante, a serem definidos pelo Ministério da Educação.

Art. 3º A instalação do estabelecimento de ensino de que trata esta lei subordina-se à prévia consignação, no Orçamento da União, das dotações necessárias, assim como à criação dos cargos, funções e empregos indispensáveis ao seu funcionamento, por iniciativa exclusiva do Presidente da República.

Art. 4º O Poder Executivo, ouvidos o Ministério da Educação e as Secretarias de Educação Estadual e Municipal, regulamentará esta lei no prazo de noventa dias, contados a partir de sua vigência.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O Estado de Roraima está localizado no extremo norte do Brasil. Sua situação geopolítica caracterizou os aspectos mais importantes de sua história, posto que se encontrava nos limites do território brasileiro e dentro da região amazônica.

Especificamente, Roraima resultou das políticas de ocupação e de integração da Amazônia. Nesse sentido, o Município de Boa Vista foi constituído Território do Rio Branco, posteriormente renomeado de Território Federal de Roraima. Em 1988, a Assembléia Nacional Constituinte elevou-o à categoria de Estado da Federação.

Roraima não ocupa uma área muito extensa do território brasileiro. Entretanto, dispõe de solo bastante rico e fértil. Não obstante, o Estado não tem se beneficiado de toda a potencialidade de suas terras devido, principalmente, às condições primárias e predatórias de exploração.

No Município de Cantá tem a agricultura como atividade econômica básica. Os principais produtos cultivados são a mandioca, o arroz, o feijão, a banana e o caju. É uma exploração agrícola de nível médio e dirigida completamente para o consumo interno.

A reversão desse quadro significa a possibilidade de crescimento econômico e a melhoria do padrão de vida da sua população, que somente será factível através da melhoria da educação.

Consciente disso, tomamos a iniciativa de autorizar o Poder Executivo a criar a Escola Agrotécnica Federal de Cantá. Essa escola terá como função formar profissionais capazes de usar a terra de modo racional e de incorporar técnicas modernas de produção para dinamizar o setor.

Adicionalmente, a Escola Agrotécnica Federal de Cantá complementarará o esforço de atendimento da rede oficial de ensino médio que, hoje, é insuficiente para absorver o contingente de alunos que se formam nas escolas de primeiro grau.

Pelas razões acima expostas, esperamos contar com o apoio de nossos ilustres Pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 20 de maio de 1999. —
Senadora **Marluce Pinto**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 14. Os Territórios Federais de Roraima e do Amapá são transformados em Estados Federados, mantidos seus atuais limites geográficos.

§ 1º A instalação dos Estados dar-se-á com a posse dos Governadores eleitos em 1990.

§ 2º Aplicam-se á transformação e instalação dos Estados de Roraima e Amapá as normas e os critérios seguidos na criação do Estado de Rondônia, respeitado o disposto na Constituição e neste Ato.

§ 3º O Presidente da República, até quarenta e cinco dias após a promulgação da Constituição, encaminhará à apreciação do Senado Federal os nomes dos Governadores dos Estados de Roraima e do Amapá que exercerão o Poder Executivo até a instalação dos novos Estados com a posse dos Governadores eleitos.

§ 4º Enquanto não concretizada a transformação em Estados, nos termos deste artigo, os Territórios Federais de Roraima e do Amapá serão beneficiados pela transferência de recursos prevista nos arts. 159. I, a, da Constituição, e 34, § 2º, II, deste Ato.

.....
(À Comissão de educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 367, DE 1999

Estabelece regras para a concessão de incentivos fiscais ou creditícios por parte da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, e dá outras providências.

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1º A concessão de incentivos fiscais ou creditícios por parte da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, deverá

obedecer a processo específico que contenha as seguintes informações:

I – a descrição detalhada da operação com os benefícios esperados;

II – o custo financeiro, para a Sudam, das operações pleiteadas;

III – previsão orçamentárias detalhada;

IV – compatibilização com o Plano Plurianual de Investimentos;

V – participação percentual do incentivo no conjunto das operações ativas da Sudam;

VI – programa de fiscalização detalhado da operação.

Parágrafo único. Antes da aprovação de qualquer operação que contenha incentivo fiscal ou creditício por parte da Sudam, as informações previstas neste artigo serão obrigatoriamente publicadas no **Diário Oficial** da União e nos jornais do estado onde se realizará a referida operação.

Art. 2º Nenhuma empresa poderá ser beneficiada com incentivos fiscais e creditícios que correspondam a mais de 5% das operações ativas totais da Sudam.

Parágrafo único. Para efeitos desta lei, entende-se como operações ativas o conjunto total de incentivos a serem concedidos pela Sudam durante um determinado exercício financeiro.

Art. 3º As empresas que passem a administrar empresas públicas privatizadas poderão obter até 10% de incentivos fiscais ou creditícios financiados pela Sudam, em relação às operações que forem realizar ou em relação aos recursos gastos para a compra da empresa, o que for o maior.

Art. 4º A Sudam deverá remeter anualmente, conjuntamente com o Orçamento Geral da União, à Comissão de Fiscalização e Controle do Congresso Nacional todas as operações ativas de financiamento de crédito fiscal ou creditício que foram realizadas no exercício anterior, bem como as previstas para o exercício seguinte.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O papel do Estado como agente de incentivo fiscal e creditício de atividades econômicas é fundamental para o desenvolvimento econômico e social do país no longo prazo.

Dentro desse contexto, o presente projeto tem por objetivo fundamental garantir maiores eficiência e controle por parte do Estado de empreendimentos

incentivados financeiramente com recursos públicos, a fim de maximizar o retorno social.

Não podemos deixar de destacar que os incentivos públicos correspondem a uma renúncia financeira, por parte do Estado, portanto, devendo estarem sujeitos a maior transparência possível.

No presente projeto pretende-se também incentivar a pulverização das ações da Sudam, impedindo que os recursos sejam monopolizados por um pequeno número de empresas. Com isto, busca-se garantir acesso às pequenas e microempresas, de maneira crescente, aos incentivos fiscais e creditícios, possibilitando um aumento do nível de emprego.

Além do mais, na atual proposta objetiva-se limitar os benefícios, com recursos públicos, a serem concedidos a empresas públicas privatizadas. Ora, um dos principais objetivos da privatização foi o de ampliar o investimento com recursos privados na nossa economia, sendo que o uso de recursos públicos acaba restringindo este objetivo.

Assim, podemos concluir que o projeto em comento trará significativa contribuição para o aumento das eficiências dos gastos públicos orientados ao desenvolvimento econômico.

Sala das Sessões, 20 de maio de 1999 - Senador **Antero de Barros**.

(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 21, DE 1997

Primeiro dia de discussão, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 1997, do Senador José Serra e outros, que revoga o inciso V do art. 163 e o art. 192 da Constituição Federal, bem como o art. 52 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (Sistema Financeiro Nacional), tendo

Parecer sob nº 214, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Péres, oferecendo a redação para o segundo turno.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 363 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia, durante três sessões deliberativas ordinárias, em fase de discussão em segundo turno, quando poderão ser oferecidas emendas que não envolvam o mérito.

Sobre a mesa, emenda que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lida a seguinte:

EMENDA Nº 1 (DE PLENÁRIO)

Apresentada, em segundo turno, ao Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 1997, que revoga o inciso V do art. 163 e o art. 192 da Constituição Federal, bem como o art. 52 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (Sistema Financeiro Nacional).

Emenda nº 1 – Plen

Dê-se a seguinte redação ao **caput** do art. 192 da Constituição Federal alterado pelo Art. 2º da supracitada proposição legislativa:

Art. 2º

“Art. 192. O Sistema Financeiro Nacional, estruturado de forma a promover o desenvolvimento equilibrado do País e a servir aos interesses da coletividade, em todas as partes que o compõem, abrangendo as cooperativas de crédito, será regulado por leis complementares, que disporão, inclusive, sobre a participação do capital estrangeiro nas instituições que o integram.”

Justificação

No curso de todo o processo de discussão e votação em 1º turno da PEC nº 21/97, do nobre Senador José Serra, notavelmente relatada pelo não menos ilustre Senador Jefferson Peres, verificou-se a intenção desta Casa de dar maior flexibilidade ao texto constitucional, no sentido de desconstitucionalizar orientações normativas específicas para o amplo e polimorfo setor financeiro.

Vigia no texto Maior que o setor financeiro necessitava de lei Complementar única que o regulamentasse como um todo, ou seja, ao longo de todos os seus oito incisos e três parágrafos, que versam desde a autorização para funcionamento e estruturação das instituições financeiras públicas e privadas, até a fixação de juros máximos reais praticados em nossa economia.

Com respeito a intenção de tratamento extremamente criterioso e cuidadoso do legislador maior em relação ao tema de grande relevância, verificou-se que tal normatização por lei complementar sucumbia ao prejuízo de insuperáveis óbices políticos e legislativos para o trato da matéria. E de acordo com a deliberação do Plenário desta Casa tornou-se, manifesta a vontade de lidar com a questão na forma do texto apresentado pelo ilustre Relator, Senador Jefferson Peres, previamente aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Entretanto, quero crer que conforme a intenção original do legislador constituinte, e a nossa própria, foi cometido um pequeno equívoco redacional ao retirar do texto do **caput** do artigo 192 da Constituição Federal a manifestação de princípio que expressa que o sistema financeiro nacional deva ser regido, qual seja, o de ser “estruturado de forma a promover o desenvolvimento equilibrado do País e a servir aos interesses da coletividade”.

De tal forma, que apresento esta emenda, que no espírito já elucidado e manifestado por esta Casa, restitui ao texto, mandamento cívico que oriente a estruturação e normatização de importante setor institucional que é o sistema financeiro nacional.

Sala das Sessões, 20 de maio de 1999. –
Simon – José Eduardo Dutra – José Jorge – Luiz Pontes – Welligton Roberto – Luiz Otávio – Gerson Camata – Nabor Júnior – Geraldo Althoff – Luzia Toledo – Ramez Tebet – Maria do Carmo Alves – Emília Fernandes – Ney Suassuna – Arlindo Porto – Roberto Saturnino – Sebastião Rocha – Ademir Andrade – Geraldo Cândido – João Alberto Sousa – Alberto Silva – Maguito Vivalva – Djalma Bessa – Luzia Toledo – Lúcio Alcântara – Carlos Wilson – Moreira Mendes – Geraldo Melo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
 – Transcorre hoje o primeiro dia de discussão.

Em discussão o Substitutivo e a emenda.

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima terça-feira, dia 25, para o segundo dia de discussão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
 – **Item 2:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1999** (nº 658/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Comercial celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Indonésia, em Brasília, em 24 de setembro de 1996, tendo

Parecer favorável, sob nº 118, de 1999, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relatora: Senadora Emília Fernandes.

(A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 8 de abril último, quando teve sua discussão adiada para hoje).

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 256, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 335, do Regimento Interno do Senado Federal, o sobrestamento, temporário, da deliberação do Projeto de Decreto Legislativo nº 4/99, que aprova o texto do Acordo Comercial celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Indonésia, em Brasília, em 24 de setembro de 1996, até que os conflitos envolvendo aquele País sejam melhor esclarecidos.

Justificação

Passados trinta dias do adiamento da deliberação da matéria, as negociações entre o Governo da Indonésia e as forças democráticas que pleiteiam a retomada da independência do Timor Leste ainda não chegaram a bom termo. Ante esse fato e tendo em vista notícias divulgadas pela imprensa da disposição do Governo da Indonésia de realizar o plebiscito em agosto vindouro, solicitamos o sobrestamento da deliberação dessa matéria até que se concretize aquela providência. Encareço aos meus nobres pares o apoio a este requerimento.

Sala das Sessões, 20 de maio de 1999. –
 Senadora **Emília Fernandes**, PDT/RS.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT-RS)
 – Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Como autora, V. Exª dispõe de 5 minutos.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, como já registrado, no dia 8 de abril esta matéria veio a Plenário, com parecer favorável de nossa autoria, e aprovado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

À época, apresentamos e lemos também matéria publicada em jornal, dando conta que os conflitos haviam retomado naquela região. A partir daí, a ma-

téria foi adiada, por trinta dias, e tivemos o cuidado de acompanhar atentamente o desenrolar dos acontecimentos envolvendo aquele país.

Justificamos agora o pedido de um sobrestamento, temporário, porque os conflitos permanecem. Basta vermos que nesse ínterim foi assassinado um Deputado, no Timor Leste.

Sr. Presidente, há também um trabalho, inclusive foi desenvolvido com audiência pública, na Câmara dos Deputados, por intermédio da Comissão de Direitos Humanos. O Comitê Brasileiro de Solidariedade ao Timor Leste, o Subsecretário de Assuntos Políticos, Ivan Cannabrava e a Diretoria-Geral do Departamento da Ásia e Oceania, Vera Machado, expuseram as iniciativas do Itamaraty com relação à situação. O Subsecretário, ao lamentar a violência naquele país, disse também que o Itamaraty pediu ao Governo indonésio ações contra as violações aos Direitos Humanos.

Além disso, também publicado pela imprensa, manifestação pública do Presidente Fernando Henrique Cardoso, em Lisboa, condenando o novo massacre, no qual teriam morrido dezenas de timorenses. Sua Excelência, à época, afirmava: "Somos minha voz para protestar contra os acontecimentos recentes em Timor Leste". "Quero dizer que o Brasil está disposto a enviar uma missão político-militar, se for o caso, sob o patrocínio das Nações Unidas, para assegurar a autodeterminação do povo timorense".

Mais recentemente, foi dado – acreditamos – um passo importante para pôr fim a um conflito que, nos últimos 24 anos, causou a morte de 200 mil pessoas, em combate, por doenças e por fome. Ao final de uma longa negociação, mediada pela ONU, Indonésia e Portugal, parece, chegaram a um acordo para garantir a autonomia do Timor Leste. Este acordo compreende dois documentos, que não foram divulgados. Sabemos que um deles trata da realização de um plebiscito, previsto para agosto, onde os 800 mil moradores do Timor Leste decidiriam se aceitam um plano de autonomia, ou se, em rejeitando, a Indonésia retiraria o seu controle sobre o território, tornando-se independente. O outro documento refere-se a normas de segurança para a realização do plebiscito. Então, diante de todas essas considerações, achamos oportuno o Senado Federal aguardar o desenrolar dessas atividades. Temos consciência de que, passados 30 dias do adiamento da deliberação da matéria, as negociações entre o Governo da Indonésia e as forças democráticas que pleiteiam a retomada da independência do Timor Leste ainda não chegaram a um bom termo.

Diante desse fato, e tendo em vista as notícias divulgadas – assassinato de um Deputado do Timor

Leste -, solicitamos este sobrestamento da deliberação dessa matéria até que se concretize aquela providência, que está se encaminhando, através desse acordo que está sendo trabalhado.

Encareço aos meus nobres Pares para o apoio a esse requerimento de solicitação de sobrestamento temporário, baseado no art. 335 do Regimento Interno do Senado Federal.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR)

– Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR)

Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Liderança do PFL manifesta-se favoravelmente à aprovação do requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos

Magalhães) – As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovam o Requerimento nº 256, de 1999, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O requerimento que acaba de ser lido vai à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional para emitir parecer, e a matéria vai da Ordem do Dia para aguardar a manifestação da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos

Magalhães) – Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 257, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 258, do Regimento Interno, requero que o Projeto de Lei do Senado nº 87, de 1999, tenha sua tramitação em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 239, de 1999, por versarem sobre a aplicação de recursos oriundos de privatizações.

Sala das Sessões, 20 de maio de 1999. –

Antero Paes de Barros.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos

Magalhães) – O requerimento será publicado e, posteriormente, incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, inciso II, alínea c, item 8, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 258, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 50 "§ 2º" da Constituição, cobinado com o art. 216 do Regimento Interno, e tendo em vista: (a) que está em construção um novo terminal de passageiros no Aeroporto Augusto Severo, em Parnamirim, Rio Grande do Norte; (b) que a empresa ganhadora da licitação para executar a obra passou a enfrentar dificuldades que culminaram em sua falência (c) que uma nova empresa construtora assumiu a respnsabilidade pela construção, requeiro a Mesa sejam solicitadas ao Ministro da Aeronáutica, Tenente Brigadeiro do Ar, Walter Werner Bräuer as informações abaixo relacionadas.

1 – identificação da empresa ganhadora da licitação inicial e da empresa que está realizando a obra;

2 – quais as medidas formais que, em face da legislação em vigor que rege o processo de licitação e adjudicação de obras públicas no País, foram tomadas para a contratação da empresa construtora atual.

Sala das Sessões, 20 de maio de 1999. – Senador **Geraldo Melo**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O requerimento que acaba de ser lido vai à Mesa para decisão, nos termos do Regimento Interno.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu tinha solicitado, no início da sessão-eu estava na Comissão de Assuntos Judiciários – que, se possível, eu fosse chamado quando discutido o primeiro item. Fui chamado, mas, por estar andando de bengala temporariamente, não cheguei a tempo.

Estou entregando à Mesa, neste momento, de acordo com o Relator da matéria, o Senador Jefferson Péres, uma emenda de redação ao Item nE 1, que trata de um projeto de emenda constitucional de autoria do Senador José Serra, com substitutivo do Senador Jefferson Péres. Há uma emenda de redação sobre o item que foi deixado de lado por equívoco nosso, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com o reconhecimento praticamente unânime.

Estou apresentando essa emenda de redação, para que, quando votarmos a matéria no segundo turno, de acordo com a legislação, possamos fazê-lo com base na minha emenda.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Mesa recebe a emenda de V. Ex^a e fará publicá-la imediatamente no lugar adequado.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC. Para uma questão de ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Comissão Mista de Orçamento do Congresso Nacional está prevista na Constituição. Há uma regulamentação, que é a Resolução nE 2 do Congresso Nacional, que faz parte do Regimento Comum, que diz que essa Comissão deve ser instituída ao final de cada Legislatura.

Infelizmente, Sr. Presidente, esgotados os prazos instituídos pela resolução, até o presente momento, a referida Comissão não foi constituída. O que houve foi – digamos assim – uma nomeação daqueles Srs. Senadores que não foram reeleitos, substituindo seus nomes pelos de outros Senadores.

No caso do Bloco da Oposição, recebemos um ofício da Presidência da Casa, no dia 08 de março, solicitando a indicação dos nomes. Respondemos a esse ofício no dia 10 de março, com a indicação dos nomes dos titulares e dos suplentes. O Senador Tião Viana, que, inclusive, faz parte dessa Comissão, ainda não pôde dela participar, sob a alegação de que S. Ex^a dela não faz parte. Mas, pela indicação do Bloco, S. Ex^a dela faria parte.

O problema, Sr. Presidente, é que há datas que estão de acordo com a resolução, mas que não foram cumpridas. Depois, até poderei citá-las a V. Ex^a à luz do que está na resolução. Mas, na verdade, o nosso prazo já está esgotado em quase dois meses.

Com isso, Sr. Presidente, gostaria de levantar a questão de ordem a V. Ex^a: que tipo de procedimento será adotado? Inclusive, a Mesa tem a prerrogativa de indicar os membros, caso as Bancadas não o façam. A questão de ordem que faço é a seguinte: o que será feito em relação a essa questão? Isso realmente está prejudicando os trabalhos da Comissão de Orçamento, que, por lei, deveria ser instituída, até porque houve o encerramento de uma Legislatura de quatro anos, e, nesse caso, não po-

deria ser feita a substituição pura e simples, mesmo que a Legislatura fosse apenas de um ano.

A questão que faço é: qual será o procedimento da Mesa em relação ao caso?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tenho resposta a dar a V. Ex^a. Cumprimos – a Mesa e V. Ex^a – os nossos deveres: a Mesa oficiou a todos os Líderes a tempo, e V. Ex^a respondeu também com presteza. Infelizmente, os outros Líderes não responderam.

Não há, entretanto, uma falha completa, na medida em que também, pelo Regimento, essa Comissão funciona com os membros da outra Comissão até que seja composta. Mas o ideal é o que V. Ex^a suscita: que os Srs. Líderes desta Casa e da Câmara dos Deputados – a quem apelo neste instante – indiquem logo os membros da Comissão, para que esta possa funcionar plenamente. A Comissão não está paralisada, porque a outra Comissão funciona. Mas é natural que essa nova Comissão venha a funcionar.

Senadora Marina Silva, V. Ex^a tem razão na sua observação.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex^a por acatar de boa vontade a questão apresentada. Mas esgotava o prazo da Comissão até o último dia do mês de março, e, a partir desse esgotamento, V. Ex^a tem a prerrogativa, pela lei, de indicar os nomes se ainda o desejar. Mas já que V. Ex^a faz o apelo aos Srs. Líderes, também faço...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Faço o apelo e tenho dúvidas se tenho esse poder. Mas, se eu tiver esse poder, vou fazer essa indicação.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – V. Ex^a tem esse poder, e, inclusive, isso está dentro da resolução. Se for o caso, posso levar a V. Ex^a todos os documentos que tenho aqui, que lhe dão plenos poderes para fazer isso.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Se tenho o poder, dou oito dias para que os Líderes façam a indicação, senão indicarei por todos os Partidos.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – O Bloco da Oposição já indicou todos os seus membros na data, de acordo com o ofício que V. Ex^a havia encaminhado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Geraldo Cândido.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o assunto que quero abordar aqui da tribuna é muito importante, porque se trata da violência no campo.

Na última segunda-feira, o Senador Juvêncio da Fonseca, em seu pronunciamento, falava sobre a violência no campo e fazia, inclusive, acusações ao Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST.

Hoje, o Senador Moreira Mendes também ocupou a tribuna e, durante 20 minutos, falou sobre informações que recebeu em relação a movimentos armados no campo – são movimentos que defendem a reforma agrária, mas são movimentos armados –, que, segundo S. Ex^a, têm até conexão internacional.

Estou acostumado a ouvir esse tipo de acusação de que o MST está sendo treinado por grupos estrangeiros, como o Sendero Luminoso e o pessoal da Farc – Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia, e outras coisas mais.

A verdade é que, nesta Casa, ninguém fala que o MST é a principal vítima da violência. Vou começar a mostrar alguns documentos que comprovam esse fato.

A revista **Veja** nº 1.596, do dia cinco deste mês, é um exemplo disso. A começar pelo título da matéria: “Eles passaram do limite”. O texto do Jornalista Alexandre Secco tentava, a todo instante, caracterizar como “violento” o MST. Mas, no único momento em que houve um pouco de honestidade do repórter, ele mesmo afirmou que “muitos fazendeiros criam milícias para matar, se preciso for, na defesa de suas terras”.

Então, está provado aqui que é uma forma de violência que não parte do MST, mas dos próprios fazendeiros, que criam milícias armadas para, inclusive, matar, se for preciso, em defesa de suas terras. Isso foi publicado na revista **Veja**.

Uma matéria foi publicada no dia 15 de maio último, no jornal **Folha de S. Paulo**, sobre os conflitos de terra no noroeste do Paraná, na região de Querência. A coluna Painel do jornal **Folha de S. Paulo**, do dia 15 de maio, diz o seguinte:

“Justiça cega

No último dia 7 de maio, o Governo do Paraná iniciou uma megaoperação de desocupação de fazendas invadidas no noroeste do Estado.

Na região, existiam 45 mandados de reintegração de posse, determinados pela Juíza Elisabeth Khater, de Loanda.

Na noite do primeiro dia, seis já haviam sido cumpridos. A Juíza Khater resolveu comemorar a operação com amigos no restaurante Balaio de Frango.

Durante o jantar, um repórter se aproximou dela. A Juíza o confundiu com um policial e elogiou:

– Parabéns pelo serviço! Eu estava agora mesmo elogiando o trabalho de vocês para meus amigos fazendeiros.

Depois acrescentou:

– Estamos aqui comemorando. Pode ser o início de uma união entre fazendeiros e a PM.

Ao perceber o engano, a Juíza ficou branca e tentou justificar:

– Mas a amizade não influenciou (nas decisões judiciais)."

Isso foi publicado no jornal **Folha de S.Paulo**.

Passarei a ler um texto que contém dados e números que comprovam que o MST é a principal vítima dessa luta, dessa disputa no campo. Nós não queremos, aqui, fazer apologia ao MST, não estamos aqui para defender a violência no campo. Nós queremos é a paz no campo, uma paz que culmine com a reforma agrária. O nosso propósito aqui não é defender a violência. Muito pelo contrário, queremos a paz. O nobre Senador Juvêncio da Fonseca tem razão quando coloca as suas preocupações. O que nós não podemos aqui é apenas acusar um dos lados em que o vilão é o MST. É preciso também mostrar o outro lado da história.

A atualidade da questão agrária expressa não apenas a persistência de um passado agrário de exclusão e de elitismo, até hoje presente na vida política brasileira, mas, também, de violência e brutalidade contra aqueles que querem apenas terra para produzir e condições dignas de sobrevivência.

O Brasil detém um recorde digno de vergonha, ou seja, um dos maiores níveis de concentração de terra. Para refrescar a memória, se usarmos o critério do Governo Federal (Atlas Fundiário 1992), 1% (um por cento) da população brasileira detém a posse de 43% (quarenta e três por cento) das terras. O Brasil conta com 850 milhões de hectares de área territorial, sendo que desses, 390 milhões são consideradas terras produtivas, mas 120 milhões de hectares, ou seja, 31%, ainda permanecem improdutivos. Esse fato provoca grandes injustiças, que somadas a outros fatores, expulsam os trabalhadores do campo, aumentando as favelas nos centros urbanos, agravando o desemprego e impedindo uma maior produção agrícola.

O Sr. Gilvam Borges (PMDB – AP) – Permite – me V. Ex^a um aparte?

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco\PT – RJ) – Concedo um aparte ao Senador Gilvam Borges.

O Sr. Gilvam Borges (PMDB – AP) – Agradeço a V. Ex^a. Eminente Senador, o pronunciamento de V. Ex^a é oportuno, pois busca contrapor argumentos de outros Senadores que ocuparam a tribuna com o mesmo tema: a violência no campo. Essas considerações são tão importantes que não entendo por que o Presidente da República, o Ministro Raul Jungmann e o Ministro da Justiça, ou seja, as autoridades constituídas, não tomam as providências necessárias. Queria dizer a V. Ex^a que o grande problema da violência no campo é a reforma agrária. É a reforma agrária que está sendo feita de forma incorreta. Não se tem notícias de tantas invasões de fazendas, de pressões em cima de órgãos, de tomada de órgãos, onde há uma simbiose entre os agentes do Governo, o INCRA, a própria política estabelecida, os fazendeiros e os intitulados sem-terra. Na falta desse entendimento, os sem-terra passam a ser capitaneados, arregimentados pelos ideólogos, principalmente os da área política, mas os militantes da área social, também, com assentamento nas igrejas, e todas essas entidades envolvidas geram uma verdadeira guerra. O governo, pelo seu lado, sente-se impotente; de mãos atadas, por não ter uma política definida. Na verdade, eminente Senador, a reforma agrária é a grande responsável pela violência no campo. Tenho certeza de que todas as invasões de terra, no fundo, vão em busca da indenização. Setenta por cento dos proprietários de terras estão harmonizados com esses movimentos, enquanto outros, injustamente, estão realmente tentando se contrapor. Porque, há de se convir, eminente Senador Geraldo Cândido, que estamos com uma reforma em curso. Houve mudanças profundas no planeta, principalmente, na área política; mudanças no conceito de propriedade privada, no conceito de Estado. Houve a Revolução de 1917, a queda do Muro de Berlim. Antes, as grandes lutas eram camponesas, as atividades eram todas assentadas no campo; as grandes revoluções eram fomentadas via campo. Hoje a realidade é outra. A grande parte da população mundial vive nas grandes cidades, nas megalópoles. E há uma preocupação, justamente, em fazer com que o homem retorne e tenha oportunidades de produção no campo. É realmente lamentável ver pessoas simples, humildes, agricultores, enfim, pessoas do campo, serem envolvidas nesses processos por essas duas grandes forças desses movimentos sociais, e muitas delas sucumbem à bala, ficando numa cruzada terrível e numa pressão violenta. Mo-

vimentos constituídos oficialmente, como o MST, perdem o controle sobre outros grupos que começam a se formar e até fomentar esse tipo de atitude. Quero parabenizar V. Ex^a por estar ocupando a tribuna, contrapondo, argumentando, pedindo paz, com a postura de um Senador atuante, comprometido com a pacificação, com o processo de revitalização do País. A meu ver, o grande problema hoje desta grande violência é a reforma agrária.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ) – Agradeço o aparte do Senador Gilvam Borges, a sua contribuição ao debate.

Acho que é muito importante que todos tenhamos claro a necessidade de se fazer no Brasil uma reforma agrária ampla e massiva, que venha acabar com o conflito no campo.

Trata-se de um esforço de todos que têm essa compreensão, esta Casa, a Câmara dos Deputados, o Governo. A questão da reforma agrária é fundamental e urgente neste País. Para se pôr fim à violência é preciso fazer-se a reforma agrária. Se essa for feita de modo a que atenda a necessidade dos sem-terra, com certeza o conflito no campo acabará. Agora, não podemos aqui achar que só um dos lados é culpado pela violência. Quero enfatizar que pode haver excessos dos dois lados.

A Sr^a Marina Silva (Bloco/PT – AC) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ) – Ouço V. Ex^a com prazer.

A Sr^a Marina Silva (Bloco/PT – AC) – Senador Geraldo Cândido, tivemos na tribuna hoje dois Srs. Senadores tratando do tema da reforma agrária: o Senador que antecedeu V. Ex^a, Senador Moreira Mendes, meu vizinho do Estado de Rondônia, e agora V. Ex^a trazendo também um outro aspecto. Quando se tenta falar da reforma agrária por uma visão mais conservadora, geralmente se é tentado a colocar o problema como se a culpa dos processos, às vezes violentos que envolvem a ocupação de terra, seja uma responsabilidade quase que exclusiva dos trabalhadores. E V. Ex^a aborda com muita propriedade que se a reforma agrária já tivesse sido realizada dificilmente as pessoas estariam se organizando para conseguir terra. Dificilmente um grupo, vamos esquecer aqui aqueles grupos legítimos, como é o caso do Movimento dos Sem-Terra, movimento de trabalhadores, que tem uma organização social reconhecida até internacionalmente, e vamos pensar naqueles grupos esporádicos que acontecem e que muitas vezes são acusados de estarem manipulando trabalhadores. Se a reforma agrária estivesse sendo realizada de

acordo com as necessidades dos sem-terra que temos, dificilmente essas pessoas seriam recrutadas para ser manipuladas por quem quer que seja, por esses grupos esporádicos que ocorrem. Temos um problema de fundo, que está na base de tudo isso: não temos uma política de reforma agrária que esteja atendendo as necessidades do País. Nesse sentido, episódios como o de Eldorado dos Carajás e o de Corumbiara são ilustrativos daquilo que é a omissão diante da reforma agrária. É o preço da omissão, como dizia Cristovam Buarque. Quem não faz algo para evitar gastos, às vezes, paga um preço maior. Com certeza, no caso de Carajás e de Corumbiara o preço foi pago por aquelas vidas ceifadas e por aquelas famílias que ainda hoje estão sofrendo a dor da perda do seu ente querido. Com certeza, essa destruição não foi unilateral, apenas para os que tiveram prejuízo maior; houve também o prejuízo político causado aos governos desses Estados, como também o prejuízo de alguém que tirou a vida de outra pessoa, pois, Senador Geraldo Cândido, fico atemorizada só em pensar que um pai de família que atira em pessoas sem saber em quem está atirando. Acredito que ele não possa mais olhar os seus filhos e dormir ao lado de sua esposa com tranqüilidade. Então, o prejuízo é muito grande, quer concretamente para as pessoas que tiveram suas vidas ceifadas, para aqueles que tiveram seus entes queridos assassinados, quer para o grau de desumanização que vai sendo praticado a cada uma dessas atitudes, como as tomadas pela polícia nos casos de Eldorado dos Carajás e de Corumbiara. Isso causa prejuízo inclusive às instituições, porque, geralmente, entre elas existem pessoas de bem que não gostariam de ver os policiais considerados como assassinos, mas foi isso que aconteceu nesses dois episódios; ou seja, pessoas inocentes foram assassinadas por uma força policial, que não leva em conta os aspectos sociais, econômicos, culturais, e por uma Justiça que dá um mandado de prisão sem considerar os aspectos que acabei de citar. Está de parabéns V. Ex^a. A reforma agrária tem de ser colocada nos devidos termos, nos termos da inclusão social e da necessidade deste País dar oportunidade de sobrevivência digna para milhares e milhares de pessoas que, nas cidades, são profissionais desqualificados, mas que, lá no campo, são altamente qualificados, inclusive com a possibilidade de recuperar o respeito e a auto-estima dentro de suas famílias.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ) – Muito obrigado, Senadora Marina Silva. V. Ex^a tem origem em um Estado da Região Amazônica que também tem muitos conflitos de terra. V. Ex^a integra também o meu Partido, o Partido dos Trabalhadores,

que, desde a sua fundação, teve a reforma agrária como uma bandeira. Apoiamos a reforma agrária, não de forma violenta, mas uma reforma agrária que viesse a por fim aos conflitos no campo e dar condições de sobrevivência ao homem do campo, que precisa da terra para nela trabalhar.

O Sr. Juvêncio da Fonseca (PFL – MS) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ) – Concedo o aparte ao nobre Senador Juvêncio da Fonseca.

O Sr. Juvêncio da Fonseca (PFL – MS) – Senador Geraldo Cândido, faço este aparte em razão de V. Ex^a ter-se referido ao meu discurso da semana passada. Em momento algum do meu discurso eu disse que sou contra o MST ou a reforma agrária. Fui muito claro, falando em alto e bom som neste plenário: sou contra – e todos nós somos contra – a invasão de terras produtivas por meio da violência. Isso é que não pode acontecer neste País. Se de um lado temos o trabalhador penalizado pela questão social que vive, de outro lado temos aqueles que produzem e que estão sendo prejudicados por essa política de reforma agrária que ainda não tem uma consistência. Fico muito preocupado com a questão do trabalhador no campo, sacrificado, sem trabalho, com sua família padecendo, mas também fico muito preocupado vendo que, em uma fazenda produtiva, em que se planta todo tipo de gênero alimentício, há invasão de mascarados, de gente violenta – não só do MST; a Fetag e a CUT também promovem invasões, e outros movimentos já estão sendo criados no País. A facilidade de invasão está crescente, principalmente nas terras produtivas; a esse tipo de invasão somos contrários. Agora, V. Ex^a bem sabe – é de um Estado de latifúndios – que as terras não-produtivas estão aí à larga, à vontade neste País. Há muitas terras improdutivas, que estão praticamente abandonadas. Creio que, para forçarmos a reforma agrária, seria muito importante até que se promovesse a invasão dessas terras não-produtivas, ordenadamente, fazendo com que o próprio trabalhador e a Nação brasileira apressassem a reforma que todos queremos. No entanto, não é possível que a família que produz e os homens da zona rural, que estão plantando e produzindo para o nosso povo, sejam sacrificados também nessa situação tão crítica que estamos vivendo. Em razão disso, fiz o meu pronunciamento e faço esse esclarecimento. É intolerável, beira a anarquia, cheira a violência séria, intranquilidade nacional, permitir que continuem as invasões de terras produtivas e que a Justiça dê o mandado de reintegração de posse, sem que a polícia e o Estado, em si, façam a

reintegração, perpetuando a dificuldade e a intranquilidade. Estamos criticando muito a Justiça, com a CPI do Judiciário; entretanto, faz-se necessária a CPI do Executivo. Se ela concede um mandado de reintegração liminar, no entanto, o governador do Estado não a executa. A polícia não produz o seu trabalho como deve ser feito, efetivando a reintegração da posse daquele que tem legitimamente a sua propriedade, com laudo de que a terra é produtiva. É bom que se faça esses esclarecimentos. Fico feliz, Sr^{as} e Srs. Senadores, pois, após o meu pronunciamento da semana passada, esse assunto agora está realmente sendo bem tratado e focado neste Senado Federal. Conversando com o Senador Eduardo Suplicy, S. Ex^a disse: “Juvêncio, também tenho as minhas preocupações. Se essas invasões fossem feitas pacificamente, ordeiramente, talvez se trabalhasse melhor em favor da reforma agrária”. Também penso assim, porque a violência, o desordenamento, a anarquia, a falta de ordenamento nessas invasões e o desrespeito às propriedades produtivas são o crime maior que se comete neste País, não pelo Presidente da República, não pelos Senadores, mas, sim, pela estrutura social em que estamos vivendo. Por favor, Senador, não vamos de forma alguma penalizar também aqueles que trabalham neste País. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Eminentíssimo Senador Geraldo Cândido, a Mesa quer advertir V. Ex^a de que os tempos gastos com os apartes são deduzidos do tempo do discurso. Portanto, pediria que não concedesse mais apartes, porque o tempo de V. Ex^a já está esgotado.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ) – Sr. Presidente, perguntaria à Mesa qual o meu tempo. Não tenho uma hora?

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Houve um engano. V. Ex^a ainda dispõe de tempo. De qualquer maneira, fica a advertência: o tempo concedido aos apartes é deduzido do tempo de V. Ex^a.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ) – Muito obrigado.

Senador Juvêncio da Fonseca, enfatizei no início do meu pronunciamento – acho importante abrir o debate nesta Casa – que diversos pronunciamentos têm sido feitos no sentido de acusar o MST de disseminar a violência no campo.

Quero dizer que existe também o outro lado da moeda, porque o latifúndio também está armado. Li anteriormente a matéria da revista **Veja** e a entrevista da juíza do Paraná. Aliás, no mês passado, fui ao Paraná com uma comissão de Deputados da Câmara,

inclusive da Comissão de Direitos Humanos, para tentar buscar um acordo e pôr fim àquele conflito na região noroeste daquele Estado, que não interessa a ninguém. Quer dizer, não queremos ver pais de família, policiais ou fazendeiros mortos. Não estamos aqui defendendo a morte ao latifúndio ou a morte ao fazendeiro. Queremos, efetivamente, a paz no campo. Precisamos ter uma visão ampla e clara sobre isso.

Que o Senado e a Câmara dos Deputados abram um amplo debate, para que o Governo Federal consiga fazer a reforma agrária, ponto fundamental para todos nós. Portanto, precisamos fazer o debate. Acho que temos visões diferenciadas, o que é salutar, pois não somos obrigados a pensar igualmente. Cada um tem de defender o seu ponto de vista, buscando sempre convergir para uma saída para por fim a essa violência.

O Governo FHC parece estar satisfeito com o processo de assentamento no campo. Vem anunciando que assentou 300 mil famílias no campo, nos últimos quatro anos – dados do Governo. Caso fosse real essa notícia, ainda assim, não seria motivo algum para satisfação, pois o problema da distribuição de terra de forma eqüitativa está longe de ser resolvido, já que existem 4 milhões de famílias sem terra.

Portanto, fazendo uma projeção otimista, seriam necessários mais de 53 anos para atender a todas as famílias, e mais, levando-se em conta que, entre os anos 1995 a 1997, foram assassinados 114 trabalhadores rurais. Continuando com a mesma projeção, ao final de 53 anos, estatisticamente, outros 2.014 trabalhadores rurais perderiam a vida lutando por terra.

Os números revelam que são os trabalhadores rurais que morrem assassinados. Há violência em todo o campo e muito mais forte em relação aos trabalhadores rurais, sem fazer apologia da violência, muito ao contrário.

Bem, como sabemos, a história da luta pela terra em nosso País tem sido escrita com sangue. Não foram poucos os sem – terra que, até agora, tombaram pelos seus ideais. E trago à memória alguns como: em Corumbiara, quando a PM matou 12 agricultores; em Eldorado de Carajás, foram 19 mortos e 60 feridos à bala e golpes de facão; lembro dos Presidentes do Sindicato de Rio Maria, João Canuto e Expedito Ribeiro; já em Buritis, no assentamento Nova Itália, o líder Venceslau Pereira; em Pernambuco, na Zona da Mata, o agricultor Manoel Teles; também tombaram o Padre Josino e o Deputado Paulo Fonteles, entre outros. Segundo

denúncia da Pastoral da Terra, entre 1985 e 1995, foram assassinados 922 pessoas no campo, somando-se mais de 820 registros de tentativa de assassinato e 2.412 ameaças de morte.

Em razão desses crimes, apenas 57 pessoas foram processadas e, tão-somente 12 condenadas. A impunidade tem caminhado ao lado da violência, sendo estímulo às novas ações criminosas dos latifundiários, que contam ainda com um Judiciário lento na apreciação dos litígios.

O Sr. Antero Paes de Barros (PSDB – MT) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Antero Paes de Barros (PSDB – MT) – Senador Geraldo Cândido, cumprimento V. Ex^a por trazer à tribuna do Senado este tema de relevante importância para o País. A reforma agrária é uma forma de gerar emprego e renda e, como se sabe, um emprego gerado no campo é muito mais barato do que o gerado na cidade. Em abril do ano que vem, o Brasil completará cinco séculos, 500 anos, de descoberta e de injustiça agrária. É preciso reconhecer isso para se analisar com correção e com isenção esse processo da justiça agrária. Ouvi com atenção o pronunciamento do Senador Juvêncio da Fonseca e penso que o Governo do Presidente Fernando Henrique, no primeiro ano de seu mandato, atuou, na minha avaliação pessoal, de uma forma equivocada com relação à aquisição de terras. O processo de reforma agrária fez com que o Incra fosse transformado numa grande imobiliária. Mas é preciso também reconhecer que o Programa Nova Reforma Agrária, defendido pelo Governo do Presidente Fernando Henrique e pelo Ministro Raul Jungmann, estabelece que os assentados, a clientela da reforma agrária, vai ter que aprovar as terras a serem desapropriadas, fazendo com que haja uma tranquilidade maior na questão do campo. Aí é preciso condenar os dois extremos. Não podemos dizer que nunca houve da parte dos trabalhadores violência. Houve no Paraná, houve erros, como houve do lado dos latifundiários. Não temos que ficar lutando para ver quem matou mais, se os trabalhadores reivindicando ou se o latifúndio reagindo porque era contra a reforma agrária. Creio que temos que comemorar porque hoje, ideologicamente, não existem mais inimigos fortes da reforma agrária no Brasil. É importante que comemoemos isso. É preciso tirar esse caráter imobiliário do Incra. E, aí, creio que o Governo do Presidente Fernando Henrique avança,

quando o Ministro Raul Jungmann estabelece no Programa Nova Reforma Agrária duas condições essenciais: a questão dos assentados julgarem as terras e a política de descentralização da reforma agrária, ou seja, os governos estaduais e municipais vão participar da política de reforma agrária neste País. Isso vai fazer com que o Movimento dos Sem-Terra e a classe patronal tenham assento ao lado da OAB, da Associação dos Direitos Humanos e dos órgãos que vão decidir a questão da reforma agrária no Brasil. É um avanço extraordinário proposto pelo Ministro Raul Jungmann e pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, e que considero fundamental para o desenvolvimento da reforma agrária. Na Constituinte tive oportunidade de debater um assunto com vistas a preservar os trabalhadores: a questão das terras já adquiridas em que se vai buscar a imediata titulação. Em relação às terras que vieram a ser adquiridas, é preciso que se dê o título de uso do solo e do subsolo para que os “picaretas” da reforma agrária, os grileiros profissionais dele não tenham direito – e não estão na sua maioria no MST, porque conheço o movimento e sei que é preciso participar realmente, vivenciar, lutar pela questão da terra e o “picareta” não resiste a esse luta. Essas pessoas vão ser afastadas porque não são clientes da reforma agrária. Só para colocar os dados como eles são: o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso desapropriou mais no seu primeiro ano de governo do que nos últimos 12 anos no País. O Governo do Presidente Fernando Henrique desapropriou 7.300 mil hectares e assentou 287 mil famílias. Esses são os dados oficiais do Governo brasileiro. Acredito, sinceramente, que com a proposta do Programa Nova Reforma Agrária o Governo será capaz de conseguir a paz no campo. Queremos que a sociedade brasileira reconheça – como acredito que já reconheceu – que o tema reforma agrária representa cinco séculos de injustiça no Brasil. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ) – Muito obrigado, Senador.

O Ministro Raul Jungmann, em sua audiência pública sobre a reforma agrária, na Comissão de Assuntos Sociais, abordou exatamente esse tema, como V. Ex^a acabou de fazer. Na ocasião, apresentei a S. Ex^a a minha preocupação com o corte de 47% do orçamento previsto para a reforma agrária, até por força de acordos com o FMI, o que significa não atingir as metas que estavam previstas inicialmente. O Ministro nos disse que o Governo reconsiderou essa posição e que vai repor o valor previsto no

orçamento para fins de reforma agrária. Entendo que, isso feito, já é um avanço. Precisamos ampliar mais o debate sobre a questão do Banco da Terra e outros pontos. O conjunto da sociedade e o Legislativo precisam discutir essa questão. Mas é um passo importante no sentido de viabilizarmos a reforma agrária e acabar com esse conflito, que, para mim, é a pior coisa que existe no País.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Permite-me um aparte, nobre Senador Geraldo Cândido?

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ) – Ouço, com prazer, o aparte do nobre Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Geraldo Cândido, quero cumprimentá-lo pela análise que faz a respeito da urgência da realização da reforma agrária em ritmo muito mais rápido do que até agora o Governo brasileiro vem realizando. V. Ex^a bem coloca as razões pelas quais, muitas vezes, os trabalhadores rurais sem terras, os trabalhadores rurais em todo o Brasil são levados a uma situação de tal angústia que não têm outra alternativa senão procurar mostrar, como têm feito o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, através das ocupações de áreas improdutivas, ocupações de áreas à beira da estrada, sobre a importância de o Governo realizar os assentamentos que têm feito num ritmo muito aquém do necessário, conforme os dados apresentados por V. Ex^a, que são dados oficiais do próprio Incra, que mostram a extraordinária concentração de terras e de patrimônio em nosso País. O Senador Juvêncio da Fonseca revelou aqui um dos diálogos que tivemos há poucos dias, logo após o seu pronunciamento. Vou expor, então, da maneira mais clara o que tenho dito e pensado. No encontro com o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, ainda na semana passada, tivemos, juntos, a oportunidade de dialogar com os amigos do MST e, na ocasião, falei sobre a importância de conhecermos as lutas sociais pelos direitos civis e por maior igualdade que ocorrem no mundo, observando que essas lutas, normalmente, alcançam grande respaldo da opinião pública sobretudo quando se caracteriza por sua coragem, destemor e, também, por seu caráter de respeito a todas as pessoas; inclusive por seu caráter pacífico. Mas quero salientar que vejo no MST um movimento que, sobretudo, ao organizar os trabalhadores na terra, tem contribuído exatamente para que o movimento seja muito mais pacífico. E é interessante notar que o MST se caracteriza por uma coordenação horizontal; normalmente – é até interessante observar –, não há um presidente do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem

Terra; são muitos os coordenadores. Eles têm, na sua própria estrutura, uma forma de ser, de procurar democratizar a sua orientação, a sua decisão, sobretudo ouvindo e procurando interagir com toda a base do movimento. E em todas as ocasiões em que pude testemunhar, são muitas as vezes em que essa coordenação tem contribuído, e muito, para evitar excessos que, por vezes, acontecem. Mas é em função do poder extraordinário do latifúndio que os trabalhadores são levados ao desespero e a um ato de excesso, por vezes até justificado. Nesta semana, devido à homenagem que se está prestando ao escritor Dias Gomes, a **Rede Globo de Televisão** está, outra vez, exibindo **O Pagador de Promessas**. Ontem, vi um episódio que parece um retrato dos nossos dias. No segundo capítulo, há um momento em que o grande latifundiário de uma região da Bahia resolve fazer uma enorme cerca para tentar separar a sua terra, dificultando extraordinariamente a vida dos personagens que vivem ali, fazendo com que muitas pessoas comecem, por exemplo, a ter que andar diversas léguas a mais do que normalmente faria. O próprio personagem principal – que teve o seu burro ferido por uma árvore que caiu em decorrência da ação de um raio durante uma tempestade – tem que andar muito mais léguas a pé, e pela vontade que tem de que o seu burro volte a ter saúde é que ele faz a famosa promessa para levar uma cruz do tamanho da cruz de Cristo até a igreja. Há um momento em que ele próprio e os seus colegas, por causa do desespero a que os trabalhadores são levados, organizam, à meia noite, a derrubada da cerca que o grande latifundiário havia posto, atrapalhando a vida de todos. Portanto, tipicamente essa é uma situação que se repete a cada momento, sempre que o poder do grande proprietário de terra acaba infringindo direitos naturais das pessoas. Queria ilustrar isso e cumprimentar V. Ex^a pela maneira como aqui expõe a necessidade de se acabar com a violência na terra. Ela acabará, sobretudo, à medida que o Governo tiver uma atitude de realizar os assentamentos e transformar a realidade e os dados de superconcentração da terra em nosso País.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ)

– Obrigado, Senador Eduardo Suplicy, meu companheiro de Bancada e um dos lutadores em defesa da reforma agrária.

Como dirigente nacional da Central Única dos Trabalhadores, durante muitos anos acompanhei o Movimento dos Sem-Terra, inclusive no meu Estado, e a orientação que a coordenação sempre passou era a de que não se deveria ocupar terras produtivas, porque seria um contra-senso ocupá-las. Fui a vários assentamentos e verifiquei que as terras ocupadas

eram improdutivas, porque do ponto de vista da concepção do MST, seu caráter principal é a ocupação de terras improdutivas e a luta por uma reforma agrária pacífica. Mas eventualmente há algum excesso, pois ninguém pode controlar um movimento que existe nacionalmente, já que existem pessoas que fazem parte do movimento com outros objetivos.

Concluindo, Sr. Presidente, o quadro de violência no campo é vexatório, segundo dados da pesquisa elaborado pela Comissão Pastoral da Terra e o Grupo Pesquisa e Cidadania, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. No período de 1988 a 1997, foram despejadas judicialmente 94.832 famílias; foram expulsas 13.009 famílias; e assassinados 581 trabalhadores sem terra. Desse montante vergonhoso, grande parte foi no Governo FHC, ou seja, 50,08% das famílias despejadas, 13,22% das expulsas e 21,68% de trabalhadores assassinados foram no Governo Fernando Henrique Cardoso.

O Governo de FHC chegou a admitir a gravidade da questão fundiária, sem entretanto encaminhar as soluções, alegando falta de recursos. Esse argumento cai por terra quando, utilizando-se do discurso em defesa da confiança no sistema financeiro, Fernando Henrique Cardoso destinou mais de R\$20 bilhões para salvar banqueiros, perdoou dívidas de fazendeiros inadimplentes e depositou R\$14 bilhões para pagamento de juros e serviços da dívida externa. Por aí se mostra para onde vai o dinheiro.

Não é dinheiro que falta. O que falta é vontade política e sensibilidade para com o povo por parte de um Governo cada vez mais comprometido com os ricos de dentro e de fora do País.

A discussão do tema agrário exige, agora, mais do que rastrear a marca que ele deixou em nossa formação social, voltando-se para a questão urgente de uma de suas soluções: a reforma agrária. Isso, porém, não deve fazer esquecer que a reforma agrária é muito antiga e que, não tendo este País caráter revolucionário, tem sido um processo de difícil implementação, a depender de conjunturas favoráveis, correlação de forças em cada época, do vigor e sagacidade dos atores sociais; em suma, da política. Portanto, sabendo disso, não podemos admitir que o campo continue sendo o palco de exclusão social e de violências de qualquer gênero.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Geraldo Cândido, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminente Senador Paulo Hartung.

O SR. PAULO HARTUNG (PSDB – ES. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna desta Casa para tratar do Projeto de Lei que submeti à apreciação do Senado Federal, visando atender a competência constitucional que atribui à lei complementar dispor sobre a “fiscalização das instituições financeiras”, na forma do art. 163, inciso V, da Carta Magna.

Em suma, Sr. Presidente, a proposição dispõe, em sua primeira parte, sobre os princípios e as diretrizes para a fiscalização das instituições e dos mercados financeiros e para assegurar solidez a estes. Em sua segunda parte, o projeto prevê a transferência de algumas atribuições hoje exercidas basicamente pelo Banco Central do Brasil para duas novas entidades, uma autarquia pública, de natureza fiscalizadora, e uma instituição privada, para tratar da liquidação das instituições financeiras e do risco desse evento.

A proposta, Sr. Presidente, toma por base, em grande parte, o anteprojeto de lei sobre instituições financeiras elaborado pela Comissão criada pelo Decreto nº 91.159, de 18 de março de 1985, e composta por José Luiz Bulhões Pedreira, Fábio Konder Comparato, Alfredo Lamy Filho, Jorge Hilário Gouveia e César Vieira de Rezende.

Em 1997, foi elaborada pelo Senador José Serra, que hoje ocupa o Ministério da Saúde, uma minuta que deu origem ao Projeto de Lei Complementar que agora estou apresentando. A minuta seguia os princípios e diretrizes do anteprojeto daquela Comissão citada, simplificando e atualizando parte das disposições então sugeridas, especificamente voltadas para a fiscalização e a solidez das instituições financeiras.

A questão da fiscalização das instituições financeiras, embora não seja tema novo, está na Ordem do Dia e deverá permear o debate ora travado nesta Casa pela CPI dos Bancos. Os fatos apurados pela CPI demonstram muitas coisas, e uma delas é uma certa fragilidade da atual fiscalização do Sistema Financeiro Nacional.

Não é demais lembrar que esta não é a primeira vez, em pouco tempo, que a eficácia da fiscalização das instituições financeiras é questionada

publicamente em nosso País. A eficiência da atuação do Banco Central começou a ser colocada em dúvida quando da chamada “reestruturação” de alguns dos maiores bancos do nosso País (como o Nacional, o Econômico e o Bamerindus, só para citar alguns casos). Depois, o assunto veio a ser examinado pelo próprio Senado Federal durante a CPI que apurou as irregularidades em torno da emissão de títulos da dívida de alguns Estados e Municípios, particularmente os voltados para pagamento de Precatórios.

Há um consenso nacional no sentido de reformar urgente e profundamente todo o aparato institucional, das leis às ações administrativas, que dizem respeito à supervisão, fiscalização e controle, não apenas das instituições, como também de todos os mercados financeiros.

A fiscalização do Sistema Financeiro Brasileiro parece ser conduzida de maneira absolutamente arcaica, isto é, de modo incompatível com o profundo dinamismo que marca o desenvolvimento de novas atividades e produtos em mercados cada vez mais amplos e diversificados e, por que não dizer, extremamente complexos.

Em nosso País, as atividades de supervisão e controle têm se restringido praticamente ao sistema bancário e se concentram na apuração **a posteriori** de problemas e distorções, sem que haja uma atuação no sentido de prevenir práticas irregulares ou a fragilização das condições econômico-financeiras das instituições atuantes no mercado.

É absolutamente inaceitável que exista um segmento cada vez mais relevante no sistema financeiro moderno, como é o caso do mercado de futuros e das operações com derivativos, cuja regulação e fiscalização no Brasil parecem estar mergulhados num verdadeiro “buraco negro”. Essa lacuna tem contribuído para a instabilidade financeira do País e pode seguramente estar causando elevados prejuízos ao próprio Poder Público.

Aliada a tudo isso, a imagem do Banco Central do Brasil, como autoridade monetária, pode estar sendo desgastada pelos crescentes problemas que têm enfrentado em razão de sua função de fiscalizar instituições e mercados.

A experiência positiva de outros países (como é o caso do México a partir de 1995, da Alemanha e do próprio Estados Unidos) ensina que a atividade de fiscalização do sistema financeiro deve ser exercida por um ou mais órgãos com finalidades específicas, mas todos desvinculados dos respectivos Bancos Centrais – ainda, evidentemente, e é bom res-

saltar, que essa atuação venha a ser feita em sintonia e com algum nível de parceria com uma autoridade monetária.

Se existem diferentes modelagens institucionais para implementar a política de prudência financeira, parece não haver dúvidas, Sr. Presidente, de que o Banco Central do Brasil deva se voltar para sua função mais importante, sua função precípua e constitucional: guardião da moeda e, no nosso caso, de guardião do real. Retirar-lhe o fardo da fiscalização, é bom que se diga isso aqui, não é diminuir sua importância, muito pelo contrário, é fortalecê-lo como autoridade monetária.

Por isso, Sr. Presidente, quero aqui apresentar rapidamente alguns pontos que estão contemplados nesse projeto de lei complementar.

O projeto amplia e qualifica o conceito de instituição financeira e empresas e pessoas a ela ligadas por relação de controle.

As instituições financeiras só podem ser controladas por outra instituição financeira ou por “sociedade controladora”, organizada sob a forma de sociedade por ações. Define-se também o “empresário financeiro”, que é o controlador pessoa física de sociedade controlada ou que preside a instituição financeira. Todos, e não apenas a instituição financeira, estão submetidos a normas de fiscalização. A fiscalização se vê, dessa forma, com um horizonte ampliado e o “risco moral”, tão presente na atividade financeira, no nosso País resulta menor pela identificação clara do controle das instituições financeiras e a equiparação do controlador pessoa física e do principal executivo da instituição como “empresário financeiro”.

Especifica os responsáveis, sujeitos às penalidades por infringirem a legislação, normas e determinações da autoridade fiscalizadora: o administrador, o fiscal, o mandatário ou o preposto da instituição financeira.

Amplia também, Sr. Presidente, a abrangência da fiscalização, identificando os mercados financeiros, inclusive, como disse anteriormente, mercados futuros e de derivativos, além dos fundos de investimentos, como objetos, juntamente com as instituições financeiras, sobre os quais se aplica a fiscalização.

A fiscalização é entendida não apenas como a atividade que zela pelo cumprimento da legislação e normas por parte das instituições financeiras e que aplica as penalidades previstas. É também uma atividade – e acho que isso é muito importante – voltada à prevenção: contra a ocorrência de exposições excessivas ao risco, irregularidades, fraudes e manipulação de mercados, e, ainda, Sr.

Presidente, prevenção contra a liquidez, insolvência ou quebra de instituições financeiras com os conseqüentes prejuízos a correntistas, depositantes e aplicadores.

A fiscalização prudencial junto às instituições e mercados financeiros é reforçada também por essa proposta, mediante a definição de duas instâncias em que deve ser exercida, isto é, a fiscalização passaria a se desdobrar em duas: a fiscalização ordinária e a fiscalização extraordinária.

A autoridade fiscalizadora é investida, por essa proposta, de poderes especiais na fiscalização, objetivando o retorno à normalidade das operações das instituições financeiras e dos mercados, reservando-se as alternativas de intervenção e liquidação como recursos de última instância.

Esse projeto, Sr. Presidente, também autoriza a criação de uma Agência Nacional de Fiscalização das Instituições Financeiras – ANFIF, uma entidade que estará devidamente equipada e absolutamente capacitada para exercer a fiscalização nos padrões atuais requeridos pela realidade do sistema financeiro nacional e internacional. Para tanto, reúnem-se nessa agência as atividades de fiscalização, dispersas hoje em diversas instituições e órgãos, com vistas à redução dos enormes entraves burocráticos com que convivemos na atualidade.

Essa agência estará habilitada não apenas a realizar as atividades clássicas relacionadas à fiscalização, mas também a avaliar antecipadamente riscos de liquidez e insolvência de instituições financeiras e sintomas de manipulação e irregularidades em mercados financeiros. Essa atividade é fundamental, Sr. Presidente, para se alcançar o objetivo de reforçar a ação prudencial da autoridade e de tornar efetivos os mecanismos de avaliação destinados a prevenir perdas oriundas de quebras de instituições financeiras. É concedida também no projeto a prerrogativa de representação a qualquer cidadão e também às casas do Congresso Nacional ou às suas comissões. Essa agência prevista terá por obrigação relatar periodicamente os resultados da fiscalização ao Conselho Monetário Nacional e ao Congresso Nacional.

O projeto prevê ainda, Sr. Presidente, a instituição de um seguro obrigatório de crédito contra instituições financeiras que visa dar proteção parcial – total no caso de pequenos poupadores e depositantes – a todos aqueles que tenham direitos contra instituições financeiras submetidas à liquidação.

Autoriza também esse projeto a criação do Instituto Segurador de Créditos contra Instituições Financeiras – ISIF, associação com personalidade jurí-

dica de direito privado, sem intuito de lucro. Seu objetivo é administrar o seguro de crédito contra instituições financeiras e adotar procedimentos para liquidação dessas instituições, quando for necessário. Esse instituto, Sr. Presidente, exercerá também outras fundamentais atribuições, tais como a de procurar preservar, na medida do possível, a organização empresarial, o emprego dos funcionários e as funções econômica e social da instituição sob liquidação. Para tanto, o ISIF poderá promover a recuperação de parte das atividades da instituição, ou promover a sua fusão ou incorporação a outra instituição financeira.

Participam desse instituto, de acordo com o que prevê o projeto que agora começa a tramitar nesta Casa, além do Banco Central, todas as instituições em funcionamento no país responsáveis pelos créditos segurados pelo seguro de crédito contra o sistema financeiro. Sua administração, Sr. Presidente, refletirá esta composição – significa que o próprio sistema financeiro nacional, por meio das empresas que dele participam, passa a ter participação direta na solução dos casos considerados limites, ou seja, os que envolvem a execução do seguro de crédito e a liquidação. Essa inovação constitui-se em passo decisivo e em estímulo para que o sistema financeiro desenvolva ele próprio, de forma complementar à atuação da autoridade fiscalizadora, mecanismos de prevenção contra a insolvência de instituições e instabilidade dos mercados financeiros.

Quero, por último, Sr. Presidente, ao terminar, reconhecer que há uma fronteira muito tênue entre o disposto no art. 163, inciso V – objeto deste projeto – e a norma do art. 192, que se refere à lei que regulamentará o Banco Central e o sistema financeiro. Ressalta-se sobre o assunto que o comando constitucional específico sobre a fiscalização financeira não consta daquele segundo artigo – art. 192 – que integra o Título da Ordem Econômica, ou seja, os Constituintes não trataram, Sr. Presidente, de tal função pública no âmbito do capítulo do Sistema Financeiro Nacional, mas, sim, no do que define Normas Gerais das Finanças Públicas – tema que também é objeto de uma lei da maior importância que começou a tramitar na Câmara, que é a Lei de Responsabilidade Fiscal, sobre a qual já tive oportunidade de falar duas vezes desta tribuna. Isso, Sr. Presidente, sinaliza claramente que o espírito constituinte não era o de tratar a fiscalização financeira como um monopólio do Banco Central – para não dizer que a intenção era transferir esta atividade para a competência de outra entidade, como estamos propondo nesse projeto de lei complementar.

Além disso, Sr. Presidente, cabe cotejar a premência exigida para a reforma da fiscalização financeira com a extensão, a complexidade e a diversidade das matérias previstas no art. 192, agravadas pela decisão do Supremo de que todos os assuntos previstos nos seus incisos e parágrafos, inclusive o que fixa a taxa máxima de juros reais da economia, devem ser objeto de uma lei única.

Em que pesem – e está na pauta do dia de hoje – os pertinentes objetivos da proposta de emenda que flexibiliza e desconstitucionaliza as matérias previstas no art. 192, o tempo de tramitação desta emenda na Câmara dos Deputados – a tramitação está na fase final aqui no Senado – conflita, Sr. Presidente, com a urgência para se equacionar a fragilidade da fiscalização financeira no Brasil.

Em conclusão, o projeto de lei complementar tem como objetivo modernizar a sistemática de fiscalização das instituições financeiras de forma compatível com a diversificação e complexidade dessas instituições e dos mercados financeiros, bem como das alternativas de aplicação e de negócios que relacionam o público e as empresas com o sistema financeiro no Brasil. Tendo por objeto uma atividade dinâmica e em constante mutação, como é a financeira, a fiscalização deve se adaptar às mudanças com a máxima rapidez e eficácia. E é isso que estamos propondo.

Sr. Presidente, não tenho a ambição de considerar que esse projeto, que começa a tramitar nesta Casa, esgota o assunto – muito pelo contrário. Também não tenho a pretensão de achar que as sugestões apresentadas representem solução perfeita e acabada para os problemas que pretende enfrentar. De qualquer sorte, ela tem um mérito: abrir a discussão, abrir o debate.

O país espera que as comissões parlamentares de inquérito desta Casa tenham capacidade de investigar e punir os erros cometidos. Mas o Brasil espera outra coisa de nós: que tenhamos capacidade de apurar denúncias, de punir responsáveis e também de aperfeiçoar as diversas legislações, para que esses fatos que tanto incomodam a opinião pública de nosso país – para dizer o mínimo – não voltem a se repetir.

É esse, Senador Eduardo Suplicy, o objetivo da proposta que tenho a honra de apresentar ao Senado, mas que, como citei no início de meu pronunciamento, tem a contribuição intelectual e a coordenação do Senador e Ministro José Serra e tem o intuito claro de contribuir para esse importante debate que o Senado está travando hoje no plenário, nas

suas comissões permanentes e nas comissões parlamentares de inquérito.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PAULO HARTUNG (PSDB – ES) – Ao terminar meu pronunciamento, concedo um aparte, com prazer, ao Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Paulo Hartung, é muito importante a contribuição de V. Ex^a ao apresentar esse projeto de lei que, conforme V. Ex^a salientou, é fruto da contribuição de inúmeros juristas e também do Senador José Serra, hoje Ministro da Saúde. É muito importante que aprendamos com os episódios que estamos examinando na Comissão Parlamentar de Inquérito: falhas na fiscalização, verdadeiras janelas, buracos ou formas de o Governo e o Congresso Nacional terem viabilizado para que bancos e instituições financeiras possam fraudar o objetivo de fazer o sistema financeiro funcionar de forma saudável. Hoje à tarde, teremos a oportunidade de arguir o Secretário da Receita Federal a respeito de alguns dos problemas. Um dos principais problemas que temos detectado é a maneira segundo a qual os bancos, as instituições financeiras, os fundos relacionados aos bancos e os quotistas interagem de maneira a minimizar o pagamento de tributos. Há, inclusive, pelo que podemos detectar, um verdadeiro estímulo para que brasileiros utilizem os mecanismos propiciados a instituições estrangeiras e abertos para estimular o ingresso de capitais estrangeiros, que possibilitam o não-pagamento do Imposto de Renda. Isso é um verdadeiro estímulo para que brasileiros se tornem “estrangeiros”. Como assim? Há brasileiros que constituem fundos em paraísos fiscais como se fossem fundos estrangeiros, mas que têm como seus principais proprietários exatamente brasileiros, por vezes, em associação com estrangeiros mas, na verdade, são os próprios brasileiros. Poucos brasileiros têm a oportunidade de conseguir isso. Se considerarmos que a maior parte dos brasileiros que contribuem para o Imposto de Renda são assalariados e que não têm outra alternativa senão de ter descontado na fonte uma proporção significativa da sua remuneração, para esses outros, que são poucos, que têm acesso a esses mecanismos e de remessa de recursos ao exterior, abrem-se janelas extraordinárias. Essa é uma complexa ação envolvendo bancos, fundos e seus quotistas, que merecem uma atenção rigorosa por parte da CPI, da Receita Federal, do Banco Central e do Congresso Nacional. Em que medida será

adequado separarmos as funções de fiscalização em relação àquilo que realiza o Banco Central, parece-me uma inovação, que merece ser estudada. Hoje, não tenho um ponto de vista formado a esse respeito. Mas entendo ser importante que V. Ex^a tenha trazido essa contribuição. Ainda mais porque ela é respaldada em pessoas que estudaram esse assunto, e todas elas, conforme V. Ex^a citou, conhece muito bem a matéria. Vou estudá-la com atenção. Cumprimento V. Ex^a pela iniciativa.

O SR. PAULO HARTUNG (PSDB – ES) – Senador Eduardo Suplicy, agradeço-lhe o aparte, o qual contribui e enriquece o tema que enfoco em relação a um projeto de lei complementar, que tive a oportunidade de apresentar nesta Casa.

V. Ex^a traz um problema a mais. Refiro-me à questão fiscal referente a fundos e aplicações. Esse tema, na verdade, só enriquece a discussão desse projeto. Há necessidade de que a área de fiscalização e controle não chegue atrasada, encontrando portas arrombadas, mas que tenha a capacidade de chegar na frente e observar os movimentos dessa área complexa que é o mercado financeiro.

Esse é um tema bastante complexo, Senador Eduardo Suplicy. Sinto, inclusive, que aqui nesta Casa, na própria Comissão, alguns Senadores encontram muita dificuldade em relação ao tema. E acho isso muito natural, porque é um tema muito especializado. Além disso, trata-se de uma área que sofreu uma brutal modificação nos últimos 10, 15 anos, e que é muito importante no contexto da economia do nosso País. Por isso, trago essa contribuição para debate.

Como disse, os modelos existentes pelo mundo afora são múltiplos, e a discussão pelo mundo afora esta sendo travada. Acho que temos que colocar na agenda de prioridades, das reformas que precisamos fazer no País, o enfrentamento dessa questão.

Sr. Presidente, encerro o meu pronunciamento, dizendo que apurar denúncias é uma ação muito importante desta Casa, na sua função fiscalizadora. Já disse aqui desta tribuna que não sou daqueles que gostam de ver o lixo ser jogado para debaixo do tapete. Apurar é uma missão nobre do Parlamento na sua ação fiscalizadora. Punir funcionários públicos, punir empresários por atos ilegais e irregulares praticadas também é muito importante. Mas tão importante ou talvez mais importante – seguindo na direção do que disse o Senador Eduardo Suplicy – é fechar essas janelas abertas, fechar esses espaços, que são prejudiciais à economia popular, e tentar garantir um sistema financeiro sólido que, inclusive, proteja o pequeno poupador, o cidadão, que tem a

sua conta no banco, tem a sua aplicação, e que, muitas vezes, se vê em situação delicada no momento em que essas instituições chegam a um estado de limite, como disse anteriormente.

Agradeço a atenção e o aparte de V. Ex^a. Espero que esse projeto sirva para enriquecer o debate sobre a questão do setor financeiro do nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

A SRA. MARIANA SILVA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – V. Ex^a tem a palavra pela Liderança do Bloco.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, trago novamente a esta Casa um assunto que vem sendo tratado nos meios de comunicação e que, do meu ponto de vista, ilustra um pouco aquilo que tem sido a trajetória política no nosso País na relação dos agentes públicos com os bens públicos.

Com isso, já estou dizendo que vou tratar do episódio da utilização dos aviões da FAB por alguns Ministros, inclusive pelo Sr. Procurador-Geral da República, Dr. Geraldo Brindeiro. Esse episódio já foi divulgado amplamente pela imprensa, já foi tratado numa comunicação que fiz aqui nesta Casa, mas por entender que é um episódio que poderá nos trazer algum tipo de reflexão a respeito da relação do agente público com os bens públicos que o servem para realização da sua atividade pública é que retorno à tribuna.

E quero fazê-lo, Sr. Presidente, com o cuidado de não ficar fazendo uma crítica puramente política, moralista, ralhando com os “ministros-turistas”. Como dizia a minha avó, quando a gente cometia um erro, ela dizia que o nosso pai, a nossa mãe deveriam ralhar com a gente. Não quero fazê-lo nessa conotação pura e simplesmente. Pode parecer pretensioso, mas quero tirar algum tipo de ensinamento que faça com que as instituições possam funcionar de forma a não permitir que isso ocorra. E, principalmente, que nós, enquanto agentes públicos, ministros, senadores, deputados, professores – saibamos estabelecer a exata diferença entre aquilo que nos é particular, utilizado para a realização dos nossos anseios privados, individuais, e aquilo que é estrutural à nossa função pública.

Sr. Presidente, um dito popular diz que “o costume de casa vai à praça”. Isso era utilizado principalmente pelos antigos para nos dizer: “Comporte-se bem em casa para não expor seus

defeitos em público, porque, se você tem algumas manias inadequadas dentro de casa, você acabará, naturalmente, praticando-as em público, sem sequer dar-se conta de que aquilo poderá chocar ou causar alguma má impressão nas pessoas”.

Até aí, Sr. Presidente, a admoestação é legítima, para que tenhamos o cuidado pessoal de não ter um comportamento que possa vir a ser reprovado, causando-nos algum tipo de constrangimento. No entanto, essa é uma observação ao indivíduo. Mas difícil, Sr. Presidente, é, ao invés de levarmos os nossos maus costumes para a praça, tentarmos levar a praça para a nossa casa. E penso que é exatamente isso que está acontecendo com episódios dessa natureza. Outros já aconteceram, e muitos devem estar acontecendo. Inclusive, o Senado, os Governadores, os Prefeitos e o Governo Federal não estão imunes a esse tipo de episódio, ou seja, a má utilização dos meios públicos de prestação de serviços para fins privados, para fins pessoais, como o foram os aviões utilizados para as férias em Fernando de Noronha e a própria estrutura oferecida pela Ilha, como o abrigo e a pousada concedidos àqueles que para lá foram.

Não tenho nada contra as pessoas terem férias; não tenho nada contra as pessoas realizarem seus sonhos de terem férias interessantes de acordo com seu padrão de vida e suas aspirações. Entretanto, isso não pode ser realizado a expensas do Poder Público. Se não podemos bancar, se não temos por mais que desejemos, como praticar essas férias ou qualquer outra atividade nos termos postos?

Quando falei “levar a praça para casa”, quis, com isso, expressar que, às vezes, muitas pessoas ficam mal acostumadas porque dizem “faz” e alguém faz; “sai” e alguém sai; têm carro; têm uma estrutura adequada e acabam pensando que isso pode ser transferido para a sua vida particular, levando a praça, que é pública, para dentro da sua casa, para lá poder realizar seus maus costumes. Foi isso que ocorreu com a utilização desses bens públicos.

Sr. Presidente, quero ressaltar o fato de que, quando o episódio ocorreu, inicialmente houve uma tentativa de minimizar o acontecimento. Inclusive, para mim, o que mais poderia ser ilustrativo e chocar a opinião pública foi a entrevista concedida, no Programa **Roda Viva**, pelo Presidente da República Fernando Henrique Cardoso, que dizia que se tratava de cidadãos de classe média com anseios – foram mais ou menos essas as suas palavras – de lazer de classe média. Sua Excelência disse que, por não terem recursos para bancar esse lazer, seria quase que natural – não chegou a usar essas pala-

bras – que utilizassem outros meios para realizar as suas aspirações.

Essas palavras, vindas de um Presidente da República que é sociólogo, que conhece a História deste País, inicialmente chocam, porque é como se fosse uma agressão à inteligência mediana dos cidadãos brasileiros. Ora, se, como um ser de classe média, tenho aspirações de lazer de classe média e não as posso realizar às minhas próprias custas, por que o contribuinte brasileiro tem de bancar esses meus anseios de classe média, já que isso não é um programa que estará disponível para todos os cidadãos que tenham o anseio, por exemplo, de passar férias em Fernando de Noronha?

Considero grave o fato de o Presidente da República ter dito isso, porque Sua Excelência conhece o País academicamente – até mesmo, por meio de suas pesquisas e da sua experiência, já num segundo mandato de Presidente – e sabe o quanto tem sido doloroso e penoso, na História deste País, bancarmos a luxúria da Casa Grande a expensas do sangue e do suor da senzala.

A cultura brasileira está montada em uma alavancagem, em uma estrutura que determina que aqueles que têm continuam tendo e os que não têm continuam não tendo. Aqueles que podem, de alguma forma, bancar as suas aspirações em detrimento das aspirações de outro podem fazê-lo, porque isso é legítimo, como era legítimo os escravos doarem seu sangue para bancar a vida, a luxúria e a riqueza dos senhores, como era legítimo os índios abrirem mãos de suas terras para que elas fossem invadidas para a plantação da cana-de-açúcar e do cacau e para a implementação das fazendas e de tudo o que era feito. A cultura da Casa Grande e da senzala nos faz aceitar como naturais determinados procedimentos que, vistos assim, **en passant**, podem parecer normais: ora, sou um cidadão de classe média, tenho aspirações de classe média, e é justo que eu procure manter esse padrão, mesmo que seja utilizando os aviões da FAB!

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, sempre que cometemos algum erro, há alguns procedimentos que podemos adotar. Um deles é reconhecermos o erro, pagarmos o preço pelo erro cometido, tentarmos repará-lo se possível, e assim por diante. Outro é tentarmos justificá-lo dizendo que é natural, normal, que não há problema, que não foi um erro. Essa foi a justificativa dada inicialmente para o mau uso dos aviões.

Uma outra forma de procedimento é a ocultação do erro. Aliás, nesse episódio, existiram pessoas que

tentaram ocultar o erro. Inicialmente, apenas o Ministro Carvalho havia utilizado o avião, e ninguém falava nada. Enquanto a mídia colocava apenas o nome do Ministro Carvalho no episódio, nenhum outro Ministro apareceu e disse: “Eu também fiz a mesma coisa”. Mas aí foram aparecendo outros nomes, como a meada de um novelo que vai sendo desenrolado. Hoje já são seis, inclusive o Procurador-Geral da República.

A justificativa dada, de que são pessoas da classe média e de que não tinham como pagar, vai por água abaixo, porque esses cidadãos que não tinham como pagar suas passagens reembolsaram o seu valor: uns com R\$18 mil, outros com R\$25 mil. Se não tinham o dinheiro, como o deram depois? De onde veio esse dinheiro? Há algo estranho nisso.

Mas eu disse que eu não queria ficar apenas citando o fato. Quero que procuremos aprender algo com esse episódio. Os que ficaram calados já apareceram. Se houver outros, com certeza irão aparecer. E, pelo menos, aquilo que se tentou amenizar no início já é motivo de uma lei que regulamentará o uso dos aviões da FAB.

Aliás, diga-se de passagem, na Amazônia, principalmente no meu Estado, o Acre, as pessoas pobres e humildes e os prefeitos ficam rezando para que um avião da FAB leve para ali medicamentos e alimentação e transporte as pessoas doentes. A FAB tem servido em muitos momentos – quero fazer este registro aqui –, mas há uma dificuldade: não é tão fácil conseguir um avião da FAB para esses fins como o é para se realizar essa quantidade de vôos e de caronas que vimos nesse episódio. A FAB tem cumprido um papel importante, e é até lamentável que essa instituição tenha seu nome colocado nesse episódio, na história do tráfico de drogas e assim por diante.

Aprender com esse caso é também aprendermos a como nos relacionar com o poder. Reconhecer o erro, ocultar, justificar para tentar amenizar ou ocultar, tem algo que pode ser dito aqui como exemplar.

Lembro-me do episódio do sociólogo Herbert de Souza, o saudoso Betinho, quando da questão do dinheiro do jogo do bicho que ele utilizou na sua ONG para socorrer pessoas contaminadas com o vírus do HIV. Naquele episódio, quando foi feita a denúncia das pessoas que tinham recebido dinheiro dos bicheiros, o Herbert de Souza foi a público e disse: – Recebi! Reconheço que estou errado por ter pego esse dinheiro. A minha causa era nobre, mas o Brasil, se assim entender, me desculpe. E o Brasil inteiro aprendeu com o gesto daquele sociólogo.

Mas, com certeza, o Brasil inteiro careceu de aprender no gesto de um outro sociólogo que, de forma apressada, justificou, no Programa **Roda Viva**, o erro dos Ministros. Aliás, no Programa **Roda Viva**, o Presidente trouxe uma contribuição das suas próprias cercanias – para não ser injusta. O outro sociólogo, o sociólogo Presidente, que justificou o erro do Ministro turista, trouxe um exemplo das suas próprias cercanias para ensinar o Brasil. Sua Excelência citou o exemplo de uma pessoa que trabalha com ele, não sei se é doméstica; que tinha a aspiração de conhecer a Grécia. Essa pessoa economizou dinheiro, comprou uma passagem à prestação e visitou aquele país. Que exemplo bonito para o Brasil aprender, para os Senadores aprenderem, bem como os Ministros: quando se tem aspirações de lazer de classe média, deve-se bancar essas aspirações, assim como fez aquela senhora citada pelo nosso Presidente da República.

Agora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero ainda fazer uma outra relação. Quando da discussão aqui no Congresso Nacional da lei que institui o expediente da reeleição, eu, inicialmente, individualmente, era favorável. Entendia que se um cidadão tem boas qualidades, se um cidadão é competente e submete novamente o seu nome para que a sociedade decida se ela quer ou não que ele continue, isso é legítimo, ele não pode ser privado desse direito.

Nos debates – e aí eu quero agradecer ao meu colega Eduardo Suplicy –, e fazendo a leitura inclusive de um livro de Alexis de Tocqueville que me foi emprestado pelo Senador Suplicy, eu me convenci de que não deveria ser favorável à reeleição. Tocqueville salienta um ponto muito interessante em sua obra, ou seja, quando você tem a possibilidade da reeleição, você está oferecendo democraticamente a um cidadão a oportunidade de que ele possa submeter o seu nome para a sociedade decidir se vai ou não continuar com a sua prestação de serviço à frente da presidência, da prefeitura ou de um governo de um Estado. Mas, também, em sabendo que você tem a possibilidade da reeleição, o governante poderá lançar mão de todas as estruturas para governar não pensando em fazer o bem do país, mas em fazer o bem daquilo que lhe possibilite reeleger-se. É claro que essa escolha leva em conta uma série de fatores, principalmente de ordem ética e moral, daquilo que é, digamos assim, a base da formação de um indivíduo.

Mas, do meu ponto de vista – por isso votei contra no final –, ainda existem outros mecanismos além desses. Os cidadãos brasileiros, a democracia

brasileira, a cultura brasileira não têm tradição de reeleição, e isso poderia levar a sérios equívocos. Além desse, há um outro ponto que esse episódio nos ensina.

Suponhamos: eu, como Líder da Oposição, vou ficando no gabinete de Liderança, eleição após eleição, de repente já começo a identificar as gavetas, os armários, o carro, os funcionários como se fossem meus, e, se eu fosse Ministro de Estado, talvez até os aviões, como se fossem meus. Essa relação da demora no poder sem que passe por um processo de amadurecimento e de fortalecimento das instituições, inclusive da consciência cidadã, que cobra das instituições uma postura...

○ Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a me permite um aparte?

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, ainda estou dentro do tempo a mim concedido?

○ **SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – O tempo de V. Ex^a está prestes a encerrar. Faltam exatamente dois minutos.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Vejo que o Senador Gilvam Borges, há pelo menos cinco minutos, encontra-se na tribuna como uma forma de fazer pressão ao meu pronunciamento. Gosto de cumprir o Regimento, mas, também, de respeitar os Colegas e de ser respeitada.

Concedo o aparte ao ilustre Senador Eduardo Suplicy.

○ **Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Quero cumprimentar V. Ex^a pela reflexão que está fazendo, Senadora Marina Silva, a respeito dos abusos que têm sido cometidos por aqueles que ocupam a Presidência, bem como pelos Srs. Ministros, inclusive salientando o extraordinário poder que tem um Governo e o Presidente quando pretendem o direito de reeleição e como acabam fazendo uso abusivo da própria máquina administrativa. O episódio das viagens a Fernando de Noronha obviamente levou indignação à opinião pública, até porque não foi apenas o Ministro que resolveu ressarcir os cofres públicos porque tinha viajado no avião da FAB, mas verificou-se que, ao longo dos últimos anos, um Ministro após outro chegaram a se utilizar dos aviões da FAB, além do Hotel da Aeronáutica para o seu próprio lazer e o de sua família às custas dos cofres públicos. Mas, a partir desse episódio, o Presidente da República determinou ao Ministro Chefe da Casa Civil que redigisse uma regulamentação sobre o uso dos aviões da FAB, e é sobre isso que eu queria aqui falar. Vejo que agora se estabeleceu que os Mi-

nistros de Estado, além de poderem utilizar o avião em missões especiais de trabalho – e este deveria ser sempre o objetivo justificável –, também poderão ir para as suas regiões de residência. Poderão ir e voltar. Será que esse deveria ser o procedimento usual? Será que se justifica tal procedimento? Uma das justificativas seria que os Ministros precisariam ter segurança. Aqui está o decreto do Presidente da República: O Ministro da Aeronáutica, utilizando a aeronave sob sua administração, é responsável pelo transporte aéreo de autoridades, nos termos e nas condições deste decreto. O transporte de autoridade de que trata o **caput** do art. 2º somente será realizado para viagens de serviços e nos deslocamentos para o local de residência permanente. Ora, vou citar aqui um exemplo. O Ministro da Saúde Adib Jatene costumava viajar normalmente nos aviões de carreira. Em todas as ocasiões, ele conversava com as pessoas. Inúmeras vezes eu viajei no mesmo voo que S. Exª e essa era uma oportunidade para ele perceber um pouco as impressões que os cidadãos, que iam e voltavam de São Paulo; estavam tendo de sua gestão. Será que o Ministro da Casa Civil precisa isolar-se de tal maneira e ir sempre para o seu local de residência permanente de avião da FAB, com a justificativa de que ele não pode ser exposto ao convívio com os cidadãos normais? É esta a pergunta: será que agora todo Ministro vai deslocar-se para seu local de residência permanente sempre com o avião da FAB? Parece-me que isso não deveria ocorrer em situações cotidianas, mas apenas eventualmente.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Senador Eduardo Suplicy, agradeço o aparte de V. Exª, que traz uma excelente contribuição ao meu pronunciamento.

Sr. Presidente, existem alguns privilégios que não podem ser aceitos, não apenas pela sociedade que os observa, mas pelo próprio indivíduo, que tem a obrigação de julgar como adequadas, ou não, determinadas práticas.

Creio que a utilização de um avião da FAB para transportar os Ministros não seja algo adequado. Pode-se considerar adequado se há oportunidade, como por exemplo, se o Ministro vai visitar sua família em São Paulo e há um avião se deslocando para lá. Mas, no caso de férias, não. Se a prática persistir, no dia em que tivermos um Ministro do Acre, toda vez que ele for para o seu Estado – são quatro horas de voo para ir e quatro para voltar – qual não será a sua despesa de transporte em um avião da FAB?

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero concluir dizendo que esse episódio não é um fato isolado do contexto da relação que se estabelece entre o agente de poder e a estrutura do poder à qual ele pertence.

No Senado, temos de ter muito cuidado, todos nós. Temos de ficar atentos quanto ao uso do carro oficial. Só utilizo o carro do Senado para as minhas atividades públicas, para ir ao médico e à farmácia. Todos sabem que tenho problemas de saúde. É para esses fins que o utilizo, em função do trabalho do Senado. Acredito que, aqui, todos os Srs. Senadores assim o fazem, mas temos de ter muito cuidado. Do contrário, estabelecemos uma relação errada com as estruturas que possibilitam as nossas atividades para atender aos anseios de prestação de serviço que a sociedade tem, utilizando-as para nossos fins pessoais. E isso não é adequado, porque o cidadão brasileiro, o contribuinte, não tem a obrigação de bancar esses custos.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, com certeza, se fizermos uma reflexão sobre a forma como nos relacionamos com o poder, acharemos algumas das respostas para o abuso do mesmo quando nos colocamos diante de uma situação em que podemos exercitá-lo.

Para concluir, existem quatro formas de se exercitar o poder. Uma, pelo constrangimento: você adora causar constrangimento às pessoas, mostrar que é poderoso, que faz e acontece; outra, pela benevolência; uma outra, pela junção, pelo equilíbrio entre as duas coisas: você pode ser benevolente e causar algum tipo de constrangimento àquilo que não é adequado; existe outra ainda, que é pela ostentação. Posso me sentir altamente poderosa em ficar até as 2 horas da madrugada na CPI, sem comer, porque estou trabalhando, e deixar o coitado do motorista do lado, com fome, olhando, para somente ir comer na hora em que eu sair. Ou posso ser benevolente e tão poderosa dizendo: “Não posso sair agora, mas você tem o direito de alimentar-se. Vá e depois volte para me levar em casa”. É também uma forma de exercitar o poder. Mas, infelizmente, o ser humano se sente mais poderoso quando causa constrangimento a alguém, quando mostra: “você quer fazer isso, mas eu tenho o poder de dizer que você não pode fazê-lo”. E o poder benevolente, junto com o poder que causa o constrangimento, é aquele que é capaz de fazer mediações, como falei anteriormente. Penso que o constrangimento ao abuso precisa ser levado a cabo na nova lei. A benevolência adequada, a benevolência justa também precisa ser praticada.

E, nesse caso, talvez se inclua o fato de levar os Ministros quando o avião realmente estiver indo para o lugar onde eles têm suas residências. Não se deve, porém, instituir como prática eles serem levados por aviões da FAB por questão de segurança, por não poderem andar em aviões de carreira. Existem muitos Srs. Senadores aqui que se expõem o tempo todo. Passei quatro anos me expondo, com um Governador que me odiava, que fazia uma série de perseguições. Andei em aviões de carreira, andei de carona, a pé, em canoa, fiz tudo e, graças a Deus, estou aqui sã e salva. Nunca tive medo de andar nos aviões de carreira pelo fato de me misturar com as pessoas, embora eu tenha o medo normal que qualquer cidadão pode e deve ter de perder a sua vida por ação daqueles que não são capazes de tratar as diferenças e as divergências no campo da política, levando-as ao campo das ações pessoais, como ocorre em meu Estado e em muitos Estados da Federação.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao nobre Senador Gilvam Borges.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, salvo os transportes de locomoção, seja aérea, fluvial e terrestre, sempre fico atento ao exercício do poder com a responsabilidade de quem sabe tê-lo. Acabo de prestar um grande serviço ao meu País, na reflexão constante das longas caminhadas.

Há muitos que falam muito e dizem pouco; há poucos que falam pouco e, às vezes, não dizem nada; e há os que realmente só sentem.

Sr. Presidente, volto a esta tribuna para trazer à discussão desta Casa matéria que considero das mais relevantes questões nacionais: o modelo energético adotado para a região amazônica. Inicialmente, cabe sempre recordar que a Amazônia Legal representa 58% do território nacional, com expressivas riquezas naturais, incluindo a maior biodiversidade, a maior rede fluvial e o maior potencial hídrico do Planeta. No entanto, com apenas 12% da população brasileira e apresentando os indicadores sociais e econômicos mais desfavoráveis do País, a região não é uma produtora de riqueza, desestimulando os investimentos em infra-estrutura, indispensáveis ao desenvolvimento de meu Estado e de todos os seus vizinhos regionais.

O meu pronunciamento se estenderia por mais alguns minutos, mas, em homenagem ao Senador Nabor Júnior, que ficou por três horas consecutivas

sentado nessa cadeira, ansioso para se manifestar; a todos os taquígrafos; a todos os jornalistas e funcionários desta Casa; ao Senador Tião Viana, que, pela persistência, tem mostrado a que veio ao Senado Federal, na vigilância constante, defendendo os interesses do País e do Acre; à Senadora Marina Silva e ao Senador Eduardo Suplicy, companheiro militante do PT, um exemplo também de persistência, passo o meu pronunciamento à Mesa, para que seja transcrito nos Anais da Casa.

Sei que V. Ex^a, Sr. Presidente, também está com fome. Está aqui o nosso querido José Eduardo Dutra, do PT, que também está ansioso para falar. Assim, em homenagem à Casa e ao Brasil, deixo para fazer meu pronunciamento em uma outra oportunidade.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR GILVAM BORGES:

Volto a esta tribuna para trazer à discussão desta Casa matéria que considero das mais relevantes questões nacionais: o modelo energético adotado para a região amazônica.

Inicialmente, cabe sempre recordar que a Amazônia Legal representa 58% do território nacional, com expressivas riquezas naturais, incluindo a maior biodiversidade, a maior rede fluvial e o maior potencial hídrico do planeta.

No entanto, com apenas 12% da população brasileira e apresentando os indicadores sociais e econômicos mais desfavoráveis do País, a região não é uma produtora de riqueza, desestimulando os investimentos em infra-estrutura, indispensáveis ao desenvolvimento do meu estado e de todos os seus vizinhos regionais.

O cenário global de minha região reflete-se, de forma contundente, nas questões energéticas, alienando a região amazônica das facilidades de um sistema integrado de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, como existe em funcionamento no Centro-Sul do País.

Para lá, o máximo que se conseguiu foi a construção de algumas usinas isoladas de geração, com pequena abrangência de transmissão, restrita aos núcleos populacionais próximos, usuários da energia gerada. Para se ter uma idéia da gravidade do assunto, ainda hoje cerca de 40% da população amazônica não tem energia elétrica ou é precariamente atendida.

Num cenário de penúria energética, ressalta-se porém o papel da Eletronorte, que, mesmo sem uma

definição governamental clara e abrangente de um modelo energético para a região, tem conseguido cumprir relevante papel de apoio ao desenvolvimento regional.

A Eletronorte, Senhoras e Senhores Senadores, é a única empresa que possui extenso e multidisciplinar conhecimento sobre a Amazônia, envolvendo a floresta, os recursos hídricos, as técnicas de construção de usinas e linhas de transmissão na região, além de estudos ambientais, de fauna e de flora.

Configura-se, pois, como a única entidade capaz de, se acionada e prestigiada produzir, um modelo energético adequado para a região e conduzir sua implantação.

No entanto, temos sido permanentemente surpreendidos com as repetidas tentativas de esfacelamento da Eletronorte, mediante sua cisão em seis companhias distintas, dentro do planejamento global contido no Programa Nacional de Desestatização, como é formalmente conhecido o voraz projeto de dilapidação do patrimônio público nacional, por meio da venda das principais empresas estatais para grupos nacionais ou estrangeiros, transformando-as em monopólios privados sem qualquer compromisso com o atendimento às regiões e populações menos favorecidas.

A cisão pretendida tem o objetivo de separar a parte lucrativa da Eletronorte, a geração de energia pela Usina Hidrelétrica de Tucuruí, da área de transmissão e das centrais termoelétricas do Amazonas, Roraima, Rondônia, Acre e Amapá, todos deficitários e não atrativos aos investidores privados.

Assim, Sr. Presidente, planeja-se a condenação definitiva do sistema energético amazônico, já que, numa mesma empresa, os recursos dos lucros auferidos por Tucuruí são usados na compensação dos gastos nas outras unidades da Eletronorte, mantendo-se, mesmo que de forma precária, o equilíbrio econômico-financeiro do sistema como um todo.

Com a cisão, os lucros de Tucuruí irão para os empresários privados e os prejuízos das outras áreas cindidas irão para o Governo, já que não haverá interessados na aquisição das partes deficitárias do sistema.

A viabilidade econômica das empresas de geração termoelétrica na região foi anunciada, pelo Governo, como perfeitamente equacionada. Na nota divulgada pela empresa **holding** do setor, a Eletrobrás, estão sendo colocadas alternativas de geração por meio de gás combustível e de contratação de produtores independentes de energia,

que não devem contribuir para a redução dos custos de geração em curto prazo.

Assim, o que há de verdade é que a cisão provocará uma desestruturação do setor elétrico na região amazônica, com a degradação dos parques térmicos dos Estados do Amazonas, Acre, Rondônia, Roraima e do meu Estado do Amapá, levando a problemas técnicos graves, como blecautes e falhas de fornecimento, até a insolvência das novas empresas responsáveis, com reflexos no já expressivo índice de desemprego na região.

A empresa de transmissão prevista será também comprometida, por sua baixa capacidade de investimento em novas linhas, o que impossibilitará a expansão industrial e, por conseqüência, o desenvolvimento regional.

Senhoras e Senhores Senadores, é preciso resguardar a Amazônia de ataques como o que ora se planeja. Não se trata de uma questão ideológica ou partidária. O enfraquecimento dos amazônidas e de suas condições de sobrevivência e desenvolvimento não favorece os interesses nacionais. E não se trata apenas de uma questão regional.

Desenvolver a Amazônia é uma questão de segurança e soberania nacionais, estratégica e fundamental para a sobrevivência futura de nosso País.

Em vez de fatar a Eletronorte, vender a parte boa e manter a parte deficitária, o Governo brasileiro deve se preocupar em mantê-la unida e concorrer, com o máximo investimento possível de recursos, para sua consolidação e expansão. Caso contrário, a região Norte estará sendo, mais uma vez, preterida e atingida, contrariando o já desgastado discurso da diminuição das desigualdades regionais e contribuindo para a manutenção da miséria que assola o meu estado e seus vizinhos.

De minha parte e conclamando todos os parlamentares, principalmente os desta Casa, a quem cabe manter e promover o pacto federativo, lutarei contra a cisão da Eletronorte, não só com as palavras proferidas neste plenário, mas submetendo aos meus pares as alterações na legislação que possam evitar mais esse enorme erro da política governamental para a Amazônia.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – V. Ex^a será atendido na forma regimental.

Concedo a palavra ao Senador Tião Viana, por cessão da Senadora Heloísa Helena.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, um assunto da ordem do dia de cada família brasileira é o do aumento de medicamentos. Cada pai, cada mãe que tem um filho ou um parente doente encontra profunda dificuldade na aquisição de medicamentos para o tratamento de doenças. Isso tem progredido, especialmente depois dessa desvalorização cambial, dessa política econômica vigente em nosso País.

Trago uma reflexão a respeito desse assunto, solicitando que os órgãos responsáveis, de fato, tomem decisões favoráveis ao direito de aquisição de um bem básico como é o medicamento, num momento tão difícil na vida de uma família, como o da doença.

Existem, hoje, aproximadamente, 30 mil medicamentos registrados no nosso País. Do ponto de vista do consumo, porém, esse universo é muito restrito, pois apenas 8 mil dos produtos são efetivamente comercializados. E, quando fazemos uma seleção da necessidade permanente de consumo pelo povo brasileiro, chegamos a cerca de 800 medicamentos.

Se fizermos uma análise judiciosa, técnica e científica sobre a necessidade real de medicamentos no País, seguramente, qualquer profissional com uma visão mais profunda da utilização da farmacologia, entende que não precisaríamos de mais de 1.000 produtos medicamentosos para uso de todas as patologias que aflige a população brasileira.

Lamentavelmente, é um assunto que diz respeito a comércio, a enriquecimento e a fortalecimento de empresas que muito pouca sensibilidade têm registrado.

A revista **IstoÉ Dinheiro** desta semana publica uma longa matéria intitulada **Especial Indústria Farmacêutica**, em que os dados apresentados nos dão uma clara noção da dimensão do setor farmacêutico e de sua importância econômica. A indústria farmacêutica mundial tem um faturamento de cerca de US\$296 bilhões, por ano, e estima-se que cerca de 12% das receitas dos laboratórios sejam provenientes da venda de medicamentos com menos de dois anos de vida, pois as margens de lucro da venda de remédios novos são as mais altas.

Contrariamente ao que era de se esperar, o grande custo dos laboratórios não se deve ao preços de substâncias ativas dos medicamentos e sim, às despesas efetuadas com a propaganda e a embalagem dos produtos.

Em todo o mundo, as estatísticas indicam que os remédios que mais vendem são os de combate à

úlceras, seguidos dos redutores de colesterol e dos anti-hipertensivos. Os medicamentos criados para alívio dos pacientes e para o controle de doenças crônicas que têm tratamento contínuo também são, sem dúvida, o grande campo do crescimento desse setor industrial.

No Brasil, a indústria farmacêutica não tem do que se queixar, somos um dos três maiores mercados de medicamentos da América Latina, acompanhados do México e da Argentina. Não obstante as sucessivas crises econômicas que abalaram o Brasil, o setor nunca deixou de ter sua lucratividade assegurada. Mesmo nos últimos anos, o aumento dos preços dos medicamentos superou amplamente nossos índices de inflação.

Se analisarmos o percentual de aumento em dólar de determinados produtos farmacêuticos, ao longo do chamado período de estabilização cambial, que vigorou de meados de 1994 a janeiro de 1999, constataremos distorções descabidas em relação ao aumento de preços.

Nesse período em que o aumento sobre os preços em dólar pouco variou no País, algumas dezenas de produtos tiveram aumentos abusivos e absolutamente injustificados, sobretudo os medicamentos de uso contínuo, prescritos para o controle de doenças como hipertensão, diabetes, reumatismo, epilepsia e tantas outras.

Algumas pesquisas também permitem detectar que, no Brasil, os medicamentos antiácidos, antialérgicos, antibióticos e os antiinflamatórios de grande consumo tiveram seus preços majorados indiscriminadamente e abusivamente acima da inflação.

Sr. Presidente, nenhum de nós ignora que os reajustes praticados pelo setor de medicamentos eram muitos elevados, antes mesmo da grave crise financeira que atingiu o nosso País em janeiro deste ano. Se os preços dos remédios já subiram muito mais do que a inflação no período da estabilização cambial, era de se esperar que, após a desvalorização do real, a situação ficasse muito pior.

Em 1999, a mudança cambial acertou em cheio a indústria farmacêutica e vem servindo de pretexto para os aumentos exorbitantes. As indústria do setor apresentam como justificativa para os ajustes que vêm sendo praticados entre os meses de fevereiro, março e abril, o encarecimento dos insumos importados, argumentando que cerca de 65% dos custos dos medicamentos estão atrelados ao dólar.

Esses dados, porém, são bastante questionáveis. Muitos chegam a defender que o peso dos insumos corresponde a cerca de 20% do preço final

dos medicamentos e o restante dos custos deve-se principalmente a gastos com embalagens e divulgação dos produtos.

V. Ex^a, Sr. Presidente, e eu, como médicos que somos, sabemos das filas de propagandistas de multinacionais que terminam por praticar uma verdadeira lavagem cerebral na consciência dos profissionais de saúde deste País, que esquecem a farmacologia clássica, a farmacologia moderna aprendida nos bancos das escolas, dentro dos congressos nacionais e passam a ser vítimas de orientações e receitas fabricadas por representantes de multinacionais, o que basicamente inviabiliza o acesso a um consumo a um bem básico fundamental que a família brasileira, na hora de uma doença, precisa alcançar.

Um fato, porém, é inquestionável: no Brasil, o setor farmacêutico é um dos mais rendosos e lucrativos de toda área econômica. Pesquisa desenvolvida pela Escola Nacional de Saúde Pública, a ENSP, mostrou que, do início do Plano Real até agosto de 1998, os preços dos remédios aumentaram até 300%.

Em 1998, a indústria farmacêutica vendeu aos consumidores brasileiros cerca de US\$ 7,5 bilhões, sem contar as vendas feitas à rede hospitalar e ao Governo, que são vendas marcadamente violentas, exorbitantes e desnecessárias. Em pronunciamento recente, informei que, só no uso de antibióticos, na área de clínica cirúrgica do País, foi feita uma pesquisa mostrando que 46,1% dos medicamentos utilizados em clínicas de cirurgias não têm indicação científica, são apenas fruto da intuição e da pressão psicológica que alguns profissionais sofrem para prescrever o que é desnecessário e que inviabiliza os custos do setor de saúde.

Para o ano de 1999, as previsões são um pouco menos otimistas: estima-se que esse valor sofrerá uma queda e ficará em torno de US\$ 5 bilhões. Motivos não faltam: além de o dólar estar mais caro, as pessoas estão comprando menos medicamentos devido ao desemprego e às sérias dificuldades econômicas que vêm enfrentando.

Testemunhei como médico, muitas vezes, a prescrição de medicamento a um doente com uma simples arritmia cardíaca: “A senhora vai comprar o medicamento, que é necessário e não pode ser suspenso?”

E ela respondia: “Não vou, doutor.”

Eu perguntava: “A senhora sabe quanto custa? Apenas R\$3”.

E ela: “Não posso, não tenho dinheiro para comprar o medicamento.”

O empobrecimento e a não-presença do direito assegurado pelos órgãos públicos do acesso ao medicamento para a população de baixa renda gera uma situação de abreviação de sobrevida e agravo muito violento à saúde das pessoas.

A queda de vendas é muito preocupante, Sr. Presidente. Infelizmente, ela se deve à perda do poder aquisitivo e não à melhora das condições de saúde da nossa população.

A gravidade da questão está no fato de que a compra de medicamentos, na maior parte das vezes, não pode ser considerada como a compra de um bem supérfluo qualquer, cujo consumo pode ser adiado para quando a situação financeira melhorar. Trata-se de um produto de natureza específica e que, por combater a dor, o sofrimento e as disfunções do organismo, é fundamental e indispensável para o bem-estar e para a manutenção da saúde e, muitas vezes, até mesmo para a preservação da vida das pessoas.

Em 11 de fevereiro deste ano, o jornal **Correio Braziliense** publicou a matéria intitulada **Medicamentos mais caros**, citando dados de um levantamento feito pelo Conselho Nacional de Farmácia do Distrito Federal, com base na publicação da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico – ABC Farma, usada pelas farmácias de todo o País para atualizar os preços de venda ao consumidor.

Esse levantamento mostra que vários laboratórios corrigiram o preço de seus produtos no mês de fevereiro passado, desrespeitando o “acordo de cavalheiros” fechado na última semana de janeiro entre a indústria farmacêutica e o Governo Federal, que previa a manutenção das tabelas praticadas no início do presente ano até o início do mês de março.

Da lista de medicamentos estabelecida pelo Conselho Regional de Farmácia constam 206 medicamentos. Entre janeiro e fevereiro, foram constatados aumentos que variaram entre 1,07% a 25%. Se considerados os meses de fevereiro de 1998 a fevereiro de 1999, esses reajustes variaram de 3,09% a 42,86%.

Sr^s e Srs. Senadores, as dificuldades que a indústria farmacêutica vem expondo ao Governo para justificar o aumento dos seus preços vêm sendo questionadas pelo Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Distrito Federal, Dr. Antônio Barbosa. Segundo ele, entre os anos de 1994 e 1998, houve um aumento de 75% do faturamento real dos laboratórios, e o faturamento do setor, em dólar, aumentou 92%.

Nesse mesmo período, a venda medida por unidade de medicamento cresceu apenas 12%. Fica, então, evidenciado que o aumento do faturamento, nos últimos anos, não foi conseqüência de vendas maiores e sim de preços mais altos.

Todos sabemos que, em janeiro deste ano, foi assinado um acordo entre o Governo Federal e os grandes laboratórios. Na proposta feita pela indústria farmacêutica ao Ministério da Fazenda haveria o repasse da mudança cambial ocorrida no primeiro mês do ano, mas esse repasse seria diluído em até três aumentos, previstos para os meses de março, abril e maio, e incidiriam somente sobre os custos em dólar, decorrentes da majoração dos preços das matérias-primas, não sendo tolerado qualquer realinhamento das margens de lucro.

Desde o mês de fevereiro, porém, os medicamentos entraram numa espiral de aumentos que está aterrorizando os consumidores e tornando proibitiva a compra desses produtos. Os aumentos são facilmente detectados, pois constam do caderno de preços da ABC Farma.

Segundo os dados do acompanhamento mensal feito pelo Conselho Regional de Farmácia do Distrito Federal, na lista dos 116 maiores reajustes detectados em abril deste ano, não há preço que tenha subido menos de 10% e a média de aumento da maior parte dos produtos listados é superior a 18%. Alguns aumentos incidiram sobre medicamentos de preços já bastante elevados, como são os hormônios, os antidepressivos, os antidiabéticos e outros prescritos para doenças crônicas, com percentuais que podem alcançar patamares absurdos, superiores a 42%.

Sr. Presidente, se imaginarmos que essas doenças de uso comum de medicamentos são as que mais têm prevalência em nosso País, vamos observar que há uma injustiça violenta praticada pelo interesse econômico, que não há um mecanismo fiscalizador, que não há um mecanismo de proteção ao cidadão na hora de uma aflição com a sua doença, que o Ministério da Saúde se mostra distante desse confronto, porque parece não ter forças para enfrentar as multinacionais e que os órgãos responsáveis, dentro do Ministério da Fazenda, pela condução, pela fiscalização e pelo controle de preços também não fazem a sua parte. Então, há uma violência praticada aos direitos elementares das pessoas humildes deste País.

Abreviando o meu discurso, em consideração ao tempo que os colegas presentes precisam para suas mensagens e suas colocações ao Brasil, peço

que seja publicado na íntegra o meu discurso. E faço um apelo para que o Ministério da Saúde crie forças e enfrente o problema, olhe para o cidadão pobre deste País e leve o assunto ao Ministério da Fazenda, para que uma pessoa pobre, que não pode comprar um medicamento para doença cardíaca que custa R\$3,00, possa ser tratada com dignidade, e que a saúde seja de fato um preceito constitucional e não apenas uma discussão que, muitas vezes, elege um político aqui, outro acolá, fugindo à responsabilidade dos órgãos responsáveis.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Permite-me um aparte?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Antes de concluir, concedo um aparte ao admirável Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Nobre Senador Tião Viana, quero cumprimentá-lo pela extraordinária contribuição e pelo alerta que, aliás, V. Ex^a vem dando, aqui, no que diz respeito ao setor de saúde, sempre com proposições extremamente relevantes. É de se estranhar, de fato, o aumento abusivo que tem ocorrido com os preços de remédios. V. Ex^a, com a sua experiência como médico, mostra alguns fatores muito significativos, como as visitas que os propagandistas – que são os vendedores e estão exercendo a sua profissão – fazem, tentando convencer os médicos a adotarem este ou aquele medicamento ou uma novidade que saiu. V. Ex^a mostra como é importante os médicos se resguardarem de eventuais abusos, pois constantemente estão saindo novidades que os laboratórios apresentam aos médicos. Portanto, se não houver um cuidado, do ponto de vista ético, no que diz respeito ao que os médicos irão recomendar aos seus pacientes, pode-se, de repente, receitar remédios caros demais, que nem sempre são os encaminhamentos mais adequados. Esse é um ponto importante que V. Ex^a salienta. Uma outra questão importante para nós, para o Ministério da Saúde e para as autoridades econômicas é examinar qual o grau de competição que efetivamente existe no setor de medicamentos, porque o que se nota é que, embora haja um grande número de laboratórios, esse setor é tipicamente um setor caracterizado pelo oligopólio; e quando há, sobretudo por causa das especialidades de medicamentos, um poder oligopolista se aproximando do poder monopolista, há possibilidade de abuso por parte daqueles que vendem os produtos daquele segmento, ou da empresa que vende esses produtos de uma maneira protegida da competição. É preciso que haja um exame muito claro do quanto

o setor farmacêutico é ou não competitivo e qual o grau de competição. Em não o sendo, é importante que a autoridade governamental, sobretudo o próprio Ministério da Saúde, examine os abusos de preços. V. Ex^a também salienta o desespero e a angústia de pessoas que, de repente, com familiares acometidos de doenças graves, vêem-se com a necessidade de comprar um medicamento completamente fora de seu orçamento. Ainda esta semana, uma senhora veio conversar comigo. Ela, recebendo uma remuneração equivalente a dois salários mínimos, tem uma irmã que está com câncer, e a irmã, também sem remuneração adequada, precisando comprar uma ampola, que custa R\$340,00, só para evitar a hemorragia. Não temos hoje um sistema de saúde pública que garanta a uma pessoa, nessas circunstâncias, com escassez de recursos, a possibilidade de ter o medicamento que é essencial à vida. Cumprimento V. Ex^a pelo seu pronunciamento e por alertar o Ministro da Saúde sobre as circunstâncias, em defesa da saúde da população brasileira.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Agradeço ao Senador Eduardo Suplicy o aparte.

Concluo, Sr. Presidente, lembrando que as causas e as razões do pouco acesso e da diminuição do consumo de medicamentos pelo povo brasileiro são estas: uma indústria que gasta 80% dos seus investimentos na elaboração de um produto, em propaganda, em embalagem, está olhando mais para o comércio e menos para a necessidade fundamental, que seria o princípio fundamental de uma indústria farmacêutica.

O outro ponto é que, hoje, há uma descrença muito grande da população, inclusive em relação aos profissionais médicos; pesquisas apontam que 90% dos medicamentos prescritos pelos profissionais de saúde, em unidades de saúde pública, onde o medicamento não é entregue pelo Governo, não são utilizados, pois o cidadão não tem como comprá-los. Também há uma crescente desconfiança no profissional médico, tendo em vista que o médico tem sido vítima de ações comerciais, deixando de lado a profissão, que tem como raiz o humanismo e o sacerdócio.

As escolas formadoras do profissional médico, que seria um parceiro, um aliado do doente que não pode comprar o remédio, o denunciante e o construtor de uma nova sociedade, não abordam esse assunto em profundidade. E o médico é acusado de ser um agente de mercado, enquanto deveria ser considerado como um salvador de vidas, como

alguém integrado a uma referência ética de cidadania em nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR TIÃO VIANA:

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, preocupado com o preço absurdo que os consumidores brasileiros pagam para a aquisição de medicamentos, ocupo neste momento a tribuna do Senado Federal para falar sobre esse grave problema, que tanto penaliza a nossa população.

Existem aproximadamente 30 mil remédios registrados, em nosso País. Do ponto de vista do consumo, porém, esse universo é muito mais restrito, pois apenas cerca de 8 mil desses produtos são efetivamente comercializados.

Os dados referentes às vendas do setor revelam claramente que 95% do consumo de medicamentos se concentra em apenas cerca de 500 ou 700 itens da lista total e que, por coincidência, são justamente esses os que mais sofrem aumento de preço.

Senhoras e Senhores Senadores, a revista **IstoÉ** – Dinheiro, desta semana, publica longa matéria intitulada “Especial Indústria Farmacêutica”. Os dados apresentados nos dão uma clara noção da dimensão do setor farmacêutico e da sua importância econômica.

A indústria farmacêutica mundial tem um faturamento de cerca de 296 bilhões de dólares, por ano. Estima-se que cerca de 12% das receitas dos laboratórios sejam provenientes da venda de medicamentos com menos de 2 anos de vida, pois as margens de lucro da venda de remédios novos são mais altas.

Contrariamente ao que era de se esperar, o grande custo dos laboratórios não se deve ao preço das substâncias ativas dos medicamentos e sim às despesas efetuadas com a propaganda e a embalagem dos produtos.

Em todo o mundo, as estatísticas indicam que os remédios que mais vendem são os de combate à úlcera, seguidos dos redutores de colesterol e dos anti-hipertensivos. Os medicamentos criados para alívio dos pacientes e para o controle de doenças crônicas, que têm tratamento contínuo, também são, sem dúvida, o grande campo de crescimento desse setor industrial.

Em nosso País, a indústria farmacêutica não tem do que se queixar. Somos um dos três maiores mercados de medicamentos da América Latina, juntamente com o México e a Argentina. Não obstante as sucessivas crises econômicas que abalaram o Brasil, o setor nunca deixou de ter sua lucratividade

assegurada. Mesmo nos últimos anos, o aumento dos preços dos medicamentos superou amplamente nossos índices de inflação.

Se analisarmos o percentual de aumento em dólar de determinados produtos farmacêuticos, ao longo do período de estabilização cambial, que vigorou de meados de 1994 a janeiro de 1999, constataremos distorções descabidas.

Nesse período, em que o aumento sobre os preços em dólar pouco variou em nosso País, algumas dezenas de produtos tiveram aumentos abusivos e absolutamente injustificados, sobretudo os medicamentos de uso contínuo, prescritos para o controle de doenças como a hipertensão, a diabete, o reumatismo, a epilepsia, e tantas outras.

Algumas pesquisas permitem detectar que, no Brasil, também os medicamentos antiácidos, antialérgicos, antibióticos e antiinflamatórios de grande consumo tiveram seus preços majorados indiscriminada e abusivamente, acima dos índices de inflação.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, nenhum de nós ignora que os reajustes praticados pelo setor de medicamentos eram muito elevados, antes mesmo da grave crise financeira que atingiu nosso País, em janeiro deste ano. Se os preços dos remédios já subiam muito mais do que a inflação no período de estabilização cambial, era de se esperar que após a desvalorização do Real a situação ficasse muito pior.

Neste ano de 1999, a mudança cambial acertou em cheio a indústria farmacêutica e vem servindo de pretexto para aumentos exorbitantes. As indústrias do setor apresentam como justificativa para os reajustes que vêm sendo praticados entre os meses de fevereiro, março e abril, o encarecimento dos insumos importados, argumentando que cerca de 65% dos custos dos medicamentos estão atrelados ao dólar.

Esses dados, porém, são bastante questionáveis. Muitos defendem que o peso desses insumos corresponde a apenas cerca de 20% do preço final dos medicamentos. O restante dos custos deve-se principalmente a gastos com embalagem e divulgação dos produtos.

Um fato, porém, é inquestionável, Senhor Presidente: no Brasil, o setor farmacêutico é um dos mais rendosos e lucrativos de toda a área econômica. Pesquisa desenvolvida pela Escola Nacional de Saúde Pública _ ENSP, mostrou que, do início do Plano Real até agosto de 1998, os preços dos remédios aumentaram até 300%.

Em 1998, a indústria farmacêutica vendeu aos consumidores brasileiros cerca de 7 bilhões e meio de dólares, sem contar as vendas feitas à rede hospitalar e ao Governo.

Para o ano de 99, as previsões são um pouco menos otimistas. Estima-se que esse valor sofrerá uma queda e ficará em torno de 5 bilhões de dólares. Motivos não faltam: além do dólar estar mais caro, as pessoas estão comprando menos medicamentos, devido ao desemprego e às sérias dificuldades econômicas que vêm enfrentando.

Essa queda das vendas é muito preocupante, Senhor Presidente. Infelizmente, ela se deve à perda do poder aquisitivo e não à melhora das condições de saúde de nossa população.

A gravidade da questão está no fato de que a compra de medicamentos, na maior parte das vezes, não pode ser considerada como a compra de um bem supérfluo qualquer, cujo consumo pode ser adiado para quando a situação financeira do consumidor melhorar. Trata-se de um produto de natureza específica que, por combater a dor, o sofrimento, as disfunções do organismo humano, é fundamental e indispensável para o bem-estar, para a manutenção da saúde e, muitas vezes, até mesmo para a preservação da vida das pessoas.

Em 11 de fevereiro deste ano, o jornal **Correio Braziliense** publicou a matéria intitulada "Medicamentos mais caros", citando dados de um levantamento feito pelo Conselho Regional de Farmácia do Distrito Federal _ CRF-DF, com base na publicação da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico _ ABC Farma, usada pelas farmácias de todo o País para atualizar os preços de venda ao consumidor.

Esse levantamento mostra que vários laboratórios corrigiram o preço de seus produtos no mês de fevereiro passado, desrespeitando o "acordo de cavalheiros" fechado na última semana de janeiro entre a indústria farmacêutica e o Governo Federal, que previa a manutenção das tabelas praticadas no início do presente ano até o início do mês de março.

Da lista estabelecida pelo CRF-DF constam 206 medicamentos. Entre janeiro e fevereiro foram constatados aumentos que variaram entre 1,07% e 25%. Se considerados os meses de fevereiro de 1998 e fevereiro de 1999, esses reajustes variam de 3,09% a 42,86%.

Senhoras e Senhores Senadores, as dificuldades que a indústria farmacêutica vem expondo ao Governo para justificar o aumento de seus preços vêm sendo questionadas pelo presidente do CRF-DF, Antônio Barbosa. Segundo ele, entre os anos de

1994 e 1998, houve um aumento de 75% do faturamento real dos laboratórios e o faturamento do setor, em dólar, aumentou 92%.

Nesse mesmo período, a venda medida por unidade de medicamento cresceu apenas 12%. Fica, então, evidenciado que o aumento do faturamento, nos últimos anos, não foi consequência de vendas maiores e sim de preços mais altos.

Todos sabemos que, em janeiro deste ano, foi assinado um acordo entre o Governo Federal e os grandes laboratórios. Na proposta feita pela indústria farmacêutica ao Ministério da Fazenda haveria o repasse da mudança cambial ocorrida no primeiro mês do ano, mas esse repasse seria diluído em até três aumentos, previstos para os meses de março, abril e maio, e incidiriam somente sobre os custos em dólares, decorrentes da majoração dos preços das matérias-primas, não sendo tolerado qualquer realinhamento das margens de lucro.

Desde o mês de fevereiro, porém, os medicamentos entraram numa espiral de aumentos, que está aterrorizando os consumidores e tornando proibitiva a compra desses produtos. Os aumentos são facilmente detectados pois constam do caderno de preços ABC Farma.

Segundo os dados do acompanhamento mensal feito pelo CRF-DF, na lista dos 116 maiores reajustes detectados em abril deste ano não há preço que tenha subido menos de 10% e a média de aumento da maior parte dos produtos listados é superior a 18%. Alguns aumentos insidiram sobre medicamentos de preços já bastante elevados, como os hormônios, os antidepressivos, os antidiabéticos e outros prescritos para doenças crônicas, com percentuais que podem alcançar patamares absurdos, superiores a 42%.

Será que aumentos dessa ordem têm razão de ser? Será que os preços praticados estão sendo devidamente acompanhados pela Secretaria de Acompanhamento e Preços do Ministério da Fazenda?

Infelizmente não disponho de tempo para detalhar esses aumentos, como seria desejável. Gostaria, entretanto, de citar alguns exemplos que evidenciam o absurdo dos reajustes efetuados: o medicamento Rebif, para tratamento da esclerose múltipla, teve uma alta de 39,5%, passando de R\$612,85, em março, para estratosféricos R\$854,75, em abril; o medicamento Bagrem, indicado para combater o mal-de-Parkinson, subiu 31,15%; o Gonal F 150 subiu 35,55%, passando de R\$203,28 para R\$275,55; o hormônio Pilodel teve um reajuste de 42%; o medicamento Stocrin subiu 30,39%, passando de

R\$790,40 para inimagináveis R\$1.030,60, no período mencionado.

Senhor Presidente, os dados que vêm sendo divulgados indicam que os medicamentos estão tendo aumentos muito acima da inflação. Como o próprio Ministro da Saúde, José Serra, reconheceu publicamente, "um medicamento é uma coisa muito séria para ficar solto à mercê de práticas selvagens e monopolistas".

O Governo Federal não pode se permitir ignorar os enormes prejuízos que o monopólio dos grandes laboratórios exercem sobre os preços dos remédios, em nosso País, penalizando impiedosamente nossa população.

Os cidadãos comuns, sobretudo os assalariados de baixa renda e os idosos, que tanto necessitam de medicamentos e recebem aposentadorias tão ínfimas, não têm força suficiente para lutar contra os abusos cometidos pelos grandes laboratórios.

Senhor Presidente, é intolerável saber que os grandes lucros do setor farmacêutico estão sendo obtidos às custas do óbito de muitos cidadãos brasileiros. A omissão do Governo, neste momento em que reajustes tão absurdos vêm sendo praticados, é, no mínimo, uma omissão criminoso, que pode comprometer a saúde de nossa população e ceifar a vida de muitas pessoas.

Com a recente aprovação da Lei nº 9.787/99, de autoria do ilustre Deputado Eduardo Jorge, do PT de São Paulo, que obriga a utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos, o Governo brasileiro está instrumentalizado para combater os sistemáticos abusos aqui praticados pelos grandes laboratórios.

Nos países de origem desses laboratórios os preços são bem diferentes. Se o Governo Federal autorizasse a importação direta de remédios para combater os aumentos abusivos praticados pelas empresas fornecedoras nacionais, os preços dos medicamentos seriam bem menores.

Senhoras e Senhores Senadores, o assunto é muito vasto e merece a atenção dos membros do Poder Legislativo. Os gastos com medicamentos estão pesando demasiadamente no bolso dos brasileiros e providências enérgicas precisam ser tomadas.

Solicitei informações mais detalhadas sobre o assunto e pretendo voltar a falar sobre o problema dos preços dos medicamentos, em outra oportunidade.

Ao concluir, gostaria de pedir providências ao Governo Federal, pois novos reajustes podem ocorrer neste mês de maio.

O próprio Presidente Fernando Henrique Cardoso, em fevereiro deste ano, reconheceu a gravidade do problema, afirmou publicamente considerar escandalosa a falta de responsabilidade social dos empresários do setor de saúde e prometeu medidas enérgicas contra os abusos nos preços.

Espero, para o bem do povo brasileiro, que suas palavras se transformem em ações concretas para coibir os abusos praticados pela indústria farmacêutica em nosso País.

Era o que eu tinha a dizer, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – V. Ex^a será atendido na forma regimental.

Concedo a palavra ao eminente Senador José Eduardo Dutra por cessão do Senador Carlos Patrocínio.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, existe hoje, lá em Sergipe, uma preocupação muito grande, particularmente por parte daqueles setores que atuam na área de educação, com a carência de professores da rede estadual de ensino para atender às necessidades do Estado.

Visando suprir essa carência, em 1997, foi realizado um concurso, onde foram classificados 2.377 candidatos. Inicialmente, os primeiros mil classificados, de acordo com a opção por Diretoria Regional de Ensino, foram convocados e nomeados. No entanto, apesar da contratação desses mil professores, da efetivação desses mil professores, continuava evidente a enorme carência de professores na rede estadual.

Após uma árdua luta desenvolvida pelo Sintese – Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado de Sergipe – e também com os professores concursados e não nomeados, o Governo do Estado encaminhou, através da Secretaria Estadual de Educação, um projeto de lei para a Assembléia Legislativa, em setembro de 1998, propondo alterar o art. 13 da Lei nº 3.811, de 1995, que instituiu o Programa de Demissão Voluntária, no sentido de possibilitar a efetivação de mais alguns professores. Durante um intenso processo de mobilização, o projeto foi aprovado pela Assembléia Legislativa e, posteriormente, sancionado pelo Governo Estadual.

A alteração da lei permitiu a convocação de novos professores a partir do surgimento de vagas decorrentes de aposentadorias. Com essa mudança, foram convocados 469 classificados, entre professores e especialistas de ensino, mas restam ainda 653 professores dos níveis um e cinco que ainda não foram convocados. No entanto, os dados da própria Secretaria de Educação do Estado

mostram que continua existindo uma enorme carência de professores em todo o sistema estadual da ordem de 900 vagas. Portanto, mesmo que fossem empossados todos os 653 professores aprovados no concurso e ainda não efetivados, ainda assim continuaria uma carência em torno de 300 professores. Fica, então, evidente que, apesar da grande vitória que foi a mudança da lei para possibilitar a efetivação desses professores, mediante a substituição de aposentados, tal medida se revela insuficiente, principalmente considerando que existe ainda essa carência de professores e o prazo de validade do concurso se expira no dia 5 de setembro.

Nesse sentido, seria fundamental que o Governo do Estado de Sergipe encaminhasse à Assembléia Legislativa um projeto estabelecendo uma nova modificação do art. 13 da Lei nº 3.811 para permitir a contratação desses novos professores. Isso se faz ainda mais necessário a partir de dados que vemos no boletim do Sintese a respeito de uma opção que o Governo do Estado passou a aplicar que significa, na prática, uma terceirização do ensino público no Estado de Sergipe, já que a Secretaria Estadual de Educação efetivou um contrato com a Cooperativa dos Profissionais de Educação. Esse contrato foi firmado em 17 de junho de 1998 e, segundo dados do sindicato dos professores, envolve recursos da ordem de R\$4.407,048,90 com o Governo do Estado depositando mensalmente para essa cooperativa a quantia de R\$550.881,11, o que, na opinião do Presidente do sindicato, José Iran Barbosa é uma verdadeira terceirização do ensino público.

Deve-se registrar que a OAB de Sergipe entende que a Secretaria de Educação feriu a Constituição Federal quando promoveu esse ingresso de professores via cooperativa sem o devido concurso de provas e títulos. Há também o entendimento de que esse tipo de contrato fere não só a Constituição Federal como também a Constituição Estadual, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação e o próprio Estatuto do Magistério de Sergipe.

O sindicato dos professores entrou com o pedido de liminar para que se suspendesse essa contratação por meio da Cooperativa de Professores. O Juiz da 3ª Vara Cível, Dr. José Alves Neto, concedeu essa liminar. Posteriormente, essa liminar foi cassada pelo Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador Gilson Góes, que, na sua justificativa, diz que apesar de concordar que há fumaça do bom Direito, ele cassou a liminar por entender que cessou o risco, na demora da ação judicial, quanto à questão, dado que se procedeu à nomeação de ou-

tros concursados. Aí, já com base naquela modificação da lei. Portanto, transfere a avaliação do problema para o julgamento do mérito.

Independentemente da questão do mérito, ou seja, se fere ou não a Constituição, o que salta aos olhos é que se opta por uma alternativa que está claramente demonstrada que é mais cara para os cofres públicos, principalmente considerando, segundo dados do Sintese, que além desses valores a que já me referi, o contrato estabelece que 40% da hora/aula do professor cooperativado ficará retido na cooperativa para sua estrutura administrativa, o que representa, por mês, uma arrecadação de R\$157 mil. Ora, nunca na história do movimento sindical associativista e cooperativista existe registro de um desconto da ordem de 40% do salário do trabalhador. Esse é um ponto que, a meu ver, deveria ser corrigido pelo Governo do Estado. O que deveria ser feito é exatamente apresentar um projeto modificando o art. 13, da Lei nº 3.811, a fim de permitir a imediata efetivação desses 653 professores aprovados em concurso público, porque, sem dúvida alguma, é uma forma de se garantir economia. Esse, inclusive, é um exemplo prático daquilo que estamos denunciando nesse caminho que o Governo vem apontando para enxugamento da máquina administrativa e para redução de despesas. Reduz-se despesas diretas na máquina pública, por meio de demissões, mas, por vias transversas, por intermédio da terceirização – onde não existe a exigência do concurso público e poderá ser preservado o antigo critério de contratações por meio do “QI”: Quem Indica; uma forma, inclusive, de diminuir a qualidade do serviço –, acarreta, conforme demonstrado, gastos ainda maiores para a máquina pública.

Por falar em Sergipe, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria de fazer uma referência à Revista **IstoÉ** desta semana, que tem uma matéria de quatro páginas, sob o título Driblando a Crise. A matéria não está encabeçada por aquele tradicional informe publicitário, que vemos sempre em matérias pagas. Mas, pelo tipo de diagramação, diferente, inclusive, do resto da revista e, principalmente, pelo texto, não há a mínima dúvida de que se trata de uma matéria paga. Entendo perfeitamente e até acho natural que os governos façam propaganda de seus respectivos estados e de suas gestões. Quando se objetiva atrair turistas, é lógico que a propaganda vai apenas fazer referência às belezas naturais, à infra-estrutura e vai omitir os problemas, as mazelas – isso é óbvio quando se trata de propaganda com esse objetivo. Mas, como não se trata de propaganda turística, creio, sinceramente, que há exageros na matéria.

A matéria começa assim: “Nas ruas, onde os **outdoors** com os dizeres “gente em primeiro lugar” – registre-se que esse “gente em primeiro lugar” é o **slogan** da campanha publicitária do governo – estão por toda a parte, o trânsito flui fácil, pode-se andar tranqüilamente sem o temor de assaltos, os mendigos já são poucos e o fantasma do desemprego está longe de ser um personagem do cotidiano”.

Mais adiante lê-se que a economia de Sergipe vai crescer 7% neste ano. Esse exagero me faz lembrar o Ministro Antonio Kandir, que veio aqui em 1997 para defender a aprovação da lei que acabou levando o seu nome, e que disse que, com a aprovação da lei, a economia brasileira passaria a ser uma máquina de exportação e a economia em 1998 cresceria entre 9% e 10% – o resultado foi o que se viu.

Continuando: “Onde predominava a economia fechada, sem horizonte de exportação, agora ganha traços firmes o modelo voltado para aproveitar as oportunidades semeadas pela globalização. Todas as melhorias experimentadas por Sergipe se traduzem em empregos e qualidade de vida. A corrida das indústrias em busca do oásis sergipano está consolidando um pólo têxtil e um pólo turístico para aproveitar suas inesgotáveis riquezas naturais”.

Num quadro, são citados os seguintes dizeres do governador: “Um dos dramas mais assustadores que a deterioração do real trouxe à luz foi o colossal endividamento dos Estados brasileiros, que parece desafiar a lei da gravidade: R\$145 bilhões. Nesse cenário, em que contracenam ameaças de calote e falta de capacidade para investir, Sergipe é uma exceção à regra. Em silêncio, no Estado onde há quinze anos a pobreza diminui e o PIB cresceu quatro vezes a partir da década de 70, o Governador Albano Franco, ao ser empossado em 1995, soube fazer o dever de casa” e etc. etc. etc.

É engraçado ler esta matéria – como já disse, ela não está com o carimbo de informe publicitário – e lembrarmos o que aconteceu na semana passada, quando diversos prefeitos do Estado de Sergipe vieram ao Congresso Nacional para tentar uma audiência com o Presidente da República para externar a dura realidade dos sertanejos sergipanos: pessoas morrendo de fome e de sede a uma distância de um quilômetro do Rio São Francisco – esses prefeitos, ao chegarem aqui, depararam-se com a bela notícia do Governo Federal, dada por seu Secretário de Políticas Regionais, que dizia não ser verdade que o governo iria cortar a ajuda para as frentes de trabalho, mas que ela seria apenas reduzida de R\$80 para R\$60!

É realmente chocante ver a realidade dos prefeitos no Congresso Nacional – em via-crúcis pelos órgãos públicos de Brasília para obter ajuda para diminuir o sofrimento do sertanejo – em contraste com esta realidade descrita pela revista: absolutamente divina, idílica, rósea.

É possível que o governo do Estado venha a dizer que é um absurdo um Senador de Sergipe fazer um pronunciamento diminuindo o Estado, contribuindo para aumentar a crise ou coisa do gênero. Quero dizer que o que exigimos é um toque de realidade. Já estive aqui várias vezes fazendo uma análise da economia sergipana e apresentando dados que mostram que, durante a década de 80 – e isso é verdadeiro –, Sergipe cresceu mais do que a média de todos os Estados do Nordeste. Disse ser verdadeiro também que, pelo Índice de Desenvolvimento Humano da ONU – o IDH-, Sergipe é o Estado que está em melhor situação no Nordeste ou, melhor dizendo, é o que está em situação menos ruim. Mas já disse também os motivos pelos quais isso aconteceu a partir da década de 70 e na década de 80: foi em função, principalmente, do investimento estatal em nosso Estado, com a implantação da Petrobrás, da Vale do Rio Doce, da Nitrofértil e das empresas que normalmente acompanham a instalação dessas grandes empresas estatais.

E já mostrei também, neste plenário, o processo de esvaziamento a que vem sendo submetido nosso Estado, em função do esgotamento do modelo e das prioridades que o governo federal vem apontando para sua economia, com o afastamento total do Estado da economia, sempre sob a alegação de que o Estado deve investir prioritariamente em saúde e educação – não conseguimos, no entanto, ver onde está esse investimento.

Esse esvaziamento vem sendo comprovado pela retirada de diversos órgãos públicos que funcionavam em Sergipe e que foram para a Bahia, como o Cesec do Banco do Brasil, como o almoxarifado central da Petrobrás, o seu setor de compras, que também foi transferido para a Bahia. Os dados mostram que isso já está tendo reflexo no comércio e na indústria sergipanos. No entanto, o Governador Albano Franco prefere financiar matéria dessa natureza.

Hoje vejo o governador reclamando, chegando até – salve, salve, algo absolutamente raro – a criticar o governo federal pela forma com que tratou a questão da seca. Dizem que o Presidente da República é um homem bem humorado, que tem senso de humor. Se assim for, é bem provável que, quando Albano for ao Presidente da República para

pedir ajuda ou para reclamar do FEF, da Lei Kandir ou por terem cortado os recursos para as frentes de trabalho, ele diga: “Olha, Albano, você está chorando de barriga cheia, porque li uma matéria na **IstoÉ** mostrando que o seu Estado é um oásis, é uma maravilha, é uma ilha cercada de crise por todos os lados”.

Na verdade, sabemos que isso está muito longe da realidade. Esse esvaziamento a que vem sendo submetido o nosso Estado é decorrência do modelo neoliberal, que promove a concentração de riqueza e de poder, da mesma forma que promove a concentração de riqueza nos chamados países centrais em detrimento dos países chamados periféricos e faz algo semelhante dentro dos países periféricos: estabelece essa concentração nos chamados Estados centrais e o esvaziamento dos chamados Estados periféricos.

Esse é um lado da questão, mas também há um outro lado: a absoluta falta de uma ação mais incisiva de defesa do Estado de Sergipe por parte do governador, que sempre tem dito amém a tudo aquilo que o governo federal pede. Hoje se reclama do FEF, mas a bancada de Sergipe, à exceção dos parlamentares de oposição, votou a favor do FEF. Hoje se reclama da Lei Kandir, mas a bancada de Sergipe, com exceção dos parlamentares de oposição, votou a favor da Lei Kandir, a pedido do governador. Essa é a realidade do nosso Estado.

Para concluir, estamos acompanhando, inclusive por meio da imprensa, da **Rede Globo**, notícias a respeito do processo de privatização da empresa de Energia Elétrica do Rio Grande do Norte. Esses fatos têm surgido através da instalação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito na Assembléia Legislativa do Rio Grande do Norte, onde tem surgido evidências do uso absolutamente indevido dos recursos angariados com a privatização daquela empresa, onde foi “torrado” o dinheiro na campanha eleitoral.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tenho certeza – e até espero que isso venha a acontecer, embora tenha certeza também que a bancada majoritária da Assembléia Legislativa do Governo vai tentar impedir – de que, se vier a ser instalada uma Comissão Parlamentar de Inquérito na Assembléia Legislativa de Sergipe com o mesmo objetivo da do Rio Grande do Norte, ou seja, para investigar a aplicação dos recursos arrecadados com a venda da Energipe, a empresa de energia elétrica do meu Estado, muito provavelmente, os mesmos fatos escabrosos que estamos vendo no processo de privatização no Rio Grande do Norte, virão à luz do dia se

essa CPI vier a ser instalada no meu Estado. Da mesma forma que no Rio Grande do Norte é inadmissível que tenha sido gastos R\$600 milhões, em 8 meses, num Estado do tamanho de Sergipe.

Obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. José Eduardo Dutra, o Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente.

Durante o discurso do Sr. José Eduardo Dutra, o Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminente Senador Ademir Andrade.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a questão das privatizações no Brasil, principalmente as efetuadas pelos Estados brasileiros, todos sabemos, os fundos foram totalmente utilizadas no processo da reeleição. O dinheiro adquirido pelos governos estaduais foram consumidos para que eles pudessem se reeleger. Tenho certeza que isso aconteceu no Estado de V. Ex^a, como no Rio Grande do Norte, como no meu Estado, o Pará. O dinheiro foi distribuído aos prefeitos para a realização de obras, através de convênios, e essas obras, em sua grande maioria, não foram executadas. E os prefeitos utilizaram esses recursos para fazerem a campanha dos seus candidatos a Deputados e, por conseqüência, também do próprio candidato a Governador, o que é lamentável para o nosso País.

Mas o assunto que desejo abordar de maneira objetiva é a questão dos cerrados, aliás, o Estado de V. Ex^a é quase todo dominado por cerrados, que são muito bonitos.

Podemos dizer que os cerrados são um ponto fundamental no equilíbrio dos demais ecossistemas nacionais, em razão de sua posição geográfica, do seu gigantesco potencial agrícola e de sua geomorfologia. Apesar de ser o segundo ecossistema brasileiro, ocupando dois milhões de quilômetros quadrados do espaço geográfico do Brasil, perdendo apenas para a floresta amazônica, que representa o dobro dessa área, o cerrado nunca recebeu, dos diversos governos, a verdadeira atenção e os incentivos que realmente precisa para se transformar num enorme produtor de riquezas agrícolas.

Infelizmente, até hoje, as diversas iniciativas que foram tomadas pelos sucessivos governos com o objetivo de transformá-lo num grande celeiro produtor de riquezas agrícolas não foram bem sucedidas.

A título de exemplo, vamos tratar neste pronunciamento do caso da cooperação agrícola nipo-brasileira, que foi iniciada na região, de maneira formal, há 20 anos.

A partir de 1979, a agricultura do Cerrado teve suas bases alteradas com o surgimento do Programa Nipo-Brasileiro de Desenvolvimento Agrícola da Região do Cerrado – Prodecer. Ao mesmo tempo, para coordenar o Programa, surgem a Japan Development Cooperation Agency e a Companhia Brasileira de Participação Agro-industrial – Basagro, com 51% das ações e 47 acionistas. Estava assim criado o Prodecer-I, que foi iniciado em Minas Gerais, abrangendo os Municípios de Coromandel, Paracatu, São Gotardo e Iraí de Minas.

Em 1984, um novo contrato foi assinado com o Governo Japonês e teve início o Prodecer-II. Com a sua implantação, a fronteira agrícola se expandiu para o sul de Goiás, sul da Bahia, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul.

Hoje, ainda está em andamento, agora aos trancos e barrancos, o Prodecer-III, abrangendo áreas agrícolas situadas nos Estados do Maranhão e Tocantins e, desde a sua criação, com previsão também de englobar as terras do Piauí e do meu Estado, o Pará.

É importante ressaltar que, desde o seu início, a fase III do Programa já acumulava contradições herdadas na fase I e II; e essas dificuldades atingiram, hoje, proporções tais que o Programa como um todo está ameaçado de ser extinto. Além disso, não podemos deixar de dizer que o fim do Prodecer acarretará enorme prejuízo agrícola para os agricultores envolvidos e frustrará as expectativas de outros, inclusive do Estado do Pará, que continuam contando com a continuidade do Programa e com a sua expansão. Assim, em defesa da economia regional afetada pelo Prodecer e seus produtores rurais que nele se engajaram, o Governo Federal, único responsável pelas contradições geradas, tem agora que corrigi-las da seguinte maneira: encarar o Prodecer com seriedade; garantir os investimentos nacionais necessários para a sua continuidade; conseguir os recursos da parte japonesa, convencendo-os de que os erros serão corrigidos e não serão mais cometidos; rediscutir e redefinir os prazos e os pagamentos das dívidas dos agricultores e promover a sua expansão.

Sr. Presidente, não posso perder a oportunidade de criticar mais uma vez o Presidente Fernando Henrique Cardoso, como responsável pela aplicação do modelo econômico suicida, excludente e elitista, e pela promoção da integração sem limites da nossa economia com os poderosos mercados financeiros internacionais. Os mais graves resultados, como todos nós podemos constatar, são o massacre das forças produtivas em nosso País, o desemprego em massa, a desagregação social e a recessão. Acompanhando essa verdadeira violência praticada contra nossa economia e contra os nossos trabalhadores, os agiotas internacionais fazem a festa, e os banqueiros engordam seus cofres com dinheiro dos juros absurdos, da corrupção e dos benefícios sociais e econômicos que deixam de ser atingidos.

No caso do Prodecer III, devo dizer que a desestruturação do Programa provocada pelo modelo econômico vigente, com taxas de juros verdadeiramente massacrantes, levaram os agricultores à completa inadimplência. Aliás, é preciso que se denuncie, também, a agiotagem oficial, ou seja, que o Governo brasileiro receba recursos japoneses para serem aplicados no Prodecer a taxas de juros de 2,75% por ano e empresta esse mesmo dinheiro aos agricultores a taxas absurdas de cerca de 30% anuais. Assim, devo dizer, igualmente, que não conheço ninguém ou qualquer negócio que seja capaz de sobreviver diante de tamanho compromisso. Portanto, tomar dinheiro a 30% ao ano é um verdadeiro suicídio, e é justamente isso que o Governo impõe aos agricultores do Prodecer, com dinheiro japonês. Por esse motivo, pelos efeitos devastadores que essas taxas proibitivas provocam no Programa, e, em virtude da crise cambial que abalou a credibilidade do Real e do Governo, os japoneses, com muita razão, estão condicionando a continuidade de seus investimentos na agricultura do cerrado, via Prodecer, à correção dos erros existentes e a uma mudança de comportamento do Governo Federal e do Ministério da Agricultura, na gestão e coordenação desses objetivos.

Sr. Presidente, gostaria de dizer que fiquei realmente surpreso com declarações recentes do Ministro da Agricultura, Francisco Turra, no jornal **Gazeta Mercantil**, quando disse que o Presidente Fernando Henrique Cardoso considerava o problema do Prodecer também como um ônus, sem nenhum atrativo para o Brasil, e que este seria resolvido com uma simples canetada.

Lamentavelmente, o Ministro Francisco Turra procura subestimar a questão do Prodecer,

reduzindo-a apenas um simples fardo que incomoda tanto o Brasil quanto o Japão.

Por outro lado, em suas declarações precipitadas, o Ministro esqueceu-se de reconhecer dois aspectos fundamentais do problema. Em primeiro lugar, ele não disse que a expansão do Prodecer III, ou mesmo a criação do Prodecer IV, exigirá recursos de quase um bilhão de dólares, o que não é nada desprezível para qualquer política de desenvolvimento regional.

Em segundo lugar, ao reduzir o Prodecer a um programa de somenos importância, ele também esqueceu de dizer que, em quase 20 anos de funcionamento, seus benefícios socioeconômicos foram consideráveis. Durante esse período, o Programa agregou 334 mil novos hectares à fronteira agrícola nacional; exerceu influência direta na abertura de novas áreas agricultáveis fora do seu raio de ação; investiu US\$570 milhões em seus projetos; gerou receitas anuais de US\$132 milhões; permitiu a arrecadação em favor dos cofres públicos de US\$22 milhões anuais; e gerou 20 mil empregos diretos e 40 mil indiretos.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, para finalizar, foram essas as “pequenas” contribuições deixadas pelo Prodecer ao longo dos seus 20 anos de existência e que o Ministro Francisco Turra esforça-se em menosprezar ou parecer desconhecer.

Quero que fiquem registrados nos Anais do Senado três ofícios que encaminhei ao Ministro Pedro Parente, do Orçamento e da Gestão, ao Ministro Francisco Turra, da Agricultura, e ao Ministro Pedro Malan, solicitando uma solução para o problema do Prodecer na região do cerrado brasileiro, especialmente no sul do Pará. Espero receber ou merecer, pelo menos, uma resposta desses Srs. Ministros.

O Sr. Luiz Estevão (PMDB – DF) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA) – Concedo, com satisfação, o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Luiz Estevão (PMDB – DF) – Quero parabenizar V. Ex^a, Senador Ademir Andrade, pelo oportuníssimo pronunciamento que faz nesta tarde, aqui no Senado da República, defendendo efetivamente a compatibilização entre os custos do Prodecer e, de certa forma, de toda a política de crédito agrícola do nosso País com a possibilidade de pagamento do agricultor brasileiro, que, hoje, está sofrendo um verdadeiro massacre com a queda de preços dos produtos que produz no mercado internacional e, do outro lado, com o aumento de preços dos insumos necessários ao plantio, decorrente da valorização do dólar frente ao real. Parabenizo V. Ex^a pelo seu pronunciamento. Junto-me às reivindicações que V. Ex^a traz do Estado do Pará e, por extensão, dos

cerrados brasileiros, a maior fronteira agrícola de todo o mundo, na qual se insere também o nosso Distrito Federal. Portanto, os anseios de V. Ex^a, mais do que justificáveis e pertinentes, em relação à situação da agricultura no Estado do Pará são os mesmos da agricultura do Distrito Federal e da região do Entorno do Estado de Goiás. Portanto, junto-me ao pleito e aos ofícios de V. Ex^a, na esperança de que sensibilizemos o Governo Federal, porque a agricultura é o melhor investimento que se pode fazer pelo seu rápido retorno e pelo equilíbrio social que promove com a permanência do homem na sua atividade, que é o campo.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA) – Senador Luiz Estevão, agradeço o aparte de V. Ex^a. Quero dizer que o sul do Pará tem também uma grande área de cerrado onde gostaria de ver esses investimentos aplicados. Lamento que o Sr. Ministro Francisco Turra queira prejudicar um projeto que já vem sendo implantado há mais de 20 anos e não apresente uma solução sequer substitutiva para esse referido problema.

Aguardo, portanto, Sr. Presidente – registrados nos Anais do Senado os ofícios que a essas autoridades encaminhei –, um pronunciamento do Governo a respeito da matéria.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. SENADOR ADEMIR ANDRADE EM
SEU PRONUNCIAMENTO:**

OF./040/99-GSVPRE

Brasília, 30 de abril de 1999

Excelentíssimo Senhor

Pedro Sampaio Malan

DD. Ministro da Fazenda

Brasília – DF

Senhor Ministro,

Dirijo-me a Vossa Excelência para tratar de assunto relevante para a agricultura Brasileira. Trata-se do Programa de Cooperação Nipo-Brasileira para o Desenvolvimento do Cerrado – PROCEDER.

Chegou-me a informação de que o Governo Japonês paralisou as negociações para implantação de uma nova etapa do Prodecer, quando iriam abranger os estados do Pará e do Piauí, além de suspender o repasse de US\$800 milhões que seriam aplicados em infra-estrutura nos estados onde já existe.

O Japão está exigindo, para continuidade do Programa, que seja equacionado o problema do endividamento que vem gerando aos produtores, devido aos altos juros cobrados pelo governo Brasileiro. Segundo informações que obtivemos, o governo do Japão empresta o dinheiro ao Brasil a 2,75% ao ano, mais variação cambial, custos bastante baixo para os nossos padrões. Já o Banco do Brasil, repassa a 30% de juros, sendo este o principal fator do endividamento.

Desta forma, solicito a Vossa Excelência o máximo empenho e agilidade para que, juntamente com os Ministérios da Agricultura e do Orçamento e Gestão, se encontre a saída para o impasse, permitindo a retomada de tão importante programa para nossa agricultura.

Temos imensas áreas de terras ociosas contrastando com enormes contingentes populacionais passando fome em nosso País. É portanto, inadmissível que a política de juros altos, que já penaliza tanto o nosso povo, atrapalhe a continuidade e implementação de tão importante programa para nossa agricultura. O Prodecer é oportuno também, neste momento em que as exportações estão sendo estimuladas, considerando o valor do real perante o dólar, fazendo com que o financiamento da agricultura, mais do que nunca passa a ser estratégico para a economia do País.

Certo do empenho de Vossa Excelência em agilizar a solução do problema acima exposto, fico no aguardo de Vossa manifestação.

Atenciosamente, – Senador **Ademir Andrade**, Segundo Vice-Presidente.

OF./039/99-GSVPRE

Brasília, 30 de abril de 1999

Excelentíssimo Senhor

Pedro Pullen Parente

DD. Ministro do Orçamento e Gestão

Brasília _ DF

Senhor Ministro,

Dirijo-me a Vossa Excelência para tratar de assunto relevante para a agricultura Brasileira. Trata-se do Programa de Cooperação Nipo-Brasileira para o Desenvolvimento do Cerrado _ PROCEDER.

Chegou-me a informação de que o Governo Japonês paralisou as negociações para implantação de uma nova etapa do Prodecer, quando iriam abranger os estados do Pará e do Piauí, além de suspender o repasse de US\$800 milhões que seriam aplicados em infra-estrutura nos estados onde já existe.

O Japão está exigindo, para continuidade do Programa, que seja equacionado o problema do endividamento que vem gerando aos produtores, devido aos altos juros cobrados pelo governo Brasileiro. Segundo informações que obtivemos, o governo do Japão empresta o dinheiro ao Brasil a 2,75% ao ano, mais variação cambial, custos bastante baixos para os nossos padrões. Já o Banco do Brasil, repassa a 30% de juros, sendo este o principal fator do endividamento.

Desta forma, solicito a Vossa Excelência o máximo empenho e agilidade para que, juntamente com os Ministério da Agricultura e da Fazenda, se encontre saída para o impasse, permitindo a retomada de tão importante programa para nossa agricultura.

Temos imensas áreas de terras ociosas contrastando com enormes contingentes populacionais passando fome em nosso País. É portanto, inadmissível que a política de juros altos, que já penaliza tanto o nosso povo, atrapalhe a continuidade e implementação de tão importante programa para nossa agricultura. O Prodecer é oportuno também, neste momento em que as exportações estão sendo estimuladas, considerando o valor do real perante o dólar, fazendo com que o financiamento da agricultura, mais do que nunca passe a ser estratégico para a economia do País.

Certo do empenho de Vossa Excelência em agilizar a solução do problema acima exposto, fico no aguardo de Vossa manifestação.

Atenciosamente, _ Senador **Ademir Andrade**, Segundo Vice-Presidente.

OF.038/99-GSVPRE

Brasília, 30 de abril de 1999

Excelentíssimo Senhor

Francisco Sérgio Turra

DD. Ministro da Agricultura e Abastecimento

Brasília _ DF

Senhor Ministro,

Dirijo-me a Vossa Excelência para tratar de assunto relevante para a agricultura brasileira. Trata-se do Programa de Cooperação Nipo-Brasileira para o Desenvolvimento do Cerrado _ PRODECER.

Chegou-me a informação de que o Governo japonês paralisou as negociações para implantação de uma nova etapa do Prodecer, quando iriam abranger os Estados do Pará e do Piauí, além de suspender o repasse de US\$800 milhões que seriam aplicados em infra-estrutura nos estados onde existe.

O Japão está exigindo, para continuidade do programa, que seja equacionado o problema do endividamento que vem gerando aos produtores, devido aos altos juros cobrados pelo Governo brasileiro. Segundo informações que obtivemos, o Governo do Japão empresta o dinheiro ao Brasil a 2,75% ao ano, mais variação cambial, custo bastante baixo para os nossos padrões. Já o Banco do Brasil, repassa a 30% de juros, sendo este o principal fator do endividamento.

Desta forma, solicito a Vossa Excelência o máximo empenho e agilidade para que, junto à área econômica do governo, se encontre saída para o impasse, permitindo a retomada de tão importante programa para nossa agricultura.

Temos imensas áreas de terras ociosas contrastando com enormes contingentes populacionais passando fome em nosso País. É, portanto, inadmissível que a política de juros altos, que já penaliza tanto o nosso povo, atrapalhe a continuidade e implementação de tão importante programa para nossa agricultura. O Prodecer é oportuno também, neste momento em que as exportações estão sendo estimuladas, considerando o valor do real perante o dólar, fazendo com que o financiamento da agricultura, mais do que nunca, passe a ser estratégico para a economia do País.

Certo do empenho de Vossa Excelência em agilizar a solução do problema acima exposto, fico no aguardo de vossa manifestação.

Atenciosamente, _ Senador **Ademir Andrade**, Segundo Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – V. Ex^a será atendido na forma regimental.

Os Srs. Senadores Ernandes Amorim, Iris Rezende, Lúcio Alcântara e Mauro Miranda enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em reunião conjunta das Comissões de Serviços de Infra-Estrutura e Fiscalização e Controle, no dia 6 de abril próximo passado, interpelei o Excelentíssimo Senhor Ministro das Minas e Energia, Dr. Rodolfo Tourinho Neto, e o Senhor Presidente da Eletrobrás,

Dr. Firmino Ferreira Sampaio, sobre irregularidades atribuídas à administração da Centrais Elétricas de Rondônia – Ceron, concessionária de Energia Elétrica no Estado de Rondônia administrada sob orientação da Eletrobrás desde 1997, e incluída no Programa Nacional de Desestatização por Decreto de 13 de março de 1998, cujo controle acionário foi adquirido pela Eletrobrás após autorização expressa na Medida Provisória nº 1580-3, de 17 de outubro de 1998, face a conveniência de antecipação de recursos ao Estado por conta de antecipação de receita da desestatização.

Sobre a administração federalizada da Ceron pesam denúncias de ex-dirigentes da empresa, e do Sindicato dos Urbanitários de Rondônia – Sindur. Entre elas destaca-se prejuízo ao patrimônio público e aos consumidores, em contrato de compra de energia com a Guascor do Brasil – empresa autorizada a funcionar como Produtora Independente de Energia –, no qual registram-se preços comprovadamente superfaturados, e cessão gratuita das termelétricas da Ceron em localidades isoladas do sistema da Eletronorte, que abastece o Estado. O que confronta diretamente as normas que regem a desestatização.

Entreguei as denúncias ao Ministro Rodolfo Tourinho, que já recebera parte em seu gabinete, onde também lhe fora solicitado a substituição da diretoria da empresa pela bancada federal do Estado, e já iniciara o exame da questão. Face as evidências, Sua Excelência determinou o afastamento daqueles administradores, e procedimento administrativo de apuração.

Paralelamente, no âmbito da Assembléia Legislativa de Rondônia, iniciou-se uma CPI para investigar as denúncias, e rever o processo de federalização da Ceron, que se insere no Programa de Apoio à Reestruturação e Ajuste Fiscal dos Estados, implementado desde fins de 1996, em decorrência da perda da receita inflacionária pelos Estados, com a estabilização da moeda no Plano Real.

Por outro lado, na Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal foi acolhido proposta de Fiscalização e Controle sobre a aquisição do controle acionário da Ceron e outras concessionárias de serviço público de energia, pela Eletrobrás. Esta fiscalização dirige-se aos procedimentos havidos na federalização da Ceron e outras concessionárias de serviços públicos de energia; aos contratos de compra e venda de energia e cessão de usinas termelétricas em comodato, gratuitamente, imputados irregulares e prejudiciais ao bem público; outras denúncias do Sindicato dos Urbanitários; e a termo aditivo, sem autorização do Senado Federal – em confronto a normas explícitas nas Resoluções nº 69, e nº 70, de 1995, esta com a redação da Resolução nº 12, de 1997 –, a contrato no âmbito do Programa de Ajuste Fiscal de Longo Prazo, este autorizado. A cuja amortização extraordinária se destinam valores decorrentes da alienação de ações da Ceron, ainda devidos ao Estado, consoante contrato de compra e venda firmado em 1996, quando a Eletrobrás adqui-

riu 49% do capital social da empresa, ao amparo da Medida Provisória nº 1560, de 19 de dezembro de 1996, para equacionar seus débitos com entidades federais e estaduais, e efetivar mudanças estruturais visando sua desestatização, seguindo-se, também na mesma finalidade, e para auxiliar o Estado, a aquisição do controle acionário, autorizado na Medida Provisória nº 1580-3, de 1998.

Sr. Presidente, face a existência de CPI no Estado, a definição do roteiro prévio deste procedimento de fiscalização e controle, pelo que sei, observa a direção apontada naquela CPI, e neste sentido, consoante as audiências já realizadas com responsáveis pelo Programa Estadual de Desestatização, o ex-Secretário de Fazenda e a ex-Procuradora Geral do Estado, ao que consta, a legislação estadual foi feita letra morta na transferência do controle acionário da Ceron à Eletrobrás. Realizado de qualquer jeito, segundo informaram à CPI. Inclusive, a Procuradora que representou o Presidente da Ceron em acordos de encontro de contas, e atos de subscrição de ações pela Eletrobrás, nem sabia o que estava assinando, segundo afirmou. O que houve, de acordo com o ex-Secretário de Fazenda, foi pressão do Governo Federal para liberar recursos solicitados pelo Estado. Recursos que o então Governador Raupp precisava para fazer campanha, conforme revelou na época, para constrangimento público do Presidente Fernando Henrique Cardoso, e do então Presidente do BNDES, Dr. Luiz Carlos Mendonça de Barros.

Também vem ao conhecimento, que a federalização não obedeceu a forma prevista na Medida Provisória que a autorizou. Ao invés de adquirir as ações pertencentes ao Estado, como previsto na Medida Provisória, a Eletrobrás subscreveu novas ações, e o direito de subscrição lhe foi cedido graciosamente, em confronto a legislação específica do Estado, que prevê a alienação deste direito mediante licitação pública.

O que também chama atenção, e há de merecer exame mais amplo, é que a Guascor do Brasil, a empresa beneficiada, também tem participação acionária da Eletrobrás.

Vejam, senhores: no âmbito do Programa de Desestatização, na Medida Provisória nº 1560, de fins de 1996, que dispõe sobre o refinanciamento de dívidas de estados – inclusive dos créditos da União para o saneamento dos bancos estaduais, extintos ou destinados à privatização – possibilita-se que a Eletrobrás tenha participação acionária em concessionárias estaduais de energia elétrica, com o direito de gerir estas empresas para conduzir a desestatização, destinando-se seu resultado financeiro à amortização daquele refinanciamento.

Segue-se, no início de 1998, através da Medida Provisória nº 1.531-15, que a Eletrobrás é autorizada a aportar recursos, sob a forma de participação minoritária, em empresas de energia elétrica, e a prestar-lhes fiança.

Em seguida, com a Medida Provisória nº 1580 de 1998, e suas reedições, permite-se que a Eletrobrás adquira o controle acionário das concessionárias estaduais em que já tinha participação, para auxiliar os caixas destes Estados, face as dificuldades que atravessavam no 2º semestre de 1998, quando em curso as campanhas eleitorais.

Paralelamente, promove-se alteração na legislação permitindo a compra de energia de produtores independentes sem licitação, por concessionárias de serviço público, ainda pertencentes aos Estados. No pressuposto que estes produtores tenha passado por processo de licitação para a instalação de suas unidades geradoras, hidrelétricas ou termelétricas.

Depois, verifica-se que empresas do setor elétrico às quais a Eletrobrás se associou minoritariamente, podendo prestar-lhes fiança, são autorizadas a funcionar como produtores independentes de energia, sem licitação, e são beneficiadas em contratos de compra e venda de energia firmados com concessionárias cujo controle acionário foi adquirido pela Eletrobrás.

O que aconteceu?

A Eletrobrás tomou o controle administrativo das concessionárias dos Estados, com os governos fragilizados, mediante adiantamento na compra e venda de ações para posterior pagamento de diferenças na privatização. Se associou a empresas do setor elétrico, escolhidas entre aquelas que mereciam seu capital, e sua fiança, e estas empresas são favorecidas com contratos “especiais”, sem licitação, pelas concessionárias estaduais entregues ao controle da Eletrobrás, que assim, esvaziadas e desvalorizadas, amarradas a estes contratos especiais, são destinadas a leilões de privatização, onde o valor haverá de incluir a existência de tais contratos.

Essa é uma questão a ser esclarecida.

Muito obrigado.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a cidade de Goiás é uma das principais referências culturais do país e um testemunho vivo da história. Neste sentido, submeti à apreciação desta Casa na tarde de ontem requerimento em que solicito a solidariedade do Senado da República à luta que atualmente empreende o povo goiano visando transformar o município em Patrimônio da Humanidade.

Fundada em 1727 por Bartolomeu Bueno da Silva (Filho), a antiga Capital do Estado de Goiás manteve no decorrer dos anos os resquícios da época colonial. A cidade foi tombada como Patrimônio Histórico Nacional em 1950 e agora pleiteia junto à Unesco a honrosa condição de Patrimônio da Humanidade.

Tenho absoluta certeza de que o Senado da República vai se associar a este pleito de alta significação nacional, que certamente engrandecerá o Brasil. Berço da cultura goiana, a cidade de Goiás certamente será preservada como patrimônio da humanidade, um cenário que abriga as nossas raízes mais profundas, a nossas tradições mais caras, a nossa verdadeira origem.

Situada a 340 quilômetros de Brasília, a cidade foi fundada com o nome de Arraial de Sant'ana. Em 1739, numa homenagem aos primeiros moradores da região, os índios goyazes, passou a se chamar Vila Boa de Goiás. Como marco deste processo está a edificação do Palácio Conde dos Arcos em 1743. Dois anos depois, em 1745 iniciavam os festejos da Semana Santa, eventos que se propagam através dos tempos, constituindo-se hoje numa das maiores atrações turísticas do Estado.

A cidade de Goiás transformou-se numa das principais referências do Brasil Colonial. Sua arquitetura é exuberante. A igreja de São Francisco e o atual museu das Bandeiras nasceram em 1761. O chafariz de cauda surgiu em 1778 e, no ano seguinte, a Igreja da Boa Morte. Assim foi moldada a capital que hoje o Brasil ama, com seus casarões de telhas de barro e cores vivas, com suas ruas forradas de pedras, com suas igrejas, a sua natureza e o seu encanto.

Goiás foi, sobretudo, o ambiente onde atuaram os grandes homens que marcaram a vida nacional. Ninguém mais do que Pedro Ludovico Teixeira soube praticar a política em sua expressão mais autêntica. A cidade abrigou ainda grandes vultos das artes e das letras. Basta citar o escritor Hugo de Carvalho Ramos, o pintor Otto Marques, o escultor Veiga Valle, a artista Goiandira do Couto. Goiás é a terra de Cora Coralina, a eterna poeta que encantou o país com seus versos de pura simplicidade e beleza.

É com muita justiça, portanto, que a cidade de Goiás se candidata à condição de Patrimônio da Humanidade. Nesta luta estão engajados o ministério da Cultura, todas as instituições públicas de Goiás, as organizações não-governamentais, os movimentos culturais e da sociedade civil. À frente desta importante batalha estão o deputado Agenor Curado, filho ilustre daquele município, o ex-prefeito Abner Curado e todas as lideranças políticas que buscam a preservação de nossa história.

Ao se solidarizar com a cidade de Goiás neste seu pleito, o Senado da República estará fazendo uma verdadeira homenagem ao povo goiano, que soube preservar o passado projetando o presente e o futuro com as marcas do pioneirismo, do trabalho e do amor à cultura.

Muito obrigado.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é com grande

satisfação que registro o recebimento a publicação Funarte em Ação que apresenta as principais ações da Fundação Nacional de Arte – Funarte, proporcionando uma visão panorâmica da estrutura e dos projetos da instituição responsável pela área da cultura em nosso País.

A Funarte, fundada em 1975, tem por obrigação o incentivo, a prática, o desenvolvimento, a pesquisa e a difusão do teatro, da ópera, do circo, da dança, das artes plásticas, da música popular, da música erudita, do cinema, do vídeo, do folclore e da cultura popular no Brasil e no exterior.

Ao mesmo tempo em que procura incentivar a produção e a pesquisa nos campos de sua atribuição, a Funarte dá, também, uma atenção especial à guarda e à conservação de toda a documentação produzida nessas áreas, tendo em vista a preservação da memória cultural do País.

A Funarte tem uma direção colegiada, composta por seis diretores de departamentos e um Presidente. A Presidência e o Departamento de Planejamento e Administração são responsáveis pela consolidação dos programas, atribuições referentes aos funcionários, conservação e manutenção dos imóveis e bens da instituição, serviços jurídicos e coordenação orçamentária e financeira.

São três as linhas de recursos com que a Funarte conta para realizar suas obrigações constitucionais: recursos do tesouro nacional, recursos oriundos de convênios com instituições oficiais ou privadas e recursos provenientes de arrecadação própria.

A instituição está estruturada em quatro departamentos – Planejamento e Administração, Artes Cênicas, Artes, e Cinema e Vídeo – além do Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular, da Divisão de Estudos e Pesquisas e da Editora e Distribuidora.

Ao Departamento Nacional de Artes Cênicas estão afetas as Coordenações de Teatro, de Dança, de Ópera, de Circo, e o Centro Técnico de Artes Cênicas. Ao Departamento Nacional de Artes estão vinculadas as Coordenações de Música e Artes Visuais e o Centro de Conservação e Preservação Fotográfica.

A publicação da Funarte contém textos em espanhol, francês e inglês e destina-se não só a mostrar um apanhado de nossa diversidade cultural, como também a fornecer informações a respeito das principais linhas de ação da entidade, endereços dos diversos órgãos componentes e visão dos programas e projetos em andamento. Dessa forma, é possível obter-se informações sobre a política de Governo nas áreas culturais, acervos das instituições ou endereços de livrarias.

A variedade das ações e a multiplicidade dos projetos dão a medida da complexidade do papel institucional de um órgão destinado a preservar, promover e difundir a identidade cultural brasileira.

Nossa diversidade cultural é uma das nossas maiores riquezas. Legado fundamental de nossas muitas raízes e das diversas influências que recebemos ao longo da história, a cultura acompanha o nosso processo de formação como Nação. O olhar sobre a cultura – talvez melhor dizer os olhares – que a publicação oferece, acaba por apresentar uma imagem do que somos. Sem carregar nas tintas oficialistas, embora de iniciativa do Ministério da Cultura, a obra destina-se, antes de mais nada, a registrar a vitalidade cultural da sociedade brasileira.

Destaco o entusiasmo e a competência do Presidente da Funarte, Márcio Souza, cujo trabalho também se registra na publicação, assim como seu absoluto compromisso com o único critério que deve presidir de modo dogmático às ações governamentais nesse terreno: o absoluto respeito ao pluralismo das formas e conteúdos da expressão cultural do nosso povo.

Por último, destaque-se que a retomada do projeto cultural representa, também, uma notável iniciativa de reconstrução após a intempestiva reforma do Governo Collor que destruiu não apenas uma estrutura construída ao longo dos anos, como interrompeu abruptamente uma experiência que se consolidava na elaboração de políticas públicas para o setor cultural. Essa destruição fez com que o Estado retrocedesse alguns anos no trato das manifestações culturais. O que temos, hoje, e a publicação da Funarte o demonstra, é um esforço de reconstrução, um trabalho de cobrir o tempo perdido e superar os danos causados pelo retrocesso.

Como disse o Presidente Fernando Henrique Cardoso, estamos em uma época de afirmação da nossa auto-estima como Nação. Afirmação diante de nós mesmos e diante do mundo. Não temos por que temer o mundo moderno, cada vez mais globalizado, com as suas fronteiras sempre mais abertas. Também nós vamos caminhando na rota da modernização, parte que somos de um povo dotado de enorme vitalidade cultural e que vai conquistando, passo a passo, os sentidos da sua identidade.

A política de cultura há de abrir o Brasil aos brasileiros. Muitos deles, ainda culturalmente encolhidos em sua paróquia, terão a oportunidade de conquistar culturalmente todo o seu País. E, assim como se pretende mostrar o Brasil aos brasileiros, devemos nos preparar também para mostrar o Brasil ao mundo. Isso significa não só poder exibir nossa estabilidade econômica e potencialidades industriais e comerciais. A consolidação da retomada do crescimento e do desenvolvimento depende, também e essencialmente, de nossa capacidade de construir um projeto cultural para o País.

Muito obrigado.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a quarta-feira, 19 de maio, foi especialmente trágica para os goianos. Uma manifestação pacífica de trabalhadores que

lutavam pela regulamentação do transporte alternativo acabou transformando o **campus** da Universidade Federal de Goiás numa verdadeira praça de guerra. A polícia interveio, fortemente armada. O motorista José Marcos Ferreira da Silva, pai de três filhos, foi atingido por um tiro de escopeta, calibre 12, disparado por um militar. A sua morte acirrou o confronto envolvendo a tropa de choque, os **kombeiros** e os estudantes que aderiram ao movimento. Ônibus foram depredados e o fogo atingiu dois deles. O protesto continuou na região central. A sede da Prefeitura, na Praça Cívica, acabou sendo apedrejada. A cidade foi palco da violência sem limites patrocinada pelas próprias instituições públicas.

O PMDB, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, considera extremamente graves e lamentáveis os fatos registrados em Goiás, um Estado que sempre deu ao País exemplo de paz e tranqüilidade e que agora figura nas manchetes nacionais enquanto cenário da barbárie e dos excessos praticados justamente pelos que deveriam zelar pela vida e pela segurança dos cidadãos.

A morte do motorista atingido a sangue frio por um policial militar durante a manifestação pacífica daqueles que apenas reivindicavam o direito de trabalhar revela o preocupante despreparo do Governo estadual no trato das questões sociais. Demonstra que os dirigentes da Polícia Militar não possuem mais o controle de seus subordinados. Essa falta de comando certamente explica o incrível recrudescimento da onda de violência que atinge não apenas a capital, mas também os municípios do interior.

A falta de autoridade que atinge o setor de segurança pública em Goiás deixa a população intranqüila e apreensiva, deixa o povo com medo. O primeiro teste do chamado tempo novo no tratamento com as reivindicações populares, desta forma, não poderia ser pior. Não se admite que o próprio Estado seja o agente da violência. A perda de uma vida humana é irreparável.

A apreensão toma conta da sociedade goiana porque gradativamente o Governador Marconi Perillo vai revelando a sua face autoritária. Ele assumiu a administração estadual pregando o ódio, praticando o revanchismo, fazendo a opção pelo confronto, acirrando a divisão política, mergulhando Goiás na instabilidade e inaugurando um cenário de incertezas jamais visto em nossa história recente. A transformação do Palácio das Esmeraldas em palco de guerra naturalmente repercute no conjunto das instituições. A senha da violência acaba sendo assimilada por todo o organismo do governo. As forças de segurança, as mais sensíveis em face da atribuição constitucional que lhes destinam a função armada, podem em situações de conflito social se sentirem livres para agir – e atirar.

O PMDB não tem dúvidas de que o chamado tempo novo, por suas práticas e comportamentos, representa um grave retrocesso político. Não existe tratamento democrático em relação aos movimentos sociais. O diálogo está sendo substituído pelas baionetas. As reivindicações populares não estão sendo consideradas. Há um grande distância entre o palácio das Esmeraldas e o povo.

O mesmo pode-se dizer a respeito do governo do prefeito Nion Albernaz, que vem claramente se omitindo em relação às reivindicações sociais, favorecendo este ambiente de confronto. Há meses se arrasta o debate sobre a regulamentação do transporte alternativo sem que as autoridades municipais apresentassem uma solução compatível com as exigências da sociedade. A falta de entendimento acaba transformando o palácio das Campinas em alvo da fúria popular, um fato gravíssimo que deve, no mínimo, conduzir estes governantes a uma profunda reflexão sobre as suas atitudes.

Durante os 16 anos em que comandou o governo do Estado, o PMDB sempre pautou sua conduta pelo equilíbrio, pela conversão de forças políticas, pela soma de esforços, pela consolidação de um ambiente de paz e de tranquilidade para as famílias goianas. A polícia jamais foi utilizada para reprimir ou violentar. Não se registrou nenhuma morte em movimentos sociais patrocinados pelas forças de segurança. Os governadores Iris Rezende e Maguito Vilela tiveram a preocupação em agir com o mais absoluto rigor democrático, mantendo uma ampla abertura para o povo e seus movimentos organizados, sempre atento às reivindicações dos que querem trabalhar, progredir e ajudar a construir o desenvolvimento do Estado.

A postura equilibrada do PMDB se verificou principalmente nos momentos mais difíceis, como a

greve dos policiais militares e a rebelião no Cepaigo. É lamentável que Goiás agora acabe revelando a incapacidade de seus atuais administradores em gerir os assuntos da sociedade. São diversos os fatos que transformaram o Estado em espelho da violência. As mortes do motorista José Marcos Ferreira da Silva e do bispo de Jataí, D. Miguel Pedro Mundo, vítima de enfarte durante um assalto à diocese daquele município, nos provocam profunda consternação.

O mais lamentável é que o governo do Estado, na nota oficial que emitiu nos jornais de hoje (20-5-99), numa posição absolutamente estranha, demonstra estar conivente com o comando policial, como se estivesse passando recibo para a violência. Já a Prefeitura de Goiânia, num comunicado cego, sequer toca na morte do motorista, nem considera as reivindicações dos manifestantes que originaram todo o conflito.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, o PMDB goiano exige que os lamentáveis fatos ocorridos em Goiânia sejam apurados com a punição exemplar dos responsáveis. O partido condena a violência policial e denuncia a agressão aos direitos fundamentais da pessoa humana a partir da própria ação do poder público estadual. Fiel às suas tradições democráticas, o PMDB permanece firme na luta em defesa da livre manifestação, solidarizando-se com as vítimas da violência que invadiu Goiás e insistindo na plena restauração do Estado de Direito.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Sras. e os Srs. Senadores, que constará da sessão deliberativa ordinária da próxima terça-feira, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Informações
1 Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1997 Comissão Especial criada através do Requerimento nº 585 de 1997	Susta os efeitos da Nota Conjunt/Mintra nº 0024/92, aprovada pelo Senhor Presidente da República, segundo despacho publicado em 24 de março de 1992 na Exposição de Motivos nº 0019/92, do Ministro do Estado da Intra-Estrutura (Carimpeiros de Serra Pelada)	Discussão em turno único. Em regime de urgência, art. 49, II, do Regulamento Interno, nos termos do Requerimento nº 247 de 1997
	Parecer nº 191/99-CCJ (em audiência nos termos do Requerimento nº 180, de 1997). Relator: Senador João Barbalho. Favorável ao Projeto, com Emenda nº 1-CCJ (substitutivo), que apresenta	
2 Substituto à Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 1997	Revoga o inciso V do art. 163 e o art. 192 da Constituição Federal, bem como o art. 52 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (Sistema Financeiro Nacional).	Segundo dia de discussão em segundo turno

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Informações
José Serra e outros	Parecer nº 214/99-CCJ, Relator: Senador Jefferson Peres, oferecendo a redação para o segundo turno.	
3 Requerimento nº 228, de 1999	Solicita, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 189 e 243, de 1999, que versam sobre crimes considerados hediondos.	Votação, em turno único.
Romeu Tuma		
4 Requerimento nº 229, de 1999	Solicita, nos termos regimentais, a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1996, com o Projeto de Lei do Senado nº 245, de 1999, por versarem sobre a veiculação de mensagens educativas de trânsito.	Votação, em turno único.
Emília Fernandes		

SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 14 horas e 5 minutos.)

ATA DA 55ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 14 DE MAIO DE 1999
(Publicada no DSF, de 15 de maio de 1999)

RETIFICAÇÕES

No Sumário da Ata, na página nº 11804, 2ª coluna, no despacho referente ao recebimento do Aviso nº 239/99, constante do **Item 1.2.8 - Comunicações da Presidência**,

Onde se lê:

À Comissão de Fiscalização e Controle

Leia-se:

À Comissão de Educação

.....

Na mesma Ata, à página nº 11845, 1ª coluna, no despacho referente a Fala da Presidência sobre o recebimento do Aviso nº 239, de 1999,...

Onde se lê:

À Comissão de Fiscalização e Controle

Leia-se:

À Comissão de Educação

.....

**AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO
FEDERAL, SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

**20/05/1999
Quinta-feira**

11:00 - Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal

**11:30 - Senhora Janet Jagan, Presidente da República
Cooperativa da Guiana**

EMENDAS ADICIONADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.799-5, ADOTADA EM 13 DE MAIO DE 1999 E PUBLICADA NO DIA 14 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 9.649, DE 27 DE MAIO DE 1998, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E DOS MINISTÉRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONGRESSISTAS	EMENDAS NÚMEROS
DEPUTADO AIRTON DIPP	025.
DEPUTADO DR. HÉLIO	026.
DEPUTADO ENIO BACCI	021, 022.
DEPUTADO JOSÉ PIMENTEL	024, 027.
DEPUTADO MIRO TEIXEIRA	023, 028.

Emendas adicionadas: 08.

PUBLIQUE-SE EM.

20 05 99

Service de Comités Mistas
do Senado Federal

Ata da 60ª Sessão Não Deliberativa em 21 de maio de 1999

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Geraldo Melo, Ademir Andrade, Carlos Patrocínio
Pedro Simon e Tião Viana.

(Inicia-se a sessão às 9 horas)

É lido o seguinte:

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio, procederá à leitura do Expediente.

EXPEDIENTE

MENSAGEM

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM Nº 461, DE 1999-CN (Nº 634/99, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito especial no valor de R\$ 22.069.388.000, 00, para os fins que especifica".

Brasília, 19 de maio de 1999.



EM nº 145 /MOG

Brasília, 17 de maio de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério da Fazenda solicita a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999), no valor de R\$ 22.069.388.000,00 (vinte e dois bilhões, sessenta e nove milhões, trezentos e oitenta e oito mil reais), em favor de Encargos Financeiros da União - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, assim discriminado:

R\$ 1,00

Discriminação	Natureza da despesa	Fonte	Valor
Suplementação:			
• Assunção e Refinanciamento da Dívida Pública de Municípios (MP nº 1.811/99)	4.6.90.00	144	22.069.388.000

2. A finalidade do pleito é permitir o atendimento de despesas com concessão de empréstimos, tendo em vista a Medida Provisória nº 1.811-2, de 22 de abril de 1999, a qual estabelece critérios para a consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras que especifica, de responsabilidade dos Municípios.
3. Ocorre, entretanto, que o art. 28 da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998 (LDO/99), em seu inciso II, § 3º, ressalva das suas próprias disposições as operações "realizadas no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, bem como aquelas relativas à redução da presença do setor público nas atividades bancária e financeira", não abrangendo, portanto, a assunção e o refinanciamento da dívida de Municípios, conforme explicitado na Medida Provisória nº 1.811, de 1999, razão pela qual está sendo proposta modificação da referida Lei, visando à inclusão, naquela ressalva, das dívidas de que se trata.
4. Considerando que o crédito solicitado não está amparado pelas autorizações contidas na Lei nº 9.789, de 1999, é indispensável o seu encaminhamento à deliberação do Congresso Nacional, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição, e em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
5. Cumpre ressaltar que os recursos necessários ao atendimento do pleito decorrerão da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional.
6. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,



PEDRO PARENTE
Ministro de Estado do
Orçamento e Gestão

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO ORÇAMENTO E GESTÃO Nº145 /MOG, DE 17 / 05/1999

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Necessidade de atender a despesas relativas à concessão de empréstimos, não previstos no orçamento atual, destinados à assunção e ao refinanciamento de dívidas especificadas de Municípios, de acordo com a Medida Provisória nº 1.811-2, de 22 de abril de 1999, na unidade orçamentária Encargos Financeiros da União - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito especial, objetivando a inclusão de categoria de programação no orçamento vigente.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

Tecnicamente é a alternativa viável.

4. Custos:

R\$ 22.069.388.000,00 (vinte e dois bilhões, sessenta e nove milhões, trezentos e oitenta e oito mil reais), provenientes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional.

5. Razões que justifiquem a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

7. Alterações Propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto Atual	Texto Proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

PROJETO DE LEI Nº 4, DE 1999-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito especial no valor de R\$ 22.069.388.000,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999) crédito especial no valor de R\$ 22.069.388.000,00 (vinte e dois bilhões, sessenta e nove milhões, trezentos e oitenta e oito mil reais), em favor de Encargos Financeiros da União – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional, no valor especificado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO
71101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	E M P D	ID	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS		
												USO	CREDITO ESPECIAL	
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO				22 069 388 000					22 069 388 000					
ADMINISTRACAO FINANCEIRA				22 069 388 000					22 069 388 000					
COMPROMISSO ECONOMICO FINANCEIRO				22 069 388 000					22 069 388 000					
01 000 0012 0000 ASSUNÇÃO E RESPONSABILIDADE DA DIVISÃO PÚBLICA DE MUNICÍPIOS				22 069 388 000					22 069 388 000					
02 000 0012 0000 RESPONSABILIDADE E ASSUNÇÃO DE OBRIGACAO PARA A COMPRA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE BENS DA UNIAO, DA DIVISAO PUBLICA MUNICIPAL E OUTRAS ESPECIFICACAO DE RESPONSABILIDADE MUNICIPAL				22 069 388 000					22 069 388 000					
03 000 0012 0000 ASSUNÇÃO E RESPONSABILIDADE DA DIVISAO PUBLICA DE MUNICÍPIOS (IMP. B. 1011.001)			1011	22 069 388 000					22 069 388 000					
TOTAL:												22 069 388 000	22 069 388 000	

71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO
71101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	E M P D	ID	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS		
												USO	CREDITO ESPECIAL	
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO				22 069 388 000					22 069 388 000					
ADMINISTRACAO FINANCEIRA				22 069 388 000					22 069 388 000					
COMPROMISSO ECONOMICO FINANCEIRO				22 069 388 000					22 069 388 000					
01 000 0012 0000 ASSUNÇÃO E RESPONSABILIDADE DA DIVISÃO PÚBLICA DE MUNICÍPIOS				22 069 388 000					22 069 388 000					
02 000 0012 0000 RESPONSABILIDADE E ASSUNÇÃO DE OBRIGACAO PARA A COMPRA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE BENS DA UNIAO, DA DIVISAO PUBLICA MUNICIPAL E OUTRAS ESPECIFICACAO DE RESPONSABILIDADE MUNICIPAL				22 069 388 000					22 069 388 000					
03 000 0012 0000 ASSUNÇÃO E RESPONSABILIDADE DA DIVISAO PUBLICA DE MUNICÍPIOS (IMP. B. 1011.001)			1011	22 069 388 000					22 069 388 000					
TOTAL:												22 069 388 000	22 069 388 000	

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.789, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1999

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1999.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.811-2
DE 22 DE ABRIL DE 1999

Estabelece critérios para a consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras que especifica, de responsabilidade dos Municípios.

LEI Nº 9.692, DE 27 DE JULHO DE 1998

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 1999 e dá outras providências.

Art. 28. Os empréstimos, financiamentos e refinanciamentos, com recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, observarão as seguintes condições:

I – na hipótese de operações com custo de captação identificado, os encargos financeiros não poderão ser inferiores ao referido custo;

II – na hipótese de operações com custo de captação não identificado, os encargos financeiros não poderão ser inferiores à Taxa Referencial pro-rata tempore ou, se for o caso, aqueles definidos em lei, excetuados os financiamentos para o custeio agropecuário e os destinados à comercialização de produtos agropecuários, na forma aprovada pelo Conselho Monetário Nacional.

§ 1º Serão de responsabilidade do mutuário, além dos encargos financeiros previstos nos incisos I e II, eventuais comissões, taxas e outras despesas congêneres cobradas pelo agente financeiro.

§ 2º Ressalvam-se das disposições deste artigo as operações realizadas no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações – PROEX, e as demais operações de financiamento realizadas com mini e pequenos produtores rurais, bem como financiamentos para aquisição, por

autarquias e empresas públicas federais, de produtos agropecuários destinados à execução da Política de Garantia de Preços Mínimos, de que trata o Decreto-Lei nº 79, de 19 de dezembro de 1966, e à formação de estoques, nos termos do art. 31, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que deverão ter sua execução efetivada por intermédio do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI.

§ 3º Ressalvam-se ainda das disposições deste artigo as operações realizadas no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, bem como aquelas relativas à redução da presença do setor público nas atividades bancária e financeira.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I – O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – Os provenientes de excesso de arrecadação;

III – Os resultantes de anulação parcial ou total de cotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV – O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

PARECERES

PARECER Nº 251, DE 1999

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1999 (nº 761/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Judiciária e Assistência Mútua em Matéria Penal, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia, em Cartagena de Índias, em 7 de novembro de 1997.

Relator: **Senador Gilberto Mestrinho**

I – Relatório

Com fundamento no disposto no art. 49, inciso I, da Constituição, o Poder Executivo, por meio da Mensagem nº 83, de 19 de janeiro de 1998, submete ao Congresso Nacional o texto do Acordo de Cooperação Judiciária e Assistência Mútua em Matéria Penal, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia, em Cartagena de Índias, em 7 de novembro de 1997.

O acordo foi inicialmente apreciado pela Câmara dos Deputados que aprovou o projeto de decreto legislativo decorrente da mensagem, formulado por sua Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional. O acordo submeteu-se, também, ao exame da Comissão de Finanças e Tributação e da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação.

A mensagem presidencial foi recebida pela Câmara dos Deputados em 20 de janeiro de 1998, e o projeto de decreto legislativo recebeu a chancela daquela Casa em 2 de fevereiro de 1999, chegando ao Senado Federal no dia 9 de março subsequente.

Nesta Casa, a proposição em epígrafe foi distribuída à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional em 10 de março de 1999, e, na Comissão, a este relator, em 23 de março seguinte.

É o relatório.

II – Voto

Um dos mais notáveis aspectos do direito internacional contemporâneo tem sido a cooperação entre os países em matéria de persecução criminal. Todo um capítulo do Direito das gentes foi construído em torno dos institutos de extradição e asilo, para o qual a América Latina aparece sempre como um dos mais constantes e originais criadores.

Tal parece ser o caso do presente acordo entre Brasil e Colômbia, quando estas duas importantes nações da América do Sul resolvem estabelecer bases de entendimento para investigações policiais de caráter ante-judicial, cuidando, entretanto, de resguardar ao extremo as soberanias de ambos os países. O acordo surge, assim, como um passo deveras inovador no campo das relações bilaterais de combate à criminalidade.

O acordo, que, segundo a exposição de motivos ministerial que acompanha a mensagem, “vem ao encontro da crescente necessidade de cooperação entre Governo no combate ao crime organizado e à delinqüência internacional, permitindo, assim, maior e mais ágil coordenação entre os dois países nas ações de repressão às atividades criminais da região”, estabelece detalhadamente os mecanismos por meio dos quais se desenrolará a coordenação e os direitos e deveres das partes requerente e requerida. Em todos esses dispositivos relativos à solicitação de depoimentos, provas e outros elementos necessários ao procedimento investigatório, não se observa qualquer arranhão às soberanias estatais envolvidas.

Queremos, antes da decisão final em favor da aprovação do tratado, solicitar a atenção das autoridades competentes do Governo para a versão em português do acordo, que, salvo melhor juízo, parece apresentar trocas indevidas de palavras nos artigos V, XI e XIII. Tal equívoco, se comprovado, poderia ser singelamente corrigido pela Chancelaria, devendo, entretanto, além dos procedimentos de comunicação à outra parte, enviar nova cópia para constar nos arquivos do Congresso Nacional.

Com base no exposto, considerando ser de todo conveniente aos interesses do País a ratificação do acordo em análise, concluo este parecer opinando pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1999, que aprova o texto do Acordo de Cooperação Judiciária e Assistência Mútua em Matéria Penal, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia, em Cartagena de Índias, em 7 de novembro de 1997.

Sala da Comissão, 18 de maio de 1999. –
Carlos Wilson, Presidente – Gilberto Mestrinho,

Relator – **Lúdio Coelho – Bernardo Cabral – Artur da Távola – Tião Viana – José Fogaça – Geraldo Althoff – Emília Fernandes – Romeu Tuma – Pedro Piva.**

PARECER Nº 252, DE 1999

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 1999 (nº 770/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre os seus Respectivos Territórios e Além, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da África do Sul, em Pretória, em 26 de novembro de 1996.

Relator: Senador **Moreira Mendes**

I — Relatório

Por meio da Mensagem nº 351, de 1997, o Senhor Presidente da República, apoiado no art. 49, inciso I, da Constituição Federal, submete à consideração dos Senhores Membros do Congresso Nacional (fls.04), acompanhado da Exposição de Motivos nº 85/MRE, de 12 de março de 1997 (fls. 21 e 22), assinada pelo Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do “Acordo sobre Serviços Aéreos entre seus Respectivos Territórios e Além”, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da África do Sul, em Pretória, em 26 de novembro de 1996.

2) Quando da sua regular tramitação pela Câmara dos Deputados (vide sumário anexo), a matéria obteve aprovação das suas Comissões de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (Relator: Deputado Aroldo Cedraz), Constituição e Justiça e de Redação (Relator: Deputado José Aníbal), Economia, Indústria e Comércio (Relator: Deputado Pedro Valadares, em substituição). Discutido em Turno Único e aprovado, o respectivo projeto chega à apreciação do Senado Federal, tendo sido distribuído a esta Comissão com fundamento no art. 103, I, do Regimento Interno desta Casa.

É o Relatório.

II — Voto do Relator

3) O ato internacional em evidência, assinado pelos Governos do Brasil e da África do Sul, tem por escopo, conforme o seu enunciado, preservar a cooperação e compreensão entre os povos de ambos os países, aliados ao progresso da aviação civil

internacional. Para atingir tal desiderato, ambas as partes se comprometem com o estabelecimento de regras factíveis, voltadas para uma extensa variedade de intens (art. 1º). A partir das definições claras dos termos próprios da aviação civil internacional, o texto do acordo desce a minúcias disciplinadoras do transporte aéreo entre os dois países, envolvendo passageiros, carga, correio, equipamento, peças sobressalentes, provisões de bordo e tarifa. A concessão de direitos (art. 2º) entre as partes contratantes para a realização do transporte aéreo internacional inclui o sobrevôo sem pouso, escala sem fins comerciais e o direito de embarque e desembarque de passageiros, bagagem, carga ou correio. As hipóteses legais de revogação ou suspensão de autorização de operação (art. 5º) incluem o descumprimento

de leis e regulamentos, dúvidas quanto à propriedade e possíveis discordâncias operacionais. Em tais condições, a revogação ou suspensão de autorização da operação se fazem necessárias. Atividades comerciais recíprocas (art. 6º) são, igualmente, previstas e dizem respeito ao estabelecimento de escritórios de promoção de vendas de bilhetes aéreos, com introdução autorizada de pessoal técnico da outra parte contratante. Os princípios que regulam a operação dos serviços acordados (art. 7º) exigem tratamento justo e equitativo para ambas as partes, com o objetivo de eliminar “práticas competitivas desleais”. Na aplicação de tarefas para o transporte dos serviços acordados (art. 8º), “estabelecidas em níveis razoáveis” fatores relevantes como custo operacional, lucro razoável e características dos serviços serão levados em consideração, utilizando-se, para tal fim, os procedimentos da Associação Internacional de Transporte Aéreo, com aprovação das autoridades aeronáuticas das partes contratantes. Passando pela fixação de horários para os serviços pretendidos (art. 9º), e prestação de informações para fins estatísticos (art.10), alcançamos a isenção de impostos, direitos aduaneiros e encargos (art.11) para aeronaves e seus equipamentos normais, com a importante ressalva “desde que tais equipamentos e suprimentos permaneçam a bordo da aeronave até o momento em que forem reexportados”, com o evidente propósito de evitar possíveis desvios. A cobrança de tarifas aeronáuticas (art.12) é procedida de forma a não permitir excessos monetários, o que leva uma parte contratante a não poder cobrar _ e em permitir que se cobrem _ “tarifas aeronáuticas superiores às cobradas às suas próprias empresas aéreas que operam serviços aéreos internacionais semelhantes”. A conversão e remessa de receitas

(art. 13) poderão ser transferidas pelas empresas aéreas designadas das partes contratantes, “do território da venda, aí incluídas as receitas de vendas e os juros comerciais conseqüentes, ‘enquanto depositadas aguardando transferência’”. Tal transferência será feita em “moeda livremente conversível à taxa de câmbio oficial aplicada à conversão da moeda local”, sempre “em conformidade com as respectivas leis e regulamentos nacionais aplicáveis”. Todavia, quando não houver taxa oficial de câmbio, valerá aquela “praticada no mercado de câmbio para pagamentos correntes”. Quanto à aplicação das leis, regulamentos e procedimentos (art. 14) dispensam comentários pela clareza do texto e à sua semelhança com os tópicos da legislação brasileira específica. De igual modo o teor do art. 15, que trata do reconhecimento de certificados e licenças expedidos pelas partes contratantes. A matéria de segurança da aviação (art. 16) encerra a parte substantiva do acordo, ao ressaltar a reafirmação das partes contratantes em reconhecerem “a sua obrigação mútua de proteger a segurança da aviação civil contra atos de interferência ilícita”, com base nas diversas convenções internacionais ali citadas.

4) No que concerne à parte adjetiva do presente acordo (arts. 17 a 22) – consultas e emendas solução de controvérsias, denúncia, registro, aplicabilidade, entrada em vigor e feitura –, está conforme com os atos internacionais próprios para a espécie.

5) Por todo o exposto, somos pela aprovação na íntegra, do “Acordo sobre Serviços Aéreos entre os seus Respetivos Territórios e Além, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da África do Sul, em Pretória, em 26 de novembro de 1990”, na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 1999.

Sala da Comissão 18 de maio de 1999 – **Carlos Wilson**, Presidente – **Moreira Mendes**, Relator – **Lúdio Coelho** – **Bernardo Cabral** – **Artur da Távola** – **Tião Viana** – **José Fogaça** – **Geraldo Althoff** – **Emília Fernandes** – **Romeu Tuma** – **Pedro Piva**.

PARECER Nº 253, DE 1999

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 1999 (nº 773/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos, celebrado entre o

Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cingapura, em Cingapura, 28 de outubro de 1997.*

Relator: Senador **Moreira Mendes**

I – Relatório

O Senhor Presidente da República, de conformidade com o disposto no artigo 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submete à consideração dos Senhores Membros do Congresso Nacional (fls. 4), acompanhado da Exposição de Motivos nº 17/MRE, de 15 de janeiro de 1998, do Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores (fls. 21 e 22), o texto do “Acordo sobre Serviços Aéreos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cingapura, em 28 de outubro de 1997.”

2) Quando da sua regular tramitação pela Câmara dos Deputados (vide Sumário anexo), a matéria obteve aprovação das suas Comissões de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, Constituição e Justiça de Redação, Viação e Transportes e de Constituição e Justiça e de Redação, esta com Parecer do Sr. Deputado Félix Mendonça (fls 31), designado pela Mesa, em substituição.

É o Relatório.

II – Voto do Relator

3) Brasil e Cingapura, países com distância geográfica considerável entre si, não poderiam deixar de conceder importância fundamental ao transporte aéreo entre as duas Repúblicas. Como partes da Convenção sobre Aviação Civil Internacional, a ambas interessa um permanente esforço de ampliação de oportunidades tanto para carga como para passageiros, sem que os aspectos de segurança sejam descurados. A partir de tais considerações preliminares, enxergamos no extenso articulado do acordo em evidência um elenco de medidas com o objetivo claro de fazer crescer, legal e tecnicamente, os serviços aéreos entre os dois países, impulsionados por dispositivos técnico-jurídicos eficazes. Matérias tais como concessão de direitos (sobrevôo, escala, embarque e desembarque), operação de serviços, aspectos aduaneiros do material utilizado, bagagem de passageiros e carga com trânsito por áreas reserva-

das terão controles simplificados. O item segurança contra “atos de interferência ilícita” engloba todas as convenções internacionais já assinadas pelo Brasil, a partir de 1963 (Tóquio), estendendo-se até 1971 (Montreal), comprometendo-se as partes contratantes à tomada de medidas preventivas para a realização de operações aéreas seguras, de conformidade com as regras disciplinares emanadas dos citados atos internacionais. Finalmente, a parte subjetiva do acordo trata das tarifas aplicadas à prestação de serviços, mediante regras convencionadas e sempre submetidas à aprovação das autoridades aeronáuticas de ambas as partes.

4) A partir do art. 15 do acordo, estamos a penetrar na sua parte adjetiva, solução de controvérsias e de seus desdobramentos, sempre através de arbitragem por tribunal de três árbitros, despesas gerais repartidas entre as partes contratantes, entrada em vigor e local e data de feitura – a qual nos parece em conformidade com os atos internacionais próprios para a espécie.

5) Tendo em vista o acima exposto, somos pela aprovação, na íntegra, do “Acordo sobre Serviços Aéreos”, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cingapura, em Cingapura, em 28 de outubro de 1997, na forma do Decreto Legislativo nº 35, de 1999.

É o Parecer, s.m.j.

Sala das Comissões, 18 de maio de 1999. –
Carlos Wilson, Presidente, Moreira Mendes, Relator – Lúdio Coelho – Bernardo Cabral – Artur da Távola – Tião Viana – José Fogaça – Geraldo Althoff – Emília Fernandes – Romeu Tuma – Pedro Piva.

PARECER Nº 254, DE 1999

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre as Emendas nºs 1 a 4 de Plenário ao Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 1999 (nº 4.812/98, na Casa de Origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre as normas gerais para perda de cargo público por excesso de despesa e dá outras providências.

Relator: Senador **Francelino Pereira**

I – Relatório

Recebeu, em Plenário, o Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 1999 (nº 4.812, de 1998, na Casa de

Origem), de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre as normas gerais para perda de cargo público por excesso de despesa e dá outras providências”, 4 (quatro) emendas, quais sejam:

1 – Emenda nº 1, de autoria da eminente Senadora Marina Silva, que apresenta substitutivo global ao projeto. O substitutivo prevê a precedência na exoneração dos servidores estabilizados pelo art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, determina que os servidores que exercem atividades inerentes ao estado, lá listados, somente podem ser exonerados após os demais e detalha a forma de apresentação do ato normativo que determina a exoneração do pessoal por excesso de despesa.

2 – Emenda nº 2, também de autoria da ilustre Senadora Marina Silva, que prevê a precedência na exoneração dos servidores estabilizados pelo art. 19 do ADCT.

3 – Emenda nº 3, de autoria do nobre Senador Pedro Simon, que estabelece ordem de precedência para a aplicação dos critérios de exoneração de servidores por excesso de quadros.

4 – Emenda nº 4, de autoria do eminente Senador Jefferson Péres, que prevê como critério para identificação do servidor estável a ser exonerado o fato de ele ter sido estabilizado pelo art. 19 do ADCT.

É o relatório.

II – Voto do Relator

Inicialmente, com relação à Emenda nº 1, não nos parece correto discriminar aqueles servidores que, por decisão da Assembléia Nacional Constituinte, foram estabilizados pelo ADCT. Além disso, não entendemos adequada a definição, na presente proposição, que é uma lei nacional dispendo sobre normas gerais a serem complementadas pelos entes federados, das atividades exclusivas de estado. Assim, manifestamo-nos pela sua rejeição.

Igualmente, no tocante à Emenda nº 2 e à Emenda nº 4, opinamos pela rejeição, pelo mesmo argumento anteriormente expandido com relação aos servidores estabilizados pelo ADCT.

Finalmente, quanto à Emenda nº 3, votamos, também, pela sua rejeição, uma vez que entendemos ser correta a disposição do projeto, que transfere a cada ente federado a definição do critério impessoal mais adequado às respectivas especificidades para a exoneração de seus servidores es-

táveis por excesso de despesa. Não caberia à União, mediante lei geral, disciplinar a matéria.

Dessa forma, opinamos pela rejeição das emendas de Plenário apresentadas ao Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 1999.

Sala das Comissões, 19 de maio de 1999. –
José Agripino – Presidente – **Francelino Pereira** –
 Relator – **Iris Rezende** – **Roberto Freire** vencido –
Lúcio Alcântara – **José Alencar** – **Ney Suassuna** –
Jáder Barbalho – **José Eduardo Dutra**, vencido –
Maria do Carmo Alves – **Jefferson Péres**, vencido –
José Fogaça – **Antonio Carlos Valadares** – **Luzia Toledo** –
Djalma Bessa – **Romeu Tuma** – **Pedro Piva** – **Carlos Wilson**.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
 SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
 FEDERATIVA DO BRASIL

**Ato das Disposições Constitucionais
 Transitórias**

.....
 Art. 19. Os servidores públicos civis da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, da administração direta, autárquica e das fundações públicas, em exercício na data da promulgação da Constituição há pelo menos cinco anos continuados, e que não tenham sido admitidos na forma regulada no art. 37 da Constituição, são considerados estáveis no serviço público.

§ 1º O tempo de serviço dos servidores referidos neste artigo será contado como título quando se submeterem a concurso para fins de efetivação na forma da lei.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica aos ocupantes de cargos, funções e empregos de confiança ou em comissão, nem aos que a lei declare de livre exoneração, cujo tempo de serviço não será computado para os fins do **caput** deste artigo exceto se se tratar de servidor.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica aos professores de nível superior, nos termos da lei.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Do Expediente lido consta mensagem presidencial, encaminhando o Projeto de Lei nº 4, de 1999-CN,

que vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos da Resolução nº 2, de 1995-CN, a Presidência estabelece o seguinte calendário para tramitação do projeto:

até 26/5 publicação e distribuição de avulsos;

até 3/6 prazo final para apresentação de emendas;

até 8/6 publicação e distribuição de avulsos das emendas;

até 18/6 encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 259, DE 1999

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 216 do Regimento Interno, e considerando:

a) os fatos ocorridos no Estado do Rio Grande do Norte, que implicaram na utilização irregular de recursos federais destinados à merenda escolar;

b) que a gravidade desses fatos determinou a instauração de uma CPI pela Assembléia Legislativa, cujas conclusões foram encaminhadas ao Ministério Público;

c) que, em virtude de sentenças judicial contra a qual o Governo do Estado não ofereceu recursos, algumas autoridades estaduais, inclusive a ex-secretária de Educação do atual Governo, foram condenadas a demissão e bem do serviço público, entre outras cominações igualmente graves (vide documentos anexos extraídos do processo em referência);

requeiro a V. Ex^a que seja encaminhado ao Sr. Ministro da Educação pedido de informações sobre as providências daquele Ministério para proteger os recursos federais da merenda escolar e de que trata o Processo nº 8.737/97 – Ação Ordinária de Improbidade Administrativa.

Sala das Sessões 21 de maio de 1999. –
 Senador **Geraldo Melo** – Senador **José Agripino**.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE NATAL

Processo nº 8.737/97 - Ação Ordinária de Improbidade Administrativa

Autor: Ministério Público Estadual

Litisconsorte Ativo: Estado do Rio Grande do Norte

Réus: Baobá Distribuições, Empreendimentos e Participações Ltda., Búfalo, Comércio Importações e Exportações Ltda., Francisco Ferreira de Menezes, João Marcone de Souza, Maria das Graças Corcino Rodrigues, Cidma Marques Marinho dos Santos e Maria do Rosário da Silva Cabral

Advogados: Drs. Paulo Lopo Saraiva, José Pegado do Nascimento e Edson Lemos de Lucena

SENTENÇA

Ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. IMPROBIDADE,

I - A administração pública é regida, à luz do comando constitucional, pelos princípios de “legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência” (CF, art. 37, *caput*).

II - Na regulamentação do § 4º, art. 37 da Norma Política, a Lei 8.429/92 prevê que o ato de improbidade administrativa, praticado por qualquer agente público, servidor ou não, e também por particular, pessoa física ou jurídica, que para sua concretização induza ou concorra, ou dele tenha proveito, direta ou indiretamente, gera diversas consequências, como suspensão de direitos políticos, perda de função pública, multa, ressarcimento de dano causado, vedação em realizar negócio com o poder público ou dele receber benefícios e outros incentivos

III - O administrador público está adstrito aos regulamentos e normas atinentes aos modos de contratação de bens e serviços. Quem altera regras contratuais, principalmente causando lesão direta ou mediata ao erário, deve responder como atitude ilegal.

IV - A moralidade, a ética e o interesse coletivo devem ser rigorosamente observados no trato da coisa pública, porquanto ínsito ao ato administrativo.

V - Procedência da ação promovida pelo *Parquet*.

RELATÓRIO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ajuizou Ação Ordinária de Improbidade Administrativa contra as firmas BAOBÁ DISTRIBUIÇÕES, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. e BÚFALO, COMÉRCIO IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA., e as pessoas físicas de FRANCISCO FERREIRA DE MENEZES, JOÃO MARCONI DE SOUZA, MARIA DAS GRAÇAS CORCINO RODRIGUES, CIDMA MARQUES MARINHO DOS SANTOS e MARIA DO ROSÁRIO DA SILVA CABRAL, argumentando na inicial, em síntese, que:

- a) a ação tem a finalidade de questionar a legalidade dos procedimentos de empenho e pagamento verificados no processo licitatório nº 14.718/96 (SECD/RN), relativos aos contratos nºs 0132/96, 0133/96, 0134/96, 0135/96, 0136/96, 0139/96, 0140/96 e 0145/96, com seus respectivos aditivos, correspondentes à concorrência nacional nº 004/96, em que são interessados o Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto - SECD/RN e as empresas participantes, objetivando a aquisição de produtos destinados à merenda escolar das escolas públicas;
- b) pelo contrato originalmente firmado entre o poder público e as vencedoras da licitação, as empresas deveriam fazer a entrega total das mercadorias destinadas a merenda escolar, no prazo de vinte dias após o empenho, seguido do pagamento à vista;
- c) os demandados, mesmo com o preestabelecimento claro dessas regras no processo licitatório, transigiram novas condições no tocante a entrega das mercadorias da merenda escolar e o respectivo pagamento, alterando direitos e obrigações contratuais, passando o fornecimento a ser feito de forma parcelada, quando solicitado pela administração escolar, embora não tivesse sido modificada a forma de pagamento, que continuou sendo de uma só vez, no seu valor total, após o empenho, com atestado inverídico do servidor responsável, que apontava na nota fiscal relativa aos produtos o seu recebimento integral;

d) esse procedimento aconteceu mesmo contra o posicionamento do coordenador da Contabilidade Geral do Estado, Frederico Magnus Lara Menezes, que ao falar à Comissão Especial designada pelo Governador do Estado disse ter sido contrário à idéia, sugerindo que, mesmo havendo o empenho global, o pagamento deveria ser concretizado a medida que as mercadorias fossem sendo entregues, mediante a emissão das notas correspondentes à quantidade efetivamente fornecida;

e) de fato o empenho global era feito, o pagamento realizado e os produtos da merenda escolar ficavam em poder dos contratados, que abasteciam desordenadamente, e até deixaram de fazê-lo, causando prejuízos às escolas e penalizando as crianças que ficavam sem a merenda diária;

f) em seguida firmou-se novo contrato com as empresas Baobá e Búfalo, para depósito e armazenamento das mercadorias, depois de receberem todo o dinheiro relativo aos produtos adquiridos a elas, o que também não alterou o descumprimento da entrega desses produtos, continuando causando dano ao poder público;

g) todo esse comportamento dos funcionários públicos e das empresas privadas configuram ato de improbidade administrativa, à luz da Lei nº 8.429/92, por ferir os princípios constitucionais que norteiam a administração pública, mormente os da legalidade e da moralidade, além de conflitar às regras licitatórias previstas na Lei nº 8.666/93.

Enfatiza ainda o *Parquet*, na sua peça inaugural, o destaque dado aos fatos pela imprensa local (jornal Diário de Natal), o que levou o Governador do Estado a instituir Comissão Especial para esclarecer a matéria, da qual as informações e o resultado encontram-se no processo administrativo correspondente, sendo que o resumo do remate dos trabalhos foi transcrito no item 15 da inicial. O assunto também foi submetido a apreciação pela Assembleia Legislativa do Estado, através de uma Comissão Parlamentar de Inquerito (processo referenciado), cujas conclusões, pelo relatório final da CPI, foram anotadas no item 17 da exordial

Finalmente, procurando consubstanciar seu pleito no campo do Direito (normas, doutrina e jurisprudência), solicita várias providências preliminares e a condenação dos demandados na reparação de danos, na perda de bens, no pagamento em forma de ressarcimento ao Estado, na cassação de função pública para aqueles exercentes, na suspensão de direitos políticos, no pagamento de multa, na proibição dos particulares de contratarem com o poder público e de receberem quaisquer benefícios oriundos de pessoas jurídicas de direito público.

Procedeu-se a citação das partes.

O Estado do Rio Grande do Norte requereu sua admissão com litisconsorte ativo necessário, esclarecendo, entretanto, que as empresas Búfalo, Comércio, Importação e Exportação Ltda. e Baobá Distribuidores, Empreendimentos e Participações Ltda. “completaram a entrega das mercadorias destinadas à merenda escolar, objeto da Concorrência Nacional nº 004/96, nada mais restando, salvo alguns efeitos residuais por ventura identificados posteriormente pela Administração Estadual.”

Em decisão interlocutória de fls. 32/37 este Juízo deferiu liminarmente a quebra do sigilo telefônico dos réus no período de dois anos anteriores ao ajuizamento da ação. O mesmo deu-se quanto ao pedido de informações patrimoniais ao órgão da Receita Federal e a requisição de documentos a Secretaria Estadual de Educação, Cultura e Desporto. Em tudo foi atendido.

Peticionando às fls. 263/264 o Ministério Público autor manifesta-se sobre assertiva do Estado do Rio Grande do Norte de que todas as mercadorias da merenda escolar, objeto desta ação, foram entregues, “nada mais devendo daquele certame licitatório”, lembrando a existência de multa contratual estabelecida em caso de mora, à base de 20% (vinte por cento) ao mês, nos termos da cláusula oitava, letra “b” do respectivo contrato, com as conseqüências já indicadas pela Comissão Especial designada pelo próprio Governador do Estado.

Com exceção dos réus Búfalo, Comércio, Importações e Exportações Ltda. e João Marcone de Souza, que não responderam à ação, deixando o feito correr as suas revelias, os demais apresentaram contestações tempestivamente, descrevendo seus arrazoados e ponderando pela improcedência da ação, consoantes peças impugnatórias e documentos acostados às fls. 265/287, 291/304, 305/618, 633/636 e 637/640, com os argumentos de que:

I – Cidina Marques Maranhão dos Santos:

a) é inadmissível a avocação de proteção ao princípio da legalidade, como fundamento principal da ação, porquanto o autor não especificou em qual dos incisos do art. 1º da Lei nº 7.347/85 ampara seu pleito, o que não poderia fazê-lo consoante a mencionada Lei que disciplina a Ação Civil Pública, como também não poderia invocar o art. 25, inciso IV, alínea “a”

da Lei nº 8.625/93, pois tal dispositivo não prevê ação civil pública para proteção do patrimônio público, limitando ao amparo dos interesses previstos no art. 1º da Lei nº 7.347, restando como fundamento de direito ao autor a Lei nº 8.429/92;

b) inexistem, na inicial, fundamentos de fato da ação com referência à contestante, nada mais havendo do que acusação vaga e imprecisa no tocante à modificação dos termos contratuais, da responsabilidade, etc., até porque a contestante, no que se reporta à merenda escolar, requiritava apenas as quantidades necessárias, dentro dos limites orçamentários estabelecidos pelo Ministério da Educação, levando em conta o número de estudantes a serem beneficiados, como também não tinha competência para promover, homologar, modificar ou dispensar licitações, firmar contratos, autorizar emissão de empenhos e ordenar pagamentos, pois hierarquicamente acima dela estavam o Coordenador de Assistência Educacional, o Coordenador do Fundo Estadual de Educação, o Secretário de Estado Adjunto da Educação e o Secretário de Estado da Educação;

c) no âmbito de suas atribuições diligenciou junto às empresas vencedoras da concorrência para o fornecimento de alimentos para a merenda escolar e à então Secretária de Educação, para que as mercadorias vendidas pelos fornecedores e não entregues no prazo convencionado fossem devidamente cobradas, conforme documentos anexados;

d) os fatos apontados pelo autor limitaram-se a notícias de jornais e a conclusões da Comissão Especial designada pelo Governador do Estado e da CPI da Assembleia Legislativa, que não indicaram “servidores públicos ou dirigentes ou representantes de empresas fornecedoras”, como também não foram citadas outras referências à participação da contestante em fatos que motivaram a ação;

e) o Ministério Público argumenta que outras empresas “também receberam antecipadamente em completa desarmonia com a legislação pertinente no caso a lei de licitação”, porém não foram relacionadas como rés, o que demonstra a insegurança do autor na firmeza do seu pleito.

f) o Estado do Rio Grande do Norte declarou expressamente haver recebido todas as mercadorias adquiridas, não tendo sofrido qualquer tipo de prejuízo a ser reparado, o que gera a perda de objeto da ação, mas, estranhamente, integrou a lide como litisconsorte ativo, querendo, com isto “transferir para a Justiça o ônus de aplicar sanções a servidores públicos que tenham praticado atos administrativos em desacordo com os preceitos legais, o que poderia ser feito no âmbito da administração estadual”;

g) a aplicação de pena pecuniária e/ou interdição de direitos ao servidor público praticante de ilegalidade, pela justiça civil, afronta ao art. 5º, inciso LIV da Constituição Federal;

II – Maria do Rosário da Silva Cabral e Maria das Graças Corcino Rodrigues:

1) a pretensão Ministerial fere os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, tendo em vista que não há prova de lesão aos cofres públicos, porquanto toda a mercadoria da merenda na rede escolar foi devidamente entregue pelas empresas contratadas;

2) a contestante agiu de acordo com o “estado de necessidade social”, não havendo dolo ou má-fé na prática dos seus atos, conforme comprovou as conclusões a que chegaram os membros da Comissão Especial designada pelo Governador do Estado para apurar os fatos;

3) o Convênio nº 1528/94 teve vigência de 05/94 a 01/96 e o termo aditivo de 09/02/96, com prorrogação de vigência de 28/02/96 a 28/02/99, sendo que a prestação de contas dos recursos deles advindos sempre é feita no dia 28/02 do ano subsequente, obedecendo ao princípio da anualidade, previsto na Lei 4.320/94, portanto, os recursos recebidos em 1996 teriam até 28/02/97 para sua prestação de contas;

4) a licitação para aquisição de 1.900 toneladas de produtos da merenda escolar foi homologada no final de setembro/96, para compra de uma só vez e pagamento imediato, objetivando atender os últimos meses de 1996 e o primeiro semestre de 1997;

5) se fosse seguir o procedimento de praxe, com a efetivação do empenho global e o pagamento à medida que as mercadorias fossem sendo entregues, no dia do encerramento do convênio, 28/02/97, não teria como armazenar 1 000 toneladas de gêneros alimentícios, normalmente perecíveis, que se deteriorariam, além da necessidade de alugar depósitos para guarda dos alimentos, já que a administração não dispõe de local para tal armazenamento, por isto resolveu, usando do razoável, que as empresas Búfalo e Baobá ficassem como depositárias fiéis das mercadorias, que seriam entregues quando das necessidades da Secretaria de Educação;

6) se o pagamento não fosse efetuado totalmente, a quantia prevista no convênio teria que ser devolvida ao MEC, o que causaria prejuízo à merenda da rede escolar, que deixaria de atender 224.500 alunos. Como os

produtos foram integralmente fornecidos, não aconteceu lesão financeira ou de qualquer ordem ao Estado;

III – Francisco Ferreira de Menezes e Baobá Distribuições Empreendimentos e Participações Ltda.:

a) não há elementos motivadores à procedência da ação de improbidade administrativa, especialmente porque o Estado não sofreu qualquer tipo de prejuízo;

b) o juiz da primeira Vara da Fazenda Pública de Natal julgou extinto o processo relativo à ação de depósito proposta pelo Estado do Rio Grande do Norte contra a empresa Baobá, tendo em vista que o autor confirmou o recebimento de todas as mercadorias reclamadas em depósito com a ré;

c) os atos praticados tiveram como finalidade única e exclusiva a proteção da coisa pública, ante as condições impostas no momento para a entrega gradativa dos bens adquiridos na licitação

Realizou-se audiência de instrução e julgamento, oportunidade em que foram tomados depoimentos testemunhais de Francisco Jadir Farias Pereira, Frederico Magnus Lara Menezes, Marcos Alexandre Souza de Azevedo, Geraldo dos Santos Queiroz e Miriam Morais Saldanha.

Encerrada a fase instrutória, despachei abrindo prazo simultâneo para a entrega dos memoriais escritos de razões finais, contra o qual insurgiu-se a suplicada Cidma Marques Marinho dos Santos, inclusive interpondo agravo retido nos autos, sob o argumento de afronta aos princípios do contraditório e da ampla defesa. Posteriormente retifiquei a situação e acolhendo essa pretensão reabri prazo sucessivo a defesa e ao Ministério Público "*custos legis*".

Nas alegações finais: o Estado do Rio Grande do Norte requereu a procedência do pedido nos moldes formulados pelo *parquet*; os réus ratificaram suas peças impugnatórias; o Ministério Público autor da ação também corroborou todo o arrazoado anteriormente expandido, insistindo na realização de perícia contábil, que foi indeferida em seguida por este Juiz, pugnano pelas medidas suscitadas na exordial, no que foi seguido pela Promotora de Justiça que funciona junto a esta Vara.

FUNDAMENTAÇÃO DA SENTENÇA

Este Juízo da Vara da Fazenda Pública foi provocado à conceder tutela jurisdicional ao Ministério Público Estadual e ao próprio Estado do Rio Grande do Norte, que por sua Procuradoria Geral aderiu ao pedido na condição de litisconsorte no pólo ativo, em face de atos praticados por servidores e contratantes com o poder público, que causaram dano ao erário e feriram princípios que norteiam a administração estatal.

Os fatos motivadores desta demanda judicial tiveram origem com notícias veiculadas na imprensa local no mês de setembro de 1997, notadamente no jornal "Diário de Natal", dando conta de que 285 toneladas de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos alunos da rede pública de ensino do Estado, incluídos carne de conserva, alinôdegas, biscoitos e farinha de milho, não haviam sido entregues à Secretaria de Educação, Cultura e Desportos do Estado pelas empresas Búfalo e Baobá, mesmo com o pagamento antecipado dessas mercadorias pela administração, o que motivou a instituição de Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) na Assembléia Legislativa do Estado, objetivando apurar os fatos e possíveis irregularidades (DOE de 11/9/97).

O Senhor Governador do Estado do Rio Grande do Norte também designou no âmbito do Poder Executivo, uma Comissão Especial com o intuito de esclarecer os aspectos de relevância jurídico-administrativa relacionados ao acontecimento (DOE de 09 e 10/9/97). Essa Comissão, presidida pelo Controlador Geral do Estado, professor CARLOS ROBERTO DE MIRANDA GOMES e integrada também pelos bacharéis LUIZ LOPES DE OLIVEIRA FILHO (Promotor de Justiça) e FRANCISCO IVO CAVALCANTI NETO (Procurador de Estado), contando ainda com a colaboração do bacharel FRANCISCO JADIR FARIAS PEREIRA, Auditor Geral da Controladoria Geral do Estado, após examinar documentos e colher depoimentos, concluiu, em relatório datado de 19/9/97, que:

a) a Concorrência Nacional nº 004/96, a que se refere o processo de licitação nº 14 718/96-SECD, para aquisição dos gêneros alimentícios destinados a merenda escolar da rede pública estadual, deu-se de conformidade com a Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, "obedecendo todas as fases nela estabelecidas, inclusive contando com a apreciação da assessoria jurídica, seja em relação ao edital e minuta do contrato que dele faz parte integrante";

b) os contratos originais e respectivos aditivos foram redigidos de acordo com a legislação vigente, inclusive com a minuta padrão preestabelecida,

“todavia, as exigências editalícias não resultaram integralmente obedecidas, pois os pagamentos foram efetuados nos seus valores totais, enquanto que as mercadorias, em descompasso com a cláusula Quinta dos contratos originais e cláusula Segunda dos aditivos, só foram entregues de forma parcelada, em que pese a irregularidade de constarem nas notas fiscais (denominadas notas-mães) certificados de terem sido recebidas totalmente”, e que tal “prática, além de ferir o contrato, também viola a lei básica de licitação e, face a não entrega de uma parcela de tais mercadorias, levou o Estado a correr um sério risco de prejuízo financeiro, com reflexo na sua credibilidade para com o órgão federal conveniente, e o perigo de deixar 254.000 crianças do ensino fundamental a ficarem sem merendas”, isto exigindo apuração para apontar responsabilidades;

c) constatou-se a nota fiscal nº 001111, expedida pela firma Búfalo, com um carimbo certificando o recebimento da mercadoria, sem data, com o nome da Subcoordenadora de Assistência do Educando, servidora Cidma Marinho, assinado pela mesma;

d) nas notas fiscais nºs 2275 e 2276, emitidas pela empresa Búfalo, referentes ao termo aditivo nº 001/97 (contrato nº 134/96), não há qualquer certificado de recebimento dos gêneros, muito embora os seus valores haverem sido pagos integralmente;

e) na nota fiscal nº 000024, expedida pela firma Baobá, o certificado de recebimento, sem data, consta o nome da servidora Cidma M. Marinho e uma assinatura que a citada funcionária alega ser de sua substituta Maria das Graças Nóbrega, que confrontando com outros documentos tudo indica ser mesmo da subcoordenadora;

f) nas notas fiscais nºs 000038 e 000039, da Baobá, também não consta certificado de recebimento nem qualquer indício de que isso tenha ocorrido, apesar do pagamento efetuado;

g) no aditivo nº 001 com a empresa Búfalo inexistiu assinatura do seu procurador, que teria se recusado a fazê-lo sob o argumento de que havia se desligado da firma, mas mesmo assim efetuou-se o pagamento total;

h) feito o levantamento na documentação, constatou-se que a firma Búfalo deixou de entregar 178.993,32 quilos de gêneros alimentícios, no valor de R\$ 727.342,43, enquanto a empresa Baobá não fez a entrega de 208.046,00 quilos de merenda, importando R\$ 206.417,34;

i) merece destaque o fato de que mesmo existindo contratos escritos, ter se dado maior valor a um “acordo” verbal, do qual todos participaram, menos o servidor Jório Correa da Cunha, prática que deve ser abolida da administração pública;

j) deve ser vedada a celebração de contratos relativos a bens percebíveis acima das condições de armazenamento pelo Estado, observando-se rigorosamente o prazo de validade dos produtos, como também a entrega parcelada e respectivo pagamento a medida que os bens adquiridos forem sendo recebidos, mesmo com o empenho global a que alude o art. 60, § 3º da Lei nº 4.320/64;

l) as empresas inadimplentes devem arcar com a multa contratual de 20% ao mês, sobre o valor da mercadoria não entregue (cláusula Oitava, letra “b” do contrato), a contar do dia seguinte ao prazo previsto na cláusula Quinta do ajuste, recebida pela via administrativa ou judicial;

m) se aplique, em face da inadimplência, o contido na letra “d” da cláusula Oitava do contrato, com uma das sanções ali previstas; e

n) sejam remetidas cópias do relatório da Comissão aos Tribunais de Contas da União e do Estado, às Procuradorias Gerais de Justiça e do Estado, tendo em vista o interesse institucional de cada um desses órgãos no tocante aos fatos em comento.

Compulsando os autos, igualmente constato que a Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, da Assembleia Legislativa do Estado, composta pelos Deputados CARLOS MARINHO, FREDERICO ROSADO, NIRINHA FERNANDES, FRANCISCO JOSÉ e TARGINO PEREIRA, concluiu, ao final dos trabalhos que:

1) ocorreram irregularidades formais e materiais no processo de licitação e na aquisição da merenda escolar, no âmbito da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, em desrespeito as Leis nºs 8.666/93 (com alterações da Lei nº 8.883/94) e 8.429/92 e a Constituição Federal (art. 37, *caput*).

2) houve uma benevolência incomum por parte da administração pública com as empresas inadimplentes, Baobá Distribuições, Empreendimentos e Participações Ltda. e Búfalo Comércio, Importações e Exportação Ltda., que devem ser declaradas inidôneas pelo Poder Executivo.

Reconhecendo a legitimidade do Ministério Pública para propor este tipo de ação, à luz do art. 129, II e III da CF, do art.

25, IV da LOMP e dos arts. 16 e 17 da Lei de Improbidade Administrativa, em causa primária devo, na condição de julgador, perscrutar o contexto dos autos para concluir se efetivamente os fatos denotados na ação condizem com os argumentos do autor, do Estado do RN, do MP *custos legis* ou dos réus.

A Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992, define os atos de improbidade administrativa “QUE IMPORTAM ENRIQUECIMENTO ILÍCITO”, “QUE CAUSAM PREJUÍZO AO ERÁRIO” e “QUE ATENTAM CONTRA OS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA”, consoante disposições contidas nos seus arts. 9º, 10 e 11. No caso em exame passo a estabelecer a conjugação dos fatos e suas conseqüências na órbita do direito.

Extrai-se dos autos que a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Rio Grande do Norte promoveu processo licitatório, através de concorrência nacional homologada em setembro de 1996, objetivando a aquisição de 1.900 toneladas de gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos da rede estadual de ensino, com recursos advindos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), vinculado ao Ministério da Educação e do Desporto do Governo Federal, dentro do Programa Nacional de Alimentação Escolar, administrado pelo Programa Estadual de Alimentação Escolar da SECD/RN. Essa merenda era destinada ao atendimento dos estudantes da rede pública estadual no final do ano de 1996 e no primeiro semestre de 1997.

Concluída a licitação, no decorrer do mês de outubro de 1996 foram firmados os contratos com as empresas vencedoras do certame (Baobá, Búfalo, Confiança, Nutril, Doce Verde, Água Limpa, Aguiar Bayma, Universal e Transvale), segundo os quais o pagamento das mercadorias adquiridas seria “efetuado mediante comprovação do fornecimento dos gêneros alimentícios”, pelas respectivas notas fiscais “e apresentação do Laudo de Análise do Controle de Qualidade, emitido pela UFRN, ficando a Contratada, de tal modo, responsável pela qualidade e especificações técnicas dos produtos contratados” (cláusula terceira) Pela cláusula quinta do contrato, as empresas fornecedoras estavam obrigadas a entregar os gêneros alimentícios no prazo 20 ou 30 dias (dependendo do tipo da mercadoria), a contar da emissão da Nota de Empenho, sob pena de pagamento de multa entre 0,3% a 20%, conforme o tempo de atraso, como também outras penalidades decorrentes da inexecução total ou parcial da avença (advertência, multa de 1% sobre o valor do contrato, declaração de

inidoneidade com repercussão na contratação com o poder público e rescisão do negócio), consoante previsão da cláusula oitava.

Em fevereiro de 1997 a SECD/RN e as empresas assentaram aditivo, adicionando 25% à compra e ao pagamento correspondentes ao contrato original.

Sob o argumento da deficiência dos depósitos da Secretaria de Educação para receber a grande quantidade de mercadorias, mesmo sem previsão nas regras disciplinadoras do certame licitatório, as partes firmaram contrato de armazenamento e acertaram que os gêneros alimentícios seriam entregues gradativamente, à medida das necessidades do Órgão contratante, não obstante a decisão da administração pública de realizar o empenho global dos contratos e efetuar o correspondente pagamento, com a justificativa de que deveria utilizar os recursos para aquela finalidade e prestar contas ao conveniente (FNDE-MEC) até o dia 28 de fevereiro de 1997. Essa deliberação foi tomada em reunião dos integrantes do Programa Estadual de Alimentação Escolar. Os empresários firmaram termo de responsabilidade, como fiéis depositários dos bens.

Vale ressaltar que esse procedimento (armazenamento em depósito), aparentemente consubstanciou-se em parecer do Senhor Procurador Geral do Estado, datado de 14/11/96, que após reconhecer que o “princípio constitucional da moralidade administrativa impõe a realização de licitação ou, não sendo a hipótese, a proclamação expressa dos fundamentos justificadores da dispensa ou inexigibilidade do prévio certame licitatório” e que o “processo é silente quanto a realização ou não de licitação para o armazenamento de produtos da merenda escolar”, recomendou que a Secretaria de Educação providenciasse aditivo complementar ao contrato para tal fim, caso houvesse previsão editalícia (fls. 487/488). Na realidade essa presciência não existia, como vê-se pelo edital.

Os problemas começaram a surgir logo em março de 1997, quando praticamente todas as empresas (com exceção da Aguiar Bayna), que já haviam recebido o pagamento antecipado dos bens contratados, deixaram de entregar as mercadorias, gerando cobranças, mediante ofícios, por parte da Coordenadoria de Assistência ao Educando, conforme vê-se nas cópias dos documentos expedidos em 04/4/97 (fls. 274/281), reiterados em 05/5/97 (fls.282/285) e 30/7/97 (fls. 286).

Acontece que as demais firmas finalmente cumpriram com o fornecimento contratado, salvo as demandadas Baobá e Búfalo que continuaram recalcitrantes na obrigação de entregar o total dos gêneros pelos quais a Secretaria de Educação já havia pago, até que no dia 03 de setembro de 1997 o jornal "Diário de Natal" divulgou a notícia, informando que "Pelo menos 285 mil quilos de alimentos sumiram da merenda escolar dos alunos da rede pública do Estado, que há dois meses deixaram de consumir carne de conserva, almôndegas, biscoito salgado e farinha de milho. A mercadoria já foi paga, mas até agora não chegou às escolas". Essa reportagem, de grande repercussão junto à coletividade, motivou a CPI da Assembléia Legislativa sobre o assunto e a Comissão Especial para apurar os fatos, designada pelo Senhor Governador do Estado, já referenciadas anteriormente.

Verifico que efetivamente até esse momento os administradores, responsáveis pela merenda escolar, agiam de modo lasso na defesa desse interesse público. Quando os fatos chegaram ao conhecimento da sociedade pela imprensa (em 03/9/97), aí sim as providências para recuperar o prejuízo que a rede pública de ensino vinha sofrendo foram eficazmente encetadas, a saber:

- a) no dia seguinte (04/9/97), a SECD notificou as empresas Búfalo e Baobá pelo Diário Oficial do Estado, para que fizessem a entrega das mercadorias no prazo contratado, nos termos do art. 87, § 3º da Lei nº 8.666/93 (fls. 456 dos autos). Na mesma data a Secretaria de Educação comunicou os fatos ao Procurador Geral do Estado, solicitando as medidas legais cabíveis (fls. 457);
- b) as duas firmas inadimplentes manifestaram-se no sentido de cumprir a avença, reconhecendo a situação denunciada (fls. 458/461);
- c) às fls. 467/473 dos autos constam diligências objetivando o recebimento das mercadorias não entregues;
- d) a Secretaria de Tributação do Estado submeteu a empresa Baobá ao regime especial de fiscalização (fls. 474/486);
- e) persistindo a recalcitrância, o Estado, por sua Procuradoria Geral, ingressou neste Juízo com ação de depósito contra as devedoras;
- f) o MEC-FNDE realizou inspeção na SECD/RN para apurar a aplicação do recursos advindos da União para o programa da merenda escolar (fls. 494/525).

Analisando o conjunto probatório, notadamente os 20 (vinte) volumes de documentos oriundos da CPI da Assembléia Legislativa do Estado, deflui-me o convencimento de que efetivamente os fatos contidos nestes autos dimanam de comportamentos lesivos ao interesse público, tanto por parte dos administradores responsáveis pela merenda escolar dos alunos da rede estadual quanto das empresas que contrataram o fornecimento dos gêneros alimentícios para essa finalidade.

Tudo teve início na forma de execução do processo licitatório, quando foi autorizado o pagamento integral e antecipado das mercadorias adquiridas pela administração, para entrega posterior, sem data definida, mediante ajustes de armazenamento e depósito, sem cobertura legal para tal prática.

A contratação de obras, serviços, compras, alienações e locações no âmbito da administração pública deve obedecer as regras contidas na legislação específica, notadamente na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações decorrentes da Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e normas subsequentes, aplicáveis à espécie.

Dispõe o art. 3º da Lei de Licitações, que “A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos”.

Estabelecendo a forma de realização e execução dos contratos administrativos, a Lei de Licitações admite que eles poderão ser alterados, unilateralmente ou por acordo entre as partes, desde que sigam os preceitos preestabelecidos no seu art. 65. Na segunda hipótese (ajuste entre as partes).

- “a) quando conveniente a substituição da garantia de execução,
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada

a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução da obra ou serviço;

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual”.

Os parágrafos 1º e 2º do citado dispositivo limita os acréscimos decorrentes da modificação contratual, quanto às compras, em 25% do valor original, devidamente atualizado.

Pelo visto, o contrato de armazenamento e guarda das mercadorias, deixando o fornecedor como fiel depositário, sem previsão no edital do certame licitatório, que é o seu regulamento, deu-se de forma anômala. O mesmo acontecendo com a deliberação de pagar antecipadamente, na sua totalidade, os gêneros alimentícios adquiridos, para entrega posterior.

É estranho, inusitado e inadmissível, diante da notória realidade, porquanto o comum, até com os particulares entre si, é o comprador pagar no ato do recebimento do bem. Tratando-se de negócio realizado pela administração do Estado, mais ainda usual essa prática, em virtude das dificuldades porque passam as finanças públicas em todas as esferas de governo. A asseveração dos servidores demandados de que o pagamento antecipado tinha como escopo evitar a perda dos recursos conveniados, em face de prazo para prestação de contas, não convence nem aos menos atentos, visto que, além da inexistência de suporte legal para tal atitude, o procedimento mais adequado consistir-se-ia na efetivação do empenho global dos recursos disponíveis para garantir a merenda escolar dos alunos da rede pública, que seriam liberados a contra entrega das mercadorias adquiridas. Com toda certeza, essa justificativa convencera plenamente o Órgão emissor dos recursos e os Tribunais de Contas, consoante orientação dada, mas não aceita, pelo contador Frederico Magnus Lara Menezes, servidor da Contadoria Geral do Estado, confirmada no depoimento que prestou em audiência perante este Juiz (fls. 656/657).

A Secretaria Estadual de Educação, Cultura e Desporto do Estado o que fez: comprou em alienação pública 1.900 toneladas de gêneros alimentícios para a merenda escolar, no valor de R\$ 3.125.708,63 (três milhões e cento e vinte e cinco mil e setecentos e oito reais e sessenta e três centavos), pagou de imediato aos fornecedores, deixou estes como armazenadores, mediante contrato mas sem licitação para tal, correndo o risco, como de fato aconteceu, de não receber totalmente as mercadorias adquiridas, em prejuízo dos alunos que carecem desse alimento, muitos deles tendo nessa merenda a refeição diária. O recurso público, em todas as situações mas especialmente na referenciada neste processo, deve ser tratado como o beduíno cuida do oásis no deserto ou o sertanejo do reservatório d'água na região árida, com zelo, dedicação e amor à causa, senão a fonte se esgota e os racionais e irracionais que dela necessitam sucumbem, principalmente quem não pode ou não tem como ir buscar noutra fonte.

Os fornecedores inadimplentes, por sua vez, usaram de perfídia ante o ajuste convencionado, tentando se aproveitar do descaso da administração para enriquecer-se indevidamente, numa atitude que deve ser reprimendada, visto que somente entregaram todas as mercadorias contratadas após a aversão da comunidade diante do caso, com a divulgação pela imprensa e as medidas efetivamente adotadas pelo poder público, também em seguida a matéria ter sido propagada, a CPI ter realizado sua investigação e a Comissão Especial haver apurado.

Passo a harmonizar os réus aos fatos reprováveis, ensejadores desta demanda.

MARIA DO ROSÁRIO DA SILVA CABRAL, Secretária de Educação, Cultura e Desporto, MARIA DAS GRAÇAS CORCINO RODRIGUES, Coordenadora do Fundo Estadual de Educação e CIDMA MARQUES MARINHO DOS SANTOS, Subcoordenadora de Assistência ao Educando, foram as três pessoas que comprovadamente participaram da origem e da execução do processo licitatório, a que se refere a concorrência nacional nº 004/96, relativamente à aquisição da merenda escolar.

A Secretaria de Educação, ao arrepio da lei, realizou contrato de armazenamento e deixou fornecedores como depositários dos bens adquiridos, sem previsão no regulamento do certame (edital). As três demandadas não adotaram as providências necessárias, como dever de ofício, objetivando a adoção de medidas cabíveis à

recuperação dos gêneros alimentícios adquiridos pelo poder público mas não entregues por determinados fornecedores, salvo alguns amenos ofícios sem eficácia prática.

Maria do Rosário da Silva Cabral e Maria das Graças Corcino Rodrigues, a primeira como Secretária e ordenadora da despesa e a segunda como chefe da unidade setorial de finanças do Fundo Estadual de Educação, conforme diversos documentos contidos nos autos, foram as responsáveis (ou irresponsáveis) pelo pagamento antecipado dos gêneros alimentícios adquiridos, principal motivação da irregularidade apontada.

Cidma Marques Marinho dos Santos despertou a atenção deste julgador pelo fato de juntamente com sua irmã Sânzia Marques Marinho dos Santos, serem as sócias proprietárias da empresa BAOBÁ até julho de 1995, quando transferiram a firma para outra irmã, Daguia Ludmilla Marques Marinho de Menezes e para o cunhado, casado com esta última, Francisco Ferreira de Menezes, atuais sócios proprietários, conforme consta às fls. 220/233 do primeiro volume dos autos da CPI, com a minudência de que a citada empresa já havia participado e vencido outras licitações anteriores para aquisição de merenda escolar do Estado, nos anos de 1994, 1995 e 1996 (conforme informações às fls. 364/372 da CPI), continuando com esse mesmo afã quando sua ex-proprietária, irmã e cunhada dos atuais donos (parentes consanguíneo e afim em segundo grau), já exercia o cargo comissionado de Subcoordenadora de Assistência ao Educando e uma das principais responsáveis pelo controle da merenda das escolas públicas, consoante depreende-se da leitura do conjunto probatório *sub examen*. A situação é, no mínimo, moralmente repugnante.

Outro aspecto, e para mim um dos mais graves por se configurar o possível crime de falsidade ideológica em documento público (art. 299 do Código Penal), são os dados contidos às fls. 59, 109, 110, 348, 349, 354, 422 e 435 dos autos principais, referentes a cambios apostos nas notas fiscais, onde servidor da Secretaria de Educação certifica o recebimento do material e a Subcoordenadora de Assistência ao Educando (*Cidma Marinho*) atesta "QUE O MATERIAL CONSTANTE DO PRESENTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E ACHADO CONFORME", para ensejar o pagamento antecipado da mercadoria, quando, pelo apurado nesta ação, constata-se que não corresponde a realidade.

Quanto a empresa BAOBÁ, DISTRIBUIÇÕES, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. e seu representante

FRANCISCO FERREIRA DE MENEZES, os autos demonstram que agiram com astúcia e má-fé, aproveitando-se do espaço aberto pelo desastroso ato administrativo, para vender produtos que não possuía para entregar ou se os detinha deliberadamente não quis fazê-lo, não obstante já haver recebido o pagamento integral antecipadamente, enganando a coletividade que é a verdadeira dona da *res publica*. O argumento de que ao final o Estado não sofreu prejuízo, porquanto todos os bens foram entregues, após medidas judiciais como a ação de depósito intentada neste Juízo, não afasta a indecência destes réus na relação jurídica encadeada com a administração pública.

A BÚFALO, COMÉRCIO IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA. e o seu representante JOÃO MARCONE DA SOUZA não contestaram a ação, deixando correr à revelia, com as conseqüências decorrentes do art. 319 do Código de Processo Civil, ou seja: “reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pelo autor”. Não obstante a confissão pela revelia, também estes réus agiram da mesma forma que os dois anteriores, com atitudes reprováveis, em proveito próprio e injustificáveis, ao relacionar-se com o poder público.

Este Juízo, na persecução da verdade, autorizou a quebra dos sigilos telefônicos, fiscais, bancários e patrimoniais dos demandados. No tocante às comunicações telefônicas entre as partes envolvidas dou-me por frustrado, tendo em vista que a TELERN disse (em ofício datado de 16/2/98), que por questões técnicas só havia condições de reter informações sobre os três últimos meses e por isto encaminhou relatório de outubro e novembro/97 e não no período anterior a 03/9/97, quando interessava ao julgador saber da frequência de contatos via telefone entre os demandados. Curiosamente nenhum dado ou referência a TELERN encaminhou sobre a pessoa de Cidma Marinho.

A Delegacia da Receita Federal nesta Capital, por ofício datado de 06/02/98, encaminhou cópias das declarações de renda e patrimônio dos réus, exceto da empresa Búfalo que está sob a jurisdição da Delegacia da 7ª RF, no Rio de Janeiro (fls. 121/169), referentes aos seguintes exercícios: Baoba, 95/96; Francisco Menezes, 95/96; João Marcone, 96; Maria das Graças Rodrigues: 93 a 96; Maria do Rosario Cabral, 93 a 96 e Cidma Marinho dos-Santos não declarou nesse período. Por esses dados recebidos, particularmente, não constatai enriquecimento ilícito ou qualquer irregularidade relacionada com os fatos objeto desta ação. O mesmo afirmo com base nas informações contidas no processo cautelar nº 8871/98, em apenso a estes autos, enviadas pelos Cartórios de Registro de

Imóveis de Natal, pelo DETRAN/RN, pela TELERN, pelo Banco Central do Brasil e demais Instituições de Crédito (fls. 59 às 119 daquele Feito).

Mesmo não evidenciado enriquecimento ilícito, concluo que foram praticados, pelos réus, atos de improbidade administrativa que causaram evidentes prejuízos ao erário e que atentaram contra os princípios que disciplinam a administração pública.

Pelo já narrado, os prejuízos ao Estado são inquestionáveis, visto que pagou antecipadamente bens consumíveis que deveriam ser entregues no prazo máximo de 20 ou 30 dias da nota de empenho e que só o foram após denúncia da imprensa, investigação pela CPI da Assembléia Legislativa, apuração por Comissão Especial do Governo, inspeção por órgão do MEC-FNDE e ajuizamento de ação de depósito, sem acréscimo dos encargos previstos contratualmente, que ainda podem ser objeto de cobrança administrativa ou judicial. Com certeza os alunos da rede pública estadual de ensino, que necessitam da merenda escolar para sua alimentação, sofreram conseqüências danosas desses fatos.

No caso em julgamento, a improbidade por atos atentatórios aos princípios que regem a administração pública flui com bastante clarividência. Pelo enunciado do art. 37, *caput* da Constituição Federal, a administração pública deverá se submeter “aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”, que foram flagrantemente desrespeitados, desde a realização dos contratos de armazenamento e depósito com os fornecedores, passando pelo pagamento prévio de mercadorias não recebidas, mas como tal atestadas, pelo descaso dos administradores ante o comportamento malicioso dos comerciantes inadimplentes e aproveitadores da situação, pela relação íntima de parentesco entre administrador e particular envolvido no negócio, tudo em desarmonia com o regulamento licitatório, com as normas pertinentes à matéria, com a ética, o bom senso e o interesse coletivo. Ao Poder Judiciário, na sua função constitucional, cabe o controle da legalidade e da moralidade dos atos públicos. Comungo com as decisões adiante transcritas (Jurisprudência Informatizada Saraiva nº 15/99):

“TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

ACORD.) 11282 - DESCRIÇÃO. APELAÇÃO CÍVEL E REEXAME
NECESSÁRIO - RELATOR JUIZ AIRVALDO STELA ALVES - ÓRGÃO
QUARTA CÂMARA CÍVEL - PUBLICAÇÃO 15/04/1996 - DECISÃO UNÂNIME
E M E N T A

AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, PREVISTA NA LEI 8429/92 - CONTROLE DOS ATOS DE MORALIDADE PÚBLICA PELO PODER JUDICIÁRIO, NA ÁREA CÍVEL - LEGITIMIDADE EXPRESSAMENTE CONFERIDA PELA LEI Nº 8429/92, QUE REGULAMENTOU O ARTIGO 37 PARÁGRAFO 4º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. A AÇÃO QUE APRECIA OS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PREVISTOS NA LEI 8429/92 TEM NATUREZA CONDENATÓRIA, POR CONTER SANÇÃO, SE PROCEDENTE, O QUE INEXISTE NA DECLARATÓRIA. O CONTROLE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS, PELO PODER JUDICIÁRIO, SEJA PARA RECONHECER A IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, SEJA PARA CONDENAR OS AGENTES NAS SANÇÕES LEGAIS, TRANSITA NA ÁREA CÍVEL, "SEM PREJUÍZO DA AÇÃO PENAL CABÍVEL", PODENDO, PARA ISSO, ANALISAR A MORALIDADE DA ATUAÇÃO DOS ADMINISTRADORES PÚBLICOS, CONFORME SE AUTORIZA DA LEI 8429/92, QUE REGULAMENTOU O PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL".

"TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

ACÓRDÃO: 11228 - DESCRIÇÃO: AGRAVO DE INSTRUMENTO - RELATOR: JUIZ AIRVALDO STELA ALVES - ÓRGÃO: QUARTA CÂMARA CÍVEL - PUBLICAÇÃO: 08/04/1996 - DECISÃO: UNÂNIME.

E M E N T A:

AÇÃO CIVIL PÚBLICA - LIMINAR TORNANDO INDISPONÍVEIS OS BENS DOS AGENTES PÚBLICOS - IMPUTAÇÃO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, PREVISTO NO ARTIGO 10, XI, DA LEI 8429/92 - TIPO LEGAL QUE, POR DEFINIÇÃO LEGISLATIVA, INCLUE-SE ENTRE OS QUE "CAUSAM PREJUÍZO AO ERÁRIO" - MEDIDA DE GARANTIA QUE SE IMPÕE EM FAVOR DA PESSOA JURÍDICA AFETADA, POR FORÇA DOS ARTIGOS 5º E 7º DA LEI MENCIONADA - "PERICULUM IN MORA" E "FUMUS BONI IURIS" CONFIGURADOS - AGRAVO DE INSTRUMENTO NÃO PROVIDO - RECURSO IMPROCEDENTE. A LIBERAÇÃO DE VERBA PÚBLICA SEM A ESTRITA OBSERVÂNCIA DAS NORMAS PERTINENTES, PREVISTA NO ARTIGO 10, XI, DA LEI 8429/92, ENQUADRA-SE, PELA PRÓPRIA LEI, ENTRE OS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA QUE CAUSA PREJUÍZO AO ERÁRIO. OCORRENDO, POR DISPOSIÇÃO LEGAL, LESÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO, POR QUEBRA DO DEVER DA PROIBIDADE ADMINISTRATIVA, CULPOSA OU DOLOSA, IMPÕE-SE AO JUIZ, A REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, PROVIDENCIAR MEDIDAS DE GARANTIA, ADEQUADAS E EFICAZES, PARA O INTEGRAL RESSARCIMENTO DO DANO EM FAVOR DA PESSOA JURÍDICA AFETADA, ENTRE AS QUAIS SE INCLUE A INDISPONIBILIDADE DOS BENS DOS AGENTES PÚBLICOS PARA A CONCESSÃO DA LIMINAR, NAS AÇÕES MOVIDAS CONTRA OS AGENTES PÚBLICOS, POR ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, COM FUNDAMENTO NOS CASOS MENCIONADOS NOS ARTIGOS 9º E 10 DA LEI 8429/92, BASTA QUE O DIREITO INVOCADO SEJA PLAUSÍVEL, ("FUMUS BONI IURIS"), PORQUE A PROBABILIDADE DO PREJUÍZO ("PERICULUM IN MORA") JÁ VEM PREVISTO NA PRÓPRIA LEGISLAÇÃO INCIDENTE".

“TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

E M E N T A:

AÇÃO CIVIL PÚBLICA - IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - ILÍCITOS COMETIDOS EM PROCESSO LICITATÓRIO - CONFIGURAÇÃO - ARTIGO 10, INCISO VIII, DA LEI N. 8.429/92. (APELAÇÃO CÍVEL N. 272.996-1 - GUARULHOS - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - RELATOR: PASSOS DE FREITAS - 11.03.97 - V. U).”

É importante ressaltar que a CPI da Assembléia Legislativa do Estado, a Comissão Especial designado pelo Governador do Estado e a inspeção feita pelo MEC-FNDE forneceram consubstanciados subsídios como elementos de convencimento deste Juiz, trazidas na ação intentada pelo Ministério Público.

A CPI apontou “irregularidades no processo de aquisição da merenda escolar para a rede pública do Estado do Rio Grande do Norte, notadamente a que se refere ao processo licitatório - Concorrência Nacional nº 004/96” (parte do seu relatório). Na inspeção feita por técnicos do Ministério da Educação e do Desporto - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, também concluíram “que ocorreram irregularidades na entrega de produtos pelas Empresas BÚFALO E BAOBÁ” (fls. 495/525 dos autos principais).

Por fim, a Comissão Especial do Governo do Estado, presidida pelo respeitado, competente e íntegro Professor e Advogado Carlos Roberto de Miranda Gomes, assentou, ao encerrar os trabalhos de análise dos fatos e documentos, que os contratos originais e respectivos aditivos foram redigidos de acordo com a legislação vigente, inclusive com a minuta padrão preestabelecida, “todavia, as exigências editalícias não resultaram integralmente obedecidas, pois os pagamentos foram efetuados nos seus valores totais, enquanto que as mercadorias, em desconformidade com a cláusula Quinta dos contratos originais e cláusula Segunda dos aditivos, só foram entregues de forma parcelada, em que pesem a irregularidade de constarem nas notas fiscais (denominadas notas-mães) certificados de terem sido recebidas totalmente”, e que tal “prática, além de ferir o contrato, também viola a lei básica de licitação e, face a não entrega de uma parcela de tais mercadorias, levou o Estado a correr um sério risco de prejuízo financeiro, com reflexo na sua credibilidade para com o órgão federal conveniente, e o perigo de deixar 254.000 crianças do ensino fundamental a ficarem sem merendas”, isto exigindo apuração para apontar responsabilidades.

E mais, informou ainda a Comissão que: a nota fiscal nº 001111, expedida pela firma Búfalo, tem um carimbo certificando o recebimento da mercadoria, sem data, com o nome da Subcoordenadora de Assistência do Educando, servidora Cidma Marinho, assinado pela mesma; nas notas fiscais nºs 2275 e 2276, emitidas pela empresa Búfalo, referentes ao termo aditivo nº 001/97 (contrato nº 134/96), não há qualquer certificado de recebimento dos gêneros, muito embora os seus valores haverem sido pagos integralmente; na nota fiscal nº 000024, expedida pela firma Baobá, o certificado de recebimento, sem data, consta o nome da servidora Cidma M. Marinho e uma assinatura que a citada funcionária alega ser de sua substituta Maria das Graças Nóbrega, que confrontando com outros documentos tudo indica ser mesmo da subcoordenadora; nas notas fiscais nºs 000038 e 000039, da Baobá, também não consta certificado de recebimento nem qualquer indício de que isso tenha ocorrido, apesar do pagamento efetuado; no aditivo nº 001 com a empresa Búfalo inexistente assinatura do seu procurador, que teria se recusado a fazê-lo sob o argumento de que havia se desligado da firma, mas mesmo assim efetuou-se o pagamento total; feito o levantamento na documentação, constatou-se que a firma Búfalo deixou de entregar 178.993,32 quilos de gêneros alimentícios, no valor de R\$ 727.342,43, enquanto a empresa Baobá não fez a entrega de 208.046,00 quilos de merenda, importando R\$ 206.417,34; merece destaque o fato de que mesmo existindo contratos escritos, ter se dado maior valor a um "acordo" verbal, do qual todos participaram, menos o servidor Jório Correa da Cunha, prática que deve ser abolida da administração pública; deve ser vedada a celebração de contratos relativos a bens perecíveis acima das condições de armazenamento pelo Estado, observando-se rigorosamente o prazo de validade dos produtos, como também a entrega parcelada e respectivo pagamento a medida que os bens adquiridos forem sendo recebidos, mesmo com o empenho global a que alude o art. 60, § 3º da Lei nº 4.320/64; as empresas inadimplentes devem arcar com a multa contratual de 20% ao mês, sobre o valor da mercadoria não entregue (cláusula Oitava, letra "b" do contrato), a contar do dia seguinte ao prazo previsto na cláusula Quinta do ajuste, recebida pela via administrativa ou judicial; se aplique, em face da inadimplência, o contido na letra "d" da cláusula Oitava do contrato, com uma das sanções ali previstas; e que sejam remetidas cópias do relatório da Comissão aos Tribunais de Contas da União e do Estado, às Procuradorias Gerais de Justiça e do Estado, tendo em vista o interesse institucional de cada um desses órgãos no tocante aos fatos em comento.

Acolho lição doutrinária do mestre HELY LOPES MEIRELLES (Direito Administrativo Brasileiro, Malheiros Editores, 24 ed., 1999, págs. 92/93), que diz: “O *dever de probidade* está constitucionalmente integrado na conduta do administrador público como elemento necessário à legitimidade de seus atos. O velho e esquecido conceito romano de *probus* e do *improbus* administrador público está presente na nossa legislação administrativa, como também na Constituição da República, que pune a improbidade na Administração com sanções política e penais”.

Também ensina CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELLO (Curso de Direito Administrativo, Malheiros Editores, 11ª ed., 1999, págs. 72/73), que: “a Administração e seus agentes têm de atuar na conformidade de princípios éticos. Violá-los implicará violação ao próprio Direito, configurando *ilicitude* que assujeita a conduta viciada a invalidação, porquanto tal princípio assumiu foros de *pauta jurídica*, na conformidade do art. 37 da Constituição. Compreendem-se em seu âmbito, como é evidente, os chamados princípios da *lealdade* e *boa-fé*, tão oportunamente encarecidos pelo mestre espanhol Jesus Gonzales Peres em monografia preciosa. Segundo os cânones da lealdade e da boa-fé, a Administração haverá de proceder em relação aos administrados com sinceridade e lhanza, sendo-lhe interdito qualquer comportamento astucioso, cívado de malícia, produzido de maneira a confundir, dificultar ou minimizar o exercício de direitos por parte dos cidadãos.”

CONCLUSÃO

Ante o expendido, com respaldo no art. 37, § 4º da Constituição Federal e na Lei nº 8.429, de 02/6/92, **JULGO PROCEDENTE** a Ação Ordinária de Improbidade Administrativa promovida pelo Ministério Público Estadual, com a adesão do Estado do Rio Grande do Norte ao pólo ativo da ação e o pronunciamento harmonioso do Ministério Público “*custos legis*”, **para condenar:**

a) os reus **Mana do Rosano da Silva Cabral**, **Maria das Graças Corcino Rodrigues**, **Cidma Marques Maranhão dos Santos**, **Francisco Ferreira de Menezes** e **João Marcone de Souza**, na suspensão dos direitos políticos pelo prazo de 5 (cinco) anos e na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou

indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de 3 (três) anos;

b) as demandadas Maria do Rosário da Silva Cabral, Maria das Graças Corcino Rodrigues e Cidma Marques Marinho dos Santos, na perda da função pública e no pagamento de multa civil no correspondente a 12 (doze) vezes o valor da remuneração percebida mensalmente como agente público, à época do fato;

c) as empresas demandadas Baobá Distribuições, Empreendimentos e Participações Ltda. e Búfalo, Comércio Importações e Exportações Ltda., alcançando seus sócios e administradores vinculados, na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de 3 (três) anos e no pagamento de todos os encargos contratuais decorrentes da não entrega das mercadorias ao órgão público contratante nos prazos estabelecidos em ajuste expresso, o que será apurado em liquidação de sentença.

Encaminhem-se cópias desta decisão aos Senhores Procurador-Geral de Justiça, Procurador-Geral do Estado, Procurador-Chefe da Procuradoria da República e Advogado-Geral da União, para conhecimento e adoção de providências que entenderem cabíveis.

Custas processuais *ex lege*.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Natal, 23 de abril de 1999.

Luiz Alberto Dantas Filho
Juiz de Direito

(A Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador José Fogaça. (Pausa.)

Na ausência de S. Ex^a, tem a palavra a Senadora Marluce Pinto, por cessão do Senador Djalma Bessa. V. Ex^a dispõe de 20 minutos.

A SRA. MARLUCE PINTO (PMDB – RR. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a empresa, sabemos todos, é a pedra angular da economia. Geradora de empregos, é a base do desenvolvimento e fator primordial na estabilidade social.

Em nosso País, a exemplo do que acontece no mundo inteiro, já existe uma visão mais esclarecida quanto à valorização do trabalho e do trabalhador, onde muitas empresas investem tanto no conforto e bem-estar de seus funcionários, quanto na qualidade e quantidade de sua produção. É o livre mercado, onde a concorrência é aliada do consumidor e implacável com quem se desatualiza ou acomoda.

Criada essa harmonia, os resultados se fazem e a alegria é geral. As relações capital/trabalho se desenvolvem satisfatoriamente, e empresários e trabalhadores resolvem pelo diálogo a maioria de suas pendengas. Muito raramente, nos últimos tempos, vemos recursos na Justiça para solucionar diferenças entre patrões e empregados.

Os balanços das grandes empresas, estampados nos jornais e revistas, são a prova de que a crise passa ao largo de suas fronteiras. Ao contrário, o bom desempenho de suas atividades é comemorado com promessas de mais investimentos, mais desenvolvimento, mais empregos e mais riqueza. Falar em milhões de dólares, para algumas dessas empresas, é tão trivial quanto um almoço normal.

Isso é bom. É ótimo, aliás.

Essa, entretanto, é a realidade das grandes empresas, das multinacionais, isto é, a realidade de apenas um e meio por cento das empresas em solo pátrio.

Do outro lado da moeda, onde está o mais importante setor de nossa economia e que corresponde a 98,5% das empresas existentes no Brasil, o lado das médias, pequenas e microempresas, esse mar de tranquilidade desfrutado por esses conglomerados industriais e

financeiros, ainda vive a tempestade, um verdadeiro maremoto. É verdade: nossas pequenas e microempresas continuam a pedir socorro.

Mesmo depois de 1988, com o art. 179 da Constituição garantindo às pequenas e microempresas um tratamento diferenciado, exigindo a redução de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, esses heróis da economia nacional continuam a viver de expectativa e de esperança.

De prático, de objetivo – é preciso ter coragem de dizer –, quase tudo ainda está por ser feito.

Não ignoro alguns progressos registrados.

O Simples, por exemplo, foi talvez o último estímulo em favor dos pequenos e médios empresários neste País. Reduziu a carga tributária total com a diminuição dos percentuais do INSS e do IPI e, num tratamento de choque na carga burocrática, instituiu um único documento para o pagamento de seis tributos diferentes. Fora isso, também criou nova obrigação e manteve outras que, creio, possam ser reestudadas e adequadas à nova realidade globalizada.

O Simples, que representou um avanço no tratamento diferenciado às médias, pequenas e microempresas e foi uma opção vantajosa para muitas delas, hoje, na verdade, continua distante de uma simplificação que realmente atenda às necessidades de crescimento desses 4 milhões e 500 mil estabelecimentos, que, além de representarem 48% da produção nacional, são responsáveis por quase 70% da oferta de empregos neste País, com 44 milhões e 400 mil trabalhadores de nossa população economicamente ativa.

Não poderia deixar aqui de fazer menção ao extraordinário trabalho do Sebrae – Serviço de Apoio à Micro e Pequena Empresa – que vem implementando serviços de maior utilidade para nossos pequenos e microempresários.

O Sebrae, no campo de suas ações, realiza 100% daquilo a que se propõe: desde a organização de cursos essencialmente objetivos e bancos de informações que dão plena assistência e orientação aos interessados em instalar pequenos negócios, até publicações repletas de dados e informações de fácil entendimento, notável contribuição para o estudo e o conhecimento da realidade das pequenas e microempresas.

Não são poucos os que, dispostos à iniciativa própria, batem às portas do Sebrae. São bem recebidos, orientados, fazem cursos, avaliam prós, contras, custos, benefícios, pesquisa de mercado, etc., e de lá saem com o otimismo à flor da pele. Entram

desempregados e saem empresários. Nota 10 ao Sebrae.

Lá fora, entretanto, na primeira instituição pública, de crédito ou não, seja federal, estadual ou municipal, na primeira porta que precisa bater par dar o pontapé inicial para a materialização de seu sonho, descobre a intransigência, a burocracia.

Se tem paciência e supera essa fase, enfrenta outras: montanhas de papel e filas e mais filas nos guichês de repartições.

Concluimos, infelizmente, que apenas medidas bem-intencionadas do Governo Federal pouco resolvem, pois se perdem no cipoal da má vontade, principalmente da área financeira.

Médias, pequenas e microempresas, no mundo inteiro, representam a base da economia de quaisquer países e são as responsáveis pela absorção da esmagadora maioria de sua mão-de-obra.

Exemplos temos de sobra. Nos Estados Unidos, as pequenas e médias empresas respondem por 55% de suas exportações. No Japão, o setor faz 70% das vendas externas. Na Dinamarca, a participação das pequenas e microempresas na exportação é de 46%. A China, em 1992, com a exportação de produtos de pequenos e microempresários, faturou US\$500 bilhões, 60% do total de suas exportações.

Em nosso País, mesmo com 80% de nossas médias, pequenas e microempresas fazendo negócios no Mercosul, o volume de suas exportações não supera míseros 5%.

Estudo realizado pelo Ministério da Indústria, Comércio e Turismo indica que, do total de empresas ativas no setor das nossas exportações, apenas 167 delas, todas de grande porte, são responsáveis por mais de 60% de nossas exportações.

Esses dados, essas informações, causam-nos apreensão. Alguma coisa está errada.

É preciso programarmos os meios e as condições para que o calcanhar de Aquiles de nossas exportações seja menos vulnerável. Que nossas micro e pequenas empresas possam competir no mundo globalizado.

Novas ações, mais objetivas e mais agressivas, precisam ser implementadas neste setor de nossa economia. Quando vamos aprender que nenhum país do mundo se tornou civilizado e próspero, democrático e socialmente justo, sem uma legislação que realmente protegesse suas pequenas e microempresas?

Além de ser fundamental a implementação de políticas públicas desburocratizadoras, voltadas para a

viabilização de créditos, por que não investir, também, na educação dos micro e pequenos empresários?

Vale, neste meu pronunciamento, citar uma pesquisa elaborada pelo Sebrae em Minas Gerais, que concluiu que quanto melhor o grau de instrução dos proprietários, maiores são as chances de sobrevivência das empresas.

Em Minas Gerais, das empresas criadas nos anos de 96 e 97, 37% fecharam as portas com menos de um ano de funcionamento e 47% fecharam com menos de dois anos. Das sobreviventes, 62% pertencem a pessoas com curso superior, ou cursando, e apenas 4,4% aos que possuem o primeiro grau incompleto. Segundo essa mesma pesquisa, 52,4% das empresas cujos donos tinham segundo grau incompleto também fecharam suas portas antes de dois anos de existência. Esses são dados, a meu ver, que merecem maior e mais profunda avaliação.

De 1985 a 1996 foram criadas seis milhões de pequenas e microempresas no Brasil. Se todas tivessem sobrevivido, não teríamos desempregados. A cada ano, em nosso País, quinhentas mil novas empresas são criadas. Se mantivessem suas portas abertas e se cada uma delas empregasse apenas dois trabalhadores, teríamos garantidos um milhão de novos empregos a cada ano, absorvendo toda a população desempregada e até mesmo aquela que anualmente chega à idade de trabalhar. Mas não sobrevive, talvez, nem um terço desse total: fracassam pela falta de dinheiro para capital de giro; pela alta taxa de juros; pela desorientação causada pela burocracia; pela baixa escolaridade do proprietário e pela falta de apoio profissional.

Por outro lado – o lado da perseverança e da coragem dos brasileiros –, os números nos obrigam à reflexão. Em nosso País, pequenas, médias e microempresas representam 98,5% do total de nossa empresas; respondem por 50% do PIB e absorvem mais de 70% da mão-de-obra empregada no mercado formal. Nos dias de hoje, em termos reais, produzem R\$189 bilhões por ano.

No setor de serviços e comércio, 99% das empresas são pequenas e micro que respondem por 70% dos empregos. 42% do pessoal está ocupado na indústria, que, por sua vez, representa 95% desses estabelecimentos.

É comum, entre analistas econômicos, a afirmação de que o calcanhar de Aquiles está em nossas pequenas, médias e micro empresas, desacostumadas e ignorantes na lida com a exportação.

Não sou uma especialista em exportação, mas tenho conhecimento de que o mercado internacional

tem suas exigências e adequações; sei também, e muito, da existência burocrática perversa e por demais zelosa que, internamente, desestimula a produção e não incentiva a colocação de nossos produtos nos mercados estrangeiros. Acho que está passando da hora de voltarmos maior atenção a este setor.

Se hoje, de um lado – e aplaudo essa conquista –, os mais pobres conseguiram maior poder aquisitivo, por outro lado, a renda familiar foi reduzida. É menor o número dos membros de uma mesma família a conseguir emprego. Vemos aumentada a violência em todos os níveis nas cidades brasileiras e vivemos preocupados com a falência da educação e da saúde pública.

Faço, portanto, um apelo a V. Ex^{as}: vamos unir nossas forças em prol deste setor que está sofrendo muito mais que qualquer outro setor de nossa economia. Os pequenos e micro empresários, a célula realmente produtiva da sociedade e geradora de emprego, está pedindo socorro.

Apenas a Constituição assegurando um tratamento diferenciado às pequenas e microempresas não é suficiente. Precisamos de leis complementares para assegurar esses direitos que, na realidade, inexistem ou não são cumpridos.

Agrava-se a situação de milhões de famílias brasileiras que acreditaram e acreditam no sonho de um país mais justo. Vamos canalizar esforços no sentido de fazermos com que as casas de crédito oficiais lhes concedam capital de giro; taxas de juros suportáveis; que os fornecedores lhes dêem os mesmos prazos que dão às grandes empresas e que a burocracia pare de lhes infernizar a vida.

Vamos evitar que, tardiamente, arrependamo-nos pelo fato de não termos ajudado, na hora precisa, quem realmente produz neste País, quem realmente pode absorver o imenso contingente de desempregados e gerar as riquezas e as divisas tão almejadas e necessárias ao bem-estar social.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao próximo orador, Senador Eduardo Suplicy. (Pausa)

Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres, por permuta com o Senador Bello Parga.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em boa hora o Colégio de Procuradores da República acolheu representação dos Procuradores do Distrito Federal para analisar a possibilidade de mover ações

contra o próprio Procurador-Geral da República, Geraldo Brindeiro, pelo uso indevido de aviões da Força Aérea Brasileira em viagens de lazer a Fernando de Noronha.

Como todos sabem, esse episódio, que para mim é emblemático, mereceu um bom espaço na mídia brasileira nas últimas semanas. Descobriu-se que membros do primeiro escalão do Governo, Ministros, tinham ido à Ilha de Fernando de Noronha em viagens de férias.

O primeiro Ministro denunciado apressou-se em devolver ao Erário parte dos custos da viagem, recolhendo aos cofres públicos importância equivalente a R\$25 mil. Pouco depois, descobriu-se que não era aquela a única viagem, Sr. Presidente: o Ministro fizera outras duas, ou seja, ele pagou a viagem denunciada, no pressuposto de que as outras não seriam descobertas.

Logo depois, vieram à tona notícias de que muitos outros Ministros haviam feito o mesmo percurso em aviões da FAB, igualmente em viagens de lazer. Logo, apareceram as “justificativas”: uma alta autoridade da República disse que os Ministros ganham pouco e por isso utilizam aviões oficiais para essas viagens. Trata-se de um argumento que, a ser aceito, deveria ser estendido a todos os funcionários públicos deste País, que ganham incomparavelmente menos do que os ministros e, portanto, deveriam ter suas viagens de lazer também custeadas pelos cofres públicos. Por isso, esse argumento, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, absolutamente não pode ser aceito.

A outra justificativa é a de que viagens desse tipo não são expressamente proibidas. Desconhecem os que fazem essa alegação: primeiro, é curial que, em Direito Administrativo, prevalece uma regra que é o inverso da regra existente em outros ramos do Direito. Ou seja: de modo geral, o que não é proibido é permitido; o cidadão pode fazer tudo o que não é expressamente proibido por lei. É assim no Direito Penal, é assim no Direito Civil e em quase todos os ramos, mas não é assim no Direito Administrativo, no qual a regra prevalecente é a de que só não é proibido aquilo que é expressamente permitido. E, como não existe dispositivo de lei permitindo expressamente – ou não havia antes – que ministros viajassem em aviões oficiais para passeio, para lazer com seus familiares, é claro que isso estava, ou está, implicitamente proibido.

Por outro lado, independentemente de dispositivos legais, existe uma questão de ordem ética: detentores de cargos públicos devem saber que eles não podem fazer muitas coisas apesar de a lei não

proibir, independentemente de regra jurídica. O Senador deve saber que ele não pode usar o seu carro oficial em fins de semana nem feriados. Não há dispositivo nenhum de Senado que me proíba isso e, no entanto, eu me sentiria muito constrangido se tivesse de fazê-lo, simplesmente porque se trata de um bem público que só é posto à minha disposição em horário de expediente de trabalho. É inconcebível que um homem público, que ocupa um posto de mais alta responsabilidade, não tenha esse princípio ético na cabeça. Infelizmente, no Brasil, temos multissecularmente arraigada na sociedade a cultura do privilégio. Os detentores de cargos públicos pensam que a coisa pública é **res nullius**, coisa de ninguém, da qual eles podem lançar mão quando detêm o múnus público, quando, na verdade, Sr. Presidente, a coisa pública é um **res alienus**, é coisa alheia, pertence à coletividade. Se estou investido de um cargo público, devo cuidar daquilo mais do que cuido do meu próprio patrimônio, porque estou lidando com patrimônio alheio, patrimônio coletivo, patrimônio de todo o povo brasileiro.

Esse episódio dos aviões, portanto, é apenas uma amostra do que está subjacente na mentalidade de tantas pessoas neste País. Pode-se considerar um episódio menor, mas não penso assim. Acho que isso é emblemático, é o reflexo de uma cultura, repito, de privilégio. Pensa-se que a quem detém o poder tudo é permitido. Mas o pior de tudo isso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, foi a descoberta, a revelação de que tinha feito a mesma coisa nada mais nada menos do que o Procurador-Geral da República, o Chefe do Ministério Público, o chefe do órgão encarregado de fiscalizar o cumprimento da lei. Foi ele quem descumpriu a lei. Ele pagou uma viagem, mas descobriu-se que ele havia feito outras. Ele pagou a primeira na suposição de que não seriam descobertas as demais, num deslize ético também inconcebível para quem ocupa um cargo como esse.

Felizmente, numa demonstração de que o País está mudando, os Procuradores do Distrito Federal, subordinados ao Procurador-Geral da República, representaram o Colégio de Procuradores, pedindo que fossem intentadas ações contra o Chefe da Instituição. O Colégio de Procuradores acolheu a representação e vai analisar o mérito. Se concluir que o Procurador-Geral incorreu em deslizes legais ou éticos, vai iniciar ações contra o Procurador-Geral por improbidade administrativa. É um sinal alentador, Sr. Presidente.

E digo isso sem ter nada pessoal contra o atual Procurador-Geral da República, com quem tenho

relações, não de amizade, mas relações normais. Conheço-o há pouco tempo, as minhas colocações são absolutamente impessoais. Mas, ainda que fosse meu amigo, ele incorreu num deslize imperdoável, considerando-se a natureza do cargo que ocupa, e tem que responder por isso. Os Ministros de Estado que também viajaram estão apenas ressarcindo os cofres públicos pela viagem indevida, mas não pedem exoneração do cargo. Ora, o recolhimento do ressarcimento é um reconhecimento expresso, não implícito, de que a viagem foi indevida, ilegal, antiética. Ora, isso deveria vir acompanhado automaticamente de um pedido de exoneração em caráter irrevogável. Mas isso não foi feito.

O contrário acontece em outros países. Quando John Sununu, Secretário do Presidente, creio, Gerald Ford, foi pilhado num erro igual – ele tinha feito uma viagem em avião da Força Aérea Americana –, a imprensa denunciou, e ele imediatamente pediu demissão.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – V. Ex^a me concede um aparte, Senador Jefferson Péres?

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Ouço o seu aparte, Senador Tião Viana.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Senador Jefferson Péres, gostaria de associar-me a V. Ex^a, porque tenho acompanhado essa discussão na imprensa e tenho assistido também às análises e às críticas de muitos Parlamentares. E o que fica é um sentimento de decepção, como cidadão, porque se há, por um lado, muitas pessoas preocupadas com a construção e edificação de um sentimento de que o serviço público deve ser um exemplo de responsabilidade, de cumprimento da cidadania, de respeito às instituições, por outro lado, alguns episódios desabonam de forma grave a imagem que se tem do serviço público. Fico pensando no sacrifício que inúmeros Senadores, inúmeras pessoas, neste País, estão fazendo todos os dias, assumindo com responsabilidade a função pública, para, de repente, acontecer uma situação como essa, que atinge a todos nós e que deve ser denunciada. Está havendo, portanto, preocupação com a imagem do homem público nesse momento em que as instituições estão lutando pelo fortalecimento da imagem pública, da construção de uma nova apresentação para a sociedade, vem essas ondas enlameando a todos. Isso é impressionante! Acredito que a seriedade, a responsabilidade, o sentimento de construção que V. Ex^a coloca, inclusive em uma análise sobre o Direito Administrativo, enriquece muito essa discussão. Espero que a sociedade brasileira, mais uma vez, não generalize as falhas de alguns – e acredito que esses as-

si im procedem até pelo vício adquirido nos momentos sombrios da vida pública deste País. Estive recentemente conversando com um motorista, que me levava para pegar um avião, correndo para não chegar atrasado, e ele me colocava que, há alguns anos, em época de ditadura, um senador pegava o telefone e ligava para a companhia aérea avisando que o avião teria que esperá-lo, pois ele se atrasaria por uma ou duas horas. E assim acontecia, o avião ficava esperando no pátio do aeroporto. Felizmente, essas coisas mudaram, são uma parte do passado; mas, enquanto alguns incidem nesses deslizes, gostaria de lembrar que isso não atinge apenas meia dúzia de Ministros, mas a todos nós que estamos tentando construir e fortalecer o processo democrático deste País. Muito obrigado.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM)

– V. Ex^a tocou em um ponto importante, Senador Tião Viana, que é a necessidade de se dar exemplo. O homem público tem que respeitar a lei e a ética, não apenas porque isso é inerente ao cargo que ocupa, mas também porque ele tem que servir de paradigma. Ele está exposto em uma vitrine e os olhos da sociedade estão voltados para ele. Quando ele dá mal exemplo, em primeiro lugar, como V. Ex^a mesmo disse, a tendência da população é generalizar: se três Ministros fazem isso, é porque todos fazem; e, se um Senador faz, é porque os outros 80 também fazem.

Isso desmoraliza as instituições e passa uma mensagem horrível para a sociedade: a de que, se eles que estão lá em cima, que são tão poderosos, que foram postos lá por nós, como os mandatários, fazem isso e se locupletam com a coisa pública, então também podemos fazer. Isso é terrível, pois pode criar na sociedade, nas camadas inferiores da sociedade, essa idéia equivocada de que eles também podem infringir a lei e a ética.

Mudando um pouco de assunto, mas relacionado também com isso, Sr. Presidente, em um País tão desigual como este, como a sociedade reage ao ver Ministros fazendo isso e ao ver relatos como o feito, ontem, pelo Secretário Everardo Maciel, revelando que 42% das instituições financeiras, dos bancos, não pagam Imposto de Renda e que cerca de 50% das grandes empresas do País também não pagam Imposto de Renda, não por sonegação, mas por Elisão Fiscal, ou seja, beneficiando-se das brechas legais? Ele revelou realmente fatos escandalosos e quase inacreditáveis.

O Secretário afirmou que empresas estrangeiras que compraram estatais estão se valendo de brechas na legislação para deduzir dos impostos a pagar os custos financeiros de

empréstimos no exterior. Veja bem, Senador Tião Viana! Empresas estrangeiras contraíram empréstimos em bancos no exterior – em parte, às vezes, no BNDES –, com esses recursos compraram estatais brasileiras, essas empresas foram desnacionalizadas e agora eles abatem no Imposto de Renda os juros pagos por esses empréstimos. Ou seja, empresas estrangeiras compraram empresas estatais e, ainda às custas do povo – porque Imposto de Renda é receita pública e é de todos nós –, se beneficiam para não pagar o imposto devido. É realmente de estarrecer, não é?

Para o Secretário, uma estimativa muito conservadora indica que US\$17 bilhões dos US\$40 bilhões aplicados em fundos de capital estrangeiro no País são de brasileiros que não pagam impostos. E ele reafirma o que já havia revelado há algum tempo, que cerca de mais de R\$800 bilhões – a Receita estima – é a massa de recursos circulantes na economia do País que não pagam impostos. É realmente um País difícil este! É um País difícil!

Como é que se pode esperar compreensão da sociedade? Porque, Senador Geraldo Melo, o Secretário está dizendo, não se trata só de sonegação, mas de Elisão Fiscal. Essas grandes empresas, financeiras ou não, se beneficiam de brechas na lei para não pagar imposto. E ele aponta várias brechas que devem ser fechadas. Então, pergunto: por que o Executivo e o Legislativo nunca cuidaram disso? Se o Secretário estiver errado – muito bem! – que seja contestado, mas não o foi até agora. Por que não fechamos essas brechas? Diz o Secretário – palavras textuais – que os **lobbies** são extremamente poderosos. Não sei se a visão dele é equivocada; se é por força dos **lobbies** ou simplesmente por negligência do Congresso e do Poder Executivo.

Isso não foi dito por um parlamentar de Oposição, mas pelo Secretário da Receita Federal, um homem do Governo. Como é que se pode esperar a compreensão da sociedade brasileira? Como dizia, ontem, um comentarista da televisão, chega-se a pensar, às vezes, que o aumento da criminalidade, em parte, decorra da mentalidade de que isso não é algo muito errado; é uma espécie de confisco para a redistribuição de renda. Não sei em que medida essa injustiça prevalecente na sociedade brasileira, essa cultura do privilégio, seja um dos fatores que estimulam a criminalidade e a violência naqueles cidadãos situados na base da sociedade.

Sr. Presidente, ocupo esta tribuna hoje apenas para deixar aqui consignada a minha inconformação com isso e, ao mesmo tempo, manifestar, diante da

reação dos Procuradores de Justiça, a esperança e a certeza de que a sociedade brasileira já avançou, está reagindo e, certamente, haverá de ser muito melhor no futuro, seguramente com o esforço e a contribuição também do Congresso Nacional.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Tem a palavra o Senador José Jorge. (Pausa)

Tem a palavra o Senador Bello Parga, por permuta com o Senador Jefferson Péres. (Pausa)

Tem a palavra o Senador Carlos Patrocínio. (Pausa)

Tem a palavra o Senador Lauro Campos. (Pausa)

Tem a palavra o Senador Bernardo Cabral. V. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a função principal de um Senador – e isto é constitucional – é defender o seu Estado. Enquanto a Câmara dos Deputados reflete o eleito pelo número de bancadas, ou seja, o número de Deputados Federais do meu Estado, o Amazonas, é de 8 Deputados, enquanto a Bancada de São Paulo é composta por 70. Já no Senado, esse desequilíbrio não acontece, pois cada Estado dispõe de exatamente 3 Senadores, para que a Federação tenha equilíbrio.

E se isso é verdade, Sr. Presidente, nada mais justo, correto e imperioso que, vez por outra, eu possa ocupar esta tribuna para falar de um problema que pode ser regional, mas que diz de perto, indubitavelmente, da forma pela qual o meu Estado é tratado pelo Governo Federal. E o curioso é que a União entenda que o Amazonas deva ser enteado e não filho legítimo.

Este documento que está à minha frente, chegado às minhas mãos pela figura da Presidência e das diretorias auxiliares do Sebrae – que é, sem dúvida nenhuma, uma entidade séria, tão séria que já adquiriu o ISO 9002 –, confirma o que venho dizer.

Passo a ler, para depois fazer comentários, o texto do expediente assinado pelo Diretor-Superintendente do Sebrae do Amazonas, Dr. José Carlos Reston, e pelos Diretores Operacionais n^{os} I e II, Drs. Avelino Pereira Cuvello e Aníbal Sérvido da Rocha Normando.

O texto a mim dirigido é o seguinte:

Sr. Senador,

Ao cumprimentá-lo, servimo-nos da presente para encaminhar-lhe, em anexo, cópia da publicação Gazeta Mercantil E-MAIL, especializada em notícias sobre

empresas e negócios do setor de transportes, onde chamamos atenção para os itens 02 e 10, do mencionado material.

Na oportunidade, o primeiro tópico aborda a construção da Ferrovia Norte-Sul, contemplando os Estados do Pará, Maranhão, Tocantins e Goiás; já no segundo aspecto, temos a notícia da construção de um ramal ferroviário de 120 km, no Estado de Pernambuco, ligando dois municípios produtores de gesso.

Vou ler, Sr. Presidente, o Item 2, intitulado “Interligação ferroviária completará transporte”:

Belém, 30 de abril de 1999.

A segunda fase do projeto de construção da Ferrovia Norte-Sul – que interliga as regiões Norte e Centro-Sul, integrando os modais de transporte existentes nestas áreas – deverá ser privatizada ainda neste semestre. De acordo com Valfredo Antunes, assessor especial do governo do Estado do Tocantins, os estudos econômicos e de viabilidade do sistema estão prontos e foram certificados por consultorias internacionais. ‘Só resta marcar a data’, diz.

Nesta segunda fase – e é para isto que chamo a atenção, Sr. Presidente – serão construídos 1,9 mil quilômetros da ferrovia, atravessando os Estados do Pará, Maranhão, Tocantins e Goiás. A obra vai unir a região Norte com mais de 5 mil quilômetros de trechos privados que servem às regiões Sudeste e Sul do Brasil.

A construção da Norte-Sul foi iniciada em 1988 e somente foi construído e inaugurado o primeiro trecho, de 109 quilômetros, no Maranhão, restando, ainda, 117 quilômetros, que interligam Imperatriz a Estreito, também no Maranhão. A promessa do governo é que a conclusão será no fim deste ano. O valor do investimento é de R\$50 milhões. Este trecho interliga-se por um ramal rodoviário até o porto de Xambioá (TO), na Hidrovia Araguaia-Tocantins. O governo federal também vai construir ainda este ano a ponte ferroviária sobre o rio Tocantins e o trecho até Colina do Tocantins, que vai se interligar, através de um ramal, com a Zona de Processamento de Exportação de Araguaína (TO).

Sr. Presidente, esta é a notícia, publicada na **Gazeta Mercantil**, a que se refere o expediente do Sebrae.

Antes de fazer os meus comentários, vou continuar lendo os parágrafos do expediente. Diz ele, depois de ter feito esta menção:

Assim sendo, destas informações, denotamos, com muita tristeza, o esquecimento de nosso Estado em ações, promovidas pelo Governo Federal, desta natureza, as quais venham promover novas alternativas para a logística de transporte do Amazonas, facilitando o trâmite de mercadorias, para o fomento de atividades econômicas estaduais.

Dentro desta perspectiva, o Sebrae/AM tem, há algum tempo, somado esforços, no sentido de sensibilizar o Ministério dos Transportes, para a efetivação de um estudo sobre as alternativas de logística de transporte, a nível regional, objetivando a preparação de infra-estrutura necessária para o acirramento do processo de promoção ao comércio internacional, por meio das exportações.

Desta forma, tentamos, com este expediente, sensibilizá-lo, em prol de atitudes, a nível de bancada federal, que redundem no despertar, por parte da administração pública federal, da preocupação com o planejamento de mecanismos para o incremento do setor de transportes, pertinente à nossa Amazônia, no contexto das peculiaridades que nos são afetadas, bem como na noção de veículos indutores do desenvolvimento regional.

No aguardo de uma posição sobre a matéria, subscrevemo-nos mui cordialmente.

E vêm as assinaturas.

Sr. Presidente, desdobre este pronunciamento em alguns pontos.

Em primeiro lugar, requeiro a V. Ex^a que, de posse deste expediente, determine à Secretaria-Geral da Mesa que faça chegar ao conhecimento do Ministério dos Transportes o que aqui se trava. Em segundo lugar, que também V. Ex^a determine que se dê conhecimento à Diretoria do Sebrae de que, do plenário do Senado, abordei a matéria. E, em seguida, Sr. Presidente, quero fazer aqui algumas considerações sobre a região.

O Governo Federal começou a desprezar aquela área a partir do ano passado, quando

consignou, no Orçamento, zero para o Projeto Calha Norte. A partir daí há um desencanto dos que defendem a região, pois percebem que, dificilmente, haverá sensibilidade dos que são responsáveis pelo comando dessa circunstância; verificam eles que, se não fosse a Zona Franca de Manaus, a nossa região seria, hoje, sem dúvida alguma, mutilada no seu meio ambiente, entregue à sanha daqueles que, sendo lindeiros, que, sendo de países vizinhos, já começaram a invadir o nosso território, através do narcotráfico, deixando-nos numa posição delicada, por falta, sobretudo, de reservas, que deveriam ter sido consignadas no Orçamento da Nação para que não houvesse o vazio que continua ali a existir.

Não são poucos os colegas Senadores de vários Estados, e não apenas do Acre, Amazonas, Roraima e Rondônia, que têm procurado sensibilizar as autoridades, desta tribuna – e o que é mais interessante, Sr. Presidente, independentemente de qualquer conotação político-partidária –, em favor da nossa região.

Temos tido, os que representamos a área, sobretudo a clarividência – e aqui não há nenhuma imodéstia ao dizer isso – de, quando se trata da defesa da Amazônia, despirmo-nos da roupagem partidária para vestir a farda brasileira. Por isso, não sou eu o único, mas quero, Sr. Presidente, fazer com que essas vozes se juntem, para que sensibilizemos as pessoas para o que está ocorrendo na região.

Não é possível que a Nação se debruce apenas sobre o problema financeiro – a ajuda a bancos – e se esqueça de que se a região não for devidamente integrada, daqui a algum tempo passaremos a ser vítimas de organizações – cujo rótulo não quero aqui discriminar – que estão, pari passu, colocando lá os seus tentáculos.

Vejam V. Ex^{as} que ainda no outro dia...

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – E já terei a honra de conceder os apartes aos eminentes Senadores Tião Maia e Pedro Simon. Ao Senador Tião Viana, perdão. Mais esta vez cometo o equívoco e me esqueço de que o Senador Tião Viana é um alto, um rico, um próspero homem de intelectualidade e não de bens materiais.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Seria bom se fosse dos dois, não é? Intelectual e material.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – V. Ex^a é mais do que uma reserva intelectual. V. Ex^a é um patrimônio.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – O bom seria se o Senador tivesse os dois dons, um e o outro. Não eu.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Pelo nosso desejo, gostaríamos que S. Ex^a tivesse ambos.

Sr. Presidente, volto a dizer que todas as vezes que se fala nos grandes países que querem fazer convênios conosco para o combate ao narcotráfico, é como se estivessem buscando uma brecha para atentarem contra a nossa soberania. Já têm feito de tudo e agora, desta vez, conseguindo que não se registrem, na rubrica orçamentária, os valores necessários.

Ouço V. Ex^a, Senador Tião Viana.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Senador Bernardo Cabral, gostaria de falar sobre a minha admiração pelo pronunciamento de V. Ex^a, que, de modo tenaz, observa a nossa região e, de modo francamente solidário, tenta suscitar um novo sentimento nacional em relação à Amazônia brasileira. É atípico que o Governo Federal demonstre, com atitudes como a tomada com o Calha Norte, como V. Ex^a muito bem diz, insensibilidade ou indefinição em sua visão estratégica, à altura da inteligência brasileira, em relação àquela região, quando o mundo inteiro a olha de modo especial, entendendo que ali talvez esteja o tabuleiro de xadrez da disputa e do domínio internacional no próximo milênio, porque diz respeito ao patrimônio genético, à biodiversidade e a toda uma estrutura mineral ainda preservada a disputar, à altura da personalidade internacional do nosso País.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – E aos nossos recursos hídricos.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Também aos nossos recursos hídricos, que já foram tão bem citados por V. Ex^a. Quando se fala do investimento em uma ferrovia que possa trazer desenvolvimento para a região, fico lembrando o sacrifício histórico e memorável que fizeram os construtores da Madeira-Mamoré em uma época tão admirável e difícil de viver na Amazônia, fico pensando por que é tão difícil o Governo Federal ter um senso de prioridade mais inteligente para a Região Amazônica. Veja que quase todos os pensadores do modelo de construção do Brasil são críticos do modelo rodoviário que se impôs, por ser mais caro, por ter sofrido forte influência do consumo de petróleo, que nos fez esquecer, ao mesmo tempo, da ferrovia como algo de longa duração, de baixo custo a longo prazo e de alta viabilização do fortalecimento das economias locais. Os países andinos, ao nosso lado, ali na Amazônia, são um potencial adormecido de mercado,

de enriquecimento da Amazônia brasileira, que é o enriquecimento do próprio Brasil, e o Governo Federal não se define, não trata o assunto com a devida prioridade. Ao mesmo tempo, vejo o Nordeste, do Senador Geraldo Melo, em sofrimento, com dificuldades, uma área que, comparada à Amazônia brasileira, é muito mais restrita do ponto de vista geográfico. Mas existe a união da bancada nordestina, que grita, que esperneia e que, parece, alguma coisa tem conseguido ao longo de sua história, mesmo com a nossa solidariedade, dos amazônidas. E a nossa situação é muito especial: ou o Governo Federal estabelece o que é prioritário no final do milênio – ou ele toma uma decisão sobre o investimento humano definitivo, sobre o investimento socioeconômico e cultural para a Amazônia brasileira –, ou vamos pagar um preço que talvez vinte ou trinta gerações tenham dificuldade de recuperar, pelos erros de insensibilidade de hoje. Então, parabeno-o e registro a minha admiração pelo pronunciamento de V. Ex^a.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Senador Tião Viana, o aparte a um discurso pode ser, tantas vezes, complicador para o orador: quando ele perde o fio da meada, quando não o consegue encadear. Mas, em outras, além de enriquecedor, ele traduz a solidariedade de quem interfere no discurso. E V. Ex^a registrou – e o fez bem –, junto comigo, a insensibilidade do Governo Federal com a riqueza que temos, com a nossa biodiversidade, a nossa riqueza hídrica, com o que a Amazônia tem ainda de desconhecido. E prova, com o seu aparte, a miopia exagerada do Governo – já que V. Ex^a é médico e eu me arvorei a falar em miopia –, sobretudo a miopia analítica do que vale a Amazônia para o mundo. Até me dá a idéia – se eu posso fazer uma grossa imagem, que talvez não esteja à altura dos que me ouvem no Senado – daquele cão meio adormecido, que tem um osso à sua frente e está satisfeito, mas que, se alguém mexe no seu osso, começa a rosnar.

Parece que o Governo está apenas como que de barriga cheia, contemplando aquela região, e esperando que alguém venha nela mexer para, só aí, então, rosnar. E nós estamos aqui, desde logo, mostrando a eles que a omissão, que também é uma forma criminosa de desperdiçar o nosso território, poderá, amanhã, trazer conseqüências muito mais graves, quando aí já não dará para prevenir, quanto mais para remediar.

De modo que permita-me V. Ex^a que incorpore o seu aparte ao meu discurso, para dizer que, ao enriquecê-lo, começo a ter uma fortuna maior, porque vou ouvir o Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Nobre Senador, quero dizer, em primeiro lugar, que tenho uma admiração muito grande por V. Ex^a.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Obrigado a V. Ex^a.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Entre tantos outros aspectos positivos, há em V. Ex^a quase que, eu diria, mais do que angústia, uma predisposição permanente e constante para debater as questões da Amazônia. Pelo seu prestígio e pela sua credibilidade, além de ser um representante da Amazônia, V. Ex^a é um nome nacional.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Muito obrigado.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – E na sua boca, as manifestações que V. Ex^a apresenta sobre a Amazônia adquirem um tom especial. Se eu tiver chance, pretendo ir à tribuna abordar uma questão diferente, mas para mostrar apenas como são questões tão fundamentais. Acho, meu prezado Senador, que devíamos fazer uma benção, neste plenário, um estudo, uma tecnologia, porque ouvimos e o que ouvimos não significa nada. Nós, Parlamentares, sentamo-nos aqui e parece que estamos numa academia, num seminário, num simpósio, em que V. Ex^a fala e eu acho bonito, acho muito interessante; mas V. Ex^a desce da tribuna, eu vou para o meu gabinete, e morreu o assunto. Morreu aqui no Senado – vamos ser sinceros –, e, principalmente, morreu no Executivo. E, há de concordar V. Ex^a, também morreu na imprensa, porque a imprensa do Rio, de São Paulo, do Sudeste não tem preocupação em citar em manchete o que V. Ex^a está falando – não vende jornal, não diz de perto aos anunciantes daqueles jornais. O discurso de V. Ex^a, apesar do brilho, apesar da credibilidade, apesar de ser V. Ex^a um dos Senadores mais importantes desta Casa, não nos atinge, não atinge o Executivo – V. Ex^a terminou de dizer que o que foi aplicado lá foi zero –, não atinge a imprensa e não atinge ninguém. Às vezes, fico me perguntando se não está certo o fato de esta Casa estar vazia na sexta. Já diminuimos a sessão de quinta-feira, que era para ser à tarde e é pela manhã; segunda-feira também ela é deliberativa. Talvez subir à tribuna seja perda de tempo. Mas, na verdade, na verdade, o discurso de V. Ex^a é de uma importância fundamental. Tive ocasião de visitar, no Governo Sarney, com o então Chefe da Casa Militar, o Projeto Calha Norte.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – General Bayma Denys.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Exatamente. S. Ex^a é um dos autores do Projeto. Permaneci lá por seis dias. Fiquei emocionado e impressionado. Conheci um hospital militar, que é de

toda a região, que é uma benção para a região. Em primeiro lugar, impressionou-me a qualidade, o serviço e o atendimento. E vi um quartel que, na verdade, é a grande fórmula de ocupação da região. Não é um quartel fechado, mas um quartel aberto, do qual a sociedade participa, no qual a escola recebe alunos, e onde há orientação educacional, orientação agrícola. Fiquei abismado pelo alto aspecto positivo! Eu não tenho nenhuma dúvida de que projetos dessa natureza são a grande chance de conhecermos a Amazônia e de nos compenetrarmos do seu significado. Eu sou do Rio Grande do Sul. Lá, houve uma época em que, por motivos diferentes – V. Ex^as estão aqui chamando a atenção –, por um atavismo antigo, ridículo, na verdade, havia preocupação com uma guerra entre o Brasil e a Argentina. Não pelas questões locais, porque as fronteiras nossas, que são enormes, sempre foram tranquilas, normais, a não ser no futebol. Na verdade, de cima para baixo, lá da América do Norte para baixo, criou-se o ambiente de que era inevitável o conflito entre o Brasil e a Argentina. Então, o que aconteceu? Durante um século, metade do Exército brasileiro estava na fronteira do Brasil com a Argentina. Temos cidades, como Alegrete, que têm quatro quartéis do Exército; Santiago tem quatro quartéis do Exército. De certa forma, sob um certo ângulo, isso foi altamente positivo, porque houve integração, desenvolveu-se a região, cresceu. Passou a ser negativo depois, quando proibiram aquela região de ter fábricas, de crescer, de ter indústrias, de ter energia, porque, na fronteira com a Argentina, isso era impossível. Agora, eu imagino o que ocorreria se, de repente, como foi feito ali, uma questão muito mais profunda – e aqui podemos inseri-la –, se fizesse isso na Região Norte; se se colocasse, sob esse sentido, como uma fórmula de discussão, de debate, de tomada de conhecimento da terra; se se criasse e se transformasse em realidade, se se multiplicasse o Projeto Calha Norte; se houvesse ali, de região em região, uma dessas instituições com quartel, com hospital, com casas à sua volta, criando e fazendo nascer uma cidade. Porque ali, em torno nasce uma cidade, há desenvolvimento, progresso, se cresce e avança – e é a grande maneira de ocupar a Amazônia, é a grande maneira de se fazer de forma considerável, positiva, é a grande maneira de evitar o tráfico da droga, que, de certa forma, vindo dos países vizinhos, está passando por ali. É a grande maneira. Estamos vivendo uma época dramática. Vivemos uma época em que não temos mais o mundo dividido em três nem em dois. Os americanos são os donos do mundo. Eles estão aí. Não há OTAN, nem ONU. Eles decidem o que vão fazer. Aí está o que está acontecendo, dramaticamente, na Iugoslávia, com o protesto do mundo inteiro. Está aí. O que eles resolvem fazer, eles fazem, e praticamente com a

simpatia mundial, porque a defesa do meio ambiente e a poluição, hoje, são questões que o mundo está absorvendo. De repente, trama-se uma campanha, faz-se um movimento dizendo que o Brasil é incompetente para cuidar da Amazônia, que a Amazônia é o pulmão do mundo, que ela é importante demais para que nós, que somos uns fracassados, olhemos. E aí vêm os americanos, com as forças da ONU, fazer alguma coisa nesse sentido. Quando estive na terra de V. Ex^a, em Manaus, naquela oportunidade, o Comandante da região – e eu gostaria que V. Ex^a me dissesse o nome dele –, um general espetacular, um carioca, mas espetacular, apaixonado pela questão, fez um debate mostrando a importância de, ali, haver uma escola de formação de pessoas para andarem no meio da selva.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Centro de Instrução de Guerra na Selva – CIGS –, que teve como comandante o Coronel Nilton Lampert, que hoje é meu assessor técnico.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Não, refiro-me ao General-Comandante.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Do Centro de Instrução?

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Sim. Quem fez a palestra foi o General-Comandante. Aliás, diga-se de passagem, brilhante nacionalista, de alta competência. S. Ex^a nos mostrou a importância do trabalho feito, mas também nos mostrou que os americanos estavam querendo criar, do outro lado, na Guiana, coisa semelhante.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Trata-se do General Santa Cruz.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – General Santa Cruz. Exatamente. Os americanos estavam querendo criar, do lado de lá, na Guiana, a mesma coisa. Por que os americanos têm que criar, do lado da Guiana, um centro de penetração, de conhecimento da Amazônia? O que eles têm a ver com isso? Penso que essa questão levantada por V. Ex^a é séria demais. Considero que é a questão mais importante do início do próximo milênio para o Brasil.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Sem dúvida nenhuma.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Recebemos o Brasil desse tamanho. O mínimo que temos que fazer é deixar para os nossos filhos um Brasil do tamanho do que recebemos. Estão brincando com coisa muito séria! V. Ex^a já subiu várias, várias, várias vezes a essa tribuna, mas, lamentavelmente, não ouço resposta do Executivo. Um dos melhores projetos que vi é o Projeto Calha Norte, do General Rubens Bayma Denys. Lamentavelmente, em

primeiro lugar, quiseram dizer que era um projeto militar. É militar, não há dúvida nenhuma, mas é um projeto de integração. Se há algo militar para o que bato palmas mil vezes e que apóio, para que construam quantos quartéis quiserem, com o objetivo de criar uma civilização, de forjar uma cidade, é esse projeto. No entanto, ele foi decaindo, decaindo e, hoje, o que se vê são os americanos preocupadíssimos, porque a nova rota do tráfico vem da América, passa pela Amazônia e segue para os Estados Unidos. Eles só estão preocupados com a entrada da droga; não estão preocupados com quem compra e com quem atíça o seu consumo. Eles estão preocupados com o caminho que a droga percorre. Meus cumprimentos por mais um brilhante trabalho de V. Ex^a.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Senador Pedro Simon, V. Ex^a tocou num ponto que vou aproveitar para dar o fecho ao meu discurso – sei que daqui a pouco o Presidente deverá me advertir, pois o meu tempo está concluído. V. Ex^a registra que o Projeto Calha Norte foi rotulado de militar. Aí é que está; este é o ponto. O estigma sofrido pelo Projeto Calha Norte deriva dessa premissa. Ninguém se lembra que Rondon era um militar e que fez a nossa integração porque era um homem que conhecia o interior. Ele foi um pioneiro!

É preciso estar lá, estar exatamente na nossa fronteira para conhecer, sentir, saber, analisar, calcular o que é o Projeto Calha Norte. O deserto é tão grande ali que se não tivermos aptidão para essa luta que vem por aí – e V. Ex^a já citou, com propriedade, a hegemonia que acontece naquela área –, não sei o que vai ocorrer. Mas o que noto é que altas personalidade mundiais já começam a fazer declarações muito significativas. Ora é o vice-presidente da república de um país estrangeiro que declara que a Amazônia é patrimônio do mundo, não pode pertencer só ao Brasil. Mais recentemente, o chefe do estado-maior das forças armadas de um país declarou que, se for necessário, vão invadir a Amazônia com tropas militares. E há insensibilidade neste País por parte de quem deveria tê-la e exercitá-la, o que me deixa realmente boquiaberto, a exemplo de V. Ex^a!

Quero agradecer o aparte de V. Ex^a com uma espécie de imagem que faço agora. Realmente, V. Ex^a é do Rio Grande do Sul, da outra fronteira. Sou natural do Amazonas. Os rios, no Amazonas, desde as suas cabeceiras, vão cavando o seu próprio leito. E, no começo, são rios pequenos, mas, à medida que vão recebendo como empréstimo as águas que a eles se juntam, tornam-se rios caudalosos. Veja, Sr. Presidente: comecei como um rio pequeno. Ao

receber as águas emprestadas dos dois apartes, o rio ficou caudaloso, porque incorporou a este pávido pronunciamento a responsabilidade de quem sente: um do Acre – portanto, do Extremo Norte –, e o outro, do Extremo Sul.

E todos ficamos certos de uma coisa – e voltaremos à tribuna para demonstrar isso: de que a Amazônia vale mais do que um governo efêmero pode pensar, porque é duradoura. Mas a Amazônia só será duradoura se nós, brasileiros, com as nossas mãos, tentarmos resguardá-la para os nossos herdeiros, já que a recebemos como um patrimônio.

Sr. Presidente Geraldo Melo, obrigado a V. Ex^a por ter permitido que eu ultrapassasse o tempo regimental. É que V. Ex^a também é um defensor da Amazônia.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Bernardo Cabral, considere o que V. Ex^a requereu deferido, na forma do Regimento.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 260, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50 § 2º da Constituição Federal, combinado ao art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Sr. Ministro da Saúde as seguintes informações:

1 – Que ações foram engendradas, no âmbito do Ministério da Saúde, em decorrência do Processo administrativo nº 08101.000492/98-76 em curso na Procuradoria da República no Estado do Acre?

2 – Confirmaram-se as denúncias de irregularidades e malversação de verbas do Sistema Único de Saúde (SUS) no caso em tela?

3 – Em caso afirmativo, quais as providências foram e quais deverão ainda ser tomadas para corrigir as improbidades e as falhas administrativas?

Justificação

Como representante de meu estado, eleito com o compromisso de defender um modelo de saúde digno, justo e solidário e ter a convicção de que a implantação do SUS significou uma conquista verdadeira para toda a sociedade brasileira, embora reconheça suas fragilidades, estou empenhado em inteirar-me para fiscalizar, no intuito de ver assegurado o seu fortalecimento.

Acredito estar dessa forma honrando meu mandato e contribuindo com todos aqueles que são responsáveis pela fiscalização e gestão dos órgãos de Saúde no Brasil.

Sala das Sessões, 21 de maio de 1999. –
Senador **Tião Viana**.

(A Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 261 DE 1999

Senhor Presidente,

Com base nas disposições do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno, e considerando :

a) A gravidade do problema de saúde pública enfrentado pela população do Rio Grande do Norte, especialmente na Capital do estado e nos municípios próximos de Natal, em virtude da persistente presença de dengue, doença que castiga os norte-riograndenses há quase dois anos, sem solução;

b) a notificação de 29 casos de dengue hemorrágica no estado, tendo ocorrido, no Hospital Gizelda Trigueiro, no dia 18 de abril passado, o último óbito notificado, com **causa mortis** confirmada pelo Instituto Evandro Chagas, de Belém, Pará, entidade reconhecida como centro de referência mundial no campo das doenças infectocontagiosas e doenças tropicais em geral;

c) que as notificações de formas mais benignas de dengue já chegam a 9.466, casos dos quais 2.630 só no corrente ano de 1999;

d) que, na ausência de ação efetiva das autoridades sanitárias, a população está desassistida e, com justa razão, assustada.

Requeiro sejam solicitadas ao Ministro da Saúde as informações seguintes:

Providências efetivamente adotadas, no ano de 1999, pra enfrentar a dengue no Rio Grande do Norte, especialmente em Natal e municípios em torno de Natal, com a indicação das instituições responsáveis pela execução e dos valores dispendidos, com as respectivas fontes;

equipamentos e demais materiais necessários e disponíveis para realização das ações necessárias; avaliação dos resultados dos programas de combate à dengue, no tocante à sua eficácia para redução da sua incidência;

programa de trabalho em execução neste momento no Rio Grande do Norte, com a descrição operacional e montante de recursos necessários até a erradicação da doença e volume de recursos disponíveis e recursos já formalmente comprometidos

com o programa, com a indicação das respectivas fontes.

Sala das Sessões, 21 de maio de 1999. – Senador **Geraldo Melo**.

(À Mesa para Decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, na forma do Regimento. (Pausa)

O Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminente Senador Geraldo Melo.

O SR. GERALDO MELO (PSDB – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho a esta tribuna para realizar comentários – que é como de fato considero o discurso que vou proferir – que constituem, para mim, um dever, como Senador do meu Estado, mas um dever que cumpro, de certa maneira, dolorosamente.

Peço permissão à Casa para com ela partilhar algumas informações que são necessárias à compreensão do tipo de sofrimento que tenho ao ocupar a tribuna hoje.

Durante alguns decênios, militei politicamente, no meu Estado, ao lado do mesmo grupo, das mesmas pessoas que, hoje, comandam, no Rio Grande do Norte, o PMDB, Partido que, ainda hoje, tem nas suas fileiras estrelas luminosas como o nosso eminente Colega Senador Pedro Simon e que, em certo momento da sua vida, foi o grande estuário da inconformidade cívica do País e o grande recinto dentro do qual se organizaram todas as forças que sonhavam com o reestabelecimento da liberdade no Brasil.

Estive lá talvez como um número, uma estatística, mas estive lá quando, nas nossas reuniões, lembro-me bem, sentava-se à Presidência o velho Ulysses. De um lado, ficava Tancredo; do outro, Pedro Simon; e junto a nós estavam Miguel Arraes, Mário Covas, Fernando Henrique, Teotônio Vilela. Todos nós estávamos ali construindo o sonho que, hoje, a duras penas, estamos procurando realizar.

Os meus parceiros, no Rio Grande do Norte, eram exatamente aqueles que hoje governam o Estado, para cuja chegada ao segundo mandato,

capitaneados pelo Governador Garibaldi Filho, não pude colaborar.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Permite-me, Senador Geraldo Melo, fazer uma intervenção antes de V. Ex^a entrar na segunda parte do seu pronunciamento?

O SR. GERALDO MELO (PSDB – RN) – Sinto-me muito honrado, Senador Pedro Simon, com a participação de V. Ex^a.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Faço questão de salientar a importância que V. Ex^a teve, como Governador do Rio Grande do Norte, naquele esforço e naquele longo debate que fizemos no momento difícil em que, inclusive, as divergências entre o querido Dr. Ulysses Guimarães e o Presidente Sarney levaram o Partido a viver as dificuldades que, posteriormente, terminaram em divisões lamentáveis. Lembro-me muito bem de V. Ex^a como Governador do Rio Grande do Norte e das reuniões que nós, Governadores, fazíamos no Rio de Janeiro, em São Paulo e aqui em Brasília. V. Ex^a era um dos nomes que buscavam o entendimento e o diálogo, que buscavam a compenetração que deveríamos ter naquela hora tão dramática e tão difícil na condução dos acontecimentos. Lamentavelmente, nós – pessoas como V. Ex^a – não tivemos sorte. Tínhamos tudo para fazer uma grande transformação e deveríamos ter tido a competência de nos reunir e buscar uma grande solução, mas, pela nossa incompetência – não por falta de seriedade –, não o fizemos. V. Ex^a foi uma das pessoas que mantiveram serenidade durante todo o transcurso do debate em que deveríamos ter buscado uma solução que levaria o PMDB a ganhar as eleições. O PMDB não apenas ganharia as eleições, mas proporcionaria um trânsito tranqüilo e sereno para o Brasil, que não passaria pelos problemas do Governo Collor e do **impeachment**. Não teríamos perdido esse longo período que perdemos. Realmente, houve patriotismo e sinceridade de nossa parte, talvez um exagero de sinceridade. Seria diferente se tivéssemos nos reunido naquela célebre ocasião, se, quando fomos falar com o Dr. Ulysses, não estivéssemos imbuídos da maior pureza. Lembra-se V. Ex^a, inclusive, que fui encarregado de falar em nome de todos os Governadores. Dizíamos: “Dr. Ulysses, o senhor é um homem fantástico, extraordinário. O senhor é o que há de mais puro neste País, mas, lamentavelmente, por uma série de circunstâncias, o nome de V. Ex^a não é o que deve ser indicado agora”. Entretanto, não tínhamos um nome a indicar. Queríamos, junto com o Dr. Ulysses, buscar esse entendimento, o que não con-

seguimos. Com isso, terminou ganhando a figura de Collor. Porém, faço questão de salientar que V. Ex^a honrou o PMDB, teve uma atitude extraordinária no PMDB, foi um dos Governadores mais corretos, mais sérios e que mais se esforçaram para que buscássemos um verdadeiro entendimento. Tem razão V. Ex^a quando diz que foi um momento épico deste País aquele em que reunimos todas as forças e, de certa forma, conquistamos algumas vitórias. Conseguimos a anistia, a democracia, as eleições diretas. Conseguimos chegar lá. Mas, assim como Moisés, que conseguiu, em 40 anos, levar o povo judeu à terra prometida; na hora de chegar, parece que eles disseram: “Não, vocês, do MDB, não podem chegar”. Mas faço questão, antes de V. Ex^a entrar no

resto do conteúdo do seu pronunciamento, de reconhecer o carinho, o respeito e a admiração que tínhamos por V. Ex^a, e eu de um modo muito especial. V. Ex^a, o Governador Tasso Jereissati, já na época, a ligação que tinham naquele conflito, onde havia, de um lado, o Sr. Quércia, o Arraes e o Waldir. Desculpe, o Sr. Quércia, o Newton Cardoso e o Governador do Rio de Janeiro, do outro. Lembra-se V. Ex^a? Fizeram uma reunião, que não devia ter sido feita, já lançando um movimento divisionário, e aí o Arraes e o Waldir fizeram outro movimento. Foram V. Ex^a e o Tasso Jereissati que se reuniram e disseram: “Parem um pouco. Não vamos fazer isso. Vamos sentar todos”. E conseguiram fazer com que todos os Governadores sentássemos e buscássemos uma solução. Tentamos. E, se não saiu, não foi por má-fé ou por incompetência dos Governadores, mas sim por falta de ambição dos Governadores. Se tivéssemos nos reunido e dito: “É fulano de tal”, provavelmente ele teria ganho. Mas não queríamos isso. Queríamos uma solução que fosse de entendimento. V. Ex^a foi um dos grandes condutores e teve uma atuação excepcional, que faço questão de salientar pela admiração que, desde aquela época, aprendi a ter por V. Ex^a.

O SR. GERALDO MELO (PSDB – RN) – Senador Pedro Simon, V. Ex^a, que sabe tão bem quanto...

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. GERALDO MELO (PSDB – RN) – Ouço V. Ex^a, Senador Bernardo Cabral, embora ainda emocionado com as palavras do Senador Pedro Simon.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – É que assim V. Ex^a dá a resposta aos dois, porque, na mesma esteira do Senador Pedro Simon, eu estive na casa de V. Ex^a, quando V. Ex^a era Governador, em companhia do então Presidente Ulysses Guimarães – eu, Relator da Assembléia Nacional Constituinte. Eu posso, também, como fundador do MDB e depois integrante do PMDB, e que de lá saiu, como V. Ex^a, em circunstâncias que não poderiam ser outras, dizer do que foi a atuação de V. Ex^a. Não poderia apenas ficar no depoimento individual, ele teria que ser plural. Não vou ser mais repetitivo, porque endosso tudo aquilo que o Senador Pedro Simon disse. Mas a grande realidade é que V. Ex^a, em Natal, na sua residência – portanto, fora do Palácio –, na intimidade que é própria de quando se dizem as coisas que precisam ser ouvidas, V. Ex^a foi um dos Governadores – eu estava presente – a demonstrar o que poderia acontecer. A perspectiva, V. Ex^a delineou, e a história confirmou. Aceite, portanto, Senador Geraldo Melo, o mesmo registro pela inteireza com que V. Ex^a se houve como Governador naquele episódio. É pena que, como Relator da Constituinte, eu não tenha podido colocar isso no texto constitucional.

O SR. GERALDO MELO (PSDB – RN) – Sinceramente, eu nunca me senti numa dificuldade tão grande como a de registrar e agradecer os dois apartes que acabo de ouvir.

Começo por V. Ex^a, Senador Bernardo Cabral, dizendo que convivemos pouco naquele período, mas o bastante para que, naquele momento, nascesse essa amizade, que constitui um patrimônio meu, pelo qual tenho imenso carinho e que, felizmente, nós dois temos sido capazes de cultivar e manter até hoje. De lá para cá, em relação a V. Ex^a, Senador Bernardo Cabral, tudo o que mudou foi a admiração, que hoje é maior do que era naqueles começos.

Em relação ao Senador Pedro Simon, Governador comigo, meu companheiro de muitos sonhos, de muitas esperanças, de muitas lutas, de muitos desafios, de desencantos e encantos, há uma coisa que esta Casa precisa saber. Disse muito bem S. Ex^a quando afirmou que foi, talvez, a desambiguação dos Governadores que não permitiu que se desse naquele momento uma solução que fosse capaz de evitar o desfecho eleitoral que se seguiria. De certa forma, carinhosamente, quero testemunhar perante a Nação que se o Senador Pedro Simon fosse um pouquinho mais ambicioso, se o Senador Pedro Simon fosse um pouquinho menos severo consigo mesmo e se tivesse tido, naquele momento, a disposição de aceitar o desafio que o Brasil iria colocar

perante a sua mesa, talvez tivéssemos tido a oportunidade histórica de ter, na liderança deste País, no lugar do Presidente Fernando Collor, um Presidente chamado Pedro Simon.

Se V. Ex^a, Senador Pedro Simon, fosse um pouquinho mais ambicioso, como disse há pouco, e um pouquinho menos severo consigo mesmo, V. Ex^a teria sido o Líder que teríamos tido a partir daquele momento. E V. Ex^a sabe disso muito bem.

Pois bem, na vivência daquela fase tão importante na formação das emoções e das lembranças – digamos assim – da estrutura política com que passamos a olhar o mundo, naquela fase precisamente, amadureceram relações entre mim e aqueles que hoje governam o Rio Grande do Norte que haveriam de transformar a nossa separação política no Estado, num momento de trauma para mim, que, entretanto, nunca trouxe a esta tribuna por entender que eram coisas do meu coração, da minha alma, das minhas lembranças, que o Brasil não tinha por que preocupar-se nem ao menos por que tomar conhecimento delas.

Mas eu preciso dizer, para que o Senado saiba e para que amigos que tanto me honram, como V. Ex^a, possam saber, que aquela seriedade antiga, graças a Deus, não se perdeu. É que eu queria dizer a V. Ex^a, nobre Senador Pedro Simon, que, no final do meu Governo no Rio Grande do Norte, que cumpri até o último dia do mandato, pois nunca me considerei um profissional de política – eu nunca tinha sido Deputado, ou Prefeito ou Vereador, antes de ser Governador, senão Vice-Governador por força de um acordo que as forças políticas do Estado haviam feito –, o Governador que eu queria que me sucedesse chamava-se Garibaldi Alves Filho. Garibaldi não aceitou a candidatura ao Governo, foi o meu candidato ao Senado Federal. E o meu dever de justiça me obriga a dizer hoje, que sou adversário de S. Ex^a, que, enquanto esteve no Senado Federal, Garibaldi honrou o mandato que os norte-rio-grandenses lhe deram e fortaleceu em mim, que sugeri a sua candidatura, a convicção de que eu apostava no futuro, no desempenho e na responsabilidade de um homem que não haveria de decepcionar nem os meus conterrâneos, nem os seus amigos, entre os quais eu me incluía.

Por essa razão, quatro anos depois, juntos, ele – Senador da República, candidato a Governador – foi quem encabeçou a chapa da qual tive a honra de participar como candidato a Senador.

A sua chegada ao Governo do Estado, entretanto, foi para mim um momento triste, e é por isso que, depois de ter hesitado um ano em trazer ao

conhecimento do Senado alguns episódios do Rio Grande do Norte, agora não posso deixar de fazê-lo; depois que, por dois dias seguidos, o Jornal Nacional exibiu, do Rio Grande do Norte, uma propaganda que eu preferia que não existisse; depois que, por dois dias seguidos, Boris Casoy, cuja importância como âncora dos noticiários de televisão no Brasil todos conhecemos, terminou as suas narrativas sobre o Rio Grande do Norte apelando para que tudo aquilo seja esclarecido para evitar injustiças, mas afirmando que, indiscutivelmente, se aquilo for verdade, é caso de cadeia.

Aqui estou com um documento que lastreia um requerimento que apresentei ao Senado ontem, pedindo que seja encaminhado um pedido de informações ao Ministro da Educação sobre um programa de merenda escolar custeado com recursos federais. Esse assunto, portanto, é da responsabilidade direta desta Casa, e a seu respeito pretendo propor, formalmente, na segunda-feira, à Comissão de Fiscalização, um pedido de fiscalização. Essa questão já foi objeto de um pedido de informações, encaminhado à Mesa para decisão, na forma do Regimento.

O que aconteceu? A Secretaria de Educação do Governo do Rio Grande do Norte comprou merenda escolar de uma empresa, de cujo capital fazia parte, até bem pouco tempo, uma autoridade da Secretaria de Educação, que saiu da empresa para a Secretaria.

Compraram a merenda das crianças pobres do meu Estado; pagaram adiantado a essa empresa, que não entregou a merenda. Uma ex-sócia da empresa certificou que a merenda havia sido entregue, e, quando um jornal denunciou o assunto, o Governador determinou que se fizesse uma sindicância, cujo resultado até hoje ninguém conhece.

A Assembléia Legislativa decidiu instalar uma CPI, que trabalhou sob pressão violenta do Palácio do Governo, a ponto de concluir os seus trabalhos mais de um mês antes do prazo de que dispunha regimentalmente para fazer as suas investigações. Dominada por uma maioria que servia politicamente ao Governador, assim mesmo, em seu relatório entregue ao Ministério Público, a Comissão juntou material suficiente para que se iniciasse um processo judicial, o qual acaba de receber sentença. Quero ler dois trechos dessa sentença, apenas para que, desta Casa, que hoje está com duas CPIs em andamento, se possa dizer aos brasileiros que nem toda CPI do mundo termina com a consagração da impunidade.

A sentença condena a Secretária de Educação do Estado, Sr^a Maria do Rosário da Silva Cabral, mais as Sr^{as}. Maria das Graças Corcino Rodrigues, Sidma Marques Marinho dos Santos, os Srs. Francisco Menezes e João Marcone de Souza à suspensão dos direitos políticos por cinco anos, proibição de contratar com o Poder Público, de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual sejam sócios. Às Sr^{as}. Maria do Rosário da Silva Cabral, Maria das Graças Corcino e Sidma Marques Maria dos Santos, perda da função pública, pagamento de multa civil correspondente a 12 vezes o valor da remuneração percebida mensalmente como agente público à época do fato, além de outras cominações aplicadas às empresas que participaram, como também encaminhamento de cópias da decisão ao Procurador-Geral da Justiça, ao Procurador-Geral do Estado, ao Procurador-Chefe da Procuradoria da República e ao Advogado Geral da União.

Por essa razão, estou inquirindo o Ministério da Educação, para que nos diga, já que foi notificado formalmente desses fatos, as providências que tomou para reaver o dinheiro da merenda escolar, dilapidado no meu Estado.

Mas isso é apenas um sintoma, um pequeno fato, porque o grande fato, esse que está sendo hoje objeto de uma CPI na Assembléia Legislativa, que não tem nada a ver com a merenda escolar, diz respeito ao triste fim de um patrimônio público do Rio Grande do Norte, que se abrigava sob o nome de uma empresa pública – Companhia de Serviços Energéticos do Rio Grande do Norte –, patrimônio formado pelo povo do Rio Grande do Norte ao longo da gestão de nove governadores. Cada um deles contribuiu com o seu esforço, com um pouco da poupança pública. Cada um deles contribuiu para a formação daquele patrimônio, cuja privatização entendo e defendo. Não posso defender, todavia, que, na hora em que se privatiza o patrimônio público, a autoridade que recebeu o pagamento não transforme o patrimônio que aquele dinheiro substitui em outro patrimônio público.

E o que ocorreu no Rio Grande do Norte? O Governo do Estado recebeu pouco menos de R\$600 milhões em um único cheque, em um dia só. Ainda no ano passado, no tempo da taxa de câmbio fixa, de R\$1,20 por dólar, quase R\$600 milhões representavam US\$500 milhões.

Procurei dar ao povo do Rio Grande do Norte uma noção do que era um valor como esse. O que significam US\$500 milhões, quantia de que tanto se

fala em um País em que um único banco alega que estaria recebendo bilhões? Em um País em que se fala em bilhões de dólares com tanta naturalidade?

Então, o Governo de um pequeno Estado como o Rio Grande do Norte, um pequeno Estado com 2,5 milhões de habitantes, que é a população de um bairro da Cidade de São Paulo, esse pequeno Estado, com US\$500 milhões, recebidos de uma vez só, precisa gastar esse dinheiro em presença da sociedade, e a sociedade precisa ter noção de que grandeza representa uma quantia como essa.

Fiz, mais de uma vez, na televisão do meu Estado, alguns exercícios. Em um deles, eu dizia para os cidadãos do Rio Grande do Norte: se algum de vocês tivesse saúde suficiente para gastar US\$10 mil por dia e dispusesse de US\$500 milhões para gastar, você levaria 50 mil dias para acabar com US\$500 milhões. E 50 mil dias, considerando que um ano tem 365 dias, representam alguns dias menos do que 137 anos. Seriam necessários 137 anos para que uma pessoa, com muita saúde, gastasse US\$500 milhões, à base de US\$10 mil por dia.

Levei para o Rio Grande do Norte um exemplar da revista **Exame** do final do ano passado. Lá, encontrei declarações de muitos executivos e uma que parecia feita para aquele momento. Um superintendente do Grupo Mc Donald's dava notícia de que o seu grupo atua no Brasil há vinte anos e que instalou, nesses vinte anos, 293 restaurantes no Brasil, nos quais emprega 28 mil brasileiros, e que tem planos de instalar mais 330 unidades, que elevarão o total de restaurantes dessa empresa no Brasil a um pouco mais de 600 unidades. Quando isso ocorrer, o que se espera ocorra até o ano 2.000, o número de funcionários deverá elevar-se de 28 mil para 51 mil. Cinquenta e um mil brasileiros estarão empregados nessa estrutura produtiva que, quando estiver concluída, quando estiver montada, a empresa terá investido no Brasil US\$500 milhões. Esse valor equivale ao que recebeu o governo do meu estado em pagamento pela privatização, pela venda a um grupo espanhol da Companhia de Eletricidade do Estado, distribuidora de energia elétrica. No entanto, esse governo não levou todos esses anos para gastar esse dinheiro, não empregou nem os 28 mil nem os 50 mil brasileiros que esse grupo internacional emprega nos seus restaurantes. Seis meses depois – seis meses depois! –, passada a eleição em que concorreu o governador em quem tanto acreditei ao longo de tantos anos, não restava mais nada de saldo dos US\$500 milhões.

Essa é a triste realidade, essa é a triste figura daquele que, peregrinando comigo pelo Estado, era, para mim, o cavaleiro andante das esperanças dos norte-rio-grandenses. Ele se converteu no cavaleiro da triste figura que foi capaz de, em seis ou sete meses, destruir o patrimônio que ao longo do mandato de nove governadores os norte-rio-grandenses edificaram.

E o que foi feito desse dinheiro? Os que se interessarem vão ler, provavelmente dentro de dois ou três dias, a transcrição de uma fita que registrou a conversa de um prefeito com seu vice-prefeito, às vésperas da adesão política ao governador, sobre a realização de obras em seu município.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade. Faz soar a campainha.)

O SR. GERALDO MELO (PSDB – RN) – Peço a paciência de V. Ex^a em razão da importância que tem para o meu Estado o depoimento que vim prestar.

Dentre as obras que nesse município se realizaram, foi feita uma que não sei se é uma expressão de avanço tecnológico. Trata-se de um cemitério edificado sobre um rochedo, num local onde o cristalino aflora, de maneira que o que temos é um muro e uma rocha sólida, onde poderão ser edificados, talvez, os túmulos mais seguros do mundo: nesse cemitério, caso se queira enterrar mesmo alguém, não simplesmente colocar um corpo acima da terra, mas colocá-lo embaixo da terra e abrir uma cova, vai ser preciso usar dinamite!

No Município de Pureza, um aliado do governador, mas adversário do prefeito – ambos apoiando o mesmo candidato –, foi encarregado da construção de casas. Depois da eleição, um vento um pouco mais forte, derrubou duas ou três dessas casas. Esse apoio que uniu adversários políticos foi regra em todo o Estado, que praticamente em sua totalidade apoiou o governador. O mesmo pode ser dito com relação a todos os partidos – meu partido tinha 38 prefeitos no início do ano e dois no dia da eleição. Tudo isso, às custas do que foi feito, dos cemitérios edificados em cima dos rochedos; à custa do que ocorreu nesse município de Pureza.

Quase 700 km de cano, de 18 e 20 polegadas de diâmetro, foram adquiridos – como disse o Jornal Nacional, é uma tubulação que daria para ligar Natal a Maceió, passando por dentro da Paraíba, de Pernambuco e da metade de Alagoas – para que, arrumados à entrada das cidades, fosse uma mensagem de que àquela cidade chegaria uma adutora.

Se não fosse a ajuda financeira do governo federal, aquelas adutoras efetivamente planejadas –

diferentes dessas cujos canos existiam apenas para formar **outdoors** –, mesmo essas que tinham projeto, não teriam sido concretizadas. Infelizmente.

Não quero – perdoe-me o Senado – me alongar nos detalhes a respeito do triste espetáculo que se monta no meu Estado. Prefiro, na minha amargura, crer que o governador – destinatário, depositário de tanta confiança e de tantas esperanças que nele tive a vida inteira – não tenha tido força, não tenha tido capacidade, competência para impedir que tudo isso acontecesse.

Olho para trás, Senador Pedro Simon, olho para trás para aquele Garibaldi que foi um jovem comigo, olho para trás para aquele companheiro que conversava comigo nas viagens, nos jantares, nas madrugadas, nos palanques, olho para trás e ouço a voz dele, parece que vejo a imagem dele – nós gostávamos de brincar dizendo que ele era uma espécie de São Francisco de Assis do Rio Grande do Norte. Olho para trás, Senador Pedro Simon, e não posso acreditar que aquele homem que eu conheci seja esse que aí está.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. GERALDO MELO (PSDB – RN) – Ouço V. Ex^a.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Não calcula V. Ex^a como eu estou machucado, chocado, com o seu pronunciamento. Não vou me manifestar sobre esses fatos – V. Ex^a haverá de compreender –, porque estou tomando conhecimento deles agora, por seu intermédio. No entanto, sou obrigado a dizer – como V. Ex^a está dizendo – que, aqui, conosco, naqueles quatro anos, Garibaldi era uma figura de São Francisco mesmo, revelada pela pureza, dignidade, seriedade, expressão, maneira de falar, pela maneira com que ele analisava os projetos, a franqueza com que expunha suas idéias. Ele era de uma pureza que eu, às vezes, achava um tanto ingênua, porque eu não via malícia nele. O Garibaldi que conheci é o Garibaldi descrito por V. Ex^a no início do seu pronunciamento. Era uma das figuras mais dignas e mais corretas desta Casa. Mais não me manifesto, porque não conheço bem os fatos. Mas, na verdade, estou chocado, porque eu via no Garibaldi uma das grandes expressões de uma política nova, de uma política de seriedade, de integridade. V. Ex^a se refere a ele como uma espécie de São Francisco – eu, que sou católico, pela sua grandiosidade, desprendimento e capacidade de renúncia, considero São Francisco a figura humana mais espetacular da história da humanidade. Não consigo entender, não sei o que aconteceu para transformar essa figura que

todos conhecemos na figura hoje descrita por V. Ex^a. Eu gostaria apenas de também trazer o testemunho do Garibaldi que conhecemos aqui nesta Casa; o outro, lamentavelmente, não conheço, não sei, não posso falar. Mas lhe digo: estou profundamente machucado após ouvir o pronunciamento de V. Ex^a.

O SR. GERALDO MELO (PSDB – RN) – Senador Pedro Simon, V. Ex^a descreveu, com o brilho que não tenho, o Garibaldi que conheci, em quem confiei, em quem votei para Deputado Estadual, para Prefeito de Natal, tendo abandonado todas as minhas atividades, sem ter mandato algum, sem ter nada, para me dedicar, em tempo integral, à luta naquela eleição de 1985, quando a democracia começava, com a força da liberdade, a arrombar as portas fechadas do regime autoritário. Naquele momento, larguei o que fazia e fui ser coordenador-geral da campanha dele para prefeito. Com que alegria eu passava horas e horas discutindo com os advogados como seria o dia da eleição; passava horas e horas discutindo com os promotores de comício qual seria o lugar melhor para se fazer amanhã ou depois de amanhã; como seria a caminhada; que cores deveriam ter nossas camisetas; se aqueles hinos que estavam sendo propostos eram suficientes para emocionar o povo que queríamos ver, como vimos, felizmente, ao nosso lado, carregando nos braços esse Garibaldi que V. Ex^a conheceu. O Garibaldi que veio para o Senado com o meu apoio, para ser, aqui, um grande Senador e um grande representante do meu Estado. O Garibaldi que foi o destinatário de todo o meu entusiasmo e de toda a minha luta em 1994, numa eleição que o consagrou, no primeiro turno, como Governador do Estado. Esse foi o Garibaldi que conheci. Esse era o Garibaldi que eu queria que fosse o nosso governador, era esse o homem que eu esperava que lá estivesse.

V. Ex^a diz que está machucado com este depoimento. Está tanto quanto eu, porque, além de descobrir a figura desse novo Garibaldi, Senador Pedro Simon, a mim é que coube a tarefa de revelá-la ao Senado Federal. Estou tão machucado quanto V. Ex^a. Mas, V. Ex^a conhece a situação em que me encontro, qual seja, aquela em que devemos pisar nas nossas emoções, em nosso bem-querer, em nossas melhores lembranças, para cumprir o dever, amargo dever, que estou cumprindo hoje, porque tenho obrigação com todas as crianças que ficarem sem escola e sem merenda pelo que acaba de ocorrer lá; tenho obrigação com todos os agricultores do meu Estado que assistem a um governo gastar em propaganda duas vezes o que gastou em um ano com a agricultura; tenho obrigação com todos os doentes que estão batendo pelos corredores de hospitais

imundos; tenho obrigação com populações que acreditaram nele e que acreditaram em mim. E a mesma coragem que tive, um dia, de defender o nome dele, a mesma coragem que tive, um dia, de propor ao povo do Rio Grande do Norte que confiasse nele, deve-me mover agora para que eu tenha a coragem de dizer, publicamente, que eu estava enganado.

Só peço a Deus e ao povo do Rio Grande do Norte que me conceda a graça de ver, novamente, erguidas, na rua, as bandeiras que empunhamos no passado. Que possamos, de mãos dadas, ocupar os espaços das avenidas e praças do Rio Grande do Norte novamente; que possamos encontrar dentro de nós a mesma energia, a mesma força, a mesma alegria que nos fazia cantar as nossas canções; que possamos iluminar os olhares do povo na praça pública do Rio Grande do Norte novamente, fazendo renascer, na direção de alguém, as esperanças agora perdidas; que possamos ter esperanças de novo e que não se frustrar, no dia de amanhã, como se frustrou agora.

Era o que eu tinha a dizer.
Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Geraldo Melo, o Sr. Carlos Patrocínio, 2^o Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ademir Andrade, 2^o Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Otávio.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PPB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ouvi aqui, desde cedo, o Senador Bernardo Cabral afirmar que a função de um Senador é defender o seu Estado, isso inclusive no que se refere à Constituição, nossa Carta Magna.

Aproveito a oportunidade para dizer que ontem estive em Belém, Capital do meu Estado, para participar de um evento a convite do Sr. Ministro do Orçamento e Gestão, Pedro Parente, retornando hoje de madrugada, onde senti uma grande desconsideração, uma grande falta de respeito com esta Casa e com o Congresso Nacional.

Faço este alerta, inclusive ao Presidente Fernando Henrique, para que possamos mudar a forma dos tecnocratas que existem dentro do Governo, que pensamos que podem tudo e que querem que todos acompanhemos a idéia de que o burocrata, o tecnocrata, conhece a nossa realidade, sabe dos problemas de todos os Estados e de todo o País. Temos tido prova do completo descaso e das distorções existentes entre o projeto técnico e o projeto

político, já que o projeto político ouve a população, vai ao interior do Estado e do País e sabe realmente o que a população do nosso Estado e do nosso País precisa e quer.

Uso a palavra da tribuna desta Casa, hoje, para dizer que fui desconsiderado, no meu Estado, pelo Ministro Pedro Parente, tendo sido convidado por ele e pelo Governador Almir Gabriel para iniciar um seminário que iria discutir as diretrizes dos investimentos na Amazônia nos próximos sete anos. Fui lá para ouvir e me manifestar, mas uma manobra foi feita e não sei com que interesse, pois como apenas um Parlamentar estava presente no evento, que era eu, ainda assim fui levado para a reunião apenas para aplaudir os interesses e as diretrizes do Plano Plurianual 2000, que incide principalmente na Região Norte, na Amazônia, e no meu Estado, o Estado do Pará.

Na oportunidade, fui comunicado pelo Cerimonial do Estado e pelo Cerimonial do Ministério do Orçamento e Gestão de que não participaria da Mesa, porque o Senador Jader Barbalho estava no Pará, podendo chegar a qualquer momento, e como existiam dois Senadores – esqueceram inclusive que são três, que há o Senador Ademir Andrade –, eu não poderia usar a palavra para discutir. Essa foi a explicação que me deram. Mas o Senador Jader Barbalho não estava no Pará, porque viajei à noite e S. Ex^a ainda estava aqui, tratando da questão da Elba Ramalho e do Pelé. Mas se estivesse lá, e se estivesse também o Senador Ademir Andrade, qual seria o problema de algum Senador ou Deputado Federal participar daquele evento proporcionado pelo Governo Federal, pelo Ministro Pedro Parente e sua equipe? Nenhum. Ao contrário, todos nós deveríamos participar, ter o lugar e a oportunidade de falar.

O Sr. Pedro Simon(PMDB – RS) – V. Ex^a foi convidado?

O SR. LUIZ OTÁVIO (PPB – PA) – Fui convidado; tenho o convite oficial.

Como é que levam assessores, inclusive, para discutir os assuntos, se não vão ouvir os políticos, os Parlamentares que, queiram ou não, foram eleitos pelo povo? Tal atitude demonstra a incompetência dos tecnocratas, que não querem ouvir a voz do povo, não querem tomar conhecimento da realidade dos Estados.

Depois de manifestar de público a minha revolta, a minha indignação, retirei-me em sinal de protesto. O Ministro Pedro Parente tentou me impedir, dizendo, inclusive, que se desculpava, e não aceitei a desculpa dele. A desculpa do Ministro Pedro Parente será ao povo do meu Estado, primeiramente, atendendo as nossas reivindicações no que se refere às diretrizes

do Plano Plurianual. Nada de extrativismo, biotecnologia, nem ecoturismo como prioridade. A prioridade do meu Estado é a verticalização da produção minerária, o que gerará emprego e renda. A nossa prioridade, não dita só por mim, mas pelo povo do meu Estado, é a agroindústria e o turismo. A desculpa do Ministro Pedro Parente será dada quando ele alocar e liberar, juntamente com o Ministro da Fazenda, recursos para o meu Estado, tirando-o da condição de não ter a liberação de um centavo, até agora, durante este ano.

Essa competência que falei há pouco, dos técnicos, pode sempre levar a nossa participação errada, a nossa participação diferente do que na verdade ela é. Está escrito aqui. Não vou falar isso pela chegada do Senador Jader Barbalho. Estivemos, juntos, acompanhados da Bancada Federal, com o Ministro Eliseu Padilha, dos Transportes, e lá vimos a sua boa vontade. Estivemos com o Ministro Malan, levando inclusive Deputados do PT, e vimos a boa vontade em resolver o problema. Só que não aconteceu nada. O Ministro Eliseu Padilha foi muito positivo conosco. Disse: “Senador, não tenho recurso nenhum liberado. Está tudo fechado”. E qual é a desculpa que vamos dar lá na Transamazônica, na 153, na 163, na 158, rodovias federais que estão sem trafegabilidade no nosso Estado? Quanto à Transamazônica, não tenho mais o que dizer. E o Ministro, com a maior cara-de-pau, cara-de-pau mesmo, vai lá no meu Estado para dizer que tem um plano mirabolante para investir na Amazônia US\$17 bilhões nos próximos sete anos e, em especial, no meu Pará, US\$5 bilhões. Ora essa, se não tem dinheiro para recuperar, para dar trafegabilidade às estradas, para combater a aftosa, como é que agora vou ficar aguardando a decisão do tecnocrata? Então, o Sr. Ministro Pedro Parente tem toda a oportunidade de se desculpar com o meu Estado. Não precisa pedir desculpa para mim. A desculpa tem que ser dada para o meu Estado. Se reconhecer e transferir os recursos, se mudar as prioridades do Plano Plurianual e realmente for ao meu Estado para levar boas notícias, com certeza será muito bem recebido. E mais, não faz favor nenhum, o nosso Estado, o meu Estado é viável, participa da balança comercial, como digo sempre aqui, com mais de US\$2 bilhões por ano. Não queremos favor nenhum, queremos apenas as mesmas condições, igualdade de condições, condições igualitárias aos outros Estados.

O Sr. Jader Barbalho (PMDB – PA) – Senador Luiz Otávio, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. LUIZ OTÁVIO (PPB – PA) – Pois não, Senador Jader Barbalho.

O Sr. Jader Barbalho (PMDB – PA) – Em primeiro lugar, desejo solidarizar-me com V. Ex^a. V. Ex^a não merecia, de forma alguma, a descortesia que relata ao Senado, da qual tive a oportunidade de tomar conhecimento agora, pela manhã. V. Ex^a é um representante do Pará nesta Casa, eleito pelo voto popular, figura que já ocupou postos de responsabilidade em nosso Estado, como a Presidência da Assembléia Legislativa. V. Ex^a se desloca de Brasília para participar de uma reunião de interesse do Pará, portanto, não merecia tal descortesia de forma alguma. E não merecia muito mais ainda a descortesia de darem como justificativa que V. Ex^a não teria assento à mesa dos debates ou à mesa em que presidiam os trabalhos em razão de uma possível presença minha no Estado. É uma dupla descortesia. Descortesia com o Senador e descortesia na indelicadeza, na falta de consideração para com V. Ex^a, alegando que a minha presença o impediria de ocupar. É uma maldade feita com V. Ex^a e na qual se tenta envolver o meu nome. Em primeiro lugar, porque eu não fui convidado. Não fui convidado nem pelo Ministro e nem pelo Governador do Estado; portanto, não haveria a menor possibilidade dessa justificativa grosseira de impedi-lo de sentar-se à mesa. Se eu tivesse sido convidado, faria todo o esforço para estar presente, apesar de que V. Ex^a e o Senado são testemunhas de que ontem eu teria que ficar aqui face o depoimento do Dr. Everardo Maciel, que estava marcado para às 10h da manhã de ontem, na Comissão que apura as questões relativas ao Sistema Financeiro. Portanto, a minha solidariedade a V. Ex^a. Lamento profundamente o ocorrido. Fui Governador duas vezes, como sabe V. Ex^a, do nosso Estado e, nessas duas vezes, não discriminei ninguém; ninguém! Deputados da Oposição, Ministros de todos os partidos quando se deslocavam sempre tinham, da minha parte, a maior consideração e o maior apreço, inclusive o atual Governador do nosso Estado, que foi meu correligionário e depois passamos a ser adversários; mas todas as vezes que, como Governador do Pará, ocorreram eventos no meu Estado, S. Ex^a sempre teve lugar de destaque. Eu lamento profundamente que o Governo do Estado não tenha reagido a essa situação, que é muito estranha. O comparecimento de um Ministro de Estado não retira do Governador de Estado a condição de autoridade mais importante no Estado. Quando eu fui Governador era eu quem presidia as solenidades, porque o Governador é a maior autoridade do Estado. Em solenidades, só se equipara a ele, sobrepondo-o, de certa forma, o Presidente da República, e o Cerimonial é do Governo do Estado. Eu lamento que em meio a essas dificuldades que o nosso Estado está passando até o Cerimonial do Estado não tenha mais autoridade e o

fato de V. Ex^a ter sido vítima dessa falta de autoridade até do nosso Cerimonial. Que, da próxima vez, não procurem desculpa alguma. Espero que respeitem V. Ex^a, respeitem a mim, ao Sr. Senador Ademir Andrade ou a qualquer outro representante do nosso Estado, que deve merecer o acolhimento e a atenção. Vim aqui ao plenário solidarizar-me com as preocupações de V. Ex^a em relação ao nosso Estado, pois comungo dessas preocupações. Nenhum governo recebeu tanta solidariedade – e está aqui o Sr. Senador Ademir Andrade como testemunha –, da Bancada do Pará como o Governo atual nos últimos quatro anos. Fui Governador por duas vezes e nunca assisti ao que ocorreu de assinarmos só aquilo que é prioritário no Orçamento da União para o Estado. O Estado define o que é prioritário e, independente de coloração partidária, todos nós, Parlamentares, temos subscrito as emendas do Orçamento da União, demonstrando a nossa preocupação, aqui em Brasília, com os assuntos de interesse comum. Portanto, receba a minha solidariedade as suas preocupações. Estou pronto para juntar-me a V. Ex^a, ao Senador Ademir Andrade e aos companheiros que representam o Pará na Câmara dos Deputados. Lamento profundamente que V. Ex^a tenha que trazer esse episódio à tribuna do Senado Federal.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PPB – PA) – Senador Jader Barbalho, aproveito o seu aparte para deixar claro que o Governador Almir Gabriel manifestou-se oficialmente, pela imprensa, e, no próprio local, solidarizando-se e apoiando o meu gesto.

Porém, fica sempre a dúvida de que alguém tem algum interesse nisso. A partir do momento em que cheguei a Brasília e comecei a trabalhar em conjunto com a Bancada, independentemente também de coloração partidária sempre deixei bem claro – inclusive nos comícios e nos programas de televisão – que lutamos pela união do Pará. Logicamente, não se consegue unir todos num período eleitoral. No período eleitoral é natural que os partidos tenham os próprios candidatos; mas, encerradas as eleições, anunciados os vencedores do pleito, todos temos que caminhar para defender os interesses do nosso Estado. E é o que temos feito. Isso, Senador Jader Barbalho e Senador Ademir Andrade, pode causar problema para alguma pessoa que tenha algum interesse escuso e que não apareça; realmente é algo que me chama a atenção.

V. Ex^a, tenho certeza, não estava presente, até pelo ocorrido no dia anterior e pela reunião de ontem da CPI, em V. Ex^a ouviu o Secretário Everardo Maciel, não havia explicação nenhuma para aquilo ter sido criado.

Em relação ao cerimonial do Ministro, que organizou o evento, pelo menos foi acompanhado tam-

bém do cerimonial do Estado – não fujo à verdade, nem vou tirar aqui a culpa de quem quer que seja – a minha revolta aconteceu na hora e a resposta, dei-a no mesmo momento. Disse que desculpa não resolve o problema. Não é justo que o Presidente Fernando Henrique cumpra a sua parte, interessando-se pelos problemas da nossa região, viabilizando grandes obras no Estado do Pará e na Amazônia e, agora, por causa de um único Ministro, nosso Estado seja prejudicado.

O Congresso tem votado as matérias importantes para o País. Falta sentimento das bases, do interior, dos tecnocratas, que não conhecem a nossa realidade e, por isso, encontram sempre dificuldades para conseguir resolver os problemas do nosso Estado. O Pará continuará a exigir os seus direitos. Eu disse ao Ministro Pedro Malan que temos propostas; entre elas, inclusive, a de usarmos os recursos da rolagem da dívida para investimentos na infra-estrutura do nosso Estado, durante os próximos anos, ao invés de pagarmos todos os meses. Assim, ninguém precisará ir ao Pará ensinar aos paraenses que o ecoturismo, a biotecnologia e outros e outros sonhos, como retornar ao extrativismo, é melhor do que a forma que temos de governar.

Então, é importante deixar claro, neste momento, que só interessa ao povo do Pará os resultados práticos e objetivos da reunião; nada de passar horas e horas para explicar aquilo que ninguém entende. Saem de lá, voltam os problemas; a nossa realidade é outra, e nada acontece.

No que se refere à questão política, vou continuar com a minha bandeira de unir todos em prol do interesse do meu Estado, quer queiram, quer não, porque só assim vamos poder dar respostas efetivas ao povo do nosso Estado. As brigas, os interesses pessoais de muitos têm que ser colocados de lado para defendermos os interesses do nosso Estado. Quando chegar a nova eleição, que cada partido, cada coligação tenha o seu candidato, e vamos disputar as eleições. Porém, em nenhuma momento, alguém ou alguma entidade ou um representante ou um Ministro de Estado, seja quem for, vai me intimidar, vai fazer com que eu abaixe a minha voz, vai me calar. Onde eu estiver, vou falar pelo Pará, vou defender o meu Estado, porque assim quis o meu povo, na hora em que me elegeram Senador, na hora em que reelegeram o Governador. Almir Gabriel pela nova base produtiva do nosso Estado, pela honradez, pela seriedade, pela competência.

Agradeço a atenção dos Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Senador Luiz Otávio, a Presidência pede para interromper o pronunciamento de V. Ex^a a fim de convocar o Senador Pedro Simon para assumir a direção dos trabalhos.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PPB – PA) – Pois não, Sr. Presidente.

Alguma coisa estranha está acontecendo no nosso Estado. A Fundação Nacional de Saúde, o Ibama e o Incra estão sendo presididos por tecnocratas de outros Estados e a Suframa, no Amazonas, sob intervenção de um tecnocrata de Brasília. A Sudam está correndo por fora. O que estão querendo fazer? É estranho o que acontece, até porque as coisas são seqüenciais. Se há algum problema, se há desvio, se há desonestidade, substituam por pessoas corretas; e na Amazônia e no Pará existem pessoas competentes e que podem ajudar a desenvolver a nossa Região e o nosso País.

O Sr. Ademir Andrade (Bloco/PSB – PA) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LUIZ OTÁVIO (PPB – PA) – Ouço V. Ex^a, com prazer.

O Sr. Ademir Andrade (Bloco/PSB – PA) – Senador Luiz Otávio, saí da presidência da Mesa para apartear-lo, pois não poderia deixar de manifestar a minha solidariedade a V. Ex^a. Assim devem agir todos os Parlamentares do Estado do Pará: se levantar contra o desrespeito, contra a desconsideração que venha de qualquer autoridade do Governo. Somo-me também às preocupações de V. Ex^a, porque o Governo não procura discutir conosco o que é bom para nós. Eles procuram se sentir donos da verdade e determinar o que acham que é correto para o nosso Estado e para a nossa região, sem ouvir a nossa opinião. De forma que os pontos levantados pelo Governo Federal e pelo Governo do nosso Estado como prioritários divergem evidentemente. Poderíamos buscar um encontro de prioridades. Entendo que tanto a parte levantada com o nosso apoio pelo Governo do Pará quanto a parte levantada pelo Governo Federal são importantes. O que precisa ser estabelecido é quais devem ser as prioridades. Entendo que as prioridades levantadas por nós poderiam estar acima ou quase que em um nível de igualdade, mas não se relegar a segundo plano aquilo que consideramos prioritário, como a verticalização da nossa produção mineral. Não podemos continuar sendo um Estado apenas exportador de matéria-prima, principalmente hoje que nem o ICMS recebemos mais devido a Lei Kandir. Assim, o Governo do Estado precisa ouvir cada Estado, cada autoridade, cada Liderança dos vários Estados do Brasil, porque o que acontece no Pará e na Amazônia não é um privilégio apenas nosso, acontece com a maioria dos

Estados brasileiros: são os tecnocratas que definem o que é bom para o nosso País. Espero que isso sirva de lição para o Ministro e que os cerimoniais de S. Ex^a e do Governador realmente mudem a posição, mudem de comportamento nessa questão. Eu também não recebi convite nem do Governador nem do Ministro, o que considero lamentável porque também sou Senador e representante do Estado do Pará. Muito obrigado.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PPB – PA) – Muito obrigado, Senador.

Agradeço também ao Sr. Presidente, Senador Pedro Simon, que acaba de receber uma comitiva estrangeira, demonstrando o reconhecimento e o respeito que esta Casa tem por V. Ex^a. Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Luiz Otávio, o Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Pedro Simon.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA – Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder, para um breve registro.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ademir Andrade, como Líder.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero abraçar o povo do meu Estado, os trabalhadores rurais do Estado do Pará. Quero abraçar todos aqueles que lutam, no dia a dia, para que a reforma agrária seja implantada no nosso Estado e nosso País. Quero abraçar os companheiros do MST, os companheiros da Fetagri, da Contag, os companheiros da Igreja Católica, que tanto se soma conosco nessa luta pela reforma agrária. Quero abraçar a todos neste momento de dor, porque, ontem, mais um assassinato se verificou no meu Estado do Pará. Foi barbaramente assassinado Euclides Francisco de Paula, presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Paraupebas e membro da Fetagri – Federação dos Trabalhadores da Agricultura no Estado do Pará. Ele foi assassinado em pleno meio dia, com três tiros – dois deles acertaram a sua cabeça –, por um pistoleiro encapuzado e de moto.

Essa se tornou, Sr. Presidente, uma constante em nosso Estado; tornou-se um fato corriqueiro. A violência aumenta a cada dia e a cada hora diante da falta de ação, diante da falta de compromisso do Governo de Fernando Henrique e do próprio Governo

do Estado do Pará com a questão, tão importante, da reforma agrária.

Tenho aqui, por inúmeras vezes, tratado desse tema. O sul do Pará é a região mais conflagrada de todo o País e os recursos destinados à reforma agrária são absolutamente insignificantes. O resultado é que fica o trabalhador disputando com o proprietário, com o latifundiário, com o fazendeiro, virando uma guerra entre eles. O Estado, de fora, fica a observar, como se nada tivesse a ver com a questão, quando, no fundo, é o provocador da guerra, o provocador da luta, pela sua omissão, pela sua incapacidade e pela sua falta de compromisso.

Então, ao tempo em que quero abraçar aqueles que lutam pela solidariedade, pela igualdade e pela justiça no meu Estado do Pará, quero condenar o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, quero condenar o Governo do Governador Almir Gabriel, que não se empenham para que haja paz no campo, no nosso Estado, que não se empenham para que essa guerra permanente finde e para que pais de família não estejam a ser assassinados. Quero lamentar e pedir que providências sejam tomadas para que os crimes venham a ser desvendados e os criminosos paguem por eles, para ver se diminuem, porque só a prisão e o fim da impunidade podem acabar com esse permanente conflito. Inclusive, isso, ontem, foi notícia do Jornal Nacional e a matéria ocupa, hoje, duas páginas do jornal mais importante do nosso Estado, **O Liberal**, que inclusive trata da questão da violência.

Recentemente, os trabalhadores rurais de meu Estado passaram vinte dias acampados no Incra, em Marabá, reivindicando mais recursos para a reforma agrária e o Governo acenou com a possibilidade do aumento de 10 milhões, quando a reivindicação chegaria a mais 150 milhões para a utilização da reforma agrária nos 250 assentamentos que existem no Estado do Pará.

De forma que quero lamentar mais esse assassinato de uma liderança sindical do meu Estado.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) – Quero manifestar minha solidariedade ao pronunciamento de V. Ex^a e dizer que nós todos, no Senado, estamos profundamente chocados com o ocorrido. Não há dúvida de que o assassinato do Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Paraupebas, Sr. Euclides, é brutal, é incompreensível, é injustificado. A verdade é que a demora na apuração e

o fato de se saber que essas coisas são feitas e não são punidas fazem com que elas se repitam.

Acho que o Governo deveria tomar uma atitude a mais enérgica e a mais dura possível, acho que este Congresso Nacional deveria ter uma representação mais firme, a fim de que, por meio do protesto, por meio da reação da sociedade, essa gente não tivesse o sentimento de impunidade que leva à prática desses atos.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) – Peço ao Senador Ademir Andrade que venha ocupar o seu lugar. Antes, porém, concedo a palavra ao Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, todos nós sabemos que a indústria automobilística, no Brasil, é um dos setores industriais mais importantes, que emprega cerca de 93 mil trabalhadores diretamente. Em toda a sua cadeia produtiva, emprega, atualmente, mais de 500 mil trabalhadores e representa cerca de 12% do PIB brasileiro. Além disso, há toda uma estrutura de venda e de manutenção dessa grande quantidade de veículos que temos no Brasil atualmente, de tal maneira que ela faz parte, também, de nossa pauta de exportação, faz parte de todo o processo de desenvolvimento tecnológico e, evidentemente – creio que ninguém tem dúvida –, a indústria automobilística, no mundo, e também no Brasil, é uma das mais importantes.

Os impostos incidentes sobre o automóvel, no Brasil, são dos maiores do mundo; chegam a mais de 30%, enquanto em outros países, por exemplo, nos Estados Unidos, o país que tem menos impostos, não chegam a 7%. Eles variam de país para país: na França, 17%; Itália, 16%; mas no Brasil chega a 32%, mais de 30%.

Nós tivemos, agora, com essa questão do aumento das taxas de juros para resolver os problemas externos em relação à questão do valor do dólar, em relação à questão da economia, nos meses de janeiro e fevereiro, uma grande crise de vendas no setor automobilístico, de maneira que se reduziu bastante a venda de janeiro e fevereiro do ano passado para janeiro e fevereiro deste ano, de tal forma que o Governo, por propostas dos sindicatos, dos trabalhadores, foi obrigado a fazer um convênio, um acordo, no dia 04 de março. Esse acordo foi feito entre o Governo Federal, os Governos estaduais, as montadoras, as empresas de autopeças, as distribuidoras de veículos e os trabalhadores. E por esse acordo, fundamentalmente, fez-se uma redução de impostos: reduziu de 10 para 5% o IPI sobre os

carros populares; e de 25 para 17 o de veículos de médio porte, tendo seu término sido realizado no dia 16 deste mês. Isso significa que ele foi adiado por mais alguns dias, poucos dias, mas é necessário que essa questão venha a ser reestudada, porque realmente o acordo permitiu que não houvesse, durante esse período, demissões nem mais desemprego, o que já vem havendo no setor automobilístico, porque esse setor tem desempregado muita gente por questões de natureza tecnológica. Cada vez mais as fábricas são automatizadas, de tal forma que se precisa de menos mão-de-obra, menos empregados para fabricar o mesmo número de automóveis. Aqui no Brasil, além disso, quando há uma retração muito grande da demanda, é evidente que as empresas colocam os funcionários na rua, o que vai aumentar o número de desempregados, fazendo com que o Estado de São Paulo, que é o Estado onde estão alocadas as maiores empresas, as maiores montadoras de veículos, seja um dos que têm o maior número de desempregados.

O resultado desse acordo foi que as vendas saltaram de 36 mil veículos, em fevereiro, para 122 mil, em março, com um crescimento de 236%, o que fez com que os empregados não precisassem ser demitidos, em primeiro lugar. Em segundo lugar, os impostos arrecadados pelos Governos Federal e Estaduais foram equivalentes aos que seriam arrecadados se não houvesse o acordo. Muitas vezes compara-se com março e abril do ano passado. Acontece que as condições eram outras. Na verdade, os impostos foram equivalentes. Talvez não se tenha ganho impostos, ainda é uma conta a ser realizada, pois a indústria automobilística não paga imposto somente no final do processo, ela paga imposto em toda a cadeia produtiva, tendo em vista o grande aumento da venda de veículos. Mesmo com o imposto mais baixo, certamente houve um ganho na arrecadação.

Agora, chegamos a um impasse: as montadoras querem aumentar os preços dos seus veículos, algumas em 10%, outras em 9%, e em até 12%, tendo como justificativa principal a desvalorização do real, de cerca de R\$1,25 para R\$1,70 – e esses carros têm componentes importados. Por conta disso, há essa idéia das montadoras em aumentar os preços, o que faria com que a demanda diminuísse, provocando o fim do acordo. Com o fim do acordo, o percentual dos impostos aumentaria e, desta forma, se venderia menos veículos ainda. Certamente teríamos um nível de desemprego maior e mais crescente.

Sr. Presidente, quero também lembrar que, na verdade, as montadoras de veículos também exportam. Se elas são prejudicadas quando importam componentes para os veículos que montam, em função da desvalorização do real frente ao dólar, são

compensadas quando exportam, porque são pagas em dólar. Então, é necessário que se faça um balanço entre esse aumento do valor do dólar na compra dos componentes e o aumento do valor do dólar na venda do automóvel pronto. É evidente que isso varia de automóvel para automóvel. Temos automóveis que são fabricados há muitos anos no Brasil, e que, portanto, têm um índice de nacionalização muito alto, como é o caso, por exemplo, do Gol, da Volkswagen, que já é fabricado no País há anos, e os veículos mais novos, os que são lançados agora, e que certamente têm um nível de nacionalização menor. Então, para cada um, teremos que ter um aumento diferenciado.

Assomo à tribuna para falar a esse respeito exatamente em solidariedade, principalmente, aos metalúrgicos do Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo e da Força Sindical. A Força Sindical, por intermédio de seu Presidente, o Paulinho – Paulo Pereira da Silva – a cada dia tem uma ligação maior com o nosso Partido, o PFL. Inclusive, na nossa última convenção, o sindicalista Luiz Antonio Medeiros, que é Deputado Federal pelo PFL, foi eleito Presidente do Movimento Sindical do nosso Partido. Este é um momento de muita dificuldade para a Força Sindical, para o Sindicato dos Metalúrgicos, enfim, para os empregados da indústria automobilística.

Sr. Presidente, aqui estamos, em nome do PFL, em defesa da renovação desse acordo. Pedimos também que se faça um estudo detalhado para sabermos qual o aumento que poderia ser praticado, tendo em vista os componentes importados, dentro do equilíbrio que citei acima. A Força Sindical vem solicitando que este acordo seja prorrogado por quatro meses, porque, nesse período, poderia ser realizado um outro trabalho, um outro estudo, que seria um incentivo à renovação das frotas. Aqui no Brasil temos uma frota antiga, milhões de veículos com mais de dez anos de uso, com maior índice de poluição, insegurança, além de ter uma manutenção mais cara. Portanto, uma política de incentivo à renovação dessa frota geraria a diminuição da poluição, mais segurança, menos prejuízo para o proprietário e permitiria mais emprego na execução desses novos automóveis. Há todo um trabalho para que, durante esses quatro meses, se faça uma política de renovação da frota de veículos.

Agora, nesta semana, tivemos a decisão do Governo de incentivar novamente a redução do IPI dos veículos destinados aos taxistas, que havia terminado. Só que desta vez serão financiados apenas os veículos movidos a álcool, o que, na realidade, não deixa de ser uma política interessante. Hoje, mesmo com os preços liberados, há uma

diferença bastante significativa entre o preço do álcool e o da gasolina. E se for desta forma, teremos também toda a indústria canavieira, que produz álcool, com uma demanda maior para os seus produtos. Estados como Pernambuco, Alagoas e São Paulo poderão empregar muita mão-de-obra desqualificada, porque o setor sucroalcooleiro emprega mais do que o setor dos derivados de petróleo. Atualmente, as refinarias mais modernas, as que produzem 100 mil barris por dia, como as que serão construídas no Ceará e Pernambuco, empregam apenas 300 pessoas, enquanto que a indústria de álcool emprega muita mais, porque vem desde o plantio da cana até a fabricação do álcool.

Na realidade, a Força Sindical tem sido fundamental, juntamente com as demais centrais sindicais, evidentemente, na elaboração dessas propostas, que são sempre criativas no sentido de procurar minimizar essa questão do emprego. A Força Sindical tem se pronunciado não contra a questão do aumento dos preços, mas reconhece que em alguns automóveis os preços poderiam ser aumentados. A proposta deles é a de que o aumento seja de no máximo 5% para alguns modelos que tem uma quantidade maior de produtos importados na sua fabricação.

Aproveito a oportunidade para, em nome do PFL, me solidarizar com a Força Sindical e fazer um apelo ao Governo Federal, ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, ao Ministro Pedro Malan e aos governadores estaduais para que esse acordo seja renovado pelos quatro meses reivindicados, e que, a partir daí, se faça esse novo plano de renovação de frota, colocando o acordo nesses termos. Quer dizer, durante esse período se daria um aumento máximo de 5% aos veículos, e, ao mesmo tempo, impedir-se-iam novas demissões, ficando os quadros estabilizados. Desta forma, seriam beneficiados os consumidores, com carros mais baratos. O Governo também teria seu imposto arrecadado praticamente no mesmo nível, porque diminuiria o valor unitário mais aumentaria a quantidade de veículos, e os empregados teriam os seus empregos mantidos durante esse período. As montadoras, evidentemente, também teriam o seu lucro, por meio de uma venda maior, porque, mesmo ganhando menos em cada veículo, poderia também ter o seu lucro apurado, como é finalidade de qualquer empresa.

Encerro minhas palavras, declarando a solidariedade do nosso Partido a essa renovação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. José Jorge, o Sr. Pedro Simon, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Tião Viana.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana) – Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 50 minutos.)

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 19-4-95)

Presidente : Casildo Maldaner - PMDB - SC

Vice-Presidente: (Vago)

(Eleitos em 28-2-96)

Titulares		Suplentes
	PFL	
1. (Vago) 2. Francelino Pereira 3. Waldeck Ornelas (1) 4. (Vago)		1. José Agripino 2. Carlos Patrocínio 3. (Vago) 4. (Vago)
	PMDB	
1. Casildo Maldaner 2. Ramez Tebet 3. Nabor Júnior 4. Ney Suassuna		1. (Vago) 2. Gerson Carneiro 3. (Vago) 4. (Vago)
	PSDB	
1. Lúcio Alcântara 2. (Vago)		1. Jefferson Peres 2. (Vago)
	PPB (Ex- PPR + Ex-PP)	
1. (Vago) 2. Osmar Dias		1. (Vago)
	PTB	
1. Emilia Fernandes		1. Artindo Porto
	PP	
1. Osmar Dias		1. Antônio Carlos Valadara
	PT	
1. Marina Silva		1. Lauro Campos
	PDT	
1. (Vago)		1. Sebastião Rocha
	Membro Nato Ramez Tebet (Corregedor)	

(1) Possui como Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social

SENADO FEDERAL
SECRETARIA - GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretora: CLEIDE MARIA B. F. CRUZ

Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)
CRISTINA JUDITE VICINO (Ramal 4251)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)
DULCÍDIA FRANCISCA RAMOS (Ramal 3623)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 4526)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: CAE - DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)

CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
- PAULO ANTONIO FIGUEIREDO AZEVEDO (Ramal

CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)

CAS - JOSÉ ROBERTO ASSUMPCÃO CRUZ (Ramal: 4608)
- ELISABETH GIL BARBOSA VIANNA (Ramal: 3515)

CCJ - VERA LUCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)
- VALDELICE DE ALMEIDA PEREIRA (Ramal 3972)

CRE - MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
- MARCOS ANTONIO MORAES PINTO (Ramal 3529)

CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)
- AIRTON DANTAS DE SOUSA (Ramal 3519)

COMISSÕES PERMANENTES

(Arts. 72 e 77 RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE					
Presidente: FERNANDO BEZERRA					
Vice-Presidente: BELLO PARGA					
(27 titulares e 27 suplentes)					
PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
FERNANDO BEZERRA	RN	2461/2467	1. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	2. PEDRO SIMON	RS	3230/3232
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	6. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346	8. AMIR LANDO	RO	3130/3132
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	9. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	1. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	2. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
BELLO PARGA	MA	3069/3072	4. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
JONAS PINHEIRO (1)	MT	2271/2272	5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072
FREITAS NETO	PI	2131/2137	6. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	7. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
PSDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. CARLOS WILSON	PE	2451/2457
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
PAULO HARTUNG	ES	1129/7020	4. LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2355	5. OSMAR DIAS	PR	2121/2137
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3213/3215	1. ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	2. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2164
ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230	4. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	5. HELOISA HELENA - PT	AL	3197/3199
PPB					
TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTAVIO	PA	3050/4393	1 ERNANDES AMORIM	RO	2255/2257

(1) Licenças, a partir de 3/5/99 nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno e art. 50, II, da Constituição Federal

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas
 Secretário: Dirceu Vieira Machado Filho
 Telefones da Secretaria: 311-3516-4605

Sala nº 19 - Ala Senador Alexandre Costa
 Telefone da Sala de Reunião: 311-3255
 Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br

Atualizado em 12/3/1999

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS					
Presidente: OSMAR DIAS					
Vice-Presidente: HELOÍSA HELENA					
(29 titulares e 29 suplentes)					
PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	1. DJALMA FALCÃO	AL	2261/2267
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	2. JOSÉ SARNEY	AP	3429/3431
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	6. AMIR LANDO	RO	3130/3132
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	7. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			8. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
VAGO			9. VAGO		
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JONAS PINHEIRO (1)	MT	2271/2277	1. EDISON LOBAO	MA	2311/2317
BELLO PARGA	MA	3069/3072	2. FREITAS NETO	PI	2131/2137
DJALMA BESSA	BA	2211/2217	3. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	4. PAULO SOUTO	BA	3173/3175
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	5. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	7. JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	8. VAGO		
PSDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	1. ARTUR DA TAVOLA	RJ	2431/2437
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	4. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
PAULO HARTUNG	ES	1129/7020	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4096
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	6. ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GERALDO CANDIDO - PT	RJ	2171/2172	1. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	2. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347
SEBASTIAO ROCHA - PDT	AP	2241/2247	3. ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2164
HELOISA HELENA - PT	AL	3197/3199	4. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
TIAO VIANA - PT	AC	3038/3493	5. JEFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067
PPB					
TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077	ERNADES AMORIM	RO	2251/2257

) Licenças, a partir de 1.5.99, nos termos do art. 45, I, do Regimento Interno e art. 56, II, da Constituição Federal.

Reuniões: Quartas-feiras de 9:00 às 11:00 horas (*)

Secretário: José Roberto A. Cruz

Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

Sala nº 09 - Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3359

Fax: 311-3652 - E-mail: jracs@senado.gov.br

*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Lideres Parlamentares
Horário representativo: Quartas-feiras de 14:00 horas

Atualizada em: 25/04/1999

**2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE
EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS**

**PRESIDENTE: SENADORA MARLUCE PINTO
VICE-PRESIDENTE: SENADORA MARIA DO CARMO ALVES
RELATORA: SENADORA HELOÍSA HELENA**

PMDB	
MARLUCE PINTO	RR-1301/4062
LUIZ ESTEVÃO	DF-4064/65
PPS	
GERALDO ALTHOFF	SC-2041/47
MARIA DO CARMO ALVES	SE-4055/57
PSDB	
OSMAR DIAS	PR-2121/25
BLOCO OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSE, PPS)	
HELOISA HELENA (PT)	AL-3197/99
TIÃO VIANA (PT)	AC-3038/3493
EMÍLIA FERNANDES (PDT)	RS-2331/37

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-35574608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jracs@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Presidente: JOSÉ AGRIPINO

Vice-Presidente: RAMEZ TEBET

(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
DJALMA FALCÃO	AL	2261/2267	2. FERNANDO BEZERRA	RN	2461/2467
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	3. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	4. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	5. NEY SUASSUNA	PB	4345/4348
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. MOREIRA MENDES	RO	2231/2237
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	2. DJALMA BESSA	BA	2351/2317
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. BELLO PARGA	MA	3069/3072
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	4. JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	5. JOSÉ JORGE	PE	3245/3248
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALVARO DIAS	PR	3206/3207	1. ARTUR DA TAVOLA	RJ	2431/2437
CARLOS WILSON	PE	2451/2457	2. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	4. ROMERO JUCA	RR	2111/2117
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2204	1. SEBASTIAO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2167	2. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. HELOISA HELENA - PT	AL	3197/3199
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	4. EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3217

Reuniões: Quartas-feiras às 10:30 horas.

Secretaria: Vera Lucia Lacerda Nunes

Telefones da Secretaria: (011) 3972-46

Sala nº 303 - Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reuniões: (11) 3541

Site: www.senado.gov.br

* Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - Departamento de Administração - Rua do Senado Federal, 33 - Brasília, DF - CEP 70165-900 - Fone: (061) 3308-1100

Atualizado em 12/05/1999

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE					
Presidente: FREITAS NETO					
Vice-Presidente: LUIZA TOLEDO					
(27 titulares e 27 suplentes)					
PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
FERNANDO BEZERRA	RN	2461/2467	2. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	3. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	5. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. DJALMA FALCÃO	AL	2261/2267
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	7. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
VAGO			8. VAGO		
VAGO			9. VAGO		
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
FREITAS NETO	PI	2131/2137	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2214/2217
DJALMA BESSA	BA	2211/2217	3. JONAS PINHEIRO (1)	MT	2271/2277
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	5. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	6. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	7. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057
PSDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	1. CARLOS WILSON	PE	2451/2457
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	2. OSMAR DIAS	PR	2121/2125
LUIZA TOLEDO	ES	2022/2024	3. PAULO HARTUNG	ES	1129/7020
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	4. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095	5. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
SEBASTIAO ROCHA –PTD	AP	2241/2247	1. GERALDO CANDIDO - PT	RJ	2117/2177
HELOÍSA HELENA – PT	AL	3197/3199	2. ANTONIO C. VALADARES – PSB	SE	2201/2207
EMÍLIA FERNANDES – PTD	RS	2331/2337	3. LAURO CAMPOS – PT	DF	2341/2347
ROBERTO SATURNINO – PSB	RJ	4229/4230	4. TIÃO VIANA – PT	AC	3038/3493
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	5. JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067
PPB					
TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTAVIO	PA	3050/4393	1. LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077

(1) Licenças, a partir de 3-5-99, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno e art. 56, II, da Constituição Federal.

Reuniões: Terças-feiras às 17.00 horas (*)
 Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares
 Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa
 Telefone da Sala de Reunião: 311-3276
 FAX: 311-3121

(*) Horário de acordo com distribuição do Calendário de Presenças de Comissões e Líderes Parlamentares.
 Horário regular: Quinta-feira às 14.00 horas

Atualizado em 26/04/1999

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE**Presidente: JOSÉ SARNEY****Vice-Presidente: CARLOS WILSON****(19 titulares e 19 suplentes)****PMDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	1. FERNANDO BEZERRA	RN	2461/2467
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	2. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. LUIZ ESTEVÃO	DF	4084/4085
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	4. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195	6. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
JOSÉ FOGACA	RS	1207/1607	7. PEDRO SIMON	RS	3230/3232

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. HUGO NAPOLEAO	PI	3085/3087
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	2. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	3. DJALMA BESSA	BA	2211/2217
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	4. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	5. PAULO SOUTO	BA	3173/3175

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ARTUR DA TAVOLA	RJ	2431/2437	1. LUCIO ALCANTARA	CE	2301/2307
CARLOS WILSON	PE	2451/2457	2. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2353	4. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	1. SEBASTIAO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
EDUARDO SUPLYCY - PT	SP	3215/3217	2. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	3. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337

Reuniões: Terças-feiras às 17h30 horas (*)

Secretaria: Marcos Santos Parente Filho

Telefone da Secretaria: (31) 3259-3496/4777

Sala nº 07 - Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3367

Fax: 311-3346

(*) Horário de trabalho compatibilizado com o horário de trabalho dos Presidentes de Comissão e Líderes Parlamentares

Atualizado em 10/05/1999

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

Presidente: EMILIA FERNANDES

Vice-Presidente: VAGO

(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	3. JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	4. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
GILVAM BORGES	AP	2151/2152	5. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
VAGO			6. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			7. VAGO		
VAGO			8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSE AGRIPINO	RN	2361/2367	1. JONAS PINHEIRO (1)	MT	2271/2277
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	2. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	3. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072
ARLINDO PORTO PTB (Cessão)	MG	2321/2327	6. FREITAS NETO	PI	2131/2137

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSE ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. ALVARO DIAS	PR	3206/3207
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	3. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4096	5. PAULO HARTUNG	ES	1129/7020

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207	1. EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3217
EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337	2. TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177	3. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2164	4. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230

(1) Licenças, a partir de 3.5.99, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno e art. 50, II, da Constituição Federal.

Reuniões: Quintas-feiras de 9:00 às 11:30 horas (1^ª)

Secretaria: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 311-4354-4607

(2) Horário de trabalho: de acordo com o Calendário de Funcionários do Senado Federal.
Horário regular: Terça-feira de 14:00 horas.

Sala nº 113 - Sala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Fax: 311-3286

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

Presidente: ROMERO JUCÁ
Vice-Presidente: ROMEU TUMA
(17 titulares e 9 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
DJALMA FALCÃO	AL	2261/2267	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. VAGO		
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062			
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346			
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195			

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEAO	PI	3085/3087	1. BELLO PARGA	MA	3069/3072
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417
ROMEU TUMA	SP	2051/2057			
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237			
ERNANDES AMORIM	RO	2251/2255			

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS WILSON	PE	2451/2457	1. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117			

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPPLY - PT	SP	3215/3216	1. GERALDO CANDIDO - PT	RJ	2171/2177
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	2. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230
JEFFERSON PÉRES - PDT	AM	2061/2067			

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (*)

Secretário: José Francisco B. Carvalho

Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

Sala nº 06 - Ala Senador Nilo Coelbo

Telefone da Sala de Reunião: 311-3254

Fax: 311 1060

(*) Horário de funcionamento determinado do Código de Processo de Comissão e Câmara Paroquias

Atualizado em 12/05/1999

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)

1ª SESSÃO LEGISLATIVA - 51ª LEGISLATURA

PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY

MESA DIRETORA

CARGO	TÍTULO	NOME	PART	UF	GAB	FONE	FAX
PRESIDENTE	DEPUTADO	JULIO REDECKER	PPB	RS	621	318 5621	318 2621
VICE-PRESIDENTE	SENADOR	JOSÉ FOGAÇA	PMDB	RS	*07	311 1207	223 6191
SECRETÁRIO-GERAL	SENADOR	JORGE BORNHAUSEN	PFL	SC	** 04	311 4208	323 5470
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO	DEPUTADO	FEU ROSA	PSDB	ES	960	318 5960	318 2960

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTES				
SENADORES									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PMDB									
JOSÉ FOGAÇA	RS	*07	311 1207	223 6191	PEDRO SIMON	RS	*** 03	311 3230	311 1018
CASILDO MALDANER	SC	#14	311 2141	323 4063	MARLUCE PINTO	RR	** 08	311 1301	225 7441
ROBERTO REQUIÃO	PR	*** 09	311 2401	3234198	AMIR LANDO	RO	### 15	311 3130	323 3428
PFL									
JORGE BORNHAUSEN	SC	** 04	311 4208	323 5470	DJALMA BESSA	BA	# 13	311 2211	224 7903
GERALDO ALTHOFF	SC	### 05	311 2041	323 5099	JOSE JORGE	PE	0 04	311 3245	323 6494
PSDB									
ALVARO DIAS	PR	** 08	311 3208	321 0148	ANTERO DE BARROS	MT	#24	311 1248	321 9470
PEDRO PIVA	SP	0 01	311 2351	323 4448	LUZIA TOLEDO	ES	*13	311 2022	323 5625
PT/PSB/PDT/PPS									
EMÍLIA FERNANDES	RS	### 08	311-2331	323-5994	ROBERTO SATURNINO	RJ	0 11	311 4230	323 4340

LEGENDA:

* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	ⓐ EDIFÍCIO PRINCIAL
** ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	ⓑ ALA SEN. RUY CARNEIRO
*** ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MULLER	*# ALA SEN. AFONSO ARINOS
ⓐⓑⓐ ALA SEN. DENARTE MARIZ		

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTEs				
DEPUTADOS									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PFL									
NEY LOPES	RN	328	318 5328	318 2328	MALULY NETTO	SP	219	318 5219	318 2219
SANTOS FILHO	PR	522	318 5522	318 2522	LUCIANO PIZZATO	PR	541	318 5541	318 2541
PMDB									
CONFÚCIO MOURA	RO	* 573	318 5573	318 2573	EDISON ANDRINO	SC	639	318 5639	318 2639
GERMANO RIGOTTO	RS	838	318 5838	318 2838	OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318 5845	318 2845
PSDB									
NELSON MARQUEZAM	RS	# 13	318 5963	318 2963	ANTONIO CARLOS PANNUNZIO	SP	225	318 5225	318 2225
FEU ROSA	ES	900	318 5960	318 2960	NÁRCIO RODRIGUES	MG	431	318 5431	318 2431
PPB									
JÚLIO REDECKER	RS	621	318-5821	318-2621	CELSO RUSSOMANO	SP	756	318 5756	318 2756
PT									
LUIZ MAINARDI	RS	*399	3185369	3182369	PAULO DELGADO	MG	* 268	318 5268	318 2268

LEGENDA:

* GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO III

GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO II

SECRETARIA DA COMISSÃO:

ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900

FONE: (55) (061) 318 7438 - 318 7133 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154

<http://www.camara.gov.br> (botão de Comissões Mistas)

e_mail - mercosul@abordo.com.br

SECRETÁRIO: Antonio Ferreira Costa Filho

ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. Maria Cláudia Drummond, Dr. Jorge Fontoura e Dr. Francisco Eugênio Arcango

ÍNDICE ONOMÁSTICO

	Pág.		Pág.
ADEMIR ANDRADE		ARLINDO PORTO	
PLS nº 352/99, que acrescenta parágrafos ao artigo 2º da Lei nº 8.629/93, que dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal.		Comentários sobre a grave situação da agropecuária brasileira. Aparte ao Sen. Osmar Dias.	149
Comentários sobre a reforma agrária no País.	138	ARTUR DA TÁVOLA	
Protesto contra os significativos cortes orçamentários na área social.	157	Parecer nº 220/99 – Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, sobre o PDL nº 144/98 (692/98, na origem), que aprova o texto do protocolo de Integração Educacional para Prosseguimento de Estudos de Pós-Graduação nas Universidades dos Países-Membros do Mercosul, concluído em Fortaleza, em 16-12-96.	62
Contribuição do Prodecet ao desenvolvimento da agricultura nos cerrados.	333	Homenagem à memória do dramaturgo Dias Gomes, falecido em São Paulo.	90
Solicita transcrição nos Anais do Senado Federal de três ofícios encaminhados aos Ministros Pedro Parente, Francisco Turra e Pedro Malan.	430	BERNARDO CABRAL	
Solidariedade ao Senador Luiz Otávio, pela descortesia a S. Exª, por parte da equipe do Ministro Pedro Parente. Aparte ao Sen. Luiz Otávio.	430	Reflexões sobre a importância da Ferrovia Norte-Sul e do Projeto Calha Norte.	480
Indignação com o assassinato do Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Paraupébas, Eulides Francisco de Paula, no Estado do Pará.	494	BLAIRO MAGGI	
ALVARO DIAS		Comentários sobre a grave situação da agropecuária brasileira. Aparte ao Sen. Osmar Dias.	150
Apoio às reivindicações dos prefeitos que participaram do Encontro Nacional de Municípios, realizado em Brasília.	10	Registrando a realização pelos agricultores do Estado de Mato Grosso, do “caminhãoço” – movimento que visa aumentar as suas áreas de plantio.	284
Pretendendo trazer a debate nesta Casa a proposta de reforma estrutural do Poder Legislativo.	93	CARLOS BEZERRA	
ANTERO DE BARROS		PLS nº 347/99, que exclui do salário-de-contribuição para a Previdência Social os valores recebidos a título de salário-maternidade e salário-educação.	133
PLS nº 367/99, que estabelece regras para a concessão de incentivos fiscais ou creditícios por parte da superintendência de Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM.	399	CARLOS PATROCÍNIO	
Reforma agrária. Aparte ao Sen. Geraldo Cândido.	408	Elogios ao Ministro José Sarney Filho pelo empenho que tem demonstrado em relação à aprovação urgente das normas que regulam o lixo ambiental constituído por pilhas e baterias usadas.	338
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES		Considerações sobre o empenho do Ministro Paulo Renato no restabelecimento do crédito educativo. Aparte ao Sen. Luiz Estevão.	379
Apelo às autoridades federais para que providenciem o socorro e o apoio necessário às vítimas do desabamento ocorrido na cidade de Salvador.	124	Aniversário dos 10 anos da cidade de Palmas (TO).	391

II

	Pág.		Pág.
CARLOS WILSON			
Voto de aplauso à Fundação Altino Ventura, que em 12 anos de existência atinge a marca memorável de mais de um milhão de atendimentos oftalmológicos gratuitos no Estado de Pernambuco.	19	Homenagem de pesar pelo falecimento do dramaturgo Dias Gomes.	127
CASILDO MALDANES			
Comentários sobre a agropecuária brasileira. Aparte ao Sen. Osmar Dias.	155	Comentários sobre a vitória do Partido Trabalhista nas eleições em Israel. Aparte ao Sen. Roberto Freire.	144
Comunicando que participará de reunião do Mercosul, em Assunção, no Paraguai.	160	Comentários sobre a reforma agrária. Aparte ao Sen. Geraldo Cândido.	409
EDISON LOBÃO			
Requerimento nº 241/99, solicitando informações ao Ministro da Previdência e Assistência Social.	30	Importância da fiscalização das instituições financeiras. Aparte ao Sen. Paulo Hartung.	414
Justificando o projeto recentemente apresentado a esta Casa, que acrescenta dispositivo à Lei nº 3.268, de 30-9-57, que dispõe sobre os Conselhos de Medicina.	56	Abuso com os bens públicos, tendo como exemplo a utilização dos aviões da FAB por alguns ministros. Aparte ao Sen. Marina Silva.	417
Parecer nº 228/99 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLS nº 178/99, que altera a Lei nº 4.737/65, que institui o Código Eleitoral, e a Lei nº 9.504, de 30-9-97, que estabelece normas para as eleições, a fim de proibir coligação nas eleições proporcionais.	72	Comentários sobre a saúde da população brasileira. Aparte ao Sen. Tião Viana.	423
Homenagem de pesar pelo falecimento do dramaturgo Dias Gomes.	127	EMILIA FERNANDES	
Encaminhando a votação do Requerimento nº 194/99, sobre a Mensagem nº 98/99, por meio do qual o Presidente da República solicita seja autorizada contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até dois bilhões e duzentos milhões de dólares norte-americanos, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada a financiar o Programa de Reforma e Proteção Social, no âmbito do apoio financeiro internacional ao Brasil.	142	Regozijo pela iniciativa da ONU de ter decidido proclamar o ano 2000 como o Ano Internacional da Cultura da Paz.	31
Justificando a reapresentação de projeto de lei que institui o Sistema de Apoio ao Seguro Rural.	159	Proposta de realização de seminário sobre a “Violência na Juventude”, a ser promovido pelo Senado Federal, com a participação de representantes do Poder Legislativo, do Poder Executivo, do Poder Judiciário e da sociedade.	31
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS			
Comentários sobre a atuação do Banco do Brasil no País. Aparte ao Sen. Leomar Quintanilha.	50	ERNESTO AMORIM	
Apelo ao Ministro da Saúde para que seja examinada a questão da retirada do mercado de medicamentos prejudiciais à saúde humana.	55	PLS nº 348/99, complementar, que autoriza a captação de recursos do mercado externo para aplicações na atividade rural.	134
Comemoração do 10º aniversário de criação da cidade de Palmas, capital de Tocantins.	274	Comentários sobre a grave situação da agropecuária brasileira. Aparte ao Sen. Osmar Dias.	153
Comentários sobre a publicação, no <i>Diário Oficial</i> , de contratação de serviços pela Sudam. Aparte ao Sen. Jader Barbalho.	327	Justificando projeto de lei que possibilita às associações, empresários, fazendeiros e instituições bancárias, buscar recursos no exterior para financiar projetos na agricultura.	158
EDUARDO SUPLICY			
Posicionamento de S. Ex ^{ta} na CPI do Sistema Financeiro, tendo em vista críticas à sua pessoa publicadas no jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , edição de 3-5-99.	40	Denúncias de irregularidades atribuídas às administrações das Centrais Elétricas de Rondônia – CERON, administrada pela Eletrobrás.	433
		FERNANDO BEZERRA	
		Comunica indicação de S. Ex ^{ta} para exercer a Liderança do Governo no Senado Federal.	288
		FRANCELINO PEREIRA	
		Parecer nº 254/99 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre as Emendas nºs 1 a 4 de Plenário ao PLC nº 9/99 (nº 4 812/98, na origem), que dispõe sobre as normas gerais para perda de cargo público por excesso de despesa.	449
		GERALDO ALTHOFF	
		Satisfação do povo catarinense com a vitória do tenista Gustavo Kuerten, no Aberto da Itália, em Roma.	18
		GERALDO CÂNDIDO	
		Saudando a atuação do Banco do Brasil no País. Aparte ao Sen. Leomar Quintanilha.	50

Pág.		III Pág.
	PLS nº 349/99, que dispõe sobre a isenção do pagamento de contas de luz, gás, água e esgoto para os trabalhadores desempregados.	
135	Preocupações com a condução do processo de cisão e privatização de Furnas pelo Governo Federal.	
343	Análise dos conflitos no campo.	
404	GERALDO MELO	
	Requerimento nº 258/99, solicitando informações ao Ministro da Aeronáutica.	
403	Requerimento nº 259/99, solicitando informações ao Ministro da Educação.	
450	Requerimento nº 261/99, solicitando informações ao Ministro da Saúde.	
485	Repúdio ao desvio de verbas dos recursos públicos no Rio Grande do Norte.	
486	GERSON CAMATA	
	PLS nº 339/99, que denomina o trecho da BR-262, entre o Bairro de Jardim América e o trevo da Ceasa, no Município de Cariacica, Estado do Espírito Santo, como Mário Gurgel.	
19	PLS nº 340/99, que dispõe sobre a instituição do "Dia Nacional do Imigrante Italiano".	
20	PLS nº 341/99, que dispõe sobre a obrigatoriedade de as empresas concessionárias de serviços de radio-difusão sonora e de sons e imagens destinarem pelo menos dois minutos diários de sua programação à divulgação de informações sobre menores desaparecidos.	
	Comentários sobre a proposta de reforma na estrutura do Poder Legislativo.	
96	Comentários sobre a proposta de reforma na estrutura do Poder Legislativo.	
21	GILBERTO MESTRINHO	
	Parecer nº 251/99 – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PDL nº 24/99 (nº 761/99, na origem), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Judiciária e Assistência Mútua em Matéria Penal, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia, em Cartagena de Índias, em 7-11-97.	
446	GILVAM BORGES	
	Comentários sobre a violência no Campo. Aparte ao Sen. Geraldo Cândido.	
405	Considerações sobre o modelo energético adotado para a Amazônia.	
419	HELOISA HELENA	
	Comentários sobre violência imposta pelo Movimento dos Sem-Terra. Aparte ao Sen. Juvêncio da Fonseca.	
17	Comentários sobre a violência do País. Aparte à Sen. Emilia Fernandes.	
34	Ansiedade por parte de algumas lideranças políticas em impedir que o Ministro Pedro Malan venha pres-	
	tar esclarecimento à CPI do Sistema Financeiro. Aparte ao Sen. Eduardo Suplicy.	42
	Lamentável fato ocorrido no Hemocentro de Pernambuco. Aparte ao Sen. Tião-Viana.	45
	Parabenizando a atuação do Banco do Brasil no País. Aparte ao Sen. Leomar Quintanilha.	49
	Encaminhando a votação do Requerimento nº 194/99, sobre a Mensagem nº 98/99, por meio do qual o Presidente da República solicita seja autorizada contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até dois bilhões e duzentos milhões de dólares norte-americanos, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada a financiar o Programa de Reforma e Proteção Social, no âmbito do apoio financeiro internacional ao Brasil.	140
	Homenagem de pesar pelo falecimento do jornalista Noaldo Dantas.	145
	Parabenizando o discurso do Senador Osmar Dias, sobre a agropecuária brasileira. Aparte ao Sen. Osmar Dias.	156
19	HUGO NAPOLEÃO	
20	Menção de louvor ao Senador Fernando Bezerra por sua assunção à Liderança do Governo nesta Casa. ...	289
	IRIS REZENDE	
	Apela à Casa para que apóiem à proposta que visa transformar o Município de Goiás em Patrimônio da Humanidade.	434
96	JÁDER BARBALHO	
21	Encaminhando a votação do Requerimento nº 194/99, sobre a Mensagem nº 98/99, por meio do qual o Presidente da República solicita seja autorizada contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até dois bilhões e duzentos milhões de dólares norte-americanos, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada a financiar o Programa de Reforma e Proteção Social, no âmbito do apoio financeiro internacional ao Brasil.	142
446	Votos de êxito ao Senador Fernando Bezerra, líder do Governo no Senado Federal.	289
405	Gravidade dos fatos apresentados pela Senadora Marina Silva referentes à publicação, no Diário Oficial , de contratação de serviços pela Sudam.	326
419	Solidarizando-se com o Senador Luiz Otávio pela descortesia a S. Exª por parte da equipe do Ministro Pedro Parente. Aparte ao Sen. Luiz Otávio.	493
	JEFFERSON PÉRES	
17	Pesar pela morte do dramaturgo Dias Gomes. Aparte ao Sen. Artur da Távola.	92
34	O Colégio de Procuradores da República acolheu representação dos Procuradores do Distrito Federal para analisar a possibilidade de mover ações contra o próprio	

IV

	Pág.		Pág.
Procurador-Geral da República, Geraldo Brindeiro, pelo uso indevido de aviões da FAB em viagens de lazer a Fernando de Noronha.	477	domésticos na declaração anual de ajuste do imposto sobre a renda da pessoa física, e nº 180/96, que dispõe sobre a simplificação do recolhimento das contribuições sociais e dos encargos trabalhistas decorrentes da relação de trabalho doméstico, institui e fixa limite de dedução na declaração anual de rendimentos da pessoa física de gastos com trabalhadores domésticos.	351
JOÃO ALBERTO SOUZA		JUVÊNIO DA FONSECA	
Parecer nº 227/99 – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PDL nº 25/99 (nº 764/99, na origem), que aprova o texto do Acordo de Cooperação entre os Governos Integrantes da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) para a Redução da Demanda, Prevenção do Uso Indevido e Combate à Produção e ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, assinado em Salvador, em 18-7-97.	70	Plenamente favorável à reforma agrária.	14
JOSÉ ALENCAR		Plenamente favorável à reforma agrária. (Republicação).	162
Comentários sobre a atuação do Banco do Brasil no País. Aparte ao Sen. Leomar Quintanilha.	48	Parecer nº 233/99 – Comissão de Educação, sobre o PLC nº 59/98 (nº 4.419/98, na origem), que inscreve o nome de D. Pedro I no livro dos Heróis da Pátria. ..	193
Reflexões sobre a atuação do Banco do Brasil. Aparte ao Sen. José Fogaça.	54	Contra a invasão de terras produtivas por meio da violência. Aparte ao Sen. Geraldo Cândido.	407
JOSÉ EDUARDO DUTRA		LAURO CAMPOS	
Considerações sobre a polêmica em relação aos requisitos para a aposentadoria estabelecidos na reforma da Previdência.	123	Parecer nº 223/99 – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PDL nº 10/99 (nº 714/98, na origem), que aprova o texto do Acordo sobre Transporte Aéreo, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Costa Rica, em Brasília, em 22-9-97.	66
Preocupação com a carência de professores na rede estadual pública do Estado de Sergipe.	427	Encaminhando a votação do Requerimento nº 194/99, sobre a Mensagem nº 98/99, por meio do qual o Presidente da República solicita seja autorizada contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até dois bilhões e duzentos milhões de dólares norte-americanos, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada a financiar o Programa de Reforma e Proteção Social, no âmbito do apoio financeiro internacional ao Brasil.	141
JOSÉ FOGAÇA		Comentários sobre problemas da economia do País. Aparte ao Sen. Lúcio Alcântara.	282
Cumprimentos ao Senador Leomar Quintanilha pelo pronunciamento em defesa do Banco do Brasil.	51	LEOMAR QUINTANILHA	
Reflexões sobre o papel do Banco Central.	51	Atuação do Banco do Brasil no apoio e fomento do desenvolvimento econômico e social no País.	47
Parecer nº 247/99 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o PLS nº 224/99 – Complementar, que modifica a Lei Complementar nº 53/86, para nela incluir a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, na compra de veículos por paraplégicos e portadores de defeito físico.	357	LÚCIO ALCÂNTARA	
JOSÉ JORGE		PLS nº 342/99, que altera os arts. 215, 216 e 231 do Decreto-Lei nº 2.848/40 – Código Penal, suprimindo e substituindo termos cujo sentido restrito e vago dificulta a interpretação dos referidos dispositivos.	22
Parecer nº 221/99 – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PDL nº 7/99 (nº 702/98, na origem), que aprova o texto do Acordo de Cooperação da Área de Turismo, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Jamaica, em Brasília, em 28-8-97.	64	Pesar pela morte do dramaturgo Dias Gomes.	125
Defesa da renovação do acordo de redução IPI para automóveis entre o Governo e as indústrias automobilísticas.	496	Necessidade de compatibilizar política econômica de desenvolvimento com estabilidade financeira.	280
JOSÉ ROBERTO ARRUDA		Requerimento nº 251/99, solicitando informações ao Ministro da Aeronáutica sobre o Projeto Sivam.	290
Parecer 246/99 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre os PLS nº 23/95, que institui a dedução na declaração anual de rendimentos da pessoa física dos gastos com trabalhadores domésticos, nº 176/96, que dispõe sobre a dedução dos gastos com trabalhadores		Requerimento nº 252/99, solicitando informações ao Ministro Extraordinário de Projetos Especiais da Presidência da República sobre o Projeto Sivam.	291
		PLS nº 354/99, que institui o Dia Nacional de Luta contra Queimaduras.	295

	Pág.	V Pág.
Principais ações da Funarte para o incentivo da cultura em nosso País.	435	
LUIZ ESTEVÃO		
Análise do momento econômico brasileiro.	7	
PLS nº 346/99, que acrescenta dispositivo ao art. 7º da Lei nº 9.288/96, que altera dispositivo da Lei nº 8.436/92, que institucionaliza o Programa de Crédito Educativo para estudantes carentes.	131	
Comentários sobre a agropecuária brasileira. Aparte ao Sen. Osmar Dias.	154	
Indicação do Senador Fernando Bezerra para Líder do Governo no Senado Federal.	273	
Dia do Defensor Público.	273	
Aplausos à iniciativa do Governo no reconhecimento do direito de restituição de percentuais do Imposto de Renda indevidamente cobrados dos salários dos servidores públicos, a partir de novembro de 1994.	377	
Empenho do Ministro Paulo Renato no restabelecimento do crédito educativo.	377	
LUIZ OTÁVIO		
Protesto pela desconsideração à minha pessoa por parte da equipe do Ministro Pedro Parente, em reunião realizada em Belém (PA), para discutir as diretrizes dos investimentos na Amazônia para os próximos sete anos.	491	
LUIZ PONTES		
Apreensão das pessoas do Nordeste com a preservação do meio ambiente, com anúncio do Governo sobre o possível desmonte do Ibama.	337	
LUZIA TOLEDO		
PLS nº 355/99, que proíbe a realização de tatuagem em menores de 18 anos, salvo com autorização expressa dos pais ou responsáveis.	295	
PLS nº 356/99, que altera o art. 20 da Lei nº 8.036, de 11-5-90, que dispõe sobre o FGTS, de forma a incluir, entre as hipóteses para movimentação da conta vinculada do trabalhador, o pagamento de encargos educacionais decorrentes de curso universitário de graduação.	297	
PLS nº 357/99, que dispõe a obrigatoriedade de existência de desfibriladores a bordo de aeronaves.	299	
PLS nº 358/99, que dispõe sobre o seguro contra acidentes de trabalho, a cargo do empregador, previsto no inciso XXVIII do art. 7º da Constituição Federal.	302	
PLS nº 359/99, que altera o prazo de financiamento pelo Fundo Geral de Turismo – FUNGETUR, para a construção de hotéis de turismo.	311	
MAGUTTO VILELA		
Estado de abandono das estradas federais no Estado de Goiás.	146	
Comentários sobre a grave situação da agropecuária brasileira. Aparte ao Sen. Osmar Dias.	152	
		380
		129
		142
		285
		289
		406
		415
MARLUCE PINTO		
PLS nº 361/99, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Agrotécnica Federal de Caroebe, no Estado de Roraima.	337	393
PLS nº 362/99, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Agrotécnica Federal de São Luiz do Anauá, no Estado de Roraima.	295	394
PLS nº 363/99, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Agrotécnica Federal de Normandia, no Estado de Roraima.	295	395
PLS nº 364/99, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Agrotécnica Federal de Boa Vista, no Estado de Roraima.	297	396
PLS nº 365/99, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Agrotécnica Federal de Bonfim, no Estado de Roraima.	299	397
PLS nº 366/99, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Agrotécnica Federal de Cantá, no Estado de Roraima.	302	398
Tratamento diferenciado às micro, pequena e média empresas.	311	475
MAURO MIRANDA		
Registrando o lançamento do Banco da Terra, destinado a acelerar e descentralizar a política governamental de reforma agrária.	146	57
Parecer nº 225/99 – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PDL nº 13/99 (nº	152	

VI

716/98, na origem), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural e Educacional, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação da Rússia, em Brasília, em 21-11-97.

Análise do informativo da Federação das Indústrias do Distrito Federal sobre o fornecimento, pelo Estado de Goiás, dos produtos da cesta básica consumidos no Distrito Federal.

Comentários sobre o "apagão" que deixou sem energia elétrica, por cerca de uma hora, a maior parte da região Centro-Oeste.

Incidente entre trabalhadores de transporte alternativo e a polícia de Goiás, em manifestação realizada no campus da Universidade Federal de Goiás.

MOREIRA MENDES

Comentários sobre a reforma agrária no País. Aparte ao Sen. Juvêncio da Fonseca.

Parecer nº 224/99 – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PDL nº 11/99 (nº 715/98, na origem), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Costa Rica, em Brasília, em 22-9-97.

Cartelização das indústrias brasileiras que produzem a vacina contra a febre aftosa.

Preocupações com as ações do Movimento Camponês Corumbiara – MCC, em Rondônia.

Reportagem da revista IstoÉ, sobre a Liga Operária Camponesa, em que documenta as atividades da referida liga, a qual prega abertamente a luta armada, com o objetivo de desestabilizar o regime democrático.

Solicita transcrição nos **Anais do Senado Federal** de documento reservado do Incra.

Parecer nº 252/99 – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PDL nº 30/99 (nº 770/99, na origem), que aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre os seus Respectiveiros Territórios e Além, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da África do Sul, em Pretória, em 26-11-96.

Parecer nº 253/99 – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PDL nº 35/99 (nº 773/99, na origem), que aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cingapura, em Cingapura, em 28-10-97.

MOZARILDO CAVALCANTI

PLS nº 344/99 - Complementar, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 35, de 14-3-97 (Lei Orgânica da Magistratura), com finalidade de estabelecer condições para a realização de concurso público para ingresso na magistratura de carreira.

PLS nº 345/99, que altera o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 8.072/90, que dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do art. 5º, inciso XLIII, da Cons-

Pág.

Pág.

68	tituição Federal, e determina outras providências, para incluir, entre os referidos crimes, o de corrupção de menores, tipificado na Lei nº 2.252/54.	28
68	Apelo por uma política-adequada de exploração da região amazônica.	38
161	Parecer nº 226/99 – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PDL (nº 763/99, na origem), que aprova o texto do acordo Básico de Cooperação Científica e Tecnológica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte, em Londres, em 3-12-97.	69
341	Comentários sobre a proposta de reforma estrutural do Poder Legislativo. Aparte ao Sen. Alvaro Dias.	95
436	Comemoração do 10º aniversário de criação da cidade de Palmas, capital do Tocantins. Aparte ao Sen. Eduardo Siqueira Campos.	275
15	Importância do Acordo de Cooperação entre o Brasil e a Guiana Francesa, a ser assinado pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso e o Presidente Jacques Chirac.	278
67	PDL nº 106/99, que susta a Portaria do Ministério da Justiça nº 820, de 11-12-98, que declara de posse permanente dos índios a Terra Indígena Raposa Serra do Sol.	293
147		
384	NABOR JÚNIOR	
384	Unidade e Revitalização do PMDB no Acre.	36
384	Escoamento da produção agropecuária no interior do Brasil por meio da BR-317, que integrará o Brasil ao Peru.	36
384	Transcrição nos Anais do Senado Federal , da reportagem do jornal A Gazeta , intitulado "Governo Garante Integração Brasil/Peru".	36
447	Parecer nº 236/99 – Comissão Diretora, sobre o Requerimento nº 121/99, no qual solicita o envio de questões ao Ministro das Relações Exteriores.	210
447	Parecer nº 237/99 – Comissão Diretora, sobre o Requerimento nº 135/99, qual solicita informações ao Ministro da Educação e do Desporto.	212
448	Parecer nº 238/99 – Comissão Diretora, sobre o Requerimento nº 141/99, no qual solicita informações ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.	213
448	Parecer nº 239/99 – Comissão Diretora, sobre o Requerimento nº 143/99, no qual solicita informações ao Ministro das Minas e Energia.	215
448	Parecer nº 240/99 – Comissão Diretora, sobre o Requerimento nº 154/99, no qual solicita informações ao Ministro do Orçamento e Gestão.	216
448	Parecer nº 241/99 – Comissão Diretora, sobre o Requerimento nº 156/99, no qual solicita informações ao Ministro da Aeronáutica.	217
448	Parecer nº 242/99 – Comissão Diretora, sobre o Requerimento nº 159/99, no qual solicita informações ao Presidente da Caixa Econômica Federal.	220

	Pág.		VII Pág.
Parecer nº 243/99 – Comissão Diretora, sobre o Requerimento nº 164/99, no qual solicita informações ao Ministro da Saúde.	221	Homenagem póstuma pelo falecimento do dramaturgo Dias Gomes. Aparte ao Sen. Artur da Távola. ..	92
Parecer nº 244/99 – Comissão Diretora, sobre o Requerimento nº 172/99, no qual solicita informações ao Ministro das Minas e Energia.	223	Comentários sobre a proposta de reforma estrutural do Poder Legislativo. Aparte ao Sen. Alvaro Dias.	97
Sucesso alcançado pelos encontros promovidos pela Seção acreana do PMDB, cujos objetivos é ajustar posições e propostas, buscando consolidar a unidade e até mesmo renovar os quadros partidários.	339	Homenagem de pesar pelo falecimento do dramaturgo Dias Gomes.	126
Parecer nº 249/99 – Comissão Diretora, sobre o Requerimento nº 99/99, que solicita informações ao Secretário Especial de Políticas Regionais a respeito de obras de macrodrenagem do Tabuleiro dos Martins, em Maceió (AL). ..	375	Vitória do Partido Trabalhista na eleição em Israel.	143
Parecer nº 250/99 – Comissão Diretora, sobre o Requerimento nº 100/99, que solicita informações ao Ministro do Meio Ambiente a respeito de obras de macrodrenagem do Tabuleiro dos Martins, em Maceió (AL).		Parecer nº 229/99 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLC nº 63/97 (nº 4.681/94, na origem) que dispõe sobre as condições e funcionamento de serviços de saúde para as populações indígenas.	183
PLS nº 360/99, que denomina “Governador Edmundo Pinto” trecho da rodovia BR-364.		ROBERTO SATURNINO	
NEY SUASSUNA		Louvor ao jornal Folha Dirigida que promoveu, em conjunto com a Academia Brasileira de Letras, seminário sobre a língua portuguesa.	124
Reivindicação de obras de infra-estrutura para a região Norte.	85	Homenagem de pesar pelo falecimento do dramaturgo Dias Gomes.	129
OSMAR DIAS		Comentários sobre a vitória do Partido Trabalhista nas eleições em Israel. Aparte ao Sen. Roberto Freire.	145
Grave situação da agropecuária brasileira.	148	Parecer nº 232/99 – Comissão de Educação, sobre a Emenda nº 1, de Plenário, oferecida ao Substitutivo ao PLC nº 55/96 (nº 4.004/93, na origem), que torna obrigatória a inclusão do ensino da língua espanhola nos currículos plenos dos estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus.	191
PAULO HARTUNG		Apóia a proposta do Deputado Iédio Rosa, no sentido de instituir-se o “Dia do Defensor Público”.	285
PLS nº 350/99, que altera a redação do § 2º do artigo 3º da Lei nº 9.099/95, para o fim de incluir dentre as matérias da competência do Juizado Especial as ações de natureza fiscal e de interesse da Fazenda Pública.	136	PR nº 58/99, que altera a redação ao inciso IV do § 1º do art. 2º da Resolução nº 78/98.	392
Importância da fiscalização das instituições financeiras.	411	ROMERO JUCÁ	
PEDRO SIMON		PR nº 57/99, que altera os arts. 258 e 259 do Regimento Interno do Senado Federal, referentes à tramitação em consumo de proposições.	29
Homenagem de pesar pelo falecimento do dramaturgo Dias Gomes.	128	Lamentável fato ocorrido no Hemocentro de Pernambuco. Aparte ao Sen. Tião Viana.	45
Comentários sobre a publicação, no Diário Oficial , de contratação de serviços pela Sudam.	329	Registro da realização da Convenção Nacional do PSDB.	47
Elogios ao Projeto Calha Norte. Aparte ao Sen. Bernardo Cabral.	483	Apelo ao Governo Federal no sentido da manutenção de recursos orçamentários para o Projeto Calha Norte.	342
RAMEZ TEBET		Parecer nº 248/99 – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre o PLC nº 44/98 (nº 2.886/97, na origem), que dispõe sobre ligação rodoviária no Plano Nacional de Viação, no extremo norte, nos Estados do Pará e Maranhão.	364
PLS nº 351/99, que altera o art. 32 da Lei nº 9.605/98, para determinar aumento de pena na hipótese que especifica.	137	ROMEU TUMA	
Comemoração do 10º aniversário de criação da cidade de Palmas, capital de Tocantins. Aparte ao Sen. Eduardo Siqueira Campos.	276	Parecer nº 235/99 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLC nº 4/97 (nº 4.476/94, na origem), que autoriza o Poder Executivo Federal a reverter em favor da Sociedade Japonesa de Santos, no Estado de São Paulo, o imóvel que menciona.	204
ROBERTO FREIRE			
PLS nº 343/99, que altera a Lei nº 9.504/97, para dispor sobre prazo de filiação partidária e domicílio eleitoral.	24		

VIII

Comentários sobre o empenho do Ministro Paulo Renato no restabelecimento do crédito educativo. Aparte ao Sen. Luiz Estevão.

Retrospectiva de sua atuação na Liderança do Governo no Senado Federal.

SEBASTIÃO ROCHA

Parecer nº 231/99 – Comissão de Assuntos Sociais, sobre o PLC nº 57/98 (nº 4.688/94, na origem), que dispõe sobre a criação e o funcionamento de cooperativas sociais, visando à integração social dos cidadãos, conforme específica.

Parecer nº 234/99 – Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Diversos nº 20/98, que encaminha a Decisão nº 445/98, de 22-7-98, do Tribunal de Contas da União, referente à Auditoria realizada no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, para apurar aspectos pertinentes à destinação dos recursos auferidos da aplicação das disponibilidades financeiras do Fundo.

SÉRGIO MACHADO

PLS nº 353/99, que dispõe sobre o financiamento público exclusivo das campanhas eleitorais e estabelece critérios objetivos de distribuição dos recursos no âmbito dos partidos.

TIÃO VIANA

Necessidade de política adequada de exploração da região amazônica. Aparte ao Sen. Mozarildo Cavalcanti.

Pág.

378

381

191

194

269

39

Pág.

43

65

183

421

482

485

Importância da apuração das denúncias de contaminação de plasma sanguíneo no Hemocentro de Pernambuco.

Parecer nº 222/99 – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PDL nº 8/99 (nº 701/98, na origem), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Cultural e Educacional, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Jamaica, em Brasília, em 28-8-97.

Parecer nº 230/99 – Comissão de Assuntos Sociais, sobre o PLC nº 63/97 (nº 4.681/94, na origem), que dispõe sobre as condições e funcionamento de serviços de saúde para as populações indígenas.

Apelo ao Ministro da Saúde para coibir os abusos nos preços dos remédios.

Comentários sobre a região amazônica. Aparte ao Sen. Bernardo Cabral.

Requerimento nº 260/99, solicitando informações ao Ministro da Saúde.

VALMIR CAMPELO

Parecer nº 245/99 – Comissão de Assuntos Sociais, sobre os PLS nº 23/95, que institui a redução na declaração anual de rendimentos da pessoa física dos gastos com trabalhadores domésticos, nº 176/96, que dispõe sobre a dedução dos gastos com trabalhadores domésticos na declaração anual de ajuste do imposto sobre a renda da pessoa física, e nº 180/96, que dispõe sobre a simplificação do recolhimento das contribuições sociais e dos encargos trabalhistas decorrentes da relação de trabalho doméstico, institui e fixa limite de dedução na declaração anual de rendimentos da pessoa física de gastos com trabalhadores domésticos.

348